

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé

1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim

2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova

3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul

4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra

5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira

1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz

2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso

1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus

2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte

2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino

3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara

2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada

3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS**  
**MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)****DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 19-A/2023 –**  
**CIMOP**

**CONTRATO N.º 19-A/2023 – CIMOP. CONSÓRCIO:** CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. **CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN, CNPJ: 08.349.045/0001-88. **OBJETO:** Rateio entre os municípios consorciados dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CIMOP, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, referente ao exercício de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XXVI, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto n.º 6.017/07. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.216,52 (cinco mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023. **ASSINAM:** Maria da Conceição do Nascimento Duarte – Prefeito(a) Municipal e José Augusto de Freitas Rêgo – Presidente do CIMOP. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**

Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
**Código Identificador:**802F0325

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 33-A/2023 –**  
**CIMOP**

**CONTRATO N.º 33-A/2023 – CIMOP. CONSÓRCIO:** CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. **CONSORCIADO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN,** CNPJ: 08.153.454/0001-04. **OBJETO:** Rateio entre os municípios consorciados dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CIMOP, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, referente ao exercício de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XXVI, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto n.º 6.017/07. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.544,52 (quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois reais) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023. **ASSINAM:** Marcos Aurélio de Paiva Rêgo – Prefeito(a) Municipal e José Augusto de Freitas Rêgo – Presidente do CIMOP. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**

Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
**Código Identificador:**3EBE45C2

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 42-A/2023 –**  
**CIMOP**

**CONTRATO N.º 42-A/2023 – CIMOP. CONSÓRCIO:** CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. **CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN, CNPJ: 08.348.963/0001-92. **OBJETO:** Rateio entre os municípios consorciados dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CIMOP, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, referente ao exercício de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XXVI, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto n.º 6.017/07. **VALOR TOTAL:** de R\$ 15.319,32 (quinze mil trezentos e dezenove reais e trinta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023. **ASSINAM:** Raimundo Nonato Dias Pinheiro – Prefeito(a) Municipal e José Augusto de Freitas Rêgo – Presidente do CIMOP. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**

Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
**Código Identificador:**AC39C4A8

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 20-A/2023 –**  
**CIMOP**

**CONTRATO N.º 20-A/2023 – CIMOP. CONSÓRCIO:** CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. **CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE DE LUIS GOMES/RN, CNPJ: 08.357.600/0001-13. **OBJETO:** Rateio entre os municípios consorciados dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento

da estrutura administrativa do CIMOP, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, referente ao exercício de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XXVI, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto n.º 6.017/07. **VALOR TOTAL:** de R\$ 13.801,68 (treze mil oitocentos e um reais e sessenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023. **ASSINAM:** Carlos Augusto de Paiva – Prefeito(a) Municipal e José Augusto de Freitas Rêgo – Presidente do CIMOP. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**

Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

**Código Identificador:**45B8B65C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE  
SERIDÓ**

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA  
PORTARIA DE Nº 001 - COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO**

**Portaria de nº 001/2023/CPIGS**

Currais Novos/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GEOPARQUE SERIDÓ - CPIGS, no uso de suas atribuições estatutárias:

**R E S O L V E:**

1º - Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal do Geoparque Seridó – CPIGS as senhoras e senhor:

→ **ANDREA TITO DA SILVA** – CPF: 052.235.514-51, o qual exercerá as atividades de Presidente da Comissão de Licitação;

→ **DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO** – CPF: 700.277.804-81, o qual exercerá as atividades de membro da Comissão de Licitação;

→ **CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO JÚNIOR** – CPF: 092.052.634-94, o qual exercerá as atividades de membro da Comissão de Licitação;

2º - Os valores fixados serão repassados de acordo com os processos desempenhados pela Comissão de Licitação – CPL, conforme quadro a seguir:

Cargo	Quantidade	Valor a ser pago
Presidente	1	R\$ 300,00
Membro	1	R\$ 200,00
Membro	1	R\$ 200,00

3º - Esta Portaria entrará em vigor e surtirá seus efeitos desde a data de sua publicação.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Presidente CPIGS

**Publicado por:**

Janaina Luciana de Medeiros

**Código Identificador:**FCD88CB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ARP Nº 211/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
102/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 7854/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CONDUTOR, VISANDO TRANSPORTAR ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NAS LOCALIDADES RURAIS E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO

**AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO  
MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

**CONTRATADO:** CHRISTIAN ACIOLE DE ARAUJO 11747791440, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 34.754.583/0001-68, com sede na Praça Metodista Fernandes Da Costa, 246 B, Centro, São Vicente/RN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 27 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA**

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**CB4DDB65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
113/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 9084/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR, COMPRESSOR DE AR EQUIPADO COM PERFURATRIZ E MÁQUINA PESADA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MONTADA EM ESTEIRA, INCLUSO OPERADOR PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DO CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**A realização do certame está prevista para o dia **17 de janeiro de 2023**, às **08:31 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Acari/RN, 03 de janeiro de 2023.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**5152266A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ARP Nº 213/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
108/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8120/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

**ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

**CONTRATADO:** FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS 09605531429, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 21.775.163/0001-16, com sede na Rua Camilo Jose Da Silva, 101, Jose Clovis De Medeiros – Parelhas/RN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 44.300,00 (Quarenta e quatro mil e trezentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 03 de janeiro de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:91C80284

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ARP Nº 212/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
108/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8120/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

**CONTRATADO:** M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 20.953.509/0001-66.146.499/0001-12, com sede na Rua Antonio Matias De Azevedo, 02, Bela Vista – Jardim Do Seridó/RN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 156.400,00 (Cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 03 de janeiro de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:C3B95B30

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9089/2022 - A Presidente da CPL de Acari/RN, torna público e a quem interessar que estará**

promovendo o recebimento de documentos de “**Habilitação**”, através do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2023**, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO PÁ CARREGADEIRA COM OPERADOR/MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CUSTOS DE COMBUSTÍVEIS E DEMAIS CUSTOS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, conforme especificações contidas no Edital. O período para recebimento dos envelopes será do dia **04 de janeiro a 20 de janeiro de 2023**, no horário das **08:00 às 12:00 horas**, perante a Comissão Permanente de Licitação, na rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari. A sessão pública desta Chamada Pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Acari, no dia **23 de janeiro de 2023, às 11 horas**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço supracitado; no site oficial da Prefeitura Municipal: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br) ou através do e-mail: [cpl@acari.rn.gov.br](mailto:cpl@acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 03 de janeiro de 2023

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:388E899F

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

CNPJ nº 08.097.008/0001-20.

**CONTRATADO:** LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ nº 18.800.902/0001-78

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (SOB REGIME DE FRETAMENTO) COM CONDUTOR HABILITADO, DOS ALUNOS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, compreendendo o período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.

ACARI/RN, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

**MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**LUANA LIRA PEREIRA**

Responsável/ Contratada.

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:65E7FEC0

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
067/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2736/2022 -  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OUTROS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, CNPJ sob nº 08.097.008/0001-20, com sede na rua Napoleão Antão, nº 100, Ary de Pinho, Acari/RN.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ nº 07.126.573/0001-05, com sede à Rua Ladina Emília de Macedo

Freire, nº 826, Caixa Postal 37, bairro Quinta do Farol, Assu/RN, CEP: 59650-000.

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**, compreendendo o período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Acari/RN, 20 de dezembro de 2022.

**LUCIANO LOPES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**947DCFA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

PREGÃO ELETRÔNICO 052/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

CNPJ nº 08.097.008/0001-20.

**CONTRATADO:** VALLE MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ nº 38.339.477/0001-79.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL, COM O FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**, compreendendo o período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, em 20 de dezembro de 2022.

**LUCIANO LOPES DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**JOSÉ MÁCIO BARBOSA JUNIOR**

Sócio Administrador.

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**7F4AAC24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9140/2022** - A Presidente da CPL de Acari/RN, torna público e a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “**Habilitação**”, através do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2023**, que tem como objeto o **CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS INTERESSADAS EM VENDA DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, conforme especificações contidas no Edital. O período para recebimento dos envelopes será do dia **04 de janeiro a 20 de janeiro de 2023**, no horário das **08:00 às 12:00 horas**, perante a Comissão Permanente de Licitação, na rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari. A sessão pública desta Chamada Pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Acari, no dia **23 de janeiro de 2023, às 13 horas**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço supracitado; no site oficial da Prefeitura Municipal: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br) ou através do e-mail: [cpl@acari.rn.gov.br](mailto:cpl@acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 03 de janeiro de 2023 -

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**CC15233C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 076/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 076/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Acari/RN.

CNPJ - 08.097.008/0001-20.

**CONTRATADO:** TRÍPLICE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

CNPJ - 38.198.482/0001-09

**OBJETO:** READEQUAÇÃO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS (INCLUINDO OS INSUMOS), NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**VALOR READEQUADO:** R\$ 4.919,20 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, em 05 de dezembro de 2022.

**LUCIANO LOPES DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Transportes e Obras

**FLANKLIM PEREIRA DA COSTA**

Sócio Administrador.

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**C4A98ABD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 001/2023 – PMA - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR **ERIK LEANDRO VIANA DE SALES**, CPF/MF nº 084.149.664-11 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Programas de Geração de Emprego e Renda, vinculado a estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Acari RN, conforme dispõe o art. 36, III e 37, da Lei Complementar Municipal nº 10, de 26 de março de 2021.

Parágrafo único – A posse no cargo de Coordenador de Programas de Geração de Emprego e Renda se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se Ciência.

Acari/RN, 02 de janeiro de 2023.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**FAFA1310

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002/2023 – PMA - GP**

*Dispõe sobre a designação do Agente de Desenvolvimento do Município de Acari e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar **ERIK LEANDRO VIANA DE SALES**, Coordenador de Programas de Geração de Emprego e Renda, vinculado a estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Acari.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar nº 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

Parágrafo único. O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - As atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento do Município de Acari são:

I - Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município de Acari;

II - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município de Acari;

III - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

IV - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

V - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do Município de Acari;

VI - Manter registro organizado de todas as suas atividades;

VII - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

VIII - Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas na Portaria nº 236, de 10 de agosto de 2021.

Publique-se.

Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 03 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**7BF2A66A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 742/2023**

**Lei Municipal Nº 742/2023**

Denomina de: Praça: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, o logradouro que especifica no Município de Afonso Bezerra/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Praça: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, a Praça Pública localizada no Bairro Santo Antônio, neste Município de Afonso Bezerra/RN.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal, através do Setor Competente deverá providenciar o Emplacamento da Praça, conforme a homenagem descrita no Art. 1º desta respectiva Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 03 de Janeiro de 2023.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**6D099AF7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 003/2022 (REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO)**

PORTARIA Nº 003/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Nomear **ANTÔNIO ÂNGELO CABRAL MACHADO**, para o cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor, **ANTÔNIO ÂNGELO CABRAL MACHADO**, CPF 067.710.184-82, para exercer as competências inerentes ao cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**, cujas competências estão previstas nos artigos 61 e artigo 62 da Lei Municipal nº. 581, 26 de dezembro de 2017, o qual será lotado na **ADMINISTRAÇÃO GERAL**.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação cujos efeitos retroagem a data de 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Cumpra-se, publique-se.

Afonso Bezerra/RN, 02 de Janeiro de 2023.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**DB2A1E65

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002/2022 (REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO)**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Nomear JULIANA TAMIRES SOBRINHA BEZERRA VIEIRA, para o cargo de Coordenador de Trabalhos Técnicos.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor JULIANA TAMIRES SOBRINHA BEZERRA VIEIRA, CPF 083.678.594-04, para exercer as atribuições inerentes ao cargo Coordenadoria de Trabalhos Técnicos, auxiliando o Controlador Geral do Município no exercício das competências previstas nos artigos 25 ao 29 e artigo 62, todos da Lei Municipal nº. 581, 26 de dezembro de 2017, o qual será lotado na Controladoria Geral Do Município – CGM.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação cujos efeitos retroagem a data de 02/01/2023.

**Art. 3º**- Cumpra-se, publique-se.

Afonso Bezerra/RN, 02 de Janeiro de 2023.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**97210135

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 005/2022 (NOMEAÇÃO)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear JOAQUIM ALEXANDRE AVELINO BEZERRA, CPF: 671.139.664-20 para as atividades e atribuições inerentes a cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais.

**Art. 2º**- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 03 de Janeiro de 2023

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**062ABCA4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 101/2022 (REPUBLICADA POR MUDANÇAS**  
**DE MEMBROS)**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 101/2022**

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Intersetorial de Seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Afonso Bezerra/RN, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 76, XII da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 039/2022, em seu art. 4º, que trata da seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Afonso Bezerra/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão Intersetorial de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Afonso Bezerra/RN, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- I – elaborar o edital de seleção para o cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, contendo os critérios técnicos de mérito e desempenho;
- II – organizar o material de inscrição dos pretendentes ao cargo, com orientações claras e transparentes, evitando informações ambíguas e conflitantes;
- III – analisar a documentação das pessoas inscritas no processo de seleção, registrando as devidas observações e emitindo parecer de forma conjunta;
- IV – enviar para publicação o resultado preliminar;
- V – analisar os recursos interpostos, primando pela clareza, isonomia e equidade, além de observar o princípio da legalidade e da impessoalidade no processo de análise;
- VI – organizar e realizar as entrevistas com os(as) candidatos(as) classificados(as);
- VII – emitir e enviar o resultado final do processo de seleção, após avaliar todos os recursos.

Art. 2º A composição da Comissão Intersetorial de Seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Afonso Bezerra/RN fica assim instituída:

- I** – Nadjany Cândido Bezerra Silva – Representante da Secretaria de Educação
- II** – Maria das Graças Felix Cunha Braga – Representante da Secretaria de Educação
- III** – Mario Luiz de Albuquerque Cavalcante – Representante da Assessoria Jurídica
- IV** – Antônio Angelo Cabral Machado – Representante da Controladoria
- V** – Maria da Conceição Nunes de Oliveira – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

**VI** – Francisca dos Santos Alves Bezerra de Oliveira – Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra /RN, 03 de Dezembro de 2023

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**13CC050B

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 31/2022**

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará licitação, para registro de

preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 031-2022, do tipo “menor preço por item”, data de abertura 17.01.2023 às 13:h:00:m, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Aparelho de Raios-X, Fixo, Digital), para atendimento de alta e média complexidade da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura municipal de Afonso Bezerra-RN, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também pode ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 03.Janeiro.2023.

**FÁBIO FRANCISCO VIANA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**15D497E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 5, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 5, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar o(a) senhor(a) **FRANCISCO CLADSTONE DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Urbanismo, símbolo CC-06, com funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**393F8062

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 533, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**DECRETO Nº 533, de 03 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre normas para o lançamento da Taxa de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos – TLF e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nos artigos 275, Inciso I e 278, da Lei Complementar n.º 03, de 28 de setembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O recolhimento da Taxa de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos – TLF, e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício e em cota única.

**Art. 2º** - Fica estabelecido, 31 de janeiro de 2023, como data limite para o recolhimento da taxa. E até este prazo, está válido o Alvará de Funcionamento referente à TLF de 2022.

**Art. 3º** - Fica autorizada a Secretária Municipal de Tributação e Finanças a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

**Art. 4º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**993BB89C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 100/2022 PE Nº 013/2022**

CONTRATO Nº.....: 100/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2022 - PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O).....: P I C MEDEIROS LTDA - ME

OBJETO.....: prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de efluentes de fossas sépticas, em caminhão pipa, através do Fundo Municipal de Saúde desse município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.103020075.2.018 Manut do Fundo Mun de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 112.500,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Dezembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Dezembro de 2022

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**70B60F1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 099/2022 PE Nº 013/2022**

CONTRATO Nº.....: 099/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2022 - PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O).....: P I C MEDEIROS LTDA - ME

OBJETO.....: prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de efluentes de fossas sépticas, em

caminhão pipa, através da Secretaria de Obras e Urbanismo, desse município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0701.154510058.2.016 Man da Sec de Obras,Transp e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 37.500,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Dezembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Dezembro de 2022

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**F00E19C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 102/2022 PE Nº 014/2022**

CONTRATO Nº.....: 102/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2022 - PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO SERRANO EIRELI

OBJETO.....: Registro de Preços para eventual Aquisição de combustíveis automotivos e lubrificantes, para manutenção e funcionamento dos veículos existente o que venham a ser adquiridos pela Secretarias Municipais( de Obras,Transporte e Urbanismo - Educação - Saúde) deste Município

VALOR TOTAL.....: R\$ 177.450,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0701.154510058.2.016 Man da Sec de Obras,Transp e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 76.050,00, Exercício 2022 Atividade 0801.103020075.2.017 Manut das Ativ da Sec de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 101.400,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Dezembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Dezembro de 2022

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**B23B1866

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 101/2022 PE Nº 014/2022**

CONTRATO Nº.....: 101/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2022 - PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O).....: NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEL EIRELI- EPP

OBJETO.....: Aquisição de combustíveis automotivos e lubrificantes, para manutenção e funcionamento dos veículos existente

o que venham a ser adquiridos pela Secretarias Municipais( de Obras,Transporte e Urbanismo - Educação - Saúde) deste Município

VALOR TOTAL.....: R\$ 642.764,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0701.154510058.2.016 Man da Sec de Obras,Transp e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 449.460,00, Exercício 2022 Atividade 0601.123610042.2.009 Manut das Ativ da Sec de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 193.304,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Dezembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Dezembro de 2022

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**3EA63FCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº. 001 CONTRATO Nº. 024/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 010/2022 PROCESSO Nº. 2.798/2021.**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA TOTAL OU PARCIAL, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE NECESSITAM DE REABILITAÇÕES ORAIS NÃO DISPONIBILIZADAS PELO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN”.

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60;** pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **LABORATORIO DENTAL JUNIOR LTDA – CNPJ: 02.062.801/0001-07**, estabelecida à **R DR. TEODULO AVELINO, nº 40 – CENTRO – AFONSO BEZERRA/RN – CEP 59.510-000.**; representada por ALARIZIO FERREIRA DA CUNHA JUNIOR – CPF: 596.701.774-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar CLÁUSULA SEGUNDA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **31 de dezembro de 2023**; nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:**02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:**02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:**10 – SAÚDE  
**Subfunção:**122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**Programa:**0003 – GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL  
**Projeto/Atividade:**2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**Elemento de Despesa:**3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

**Fonte:**15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**Órgão:**02 – PODER EXECUTIVO

**Unidade:**02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:**10 – SAÚDE

**Subfunção:**122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:**0003 – GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL

**Projeto/Atividade:**2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Elemento de Despesa:**3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

**Fonte:**15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**Órgão:**02 – PODER EXECUTIVO

**Unidade:**02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:**10 – SAÚDE

**Subfunção:**302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

**Programa:**0005 – ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE

**Projeto/Atividade:**2103 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE

**Elemento de Despesa:**3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

**Fonte:**16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 30 de dezembro de 2022.

Pela Contratante:

Pela Contratada

<b>MIGUEL PINHEIRO NETO</b>	<b>LABORATORIO DENTAL JUNIOR LTDA –</b>
CPF: 406.644.654-04	CNPJ: 02.062.801/0001-07
Prefeito Municipal	Contratado

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**43FEFE16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA-0234/2023 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto nos termos do Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### **RESOLVE**

**Art.1º** DESIGNAR os membros abaixo relacionados para a operacionalização da modalidade licitatória Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de

março do ano curso, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho 2002.

**Pregoeiro:** Alande Alves de Oliveira;

**Membro da Equipe de Apoio:** Iltean Gomes da Silva;

**Membro da Equipe de Apoio:** Fabio Jorge Dias Cavalcante Fernandes;

**Membro da Equipe de Apoio:** Francisco Lucinaldo da Silva;

**Membro da Equipe de Apoio:** Francisco das Chagas Fernandes Reinaldo.

**Art. 2º-** A Equipe de Apoio procederá os seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a Legislação vigente.

**Art. 3º-** Compete ao Pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- Esclarecer aos licitantes como os trabalhos serão conduzidos;
- Instaurar a sessão única de licitação;
- Receber ao início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretendem entrega-los na sessão;
- Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances de menor valor;
- Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, deferimento E exame dos recursos administrativos apresentados;
- Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 02 de Janeiro de 2023.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**74943B54

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA-0235/2023–GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** DESIGNAR, de acordo com os § 3º,4º do Art.51 c/c XVI do Art. 6.º da Lei nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação com a finalidade de receber, examinar e julgar os todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, para o período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de março do ano em curso, com a seguinte composição:

**I – Presidente**

Emídio Neto Fernandes de Sena

**II – Membros**

Evilázio Carlos Filho;

Francisco Segundo Xavier da Fonseca;

**III – Suplentes**

Maria Ester da Silva

Maria Aurineide de Oliveira

Iraíldes Batista de Lira.

**Art. 2º-** O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

**Art. 3º-** As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

**Art. 4º-** As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

**Art. 5º-** Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata e lavrada na respectiva reunião.

**Art. 6º-** A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

**Art. 7º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 02 de Janeiro de 2023.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**526DEC82**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA-0237/2023 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear** a Sra. **FRANCISCA WILMA LIMA DA SILVA**, para o Cargo em comissão de Chefe de Setor de Material Didático, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de janeiro de 2023.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**DBOC111F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA-0236/2023 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **MARIA LUANA DE MESQUITA**, para o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de janeiro de 2023.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**B13AB564**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA-0238/2023 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **KAMYLLA KAYNARA ARAÚJO SILVA**, como Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de janeiro de 2023.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**B936B34A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA-0239/2023 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR LEIDIANY BATISTA DE ARAÚJO**, para o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de janeiro de 2023.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**455DF497

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA-0240/2023 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **JOÃO BATISTA DE AMORIM**, para o Cargo de Chefe de Divisão de Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Agricultura, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de janeiro de 2023.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**57316E1B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA-0241/2023 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **EDNAN BATISTA DE PAIVA**, para o Cargo de Chefe de Divisão de Divisões e Promoções Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de janeiro de 2023.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**EB9FEFD3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA-0242/2023 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **RAIMUNDO FÁBIO QUEIROZ DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de janeiro de 2023.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**E9A4CE06

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA-0243/2023 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear a Sra. **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, para o Cargo em comissão de Chefe de Setor de Documentos Escolar, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de janeiro de 2023.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**8CDE8CC1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA-0244/2023 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **SULAMITA DE AZEVEDO FONSECA**, para o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete do Gabinete Civil, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de janeiro de 2023.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**BEDD3C74

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA-0245/2023 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **ALINE TASSIA DE MESQUITA LINS**, como Orientadora Escolar da Secretaria Municipal de Educação, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de janeiro de 2023.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**C2323296

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA-0246/2023 – GC, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear** o Sr. **BERENILSON FIRMINO DE OLIVEIRA**, para o Cargo em comissão de Coordenador Municipal de Finanças, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de janeiro de 2023.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**329C3400

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1273/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

Nomear a Senhora **Alcione Barboza de Moraes Costa**, para exercer o cargo em comissão de **Direção Executiva Desenvolvimento Social**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial- SEMDSMIR** na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**4AFC835D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2022.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através da Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 029/2022**, cujo objeto referente ao Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Fralda Descartável infantil para atender especialmente a demanda judicial, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde se-consagraram vencedoras as empresas: **FDG MEDICAL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.499.043/0001-39**, vencedora dos itens: 8, 9, 10, 11 e 12, com o valor global de **R\$ 11.510,00** (onze mil quinhentos e dez reais); **Nutrir Saúde Store EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 05.818.747/0001-75**, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4 e 7, com o valor global de **R\$ 47.929,92** (quarenta e sete mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) e **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 01.722.296/0001-17**, vencedora do item: 06, o valor global de **R\$ 5.760,00** (cinco mil setecentos e sessenta reais), **o item 05 foi fracassado.**

Apodi/RN, 03 de janeiro de 2023.

**SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**7B9C7504**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 261001/2021 - ADESÃO Nº 015/2021 -  
PROCESSO Nº 132691/2021**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 261001/2021, firmado em 26/10/2021, com a empresa **MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA ME**; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 261001/2021, decorrente da ADESÃO Nº 015/2021, até o término da vigência orçamentária, a contar do atual término da vigência dia 31/12/2022 encerrando-se no dia 31/12/2023; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, conforme Lei Municipal nº. 599/2022, de 27 de dezembro de 2022; Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira, Dinasilda Oliveira dos Santos Silva e, pelo Contratado, Jonatan Eduardo de Melo e Silva.

Arez/RN, 29 de dezembro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**DOCD9F41**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 010701/2022 - ADESÃO Nº 008/2022 -  
PROCESSO Nº 102.250/2022**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010701/2022, firmado em 01/07/2022, com a empresa **J. D. ALVES MISAEL - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.685.202/0001-78; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 010701/2022, decorrente da ADESÃO Nº 008/2022, até o término da vigência orçamentária, a contar do atual término da vigência dia 31/12/2022 encerrando-se no dia 31/12/2023; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, conforme Lei Municipal nº. 599/2022, de 27 de dezembro de 2022; Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira, Dinasilda Oliveira dos Santos Silva e, pelo Contratado, João Maria Barbosa.

Arez/RN, 29 de dezembro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**D5CBEE55**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 190501/2022 - ADESÃO Nº 003/2022 -  
PROCESSO Nº 101.461/2022**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 190501/2022, firmado em 19/05/2022, com a empresa **LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 06.281.452/0001-75; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 190501/2022, decorrente da ADESÃO Nº 003/2022, até o término da vigência orçamentária, a contar do atual término da vigência dia 31/12/2022 encerrando-se no dia 31/12/2023; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, conforme Lei Municipal nº. 599/2022, de 27 de dezembro de 2022; Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira, Dinasilda Oliveira dos Santos Silva e, pelo Contratado, João Maria Barbosa.

Arez/RN, 29 de dezembro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**6BC6953F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADESÃO - A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022, 025/2022, 026/2022 -  
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 010/2022,  
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE  
CANGUARETAMA/RN****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106.144/2022****PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO Nº 019/2022**

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada em Locação de Estrutura Física para Eventos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Arez/RN

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, estabelecido à Praça Getúlio Vargas, 270 – Centro – Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, denominado **ADERENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Bergson Iduino de Oliveira**, no uso das atribuições legais que lhe faculta o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso II, do artigo 24, e caput do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, em obediência ao Decreto Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente o Decreto Municipal nº 528/2017, e de outras normas aplicáveis, contidas no Processo Administrativo nº 106.144/2022, **HOMOLOGO** o PROCEDIMENTO DE ADESÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2022, 025/2022, 026/2022, oriundas do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022 – Órgão Gerenciador: Município de Canguaretama/RN, nas justificativas e parecer jurídico, objeto a contratação pretendida para que nela produza seus efeitos Jurídicos e legais em atender as necessidades do Poder Executivo Municipal, em favor da empresa: **R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 20.283.607/0001-33, estabelecida à Rua das Flores, 05 – São José de Mipibú/RN, a empresa **STÚDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 40.557.130/0001-44, estabelecida à Rua Izabel Raposo Machado, 14 – Bonfim – Igarassú/PE, e a empresa **TÁTICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 05.831.823/0001-82, estabelecida à Rua Parque dos Pinhais, s/n – Parque das Nações – Parnamirim/RN, doravante denominadas simplesmente de **CONTRATADAS**, conforme especificado nos Contratos nº 301201/2022, 301202/2022, e 301203/2022.

Considerando o deferimento do pedido de Adesão (CARONA) às Atas de Registros nº 024/2022, 025/2022, 026/2022 oriundas do Pregão Eletrônico nº 010/2022, do Município de Canguaretama/RN,

entidade gestora e detentora do registro de preços decorrente do Pregão, conforme autorização do Município de Canguaretama/RN, e aceite das empresas **R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 20.283.607/0001-33, empresa **STÚDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 40.557.130/0001-44, e a empresa **TÁTICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 05.831.823/0001-82, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Arez/RN, bem como em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE HOMOLOGAR E ADERIR**, às Atas de Registros nº 024/2022, 025/2022, 026/2022, oriundas do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022, Órgão Gerenciador: Município de Canguaretama/RN, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada em Locação de Estrutura Física para Eventos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Arez/RN, com a empresa **R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI** apresentou o valor total e **R\$ 118.207,50** (cento e dezoito mil, duzentos e sete reais, cinquenta centavos), a empresa **STÚDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI**, apresentou o valor total de **R\$ 806.410,00** (oitocentos e seis mil, quatrocentos e dez reais), a empresa **TÁTICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou o valor total de **R\$ 625.040,00** (seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e zero reais), com fulcro no art. 8º do Decreto Federal nº. 7.892/2013, Decreto Municipal nº. 528/2017, e na Lei Federal nº 8.666/93. Em consequência, fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da Lei, e para a eficácia dos atos, e em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **DETERMINA** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

De ciências aos interessados.

Publique-se e cumpra-se,

Arez/RN, 29 de dezembro de 2022.

Município de Arez/ RN  
CNPJ nº 08.161.234/0001-22  
**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**F82F9261

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 301201/2022 - TERMO DE ADESÃO Nº. 019/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106.144/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 010-2022 – (MUNICÍPIO DE AREZ/RN)**

**Espécie:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 024/2022, oriunda do Pregão Eletrônico - SRP nº. 010/2022, realizada pelo Município de Canguaretama/RN;

**Aderente/Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

**Contratada:** **R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.283.607/0001-33;

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada em Locação de Estrutura Física para Eventos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Arez/RN;

**Amparo:** Lei Federal nº. 8.666/93, e Lei federal nº. 10.520/02, e Decreto Municipal nº. 528/2017, e demais normas vigentes.

**Recursos orçamentários:** As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o

exercício de 2022, conforme Lei Municipal nº. 576/2021, de 30 de dezembro de 2021;

**Valor R\$ 118.207,50** (cento e dezoito mil, duzentos e sete reais, cinquenta centavos);

**Vigência:** de 30/12/2022 a 20/07/2023;

**Signatários:** pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira, e, pela Contratada, Raphael Alves de Paula.

Arez/RN, 30 de dezembro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**4E9FD9A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 301202/2022 - TERMO DE ADESÃO Nº. 019/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106.144/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 010-2022 – (MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN)**

**Espécie:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 025/2022, oriunda do Pregão Eletrônico - SRP nº. 010/2022, realizada pelo Município de Canguaretama/RN;

**Aderente/Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

**Contratada:** **STÚDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 40.557.130/0001-44;

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada em Locação de Estrutura Física para Eventos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Arez/RN;

**Amparo:** Lei Federal nº. 8.666/93, e Lei federal nº. 10.520/02, e Decreto Municipal nº. 528/2017, e demais normas vigentes.

**Recursos orçamentários:** As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, conforme Lei Municipal nº. 576/2021, de 27 de dezembro de 2021;

**Valor R\$ 806.410,00** (oitocentos e seis mil, quatrocentos e dez reais);

**Vigência:** de 30/12/2022 a 20/07/2023;

**Signatários:** pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira, e, pela Contratada, Gerinaldo Faustino Gomes Filho.

Arez/RN, 30 de dezembro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**64945105

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 301203/2022 TERMO DE ADESÃO Nº. 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106.144/2022 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 010-2022 – (MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN)**

**Espécie:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 026/2022, oriunda do Pregão Eletrônico - SRP nº. 010/2022, realizada pelo Município de Canguaretama/RN;

**Aderente/Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

**Contratada:** **TÁTICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.831.823/0001-82;

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada em Locação de Estrutura Física para Eventos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Arez/RN;

**Amparo:** Lei Federal nº. 8.666/93, e Lei federal nº. 10.520/02, e Decreto Municipal nº. 528/2017, e demais normas vigentes.

**Recursos orçamentários:** As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, conforme Lei Municipal nº. 576/2021, de 30 de dezembro de 2021;

**Valor R\$ 625.040,00** (seiscentos e vinte e cinco mil, quarenta reais);

**Vigência:** de 30/12/2022 a 20/07/2023;

**Signatários:** pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira, e, pela Contratada, Miguel Otávio Bessa Silveira.

Arez/RN, 30 de dezembro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:** 130BB6AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 028/2022 - PROCESSO Nº 106125 /2022**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AREZ, CNPJ Nº 08.161.234/0001-22.

**CONTRATADA:** ADMINISTRACAO MIDIAS BRASIL LTDA, CNPJ Nº 35.824.848/0001-10

**OBJETO:** Contratação da empresa ADMINISTRACAO MIDIAS BRASIL LTDA para realização de evento com show artístico musical da Banda Deávele Santos, aberto ao público, alusivo à comemoração da tradicional Festa de Reis, do Município de Arez/RN, a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2023

**VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**BASE LEGAL:** artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 26 de dezembro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:** AA28F7FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271201/2022 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022 - PROCESSO Nº 106125/2022**

**Espécie:** Contrato nº 271201/2022, firmado em 27/12/2022;  
**Contratante:** Município de Arez – Prefeitura, **Contratado:** ADMINISTRACAO MIDIAS BRASIL LTDA; **Objeto:** Contratação da empresa ADMINISTRACAO MIDIAS BRASIL LTDA para realização de evento com show artístico musical da BANDA DEÁVELE SANTOS, aberto ao público, alusivo à comemoração da tradicional Festa de Reis, do Município de Arez /RN, a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2023. **Amparo:** Inexigibilidade nº 028/2022; **Processo:** 106125/2022; **Vigência:** de 27/12/2022 a 28/02/2023; **Cobertura Orçamentária:** 02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA; Ação: 2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; Função: 13 - CULTURA; Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Região: 0001 – Arez; **Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Geovani Gonçalves da Silva Lima.

Arez/RN, 27 de dezembro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:** AC2EDE8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 029/2022 - PROCESSO Nº 106126 /2022**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AREZ, CNPJ Nº 08.161.234/0001-22.

**CONTRATADA:** HENRY FREITAS PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 30.807.771/0001-56

**OBJETO:** Contratação da empresa HENRY FREITAS PRODUcoes ARTISTICAS LTDA para realização de evento com show artístico musical da Banda Henry Freitas, aberto ao público, alusivo à comemoração da tradicional Festa de Reis, do Município de Arez/RN, a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2023

**VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**BASE LEGAL:** artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 26 de dezembro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:** 7E169C7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271202/2022 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022 - PROCESSO Nº 106126/2022**

**Espécie:** Contrato nº 271202/2022, firmado em 27/12/2022;  
**Contratante:** Município de Arez – Prefeitura, **Contratado:** HENRY FREITAS PRODUcoes ARTISTICAS LTDA; **Objeto:** Contratação da empresa HENRY FREITAS PRODUcoes ARTISTICAS LTDA para realização de evento com show artístico musical da BANDA HENRY FREITAS, aberto ao público, alusivo à comemoração da tradicional Festa de Reis, do Município de Arez /RN, a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2023. **Amparo:** Inexigibilidade nº 029/2022; **Processo:** 106126/2022; **Vigência:** de 27/12/2022 a 28/02/2023;

**Cobertura Orçamentária:** 02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA; Ação: 2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; Função: 13 - CULTURA; Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Região: 0001 - Arez; **Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Leonardo Martins de Medeiros.

Arez/RN, 27 de dezembro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**7E565017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 030/2022 - PROCESSO Nº 106127 /2022**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AREZ, CNPJ Nº 08.161.234/0001-22.

**CONTRATADA:** TN PRODUcoes LTDA, CNPJ Nº 07.298.107/0001-07

**OBJETO:** Contratação da empresa TN PRODUcoes LTDA para realização de evento com show artístico musical da Banda Forró do Muído, aberto ao público, alusivo à comemoração da tradicional Festa de Reis, do Município de Arez/RN, a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2023

**VALOR TOTAL:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

**BASE LEGAL:** artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 29 de dezembro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**B2AC154C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 291201/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022 - PROCESSO Nº 106127/2022**

**Espécie:** Contrato nº 291201/2022, firmado em 29/12/2022; **Contratante:** Município de Arez – Prefeitura, **Contratado:** TN PRODUcoes LTDA; **Objeto:** Contratação da empresa TN PRODUcoes LTDA para realização de evento com show artístico musical da BANDA FORRÓ DO MUÍDO, aberto ao público, alusivo à comemoração da tradicional Festa de Reis, do Município de Arez /RN, a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2023. **Amparo:** Inexigibilidade nº 030/2022; **Processo:** 106127/2022; **Vigência:** de 27/12/2022 a 28/02/2023; **Cobertura Orçamentária:** 02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA; Ação: 2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; Função: 13 - CULTURA; Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Região: 0001 - Arez; **Valor:** R\$ 75.000,00

(setenta e cinco mil reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Antonio Pedro da Silva Neto.

Arez/RN, 29 de dezembro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**FC7ED467

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
031/2022 - PROCESSO Nº 105602/2022**

O município de Arez/RN, através de seu Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o Registro de Preços visando à Eventual e futura contratação de empresa para locação de estrutura física e aparatos para eventos, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN, fica através do presente ato **REVOGADA** em razão do interesse público e por motivo de fato superveniente, com fulcro no Art. 50 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Arez/RN, 22 de dezembro de 2022.

**FRANCIMÁRIO BARBOSA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**77C5DA72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 030, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia o Pregoeiro Oficial do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear o senhor **Ramon Bezerra Pereira CPF: 107.xxx.xxx-11** para o cargo de **Pregoeiro Oficial do município de Baraúna**, nível **CC1-A**, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**D4D46DCC



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 031, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa a Secretária Municipal de Habitação Social e Urbanismo do Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar a senhora **Lenice Dantas da Silva**, CPF: 303.xxx.xxx-20, para o cargo de, **Secretária Municipal de Habitação Social e Urbanismo**. Com lotação na **Secretária Municipal de Habitação Social e Urbanismo**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:BC9E9F2B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 033, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia o coordenador de políticas para as mulheres do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear o senhor **Pablo Ricardo de Oliveira Costa Cpf: 700.xxx.xxx-61**, para o cargo de **Coordenador de Relações Institucionais para Habitação e Interesse Social**, nível **CC3**, com lotação na **Secretária Municipal de Habitação Social e Urbanismo**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:3B4CC869**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 034, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia o Coordenador de Registros de Avaliação Social do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear o senhor **Gabriel Maycon Miranda dos Santos**, CPF: **700.xxx.xxx-14**, para o cargo de Coordenador de Registros de Avaliação Social, nível **CC3**, com lotação **Secretaria Municipal de Habitação Social e Urbanismo**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:04316B7B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 035, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia o Chefe do Deptº. de Registros Licitatórios do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear o senhor **PAULO RICARDO FERREIRA DA SILVA**, CPF: **101.xxx.xxx-36**, para o cargo de **Chefe do Deptº. de Registros Licitatórios**, nível **CC5**, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:618F28FD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 029, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

Exonerar a Assessora Técnica de Projetos Especiais do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar a senhora **Sirleia Aparecida De Medeiros Lopes**, CPF: 047.xxx.xxx-65, do cargo de **Assessora Técnica de Projetos Especiais**, nível CC2, com lotação na **Secretaria Municipal da Mulher e Políticas Afirmativas**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**43D6A3A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 032, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia o Procurador Geral Adjunto do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor **GUSTAVO HENRIQUE DE SA HONORATO** Cpf: 089.398.834-03, para o cargo de **Procurador Geral Adjunto**, nível CC1-A, com lotação na **Procuradoria Geral do Município**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**2EC4BD53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 037, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia o Secretário Municipal de Juventude e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor **João Paulo de Melo** para o cargo de **Secretário Municipal de Juventude**, nível CC1, com lotação na **Secretaria Municipal Juventude**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**E2978B23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 038, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia o Secretário Municipal de Educação e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor **Marcos Antonio De Sousa** Cpf: 163.xxx.xxx-07 para o cargo de **Secretário Municipal de Educação**, nível CC1, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**4193F9AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
RERRATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
029/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1426/2021**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/12/2021. Edição 2669, Código Identificador: E5C20F55, por erro de digitação.

Onde Lê: em 09/11/2021

Leia-se: em 09/12/2021

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**65995F1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 075/2022**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
do CONTRATO de prestação de serviços por tempo determinado  
Nº 075/2022**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS por tempo determinado Nº 075/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, e A SRª. TALITA MARQUES, INSCRITA NO CPF nº 125.100.244-77, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica rescindido unilateralmente, em **02 de janeiro de 2023**, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **075/2022**, firmado entre o Município de Boa Saúde/RN e a Srª. **TALITA MARQUES**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente rescisão se dará nos termos da Cláusula Décima, alínea “d” do Contrato nº **075/2022**, sendo este fundamentado na Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e demais legislações pertinentes.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Boa Saúde/RN, 03 de janeiro de 2023.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito

Testemunhas: assinaturas no termo.

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Joana Darc Moreira da Silva  
**Código Identificador:F7AB8EF8**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 09/2023 - GP**

GABINETE DA PRESIDENCIA

**PORTARIA Nº 09/2023 - GP**

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa e pelas Leis Federal 8.666/93. **RESOLVE ALTERAR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

Art. 1º - Nomear os membros: João Batista Rosa de Lima, Sandriana Carlos da Silva e o Senhor Ezio Renato Alencar de Lima, para que os mesmos façam parte da Comissão Permanente de Licitação desta edilidade.

Parágrafo Primeiro - Para presidir a referida comissão, fica nomeado o senhor: João Batista Rosa de Lima, devidamente qualificada no caput desse artigo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de Sua Publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Boa Saúde – RN, 02 de janeiro de 2023.

**EVALDO DE OLIVEIRA GOMES**  
Vereador-Presidente

**Publicado por:**  
Juliana Mara Cordeiro de Oliveira  
**Código Identificador:4236D013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 10/2023 - GP**

GABINETE DA PRESIDENCIA

**PORTARIA Nº 10/2023 - GP**

Nomeia Servidor responsável pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - DESIGNA Servidor(a) Jaerton Inacio da Silva, CPF: 111.\*\*\*.384.\*\* detentor(a) do Cargo de Provimento em comissão de Assistente Administrativo, como responsável pelo Setor de compras da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º.** O exercício da função atribuída à o Servidor nomeado não acarretará ônus para o poder legislativo municipal de Boa Saúde/RN.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Boa Saúde – RN, 02 de janeiro de 2023.

**EVALDO DE OLIVEIRA GOMES**  
Vereador-Presidente

**Publicado por:**  
Juliana Mara Cordeiro de Oliveira  
**Código Identificador:9FA41221**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 11/2023 - GP**

GABINETE DA PRESIDENCIA

**PORTARIA Nº 11/2023 - GP**

*Designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, o Sr. Evaldo de Oliveira Gomes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe a Poder Legislativo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o procedimento da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração legislativa para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

Sugerir, ao Presidente da casa legislativa, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear, Jaerton Inacio da Silva, portador, CPF(MF): 111.\*\*\*.384-\*\*, lotado no Cargo de Assistente Administrativo, como GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS DESTA CASA LEGISLATIVA.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Saúde – RN, 02 de janeiro de 2023.

**IVALDO DE OLIVEIRA GOMES**

Vereador-Presidente

**Publicado por:**

Juliana Mara Cordeiro de Oliveira

**Código Identificador:**F25EDBC8

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 012/2022 – GP/CMBS**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 012/2022 – GP/CMBS**

Designa os membros da Comissão de Contratação para conduzir as contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN, disciplinadas

pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Legislativo n.º 001/2022, e dá outras providências.

**Evaldo de Oliveira Gomes**, Vereador presidente do legislativo do Município de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo n.º 001/2022, responsável por regulamentar a aplicabilidade da Lei n.º 14.133/2021 pelos órgãos da Administração Pública no âmbito do Poder Legislativo Municipal, especificamente quanto aos processos de contratação direta;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º, inciso L, e 7º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, §1º, do Decreto Legislativo n.º 001/2022;

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Designar a Comissão de Contratação do legislativo Municipal de Boa Saúde/RN.

Art.2º. A Comissão de Contratação será composta pelos seguintes membros, todos servidores do legislativo municipal, sob a presidência do primeiro:

Presidente – João Batista Rosa de Lima - CPF: 063.\*\*\*.\*\*\*-96;  
Membro - Sandriana Carlos da Silva Viana - CPF: 010.\*\*\*.\*\*\*-06;  
Membro - Ezio Renato Alencar de Lima - CPF: 466.\*\*\*.\*\*\*-68.

Art. 3º. Será atribuição desta Comissão de Contratação a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 2º do Decreto Legislativo n.º 001/2022, bem como do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Boa Saúde – RN, 02 de janeiro de 2023.

**IVALDO DE OLIVEIRA GOMES**

Vereador-Presidente

**Publicado por:**

Juliana Mara Cordeiro de Oliveira  
Código Identificador:628F7687

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN BIÊNIO 2023/2024**

#### **TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN BIÊNIO 2023/2024**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e Três, às 19 horas, nesta cidade de Boa Saúde/RN, no prédio situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, 454, Boa Saúde/RN, CEP: 59.260-000, onde funciona o Poder Legislativo, realizou-se a Sessão Solene de Posse, foram eleitos e tomaram posse nos cargos da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024, **PRESIDENTE: EVALDO DE OLIVEIRA GOMES**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF n.º 028.691.804-89, portador da Cédula de Identidade n.º 01721367, expedida pelo ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Francisco Luiz de Oliveira, 53, Centro, Boa Saúde/RN, CEP: 59.265-000; **PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE: ANDERSON DE LIMA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF n.º 047.984.744-44, portador da Cédula de Identidade n.º 2.045.961, expedida pelo ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Doutor Mário Câmara, 74, Centro, Boa Saúde/RN, CEP: 59.260-000; **SEGUNDO**

**VICE-PRESIDENTE: ERINALDO NASCIMENTO DA SILVA**; brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF n.º 028.399.054-69, portador da Cédula de Identidade n.º 001.707.984, expedida pela SSP/RN, residente e domiciliado no Poço Cumprido, 14, Centro, Boa Saúde/RN, CEP: 59.260-000; **PRIMEIRA SECRETÁRIA: SILVANA CARLOS DA SILVA**, brasileira, solteira, gerente administrativo, inscrita no CPF n.º 087.901.954-93, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.476.873, expedida pela SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Alto da Colina, 23, Centro, Boa Saúde/RN, CEP: 59.260-000 e; **SEGUNDA SECRETÁRIA: ROSEMARY DE FREITAS ARAUJO**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF n.º 031.672.174-30, portadora da Cédula de Identidade n.º 001.715.732, residente e domiciliado na Rua Severino Dias, 51, Boa Saúde/RN, CEP: 59.260-000. E para constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelo Presidente e demais membros empossados.

Câmara Municipal de Boa Saúde/RN, 01 de janeiro de 2023.

**IVALDO DE OLIVEIRA GOMES**

Presidente

**ANDERSON DE LIMA FERREIRA**

Primeiro Vice-Presidente

**ERINALDO NASCIMENTO DA SILVA**

Segundo Vice-Presidente

**SILVANA CARLOS DA SILVA**

Primeira Secretária

**ROSEMARY DE FREITAS ARAUJO**

Segunda Secretária

**Publicado por:**

Juliana Mara Cordeiro de Oliveira  
Código Identificador:A427A347

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 013 /2022-GP**

GABINETE DA PRESIDENCIA

#### **PORTARIA Nº 013 /2022-GP**

Dispõe sobre a nomeação do Usuário(a) gerenciador(a) das unidades jurisdicionadas da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE/RN, conforme Portaria nº 152/2020-GP/TCE:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa,

Art. 1º- Designar a pessoa abaixo qualificada como **Usuário(a) gerenciador(a)** das unidades jurisdicionadas da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE/RN, conforme Portaria nº 152/2020-GP/TCE:

**ELIONAY DE OLIVEIRA SALES GOMES**

Cargo: Controlador(a)

Matricula: 003-23

CPF: 704.\*\*\*.\*\*\*-71

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Boa Saúde – RN, 02 de janeiro de 2023.

**IVALDO DE OLIVEIRA GOMES**

Vereador-Presidente

**Publicado por:**  
Juliana Mara Cordeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**E5C74B11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 001/2023 – GP**

GABINETE DA PRESIDENCIA

**PORTARIA Nº 001/2023 – GP**

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes para comporem os cargos em comissão desta casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa,

RESOLVE NOMEAR:

Art. 1º - PEDRO HENRIQUE XAVIER DE ARAUJO, portador do C.P.F. nº 016.\*\*\*.944-\*\*, Inscrito na OAB/RN sob o nº 19425, para exercer o Cargo, de provimento em Comissão, de Procurador.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Boa Saúde – RN, 01 de janeiro de 2023.

**EVALDO DE OLIVEIRA GOMES**

Vereador-Presidente

**Publicado por:**  
Juliana Mara Cordeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**3C3667C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 002/2023 – GP**

GABINETE DA PRESIDENCIA

**PORTARIA Nº 002/2023 – GP**

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes para comporem os cargos em comissão desta casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa,

RESOLVE NOMEAR:

Art. 1º - JOÃO BATISTA ROSA DE LIMA, portador do C.P.F. nº 063.\*\*\*.784-\*\*, para exercer o Cargo, de provimento em Comissão, de Assistente Administrativo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Boa Saúde – RN, 01 de janeiro de 2023.

**EVALDO DE OLIVEIRA GOMES**

Vereador-Presidente

**Publicado por:**  
Juliana Mara Cordeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**BE197B9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 003/2023 – GP**

GABINETE DA PRESIDENCIA

**PORTARIA Nº 003/2023 – GP**

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes para comporem os cargos em comissão desta casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa,

RESOLVE NOMEAR:

Art. 1º - ELIONAY DE OLIVEIRA SALES GOMES, portador do C.P.F. nº 704.\*\*\*.\*\*\*-71, para exercer o Cargo, de provimento em Comissão, de Controlador.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Boa Saúde – RN, 01 de janeiro de 2023.

**EVALDO DE OLIVEIRA GOMES**

Vereador-Presidente

**Publicado por:**  
Juliana Mara Cordeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**17F4FD6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 005/2023 – GP**

GABINETE DA PRESIDENCIA

**PORTARIA Nº 005/2023 – GP**

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes para comporem os cargos em comissão desta Casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa,

RESOLVE NOMEAR:

Art. 1º - SANDRIANA CARLOS DA SILVA, portador do C.P.F. nº 010.\*\*\*.\*\*\*-06, para exercer o Cargo, de provimento em Comissão, de Assistente Administrativo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Boa Saúde – RN, 01 de janeiro de 2023.

**EVALDO DE OLIVEIRA GOMES**

Vereador-Presidente

**Publicado por:**  
Juliana Mara Cordeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**321DC84A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 004/2023 – GP**

GABINETE DA PRESIDENCIA

**PORTARIA Nº 004/2023 – GP**

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes para comporem os cargos em comissão desta Casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa,

RESOLVE NOMEAR:

Art. 1º - ANA CECILYA BEZERRA XAVIER, portador do C.P.F. nº 103.\*\*\*.\*\*\*-38, para exercer o Cargo, de provimento em Comissão, de Assistente Administrativo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Boa Saúde – RN, 01 de janeiro de 2023.

**IVALDO DE OLIVEIRA GOMES**

Vereador-Presidente

**Publicado por:**

Juliana Mara Cordeiro de Oliveira

**Código Identificador:**4D2DC6F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 007/2023 – GP**

GABINETE DA PRESIDENCIA

**PORTARIA Nº 007/2023 – GP**

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes para comporem os cargos em comissão desta casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa,

RESOLVE NOMEAR:

Art. 1º - JAERTON INACIO DA SILVA, portador do C.P.F. nº 111.\*\*\*.384-\*\*, para exercer o Cargo, de provimento em Comissão, de Assistente Administrativo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Boa Saúde – RN, 01 de janeiro de 2023.

**IVALDO DE OLIVEIRA GOMES**

Vereador-Presidente

**Publicado por:**

Juliana Mara Cordeiro de Oliveira

**Código Identificador:**C3443BEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 006/2023 – GP**

GABINETE DA PRESIDENCIA

**PORTARIA Nº 006/2023 – GP**

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes para comporem os cargos em comissão desta casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa,

RESOLVE NOMEAR:

Art. 1º - FABRICIA FERREIRA DOS SANTOS, portador do C.P.F. nº 146.\*\*\*.254-\*\*, para exercer o Cargo, de provimento em Comissão, de Tesoureira.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Boa Saúde – RN, 01 de janeiro de 2023.

**IVALDO DE OLIVEIRA GOMES**

Vereador-Presidente

**Publicado por:**

Juliana Mara Cordeiro de Oliveira

**Código Identificador:**9E3343C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 008/2023 – GP**

GABINETE DA PRESIDENCIA

**PORTARIA Nº 008/2023 – GP**

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes para comporem os cargos em comissão desta casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa,

RESOLVE NOMEAR:

Art. 1º - MAGNA DE OLIVEIRA SILVA, portador do C.P.F. nº 081.\*\*\*.664-\*\*, para exercer o Cargo, de provimento em Comissão, de Assistente Administrativo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Boa Saúde – RN, 01 de janeiro de 2023.

**IVALDO DE OLIVEIRA GOMES**

Vereador-Presidente

**Publicado por:**

Juliana Mara Cordeiro de Oliveira

**Código Identificador:**F8CD0AB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO:** Fornecimento de água para os prédios do município de Boa Saúde-RN, referente ao exercício financeiro de 2023.

**FAVORECIDO:** Companhia de Águas e Esgotos do Rio G do Norte – CAERN

**CNPJ:** (08.334.385/0001-35).

**VALOR TOTAL:** R\$ 214.000,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, na qualidade de ordenador de despesas.

**DOTAÇÃO:** O presente contrato correrá por conta de dotação orçamentária existente no orçamento vigente.

Boa Saúde/RN, 02 de dezembro de 2022

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André Moreira da Silva

**Código Identificador:**AC4787CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**Portaria nº 002, de 03 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre a Nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ALDO LUIZ DE ARAUJO**, CPF nº 025.\*\*\*.\*\*\*-10, ocupante do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO –S-CC2**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 03 de janeiro de 2023.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**02518B00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 055/2023 - CPL**

**Portaria nº 055/2023 - SGM**

Bom Jesus/RN, em 03 de janeiro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear o Servidor FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA, matrícula nº 0292 e CPF nº 444.277.354-87, como **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, deste município, e os servidores JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA, matrícula nº 5609410 e CPF nº 110.678.034-59 e MAURA HELENA DA SILVA, matrícula nº 0012 e CPF nº 035.661.244-94, **para membros da CPL** e as servidoras FLÁVIA CRISTINA FERREIRA DE FARIAS, matrícula nº 0011 e CPF nº 634.351.954-87 e GEOVANA PINHEIRO DE LIMA, matrícula nº 0560880 e CPF nº 111.635.334-24 **como suplentes da CPL**.

Os servidores acima designados devem cumprir os ditames da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Secretaria Municipal de Governo, em Bom Jesus/RN, 03 de janeiro de 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**C623E9EB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 056/2023 - PREGOEIROS**

**Portaria nº 056/2023 - SGM**

Bom Jesus/RN, em 03 de janeiro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores: FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA, matrícula nº 0292 e CPF nº 444.277.354-87, GEOVANA PINHEIRO DE LIMA, matrícula nº 0560880 e CPF nº 111.635.334-24 e JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA, matrícula nº 5609410 e CPF nº 110.678.034-59 todos como **PREGOEIROS** deste município, e para composição da Equipe de apoio serão utilizados os servidores: JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA, matrícula nº 5609410 e CPF nº 110.678.034-59, GEOVANA PINHEIRO DE LIMA, matrícula nº 0560880 e CPF nº 111.635.334-24, MAURA HELENA DA SILVA, matrícula nº 0012 e CPF nº 035.661.244-94 e FLÁVIA CRISTINA FERREIRA DE FARIAS, matrícula nº 0011 e CPF nº 634.351.954-87, os dois primeiros quando não estiverem atuando como pregoeiros, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada a Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Secretaria Municipal de Governo, em Bom Jesus/RN, 03 de janeiro de 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**A5E7E0FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 057/2023 - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**Portaria nº 057/2023 - SMG**

Bom Jesus/RN, em 03 de janeiro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear os Servidores FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA, matrícula nº 0292 e CPF nº 444.277.354-87, JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA, matrícula nº 5609410 e CPF nº 110.678.034-59 e MAURA HELENA DA SILVA, matrícula nº 0012 e CPF nº 035.661.244-94, para membros da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, em conformidade com o Art. 8º, §2º da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, e a servidora GEOVANA PINHEIRO DE LIMA, matrícula nº 0560880 e CPF nº 111.635.334-24 como suplente.

Os servidores acima designados devem cumprir os ditames da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores atualizações.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Secretaria Municipal de Governo, em Bom Jesus/RN, 03 de janeiro de 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN



**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**4FDD7B04

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 058/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM**  
**COMISSÃO - VALERIA MARIA DA CUNHA RODRIGUES**

**PORTARIA N. 058/2023-SMG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM  
COMISSÃO E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. VALERIA MARIA DA CUNHA RODRIGUES, portadora do CPF: XX1.653.594-XX, para o cargo de Gerente de Publicações Oficiais, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 03 de janeiro de 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**27C28322

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADITIVO VIGENCIA TP 05-2021**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022006401**

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/C, inscrito(a) no CNPJ 24.371.015/0001-24, com sede na RUA VEREADOR ORLANDO GARCIA,1479, LAGOA SECA, Natal-RN, CEP 59000-000, representada por JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2023

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 23 de Dezembro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

**ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE**  
**PUBLICA S/C**

CNPJ 24.371.015/0001-24

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**AD714E64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADITIVO VIGENCIA PE 02/2021**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021005303**

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M C FELIPE CAMPOS, inscrito(a) no CNPJ 01.070.693/0001-51, com sede na RUA DA TOADA, 1010 A, POTENGI, Natal-RN, CEP 59138-370, representada por MARIA CRISTINA FELIPE CAMPOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 23 de Dezembro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

**M C FELIPE CAMPOS**

CNPJ 01.070.693/0001-51

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**2BC60142

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADITIVO VIGENCIA PE 15/2021**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021010502**

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HERCON HELLES ALVES PESSOA, inscrito(a) no CNPJ 15.056.227/0001-26, com sede na Rua Joaquim Francisco de carvalho, 10, Centro, Brejinho-RN, CEP 59219-000, representada por HERCON HELLES ALVES PESSOA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 23 de Dezembro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

**HERCON HELLES ALVES PESSOA**

CNPJ 15.056.227/0001-26

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**D4EDAF43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADITIVO VIGENCIA PP 017/2018**

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018013905**

O Município de BREJINHO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.202.003/0001-97, com sede na AVENIDA ANTONIO ALVES PESSOA, representado por TATIANA TURCATTI NAGANO, SECRETARIA DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ATHENA GESTÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 19.675.704/0001-92, com sede na RUA LAGOA SALGADA,58, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim-RN, CEP 59152-660, representada por WENDELL COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 23 de Dezembro de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO**

CNPJ(MF) 12.202.003/0001-97

Contratante

**ATHENA GESTÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**

CNPJ 19.675.704/0001-92

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**45AFBF9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADITIVO VIGENCIA PP 06/2019**

**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019015106**

O Município de BREJINHO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.202.003/0001-97, com sede na AVENIDA ANTONIO ALVES PESSOA, representado por TATIANA TURCATTI NAGANO, SECRETARIA DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.234.399/0001-40, com sede na FAZ MARABA, Belém do Brejo do Cruz-PB, CEP 58895-000, representada por HERRYSON BRUNO DANTAL VITAL, já

qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 23 de Dezembro de 2022

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

CNPJ(MF) 12.202.003/0001-97

Contratante

#### CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA

CNPJ 09.234.399/0001-40

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**ADD16579

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADITIVO VIGENCIA PE 11/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021007703

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RMR ASSESSORIA EM TELEINFORMATICA LTDA ME FILIAL, inscrito(a) no CNPJ 10.480.354/0002-15, com sede na R SAO SEBASTIAO, ROSA DOS VENTOS, Parnamirim-RN, CEP 59141-640, representada por FRANCISCO DE ASSIS COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 23 de Dezembro de 2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

#### RMR ASSESSORIA EM TELEINFORMATICA LTDA ME FILIAL

CNPJ 10.480.354/0002-15

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**39C0839B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO AOS INTERESSADOS RESULTADO PROPOTAS- LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO 07/2022

#### RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 007/2022

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2023, após análise técnica do setor de engenharia do Município de Brejinho/RN, a comissão de licitação emite a classificação das propostas apresentadas no processo licitatório na modalidade tomada de preços do tipo empreitada por preço global, nº 007/2022.

O parecer emitido pela Engenheira do Município do Município concluiu pela classificação das empresas que apresentaram propostas válidas em conformidade com as exigências do edital, onde após análise criteriosa das propostas foi montado o quadro classificatório.

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO	ANÁLISE FORMENORIZADA DA PROPOSTA
CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 34.250.064/0001-62	R\$ 38.910,76	CLASSIFICADA	Não foi verificado inconsistências na proposta.
CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 36.182.708/0001-58	R\$ 38.913,77	CLASSIFICADA	Não foi verificado inconsistências na proposta.
ECC - EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.275.651/0001-33	R\$39.737,07	CLASSIFICADA	Não foi verificado inconsistências na proposta.

O resultado é produto do entendimento técnico da engenharia do Município e deverá ser publicado no diário Oficial dos Municípios, após tal publicação contará os prazos para recorrer da decisão de classificação das referidas propostas, o Senhor Presidente mandou lavrar o presente relatório que vai devidamente assinada pela comissão de licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente.

#### A COMISSÃO

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**340CD79B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO AOS INTERESSADOS RESULTADO PROPOSTAS-**  
**LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO 08/2022**

**RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**  
**TOMADA DE PREÇOS 008/2022**

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2023, após análise técnica do setor de engenharia do Município de Brejinho/RN, a comissão de licitação emite a classificação das propostas apresentadas no processo licitatório na modalidade tomada de preços do tipo empreitada por preço global, nº 008/2022.

O parecer emitido pela Engenheira do Município do Município concluiu pela classificação das empresas que apresentaram propostas válidas em conformidade com as exigências do edital, onde após análise criteriosa das propostas foi montado o quadro classificatório.

Empresa:	Valor lote 1:	Valor lote 2:	Valor lote 3:	ANALISE PORMENORIZADA DA PROPOSTA
ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.275.651/0001-33	R\$40.578,75	R\$36.784,13	R\$40.392,94	Não foi verificado inconsistências na proposta.
CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 34.250.064/0001-62	R\$ 39.482,21	R\$36.379,72	R\$40.007,83	Não foi verificado inconsistências na proposta.
CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº36.182.708/0001-58	R\$ 39.511,40	R\$36.506,55	R\$40.036,28	Não foi verificado inconsistências na proposta.

O resultado é produto do entendimento técnico da engenharia do Município e deverá ser publicado no diário Oficial dos Municípios, após tal publicação contará os prazos para recorrer da decisão de classificação das referidas propostas, o Senhor Presidente mandou lavrar o presente relatório que vai devidamente assinada pela comissão de licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:0F0420E9**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADITIVO VIGENCIA**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020007803**

O Município de BREJINHO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.995.175/0001-90, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA 307, representado por JANETE ALVES PESSOA OLIVEIRA, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ALEXANDRO RABELO TORRES ME, inscrito(a) no CNPJ 26.437.189/0001-78, com sede na RUA BOM JESUS, CENTRO, Extre, CEP 59575-000, representada por ALEXSANDRO RABELO TORRES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 23 de Dezembro de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

CNPJ(MF) 14.995.175/0001-90

Contratante

**ALEXANDRO RABELO TORRES ME**

CNPJ 26.437.189/0001-78

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:AAB84813**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADITIVO VIGENCIA**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021018202**

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito(a) no CNPJ 23.895.214/0001-79, com sede na RUA MARIA AUXILIADORA, TIROL, Natal-RN, CEP 59014-500, representada por MANUEL NETO GASPAS JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 23 de Dezembro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

**GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

CNPJ 23.895.214/0001-79

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**C06DBD46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADITIVO VIGENCIA**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022003701

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito(a) no CNPJ 23.895.214/0001-79, com sede na RUA MARIA AUXILIADORA, TIROL, Natal-RN, CEP 59014-500, representada por MANUEL NETO GASPAR JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2023

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 23 de Dezembro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

**GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

CNPJ 23.895.214/0001-79

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**34F6798E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 001/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****Nº 001/2023**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a **contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para os prédios próprios e locados pelo município**. A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ - 08.324.196/0001-81**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Inciso XXII do Artigo 24 e Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado**.

Brejinho -RN, 03 de janeiro de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**6600F6CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 002/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****Nº 002/2023**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a **contratação de empresa para a prestação de serviço de água e esgoto no Município de Brejinho-RN**.

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CNPJ - 08.483.216/0001-67**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Inciso XXII do Artigo 24 e Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado**.

Brejinho -RN, 03 de janeiro de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**AF56E9F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 003/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023**

fica dispensada a realização do certame licitatório para **firmar parceria com a federação dos municípios do RN**.

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **FEMURN - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ - 04.383.627/0001-20**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93**,

de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.**

Brejinho -RN, 03 de janeiro de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**25BECE3F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 004/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº 004/2023**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a **contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de matérias para os órgãos e demais secretarias, como imprensa oficial no âmbito da União.**

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **IMPRENSA NACIONAL - CNPJ - 04.196.645/0001-00**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.**

Brejinho -RN, 03 de janeiro de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**ADB03978

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 005/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº 005/2023**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a **contratação de empresa para a prestação de serviços de Licenciamento Anual Veicular.**

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – CNPJ – 08.285.769/0001-05**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.**

Brejinho -RN, 03 de janeiro de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**278E64FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 006/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº 006/2023**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DPVAT OBRIGATÓRIO.**

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT – CNPJ:09.248.608/0001-04**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.**

Brejinho -RN, 03 de janeiro de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**DEAD5977

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 007/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº 007/2023**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a **contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia fixa.**

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **OI S/A - CNPJ – 76.535.764/0001-43**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.**

Brejinho -RN, 03 de janeiro de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**F311C8D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADITIVO VIGENCIA**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022004601

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a)

CONTRATANTE, e DANIEL MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito(a) no CNPJ 18.100.807/0001-61, com sede na AV AMINTAS BARROS,3700, LAGOA NOVA, Natal-RN, representada por DANIEL MONTEIRO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2023

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 23 de Dezembro de 2022

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

#### **DANIEL MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CNPJ 18.100.807/0001-61

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**F1AE92F5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 008/2023

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** **Nº 008/2023**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **oficializar a vinculação do Município com a associação que tem por objetivo a defesa dos municípios das regiões litorâneas e agreste do nosso Estado**. A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **ASSOCIAÇÃO DO MUNICÍPIO DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR - CNPJ - 09.097.213/0001-58**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93**, de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado**.

Brejo - RN, 03 de janeiro de 2023.

#### **JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**9E847BFD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADITIVO VIGENCIA -

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022004601

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DANIEL MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito(a) no CNPJ 18.100.807/0001-61, com sede na AV AMINTAS BARROS,3700, LAGOA NOVA, Natal-RN, representada por DANIEL MONTEIRO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2023

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 23 de Dezembro de 2022

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

#### **DANIEL MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CNPJ 18.100.807/0001-61

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**434C9C0E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 009/2023

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** **Nº 009/2023**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **oficializar a vinculação do ente junto a associação que atua a nível federal na defesa dos municípios da federação brasileira**.

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO MUNICÍPIO - CNPJ - 00.703.157/0001-83**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93**, de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste

Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.**

Brejinho -RN, 03 de janeiro de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**C9969099

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADITIVO VIGENCIA PE 18/2021**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021012703

O Município de BREJINHO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.202.003/0001-97, com sede na AVENIDA ANTONIO ALVES PESSOA, representado por TATIANA TURCATTI NAGANO, SECRETARIA DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e COOPERMAIS SAÚDE-COOPERATIVA DE TRAB MULTIPROFISSIONAL SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ 40.459.145/0001-70, com sede na AV DOM LUIS, 176, MEZANINO, ALDEOTA, Fortaleza-CE, CEP 60160-196, representada por LUIZ CARLOS DE ARAÚJO E MELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 23 de Dezembro de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO**

CNPJ(MF) 12.202.003/0001-97

Contratante

**COOPERMAIS SAÚDE-COOPERATIVA DE TRAB MULTIPROFISSIONAL SAÚDE**

CNPJ 40.459.145/0001-70

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**3D248A9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA 001/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 001/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa FRANCISCO EDNALDO DE SOUZA LEITE, referente à AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-RN.

RATIFICO, o parecer jurídico emitido nos autos, determinando que se proceda a publicação deste ato.

Brejinho-RN, 03 de Janeiro de 2023

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**DF84A6E3

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023- REFERENTE AO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 002-2020.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023-REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002-2020.

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, vem realizar a convocação para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 002/2020.

Data: **Prazo de 30 dias a contar da publicação desta, para posse do cargo, impreterivelmente.**

Horário: **das 08h00 as 13h00.**

Local: **Prefeitura Municipal de Brejinho/RN - no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura no horário das 08h00 as 13h00 no endereço: Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, Brejinho/RN, CEP: 59.219-000/RN.**

Convocados: **Candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2020:**

**ASSISTENTE SOCIAL** (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

GLECYA THYÊS DA SILVA ROMEIRO ROCHA, portadora do CPF: 083.350.064-31.

**PSICOLOGA** (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

ANA CLARA DANTAS DOS SANTOS, portadora do CPF: 700.265.114-52.

MARIA DILMA FELIZARDO FERREIRA, portadora do CPF: 399.044.824-20.

Os candidatos deverão comparecer munidos dos referidos documentos (todos com fotocópia autenticada ou acompanhada de seus originais):

- 01 – Registro Geral (Carteira de Identidade) frente e verso;
- 02 – Título de Eleitor;
- 03 – Comprovante de última votação – 1º e 2º turnos (pode ser a quitação eleitoral);
- 04 – Certificado de Escolaridade conforme exigido no Edital;
- 05 – Histórico Escolar;
- 06 – Registro Profissional em Conselho Regional – caso seja pertinente ao cargo;
- 07 – Comprovante de que esta com o Registro Profissional ativo e sem pendência;
- 08 – Uma foto 3X4 datada;
- 09 – Registro no PIS/PASEP;
- 10 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 11 – Certidão de Nascimento ou Casamento
- 12 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso houver);
- 13 – Declaração bancária comprovando número de conta corrente ou fotocópia do cartão;
- 14 – Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);



15 – Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

16 – Declaração de Imposto de Renda/Declaração de Bens;

17 – Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (atestado de admissão);

18 – Comprovante de residência atualizado;

19 – Carteira de trabalho (frente, verso e primeira folha de registro de contrato);

20 – Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);

21 – Declaração de vínculo público;

22 – Comprovação médica da patologia que o classificou como PCD (*caso tenha se candidatado com PCD*).

Brejinho/RN em 03 de janeiro de 2023.

**FÁBULO JOSÉ CUNHA BEZERRA**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:7537E27B**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2023-GP**

**PORTARIA Nº 001/2023-GP**

INSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO COM A FINALIDADE DE AVALIAR E MONITORAR AS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CELEBRADAS COM O MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e considerando as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC's,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Instituir a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** com a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com o **Município de Brejinho/RN na Área da Secretaria Municipal de Assistência Social**, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

**Art. 2º-** A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores: **Jadson Ferreira da Costa, Gileide Inácio da Silva e Damiana Aquino da Silva.**

**Parágrafo único:** O Colegiado ora instituído será presidido por **Jadson Ferreira da Costa**, ficando os demais na condição de membros.

**Art. 3º-** A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos celebrados com o Município de Brejinho/RN, provenientes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 4º-** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

– Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

- Proceder à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de

contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

- Homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública Municipal, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

- Emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.

§ 1º A Comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

§ 2º As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão **SEMESTRALMENTE**, em data a ser definida pelo membro coordenador.

§ 3º As reuniões extraordinárias da Comissão poderão ser convocadas por qualquer um dos membros, ou por solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social.

§ 4º O quórum mínimo necessário para as reuniões e votações será de três membros.

**Art. 5º-** A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II, do Decreto nº 8.726/2016.

**Art. 6º-** A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, na forma do art. 49, homologará, no prazo de até quarenta e cinco dias, contado de seu recebimento, conforme § 5º do art. 61 do Decreto nº 8.726 de 2016, o relatório técnico de monitoramento e avaliação produzido nos termos do Art. 60 do Decreto nº 8.726/2016.

**Art. 7º-** As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas na plataforma eletrônica, conforme preceitua o art. 51 do Decreto nº. 8.726/2016.

**Art. 8º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Brejinho /RN, 03 de janeiro de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:ABBD54EE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2023-GP**

**PORTARIA Nº 002/2023-GP**

INSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO COM A FINALIDADE DE AVALIAR E MONITORAR AS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CELEBRADAS COM O MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e considerando as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC's,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Instituir a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** com a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com o **Município de Brejinho/RN na Área da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

**Art. 2º-** A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores: **Maria Janaina do Nascimento, Gicarla Macedo de Lima e Claudiana de Oliveira Souza.**

**Parágrafo único:** O Colegiado ora instituído será presidido por **Maria Janaina do Nascimento**, ficando os demais na condição de membros.

**Art. 3º-** A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos celebrados com o Município de Brejinho/RN, provenientes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 4º-** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

– Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

- Proceder à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

- Homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública Municipal, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

- Emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.

§ 1º A Comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

§ 2º As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão **SEMESTRALMENTE**, em data a ser definida pelo membro coordenador.

§ 3º As reuniões extraordinárias da Comissão poderão ser convocadas por qualquer um dos membros, ou por solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

§ 4º O quórum mínimo necessário para as reuniões e votações será de três membros.

**Art. 5º-** A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II, do Decreto nº 8.726/2016.

**Art. 6º-** A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, na forma do art. 49, homologará, no prazo de até quarenta e cinco dias, contado de seu recebimento, conforme § 5º do art. 61 do Decreto nº 8.726 de 2016, o relatório técnico de monitoramento e avaliação produzido nos termos do Art. 60 do Decreto nº 8.726/2016.

**Art. 7º-** As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas na plataforma eletrônica, conforme preceitua o art. 51 do Decreto nº. 8.726/2016.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Brejinho /RN, 03 de janeiro de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**C70739FF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2023-GP**

**PORTARIA Nº 003/2023-GP**

INSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO COM A FINALIDADE DE AVALIAR E MONITORAR AS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CELEBRADAS COM O MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica**

**e considerando as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC's,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Instituir a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** com a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com o **Município de Brejinho/RN na Área da Secretaria Municipal de Saúde**, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

**Art. 2º-** A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores: **Ricardo Alexandre Soares de Carvalho, Regiane Ribeiro Gomes Lima, Lilian Aparecida Mesquita.**

**Parágrafo único:** O Colegiado ora instituído será presidido por **Ricardo Alexandre Soares de Carvalho**, ficando os demais na condição de membros.

**Art. 3º-** A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos celebrados com o Município de Brejinho/RN, provenientes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 4º-** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

– Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

- Proceder à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

- Homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública Municipal, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

- Emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.

§ 1º A Comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

§ 2º As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão **SEMESTRALMENTE**, em data a ser definida pelo membro coordenador.

§ 3º As reuniões extraordinárias da Comissão poderão ser convocadas por qualquer um dos membros, ou por solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

§ 4º O quórum mínimo necessário para as reuniões e votações será de três membros.

**Art. 5º-** A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II, do Decreto nº 8.726/2016.

**Art. 6º-** A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, na forma do art. 49, homologará, no prazo de até quarenta e cinco dias, contado de seu recebimento, conforme § 5º do art. 61 do Decreto nº 8.726 de 2016, o relatório técnico de monitoramento e avaliação produzido nos termos do Art. 60 do Decreto nº 8.726/2016.

**Art. 7º-** As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas na plataforma eletrônica, conforme preceitua o art. 51 do Decreto nº. 8.726/2016.

**Art. 8º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Brejinho /RN, 03 de janeiro de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**D87E9902

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2023-GP**

**PORTARIA Nº 003/2023-GP**

INSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO COM A FINALIDADE DE AVALIAR E MONITORAR AS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CELEBRADAS COM O MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e considerando as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC's,**  
**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Instituir a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** com a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com o **Município de Brejinho/RN na Área da Secretaria Municipal de Saúde**, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

**Art. 2º-** A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores: **Ricardo Alexandre Soares de Carvalho, Regiane Ribeiro Gomes Lima, Lilian Aparecida Mesquita.**

**Parágrafo único:** O Colegiado ora instituído será presidido por **Ricardo Alexandre Soares de Carvalho**, ficando os demais na condição de membros.

**Art. 3º-** A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos celebrados com o Município de Brejinho/RN, provenientes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 4º-** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

– Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

- Proceder à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

- Homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública Municipal, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

- Emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.

§ 1º A Comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

§ 2º As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão **SEMESTRALMENTE**, em data a ser definida pelo membro coordenador.

§ 3º As reuniões extraordinárias da Comissão poderão ser convocadas por qualquer um dos membros, ou por solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

§ 4º O quórum mínimo necessário para as reuniões e votações será de três membros.

**Art. 5º-** A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II, do Decreto nº 8.726/2016.

**Art. 6º-** A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, na forma do art. 49, homologará, no prazo de até quarenta e cinco dias, contado de seu recebimento, conforme § 5º do art. 61 do Decreto nº 8.726 de 2016, o relatório técnico de monitoramento e avaliação produzido nos termos do Art. 60 do Decreto nº 8.726/2016.

**Art. 7º-** As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas na plataforma eletrônica, conforme preceitua o art. 51 do Decreto nº. 8.726/2016.

**Art. 8º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Brejinho /RN, 03 de janeiro de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**1E6607AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO  
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE  
Nº 030/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA VEICULAR PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VISANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIÇO DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO ADJUDICA A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA, CNPJ 28.910.694/0001-13, VENCEDORA DO CERTAME, COM VALOR TOTAL DE R\$ 539.492,60(QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO ART.43, DO INCISO VI, DA LEI Nº 8.666/93 E LEI FEDERAL10.520/02, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

**GUSTAVO COSTA DE MIRANDA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lucas Matheus de Souza Lisboa  
**Código Identificador:**DD1493EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
DE Nº 030/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA VEICULAR PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

VISANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIÇO DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DOVENTO, ATRAVÉS DE SUA PREFEITA CONSTITUCIONAL E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA, CNPJ 28.910.694/0001-13, VENCEDORA DO CERTAME, COM VALOR TOTAL DE R\$ 539.492,60 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO ART. 43, DO INCISO VI, DA LEI Nº 8.666/93 E LEI FEDERAL 10.520/02, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Lucas Matheus de Souza Lisboa  
**Código Identificador:** 78B3C54D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 0102003/2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E A EMPRESA TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 439/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

**CONTRATADO:** TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 23.268.243/0001-00, com endereço a Avenida Heráclito Graça, 300, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.140-060.

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de serviços artísticos de apresentação musical da atração TATY GIRL para realização de Show Artístico, alusivo aos 60 anos de emancipação do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, evento a se realizar no dia 19 de Janeiro de 2023.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:**.....02 – Poder Executivo  
**Unidade Orçamentária:**.....02050 – Secretaria Mun. de Educação e Cultura  
**Função:**.....13 – Cultura  
**Subfunção:**.....392 – Difusão Cultural  
**Programa:**.....0079 – Promoção a Cultura  
**Ação:**.....2058 – Desenvolvimento da Cultura  
**Natureza da Despesa:**.....3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recurso:**.....15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**VALOR GLOBAL:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

**VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, devendo seguir a observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**BASE LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de janeiro de 2023.

**SIGNATÁRIOS:**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

Contratada

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:** E8741754

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº09, DE 02 DE JANEIRO DE 2022**

*Nomeação da Comissão Permanente de Licitação*

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os novos membros abaixo designados para comporem a Comissão Municipal de Licitação do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN:

- Sra. Maria Janeide Batista inscrita no CPF/MF sob o nº 061.053.084-41, Coordenadora Permanente de Licitação, Presidente da Comissão;
- Sr. Francisco Feitoza Filho inscrito no CPF/MF sob o nº 010.803.844-05, Fiscal de Obras, Membro da Comissão;

– Sra. Lucimar Câmara Lisboa, Professora da Rede Municipal, inscrita sob o CPF de nº 751.662.084-04, Membro da Comissão.

Art. 2º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 1 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de janeiro de 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:** E63936C3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº010, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Municipal Nº394/2015 que institui o Programa Bolsa Emprego.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Desligar lista de beneficiários do Programa Bolsa Emprego, em atendimento ao que preceitua a Lei municipal n. 394/2015, observando os critérios legais.

Dados Bolsistas:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
ALINE POSSIDONIO DE ARAUJO	018.032.084-06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2022.

Caiçara do Rio do Vento, em 03 de janeiro de 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**AC75FE2D

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº011, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Municipal Nº394/2015 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

**Art. 1º** Desligar lista de beneficiários do Programa Bolsa Emprego, em atendimento ao que preceitua a Lei municipal n. 394/2015, observando os critérios legais.

Dados Bolsistas:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
ANA CARLA DA SILVA	093.672.834-58	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2022.

Caiçara do Rio do Vento, em 03 de janeiro de 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**8F491704

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº012, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Municipal Nº394/2015 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

**Art. 1º** Desligar lista de beneficiários do Programa Bolsa Emprego, em atendimento ao que preceitua a Lei municipal n. 394/2015, observando os critérios legais.

Dados Bolsistas:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
CARLOS ANDRE BEZERRA LISBOA	096.687.504-46	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2022.

Caiçara do Rio do Vento, em 03 de janeiro de 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**4EDCC98C

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº013, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Municipal Nº394/2015 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

**Art. 1º** Desligar lista de beneficiários do Programa Bolsa Emprego, em atendimento ao que preceitua a Lei municipal n. 394/2015, observando os critérios legais.

Dados Bolsistas:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
ELIANE DE LIMA ANDRADE	701.761.04-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2022.

Caiçara do Rio do Vento, em 03 de janeiro de 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**CB8C24CC

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº014, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2023**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Municipal Nº394/2015 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

**Art. 1º** Desligar lista de beneficiários do Programa Bolsa Emprego, em atendimento ao que preceitua a Lei municipal n. 394/2015, observando os critérios legais.

Dados Bolsistas:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
FRANCIELSON DE LIMA	702.010.324-30	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2022.

Caiçara do Rio do Vento, em 03 de janeiro de 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**C0CDB131

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº015, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Municipal Nº394/2015 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

**Art. 1º** Desligar lista de beneficiários do Programa Bolsa Emprego, em atendimento ao que preceitua a Lei municipal n. 394/2015, observando os critérios legais.

Dados Bolsistas:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
JOÃO MARIA LOURENÇO	751.642.644-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2022.

Caiçara do Rio do Vento, em 03 de janeiro de 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**EB1F0FA7

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº016, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**Portaria Nº016, de 03 de janeiro de 2023**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Municipal Nº394/2015 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

**Art. 1º** Desligar lista de beneficiários do Programa Bolsa Emprego, em atendimento ao que preceitua a Lei municipal n. 394/2015, observando os critérios legais.

Dados Bolsistas:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
LUZIA PEREIRA DA SILVA	026.656.664-21	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2022.

Caiçara do Rio do Vento, em 03 de janeiro de 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**1C033BF9

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº017, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO**

**VENTO/RN JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Municipal Nº394/2015 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

**Art. 1º** Desligar lista de beneficiários do Programa Bolsa Emprego, em atendimento ao que preceitua a Lei municipal n. 394/2015, observando os critérios legais.

Dados Bolsistas:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
MARLENE BARBOSA	597.366.074-53	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2022.

Caiçara do Rio do Vento, em 03 de janeiro de 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**16797A46

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº018, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Municipal Nº394/2015 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

**Art. 1º** Desligar lista de beneficiários do Programa Bolsa Emprego, em atendimento ao que preceitua a Lei municipal n. 394/2015, observando os critérios legais.

Dados Bolsistas:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
PAULA NAIANE DE MELO	112.501.914-08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2022.

Caiçara do Rio do Vento, em 03 de janeiro de 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**4ABD5D37

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº019, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Municipal Nº394/2015 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

**Art. 1º** Desligar lista de beneficiários do Programa Bolsa Emprego, em atendimento ao que preceitua a Lei municipal n.º 394/2015, observando os critérios legais.

Dados Bolsistas:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
PAULO RICARDO DA SILVA MATIAS	702.590.144-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2022.

Caiçara do Rio do Vento, em 03 de janeiro de 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:F8AD1A62

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº020, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Municipal Nº394/2015 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

**Art. 1º** Desligar lista de beneficiários do Programa Bolsa Emprego, em atendimento ao que preceitua a Lei municipal n.º 394/2015, observando os critérios legais.

Dados Bolsistas:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
SARA MEDEIROS DE MOURA	018.097.36498	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2022.

Caiçara do Rio do Vento, em 03 de janeiro de 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:D4E43321

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº021, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Municipal Nº394/2015 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

**Art. 1º** Desligar lista de beneficiários do Programa Bolsa Emprego, em atendimento ao que preceitua a Lei municipal n.º 394/2015, observando os critérios legais.

Dados Bolsistas:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
------	-----	---------

THAISA CAMARA MOREIRA	711.125.164-41	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-----------------------	----------------	--

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2022.

Caiçara do Rio do Vento, em 03 de janeiro de 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:D56136C6

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº022, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Municipal Nº394/2015 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

**Art. 1º** Desligar lista de beneficiários do Programa Bolsa Emprego, em atendimento ao que preceitua a Lei municipal n.º 394/2015, observando os critérios legais.

Dados Bolsistas:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
THEO EDUARDO LINHARES DA SILVA	124.291.134-06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2022.

Caiçara do Rio do Vento, em 03 de janeiro de 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:7FECC878

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Municipal Nº394/2015 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

**Art. 1º** Desligar lista de beneficiários do Programa Bolsa Emprego, em atendimento ao que preceitua a Lei municipal n.º 394/2015, observando os critérios legais.

Dados Bolsistas:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
VALDEANE VALENTIM BEZERRA	077.206.164-56	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2022.

Caiçara do Rio do Vento, em 03 de janeiro de 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:DE843920**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº024, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **LUCAS MATHEUS DE SOUZA LISBOA**, portador do Documento de Identidade Nº 003140137, inscrito no CPF sob o Nº 016.615.434-21, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 03 de janeiro de 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:C0E94E4F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 049/2022****Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2022.12.26.0006**

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Assunto: **Contratação de empresa especializada em consultoria no tocante as demandas de questões ligadas aos projetos, atividade de ações turísticas.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 049/2022**

1 - Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **ACAUA VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ 35.930.552/0001-83**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 16.680,00** (dezesesseis mil seiscentos e oitenta reais).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação de empresa especializada em consultoria no tocante as demandas de questões ligadas aos projetos, atividade de ações turísticas**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 29 de dezembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
Código Identificador:2BED6E9F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº  
003/2022 – PROC. LICITATÓRIO Nº 2022.05.09.0065**

CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; CONTRATADA: **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.083.541/0001-87; OBJETO: **Prorrogação da Vigência do Contrato Administrativo nº 029/2022, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA UBS DO RECREIO, NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, por termo inicial o dia 27 de dezembro de 2022 e termo final em 25 de junho de 2023**; Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA** – pela Contratada.

Caicó/ RN, 27 de dezembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
Código Identificador:9FA07AA4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 008 / 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 2022.12.23.00017**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de Orientadora Socioeducacional, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ocupado pela servidora, **SILVA MARA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº XXX.913.594-XX, matrícula nº 1.5638, em virtude de sua posse em outro cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:DDB9C410**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA Nº 001/2023****JUSTIFICATIVA DE DISPENSA- Lei 13.019/2014****TERMO DE DISPENSA Nº 001/2023**

**INTERESSADOS:** Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e as Aldeias Infantis SOS Brasil/ Caicó.

**OBJETO:** Formalização de Parceria para execução do “Projeto Escola de Pais” pela OSC – Aldeias Infantis SOS Brasil / Caicó, por meio de Investimento Incentivado (Captação de Recursos de Terceiros) sob chancela do CMDCA.



Trata-se de justificativa de Dispensa para celebração de Parceria via Termo de Fomento com a OSC – Aldeias Infantis SOS Brasil/ Caicó. Diante da análise técnica da CSOSC e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, demonstrarem que a Parceria atende ao interesse público e recíproco, obedecendo aos requisitos previstos no Art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, com as alterações da Lei nº 13.204/2015, e ainda com o art. 12, inciso IV e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 603/2018, sendo Dispensado o Chamamento Público, tendo em vista a Chancela de Projeto pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente provada em Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, de 31/08/2022, autorizando a captação de recurso para o projeto: “Escola de Pais”, das Aldeias Infantis SOS Brasil/Caicó, estando apta para a celebração do Termo de Fomento. **DETERMINO** que se proceda, com a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao Credenciamento da Instituição: **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, inscrita no CNPJ nº 35.797.364/0009-86, a fim de executar o “Projeto Escola de Pais”, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Em respeito ao disposto no art. 30, inc. VI, da Lei nº 13.019/2014, com as alterações da Lei nº 13.204/2015, bem como ao art. 12, inciso IV e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 603/2018, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, em consequência, determino à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da **Dotação Orçamentária: 5.5000.5001.8.243.30.2.200**; Despesa: 1098; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00; Fonte de Recursos: 15010000 - Outros Recursos Não Vinculados: 0.1.00; ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Devendo a presente justificativa e dispensa ser disponibilizada no Diário Eletrônico da FEMURN, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 03 de Janeiro de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**B25EB1F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 ADESÃO A ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

**CONTRATO Nº.....:** 001/2023

**ORIGEM.....:** CARONA Nº 016/2022

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

**CONTRATADA(O).....:** APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

**OBJETO.....:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL)

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 3.614.500,00 (três milhões, seiscentos e quatorze mil, quinhentos reais)

**VIGÊNCIA.....:** 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Janeiro de 2023

**Publicado por:**

Hericles Jonas Peixoto Santos

**Código Identificador:**DFD19371

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 ADESÃO A ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022**

**CONTRATO Nº.....:** 002/2023

**ORIGEM.....:** CARONA Nº 017/2022

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

**CONTRATADA(O).....:** M.C.FELIPE CAMPOS - ME

**OBJETO.....:** FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS E MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 93.245,00 (noventa e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

**VIGÊNCIA.....:** 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Janeiro de 2023

**Publicado por:**

Hericles Jonas Peixoto Santos

**Código Identificador:**DF105C17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 ADESÃO A ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022**

**CONTRATO Nº.....:** 003/2023

**ORIGEM.....:** CARONA Nº 019/2022

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

**OBJETO.....:** Aquisição de material médico hospitalar, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 270.049,12 (duzentos e setenta mil, quarenta e nove reais e doze centavos)

**VIGÊNCIA.....:** 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Janeiro de 2023

**Publicado por:**

Hericles Jonas Peixoto Santos

**Código Identificador:**CAF6FC92

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2023**

*Designa servidores para compor a Comissão Especial de Avaliação e Revisão de Imóveis para Locação pelo município de Canguaretama.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade

ao que dispõe o artigo 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

**CONSIDERANDO** a necessidade de locação de imóveis para desempenho das atribuições das repartições públicas vinculadas ao município de Canguaretama;

**CONSIDERANDO** a necessidade de verificação dos valores praticados pelos presentes e futuros imóveis locados para que sejam praticados valores adequados aos de mercado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam **DESIGNADOS** para compor a **Comissão Especial de Avaliação e Revisão de Imóveis para locação** os seguintes servidores públicos:

**Lucivaldo Galdino de Souza** – *Presidente da Comissão*  
CPF: 967.XXX.XXX-00

**Pedro Victor De Lima Nunes**  
CPF: 096.XXX.XXX-76

**Maria Nadyege Palhano da Silva**  
CPF: 088.XXX.XXX-06

**Art. 2º** - Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN em 03 de janeiro de 2023.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**642EAAC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1226018/2022**

**RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art. 25, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.985.184/0001-99**, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente à contratação de pessoa jurídica, destinada à apresentação artístico-cultural (show) de **LUAN E FORRÓ ESTILIZADO**, para programação da Festa de São Sebastião 2023, a ser realizada em 17 de janeiro de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. **MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES**, Secretário de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 28 de dezembro de 2022.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**FF18D885

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1228061/2022**

**RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art. 25, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - ME, CNPJ: 27.141.623/0001-30**, no valor global de R\$ 40.000,00 (setenta mil reais), referente à contratação de pessoa jurídica, destinada à apresentação artístico-cultural (show) de **TETÊ PESSOA CIRCUITO MUSICAL**, para programação da Festa de São Sebastião 2023, a ser realizada em 13 de janeiro de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. **MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES**, Secretário de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 02 de janeiro de 2023.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**5E597E4F

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 001/2023-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, o Sr. **APOLION RODRIGUES DA COSTA** do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Cultura e Eventos** com atribuições na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 02 de janeiro de 2023; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**CE376324

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 À INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1226018/2022**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227-ITP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.985.184/0001-99** com sede à Rua José Bernardino, nº 97, Térreo Loja 01, Vila Cabral, CEP: 58.408-027, Campina Grande/PB, neste ato representado pelo Sr. **FABIO DE ALMEIDA COELHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 020.666.784-14, residente e

domiciliado à Rua Simão Bolívar, nº 78, Bairro Palmeiras, Campina Grande/PB, doravante denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente contrato, conforme inciso III, art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, destinada à apresentação artístico-cultural (show) de **LUAN E FORRÓ ESTILIZADO**, para programação da Festa de São Sebastião 2023, a ser realizada em 17 de janeiro de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme cláusula primeira.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3.1 A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Inexigibilidade nº 030/2022, realizada com fundamento no inciso III, artigo 25, da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

3.2. Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição os seguintes documentos: Termos de Declaração e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação e suas publicações na Imprensa Oficial e proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO E EXECUÇÃO**

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 4 (quatro) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **CABERÁ À CONTRATANTE:**

6.1.1 Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.2 Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado.

6.1.3 A escolha do repertório será de inteira responsabilidade do CONTRATADO, e contra isso o CONTRATANTE não poderá interferir.

6.1.4. A CONTRATANTE poderá efetuar gravação ou qualquer tipo de registro da apresentação realizada, para fins de comprovação da execução dos serviços.

6.1.5. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

##### **CABERÁ À CONTRATADA:**

**Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.**

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta inexigibilidade.

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer obrigações devidas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD ou outras instituições relacionadas às apresentações artísticas vinculadas a esta contratação.

A CONTRATADA deverá cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação oficial do evento, chegando ao local do show com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos em relação aos horários definidos.

A CONTRATADA não pode realizar quaisquer tipos de propaganda, publicidade ou anúncio durante a sua apresentação.

A CONTRATADA não veiculará nenhum tipo de propaganda partidária gratuita e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto deste instrumento, em atendimento às normas, previstas no Calendário Eleitoral e na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97).

A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**AÇÃO 2094:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS;

**DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---------------------------	--

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

a) 10% (dez por cento) do valor do contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato;

c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caráúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**c1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos deste processo de inexistência;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.13. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.14. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.15. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

A rescisão do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 02 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Luan Forró Estilizado Shows Eventos E Serviços LTDA - ME
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>FABIO DE ALMEIDA COELHO</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

#### TESTEMUNHA:

CPF/RG:

#### TESTEMUNHA:

CPF/RG:

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**1177E7B1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1226018/2022

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **Antônio Alves da Silva**, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 1226018/2022 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 030/2022 para a contratação de pessoa jurídica, destinada à apresentação artístico-cultural (show) de **LUAN E FORRÓ ESTILIZADO**, para programação da Festa de São Sebastião 2023, a ser realizada em 17 de janeiro de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.985.184/0001-99**, localizado à Rua José Bernardino, nº 97, Térreo Loja 01, Vila Cabral, Campina Grande/PB, CEP: 58.408-027, com fulcro no inciso III, Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se no Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

**Art. 25º É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

(...)

*III- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação da Pessoa Jurídica: **LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.985.184/0001-99**, parte da necessidade de atender e tornar mais festivo um dos dias da tradicional festa de São Sebastião, além de manter a tradicionalidade do evento, bem como um marco cultural na história do nosso município, evento esse, capaz de aquecer a

economia da cidade e região, além de proporcionar entretenimento. Evento promovido pela prefeitura no **dia 17 de janeiro de 2023**, na qual se faz necessária a contratação de pessoa Jurídica para prestação dos serviços supracitados, que favoreçam a acústica, festividade e animação na transmissão da mensagem proporcionando alegria e diversão para o grandioso evento da tradicional festa do padroeiro de Caraúbas/RN. Dessa forma, justificamos tal necessidade e pedimos que sejam tomadas medidas administrativas no sentido de viabilizar a contratação, haja vista a importância e abrangência do evento e adequação da situação.

Face ao exposto, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.985.184/0001-99**, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme proposta de preço apresentada.

Caraúbas/RN, 28 de dezembro de 2022.

#### **MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES**

Secretário de Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**AC89678C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1228061/2022

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **Antônio Alves da Silva**, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 1228061/2022 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 029/2022 para a contratação de pessoa jurídica, destinada à apresentação artístico-cultural (show) de **TETÊ PESSOA CIRCUITO MUSICAL**, para programação da Festa de São Sebastião 2023, a ser realizada em 13 de janeiro de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - ME, CNPJ: 27.141.623/0001-30**, localizado à Rua Tabelião Manoel Procópio, nº 015, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-010, com fulcro no inciso III, Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se no Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

**Art. 25º É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

(...)

*III- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação da Pessoa Jurídica: **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - ME, CNPJ: 27.141.623/0001-30**, parte da necessidade de atender e tornar mais festivo um dos dias da tradicional festa de São Sebastião, além de manter a tradicionalidade do evento, bem como um marco cultural na história do nosso município, evento esse, capaz de aquecer a economia da cidade e região, além de proporcionar entretenimento. Evento promovido pela prefeitura no **dia 13 de janeiro de 2023**, na qual se faz necessária a contratação de pessoa Jurídica para prestação dos serviços supracitados, que favoreçam a acústica, festividade e animação na transmissão da mensagem proporcionando alegria e diversão para o grandioso evento da tradicional festa do padroeiro de Caraúbas/RN. Dessa forma, justificamos tal necessidade e pedimos que sejam tomadas medidas administrativas no sentido de viabilizar a

contratação, haja vista a importância e abrangência do evento e adequação da situação.

Face ao exposto, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - ME**, CNPJ: **27.141.623/0001-30**, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme proposta de preço apresentada.

Caraúbas/RN, 02 de janeiro de 2023.

**MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES**  
Secretário de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**1519E4E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 020 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 020 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **Priscilla Mikaely Costa Fernandes**, do cargo em provimento de comissão de **Diretora de Comunicação Interna (AE)**, junto a **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de janeiro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**3778A4BB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 021 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 021 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Priscilla Mikaely Costa Fernandes**, do cargo em provimento de comissão de **Secretária Adjunta (AS)**, junto a **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de janeiro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**2B3BEBB2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 012 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 012 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **José Antônio da Silveira Junior**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Gestão Interna (GD)**, junto a **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de janeiro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**33167781

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 017 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 017 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Jaira Pollyana Felix de Araújo** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessora Especial de Engenharia (AE)**, junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de janeiro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**4F7B9542

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 019 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 019 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Maria de Lourdes Queiroz Monteiro**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Secretária Adjunta (SA)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de janeiro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**CFE22B29

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 018 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 018 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Francisco Silva de Andrade** no Cargo em provimento de comissão de **Subsecretário de Iluminação Pública (SA)**, junto a **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de janeiro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**C6D143B7

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 013 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 013 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e o Decreto Municipal nº 3.885/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Sonia Maria de Lima** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Apoio (GD)**, junto à **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de janeiro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**4FDC72B7

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 011 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 011 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar, o servidor **Gilberto Alves da Silva Júnior** CPF: 090.229.914-07, Pregoeiro Municipal o os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Apoio das licitações que serão realizadas na Modalidade Pregão (Lei nº 10.520/2002), no julgamento das Licitações de compras e serviços comuns desta Municipalidade.

- 1 - Giuliano Moreira de Oliveira – CPF 103.948.374-79, Membro da Equipe de Pregão.
- 2 - Wilson Leonardo Bezerra – CPF 201.582.114-72, Membro da Equipe de Pregão.
- 3 - Thaisa Sobral Arruda Câmara – CPF 068.718.774-52, Membro da Equipe de Pregão.
- 4 - Maria do Socorro Oliveira da Luz – CPF 838.977.554-91, Membro da Equipe de Pregão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de janeiro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**79ECE823

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 016 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 016 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Diomedes Vital Neto** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Secretário Adjunto (SA)**, junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de janeiro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**4A8E2C1A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 015 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 015 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Álvaro Bruno Fernandes da Silva**, para ocupar o cargo em provimento comissionado de Gestor do Departamento Administrativo e Gestão do Trabalho (GD), junto à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de janeiro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**4ADABBFA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 014 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 014 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Inciso 1º do Art.35 da Lei nº 4.007 de 02/02/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **IRANILDO GOMES DA COSTA JÚNIOR**, Conselheiro Tutelar Suplente, para compor o Conselho Tutelar Municipal do Município de Ceará-Mirim, em substituição a Conselheira Tutelar Titular **ELUZIETE BEZERRA DA COSTA**, no período que compreenderá entre 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se com efeitos em 10 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de janeiro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**9F670543

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 022 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 022 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Orlando Maxmiliano de Oliveira Neto**, para ocupar o Cargo em provimento de comissão de Gestor do Departamento da Receita Imobiliária (GD), junto a Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de janeiro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**C5AB48B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 025 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 025 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Lidiane Santos da Silva Araújo**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de Encarregado da Secretaria Executiva (CS), junto a Controladoria Geral do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de janeiro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**A66A6B0A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 024 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 024 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Sandro Rodney da Silva Barreto**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de Gestor da Divisão de Fiscalização (GV), junto a Controladoria Geral do Município.



**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de janeiro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**E4688985

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Marcelo Caetano Dias Felix**, para ocupar o Cargo em provimento de comissão de **Gestor do Centro de Atendimento ao Contribuinte (GV)**, junto a **Secretaria Municipal de Tributação**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de janeiro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**5A1C76B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 026 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 026 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Cartejean Santos de Souza**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretor de Apoio Administrativo (AE)**, junto a **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de janeiro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**68A391F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 027 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 027 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Sebastião Oliveira da Cruz**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretor de Programas de Saúde (SA)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de janeiro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**4B6844E8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.990 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.990 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE HORAS SUPLEMENTARES AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do artigo 39, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.550 de 09/04/2010 **CONSIDERANDO** o disposto no art. 19, III e art. 20, III, "b" da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2001. **CONSIDERANDO** a notificação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, exigindo medidas urgentes para adequação do gasto com pessoal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A suspensão, pelo período de 60 (sessenta) dias, o pagamento de horas suplementares para aos Profissionais do Magistério Público do Município de Ceará-Mirim.

**Art. 2º.** Fica determinado que a Administração Pública Municipal proceda às medidas de ajuste fiscal, no prazo que estabelece o art. 23 da Lei Complementar 101/2001.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de janeiro de 2023*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**413EE53F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 026/2022**

**OBJETIVO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE 21 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ANEXO DE UBS, CAPS II, CAPS AD, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, DESTA MUNICÍPIO.

Aos 23 de Dezembro de 2022, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, **ADJUDICA** o resultado do Pregão Eletrônico nº 026/2022, onde a Licitante **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**, vencedora dos itens **18** – VALOR UNIT. R\$ 0,08, **201** – VALOR UNIT. R\$ 18,05 e **259** – VALOR UNIT. R\$ 3,38; a licitante **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, vencedora dos itens **31** – VALOR UNIT. R\$ 2,15, **190** – VALOR UNIT. R\$ 22,79, **267** – VALOR UNIT. R\$ 0,12, **273** – VALOR UNIT. R\$ 0,14, **293** – VALOR UNIT. R\$ 1,97, **300** – VALOR UNIT. R\$ 2,35, **301** – VALOR UNIT. R\$ 6,19, **313** – VALOR UNIT. R\$ 0,89, **314** – VALOR UNIT. R\$ 1,49 e **331** – VALOR UNIT. R\$ 0,70; a licitante **DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME**, vencedora dos itens **197** – VALOR UNIT. R\$ 2,09 e **204** – VALOR UNIT. R\$ 0,21, a licitante **DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI**, vencedora dos itens **307** – VALOR UNIT. R\$ 4,64 e **318** – VALOR UNIT. R\$ 9,13; a licitante **DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, vencedora dos itens **17** – VALOR UNIT. R\$ 0,04 e **111** – VALOR UNIT. R\$ 0,06, a licitante **DROGAFONTE LTDA**, vencedora dos itens **04** – VALOR UNIT. R\$ 0,04, **09** – VALOR UNIT. R\$ 1,12, **14** – VALOR UNIT. R\$ 9,80, **40** – VALOR UNIT. R\$ 0,04, **96** – VALOR UNIT. R\$ 0,05, **153** – VALOR UNIT. R\$ 21,65, **154** – VALOR UNIT. R\$ 19,15, **156** – VALOR UNIT. R\$ 19,95, **224** – VALOR UNIT. R\$ 0,07, **227** – VALOR UNIT. R\$ 0,03, **234** – VALOR UNIT. R\$ 0,08, **248** – VALOR UNIT. R\$ 1,12, **264** – VALOR UNIT. R\$ 0,16, **270** – VALOR UNIT. R\$ 9,30, **276** – VALOR UNIT. R\$ 2,82, **277** – VALOR UNIT. R\$ 0,05, **279** – VALOR UNIT. R\$ 0,21, **281** – VALOR UNIT. R\$ 0,07, **288** – VALOR UNIT. R\$ 2,75, **289** – VALOR UNIT. R\$ 0,18, **292** – VALOR UNIT. R\$ 3,18, **294** – VALOR UNIT. R\$ 3,85, **296** – VALOR UNIT. R\$ 0,08, **297** – VALOR UNIT. R\$ 0,15, **302** – VALOR UNIT. R\$ 0,33, **303** – VALOR UNIT. R\$ 0,59, **304** – VALOR UNIT. R\$ 0,38, **306** – VALOR UNIT. R\$ 3,22, **310** – VALOR UNIT. R\$ 2,47, **315** – VALOR UNIT. R\$ 0,40, **319** – VALOR UNIT. R\$ 8,80, **320** – VALOR UNIT. R\$ 0,08 e **326** – VALOR UNIT. R\$ 188,00; a licitante **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, vencedora dos itens **211** – VALOR UNIT. R\$ 2,49, **243** – VALOR UNIT. R\$ 17,29, **244** – VALOR UNIT. R\$ 23,20, **253** – VALOR UNIT. R\$ 13,49, **254** – VALOR UNIT. R\$ 19,79, **286** – VALOR UNIT. R\$ 14,99 e **323** – VALOR UNIT. R\$ 15,95; a licitante **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**, vencedora dos itens **24** – VALOR UNIT. R\$ 0,19, **122** – VALOR UNIT. R\$ 1,32, **166** – VALOR UNIT. R\$ 16,79, **266** – VALOR UNIT. R\$ 0,09, **269** – VALOR UNIT. R\$ 0,19, **328** – VALOR UNIT. R\$ 3,59 e **329** – VALOR UNIT. R\$ 3,39; a licitante **GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos itens **42** – VALOR UNIT. R\$ 0,06, **45** – VALOR UNIT. R\$ 0,79, **85** – VALOR UNIT. R\$ 0,55, **158** – VALOR UNIT. R\$ 0,19 e **285** – VALOR UNIT. R\$ 0,39, a licitante **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos itens **59** – VALOR UNIT. R\$ 0,06, **257** – VALOR UNIT. R\$ 1,30, **258** – VALOR UNIT. R\$ 0,23, **272** – VALOR UNIT. R\$ 0,17, **309** – VALOR UNIT. R\$ 5,34, **321** – VALOR UNIT. R\$ 0,11 e **327** – VALOR UNIT. R\$ 0,16, a licitante **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA**, vencedora dos itens **01** – VALOR UNIT. R\$ 24,95, **06** – VALOR UNIT. R\$ 5,50, **10** – VALOR UNIT. R\$ 7,10, **16** – VALOR UNIT. R\$ 0,58, **22** – VALOR UNIT. R\$ 0,35, **25** – VALOR UNIT. R\$ 0,15, **27** – VALOR UNIT. R\$ 2,78, **28** – VALOR UNIT. R\$ 2,50, **32** – VALOR UNIT. R\$ 0,28, **35** – VALOR UNIT. R\$ 1,10, **39** – VALOR UNIT. R\$ 0,05, **43** – VALOR UNIT. R\$ 1,04, **44** – VALOR UNIT. R\$ 8,10, **47** – VALOR UNIT. R\$ 0,15, **50** – VALOR UNIT. R\$ 25,20, **52** – VALOR UNIT. R\$ 1,02, **53** – VALOR UNIT. R\$ 1,23, **55** – VALOR UNIT. R\$ 1,65, **61** – VALOR UNIT. R\$ 0,14, **65** – VALOR UNIT. R\$ 5,85, **69** – VALOR UNIT. R\$ 13,85, **70** –

VALOR UNIT. R\$ 12,00, **73** – VALOR UNIT. R\$ 2,00, **74** – VALOR UNIT. R\$ 2,00, **76** – VALOR UNIT. R\$ 0,22, **77** – VALOR UNIT. R\$ 0,80, **80** – VALOR UNIT. R\$ 14,65, **82** – VALOR UNIT. R\$ 1,22, **87** – VALOR UNIT. R\$ 0,31, **90** – VALOR UNIT. R\$ 1,99, **93** – VALOR UNIT. R\$ 1,18, **97** – VALOR UNIT. R\$ 1,99, **99** – VALOR UNIT. R\$ 0,07, **102** – VALOR UNIT. R\$ 2,87, **106** – VALOR UNIT. R\$ 15,70, **108** – VALOR UNIT. R\$ 0,42, **115** – VALOR UNIT. R\$ 31,30, **119** – VALOR UNIT. R\$ 0,37, **120** – VALOR UNIT. R\$ 0,14, **125** – VALOR UNIT. R\$ 4,45, **127** – VALOR UNIT. R\$ 0,47, **131** – VALOR UNIT. R\$ 1,55, **135** – VALOR UNIT. R\$ 7,95, **136** – VALOR UNIT. R\$ 1,97, **141** – VALOR UNIT. R\$ 5,75, **143** – VALOR UNIT. R\$ 3,30, **146** – VALOR UNIT. R\$ 2,68, **147** – VALOR UNIT. R\$ 0,16, **149** – VALOR UNIT. R\$ 2,75, **151** – VALOR UNIT. R\$ 10,80, **159** – VALOR UNIT. R\$ 0,83, **163** – VALOR UNIT. R\$ 0,16, **164** – VALOR UNIT. R\$ 0,16, **165** – VALOR UNIT. R\$ 0,25, **168** – VALOR UNIT. R\$ 8,02, **171** – VALOR UNIT. R\$ 0,11, **177** – VALOR UNIT. R\$ 0,09, **181** – VALOR UNIT. R\$ 1,99, **184** – VALOR UNIT. R\$ 0,32, **195** – VALOR UNIT. R\$ 0,16, **199** – VALOR UNIT. R\$ 3,60, **209** – VALOR UNIT. R\$ 0,20, **214** – VALOR UNIT. R\$ 0,09, **218** – VALOR UNIT. R\$ 8,85, **221** – VALOR UNIT. R\$ 20,00, **225** – VALOR UNIT. R\$ 0,13, **231** – VALOR UNIT. R\$ 0,09, **235** – VALOR UNIT. R\$ 0,15, **240** – VALOR UNIT. R\$ 8,36 e **255** – VALOR UNIT. R\$ 7,70; a licitante **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, vencedora do item **07** – VALOR UNIT. R\$ 3,44; a licitante **PHARMAPLUS LTDA**, vencedora dos itens **49** – VALOR UNIT. R\$ 0,84, **155** – VALOR UNIT. R\$ 22,39 e **260** – VALOR UNIT. R\$ 0,34; a licitante **PHOSPODONT LTDA**, vencedora dos itens **37** – VALOR UNIT. R\$ 19,80, **161** – VALOR UNIT. R\$ 0,09, **174** – VALOR UNIT. R\$ 0,28 e **228** – VALOR UNIT. R\$ 0,18; a licitante **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, vencedora dos itens **41** – VALOR UNIT. R\$ 0,04, **172** – VALOR UNIT. R\$ 3,20 e **250** – VALOR UNIT. R\$ 3,00; a licitante **RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, vencedora dos itens **02** – VALOR UNIT. R\$ 0,88, **03** – VALOR UNIT. R\$ 1,20, **05** – VALOR UNIT. R\$ 2,90, **08** – VALOR UNIT. R\$ 9,70, **11** – VALOR UNIT. R\$ 0,34, **12** – VALOR UNIT. R\$ 24,77, **13** – VALOR UNIT. R\$ 3,80, **15** – VALOR UNIT. R\$ 0,17, **19** – VALOR UNIT. R\$ 0,07, **20** – VALOR UNIT. R\$ 0,99, **21** – VALOR UNIT. R\$ 5,35, **23** – VALOR UNIT. R\$ 1,15, **26** – VALOR UNIT. R\$ 2,50, **29** – VALOR UNIT. R\$ 3,90, **30** – VALOR UNIT. R\$ 0,97, **33** – VALOR UNIT. R\$ 0,20, **34** – VALOR UNIT. R\$ 2,80, **36** – VALOR UNIT. R\$ 2,03, **38** – VALOR UNIT. R\$ 12,50, **46** – VALOR UNIT. R\$ 8,15, **51** – VALOR UNIT. R\$ 1,90, **54** – VALOR UNIT. R\$ 1,90, **56** – VALOR UNIT. R\$ 0,18, **57** – VALOR UNIT. R\$ 3,78, **60** – VALOR UNIT. R\$ 0,09, **62** – VALOR UNIT. R\$ 0,06, **63** – VALOR UNIT. R\$ 0,07, **64** – VALOR UNIT. R\$ 0,39, **66** – VALOR UNIT. R\$ 3,90, **67** – VALOR UNIT. R\$ 3,90, **68** – VALOR UNIT. R\$ 9,15, **71** – VALOR UNIT. R\$ 3,85, **72** – VALOR UNIT. R\$ 0,27, **75** – VALOR UNIT. R\$ 2,55, **78** – VALOR UNIT. R\$ 1,70, **79** – VALOR UNIT. R\$ 0,18, **81** – VALOR UNIT. R\$ 36,60, **83** – VALOR UNIT. R\$ 3,90, **84** – VALOR UNIT. R\$ 0,50, **86** – VALOR UNIT. R\$ 0,50, **88** – VALOR UNIT. R\$ 2,76, **91** – VALOR UNIT. R\$ 1,35, **92** – VALOR UNIT. R\$ 1,75, **94** – VALOR UNIT. R\$ 2,00, **95** – VALOR UNIT. R\$ 1,90, **98** – VALOR UNIT. R\$ 1,00, **100** – VALOR UNIT. R\$ 0,05, **101** – VALOR UNIT. R\$ 0,15, **103** – VALOR UNIT. R\$ 0,12, **104** – VALOR UNIT. R\$ 1,55, **105** – VALOR UNIT. R\$ 1,15, **107** – VALOR UNIT. R\$ 6,00, **109** – VALOR UNIT. R\$ 2,74, **110** – VALOR UNIT. R\$ 0,04, **112** – VALOR UNIT. R\$ 17,00, **113** – VALOR UNIT. R\$ 16,60, **114** – VALOR UNIT. R\$ 19,00, **116** – VALOR UNIT. R\$ 2,00, **117** – VALOR UNIT. R\$ 6,35, **118** – VALOR UNIT. R\$ 8,98, **121** – VALOR UNIT. R\$ 0,30, **124** – VALOR UNIT. R\$ 1,28, **126** – VALOR UNIT. R\$ 1,50, **128** – VALOR UNIT. R\$ 1,50, **129** – VALOR UNIT. R\$ 0,05, **130** – VALOR UNIT. R\$ 1,08, **132** – VALOR UNIT. R\$ 1,49, **133** – VALOR UNIT. R\$ 1,65, **137** – VALOR UNIT. R\$ 0,42, **138** – VALOR UNIT. R\$ 0,55, **139** – VALOR UNIT. R\$ 7,90, **140** – VALOR UNIT. R\$ 8,50, **144** – VALOR UNIT. R\$ 3,50, **145** – VALOR UNIT. R\$ 2,20, **148** – VALOR UNIT. R\$ 0,17, **150** – VALOR UNIT. R\$ 1,60, **152** – VALOR UNIT. R\$ 220,00, **157** – VALOR UNIT. R\$ 2,25, **160** – VALOR UNIT. R\$ 0,80, **162** – VALOR UNIT. R\$ 1,54, **167** –

VALOR UNIT. R\$ 5,70, **169** – VALOR UNIT. R\$ 0,10, **170** – VALOR UNIT. R\$ 0,05, **173** – VALOR UNIT. R\$ 1,45, **175** – VALOR UNIT. R\$ 13,50, **176** – VALOR UNIT. R\$ 12,00, **178** – VALOR UNIT. R\$ 0,09, **179** – VALOR UNIT. R\$ 0,42, **180** – VALOR UNIT. R\$ 0,65, **182** – VALOR UNIT. R\$ 0,66, **183** – VALOR UNIT. R\$ 0,12, **185** – VALOR UNIT. R\$ 5,60, **186** – VALOR UNIT. R\$ 3,80, **187** – VALOR UNIT. R\$ 6,60, **188** – VALOR UNIT. R\$ 5,80, **189** – VALOR UNIT. R\$ 4,25, **191** – VALOR UNIT. R\$ 5,20, **192** – VALOR UNIT. R\$ 26,50, **193** – VALOR UNIT. R\$ 2,40, **194** – VALOR UNIT. R\$ 0,85, **196** – VALOR UNIT. R\$ 0,08, **198** – VALOR UNIT. R\$ 4,40, **200** – VALOR UNIT. R\$ 36,50, **202** – VALOR UNIT. R\$ 2,85, **203** – VALOR UNIT. R\$ 2,85, **205** – VALOR UNIT. R\$ 0,39, **206** – VALOR UNIT. R\$ 1,65, **207** – VALOR UNIT. R\$ 3,35, **208** – VALOR UNIT. R\$ 0,07, **210** – VALOR UNIT. R\$ 8,25, **212** – VALOR UNIT. R\$ 2,50, **213** – VALOR UNIT. R\$ 0,99, **215** – VALOR UNIT. R\$ 0,13, **216** – VALOR UNIT. R\$ 1,25, **217** – VALOR UNIT. R\$ 6,90, **219** – VALOR UNIT. R\$ 6,00, **220** – VALOR UNIT. R\$ 3,80, **222** – VALOR UNIT. R\$ 4,40, **223** – VALOR UNIT. R\$ 0,14, **229** – VALOR UNIT. R\$ 0,70, **230** – VALOR UNIT. R\$ 1,25, **232** – VALOR UNIT. R\$ 1,35, **233** – VALOR UNIT. R\$ 0,08, **236** – VALOR UNIT. R\$ 7,00, **237** – VALOR UNIT. R\$ 5,50, **238** – VALOR UNIT. R\$ 6,17, **239** – VALOR UNIT. R\$ 7,30, **241** – VALOR UNIT. R\$ 4,95, **242** – VALOR UNIT. R\$ 7,70, **245** – VALOR UNIT. R\$ 4,18, **246** – VALOR UNIT. R\$ 0,18, **247** – VALOR UNIT. R\$ 3,25, **249** – VALOR UNIT. R\$ 5,30, **252** – VALOR UNIT. R\$ 0,89, **256** – VALOR UNIT. R\$ 11,60, **261** – VALOR UNIT. R\$ 0,55, **262** – VALOR UNIT. R\$ 4,30, **263** – VALOR UNIT. R\$ 0,05, **265** – VALOR UNIT. R\$ 2,20, **268** – VALOR UNIT. R\$ 22,00, **271** – VALOR UNIT. R\$ 0,50, **274** – VALOR UNIT. R\$ 0,60, **275** – VALOR UNIT. R\$ 0,06, **278** – VALOR UNIT. R\$ 0,25, **280** – VALOR UNIT. R\$ 1,70, **282** – VALOR UNIT. R\$ 0,65, **283** – VALOR UNIT. R\$ 0,06, **284** – VALOR UNIT. R\$ 0,18, **287** – VALOR UNIT. R\$ 0,09, **290** – VALOR UNIT. R\$ 2,00, **291** – VALOR UNIT. R\$ 4,00, **295** – VALOR UNIT. R\$ 8,00, **298** – VALOR UNIT. R\$ 3,80, **299** – VALOR UNIT. R\$ 0,18, **305** – VALOR UNIT. R\$ 9,40, **308** – VALOR UNIT. R\$ 2,62, **311** – VALOR UNIT. R\$ 6,00, **312** – VALOR UNIT. R\$ 22,00, **316** – VALOR UNIT. R\$ 2,19, **317** – VALOR UNIT. R\$ 2,19, **322** – VALOR UNIT. R\$ 0,15, **324** – VALOR UNIT. R\$ 0,39, **325** – VALOR UNIT. R\$ 0,13 e **330** – VALOR UNIT. R\$ 0,46; a licitante **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA**, vencedora do item **58** – VALOR UNIT. R\$ 0,03; a licitante **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – ME**, vencedora dos itens **89** – VALOR UNIT. R\$ 0,03, **134** – VALOR UNIT. R\$ 0,03, **142** – VALOR UNIT. R\$ 0,03 e **251** – VALOR UNIT. R\$ 0,03; a licitante **UP DISTRIBUIDORA LTDA**, vencedora dos itens **48** – VALOR UNIT. R\$ 12,90 e **228** – VALOR UNIT. R\$ 1,89, por apresentarem menor preço na presente Licitação, bem como se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara  
Código Identificador:61FAE658

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 026/2022**

**OBJETIVO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE 21 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ANEXO DE UBS, CAPS II, CAPS AD, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, DESTE MUNICÍPIO.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2022 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº

8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde a Licitante **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**, vencedora dos itens **18** – VALOR UNIT. R\$ 0,08, **201** – VALOR UNIT. R\$ 18,05 e **259** – VALOR UNIT. R\$ 3,38; a licitante **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, vencedora dos itens **31** – VALOR UNIT. R\$ 2,15, **190** – VALOR UNIT. R\$ 22,79, **267** – VALOR UNIT. R\$ 0,12, **273** – VALOR UNIT. R\$ 0,14, **293** – VALOR UNIT. R\$ 1,97, **300** – VALOR UNIT. R\$ 2,35, **301** – VALOR UNIT. R\$ 6,19, **313** – VALOR UNIT. R\$ 0,89, **314** – VALOR UNIT. R\$ 1,49 e **331** – VALOR UNIT. R\$ 0,70; a licitante **DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME**, vencedora dos itens **197** – VALOR UNIT. R\$ 2,09 e **204** – VALOR UNIT. R\$ 0,21, a licitante **DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI**, vencedora dos itens **307** – VALOR UNIT. R\$ 4,64 e **318** – VALOR UNIT. R\$ 9,13; a licitante **DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, vencedora dos itens **17** – VALOR UNIT. R\$ 0,04 e **111** – VALOR UNIT. R\$ 0,06, a licitante **DROGAFONTE LTDA**, vencedora dos itens **04** – VALOR UNIT. R\$ 0,04, **09** – VALOR UNIT. R\$ 1,12, **14** – VALOR UNIT. R\$ 9,80, **40** – VALOR UNIT. R\$ 0,04, **96** – VALOR UNIT. R\$ 0,05, **153** – VALOR UNIT. R\$ 21,65, **154** – VALOR UNIT. R\$ 19,15, **156** – VALOR UNIT. R\$ 19,95, **224** – VALOR UNIT. R\$ 0,07, **227** – VALOR UNIT. R\$ 0,03, **234** – VALOR UNIT. R\$ 0,08, **248** – VALOR UNIT. R\$ 1,12, **264** – VALOR UNIT. R\$ 0,16, **270** – VALOR UNIT. R\$ 9,30, **276** – VALOR UNIT. R\$ 2,82, **277** – VALOR UNIT. R\$ 0,05, **279** – VALOR UNIT. R\$ 0,21, **281** – VALOR UNIT. R\$ 0,07, **288** – VALOR UNIT. R\$ 2,75, **289** – VALOR UNIT. R\$ 0,18, **292** – VALOR UNIT. R\$ 3,18, **294** – VALOR UNIT. R\$ 3,85, **296** – VALOR UNIT. R\$ 0,08, **297** – VALOR UNIT. R\$ 0,15, **302** – VALOR UNIT. R\$ 0,33, **303** – VALOR UNIT. R\$ 0,59, **304** – VALOR UNIT. R\$ 0,38, **306** – VALOR UNIT. R\$ 3,22, **310** – VALOR UNIT. R\$ 2,47, **315** – VALOR UNIT. R\$ 0,40, **319** – VALOR UNIT. R\$ 8,80, **320** – VALOR UNIT. R\$ 0,08 e **326** – VALOR UNIT. R\$ 188,00; a licitante **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, vencedora dos itens **211** – VALOR UNIT. R\$ 2,49, **243** – VALOR UNIT. R\$ 17,29, **244** – VALOR UNIT. R\$ 23,20, **253** – VALOR UNIT. R\$ 13,49, **254** – VALOR UNIT. R\$ 19,79, **286** – VALOR UNIT. R\$ 14,99 e **323** – VALOR UNIT. R\$ 15,95; a licitante **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**, vencedora dos itens **24** – VALOR UNIT. R\$ 0,19, **122** – VALOR UNIT. R\$ 1,32, **166** – VALOR UNIT. R\$ 16,79, **266** – VALOR UNIT. R\$ 0,09, **269** – VALOR UNIT. R\$ 0,19, **328** – VALOR UNIT. R\$ 3,59 e **329** – VALOR UNIT. R\$ 3,39; a licitante **GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos itens **42** – VALOR UNIT. R\$ 0,06, **45** – VALOR UNIT. R\$ 0,79, **85** – VALOR UNIT. R\$ 0,55, **158** – VALOR UNIT. R\$ 0,19 e **285** – VALOR UNIT. R\$ 0,39, a licitante **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos itens **59** – VALOR UNIT. R\$ 0,06, **257** – VALOR UNIT. R\$ 1,30, **258** – VALOR UNIT. R\$ 0,23, **272** – VALOR UNIT. R\$ 0,17, **309** – VALOR UNIT. R\$ 5,34, **321** – VALOR UNIT. R\$ 0,11 e **327** – VALOR UNIT. R\$ 0,16, a licitante **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA**, vencedora dos itens **01** – VALOR UNIT. R\$ 24,95, **06** – VALOR UNIT. R\$ 5,50, **10** – VALOR UNIT. R\$ 7,10, **16** – VALOR UNIT. R\$ 0,58, **22** – VALOR UNIT. R\$ 0,35, **25** – VALOR UNIT. R\$ 0,15, **27** – VALOR UNIT. R\$ 2,78, **28** – VALOR UNIT. R\$ 2,50, **32** – VALOR UNIT. R\$ 0,28, **35** – VALOR UNIT. R\$ 1,10, **39** – VALOR UNIT. R\$ 0,05, **43** – VALOR UNIT. R\$ 1,04, **44** – VALOR UNIT. R\$ 8,10, **47** – VALOR UNIT. R\$ 0,15, **50** – VALOR UNIT. R\$ 25,20, **52** – VALOR UNIT. R\$ 1,02, **53** – VALOR UNIT. R\$ 1,23, **55** – VALOR UNIT. R\$ 1,65, **61** – VALOR UNIT. R\$ 0,14, **65** – VALOR UNIT. R\$ 5,85, **69** – VALOR UNIT. R\$ 13,85, **70** – VALOR UNIT. R\$ 12,00, **73** – VALOR UNIT. R\$ 2,00, **74** – VALOR UNIT. R\$ 2,00, **76** – VALOR UNIT. R\$ 0,22, **77** – VALOR UNIT. R\$ 0,80, **80** – VALOR UNIT. R\$ 14,65, **82** – VALOR UNIT. R\$ 1,22, **87** – VALOR UNIT. R\$ 0,31, **90** – VALOR UNIT. R\$ 1,99, **93** – VALOR UNIT. R\$ 1,18, **97** – VALOR UNIT. R\$ 1,99, **99** – VALOR UNIT. R\$ 0,07, **102** – VALOR UNIT. R\$ 2,87, **106** – VALOR UNIT. R\$ 15,70, **108** – VALOR UNIT. R\$ 0,42, **115** – VALOR UNIT. R\$ 31,30, **119** – VALOR UNIT. R\$ 0,37, **120** – VALOR UNIT. R\$ 0,14, **125** – VALOR UNIT. R\$ 4,45, **127** –

VALOR UNIT. R\$ 0,47, **131** – VALOR UNIT. R\$ 1,55, **135** – VALOR UNIT. R\$ 7,95, **136** – VALOR UNIT. R\$ 1,97, **141** – VALOR UNIT. R\$ 5,75, **143** – VALOR UNIT. R\$ 3,30, **146** – VALOR UNIT. R\$ 2,68, **147** – VALOR UNIT. R\$ 0,16, **149** – VALOR UNIT. R\$ 2,75, **151** – VALOR UNIT. R\$ 10,80, **159** – VALOR UNIT. R\$ 0,83, **163** – VALOR UNIT. R\$ 0,16, **164** – VALOR UNIT. R\$ 0,16, **165** – VALOR UNIT. R\$ 0,25, **168** – VALOR UNIT. R\$ 8,02, **171** – VALOR UNIT. R\$ 0,11, **177** – VALOR UNIT. R\$ 0,09, **181** – VALOR UNIT. R\$ 1,99, **184** – VALOR UNIT. R\$ 0,32, **195** – VALOR UNIT. R\$ 0,16, **199** – VALOR UNIT. R\$ 3,60, **209** – VALOR UNIT. R\$ 0,20, **214** – VALOR UNIT. R\$ 0,09, **218** – VALOR UNIT. R\$ 8,85, **221** – VALOR UNIT. R\$ 20,00, **225** – VALOR UNIT. R\$ 0,13, **231** – VALOR UNIT. R\$ 0,09, **235** – VALOR UNIT. R\$ 0,15, **240** – VALOR UNIT. R\$ 8,36 e **255** – VALOR UNIT. R\$ 7,70; a licitante **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, vencedora do item **07** – VALOR UNIT. R\$ 3,44; a licitante **PHARMAPLUS LTDA**, vencedora dos itens **49** – VALOR UNIT. R\$ 0,84, **155** – VALOR UNIT. R\$ 22,39 e **260** – VALOR UNIT. R\$ 0,34; a licitante **PHOSPODONT LTDA**, vencedora dos itens **37** – VALOR UNIT. R\$ 19,80, **161** – VALOR UNIT. R\$ 0,09, **174** – VALOR UNIT. R\$ 0,28 e **228** – VALOR UNIT. R\$ 0,18; a licitante **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, vencedora dos itens **41** – VALOR UNIT. R\$ 0,04, **172** – VALOR UNIT. R\$ 3,20 e **250** – VALOR UNIT. R\$ 3,00; a licitante **RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, vencedora dos itens **02** – VALOR UNIT. R\$ 0,88, **03** – VALOR UNIT. R\$ 1,20, **05** – VALOR UNIT. R\$ 2,90, **08** – VALOR UNIT. R\$ 9,70, **11** – VALOR UNIT. R\$ 0,34, **12** – VALOR UNIT. R\$ 24,77, **13** – VALOR UNIT. R\$ 3,80, **15** – VALOR UNIT. R\$ 0,17, **19** – VALOR UNIT. R\$ 0,07, **20** – VALOR UNIT. R\$ 0,99, **21** – VALOR UNIT. R\$ 5,35, **23** – VALOR UNIT. R\$ 1,15, **26** – VALOR UNIT. R\$ 2,50, **29** – VALOR UNIT. R\$ 3,90, **30** – VALOR UNIT. R\$ 0,97, **33** – VALOR UNIT. R\$ 0,20, **34** – VALOR UNIT. R\$ 2,80, **36** – VALOR UNIT. R\$ 2,03, **38** – VALOR UNIT. R\$ 12,50, **46** – VALOR UNIT. R\$ 8,15, **51** – VALOR UNIT. R\$ 1,90, **54** – VALOR UNIT. R\$ 1,90, **56** – VALOR UNIT. R\$ 0,18, **57** – VALOR UNIT. R\$ 3,78, **60** – VALOR UNIT. R\$ 0,09, **62** – VALOR UNIT. R\$ 0,06, **63** – VALOR UNIT. R\$ 0,07, **64** – VALOR UNIT. R\$ 0,39, **66** – VALOR UNIT. R\$ 3,90, **67** – VALOR UNIT. R\$ 3,90, **68** – VALOR UNIT. R\$ 9,15, **71** – VALOR UNIT. R\$ 3,85, **72** – VALOR UNIT. R\$ 0,27, **75** – VALOR UNIT. R\$ 2,55, **78** – VALOR UNIT. R\$ 1,70, **79** – VALOR UNIT. R\$ 0,18, **81** – VALOR UNIT. R\$ 36,60, **83** – VALOR UNIT. R\$ 3,90, **84** – VALOR UNIT. R\$ 0,50, **86** – VALOR UNIT. R\$ 0,50, **88** – VALOR UNIT. R\$ 2,76, **91** – VALOR UNIT. R\$ 1,35, **92** – VALOR UNIT. R\$ 1,75, **94** – VALOR UNIT. R\$ 2,00, **95** – VALOR UNIT. R\$ 1,90, **98** – VALOR UNIT. R\$ 1,00, **100** – VALOR UNIT. R\$ 0,05, **101** – VALOR UNIT. R\$ 0,15, **103** – VALOR UNIT. R\$ 0,12, **104** – VALOR UNIT. R\$ 1,55, **105** – VALOR UNIT. R\$ 1,15, **107** – VALOR UNIT. R\$ 6,00, **109** – VALOR UNIT. R\$ 2,74, **110** – VALOR UNIT. R\$ 0,04, **112** – VALOR UNIT. R\$ 17,00, **113** – VALOR UNIT. R\$ 16,60, **114** – VALOR UNIT. R\$ 19,00, **116** – VALOR UNIT. R\$ 2,00, **117** – VALOR UNIT. R\$ 6,35, **118** – VALOR UNIT. R\$ 8,98, **121** – VALOR UNIT. R\$ 0,30, **124** – VALOR UNIT. R\$ 1,28, **126** – VALOR UNIT. R\$ 1,50, **128** – VALOR UNIT. R\$ 1,50, **129** – VALOR UNIT. R\$ 0,05, **130** – VALOR UNIT. R\$ 1,08, **132** – VALOR UNIT. R\$ 1,49, **133** – VALOR UNIT. R\$ 1,65, **137** – VALOR UNIT. R\$ 0,42, **138** – VALOR UNIT. R\$ 0,55, **139** – VALOR UNIT. R\$ 7,90, **140** – VALOR UNIT. R\$ 8,50, **144** – VALOR UNIT. R\$ 3,50, **145** – VALOR UNIT. R\$ 2,20, **148** – VALOR UNIT. R\$ 0,17, **150** – VALOR UNIT. R\$ 1,60, **152** – VALOR UNIT. R\$ 220,00, **157** – VALOR UNIT. R\$ 2,25, **160** – VALOR UNIT. R\$ 0,80, **162** – VALOR UNIT. R\$ 1,54, **167** – VALOR UNIT. R\$ 5,70, **169** – VALOR UNIT. R\$ 0,10, **170** – VALOR UNIT. R\$ 0,05, **173** – VALOR UNIT. R\$ 1,45, **175** – VALOR UNIT. R\$ 13,50, **176** – VALOR UNIT. R\$ 12,00, **178** – VALOR UNIT. R\$ 0,09, **179** – VALOR UNIT. R\$ 0,42, **180** – VALOR UNIT. R\$ 0,65, **182** – VALOR UNIT. R\$ 0,66, **183** – VALOR UNIT. R\$ 0,12, **185** – VALOR UNIT. R\$ 5,60, **186** – VALOR UNIT. R\$ 3,80, **187** – VALOR UNIT. R\$ 6,60, **188** – VALOR UNIT. R\$ 5,80, **189** – VALOR UNIT. R\$ 4,25, **191** – VALOR UNIT. R\$ 5,20, **192** – VALOR UNIT. R\$ 26,50, **193** –

VALOR UNIT. R\$ 2,40, **194** – VALOR UNIT. R\$ 0,85, **196** – VALOR UNIT. R\$ 0,08, **198** – VALOR UNIT. R\$ 4,40, **200** – VALOR UNIT. R\$ 36,50, **202** – VALOR UNIT. R\$ 2,85, **203** – VALOR UNIT. R\$ 2,85, **205** – VALOR UNIT. R\$ 0,39, **206** – VALOR UNIT. R\$ 1,65, **207** – VALOR UNIT. R\$ 3,35, **208** – VALOR UNIT. R\$ 0,07, **210** – VALOR UNIT. R\$ 8,25, **212** – VALOR UNIT. R\$ 2,50, **213** – VALOR UNIT. R\$ 0,99, **215** – VALOR UNIT. R\$ 0,13, **216** – VALOR UNIT. R\$ 1,25, **217** – VALOR UNIT. R\$ 6,90, **219** – VALOR UNIT. R\$ 6,00, **220** – VALOR UNIT. R\$ 3,80, **222** – VALOR UNIT. R\$ 4,40, **223** – VALOR UNIT. R\$ 0,14, **229** – VALOR UNIT. R\$ 0,70, **230** – VALOR UNIT. R\$ 1,25, **232** – VALOR UNIT. R\$ 1,35, **233** – VALOR UNIT. R\$ 0,08, **236** – VALOR UNIT. R\$ 7,00, **237** – VALOR UNIT. R\$ 5,50, **238** – VALOR UNIT. R\$ 6,17, **239** – VALOR UNIT. R\$ 7,30, **241** – VALOR UNIT. R\$ 4,95, **242** – VALOR UNIT. R\$ 7,70, **245** – VALOR UNIT. R\$ 4,18, **246** – VALOR UNIT. R\$ 0,18, **247** – VALOR UNIT. R\$ 3,25, **249** – VALOR UNIT. R\$ 5,30, **252** – VALOR UNIT. R\$ 0,89, **256** – VALOR UNIT. R\$ 11,60, **261** – VALOR UNIT. R\$ 0,55, **262** – VALOR UNIT. R\$ 4,30, **263** – VALOR UNIT. R\$ 0,05, **265** – VALOR UNIT. R\$ 2,20, **268** – VALOR UNIT. R\$ 22,00, **271** – VALOR UNIT. R\$ 0,50, **274** – VALOR UNIT. R\$ 0,60, **275** – VALOR UNIT. R\$ 0,06, **278** – VALOR UNIT. R\$ 0,25, **280** – VALOR UNIT. R\$ 1,70, **282** – VALOR UNIT. R\$ 0,65, **283** – VALOR UNIT. R\$ 0,06, **284** – VALOR UNIT. R\$ 0,18, **287** – VALOR UNIT. R\$ 0,09, **290** – VALOR UNIT. R\$ 2,00, **291** – VALOR UNIT. R\$ 4,00, **295** – VALOR UNIT. R\$ 8,00, **298** – VALOR UNIT. R\$ 3,80, **299** – VALOR UNIT. R\$ 0,18, **305** – VALOR UNIT. R\$ 9,40, **308** – VALOR UNIT. R\$ 2,62, **311** – VALOR UNIT. R\$ 6,00, **312** – VALOR UNIT. R\$ 22,00, **316** – VALOR UNIT. R\$ 2,19, **317** – VALOR UNIT. R\$ 2,19, **322** – VALOR UNIT. R\$ 0,15, **324** – VALOR UNIT. R\$ 0,39, **325** – VALOR UNIT. R\$ 0,13 e **330** – VALOR UNIT. R\$ 0,46; a licitante **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA**, vencedora do item **58** – VALOR UNIT. R\$ 0,03; a licitante **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – ME**, vencedora dos itens **89** – VALOR UNIT. R\$ 0,03, **134** – VALOR UNIT. R\$ 0,03, **142** – VALOR UNIT. R\$ 0,03 e **251** – VALOR UNIT. R\$ 0,03; a licitante **UP DISTRIBUIDORA LTDA**, vencedora dos itens **48** – VALOR UNIT. R\$ 12,90 e **228** – VALOR UNIT. R\$ 1,89, como as mais vantajosas para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 28 de Dezembro de 2022.

**CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Thaísa Sobral Arruda Câmara

**Código Identificador:**20ABAA19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 - INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 TERMO DE CONTRATO Nº**  
**010/2022**

**Contratante:** Município de Ceará-Mirim/RN

**Contratado(a):** Eloi e Souza Ltda - CNPJ sob o nº 34.411.607/0001-86

**Objeto:** Prorrogação de prazo contratual.

**Base Legal:** Fundamentação amparada legalmente no artigo 57, caput e inciso II do §1º c/c § 2º do mesmo artigo da Lei 8.666/93.

**Vigência do Contrato:** A vigência se dará pelo prazo de 07 (doze) meses e 21 dias, conforme o contrato, prorrogando a vigência atual do Contrato nº 010/2022, sendo de 30 de dezembro de 2022 à 17 de agosto de 2023.

**Assinaturas:** ARIVAN ELOI DE SOUZA – P/Contratada.  
JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – P/Contratante.

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**BCDE5B7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA  
EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da Empresa "POSTO SAO PEDRO IV - EIRELI" (CNPJ Nº 21.255.702/0001-96), para a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO - ARLA 32, PARA DE FORMA PARCELADA, REALIZAR O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM-RN, no importe de R\$ 2.824.704,50 (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 03 de janeiro de 2023.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**4C68B4C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 DISPENSA  
EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

**Contratado (a):** POSTO SAO PEDRO IV – EIRELI (CNPJ Nº 21.255.702/0001-96)

**Objeto:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO - ARLA 32, PARA DE FORMA PARCELADA, REALIZAR O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM-RN.

**Valor global:** R\$ 2.824.704,50 (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

**Vigência do Contrato:** 90 (noventa) dias a contar de 03/01/2023.

**Assinaturas:**

Pelo Contratado, **MARCELO ROQUE DA ROCHA JUNIOR**.  
Pelo Contratante, **JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA** (Prefeito).

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**794EE5C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
068/2022 - SRP**

Adjudicamos, o vencedor do Pregão Eletrônico Nº 068/2022 SRP, realizado em 26/12/2022, a Saber:

**Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Água Mineral Garrafão de 20 (vinte) litros; Vasilhame de 20 litros; Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Botijão 13 kg (p13) e Vasilhame vazio, para atender a necessidade de diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

Ivo Nilson Lopes de Medeiros Eireli - CNPJ: 08.700.130/0001-49, saiu vencedor nos itens: 1 e 2; totalizando o valor de R\$ 122.250,00 (Cento e vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Cerro Corá/RN, em 03 de janeiro de 2023

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**9549DAEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 068/2022 - SRP**

**Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Água Mineral Garrafão de 20 (vinte) litros; Vasilhame de 20 litros; Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Botijão 13 kg (p13) e Vasilhame vazio, para atender a necessidade de diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 068/2022 SRP com início 13 de dezembro de 2022, realizada em 26 de dezembro de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa a seguir:

Ivo Nilson Lopes de Medeiros Eireli - CNPJ: 08.700.130/0001-49, saiu vencedor nos itens: 1 e 2; totalizando o valor de R\$ 122.250,00 (Cento e vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Cerro Corá/RN, em 03 de janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN  
CNPJ: 08.173.502/0001-26  
**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**FFF724C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 068/2022.**

**Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Água Mineral Garrafão de 20 (vinte) litros; Vasilhame de 20 litros; Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Botijão 13 kg (p13) e Vasilhame vazio, para atender a necessidade de diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

**Contratantes:** Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo; Secretaria Municipal de Finanças e Tributação; Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas

**Contratado:** Ivo Nilson Lopes de Medeiros Eireli - CNPJ: 08.700.130/0001-49.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº 10.520/2002.

**Resumo:**

Ivo Nilson Lopes de Medeiros Eireli - CNPJ: 08.700.130/0001-49, saiu vencedor nos itens: 1 e 2; totalizando o valor de R\$ 122.250,00 (Cento e vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais).

**Vigência da Ata de Registro de Preços: 03 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.**

Cerro Corá/RN, em 03 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN  
CNPJ: 08.173.502/0001-26  
**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**CC6EDB6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 004/2023**

Coronel João Pessoa-RN, 03 de janeiro de 2023.

Eu, Maria de Fátima Alves da Costa, PREFEITA MUNICIPAL de Coronel João Pessoa-RN, no uso de suas atribuições legais da Lei nº 0001/98 de 16 de fevereiro de 1998.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal do FUNDEB.

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:  
Titular: Francisco Adriano Nunes  
CPF: 056.748.374-65  
Suplente: Expedito Jacinto da Silva  
CPF: 702.961.114-49

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:  
Titular: Rozilda Carvalho de Queiroz Alves  
CPF: 043.786.664-56  
Suplente: Pedro Wgo da Silva  
CPF: 083.351.524-11

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas  
Titular: Luis Fernando Carvalho Souza  
CPF: 154.123.644-03  
Suplente: Milene de Lima Nunes  
CPF: 168.629.244-94

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:  
Titular: Magna Januário Lima Lira  
CPF: 073.408.314-95  
Suplente: Gírlânia Alves Cardoso Silva  
CPF: 047.738.544-30  
Titular: Jeruza Gomes Chaves  
CPF: 045.471.834-90  
Suplente: Josefa Maria Monteiro Silva  
CPF: 010.439.404-80

Representantes do Poder Executivo Municipal:  
Titular: Lellimar Nunes da Silva  
CPF: 081.400.254-45

Suplente: Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
CPF: 054.309.074-48

Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretária Municipal de Educação:  
Titular: José Pauliner de Aquino  
CPF: 032.093.334-24  
Suplente: Maria Valdileny Lima Souza  
CPF: 088.766.174-26

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:  
Titular: Adezi Medeiros de Carvalho  
CPF: 199.278.434-53  
Suplente: Maria Itácia de Aquino  
CPF: 937.957.184-49

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas  
Titular: Esdilândia Nunes Silva  
CPF: 008.591.814-80  
Suplente: Antônia Jocélia da Silva Amorim  
CPF: 048.386.904-01

Representantes do Conselho Tutelar  
Titular: Roseno Rufino de Carvalho  
CPF: 037.738.484-47  
Suplente: Eliane Alves Felix  
CPF: 083.261.494-70

Representantes das Escolas do Campo  
Titular: Jaciro Caboclo da Silva  
CPF: 315.574.304-20  
Suplente: Ana Lucia Almeida amorim  
CPF: 814.164.584-68

Representantes das Escolas Quilombolas  
Titular: Maria Aparecida do Nascimento Lima  
CPF: 031.220.284-92  
Suplente: Erica Cintia da Silva Souza  
CPF: 088.635.564-82

Representantes das Organizações da Sociedade Civil  
Titular: Nivalda Maria Gama Pessoa  
CPF: 474.597.004-87  
Suplente: Ana Paula Carvalho da Silva  
CPF: 774.808.642-72  
Titular: Roberio Ferreira de Carvalho  
CPF: 960.699.103-20  
Suplente: José Lucinélio Pinheiro de Oliveira  
CPF: 513.198.884-53

Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME  
Titular: Alana de Cassia Figueiredo Lima Rego  
CPF: 010.156.654-97  
Suplente: Jair Queiroz de Lima  
CPF: 913.392.514-34

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**4A43CEFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JOÃO MARIA MORAIS DA COSTA, CPF: 068.061.504-03.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **PSICÓLOGO** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Base legal:** Distrato unilateral, nos termos da Cláusula Décima do Contrato.

**Dos efeitos:** O presente distrato opera seus efeitos a partir desse extrato.

**Foro:** Comarca de Cruzeta/RN

Cruzeta/RN, em 31 de dezembro de 2022.

Assina a Distratante:

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
CNPJ nº 08.106.510/0001-50  
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**JOÃO MARIA MORAIS DA COSTA**  
CPF nº 068.061.504-03

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
Código Identificador: C6FCE504

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ALCIONY REGIA SOARES SANTOS, CPF: 966.990.004-20.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **ASSISTENTE SOCIAL** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Base legal:** Distrato unilateral, nos termos da Cláusula Décima do Contrato.

**Dos efeitos:** O presente distrato opera seus efeitos a partir desse extrato.

**Foro:** Comarca de Cruzeta/RN

Cruzeta/RN, em 31 de dezembro de 2022.

Assina a Distratante:

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
CNPJ nº 08.106.510/0001-50  
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**ALCIONY REGIA SOARES SANTOS**  
CPF nº 966.990.004-20

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
Código Identificador: 1A2EF03E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SUSPENSÃO) AO**  
**CONTRATO Nº 53/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **RAFAEL DE MEDEIROS BATISTA, CPF: 058.816.434-88.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo do presente aditivo, referente contratação por excepcional interesse público, é a suspensão da prestação de serviços como **PSICOPEDAGOGO** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, Lei Municipal nº 744/1999, e Cláusula Nona do Contrato.

Vigência: A partir da publicação na Imprensa Oficial do presente Aditivo.

Cruzeta/RN, em 31 de dezembro de 2022.

Assinam:

Município de Cruzeta/RN  
CNPJ nº 08.106.510/0001-50  
**SR. JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Representado Pelo Seu Prefeito

**RAFAEL DE MEDEIROS BATISTA**  
CPF nº 058.816.434-88

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
Código Identificador: DC33299D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SUSPENSÃO) AO**  
**CONTRATO Nº 59/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **IVONE DE LIMA, CPF: 048.601.244-13.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo do presente aditivo, referente contratação por excepcional interesse público, é a suspensão da prestação de serviços como **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, Lei Municipal nº 744/1999, e Cláusula Nona do Contrato.

Vigência: A partir da publicação na Imprensa Oficial do presente Aditivo.

Cruzeta/RN, em 31 de dezembro de 2022.

Assinam:

Município de Cruzeta/RN  
CNPJ nº 08.106.510/0001-50  
**SR. JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Representado pelo seu Prefeito

**IVONE DE LIMA**  
CPF nº 048.601.244-13

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
Código Identificador: 21A4F4C6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SUSPENSÃO) AO**  
**CONTRATO Nº 60/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JOSEFA MARIA DA SILVA, CPF: 878.333.874-87.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo do presente aditivo, referente contratação por excepcional interesse público, é a suspensão da prestação de serviços como **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, Lei Municipal nº 744/1999, e Cláusula Nona do Contrato.  
Vigência: A partir da publicação na Imprensa Oficial do presente Aditivo.

Cruzeta/RN, em 31 de dezembro de 2022.

Assinam:

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
CNPJ nº 08.106.510/0001-50  
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**JOSEFA MARIA DA SILVA**  
CPF nº 878.333.874-87

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
Código Identificador:1724B721

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SUSPENSÃO) AO**  
**CONTRATO Nº 57/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **CLEIDE SANTOS DE MEDEIROS, CPF: 021.117.904-35.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo do presente aditivo, referente contratação por excepcional interesse público, é a suspensão da prestação de serviços como **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, Lei Municipal nº 744/1999, e Cláusula Nona do Contrato.  
Vigência: A partir da publicação na Imprensa Oficial do presente Aditivo.

Cruzeta/RN, em 31 de dezembro de 2022.

Assinam:

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
CNPJ nº 08.106.510/0001-50  
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**CLEIDE SANTOS DE MEDEIROS**  
CPF nº 021.117.904-35

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
Código Identificador:066088C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SUSPENSÃO) AO**  
**CONTRATO Nº 58/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **EDINALVA PEREIRA DE ARAÚJO, CPF: 875.692.644-87.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo do presente aditivo, referente contratação por excepcional interesse público, é a suspensão da prestação de serviços como **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, Lei Municipal nº 744/1999, e Cláusula Nona do Contrato.  
Vigência: A partir da publicação na Imprensa Oficial do presente Aditivo.

Cruzeta/RN, em 31 de dezembro de 2022.

Assinam:

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
CNPJ nº 08.106.510/0001-50  
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**EDINALVA PEREIRA DE ARAÚJO**  
CPF nº 875.692.644-87

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
Código Identificador:5ECCA4CE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SUSPENSÃO) AO**  
**CONTRATO Nº 62/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JESSICA STEFFANY ARAUJO DOS SANTOS, CPF: 103.852.894-13.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo do presente aditivo, referente contratação por excepcional interesse público, é a suspensão da prestação de serviços como **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, Lei Municipal nº 744/1999, e Cláusula Nona do Contrato.  
Vigência: A partir da publicação na Imprensa Oficial do presente Aditivo.

Cruzeta/RN, em 31 de dezembro de 2022.

Assinam:

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
CNPJ nº 08.106.510/0001-50  
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**JESSICA STEFFANY ARAUJO DOS SANTOS**  
CPF nº 103.852.894-13

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
Código Identificador:CDEF82A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SUSPENSÃO) AO**  
**CONTRATO Nº 61/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **MARIA DE LOURDES DA SILVA, CPF: 081.391.524-47.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo do presente aditivo, referente contratação por excepcional interesse público, é a suspensão da prestação de serviços como **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, Lei Municipal nº 744/1999, e Cláusula Nona do Contrato.  
Vigência: A partir da publicação na Imprensa Oficial do presente Aditivo.

Cruzeta/RN, em 31 de dezembro de 2022.

Assinam:

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
CNPJ nº 08.106.510/0001-50  
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**MARIA DE LOURDES DA SILVA**  
CPF nº 081.391.524-47



**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**D86A616E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SUSPENSÃO) AO**  
**CONTRATO Nº 75/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **BÁRBARA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 093.675.174-67.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo do presente aditivo, referente contratação por excepcional interesse público, é a suspensão da prestação de serviços como **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, Lei Municipal nº 744/1999, e Cláusula Nona do Contrato.  
Vigência: A partir da publicação na Imprensa Oficial do presente Aditivo.

Cruzeta/RN, em 31 de dezembro de 2022.

Assinam:

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**BÁRBARA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA**  
**CPF nº 093.675.174-67**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**7119B582

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SUSPENSÃO) AO**  
**CONTRATO Nº 68/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **BIANOR ETELVINO DE MEDEIROS JUNIOR, CPF: 073.755.934-93.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo do presente aditivo, referente contratação por excepcional interesse público, é a suspensão da prestação de serviços como **CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, Lei Municipal nº 744/1999, e Cláusula Nona do Contrato.  
Vigência: A partir da publicação na Imprensa Oficial do presente Aditivo.

Cruzeta/RN, em 31 de dezembro de 2022.

Assinam:

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**BIANOR ETELVINO DE MEDEIROS JUNIOR**  
**CPF nº 073.755.934-93**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**627FCB43

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SUSPENSÃO) AO**  
**CONTRATO Nº 49/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **MAYKELLE KARINE SALES CARVALHO, CPF: 048.501.314-25.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo do presente aditivo, referente contratação por excepcional interesse público, é a suspensão da prestação de serviços como **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, Lei Municipal nº 744/1999, e Cláusula Nona do Contrato.  
Vigência: A partir da publicação na Imprensa Oficial do presente Aditivo.

Cruzeta/RN, em 31 de dezembro de 2022.

Assinam:

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**MAYKELLE KARINE SALES CARVALHO**  
**CPF nº 048.501.314-25**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**3CF748A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SUSPENSÃO) AO**  
**CONTRATO Nº 72/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **IZA LIANE DANTAS, CPF: 087.740.244-26.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo do presente aditivo, referente contratação por excepcional interesse público, é a suspensão da prestação de serviços como **PROFESSORA ANOS INICIAIS** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, Lei Municipal nº 744/1999, e Cláusula Nona do Contrato.  
Vigência: A partir da publicação na Imprensa Oficial do presente Aditivo.

Cruzeta/RN, em 31 de dezembro de 2022.

Assinam:

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**IZA LIANE DANTAS**  
**CPF nº 087.740.244-26**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**608E5F71

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SUSPENSÃO) AO**  
**CONTRATO Nº 94/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **KALINI NAIARA FERNANDES DE BRITO, CPF:048.332.784-05.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo do presente aditivo, referente contratação por excepcional interesse público, é a suspensão da prestação de serviços como **PROFESSORA ANOS INICIAIS** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, Lei Municipal nº 744/1999, e Cláusula Nona do Contrato.

Vigência: A partir da publicação na Imprensa Oficial do presente Aditivo.

Cruzeta/RN, em 31 de dezembro de 2022.

Assinam:

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**KALINI NAIARA FERNANDES DE BRITO**  
**CPF nº 048.332.784-05**

**Publicado por:**  
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:F81B99AA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SUSPENSÃO) AO**  
**CONTRATO Nº 77/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ADRIANA DA SILVA MEDEIROS, CPF: 088.799.354-02.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo do presente aditivo, referente contratação por excepcional interesse público, é a suspensão da prestação de serviços como **PROFESSORA ANOS INICIAIS** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, Lei Municipal nº 744/1999, e Cláusula Nona do Contrato.

Vigência: A partir da publicação na Imprensa Oficial do presente Aditivo.

Cruzeta/RN, em 31 de dezembro de 2022.

Assinam:

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**ADRIANA DA SILVA MEDEIROS**  
**CPF nº 088.799.354-02**

**Publicado por:**  
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:82D32FAA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SUSPENSÃO) AO**  
**CONTRATO Nº 55/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **DJANNÍ MARTINHO DOS SANTOS SOBRINHO, CPF: 012.611.234-76.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo do presente aditivo, referente contratação por excepcional interesse público, é a suspensão da prestação de serviços como **PROFESSOR (GEOGRAFIA) ANOS FINAIS** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, Lei Municipal nº 744/1999, e Cláusula Nona do Contrato.

Vigência: A partir da publicação na Imprensa Oficial do presente Aditivo.

Cruzeta/RN, em 31 de dezembro de 2022.

Assinam:

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**DJANNÍ MARTINHO DOS SANTOS SOBRINHO**  
**CPF nº 012.611.234-76**

**Publicado por:**  
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:87C0D184**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SUSPENSÃO) AO**  
**CONTRATO Nº 50/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **MARIA DO DESTERRO GONÇALVES DOS SANTOS, CPF: 038.825.564-12.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo do presente aditivo, referente contratação por excepcional interesse público, é a suspensão da prestação de serviços como **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, Lei Municipal nº 744/1999, e Cláusula Nona do Contrato.

Vigência: A partir da publicação na Imprensa Oficial do presente Aditivo.

Cruzeta/RN, em 31 de dezembro de 2022.

Assinam:

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**MARIA DO DESTERRO GONÇALVES DOS SANTOS**  
**CPF nº 038.825.564-12**

**Publicado por:**  
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:B7DC6C4D**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SUSPENSÃO) AO**  
**CONTRATO Nº 54/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **MARCOS ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO, CPF: 092.265.944-30.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo do presente aditivo, referente contratação por excepcional interesse público, é a suspensão da prestação de serviços como **PROFESSOR (GEOGRAFIA) ANOS FINAIS** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, Lei Municipal nº 744/1999, e Cláusula Nona do Contrato.

Vigência: A partir da publicação na Imprensa Oficial do presente Aditivo.

Cruzeta/RN, em 31 de dezembro de 2022.

Assinam:

Município de Cruzeta/RN  
 CNPJ nº 08.106.510/0001-50  
**SR. JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
 Representado Pelo Seu Prefeito

**MARCOS ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO**  
 CPF nº 092.265.944-30

**Publicado por:**  
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**C0B62B6C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SUSPENSÃO) AO**  
**CONTRATO Nº 65/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **VANDREA MELO DOS SANTOS, CPF: 603.333.164-87.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo do presente aditivo, referente contratação por excepcional interesse público, é a suspensão da prestação de serviços como **PROFESSORA (PORTUGUÊS/INGLÊS) ANOS FINAIS** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, Lei Municipal nº 744/1999, e Cláusula Nona do Contrato.  
 Vigência: A partir da publicação na Imprensa Oficial do presente Aditivo.

Cruzeta/RN, em 31 de dezembro de 2022.

Assinam:

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**VANDRÉA MELO DOS SANTOS**  
**CPF nº 603.333.164-87**

**Publicado por:**  
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**18CCB083

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SUSPENSÃO) AO**  
**CONTRATO Nº 56/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **VICTOR FABRÍCIO ALEXANDRE SALES, CPF: 100.438.844-66.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo do presente aditivo, referente contratação por excepcional interesse público, é a suspensão da prestação de serviços como **PROFESSOR (MATEMÁTICA) ANOS FINAIS** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, Lei Municipal nº 744/1999, e Cláusula Nona do Contrato.  
 Vigência: A partir da publicação na Imprensa Oficial do presente Aditivo.

Cruzeta/RN, em 31 de dezembro de 2022.

Assinam:

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**VICTOR FABRÍCIO ALEXANDRE SALES**  
**CPF nº 100.438.844-66**

**Publicado por:**  
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**6AA74CF8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SUSPENSÃO) AO**  
**CONTRATO Nº 85/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ENILMA PINHEIRO DOS SANTOS, CPF: 034.071.054-36.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo do presente aditivo, referente contratação por excepcional interesse público, é a suspensão da prestação de serviços como **PROFESSORA (CIÊNCIAS) ANOS FINAIS** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, Lei Municipal nº 744/1999, e Cláusula Nona do Contrato.  
 Vigência: A partir da publicação na Imprensa Oficial do presente Aditivo.

Cruzeta/RN, em 31 de dezembro de 2022.

Assinam:

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**ENILMA PINHEIRO DOS SANTOS**  
**CPF nº 034.071.054-36**

**Publicado por:**  
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**44D3DC95

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SUSPENSÃO) AO**  
**CONTRATO Nº 63/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ANA CARLA SILVA, CPF: 914-380.124-20.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo do presente aditivo, referente contratação por excepcional interesse público, é a suspensão da prestação de serviços como **PROFESSORA (CIÊNCIAS) ANOS FINAIS** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, Lei Municipal nº 744/1999, e Cláusula Nona do Contrato.  
 Vigência: A partir da publicação na Imprensa Oficial do presente Aditivo.

Cruzeta/RN, em 31 de dezembro de 2022.

Assinam:

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**ANA CARLA SILVA**  
**CPF nº 914-380.124-20**

**Publicado por:**  
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**4F80752D

**GABINETE DO PREFEITO  
TRATO DE TERMO ADITIVO (SUSPENSÃO) AO  
CONTRATO Nº 93/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ALLAN LUCIANO BEZERRA DA SILVA, CPF: 039.582.364-13.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo do presente aditivo, referente contratação por excepcional interesse público, é a suspensão da prestação de serviços como **PROFESSOR ANOS FINAIS (EDUCAÇÃO FÍSICA)** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, Lei Municipal nº 744/1999, e Cláusula Nona do Contrato. Vigência: A partir da publicação na Imprensa Oficial do presente Aditivo.

Cruzeta/RN, em 31 de dezembro de 2022.

Assinam:

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**

**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**ALLAN LUCIANO BEZERRA DA SILVA,**

**CPF nº 039.582.364-13**

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:8DCD11B9**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** NOMEAR o senhor GERSON ACACIO DANTAS DA SILVA, portador do R.G. nº. 3250952 – ITEP/RN, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SUBCOORDENADOR DE TRÂNSITO**, criado pela Lei Complementar nº 34, de 08 de janeiro de 2014.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrárias.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.**

Cruzeta/RN, em 03 de janeiro de 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:741EBF26**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº  
11/2022**

O município de Currais Novos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 501 de 06 de junho de 2022, torna público aos interessados que será **SUSPENSA** a realização da **Chamada Pública nº 11/2022**, que tem

como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e dos empreendedores familiares rurais** neste município, para análise do Termo de Referência, visando possíveis alterações no Edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Currais Novos/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**ANDREA TITO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:8A217CD0**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO - ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 287/2022**

O Município de Currais Novos/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.109.126/0001-00, com sede na Praça Des. Tomas Salustino, 90 - Centro – Currais Novos/RN, aqui representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Odon Oliveira de Souza Júnior, brasileiro, casado e gestor municipal, residente e domiciliado na cidade de Currais Novos/RN, neste ato denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado a Empresa: **MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO** inscrita no 23.694.943/0001-67, endereço Rua Aeroporto dos Guararapes, 71, Emaús, Parnamirim/RN, CEP 59.149-323, neste ato representado pelo Senhor(a) Marcos César Silva do nascimento, CPF 877.021.504-91, denominada simplesmente **DETENTORA**, tem justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA I - DA RESCISÃO**

Fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 0287/2022 oriundo do Pregão Eletrônico nº 066/2022, que tem como objeto registro de preço para a futura e eventual aquisição de Material de Limpeza para a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, em consonância ao requerimento protocolizado sob o nº 17.795/2022, apenso aos autos

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A presente rescisão passa a ter eficácia a partir da data de sua publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Currais Novos, 19 de dezembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:B56C7F36**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0008, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 002/2023–PMCN/GP, de 02/01/2023, protocolizado sob o nº 663/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, a Sra. **Ana Karla Medeiros**, CPF nº 040.699.684-90, para o cargo comissionado de Assessor(a) de Controle de Atividades, símbolo CC-4, com atribuições no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:9D6EA58E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03010001/2023**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 03010001/2023

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 03010001/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de veículo zero KM tipo motocicleta 160 a 190 cilindradas, OHC monocilíndrico, 4 tempos, refrigeração ar, potência máxima 15,1 a 8.00 RPM, taque máximo 1,54 KGF.M +/- 100 alimentação injeção eletrônica destinada a Sec. Mun. de Educação de Encanto - RN., pelos valores abaixo descrito:

**1225 - P N MOTOS ALTO PEÇAS (01.984.870/0001-05)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Ltd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16646 - Motocicleta zero KM Mínimo de 160 a 190 Cilindrada; 0 km; motor de 4 tempos.	UND	1	15.850,00	15.850,00
<b>Total Geral</b>					<b>15.850,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 03/01/2023

**ALBERONI NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
Código Identificador:F33C9A13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 000007/2022 RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO N.º 000007/2022**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da **Tomada de Preço n.º 000007/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE ESTRADAS VICINAIS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA COMUNIDADE BARROCAS E RETIRO NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.**

Após abertura dos envelopes de propostas de preços e conseguinte análise das Planilhas Orçamentárias das empresas habilitadas pelo Setor de Engenharia do Município, fica declarada como vencedora a empresa **CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI (CNPJ: 36.182.708/0001-58)** ofertou menor valor global de **R\$ 265.792,35** (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

Espírito Santo/RN, 03 de janeiro de 2023.

**FABIANA FERNADES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:5E3EC695

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CARONA N.º 000005/2021 EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2021**

**CARONA N.º 000005/2021**  
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2021**

**CARONA N.º. 000004/2021 – CONTRATANTE:**Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADA:** GASONOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 06.004.897/0001-08-**OBJETO:** Primeiro Aditivo ao Contrato n.º 043/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de oxigênio medicinal – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22/06/2021 à 31/12/2023 –**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Saúde –**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 30 de dezembro de 2022.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito.

Gasonor Comercio e Servicos LTDA  
**JEFFERSON GOMES DE VASCONCELOS.**

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:ECD2BFA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO FOLHA DE PAGAMENTO**

Grau de sigilo

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, abrangendo todos os órgãos da Administração Direta, com sede à na rua empresário Manoel Theodoro Freire, 35 – ESPÍRITO SANTO/RN, CEP 59.180-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 08.362.287/0001-01, neste ato representado por sua Excelentíssimo Senhor Prefeito, Fernando Luiz Teixeira De Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 476.112.784-87, portador da Carteira de Identidade n.º 844706, expedida pela SSP/RN, residente e domiciliada em ESPÍRITO SANTO/RN, e os anuentes, a **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.599.234/0001-13, representado por Artur Felipe de Araujo Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 075.446.334-62 e portador do RG n.º 002.692.499 expedido pelo SSP/RN, residente e domiciliado em ESPÍRITO SANTO/RN, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ESPÍRITO SANTO** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.141.880/0001-81, representado por Josilene Tibúrcio de Oliveira, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 096.216.244-28 e portadora do RG n.º 2370521, expedido pelo SSP/RN, residente e

domiciliada em ESPÍRITO SANTO/RN, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - ESPÍRITO SANTO RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.027.996/0001-52, representado por Maria da Guia de Lima Oliveira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 654.619.674-34 e portadora do RG nº 1.064.036, expedido pelo SSP/RN, residente e domiciliada em ESPÍRITO SANTO, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945 de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo Superintendente de Rede, Cleiton Beje, portador da Carteira de Identidade nº 3.736.072, expedida pela SSP/SC e CPF nº 040.222.159-17, pelo Superintendente Executivo de Governo, Lamarck Rodrigues Mangueira, portador da Carteira de Identidade nº 225.025, expedida pela SSP/RR e CPF nº 689.849.524-00 e pelo Gerente Geral de Rede, Givanilson da Silva Bezerra, portador da Carteira de Identidade nº 2163826, expedida pela SSP/RN e CPF nº 053.159.774-12, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, doravante **CONTRATO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CAIXA** às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, à Resolução CMN 3.402/2006, com as alterações promovidas pela Resolução CMN 3.424/2006, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação, pela **CAIXA**, dos seguintes serviços à **CONTRATANTE**:

##### **I – Em caráter de exclusividade:**

a) Folha de Pagamento: processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento do **CONTRATANTE**, representados, na data da celebração deste contrato, por 686 servidores, abrangendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na **CAIXA**, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o **CONTRATANTE**, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, **CREDITADOS**, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município.

Parágrafo único – As contas de livre movimentação decorrentes do relacionamento entre a **CAIXA** e os servidores, somente serão abertas com a anuência destes.

b) Arrecadação de IPTU: manutenção na **CAIXA** da Arrecadação do IPTU cobrado pelo **CONTRATANTE** mediante a utilização de guias de recebimento.

##### **c) Movimentações Financeiras:**

i. Contas Correntes: centralização e processamento da receita municipal, e da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única do **CONTRATANTE** (sistema de caixa único), se houver, excetuando-se os casos em que exista previsão legal, contratual ou judicial para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras Instituições Financeiras;

ii. Manutenção dos recursos financeiros destinados ao cumprimento de obrigações assumidas perante credores e fornecedores, a qualquer título, excetuando-se os casos em que exista previsão legal, contratual ou judicial para manutenção da movimentação desses recursos em outras instituições financeiras;

iii. Transferências Legais e Constitucionais: centralização e movimentação financeira do **CONTRATANTE**, referente aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do Governo

Federal e Estadual, excetuando-se os casos em que exista previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras Instituições Financeiras;

iv. Fundos Municipais: centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do Poder Executivo, a qualquer título, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição financeira, por força de lei ou exigência do órgão repassador.

d) Pagamento de Credores e Fornecedores: centralização e processamento do pagamento a credores, fornecedores e de outros pagamentos ou transferências de recursos financeiros a entes públicos ou privados.

e) Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do **CONTRATANTE**, bem como dos recursos dos Fundos a que alude o item “iv” da alínea “b”.

##### **II – Sem caráter de exclusividade:**

a) Crédito Consignado: concessão de crédito aos servidores ativos, inativos e pensionistas do **CONTRATANTE**, órgãos e entidades vinculadas, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da **CAIXA**.

b) Depósitos Judiciais: centralização na **CAIXA** dos depósitos judiciais decorrentes de processos de qualquer natureza, nos casos em que o **CONTRATANTE** possua autonomia na definição do banco depositário.

c) Aplicação dos Recursos do RPPS: centralização preferencial na **CAIXA** da aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social do **CONTRATANTE**, observada a política de investimento do RPPS e as diretrizes da Resolução CMN 3.922/2010, ficando o **CONTRATANTE** comprometido a realizar cotações junto à **CAIXA** sempre que tenha propostas de aplicações mais vantajosas de outras Instituições.

Parágrafo Primeiro – O presente **CONTRATO** tem âmbito nacional, abrangendo toda a rede da **CAIXA**, composta por Agências e Postos de Atendimento, dedicados aos servidores/empregados do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo – Fica designada pela **CAIXA** a Agência GOIANINHA (nº 1101), localizada em R Luiz Belarmino Da Costa, 1939 – Estação - Goianinha/RN como a estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento ao **CONTRATANTE**, bem como articular o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela **CAIXA** neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGULARIDADE DA TRANSAÇÃO**

A prestação dos serviços consubstanciados no presente instrumento foi objeto de dispensa de licitação embasada no artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, e **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000064/2022**, publicada no Diário Oficial do Município em 19/09/2022, vinculado a este **CONTRATO**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA CAIXA**

São competências e responsabilidades da **CAIXA**:

Prestar os serviços listados na Cláusula Primeira;

Oferecer atendimento aos servidores/empregados públicos do **CONTRATANTE**;

Entregar ao servidor/empregado público no momento da abertura da sua conta bancária, documento que registre os códigos numéricos do banco, agência e a conta de sua titularidade, para que o

servidor/empregado público informe ao CONTRATANTE (Fonte Pagadora) o destino bancário para o crédito de sua remuneração;

Manter sistemas operacionais e de tecnologia capazes de prover os serviços contratados;

Fornecer ao CONTRATANTE as informações necessárias ao acompanhamento de suas movimentações financeiras;

Efetivar os créditos de salário dos servidores/empregados públicos do CONTRATANTE, por meio de Conta Salário, garantindo as condições e isenções de tarifas previstas na Resolução CMN 3.402/2006 e Circular BACEN 3.338/2006.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São competências e responsabilidades do CONTRATANTE:

Demandar à CAIXA a abertura de Conta Salário (Conta de Registro de Controle de Fluxo de Recursos) para os servidores/empregados públicos vinculados, de forma a permitir a efetivação dos créditos de salário, conforme previsto na Resolução CMN 3.402/2006;

Disponibilizar banco de dados dos servidores/empregados públicos vinculados, contendo todas as informações cadastrais necessárias à abertura das contas salário, em leiaute fornecido pela CAIXA;

Encaminhar para processamento na CAIXA arquivo de pagamento de salários, com a antecedência necessária para o processamento dos arquivos e respectivos pagamentos, conforme os prazos previstos em contrato específico para esse objeto;

Disponibilizar os recursos financeiros necessários ao crédito de salário dos servidores/empregados públicos vinculados, observando os aspectos negociais consignados em instrumento específico da prestação do serviço de pagamento de salários;

Disponibilizar, mensalmente e em formulário fornecido pela CAIXA, informações atualizadas referentes à margem consignável de todos os servidores/empregados públicos vinculados, sempre que houver convênio de Crédito Consignado com a CAIXA, independentemente da situação do convênio;

Averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da CAIXA;

Repassar à CAIXA, até o 5º (quinto) dia útil contado da data do crédito do salário dos servidores, o total dos valores averbados e quando ultrapassar este prazo, repassar com os encargos devidos.

Dar preferência à CAIXA na prestação de serviços não previstos neste instrumento, em termos específicos a serem pactuados;

Permitir o acesso de empregados, prestadores de serviços ou prepostos da CAIXA às suas dependências, para execução de atividades relativas ao objeto da contratação, observando-se as diretrizes de segurança do CONTRATANTE;

Promover no prazo de 15 (quinze dias) dias contados do início da vigência deste contrato, a completa transferência para a CAIXA dos serviços previstos em caráter de exclusividade e que estejam sendo prestados por outras Instituições Financeiras. Essa transferência deverá ser precedida de entendimentos entre as partes, ficando consignados em instrumentos específicos os respectivos termos de prestação de serviços, se for o caso;

Assegurar à CAIXA o direito prioritário de instalar Agências, postos ou terminais de autoatendimento em espaços próprios ou de seus órgãos e entidades vinculadas, podendo o CONTRATANTE indicar e colocar à disposição da CAIXA áreas adequadas para tanto, mediante celebração de contrato específico;

Não permitir a substituição de unidades e/ou máquinas de autoatendimento da CAIXA que tenham sido instaladas em áreas

cedidas pelo CONTRATANTE em decorrência do contrato firmado, por unidades de outras instituições financeiras;

Atuar junto ao Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social para a centralização preferencial na CAIXA da aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social, em cumprimento ao disposto na Cláusula Primeira, inciso "I", alínea "e";

Assumir integral responsabilidade na forma da lei e perante os órgãos fiscalizadores, pela observância às regras aplicáveis ao presente CONTRATO no tocante aos aspectos formais, orçamentários e contábeis, e pela adequada aplicação dos recursos desembolsados pela CAIXA;

Quando for verificada a impossibilidade de cumprimento das obrigações estabelecidas no presente CONTRATO, apresentar proposta de substituição de contrapartida, cuja avaliação e definição de sua suficiência serão analisadas pela CAIXA, podendo ser revistas e/ou extintas as obrigações das partes aqui descritas, com a consequente restituição dos desembolsos à CAIXA e formalização dos respectivos instrumentos contratuais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ADEQUAÇÕES DE SISTEMAS E PROCESSOS**

O CONTRATANTE e a CAIXA comprometem-se, mutuamente, a fazer os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, observando os leiautes FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos) padrão CNAB 150 ou 240, para o fiel cumprimento do objeto deste contrato, com vistas a viabilizar e facilitar a troca de informações, as transmissões de dados e a manutenção dos controles, de modo a permitir que as partes possam, a qualquer tempo, verificar o integral cumprimento do estabelecido neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO À CAIXA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CAIXA as tarifas constantes na tabela abaixo:

Convênio	Tipo de Serviço	Tarifa Negociada (R\$)
Folha de Pagamento	Crédito em conta	R\$ 2,00 por linha de transmissão
Arrecadação	Canal	Tarifa Negociada R\$
	Internet Banking CAIXA	R\$ 1,50 por documento recebido
	Lotérico	R\$ 2,80 por documento recebido
	Correspondente CCA	R\$ 2,80 por documento recebido
	Autoatendimento	R\$ 2,00 por documento recebido

Parágrafo Primeiro – As tarifas estabelecidas no *caput* serão anualmente atualizadas monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Segundo – Os demais serviços que vierem a ser prestados seguirão os valores constantes na Tabela de Tarifas CAIXA, sendo firmado contrato específico para cada modalidade de prestação de serviço, fixando condições e valores, observando as normas bancárias.

Parágrafo Terceiro – As despesas com a execução deste CONTRATO, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, autorizadas na Lei Orçamentária anual; as despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas nos orçamentos de exercícios futuros.

Parágrafo Quarto – A remuneração a que se refere esta Cláusula será paga pelo CONTRATANTE até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação desses serviços, mediante apresentação de demonstrativo de efetivação no período vencido pela CAIXA.

Parágrafo Quinto – O não cumprimento da obrigação na data prevista no parágrafo anterior sujeitará o CONTRATANTE ao pagamento à CAIXA, de multa de 2% (dois por cento), atualização monetária de 1/30 (um trinta avos) por dia de atraso, calculada com base na taxa SELIC utilizando-se, para tanto, a taxa mensal vigente no dia do pagamento efetivo, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO AO CONTRATANTE**

Em razão dos termos ajustados no presente CONTRATO, a CAIXA repassará ao CONTRATANTE, pelo direito de exploração dos serviços objeto deste Contrato, a importância total e líquida de **R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais)**, em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente do Ente Público na CAIXA: **AGÊNCIA: 1101, OPERAÇÃO: 006, CONTA: 00000251-9**, divididos da seguinte forma:

a) Desembolso nominal líquido ao CONTRATANTE no valor de **R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais)**;

Parágrafo Primeiro – O crédito do desembolso nominal líquido será realizado em até **10 (dez) dias úteis** após a comprovação dos seguintes requisitos:

a) **Entrega e validação do arquivo dos servidores/empregados públicos vinculados à folha de pagamento, em leiaute fornecido pela CAIXA (se for Folha nova);**

b) **Processamento do primeiro crédito de salário pela CAIXA (se for Folha nova), e;**

c) **Comprovação da publicação da dispensa de licitação e do extrato do presente CONTRATO na Imprensa Oficial ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**

Parágrafo Segundo - Em caso de atraso decorrente do tempo necessário para que o CONTRATANTE atenda aos requisitos descritos no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, a CAIXA avaliará a legalidade de desembolso retroativo, em valor nominal, da parcela vencida.

Parágrafo Terceiro – O não cumprimento da obrigação prevista no caput desta Cláusula sujeitará a CAIXA ao pagamento à CONTRATANTE de multa de 2% (dois por cento), atualização monetária de 1/30 (um trinta avos) por dia de atraso, calculada com base na taxa SELIC utilizando-se, para tanto, a taxa mensal vigente no dia do pagamento efetivo, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor da remuneração devida.

Parágrafo Quarto – Em qualquer hipótese, o referido pagamento constitui-se mero adiantamento do preço ora ajustado à CONTRATANTE, devendo ser restituído à CAIXA, devidamente atualizado pela variação da taxa SELIC, de forma proporcional ao tempo decorrido, na hipótese de rescisão contratual antecipada.

Parágrafo Quinto – A CONTRATANTE assume, perante os órgãos fiscalizadores, total responsabilidade pela adequada aplicação dos recursos, comprometendo-se a associar este investimento com as políticas públicas e as necessidades da sociedade, eximindo a CAIXA de toda e qualquer responsabilidade, neste particular.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Este CONTRATO é firmado em caráter irrevogável e irreatável, ressalvadas as hipóteses de rescisão previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, as quais se aplicarão para ambas as partes, no que couber.

Parágrafo Primeiro – Além das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, o CONTRATANTE poderá promover a rescisão deste CONTRATO, sem ônus, se a CAIXA:

Descumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações ou prazos, observando o princípio da razoabilidade e da finalidade, sempre se atendo à finalidade da avença, em detrimento de falhas formais sanáveis;

Associar-se com outrem e a respectiva cessão, ou transferência total, ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a execução do CONTRATO, sem prévio conhecimento e autorização do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A rescisão de que trata o Parágrafo Primeiro desta Cláusula não poderá ocorrer sem que haja prévio aviso formal à CAIXA por parte do CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quanto ao atraso no cumprimento de prazos ou inobservância das situações descritas no referido Parágrafo, e sem que seja dado, anteriormente a esse aviso prévio, prazo razoável para que a CAIXA regularize as pendências.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de rescisão deste CONTRATO, o pagamento da folha dos servidores e funcionários que possuam empréstimos não quitados até a data do evento, será mantido com exclusividade na CAIXA, durante o período necessário para a liquidação das aludidas operações de crédito, observado o prazo máximo dos respectivos contratos.

Parágrafo Quarto – Além da restituição de valores prevista na Cláusula Sétima deste CONTRATO, a sua denúncia ou a sua rescisão imotivada ou motivada por razões diversas daquelas indicadas nesta cláusula, implicará a aplicação, em favor da CAIXA, de uma multa em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor atualizado da remuneração prevista na Cláusula Sétima deste pacto e desembolsada ao CONTRATADO.

Parágrafo Quinto – Se a rescisão se operar por iniciativa da CAIXA, esta perderá o direito à restituição de valor e à multa mencionadas no parágrafo antecedente.

#### **CLÁUSULA NONA – DA REPARAÇÃO DE DANOS**

Obrigam-se as partes a reparar todo e qualquer dano a que derem causa por culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto deste CONTRATO, até o limite do valor do dano material, atualizado pela variação da taxa SELIC, ou outro índice que venha a sucedê-la, desde a data da ocorrência do fato até a data de seu efetivo ressarcimento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos à execução deste CONTRATO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS**

O não exercício, por qualquer das partes, de direito previsto neste CONTRATO, não representará renúncia nem impedirá o exercício futuro do direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS**

As Partes se comprometem a cumprir a legislação referente à segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo-se a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Parágrafo Primeiro – A realização do tratamento dos dados pessoais deve seguir as seguintes instruções fornecidas pelo CONTRATANTE à CAIXA:

I – A coleta, o armazenamento e o tratamento dos dados das partes integrantes desta relação jurídica serão realizados exclusivamente para as finalidades a que se destina o presente instrumento, não podendo utilizá-los para outros fins econômicos e/ou comerciais divergentes, nem os transferir a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo CONTRATANTE.

II – Os dados pessoais serão armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço.



Parágrafo Segundo – As Partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento dos dados poderão ser revogadas a qualquer momento pela respectiva pessoa natural, mediante simples requerimento, e, portanto, se comprometem à informar uma a outra a respeito de eventuais revogações de consentimento, a fim de que as devidas medidas sejam tomadas.

Parágrafo Terceiro – A CAIXA está ciente de que, igualmente, deve se adequar à Lei – LGPD, cumprindo as suas determinações e aplicando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, protegendo desta forma o CONTRATANTE e a relação contratual.

Parágrafo Quarto – Na ocorrência de qualquer incidente, especialmente quando houver vazamento no tratamento dos dados que manuseia, a CAIXA fica obrigada a notificar imediatamente o CONTRATANTE e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme artigo 48 da Lei – LGPD.

Parágrafo Quinto – O CONTRATANTE se compromete a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente em relação à necessidade de obter consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, se for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ATO ADMINISTRATIVO INJUSTIFICADO

O CONTRATANTE fica obrigado a ressarcir à CAIXA o equivalente *pro-rata temporis* aos valores desembolsados pela CAIXA referentes ao cumprimento da obrigação constante na Cláusula Sétima, atualizados pela variação da taxa SELIC ou outro índice que venha a sucedê-la, na hipótese de, por ato administrativo (ato de império), o presente CONTRATO perder seu objeto ou se, em decorrência da prática de tal ato administrativo, o objeto deste contrato se tornar de impossível cumprimento pela CAIXA.

Parágrafo Único – O ressarcimento previsto no caput desta Cláusula não elide os direitos da CAIXA previstos no parágrafo 2º, do artigo 138, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na Cláusula Sétima deste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite previsto no artigo 110, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ADEQUAÇÃO E REACTUAÇÃO

O presente CONTRATO é celebrado em caráter irrevogável e irrevogável, devendo ser adequado mediante a celebração de Termo Aditivo, nas hipóteses previstas em lei, em especial, nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro do pacto inicial gerado pelo não cumprimento, pelo CONTRATANTE, das obrigações assumidas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE obriga-se a providenciar a publicação do extrato deste CONTRATO e seus eventuais Termos de Aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento à exigência do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de validade e eficácia deste instrumento, observando-se o prazo previsto no inciso II do artigo em referência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CAIXA ratifica o cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e para aprendizes.

Este CONTRATO representa todo o entendimento havido entre as partes sobre o seu objeto. Quaisquer alterações somente serão reconhecidas pelas partes se formalizadas por termo de aditamento específico escrito e firmado pelas partes.

Parágrafo Primeiro – As partes deverão enviar seus melhores esforços para resolver amigavelmente as questões e divergências surgidas na execução deste CONTRATO.

Parágrafo Segundo – Eventual tolerância de uma parte a infrações ou descumprimento das condições estipuladas neste CONTRATO, cometidas pela outra parte, será tida como ato de mera liberalidade, não se constituindo em perdão, precedente, novação ou renúncia a direitos que a legislação ou o CONTRATO assegurem às partes.

Parágrafo Terceiro – Se qualquer das disposições deste CONTRATO for considerada, por qualquer motivo, nula ou inexecutável, tal nulidade ou inexecutabilidade não afetará as demais cláusulas, que permanecerão válidas e em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes aceitam este instrumento tal como foi redigido e se obrigam ao seu fiel cumprimento, elegendo o foro da Justiça Federal de Natal/RN, com privilégio sobre qualquer outro, para a solução de questões decorrentes da execução deste CONTRATO que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Este CONTRATO obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam este CONTRATO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

ESPÍRITO SANTO	, 18	de	NOVEMBRO	de	2022
----------------	------	----	----------	----	------

Local/Data

Assinatura do Superintendente de Rede da CAIXA	Assinatura da CONTRATANTE – Prefeito de ESPÍRITO SANTO/RN
Nome: Cleiton Beje	Nome: Fernando Luiz Teixeira De Carvalho
CPF: 040.222.159-17	CPF: 476.112.784-87

Assinatura do Superintendente Executivo de Governo da CAIXA	Assinatura do Gerente Geral da Caixa - Agência Goianinha/RN
Nome: Lamarek Rodrigues Mangueira	Nome: Givanilson da Silva Bezerra
CPF: 689.849.524-00	CPF: 053.159.774-12

Assinatura Anuente: Fundo Municipal De Saúde Prefeitura Municipal De Espírito Santo – CNPJ: 11.599.234/0001-13.	Assinatura Anuente: Fundo Municipal De Assistência Social De Espírito Santo – CNPJ: 18.141.880/0001-81
Nome: Artur Felipe de Araujo Silva	Nome: Josilene Tibúrcio de Oliveira
CPF: 075.446.334-62	CPF: 096.216.244-28
Assinatura Anuente: Fundo Municipal De Educação - Espírito Santo RN – CNPJ: 31.027.996/0001-52	
Nome: Maria da Guia de Lima Oliveira	
CPF: 654.619.674-34	

Testemunhas:

Nome: Diogo Savio Pereira de Azevedo	Nome: Wilson Xavier Santos
CPF: 008.443.614-02	CPF: 500.356.901-78

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:** 38EDC806

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CARONA Nº. 000010/2022 EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**CARONA Nº. 000010/2022**  
**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Republishado por incorreção.

Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2022 do Município de Bodó/RN. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE NO GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO, ATENDIMENTO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO COM ESPECIFICIDADE PARA O USO DAS REDES SOCIAIS (FACEBOOK E INSTAGRAM). Contratada: PRESSAGIO DESIGN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.215.852/0001-80. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços nº. 010/2022. DETENDORA DO REGISTRO: Município de Bodó/RN. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 29/09/2022 a 28/09/2023.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**CAE99EC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CARONA Nº. 000010/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº.**  
**086/2022**

**CARONA Nº. 000010/2022**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/2022**

Republicado por incorreção.

Contratante: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01. Contratada: PRESSAGIO DESIGN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.215.852/0001-80. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE NO GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO, ATENDIMENTO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO COM ESPECIFICIDADE PARA O USO DAS REDES SOCIAIS (FACEBOOK E INSTAGRAM) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN. VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2022 a 28 de dezembro de 2023.

Espírito Santo/RN, 29 de dezembro de 2022.

Município de Espírito Santo/ RN –  
**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO -**  
Prefeito Municipal /

Pressagio Design –  
**EMERSON DA SILVA MORAIS –**  
Sócio.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**18357E16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 021/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 30, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº. 8.869/2016;

Considerando o disposto na Resolução CNAS nº. 19/2016;

Considerando o Termo de Aceite e Compromisso decorrente da adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, com a atribuição de planejar e articular as ações do referido Programa.

§1º. O Comitê Gestor será composto por representantes dos seguintes órgãos:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social, que o coordenará;
- II – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
- III – Secretaria Municipal de Administração;
- IV – Secretaria Municipal de Saúde; e
- V – Gabinete Civil.

§2º. Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelo Prefeito Municipal, e serão designados por meio de Portaria.

§3º. Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.

§4º. A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida por profissional da Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

§5º. A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 2º. As ações do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre União, Estado e Município, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo/RN, 29 de dezembro 2022.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**38DF323B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2015**

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2021**  
PARTES: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.309.239/0001-50 e ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 19.657.875/0001-99. OBJETO: DISTRATO para darem quitação, uma à outra, às obrigações resultantes do Contrato nº. 062/2021, dando por encerrado o mesmo, a partir da data da assinatura do presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022.

Município de Jandaíra  
**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

ágil Construções Comércio e Serviços EIRELI ME  
**BRUNO RODRIGO F. DA ROCHA**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**2844EBA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 056/2022 – GP**

Dispõe sobre a nomeação de novos membros para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB do Município de Espírito Santo/RN.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e, **CONSIDERANDO** os termos dispostos no art. 24 § 1º da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e trata sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB; **CONSIDERANDO** a Lei nº 14.276, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 que altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB:

**I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- a) Titular: Roberto Vicente do Rêgo – CPF: 053.725.747-04  
 b) Suplente: Edllaine Cunha da Cruz – CPF: 082.990.454-95  
 c) Titular: Ewerton Candido Freire de Araújo – CPF: 114.022.874-96  
 d) Suplente: Maria da Guia de Lima Oliveira – CPF: 654.619.674-34

**II. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

- a) Titular: Paulo César Tavares da Silva – CPF: 474.446.654-00  
 b) Suplente: Marlene da Silva Dias – CPF: 489.892.744-00

**III. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

- a) Titular: Carlos Alberto da Silva – CPF: 026.839.634-59  
 b) Suplente: Maria Jose Costa da Silva – CPF: 027.340.454-78

**IV. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

- a) Titular: Maria Ericarla Costa da Silva – CPF: 010.061.094-39  
 b) Suplente: Maria das Dores dos Santos – CPF: 966.215.32

**V. REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**

- a) Titular: Josenilson Bezerra da Silva – CPF: 083.320.144-17  
 b) Suplente: Maria Valdirene de Lima – CPF: 077.436.194-86  
 c) Titular: Nivaldo Francisco Junior – CPF: 036.336.584-24  
 d) Suplente: Maria Rozilene Santos do Nascimento – CPF: 029.471.804-45

**VI. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**

- a) Titular: Edna Maria da Silva Pedro – CPF: 035.025.874-00  
 b) Suplente: Alessandra do Nascimento Bento – CPF: 124.805.494-61  
 c) Titular: Maria de Lourdes Campos – CPF: 293.885.418-80  
 d) Suplente: Maria da Piedade Lima da Silva – CPF: 145.802.024-06

**VII. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**

- a). Titular: Ilma Gonçalves Costa – CPF: 791.818.134-49  
 b). Suplente: Maria da Penha Chaves de Lima Silva – CPF: 068.035.964-86

**VIII. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

- a) Titular: João Maurilio Bandeira Filho – CPF: 073.234.714-94  
 b) Suplente: Maria Helena Alves Matias – CPF: 706.944.624-11

**Presidente do CACS/FUNDEB:** Carlos Alberto da Silva  
**Vice-Presidente do CACS/FUNDEB:** Paulo César Tavares da Silva  
**Secretário (a):** Maria Ericarla Costa da Silva

**Art. 2º** O mandato dos membros do Conselho será de 04 (quatro) anos, sendo proibida a recondução para o mandato subsequente;

**Art. 3º** A atuação dos membros do Conselho não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social;

**Art. 4º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo/RN, 30 de dezembro de 2022

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**CEEFC05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 49/2022.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022, cujo objeto é: Registro de preços para fornecimentos de gêneros alimentícios, destinados atender as demandas das unidades administrativas e dos fundos municipais da prefeitura municipal de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I (termo de referência), onde torna público, que sagraram-se vencedoras as empresas: GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS – CNPJ: 15.120.795/0001-49 vencedora dos itens nº 03; 07; 50 e 57, totalizando em R\$ 22.527,40 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos); H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS – CNPJ: 45.778.178/0001-04 vencedora dos itens nº 10; 21 e 23 totalizando em R\$ 28.886,65 (vinte e oito mil e oitocentos e oitenta reais e seis reais e sessenta e cinco centavos); L P MENDONCA SOBRINHO – CNPJ: 24.913.657/0001-08, vencedora do item nº 60, totalizando em R\$ 2.316,60 (dois mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos) e RUTH ATACAREJO EIRELI – CNPJ: 29.143.973/0001-61 vencedora dos itens nº 01; 02; 04; 05; 06; 08; 09; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 22; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 58; 59; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68 e 69 totalizando em R\$ 364.334,14 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos) O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas. Conforme Ata Final dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 02 de janeiro de 2023.

**WILEANO LEITE DE GOIS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Wileano Leite de Góis

**Código Identificador:**488BE344

**FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO**  
**DE FELIPE GUERRA - FGPREV**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 01/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010001/2023

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação 3IT CONSULTORIA LTDA – ME – CNPJ: 11.250.881/0001-15, perfazendo o valor de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) visando contratação de empresa especializada para locação de software para Gestão do RPPS, Desenvolvimento de Site, Aplicativo para os servidores públicos para acesso à informações de contracheques, previsão de aposentadorias, fale com o Gestor, andamento de processos, entre outras informações, destinados a atender às necessidades do FGPREV - Fundo de Previdência Social do Município de Felipe Guerra/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001 - Fundo de Previdência e Assistência. PROGRAMA: 2071 - Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE: 18010000. VIGÊNCIA: 31/12/2023.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, sendo favorável à Dispensa de Licitação, assim determino que se proceda à publicação do devido extrato.

Felipe Guerra/RN, 03 de janeiro de 2023.

**YURE DA SILVA MORAIS**

Diretor/Presidente.

**Publicado por:**

Yure da Silva Moraes

**Código Identificador:**A8D014D5

**FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA - FGPREV  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO  
CONTRATO N.º 17/2022**

PROCESSO Nº07010003/22 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2022 - Partes: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA – FGPREV. CNPJ: nº: 16.550.846/0001-35 e FORTE & ROSADO – ADVOCACIA - CNPJ: 42.769.047/0001-64. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do prazo do contrato de prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica em direito Previdenciário e Administrativo junto ao Fundo de Previdência do Município de Felipe Guerra/RN – FGPREV. Valor R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001 - Fundo de Previdência e Assistência. PROGRAMA: 2071 - Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Felipe Guerra/RN, 30 de dezembro de 2022.

**YURE DA SILVA MORAIS** –  
Presidente do FGPREV.

**Publicado por:**  
Yure da Silva Moraes  
**Código Identificador:**FF6CCB2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº007 /2023-SMARH-GP EM, 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia o Sr. Thiago Wannielle de Oliveira Gurgel no cargo de Gerencia de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **Thiago Wannielle de Oliveira Gurgel** no cargo de **Gerencia de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Felipe Guerra RN**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

**Felipe Guerra – RN, 02 de Janeiro de 2023.**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**D41EB936

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº008/2023-SMARH-GP EM, 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia a Sra. Olga Luryan Bernadina leite no cargo de Gerencia de Suporte Técnico do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei

Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. Olga Luryan Bernadina leite** no cargo de **Gerencia de Suporte Técnico do Município de Felipe Guerra RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

**Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2023.**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**F825DDBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº009/2023-SMARH-GP EM, 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia a Sra. Glória Cristina Góis de Oliveira no cargo de Gerencia de Unidade de Contratos Administrativos do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. Glória Cristina Góis de Oliveira** no cargo de **Gerencia de Unidade de Contratos Administrativos do Município de Felipe Guerra RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

**Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2023.**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**B03FAF7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 010/2023-SMARH EM, 03 DE JANEIRO DE 2023.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. João Paulo Ramalho Costa no cargo de Fiscal Sanitário e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. João Paulo Ramalho Costa** no cargo de **Fiscal Sanitário** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 02/01/2023 a 02/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 03 de Janeiro de 2023.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**0D8FA257

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 011/2023-SMARH EM, 03 DE JANEIRO DE  
2023.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Vanuza Soares de Oliveira no cargo de Agente Administrativo e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Vanuza Soares de Oliveira** no cargo de **Agente Administrativo** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/01/2023 a 30/01/2023.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 03 de Janeiro de 2023.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**B5A3A7F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 012/2023-SMARH EM, 03 DE JANEIRO DE  
2023.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Luiz Carlos dos Santos no cargo de Vigilante e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Luiz Carlos dos Santos** no cargo de **Vigilante** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/01/2023 a 30/01/2023.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 03 de Janeiro de 2023.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**1A132EA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 013/2023-SMARH EM, 03 DE JANEIRO DE  
2023.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Eloneide Maria de Oliveira França no cargo de Técnica de Enfermagem e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Eloneide Maria de Oliveira França** no cargo de **Técnica de Enfermagem** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/01/2023 a 30/01/2023.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 03 de Janeiro de 2023.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**7477898C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 014/2023-SMARH EM, 03 DE JANEIRO DE  
2023.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Francisco Carlos Bezerra Alves no cargo de Agente Administrativo e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Francisco Carlos Bezerra Alves** no cargo de **Agente Administrativo** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 02/01/2023 a 31/01/2023.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 03 de Janeiro de 2023.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**E90F736D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 021/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**022/2022**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 021/2022, Dispensa de Licitação nº 022/2022, **CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, CNPJ: 01.612.369/0001- 18, **CONTRATADA:** **JOSELENE DE FRANÇA SILVA**, inscrita no CPF: **052.299.324-90**.

**Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, à locação de imóvel para abrigar as as instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Fernando Pedroza/RN.

**Elemento de despesa:** 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

**Demais cláusulas:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 18.03.2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 022/2022, inclusive as condições de pagamento.

**Data da assinatura do aditivo:** 26 de dezembro de 2022

**Base legal:** IncisoII do Art. 57 da Lei 8.666/93

**Vigência do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

FERNANDO PEDROZA/RN 26 de dezembro de 2022

**ASSINATURAS:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**  
**Sandra Jaqueline Jota Ribeiro**  
 Pela Contratante

**JOSELENE DE FRANÇA SILVA**  
 Pela Contratada

**Publicado por:**  
 Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**101FD817

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 001/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**001/2022**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do contrato Nº 001/2022, Dispensa de Licitação nº 001/2022, **CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, CNPJ: 01.612.369/0001- 18, **CONTRATADA:** **JOSE LAERCIO DA CUNHA**, inscrita no CPF: **655.241.284-34**.

**Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, à locação de imóvel para abrigar as as instalações da Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN.

**Elemento de despesa:** 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

**Demais cláusulas:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 13.01.2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2022, inclusive as condições de pagamento.

**Data da assinatura do aditivo:** 26 de dezembro de 2022

**Base legal:** IncisoII do Art. 57 da Lei 8.666/93

**Vigência do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

FERNANDO PEDROZA/RN 26 de dezembro de 2022

**ASSINATURAS:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**  
**Sandra Jaqueline Jota Ribeiro**  
 Pela Contratante

**JOSE LAERCIO DA CUNHA**  
 Pela Contratada

**Publicado por:**  
 Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**CCCC3EEE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 022/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**023/2022**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 022/2022, Dispensa de Licitação nº 023/2022, **CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, CNPJ: 01.612.369/0001- 18, **CONTRATADA:** **NILTON SANTOS XAVIER**, inscrita no CPF: **323.975.004-00**.

**Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, à locação de imóvel para abrigar as as instalações do Conselho Tutelar, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Fernando Pedroza/RN.

**Elemento de despesa:** 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

**Demais cláusulas:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 21.03.2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 023/2022, inclusive as condições de pagamento.

**Data da assinatura do aditivo:** 27 de dezembro de 2022

**Base legal:** IncisoII do Art. 57 da Lei 8.666/93

**Vigência do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

FERNANDO PEDROZA/RN 27 de dezembro de 2022

**ASSINATURAS:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**  
**Sandra Jaqueline Jota Ribeiro**  
 Pela Contratante

**NILTON SANTOS XAVIER**  
 Pela Contratada

**Publicado por:**  
 Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**C702D5FD

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 024/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**025/2021**

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 024/2021, Dispensa de Licitação nº 025/2021, **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, CNPJ: 01.612.369/0001- 18, **CONTRATADA: RODOLFO ANDRÉ FERNANDO DA SILVA**, inscrita no CPF: 105.518.384-18.

**Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, à locação de imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, localizado na rua custódio do nascimento, nº 50, bairro Miguel trindade no município de Fernando Pedroza/RN.

**Elemento de despesa:** 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

**Demais cláusulas:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 02.03.2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 025/2021, inclusive as condições de pagamento.

**Data da assinatura do aditivo:** 28 de dezembro de 2022

**Base legal:** IncisoII do Art. 57 da Lei 8.666/93

**Vigência do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

FERNANDO PEDROZA/RN 28 de dezembro de 2022

#### ASSINATURAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**  
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro  
Pela Contratante

**RODOLFO ANDRÉ FERNANDO DA SILVA**  
Pela Contratada

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:C8691FA9

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 021/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**021/2021**

Extrato do Segundo Termo Aditivo do contrato Nº 021/2021, Dispensa de Licitação nº 021/2021, **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, CNPJ: 01.612.369/0001- 18, **CONTRATADA: FRANCISCO GILSON COSTA**, inscrita no CPF: 434.334.214-04.

**Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, Locação de imóvel para instalação do arquivo para arquivamento da documentação da administração municipal para atender as necessidades da prefeitura municipal de Fernando Pedroza/RN.

**Elemento de despesa:** 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

**Demais cláusulas:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 15.02.2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 021/2021, inclusive as condições de pagamento.

**Data da assinatura do aditivo:** 28 de dezembro de 2022

**Base legal:** IncisoII do Art. 57 da Lei 8.666/93

**Vigência do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

FERNANDO PEDROZA/RN 28 de dezembro de 2022

#### ASSINATURAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**  
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro  
Pela Contratante

**FRANCISCO GILSON COSTA**  
Pela Contratada

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:3AB96AF6

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 020/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**020/2021**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do contrato Nº 020/2021, Dispensa de Licitação nº 020/2021, **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, CNPJ: 01.612.369/0001- 18, **CONTRATADA: FRANCISCO GILSON COSTA**, inscrita no CPF: 434.334.214-04.

**Objeto do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, Locação de imóvel para funcionamento da Central de Distribuição do PPA - Compra Direta Local do município de Fernando Pedroza/RN.

**Elemento de despesa:** 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

**Demais cláusulas:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 15.02.2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 020/2021, inclusive as condições de pagamento.

**Data da assinatura do aditivo:** 28 de dezembro de 2022

**Base legal:** IncisoII do Art. 57 da Lei 8.666/93

**Vigência do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2022.

FERNANDO PEDROZA/RN 28 de dezembro de 2022

#### ASSINATURAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**  
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro  
Pela Contratante

**FRANCISCO GILSON COSTA**  
Pela Contratada

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:FED6E8C8

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE  
CONTRATO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Fica o representante da empresa licitante: **CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI** inscrita no CNPJ: 36.182.708/0001-58, convocada para assinar o contrato referente ao **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na

sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, no horário de 08h00min às 13h00min.

Fernando Pedroza/RN, 03 de janeiro de 2023

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**F918D37E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120130/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120130/2022

**Objeto:** Serviços prestados de médico para pequenas cirurgias eletivas atendendo a população deste município de Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade

**Contratado:** LUCÍDIO JÁCOME FERREIRA (175.499.574-87)

**Valor Total Julgado:** R\$ 11.172,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**C07BEF7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120131/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120131/2022

**Objeto:** Serviços referente a realização dos serviços de engenharia para readequação e acompanhamento da obra de ampliação do Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade no município de Frutuoso Gomes/RN

**Contratado:** A. M. F. CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI (18.051.740/0001-12)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.100,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**5120FFE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120132/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120132/2022

**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN

**Contratado:** CEILDO LEITE DE OLIVEIRA (044.124.284-78)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.147,36

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**EF6C2C72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120133/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120133/2022

**Objeto:** Serviços de fornecimento de marmitas destinado a Secretaria Municipal de Educação

**Contratado:** FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA (062.926.894-09)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.969,30

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**D07D498B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120134/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120134/2022

**Objeto:** Aquisição de Costela de Boi Destinado ao Hospital Severina Carlos de Andrade

**Contratado:** LUIZ FREIRE DE OLIVEIRA (143.873.874-91)

**Valor Total Julgado:** R\$ 4.455,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**A07A5ADF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120135/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120135/2022

**Objeto:** Serviços de manutenção e conserto de consultorio odontologico

**Contratado:** ANTONIA LEIDES DA COSTA LIMA (24.955.001/0001-58)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.830,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**5B6E85F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120124/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120124/2022

**Objeto:** Serviços de recuperação de calçamento das principais ruas do município.

**Contratado:** Ronnie César da Costa (813.225.774-04)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.989,47

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**31A77D67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022 -  
PE - SRP**

**DESPACHO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 92230859/2022**



Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022”, tendo como tipo o menor preço por item e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, após passado a fase de recurso, informamos o resultado do Pregão em epígrafe que teve como arrematantes as empresas: ARGOS LTDA inscrito no CNPJ: 42.262.411/0001-03 com o valor total de R\$ 17.570,00 (dezesete mil quinhentos e setenta reais), ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ: 45.538.349/0001-10 com o valor total de R\$ 7.153,75 (sete mil cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), Comercial Vanguardreira Eireli ME inscrito no CNPJ: 10.942.831/0001-36 com o valor total de R\$ 3.382,50 (três mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda inscrito no CNPJ: 40.761.843/0001-25 com o valor total de R\$ 194.064,35 (cento e noventa e quatro mil sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ: 33.592.176/0001-39 com o valor total de R\$ 22.290,00 (vinte e dois mil duzentos e noventa reais), GO ATACADISTA LTDA inscrito no CNPJ: 44.060.520/0001-65 com o valor total de R\$ 59.980,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta reais), GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI inscrito no CNPJ: 36.521.392/0001-81 com o valor total de R\$ 10.995,00 (dez mil novecentos e noventa e cinco reais), LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI inscrito no CNPJ: 06.281.452/0001-75 com o valor total de R\$ 22.591,31 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), MARCOS JULIANO DA SILVA inscrito no CNPJ: 12.633.952/0001-21 com o valor total de R\$ 95.656,80 (noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS inscrito no CNPJ: 03.829.590/0001-58 com o valor total de R\$ 115.067,00 (cento e quinze mil e sessenta e sete reais), e OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI inscrito no CNPJ: 11.094.173/0001-32 com o valor total de R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais) Conforme ata da sessão disponível no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 28 de dezembro de 2022.

**ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**693B2A97

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO 021/2022 - PE - SRP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 92230859/2022**

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS,

Circunstanciado na ata da sessão passado o julgamento dos recursos apresentados a qual adoto e ratifico como autoridade superior, venho **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**, o qual teve como vencedor as empresas: ARGOS LTDA inscrito no CNPJ: 42.262.411/0001-03 com o valor total de R\$ 17.570,00 (dezesete mil quinhentos e setenta reais), ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ: 45.538.349/0001-10 com o valor total de R\$ 7.153,75 (sete mil cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), Comercial

Vanguardreira Eireli ME inscrito no CNPJ: 10.942.831/0001-36 com o valor total de R\$ 3.382,50 (três mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda inscrito no CNPJ: 40.761.843/0001-25 com o valor total de R\$ 194.064,35 (cento e noventa e quatro mil sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ: 33.592.176/0001-39 com o valor total de R\$ 22.290,00 (vinte e dois mil duzentos e noventa reais), GO ATACADISTA LTDA inscrito no CNPJ: 44.060.520/0001-65 com o valor total de R\$ 59.980,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta reais), GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI inscrito no CNPJ: 36.521.392/0001-81 com o valor total de R\$ 10.995,00 (dez mil novecentos e noventa e cinco reais), LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI inscrito no CNPJ: 06.281.452/0001-75 com o valor total de R\$ 22.591,31 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), MARCOS JULIANO DA SILVA inscrito no CNPJ: 12.633.952/0001-21 com o valor total de R\$ 95.656,80 (noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS inscrito no CNPJ: 03.829.590/0001-58 com o valor total de R\$ 115.067,00 (cento e quinze mil e sessenta e sete reais), e OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI inscrito no CNPJ: 11.094.173/0001-32 com o valor total de R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais) conforme ata da sessão disponível no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 28 de dezembro de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**7BA330AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 008/2023 - GP**

Goianinha/RN, 03 de janeiro de 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear a Sra. GABRIELLA ROCHA BARBALHO, sob a portaria nº 008/2023, para o cargo de Secretário(a) Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 03 de janeiro de 2023.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**4C5EFA47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Eletrônico nº 086/2021 Ata De Registro De Preço 203/2021**  
**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Macaíba/RN inscrita no CNPJ: 08.234.148/0001-00

**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA.

**EMPRESA: D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: 24.295.246/0001-04.

**Vigência da Ata:** 06/01/2022 À 05/01/2023

Goianinha/RN, 03 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**3EDB01CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 002/2023**

**PORTARIA Nº 002/2023**

*Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCECER** a pessoa de **CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**, CPF nº 050.045.104-40, Prefeita Municipal, no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), referente à uma (01) diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, para cumprir agenda administrativa na cidade de Natal – RN, no dia 04 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRASE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 03 de janeiro de 2023.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**F2146006

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 003/2023**

**PORTARIA Nº 003/2023**

*Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a pessoa de **FABRICIA ELIDA DANTAS DO VALE**, Chefe de Gabinete, CPF nº 050.042.854-97, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), referente à uma (01) diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, para cumprir agenda administrativa na cidade de Natal – RN, no dia 04 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRASE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 03 de janeiro de 2023.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**63F06789

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 023/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 23, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.130.330,32 e dá outras Providências.”

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e combinando com o artigo 139 da Lei Orgânica do Município vigente e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO QUE** a Lei nº 716/2021 (LOA 2022) no Art. 7º § II autoriza o poder executivo atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias até o limite de 35%.

**CONSIDERANDO QUE** é permissível o empenhamento de folhas de pagamentos de forma estimada e fornecedores na classificação global para o exercício de 2022, na forma do que dispõe a Lei Federal 4.320/1964 combinado com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como legislação específica do TCE;

**CONSIDERANDO QUE** o crédito adicional suplementar trata-se de reforço de dotação orçamentária, e não de reprogramação orçamentária na forma de remanejamento, transposição e/ou transferências;

**CONSIDERANDO QUE** foram realizadas anulações de dotações orçamentária de acordo com o que disciplina a Lei Federal nº 4.320/1964 e

**CONSIDERADO QUE** os créditos adicionais não implicam em aumento na despesa discricionária do Poder Executivo, por tratar-se de Gestão Orçamentária e não de Gestão Fiscal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.130.330,32 (Quatro Milhões Cento e Trinta Mil,

Trezentos e Trinta Reais e Trinta e Dois Centavos) corrente para atender as dotações contidas no Anexo I (Acréscimos).

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, à anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 4.130.330,32 (Quatro Milhões Cento e Trinta Mil, Trezentos e Trinta Reais e Trinta e Dois Centavos) conforme previsão legal no Art. 4, Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64 e relacionados no documento Anexo II (Redução).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grossos/RN, 01 de Novembro de 2022.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional do Município de Grossos/RN

**Publicado por:**

Mozaniel Alves de Sousa

**Código Identificador:**1D8C6D04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2023**

Concessão de Férias coletivas aos Professores efetivos da rede Municipal de Ensino de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Férias coletivas aos servidores efetivos, ocupantes dos cargos de Professores do Magistério, lotados na Secretaria Municipal de Educação, que atuam na rede Municipal de Ensino do Município, no período de 01/01/2023 a 30/01/2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 02 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Arthur Henrique da Fonseca Teixeira

**Código Identificador:**D73E5D33

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **RICARDO RODRIGUES DE SOUSA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico

Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 02 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Arthur Henrique da Fonseca Teixeira

**Código Identificador:**68BE0EA6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO HERIBERTO BEZERRA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa

**Código Identificador:**9A522B21

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **ANDREZZA KARLLA PONTES VARELA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**5BF55586

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ANTONIO TIAGO MACENA DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**659A6378

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**C7B3894A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 007/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **EDSON SIQUEIRA DO CARMO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**5BA9A39B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 008/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCINILSON NUNES CABRAL**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**596D22A5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 009/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCO ENOK COSTA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**3EB2BB88

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**2C2E909E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 011/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **IGOR MONTENEGRO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**CF74650E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 012/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LARISA MAYARA PEREIRA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**BE2FCCA7

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 013/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA SILVONE DA COSTA ALMEIDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Pesca e Carcinicultura.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**30B3E423

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 014/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MAYRON SILVEIRA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**2A94CA40

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 015/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **RAPHAEL OLEGARIO DE LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**1712CBB0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 016/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **RENATO DANTAS DE MEDEIROS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**28866ADC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 017/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **RODRIGO MARCO ANDRADE DE LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**5D781CA4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 018/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **AFILZA MARIA FREIRE PINTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete Civil.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**46649064

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 019/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ALAN FRANKLIN COSTA PAULISTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**F0842444

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 020/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FABRICIO MORAIS DE ARAUJO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**CEBB6B50

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 021/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARISA RODRIGUES DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**48475744

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 022/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **EDIVAN DA SILVA MARTINS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Adjunto, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**31C380C3

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 023/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FELINTO DOS SANTOS TEIXEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Adjunto,

lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**5B880319

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 024/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCO DAMIAO RODRIGUES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Adjunto, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**EDCE6EA2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 025/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **GEVANILDO FERNANDES CABRAL**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Adjunto, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**1144E4E7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 026/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **GILZENE CARDOSO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Adjunta, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete Civil.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**49F5A835

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 027/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **IVANILDO NASCIMENTO DE ALMEIDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Adjunto, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**56565C4B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 028/2023**



Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOSE DA SILVA CAMARA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Adjunto, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**D6D74DA0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 029/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOSE SIQUEIRA DE LIMA FILHO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Adjunto, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**2CE0EEC2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 030/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Adjunto, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**9B938700

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 031/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MAGDENIA DE SIQUEIRA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Adjunta, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**650F74E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 032/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MOHANA FREITAS ARNAUD**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Adjunta, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**4BBE6335

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 033/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ODIMAR DA SILVA MARCAL**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Adjunto, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**343490D6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 034/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ROZENDO FERREIRA DA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Adjunto, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**C27675CF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 035/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **TAYNA EVELYN DA SILVEIRA CUNHA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Adjunta, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**1A87DE91

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 036/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **WILLIAM BRUNO DE MORAIS TEIXEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Adjunto, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Pesca e Carcinicultura.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**0424EF1C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 037/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **CHAYANNY RICHARDSON SILVA DOS SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Adjunto, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**A51F5CFE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 038/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ALEXANDRE ALVES DE MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Adjunto, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**ED7958DF

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 039/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **RAPHAELLA KALLIANA OLEGARIO DE LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**EA2B619F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 040/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCO DE ASSIS SOARES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**B6411967

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 041/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JEAN EDUARDO DE BRITO GUIMARAES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**EABD7EF2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 042/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO MACIEL**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**674EF14D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 043/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **CARLOS HENRIQUE DE FREITAS DANTAS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Consultor Geral Adjunto, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Consultoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**4739EAD4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 044/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**698A51C0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 045/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **TALITA JOICY FERREIRA DANTAS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**59F6B43E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 046/2023**

Dispõe Sobre a Nomeação do (a) Servidor (a) Ocupante de Cargo de Livre Nomeação e Exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **THASIA JOANNE DE MEDEIROS ARAUJO CAMPOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de

Assessora Técnica Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete Civil.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**1B61E76A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 047/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ELAINE GASPAR DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete Civil.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**3B19A318

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 048/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JULYERMERSON DA SILVA FELIX**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**72CA329F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 049/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ANDREA CRISTINA CUNHA DE MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**1E920341

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 050/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LUIZ DE SOUZA CHAVES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**87794E8C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 051/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **DIEGO GRIGORIO MACIEL DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**E57C40B3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 052/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ISAQUE FELIPE DE OLIVEIRA FARIAS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete Civil.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**12F6BBDE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 053/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **VANESSA MIRANDA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**7E0B34E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 054/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCO RAPHAEL BRUNO BEZERRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Contador dos Fundos Especiais dos Municípios, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Contadoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**AC46ED85

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 055/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **TUANY DA SILVA MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Contadoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**EA4FAB1F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 056/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LANICE MIRANDA HERMINIO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Contadoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**6DC5AAD0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 057/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **NEUMA SILVEIRA DE LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Operadora Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Contadoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**5463DEE0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 058/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ROSANA DO NASCIMENTO ARAUJO RODRIGUES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Controladora Geral do Município, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**B6DA1D80

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 059/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ALDIMAR VIEIRA PEREIRA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Controlador Geral Adjunto do Município, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**63F9C46B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 060/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **PATRICIA MARIA DE MORAIS MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica

Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**1B0CBD5C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 061/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCO ITAMAR BARBOSA FONSECA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**279EF33C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 062/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **RAFRANNE MILENA ANDRADE DOS ANJOS OLEGARIO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**C3578233

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 063/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**BA8AACC5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 064/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **KALLINE MARCIELLY NUNES DE MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**12CEF4C5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 065/2023**



Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARLA LAIANA SILVA DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Especial, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Gabinete da Vice-Prefeitura.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**86398EBB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 066/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA DO SOCORRO LUNA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**DB8529B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 067/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA DOS NAVEGANTES COSTA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete Civil.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**1182B327

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 068/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **EDILEUZA FERNANDES DE LIMA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**270019DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 069/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA LUIZA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Executiva, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Gabinete da Vice-Prefeitura.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**170023C6**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 070/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCA GUEDES DA CRUZ FONSECA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Gabinete da Vice- Prefeitura.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**29E82A90**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 071/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JUDIVANIA SIQUEIRA BEZERRA DE CARVALHO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Gabinete da Vice- Prefeitura.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**AFADBCFE**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 072/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JULIETTY DO CARMO SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Gabinete da Vice- Prefeitura.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**8DC62EA3**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 073/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ALAIDE MONTENEGRO NASCIMENTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Gabinete da Vice- Prefeitura.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**389B3C04**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 074/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MIRIAN PRICILA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Gabinete da Vice- Prefeitura.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:** FDF85592

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 075/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **GLENIA DOMINIK ALMEIDA DE SIQUEIRA NASCIMENTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Gabinete da Vice- Prefeitura.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:** CA175B6D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 076/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **AILDIANE SOARES DOS SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Gabinete da Vice- Prefeitura.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:** 5F967675

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 077/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LUCICLEIDE RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Gabinete da Vice- Prefeitura.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:** 1E1C841E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 078/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LOUIZE ELLOYNE DA CRUZ JERONIMO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:** 7987C42E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 292/2022-GP**

Portaria N.º 292/2022

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE  
SERVIDORES MUNICIPAIS DETENTORES DE  
CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE  
TURISMO, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Exonerar** Servidores municipais detentores de Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e lazer.

SERVIDOR	CARGO	CPF
JOSE BERNARDO GUERRA FILHO	AGENTE COMUNITARIO	974.847.927-72
ANDRE VARELA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO	106.101.344-85
ISABELLA DE ALMEIDA XAVIER	AGENTE COMUNITARIO	1113.857.284-50
JOÃO BATISTA FELIX DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO	026.909.544-60
JOSEFA RIBEIRO GOMES	AGENTE COMUNITARIO	596.659.394-91
THIALISON DA SILVA ARAUJO	COORDENADOR	707.229.464-30

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2022.

Ielmo Marinho/RN, em 03 de janeiro de 2023.

\*Republicado por Incorreção

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**6C16C5CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 434/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria n.º:434/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 02 DE JANEIRO do do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 02

DE JANEIRO DE 2023, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 02 de JANEIRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2023.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**A1347705

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 435/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria n.º:435/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 03 DE JANEIRO do do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2023, SAINDO ÀS 07 H DO DIA 03de JANEIRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2023.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 02 DE JANEIRO DE 2022.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**99D77B8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2023.**

Dispõe sobre a designação dos membros para o Conselho Administrativo e Fiscal do Regime Próprio de Previdência do Município de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 5º, §1º, da Lei Municipal n.º 396 de 23 e março de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir e nomear como Membros Titulares do Conselho Administrativo e Fiscal do Regime Próprio de Previdência do Município de Itaú/RN:

**PRESIDENTE:**

Marileide Antunes de Oliveira Camilo, CPF: 030.900.744-51;

**SECRETÁRIO:**

Maria de Fatima Pereira Pinheiro, CPF: 722.090.034-15;

**MEMBROS TITULARES:**

Marileide Antunes de Oliveira Camilo, CPF: 030.900.744-51

Representante do Poder Executivo Municipal;

Maria Leïassandra Gonçalves M. Pinheiro, CPF: 650.670.964-20

Representante do Poder Legislativo Municipal;

Magna Ligia Barreto Nobre, CPF: 650.664.484-20

Representante dos Segurados Ativos;

Alterly Mikael Monte Rezende, CPF: 100.126.364-28

Representante dos Segurados Ativos;

Francisca Das Chagas Paiva Bessa Fernandes, CPF: 664.544.174-68

Representante dos Segurados Inativos;

Maria de Fatima Pereira Pinheiro, CPF: 722.090.034-15

Representante da entidade sindical dos servidores Público Municipal de Itaú/RN;

**MEMBROS SUPLENTE:**

Kataiamy Ranielly Silva Batista, CPF: 050.221.924-62

Representante do Poder Executivo Municipal;

Marcia Cristina D. F. de Oliveira, CPF: 024.270.824-22

Representante do Poder Legislativo Municipal;

Ricardo Magno Barreto Nobre, CPF: 472.688.594-49

Representante dos segurados ativos;

Josicleide Soares da Silva Cavalcante, CPF: 045.951.024-02

Representante dos segurados ativos;

Irivania Maria Fernandes Alves Brasil, CPF: 408.690.914-68

Representante dos segurados inativos;

Francisca Lucineide de Oliveira, CPF: 874.870.804-63

Representante da entidade sindical dos servidores Público Municipal de Itaú/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Itaú/RN, 03 de janeiro de 2023.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**31E3FB86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 005/2023**

**Portaria n.º 005/2023**

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Francisco Ivonezio Freire Paiva e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 25 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR FRANCISCO IVONEZIO FREIRE PAIVA**, do Cargo em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento, Cdastramento, Gestão e Apoio ao Produtor Rural na Atividade Agropecuária e Agricultura Familiar, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2023.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**B1DB3C43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 006/2023**

*DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal; inciso II, alínea c, do art. 26 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, inciso XVI e artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar procedimentos, dar transparência e proporcionar, com isso, procedimentos licitatórios eficazes com escolhas das melhores ofertas à administração; e

**CONSIDERANDO**, também, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo ao ente municipal ou a terceiros;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formação da Comissão de Licitação para o exercício 2023,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação do Município de Itaú/RN, que tem por finalidade proceder às licitações pertinentes a obras e serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, e locações.

**Art. 2º** Compete ainda, à Comissão Permanente de Licitação, designada nos termos do artigo 1º:

I – receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II – elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade fazendária interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V – fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI – formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII – instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII – abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX – tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X – instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI – resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII – abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII – examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV – proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV – elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI – instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII – encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XX – exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

**Art. 3º** Constituem atribuições exclusivas da Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III – controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;

IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias;

V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-la quando procedente a impugnação;

VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII – coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII – promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX – encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

**Art. 4º.** Ficam nomeados para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaú/RN os seguintes membros com suas respectivas funções:

1. **RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE** (MATRÍCULA: 153167-0) – Presidente da Comissão

2. – **MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO** (MATRÍCULA: 454-0) - Membro da Comissão

3. – **KATAIAMY RANIELLY SILVA BATISTA** (MATRÍCULA: 555-8) - Membro da Comissão

4. – **PAULA VITÓRIA DE SOUZA SILVA** (MATRÍCULA: 130869-6) - Suplente da Comissão

5. – **WESLEN DE SOUZA MARINHO** (MA153191-3) - Suplente da Comissão

**Parágrafo único**- O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado e assim sucessivamente.

**Art. 5º.** A Comissão Permanente de Licitação será presidida pelo presidente e terá a vigência de 01 (um) ano da data de sua publicação.

**Art. 6º**- Os membros da Comissão Permanente de Licitação serão a equipe de apoio da Comissão Especial de Licitação.

**Art. 7º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Itaú/RN, em 03 de dezembro de 2023.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**B1786EC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 02/2023 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 03 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

**Art. 1º** - Nomear o Senhor, **Fabricio Gomes Moreira**, portador do CPF/MF 017.xxx.xxx-92, para ocupar o Cargo Comissionado de “Coordenador de Obras”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jacanã/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Jacanã-RN, 03 de dezembro de 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jacanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**A51F1891

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**LICITAÇÃO  
COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO -  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

**COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
Tomada de Preços nº 005/2022**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Japi/RN, comunica aos licitantes participantes e demais interessados da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**, que a empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **12.607.846/0001-73**, interpôs recursos administrativo referente ao julgamento de propostas de preços do processo em epígrafe. Desse modo, nos termos do § 3º do art. 109 da

Lei Federal nº 8.666/1993, fica aberto o prazo para apresentação de contrarratões das licitantes participantes que o que fizerem fazer. Por oportuno, informo que o devido recurso foi devidamente encaminhando as licitantes participantes via e-mail.

Japi/RN, 03 de janeiro de 2023.

**DALTON SALES SOARES DO NASCIMENTO**

Presidente

**Publicado por:**  
Wallyson Alves Moreira  
Código Identificador:24FF880B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 087/2022**

Estabelece o Expediente Interno da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, resolve decretar;

**CONSIDERANDO** a necessidade de **programar e planejar as ações** a serem desenvolvidas pela Administração Pública para o Exercício de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização dos setores de Cadastro e Tributação, Contabilidade, Licitações, Compras e Contratos, além da Chefia de Gabinete e das Secretarias de Administração, Finanças, Controladoria, Procuradoria Geral, dentre outras;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prestação de serviço público eficiente, sem descuidar da **legalidade**, como princípio norteador da administração pública.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado o **fechamento** de todos os prédios públicos para atendimento ao público, sendo permitido seu funcionamento apenas para **expediente interno**, no período de 02 de Janeiro de 2023 ao dia 06 de janeiro de 2023, com exceção dos locais onde funcionam os serviços essenciais, como **Serviços de Saúde e Limpeza Urbana**.

**Parágrafo único** - Durante o período estabelecido no "caput" deste artigo **não haverá atendimento ao público**, ressalvadas as situações de urgência, mediante requerimento justificado, encaminhado ao Setor de Protocolo, que fará análise preliminar do pedido.

**Art. 2º** - O atendimento ao público ocorrerá de **forma virtual**, por meio do e-mail da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e através dos e-mails das Secretarias Municipais:

**I** – E-mail **Prefeitura/Gabinete do Prefeito:**  
pmrn.jardimdeangicos@gmail.com;

**II** – E-mail Secretaria de **Planejamento e Administração:**  
sempla.pmja@gmail.com;

**III** – E-mail Secretaria de **Finanças e Tributação:**  
pmrn.jangicos@gmail.com;

**IV** – E-mail Secretaria de **Saúde:**  
smsaudeja@gmail.com;

**V** – E-mail Secretaria de **Educação:**  
semece.jardimdeangicos@hotmail.com;

**VI** – E-mail Secretaria de **Assistência Social:**  
smasjardimdeangicos@rn.gov.br;

**VII** – E-mail Secretaria de **Infraestrutura:**  
pmjainfraestrutura@gmail.com;

**VIII** – E-mail Secretaria de **Agricultura:**  
jardimdeangicos.agricultura@gmail.com;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 02 de Janeiro de 2023.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanuelly Rafael Bezerra  
Código Identificador:AB8E5665

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 004/2023 - GP/PMJP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 004/2023 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a designação de servidores para serem Fiscais de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Capítulo IV, Seção I, Subseção II, Art. 10, alínea VII, letra "f" da Resolução nº 028/2020, de 15 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores que serão Fiscais de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas - RN até 31 de dezembro de 2023.

**I – Da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Finanças:**

Ilana Murieli de Sousa, CPF: 093.132.804-77, Cargo: Atendente;

**II – Da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:**

Jayr Cleber Oliveira Batista, CPF: 048.442.754-70, Cargo: Operador de Máquinas Pesadas;

**III – Da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**

Jorge Eduardo Bessa Figueiredo, CPF: 090.547.984-08, Cargo: Digitador;

**IV – Da Secretaria Municipal de Saúde:**

Emanuel Paiva de Oliveira, CPF: 056.982.344-77, Cargo: Enfermeiro;

**V – Da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**

Ana Paula Pereira de Araújo, CPF: 017.732.204-70. Cargo: Coordenador de Educação Ambiental;

**VI – Do Gabinete do Prefeito.**

Israel Souza Donato dos Santos, CPF: 057.443.884-00, Cargo: Chefe de Gabinete.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**29A9FB70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS HABILITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

Aos três dias do mês de janeiro do ano 2023, às 8h01, no prédio da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os(as) Senhor(as) José Fernandes de Oliveira Neto, Nataly Inêz Fernandes dos Santos e Sônia Costa de Medeiros, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da Comissão, designados pela Portaria nº 412 de 20 de setembro de 2022, para dar início aos trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Licitação/Tomada de Preço nº 001/2022, destinada à contratação de empresa para a instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, no Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, contemplando a elaboração de projeto executivo, aprovação na concessionária de energia, fornecimento, instalação, comissionamento e testes do sistema. Atendendo a Tomada de Preços, compareceram a empresa licitante:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
C M DA CUNHA REPRESENTACAO & SERVICOS / 31.369.297/0001-90	PROTOCOLOU

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações, através do Sr. Presidente, fez a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação, a qual foi rubricada pela comissão. Não houve licitantes presentes, uma vez que apenas uma empresa participou do certame, cujo envelopes foram protocolados. Tendo em vista a complexidade dos documentos de habilitação apresentados pela empresa acima citada, a comissão permanente de licitação resolve suspender a sessão para análise de tais documentações nos termos do artigo nº 43 § 3 da lei federal nº 8666/93 para diligências caso necessárias e análises. Informamos que a decisão da Comissão Permanente de Licitação será divulgada nos Diários Oficiais nos termos da lei, posteriormente será divulgada a data da sessão pública de abertura do envelope contendo a documentação de propostas.

O Sr. Presidente mandou lavrar a presente Ata, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

Jardim do Seridó/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**

Presidente da CPL

NATALY INÊZ FERNANDES DOS SANTOS	SÔNIA COSTA DE MEDEIROS
Membro da CPL	Membro da CPL

**Publicado por:**  
José Fernandes de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**3EA37529

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.\***

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó;

CONSIDERANDO o §1º do art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 468/2022 e o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio por incapacidade temporária à Senhora PATRÍCIA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 785.180.164-87, matrícula 1531, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem - PD.II, pelo período de 28 de dezembro de 2022 a 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 28 de dezembro de 2022, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**639D34D3

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

Aos 03 ( três ) dias do mês de janeiro do ano de (2023) dois mil e vinte e três , perante o Prefeito Municipal **JOSÉ AMAZAN SILVA** , compareceu a Sra. **ANA CECÍLIA ARAÚJO SANTOS** , nomeada, conforme **Portaria nº 509 , de 16 de novembro de 2022** , publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de novembro de 2022 – Edição 2908 , para o cargo de **ENFERMEIRA DE ESF** , com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da respectiva Carreira.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo.

A empossada foi submetida, previamente, a exame de saúde e julgada apta física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou todos os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **002.388.701 SSP/RN – 2ª via**, expedida em **11/02/2010**, o CPF nº **072 826 364-51**, Título de Eleitor nº **0273 2335 1686 (Estado do Rio Grande do Norte, Zona nº 025 (Caicó -RN), Seção nº 0014**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**ANA CECILIA ARAÚJO SANTOS**

Empossada

**Publicado por:**  
Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**3853F1A2

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

Aos 03 (três dias do mês de janeiro do ano de (2023) dois mil e vinte e três , perante o Prefeito Municipal, **JOSÉ AMAZAN SILVA**, compareceu a Sra. **SILVA MARA DOS SANTOS** , nomeado, conforme **Portaria nº 509, de 16 de novembro de 2022**, publicada no



Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de novembro de 2022, para o cargo de **Guarda Municipal**, com 40 (quarenta) horas semanais, da respectiva Carreira.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo.

A empossada foi submetida, previamente, a exame de saúde e julgada apta físico e mental para o exercício do Cargo e apresentou todos os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **002.033.165 / SESED/RN**, expedida em **22/03/2022 2ª via**, o CPF nº **047 913 594 - 02**, Título de Eleitor nº **0241 9935 1643**, **Seção nº 0050**, **Zona 025 – Caicó /RN**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**SILVA MARA DOS SANTOS**  
Empossada

**Publicado por:**  
Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**34FA699B

#### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – ORIUNDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 – PROCESSO DE DESPESA Nº 427.252/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** DANTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.153.200/0001-66; **OBJETO:** a prorrogação do período de vigência do Contrato Administrativo nº 039/2022, cujo objeto se refere a “Contratação de Técnico em Eletrotécnica, para elaboração de projeto Elétrico para Eventos de Massa no Município de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022; **VIGÊNCIA:** Início em 1º de janeiro de 2023 e termo final em 31 de julho de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação; **SUBSCRITORES:** Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15 – pela Contratante e Italo Dantas, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.345.374-04 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2022.

**MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**  
Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**14332CF3

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e pelo Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV, e art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN,e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Jardim do Seridó/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15, para exercer a função de gestor de contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 1.031.226/2022, que tem como objeto “Contratação de empresa especializada na divulgação em carro de som, por hora, para informativo e realização de campanhas e eventos”.

Secretaria	Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.264.864-47.
Secretaria Municipal de Administração	Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15.
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90.
Secretaria Municipal de Educação	Máilton Cirne de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.778.264-77.
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	Fágnor Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38.
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Adriana Maria de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.645.934-22.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Gabriel de Souza Santos, inscrito no CPF/MF nº 100.563.834-95.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Ibson Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03.
Secretaria Municipal de Saúde	Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**7AD8D481

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais. **CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 03/01/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0991, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 05/01/2023 a 19/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal Interina de Administração  
Portaria nº 573, de 20 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**E18B05C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 03/01/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **JAELYSO N MAX PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 1881, ocupante do cargo de Pregoeiro, da Secretaria Municipal de Administração, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 16/01/2023 a 25/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal Interina de Administração  
Portaria nº 573, de 20 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**7169C898

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 009, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 421, de 29 de dezembro de 2022, e a licença maternidade da referida servidora.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Revogar a Portaria nº 421, de 29 de dezembro de 2022 que concedia à **BEATRIZ CUNHA DA SILVA**, matrícula nº 1807, ocupante do cargo de Coordenadora Geral CC-2, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 02/01/2023 à 11/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal Interina de Administração  
Portaria nº 573, de 20 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**373FCE21

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022**

Nº do Processo: 1.101.001/2022.

Com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:  
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.  
Credor/Fornecedor: IAGO RUDSSON CHIANCA E SILVA.  
CNPJ/CPF: 016.699.704-85.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

09.09001.09.452.0008.2014 – SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**FONTE:**

15000000

Valor: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ILSON OLIVEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**A1AC3944

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 059/2022**

Processo de Despesa nº: 1.101.001/2022.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, optamos por utilizar nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 059/2022. Base Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: IAGO RUDSSON CHIANCA E SILVA. Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. Preço Global: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

09.09001.09.452.0008.2014 – SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**FONTE:**

15000000

Jardim do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**35CF337F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 794/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 794/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Dezembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no dia 29 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**53C93192

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**29090002/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 29090002/2022

**Objeto:** Serviço de organização de evento festivo destinado a Tradicional Festa de Padroeiro do dia 04 de outubro de 2022 da cidade de José da Penha/RN, para execução dos serviços e dinâmicas das estruturas do espaço e serviços de controle nas entradas do evento, como também na substituição de garrafas pet e acompanhamento no local da festa.

**Contratado:** FRANCISCO GILIARDE DA SILVA, com Valor Total Julgado: R\$ 6.900,00

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

José da Penha/RN, 29/09/2022

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**1AE4975F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19120001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19120001/2022**

EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATO Nº: 19120001/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha  
CONTRATADA: FRANCISCO GILIARDE DA SILVA  
PROCESSO DE ORIGEM: 19120001/2022

OBJETO: Contratação de organização de evento festivo destinado a tradicional festa de Emancipação Política da cidade de José da Penha/RN, no período de 28 à 31 de dezembro de 2022 com a disponibilização de 18 diaristas por dia, destinados a execução dos serviços e dinâmicas das estruturas do espaço, e serviços de controle nas entradas do evento na substituição de garrafas pet e acompanhamento no local da festa.

VALOR TOTAL: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 741 - 2 . 9901 . 13 . 392 . 12 . 2.171 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 19/12/2022 à 31/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**E3E312EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 795/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 795/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Dezembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 27 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**8C562989

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 796/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 796/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Dezembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 28 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**1915EB27

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 797/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 797/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 30 de Dezembro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 30 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**1C16F141

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** *Eliel Medeiros Pereira*  
**CARGO/FUNÇÃO:** *Motorista*  
**LOTAÇÃO:** *Secretaria Municipal de Assistência Social*  
**MATRÍCULA:** 4023  
**CPF:** 055.382.304-30  
**RG:** 1.983.748

**CIDADE DESTINO:** *Mossoró/RN*

**JUSTIFICATIVA:** Fazer o traslado de um usuário do CRAS para realização de uma perícia médica no Instituto da Previdência Social de Mossoró/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 04 de janeiro de 2023.  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária  
**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 200,00 (*duzentos reais*)  
**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 100,00 (*cem reais*)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Jucurutu/RN, 03 de janeiro de 2023.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Jucurutu

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**1B4F8A0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, ANA FRANCISCA SANTANA DE LIMA, CPF nº \*\*\*.806.\*\*\*-53, do cargo de DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL BRAÚLIO LOPES GALVÃO, de nível em comissão DE-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO,** Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de janeiro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**962FD6CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA DE Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANTÔNIO FRANCISCO DA FONSECA, CPF nº 702.804.604-49, do cargo de *VICE-DIRETOR* DA ESCOLA MUNICIPAL WAGNER LOPES DE MEDEIROS, de nível em comissão VDE-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Município de Jucurutu.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2023**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de janeiro de 2023.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal de Jucurutu/RN

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**AE6C25E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a pedido, **ELIANA MARIA DE FIGUEIREDO**, CPF nº 007.\*\*\*.258-\*\*, do cargo de **VICE-DIRETORA DA UNIVERSIDADE INFANTIL RITA MEDEIROS**, de nível em comissão VDE-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Município de Jucurutu.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2023**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de janeiro de 2023.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**2AD6A8A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR **IVONEIDE LOPES DE ARAÚJO E SILVA**, CPF nº 007.\*\*\*.814-\*\*, do cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOEL LOPES GALVÃO**, de nível em comissão VDE-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Cultura, do Município de Jucurutu.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2023**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de janeiro de 2023.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**B7719275

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR **JOANA DARC MOURA SILVA**, CPF nº \*\*\*.017.\*\*\*-53, do cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VALDEMIR FERNANDES DE MEDEIROS**, de nível em comissão VDE-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Município de Jucurutu.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2023**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de janeiro de 2023.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**56DB7E52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR **KEDILVA ARAÚJO DE MEDEIROS CABRAL**, CPF nº \*\*\*.367.\*\*\*-\*\*, do cargo de **DIRETORA DA UNIVERSIDADE INFANTIL RITA MEDEIROS**, de nível em comissão DE-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Jucurutu.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2023**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de janeiro de 2023.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:7B62311F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA DE Nº 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR MARCELO JOSÉ DE LIMA, CPF nº \*02.\*\*\*.604-\*\*, do cargo de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL WAGNER LOPES DE MEDEIROS, de nível em comissão DE-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Município de Jucurutu.**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de janeiro de 2023.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:695B153F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR MARIA DO SOCORRO NERY, CPF nº 937.\*\*\*.104-\*\*, do cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VALDEMIR FERNANDES DE MEDEIROS, de nível em comissão DE-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2023.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de janeiro de 2023.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:DEEAD5FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 009, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 009, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR SÔNIA MARIA PINHEIRO DA CRUZ, CPF nº 792.\*\*\*.354-\*\*, do cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOEL LOPES GALVÃO, de nível em comissão DE-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Jucurutu.**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de janeiro de 2023.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:810C3F6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 010, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 010, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR SUZANA TÉRCIA DE MEDEIROS, CPF nº \*\*\*.209.\*\*\*.53, do cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ALEXANDRE, de nível em comissão DE-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Jucurutu.**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de janeiro de 2023.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:95999BD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 011, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 011, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR VIVÂNIA ARAÚJO DA SILVA, CPF nº 042.\*\*\*.614-\*\*, do cargo de VICE-DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL BRÁLIO LOPES GALCÃO, de nível em comissão VDE-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Município de Jucurutu.**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de janeiro de 2023.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:9E3654E7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 012, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 012, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

Considerando o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, inciso V, que trata do princípio da Gestão democrática no ensino público.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 655/2009 – Plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Público da Educação do Município de Jucurutu.

Considerando o Decreto Municipal nº 1.343/2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Gestor Escolar das Unidades de Ensino de Jucurutu/RN.

Considerando o resultado do Processo Seletivo nº 003/2022, que escolheu os diretores e vice-diretores das Instituições de Ensino da Rede de Ensino Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR a servidora SÔNIA MARIA PINHEIRO DA CRUZ, CPF nº 792.\*\*\*.354-\*\*, ao cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOEL LOPES GALVÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Cultura, do Município de Jucurutu.**

**Art. 2º - Fica a servidora designada para o mandato de 2 anos a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, conforme Art. 9º e 12 do Decreto Municipal nº 1.343/2022.**

**Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de janeiro de 2023.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:638F43D7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 013, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 013, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

Considerando o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, inciso V, que trata do princípio da Gestão democrática no ensino público.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 655/2009 – Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério Público da Educação do Município de Jucurutu.

Considerando o Decreto Municipal nº 1.343/2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Gestor Escolar das Unidades de Ensino de Jucurutu/RN.

Considerando o resultado do Processo Seletivo nº 003/2022, que escolheu os diretores e vice-diretores das Instituições de Ensino da Rede de Ensino Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR a servidora IVONEIDE LOPES DE ARAÚJO E SILVA, CPF nº 007.732.814-01, ao cargo de VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOEL LOPES GALVÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Cultura, do Município de Jucurutu.**

**Art. 2º - Fica a servidora designada para o mandato de 2 anos a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, conforme Art. 9º e 12 do Decreto Municipal nº 1.343/2022.**

**Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de janeiro de 2023.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:4328EEE1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 014, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 014, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

Considerando o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, inciso V, que trata do princípio da Gestão democrática no ensino público.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 655/2009 – Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério Público da Educação do Município de Jucurutu.

Considerando o Decreto Municipal nº 1.343/2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Gestor Escolar das Unidades de Ensino de Jucurutu/RN.

Considerando o resultado do Processo Seletivo nº 003/2022, que escolheu os diretores e vice-diretores das Instituições de Ensino da Rede de Ensino Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **MARCELO JOSÉ DE LIMA**, CPF nº \*02.\*\*\*.604-\*\*, ao cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL WAGNER LOPES DE MEDEIROS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Cultura, do Município de Jucurutu.

**Art. 2º** - Fica o servidor designado para o mandato de 2 anos a partir de *01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024*, conforme Art. 9º e 12 do Decreto Municipal nº 1.343/2022.

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2023**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de janeiro de 2023.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**A184578F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 015, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 015, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

Considerando o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, inciso V, que trata do princípio da Gestão democrática no ensino público.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 655/2009 – Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério Público da Educação do Município de Jucurutu.

Considerando o Decreto Municipal nº 1.343/2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Gestor Escolar das Unidades de Ensino de Jucurutu/RN.

Considerando o resultado do Processo Seletivo nº 003/2022, que escolheu os diretores e vice-diretores das Instituições de Ensino da Rede de Ensino Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **VANILSON PAULO DE MEDEIROS**, CPF nº 538.\*\*\*.254-\*\*, ao cargo de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL WAGNER LOPES DE MEDEIROS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Cultura, do Município de Jucurutu.

**Art. 2º** - Fica o servidor designado para o mandato de 2 anos a partir de *01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024*, conforme Art. 9º e 12 do Decreto Municipal nº 1.343/2022.

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2023**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de janeiro de 2023.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**49DDA84C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 016, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 016, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

Considerando o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, inciso V, que trata do princípio da Gestão democrática no ensino público.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 655/2009 – Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério Público da Educação do Município de Jucurutu.

Considerando o Decreto Municipal nº 1.343/2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Gestor Escolar das Unidades de Ensino de Jucurutu/RN.

Considerando o resultado do Processo Seletivo nº 003/2022, que escolheu os diretores e vice-diretores das Instituições de Ensino da Rede de Ensino Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **MARIA DO SOCORRO NERY DA SILVA**, CPF nº 937.\*\*\*.104-\*\*, ao cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIR FERNANDES DE MEDEIROS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Cultura, do Município de Jucurutu.

**Art. 2º** - Fica a servidora designada para o mandato de 2 anos a partir de *01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024*, conforme Art. 9º e 12 do Decreto Municipal nº 1.343/2022.

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2023**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de janeiro de 2023.**



**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**A2029EAA**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 017, DE 03 DE JANEIRO DE 2023****PORTARIA Nº 017, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.****O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

Considerando o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, inciso V, que trata do princípio da Gestão democrática no ensino público.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 655/2009 – Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério Público da Educação do Município de Jucurutu.

Considerando o Decreto Municipal nº 1.343/2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Gestor Escolar das Unidades de Ensino de Jucurutu/RN.

Considerando o resultado do Processo Seletivo nº 003/2022, que escolheu os diretores e vice-diretores das Instituições de Ensino da Rede de Ensino Municipal.

**RESOLVE:****Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **JOANA DARC DE MOURA SILVA**, CPF nº 967.\*\*\*.494-\*\*, ao cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIR FERNANDES DE MEDEIROS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Cultura, do Município de Jucurutu.**Art. 2º** - Fica a servidora designada para o mandato de 2 anos a partir de *01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024*, conforme Art. 9º e 12 do Decreto Municipal nº 1.343/2022.**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2023**.**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.****GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de janeiro de 2023.****IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**99381322**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 018, DE 03 DE JANEIRO DE 2023****PORTARIA Nº 018, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.****O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

Considerando o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, inciso V, que trata do princípio da Gestão democrática no ensino público.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 655/2009 – Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério Público da Educação do Município de Jucurutu.

Considerando o Decreto Municipal nº 1.343/2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Gestor Escolar das Unidades de Ensino de Jucurutu/RN.

Considerando o resultado do Processo Seletivo nº 003/2022, que escolheu os diretores e vice-diretores das Instituições de Ensino da Rede de Ensino Municipal.

**RESOLVE:****Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **SUZANA TÉRCIA DE MEDEIROS**, CPF nº 937.\*\*\*.104-\*\*, ao cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ALEXANDRE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Cultura, do Município de Jucurutu.**Art. 2º** - Fica a servidora designada para o mandato de 2 anos a partir de *01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024*, conforme Art. 9º e 12 do Decreto Municipal nº 1.343/2022.**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2023**.**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.****GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de janeiro de 2023.****IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**1270DB30**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 019, DE 03 DE JANEIRO DE 2023****PORTARIA Nº 019, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.****O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

Considerando o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, inciso V, que trata do princípio da Gestão democrática no ensino público.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 655/2009 – Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério Público da Educação do Município de Jucurutu.

Considerando o Decreto Municipal nº 1.343/2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Gestor Escolar das Unidades de Ensino de Jucurutu/RN.

Considerando o resultado do Processo Seletivo nº 003/2022, que escolheu os diretores e vice-diretores das Instituições de Ensino da Rede de Ensino Municipal.

**RESOLVE:****Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **JALMIR FERREIRA DE LIMA**, CPF nº 937.\*\*\*.104-\*\*, ao cargo de **VICE-DIRETOR DA**

**ESCOLA MUNICIPAL SANTO ALEXANDRE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Cultura, do Município de Jucurutu.

**Art. 2º** - Fica o servidor designado para o mandato de 2 anos a partir de *01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024*, conforme Art. 9º e 12 do Decreto Municipal nº 1.343/2022.

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2023**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO**, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de janeiro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**B47B4B6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 020, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 020, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

Considerando o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, inciso V, que trata do princípio da Gestão democrática no ensino público.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 655/2009 – Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério Público da Educação do Município de Jucurutu.

Considerando o Decreto Municipal nº 1.343/2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Gestor Escolar das Unidades de Ensino de Jucurutu/RN.

Considerando o resultado do Processo Seletivo nº 003/2022, que escolheu os diretores e vice-diretores das Instituições de Ensino da Rede de Ensino Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **KEDILVA ARAÚJO DE MEDEIROS CABRAL**, CPF nº \*\*\*367.\*\*\*4-\*\*, ao cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL UNIVERSIDADE INFANTIL RIRA MEDEIROS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Cultura, do Município de Jucurutu.

**Art. 2º** - Fica a servidora designada para o mandato de 2 anos a partir de *01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024*, conforme Art. 9º e 12 do Decreto Municipal nº 1.343/2022.

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2023**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO**, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de janeiro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**E9E739D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 021, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 021, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

Considerando o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, inciso V, que trata do princípio da Gestão democrática no ensino público.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 655/2009 – Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério Público da Educação do Município de Jucurutu.

Considerando o Decreto Municipal nº 1.343/2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Gestor Escolar das Unidades de Ensino de Jucurutu/RN.

Considerando o resultado do Processo Seletivo nº 003/2022, que escolheu os diretores e vice-diretores das Instituições de Ensino da Rede de Ensino Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **ROBERLÂNDIA ARAÚJO DE MEDEIROS**, CPF nº 053.\*\*\*.744-\*\*, ao cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL UNIVERSIDADE INFANTIL RITA MEDEIROS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Cultura, do Município de Jucurutu.

**Art. 2º** - Fica a servidora designada para o mandato de 2 anos a partir de *01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024*, conforme Art. 9º e 12 do Decreto Municipal nº 1.343/2022.

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2023**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO**, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de janeiro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**BB76C451

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 022, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 022, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

Considerando o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, inciso V, que trata do princípio da Gestão democrática no ensino público.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 655/2009 – Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério Público da Educação do Município de Jucurutu.

Considerando o Decreto Municipal nº 1.343/2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Gestor Escolar das Unidades de Ensino de Jucurutu/RN.

Considerando o resultado do Processo Seletivo nº 003/2022, que escolheu os diretores e vice-diretores das Instituições de Ensino da Rede de Ensino Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **VIVÂNIA ARAÚJO DA SILVA**, CPF nº 042.\*\*\*.614-\*\*, ao cargo de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL BRÁULIO LOPES GALVÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Cultura, do Município de Jucurutu.

**Art. 2º** - Fica a servidora designada para o mandato de 2 anos a partir de *01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024*, conforme Art. 9º e 12 do Decreto Municipal nº 1.343/2022.

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2023**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO**, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de janeiro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**B4EF14DD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

Considerando o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, inciso V, que trata do princípio da Gestão democrática no ensino público.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 655/2009 – Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério Público da Educação do Município de Jucurutu.

Considerando o Decreto Municipal nº 1.343/2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Gestor Escolar das Unidades de Ensino de Jucurutu/RN.

Considerando o resultado do Processo Seletivo nº 003/2022, que escolheu os diretores e vice-diretores das Instituições de Ensino da Rede de Ensino Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **CAINHARA LOPES BEZERRA**, CPF nº 042.\*\*\*.614-\*\*, ao cargo de **VICE-DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL BRÁULIO LOPES GALVÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Cultura, do Município de Jucurutu.

**Art. 2º** - Fica a servidora designada para o mandato de 2 anos a partir de *01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024*, conforme Art. 9º e 12 do Decreto Municipal nº 1.343/2022.

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2023**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO**, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de janeiro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**3713F46A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 024, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 024, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a pedido, **MATHEUS PEREIRA E SILVA**, CPF nº \*\*\*.402.\*\*\*-79, do cargo de **CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**, de nível em comissão CC-5, lotado na Secretaria Municipal da Assistência Social do Município de Jucurutu/RN.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2023**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO**, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de janeiro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**C088211B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 025, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 025, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

Considerando o Ofício nº 086/2022 da Câmara Municipal de Jucurutu requisitando cessão de servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder a servidora pública efetiva **ELMA GABRIELLA BEZERRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 054.\*\*\*.004-\*\*, a

matrícula nº 2877, nomeada ao cargo de Atendente de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucurutu/RN, para exercer suas atividades funcionais junto a Câmara Municipal de Jucurutu/RN, ficando lotada na referida instituição.

**Art. 2º** - A presente Cessão compreenderá o período de 01 ano, a partir de **02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024**, conforme ofício 086/2022 da Câmara Municipal de Jucurutu. A Cessão se dará com ônus para o órgão Cessionário. (*Câmara Municipal de Jucurutu*).

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2023**.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE CIVIL**, do Município de Jucurutu/RN, 03 de janeiro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**6EE54641

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 023/2019**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 023/2019, o qual tem como objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua da Matriz, nº 130, Centro – Jundiá/RN, destinado ao funcionamento da sede do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

**LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/RN

**CNPJ:** 15.033.017/001-12

**LOCADOR(A):** ADERALDO CHAVES DE SOUZA

**CPF:** 030.030.234-70

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000046/2019

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2022 à 31 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 29 de dezembro de 2022.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** Tatiane Maria do Nascimento

**LOCADOR:** Aderaldo Chaves de Souza

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**63DB2A2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 007/2021**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 007/2021, o qual tem como objeto a locação de imóvel situada na Rua da Matriz, nº 200, onde funcionará a Secretaria Municipal de Agricultura,

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras, Transp. e Serv. Urbanos.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**LOCADOR(A):** RAIMUNDO PAULINO DE SOUZA

**CPF:** 090.653.184-53

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000014/2021.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2022 à 31 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 29 de dezembro de 2022.

Assinam pelas partes:

**LOCATÁRIO:** José Arnor da Silva

**LOCADOR(A):** Raimundo Paulino de Souza

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**9D0FEAB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 019/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2022**  
**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para realizar o fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do município de Jundiá/RN e da frota terceirizada (locada).

No dia 03 de janeiro de 2023, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 125/2021, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM)**”, que teve como objeto o Registro de Preços para realizar o fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do município de Jundiá/RN e da frota terceirizada (locada).

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 019/2022, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa:

**T M DE L OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI** - CNPJ: 19.853.157/0001-98, saiu vencedora nos ITENS: 1, 2, 3 e 4 com desconto de 2% (dois por cento) em cada item; totalizando o valor de **R\$ 1.372.475,00 (Um milhão trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

Jundiá/RN, 03 de janeiro de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**8CB492BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 019/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2022  
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para realizar o fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do município de Jundiá/RN e da frota terceirizada (locada).

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria nº 035/2021, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando,** o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando,** que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando,** que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando,** finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

**T M DE L OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI** - CNPJ: 19.853.157/0001-98, saiu vencedora nos ITENS: 1, 2, 3 e 4 com desconto de 2% (dois por cento) em cada item; totalizando o valor de **R\$ 1.372.475,00 (Um milhão trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

Jundiá/RN, 03 de janeiro de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN  
Portaria nº 035/2021

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**A55D8195

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 024/2021**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 024/2021, o qual tem como objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** ANTONINO PIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SOBRINHO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**CNPJ:** 41.156.374/0001-88

**ORIGEM:** Inexigibilidade nº 000007/2021

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 29 de dezembro de 2022.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva  
**PELA CONTRATADA:** Antonino Pio Cavalcanti de Albuquerque Sobrinho

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**6F2EB183

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 039/2022**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 039/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada nos Serviços de Assessoria e Consultoria nas Áreas Técnico-Contábil, Financeira, Orçamentaria, Patrimonial, Controle Interno e na Orientação dos Servidores com Ênfase na Execução da Despesa Orçamentaria.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** AMARILDO E ROCHA CONSULTORIA LTDA - EPP

**CNPJ:** 10.552.820/0001-40

**ORIGEM:** Inexigibilidade nº 000012/2022

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 29 de dezembro de 2022.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva

**PELA CONTRATADA:** Amarildo Cavalcante Moreira

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**AD297998

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 039/2022**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 039/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada nos Serviços de Assessoria e Consultoria nas Áreas Técnico-Contábil, Financeira, Orçamentaria, Patrimonial, Controle Interno e na Orientação dos Servidores com Ênfase na Execução da Despesa Orçamentaria.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** AMARILDO E ROCHA CONSULTORIA LTDA - EPP

**CNPJ:** 10.552.820/0001-40

**ORIGEM:** Inexigibilidade nº 000012/2022

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 29 de dezembro de 2022.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva

**PELA CONTRATADA:** Amarildo Cavalcante Moreira

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**70ED6F29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 071/2019**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 071/2019, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço, de Gestão de Convênios e Contratos de repasse com o Governo Federal e Governo do Estado do Rio Grande do Norte.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55  
**CONTRATADO:** NATALI MARIA SOARES QUEIROGA 02209542405  
**CNPJ:** 29.129.049/0001-20  
**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 022/2019  
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2022 à 31 de dezembro de 2023.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 29 de dezembro de 2022.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva  
**PELA CONTRATADA:** Natali Maria Soares Queiroga

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:** ABE1F90C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 029/2022**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 029/2022, o qual tem como objeto o fornecimento de água potável, retirada através de caminhão pipa da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, diretamente do poço para o consumo da população deste município.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55  
**CONTRATADO:** WEVERTON HUMBERTO DA SILVA  
**CPF:** 093.083.334-10  
**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 004/2021  
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2022 à 31 de dezembro de 2023.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 29 de dezembro de 2022.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva  
**PELA CONTRATADA:** Weverton Humberto da Silva

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:** 69ECFA69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 029/2022**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 029/2022, o qual tem como objeto o fornecimento de água potável, retirada através de caminhão pipa da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, diretamente do poço para o consumo da população deste município.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55  
**CONTRATADO:** WEVERTON HUMBERTO DA SILVA  
**CPF:** 093.083.334-10  
**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 004/2021  
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2022 à 31 de dezembro de 2023.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 29 de dezembro de 2022.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva  
**PELA CONTRATADA:** Weverton Humberto da Silva

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:** 4BA9DDF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
000001/2023**

**PROCESSO Nº 3/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000001/2023  
CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55  
**CONTRATADO:** F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA  
**CNPJ:** 27.141.623/0001-30  
**OBJETO:** Contratação de show artístico com a banda musical “TETÊ PESSOA CIRCUITO MUSICAL” para as festividades da comemoração dos 26 anos de Emancipação Política em praça pública no Município de Jundiá/RN, no dia 08 de janeiro de 2023.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;  
**FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;  
**NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:** A3B9B8A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
000001/2023**

**PROCESSO Nº 3/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000001/2023  
CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55  
**CONTRATADO:** F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA  
**CNPJ:** 27.141.623/0001-30  
**OBJETO:** Contratação de show artístico com a banda musical “TETÊ PESSOA CIRCUITO MUSICAL” para as festividades da comemoração dos 26 anos de Emancipação Política em praça pública no Município de Jundiá/RN, no dia 08 de janeiro de 2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**44FB8031

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**000002/2023**

**PROCESSO Nº 4/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000002/2023**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55  
**CONTRATADO:** F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA  
**CNPJ:** 27.141.623/0001-30  
**OBJETO:** Contratação de show artístico com a banda musical “MICHELE ANDRADE” para as festividades da comemoração dos 26 anos de Emancipação Política em praça pública no Município de Jundiá/RN, no dia 08 de janeiro de 2023.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;  
**FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;  
**NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**F0163E25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**000002/2023**

**PROCESSO Nº 4/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000002/2023**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55  
**CONTRATADO:** F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA  
**CNPJ:** 27.141.623/0001-30  
**OBJETO:** Contratação de show artístico com a banda musical “MICHELE ANDRADE” para as festividades da comemoração dos 26 anos de Emancipação Política em praça pública no Município de Jundiá/RN, no dia 08 de janeiro de 2023.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**8A4E2DDA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 018/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2022**  
**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**  
**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes, para manutenção em veículos da frota da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, para manutenção em veículos da frota da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

**J V DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** - CNPJ: 33.016.347/0001-81, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26; totalizando o valor de **R\$ 200.080,00 (Duzentos mil e oitenta reais)**.

**KADAFE ALVES PESSOA** - CNPJ: 23.977.882/0001-45, saiu vencedora no item 8; totalizando o valor de **R\$ 10.320,00 (Dez mil trezentos e vinte reais)**.

Totalizando o valor global estimado de **R\$ 210.400,00 (Duzentos e dez mil e quatrocentos reais)**.

Jundiá/RN, 03 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**E34E323A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 006/2023 - GP**

Jundiá/RN, em 02 de janeiro de 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

1. Fica **EXONERADO** do cargo de “**COORDENADOR DE ASSISTENCIA AO MENOR / IDOSO/CC2**”, da Secretaria Municipal da Assistência Social de Jundiá/RN, **JOSE WALLACE DE LIMA ALVES**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**1FDD6B53

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007/2023 - GP**

Jundiá/RN, em 02 de janeiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

1. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de “COORDENADORA DE ASSISTENCIA AO MENOR / IDOSO/CC2”, junto a Secretaria Municipal da Assistência Social de Jundiá/RN, **VALERIA SILVA DO NASCIMENTO**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:**96159D75

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 008/2023 - GP**

de 02 de janeiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

1 Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de “COORDENADORA PEDAGÓGICA”, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jundiá/RN, **ALINE REGIS DE LIMA**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:**41A94540

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023**

**PROCESSO Nº 1/2023**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada no ramo de locação de estrutura para eventos.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN

**CNPJ:** 08.168.478/0001-37

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

Após cumpridas as demais fases legais e preliminares, a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, torna pública a ADESÃO aos itens 1 ao 17, da Ata de Registro de Preços nº 004/2022, vencido pela empresa P & P PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 14.433.017/0001-47, com valor global estimado de **R\$ 231.860,00 (Duzentos e trinta e um mil oitocentos e sessenta reais)**; para que produza os efeitos legais nos termos da Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal Nº 7.892/13.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**CF3E6EE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Registro de Preços – Lei 8.666, art. 15 e suas alterações posteriores, Decreto federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **CARLOS DARIO AMARAL E SILVA** – CNPJ/MF nº 13.251.683/0001-00, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços, originária do Pregão Eletrônico nº 023/2022 da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, com a finalidade de aquisição de equipamento e material permanente (equipamentos de informática) para uso da Biblioteca Escolar da Escola Municipal Amaro Bandeira de Araújo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a) **KLEBERSON ALVES DOS SANTOS** Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Lucrécia - RN, 03 de janeiro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral

**Código Identificador:**D3EFE4BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023001**

**CONTRATO Nº. 2023001**

**ORIGEM:** Processo nº 191200122

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

**CONTRATADA:** Carlos Dario Amaral e Silva

**CNPJ (MF) Nº 13.251.683/0001-00**

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços, originária do Pregão Eletrônico nº 023/2022 da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, com a finalidade de aquisição de equipamento e material permanente (equipamentos de informática) para uso da Biblioteca Escolar da Escola Municipal Amaro Bandeira de Araújo

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 35.196,00 (trinta e cinco mil e cento e noventa e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** – 135 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 1.11 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente Valor Global: R\$ 35.196,00(trinta e cinco mil e cento e noventa e seis reais).

**VIGÊNCIA:** 03/01/2023a 21/11/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2023

**ASSINANTES:**

*Maria Da Conceição Do Nascimento Duarte – Contratante  
Carlos Dario Amaral e Silva – C. P. F. nº 045.390.834 - 90 - Contratado*

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral

**Código Identificador:**0FE0C1C4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 772/2023 - PML**



A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Victor Hugo de Oliveira Amaral** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Licitações** na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de janeiro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF: : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral

**Código Identificador:**7EC84A90

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 773/2023 - PML**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro Oficial e sua respectiva equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei nº. 8.666/93 e a Lei nº. 10.520/2002.

**CONSIDERANDO:**

1. O que estabelece o parágrafo do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações impostas pela Lei nº 8.883/94;
2. O disposto na Lei nº. 10.520/2002;
3. O curso realizado pelo servidor **Kleberon Alves dos Santos** no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores públicos Municipais **Kleberon Alves dos Santos** (Presidente), **Victor Hugo de Oliveira Amaral** (membro), **Maria Ada Costa da Cunha** (membro), e **Sandeji Suassuna Fernandes** (membro), sobre a presidência do primeiro para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Lucrécia pelo período de 01 (um) ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações.

**Parágrafo Único:** O Presidente em seus eventuais impedimentos será substituído pelo primeiro membro nomeado.

**Art. 2º** - Ficam os servidores públicos relacionados no artigo anterior nomeados como a equipe de apoio nas licitações da modalidade **Pregão**, e o senhor **Kleberon Alves dos Santos** como **Pregoeiro Oficial**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de janeiro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral

**Código Identificador:**0DF48CD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2023.02.01-0002**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.01.02-0002**

Aos 01 dias do mês de Janeiro de 2023, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços nº 2023.01.02-0002, do Processo nº 000097/22, conforme objeto do Pregão Eletrônico nº 31-PE/2022 do respectivo resultado homologado, publicado na Imprensa Oficial, a presente ARP foi assinada na sede da Administração Municipal, Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN "Palácio João Medeiros", inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15, Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, representada neste ato pela Autoridade Competente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmiento, brasileiro, casado, administrador, Gestor do Registro de Preços e pelo representante ou procurador detentores do registro de preços abaixo identificados, todos qualificados e relacionados ao final. A presente Ata será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**Empresa vencedora: UNIVERSAL TRATORES COMÉRCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI. ME, inscrita no CNPJ nº 04.768.789/0001-86**, com sede na Rua José de Alencar, nº 373, Alto da Conceição, CEP: 59.600-619 – Mossoró -RN, neste ato representada pela Sra. Francione Silva de Sousa Roberto, brasileira, viúva, empresária, Carteira de Identidade nº 775.869 SSP-RN, CPF: 466.456.754-53, com os contatos Telefone: (84) 3317-4152, E-mail: universalttratores@hotmail.com doravante, denominada FORNECEDORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 31-PE/2022

II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.

III. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura aquisição de peças automotivas, tipo menor preço, obtido pelo maior desconto sobre os valores constantes da tabela do fabricante conforme a marca de cada veículo, para os veículos pertencentes á frota do Município de Marcelino Vieira-RN., conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 31-PE/2022 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000097/22.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

**II. Mapa de Preços**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant. Valor	Valor Desconto %
12	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTONIVELADORA, NEW HOLLAND, MODELO: RG 140.B, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante	Unid.	120.00,00	36,00%
18	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA PAMECÂNICA, HYUNDAI, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante	Unid.	70.00,00	36,00%
19	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR, 416E, 2012, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante	Unid.	170.000,00	36,00%
22	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TRATOR A750, VALTRA, 2011, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Unid.	60.000,00	36,00%
23	2010 PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TRATOR A850, VALTRA, 2010, Fornecimento de peça original. Base de preço:	Unid.	60.000,00	36,00%

	tabela do fabricante.			
24	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TRATOR BM 100, VALTRA, 2010. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante	Unid.	60.000,00	36,00%

III. O valor ofertado pela empresa detentora desta Ata de Registro de Preços está descrito em cada lote.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

### CLÁUSULA QUARTA A DÉCIMA QUARTA: CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

I. Esta ARP fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 031-PE/2022 cuja realização decorre da autorização do Sr. Kerles Jácome Sarmento, ao Termo de referencia e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

II. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Autoridade Competente

**Assinada Eletronicamente por:**

Kerles Jácome Sarmento

Prefeito Municipal

Detentor do Registro de Preços

**Assinada Eletronicamente por:**

Universal Tratores Com. de Pecas & Servicos Eireli. ME,

CNPJ nº 04.768.789/0001-86

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**F891C4FE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 32-PE/2022. Objeto: Contratação de serviços e materiais destinados ao Projeto de Educação em Saúde Ambiental voltados para a população residentes nas áreas rurais, visando a promoção e a proteção da saúde, a sustentabilidade das ações e serviços de saneamento e de saúde ambiental no Município de Marcelino Vieira-RN. Foram vencedoras as empresas J Ribamar de Lima. ME, inscrita no CNPJ nº 03.759.033/0001-08 vencedoras dos itens 01, 25, 53, 61; L C Material de Construção Ltda. ME, inscrita no CNPJ nº 26.877.992/0001-23, vencedora dos itens 03, 04, 09, 14, 21, 24, 28, 34, 40, 45, 47, 50, 58, 59, 62, 63 e 65; Jordana Damiao Alvarenga. MEI, inscrita no CNPJ nº 29.546.912/0001-45, vencedora dos itens 05, 07, 11, 12, 16, 17, 19 e 22; Francisca Renata Fernandes Nunes. ME, inscrita no CNPJ nº 23.584.819/0001-49, vencedora dos itens 10, 13, 23, 29, 30, 39, 41, 42, 55, 56, 57, 60 e 66; O C A de Oliveira Locação e Serviços EIRELI, ME, inscrita no CNPJ nº 37.593.735/0001-86, vencedora dos itens 18, 31, 35, 36, 37 e 38; Chaves & Silva Fac. Proc., Desenv. Soluções Ltda. ME, inscrita no CNPJ nº 40.668.829/0001-81, vencedora do item 20; Relene Maria Lima Fontes. EPP, inscrita no CNPJ nº 03.287.515/0001-02 vencedoras do item 27. Base: Lei Federal nº 10.520/02 Decreto Federal nº 10.024/2019.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO –**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**1B0BB8D5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 33-PE/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e consumo, para atender as diversas unidades administrativas do município de Marcelino Vieira-RN. Foram vencedoras as empresas J Ribamar de Lima. ME, inscrita no CNPJ nº 03.759.033/0001-08, vencedora dos itens 01 – 40; 42 - 78; e a empresa D F DE S SILVA. ME, inscrita no CNPJ nº 04.599.190/0001-66, vencedora do item 41. Base: Lei Federal nº 10.520/02 Decreto Federal nº 10.024/2019.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO –**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**AA1F0312

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 32-PE/2022. Objeto: Contratação de serviços e materiais destinados ao Projeto de Educação em Saúde Ambiental voltados para a população residentes nas áreas rurais, visando a promoção e a proteção da saúde, a sustentabilidade das ações e serviços de saneamento e de saúde ambiental no Município de Marcelino Vieira-RN. Foram vencedoras as empresas J Ribamar de Lima. ME, inscrita no CNPJ nº 03.759.033/0001-08 vencedoras dos itens 01, 25, 53, 61; L C Material de Construção Ltda. ME, inscrita no CNPJ nº 26.877.992/0001-23, vencedora dos itens 03, 04, 09, 14, 21, 24, 28, 34, 40, 45, 47, 50, 58, 59, 62, 63 e 65; Jordana Damiao Alvarenga. MEI, inscrita no CNPJ nº 29.546.912/0001-45, vencedora dos itens 05, 07, 11, 12, 16, 17, 19 e 22; Francisca Renata Fernandes Nunes. ME, inscrita no CNPJ nº 23.584.819/0001-49, vencedora dos itens 10, 13, 23, 29, 30, 39, 41, 42, 55, 56, 57, 60 e 66; O C A de Oliveira Locação e Serviços EIRELI, ME, inscrita no CNPJ nº 37.593.735/0001-86, vencedora dos itens 18, 31, 35, 36, 37 e 38; Chaves & Silva Fac. Proc., Desenv. Soluções Ltda. ME, inscrita no CNPJ nº 40.668.829/0001-81, vencedora do item 20; Relene Maria Lima Fontes. EPP, inscrita no CNPJ nº 03.287.515/0001-02 vencedoras do item 27. Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02 Decreto Federal nº 10.024/2019. Convocação para assinatura do Contrato no prazo de 05 dias.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**D69E76C1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 33-PE/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e consumo, para atender as diversas unidades administrativas do município de Marcelino Vieira-RN. Fica homologado em favor da J Ribamar de Lima. ME, inscrita no CNPJ nº 03.759.033/0001-08, vencedora dos itens 01 – 40; 42 - 78; e a empresa D F DE S SILVA. ME, inscrita no CNPJ nº 04.599.190/0001-66, vencedora do item 41. Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02 Decreto Federal nº 10.024/2019. Convocação para assinatura do Contrato no prazo de 05 dias.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**6D285FD7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002/2023**

**PORTARIA Nº 002/2023**

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Marcelino Vieira-RN, durante o exercício de 2023, os seguintes servidores:  
Hugo Napoleão Alves Silva – Presidente;  
Franck Jackson de Araújo, Membro;  
Maria do Socorro Silvestre, Membro;  
Helder Thomas Sousa de Carvalho, 1º Suplente;  
Maria Aline de Souza, 2º Suplente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 02 de janeiro de 2023.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**83E97187

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 003/2022**

**PORTARIA Nº 003/2022**

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e dos Membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. Franck Jackson de Araújo, como Pregoeiro, Maria do Socorro Silvestre, Hugo Napoleão Alves Silva, como membro da Equipe de Apoio, na abertura de processos Licitatórios na modalidade Pregão, Helder Thomas Sousa de Carvalho, 1º Suplente, Maria Aline de Souza, 2º Suplente, durante o exercício de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 02 de janeiro de 2023.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**A629CA5D

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. Contrato original nº 2019.01.21-0001. Objeto: Locação de imóvel residencial para funcionamento do programa leite potiguar do município de Marcelino Vieira/RN. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 Art. 24, inciso X. Contratado: Altera-se as partes por força de procuração de LUCIANA DE FÁTIMA SILVA DE LIMA TAVARES para DEMOSTENES GUILHERMES TAVARES DE LIMA, inscrita no CPF nº 057.093.874-01. Do reajuste: As partes de comum acordo e diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço contratado, reajustam os valores a título de reequilíbrio-financeiro no valor de 25%, passando o valor mensal de R\$ 400,00 para R\$ 500,00. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições de contrato que não foram objeto deste aditivo. Vigência 12 meses. Assinado dia: 30/12/2022.

**Publicado por:**  
Maria Erismara Fernandes de Queiroz  
**Código Identificador:**C4DAB0CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 001/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 001/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS FUNDEB DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE MAXARANGUAPE -RN.

A Senhora Maria Erenir Freitas de Lima, Prefeita do Município de Maxaranguape, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, XI da Lei Orgânica do Município e ainda combinado com a dicção da Lei Municipal Nº910/2021.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº14.113/2020 e da Lei Municipal Nº 910/2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a partir desta data, os membros Titulares e Suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB**, de Maxaranguape/RN, para o quadriênio 2023-2026, na forma de como segue:

**Art. 2º** Este colegiado fica assim definido: Diretoria do Conselho:  
Presidente: Maria Erica Teixeira de Araújo

II- Vice-presidente: Iriana da Silva Rosa

**Representantes do Poder Executivo Municipal:**  
**Jaqueline de Lima Viana - TITULAR**

**02. Sigmund Freud Ferreira da Silva – SUPLENTE**

**03. Eloízia Vália da Silva- TITULAR**

**04. Albeniza Francisca da Silva - SUPLENTE**

**Representantes Dos Professores das Escolas Pública Municipais**  
**Carlos Alexandre Fernandes de Lima- TITULAR**

**Eliana do Nascimento Silva - SUPLENTE**

**Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**  
**01. Gislayne Zayra Pereira Marques- TITULAR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO 2019.01.21-0001**

**02. Marcileide Martins Sobrinho Sales - SUPLENTE****Representantes de Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas**

Sueli de Souza- TITULAR

Gilvaneide Maria Ferreira - SUPLENTE

**Representantes de Pais ou Responsáveis por Estudantes das Escolas Públicas Municipal.**

Milena Aleixo de Oliveira - TITULAR

Sandra Maria Ferreira- SUPLENTE

Ana Cláudia dos Santos - TITULAR

Vanuzia Gomes da Cruz Teixeira- SUPLENTE

**Representantes de Estudantes da Rede Municipal de Ensino**

Maria Erica Teixeira de Araújo - TITULAR

João Barbosa de Araújo - SUPLENTE

Iriana da Silva Rosa - TITULAR

Juvaneide Belo de Oliveira - SUPLENTE

**Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

Andrea Vasconcelos Freire- TITULAR

Edilsa Siqueira da Silva - SUPLENTE

**Representantes do Conselho Tutelar:**

Ana Paula Pereira da Silva - TITULAR

Rogéria Lima dos Santos - SUPLENTE

**Art. 3º** O mandato dos Conselheiros Titulares e Suplentes designados no artigo anterior será de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro 2026

**Art. 4º** Não será remunerada a atividade de Membro do CACS - FUNDEB, por ser considerada de relevante interesse social.

**Art. 5º** Os membros do CACS - FUNDEB, elegerão o Presidente e Vice- Presidente, na forma contida na Lei.

**Art. 6º** Esta Portaria terá efeito retroativo a 30 de dezembro de 2022, revogando-se as demais disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita

**Publicado por:**

Sanclair Solon de Medeiros

**Código Identificador:**539A4A19**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**Concedente:** MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ nº 08.170.540/0001-25

**Objeto:** CONCESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, PARA FIM COMERCIAL, DO TIPO QUIOSQUES / BOX, LOCALIZADOS NA PRAÇA NECI NAZITA (DOM MARCOLINO) E EM MAXARANGUAPE (PÓRTICO E MERCADO CENTRAL).

**Concessionário(a):**

. **Contrato nº 001/2023: BOX nº 09 – MERCADO CENTRAL DE MAXARANGUAPE** - Nome: ANA REGINA DA SILVA, portadora do CPF nº 851.XXX.XX481, Valor R\$ 50,00 (cinquenta reais);

. **Contrato nº 002/2023: Quiosque nº 02 – PRAÇA NECI NAZITA – DOM MARCOLINO** – Nome: DIVANIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 050.XXX.XX4-73, Valor R\$ 50,00 (cinquenta reais);

**Vigência:** A vigência da Presente Concessão de Uso será de **120 (cento e vinte) meses**, a contar da sua assinatura do contrato, encerrando-se no primeiro dia útil após o término deste prazo, podendo, havendo interesse das partes, ser renovado por igual período. Data de assinatura dos Contratos: 02 de janeiro de 2023.

**Assinaturas:**

Concedente: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF: 025.XXX.XX4-81.

Concessionárias: Titular de cada contrato supracitado.

**Publicado por:**

Joelson da Silva

**Código Identificador:**457EA368**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS****PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
000001/2023****PROCESSO Nº 1/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** PEGADA DO COYOTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**CNPJ:** 48.025.331/0001-02

**OBJETO:** Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (NA PEGADA DO COYOTE), para apresentação no dia 05 de janeiro de 2023, na Festa de Reis em Praça Pública no Município de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**3AF339B9**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000001/2023****PROCESSO Nº 1/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** PEGADA DO COYOTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**CNPJ:** 48.025.331/0001-02

**OBJETO:** Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (NA PEGADA DO COYOTE), para apresentação no dia 05 de janeiro de 2023, na Festa de Reis em Praça Pública no Município de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:****10.001** – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;**FUNÇÃO:** 13 – CULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 392 – DIFUSÃOCULTURAL; **AÇÃO:** 2083 – Apoio aos Eventos Cult. e Fest. doMunicípio; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 - Recursosnão Vinculados de Impostos; **REGLÃO:** 0001 – Montanhas.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:18606AA5

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000002/2023**

**PROCESSO Nº 2/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNI CIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

**CNPJ:** 19.710.362/0001-02

**OBJETO:** Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (MASTRUZ COM LEITE), para apresentação no dia 05 de janeiro de 2023, na Festa de Reis em Praça Pública no Município de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

**ORIGEM DOS RECURSOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

10.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;

**FUNÇÃO:** 13 – CULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 392 – DIFUSÃO

CULTURAL; **AÇÃO:** 2083 – Apoio aos Eventos Cult. e Fest. do

Município; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos

não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:C8489DD7

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
000002/2023**

**PROCESSO Nº 2/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNI CIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

**CNPJ:** 19.710.362/0001-02

**OBJETO:** Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (MASTRUZ COM LEITE), para apresentação no dia 05 de janeiro de 2023, na Festa de Reis em Praça Pública no Município de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:CF417C41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 26/2022.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 26/2022, realizado em 29/12/2022, a saber:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS**

**POSTO COLINA LTDA** - CNPJ: 02.519.646/0001-05, saiu vencedor(a) nos itens: 1, 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 4.563.900,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil e novecentos reais)**.

Monte Alegre/RN, em 30 de dezembro de 2022

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:87BABB6

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 26/2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 26/2022 com início 19 de dezembro de 2022, realizada em 29 de dezembro de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

**POSTO COLINA LTDA** - CNPJ: 02.519.646/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 4.563.900,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil e novecentos reais)**.

Monte Alegre/RN, 30 de dezembro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:840842CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023 –**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte – CNPJ nº.08.324.196/0001-81. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica de prédios públicos e locados, da iluminação pública da cidade e de comunidades rurais, neste município de Nísia Floresta/RN. Vigência de janeiro a dezembro de 2023. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nísia Floresta/RN, em 02 de janeiro de 2023.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto  
Código Identificador:25BC3DF1

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023 –**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023 –**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** OI S.A. – CNPJ: 76.535.764/0009-09. Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa, das diversas linhas instaladas em prédios públicos e locados de Administração Pública Municipal e de órgãos de Outros Entes da Federação conveniados com o município de Nísia Floresta/RN. Vigência de janeiro a dezembro de 2023. Fundamento Legal: Art. 25, “Caput”, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nísia Floresta/RN, em 02 de janeiro de 2023.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**15FF89E8

#### GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - CNPJ: 00.639.299/0001-29, com sede na Avenida Câmara Cascudo, 355 – Ribeira – Natal – RN. Objeto: Prestação de Serviços de Publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal de Nísia Floresta/RN. Vigência De janeiro a dezembro de 2023. Fundamento Legal: Art. 25, “Caput”, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nísia Floresta/RN, em 02 de janeiro de 2023.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**158227E1

#### GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** CAERN – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº. 08.334.385/0001-35. Objeto: Fornecimento de água para prédios públicos e locados, praças, poços tubulares e demais unidades na cidade e comunidades rurais, neste município de Nísia Floresta/RN. Vigência de janeiro a dezembro de 2023. Fundamento Legal: Art. 25, “Caput”, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nísia Floresta/RN, em 02 de janeiro de 2023.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**763CFCD6

#### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO

De acordo com o parágrafo 1º, do artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, convoca interessados para o cadastro junto ao órgão através do e-mail [prefeiturania@yahoo.com.br](mailto:prefeiturania@yahoo.com.br), para efeito de habilitação para as licitações durante o ano em exercício.

Nísia Floresta/RN, em 02 de janeiro de 2023.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**89E8FA35

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

**OBJETO:** Prestação dos serviços de recapeamento asfáltico (Construção de pavimento asfáltico) em diversas ruas deste município de Paraná-RN. **LICITANTE DECLARADO VENCEDOR** e respectivo valor total da contratação: NTC CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - Valor: R\$ 341.000,03. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM.

Paraná - RN, 15 de Dezembro de 2022

**RUY IERIS DA SILVA ANDRADE** -  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Francisco Alberto da Silva  
**Código Identificador:**B870DDF2

#### GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 157/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

*Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e decreta os dias de ponto facultativo, no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Paraná/RN, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º.** Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e decreta os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- 1º de janeiro (domingo), Confraternização Universal (feriado nacional);
- 20 de fevereiro (segunda-feira), Carnaval (ponto facultativo);
- 21 de fevereiro (terça-feira), Carnaval (ponto facultativo);
- 22 de fevereiro (quarta-feira), quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
- 26 de março (domingo), Emancipação Política do Município (feriado municipal);
- 07 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo (feriado nacional);
- 21 de abril (sexta-feira), Tiradentes (feriado nacional);
- 1º de maio (segunda-feira), Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- 08 de junho (quinta-feira), *Corpus Christi* (ponto facultativo);
- 24 de junho (sábado), São João (ponto facultativo);
- 29 de junho (quinta-feira), São Pedro (Ponto facultativo);
- 07 de setembro (quinta-feira), Independência do Brasil (feriado nacional);
- 27 de setembro (quarta-feira), Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (feriado municipal);
- 03 de outubro (terça-feira), Dia Estadual á Memória dos Mártires de Uruaçu e Cunhau (feriado estadual);
- 12 de outubro (quinta-feira), Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- 28 de outubro (sábado), Dia do Servidor Público – art. 176 da Lei Complementar Municipal nº 010, de 25 de maio de 2015 (ponto facultativo);
- 02 de novembro (quinta-feira), Dia de Finados (feriado nacional);

- 15 de novembro (quarta-feira), Proclamação da República (feriado nacional);
- 16 de novembro (quinta-feira), Falecimento do Ex-Prefeito José Gomes da Silva (feriado municipal);
- 24 de dezembro (domingo), véspera de Natal (ponto facultativo);
- 25 de dezembro (segunda-feira), Natal (feriado nacional), e;
- 31 de dezembro (domingo), véspera de Ano Novo (ponto facultativo após as 14 horas).

**Art. 2º.** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º.** É vedado aos órgãos integrantes do Departamento de Pessoal Civil da Administração Municipal antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN**, 03 de janeiro de 2023.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
(Prefeita Municipal)

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**ADDEBC71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 0301001/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) ARQUIDIOCESE DE NATAL, referente à locação de imóvel situado na Rua Vice Prefeito Eronides Teixeira da Silva, S/N para funcionamento do Centro de Especialidades do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2023.

Objeto.....: Funcionamento do Centro de Especialidades do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2023.

Contratado.....:ARQUIDIOCESE DE NATAL,CNPJ: 08.026.122/0094-68

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 12.000,00 (doze mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 03 de janeiro de 2023.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**636D415C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0301001/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho, CNPJ: 08.113.631/0001-29.

Contratado: ARQUIDIOCESE DE NATAL, CNPJ: 08.026.122/0094-68.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Vice Prefeito Eronides Teixeira da Silva, S/N, para funcionamento do Cento de

Especialidades, vinculado à secretaria municipal de Saúde.  
Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993.

Valor Mensal: 1.000,00 (hum mil reais)

Vigência: 03/01/2023 a 31/12/2023.

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2023

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**E0139C44

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0301002/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: DENYS SÉRGIO GOMES, CPF:012.263.334-27.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Manoel Raimundo, para funcionamento do CRAS (Centro de referência de Assistência social)

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993

Valor Mensal: 1.300,00 (hum mil trezentos reais)

Vigência: 03/01/2023 a 31/12/2023

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2023

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**BD5B2DB6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 0301002/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o)DENYS SÉRGIO GOMES, referente à Locação do imóvel situado na Rua Manoel Raimundo, para funcionamento do CRAS (Centro de referência de Assistência social) para o exercício de 2023.

Objeto.....: para o funcionamento do centro de idosos, vinculado à secretaria municipal de assistência social,para o exercício de 2023.

Contratado.....: DENYS SÉRGIO GOMES, CPF:012.263.334-27

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 03 de janeiro de 2023.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**F4BB033E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 0301003/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) ELIZABERTE COSME DE MIRANDA, referente à Locação do imóvel situado na Rua Prefeito Domingo Paulino Pereira, 104, para funcionamento do centro de idosos, vinculado à secretaria municipal de assistência social para o exercício de 2023.

Objeto.....: Para o funcionamento do centro de idosos, vinculado à secretaria municipal de assistência social, para o exercício de 2023.  
 Contratado.....: ELIZABERTE COSME DE MIRANDA, CPF: 200.831.814-15  
 Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 Valor total: 18.000,00 (dezoito mil reais)  
 RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 03 de janeiro de 2023.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**07FFDCB8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0301003/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29  
 Contratado: ELIZABERTE COSME DE MIRANDA, CPF: 200.831.814-15.  
 Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Prefeito Domingo Paulino Pereira, 104, para funcionamento do centro de idosos, vinculado à secretaria municipal de assistência social. Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993.  
 Valor Mensal: 1.500,00 (hum mil quinhentos reais)  
 Vigência: 03/01/2023 a 31/12/2023.  
 Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2023

**Publicado por:**  
 Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**43906750

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 0301004/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) ELIZABERTE COSME DE MIRANDA, referente à Locação do imóvel situado na Rua Prefeito Domingos Paulino Pereira, 110, para funcionamento do anexo da prefeitura para instalação do arquivo da administração do município de Parazinho/RN para o exercício de 2023.  
 Objeto.....: para funcionamento do anexo da prefeitura para instalação do arquivo da administração do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2023.  
 Contratado.....: ELIZABERTE COSME DE MIRANDA, CPF: 200.831.814-15  
 Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 Valor total: 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais)  
 RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 03 de janeiro de 2023.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**5E7CFA72

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0301004/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29  
 Contratado: ELIZABERTE COSME DE MIRANDA CPF: 200.831.814-15.  
 Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Prefeito Domingos Paulino Pereira, 110, para funcionamento do anexo da prefeitura para instalação do arquivo da administração do município de Parazinho/RN.  
 Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993  
 Valor Mensal: 700,00 (setecentos reais)  
 Vigência: 03/01/2023 a 31/12/2023.

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
 Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**296CE1E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 0301005/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) ERIVALDA AZEVEDO PEREIRA VELOSO XAVIER, referente à locação de imóvel situado na Rua Floriano Soares Cruz, 205, para funcionamento da Secretaria de Educação do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2023.  
 Objeto.....: Funcionamento da Secretaria de Educação do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2023.  
 Contratado.....: ERIVALDA AZEVEDO PEREIRA VELOSO XAVIER, CPF: 790.491.924-91.  
 Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 Valor total: 12.000,00 (doze mil reais)  
 RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 03 de janeiro de 2023.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**7A64E03F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0301005/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29  
 Contratado: ERIVALDA AZEVEDO PEREIRA VELOSO XAVIER, CPF: 790.491.924-91.  
 Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Floriano Soares Cruz, 205, para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social do município de Parazinho/RN  
 Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993  
 Valor Mensal: 1.000,00 (hum mil reais) V  
 Vigência: 03/01/2023 a 31/12/2023

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2023

**Publicado por:**  
 Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**75DF104C



**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 0301006/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) FRANCISCA BEZERRA DO NASCIMENTO E SILVA, referente à locação de imóvel situado na Rua Prefeito Domingos Paulino Pereira, 268, para funcionamento da Secretaria de Educação do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2023.

Objeto.....: Funcionamento da Secretaria de Educação do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2023.

Contratado.....: FRANCISCA BEZERRA DO NASCIMENTO E SILVA, CPF: 511.629.624-53

Fundamento Legal...: art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 03 de janeiro de 2023.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**36BE8A02

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
0301006/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: FRANCISCA BEZERRA DO NASCIMENTO E SILVA CPF: 511.629.624-53.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Floriano Soares Cruz, 205, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Parazinho/RN.

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993

Valor Mensal: 2.000,00 (hum mil reais)

Vigência: 03/01/2023 a 31/12/2023.

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**55843965

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 0301007/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) FRANCISCA DE PAULA LISBOA MARTINS, referente à locação de imóvel situado na Rua Vereador Joaquim Hipólito, 1167, centro, para funcionamento para funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) do município de Parazinho/RN para o exercício de 2023.

Objeto.....: Funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2023.

Contratado.....: FRANCISCA DE PAULA LISBOA MARTINS, CPF: 043.373.894-40 Fundamento Legal...: art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 27.600,00 (vinte e sete mil seiscentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO,

Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 03 de janeiro de 2023.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**26240DFE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
0301007/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: FRANCISCA DE PAULA LISBOA MARTINS, CPF: 043.373.894-40.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Vereador Joaquim Hipólito, 1167, para funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) do município de Parazinho/RN para o exercício de 2023.

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993

Valor Mensal: 2.300,00 (dois mil trezentos reais)

Vigência: 03/01/2023 a 31/12/2023.

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2023

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**1179EE32

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 0301008/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) FRANCISCO CANINDÉ MACHADO CRUZ, referente à locação de imóvel situado na Rua José Vicente Nunes, 02, para funcionamento do Conselho tutelar do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2023.

Objeto.....: Funcionamento do Conselho tutelar do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2023.

Contratado.....: FRANCISCO CANINDÉ MACHADO CRUZ, CPF: 073.932.274-52 Fundamento Legal...: art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 12.000,00 (doze mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 03 de janeiro de 2023.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**0D9D35BC

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
0301008/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: FRANCISCO CANINDÉ MACHADO CRUZ, CPF: 073.932.274-52

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua José Vicente Nunes, 02, para funcionamento do Conselho tutelar do município de Parazinho/RN

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993

Valor Mensal: 1.000,00 (hum mil reais)

Vigência: 03/01/2023 a 31/12/2023

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2023

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**09F97C21

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0301009/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: FRANCISCO NILSON CÂMARA, CPF: 090.556.654-87

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Prefeito Domingos Paulino Pereira, 234, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Parazinho/RN Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993

Valor Mensal: 1.000,00 (hum mil reais)

Vigência: 03/01/2023 a 31/12/2023

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2023

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**9CC3CF56

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 0301009/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) FRANCISCO NILSON DA CÂMARA, referente à locação de imóvel situado na Rua Prefeito Domingos Paulino Pereira, 234, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Parazinho/RN para o exercício de 2023.

Objeto.....:Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Parazinho/RN para o exercício de 2023.

Contratado.....:FRANCISCO NILSON DA CÂMARA, CPF: 090.556.654-87

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 12.000,00 (doze mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 03 de janeiro de 2023.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**571D9C08

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0301010/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: IRANILDE CANDIDO DA SILVA, CPF: 037.841.464-06

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua nova, 90, para funcionamento do setor de armazenamento da merenda escolar do município de Parazinho/RN

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993

Valor Mensal: 1.000,00 (hum mil reais)

Vigência: 03/01/2023 a 31/12/2023

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2023

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**8576044B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 0301010/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) IRANILDE CANDIDO DA SILVA, referente à locação de imóvel situado na Rua nova, 90, para funcionamento do setor de armazenamento da merenda escolar do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2023.

Objeto.....:Funcionamento do setor de armazenamento da merenda escolar do município de Parazinho/RN do município de Parazinho/RN, para o exercício de 2023.

Contratado.....:IRANILDE CANDIDO DA SILVA, CPF: 037.841.464-06 Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 12.000,00 (doze mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 03 de janeiro de 2023

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**8FC25C48

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 0301011/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) MILTON PEREIRA DOS SANTOS, referente à locação de imóvel situado na Rua Lourival Lopes, s/n, para funcionamento do setor de armazenamento do leite para distribuição a pessoas carentes, vinculado a secretaria municipal de assistência social, para o exercício de 2023.

Objeto.....: Setor de armazenamento do leite para distribuição a pessoas carentes, vinculado a secretaria municipal de assistência social, para o exercício de 2023.

Contratado.....:MILTON PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 722.727.834-49 Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 9.600,00 (nove mil seiscientos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 03 de janeiro de 2023.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**F202341A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0301011/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: MILTON PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 722.727.834-49.

Objeto: Locação do imóvel situado na Praça Senador João Câmara, 29, para funcionamento do setor de armazenamento do leite para distribuição a pessoas carentes, vinculado a secretaria municipal de assistência social.

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993.

Valor Mensal: 800,00 (oitocentos reais)

Vigência: 03/01/2023 a 31/12/2023.

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**C4C45162

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: Valquir de Melo Santos - ME – CNPJ: 09.612.952/0001-30

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objetivo a readequação para a Contratação de empresa de engenharia para pavimentação pelo método convencional em paralelepípedo em diversas ruas nas comunidades rurais de pereiros, São Luiz, Três Irmãos, Escadilha, Lagoa, Nova Jerusalém e Limoeiro no município de Parazinho/RN, bem como crescer em 18,86% do valor inicial do contrato firmado entre as partes em 03 de setembro de 2021, para readequação do objeto, com adequação de serviços, preços e insumos relativos ao objeto do contrato, que correspondem ao demonstrativo apresentado pelo engenheiro responsável em anexo conforme contrato celebrado em 03 de setembro de 2021, oriundo da Tomada de Preço nº 003/2021.

Base Legal: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Valor R\$ 856.638,75 (oitocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Data: 01 de agosto de 2022.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – Valquir de Melo Santos - ME – Pela Contratada

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**AC53540C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 7731/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 50/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR**

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 50/2022 realizada em 26 de dezembro de 2022 (segunda-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 1.415.602,00, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP-** CNPJ: 23.303.897/0001-28 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 221.824,00 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais).**

**TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA-** CNPJ: 40.710.302/0001-78 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 49, 50, 56, 57 ; totalizando o valor de **R\$ 36.440,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).**

**Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli-** CNPJ: 13.151.333/0001-63 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 5, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 58 ; totalizando o valor de **R\$ 397.208,00 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e oito reais).**

**TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA-** CNPJ: 11.228.215/0001-80 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 9, 25, 26, 44 ; totalizando o valor de **R\$ 62.824,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).**

**ELETRO PECAS LTDA-** CNPJ: 08.286.262/0001-76 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 10, 14, 29, 30, 32, 37, 39, 48 ; totalizando o valor de **R\$ 697.306,00 (seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e seis reais).**

PARELHAS/RN, em 03 de janeiro de 2023.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**44E984A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 7731/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 50/2022 realizada em 26 de dezembro de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 1.415.602,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

**TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP-** CNPJ: 23.303.897/0001-28 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 221.824,00 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais).**

**TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA-** CNPJ: 40.710.302/0001-78 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 49, 50, 56, 57 ; totalizando o valor de **R\$ 36.440,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).**

**Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli-** CNPJ: 13.151.333/0001-63 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 5, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 58 ; totalizando o valor de **R\$ 397.208,00 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e oito reais).**

**TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA-** CNPJ: 11.228.215/0001-80 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 9, 25, 26, 44 ; totalizando o valor de **R\$ 62.824,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).**

**ELETRO PECAS LTDA-** CNPJ: 08.286.262/0001-76 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 10, 14, 29, 30, 32, 37, 39, 48 ; totalizando o valor de **R\$ 697.306,00 (seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e seis reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 03 de janeiro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
Código Identificador:4A77536E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 11.570/2022 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 01/2023- MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**

O Município de Parelhas/RN através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 17/01/2023 realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023, tendo como objeto: “**AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL**”. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos site [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
Código Identificador:1A95A08E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO**  
**9.743/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 53/2022**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº **10.520/2002**, **8666/1993** e Decreto Federal nº **10.024/2019**. O Pregoeiro substituto da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** nº **53/2022**, tendo como objeto: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS**”. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04 de janeiro de 2023 às 10h:00min. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16 de janeiro de 2023 às 08h:00min (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 16 de janeiro de 2023 às 08h:01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmparelhas/licitacoes.aspx>. Maiores informações serão prestadas dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00hs às 13:00hs, como também nos site [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

Parelhas/RN, 03 de janeiro de 2022.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
Código Identificador:4C33A86B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**  
**72/2022 DISPENSA 39/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**  
**72/2022 DISPENSA 39/2022**

**CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; OBJETO: REVISÃO DE PRAZO CONTRATUAL EM 180 DIAS; VIGÊNCIA: 27/12/2022 até 25/06/2023; ASSINATURA: 27/12/2022; PROCESSO: 3.105/2022; FUNDAMENTO LEGAL: 57, parágrafos 1º, inciso IV e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
Código Identificador:C3349D22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**  
**128/2022 PREGÃO PRESENCIAL 33/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**  
**128/2022 PREGÃO PRESENCIAL 33/2022**

**CONTRATADA: TINUS INFORMÁTICA LTDA; OBJETO: REVISÃO DE PRAZO CONTRATUAL EM 180 DIAS; VIGÊNCIA: 27/12/2022 até 25/06/2023; ASSINATURA: 27/12/2022; PROCESSO: 5.253/2022; FUNDAMENTO LEGAL: 57, parágrafos 1º, inciso IV e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
Código Identificador:68B8CF15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**  
**118/2022 PREGÃO PRESENCIAL 29/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**  
**118/2022 PREGÃO PRESENCIAL 29/2022**

**CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE EIRELI; OBJETO: REVISÃO DE PRAZO CONTRATUAL EM 180 DIAS; VIGÊNCIA: 27/12/2022 até 25/06/2023; ASSINATURA: 27/12/2022; PROCESSO: 5.253/2022; FUNDAMENTO LEGAL: 57, parágrafos 1º, inciso IV e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
Código Identificador:F08AF5B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**  
**119/2022 DISPENSA 68/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**  
**119/2022 DISPENSA 68/2022**

**CONTRATADA: ALVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA; OBJETO: REVISÃO DE PRAZO CONTRATUAL EM 180 DIAS; VIGÊNCIA: 31/12/2022 até 29/06/2023; ASSINATURA: 31/12/2022; PROCESSO: 4.019/2022; FUNDAMENTO LEGAL: 57, parágrafos 1º, inciso IV e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
Código Identificador:2A6F027A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**  
**47/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 36/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**  
**47/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 36/2021**

**CONTRATADA: ETMO- SERVIÇOS E EVENTOS; OBJETO: REVISÃO DE PRAZO CONTRATUAL EM 180 DIAS; VIGÊNCIA: 30/12/2022 até 28/06/2023; ASSINATURA: 30/12/2022; PROCESSO: 3.651/2021; FUNDAMENTO LEGAL:**

57, parágrafos 1º, inciso IV e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**1FE2BEE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 48/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 36/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 48/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 36/2021**

**CONTRATADA:** R L DA SILVA ROSAS; **REVISÃO DE PRAZO CONTRATUAL EM 180 DIAS;** **VIGÊNCIA:** 30/12/2022 até 28/06/2023; **ASSINATURA:** 30/12/2022; **PROCESSO:** 3.651/2021; **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, parágrafos 1º, inciso IV e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**47DEFD69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 138/2022 PREGÃO PRESENCIAL 09/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 138/2022 PREGÃO PRESENCIAL 09/2021**

**CONTRATADA:** R L DA SILVA ROSAS. **OBJETO:** REVISÃO DE PRAZO CONTRATUAL EM 180 DIAS; **VIGÊNCIA:** 30/12/2022 até 28/06/2023; **ASSINATURA:** 30/12/2022; **PROCESSO:** 1.876/2021; **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, parágrafos 1º, inciso IV e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**F1592EFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 116/2022 PREGÃO PRESENCIAL 09/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 116/2022 PREGÃO PRESENCIAL 09/2021**

**CONTRATADA:** VINE – VIDA & NEGOCIOS. **OBJETO:** REVISÃO DE PRAZO CONTRATUAL EM 180 DIAS; **VIGÊNCIA:** 30/12/2022 até 28/06/2023; **ASSINATURA:** 30/12/2022; **PROCESSO:** 1.876/2021; **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, parágrafos 1º, inciso IV e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**7C9AEF92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 214/2022 PREGÃO PRESENCIAL 36/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 214/2022 PREGÃO PRESENCIAL 36/2021**

**CONTRATADA:** R L DA SILVA ROSAS. **OBJETO:** REVISÃO DE PRAZO CONTRATUAL EM 180 DIAS; **VIGÊNCIA:** 30/12/2022 até 28/06/2023; **ASSINATURA:** 30/12/2022; **PROCESSO:** 6.296/2021; **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, parágrafos 1º, inciso IV e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**BE365568

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 92/2022 DISPENSA 50/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 92/2022 DISPENSA 50/2022**

**CONTRATADA:** GILSON MEDEIROS DE SOUZA. **OBJETO:** REVISÃO DE PRAZO CONTRATUAL EM 180 DIAS; **VIGÊNCIA:** 30/12/2022 até 28/06/2023; **ASSINATURA:** 30/12/2022; **PROCESSO:** 3.727/2022; **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, parágrafos 1º, inciso IV e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**E42E6479

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 002/2023**

**PORTARIA DE N.º. 002/2023 – GAB/PREFEITO**

*Dispõe sobre Exoneração de Vice-Diretoria de Escola Municipal.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a funcionária pública abaixo relacionada, da função gratificada de vice-diretora do respectivo estabelecimento municipal de ensino, abaixo relacionados:

- **ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR INÁCIO MIRANDA DOS SANTOS**

MARIA DA GLÓRIA LIMA - (Matr.100239-2) – Vice-Diretora

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

*Publique-se; e,  
Cumpra-se.*

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 03 de janeiro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**A60FD924

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 003/2023**

**PORTARIA DE N.º. 003/2023 – GAB/PREFEITO**

*Dispõe sobre nomeação de Diretoria de Escolas Municipais.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** as funcionárias públicas abaixo relacionadas, para as funções gratificadas de diretoria, dos respectivos estabelecimentos municipais de ensino, abaixo relacionados:

**CRECHE MUNICIPAL FRANCISCA PEREIRA LUCIANO**  
MARIA DA GLÓRIA LIMA - (Matr. 100239-2) – Diretora.

**CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL PROFESSOR RAIMUNDO GUERRA**

MARIA DAS VITÓRIAS MACEDO LUNA AZEVEDO - (Matr.100257-0) – Diretora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.**Publique-se; e,  
Cumpra-se.**

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 03 de janeiro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**2A7F90F9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES****SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO Nº 033/2023 - LANÇAMENTO DA TAXA DE  
LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E  
FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS – TLF**Decreto nº 033/2023 - SEGOV  
Pilões/RN, 03 de janeiro de 2023.*Dispõe sobre normas para o lançamento da Taxa de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos – TLF e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e nos artigos 277, Inciso I e 280, da Lei Complementar n.º 006, de 25 de novembro de 2017;

**D E C R E T A:****Art. 1º** - O recolhimento da Taxa de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos – TLF, e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício e em cota única.**Art. 2º** - Fica estabelecido, 31 de janeiro de 2023, como data limite para o recolhimento da taxa, E até este prazo, está válido o Alvará de Funcionamento referente à TLF de 2022.**Art. 3º** - Fica autorizado o Secretário Municipal de Finanças e Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 03 de janeiro de 2023 – SEGOV.

**CÍCERO SABINO NETO**  
Prefeito**Publicado por:**  
Francisco Willamy Soares  
**Código Identificador:**143B595A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 001/2023- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 001/2023- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE****Art. 1º** - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **XXX-65**, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **03/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 03 de janeiro de 2023.****TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**912B3AA5**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO PARCIAL PSS 001/2022 TEMPO APRENDER****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
001/2022****EDITAL Nº 01, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
RESULTADO PARCIAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, REMUNERADO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.**

RESULTADO PARCIAL	NOTA
01   Maiara Taiane da Silva Torres	70
02   Maria do Desterro Ciriaco de Souza	40

**PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS**  
(Presidente)**TÉCNICO PEDAGÓGICO ELISMAR BEZERRA**  
(Membro)**COORDENADORA MARIA ROSIANE MATIAS MACENA**  
(Membro).**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**C14D01AB**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO FINAL PSS 001/2022 TEMPO APRENDER****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
001/2022****EDITAL Nº 01, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
RESULTADO FINAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, REMUNERADO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.**

RESULTADO FINAL	NOTA
1º Maiara Taiane da Silva Torres	70
2º Maria do Desterro Ciriaco de Souza	40

**PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS**  
(Presidente)

**TÉCNICO PEDAGÓGICO ELISMAR BEZERRA**  
(Membro)

**COORDENADORA MARIA ROSIANE MATIAS MACENA**  
(Membro).

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**09168E37

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO PARCIAL PSS 001/20222 TEMPO APRENDER**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

**EDITAL Nº 01, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
RESULTADO PARCIAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, REMUNERADO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.**

RESULTADO PARCIAL	NOTA
01 Maiara Taiane da Silva Torres	70
02 Maria do Desterro Ciriaco de Souza	40

**PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS**  
(Presidente)

**TÉCNICO PEDAGÓGICO ELISMAR BEZERRA**  
(Membro)

**COORDENADORA MARIA ROSIANE MATIAS MACENA**  
(Membro).

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**E57AA311

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº. 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA NOVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o inciso XVI, do Art. 6º e Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar a Comissão de Licitação, para o período de 12 (doze) meses, composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro, a saber:

**José Alan da Silva Fernandes - Presidente**  
**Maria Aparecida Gomes de Paiva - Servidor Membro**  
**Francisco Victor de Souza - Servidor Membro**

Art. 2º Compete a Comissão de Licitação, especialmente o seguinte:

- Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
- Abrir e acompanhar o processo licitatório da despesa pública;
- Acompanhar a Comissão de Inspeção de órgão fiscalizador, quando o assunto for avaliação;
- Elaboração de edital, convite, tomada de preços, concorrência pública, leilão, contrato, publicações de avisos, termo de permissão de uso de bens públicos, contrato de locação de bens a terceiros;
- Emitir parecer.

Art. 3º A Comissão de Licitação proporá ao Prefeito, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**F4467F92

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº. 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o inciso XVI, do Art. 6º e Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Portalegre, o senhor:

**José Alan da Silva Fernandes - Pregoeiro**

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações nas modalidades de pregão presencial e pregão eletrônico no âmbito da Prefeitura Municipal de Portalegre, os seguintes servidores:

**Maria Aparecida Gomes de Paiva - Servidor Membro**  
**Francisco Victor de Souza - Servidor Membro**

Parágrafo Único. Os Editais, objeto de Processo licitatório, indicarão os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de dois integrantes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**8C2309BD**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 PSS 002 MOTORISTA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE MOTORISTA MUNICIPAL, COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI E VII, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **JOSENICSON CARREIRO DE BRITO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 074.975.964-0304 e RG nº 57.900.222-6 -SSP/SP, com endereço na Rua Ana Nunes do Rêgo, 219, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 013/2022 referente ao PSS nº 002/2022. DO OBJETO: contratação temporária de motorista categoria D, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base art. 2º, inciso VI e VII, da Lei nº.403/2018, cumulado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais, bruto), com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato e com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se em 03/02/2022 a 02/02/2023.

Portalegre/RN, 03 de fevereiro de 2022

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**F6DE4716**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022 MOTORISTA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE MOTORISTA, COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI E VII, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **ROUZIMÁRIO MARCEL DIAS DA COSTA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 016.560.184-11 e RG nº 2807961 -SSP/RN, com endereço no Sítio Mata, Zona Rural, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o

presente Contrato nº 020/2022 referente ao PSS nº 002/2022. DO OBJETO: contratação temporária de motorista categoria D, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base art. 2º, inciso VI e VII, da Lei nº.403/2018, cumulado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais, bruto), com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato e com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se em 03/02/2022 a 02/02/2023.

Portalegre/RN, 03 de fevereiro de 2022

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito

Republicado por conter erro no original publicado em 28/03/2022, edição 2746 no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN/RN

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**529422F0**GESTÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº14010001/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO 05010003/2022**

**CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado por Temístocles Maia de Lucena, Secretário. **CONTRATADA:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob o número 61.074.175/0001-38, estabelecida na Av. das Nações Unidas, 14.261, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794-000, neste ato, representada pelo Senhor Roberto de Souza Dias, portador do CPF nº 115.xxx.xxx-83, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade dispensa de licitação, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses ao contrato nº14010001/2022, oriundo da dispensa de licitação nº 001/2022 - Contratação de pessoa jurídica para segurar veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Portalegre/RN, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, com cobertura a partir da data de assinatura do contrato com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). Valor global: **R\$ 2.849,90** (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de **31/12/2022** e encerramento em **31/12/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SESAB 10 301 0004 2132 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 6973.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Signatários: **TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA** e **ROBERTO DE SOUZA DIAS**.

Portalegre/RN, 03 de Janeiro de 2023.

**Publicado por:**

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

**Código Identificador:**951D701D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 100101/2022**

**EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100101/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

**CONTRATADA:** ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
**OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo do Contrato de nº 100110/2022, visando à Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de terceirização de Mão de Obra Temporária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022, através Unidade Orçamentaria :

2105.33903900.15400001  
2109.33903900.15400001  
2112.33903900.15400001  
2123.33903900.15001001  
2020.33903900.15000000  
2034.33903900.15000000  
2057.33903900.15000000  
2167.33903900.15001002  
2177.33903900.16000000  
2184.33903900.16000000  
2070.33903900.15000000  
2089.33903900.16600000

**VIGÊNCIA:** O Presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 31.12.2022 até 31.12.2023, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, com caput do art. 65 § 1º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada

**LOCAL DE DATA:** Riacho da Cruz/RN, 28 de dezembro 2022.

**ASSINANTES:**

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO - PREFEITO MUNICIPAL**  
ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – TITULAR DA CONTRATADA

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**054C66BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 12010001/2018**

**EXTRATO DE RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12010001/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

**CONTRATADA:** CERES CONSTRUÇÕES LTDA  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários do Pregão Presencial nº 051/2017, objeto do Processo Administrativo nº 13110001/2017

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2023, através Unidade Orçamentaria 2016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Ação 2060 – COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS Classificação Econômica 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra, Fonte 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

**VIGÊNCIA:** O Presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 01.01.2023 até 30.04.2023 podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada

**LOCAL DE DATA:** Riacho da Cruz/RN, 28 de dezembro de 2022.  
**ASSINANTES:**

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO - PREFEITO MUNICIPAL**  
FRACISCO UBIRACI NOBRE PEREIRA – TITULAR DA CONTRATADA

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**89FFC01A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 040107/2022**

**EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040107/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

**CONTRATADA:** VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 04/01/2023 até 04/01/2024, a fim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários do Pregão Presencial nº 014/2021, objeto do Processo Administrativo nº 15120014/2021

**VALOR:** Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a CONTRA-TANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2023:

Órgão: 2000 REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
Unid. Orç.: 2011 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC  
Elemento: 33903500 Serviços de consultoria  
Fonte Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**VIGÊNCIA:** O Presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 04.01.2023 até 04.01.2024, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57,

inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada

LOCAL DE DATA: Riacho da Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO - PREFEITO MUNICIPAL  
JANDUI PIRES DANTAS - CONTRATADO

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**FA19FDF7

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 220901/2022.

PROCESSO Nº. 16050015. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 – TP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, CNPJ/MF: 08.153.454/0001-04. CONTRATADA: CPLT CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ nº 25.165.699/0001-70. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATADA, Execução dos SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, objeto do Contrato de Repasse nº 913683/2021, operação 1077092-10, na conformidade da Licitação n.º 001/2022- TP, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO do contrato, para que se adeque ao prazo de execução das obras, tendo sua vigência prorrogada para 31 de dezembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Nona do contrato 081102/2022 e art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. LOCAL E DATA: Riacho da Cruz/RN, em 28 de dezembro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO –**

Prefeito Municipal –  
Contratante).

**CPLT CONSTRUTORA EIRELI EPP**

(Contratada).

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**45F2D733

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040108/2022

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040108/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CONTRATADA: LUCIO ANDRADE DUARTE 04909318470

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 04/01/2023 até 04/01/2024, a fim de dar continuidade-de à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos ori-ginários do Pregão Presencial nº 016/2021, objeto do Processo Administrativo nº 15120016/2021

VALOR: Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos ser-viços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2023:

Órgão: 4000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVEN-TUDE

Unid. Orç.: 4012 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento: 33903900 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte Recurso: 15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 04.01.2023 até 04.01.2024, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Fe-deral nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas dis-posições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada

LOCAL DE DATA: Riacho da Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO - PREFEITO MUNICIPAL  
LUCIO ANDRADE DUARTE - CONTRATADO

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**77A2DC2E

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 220901/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 200601/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 200601/2022.

PROCESSO Nº. 16050016/2022. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 – TP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, CNPJ/MF: 08.153.454/0001-04. CONTRATADA: LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 11.137.380/0001-27. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Pavimentação e Drenagem de RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 922536/2021, OPERAÇÃO 108038-81/2021, na conformidade da Licitação n.º 001/2022- TP, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO do contrato, para que se adeque ao prazo de execução das obras, tendo sua vigência prorrogada para 31 de dezembro DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Nona do contrato 200601/2022 e art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. LOCAL E DATA: Riacho da Cruz/RN, em 28 de dezembro de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO –**

Prefeito Municipal –  
Contratante).

**LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

(Contratada).

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**CCAF41BB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 001/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 03 DE  
JANEIRO DE 2023.

Portaria N.º 001/2023 Riacho de Santana/RN, 03 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – RN, para o exercício de 2023, os seguintes membros:

- I – MANOEL ITAMÁ DE SOUZA – PRESIDENTE;  
II – CONRADO ALVES NETO – MEMBRO;  
III – GEANE FIRMINA FONTES – MEMBRO;

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 03 de janeiro de 2023.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**4B539C5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 002/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 03 DE**  
**JANEIRO DE 2023.**

**Portaria N.º 002/2023** Riacho de Santana/RN, 03 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 03 de janeiro de 2023.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**2DBD5789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 003/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 03 DE**  
**JANEIRO DE 2023.**

**Portaria N.º 003/2023** Riacho de Santana/RN, 03 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e

cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 03 de janeiro de 2023.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**1FD8F3B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 677 DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**LEI MUNICIPAL N.º 677 DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a instituição, concessão e normatização da verba de gabinete na Câmara Municipal de Vereadores de Riachuelo/RN e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** - Fica instituída a verba de gabinete, para cada vereador em exercício, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Riachuelo/RN.

Parágrafo único. A verba de gabinete terá caráter eminentemente indenizatório e será destinada a suprir despesas inerentes as atividades legislativas de interesse institucional e público e ao desempenho da atividade parlamentar.

**Art. 2º** - São indenizáveis os seguintes grupos de despesas: I - envio de correspondências oficiais; II - combustível e manutenção de veículo particular em nome do vereador; III - confecção de informativos, cards, panfletos, faixas, entre outros materiais gráficos, seja para uso virtual ou físico; IV - participação (inscrições) em eventos; V - cursos para o vereador e seu assessor; VI - contas de telefone móvel em nome do vereador; VII - pagamento de flores, comendas, honrarias e medalhas para os homenageados propostos pelo vereador; VIII - contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de consultoria, assessoria, pesquisa ou trabalho técnico; IX - aquisição de material de expediente não fornecido pela Câmara Municipal de Vereadores; X - Alimentação, exclusivamente em nome do vereador; XI - Cópias xerográficas, encadernações, ampliações,, reduções, cópias especiais de documentos de interesse do gabinete.

Parágrafo Primeiro - Os materiais produzidos deverão atender ao que dispõe o artigo 37, § 1º, da Constituição da República de 1988, não se admitirão gastos com propaganda eleitoral de qualquer espécie.

Parágrafo Segundo - O vereador será inteiramente responsável por todo conteúdo dos materiais produzidos e serviços contratados.

**Art. 3º** - A verba de gabinete será fixada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês para legislatura de 2023. Para a legislatura de 2024, o valor ficará em R\$ 3.000,00 (três mil reais). Para as demais legislaturas vindouras será apenas corrigido pelo índice anual da inflação, em conformidade com a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Primeiro - Cada parlamentar terá o direito a apenas o valor estabelecido no caput, independentemente da quantidade de materiais e rol de serviços utilizados mensalmente.

Parágrafo Segundo - A verba de gabinete não será cumulativa mês a mês ou ano a ano.

Parágrafo Terceiro - Não poderá haver transferência de direito a verba parlamentar ou saldos entre os vereadores.

Parágrafo Quarto - O vereador terá direito à verba parlamentar independentemente de requisição.

Parágrafo Quinto - Fica à escolha do vereador utilizar ou não, parte ou todo, do valor da verba parlamentar

Parágrafo Sexto - A quitação da verba parlamentar de que trata esta Lei será feita mediante crédito direto na conta corrente do vereador até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da documentação comprobatória das despesas e até o limite do fixado no art. 3º.

Parágrafo Sétimo - Para fins da quitação, o vereador deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, detalhada prestação de contas juntamente com notas fiscais ou comprovantes fiscais dos gastos realizados, além de cópias dos materiais produzidos, certificados e fotos dos locais visitados, quando for o caso.

Parágrafo Oitavo - Os documentos inidôneos, rasurados ou inaptos não serão considerados para fins de pagamento da indenização, sendo devolvidos ao vereador para as devidas correções ou substituições em até 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Nono - Os documentos relativos ao mês de competência que tiverem que sofrer correções ou substituição e não forem apresentados não poderão ser mais objeto de ressarcimento.

Parágrafo Décimo - O vereador é inteiramente responsável pela veracidade, legitimidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Parágrafo Décimo Primeiro - O vereador que não cumprir o disposto neste artigo, terá o direito a verba parlamentar suspensa até a devida regularização.

**Art. 4º** - A prestação de contas será encaminhada ao membro de controle interno desta casa legislativa, com atribuições de promover verificações, conferências, glosas e demais providências pertinentes para o regular processamento da documentação comprobatória apresentada, bem como referendar o pagamento da verba parlamentar.

Parágrafo Primeiro – A comprovação das despesas poder-se-á ocorrer através de nota fiscal hábil segundo a natureza da operação, emitida no mês de competência, quando se tratar de pagamento à pessoa jurídica, admitindo-se recibo comum acompanhado da declaração de isenção de emissão de documentos fiscal com citação do fundamento legal, ou ainda, por meio de cupom fiscal ou nota fiscal simplificada quitada, mesmo que o documento não contenha o campo próprio destinado ao nome do beneficiário do produto ou serviço.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento da Câmara, observadas as normas da legislação financeira quanto aos créditos necessários.

**Art. 6º** - A regulamentação e os casos não previstos nesta Lei serão decididos pela Mesa da Câmara Municipal de Vereadores, mediante a edição de respectivo ato regulamentar.

O parlamentar titular do mandato perderá o direito à verba de que trata esta Lei e Regulamento quando:

I - Investido em cargo público, se acaso tiver que licenciar-se do mandato; II - Afastado para tratar de interesse particular, sem remuneração;

III - o respectivo suplente encontrar-se no exercício do mandato.

**Art. 8º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando condicionada, no entanto, a existência física do gabinete parlamentar, seja ela própria ou alugada.

Riachuelo, 02 de janeiro de 2023.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto

**Código Identificador:**11051471

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
012023TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

**CONSIDERANDO** que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico nem tão pouco profissional capacitado para atender a paciente a senhora FRANCISCA PAIVA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 041.407.644-30, cartão SUS 709 8040 0817 2190, residente na Rua Dom Eugênio Sales, 05 - Punaú - Zona Rural - Rio do Fogo/RN, despesa com o exame de imagem (RNM DE JOELHO LADO ESQUERDO), conforme requisição médica e documentos em anexo.

**CONSIDERANDO** que o paciente acima citado necessita de diagnóstico.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, empenho ordinário nº 1214001 no valor de R\$ 1.020,00 (Hum mil e vinte reais); nota fiscal nº 404543, para atender a paciente a senhora FRANCISCA PAIVA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 041.407.644-30, cartão SUS 709

**8040 0817 2190, residente na Rua Dom Eugênio Sales, 05 - Punaú - Zona Rural - Rio do Fogo/RN, despesa com o exame de imagem (RNM DE JOELHO LADO ESQUERDO), conforme requisição médica e documentos em anexo.**

Rio do Fogo/RN, 03 de janeiro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**A75DE232

**GABINETE DO PREFEITO**  
**022023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

**CONSIDERANDO** que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico nem tão pouco profissional capacitado para atender a paciente a senhora MARIA ELMA DA SILVA PONTES, CPF nº 413.106.164-34, cartão SUS 700 9079 4622 0797, residente na Rua Dom Eugenio Sales, 30 - Punaú - Zona rural - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame de imagem (ANGIO-TC DE CRANIO VENOSA E ARTERIAL), conforme requisição médica e documentos em anexo.

**CONSIDERANDO** que o paciente acima citado necessita de diagnóstico.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido

pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, empenho ordinário nº 1214002 no valor de R\$ 1.330,00 (Hum mil trezentos e trinta reais); nota fiscal nº 404544, para paciente a senhora MARIA ELMA DA SILVA PONTES, CPF nº 413.106.164-34, cartão SUS 700 9079 4622 0797, residente na Rua Dom Eugenio Sales, 30 - Punaú - Zona rural - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame de imagem (ANGIO-TC DE CRANIO VENOSA E ARTERIAL), conforme requisição médica e documentos em anexo.

Rio do Fogo/RN, 03 de janeiro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**198BBBE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 005/2023**

*Dispõe sobre a Concessão de licença à gestante para Ana kedna Rodrigues Silva, e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento enviado pela servidora, bem como os documentos comprobatórios apresentados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida licença pelo prazo de 120 dias, a título de licença à gestante, no período de 14 de novembro de 2022 a 13 de março de 2023, a **Ana kedna Rodrigues Silva**, portadora de cedula de identidade nº 2.869.110-SSP/RN e CPF: 117.492.734-89, ocupante do cargo Comissionado na Função de Coordenador de Protocolo e Arquivo, lotado(a) na Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE CUMPRADO-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, em 03 de janeiro de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
CPF: 022.505.704-26  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**C635C930

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 006/2023**

*Dispõe sobre a Exoneração de DANIELA MELO SIMÃO, e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, incisos II, letra C, do art. 26, e inciso II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Exonerar a Sra. **DANIELA MELO SIMÃO**, portadora da Cédula de Identidade portador da Cédula de Identidade RG 3.002.395-SSP-RN e CPF: 104.895.564-85, do Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de Comunicação.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 03 de janeiro de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**E4B1F2BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 - FISCAL DE  
ARRECADAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023**

Convoca os candidatos aprovados para o cargo de **Fiscal de Arrecadação**, que estão dentro das vagas apresentadas pelo Concurso Público de Provas, de que trata o EDITAL 001/2018 que proveu vagas efetivas para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN:

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2018, a PROVIDENCIAR a DOCUMENTAÇÃO abaixo relacionada, para comparecerem no horário de **08:00 às 11:00** e de **14:00 às 17:00h** de segunda a quinta-feira, e, excepcionalmente, na sexta-feira das **08:00 às 11:00**, dos dias **04 a 20 de janeiro de 2023**, na Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Alfredo Lima, nº 136, Centro, Santa Cruz/RN, para apresentação da documentação, efetivação do contrato e **POSSE IMEDIATA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para tomar posse o candidato deverá obter os requisitos exigidos no Item 5, do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR: **a)** comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR; **b)** estar quite com as obrigações eleitorais; **c)** apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; **d)** ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função; **e)**

apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho; **f)** haver sido aprovado e classificado no Concurso Público; **g)** ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação; **h)** firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; **i)** firmar declaração de que não possui vínculo constitucionalmente inacumulável com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; **j)** apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo; **k)** apresentar, no ato da contratação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão; **l)** apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus; **m)** apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; **n)** cumprir as determinações do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os requisitos descritos no item 5.1 do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia, e a ausência de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O candidato deverá entregar no ato da posse, uma foto 3 X 4, xerox e vias originais dos seguintes documentos: **a)** Comprovante de Quitação Eleitoral; **b)** Comprovante de Situação Cadastral do CPF; **c)** PIS/PASEP; **d)** Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS); xerox da página que conste último contrato de trabalho, da página seguinte em branco e da página que contém a foto (frente e verso); **e)** Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia; **f)** Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino; **g)** Certidão de Nascimento ou de Casamento; **h)** Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos; CPF dos filhos; **i)** Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, de acordo com a Lei Federal nº 6.629 de 16 de Abril de 1979; **j)** Certidão de Antecedentes Criminais; **k)** Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse e xerox da declaração do imposto de renda; **l)** Declaração de abertura de conta salário, feita no momento da posse; **m)** Atestado de Saúde Admissional emitido por médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo que os exames necessários à expedição do atestado correrão por conta do candidato; **n)** Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse; **o)** Xerox do documento que conste o número da conta corrente ou conta-salário; e, **p)** Xerox do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré-requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC.

**Art. 2º** - Será realizada, para os candidatos a serem empossados, avaliação da aptidão física e mental, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, cujas despesas relativas aos exames ficarão a cargo do candidato.

**Art. 3º** - No caso dos Portadores de Necessidades Especiais será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por perícia médica do município ou por médico do trabalho designado pelo município, que irá avaliar a condição para o exercício do cargo observado a condição física e mental do candidato, devendo seu parecer ser fundamentado especificando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

**Art. 4º** - Os candidatos após o efetivo exercício estarão submetidos ao estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com Art. 41 § 4º da Constituição Federal.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Administração empregará a avaliação especial sobre o desempenho do servidor em estágio probatório, considerando os dispositivos constitucionais e a lei própria de avaliação.

**Art. 6º** - Se a Posse não se der dentro do prazo previsto na legislação, o ato de provimento será declarado sem efeito.

**Art. 7º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Santa Cruz/RN, 03 de janeiro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023**

**Anexo Único**

FISCAL DE ARRECADAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
03	RODRIGO LIMA DA SILVA	126602-4	81

Santa Cruz/RN, 03 de janeiro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.012, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, pela Copa do Mundo da FIFA, entre 20 de novembro e de 18 de dezembro de 2022.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**Considerando**, que a Copa do Mundo de 2022, evento organizado pela FIFA, acontecerá entre 20 de novembro e 18 de dezembro de 2022;

**Considerando**, que o citado evento concentra as atenções da população de nosso país, em especial, quando da participação da Seleção Brasileira de Futebol, considerando que o futebol está intimamente ligado à cultura nacional;

**Considerando**, a necessidade de adequar o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN aos horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol no período da competição de forma a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados.

**DECRETA,**

**Art. 1º.** O expediente interno e externo no âmbito desta prefeitura, em todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, nos dias úteis em que haverá a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA de 2022 se dará da seguinte forma:

- I – das 7h às 10h, quando a partida se iniciar às 12h;
- II – das 7h às 11h, quando a partida se iniciar às 13h; e
- III – das 7h às 14h, quando a partida se iniciar às 16h.

**§1º** O disposto no *caput* deste artigo alcança os jogos eliminatórios eventualmente disputados em dias úteis pela Seleção Brasileira de Futebol.

**§2º.** No caso dos servidores com jornada reduzida, esta deverá ser respeitada, desde que cumprida dentro do horário fixado no *caput* deste artigo.

**Art. 2º.** Estão excetuados do horário diferenciado os serviços essenciais, tais como: urgência e emergência em saúde; operacionalização do Serviço de Água e Esgoto; Limpeza Urbana e Assistência Social, dentre outros que a administração determinar, que não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Santa Cruz/RN, 18 de novembro de 2022.**

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**F65E21F3

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 003/2023 – GAB**

**Portaria nº. 003/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter efetivo, com observância da ordem de classificação, a candidata aprovada em concurso público para provimento do cargo descrito na tabela anexa, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **20 de dezembro de 2022.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de janeiro de 2023

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Anexo da Portaria nº. 003/2023**

FISCAL DE ARRECADAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
02	CLAYDSON KELLY DA SILVA	114219-5	87

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de janeiro de 2023

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**85086C00

**GABINETE CIVIL****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS  
PÚBLICAS - RAFAEL SOUZA MOREIRA****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.\*\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **RAFAEL SOUZA MOREIRA**, CPF (MF) nº. 017.\*\*\*\*\*-29 com endereço no Sítio Açude do Alívio, zona rural de Santa Cruz/RN, tel: 9-8136-2596, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

**CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **VIGIA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, uma vez que a contratação do servidor, justifica-se, pelo fato de não prejudicar o bom andamento dos serviços no que diz respeito a vigilância da frota de veículos que ficam guardados na Garagem Municipal.

**CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

A vigência deste contrato será a partir de 24 de dezembro de 2022, e cujo término dar-se-á no dia 31 de janeiro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do Governo Federal/FPM.

**CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

**CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

**CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

**CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 24 de dezembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito/ Contratante

**RAFAEL SOUZA MOREIRA**

Contratado

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca

**Código Identificador:**1BE6D29A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 136/2022 –  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 079/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADO: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.932.000/0001-16.

OBJETO Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde do Conjunto Cônego Monte no Município de Santa Cruz/RN

VALOR TOTAL: R\$ 5.680,00 (Cinco mil seiscentos e oitenta reais).

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas correrão por conta dos recursos provenientes do Convênio celebrado com o Ministério da Saúde e contrapartida através do FPM, ICMS, Fundo Especial e Receita Tributária Municipal, no Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DATA: 07 de dezembro de 2022.



ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA /Titular/Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**15D19E7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 138/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 079/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADO: MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.633.952/0001-21.

OBJETO Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde do Conjunto Cônego Monte no Município de Santa Cruz/RN

VALOR TOTAL: R\$ 1.999,00 (Um mil novecentos e noventa e nove reais).

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas correrão por conta dos recursos provenientes do Convênio celebrado com o Ministério da Saúde e contrapartida através do FPM, ICMS, Fundo Especial e Receita Tributária Municipal, no Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DATA: 07 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA /Titular/Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**81ABC26E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 139/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 079/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADO: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07.

OBJETO Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde do Conjunto Cônego Monte no Município de Santa Cruz/RN

VALOR TOTAL: R\$ 1.107,00 (Um mil cento e sete reais).

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas correrão por conta dos recursos provenientes do Convênio celebrado com o Ministério da Saúde e contrapartida através do FPM, ICMS, Fundo Especial e Receita Tributária Municipal, no Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DATA: 07 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI/Titular/Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**1405C1A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 140/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 079/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADO: K.C.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90.

OBJETO Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde do Conjunto Cônego Monte no Município de Santa Cruz/RN

VALOR TOTAL: R4.640,00 (Quatro mil seiscentos e quarenta reais).

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas correrão por conta dos recursos provenientes do Convênio celebrado com o Ministério da Saúde e contrapartida através do FPM, ICMS, Fundo Especial e Receita Tributária Municipal, no Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DATA: 07 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e K.C.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI /Titular/Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**93B6F072

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 141/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 079/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADO: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.972.926/0001-39.

OBJETO Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde do Conjunto Cônego Monte no Município de Santa Cruz/RN

VALOR TOTAL: R\$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais).

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas correrão por conta dos recursos provenientes do Convênio celebrado com o Ministério da Saúde e contrapartida através do FPM, ICMS, Fundo Especial e Receita Tributária Municipal, no Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DATA: 07 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA /Titular/Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**8D0F73F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 142/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 079/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADO: GO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65.

OBJETO Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde do Conjunto Cônego Monte no Município de Santa Cruz/RN

VALOR TOTAL: R\$ 5.369,97 (Cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas correrão por conta dos recursos provenientes do Convênio celebrado com o Ministério da Saúde e contrapartida através do FPM, ICMS, Fundo Especial e Receita Tributária Municipal, no Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DATA: 07 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e GO ATACADISTA LTDA /Titular/Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**FE687602

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 143/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 079/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADO: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00.

OBJETO Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde do Conjunto Cônego Monte no Município de Santa Cruz/RN

VALOR TOTAL: R\$ 664,30 (Seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas correrão por conta dos recursos provenientes do Convênio celebrado com o Ministério da Saúde e contrapartida através do FPM, ICMS, Fundo Especial e Receita Tributária Municipal, no Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DATA: 07 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA /Titular/Pela Contratada.

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**C1480FD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 144/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 079/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADO: COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.761.843/0001-25.

OBJETO Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde do Conjunto Cônego Monte no Município de Santa Cruz/RN

VALOR TOTAL: R\$ 3.410,00 (Três mil quatrocentos e dez reais).

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas correrão por conta dos recursos provenientes do Convênio celebrado com o Ministério da Saúde e contrapartida através do FPM, ICMS, Fundo Especial e Receita Tributária Municipal, no Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DATA: 07 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA /Titular/Pela Contratada.

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**05067A7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 145/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 079/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT**

A CRUZ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADO: CMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.444.829/0001-90

OBJETO Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde do Conjunto Cônego Monte no Município de Santa Cruz/RN

VALOR TOTAL: R\$ 25.950,00 (Vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais).

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas correrão por conta dos recursos provenientes do Convênio celebrado com o Ministério da

Saúde e contrapartida através do FPM, ICMS, Fundo Especial e Receita Tributária Municipal, no Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DATA: 07 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e CMED DISTRIBUIDORA LTDA /Titular/Pela Contratada.

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**4B9235C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 149/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 081/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADO: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73.

OBJETO Aquisição de Material Médico, Medicamentos e Produtos Nutricionais para atender demanda do Hospital Municipal Aluizio Bezerra

VALOR TOTAL: R\$ 5.210,60 (Cinco mil duzentos e dez reais e sessenta centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas correrão por conta dos recursos provenientes do Convênio celebrado com a Secretária de Estado da Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte e contrapartida através do FPM, ICMS, Fundo Especial e Receita Tributária Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA: 12 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA /Titular/Pela Contratada.

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**5F693A00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 150/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 081/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADO: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.029.083/0001-06.

OBJETO Aquisição de Material Médico, Medicamentos e Produtos Nutricionais para atender demanda do Hospital Municipal Aluizio Bezerra

VALOR TOTAL: R\$ 14.889,36 (Quatorze mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas correrão por conta dos recursos provenientes do Convênio celebrado com a Secretária de Estado da Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte e contrapartida através do FPM, ICMS, Fundo Especial e Receita Tributária Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA: 12 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI /Titular/Pela Contratada.

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**04A51859

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 151/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 081/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADO: NUTRIR SAÚDE STORE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.818.747/0001-75.

OBJETO Aquisição de Material Médico, Medicamentos e Produtos Nutricionais para atender demanda do Hospital Municipal Aluízio Bezerra

VALOR TOTAL: R\$ 14.260,00 (Quatorze mil duzentos e sessenta reais).

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas correrão por conta dos recursos provenientes do Convênio celebrado com a Secretária de Estado da Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte e contrapartida através do FPM, ICMS, Fundo Especial e Receita Tributária Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA: 12 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante NUTRIR SAÚDE STORE LTDA /Titular/Pela Contratada.

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**E8531D6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 152/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 081/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADO: NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39.

OBJETO Aquisição de Material Médico, Medicamentos e Produtos Nutricionais para atender demanda do Hospital Municipal Aluízio Bezerra

VALOR TOTAL: R\$ 5.300,40 (Cinco mil trezentos reais e quarenta centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas correrão por conta dos recursos provenientes do Convênio celebrado com a Secretária de Estado da Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte e contrapartida através do FPM, ICMS, Fundo Especial e Receita Tributária Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA: 12 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA /Titular/Pela Contratada.

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**CD8AEE59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 153/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 081/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADO: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.500.536/0001-01.

OBJETO Aquisição de Material Médico, Medicamentos e Produtos Nutricionais para atender demanda do Hospital Municipal Aluízio Bezerra

VALOR TOTAL: R\$ 2.584,00 (Dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas correrão por conta dos recursos provenientes do Convênio celebrado com a Secretária de Estado da Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte e contrapartida através do FPM, ICMS, Fundo Especial e Receita Tributária Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA: 12 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA /Titular/Pela Contratada.

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**9F045737

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 154/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 081/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26.

OBJETO Aquisição de Material Médico, Medicamentos e Produtos Nutricionais para atender demanda do Hospital Municipal Aluízio Bezerra

VALOR TOTAL: R\$ 21.372,00 (Vinte e um mil trezentos e setenta e dois reais).

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas correrão por conta dos recursos provenientes do Convênio celebrado com a Secretária de Estado da Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte e contrapartida através do FPM, ICMS, Fundo Especial e Receita Tributária Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA: 12 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e DROGAFONTE LTDA /Titular/Pela Contratada.

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**DBDD1102

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 155/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 081/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADO: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40.

OBJETO Aquisição de Material Médico, Medicamentos e Produtos Nutricionais para atender demanda do Hospital Municipal Aluízio Bezerra

VALOR TOTAL: R\$ 12.528,00 (Doze mil quinhentos e vinte e oito reais).

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas correrão por conta dos recursos provenientes do Convênio celebrado com a Secretária de Estado da Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte e contrapartida através do FPM, ICMS, Fundo Especial e Receita Tributária Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA: 12 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e CIRURGICA MONTEBELLO LTDA /Titular/Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**B35CA1E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 156/2022 –  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 081/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADO: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09.

OBJETO Aquisição de Material Médico, Medicamentos e Produtos Nutricionais para atender demanda do Hospital Municipal Aluízio Bezerra

VALOR TOTAL: R\$ 6.463,80 (Seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas correrão por conta dos recursos provenientes do Convênio celebrado com a Secretária de Estado da Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte e contrapartida através do FPM, ICMS, Fundo Especial e Receita Tributária Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA: 12 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e CIRUFARMA COMERCIAL LTDA /Titular/Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**6EBAF7AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 157/2022 –  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 081/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADO: ANTÔNIO WILLIAM COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.590.259/0001-06.

OBJETO Aquisição de Material Médico, Medicamentos e Produtos Nutricionais para atender demanda do Hospital Municipal Aluízio Bezerra

VALOR TOTAL: R\$ 9.321,60 (Nove mil trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas correrão por conta dos recursos provenientes do Convênio celebrado com a Secretária de Estado da Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte e contrapartida através do FPM, ICMS, Fundo Especial e Receita Tributária Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA: 12 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e ANTÔNIO WILLIAM COSTA /Titular/Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**44AED4EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 158/2022 –  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 081/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADO: RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.379.154/0001-95

OBJETO Aquisição de Material Médico, Medicamentos e Produtos Nutricionais para atender demanda do Hospital Municipal Aluízio Bezerra

VALOR TOTAL: R\$ 14.550,00 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta reais).

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas correrão por conta dos recursos provenientes do Convênio celebrado com a Secretária de Estado da Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte e contrapartida através do FPM, ICMS, Fundo Especial e Receita Tributária Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA: 12 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA /Titular/Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**E3AAA7F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 086/2022 com início 16 de dezembro de 2022, realizada em 28 de dezembro de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir: FRANQUE ALVES DO NASCIMENTO - ME- CNPJ: 08.641.205/0001-68, saiu vencedor nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06; totalizando o valor de R\$ 90.740,00 (noventamil, setecentos e quarenta reais).

SANTA CRUZ/RN, 03 de janeiro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**0794D96E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022.**

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 086/2022, realizada em 28 de dezembro de 2022, que tem por Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa para executar os serviços de lavagem e lubrificação destinado à frota de veículos e máquinas pesadas do Município de Santa Cruz/RN** a saber: **FRANQUE ALVES DO NASCIMENTO - ME-** CNPJ: 08.641.205/0001-68, saiu vencedor nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06; totalizando o valor de **R\$ 90.740,00 (noventamil, setecentos e quarenta reais).**

SANTA CRUZ/RN, em 02 de janeiro de 2023

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**2BA890F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE  
LICITAÇÃO Nº 003/2022.**

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação do (a): **GUARANI SOLAR LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº **34.990.626/0001-04**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARQUE DE ARAÚJO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, com valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 03 de janeiro de 2023.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**DEF6290C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 5/2023**

Portaria de diária nº 5/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2½ (duas meias) diárias ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 28 e 29 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 03 de janeiro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**B3064605

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 4/2023**

Portaria de diária nº 4/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 30 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de janeiro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**535CA6A3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 3/2023**

Portaria de diária nº 3/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 30 de dezembro de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de janeiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**48B78709

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 001/2023/PMSS/CD/ADM DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA N.º 001/2023/PMSS/CD/ADM de 03 de janeiro de 2023.**

**O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 04 de janeiro de 2023, para tratar de assuntos de interesse deste município junto aos diversos órgãos Estaduais, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 001/2023/PMSS/CD/ADM de 03 de janeiro de 2023.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**MARCIO ALVES DE AZEVEDO**

Secretário Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**7FC057C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 007/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 007/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 64, inciso III, e 92 inciso II “a” ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº 001/1994 (estatuto do servidor municipal).

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração da servidora no dia 02 de janeiro de 2023, por motivos de concessão de sua aposentadoria.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR:** a pedido, a funcionária efetiva, **ITANIA MARIA BEZERRA**, portadora do CPF nº 512.048.194-91, matrícula 130106-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2023.**

*Publique-se e Cumpra-se.*

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**250259C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 006/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 006/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro no Capítulo III do Decreto Municipal nº 1.032 de 30 de dezembro de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros para compor a Comissão Municipal de Governança – CMG, tendo por finalidade assessorar o Prefeito na condução da política de governança da administração pública municipal, conforme abaixo elencados:

**COORDENADOR - ERICK PONTES COSTA** – Secretário Municipal de Administração.

**MÁRCIO ALVES DE AZEVEDO** – Secretário Chefe de Gabinete.

**GEONILDO ITALIANO SOARES** – Secretário Municipal de Finanças.

**HELSON NAZARÉ DA SILVA** – Controlador Geral do Município.

**Art. 2º -** Compete à Comissão Municipal de Governança – CMG:

I – Propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública, conforme disposição do Decreto Municipal nº 1.032 de 30 de dezembro de 2022;

II – Aprovar manuais e guias com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública;

III – Aprovar recomendações aos colegiados temáticos para garantir a coerência e a coordenação dos programas e das políticas de governança específicos;

IV – Incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da administração pública municipal; e

V – Editar as resoluções necessárias ao exercício de suas competências.

**Art. 3º -** Compete à coordenação da Comissão Municipal de Governança – CMG:

I – Receber, instruir e encaminhar aos membros da CMG as propostas recebidas na forma estabelecida no art. 11 e no inciso II do art. 16, do Decreto Municipal nº 1.032 de 30 de dezembro de 2022;

II – Encaminhar a pauta, a documentação, os materiais de discussão e os registros das reuniões aos membros da CMG;

III – Comunicar aos membros da CMG a data e a hora das reuniões ordinárias ou a convocação para as reuniões extraordinárias;

IV – Comunicar aos membros da CMG a forma de realização da reunião, que poderá ser por meio eletrônico ou presencial, e o local, quando se tratar de reuniões presenciais.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2023.

*Publique-se e cumpra-se.*

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**D1C22E71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.274/0001-13.

**CONTRATADO –** CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP. CNPJ: 25.165.699/0003-32.

O valor total deste contrato é de R\$ 214.172,79 (duzentos e quatorze mil, cento e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRECHO DA AVENIDA ZEZÉ APRÍGIO EM SANTANA DO SERIDÓ/RN.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 24100002/2022

**TOMADA DE PREÇO Nº** 006/2022

**VIGÊNCIA:** 03 de janeiro de 2023 a 03 de abril de 2023

As despesas referentes ao objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município, Exercício 2022, na seguinte dotação: PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0059.1.014-Pavimentação de Ruas; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51.00- Obras e Instalações e Fonte de Recurso 1701000000- Outros convênios do Estado.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Murielly Karla Diniz de Medeiros  
**Código Identificador:**D2A61118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 008/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 008/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições conferidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros que compõem a Comissão Permanente de Licitação encarregada de promover as licitações públicas deste município. A referida Comissão fica assim constituída:

**Presidente:** JOELAINE CARLA ALVES DANTAS  
**Membros:** HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA  
ANTONIO VICTOR PEREIRA DUARTE  
SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO  
DOUGLAS DE AZEVEDO CABRAL – Substituto.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2023.

*Publique-se e cumpra-se.*

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**8F5E138A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 009/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 009/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico) no âmbito do Município de Santana do Seridó/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda nos termos do artigo 3º, inciso IV, e §1º do mesmo artigo, da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Comissão de Pregão do Município de Santana do Seridó/RN, para o exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

I – Pregoeira:

a) HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA.

II – Equipe de Apoio:

a) JOELAINE CARLA ALVES DANTAS – SUPLENTE DE PREGOEIRA  
b) ANTONIO VICTOR PEREIRA DUARTE  
c) SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO  
d) DOUGLAS DE AZEVEDO CABRAL - SUBSTITUTO

**Art. 2º** - Compete ao Pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:

I - Coordenar o processo licitatório;  
II - O credenciamento dos interessados;  
III - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;  
IV - A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;  
V - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;  
VI - Conduzir a sessão pública na internet;  
VII - Verificação de conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;  
VIII - Dirigir a etapa de lances;  
IX - Verificar e julgar as condições de habilitação;  
X - Indicar o vencedor do certame;

XI - A adjudicação da proposta de menor preço;  
XII - A elaboração de ata;  
XIII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;  
XIV - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e, a remessa à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e,  
XV - O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior, visando homologação e a contratação;  
XVI - Realizar a inscrição em registro cadastral de licitantes, sua alteração e cancelamento, coleta de preços, reuniões, julgamentos de habilitação e propostas, determinar diligências, encaminhar expedientes, solicitar documentos, e tudo o que se fizer necessário ao bom desempenho das suas funções.  
XVII - Atividades afins.

**Art. 3º** - Compete à Equipe de Apoio:

I - Prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;  
II - Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo, e III - Outras funções legais e afins.

**Art. 4º** - O pregoeiro poderá ser substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, por JOELAINE CARLA ALVES DANTAS, na qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2023.

*Publique-se e cumpra-se.*

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**DD39326B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 02/2023 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR a Srª. DAYANNE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 095.555.154-41 e portadora do RG 003.042.276-ITEP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo público de **COORDENADORA DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA**, para exercer as atribuições de **FISCAL DE CONTRATOS** referentes à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 02 de janeiro de 2023.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**99245346

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000036/2022 – PMSA/RN ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000036/2022 – PMSA/RN  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, com sede na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.144.800/0001-98, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, nos termos da Lei nº. 10.520/2002; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/1993 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000036/2022 – PMSA/RN**, homologado em 29 de dezembro de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Nome da pessoa jurídica: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI  
CNPJ: 18.588.224/0001-21  
Endereço: Rua Tuiti, nº 772, Petrópolis, Natal/RN  
Telefone: (84) 3025-9692  
Representante Legal: Maria da Conceição Moura Nascimento  
CPF: 023.241.414-93

**LOTE 03**

**ITEM-DESCRIÇÃO-MARCA-QUANT-UNIDADE-VALOR  
UNIT-VALOR TOTAL**

1-Aciclovir 250mg-FRESENIUS-200-UNIDADE-R\$ 10,26-R\$ 2.052,00  
2-Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI - pó p/ injetável-TEUTO-150-UNIDADE-R\$ 12,60-R\$ 1.890,00  
3-Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI - suspensão injetável-TEUTO-150-UNIDADE-R\$ 12,60-R\$ 1.890,00  
4-Benzilpenicilina benzatina 600.000UI - pó p/ injetável-TEUTO-150-UNIDADE-R\$ 17,00-R\$ 2.550,00  
5-Benzilpenicilina benzatina 600.000UI - suspensão injetável-TEUTO-150-UNIDADE-R\$ 17,00-R\$ 2.550,00  
6-Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI-BLAU-150-UNIDADE-R\$ 13,46-R\$ 2.019,00  
7-Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potássica 300.000UI + 100.000UI-BLAU-80-UNIDADE-R\$ 11,33-R\$ 906,40  
8-Bicarbonato de sódio 1mEq/ml (8,4%)-SAMTEC-80-UNIDADE-R\$ 2,19-R\$ 175,20  
9-Cefotaxina sódica 500mg-AUROBINDO-50-UNIDADE-R\$ 15,22-R\$ 761,00  
10-Ceftriaxona 1g-FRESENIUS-200-UNIDADE-R\$ 7,00-R\$ 1.400,00  
11-Cianocobalamina 1.000mcg-MERCK-20-UNIDADE-R\$ 29,30-R\$ 586,00  
12-Cloreto de Potássio 2,56mEq/ml (19,1%)-SAMTEC-80-UNIDADE-R\$ 1,39-R\$ 111,20  
13-Cloreto de sódio 3,4mEq/ml (20%)-SAMTEC-80-UNIDADE-R\$ 1,42-R\$ 113,60  
14-Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml-HIPOLABOR-80-UNIDADE-R\$ 5,20-R\$ 416,00

15-Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml-UNIAO QUIMICA-80-UNIDADE-R\$ 3,00-R\$ 240,00  
16-Cloridrato de dobutamina 12,5mg/ml-HYPOFARMA-80-UNIDADE-R\$ 15,00-R\$ 1.200,00  
17-Cloridrato de Lidocaína 10mg/ml (1%)-CRISTALIA-80-UNIDADE-R\$ 20,78-R\$ 1.662,40  
18-Cloridrato de Lidocaína 20mg/ml (2%)-HIPOLABOR-80-UNIDADE-R\$ 13,81-R\$ 1.104,80  
19-Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml-HALEXISTAR-80-UNIDADE-R\$ 2,00-R\$ 160,00  
20-Haloperidol Decanoato 5mg/ml-CRISTALIA-80-UNIDADE-R\$ 29,59-R\$ 2.367,20  
21-Diazepam 5mg/ml-TEUTO-100-UNIDADE-R\$ 2,25-R\$ 225,00  
22-Dipirona 500mg/ml - solução injetável-HIPOLABOR-300-UNIDADE-R\$ 4,33-R\$ 1.299,00  
23-Epinefrina 1mg/ml-HIPOLABOR-80-UNIDADE-R\$ 5,75-R\$ 460,00  
24-Fenobarbital 100mg/ml-CRISTALIA-100-UNIDADE-R\$ 6,25-R\$ 625,00  
25-Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml-HYPOFARMA-150-UNIDADE-R\$ 6,50-R\$ 975,00  
26-Furosemida 10mg/ml-HYPOFARMA-150-UNIDADE-R\$ 4,20-R\$ 630,00  
27-Glicose 500mg/ml (50%)-SAMTEC-200-UNIDADE-R\$ 1,99-R\$ 398,00  
28-Heparina sódica 5.000UI/0,25ml-CRISTALIA-150-UNIDADE-R\$ 17,98-R\$ 2.697,00  
29-Insulina humana NPH 100 UI/ml-ASPEN-300-UNIDADE-R\$ 39,52-R\$ 11.856,00  
30-Insulina humana regular 100 UI/ml-ASPEN-300-UNIDADE-R\$ 39,53-R\$ 11.859,00  
31-Lactato de Biperideno 5mg/ml-CRISTALIA-200-UNIDADE-R\$ 3,89-R\$ 778,00  
32-Succinato sódico de Hidrocortisona 100mg-BLAU-200-UNIDADE-R\$ 5,21-R\$ 1.042,00  
33-Sulfato de zinco 200mcg/ml-CASULA-150-UNIDADE-R\$ 20,00-R\$ 3.000,00

**LOTE 06**

**ITEM-DESCRIÇÃO-MARCA-QUANT-UNIDADE-VALOR  
UNIT-VALOR TOTAL**

1-Ácido ascórbico 500mg - ampola-HYPOFARMA-300-UNIDADE-R\$ 4,81-R\$ 1.443,00  
2-Ácido tranexâmico 250mg - ampola-ZYDUS-50-UNIDADE-R\$ 10,00-R\$ 500,00  
3-Água para injetáveis 10 mL - ampola-SAMTEC-2.000-UNIDADE-R\$ 0,60-R\$ 1.200,00  
4-Amicacina 100mg - ampola-TEUTO-50-UNIDADE-R\$ 3,83-R\$ 191,50  
5-Atropina 0,25mg - ampola-FARMACE-50-UNIDADE-R\$ 4,16-R\$ 208,00  
6-Butilbrometo de escopolamina 20mg - ampola-FARMACE-100-UNIDADE-R\$ 2,10-R\$ 210,00  
7-Cefalotina sódica 1g - ampola-BLAU-100-UNIDADE-R\$ 8,33-R\$ 833,00  
8-Cefazolina sódica 1g - ampola-FRESENIUS-50-UNIDADE-R\$ 8,33-R\$ 416,50  
9-Cloridrato de ciprofloxacino 400mg sistema fechado - bolsa-FRESENIUS-100-UNIDADE-R\$ 55,00-R\$ 5.500,00  
10-Cloridrato de ondansetrona 8mg/4mL - ampola-FRESENIUS-50-UNIDADE-R\$ 6,50-R\$ 325,00  
11-Cloridrato de prometazina 50mg - ampola-HIPOLABOR-100-UNIDADE-R\$ 5,58-R\$ 558,00  
12-Cloridrato de vancomicina 500mg - ampola-FRESENIUS-50-UNIDADE-R\$ 7,50-R\$ 375,00  
13-Complexo B - ampola-HYPOFARMA-200-UNIDADE-R\$ 4,98-R\$ 996,00  
14-Complexo B inj 2mL - ampola-HYPOFARMA-200-UNIDADE-R\$ 4,98-R\$ 996,00  
15-Diclofenaco potássico inj 75mg/3mL - ampola-TEUTO-500-UNIDADE-R\$ 3,22-R\$ 1.610,00  
16-Epinefrina 4mg/4mL -ampola-HIPOLABOR-50-UNIDADE-R\$ 2,83-R\$ 141,50



17-Escopolamina+ dipirona 500mg/5ml - ampola-HYPOFARMA-400-UNIDADE-R\$ 4,90-R\$ 1.960,00  
 18-Gentamicina sulfato 40mg/ml - ampola-FRESENIUS-50-UNIDADE-R\$ 2,08-R\$ 104,00  
 19-Gentamicina sulfato 80mg/ml - ampola-FRESENIUS-50-UNIDADE-R\$ 2,16-R\$ 108,00  
 20-Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml-ampola-UNIÃO QUIMICA-50-UNIDADE-R\$ 4,28-R\$ 214,00  
 21-Metoclopramida 5mg/ml - ampola-HALEXISTAR-150-UNIDADE-R\$ 1,21-R\$ 181,50  
 22-Midazolam 50mg/10ml - ampola-FRESENIUS-250-UNIDADE-R\$ 6,50-R\$ 1.625,00  
 23-Omeprazol 40mg - ampola-FRESENIUS-200-UNIDADE-R\$ 13,95-R\$ 2.790,00  
 24-Oxacilina 500mg - ampola-FRESENIUS-50-UNIDADE-R\$ 2,14-R\$ 107,00  
 25-Citrato deFentanila 78,5 mcg/mL - ampola-HIPOLABOR-250-UNIDADE-R\$ 9,62-R\$ 2.405,00

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme especificações do Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º, da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO**

- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreeajustáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

- Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

- Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

- Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

- Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Santo Antônio/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

- Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

- A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

– O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

- Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1. Os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos após a emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo Departamento de Compras.

9.1.2. Caso seja expirado o prazo de entrega de acordo com o item acima, a empresa será notificada e terá o prazo de 03(três) dias consecutivos para responder a notificação e 05(cinco) dias para fazer a entrega dos itens corretos.

9.2. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens em que se verificarem irregularidades.

9.3. O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens no ato da entrega, reservando-se o Município de Santo Antônio/RN o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até trinta (30) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime,

em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000036/2022 – PMSA/RN** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Santo Antônio/rn  
**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI**  
CNPJ: 18.588.224/0001-21  
Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto  
**Código Identificador:**36C7E6AE

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000036/2022 – PMSA/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000036/2022 – PMSA/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, com sede na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.144.800/0001-98, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, nos termos da Lei nº. 10.520/2002; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/1993 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000036/2022 – PMSA/RN**, homologado em 29 de dezembro de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Nome da pessoa jurídica: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 28.091.295/0001-78  
Endereço: Av. Antonio Basílio, nº 1309, Dix Sept Rosado, Natal/RN  
Telefone: (84) 3025-9692  
Representante Legal: Julia Cesar do Nascimento Miranda  
CPF: 077.749.704-28

#### **LOTE 01 ITEM-DESCRIÇÃO-MARCA-QUANT-UNIDADE-VALOR UNIT-VALOR TOTAL**

1-Acetato de Hidrocortisona 10mg/g (1%) - creme-TEUTO-300-UNIDADE-R\$ 29,49-R\$ 8.847,00  
2-Acetazolamida 250mg-UNIÃO QUIMICA-1000-UNIDADE-R\$ 1,13-R\$ 1.130,00  
3-Aciclovir 200mg-PRATIDONADUZZI-800-UNIDADE-R\$ 0,65-R\$ 520,00  
4-Aciclovir 5%-PRATIDONADUZZI-150-UNIDADE-R\$ 5,20-R\$ 780,00  
5-Ácido Acetilsalicílico 100mg-IMEC-3.000-UNIDADE-R\$ 0,13-R\$ 390,00  
6-Ácido Acetilsalicílico 500mg-IMEC-2.000-UNIDADE-R\$ 0,63-R\$ 1.260,00  
7-Ácido Fólico 5mg-NATULAB-4.000-UNIDADE-R\$ 0,14-R\$ 560,00  
8-Ácido Fólico 15 mg-HIPOLABOR-2.000-UNIDADE-R\$ 2,02-R\$ 4.040,00  
9-Ácido Fólico 0,2mg/ml-ARESE-100-UNIDADE-R\$ 16,89-R\$ 1.689,00  
10-Ácido Salicílico 50mg/g (5%)-E M S-50-UNIDADE-R\$ 25,05-R\$ 1.252,50

11-Albendazol 40 mg/ml-PRATIDONADUZZI-3.000-UNIDADE-R\$ 2,80-R\$ 8.400,00  
 12-Albendazol comprimido mastigável 400mg-PRATIDONADUZZI-5.000-UNIDADE-R\$ 1,08-R\$ 5.400,00  
 13-Albendazol 200mg-PRATIDONADUZZI-1.500-UNIDADE-R\$ 0,78-R\$ 1.170,00  
 14-Alcachofra (Cynara scolymus L.) 24mg a 48mg de derivados de ácido cafeoilquínico expressos em ácido clorogênico (dose diária) - comprimido-NATULAB-500-UNIDADE-R\$ 2,16-R\$ 1.080,00  
 15-Alcachofra (Cynara scolymus L.) 24mg a 48mg de derivados de ácido cafeoilquínico expressos em ácido clorogênico (dose diária) - solução oral-NATULAB-50-UNIDADE-R\$ 53,62-R\$ 2.681,00  
 16-Alendronato de sódio 10mg-E M S-1.000-UNIDADE-R\$ 0,84-R\$ 840,00  
 17-Alendronato de sódio 70mg-E M S-1.000-UNIDADE-R\$ 0,84-R\$ 840,00  
 18-Alopurinol 100mg-PRATIDONADUZZI-1.000-UNIDADE-R\$ 0,40-R\$ 400,00  
 19-Alopurinol 300mg-PRATIDONADUZZI-1.000-UNIDADE-R\$ 0,93-R\$ 930,00  
 20-Amoxicilina 500mg-PRATIDONADUZZI-8.000-UNIDADE-R\$ 0,76-R\$ 6.080,00  
 21-Amoxicilina 50mg/ml-PRATIDONADUZZI-500-UNIDADE-R\$ 36,84-R\$ 18.420,00  
 22-Amoxicilina + clav 50mg/ml + 12,5mg/ml-SANDOZ-150-UNIDADE-R\$ 40,60-R\$ 6.090,00  
 23-Amoxicilina + clav 500mg 125mg-E M S-2.000-UNIDADE-R\$ 5,76-R\$ 11.520,00  
 24-Anlodipino bensilato 10mg-GEOLAB-3.000-UNIDADE-R\$ 0,22-R\$ 660,00  
 25-Anlodipino bensilato 5mg-GEOLAB-2.000-UNIDADE-R\$ 0,09-R\$ 180,00  
 26-Aroeira (Schinus terebinthifolia Raddi) 1,932mg de ácido gálico (dose diária)-HEBRON-50-UNIDADE-R\$ 40,53-R\$ 2.026,50  
 27-Atenolol 25mg-SANDOZ-6.000-UNIDADE-R\$ 0,11-R\$ 660,00  
 28-Atenolol 50mg-E M S-6.000-UNIDADE-R\$ 0,21-R\$ 1.260,00  
 29-Atenolol 100mg-PRATIDONADUZZI-4000-UNIDADE-R\$ 0,24-R\$ 960,00  
 30-Azitromicina 40mg/ml-PHARLAB-200-UNIDADE-R\$ 18,15-R\$ 3.630,00  
 31-Azitromicina 500mg comprimido-PHARLAB-5.000-UNIDADE-R\$ 2,16-R\$ 10.800,00  
 32-Benzilmetronidazol 40mg/ml-BELFAR-150-UNIDADE-R\$ 17,88-R\$ 2.682,00  
 33-Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml-PRATIDONADUZZI-70-UNIDADE-R\$ 3,33-R\$ 233,10  
 34-Brometo de ipratrópio 20mcg/dose-BOEHRINGER-70-UNIDADE-R\$ 22,70-R\$ 1.589,00  
 35-Budesonida 32mcg-E M S-150-UNIDADE-R\$ 29,71-R\$ 4.456,50  
 36-Budesonida 50mcg-E M S-150-UNIDADE-R\$ 59,68-R\$ 8.952,00  
 37-Budesonida 64 mcg-E M S-150-UNIDADE-R\$ 35,06-R\$ 5.259,00  
 38-Cabergolina 0,5mg-EUROFARMA-500-UNIDADE-R\$ 19,54-R\$ 9.770,00  
 39-Captopril 25mg-GEOLAB-10.000-UNIDADE-R\$ 0,13-R\$ 1.300,00  
 40-Captopril 50mg-PHARLAB-10.000-UNIDADE-R\$ 0,20-R\$ 2.000,00  
 41-Carbonato de Cálcio 1.250mg (500mg de cálcio)-SANOFI-600-UNIDADE-R\$ 0,38-R\$ 228,00  
 42-Carbonato de Cálcio + colecalciferol 1.250mg (500mg de cálcio) + 200UI-SANOFI-600-UNIDADE-R\$ 2,87-R\$ 1.722,00  
 43-Carbonato de Cálcio + colecalciferol 1.250mg (500mg de cálcio) + 400UI-SANOFI-600-UNIDADE-R\$ 3,05-R\$ 1.830,00  
 44-Carbonato de Cálcio + colecalciferol 1.500mg (600mg de cálcio) + 400UI-SANOFI-600-UNIDADE-R\$ 3,80-R\$ 2.280,00  
 45-Carvedilol 3, 125mg-GERMED-5.000-UNIDADE-R\$ 0,27-R\$ 1.350,00  
 46-Carvedilol 6, 25mg-GERMED-5.000-UNIDADE-R\$ 0,34-R\$ 1.700,00  
 47-Carvedilol 12, 5mg-GERMED-5.000-UNIDADE-R\$ 0,34-R\$ 1.700,00  
 48-Carvedilol 25mg-GERMED-5.000-UNIDADE-R\$ 0,56-R\$ 2.800,00

49-Cáscara-sagrada (Rhamus purshiana DC.) 20mg a 30mg de derivados hidroxiantracênicos expressos em cascarosídeo - IBEROQUIMICA-500-UNIDADE-R\$ 0,56-R\$ 280,00  
 50-Cefalexina 500mg-ABL-6.000-UNIDADE-R\$ 1,38-R\$ 8.280,00  
 51-Cefalexina 50mg/ml-ABL-300-UNIDADE-R\$ 12,45-R\$ 3.735,00  
 52-Cetoconazol 20mg/g (2%)-HIPOLABOR-80-UNIDADE-R\$ 16,60-R\$ 1.328,00  
 53-Ciprofloxacino 500mg-PRATIDONADUZZI-2.000-UNIDADE-R\$ 0,93-R\$ 1.860,00  
 54-Claritromicina 500mg-E M S-1.000-UNIDADE-R\$ 5,91-R\$ 5.910,00  
 55-Claritromicina 50mg/ml-E M S-80-UNIDADE-R\$ 188,67-R\$ 15.093,60  
 56-Cloridrato de Amiodarona 200mg-GEOLAB-3.000-UNIDADE-R\$ 1,23-R\$ 3.690,00  
 57-Cloridrato de Hidralazina 25mg-NOVARTIS-800-UNIDADE-R\$ 0,73-R\$ 584,00  
 58-Cloridrato de Hidralazina 50mg-NOVARTIS-800-UNIDADE-R\$ 1,04-R\$ 832,00  
 59-Cloridrato de Lidocaína 2% 100mg/5g 30g-HIPOLABOR-350-UNIDADE-R\$ 6,40-R\$ 2.240,00  
 60-Cloridrato de Metformina 500mg-PRATIDONADUZZI-15.000-UNIDADE-R\$ 0,44-R\$ 6.600,00  
 61-Cloridrato de Metformina 850mg-PRATIDONADUZZI-15.000-UNIDADE-R\$ 0,38-R\$ 5.700,00  
 62-Cloridrato de Metoclopramida 10mg-BELFAR-2.000-UNIDADE-R\$ 0,25-R\$ 500,00  
 63-Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml-UNITHER-150-UNIDADE-R\$ 2,92-R\$ 438,00  
 64-Cloridrato de Ondansetrona 4mg-BIOLAB-800-UNIDADE-R\$ 3,55-R\$ 2.840,00  
 65-Cloridrato de Ondansetrona 8mg-BIOLAB-800-UNIDADE-R\$ 7,01-R\$ 5.608,00  
 66-Cloridrato de Pilocarpina 20mg/ml (2%)-ALLEGRAN-30-UNIDADE-R\$ 95,68-R\$ 2.870,40  
 67-Cloridrato de Piridoxina 40mg-CAZI-800-UNIDADE-R\$ 0,89-R\$ 712,00  
 68-Cloridrato de Prometazina 25mg-CAZI-800-UNIDADE-R\$ 0,42-R\$ 336,00  
 69-Cloridrato de Propranolol 40 mg-PRATIDONADUZZI-10.000-UNIDADE-R\$ 0,14-R\$ 1.400,00  
 70-Cloridrato de Propranolol 10 mg-PRATIDONADUZZI-5.000-UNIDADE-R\$ 0,34-R\$ 1.700,00  
 71-Cloridrato de Tiamina 300 mg-HIPOLABOR-800-UNIDADE-R\$ 1,08-R\$ 864,00  
 72-Dexametasona 4mg-E M S-3.000-UNIDADE-R\$ 1,60-R\$ 4.800,00  
 73-Dexametasona 1mg/g (0,1%) -GREENPHARMA-400-UNIDADE-R\$ 4,25-R\$ 1.700,00  
 74-Clorexidina 2% sol tópica-VIC PHARMA-50-UNIDADE-R\$ 52,96-R\$ 2.648,00  
 75-Digoxina 0,25mg-ACHE-2.000-UNIDADE-R\$ 0,37-R\$ 740,00  
 76-Isossorbida 20mg-ACHE-600-UNIDADE-R\$ 0,37-R\$ 222,00  
 77-Isossorbida 40mg-BIOLAB-500-UNIDADE-R\$ 0,95-R\$ 475,00  
 78-Isossorbida dinitrato 5mg-GREENPHARMA-500-UNIDADE-R\$ 0,67-R\$ 335,00  
 79-Dipirona 500mg-FARMACE-12.000-UNIDADE-R\$ 0,29-R\$ 3.480,00  
 80-Dipirona 500mg/ml-CHIESE-3.000-UNIDADE-R\$ 3,14-R\$ 9.420,00  
 81-Dipropionato de beclometasona 50mcg/dose-GEOLAB-80-UNIDADE-R\$ 69,27-R\$ 5.541,60  
 82-Espironolactona 100mg-GEOLAB-600-UNIDADE-R\$ 1,89-R\$ 1.134,00  
 83-Espironolactona 25mg-SANVAL-600-UNIDADE-R\$ 0,49-R\$ 294,00  
 84-Estriol 1mg/g-PRATIDONADUZZI-200-UNIDADE-R\$ 65,27-R\$ 13.054,00  
 85-Fluconazol 150mg-GEOLAB-3.000-UNIDADE-R\$ 1,40-R\$ 4.200,00  
 86-Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml-PFIZER-300-UNIDADE-R\$ 7,94-R\$ 2.382,00  
 87-Furosemida 40mg-FARMACE-12.000-UNIDADE-R\$ 0,14-R\$ 1.680,00

88-Glibenclamida 5mg-GERMED-12.000-UNIDADE-R\$ 0,09-R\$ 1.080,00  
 89-Glicerol 72mg (supositório retal)-GERMED-100-UNIDADE-R\$ 2,30-R\$ 230,00  
 90-Glicerol 120mg/ml 12% (solução retal)-GERMED-50-UNIDADE-R\$ 24,84-R\$ 1.242,00  
 91-Gliclazida 30mg-PHARLAB-1.000-UNIDADE-R\$ 0,44-R\$ 440,00  
 92-Gliclazida 60mg ( mr)-NATULAB-1.000-UNIDADE-R\$ 2,10-R\$ 2.100,00  
 93-Gliclazida 80mg-NATULAB-600-UNIDADE-R\$ 2,24-R\$ 1.344,00  
 94-Hidroclorotiazida 25mg-ALLEGRAN-6.000-UNIDADE-R\$ 0,09-R\$ 540,00  
 95-Hidróxido de alumínio 100ml-NATULAB-200-UNIDADE-R\$ 7,85-R\$ 1.570,00  
 96-Hidróxido de alumínio 300mg-NATULAB-1.500-UNIDADE-R\$ 0,81-R\$ 1.215,00  
 97-Hipromelose 5mg/ml (0,5%)-ALLEGRAN-30-UNIDADE-R\$ 20,53-R\$ 615,90  
 98-Ibuprofeno 20 mg/ml 100ml-NATULAB-500-UNIDADE-R\$ 19,28-R\$ 9.640,00  
 99-Ibuprofeno 50mg/ml-NATULAB-500-UNIDADE-R\$ 4,64-R\$ 2.320,00  
 100-Ibuprofeno 300mg-PRATIDONADUZZI-2.000-UNIDADE-R\$ 0,42-R\$ 840,00  
 101-Ibuprofeno 600mg-PRATIDONADUZZI-2.000-UNIDADE-R\$ 0,47-R\$ 940,00  
 102-Itraconazol 100mg-GEOLAB-600-UNIDADE-R\$ 2,53-R\$ 1.518,00  
 103-Ivermectina 6mg-VITAMED-4.000-UNIDADE-R\$ 3,63-R\$ 14.520,00  
 104-Lactulose-AIRELA-150-UNIDADE-R\$ 16,01-R\$ 2.401,50  
 105-Levodopa + benserazida 100mg + 25mg-ROCHE-3.000-UNIDADE-R\$ 6,34-R\$ 19.020,00  
 106-Levodopa + benserazida 200mg + 50mg-ROCHE-3.000-UNIDADE-R\$ 5,35-R\$ 16.050,00  
 107-Levodopa + carbidopa 100mg + 25mg-TEUTO-3.000-UNIDADE-R\$ 11,58-R\$ 34.740,00  
 108-Levodopa + carbidopa 250mg + 25mg-TEUTO-3.000-UNIDADE-R\$ 2,91-R\$ 8.730,00  
 109-Levonorgestrel 1,5mg-CIFARMA-600-UNIDADE-R\$ 21,13-R\$ 12.678,00  
 110-Levonorgestrel 0,75mg-CIFARMA-600-UNIDADE-R\$ 13,40-R\$ 8.040,00  
 111-Levotiroxina sódica 100 mcg-MERCK-1.000-UNIDADE-R\$ 0,34-R\$ 340,00  
 112-Levotiroxina sódica 25 mcg-MERCK-1.000-UNIDADE-R\$ 0,34-R\$ 340,00  
 113-Levotiroxina sódica 50 mcg-MERCK-1.000-UNIDADE-R\$ 0,34-R\$ 340,00  
 114-Loratadina 1mg/ml xp-PRATIDONADUZZI-200-UNIDADE-R\$ 10,77-R\$ 2.154,00  
 115-Loratadina 10mg-VITAMED-1.500-UNIDADE-R\$ 0,36-R\$ 540,00  
 116-Losartana potássica 50mg-PRATIDONADUZZI-8.000-UNIDADE-R\$ 0,17-R\$ 1.360,00  
 117-Maleato de Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml-NATULAB-250-UNIDADE-R\$ 7,46-R\$ 1.865,00  
 118-Maleato de Dexclorfeniramina 2mg-GEOLAB-1.500-UNIDADE-R\$ 0,23-R\$ 345,00  
 119-Maleato de Enalapril 10mg-PHARLAB-6.000-UNIDADE-R\$ 0,59-R\$ 3.540,00  
 120-Maleato de Enalapril 20mg-PHARLAB-6.000-UNIDADE-R\$ 0,22-R\$ 1.320,00  
 121-Maleato de Enalapril 5mg-BELFAR-4.000-UNIDADE-R\$ 0,17-R\$ 680,00  
 122-Maleato de Timolol 0,25 mg/ml-ACHE-80-UNIDADE-R\$ 13,37-R\$ 1.069,60  
 123-Maleato de Timolol 0,50 mg/ml-ACHE-50-UNIDADE-R\$ 9,08-R\$ 454,00  
 124-Mesilato de Doxazosina 2mg-PRATIDONADUZZI-3.000-UNIDADE-R\$ 0,43-R\$ 1.290,00

125-Mesilato de Doxazosina 4mg-PRATIDONADUZZI-3.000-UNIDADE-R\$ 1,50-R\$ 4.500,00  
 126-Metildopa 250mg-SANVAL-3.000-UNIDADE-R\$ 2,38-R\$ 7.140,00  
 127-Metronidazol 10% gel vaginal-PRATIDONADUZZI-250-UNIDADE-R\$ 16,37-R\$ 4.092,50  
 128-Metronidazol 250mg-PRATIDONADUZZI-1.000-UNIDADE-R\$ 0,55-R\$ 550,00  
 129-Metronidazol 400mg-PRATIDONADUZZI-1.000-UNIDADE-R\$ 0,42-R\$ 420,00  
 130-Nifedipino 10mg-NEO QUIMICA-2.000-UNIDADE-R\$ 1,62-R\$ 3.240,00  
 131-Nifedipino 20mg-NEO QUIMICA-2.000-UNIDADE-R\$ 0,49-R\$ 980,00  
 132-Nistatina 100.000ui/ml-PRATIDONADUZZI-200-UNIDADE-R\$ 10,31-R\$ 2.062,00  
 133-Nistatina creme vaginal 25.000UI/g tubo 60 g + aplicador-GREENPHARMA-150-UNIDADE-R\$ 12,51-R\$ 1.876,50  
 134-Miconazol 20mg/mg creme ginecológico-PRATIDONADUZZI-150-UNIDADE-R\$ 23,27-R\$ 3.490,50  
 135-Nitrofurantoina 100mg-TEUTO-600-UNIDADE-R\$ 0,45-R\$ 270,00  
 136-Noretisterona 0,35mg -BIOLAB-1.000-UNIDADE-R\$ 0,40-R\$ 400,00  
 137-Óleo mineral 100% puro-NATULAB-150-UNIDADE-R\$ 8,83-R\$ 1.324,50  
 138-Omeprazol 20mg-GEOLAB-15.000-UNIDADE-R\$ 0,27-R\$ 4.050,00  
 139-Omeprazol 40mg-NOVA QUIMICA-10.000-UNIDADE-R\$ 0,48-R\$ 4.800,00  
 140-Paracetamol 200mg/ml – solução oral Frasco c/ 10ml-NATULAB-800-UNIDADE-R\$ 3,55-R\$ 2.840,00  
 141-Paracetamol 500mg-PRATIDONADUZZI-8.000-UNIDADE-R\$ 0,30-R\$ 2.400,00  
 142-Paracetamol 750 mg-PRATIDONADUZZI-8.000-UNIDADE-R\$ 0,42-R\$ 3.360,00  
 143-Pasta água 100 g-FARMAX-70-UNIDADE-R\$ 12,08-R\$ 845,60  
 144-Permanganato de potássio 100 mg-FARMAX-400-UNIDADE-R\$ 0,52-R\$ 208,00  
 145-Permetrina loção 10mg/g (1%)-NATIVITA-80-UNIDADE-R\$ 12,85-R\$ 1.028,00  
 146-Permetrina loção 50mg/g (5%)-NATIVITA-50-UNIDADE-R\$ 16,77-R\$ 838,50  
 147-Peróxido de benzoíla 25mg/g (2,5%)-GALDERMA -50-UNIDADE-R\$ 82,07-R\$ 4.103,50  
 148-Prednisona 20mg-VITAMEDIC-2.000-UNIDADE-R\$ 0,59-R\$ 1.180,00  
 149-Prednisona 5mg-VITAMEDIC-2.000-UNIDADE-R\$ 0,25-R\$ 500,00  
 150-Sais para reidratação oral (cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado)-NATULAB-800-UNIDADE-R\$ 2,99-R\$ 2.392,00  
 151-Sinvastatina 10mg-MERCK-3.000-UNIDADE-R\$ 67,00-R\$ 201.000,00  
 152-Sinvastatina 20mg-PHARLAB-3.000-UNIDADE-R\$ 0,29-R\$ 870,00  
 153-Sinvastatina 40mg-PHARLAB-3.000-UNIDADE-R\$ 0,41-R\$ 1.230,00  
 154-Succinato de Metoprolol 25mg-BIOLAB-600-UNIDADE-R\$ 0,96-R\$ 576,00  
 155-Succinato de Metoprolol 50mg-BIOLAB-600-UNIDADE-R\$ 1,62-R\$ 972,00  
 156-Succinato de Metoprolol 100mg-BIOLAB-600-UNIDADE-R\$ 3,19-R\$ 1.914,00  
 157-Sulfadiazina de prata 10 mg creme dermatológico-PRATIDONADUZZI-400-UNIDADE-R\$ 9,79-R\$ 3.916,00  
 158-Sulfametoxazol + Trimetoprima suspensão 40mg/ml + 8mg/ml-VITAMEDIC-200-UNIDADE-R\$ 15,36-R\$ 3.072,00  
 159-Sulfametoxazol + Trimetoprima susp. oral 40 + 8mg/ml Fr c/ 50ml-VITAMEDIC-150-UNIDADE-R\$ 15,36-R\$ 2.304,00  
 160-Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg + 80mg comprimido-PRATIDONADUZZI-1.000-UNIDADE-R\$ 0,74-R\$ 740,00

161-Salbutamol 0,4mg/ml-NATULAB-250-UNIDADE-R\$ 3,22-R\$ 805,00  
 162-Salbutamol 100mc/dose-GSK-30-UNIDADE-R\$ 27,65-R\$ 829,50  
 163-Sulfato ferroso 5mg/ml xp-NATULAB-400-UNIDADE-R\$ 3,04-R\$ 1.216,00  
 164-Sulfato Ferroso 25mg/ml Fe++ - Xarope. Frasco c/ 100ml-NATULAB-400-UNIDADE-R\$ 8,81-R\$ 3.524,00  
 165-Sulfato Ferroso 40mg/ Fe+-NATULAB-5.000-UNIDADE-R\$ 0,11-R\$ 550,00  
 166-Tartarato de Metoprolol 100mg-ACHE-600-UNIDADE-R\$ 1,39-R\$ 834,00  
 167-Varfarina Sódica 5mg-UNIAO QUIMICA-600-UNIDADE-R\$ 0,86-R\$ 516,00

**LOTE 04****ITEM-DESCRIÇÃO-MARCA-QUANT-UNIDADE-VALOR****UNIT-VALOR TOTAL**

1-Cloridrato De Piridoxina 10mg-UNIÃO QUIMICA-1000-UNIDADE-R\$ 1,35-R\$ 1.350,00  
 2-Cloridrato De Piridoxina 5mg-UNIÃO QUIMICA-1000-UNIDADE-R\$ 2,42-R\$ 2.420,00  
 3-Fitomenadiona 10mg-HIPOLABOR-800-UNIDADE-R\$ 2,07-R\$ 1.656,00  
 4-Aceclofenaco 100mg-E M S-6000-UNIDADE-R\$ 0,39-R\$ 2.340,00  
 5-Aceclofenaco creme 15mg-E M S-100-UNIDADE-R\$ 12,55-R\$ 1.255,00  
 6-Acetilcisteína xarope 20mg/ml-E M S-250-UNIDADE-R\$ 16,00-R\$ 4.000,00  
 7-Acetilcisteína xarope 40mg/ml-E M S-250-UNIDADE-R\$ 16,00-R\$ 4.000,00  
 8-Acebrofilina xarope 5mg/ml-PRATIDONADUZZI-200-UNIDADE-R\$ 11,67-R\$ 2.334,00  
 9-Ácido ascórbico 200 mg/ml gotas-NATULAB-800-UNIDADE-R\$ 3,44-R\$ 2.752,00  
 10-Ácido ascórbico 500mg-NATULAB-6.000-UNIDADE-R\$ 0,34-R\$ 2.040,00  
 11-Atrovastatina 40mg-E M S-3.000-UNIDADE-R\$ 1,47-R\$ 4.410,00  
 12-Ácido tranexâmico 250 mg-E M S-1.000-UNIDADE-R\$ 1,92-R\$ 1.920,00  
 13-Atrovastatina 80mg-E M S-1.000-UNIDADE-R\$ 2,00-R\$ 2.000,00  
 14-Ambroxol 15mg/5ml 100ml-E M S-300-UNIDADE-R\$ 6,90-R\$ 2.070,00  
 15-Ambroxol 30mg/5ml 100ml-NATULAB-300-UNIDADE-R\$ 6,90-R\$ 2.070,00  
 16-Aminofilina 100mg-NATULAB-1.000-UNIDADE-R\$ 0,39-R\$ 390,00  
 17-Aminofilina 200mg-VITAMEDIC-1.000-UNIDADE-R\$ 0,23-R\$ 230,00  
 18-Benzoato de benzila 25% emulsão tópica-IFAL-80-UNIDADE-R\$ 14,15-R\$ 1.132,00  
 19-Butilescopolamina + dipirona 250mg - solução-HIPOLABOR-5.000-UNIDADE-R\$ 0,95-R\$ 4.750,00  
 20-Butilescopolamina + dipirona 250mg - comprimido-NEOQUIMICA-600-UNIDADE-R\$ 0,89-R\$ 534,00  
 21-Butilescopolamina 10 mg-BOEHRINGER-5.000-UNIDADE-R\$ 0,79-R\$ 3.950,00  
 22-Butilescopolamina 10 mg/ml-BOEHRINGER-100-UNIDADE-R\$ 18,00-R\$ 1.800,00  
 23-Cloridrato de bromexina xarope adulto 8mg/ml-GLOBO-200-UNIDADE-R\$ 12,90-R\$ 2.580,00  
 24-Cloridrato de bromexina xarope infantil 4mg/5ml-GLOBO-200-UNIDADE-R\$ 12,90-R\$ 2.580,00  
 25-Cetoconazol 200mg-PHARLAB-5.000-UNIDADE-R\$ 0,49-R\$ 2.450,00  
 26-Cetonazol 20mg/g 30g-PHARLAB-400-UNIDADE-R\$ 6,90-R\$ 2.760,00  
 27-Cinarizina 25mg-RANBAXY-4.000-UNIDADE-R\$ 0,45-R\$ 1.800,00  
 28-Cinarizina 75mg-RANBAXY-4.000-UNIDADE-R\$ 0,49-R\$ 1.960,00

29-Clopidogrel 75mg-NOVA QUIMICA-4.000-UNIDADE-R\$ 0,89-R\$ 3.560,00  
 30-Colagenase com cloranfenicol 0,6ui 30g-CRISTALIA-400-UNIDADE-R\$ 27,00-R\$ 10.800,00  
 31-Colagenase sem cloranfenicol 0,6ui 30g-CRISTALIA-400-UNIDADE-R\$ 27,00-R\$ 10.800,00  
 32-Complexo B-NATULAB-800-UNIDADE-R\$ 0,14-R\$ 112,00  
 33-Complexo B xarope 100ml-NATULAB-150-UNIDADE-R\$ 8,89-R\$ 1.333,50  
 34-Diclofenaco potássico 50mg-GEOLAB-6.000-UNIDADE-R\$ 0,22-R\$ 1.320,00  
 35-Diclofenaco resinato 15mg/ml gts-CIMED-150-UNIDADE-R\$ 6,62-R\$ 993,00  
 36-Diclofenaco sódico 50mg-GEOLAB-15.000-UNIDADE-R\$ 0,23-R\$ 3.450,00  
 37-Escopolamina 10mg/ml-BOEHRINGER-150-UNIDADE-R\$ 25,25-R\$ 3.787,50  
 38-Escopolamina 6,67mg/ml+dipirona 334,4mg/ml-NATULAB-100-UNIDADE-R\$ 18,37-R\$ 1.837,00  
 39-Espiramicina 1,5 MUI-SANOFI-600-UNIDADE-R\$ 2,29-R\$ 1.374,00  
 40-Fenoterol 5mg/ml-PRATIDONADUZZI-80-UNIDADE-R\$ 9,90-R\$ 792,00  
 41-Glimepirida 2 mg-EUROFARMA-1.000-UNIDADE-R\$ 1,53-R\$ 1.530,00  
 42-Insulina Humalog Lispro – Caneta 3ml-LILLY-200-UNIDADE-R\$ 103,50-R\$ 20.700,00  
 43-Insulina Lantus - caneta 3 ml-SANOFI-200-UNIDADE-R\$ 129,00-R\$ 25.800,00  
 44-Ipratropio 0,25mg/ml solução inalante-PRATIDONADUZZI-200-UNIDADE-R\$ 3,33-R\$ 666,00  
 45-Lancetas para punção-MEDLEVERSON-500-UNIDADE-R\$ 5,90-R\$ 2.950,00  
 46-Levofloxacino 500mg-GEOLAB-6.000-UNIDADE-R\$ 0,59-R\$ 3.540,00  
 47-Mebendazol 100mg-BELFAR-6.000-UNIDADE-R\$ 0,79-R\$ 4.740,00  
 48-Neomicina + bacitracina 5mg/g + 250 ui/g 10g-PRATIDONADUZZI-500-UNIDADE-R\$ 6,11-R\$ 3.055,00  
 49-Nimesulida 100mg-GEOLAB-20.000-UNIDADE-R\$ 0,30-R\$ 6.000,00  
 50-Norfloxacino 400mg-MED QUIMICA-6.000-UNIDADE-R\$ 1,40-R\$ 8.400,00  
 51-Oleo de Girassol-NUTRIEX-400-UNIDADE-R\$ 7,78-R\$ 3.112,00  
 52-Pirimetamina 25 mg-FARMO QUIMICA-2.000-UNIDADE-R\$ 0,80-R\$ 1.600,00  
 53-Polivitaminico elixir 120ml-E M S-300-UNIDADE-R\$ 13,64-R\$ 4.092,00  
 54-Secnidazol 1000mg-PHARLAB-3.000-UNIDADE-R\$ 1,49-R\$ 4.470,00  
 55-Simeticona 40mg-PRATIDONADUZZI-5.000-UNIDADE-R\$ 0,31-R\$ 1.550,00  
 56-Simeticona 75mg/ml-PRATIDONADUZZI-800-UNIDADE-R\$ 2,89-R\$ 2.312,00  
 57-Solução fisiológica 100 ml-EQUIPLEX-500-UNIDADE-R\$ 12,26-R\$ 6.130,00  
 58-Solução fisiológica 250 ml-EQUIPLEX-500-UNIDADE-R\$ 18,90-R\$ 9.450,00  
 59-Solução fisiológica 500 ml-EQUIPLEX-500-UNIDADE-R\$ 22,90-R\$ 11.450,00  
 60-Tenoxicam 20mgT-CRISTALIA-5.000-UNIDADE-R\$ 0,63-R\$ 3.150,00  
 61-Tobramicina 0,3%-CRISTALIA-30-UNIDADE-R\$ 17,70-R\$ 531,00  
 62-Diosmina + Hesperidina-ACHE-5.000-UNIDADE-R\$ 0,89-R\$ 4.450,00  
 63-Saf-gel 85g-BMD-150-UNIDADE-R\$ 39,90-R\$ 5.985,00  
 64-Cumarina, Troxerrutina 15mg + 90mg-CIFARMA-500-UNIDADE-R\$ 1,29-R\$ 645,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme especificações do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO**

- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

- Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

- Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

- Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

- Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Santo Antônio/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

- Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

- A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

- O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

- Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1. Os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos após a emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo Departamento de Compras.

9.1.2. Caso seja expirado o prazo de entrega de acordo com o item acima, a empresa será notificada e terá o prazo de 03(três) dias consecutivos para responder a notificação e 05(cinco) dias para fazer a entrega dos itens corretos.

9.2. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens em que se verificarem irregularidades.

9.3. O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens no ato da entrega, reservando-se o Município de Santo Antônio/RN o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até trinta (30) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000036/2022 – PMSA/RN** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Santo Antônio/RN  
**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

#### **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 28.091.295/0001-78

Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto  
**Código Identificador:**573A9C91

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO ADITIVO**

#### **EXTRATO DE ADITIVO.**

**TERMO ADITIVO**, ao contrato de prestação de serviços por tempo determinado celebrado entre **MARCELO CARLOS MEDEIROS**, CPF – 704.792.214-80, Contrato nº02.004.022 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN**. Pôr este instrumento a Prefeitura Municipal de São bento do Trairi/RN, representada pelo seu prefeito Sr. José Aracleide de Araújo, brasileiro, residente e domiciliado na sede do município, denominado **CONTRATANTE** ou simplesmente Prefeitura, e do outro lado **MARCELO CARLOS MEDEIROS**, já denominada(o) **CONTRATADA(o)**, no contrato para o fornecimento dos serviços através do Termo Contratual Nº 02.004.022, combinado com o artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente Aditivo mediante cláusulas e condições seguintes: **CLAUSULA 1º** - As obrigações do presente Termo Aditivo entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023 e terá sua duração até 31 de dezembro de 2023. **CLAUSULA 2º** - O presente Termo Aditivo vincula-se as obrigações especificadas no contrato originário. E pôr estarem assim justos e contratados, firma o presente Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e pôr duas testemunhas presentes.

São Bento do Trairi-RN, 28 de dezembro de 2022. –

**JOSE ARACLEIDE DE ARAÚJO** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**06ADB334

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 006-GPMSF/2023.**

*Dispõe sobre a função de Secretário (a) da Junta de Serviço Militar do Município de São Fernando – RN.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1.º Exonera o Servidor efetivo **GABRIEL DE LIMA SANTOS**, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da cédula de identidade nº 002.551.055 – SSP/RN e do CPF nº 066.482.674-10, Assistente Administrativo, da função de Secretário da Junta de Serviço Militar deste Município;

Art. 2.º Nomeia o Servidor **AILTON BEZERRA DOS SANTOS**, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2.914.927 – SSP/RN e do CPF nº 102.323.334-75, Cargo em Comissão, para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar do Município de São Fernando - RN;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 03 de janeiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

CPF n.º 455.474.244-04

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**7C0EC161

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018.**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: SABRINA RUSSELLE BRITO SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o número 101.470.264-07, OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe a partir de sua assinatura até o dia 22/01/2023 conforme previsto na sua Cláusula 11.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ulteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e SABRINA RUSSELE BRITO SANTOSA DE OLIVEIRA– pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

\*\*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**6EB32448

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 004/2023-GP**

Dispõe acerca da designação de servidor para ocupar interinamente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **PAULO RICARDO DE FREITAS**, portador do CPF: **067.259.844-28**, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Francisco do Oeste/RN, no período de 03 janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 03 de janeiro de 2023.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**ED3BAA2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 577/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 30 de dezembro 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Designar** JOSE GLEIDSON ARAUJO DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 30 de dezembro 2022.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de dezembro 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**55EB0D8F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 001/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 02 de janeiro 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Designar** JOSE GLEIDSON ARAUJO DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 02 de janeiro 2023.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de janeiro 2023.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**B5E94277

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 002/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 02 de janeiro 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar JULIO CESAR BATISTA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 02 de janeiro 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de janeiro 2023.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**D35367CF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 003/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 03 de janeiro 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 03 de janeiro 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de janeiro 2023.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**61F90A96

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 004/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 03 de janeiro 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar JULIO CESAR BATISTA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 03 de janeiro 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de janeiro 2023.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**08D2F001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 008/2023 - REPUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO\***

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO  
COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO  
DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,**  
no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do  
Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido, a Sra. THAYSLA FREITAS SOARES,  
matrícula nº 342-3, do cargo de Coordenador - CC, pertencente à  
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2023.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**DEA943B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2023 - GP**

São José do Campestre/RN, 03 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN,  
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica  
do Município e de acordo com o artigo 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **JONES ALDILENO REVORÊDO PAULINO**  
(CPF nº 089.250.994-54), **TARCIANO LEANDRO BARBOSA**  
(CPF nº 090.858.014-27), **FRANCISCO DE ASSIS FREIRE** (CPF  
nº 307.659.274-20) e **MÁRIA JARDI DAIANE DE LIMA** (CPF nº  
099.817.434-37), para compor a Comissão Permanente de Licitação  
deste Poder Executivo Municipal, sendo o primeiro membro o seu  
Presidente e atuando o último na condição de suplente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**FD7CACD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 167, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre as substituições dos representantes do poder público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e, ainda, em observância à Lei Municipal Nº. 329, de 16 de junho de 2011;

**CONSIDERANDO** A ATA de reunião do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de São José do Seridó – RN, Nº 003/2022, convocada para eleição de Presidente e Vice-Presidente e escolha de gestores para conta do fundo do idoso e outras deliberações;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, os membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público Municipal e Sociedade Civil, abaixo descrito para o Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

**I - PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:**

Titular: MÁRCIA REJANE PEREIRA - CPF: 850.498.914-34.

Suplente: ENILMA MEDEIROS ALVES - CPF: 068.610.704-75.

**2) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:**

Titular: ROSENILDA DE ALMEIDA DOS SANTOS - CPF: 904.416.054-00.

Suplente: NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS - CPF: 018.824.404-20.

**3) Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS :**

Titular: SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS - CPF: 056.065.304-22.

Suplente: FRANCISCO EZEQUIEL ARAUJO DE MEDEIROS - CPF: 072.183.774-32.

**4) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP :**

Titular: MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS – CPF: 021.240.164-58.

Suplente: FILIPE CAMPOS TOLENTINO – CPF: 065.065.914-71.

**5) Representantes da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEJE:**

Titular: CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS ALVES - CPF: 066.975.674-14.

Suplente: VALDO DE MEDEIROS SILVA- CPF: 378.072.504-53

**II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**1) Representantes da Associação de Amparo a Pessoa Idosa – API:**

Titular: DANIEL GOMES DA SILVA NETO - CPF: 104.677.074-80.

Suplente: SIMONE DE ARAÚJO E SANTIAGO - CPF: 098.945.444-44

**2) Representantes da IGREJA CATOLICA :**

Titular: JANETE DE AZEVEDO DA COSTA - CPF: 813.522.984-49.

Suplente: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 057.361.034-78.

**3) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais- STTR:**

Titular: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO - CPF: 378.715.524-49.

Suplente: MARLETE ASSIS DE MEDEIROS BERNARDINO - CPF: 053.070.554-04.

**4) Representantes de Usuários de Política do Idoso – CRAS:**

Titular: EVANIA ALVES DO NASCIMENTO - CPF: 475.393.804-20.

Suplente: VERÔNICA DE FRANÇA MEDEIROS - CPF: 654.995.574-20.

**5) Representante da Associação dos Moradores do Bairro Nova Bonita – AMBNB.**

Titular: MARIA DA GUIA ARAUJO DE MEDEIROS – CPF: 032.290.834-58.

Suplente: JOSEFA MARIA DOS SANTOS DA SILVA – CPF: 703.597.764-34.

**Art. 2º** - Fica nomeado como **Presidenta do Conselho SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS** e do Conselheiro DANIEL GOMES DA SILVA NETO para **Vice-Presidente**.

**Art. 3º** - O mandato dos conselheiros acima nomeados compreende o período entre 27 de abril de 2021 a 27 de abril de 2023.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2022.

\*Republicada por incorreção

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Filipe Campos Tolentino

**Código Identificador:31F43261**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2022, 02 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	02 de janeiro de 2022	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

**TOTAL**

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 03 de janeiro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2022.

**FILIPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**015A8899

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2022, 03 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	03 de janeiro de 2022	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

**TOTAL**

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 04 de janeiro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de janeiro de 2022.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**1863171F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADITIVO N 01/2022 – CONTRATO Nº. 009/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, portador da cédula de identidade RG n.º 1332503 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 655.440.804-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa FRANCISCO

JARQUISON BALDOINO DE LIRA, inscrita no CNPJ nº 42.182.729/0001-76 com sede à rua Ana Nogueira de Queiroz, 15, centro Doutor Severiano/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 009/2022, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriores anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 27 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ: 08.355.463/0001-88

**FRANCISCO JARQUISON BALDOINO DE LIRA**  
CNPJ nº. 42.182.729/0001-76

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**ADBB909

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46  
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
ARTIGO 25 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADO:** AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

**CNPJ:** 70.166.350/0001-08.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MECÂNICOS AUTORIZADOS FIAT PARA REALIZAR A REVISÃO DE 40.000,00 (QUARENTA MIL) KM DE 02 VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO/RN.

**FONTE DE RECURSO:** RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2023.**

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**VALOR MENSAL:** R\$ 884,49 (oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

**SÃO PEDRO/RN, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**MIGUEL CABRAL NASSER.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
 Marciana Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**FB836D64

**GABINETE DO PREFEITO**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 035/2022**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM DO PRONTO ATENDIMENTO DA UNIDADE MISTA DO CENTRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, E O(a) Sr.(a) LEIDIANE MARTINS DA SILVA.

A Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, nº 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o nº **836.950.794-87**, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Sr.(a) **LEIDIANE MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **082.598.124-79**, no RG sob o nº **2.591.703 ITEP/RN** e no **COREN-RN** sob o nº **839.512**, residente e domiciliada à Rua Manoel Luiz, nº 70, Centro, São Paulo do Potengi/RN, para exercer a função de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM DO PRONTO ATENDIMENTO DA UNIDADE MISTA DO CENTRO**, doravante designado(a) CONTRATADO(a) como **Servidor(a) Temporário(a)**, resolvem, na forma da Lei Municipal nº **445/2021 de 22 de dezembro de 2021**, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2023 a 31/12/2023.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

2.1 O prazo de vigência do Contrato passará a contar da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, o qual se extingue automaticamente.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 A servidora temporária receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 O contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2023, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO  
 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.302.0005.2016.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC  
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avançado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN  
**MIGUEL CABRAL NASSER**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

**LEIDIANE MARTINS DA SILVA**  
 CPF: 082.598.124-79  
 Contratada

**TESTEMUNHAS:**

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**  
 Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**1CE6506E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 078/2022**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO EM UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, E O(a) Sr.(a) FRANCISCO ANDRADE FILHO.

A Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, nº 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o nº **836.950.794-87**, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Sr.(a) **FRANCISCO ANDRADE FILHO**, inscrito no CPF sob o nº **036.245.514-77** e no RG sob o nº **1.806.821 ITEP/RN**, residente e domiciliado a Rua Boa Sorte, nº 628, Centro - São Pedro/RN, para exercer a função de **PORTEIRO EM UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL**, doravante designado(a) CONTRATADO(a) como **Servidor(a) Temporário(a)**, resolvem, na forma da Lei Municipal nº **445/2021 de 22 de dezembro de 2021**, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2023 a 31/12/2023.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

2.1 O prazo de vigência do Contrato passará a contar da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, o qual se extingue automaticamente.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 A servidora temporária receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Dozentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 O contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2023, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.361.0006.2011.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

Contratante

**FRANCISCO ANDRADE FILHO**

CPF: 036.245.514-77

Contratada

#### TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**72ED18E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 004/2023 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR** a Senhora **LUCICARLA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 028.491.374-05, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**5A6D2AE0

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 004/2023 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **LUCICARLA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 028.491.374-05, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**9EAC5A6E

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41787599/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

O Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN vem **TORNAR PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 41787599/2022, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022, do Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto: **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA – REFEIÇÕES E BUFFET VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ/RN, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

LOTE 01: **MARIA DE F DA S GARCIA RESTAURANTE / CNPJ Nº 23.885.927/0001-51.**

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 311.251,00 (trezentos e onze mil, duzentos e cinquenta e um real).

VALOR FINAL: R\$ 305.750,00 (trezentos e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

LOTE 02: **DESERTO**

São Tomé/RN, 03 de janeiro de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**28FF4A0E

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE Nº 01/2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA ONÉLIA FERNANDES DE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Sr<sup>a</sup>. **ONÉLIA FERNANDES DE LUCENA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo comissionado de COORDENADORA DE CULTURA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 11474, inscrita no CPF sob o nº 056.129.814-90, LICENÇA MATERNIDADE pelo período de 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o art. 106 da Lei Municipal nº 209/1960, Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN e a Lei nº 8.213/91 com suas alterações.

**Art. 2º.** O período da referida licença será entre o dia 28 de dezembro de 2022 e 26 de abril de 2023.

**Art. 3º.** A servidora deverá se apresentar no seu local de trabalho no primeiro dia útil após o fim da licença, ora concedida.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 28 de dezembro de 2022.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Tomé/RN, em 03 de janeiro de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**8780359F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**

O Município de São Vicente/RN, através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **16 de janeiro de 2023 às 09h01min (horário de Brasília)**, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **029/2022**, via portal de compras públicas, objetivando **contratação futura e eventual de empresa para locação de máquinas agrícola tipo trator com ensiladeira/picotadeira acoplada e grade aradoura ou hidráulica (por hora trabalhada) incluindo operador, manutenção e combustível, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital.** O Instrumento convocatório e respectivos anexos estarão à disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na sede da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail: [cpl\\_saovicente@yahoo.com.br](mailto:cpl_saovicente@yahoo.com.br), ou ainda, através do Tel. (84) 3436-0226, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min às 15h00min. Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, ou pelo Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, **03 de janeiro de 2023**

O Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A5E76FA5

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve

**HOMOLOGAR** o Processo Administrativo realizado para composição dos membros da Diretoria Previdenciária do IPSV – Triênio 2023/2025, deflagrado por meio do Edital 02/2022 da Comissão de Inscrições, conforme informações descritas a seguir:

CARGO	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
Diretor(a) Presidente(a)	IREZ DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAUJO	791.872.264-72	HOMOLOGADA

CARGO	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
Gerente Administrativo e Financeiro	NEY MAGNA DE BRITO MEDEIROS	119.787.694-40	HOMOLOGADA

CARGO	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
Assistente de Benefícios Previdenciários	ALYSSON SIMONSEN NONATO	035.415.574-19	HOMOLOGADA

PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.

São Vicente/RN, 30 de dezembro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**3F8E117F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2023 - GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia comissão especial para realizar vistoria técnica nos endereços das Oficinas Mecânicas indicados pelas empresas vencedoras do Processo Licitatório nº 05/2022, modalidade Pregão Presencial e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, que para execução do objeto do Processo Licitatório nº 05/2022, modalidade Pregão Presencial, as empresas vencedoras deverão dispor de oficina instalada a uma distância máxima de 100km (cem quilômetros) da sede do município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO**, que as empresas vencedoras deverão possuir no quadro permanente de funcionários, no mínimo 02 (dois) mecânicos qualificados para execução dos serviços, comprovados através de tempo mínimo de experiência de 02 (dois) anos, com comprovação de cursos de qualificação na área; e

**CONSIDERANDO**, que as empresas vencedoras deverão dispor de oficina contendo, no mínimo, 500 (quinhentos) m2 de área murada e cobertura mínima de 300 m2 para abrigar os veículos em manutenção, uma vez que não será aceito, em hipótese nenhuma, a realização de serviços em área livre, sem proteção de sol e chuva.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear Comissão Especial composta pelos servidores:

- I - FABIO VALENTIM DE MEDEIROS – MAT. 01050
- II - ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES – MAT. 01069
- III - FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR – MAT. 01140

**Art. 2º** - Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria vistoriar as Oficinas Mecânicas indicadas pelas empresas declaradas vencedoras no Processo Licitatório nº 05/2022, modalidade Pregão Presencial, objetivando o preenchimento dos requisitos dispostos no Item 3. do Anexo I do Termo de Referência do instrumento convocatório.

**Parágrafo único:** Depois da vistoria, a Comissão Especial deve apresentar ao Pregoeiro Oficial do município de São Vicente/RN,



relatório conclusivo, inclusive com registros fotográficos, acerca do preenchimento ou não dos requisitos exigidos no edital.

**Art. 3º-** A realização da vistoria e apresentação do relatório conclusivo não pode superar o prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento dos endereços das Oficinas Mecânicas a serem inspecionadas.

**Art. 5º** - Os componentes da Comissão ora nomeada não serão remunerados, sendo seus serviços considerados como de relevância ao interesse público.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

São Vicente – RN, 03 de janeiro de 2023

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C2C6668A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

Nomear a Diretoria Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – Triênio 2023/2025.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Complementar nº 008/2013, de 23 de dezembro de 2013 e posteriores alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Íres de Fátima Gomes Dantas de Araújo, Matrícula 000091, CPF 791.872.264-72, para o exercício do cargo em comissão de DIRETORA PRESIDENTA do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – IPSV, com as atribuições estabelecidas com base na Lei Municipal Complementar nº 008/2013, de 23 de dezembro de 2013 e posteriores alterações.

**Art. 2º** A nomeação terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, nos termos do § 2º, art. 70 da Lei Municipal Complementar nº 008/2013, de 23 de dezembro de 2013 e posteriores alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**93E222AE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

Nomear a Diretoria Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – Triênio 2023/2025.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei

Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Complementar nº 008/2013, de 23 de dezembro de 2013 e posteriores alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Ney Magna de Brito Medeiros, Matrícula 000959, CPF 119.787.694-40, para o exercício do cargo em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – IPSV, com as atribuições estabelecidas com base na Lei Complementar nº 008/2013, de 23 de dezembro de 2013 e posteriores alterações.

**Art. 2º** A nomeação terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, nos termos do § 2º, art. 70 da Lei Municipal Complementar nº 008/2013, de 23 de dezembro de 2013 e posteriores alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0EF01C4F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

Nomear a Diretoria Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – Triênio 2023/2025.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Complementar nº 008/2013, de 23 de dezembro de 2013 e posteriores alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Alysson Simonsen Nonato, Matrícula 000793, CPF 035.415.574-19, para o exercício do cargo em comissão de ASSISTENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – IPSV, com as atribuições estabelecidas com base na Lei Municipal Complementar nº 008/2013, de 23 de dezembro de 2013 e posteriores alterações.

**Art. 2º** A nomeação terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, nos termos do § 2º, art. 70 da Lei Municipal Complementar nº 008/2013, de 23 de dezembro de 2013 e posteriores alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**852158B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023 –  
PROCESSO Nº 914.029/2022**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Presencial nº. 001/2023, com o objetivo de registro de preços para aquisição futura e parcelada de refeições do tipo lanches para atender as necessidades da Administração Pública de Serra Caiada/RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência-Anexo I. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 17 de janeiro de 2023 a partir das 09:00 horas. Edital disponível na página [www.serracaiada.rn.gov.br](http://www.serracaiada.rn.gov.br), e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: [cpl.pmsc@gmail.com](mailto:cpl.pmsc@gmail.com) ou telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, em 03 de janeiro de 2023.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:DC5CBF6C**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 04010001/16**

**PROCESSO Nº. 04010001/16**

CONTRATANTE: PREF. MUN. SERRA CAIADA/RN  
CONTRATADO: JAIRTON RODRIGUES CRUZ – CPF  
392.846.464-72

**OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado até 31 de dezembro de 2023, contado da data de assinatura do presente Termo Aditivo; nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991. –

**DATA:** 27 de dezembro de 2022. –

**SIGNATÁRIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e Jairton Rodrigues Cruz – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:1E8B774E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 112/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

*DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS EM 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 POR PRESCRIÇÃO, E CANCELA DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADOS NOS EXERCÍCIOS DE 2017, 2018, 2019, 2020 E 2021, PORÉM, NÃO CONSUMADO O IMPLEMENTO DE CONDIÇÃO NA SUA TOTALIDADE, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE SUA REALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Rio Grande do Norte, bem assim a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização, e a prescrição dos créditos;

CONSIDERANDO o quanto estabelecido no Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, segundo o qual “*as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem*”;

CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I, que estabelece a prescrição em cinco anos, a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular;

**CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, depende da observância das condições estabelecidas para empenho e liquidação da despesa (Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.654, de 2011);**

CONSIDERANDO o Art. 35, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que o empenho de despesa não liquidada será considerado anulado em 31 de dezembro, para todos os fins, salvo quando: I - vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida; II - vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em curso a liquidação da despesa, ou seja de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor; III - se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas; IV - corresponder a compromissos assumidos no exterior;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F, da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar não processados e os restos a pagar prescritos; e

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar processados prescritos, inscritos em 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§1º - Os restos a pagar processados fora do prazo prescricional, conforme o disposto no art. 206, §5º, I, do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, só poderão ser cancelados mediante a comprovação incontestada da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

Art. 2º - Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, inscritos em Restos a Pagar - não processados, nos balanços gerais do município, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

Art. 3º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64, à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual "Despesas de Exercícios Anteriores" no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º - O empenho de despesa não liquidada será considerado anulado em 31 de dezembro, para todos os fins, salvo quando:

I - Vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida;

II - Vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em cursos a liquidação da despesa, ou seja de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor;

III - se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas;

IV - Corresponder a compromissos assumido no exterior;

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN, 30 de dezembro de 2022.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**D4CB7194

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002/2023**

Dispõe sobre a Exoneração do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **TAVANE BEZERRA DE MELO ARAUJO**, portadora da Carteira de Identidade nº **758.564 SSP/RN**, inscrita no CPF/MF sob nº **466.587.694-00**, do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Serra São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 02 de janeiro de 2023.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

*Dado ciência, registrado e publicado, em 02 de janeiro de 2023, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/01/2023, nos termos da legislação em vigor.*

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**5047842F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 003/2023**

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obra.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **WHESELY ANDERSON CUSTÓDIO DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº **2.309.143 ITEP/RN**, inscrita no CPF/MF sob nº **064.703.584-70**, no cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obra do Município de Serra São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 02 de janeiro de 2023.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita Municipal

*Dado ciência, registrado e publicado, em 02 de janeiro de 2023, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/01/2023, nos termos da legislação em vigor.*

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**869493E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**017/2022**

**TERMO ADJUDICATÓRIO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra do Mel/RN, através de seu Parecer do dia 29 de Dezembro de 2022, indicou como vencedora da Licitação – Tomada de Preços nº **017/2022**, à Empresa **RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 07.594.407/0001-33, Vencendo a licitação com o menor valor global proposto, para a Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução da Construção de sala de Informática na Escola Terezinha Alves Targino, Vila Goiás, Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, e que após a devida publicação no Quadro de avisos do município, como também após o licitante ter aberto mão dos prazo estabelecido para recursos, o Exmº Senhor Prefeito vem **ADJUDICAR** o resultado do presente certame à mesma, tendo em vista que foi a única Proposta apresentada a municipalidade.

Serra do Mel - RN, em 02 de Janeiro de 2023.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**27AFC65D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**017/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela Comissão Permanente de Licitações do município de Serra do Mel/RN, datado do dia 29 de Dezembro de 2022, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Tomada de Preços n.º **017/2022**, à Empresa RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.594.407/0001-33, vencendo a licitação com o menor valor global proposto de **R\$ 94.426,95 (noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)**. Visando à Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução da Construção de sala de Informática na Escola Terezinha Alves Targino, Vila Goiás, Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN.

Conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel - RN, em 02 de Janeiro de 2023.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**035C3312

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**PORTARIA DE GESTOR ESCOLAR Nº 001/2022**

**PORTARIA Nº 001, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

NOMEIA, a Senhora ENILMA MARIA DE MOURA, no Cargo Eletivo de Gestor (a) Escolar Municipal - Núcleo Vila Brasília, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora ENILMA MARIA DE MOURA, Professora, Matrícula nº 00386, CPF 034.227.194-66, para exercer o Cargo Eletivo de Gestora Escolar, no Núcleo Vila Brasília, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constante do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 497/2013.

§ 1º - O período do cargo de Gestor Escolar será de 03 (três) anos, conforme estabelece o Artigo 2º da Lei Municipal 941/2022;

§ 2º – O Gestor (a) Escolar, fará jus a uma gratificação por exercício da função e perceberá 60% (sessenta por cento) sobre seu salário base, conforme Artigo 6º - § 2º;

§ 3º - O Núcleo Educacional da Vila Brasília, conforme artigo 7º, Parágrafo Único, alínea “f”, Lei Municipal 497/2013.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de Dezembro de 2022.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**77247BAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**PORTARIA GESTOR ESCOLAR Nº 002/2022**

**PORTARIA Nº 002, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

NOMEIA, a Senhora IRIS MARIA DE AZEVEDO no Cargo Eletivo de Gestor (a) Escolar Municipal - Núcleo Vila Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora IRIS MARIA DE AZEVEDO, Professora, Matrícula nº 00103, CPF 028.615.374-26, para exercer o Cargo Eletivo de Gestor Escolar, no Núcleo Vila Rio Grande do Norte, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constante do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 497/2013.

§ 1º - O período do cargo de Gestor Escolar será de 03 (três) anos, conforme estabelece o Artigo 2º da Lei Municipal 941/2022;

§ 2º – O Gestor (a) Escolar, fará jus a uma gratificação por exercício da função e perceberá 70% (setenta por cento) sobre seu salário base, conforme Artigo 6º - § 1º;

§ 3º - O Núcleo Educacional da Vila Rio Grande do Norte, conforme artigo 7º, Parágrafo Único, alínea “c”, Lei Municipal 497/2013.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de Dezembro de 2022.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**C7F28033

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**PORTARIA GESTOR ESCOLAR Nº 003/2022**

**PORTARIA Nº 003, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

NOMEIA, a Senhora FRANCISCA MARLUCE DE OLIVEIRA AZEVEDO, no Cargo Eletivo de Gestor (a) Escolar Municipal - Núcleo Vila Paraná, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora FRANCISCA MARLUCE DE OLIVEIRA AZEVEDO, Professora, Matrícula nº 00154, CPF 701.949.124-34, para exercer o Cargo Eletivo de Gestor Escolar, no Núcleo Vila Paraná, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constante do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 497/2013.

§ 1º - O período do cargo de Gestor Escolar será de 03 (três) anos, conforme estabelece o Artigo 2º da Lei Municipal 941/2022;

§ 2º – O Gestor (a) Escolar, fará jus a uma gratificação por exercício da função e perceberá 60% (sessenta por cento) sobre seu salário base, conforme Artigo 6º - § 2º;

§ 3º - O Núcleo Educacional da Vila Paraná, conforme artigo 7º, Parágrafo Único, alínea “a”, Lei Municipal 497/2013.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de Dezembro de 2022.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**7475076E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA GESTOR ESCOLAR Nº 004/2022**

**PORTARIA Nº 004, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

NOMEIA, a Senhora OZINETE OLIVEIRA SILVA, no Cargo Eletivo de Gestor (a) Escolar Municipal - Núcleo Vila Goiás, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora OZINETE OLIVEIRA SILVA, Professora, Matrícula nº 00169, CPF 812.208.474.53, para exercer o Cargo Eletivo de Gestora Escolar, no Núcleo da Vila Goiás, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constante do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 497/2013.

§ 1º - O período do cargo de Gestor Escolar será de 03 (três) anos, conforme estabelece o Artigo 2º da Lei Municipal 941/2022;

§ 2º – O Gestor (a) Escolar, fará jus a uma gratificação por exercício da função e perceberá 60% (sessenta por cento) sobre seu salário base, conforme Artigo 6º - § 2º;

§ 3º - O Núcleo Educacional da Vila Goiás, será composto pelas Vilas, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Mato Grosso e Espírito Santo, conforme artigo 7º, Parágrafo Único, alínea “b”, Lei Municipal 497/2013.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de Dezembro de 2022.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**1070DF1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA GESTOR ESCOLAR Nº 005/2022**

**PORTARIA Nº 005, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

NOMEIA, a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS FREIRE, no Cargo Eletivo de Gestor (a) Escolar Municipal - Núcleo Vila Bahia, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS FREIRE, Professora, Matrícula nº 00441, CPF 625.835.144-15, para exercer o Cargo Eletivo de Gestora Escolar, no Núcleo da Vila Bahia, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constante do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 497/2013.

§ 1º - O período do cargo de Gestor Escolar será de 03 (três) anos, conforme estabelece o Artigo 2º da Lei Municipal 941/2022;

§ 2º – O Gestor (a) Escolar, fará jus a uma gratificação por exercício da função e perceberá 60% (sessenta por cento) sobre seu salário base, conforme Artigo 6º - § 2º;

§ 3º - O Núcleo Educacional da Vila Bahia, será composto pelas Vilas, Pernambuco, Sergipe e Alagoas, conforme artigo 7º, Parágrafo Único, alínea “d”, Lei Municipal 497/2013.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de Dezembro de 2022.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**5217D316

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA GESTOR ESCOLAR Nº 006/2022**

**PORTARIA Nº 006, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

NOMEIA, a Senhora MARIA DO SOCORRO MEDEIROS HOLANDA, no Cargo Eletivo de Gestor (a) Escolar Municipal - Núcleo Vila Paraíba, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora MARIA DO SOCORRO MEDEIROS HOLANDA, Professora, Matrícula nº 00355, CPF 024.893.994-70, para exercer o Cargo Eletivo de Gestora Escolar, no Núcleo da Vila Paraíba, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constante do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 497/2013.

§ 1º - O período do cargo de Gestor Escolar será de 03 (três) anos, conforme estabelece o Artigo 2º da Lei Municipal 941/2022;

§ 2º – O Gestor (a) Escolar, fará jus a uma gratificação por exercício da função e perceberá 60% (sessenta por cento) sobre seu salário base, conforme Artigo 6º - § 2º;

§ 3º - O Núcleo Educacional da Vila Paraíba, será composto pelas Vilas, Piauí, Ceará, Acre, Maranhão, Pará e Amazonas, conforme artigo 7º, Parágrafo Único, alínea “e”, Lei Municipal 497/2013.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de Dezembro de 2022.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**CD8024B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA VICE GESTOR ESCOLAR Nº 007/2022**

**PORTARIA Nº 007, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

NOMEIA, a Senhora TEREZINHA ALVES DE OLIVEIRA no Cargo Eletivo de Vice-gestor (a) Escolar Municipal - Núcleo Vila Brasília, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora TEREZINHA ALVES DE OLIVEIRA, Professora, Matrícula nº 00368, CPF 010.161.324-50, para exercer o Cargo Eletivo de Vice-gestor (a) Escolar, no Núcleo Vila Brasília, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constante do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 497/2013.

§ 1º - O período do cargo de Vice-gestor (a) Escolar será de 03 (três) anos, conforme estabelece o Artigo 2º da Lei Municipal 941/2022;

§ 2º - O Vice-gestor (a) Escolar, fará jus a uma gratificação por exercício da função e perceberá 40% (quarenta por cento) sobre seu salário base, conforme Artigo 6º - § 2º;

§ 3º - O Núcleo Educacional da Vila Brasília, conforme artigo 7º, Parágrafo Único, alínea “f”, Lei Municipal 497/2013.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 07 de Junho de 2019.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
CPF Nº 913.468.274-00  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**84209F3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA VICE GESTOR ESCOLAR Nº 008/2022**

**PORTARIA Nº 008, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

NOMEIA, a Senhora AKINOÃ COSTA DOS SANTOS no Cargo Eletivo de Vice-gestor (a) Escolar Municipal - Núcleo Vila Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora AKINOÃ COSTA DOS SANTOS, Professora, Matrícula nº 00603, CPF 369.243.344-15, para exercer o Cargo Eletivo de Vice-gestor (a) Escolar, no Núcleo Vila Rio Grande do Norte, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constante do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 497/2013.

§ 1º - O período do cargo de Vice-gestor (a) Escolar será de 03 (três) anos, conforme estabelece o Artigo 2º da Lei Municipal 941/2022

§ 2º - O Vice-gestor (a) Escolar, fará jus a uma gratificação por exercício da função e perceberá 50 (cinquenta por cento) sobre seu salário base, conforme Artigo 6º - § 1º;

§ 3º - O Núcleo Educacional da Vila Rio Grande do Norte, conforme artigo 7º, Parágrafo Único, alínea “c”, Lei Municipal 497/2013.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de Dezembro de 2022.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
CPF Nº 913.468.274-00  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**1EE467E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA VICE GESTOR ESCOLAR Nº 009/2022**

**PORTARIA Nº 009, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

NOMEIA, a Senhora ANA LUCIA DANTAS DE LIMA, no Cargo Eletivo de Vice-gestor (a) Escolar Municipal - Núcleo Vila Paraná, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora ANA LUCIA DANTAS DE LIMA, Professora, Matrícula nº 00174, CPF 030.867.454-52, para exercer o Cargo Eletivo de Vice-gestor (a) Escolar, no Núcleo da Vila Paraná, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constante do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 497/2013.

§ 1º - O período do cargo de Vice-gestor (a) Escolar será de 03 (três) anos, conforme estabelece o Artigo 2º da Lei Municipal 941/2022;

§ 2º - O Vice-gestor (a) Escolar, fará jus a uma gratificação por exercício da função e perceberá 40% (quarenta por cento) sobre seu salário base, conforme Artigo 6º - § 2º;

§ 3º - O Núcleo Educacional da Vila Paraná, será composto pelas Vilas, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Guanabara, conforme artigo 7º, Parágrafo Único, alínea “a”, Lei Municipal 497/2013.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de dezembro de 2022.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
CPF Nº 913.468.274-00  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**BC0128FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA VICE GESTOR ESCOLAR Nº 010/2022**

**PORTARIA Nº 010, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

NOMEIA, a Senhora MARIA OZINETE DE OLIVEIRA SILVA no Cargo Eletivo de Vice-gestor (a) Escolar Municipal - Núcleo Vila Goiás, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora MARIA OZINETE DE OLIVEIRA SILVA no, Professora, Matrícula nº 00377, CPF 048.871.844-92, para exercer o Cargo Eletivo de Vice-gestor (a) Escolar, no Núcleo da Vila Goiás, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constante do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 497/2013.

§ 1º - O período do cargo de Vice-gestor (a) Escolar será de 03 (três) anos, conforme estabelece o Artigo 2º da Lei Municipal 941/2022;

§ 2º - O Vice-gestor (a) Escolar, fará jus a uma gratificação por exercício da função e perceberá 40% (quarenta por cento) sobre seu salário base, conforme Artigo 6º - § 2º;

§ 3º - O Núcleo Educacional da Vila Goiás, será composto pelas Vilas, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Mato Grosso e Espírito Santo, conforme artigo 7º, Parágrafo Único, alínea "a", Lei Municipal 497/2013.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de Dezembro de 2022.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador:BAD3CF5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA VICE GESTOR ESCOLAR Nº 011/2022**

**PORTARIA Nº 011, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

NOMEIA, a Senhora MARIA DA GLÓRIA GOMES, no Cargo Eletivo de Vice-gestor (a) Escolar Municipal - Núcleo Vila Bahia, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora MARIA DA GLÓRIA GOMES, Professora, Matrícula nº 00832, CPF 596.177.354-72, para exercer o Cargo Eletivo de Vice-gestor (a) Escolar, no Núcleo da Vila Bahia, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constante do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 497/2013.

§ 1º - O período do cargo de Vice-gestor (a) Escolar será de 03 (três) anos, conforme estabelece o Artigo 2º da Lei Municipal 941/2022;

§ 2º - O Vice-gestor (a) Escolar, fará jus a uma gratificação por exercício da função e perceberá 40% (quarenta por cento) sobre seu salário base, conforme Artigo 6º - § 2º;

§ 3º - O Núcleo Educacional da Vila Bahia, será composto pelas Vilas, Pernambuco, Sergipe e Alagoas, conforme artigo 7º, Parágrafo Único, alínea "d", Lei Municipal 497/2013.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de Dezembro de 2022.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador:4CC055F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº  
014/2022**

**TERMO ADJUDICATÓRIO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra do Mel/RN, através de seu Parecer do dia 26 de Dezembro de 2022, indicou como vencedora da Licitação – Tomada de Preços nº 014/2022, à Empresa HAL EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 39.737.081/0001-42, Vencendo a licitação com o menor valor global proposto, para a Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional e drenagem superficial da Rua Joáis João de Moura (trecho: Rua Antônia Arruda, até a Rua José Baliza, Travessa José Targino (entre as ruas, José Samuel e Sinval Bezerra), Rua PM Ivan (pavimentação existente, até a Rua João Paulino) e Rua Maria Emídia (entre as ruas, Aristeu Costa e José Samuel. Município de Serra do Mel/RN, e que após a devida publicação no Quadro de avisos do município, como também após o prazo estabelecido para recursos e não registrando algum, o Exmº Senhor Prefeito vem ADJUDICAR o resultado do presente certame à mesma, tendo em vista que foi a melhor Proposta apresentada a municipalidade.

Serra do Mel - RN, em 03 de Janeiro de 2022.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador:A46387D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº  
014/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela Comissão Permanente de Licitações do município de Serra do Mel/RN, datado do dia 26 de Dezembro de 2022, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Tomada de Preços n.º 014/2022, à Empresa HAL EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 39.737.081/0001-42, vencendo a licitação com o menor valor global proposto de R\$ 304.121,31 (trezentos e quatro mil, cento e vinte e um reais e trinta e um centavos), visando à Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional e drenagem superficial da Rua Joáis João de Moura (trecho: Rua Antônia Arruda, até a Rua José Baliza, Travessa José Targino (entre as ruas, José Samuel e Sinval Bezerra), Rua PM Ivan (pavimentação existente, até a Rua João Paulino) e Rua Maria Emídia (entre as ruas, Aristeu Costa e José Samuel. Município de Serra do Mel/RN.

. Conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel - RN, em 03 de Janeiro de 2023.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador:F218E5A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº  
2301030001 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº  
002/2023**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Assunto: **Contratação direta dos serviços de hospedagem e manutenção mensal do sítio oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO – ME - CNPJ: 13.193.071/0001-08**, perfazendo a importância mensal estimada de **R\$ 14.283,87** (quatorze mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), para o exercício de 2023.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de hospedagem e manutenção mensal do sítio oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/RN, por todas suas secretarias municipais.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:A10F8FE3**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

##### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2301030001 – DISPENSA Nº 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO – ME - CNPJ: 13.193.071/0001-08; OBJETO: execução dos serviços de hospedagem e manutenção mensal do sítio oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2023; Dotação Orçamentária: 04.122.0040.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ; Fontes: 15000000 – Recursos Ordinários; Percentuais: Recursos Próprios: 100%; VALOR GLOBAL: R\$ 14.283,87 (quatorze mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Roberto Clébio Messias Leitão Filho – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:42D553F2**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

##### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 2301030002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/ DECRETO Nº 10.2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **04 de janeiro de 2023**, no site oficial do Município: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de preços para**

**possível aquisição de coberturas e curativos para usuários do SUS no município de Serra Negra do Norte que necessitam de cuidados para tratamento de feridas crônicas.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 24 de janeiro de 2023, às 08h30min (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 03 de janeiro de 2023.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:6F09D5B3**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

##### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 2301030003 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/ DECRETO Nº 10.2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **04 de janeiro de 2023**, no site oficial do Município: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de insumos para diabéticos do município de Serra Negra do Norte/RN.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 24 de janeiro de 2023, às 10h30min (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 03 de janeiro de 2023.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:7C60E81E**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

##### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 2301030004 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/ DECRETO Nº 10.2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **04 de janeiro de 2023**, no site oficial do Município: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição de medicamentos para disponibilização aos usuários do SUS que necessitam para o tratamento de saúde.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 25 de janeiro de 2023, às 08h30min (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 03 de janeiro de 2023.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:E626AF3B**

#### GABINETE CIVIL

##### PORTARIA Nº: 007/2023



DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE POR SECRETARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **CARLOS RODRIGUES ROSA**, matrícula nº 1096, para responder cumulativamente, sem ônus, em substituição a **JÉSSICA MAYARA CLAUDINO IDALINO**, no cargo de Secretário Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento, em razão do seu impedimento legal, por férias.

**Art. 2º.** Designar a senhora **JESSICA KAREN GOMES DE LIMA**, matrícula nº 1734, para responder cumulativamente, sem ônus, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023, em substituição a **JOSÉ DE ARIMATÉIA DE ARAÚJO**, no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em razão do seu impedimento legal, por férias.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:1AB1A71E**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº: 008/2023**

Revoga o inciso III do artigo 1º da Portaria Nº 282/2022 e concede férias a servidora.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar o inciso III do artigo 1º da Portaria Nº 282/2022.

**Art. 2º.** Conceder férias a **JÉSSICA MAYARA CLAUDINO IDALINO**, matrícula 1741, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HIDRICOS E ABASTECIMENTO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com fruição em dois períodos distintos: de 09 a 23 de janeiro de 2023 e o restante de 29 de maio a 12 de junho de 2023;

**Art. 3º.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:26677B2B**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº: 009/2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO ELETIVO DE VICE DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido **DIONALVA DANTAS DA COSTA**, matrícula 076, do cargo eletivo de Vice Diretora da Escola Municipal Arthépio Bezerra da Cunha.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:1EE0D6B6**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº: 010/2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO ELETIVO DE DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido **ANA RACHEL DOS SANTOS OLIVEIRA DE ARAÚJO**, matrícula 1074, do cargo eletivo de Diretor da Escola Municipal Arthépio Bezerra da Cunha.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:1FFF5300**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº: 011/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO ELETIVO DE DIRETORA E VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHEPHIO BEZERRA DA CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei municipal nº 538/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para exercer o cargo eletivo de Diretora e Vice-Diretora da Escola Municipal Arthépio Bezerra da Cunha para o exercício de 2023, as servidoras:

- 1 - Maria Goretti Monteiro – Matrícula nº 567 - Diretora
- 2 - Joelma Kelly Félix de Medeiros – Matrícula nº 779 – Vice-Diretora

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 03 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**5441DCA9

**GABINETE CIVIL**

**DECRETO Nº 615, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

*Transforma em Escola de Tempo Integral a Escola Municipal Barra de São Pedro – Ensino Fundamental, situada na cidade de Serra Negra do Norte/RN.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de redominar as escolas nete ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica transformada a Escola Municipal Barra de São Pedro – Ensino Fundamental, situada na Comunidade Barra de São Pedro, Zona Rural, na cidade de Serra Negra do Norte/RN, em Escola Municipal de Tempo Integral Barra de São Pedro – Ensino Fundamental.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura adotará as providências necessárias a operacionalização do ensino oferecido em Tempo Integral.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 03 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**17EA7A0A

**GABINETE CIVIL**

**DECRETO Nº 616, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

*Transforma em Escola de Tempo Integral a Escola Municipal Coronel Mariz – Ensino Fundamental, situada na cidade de Serra Negra do Norte/RN.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de redominar as escolas nete ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica transformada a Escola Municipal Coronel Mariz – Ensino Fundamental, situada na Rua Shiphião Emiliano Monteiro, 142, Bairro Centro, na cidade de Serra Negra do Norte/RN, em Escola Municipal de Tempo Integral Coronel Mariz – Ensino Fundamental.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura adotará as providências necessárias a operacionalização do ensino oferecido em Tempo Integral.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 03 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**4331D93E

**GABINETE CIVIL**

**DECRETO Nº 617, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

*Transforma em Escola de Tempo Integral a Escola Municipal Hermes Furtunato dos Santos – Ensino Fundamental, situada na cidade de Serra Negra do Norte/RN.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de redominar as escolas nete ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica transformada a Escola Municipal Hermes Furtunato dos Santos – Ensino Fundamental, situada na Rua Ramaildo Ramos de Brito, 07, Bairro da Liberdade, na cidade de Serra Negra do Norte/RN, em Escola Municipal de Tempo Integral Hermes Furtunato dos Santos – Ensino Fundamental.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura adotará as providências necessárias a operacionalização do ensino oferecido em Tempo Integral.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 03 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**F5B9986A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

NESTE ATO DESIGNA O PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Art. 56, Inciso V, da Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, as pessoas abaixo relacionadas:

**PREGOEIRO:**

Samuel Duarte de Souza  
CPF: 100.095.614-80

**EQUIPE DE APOIO:**

Missival Leoterio de Paiva  
CPF: 011.856.344-01

Reinan Martins do Nascimento  
CPF: 137.250.724-85

Wadson de Oliveira Silva  
CPF: 072.288.104-57

Art. 2º - Os trabalhos das pessoas ora nomeadas, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de janeiro de 2023.

Serrinha/RN, 03 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:**8931DB0F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

NESTE ATO NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS, ALIENAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS DO MUNICÍPIO, COM COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR LICITAÇÕES, CONFORME DISPOSTO NA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitação, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

**Presidente:** Joel Pereira da Silva  
CPF: 100.601.144-79

**Secretário:** Missival Leoterio de Paiva  
CPF: 011.856.344-01

**Membro:** Reinan Martins do Nascimento  
CPF: 137.250.724-85

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;

Elaborar o edital, anexado minuta de contrato;

Comunicar aos órgãos interessados e legais;

Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

Expedir os editais e prestar esclarecimento que forem solicitados;

Apreciar a qualificação dos concorrentes;

Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;

Julgar as propostas;

Decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;

Emitir parecer circunstanciando indicado o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;

Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;

Apreciar os pedidos de despesas e inexibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de janeiro de 2023.

Serrinha/RN, 03 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:**6118FA36

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia JENNIFER MOREIRA DE AGUIAR, para o cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Arquivo e Protocolo - UNAP e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora **JENNIFER MOREIRA DE AGUIAR**, inscrito no CPF nº. 098.XXX.XXX-23, para o cargo comissionado de Chefe de Unidade de Arquivo e Protocolo - UNAP, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos - SEMAPRH.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º.** Revogam-se, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Serrinha/RN, 03 de janeiro 2023.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:DEB8BAC2**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia a Senhora, ELIZABETE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Proteção Básica - COPSB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora, ELIZABETE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 778.XXX.XXX-20, para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Proteção Básica - COPSB, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASH.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro 2023.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 03 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:07EB657C**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia a Senhora, JACIRA DOS SANTOS MACIEL, para o cargo Comissionado de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora, JACIRA DOS SANTOS MACIEL, inscrita no CPF nº 012.XXX.XXX-39, para o cargo comissionado de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASH.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro 2023.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 03 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:038BFBEF**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº. 018/2022

Processo Administrativo nº. 1201002/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, EM FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, que teve como vencedor a seguinte empresa:

**AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 13.313.081/0001-21

Itens: 02, 06 e 10.

**IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA**

CNPJ: 23.330.896/0001-72

Itens: 01, 03, 05, 07, 08 e 09

**METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME**

CNPJ: 13.393.557/0001-81

Item: 04.

Serrinha/RN, 03 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wadson de Oliveira Silva

**Código Identificador:59A0766F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 002/2023**

Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Sra. **VELANIA MARIA GOMES SOARES BARBOSA**, CPF: 011.932.924-76 para o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ZILDA AUGUSTA PAIVA MELO CC-2**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta nomeação ocorre através do resultado final do processo Seletivo para Diretores das Unidades Escolares, que possui regulamentação no **Decreto Nº 012 de 09 de setembro de 2022**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**2A39C84F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 003/2023

Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **DANIELI OLIVEIRA SOUZA**, CPF: 083.198.834-74 para o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CORAÇÃO DE MARIA-CC-2**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta nomeação ocorre através do resultado final do processo Seletivo para Diretores das Unidades Escolares, que possui regulamentação no **Decreto Nº 012 de 09 de setembro de 2022**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**EA3957D1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 004/2023

Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2023.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JESIEL EVERSON ALVES RIBEIRO**, CPF: 078.873.384-25 para o cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL RICARDO SÉRGIO DE LUCENA MELO-CC-2**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta nomeação ocorre através do resultado final do processo Seletivo para Diretores das Unidades Escolares, que possui regulamentação no **Decreto Nº 012 de 09 de setembro de 2022**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**3DED2702

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 005/2023

Severiano Melo/RN, 03 de Janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Art. 51 § 4º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura para o período de 03 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023, que passara a ter a seguinte composição.

**EDUARDO ALVES DE ALMEIDA**  
CPF: 785.457.064-72  
**PRESIDENTE DA C.P.L.**

**MIRLANY RODRIGUES FERNANDES MELO**  
CPF: 085.777.854-40  
**MEMBRO**

**MARIA DO SOCORRO DELMIRO SILVA**  
CPF: 967.748.354-49  
**MEMBRO**

**GEANIA MARIA MAIA**  
CPF: 030.787.154-18  
**SUPLENTE**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**E8384C6D

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**.PORTARIA Nº 387/2022-GP/PMSN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 387/2022-GP/PMSN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.**

Dispõe sobre concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o Seção VI, Artigo 128 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Servidora **MARIA DALVA DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula nº 249, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.174.444-78, portadora da Cédula de Identidade nº 1.551.978/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASG**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo período de (dois) anos à contar de 02/01/2023 à 31/12/2025, conforme Seção VI, Artigo 128 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 29 de dezembro de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**F9B796D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 388/2022-GP/PMSN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 388/2022-GP/PMSN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.**

Dispõe sobre concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Seção VI, Artigo 128 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Servidora **ROZIVÂNIA TEIXEIRA DE AZEVEDO**, Matrícula nº 160, portadora da Cédula de Identidade nº 1.726.032/SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.376.914-96 e no Conselho Regional de Enfermagem-COREN-RN sob o nº 492.872-AE, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo período de (dois) anos à contar de 02/01/2023 à 31/12/2025, conforme Seção VI, Artigo 128 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 29 de dezembro de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**9D482161

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN

**CONTRATADO:** Hospital de Olhos Ceará Mirim Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.290.233/0001-95.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviço de procedimentos médicos ao paciente Edinaldo Pinheiro de Lima, conforme especificações contidas na Solicitação Médica.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/03/2023

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 09.091 – Fundo Municipal de Saúde – NATUREZA 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**DATA:** 02 de Janeiro de 2023.

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Pela Contratante:

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**B5EA4E71

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

“Revogada Gratificação a Servidor Público”.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**CONSIDERANDO**, a Contratação Temporária, disciplinado na Lei Municipal nº 495, de 15 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica **REVOGADA**, a gratificação de 20% (vinte por cento) do sobre os vencimentos base, concedida ao servidor **YURI RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 02 de janeiro de 2023.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**94E71C92

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a nomeação de Assistente de Departamento, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN, combinado com o capítulo I, Seção II, art. 85, Anexo I, da Lei Municipal Complementar nº 442, de 04 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, o servidor **YURI RODRIGUES DE LIMA**, para exercer o Cargo de Provisão em Confiança de **ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO**, com gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Taipu/RN, 02 de janeiro de 2023

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**EA39D5F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 001 - NOMEACAO**

**PORTARIA Nº 001/2023-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o senhor **ROMULO SUASSUNA BARRETO JUNIOR**, portador do CPF/MF 035.888.424-11, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, **PROCURADOR GERAL**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 03 de janeiro de 2023.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**677FA46C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
RELATÓRIO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2022-0026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA: ESTRELA DIAGNOSTICO LABORATÓRIO LTDA

CNPJ: 07.886.183/0001-33

Objeto: Prorrogação de prazo

Assinatura: 30/12/2022

Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Marcos Antônio Pires de Sá Filho, pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 30 de dezembro de 2022.

ERRATA

**Publicado por:**

Francisco Clesiano de Paiva Lima

**Código Identificador:**ACA99534

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

RELATORIO ao processo de Inexigibilidade: Nº 6/2022-0001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA: RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA

CNPJ(MF) Nº 17.389.949/0001-28

Objeto: Prorrogação de prazo para prestação aos serviços especializados de assessoria contábil de acordo com as normas brasileira de contabilidade aplicada no setor público (NBCASP) a serem desenvolvidos no município de Tenente Ananias/RN.

Assinatura: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Assinam: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome pela contratante e RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA, pela contratada.

Tenente Ananias – RN, 02 de Janeiro de 2023.

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**F67DC0C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 58/2022 – PMTLC/GAB**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

CNPJ: 01.612.382/0001-77

Contratado: MJK CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº 40.331.150/0001-00

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E SUPORTE EM RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DE EXECUÇÃO INDIRETA, JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, COMO PREVIDÊNCIA SOCIAL (RECEITA FEDERAL) PARA ACOMPANHAMENTO DE PARCELAMENTOS DE DÉBITOS COM A UNIÃO, COMO TAMBÉM ACESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO E SOCIAL E DEMAIS SISTEMAS RELACIONADOS AOS ÓRGÃOS FEDERAIS E AUXILIAR ÀS COMISSÕES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DE SINDICÂNCIA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

Vigência: 02 de janeiro de 2023 até 29 de dezembro de 2023.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

**Código Identificador:**AD6FEAA0**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 60/2022 – PMTLC/GAB****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.  
CNPJ: 01.612.382/0001-77**Contratado:** PIONEIRA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI  
CNPJ 34.737.732/0001-80**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA PARA O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME CONVENIO PLATAFORMA BRASIL Nº 919983/2021.**Vigência:** 02 de janeiro de 2023 até 29 de dezembro de 2023.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

**Código Identificador:**70BF34AF**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2023-GP***“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:**RESOLVE:****Art. 1º NOMEAR**, o Senhor, **FELIPE DE SOUZA DANTAS**, CPF de Nº **120.xxx.xxx-36** para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS – SEMAIRH**, deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 03 de janeiro de 2023.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**2D1ACE2D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 42/2022**

O Município de Tibau Do Sul/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: a possível AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. Empresas Vencedoras: **LAD COMERCIO E SERVIÇOS**- CNPJ: 26.683.873/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 30, 31, 32, 35, 36, 42, 43, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 77, 78, 82, 84, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121 ; **DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**- CNPJ: 06.267.047/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 34, 37, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 63, 67, 68, 69, 70, 103, 104, 125 ; **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA**- CNPJ: 27.927.653/0001-77 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 39, 44, 55, 61, 66, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 83, 85, 107, 108, 122, 123, 124, 126, 127, 128; **BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**- CNPJ: 40.690.097/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 38, 89, 94, 117; **EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**- CNPJ: 37.485.649/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 21, 29.

Tibau do Sul/RN, em 02 de janeiro de 2023

**MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Ítala Maiara Marinho de Mederos

**Código Identificador:**FCB5C8EA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 42/2022**

O Município de Tibau Do Sul/RN, torna público o Ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: a possível AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. Empresas Vencedoras: **LAD COMERCIO E SERVIÇOS**- CNPJ: 26.683.873/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 30, 31, 32, 35, 36, 42, 43, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 77, 78, 82, 84, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121 ; **DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**- CNPJ: 06.267.047/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 34, 37, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 63, 67, 68, 69, 70, 103, 104, 125 ; **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA**- CNPJ: 27.927.653/0001-77 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 39, 44, 55, 61, 66, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 83, 85, 107, 108, 122, 123, 124, 126, 127, 128; **BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**- CNPJ: 40.690.097/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 38, 89, 94, 117; **EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**- CNPJ: 37.485.649/0001-50, saiu Vencedor(a) no(s) item(ns): 21, 29. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Tibau do Sul/RN, em 02 de janeiro de 2023

**MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Ítala Maiara Marinho de Mederos

**Código Identificador:**A8458074**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 42/2022**



O Município de Tibau Do Sul/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: a possível AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. Empresas Vencedoras: **LAD COMERCIO E SERVIÇOS**- CNPJ: 26.683.873/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 30, 31, 32, 35, 36, 42, 43, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 77, 78, 82, 84, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121 ; **DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**- CNPJ: 06.267.047/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 34, 37, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 63, 67, 68, 69, 70, 103, 104, 125 ; **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA**- CNPJ: 27.927.653/0001-77 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 39, 44, 55, 61, 66, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 83, 85, 107, 108, 122, 123, 124, 126, 127, 128; **BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**- CNPJ: 40.690.097/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 38, 89, 94, 117; **EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**- CNPJ: 37.485.649/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 21, 29. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Tibau do Sul/RN, 03 de janeiro de 2023.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Mederos  
**Código Identificador:**22D9DC4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 61/2022**

O Município de Tibau Do Sul/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto:AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CONTENTORES PARA SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO SELETIVO DE RESÍDUOS GERADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. Empresas Vencedoras: **MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA**- CNPJ: 12.032.954/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE I.

Tibau do Sul/RN, em 03 de janeiro de 2023

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Mederos  
**Código Identificador:**4811BCD6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 61/2022**

O Município de Tibau Do Sul/RN, torna público o Ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CONTENTORES PARA SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO SELETIVO DE RESÍDUOS GERADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. Empresas Vencedoras: **MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA**- CNPJ: 12.032.954/0001-65 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE I . Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Tibau do Sul/RN, em 03 de Janeiro de 2023

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Mederos  
**Código Identificador:**4317CB4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 61/2022.**

O Município de Tibau Do Sul/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CONTENTORES PARA SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO SELETIVO DE RESÍDUOS GERADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. Empresas Vencedoras: **MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA**- CNPJ: 12.032.954/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE I . Fica assim a licitação supracitada homologada.

Tibau do Sul/RN, 03 de janeiro de 2023.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Mederos  
**Código Identificador:**6792137C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU  
2023**

O **Secretário Municipal de Tributação de Tibau do Sul**, de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto Municipal 027/2022, **NOTIFICA** todos os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, devidamente inscritos no Cadastro Imobiliário da SEMUT, do lançamento do **IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU), TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA e CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REFERENTES AO EXERCÍCIO 2023.**

**NOTIFICA** que estão disponibilizados a todos os contribuintes, no Portal do Contribuinte de Tibau do Sul, para consulta e impressão, os carnês/guias para pagamento dos tributos, além de informações relativas ao imóvel, vencimento, formas e locais de pagamento.

**NOTIFICA** ainda que o IPTU 2023 poderá ser pago em cota única até 31/01/2023, com desconto de 10% (dez por cento), relativamente às unidades imobiliárias que não possuam crédito tributário vencido ou parcelado, da mesma natureza, até 31 de dezembro de 2022; ou em 4 (quatro) parcelas, sem desconto, com vencimento em 31/01/2023, 28/02/2023, 31/03/2023 e 28/04/2023.

**NOTIFICA** também, que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU, poderá ser feita até a data de 31/01/2023, observadas as seguintes regras: a) as reclamações apresentadas tempestivamente têm efeito suspensivo quanto à exigibilidade do crédito tributário até a decisão final, podendo ser total ou parcial, de forma que a parte incontroversa não terá efeito suspensivo da exigibilidade, sujeitando-se aos acréscimos legais após o vencimento original da obrigação; e a parcela sucumbente sofrerá a incidência dos acréscimos legais a partir do vencimento original da obrigação no caso de improcedência ou procedência parcial do pedido.

Publique-se.

Tibau do Sul/RN, 03 de janeiro de 2023.

**WALTER JOSÉ DA COSTA**  
Secretário Municipal de Tributação

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**2BEDE4C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MTB/RN Nº  
901.379/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 –  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

ASSUNTO: Registro de Preços, visando a contratação de empresa(s), visando a prestação de serviços de lavagem de veículos vinculados Município de Timbaúba dos Batistas/RN, adquiridos, locados, cedidos, atuais e futuros.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: **GAUDENCIO CESAR VICENTE DE AZEVEDO**, inscrito no CNPJ nº15.355.083/0001-09, saiu vencedora, com valor global de R\$ 445.217,40, (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos. CONVOQUE - SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pela Proponente Contratante e **GAUDENCIO CESAR VICENTE DE AZEVEDO** – Pela Promitente Contratada.

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos  
Código Identificador:5DA06E77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 -  
PROCESSO/MTB/RN Nº 901.379/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 027/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS – SRP**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001 - 87. PROMITENTE CONTRATADA: **GAUDENCIO CESAR VICENTE DE AZEVEDO**, inscrito no CNPJ nº15.355.083/0001-09, saiu vencedora, com valor global de R\$ 445.217,40, (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Registro de Preços, visando a contratação de empresa(s), visando a prestação de serviços de lavagem de veículos vinculados Município de Timbaúba dos Batistas/RN, adquiridos, locados, cedidos, atuais e futuros. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos  
Código Identificador:2D7BBBE4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 058/2022-GPMTB.****PORTARIA N.º 058/2022-GPMTB.**

*Dispõe sobre a nomeação e exoneração de cargo em Comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o(a) Senhor(a) **ILENO JOSE DE ARAUJO NETO**, inscrito no CPF nº 080.668.864-54, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL CC-II**.

**Art. 2º** - Exonerar o(a) Senhor(a) **SUENY NOBREGA SOARES DE BRITO**, inscrita no CPF nº 813.516.584-68, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO CC-IV**.

**Art. 3º** - Nomear o(a) Senhor(a) **IONARA FÁBIA DE ARAUJO ALVES**, inscrita no CPF nº 702.467.344-34, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO CC-IV**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de dezembro de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juciane Fabia dos Santos Souza  
Código Identificador:49254F91

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 059/2022-GPMTB.****PORTARIA N.º 059/2022-GPMTB.**

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para o mandato de 02/01/2023 a 31/12/2026 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo de acordo com que dispõe a Lei Municipal nº 429/2021, de 24 de março de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo relacionados para exercerem a função de Conselheiro (a) junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Timbaúba dos Batistas/RN:

**Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Juciane Fábila dos Santos Souza – CPF nº 079.265.154-50  
Suplente: Willian Dantas de Medeiros - CPF nº 109.443.724-73

**Representantes do Poder Executivo Municipal (Secretaria Municipal de Educação):**

Titular: Maria Patrícia Medeiros dos Santos – CPF nº 079.317.524-06  
Suplente: Maria do Céu Araújo Freire – CPF nº 028.742.444-81

**Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:**

Titular: Andressa Carla Nóbrega de Azevedo Faria – CPF nº 041.212.304-50  
Suplente: Maria Marta Pereira de Araújo – CPF nº 202.054.904-25

**Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**

Titular: Valnice Pereira da Silva Medeiros – CPF nº 588.721.754-53  
Suplente: Romualdo dos Santos – CPF nº 035.005.834-23

**Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:**

Titular: Cédna Cláudia de Moraes – CPF nº 059.005.104-09  
Suplente: Maria Vilma da Silva – CPF nº 040.725.474-92

**Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:**

Titular: Nayra Leticia da Silva Monteiro – CPF nº 079.241.584-13  
Titular: Damiana Iris Alves – CPF nº 012.836.704-02  
Suplente: Mirian Cristina de Jesus – CPF nº 090.662.124-03  
Suplente: Jaciglênia dos Santos Mariz – CPF nº 101.252.424-84

**Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública**

Titular: Aparecida Abdias de Souza – CPF nº 043.122.054-93  
 Titular: Marileuza Araújo da Silva – CPF nº 019.877.454-00  
 Suplente: Kátia Clecielly de Oliveira – CPF nº 057.408.654-41  
 Suplente: Rozane Soares da Silva – CPF nº 031.381.884-35

**Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):**

Titular: Maria de Fátima dos Santos – CPF nº 088.972.634-53  
 Suplente: Suzana Andrea de Araújo Ginani – CPF nº 785.173.034-15

**Representantes do Conselho Tutelar:**

Titular: Alex do Nascimento Vicente – CPF nº 064.114.224-27  
 Suplente: Jane de Araújo – CPF nº 009.370.264-76

**Representantes de Organizações da Sociedade Civil:**

Titular: Raila Karolayne Miguel de Lima – CPF nº 117.561.704-01  
 Titular: Maria de Fátima Silva de Araújo – CPF nº 018.945.937-90  
 Suplente: Valdomira da Silva – CPF nº 154.842.624-53  
 Suplente: Juliane Elisama Santos Souza de Queiroz – CPF nº 079.289.504-56

**Art. 2º.** A função de Conselheiro (a) do FUNDEB não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de dezembro de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Juciane Fabia dos Santos Souza  
**Código Identificador:CA525A5E**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA N.º 060/2022-GPMTB.**

**PORTARIA N.º 060/2022-GPMTB.**

*Dispõe sobre a nomeação e exoneração de cargo em Comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar o(a) Senhor(a) **MARIA GORETTI MONTEIRO**, inscrito(a) no CPF nº 785.210.174-72, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de dezembro de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juciane Fabia dos Santos Souza  
**Código Identificador:58358EC3**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA N.º 001/2023-GPMTB.**

**PORTARIA N.º 001/2023-GPMTB.**

*Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitações.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será responsável por todos os atos necessários aos Processos Licitatórios do ano de 2023.

**Art. 2.º** - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:

Wellington Batista dos Santos - PRESIDENTE

José Bezerra dos Santos - MEMBRO

William Dantas de Medeiros – MEMBRO

Nivanildo Pereira Filho - MEMBRO

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 02 de janeiro de 2023.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juciane Fabia dos Santos Souza  
**Código Identificador:67421B26**

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO N.º 001/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**DECRETO N.º 001/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

*Decreta Luto Oficial no Município de Timbaúba dos Batistas – RN*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o falecimento da Senhora **MARIA PAULINA DA CONCEIÇÃO**, matriarca da grande família Paulina, genitora do ex-prefeito José Nazareno (Deda), figura muito querida no seio comunitário, cidadã timbaubense, afetuosa mãe, avó e bisavó.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Luto Oficial de 03 (três) dias neste Município de Timbaúba dos Batistas/RN, pelo falecimento da Senhora **MARIA PAULINA DA CONCEIÇÃO**, ocorrido aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano corrente.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de janeiro de 2023.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juciane Fabia dos Santos Souza  
**Código Identificador:958E8179**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 TERMO DE DISPENSA**

O PRESIDENTE DO SAAE DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ancorada na norma inscrita no Art. 24, XXII, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte** para fornecimento de energia elétrica para as atividades do SAAE/TOUROS/RN, no valor global de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil reais).

Touros/RN, 03 de janeiro de 2023.

**EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Claudio de Oliveira França  
**Código Identificador:**3BCE9E90

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
TERMO DE DISPENSA**

O PRESIDENTE DO SAAE DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ancorada na norma inscrita no Art. 24, VIII, da Lei 8.666/93, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **OI S.A., CNPJ: 76.535.764/0009-09** para prestação de serviços de telefonia fixa para atendimento do SAAE de Touros/RN, no valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Touros/RN, 03 de janeiro de 2023.

**EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Claudio de Oliveira França  
**Código Identificador:**29401AC1

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
TERMO DE DISPENSA**

O PRESIDENTE DO SAAE DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ancorada na norma inscrita no Art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à **Gerlan José Ferreira Silva** para a Locação de 01 (um) Poço Tubular no Distrito de São José para ficar à disposição do SAAE DE TOUROS/RN, no valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Touros/RN, 03 de janeiro de 2023.

**EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Claudio de Oliveira França  
**Código Identificador:**D78A1D61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

EMENTA: Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica concedido Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **JENICLEIDE SOARES DA SILVA**, matrícula 0100510, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 10/01/2023 a 10/04/2023.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 03 de dezembro de 2023.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**DBC38F13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
01/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratado: IONE MACÊDO BALBINO DE CASTRO LOPES  
Processo nº 16/2020 - Dispensa nº 04/2020  
Objeto: Locação de imóvel destinado as instalações do Centro Integrado de Segurança Cidadã-Cisc  
VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).  
Unidade Orçamentária: 03.001 – SEC. MUN. DE GOVERNO E PATRIMÔNIO  
Ação: 2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE GOVERNO E PATRIMÔNIO  
Natureza: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Vigência: 29/12/2022 a 28/12/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**  
Assinado pela Contratante

**IONE MACÊDO BALBINO DE CASTRO LOPES**  
Assinado pelo Contratado

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**70995963

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
76/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratado: JULIANA MENDONÇA FREIRE  
Processo nº 166/2021 - Dispensa nº 80/2021  
Objeto: Locação de imóvel destinado às instalações da garagem dos veículos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
AÇÃO	2141	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Governo e Patrimônio
NATUREZA	3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
FONTE	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**  
Assinado pela Contratante

JULIANA MENDONÇA FREIRE  
Assinado pelo Contratado  
Vigência: 29/12/2022 a 28/12/2023

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**50E53152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**77/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratado: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NUNES  
Processo nº 2676/2021 - Dispensa nº 82/2021  
Objeto: Locação de imóvel para equipe de apoio de abastecimento e manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:  
03.001 - Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio  
AÇÃO:  
2141 - Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Governo e Patrimônio  
NATUREZA:  
3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física  
FONTE:  
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**  
Assinado Pela Contratante

**FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NUNES**  
Assinado Pelo Contratado  
Vigência: 29/12/2022 a 28/12/2023

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**F98DA7E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: LEIDIANE MOURA DE CARVALHO  
Processo nº 2.887/2021 - Dispensa nº 083/2021 - CPL  
Objeto: Locação de imóvel comercial, pelo período de 12 (doze) meses, destinado as instalações da Agência do Banco do Brasil em Upanema/RN.  
VALOR: R\$ 16.992,84 (dezesseis mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Unidade Orçamentária:  
05.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
Ação:  
2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO  
Natureza:  
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte de Recurso:  
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGENCIA: 29/12/2022 a 28/12/2023.  
ASSINADO PELO CONTRATANTE  
ASSINADO PELA CONTRATADA

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**3E581F8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI  
Processo nº 1998/2022 – Pregão Eletrônico nº 15/2021 - CPL  
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UPANEMA/RN.  
VALOR: R\$ 311.160,00 (trezentos e onze mil, cento e sessenta reais).

**UNIDADE ORÇAMENTARIA**  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**AÇÃO**  
2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2130 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
2158 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA  
**NATUREZA DA DESPESA**  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE**  
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Assina pela contratante: Renan Mendonça Fernandes  
Assina pela contratada: Gahe Gases e Transportes Eireli  
Vigência: 30/12/2022 a 30/12/2023

Upanema/RN, 30 de Dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**4FDB225D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA  
Processo nº 544/2021 – Adesão 01/2021 referente ao Pregão Presencial Nº 01/2021 - CPL  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais, para desenvolver as atividades de assessoria técnica e acompanhamento in loco de processos junto aos órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta, localizados em Brasília/DF.  
VALOR TOTAL: R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**  
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
**AÇÃO:**  
2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
**NATUREZA DE DESPESA:**  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
**FONTE DE RECURSO:**  
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Assina pela contratante: Renan Mendonça Fernandes  
Assina pela contratada: VP Processamento de dados e Assessoria Técnica LTDA.

Vigência: 02/01/2023 a 02/01/2024

Upanema/RN, 02 de Janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**9B3C3148

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADESÃO Nº.  
005/2022.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
REALINHAMENTO DE PREÇOS AO  
CONTRATO ADESÃO Nº. 005/2022 QUE ENTRE  
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A  
EMPRESA C J DE ARAUJO PESSOA -ME.

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN/PREFEITURA MUNICIPAL, localizado na Rua Padre Cerveira, 505, centro, VÁRZEA/RN, CEP nº 59.255-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor PEDRO SALES BELO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 963662, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 393.253.264-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **C J DE ARAUJO PESSOA -ME / INSCRITA NO CNPJ: 29.303.584/0001-56, sediada na AV. CEL. ESTEVAM, 3142, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, NATAL/RN, neste ato representada pelo Sra. CARLA JEANE DE ARAUJO PESSOA, CPF nº. 790.908.774-87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes no Processo da licitação na modalidade **Adesão Nº. 005/2022** - fica contratada de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e conforme cláusulas a seguir:

:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, VISTO POSSUIR SALDO SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:**

Este aditivo está previsto através dos artigos 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:**

Este aditivo terá sua vigência de 02 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, proveniente do Contrato adesão nº. 005/2022, onde foi celebrado em 18 de abril de 2022.

**CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado em 18/04/2022, entre o Município de Várzea/RN e a empresa **C J DE ARAUJO PESSOA -ME / INSCRITA NO CNPJ: 29.303.584/0001-56.**

**CLÁUSULA 5ª – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

**Várzea/RN, 30 de dezembro de 2022.**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional  
Prefeitura Municipal de Varzea  
Contratante

**CARLA JEANE DE ARAUJO PESSOA**

Representante Legal  
C J De Araujo Pessoa -ME  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**0791CFDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REF PP SRP Nº.  
012/2018.**

5º ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **CINTE TELECOM COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.378.641/0001-96, situada na Rua Doutor Lauro Pinto, 610, Candelária, Natal-RN, neste ato representado pela Srª Adriana Claudia Moreno Caldas Garcia, Proprietária, portadora do CPF/MF: 065.255.144-01 e a carteira de identidade de nº. 001.869.035 SSP/RN, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:**

O presente termo de contrato tem como objetivo a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN**

**CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:**

Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:**

Este aditivo terá sua vigência de 02 de janeiro de 2023 até 31 de janeiro de 2023, proveniente do Contrato Administrativo originado pelo Pregão Presencial nº. 012/2018.

**CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, entre o Município de Várzea/RN e a empresa **CINTE TELECOM COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.378.641/0001-96.

**CLÁUSULA 5ª – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

**Várzea/RN, 30 de dezembro de 2022.**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional  
Contratante

**ADRIANA CLAUDIA MORENO CALDAS GARCIA**

Proprietário  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**E7FAC12C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA COMISSÃO**  
**MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022-SMS/SME**  
**CONVOCAÇÃO**

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível Técnico para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Viçosa, convoca a se apresentar à Prefeitura para preenchimento de cargo objetos do presente Processo Seletivo Simplificado:

**CARGO: Técnico de Enfermagem (Atenção primária)**

Classificação	Documento (CPF)	Nome	Pontuação
02	030.506.844-02	Francisco Vandeilton de Oliveira	7,0
03	073.830.744-08	Maria Leliane da Silva Lopes Pinto	7,0
04	009.792.804-64	Joelma da Silva Oliveira	6,5

O candidato aprovado acima listado dever comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada na Rua Ozéas Pinto, 140 – Centro – Viçosa/RN, no horário de 8h às 12h, entre os dias 04/01/2023 a 06/01/2023, com a seguinte documentação original e cópias (duas cópias de cada documento):

- cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- comprovação de Registro Profissional no Conselho competente;
- 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido;
- Os documentos referidos nas letras “c” a “i” do item 9.4.2 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
- Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.
- Dados bancários

Viçosa/RN, 03 de janeiro de 2022.

**COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**4FD61035

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.**  
**1111005/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.**  
**1111005/2022**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10) COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEL) OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

**PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:**

Empresa: **POSTO MEDEIROS LTDA - CNPJ/MF: 04.398.119/0001-15**

Vencedora, totalizando o valor de R\$ 502.541,55 (quinhentos e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais, cinquenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de Janeiro de 2022.

Pela Contratante

Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN -  
CNPJ/MF Nº. 08.169.278/0001-07

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

Pela Contratada

Posto Medeiros LTDA -  
CNPJ/MF: 04.398.119/0001-15

Representante o

**SR. AILTON PASSOS DE MEDEIROS -**  
CPF/MF: 481.482.704-06

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**98B78A22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**005/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**005/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR-RN – CNPJ: 08.169.278/0001-07, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATADA:** POSTO MEDEIROS LTDA - CNPJ/MF: 04.398.119/0001-15

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10) COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEL) OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA

DE CONSUMO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 502.541,55 (quinhentos e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais, cinquenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 03 de Janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/02, c/c, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de Janeiro de 2023.

Pela Contratante

Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN -

CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

Pela Contratada

Posto Medeiros LTDA -

CNPJ/MF: 04.398.119/0001-15

Representante o

**SR. AILTON PASSOS DE MEDEIROS -**

CPF/MF: 481.482.704-06

**Publicado por:**

Grinaldo Joaquim de Souza

**Código Identificador:**54701536

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
039/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 039/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - GÁS LIQUEFEITO, acondicionado em botijão de 13 kg, derivado do petróleo, incolor, inodoro e inflamável, próprio para utilização em cozinhas. - Quantidade: 668 Unidade - Valor Referência: 119,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Gás São Francisco Eireli (09.315.161/0001-49)	Adjudicado em: 03/01/2023 11:17:01 Por: Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, 13KG.	ULTRAGAZ/BRASILGAS/SUPERGASBRAS	668	79.158,00

**AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:**8E24EBE5

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
039/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 039/2022

Resultado da Homologação

0001 - GÁS LIQUEFEITO, acondicionado em botijão de 13 kg, derivado do petróleo, incolor, inodoro e inflamável, próprio para utilização em cozinhas. - GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, 13KG. - Valor Referência: 119,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Gás São Francisco Eireli	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, 13KG.	668 Unidade	118,50	79.158,00	Homologado em 03/01/2023 11:17:31 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:**207E5DDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA N.º 001/2023 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 195, § 1º da Lei 440/97, e o disposto na Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o disposto nos arts. 195, § 1º da Lei 440/97 e art. 143 da lei 8.112/90, com a finalidade de instruir, apurar e processar, no âmbito do Município de Florânia, os processos de sindicância, processos administrativos disciplinares e todo e qualquer processo administrativo instaurado pelo Prefeito Municipal, sem prejuízo da competência de eventuais comissões especiais.

**Art. 2º.** **DESIGNAR** os servidores públicos estáveis abaixo relacionados que irão compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:

**I – Arthur Jazo Germano de Medeiros, Mat. 802 – Presidente;**

**II – Lazaro Washington Toscano Barros – Mat. 358 – Membro;**

**III – Joziele Dantas da Silva – Mat. 292 – Membro.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 03 de janeiro de 2023.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**72567BDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA N.º 002/2023 – GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 002/2023 – GABINETE DO PREFEITO.**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art.77 e seguintes da Lei 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os motivos que ensejaram o não cumprimento da Ata de Registro de Preço nº 034/2022 do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022, em face da empresa **S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (CNPJ nº 28.439.173/0001-20)**.

**Art. 2º** - Para cumprimento de suas atribuições legais, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º** - A comissão, instituída por meio da Portaria N.º 001/2023, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato,



para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

**Art. 4º** - A tramitação do processo investigatório garantirá o amplo direito de defesa e o contraditório à empresa mencionada no Art. 1º desta Portaria.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 03 de janeiro de 2023.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**812A1511

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 003/2023 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, **VICTOR JORDÃO DAS CHAGAS**, nomeado através da portaria, nº 098/2022, para o de Cargo de Provimento em Comissão de Mobilizador de Adolescentes e Jovens.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 03 de janeiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**B999B8EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATO DELIBERATIVO N.º 005/2022 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÂNIA/RN**

Ato deliberativo, de acordo com LEI MUNICIPAL N.º 806/2015, de 25 de junho de 2015, em conformidade com as disposições estabelecidas -Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Federal n.º 141/2012, Regimento Interno do CMS/Florânia-RN, 57ª Reunião Ordinária do CMS/Florânia-RN e dá outras providências.

**CAPÍTULO I**

**DA NATUREZA E FINALIDADE**

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÂNIA/RN, em Reunião Ordinária, realizada na Sede da Câmara Municipal de Vereadores, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no uso de suas atribuições legais:

**Art. 1º** Faz-se saber que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde, analisou e aprovou na íntegra as Programações Anuais de Saúde - PAS, referente aos anos de 2021 – 2022.

§ 1º Que seja publicado em Diário Oficial do Município, divulgado em mídias pretendidas.

**Art. 1º** Esta Deliberação estrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Florânia/RN.

Florânia-RN, em 19 de dezembro de 2022.

**IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**95AC74F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**HOMOLOGAÇÃO N.º 003/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÂNIA/RN**

Homologação, de acordo com LEI MUNICIPAL N.º 806/2015, de 25 de junho de 2015, em conformidade com as disposições estabelecidas -Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Federal n.º 141/2012, Regimento Interno do CMS/Florânia-RN, Reunião Ordinária do CMS/Florânia-RN e dá outras providências.

**CAPÍTULO I**

**DA NATUREZA E FINALIDADE**

A Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN, homologa resolução despachada pelo O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÂNIA/RN, em Reunião Ordinária, realizada na Sede da Câmara Municipal de Vereadores, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no uso de suas atribuições legais:

**Art. 1º** Faz-se saber que O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, analisou e aprovou na íntegra e expediu Ato Deliberativo das Programações Anuais de Saúde - PAS, referente aos anos de 2021 – 2022.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN, homologa a seguinte Resolução tomada, assinada e publicada pelo O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÂNIA/RN, Resoluções: 005/2022.

§ 1º Que seja publicado em Diário Oficial do Município, divulgado em mídias pretendidas.

**Art. 3º** Esta Homologação estrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.  
Florânia-RN, em 19 de dezembro de 2022.

**SAMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**80A8EE72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 001/2023 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **VANUZA TOSCANO DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 407 relativos ao período de **2021/2022**, contados a partir do dia 03/01/2023 com término em 01/02/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 03 de janeiro de 2023

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**04FBD0F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 002/2023 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **MARIA SEBASTIANA ROCHA**, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 138 relativos ao período de **2021/2022**, contados a partir do dia 03/01/2023 com término em 01/02/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 03 de janeiro de 2023

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**89472E12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 003/2023 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **JAIANY CRISTINA DE MORAIS ARAUJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 1052 relativos ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 03/01/2023 com término em 01/02/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 03 de janeiro de 2023

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**A40AF589

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 098/2022 – GAB/SMS**  
**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos do servidor, **IVANOR FRANCISCO DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 393 relativos ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 20/12/2022 com término em 03/01/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 29 de dezembro de 2022

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**30633E3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 004/2023 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos do servidor, **IVANOR FRANCISCO DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 393 relativos ao período de **2021/2022**, contados a partir do dia 04/01/2023 com término em 18/01/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 03 de janeiro de 2023.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**B40915FC**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 005/2023 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos do servidor, **ADAILTON JUDSON TOSCANO**, Agente Comunitário de Saúde, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 406 relativos ao período de **2021/2022**, contados a partir do dia 05/01/2023 com término em 19/01/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 03 de janeiro de 2023.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**28CB0E44**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 003/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 02/01/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03/01/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**06B610E6**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 004/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **ROZÂNGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** no dia 02/01/2023 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03/01/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**572CE380**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 005/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 02 a 03/01/2023, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03/01/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:A9039776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 006/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 02 a 03/01/2023, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03/01/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:11C92251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 007//2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de

**NATAL/RN**, no dia 02/01/2023, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03/01/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:45B338BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 008/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 03/01/2023, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03/01/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:81F15460

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO 001/2023 (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2022), PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4900/2022**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO - CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA OS CARROS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO, FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS MORAIS/ESTÉTICOS, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO DETALHAMENTO DO OBJETO.

**VALOR GLOBAL: R\$ 12.480,68** (Doze mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	0012656	SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR DE COBERTURA COMPREENSIVA, DANOS MATERIAIS E CORPORAIS DE 100 MIL, DANOS MORAIS DE 5 MIL E MORTE/INVALIDEZ DE 10 MIL, PARA CINCO VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 03 (TRÊS) GOL MPI FABRICAÇÃO 2022 MODELO 2023/ 01 (UMA) TORO FREED AT9 4X4 – DIESEL FABRICAÇÃO 2022 MODELO 2023/ 01 (UMA) PEUGEOT/AMBULÂNCIA FABRICAÇÃO 2022 MODELO 2023	Serviço	1	12.480,68	12.480,68
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 12.480,68</b> (Doze mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).						<b>R\$12.480,68</b>

**VIGÊNCIA:** A presente contratação se dará a partir do pagamento da apólice do seguro e vigorará por 1 (um) ano. Com os devidos procedimentos legais.

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** Os recursos para pagamentos serão custeados com recursos financeiros previstos no Orçamento Geral do Município de Afonso Bezerra/RN do Exercício de 2022, através da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS

FONTE: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB

FONTE: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. EM SAÚDE

FONTE: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 2013 – MANUT. DAS ATIVI. DE VIGIL. EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA

FONTE: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**Assinaturas em 02/01/2023, Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e **Pela Contratada:** NEIDE OLIVEIRA SOUZA, CPF: 205.408.568-51.

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:** 1B58EE32

## LICITAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO CONTRATO 123/2022

### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2022

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E CONSULTA, ACOMPANHAMENTOS, REGULARIZAÇÃO DO CAUC - CADASTRO ÚNICO DE EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS, QUE ENTRE SI FORMALIZAM O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA E A EMPRESA CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS, CNPJ Nº 02.398.628/0001-12, NA FORMA AJUSTADA.**

O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71, sede da prefeitura sediada a Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO, CPF nº 737.178.944-04, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Assentamento Santa Maria 1, nº 98, Zona Rural, Afonso Bezerra/RN, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e a empresa CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES

ORGANIZACIONAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.398.628/0001-12, estabelecida no(a) Logradouro AV ANTOINE DE SAINT' EXUPERY, nº 1003, Bairro PITIMBU, CEP: 59.066-430, NATAL/RN, neste ato representada pelo(a) Sr(a). DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA, portador(a) do RG sob o nº. 1888285 SSP/RN e do CPF sob o nº. 034.432.794-90, residente e domiciliado(a) no(a) Logradouro RUA DAS VERBENAS, nº 73. – Bairro CAPIM MACIO, CEP: 59.078-090– NATAL/RN, doravante denominado **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato, que se regerá na forma da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de acompanhamento administrativo e financeiro, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Dívida Ativa da União e Consulta, acompanhamentos, regularização do CAUC - Cadastro Único de Exigências para Transferência Voluntárias para Estados e Municípios.**

1.2. Fazem parte do objeto as especificações e demais condições constantes no Edital de licitação e no respectivo Termo de Referência – Anexo I.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 – Este contrato tem amparo na Licitação – Pregão Presencial nº 024/2022, homologada em 08/12/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN, edição do dia 09/12/2022, edição nº 2924.

2.2 – Constituem partes integrantes deste contrato, estando a eles vinculados, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 024/2022 e seus anexos.
- b) Termo de Referência;
- c) Proposta de Preço da **CONTRATADA** apresentada à **CONTRATANTE**;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor global do contrato é de R\$ **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme planilha abaixo.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor mensal R\$	Valor total R\$
01	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de acompanhamento administrativo e financeiro, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Dívida Ativa da União e Consulta, acompanhamentos, regularização do CAUC - Cadastro Único de Exigências para Transferência Voluntárias para Estados e Municípios.	Mês	12	5.000,00	60.000,00
<b>Total R\$</b>					<b>60.000,00</b>

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 - O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93, com modificações ulteriores.

4.2 - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 – O prazo de execução dos serviços objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, devidamente justificado, nos casos previstos no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1 – O contrato tem vigência no período de **12/12/2022 a 11/12/2023**, podendo ser prorrogado, havendo interesse da Administração, mediante celebração de termo aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

7.1 – Reserva-se à **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar a execução dos serviços da **CONTRATADA**, com amplos poderes para sustá-los, desde que não estejam de acordo com as normas e especificações determinadas neste instrumento e no Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 024/2022.

7.2 – A **CONTRATANTE** nomeará um servidor da Secretaria demandante para executar a fiscalização do contrato, doravante denominado **FISCALIZAÇÃO**, com a prerrogativa de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto, reportando ao Gestor do Contrato toda e qualquer ocorrência impeditiva da continuidade dos serviços.

7.3 – A ação da **FISCALIZAÇÃO** não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

7.4 – Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações será sempre consultada a **FISCALIZAÇÃO**, sendo desta o parecer definitivo.

7.5 – Caso a **CONTRATADA** não preste os serviços nas condições estabelecidas no Edital de Licitação e Anexos, deverá a **FISCALIZAÇÃO** comunicar de imediato ao Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1 – Os pagamentos serão efetuados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação dos documentos discriminados conforme o disposto nas alíneas seguintes:

- a) Apresentação da nota fiscal/fatura com preenchimento devidamente correta, contendo todas as especificações dos serviços executados pela **CONTRATADA**, além do número da licitação e do contrato;
- b) Certificado de regularidade do **FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão conjunta negativa (ou positiva, com efeito de negativa) de débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) **Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos TRIBUTOS ESTADUAIS e à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte; **ou Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO ESTADO** do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
- e) **Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS** (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- f) Certidão Negativa de **TRIBUTOS DO MUNICÍPIO**, da sede da **CONTRATADA**.

8.2 – As faturas serão mensais, com valores decorrentes dos serviços prestados, atestadas pela fiscalização. Serão descontados pela **CONTRATANTE**, quando for o caso, os valores referentes aos tributos nos termos da legislação pertinente.

8.3 – A seu critério, a **CONTRATANTE** poderá utilizar valores devidos à **CONTRATADA**, relativos ao preço contratual, para cobrir dívidas da mesma com a **CONTRATANTE**, decorrentes de imposição de multa por violação de cláusulas do contrato.

8.4 – Se a Nota Fiscal/Fatura apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa ou não vier acompanhada dos documentos exigidos no subitem 10.1, ficará pendente o pagamento até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **9.1 – DA CONTRATADA:**

9.1.1 - Atender as convocações da **CONTRATANTE** cumprindo os prazos estipulados pela Administração em cada convocação, seja na hipótese de assinatura de contratos, aditivos, ou ainda, retirada/recebimento de Autorização de ordem de serviço dentro do prazo de vigência contratual.

9.1.2 - Ter plenas condições de prestar os serviços e/ou entregar o objeto estabelecido em Contrato e/ou Autorização de Ordem de Execução de Serviço expedida pela **CONTRATANTE**, atendendo todas as condições de habilitação, qualificação, regularidade fiscal e trabalhista, fornecimento do objeto e demais exigências previstas no Edital de Licitação, pelo valor resultante de sua proposta ou do lance que a tenha consagrado vencedora, conforme o caso.

9.1.3 - Apresentar o preço do objeto contratual abrangendo todas as despesas, entre as quais destacam-se: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

9.1.4 - Solicitar, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais, exceto aquelas que já forem de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

9.1.5 - Suportar a incidência de pena de natureza pecuniária (multas, juros e correção monetária), imposta por inobservância de qualquer obrigação contratual, desde que, comprovadamente, tenha lhe dado causa.

9.1.6 - Manter a regularidade jurídico-econômico-financeira e fiscal, bem como sua qualificação técnica, durante toda a execução deste Contrato.

9.1.7 - Responder pelos danos causados diretamente ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização mencionada por parte da **CONTRATANTE**.

9.1.8 - Cumprir fielmente todas as disposições constantes na Licitação.

9.1.9 - Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

9.1.10 - A **CONTRATADA** deverá fornecer aos seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva necessários; a inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho estarão sujeitas as penalidades aplicadas pelo Ministério do Trabalho.

9.1.11 - Na hipótese de ocorrer dúvidas quando da execução dos serviços contidos no Edital de Licitação deverão ser consultados a **FISCALIZAÇÃO**.

9.1.12 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela **CONTRATANTE** na execução dos serviços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento do comunicado.

9.1.13 - Caberá à **CONTRATADA** a responsabilidade pela observância quanto a legislação municipal aplicada no local onde será realizado os serviços, ressaltando, inclusive, sua obrigação quanto ao cálculo e a forma do recolhimento dos encargos previstos em lei, aplicado ao município.

9.1.14 - A **CONTRATADA** deverá assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios.

9.1.15 - A **CONTRATADA** deverá retirar do local dos serviços qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta.

9.1.16 - A **CONTRATADA** deverá possuir disponibilidade para executar os serviços no período diurno e/ou finais de semana, a depender da orientação da fiscalização.

- 9.1.17 - Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 9.1.18 - Realizar às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 9.1.19 - Areat com responsabilidade civil por todas e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- 9.1.20 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.1.21 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 9.1.22 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, quando for o caso;
- 9.1.23 - Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.1.24 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.25 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato, sem a devida autorização do contratante;
- 9.1.26 - Orientar seus empregados quanto às normas e procedimentos a serem adotados durante os exercícios de suas funções;
- 9.1.27 - Não permitir que seus empregados designados para a execução dos serviços ora contratados desempenhem atividades diversas daquelas acordadas no presente instrumento.

## 9.2 – DA CONTRATANTE:

- 9.2.1 – Solicitar o objeto contratual mediante expedição e entrega da autorização de ordem de execução de serviço.
- 9.2.2 – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o prazo e a forma estabelecidos neste termo.
- 9.2.3 – Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, entrega do objeto.
- 9.2.4 – Atentar para que, durante a vigência deste instrumento, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação por parte da **CONTRATADA**, bem como para que seja mantida a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 9.2.5 – Prestar esclarecimentos pertinentes ao objeto contratual que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**.
- 9.2.6 – Instituir o Gestor do Contrato da **CONTRATANTE**, com a obrigação de coordenar, supervisionar e avaliar a execução do instrumento contratual.
- 9.2.7 – A **CONTRATANTE** designará, dentre os integrantes das Secretarias demandantes um Fiscal para executar a fiscalização deste termo, o qual será responsável pelo registro, por meio de relatório, de todas as ocorrências e deficiências verificadas, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando o imediato saneamento das irregularidades apontadas.
- 9.2.8 – Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, a execução do objeto deste termo, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.
- 9.2.9 – Comunicar à **CONTRATADAS quaisquer irregularidades** constatadas durante a prestação dos serviços.
- 9.2.10 – Certificar a boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu desempenho.
- 9.2.11 – Fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, inclusive, quanto à não interrupção dos serviços prestados, observando se os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que eles continuem os mais vantajosos para a administração.
- 9.2.12 – A **CONTRATANTE** deverá conferir as obrigações financeiras.
- 9.2.13 – A **CONTRATANTE** fornecerá todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços.
- 9.2.14 – A **CONTRATANTE** deverá garantir à **CONTRATADA** acesso à documentação técnica necessária à execução do objeto contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

- 10.1 – Este contrato fica vinculado ao Pregão Presencial nº 024/2022, cuja realização decorre de autorização do Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.
- 10.2 – São partes integrantes deste contrato o Edital Pregão Presencial nº 024/2022 e seus anexos, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

- 11.1 – A rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito, a critério da **CONTRATANTE**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 11.2 – A rescisão deste contrato pode ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito do Município de Afonso Bezerra/RN, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;



b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município de Afonso Bezerra/RN;

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3 – A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

a) As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Ficando impedida de licitar e contratar com a administração municipal por 2 anos, quando:

- b) Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- c) Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- d) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- e) Apresentar documentação falsa;
- f) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- g) Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- h) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo;
- j) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.1. Pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

12.2. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, poderá, desde que garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste termo, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- a) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- d) As sanções previstas nos itens 10.1 e 10.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa;

12.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

12.4. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

13.1 – O objeto contratado deverá ser executado através de expedição de Ordem de Serviço, pela Secretaria demandante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento Geral do Município:

Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

EXERCICIO: 2022/2023

Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte: 17040000 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

14.2 - Em havendo necessidade devidamente justificada poderá haver inclusão de Dotação Orçamentária de Órgão e/ou Secretaria participante ou não, através de Apostilamento (art. 65, § 8º Lei 8.666/93).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1 – A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade fiscal da adjudicatária.

15.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo previsto pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

15.3 – O prazo para convocação para assinatura do Contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **CONTRATANTE**.

15.4 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

15.5 – Os casos omissos neste instrumento de contrato serão resolvidos à luz da legislação em vigor e pelos preceitos do direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições gerais do direito.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

16.1 – A **CONTRATANTE** providenciará, a sua conta, a publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial de acordo com o disposto no art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Afonso Bezerra/RN, 12 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Afonso Bezerra  
**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal  
CPF Nº 737.178.944-04  
Pela Contratante

Centro De Acao Comunitaria De Entidades Organizacionais-CADEX  
CNPJ sob o nº. 02.398.628/0001-12  
**DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA**  
CPF sob o nº. 034.432.794-90  
Pela Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:FEF9E1DE**

### LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

**Ata de Registro de Preço nº. 049/2022**  
**Processo Administrativo nº. 1849/2022**  
**Pregão Eletrônico nº. 018/2022**  
**Validade da Ata: 13/12/2023**

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71, sediado a Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor João Batista da Cunha Neto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.148.975, expedida pelo ITEP/RN, e CPF nº 737.178.944-04, considerando o julgamento da licitação na Pregão Presencial SRP nº 018/2022, processo administrativo nº 1849/2022, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 7892/2013-PR; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, processada à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

**FORNECEDOR:** EMPRESA JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, com sede a Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2661, Nossa Senhora do Nazaré - Natal/RN CEP: 59.062-600, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 26.690.173/0001-72 – FONE: (84) 3302 - 6473 3302-6471 EMAIL: jm.licitacao2017@gmail.com neste ato representada pelo Sr. TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ, sócio-administrador, brasileiro, Casado, empresário, portadora do CPF: 007.422.234-18 e RG 003.449.678/SSP-RN, residente na Rua Apodi, 492 – Apt. 806 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.020-130.

**DO OBJETO.** A presente ata tem por objeto Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde “CENTRO DE SAÚDE CLOVIS AVELINO” no que tange as instalações do pronto atendimento à população de Afonso Bezerra-RN, de acordo com a Proposta de Emenda Parlamentar nº 17754.921000/1200-05, conforme descrito na planilha abaixo, e de acordo com Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
1	0009674 - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO/TERMOLÁBEIS: ESPECIFICAÇÃO EQUIPAMENTO VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO DE BOLSA DE SANGUE, HEMODERIVADOS COM CAPACIDADE INTERNA DE NO MÍNIMO 120 L. DEVE POSSUIR CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM NO MÍNIMO DUAS GAVETAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PORTA, NO MÍNIMO, VIDRO TRIPLO COM SISTEMA DE ANTI-EMBAÇAMENTO. ISOLAMENTO TÉRMICO DE NO MÍNIMO 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO LIVRE DE CFC. PAINEL LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL EM LCD. DEVERÁ MANTER PAINEL ÚNICO DE COMANDO COM MEMÓRIA INTERNA DE EVENTOS E DESEMPENHO DE TEMPERATURA PARA	ELBER (CSV 200)	Und	01	16.809,00	16.809,00

	EXPORTAÇÃO DE DADOS CRIPTOGRAFADOS. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO. ESTABILIDADE E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA, APÓS ABERTURA DA PORTA. SISTEMA COM DEGELO AUTOMÁTICO SEM INTERRUPÇÃO OU PERDA DE TEMPERATURA, COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. FAIXA DE TRABALHO DE 2° C A 6° C. SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL PARA NO MÍNIMO FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DA FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA E PORTA ABERTA. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED NA ABERTURA DA PORTA. SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA. SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEL POR PEN DRIVE. DADOS CRIPTOGRAFADOS COM REGISTROS DE EVENTOS E DESEMPENHO DAS TEMPERATURAS INTERNAS DA CÂMARA. REGISTROS DE DADOS CRIPTOGRAFADOS. SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ALARMES, MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, POR ATÉ 48 HORAS. SISTEMA PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASOS DE PANES ELÉTRICAS / ELETRÔNICAS DO COMANDO PRINCIPAL, PARA MANTIMENTO DA ATIVAÇÃO DO EQUIPAMENTO A FIM DE CONFERIR SEGURANÇA E GARANTIR AS AÇÕES DE CONTINGÊNCIAS NECESSÁRIAS.					
9	0009681 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (75 LITROS), CARACTERÍSTICA FÍSICA: CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL /CAPACIDADE DE 25 LITROS.	STERMAX	Und	02	6.606,00	13.212,00
10	0009682 - CENTRIFUGA LABORATORIAL, TECNOLOGIA PARA TUBOS DE 04 A 30 AMOSTRAS/ TIPO DIGITAL.	GLOBAL TRADE	Und	02	3.809,00	7.618,00
11	0009683 - MICROSCÓPIO LABORATORIAL: MICROSCÓPIO LABORATORIAL BIOLÓGICO BINOCULAR DE CONTRASTE DE FASE. PODE SER UTILIZADO EM PATOLOGIA CLÍNICA OU PARA TRABALHOS DE PESQUISA. TUBO DE OBSERVAÇÃO COM NO MÍNIMO 160 MM DE COMPRIMENTO COM CABECOTE BINOCULAR DO TIPO SIENDETOPF INCLINADO A 30° E ROTAÇÃO 360 GRAUS, COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR E AJUSTE DE DIOPTRIA PARA AS DUAS OCULARES; REVÓLVER QUÁDRUPLO REVERSO; OBJETIVAS PLANA CROMÁTICAS DE CONTRASTE DE FASE 10X PH, 40X PH RETRÁTIL E 100X PH E IMERSÃO, TIPO O.G; 01 PAR DE OCULARES DE 10X PLANA DE CAMPO AMPLO COM 20 MM DE DIÂMETRO, PERMITINDO AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 100X E 1000X (DESEJÁVEL POSSUIR CONFIGURAÇÃO OPCIONAL ATÉ 1600X COM OCULARES DE 16X); PLATINA DUPLA, MECÂNICA COM CHARRIOT GRADUADO COM CONTROLE PARA MOVIMENTOS X E Y E FIXAÇÃO DA LÂMINA; AJUSTE COAXIAL DE FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MACROMÉTRICA, COM KNOB INDEPENDENTE, COM CONTROLE DE PRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A ALTURA E ASSIM EVITAR DANOS DA LÂMINA A OBJETIVA, A DISTÂNCIA DE AJUSTE VERTICAL DO FOCO DEVE TER NO MÍNIMO 22 MM, COM DIVISÃO MÍNIMA DO AJUSTE FINO DE 0,002 MM; ACOMPANHA PARA POLARIZAÇÃO, OCULAR CENTRALIZADORA, TORRETA DE CONTRASTE DE FASE; ILUMINADOR KOEHLER ELÉTRICO COM COLETOR ESFÉRICO; FILTROS VERDE E AZUL; ILUMINAÇÃO: LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE NO MÍNIMO 6V/20W OU LED DE POTÊNCIA EQUIVALENTE, COM AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CAPA PARA COBRIR O MICROSCÓPIO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	LABOR IMPORT	Und	02	8.227,00	16.454,00
14	0009687 - CONTADOR MANUAL DE CÉLULAS: TIPO DIGITAL/ TECLAS DE 11 ATE 14.	BELFAR	Und	01	1.490,00	1.490,00
15	CTERÍSTICA: EJETOR AUTOMÁTICO/ CAPACIDADE DE VL. VARIÁVEL 12 CANAIS COM CERTIFICADO RBC	CRAL	Und	01	3.777,00	3.777,00
18	0009693 - DESTILADOR DE ÁGUA, CAPACIDADE ATÉ 5 LITROS/HORA	SAEVO	Und	01	2.084,00	2.084,00
19	0009694 - BANHO-MARIA CAPACIDADE PARA 100 TUBOS OU SUPERIOR, TEMPERATURA REGULÁVEL POR MICROPROCESSADOR DIGITAL. CUBA INTERNA EM AÇO INOX SEM EMENDAS OU SOLDAS. CAPACIDADE DE 7 L OU SUPERIOR. TAMPÃO EM AÇO INOX OU EM PLÁSTICO. ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX OU AÇO FERRO PINTADO. AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA BLINDADA TIPO TUBULAR. ESTANTE ÚNICA PARA TUBOS DE ENSAIO. CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM DISPLAY. FAIXA DE TRABALHO, NO MÍNIMO, ENTRE -10° C E 120° C, COM PRECISÃO IGUAL OU MELHOR QUE ± 1,5° C.	BELFAR	Und	01	7.500,00	7.500,00
21	0009697 - MICROPIPETA MONOCANAL, CAPACIDADE VOLUME VARIÁVEL, EJETOR AUTOMÁTICO, CERTIFICADO RBC.	CRAL	Und	02	390,00	780,00
22	0009698 - AGITADOR DE E64 CONTROLE DE TEMPO DIGITAL/ VELOCIDADE VARIÁVEL.	BELFAR	Und	01	2.829,00	2.829,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>72.553,00</b>

Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os itens nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**DOS PREÇOS.** Os quantitativos e preços registrados relacionados nesta Ata, referentes aos itens 01, 09, 10, 11, 14, 15, 18, 19, 21 e 22, somam o valor total de R\$ 72.553,00 (setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais).

**DA VIGÊNCIA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de **14/12/2022**.

**DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Diretoria de Compras, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

#### **DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária com Recursos da Emenda parlamenta nº 17754.921000/1200-05, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022/2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde.

ÓRGÃO: 03 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0026 – Saúde Para Todos

PROJETO/ATIV.: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades básicas de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Bezerra-RN

FONTE: 16310000 – Transferências do Governo Federal/ Convênios e Instrumentos Congêneres - Emenda parlamenta nº 17754.921000/1200-05.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

- 6.1. O local de entrega dos materiais deverá ser no CENTRO DE SAÚDE CLOVIS AVELINO, endereço: Rua Dom Tavares, s/n, Centro – Afonso Bezerra-RN, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 16:00.
- 6.2. Os itens, objeto deste termo de referência deverão ser entregues num prazo de 15 dias a contar da data da Ordem de Compras emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa apresentada pela empresa vencedora, devendo está, se manifesta num período de no máximo 3 (três) dias antes do prazo final da entrega.
- 6.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sempre juízo da aplicação das penalidades.

**DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.** Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);

no prazo, local e horário estabelecidos.

O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.** Constituem obrigações:

**DO MUNICÍPIO:**

I. Caberá ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA - RN:

II. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA para a entrega dos produtos;

III. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

IV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

V. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem Utilizados;

VI. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

VII. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

VIII. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

IX. E aquelas também previstas no Termo de referência anexo deste edital.

**DO FORNECEDOR:**

A Contratada obriga-se a:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

salários;

seguros de acidentes;

taxas, impostos e contribuições;

indenizações;

vales-refeição;

vales-transporte; e

outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

II. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA – RN, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

III. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN;

IV. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA – RN;

V. Responder pelos danos causados diretamente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA – RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA – RN;

VI. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA – RN quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

VII. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA – RN no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

VIII. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

IX. Comunicar ao Serviço competente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA – RN por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

X. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente.

**DO PAGAMENTO.**

, A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto ao Município.

Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

O Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os serviços prestados não correspondem às especificações técnicas. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

**DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

**PELO MUNICÍPIO:**

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

**PELO FORNECEDOR:**

Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

D-1) Apresentar documentação falsa;

D-2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

D-3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços; D-4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

D-5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

D-6) Não manter a proposta;

D-7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

**CLAUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por outros órgãos participantes e não-participantes (OU CARONAS) ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

**DA PUBLICIDADE.** A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

**DO FORO.** As partes elegem o foro da Comarca de ANGICOS para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim justos a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Nada mais havendo a tratar, lavramos a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular prestador contratado.

AFONSO BEZERRA/RN, em 14 de Dezembro de 2022.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

**EMPRESA DETENTOR DA ATA:**

EMPRESA JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, com sede a Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2661, Nossa Senhora do Nazaré - Natal/RN CEP: 59.062-600, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 26.690.173/0001-72 – FONE: (84) 3302 - 6473 3302-6471 EMAIL: jm.licitacao2017@gmail.com neste ato representada pelo SR. TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ, sócio-administrador, brasileiro, Casado, empresário, portadora do CPF: 007.422.234-18 e RG 003.449.678/SSP-RN, residente na Rua Apodi, 492 – Apt. 806 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.020-130.

**TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ**

CPF: 007.422.234-18

Pela Contratada

**Publicado por:**

Fábio Francisco Viana

**Código Identificador:** 1843D698

## LICITAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

**Ata de Registro de Preço nº. 050/2022**

**Processo Administrativo nº. 0067/2022**

**Pregão Eletrônico nº. 019/2022**

**Validade da Ata: 13/12/2023**

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71, sediado a Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor João Batista da Cunha Neto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.148.975, expedida pelo ITEP/RN, e CPF nº 737.178.944-04, considerando o julgamento da licitação na Pregão Presencial SRP nº 019/2022, processo administrativo nº 0067/2022, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 7892/2013-PR; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, processada à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

**FORNECEDOR:** EMPRESA JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, com sede a Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2661, Nossa Senhora do Nazaré - Natal/RN CEP: 59.062-600, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 26.690.173/0001-72 – FONE: (84) 3302 - 6473 3302-6471 EMAIL: jm.licitacao2017@gmail.com neste ato representada pelo Sr. TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ, sócio-administrador, brasileiro, Casado, empresário, portadora do CPF: 007.422.234-18 e RG 003.449.678/SSP-RN, residente na Rua Apodi, 492 – Apt. 806 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.020-130.

**DO OBJETO.** A presente ata tem por objeto Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos e material permanente PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UESF AFONSO LIGORIO BEZERRA SOBRINHO, no que tange as instalações do pronto atendimento à população de

Afonso Bezerra-RN, em cumprimento a PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 17754.921000/1210-11, conforme descrito na planilha abaixo, e de acordo com Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

Item		Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
02	0011898 - CARRO DE CURATIVOS - CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL / ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA	MÓVEIS SÃO FRANCISCO	Und	01	1.458,00	1.458,00
03	0011899 - MESA DE MAYO - CARACTERÍSTICA: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	MÓVEIS SÃO FRANCISCO	Und	01	556,00	556,00
05	0011901 - ESCADA COM 2 DEGRAUS- CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	MÓVEIS SÃO FRANCISCO	Und	03	288,00	864,00
11	0011907 - POLTRONA HOSPITALAR- MAT. DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COURVIN/ CAPACIDADE ATÉ 120 KG/RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL.	MÓVEIS SÃO FRANCISCO	Und	01	1.630,00	1.630,00
13	0010464 - AR CONDICIONADO- TIPO SPLIT, CAPACIDADE 9.000 BTUS/CICLO QUENTE E FRIO.	TCL(SPLIT 9000 BTUS)	Und	06	1.732,00	10.392,00
18	0011913 - CADEIRA DE RODAS ADULTO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO/ APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL/ APOIO PARA PÉS REMOVIVEL/ COM ELEVACÃO DE PERNAS	DUNE(RX 60NM)	Und	02	1.242,00	2.484,00
20	0011915 - SELADORA- TIPO MANUAL/ APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO	ESSENCE DENTAL	Und	01	690,00	690,00
21	0011916 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)- MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL/ CAPACIDADE ATÉ 25 LITROS.	STERMAX(FLEX 12L)	Und	01	5.312,00	5.312,00
24	0011919 - ELETROCARDIOGRAFO - 12 CANAIS/ OPER. DIRETA CONSOLE/ COMUNIC. COM COMPUTADOR SEM CONECTIVIDADE WIFI/ IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO POSSUI EM FORMATO A4.	BIONET(CARDIOCARE 2000)	Und	01	12.881,00	12.881,00
25	0011920 - OXÍMETRO DE PULSO- TIPO DE MESA COM 1 SENSOR	CONTEC(OXIMASTER 300)	Und	01	3.112,00	3.112,00
27	0011922 - MESA DE ESCRITÓRIO- MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/COMPOSIÇÃO MDP, MDF, SIMILAR/ COM GAVETAS SIMPLES.	MÓVEIS SÃO FRANCISCO	Und	02	536,00	1.072,00
28	0011923 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO- TIPO ANALÓGICO /MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON	PREMIUM	Und	02	200,00	400,00
29	0011924 - SUPORTE DE SORO- TIPO PEDESTAL/ MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	MÓVEIS SÃO FRANCISCO	Und	02	437,00	874,00
30	0011925 - MESA GINECOLÓGICA - CARACTERÍSTICA FÍSICA: ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, ESPECIFICAÇÃO: SEM ARMÁRIO	MÓVEIS SÃO FRANCISCO	Und	02	1.408,00	2.816,00
31	0011926 - COLPOSCÓPIO - CARACTERÍSTICA FÍSICA AUMENTO VARIÁVEL, POSSUI CÂMERA NÃO POSSUI MONITOR	GG MUNDI	Und	01	19.120,00	19.120,00
32	0011927 - OFTALMOSCÓPIO - COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIU	MD	Und	02	1.560,00	3.120,00
33	0011928 - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON	PREMIUM	Und	02	281,00	562,00
34	0011930 - ESTETOSCÓPIO INFANTIL - MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO	PREMIUM	Und	02	301,00	602,00
35	0011931 - OTOSCÓPIO SIMPLES - ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / LED, COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	MD	Und	02	730,00	1.460,00
37	0011933 - MESA DE EXAMES - ESTRUTURA COM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA-MDF	MÓVEIS SÃO FRANCISCO	Und	02	2.937,00	5.874,00
38	0011934 - LANTERNA CLÍNICA - TIPO LED	BIOLAND	Und	04	80,00	320,00
39	0011935 - BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W) - POTÊNCIA ATÉ 100W, FUNÇÃO BIPOLAR	EMA(BP-150S)	Und	01	8.864,00	8.864,00
TOTAL RS						84.463,00

Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os itens nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**DOS PREÇOS.** Os quantitativos e preços registrados relacionados nesta Ata, referentes aos itens 02, 03, 05, 11, 13, 18, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38 e 39, somam o valor total de **R\$ 84.463,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais)**.

**DA VIGÊNCIA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de **14/12/2022**.

**DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Diretoria de Compras, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS.

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária com Recursos da Emenda parlamenta nº 17754.921000/1210-11, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022/2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde.

ÓRGÃO: 03 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0026 – Saúde Para Todos

PROJETO/ATIV.: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades básicas de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Bezerra-RN

FONTE: 16310000 – Transferências do Governo Federal/ Convênios e Instrumentos Congêneres - Emenda parlamenta nº 17754.921000/1210-11.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

#### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

6.1. O local de entrega dos materiais deverá ser no CENTRO DE SAÚDE CLOVIS AVELINO, endereço: Rua Dom Tavares, s/n, Centro – Afonso Bezerra-RN, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 16:00.

6.2. Os itens, objeto deste termo de referência deverão ser entregues num prazo de 15 dias a contar da data da Ordem de Compras emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa apresentada pela empresa vencedora, devendo está, se manifesta num período de no máximo 3 (três) dias antes do prazo final da entrega.

6.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sempre juízo da aplicação das penalidades.

**DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.** Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);

no prazo, local e horário estabelecidos.

O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.** Constituem obrigações:

**DO MUNICÍPIO:**

I. Caberá ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA - RN:

II. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA para a entrega dos produtos;

III. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

IV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

V. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem Utilizados;

VI. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

VII. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

VIII. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

IX. E aquelas também previstas no Termo de referência anexo deste edital.

**DO FORNECEDOR:**

A Contratada obriga-se a:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

salários;

seguros de acidentes;

taxas, impostos e contribuições;

indenizações;

vales-refeição;

vales-transporte; e

outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

II. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA – RN, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

III. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN;

IV. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA – RN;

V. Responder pelos danos causados diretamente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA – RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA – RN;

VI. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA – RN quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

VII. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA – RN no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

VIII. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

IX. Comunicar ao Serviço competente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA – RN por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

X. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente.

**DO PAGAMENTO.**

, A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto ao Município.

Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

O Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os serviços prestados não correspondem às especificações técnicas. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

**DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

**PELO MUNICÍPIO:**

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

**PELO FORNECEDOR:**

Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

D-1) Apresentar documentação falsa;

D-2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

D-3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços; D-4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

D-5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

D-6) Não manter a proposta;

D-7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

**CLAUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por outros órgãos participantes e não-participantes (OU CARONAS) ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

**DA PUBLICIDADE.** A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

**DO FORO.** As partes elegem o foro da Comarca de ANGICOS para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim justos a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Nada mais havendo a tratar, lavramos a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular prestador contratado.

AFONSO BEZERRA/RN, em 14 de Dezembro de 2022.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

EMPRESA DETENTOR DA ATA:

EMPRESA JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, com sede a Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2661, Nossa Senhora do Nazaré - Natal/RN CEP: 59.062-600, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 26.690.173/0001-72 – FONE: (84) 3302 - 6473 3302-6471 EMAIL: jm.licitacao2017@gmail.com neste ato representada pelo SR. TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ, sócio-administrador, brasileiro, Casado, empresário, portadora do CPF: 007.422.234-18 e RG 003.449.678/SSP-RN, residente na Rua Apodi, 492 – Apt. 806 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.020-130.

**TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ**

CPF: 007.422.234-18  
Pela Contratada

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**CEE35AFE

## LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

**Ata de Registro de Preço nº. 051/2022**  
**Processo Administrativo nº. 0719/2022**  
**Pregão Eletrônico nº. 020/2022**  
**Validade da Ata: 13/12/2023**

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71, sediado a Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor João Batista da Cunha Neto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.148.975, expedida pelo ITEP/RN, e CPF nº 737.178.944-04, considerando o julgamento da licitação na Pregão Presencial SRP nº 020/2022, processo administrativo nº 0719/2022, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 7892/2013-PR; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, processada à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

**FORNECEDOR:** EMPRESA JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, com sede a Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2661, Nossa Senhora do Nazaré - Natal/RN CEP: 59.062-600, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 26.690.173/0001-72 – FONE: (84) 3302 - 6473 3302-6471 EMAIL: jm.licitacao2017@gmail.com neste ato representada pelo Sr. TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ, sócio-administrador, brasileiro, Casado, empresário, portadora do CPF: 007.422.234-18 e RG 003.449.678/SSP-RN, residente na Rua Apodi, 492 – Apt. 806 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.020-130.

**DO OBJETO.** A presente ata tem por objeto Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos e material permanente PARA AS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE – UBS VICTOR MODESTO; UBS AFONSO LIGÓRIO SOBRINHO E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA JACUMÃ, CIDADE DE AFONSO BEZERRA-RN, EM CUMPRIMENTO A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 17754.921000/1200-09, conforme descrito na planilha abaixo, e de acordo com Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

Item		Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
02	0000377 - OXÍMETRO DE PULSO TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR.	CONTEC(OXIMASTER 300)	Und	03	2.620,00	7.860,00
06	0009038 - LANTERNA CLÍNICA TIPO LED.	BIOLAND	Und	01	65,00	65,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>7.925,00</b>

Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os itens nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**DOS PREÇOS.** Os quantitativos e preços registrados relacionados nesta Ata, referentes aos itens 01 e 06, somam o valor total de **R\$ 7.925,00 (sete mil novecentos e vinte e cinco reais)**.

**DA VIGÊNCIA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de **14/12/2022**.

**DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Diretoria de Compras, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

#### **DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária com Recursos da Emenda parlamenta nº n° 17754.921000/1200-09, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022/2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde.

ÓRGÃO: 03 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0026 – Saúde Para Todos

PROJETO/ATIV.: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades básicas de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Bezerra-RN

FONTE: 16310000 – Transferências do Governo Federal/ Convênios e Instrumentos Congêneres - Emenda parlamenta nº 17754.921000/1200-09.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

#### **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

6.1. O local de entrega dos materiais deverá ser no CENTRO DE SAÚDE CLOVIS AVELINO, endereço: Rua Dom Tavares, s/n, Centro – Afonso Bezerra-RN, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 16:00.

6.2. Os itens, objeto deste termo de referência deverão ser entregues num prazo de 15 dias a contar da data da Ordem de Compras emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa apresentada pela empresa vencedora, devendo está, se manifesta num período de no máximo 3 (três) dias antes do prazo final da entrega.

6.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sempre juízo da aplicação das penalidades.

**DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.** Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);

no prazo, local e horário estabelecidos.

O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.** Constituem obrigações:

#### **DO MUNICÍPIO:**

I. Caberá ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA - RN:

II. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA para a entrega dos produtos;

III. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

IV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

V. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem Utilizados;

VI. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

VII. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

VIII. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

IX. E aquelas também previstas no Termo de referência anexo deste edital.

#### **DO FORNECEDOR:**

A Contratada obriga-se a:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

salários;  
seguros de acidentes;  
taxas, impostos e contribuições;  
indenizações;  
vales-refeição;  
vales-transporte; e  
outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

II. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA – RN, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

III. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN;

IV. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA – RN;

V. Responder pelos danos causados diretamente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA – RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA – RN;

VI. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA – RN quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

VII. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA – RN no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

VIII. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

IX. Comunicar ao Serviço competente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA – RN por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

X. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente.

#### **DO PAGAMENTO.**

, A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto ao Município.

Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

O Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os serviços prestados não correspondem às especificações técnicas. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

**DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irredutível durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

#### **PELO MUNICÍPIO:**

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

#### **PELO FORNECEDOR:**

Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

D-1) Apresentar documentação falsa;

D-2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

D-3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços; D-4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

D-5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

D-6) Não manter a proposta;

D-7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

#### **CLAUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por outros órgãos participantes e não-participantes (OU CARONAS) ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

**DA PUBLICIDADE.** A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

**DO FORO.** As partes elegem o foro da Comarca de ANGICOS para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim justos a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Nada mais havendo a tratar, lavramos a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular prestador contratado.

AFONSO BEZERRA/RN, em 14 de Dezembro de 2022.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

**EMPRESA DETENTOR DA ATA:**

EMPRESA JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, com sede a Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2661, Nossa Senhora do Nazaré - Natal/RN CEP: 59.062-600, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 26.690.173/0001-72 – FONE: (84) 3302 - 6473 3302-6471 EMAIL: jm.licitacao2017@gmail.com neste ato representada pelo SR. TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ, sócio-administrador, brasileiro, Casado, empresário, portadora do CPF: 007.422.234-18 e RG 003.449.678/SSP-RN, residente na Rua Apodi, 492 – Apt. 806 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.020-130.

**TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ**

CPF: 007.422.234-18

Pela Contratada

**Publicado por:**

Fábio Francisco Viana

**Código Identificador:**5BFB50C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EDITAL Nº 05/2023 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº. 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal Administração e Planejamento - SEMPLA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, decreto federal nº 6,629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005 e Portaria MDS nº 442, de 26 de agosto de 2005, Lei 10741/03 Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, vem através deste **CONVOCAR** os candidatos **APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado de acordo com o Edital nº. 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/11/2022. Edição 2906, a entregarem suas documentações nos dias 04 e 05 de janeiro de 2023, na sede da Secretaria Municipal Administração e Planejamento - SEMPLA, situado à Rua João Pessoa, 56, 1º Andar, Sala 104 Centro, no horário de 8h00min às 12h00min.

Segue em anexo documentação exigida para realização do contrato

CLA	Nº INSC.	NOME	CARGO	STATUS
1º	PMA - 038	DAIANY MARTINS DE AMORIM SILVA	ASD	APROVADO
2º	PMA - 168	MICHELLY KATIUCE DE MORAIS BRILHANTE	ASD	APROVADO
3º	PMA - 142	MARCILIA BATISTA DA SILVA MEDEIROS	ASD	APROVADO
4º	PMA - 069	FRANCISCA ERISTISTENIA DOS S. F. MORAIS	ASD	APROVADO
5º	PMA - 201	VALMIR MOREIRA DE OLIVEIRA	ASD	APROVADO
6º	PMA - 170	MIKAEL FERNANDES DE SOUSA	ASD	APROVADO
7º	PMA - 148	MARIA DAS GRAÇAS BOAGUA DE MELO	ASD	APROVADO
8º	PMA - 158	MARIA HELENA DE S. OLIVEIRA MOREIRA	ASD	APROVADO
9º	PMA - 150	MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUZA PINTO	ASD	APROVADO
10º	PMA - 102	JANAINA RODRIGUES DE SOUZA	ASD	APROVADO
11º	PMA - 046	DERLÂNDIA BRENA SOUZA LIMA	ASD	APROVADO
12º	PMA - 078	FRANCISCO ESIO DE LIMA	ASD	APROVADO
13º	PMA - 051	EDJARLES DA MOTA FERNANDES	ASD	APROVADO
14º	PMA - 096	ILEANO AKAILSON PINTO MARINHO	ASD	APROVADO
15º	PMA - 143	MARCIO CARLEONE CÂMARA	ASD	APROVADO
1º	PMA - 191	ACIMONIA BEZERRA DE MADEIROS	DIGITADOR	APROVADO

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cédula de Identidade;

Título de Eleitor;

Carteira de Reservista (sexo masculino);

Carteira de Habilitação (para cargo de motorista);

Comprovante do PIS/NIT;

Comprovante de Residência;

Comprovante do Grau de Instrução (Diploma ou Equivalente);

Certidão de Regularidade junto ao Conselho pertinente;

Certidão de Regularidade junto ao Município ([www.apodi.rn.gov.br](http://www.apodi.rn.gov.br));Certidão de Regularidade junto ao Estado ([www.set.rn.gov.br](http://www.set.rn.gov.br));Certidão de Regularidade junto à União (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);Certidão Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidão>);

Conta Corrente/Poupança (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal)

Certidão de Antecedentes Criminal Estadual e Federal Válido

Apodi-RN, 03 de janeiro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**3F5A415C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PPRP Nº 024/2022**

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (2023), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretário Municipal de Turismos, Esporte, Juventude e Lazer nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, Lei Municipal nº 1912/2022, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 024/2022, do processo nº 30110003/2022. **E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 29/12/2022**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

- DO OBJETO REGISTRO DE PREÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE 7 (SETE) DIÁRIAS DE TRIO ELÉTRICO ESTILO CARRETA, destinado a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Juventude e Lazer do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

**PREÇO REGISTRADOS:**

**E PEREIRA TORRES - ME (35.299.650/0001-64)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
1	8594 - Locação de <b>TRIO ELÉTRICO Caminhão trio elétrico com carreta com:</b> 3 eixos, 25 mts por 3.20 mts. (medida nacional); Cavalinho próprio (cavalinho e trio, o mesmo proprietário) apresentar documentos; Profissional motorista em aptidão, com experiência e treinado em puxar trio. PARTE ESTRUTURAL CONSTITUÍDA DE: • Parte de cima do trio medindo 19,00 mts por 3,20 de largura (cobertura anti-chuva e material anti-chama); • Palco com piso com grama sintética, com medidas laterais medindo entre 18 mts de comprimento por 4,30 mts de largura (aberto) no mínimo, ou seja, abrindo e fechando automaticamente; • Palco de frente (próximo ao cavalinho) do trio com elevação hidráulica (subindo até 1,5 metro acima da altura do Trio), PARTE INTERIOR: • 2 Escadas para acesso a parte superior do Trio; • CAMARIM: Camarim, com isolamento acústico, com Ar-condicionado, banheiros, sofás, Frigobar, TV, DVD player. Área Vip para convidados. Sistema de Energia: • 02 geradores (sendo um de 180 KVA e outro de 205 KVA ou superior); EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: ? Profissional operador de som e mesário com aptidão, experiência e treinado • 02 Mesas Console digital com no mínimo 48canais de entrada e 24 saídas de auxiliares; • Monitor de bateria Sub Leacs 1000 W. RMS; • 06 (seis) Monitores de chão profissional; • SET de contra baixo profissional 3000 W.RMS; • Cubo para guitarra profissional com 02 auto falantes 12"; • Cubo para teclado profissional; • Bateria acústica com peles hidráulica; • 02 microfones sem fio SHURE; • 08 microfones com fio (vocal); • 24 microfones para percussão: 10 PDM57 e 14 SM58; • 50 máquinas distribuídas em todo sistema; • 12 Direct Box; PERIFÉRICOS: • 02 Equalizadores: - TechvoxTGE 2313 ou similar XS no P.A.; AMPLIFICADORES: • Graves: Homma, BX, Times One e Eros ou similar; Médio Graves: BX ou similar; Médio Agudo e Agudo: FX ou similar; P. A. FRENTE E TRASEIRA: Frente: 60 alto-falantes Stronder graves 1500 RMS; Fundo: 60 alto-falantes graves – 800 RMS - 15"; 36 alto-falantes médios graves 800 RMS; 32 Drives TI 125 Wats/RMS; P. A. LATERAIS: 48 alto-falantes graves – 800 wats/RMS; 32 alto-falantes médios graves – 800 wats/RMS; 28 Drives TI 125 Wats/RMS; ILUMINAÇÃO: ? Profissional iluminador com aptidão, experiência e treinado • 08 Lâmpadas PAR LED DMX; • Canhão de luz 1.000 wts; • Mesa sequencial de luzes HPL; • 08 Mini Bruts, para melhor iluminação; • 14 Par Led 54 leds 3 watts; OBS: Esquentar dos blocos (Trio Parado) .	Diária	Propria	1	36.600,00	36.600,00
2	12894 - <b>LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO Locação de TRIO ELÉTRICO: Caminhão trio elétrico com carreta com:</b> 3 eixos, 25 mts por 3.20 mts. (medida nacional); ? Cavalinho próprio (cavalinho e trio, o mesmo proprietário) apresentar documentos; ?Profissional motorista em aptidão, com experiência e treinado em puxar trio. PARTE ESTRUTURAL CONSTITUÍDA DE: • Parte de cima do trio medindo 19,00 mts por 3,20 de largura (cobertura anti-chuva e material anti-chama); • Palco com piso com grama sintética, com medidas laterais medindo entre 18 mts de comprimento por 4,30 mts de largura (aberto) no mínimo, ou seja, abrindo e fechando automaticamente; • Palco de frente (próximo ao cavalinho) do trio com elevação hidráulica (subindo até 1,5 metro acima da altura do Trio), PARTE INTERIOR: • 2 Escadas para acesso a parte superior do Trio; • CAMARIM: Camarim, com isolamento acústico, com Ar-condicionado, banheiros, sofás, Frigobar, TV, DVD player. Área Vip para convidados. Sistema de Energia: • 02 geradores (sendo um de 180 KVA e outro de 205 KVA ou superior); EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: ? Profissional operador de som e mesário com aptidão, experiência e treinado • 02 Mesas Console digital com no mínimo 48canais de entrada e 24 saídas de auxiliares; • Monitor de bateria Sub Leacs 1000 W. RMS; • 06 (seis) Monitores de chão profissional; • SET de contra baixo profissional 3000 W.RMS; • Cubo para guitarra profissional com 02 auto falantes 12"; • Cubo para teclado profissional; • Bateria acústica com peles hidráulica; • 02 microfones sem fio SHURE; • 08 microfones com fio (vocal); • 24 microfones para percussão: 10 PDM57 e 14 SM58; • 50 máquinas distribuídas em todo sistema; • 12 Direct Box; PERIFÉRICOS: • 02 Equalizadores: - TechvoxTGE 2313 ou similar XS no P.A.; AMPLIFICADORES: • Graves: Homma, BX, Times One e Eros ou similar; Médio Graves: BX ou similar; Médio Agudo e Agudo: FX ou similar; P. A. FRENTE E TRASEIRA: Frente: 60 alto-falantes Stronder graves 1500 RMS; Fundo: 60 alto-falantes graves – 800 RMS - 15"; 36 alto-falantes médios graves 800 RMS; 32 Drives TI 125 Wats/RMS; P. A. LATERAIS: 48 alto-falantes graves – 800 wats/RMS; 32 alto-falantes médios graves – 800 wats/RMS; 28 Drives TI 125 Wats/RMS; ILUMINAÇÃO: ? Profissional iluminador com aptidão, experiência e treinado • 08 Lâmpadas PAR LED DMX; • Canhão de luz 1.000 wts; • Mesa sequencial de luzes HPL; • 08 Mini Bruts, para melhor iluminação; • 14 Par Led 54 leds 3 watts; OBS: Para atender o tradicional arrastão do Carnaval de 18 a 21/02/2023.	Diária		4	37.350,00	149.400,00
3	12931 - <b>Locação de Trio Elétrico Locação de TRIO ELÉTRICO:</b> Caminhão trio elétrico com carreta com: 3 eixos, 25 mts por 3.20 mts. (medida nacional); ? Cavalinho próprio (cavalinho e trio, o mesmo proprietário) apresentar documentos; ?Profissional motorista em aptidão, com experiência e treinado em puxar trio. PARTE ESTRUTURAL CONSTITUÍDA DE: • Parte de cima do trio medindo 19,00 mts por 3,20 de largura (cobertura anti-chuva e material anti-chama); • Palco com piso com grama sintética, com medidas laterais medindo entre 18 mts de comprimento por 4,30 mts de largura (aberto) no mínimo, ou seja, abrindo e fechando automaticamente; • Palco de frente (próximo ao cavalinho) do trio com elevação hidráulica (subindo até 1,5 metro acima da altura do Trio), PARTE INTERIOR: • 2 Escadas para acesso a parte superior do Trio; • CAMARIM: Camarim, com isolamento acústico, com Ar-condicionado, banheiros, sofás, Frigobar, TV, DVD player. Área Vip para convidados. Sistema de Energia: • 02 geradores (sendo um de 180 KVA e outro de 205 KVA ou superior); EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: ? Profissional operador de som e mesário com aptidão, experiência e treinado • 02 Mesas Console digital com no mínimo 48canais de entrada e 24 saídas de auxiliares; • Monitor de bateria Sub Leacs 1000 W. RMS; • 06 (seis) Monitores de chão profissional; • SET de contra baixo profissional 3000 W.RMS; • Cubo para guitarra profissional com 02 auto falantes 12"; • Cubo para teclado profissional; • Bateria acústica com peles hidráulica; • 02 microfones sem fio SHURE; • 08 microfones com fio (vocal); • 24 microfones para percussão: 10 PDM57 e 14 SM58; • 50 máquinas distribuídas em todo sistema; • 12	Diária		2	36.650,00	73.300,00

Direct Box; PERIFÉRICOS: • 02 Equalizadores: - TechvoxTGE 2313 ou similar XS no P.A.; AMPLIFICADORES: • Graves: Homma, BX, Times One e Eros ou similar; Médio Graves: BX ou similar; Médio Agudo e Agudo: FX ou similar; P. A. FRENTE E TRASEIRA: Frente: 60 alto-falantes Stronder graves 1500 RMS; Fundo: 60 alto-falantes graves – 800 RMS - 15'); 36 alto-falantes médios graves 800 RMS; 32 Drives TI 125 Wats/RMS; P. A. LATERAIS: 48 alto-falantes graves – 800 wats/RMS; 32 alto-falantes médios graves – 800 wats/RMS; 28 Drives TI 125 Wats/RMS; ILUMINAÇÃO: ? Profissional iluminador com aptidão, experiência e treinado • 08 Lâmpadas PAR LED DMX; • Canhão de luz 1.000 wts; • Mesa sequencial de luzes HPL; • 08 Mini Bruts, para melhor iluminação; • 14 Par Led 54 leds 3 wats; OBS: Para atender emancipação política, São João, Festas de fim de ano, natal e réveillon							
<b>Total (R\$):</b>							<b>259.300,00</b>

### 3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o Serviço, objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento dos serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Serviços, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

### 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

### 5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### 6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido dos serviços. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

### 7. - DO PAGAMENTO

Sobre o pagamento, está previsto no item 6.1 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

### 9. - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE E CONTRATADA

Obrigações da contratante e contratada, está previsto no item 10.1 ao item 11.1.7 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

### 10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

### 11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

### 12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- A ata esteja vigente;
- Haja fornecedores registrados;
- A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto a CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e os respectivos preços a ser praticados, obedecidos a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### 13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos serviços, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;



- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### 14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 024/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 03 de janeiro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

E Pereira Torres – ME, CNPJ: 35.299.650/0001-64 - Rep. Legal:

**EDNESIO PEREIRA TÔRRES,**

CPF: 465.107.454-53 – Fornecedor 1.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:0E685EC3**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PPRP 022/2022

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (2023), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretário Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 022/2022, do processo nº 07110002/2022. E o respectivo ato de **homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 29/12/2022**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas agrícolas tipo trator para operar com grade de disco simples e hidráulica de pressão na modalidade convencional através de diárias do programa "valorizando o campo" para atendimento dos pequenos agricultores carentes das comunidades rurais do município de Apodi/RN no ano de 2023, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I (termo de referencia).**

**2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO** Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

#### PREÇO REGISTRADO:

1) Empresa: **JL TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.084.626/0001-40.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	UND	QTDE	MÁQUINA MARCA E ANO	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE TRATOR COM CAPACIDADE PARA OPERACIONALIZAR COM GRADE DE DISCOS SIMPLES E HIDRÁULICA DE PRESSÃO (ARADORA) PARA SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE SOLO (CORTE DE TERRA) DO PROGRAMA VALORIZANDO O CAMPO, 2023	Diária	650	Trator 275 massey Ferguson traçado	589,00	382.850,00
<b>VALOR TOTAL R\$...</b>						<b>382.850,00</b>

#### 3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o Serviço, objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de

Despesa ou Autorização de Fornecimento dos serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Serviços, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

#### **4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### **5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido dos serviços. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

#### **7. - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

#### **8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

- 8.1 Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) Horas, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3 Entregar dos serviços em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4 Substituir os veículos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011;

#### **9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93: 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos serviços se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

#### **10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### **11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### **12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e os respectivos preços a ser praticados, obedecidos a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;  
 b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos serviços, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;  
 c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
 d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### 14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 022/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 03 de janeiro de 2023.

#### ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

JL Transportes, Locações E Serviços LTDA,

CNPJ: 11.084.626/0001-40.

Rep. Legal:

**FRANCISCO MOÉSIO DA SILVA FERNANDES,**

CPF: 033.420.654-51.

Fornecedor 1

**Publicado por:**  
 Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**E1E0D7A4

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419003/2022.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMERCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº **19.814.481/0001-05**, com sede na R Astolfo Moreira, 32, Centro, João Pinheiro/MG, neste ato representada pela Sra. ANA PAULA DE ABREU CUNHA, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10752650 SSP MG e inscrita no CPF sob nº 006.775.026-56, doravante denominada **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **contratação de Pessoa Jurídica visando a execução de serviços da cobertura em lona tensionada do anfiteatro da Praça da Bíblia, do Município de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	01 (UMA) COBERTURA DE ANFITEATRO EM LONA TENSIONADA MEDINDO 360,00 M² COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MEMBRANA NA COR BRANCA/BRANCA COM BLACKOUT B.O, DE ALTA TENACIDADE REVESTIDA DE PVC COM PROTEÇÃO UV, AUTO EXTINGUÍVEL, TRATAMENTO ANTIFUNGO E VERNIZ DE PROTEÇÃO. SOLDADA EM EQUIPAMENTO ELETRÔNICO DE RADIOFREQUÊNCIA E RESISTÊNCIA À RÚPTURA DE 4000 N/5 CM E PESO DE 900 G/M². ESTRUTURA EM ARCOS DE TRELÇA METÁLICA. CHAPAS, EM AÇO, ESTRUTURAIS E ACESSÓRIAS À LONA COM DESIGN ESPECÍFICO E CORTADAS AO PLASMA OU LASER. CABOS DE AÇO DE CONTRAVENTAMENTO GALVANIZADOS A FOGO NAS BITOLAS DE 12 MM E 10 MM. DEMAIS ACESSÓRIOS, PARAFUSOS, MANILHAS, ESTICADORES EM AÇO ZINCADO. INCLUINDO INSTALAÇÃO NO LOCAL.	m²	360,00	R\$ 1.125,00	R\$ 405.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 405.000,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 405.000,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS)**, correspondente à cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO**

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DO TERMO DE CONTRATO**

5. O prazo de vigência do contrato será de **07 (sete) meses contados** de sua assinatura com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado, conforme parágrafo primeiro, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O prazo de vigência inclui o prazo de execução, entrega dos serviços, de observação e de recebimento definitivo.

5.3. A Ordem de Serviço será expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do dia seguinte ao da assinatura do contrato.

5.4. Os prazos de execução dos serviços contratados serão conforme o estabelecido no Projeto Básico, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria competente.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante quando da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;

6.1.2. Solicitar o refazimento dos serviços que apresentarem defeitos ou desconformidade de acordo com as cláusulas do Termo de Referência;

6.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço de acordo com as cláusulas do Termo de Referência;

6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante.

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do serviço não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

6.2.4. Realizar a execução do serviço de acordo com o fixado na proposta do licitante e conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.2.5. Efetuar o refazimento dos serviços sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente.

6.2.6. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto.

6.2.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

6.2.8. Custear todos os encargos inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto contratado.

6.2.9. Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações dos serviços, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

6.2.10. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.

6.2.11. Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido todas as condições de habilitação e de qualificação do produto entregue na licitação.

6.2.12. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.

6.2.13. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**.

6.2.14. Os prazos de execução dos serviços contratados serão conforme o estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante.

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO.

**AÇÃO:** 1134 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS.

**DESPESA:** 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 1704000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

**12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS**

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 28 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Silk Brindes Comunicação Visual, Comercio, Serviços E Telecomunicações LTDA
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>ANA PAULA DE ABREU CUNHA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**ANTONIA BRENDA FIGUEREDO JALES**

Portaria Seg nº 207/2022-GP

Fiscal De Contrato

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**F066F9CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 À INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1228061/2022**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - ME**, CNPJ: **27.141.623/0001-30** com sede à Rua Tabelaio Manoel Procópio, nº 015, Lagoa Nova, CEP: 59.075-010, Natal/RN, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO IVO DE MACEDO**, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF nº 779.121.014-20, residente e domiciliado à Rua Tabelaio Manoel Procópio, 015, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, doravante denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente contrato, conforme inciso III, art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, destinada à apresentação artístico-cultural (show) de **TETÊ PESSOA CIRCUITO MUSICAL**, para programação da Festa de São Sebastião 2023, a ser realizada em 13 de janeiro de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3.1 A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Inexigibilidade nº 029/2022, realizada com fundamento no inciso III, artigo 25, da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

3.2. Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição os seguintes documentos: Termos de Declaração e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação e suas publicações na Imprensa Oficial e proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO E EXECUÇÃO**

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 4 (quatro) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **CABERÁ À CONTRATANTE:**

6.1.1 Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.2 Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado.

6.1.3 A escolha do repertório será de inteira responsabilidade do CONTRATADO, e contra isso o CONTRATANTE não poderá interferir.

6.1.4. A CONTRATANTE poderá efetuar gravação ou qualquer tipo de registro da apresentação realizada, para fins de comprovação da execução dos serviços.

6.1.5. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

### **CABERÁ À CONTRATADA:**

**Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.**

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta inexigibilidade.

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer obrigações devidas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD ou outras instituições relacionadas às apresentações artísticas vinculadas a esta contratação.

A CONTRATADA deverá cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação oficial do evento, chegando ao local do show com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos em relação aos horários definidos.

A CONTRATADA não pode realizar quaisquer tipos de propaganda, publicidade ou anúncio durante a sua apresentação.

A CONTRATADA não veiculará nenhum tipo de propaganda partidária gratuita e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto deste instrumento, em atendimento às normas, previstas no Calendário Eleitoral e na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97).

A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo ou a outro servidor designado para esse fim.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**AÇÃO 2094:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS;

**DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------------------	--

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

a) 10% (dez por cento) do valor do contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato;

c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**c1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos deste processo de inexigibilidade;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.13. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.14. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.15. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

A rescisão do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 02 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	F. Ivo De Macedo Produção De Eventos De Festa LTDA - ME
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b> Prefeito do Município de Caraúbas/RN (Contratante)	<b>FERNANDO IVO DE MACEDO</b> Representante Legal (Contratada)

**TESTEMUNHA: TESTEMUNHA:**

CPF/RG: CPF/RG:

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:5972F8B7**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

#### GABINETE DO PREFEITO

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - LEI DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEIº 577/2022

**Lei Nº: 0577/2022**

Dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o ano de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel poderá efetuar a contratação dos profissionais listados no Anexo I para o ano de 2023, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de contratação por tempo determinado:

I - assistência a situações de calamidade pública, devidamente reconhecida por ato do Poder Executivo Municipal publicado no Diário Oficial do Município;

II – combate a surtos endêmicos, devidamente atestados por documento técnico, elaborado pela Secretária Municipal de Saúde;

III – atendimento a imperativo de convênios ou termos de ajuste e programas do Governo Federal ou Estadual de caráter temporário, na área da saúde e assistência social;

IV – necessidade de contratação em virtude da insuficiência de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e de vagas não preenchidas por concurso público;

V - assistência a emergências em saúde pública, devidamente comprovada por documento técnico, elaborado pela Secretária Municipal de Saúde;

VI – admissão de profissionais na área de saúde, necessários ao desenvolvimento de atividades de convênios, projetos ou contratos firmados com a União, o Estado do Rio Grande do Norte ou os Municípios.

§1º Havendo a necessidade de contratação, por quaisquer das formas previstas no caput deste artigo, a Administração Municipal realizará Concurso Público, cujo edital deverá ser publicado no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da primeira contratação temporária.

§2º A contratação por tempo determinado fica limitada ao regime de carga horária semanal determinada no Anexo I desta Lei.

§3º Na hipótese prevista no inciso IV do caput deste artigo, a Prefeitura Municipal deverá demonstrar, por meio de critérios técnicos, que a contratação por tempo determinado é necessária para o atendimento urgente a exigências do serviço, em decorrência da falta de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, da inexistência de concurso público em vigor com candidatos aprovados e para evitar o colapso nas atividades afetas aos serviços de saúde pública municipal.

§4º A contratação a que se refere este artigo está condicionada à comprovação da impossibilidade de a necessidade temporária ser suprida com o pessoal do próprio quadro, e desde que não reste candidato aprovado em concurso público aguardando nomeação.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante entrevista pessoal e análise curricular, sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município e de jornais de circulação de âmbito regional, observados os critérios e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

O processo seletivo simplificado será realizado mediante edital de chamamento público, a ser regulamentado por decreto do Chefe do Executivo Municipal, que declarará a necessidade e o interesse público para a contratação temporária.

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo de até 06 (seis) meses, admitida apenas uma prorrogação, desde que o prazo total não exceda de 01 (um) ano, e o procedimento de concurso público previsto no §1º do art. 2º desta Lei não haja sido concluído.

Art. 5º Os contratos deverão ser efetivados e firmados pelo titular da Secretaria de Administração.

Art. 6º A contratação temporária é regida por regime especial de direito administrativo (REDA), o qual não se confunde nem com o contrato de emprego regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nem com o vínculo estatutário de direito público.

Art. 7º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no art. 37, inciso XVI, alínea c da Constituição Federal.

Parágrafo único. Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante.

Art. 8º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada de acordo com o Anexo II desta Lei.

Parágrafo único: Pode o Poder Executivo Municipal fixar gratificações para os contratos temporários, de acordo com a discricionariedade do Gestor Municipal, nos percentuais fixados no Anexo III desta Lei.

Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber ou exercer atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Parágrafo único. A inobservância do disposto no caput deste artigo importará a rescisão do contrato ou a declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10 Ao pessoal contratado nos termos desta Lei, será aplicado o regime geral de previdência social, conforme previsto no §13 do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 11 Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

Art. 12 As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas conforme dispuser o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, mediante sindicância, a ser concluída no prazo máximo de 30(trinta) dias, assegurada ampla defesa.

Parágrafo único. É motivo de rescisão da contratação a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado.

Art. 13 O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por iniciativa do contratante, nos casos:

a) de prática de infração disciplinar, apurada em sindicância, em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

b) de conveniência da Administração;

c) do contratado assumir cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

d) em que o recomendar o interesse público;

IV - quando da homologação de concurso público para provimento dos cargos.

§1º A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento, ao contratado, de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

§3º A extinção do contrato de pessoal por tempo determinado, antes de concluída ou mesmo instaurada a sindicância mencionada no art. 12, não impede a Administração Pública de iniciá-la ou dar-lhe andamento e, constatada a culpa, ficará o profissional que houver incidido na infração incompatibilizado para nova investidura, a qualquer título, no âmbito municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 14 O tempo de serviço prestado em virtude da contratação nos termos desta Lei será contado para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 15 Os profissionais e o quantitativo máximo de pessoal que poderá ser admitido mediante contratação temporária é o constante no Anexo I desta Lei.

Art. 16 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover, mediante decreto, as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento desta lei, inclusive a abertura de créditos adicionais, respeitados os valores globais constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário do Município, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel, 29 dezembro de 2022.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito

ANEXO I			
Cargo/Função	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos
Maestro de filarmônica	1	40	A1
Coveiro	1	40	A1
Técnico Bolsa Família	2	40	A1
Orientador Social	1	40	A1
Monitor Social	4	40	A1
Gestor do Bolsa família	1	40	A1
Técnico Nível Médio	2	40	A1
Visitador (Programa Criança Feliz)	4	40	A1
Supervisor Criança Feliz	1	30	A3
Assistente Social	2	30	A3
Psicólogo	1	30	A3

ANEXO II	
Vencimentos	
A1	R\$ 1.212,00
A2	R\$ 1.350,00
A3	R\$ 1.800,00
ANEXO III	
Gratificações	
G1	35%

G2	30%
G3	25%
G4	20%
G5	15%
G6	10%

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**555F216C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 508/2018, de 18 de julho de 2018, a lei nº 576/2022 e por demais fundamentos legais;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de CORONEL EZEQUIEL/RN, concernente ao Edital no 001/2018 - Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar;

RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos, relacionados no Anexo Único deste Edital, segundo os cargos a que concorreram, para comparecerem no local e data a seguir designados, a fim de se habilitarem, como parte do processo seletivo do Concurso Público para provimento de cargos no âmbito do Poder Executivo do Município de Coronel Ezequiel/RN.

LOCAL: Secretaria Municipal De Administração

ENDEREÇO: Rua João Antunes Sobrinho (Antiga Rua Seridó), nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, CEP: 59 220-000

HORÁRIO: 9:00 às 12:00

II - Os candidato deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar de sua convocação, cumprindo os requisitos exigidos na clausula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado, como também, munidos dos seguintes documentos (original e cópia):

CTPS: (Carteira de Trabalho);

RG;

CPF;

Título Eleitoral;

Comprovante de votação;

Registro de nascimento/ ou casamento

Nº do Pis/Pasep;

Comprovante de Residência;

Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;

02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);

Exames Admissional (hemograma; glicemia; urina tipo (EAS); creatinina; total de triglicérides (lipidograma).

Publique-se,

Coronel Ezequiel/RN, em 03 de Janeiro de 2023.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023**

ORDEM	INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
01	127382-2	GARI	JEFERSON BRUNO COSME DA SILVA
02	128550-8	GARI	MARIA JOSÉ CARDOSO DA COSTA
03	130365-2	PSICOLOGO	CARLA LUIZA CANDIDO DE CARVALHO FREIRE
04	109799-1	PSICOLOGO	DJAILMA KELLY DE OLIVEIRA

II - Os candidatos terão o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data publicação, desta convocação para comparecer a sede da Secretaria Municipal de administração, afim realizar o ato administrativo.

Publique-se,

Coronel Ezequiel/RN, em 03 de janeiro de 2023.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022**

ORDEM	INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
01	122098-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DENIS VINICO GOMES

02	119060-5	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SERGIO GOMES RODRIGUES
03	110590-2	TECNICO EM ENFERMAGEM	MARIA APARECIDA MARTINS
04	124237-5	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRISCILA DE OLIVEIRA ARAUJO CANUTO
05	123636-1	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	HANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
06	127185-1	PEDAGOGO	MARIZILDA GONÇALVES DA SILVA
07	128246-5	MEDICO	GABRIELA MARIA DE MELO PIRES VILAR
08	112048-0	MEDICO	CÍCERO EDVALDO NOGUEIRA DE CARVALHO
09	116373-9	BIOQUIMICO	ANDRESSA DE OLIVEIRA MAIA
10	119414-9	MÉDICO VETERINÁRIO	KAROLINE ALVES MORAES DANTAS DE FARIAS

Coronel Ezequiel/RN, em 31 de outubro de 2022

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**9A52A3D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELAÇÃO ORDEM CRONOLÓGICA DEZEMBRO/2022**

**Relação ordem cronológica / Dezembro de 2022.**  
**RECURSO: Recursos Próprios – FUS**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Renata Davin Gomes Parente	600,00	05/03/2020	12/03/2020	Não	Restos a pagar Sim
Rodrigues e Bomfim LTDA	300,00	08/07/2020	15/07/2020	Não	Restos a pagar Sim
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.018,40	01/10/2020	01/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	252,00	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	264,60	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	529,20	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.740,80	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.160,71	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Phospodont LTDA	10.136,08	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
M N Nogueira Informática LTDA EPP	2.502,80	12/11/2020	19/11/2020	Não	Restos a pagar
Phospodont LTDA	7.546,60	10/11/2020	10/12/2020	Não	Restos a pagar
Phospodont LTDA	5.685,82	23/11/2020	23/12/2020	Não	Restos a pagar
J J C Equipamentos EIRELE	549,86	10/12/2020	10/01/2021	Não	Restos a pagar
J J C Equipamentos EIRELE	2.598,00	10/12/2020	10/01/2021	Não	Restos a pagar
Cristiano Sombra da Silva	869,25	07/12/2022	14/12/2022	Sim	Não
Clistenes Fernando Leite de Oliveira	408,50	08/12/2022	15/12/2022	Sim	Não
Marcello de Carvalho Andrade	6.500,00	15/12/2022	22/12/2022	Sim	Não
Francisca Francimar Fernandes ME - Servlatec	1.852,62	16/12/2022	23/12/2022	Sim	Não
Páscoa Gluênia de Souza - ME	19.992,95	25/11/2022	25/12/2022	Sim	Não
A V. Lopes - ME	480,00	29/11/2022	29/12/2022	Sim	Não
Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais)	3.000,00	30/11/2022	30/12/2022	Sim	Não
Sterelize Lixo Hospitalar - LTDA - ME	3.059,00	30/11/2022	30/12/2022	Sim	Não
Lídia Mariana Guedes	2.500,00	30/11/2022	30/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	14.640,36	30/11/2022	30/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	15.591,59	30/11/2022	30/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	5.087,10	30/11/2022	30/12/2022	Sim	Não
Idalecio Barros Feitoza	2.430,00	23/12/2022	30/12/2022	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	2.000,00	01/12/2022	02/01/2023	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	2.000,00	01/12/2022	02/01/2023	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	6.456,48	02/12/2022	02/01/2023	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.264,86	02/12/2022	02/01/2023	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.803,10	02/12/2022	02/01/2023	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	5.001,62	02/12/2022	02/01/2023	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	6.900,71	02/12/2022	02/01/2023	Sim	Não
Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição	8.973,86	26/12/2022	02/01/2023	Sim	Não
Clínica de Anestesiologia de Mossoró LTDA	1.000,00	26/12/2022	02/01/2023	Sim	Não
Hospital São Luiz LTDA	2.500,00	27/12/2022	03/01/2023	Sim	Não
NFAR Serviços Médicos LTDA	3.000,00	27/12/2022	03/01/2023	Sim	Não
Clistenes Fernando Leite de Oliveira	456,00	27/12/2022	03/01/2023	Sim	Não
Associação Hospital Centenário de Pau dos Ferros	5.400,00	28/12/2022	04/01/2023	Sim	Não
Rodrigues & Bomfim LTDA ME	2.100,00	05/12/2022	05/01/2023	Sim	Não
Cristiano Sombra da Silva	864,50	29/12/2022	05/01/2023	Sim	Não
Francisco de Assis Rodrigues de Barros	200,00	29/12/2022	05/01/2023	Sim	Não
Edcarla Maria de Souza	6.129,00	06/12/2022	06/01/2023	Sim	Não
Clínica Dr. Audeir José do Nascimento LTDA	4.920,00	07/12/2022	07/01/2023	Sim	Não
Wellington Moura da Silva EPP	7.001,40	07/12/2022	07/01/2023	Sim	Não
Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA	4.500,00	07/12/2022	07/01/2023	Sim	Não
Dismed - Distribuidora de Medicamentos LTDA	13.119,20	09/12/2022	09/01/2023	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.320,64	12/12/2022	12/01/2023	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.446,40	12/12/2022	12/01/2023	Sim	Não
Liga Norte Riograndense Contra o Câncer	800,00	14/12/2022	14/01/2023	Sim	Não
Multimed Dental EIRELE	5.156,00	15/12/2022	15/01/2023	Sim	Não
Dismed - Distribuidora de Medicamentos LTDA	3.360,66	15/12/2022	15/01/2023	Sim	Não
Liga Norte Riograndense Contra o Câncer	210,00	16/12/2022	16/01/2023	Sim	Não

Sterelize Lixo Hospitalar – LTDA – ME	2.394,00	16/12/2022	16/01/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	14.607,41	19/12/2022	19/01/2023	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	850,00	20/12/2022	20/01/2023	Sim	Não
Lídia Mariana Guedes	2.500,00	20/12/2022	20/01/2023	Sim	Não
Adauto Luiz de Paiva Fernandes	2.000,70	21/12/2022	21/01/2023	Sim	Não
Pio X Fernandes	3.000,10	21/12/2022	21/01/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	466,62	21/12/2022	21/01/2023	Sim	Não
Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais)	3.000,00	22/12/2022	22/01/2023	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	4.000,00	23/12/2022	23/01/2023	Não	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	3.600,00	23/12/2022	23/01/2023	Não	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	4.800,00	23/12/2022	23/01/2023	Não	Não
Karla Dillany Gomes Bessa LTDA	6.501,54	26/12/2022	26/01/2023	Não	Não
Abrahão Melo Moreira Palha-EPP	2.600,46	26/12/2022	26/01/2023	Não	Não
Abrahão Melo Moreira Palha-EPP	1.200,11	26/12/2022	26/01/2023	Não	Não
Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA	7.500,00	26/12/2022	26/01/2023	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	6.066,53	27/12/2022	27/01/2023	Não	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	19.798,70	27/12/2022	27/01/2023	Não	Não
Francisco Marcio Leite Granjeiro	2.660,00	27/12/2022	27/01/2023	Não	Não
Clinica Dr. Auderi José do Nascimento LTDA	4.920,00	27/12/2022	27/01/2023	Não	Não
Wellington Moura da Silva EPP	7.501,33	27/12/2022	27/01/2023	Não	Não
D. F. De S. Silva	2.104,35	28/12/2022	28/01/2023	Não	Não
A V. Lopes - ME	120,00	28/12/2022	28/01/2023	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	2.648,79	28/12/2022	28/01/2023	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	5.900,27	28/12/2022	28/01/2023	Não	Não
A.B. Pascoal Farmácia de Manipulação ME	3.935,00	28/12/2022	28/01/2023	Não	Não
Adauto Luiz de Paiva Fernandes	2.000,70	29/12/2022	29/01/2023	Não	Não
Pio X Fernandes	3.000,10	29/12/2022	29/01/2023	Não	Não
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	4.807,00	29/12/2022	29/01/2023	Não	Não

**PE 002/2022 - RECURSOS – RECURSOS DE EMENDAS ESTADO**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
RDF- Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA	13.062,60	29/12/2022	29/01/2023	Sim	Não

**RECURSOS: CONTA COVID–FUS**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Posto Bolivel LTDA	2.096,45	09/11/2020	09/12/2020	Não	Restos a pagar
Setemol Equipamentos Odontológicos	9.860,00	08/12/2020	15/12/2020	Não	Restos a pagar
Centro Integrado de Medicina Diagnostica Preventiva	470,00	18/12/2020	28/12/2020	Não	Restos a pagar

**Recurso: Custeio da Saúde - Média e Alta Complexidade**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Farmácia Padre Carlos LTDA ME	17.083,30	02/10/2020	02/11/2020		Foi pago uma parte
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	6.996,30	30/11/2022	30/12/2022	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	9.914,50	27/12/2022	27/01/2023	Sim	Não

**PE 017/2022 - RECURSOS – RECURSOS DE EMENDAS ESTADO**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Dismed - Distribuidora de Medicamentos LTDA	5.644,72	09/12/2022	09/01/2023	Sim	Não
Multimed Dental EIRELE	4.200,00	15/12/2022	15/01/2023	Sim	Não

**RECURSO: RECURSOS CONVENIO–FUS**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
K.C.R. Indústria e Comercio de Equipamentos EIRELE	1.748,00	15/10/2020	15/11/2020	Não	Restos a pagar
A Pazinato Maringá	12.394,24	23/10/2020	23/11/2020	Não	Restos a pagar

**Recurso: Custeio da Saúde – FARMÁCIA BÁSICA**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
DISMED -Distribuidora de Medicamentos LTDA	14.787,50	09/12/2022	09/01/2023	Sim	Não
DISMED -Distribuidora de Medicamentos LTDA	2.300,00	09/12/2022	09/01/2023	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	2.930,50	19/12/2022	19/01/2023	Sim	Não

**Recurso: Custeio da Saúde - Atenção Básica/PSF**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Novasul Comercio de Produtos Hospitalares LTDA	1.825,00	09/11/2020	09/12/2020	Não	Restos a pagar Sim
Jose Cleidivan Pessoa de Oliveira	1.052,50	12/01/2021	19/01/2021	Não	Sim
Jose Cleidivan Pessoa de Oliveira	523,00	12/01/2021	19/01/2021	Não	Sim
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA -ME	2.130,00	19/12/2022	26/12/2022	Sim	Não
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA -ME	1.920,00	19/12/2022	26/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	12.292,71	30/11/2022	30/12/2022	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.878,17	02/12/2022	02/01/2023	Sim	Não

Distribuidora Pantanal LTDA	1.904,44	02/12/2022	02/01/2023	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	4.560,82	02/12/2022	02/01/2023	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.273,88	12/12/2022	12/01/2023	Sim	Não
Multimed Dental EIRELE	5.536,80	15/12/2022	15/01/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	4.220,85	19/12/2022	19/01/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	7.564,40	19/12/2022	19/01/2023	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	2.000,00	23/12/2022	23/01/2023	Sim	Não
Abraão Melo Moreira Palha-EPP	2.800,35	26/12/2022	26/01/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	5.484,40	28/12/2022	28/01/2023	Sim	Não
Karla Dillany Gomes Bessa LTDA	7.501,00	29/12/2022	29/01/2023	Sim	Não

**Recurso: Recursos Próprios – FPM**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Silvio de Queiroz Lopes ME	8.656,48	18/11/2020	18/12/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.662,65	19/11/2020	19/12/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	8.742,25	21/11/2020	21/12/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	301,74	25/11/2020	25/12/2020	Não	Restos a pagar
Adeilton Alves da Cunha - ME	8.500,00	10/12/2020	10/01/2021	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	6.296,33	21/12/2020	21/01/2021	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	4.978,32	22/12/2020	22/01/2021	Não	Restos a pagar
Layout Informática Processamento de Dados S/C LTDA	386,00	10/11/2022	18/11/2022	Sim	Não
Layout Informática Processamento de Dados S/C LTDA	1.246,00	10/11/2022	10/12/2022	Sim	Não
Clistenes Fernando Leite de Oliveira	2.394,00	08/12/2022	15/12/2022	Sim	Não
Layout Informática Processamento de Dados S/C LTDA	386,00	12/12/2022	19/12/2022	Sim	Não
Aço Pauferrence LTDA	4.568,75	19/12/2022	26/12/2022	Sim	Não
A Amaro F da Silva – ME	760,00	21/12/2022	28/12/2022	Sim	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	1.500,00	21/12/2022	28/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	25.479,58	29/11/2022	29/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	17.031,88	29/11/2022	29/12/2022	Sim	Não
M2A Tecnologia LTDA	700,00	22/12/2022	29/12/2022	Sim	Não
Josias dos Santos	4.275,00	30/11/2022	30/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	11.933,55	30/11/2022	30/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	9.573,12	30/11/2022	30/12/2022	Sim	Não
Tiago Nogueira Lima	3.135,00	30/11/2022	30/12/2022	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	5.063,72	02/12/2022	02/01/2023	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	9.996,00	01/12/2022	02/01/2023	Sim	Não
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	10.000,00	01/12/2022	02/01/2023	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	3.400,00	01/12/2022	02/01/2023	Sim	Não
Francisca Erica Virgino de Oliveira	2.850,00	26/12/2022	02/01/2023	Sim	Não
R. Cosme Bezerra	650,00	26/12/2022	02/01/2023	Sim	Não
Clistenes Fernando Leite de Oliveira	1.406,00	27/12/2022	03/01/2023	Sim	Não
Clistenes Fernando Leite de Oliveira	684,00	27/12/2022	03/01/2023	Sim	Não
Espaço Reduzido Home Center LTDA ME	5.869,44	27/12/2022	03/01/2023	Sim	Não
F Fernandes de Melo	7.998,00	29/12/2022	05/01/2023	Sim	Não
D. F. de S. Silva	9.603,60	29/12/2022	05/01/2023	Sim	Não
Alberone Neri de Oliveira Lima	2.000,00	29/12/2022	05/01/2023	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	11.600,00	06/12/2022	06/01/2023	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	9.996,00	06/12/2022	06/01/2023	Sim	Não
R S Material de Construção EIRELE ME	44.936,38	07/12/2022	07/01/2023	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.200,52	07/12/2022	07/01/2023	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.200,32	07/12/2022	07/01/2023	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.203,94	07/12/2022	07/01/2023	Sim	Não
Wellington Moura da Silva EPP	16.500,17	07/12/2022	07/01/2023	Sim	Não
AG2 Empreendimentos e Serviços EIRELE	56.500,00	07/12/2022	07/01/2023	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.259,43	12/12/2022	12/01/2023	Sim	Não
Layout Informática Processamento de Dados S/C LTDA	1.246,00	12/12/2022	12/01/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	5.130,80	19/12/2022	19/01/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	15.509,63	19/12/2022	19/01/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	12.225,99	19/12/2022	19/01/2023	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	3.400,00	20/12/2022	20/01/2023	Sim	Não
M Guedes Duarte	3.200,00	20/12/2022	20/01/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	2.763,35	21/12/2022	21/01/2023	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	11.820,00	23/12/2022	23/01/2023	Sim	Não
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	10.000,00	26/12/2022	26/01/2023	Sim	Não
Abraão Melo Moreira Palha-EPP	3.300,94	26/12/2022	26/01/2023	Sim	Não
Tiago Nogueira Lima	3.135,00	26/12/2022	26/01/2023	Sim	Não
Josias dos Santos	4.275,00	26/12/2022	26/01/2023	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	36.000,00	27/12/2022	27/01/2023	Sim	Não
Wellington Moura da Silva EPP	20.001,05	27/12/2022	27/01/2023	Sim	Não
D. F. de S. Silva	3.115,80	28/12/2022	28/01/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	4.355,32	28/12/2022	28/01/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	10.512,26	28/12/2022	28/01/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	3.034,77	28/12/2022	28/01/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	12.956,44	28/12/2022	28/01/2023	Sim	Não
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	1.170,00	29/12/2022	29/01/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	2.951,05	30/12/2022	30/01/2023	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	1.707,69	30/12/2022	30/01/2023	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	4.968,28	30/12/2022	30/01/2023	Não	Não

**Recurso: - Recurso Próprio – FUNDEB 30% COMPL VAAT**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
J F Engenharia & Serviços	26.203,09	26/12/2023	02/01/2023	Sim	Não
M N Nogueira Informática LTDA EPP	15.590,00	30/12/2022	30/01/2023	Sim	Não

D. F. DE S. Silva	33,720,00	30/12/2022	30/01/2023	Sim	Não
-------------------	-----------	------------	------------	-----	-----

**Recurso: Recursos FNDE – QSE**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Posto Bolivel LTDA	4.114,41	05/10/2022	05/11/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	2.194,93	05/10/2022	05/11/2022	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.397,12	05/10/2022	05/11/2022	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.338,66	06/10/2022	06/11/2022	Sim	Não
Rede Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada - ME	1.460,00	01/11/2022	09/11/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.200,24	11/10/2022	11/11/2022	Não	Não
Rede Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada - ME	1.460,00	01/12/2022	08/12/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.924,54	17/11/2022	17/12/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.915,94	17/11/2022	17/12/2022	Não	Não
Rede Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada - ME	1.460,00	22/12/2022	29/12/2022	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	4.739,02	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.786,99	02/12/2022	02/01/2023	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.119,39	12/12/2022	12/01/2023	Não	Não

**Recurso: Recurso Próprio - FUNDEB 40%**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.302,48	20/08/2020	20/09/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	309,40	21/08/2020	21/09/2020	Não	Restos a pagar
Posto Segundo Melo LTDA	876,00	04/11/2020	11/11/2020	Não	Restos a pagar
M N Nogueira Informática LTDA EPP	1.154,60	19/11/2020	26/11/2020	Não	Restos a pagar

**Recurso: Recurso Próprio – FUNDEB 30%**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do RN	28.114,09	15/12/2022	15/01/2023	Não	Não
Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do RN	24.806,55	15/12/2022	15/01/2023	Não	Não
Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do RN	20.194,60	15/12/2022	15/01/2023	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	8.601,69	28/12/2022	28/01/2023	Não	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	800,00	29/12/2022	29/01/2023	Não	Não

**Recurso: Recursos do FNDE – PNATE**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	7.600,00	21/10/2022	21/11/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	15.290,30	19/12/2022	19/01/2023	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	7.600,00	27/12/2022	27/01/2023	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	2.000,00	29/12/2022	29/01/2023	Sim	Não

**Recurso: Recurso próprio – Livre Movimento da Educação**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.200,35	21/10/2022	21/11/2022	Sim	Não
Associação Comunitária Novo Horizonte	2.083,00	11/11/2022	21/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	286,31	26/10/2022	26/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	582,34	26/10/2022	26/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	445,82	26/10/2022	26/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	582,34	26/10/2022	26/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	278,50	26/10/2022	26/11/2022	Sim	Não
Abraão Melo Moreira Palha-EPP	1.373,08	26/10/2022	26/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	451,25	27/10/2022	27/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	215,09	27/10/2022	27/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	235,19	27/10/2022	27/11/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	341,80	27/10/2022	27/11/2022	Sim	Não
José Mário de Souza	380,00	21/11/2022	28/11/2022	Sim	Não
Raimundo Rosalio do Nascimento Lopes	2.700,00	21/11/2022	28/11/2022	Sim	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	1.500,00	23/11/2022	30/11/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	16.000,02	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	19.320,90	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	5.139,00	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	10.007,29	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	6.732,53	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
R L Representações e Consultoria Educacional LTDA	1.450,00	28/11/2022	05/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	96,00	07/11/2022	07/12/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	111,24	08/11/2022	08/12/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	311,70	08/11/2022	08/12/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	108,03	08/11/2022	08/12/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	600,02	08/11/2022	08/12/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	583,13	08/11/2022	08/12/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	459,47	08/11/2022	08/12/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	226,09	08/11/2022	08/12/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	378,10	08/11/2022	08/12/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	232,97	08/11/2022	08/12/2022	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	6.084,21	10/11/2022	10/12/2022	Sim	Não
Marcello de Carvalho Andrade	6.500,00	09/12/2022	16/12/2022	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.931,19	17/11/2022	17/12/2022	Sim	Não



Distribuidora Pantanal LTDA	1.369,20	17/11/2022	17/12/2022	Sim	Não
Associação Comunitária Novo Horizonte	2.083,00	13/12/2022	20/12/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	618,76	23/11/2022	23/12/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	694,92	23/11/2022	23/12/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	694,92	23/11/2022	23/12/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	339,61	23/11/2022	23/12/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	247,70	23/11/2022	23/12/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	261,41	23/11/2022	23/12/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	336,40	23/11/2022	23/12/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	487,16	23/11/2022	23/12/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	1.832,64	23/11/2022	23/12/2022	Sim	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	1.500,00	21/12/2022	28/12/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	305,02	30/11/2022	30/12/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	360,90	30/11/2022	30/12/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	544,36	30/11/2022	30/12/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	544,36	30/11/2022	30/12/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	659,27	30/11/2022	30/12/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	235,53	30/11/2022	30/12/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	292,33	30/11/2022	30/12/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	449,34	30/11/2022	30/12/2022	Sim	Não
D G de Almeida Diógenes - ME	46,09	30/11/2022	30/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	13.551,81	30/11/2022	30/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	20.497,67	30/11/2022	30/12/2022	Não	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	7.600,00	01/12/2022	02/01/2023	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	20.501,72	02/12/2022	02/01/2023	Não	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	7.600,00	06/12/2022	06/01/2023	Não	Não
Wellington Moura da Silva EPP	6.500,69	07/12/2022	07/01/2023	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.463,33	12/12/2022	12/01/2023	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	3.460,46	19/12/2022	19/01/2023	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	14.033,60	21/12/2022	21/01/2023	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	3.260,67	21/12/2022	21/01/2023	Não	Não

**Recurso: Recursos FNAS – CRAS/SCFV**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.867,23	02/08/2022	02/09/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.818,86	02/08/2022	02/09/2022	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.600,24	24/08/2022	24/09/2022	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.401,54	24/08/2022	24/09/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.800,46	02/09/2022	02/10/2022	Sim	Foi pago uma parte
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.600,19	02/09/2022	02/10/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.472,19	13/09/2022	13/10/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.659,82	13/09/2022	13/10/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.745,15	04/10/2022	04/11/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.867,15	04/10/2022	04/11/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.602,10	06/10/2022	06/11/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.406,29	06/10/2022	06/11/2022	Não	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	7.600,00	21/10/2022	21/11/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.200,35	21/10/2022	21/11/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.300,40	21/10/2022	21/11/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.701,43	03/11/2022	03/12/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.600,25	03/11/2022	03/12/2022	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.824,68	23/11/2022	23/12/2022	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.859,35	02/12/2022	02/01/2023	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.446,08	02/12/2022	02/01/2023	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.732,85	27/12/2022	27/01/2023	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.542,20	29/12/2022	29/01/2023	Não	Não

**Recurso: Recurso do FNAS – IGD/PAB**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.228,66	12/12/2022	12/01/2023	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.228,66	12/12/2022	12/01/2023	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palha-EPP	2.800,49	26/12/2022	26/01/2023	Sim	Não
D. F. De S. Silva	1.617,75	28/12/2022	28/01/2023	Sim	Não

**Recurso: Recursos FNAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Distribuidora Pantanal LTDA	1.300,16	06/10/2022	06/11/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.800,49	21/10/2022	21/11/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.900,05	03/11/2022	03/12/2022	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.642,85	23/11/2022	23/12/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.428,75	02/12/2022	02/01/2023	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palha-EPP	2.200,00	26/12/2022	26/01/2023	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.316,90	27/12/2022	27/01/2023	Sim	Não

**Recurso: Recurso Próprio Assistência FMAS – Livre Movimento da Assistência**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Vicente de Oliveira Eireli (Matriz e filiais)	1.300,00	01/09/2020	09/09/2020	Não	Restos a pagar Sim

Vicente de Oliveira Eireli (Matriz e filiais)	1.950,00	28/10/2020	05/11/2020	Não	Restos a pagar
Antonia Nayara Pereira Fernandes Sociedade Individual de Advocacia	3.500,00	30/11/2022	30/12/2022	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	5.324,25	30/11/2022	30/12/2022	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.100,56	02/12/2022	02/01/2023	Sim	Não
Freitas & Alves LTDA - ME	1.359,80	06/12/2022	06/01/2023	Sim	Não
Freitas & Alves LTDA - ME	859,80	06/12/2022	06/01/2023	Sim	Não
Freitas & Alves LTDA - ME	1.359,80	06/12/2022	06/01/2023	Sim	Não
Freitas & Alves LTDA - ME	1.359,80	06/12/2022	06/01/2023	Sim	Não
Freitas & Alves LTDA - ME	1.359,80	06/12/2022	06/01/2023	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.340,65	12/12/2022	12/01/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	4.669,46	19/12/2022	19/01/2023	Sim	Não
Antonia Nayara Pereira Fernandes Sociedade Individual de Advocacia	3.500,00	26/12/2022	26/01/2023	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.227,21	27/12/2022	27/01/2023	Sim	Não
D. F. De S. Silva	1.646,70	28/12/2022	28/01/2023	Sim	Não
Freitas & Alves LTDA - ME	2.400,00	29/12/2022	29/01/2023	Sim	Não
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	1.620,00	29/12/2022	29/01/2023	Sim	Não

Encanto/RN, 02/01/2023.

**JOSÉ JUSTINO FERREIRA NETO**

Gestor de Contratos

Portaria nº 016/2021

**Publicado por:**  
Jose Justino Ferreira Neto  
**Código Identificador:**54935CFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 518/2022/GP REPUBLICADA PARA CORREÇÃO**

*Ementa:* Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, com supedâneo na Carta Republicana de 1988 e na Lei Orgânica municipal.

**FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte **L E I**:

**Art. 1º** - Ficam criados os cargos efetivos para composição de quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, abaixo em quadro anexo descritivo:

**Parágrafo Único:** Os cargos criados pela presente lei, somente poderá ser preenchido por concurso público

**Art. 2º** - As respectivas descrições e requisitos de investidura nos cargos, estão descritas no quadro em anexo II, observando o estatuto dos servidores públicos municipais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra-RN, 30 de dezembro de 2022

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.**

<b>OTD</b>	<b>CARGOS</b>	<b>LOTACÃO</b>	<b>VENCIMENTOS</b>	<b>CH</b>	<b>REQUISITO</b>
01	Assistente social	Secretaria de Assistência social	1.800,00	30 hrs	Nível Superior
01	Psicólogo	Secretaria de Assistência social	1.900,00	40 hrs	Nível Superior
01	Assistente social	Secretaria Municipal de Educação	1.800,00	30 hrs	Nível Superior
01	Psicólogo	Secretaria Municipal de Educação	1.900,00	40 hrs	Nível Superior
01	Fisioterapeuta	Secretaria de Saúde	1.900,00	40 hrs	Nível Superior
01	Médico	Secretaria de Saúde	8.000,00	20 hrs	Nível Superior
01	Educador Físico	Secretaria de Saúde	1.900,00	40 hrs	Nível Superior
01	Farmacêutico Bioquímico	Secretaria de Saúde	1.960,00	30 hrs	Nível Superior
01	Enfermeiro(a)	Secretaria de Saúde	1.900,00	40 hrs	Nível Superior
01	Fonoaudiólogo	Secretaria de Saúde	1.900,00	40 hrs	Nível Superior
06	Técnico de nível Médio	Secretaria de assistência social	1.212,00	40 hrs	Nível Médio
03	Educador Social	Secretaria de assistência social	1.212,00	40 hrs	Nível Médio
01	Técnico De Enfermagem	Secretaria de Saúde	1.212,00	40 hrs	Nível Médio

**ANEXO II**

**QUADRO DE ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS**

<b>Cargo</b>	<b>Atribuições e especificações</b>
Assistente social/Assistência Social	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF;

	<p>Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;</p> <p>Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;</p> <p>Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;</p> <p>Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;</p> <p>Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir</p> <p>Aumento de incidência de situações de risco;</p> <p>Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionais;</p> <p>Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.</p> <p>Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;</p> <p>Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;</p> <p>Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;</p> <p>Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;</p> <p>Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.</p>
Psicólogo/Assistência Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Visitar as famílias vulneráveis e fazer um relatório junto ao psicólogo e a direção da escola para que providências sejam tomadas;</li> <li>• Trabalhar com planejamento e execução de projetos com as famílias vulneráveis e a escola;</li> <li>• Detectar e comprovar a vulnerabilidade das crianças para que possa ser feito um trabalho na escola;</li> <li>• Participar de reuniões pedagógicas com a equipe das instituições escolares para expor possíveis problemas;</li> <li>• Realizar demais atividades atinentes ao cargo/função, de acordo com a Lei nº 13.935/2019.</li> </ul>
Psicólogo/Educação	<p>Visitar as escolas do município e fazer análise dos alunos que apresentarem algum problema, encaminhando-os para atendimento;</p> <p>Atender aos alunos da Rede Municipal nas escolas pré-determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e/ou CAEI;</p> <p>Atender pais da Rede Municipal, caso tenha necessidade, tendo como princípio a melhora do aluno;</p> <p>Planejar e executar e ou participar de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino aprendizagem e conhecimento das características psicossociais;</p> <p>Participar das reuniões junto à equipe técnica e de professores nas instituições escolares colocando possíveis problemas;</p> <p>Realizar demais atividades atinentes ao cargo/função.</p>
Assistente Social / Educação	<p>Atuar além da dimensão estratégica voltada para a garantia do acesso e permanência na educação e, também, atuar para garantir a gestão democrática e a qualidade da educação;</p> <p>Realizar abordagens individuais, mas também coletivas: em ações com familiares, docentes, gestores(as), movimentos sociais, entre outros;</p> <p>Atuar na implementação e execução da Política de Educação, operando em programas, projetos e ações afirmativas;</p> <p>Defender as condições de acesso à educação como condição necessária à sua consolidação como política pública e direito social;</p> <p>Procurar outros significados para a educação, buscando uma direção contra hegemônica;</p> <p>Atuar profissionalmente considerando a dimensão ética, política, teórica junto à técnica.</p> <p>Compreender as desigualdades que atravessam a política educacional e reconhecer sujeitos coletivos e de processos de luta no campo para criar articulações;</p> <p>O trabalho na educação deve seguir as diretrizes do Código de Ética Profissional que rege a área e as orientações das Diretrizes Curriculares da ABEPPS.</p> <p>Observar o disposto em suas legislações específicas, afim de dar maior efetividade em suas atribuições.</p>
Educador Social	<p>Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS;</p> <p>Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS (função de orientador social do Pro jovem Adolescente, por exemplo);</p> <p>Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;</p> <p>Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.</p>
Técnico de Nível Médio	<p>Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS, em especial no que se refere às funções administrativas;</p> <p>Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;</p> <p>Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.</p>
Fisioterapeuta	<p>Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente.</p> <p>Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de <b>fisioterapia</b>;</p> <p>Habilitar pacientes;</p> <p>Realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.</p>
Médico	<p>Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde;</p> <p>Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano.</p> <p>Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva.</p> <p>Praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano.</p> <p>Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade.</p> <p>Realizar perícias médicas.</p> <p>Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades.</p> <p>Estudar o organismo humano, e os micro-organismos e fazem aplicação de suas descobertas.</p> <p>Utilizar recursos de Informática.</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>
Educador Físico	<p>Compete ao Profissional de Educação Física coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do esporte.</p>
Farmacêutico Bioquímico	<p>Gestão laboratorial;</p> <p>Gerenciamento de qualidade;</p> <p>Supervisão técnica, operacional e administrativa;</p> <p>Desenvolvimento de programas de controle interno e externo (para garantia da qualidade dos resultados), a partir de manuais formulados pelo Programa Nacional de Controle de Qualidade (PNCQ);</p> <p>Responsável ou corresponsável técnico geral do laboratório ou de um setor;</p> <p>Emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos;</p> <p>Análises hematológicas, de líquidos biológicos e efusões cavitárias, além de exames imunológicos, bioquímicos e citopatológicos (Citologia Esfoliativa Oncótica e Hormonal);</p> <p>• Avaliação clínica utilizando métodos em biologia molecular e nas áreas de micologia, microbiologia e parasitologia.</p>
Enfermeiro (a)	<p>Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública e privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem;</p> <p>Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços;</p> <p>Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem;</p> <p>Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;</p> <p>Consulta de enfermagem;</p> <p>Prescrição da assistência de enfermagem;</p> <p>Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;</p> <p>Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;</p>
Fonoaudiólogo	<p>Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;</p> <p>Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;</p> <p>Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;</p> <p>Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;</p> <p>Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;</p> <p>Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas;</p> <p>Leccionar teoria e prática fonoaudiológicas;</p> <p>Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos;</p> <p>Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia;</p> <p>Assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, privados ou mistos no campo da Fonoaudiologia;</p> <p>Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;</p> <p>Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição;</p> <p>Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária pelo currículo.</p> <p>Ao Fonoaudiólogo é permitido, ainda, o exercício de atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem, efetivamente realizadas.</p>
Técnico de enfermagem	<p>Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição;</p> <p>Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;</p> <p>Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;</p> <p>Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;</p> <p>Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem;</p> <p>Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de</p>

saúde;  
 Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem;  
 Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro;  
 Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;  
 Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura;  
 Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;  
 Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;  
 Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário;  
 Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente;  
 Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;  
 Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;  
 Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;  
 Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;  
 Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio;  
 Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;  
 Participar de programa de treinamento, quando convocado;  
 Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; 23. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Publicado por:**  
**Francisca Pereira da Silva Neta**  
**Código Identificador:EB1760FF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E 056.2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
 Registro de Preços Eletrônico - 56/2022  
 Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0024233 - arco de Young autoclavável para isolamento absoluto, uso em odontologia - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 14,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAQUIRA	MAQUIRA	10,00	112,40
Item: 0002 - 0024235 - Grampo para isolamento absoluto Nº 205 uso em odontologia - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 17,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	6B INVEST	6B INVEST	20,00	298,00
Item: 0003 - 0024236 - Grampo Nº209 para isolamento absoluto em odontologia - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 17,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	6B INVEST	6B INVEST	20,00	298,00
Item: 0004 - 0024237 - Grampo Nº212 para isolamento absoluto, uso em odontologia - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 21,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	6B INVEST	6B INVEST	10,00	149,00
Item: 0005 - 0024238 - alicata para perfurador em lençol de borracha para uso em odontologia - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 170,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	6B INVEST	6B INVEST	2,00	224,00
Item: 0006 - 0024239 - Sugador endodôntico descartável, pacote com 20 unidades - Quantidade: 50,00 Pacote - Valor Referência: 23,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	SS PLUS	SS PLUS	50,00	975,00
Item: 0007 - 0024240 - tamborel autoclavavel para limas - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 32,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAQUIRA	MAQUIRA	15,00	322,35
Item: 0008 - 0024241 - Lima endodôntica rotatória sequence Rotary file (SRF) 25/06 21 mm. Jogo com 06 unidades - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 208,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	MK DENT	MK DENT	80,00	12.360,00
Item: 0009 - 0024242 - Lima endodôntica rotatória sequence Rotary file (SRF) 25/06 25 mm. jogo com 06 unidades - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 216,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	MK DENT	MK DENT	80,00	12.360,00
Item: 0010 - 0024243 - Lima endodôntica rotatória sequence Rotary file (SRF) 25/06 31 mm. Jogo com 06 unidades - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 192,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	MK DENT	MK DENT	80,00	12.360,00
Item: 0011 - 0024245 - limas endodônticas especiais flexofile 06mm, tamanho 21mm. Embalagem com 06 unidades - Quantidade: 30,00 Pacote - Valor Referência: 68,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	TDK EURODONTO	TDK EURODONTO	30,00	690,00
Item: 0012 - 0024246 - limas endodônticas especiais flexofile 06mm, tamanho 25mm. Embalagem com 06 unidades - Quantidade: 30,00 Pacote - Valor Referência: 63,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	K-Flex Files n.625mm	Kerr	30,00	959,70
Item: 0013 - 0024247 - limas endodônticas especiais flexofile 08mm, tamanho 21mm. Embalagem com 06 unidades - Quantidade: 30,00 Pacote - Valor Referência: 71,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	K-Flex Files n.821mm	Kerr	30,00	749,70
Item: 0014 - 0024248 - limas endodônticas especiais flexofile 08mm, tamanho 25mm. Embalagem com 06 unidades - Quantidade: 30,00 Pacote - Valor Referência: 63,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	K-Flex Files n.825mm	Kerr	30,00	749,70

Item: 0015 - 0024249 - limas endodônticas especiais flexofile 10mm, tamanho 21mm. Embalagem com 06 unidades - Quantidade: 30,00 Pacote - Valor Referência: 70,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	K-Flex Files n.10 21mm	Kerr	30,00	749,70
Item: 0016 - 0024299 - limas endodônticas especiais flexofile 10mm, tamanho 25mm. Embalagem com 06 unidades - Quantidade: 30,00 Pacote - Valor Referência: 64,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	K-Flex Files n.10 25mm	Kerr	30,00	749,70
Item: 0017 - 0024250 - limas endodônticas tipo K flexofile flexofile manuais de 1ª série Nº 15, tamanho 25 mm. Embalagem com 06 unidades - Quantidade: 30,00 Pacote - Valor Referência: 54,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	TDK EURODONTO	TDK EURODONTO	30,00	690,00
Item: 0018 - 0024251 - limas endodônticas tipo K flexofile manuais de 1ª série, tamanho 21 mm. Embalagem com 06 unidades - Quantidade: 50,00 Pacote - Valor Referência: 73,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	TDK EURODONTO	TDK EURODONTO	50,00	1.150,00
Item: 0019 - 0024252 - limas endodônticas tipo K flexofile manuais de 1ª série, tamanho 25 mm. Embalagem com 06 unidades - Quantidade: 50,00 Pacote - Valor Referência: 71,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	TDK EURODONTO	TDK EURODONTO	50,00	1.150,00
Item: 0020 - 0024300 - limas endodônticas tipo K flexofile manuais de 1ª série, tamanho 31 mm. Embalagem com 06 unidades - Quantidade: 50,00 Pacote - Valor Referência: 64,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	TDK EURODONTO	TDK EURODONTO	50,00	1.150,00
Item: 0021 - 0024253 - limas endodônticas tipo K flexofile manuais de 2ª série, tamanho 25 mm. Embalagem com 06 unidades - Quantidade: 50,00 Pacote - Valor Referência: 67,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	TDK EURODONTO	TDK EURODONTO	50,00	1.150,00
Item: 0022 - 0024301 - limas endodônticas tipo K flexofile manuais de 2ª série, tamanho 31 mm. Embalagem com 06 unidades - Quantidade: 50,00 Pacote - Valor Referência: 69,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	TDK EURODONTO	TDK EURODONTO	50,00	1.150,00
Item: 0023 - 0024256 - Cimento obturação endodôntica à base de óxido de Zinco e Eugenol, radiopaco, Embalagem com 12 gramas do pó do produto e 10 ml do líquido a ser usado em sistema pó e líquido. - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 104,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	PULP FILL	BIODINAMICA	30,00	600,30
Item: 0024 - 0024257 - Lençol de borracha, para isolamento caixa com 26 unidades de 13x13 cm. - Quantidade: 30,00 Caixa - Valor Referência: 39,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	MADEITEX	MADEITEX	30,00	792,00
Item: 0026 - 0024259 - Limas especiais em aço flexível para instrumentação dos canais radiculares Nº 08 tamanho 25 mm, embalagem contendo 06 unidades - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 51,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	ANGELUS	ANGELUS	10,00	228,30
Item: 0027 - 0024260 - Limas especiais em aço flexível para instrumentação dos canais radiculares Nº 10 tamanho 25 mm, embalagem contendo 06 unidades - Quantidade: 10,00 Caixa - Valor Referência: 63,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	ANGELUS	ANGELUS	10,00	228,30
Item: 0028 - 0024261 - Lima endodôntica número 30, de 1ª série, tipo K, de 25 mm. em aço flexível para instrumentação dos canais radiculares, embalagem contendo 06 unidades - Quantidade: 10,00 Caixa - Valor Referência: 42,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	ANGELUS	ANGELUS	10,00	209,90
Item: 0029 - 0024262 - Limas rotatórias PROTAPER F4 e F5 de 25 mm - Quantidade: 40,00 Caixa - Valor Referência: 229,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	DENTSPLY	DENTSPLY	40,00	6.437,60
Item: 0030 - 0024263 - Limas rotatórias protaper SX, S1, S2, F1, F2 e F3 de 25 mm - Quantidade: 40,00 Caixa - Valor Referência: 247,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	Lima Pro-T Sortido 25mm c/6	MK Life	40,00	4.206,00
Item: 0031 - 0024264 - Solução de Hipoclorito de Sódio a 1% (Solução de Milton) embalagem de 1 - Quantidade: 20,00 Litro - Valor Referência: 14,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	CICLO FARMA	CICLO FARMA	20,00	170,00
Item: 0032 - 0024265 - Cone de guta percha principal de 1ª série de 15 a 40 - Quantidade: 20,00 Caixa - Valor Referência: 37,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	DENTSPLY	DENTSPLY	20,00	599,80
Item: 0033 - 0024266 - Cone de guta percha principal de 2ª série de 45 a 80 - Quantidade: 20,00 Caixa - Valor Referência: 38,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	DENTSPLY	DENTSPLY	20,00	599,80
Item: 0034 - 0024267 - Cones de guta percha secundários R7 - Quantidade: 30,00 Caixa - Valor Referência: 29,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	DENTSPLY	DENTSPLY	30,00	898,80
Item: 0035 - 0024268 - Cones de guta percha secundários R8 - Quantidade: 30,00 Caixa - Valor Referência: 35,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	DENTSPLY	DENTSPLY	30,00	1.010,40
Item: 0036 - 0024269 - Cone Secundário de Guta percha FM - Quantidade: 30,00 Caixa - Valor Referência: 37,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	DENTSPLY	DENTSPLY	30,00	899,70
Item: 0037 - 0024270 - Cones de guta percha secundários XF - Quantidade: 30,00 Caixa - Valor Referência: 37,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	DENTSPLY	DENTSPLY	30,00	899,70
Item: 0038 - 0024271 - Cones de guta percha secundários FF - Quantidade: 30,00 Caixa - Valor Referência: 37,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	DENTSPLY	DENTSPLY	30,00	899,70

Item: 0039 - 0024272 - Pasta de Hidróxido de Cálcio COM ParamonoclorofenolCanforado para uso Endodôntico, caixa contendo: 2 tubetes plásticos, cada um com 2,7g de pasta cada tubete e 2 tubetes plásticos com 2,2g de Glicerina - Quantidade: 10,00 Caixa - Valor Referência: 86,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	SSWHITE	SSWHITE	10,00	860,00
Item: 0040 - 0024302 - Pasta de Hidróxido de Cálcio SEM ParamonoclorofenolCanforado para uso Endodôntico, caixa contendo: 2 tubetes plásticos, cada um com 2,7g de pasta cada tubete e 2 tubetes plásticos com 2,2g de Glicerina - Quantidade: 10,00 Caixa - Valor Referência: 78,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	SSWHITE	SSWHITE	10,00	780,00
Item: 0041 - 0024273 - Spray de gás refrigerante para testes de vitalidade pulpar - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 53,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	ICE TEST	IODONTOSUL	10,00	525,80
Item: 0042 - 0024274 - Brocas de Gates-Glidden nº 1 de 28 mm - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 18,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	MICRODONT	MICRODONT	20,00	217,80
Item: 0043 - 0024275 - Brocas de Gates-Glidden nº 2 de 28 mm - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 18,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	MICRODONT	MICRODONT	20,00	217,80
Item: 0044 - 0024276 - Brocas de Gates-Glidden nº 3 de 28 mm - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 14,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	MICRODONT	MICRODONT	20,00	217,80
Item: 0045 - 0024277 - Brocas de Gates-Glidden nº 4 de 28 mm - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 19,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	MICRODONT	MICRODONT	20,00	217,80
Item: 0046 - 0024278 - Broca Endo Z - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 39,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	PRIMA ANGELUS	ANGELUS PRIMA	20,00	410,80
Item: 0047 - 0024279 - Kit de aspiração e irrigação endodôntico em metal - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 100,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	ORTO CENTRAL	ORTO CENTRAL	15,00	675,00
Item: 0048 - 0024280 - Cone de papel absorvente de 1ª série, Caixa com 200 pontas - Quantidade: 15,00 Caixa - Valor Referência: 36,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	DENTSPLY	DENTSPLY	15,00	515,25
Item: 0049 - 0024281 - Cone de papel absorvente de 2ª série, Caixa com 200 pontas - Quantidade: 15,00 Caixa - Valor Referência: 35,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	DENTSPLY	DENTSPLY	15,00	515,25
Item: 0050 - 0024282 - EDTA líquido, frasco contendo 20 ml da solução - Quantidade: 10,00 Frasco - Valor Referência: 13,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	IODONTOSUL	IODONTOSUL	10,00	73,40
Item: 0051 - 0024283 - Compactador de guta percha de Max Paden Nº40 25 mm - Quantidade: 10,00 Pacote - Valor Referência: 175,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAILLEFER	DENTSPLY	10,00	1.721,20
Item: 0052 - 0024284 - Régua endodôntica milimetrada CALBRADORA para cones de guta percha, autoclavável. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 33,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAQUIRA	MAQUIRA	5,00	57,50
Item: 0053 - 0024285 - Régua Milimetrada para Endodontia autoclavável - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 13,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	ANGELUS	ANGELUS	10,00	114,90
Item: 0054 - 0024288 - Pinça metálica porta grampos endodônticos para uso em isolamento absoluto - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 145,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	6B INVEST	6B INVEST	5,00	425,00
Item: 0055 - 0024234 - Grampo para isolamento absoluto Nº26 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 23,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	6B INVEST	6B INVEST	10,00	150,00
Item: 0056 - 0024290 - Stop cursor em silicone grau hospitalar autoclavável, dando possuir perfuração central que direcione a entrada da lima e espessura de 1,5mm e 1,0mm que não interfira no posicionamento da lima no conduto, embalagem com 100 Unidades - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 23,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	MK LIFE	MK LIFE	5,00	100,00
Item: 0057 - 0024291 - Cimento obturador de canais radiculares a base de hidróxido de cálcio, kit com 01 bisnaga de resina com 7,5g + 01 frasco de pó com 8g - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 157,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	Hydrosealer	Biodinâmica	10,00	705,60
Item: 0058 - 0024292 - Cone de guta percha F1 - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 64,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	BOMA	BOMA	30,00	1.560,00
Item: 0059 - 0024293 - Cone de guta percha F2 - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 64,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	BOMA	BOMA	30,00	1.560,00
Item: 0060 - 0024294 - Cone de guta percha F3 - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 64,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	BOMA	BOMA	30,00	1.560,00
Item: 0061 - 0024295 - Cone de guta percha F4 - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 64,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	BOMA	BOMA	30,00	1.560,00

(34.698.454/0001-08)	Anselmo Soares				
Item: 0062 - 0024296 - Hipoclorito de sódio a 2,5% (soda clorada) embalagem com 01 litro - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 13,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	CICLO FARMA	CICLO FARMA	10,00	82,00
Item: 0063 - 0024297 - Espaçador digital cx com 04 unid - Quantidade: 15,00 Caixa - Valor Referência: 70,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	TDK EURODONTO	TDK EURODONTO	15,00	600,00
Item: 0064 - 0024298 - cone de guta percha F5 - Quantidade: 30,00 Caixa - Valor Referência: 64,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	BOMA	BOMA	30,00	1.560,00
Item: 0065 - 0031228 - Limas rotatoria endodontica SRF - Sequence Rotary File-Sortido (#15/04, #20/06, #25/06 e #35/04). Tamanho 21 mm - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 253,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	MK DENT	MK DENT	80,00	12.360,00
Item: 0066 - 0031229 - Limas rotatoria endodontica SRF - Sequence Rotary File-Sortido (#15/04, #20/06, #25/06 e #35/04). Tamanho 25 mm - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 243,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	Lima SRF Sequence Sortida 25mm c/4	MK Life	100,00	15.449,00
Item: 0067 - 0031230 - Limas rotatoria endodontica SRF - Sequence Rotary File-Sortido (#15/04, #20/06, #25/06 e #35/04). Tamanho 31 mm - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 245,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	MK DENT	MK DENT	100,00	15.450,00
Item: 0068 - 0031231 - Grampo Nº210 para isolamento absoluto em odontologia - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 19,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	6B INVEST	6B INVEST	15,00	225,00
Item: 0069 - 0031232 - Grampo Nº211 para isolamento absoluto em odontologia - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 20,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	6B INVEST	6B INVEST	15,00	225,00
Item: 0070 - 0031233 - limas endodônticas tipo K flexofile manuais de 1ª série Nº 15. tamanho 31 mm. Embalagem com 06 unidades - Quantidade: 30,00 Pacote - Valor Referência: 74,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	TDK EURODONTO	TDK EURODONTO	30,00	690,00
Item: 0071 - 0031234 - limas endodônticas especiais flexofile 06mm, tamanho 31mm. Embalagem com 06 unidades - Quantidade: 30,00 Pacote - Valor Referência: 67,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	TDK EURODONTO	TDK EURODONTO	30,00	690,00
Item: 0072 - 0031236 - limas endodônticas especiais flexofile 10mm, tamanho 31mm. Embalagem com 06 unidades - Quantidade: 30,00 Pacote - Valor Referência: 65,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	TDK EURODONTO	TDK EURODONTO	30,00	690,00
Item: 0073 - 0031235 - limas endodônticas especiais flexofile 08mm, tamanho 31mm. Embalagem com 06 unidades - Quantidade: 30,00 Pacote - Valor Referência: 70,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	TDK EURODONTO	TDK EURODONTO	30,00	690,00
Item: 0074 - 0031237 - Cimento endodontico bioceramico - MTA - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 278,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.698.454/0001-08)	Adjudicado em: 29/12/2022 - 10:16:11 - Por: Daniel Anselmo Soares	ANGELLUS Daniel Anselmo Soares Pregoeiro	ANGELLUS	20,00	1.400,00

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**02E43492

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº037/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2022, processo administrativo nº 263/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO GOIANINHA/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 037/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> MARCO A B DE MELO
<b>CNPJ:</b> 03.911.717/0001-83









0100	0029366 - NOBREAK SENOIDAL UPS NEW SENOIDAL ONLINE 2400VA GERENCIÁVEL BIV/115V - ESPECIFICAÇÃO: COM REGULAÇÃO ON- LINE, 2400VA, BIVOLT COM 10 TOMADAS (PADRÃO NBR14136), PORTA COMUNICACAO RS232, FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, PROTEÇÃO CONTRA POTÊNCIA EXCEDIDA EM MODO REDE/BATERIA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	LACERDA	5,00 UN	RS 3.381,00	16.905,00	
0104	0029371 - ROTEADOR LOAD BALANCE SWITCH GIGABIT - ESPECIFICAÇÃO: 2 PORTAS GIGABIT WAN, 2 PORTAS GIGABIT LAN E 1 PORTA GIGABIT LAN / DMZ, TOTALIZANDO 5 PORTAS, PARA BALANCEAMENTO DE CARGA E RESILIÊNCIA SUPORTE A VPN, IPSEC, DIMENSÕES: 22,5/44/5CM (PROF/LARG/ALT) GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	Roteador Load Balance Gigabit TL- ER605	TP-LINK	3,00 UN	RS 1.080,00	3.240,00
0106	0029374 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) TIPO I - ESPECIFICAÇÃO: Corei3-1005G14GB ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA 256GB SSD W11 EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE COMPUTADOR 15,6" PORTÁTIL COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 10ª GERAÇÃO OU RYZEN 3 3ª GERAÇÃO OU SUPERIOR 1 (UM) SSD DE NO MÍNIMO 240 GIGABYTE MEMÓRIA RAM DE 04 (QUATRO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.400 MH OU SUPERIOR TELA LCD 15" POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 A/B/G/N/AC SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (64 BITS) LICENCIADO BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO IÓN LÍTRIO FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0 01 (UM) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTÃO WEBCAM FULL HD (1080P) EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	Asus	2,00 UN	RS 2.599,99	5.199,98	
0107	0029375 - COMPUTADOR PORTÁTIL TIPO II (NOTEBOOK) - ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE COMPUTADOR PORTÁTIL COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO OU RYZEN 5 3ª GERAÇÃO OU SUPERIOR 1 (UM) SSD DE NO MÍNIMO 240 GIGABYTE MEMÓRIA RAM DE 04 (QUATRO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.400 MH OU SUPERIOR TELA LCD 15" POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 A/B/G/N/AC PLACA GRÁFICA DEDICADA DE 4 GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (64 BITS) LICENCIADO BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO IÓN LÍTRIO FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0 01 (UM) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTÃO WEBCAM FULL HD (1080P) EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	Core i5 1035G1 4GB 256GB ssd W11 15,6	Asus	5,00 UN	RS 3.189,99	15.949,95
0108	0029377 - MICROCOMPUTADOR TIPO Core i5 12ª / 8GB / SSD POSITIVO III (PADRÃO) SEM MONITOR - 256W10POTPM ESPECIFICAÇÃO: MEMÓRIA SDRAM 8 GB DDR4, PROCESSADOR INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO OU RYZEN 5 3ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS POR PROCESSADOR, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 256 GB SSD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS LICENCIADO, GARANTIA ON- SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES (NO MÍNIMO), PLACA GRÁFICA DEDICADA DE 4 GB, CONTROLADOR DE MEMÓRIA E PROCESSAMENTO GRÁFICO INTEGRADOS AO PROCESSADOR FREQUÊNCIA DE TRABALHO MÍNIMA DE 2,4 GHZ TECNOLOGIA DE AJUSTE DINÂMICO DO CONSUMO DE ENERGIA ATRAVÉS DO CONTROLE DO CLOCK DO PROCESSADOR COM BASE NA UTILIZAÇÃO DA CPU O PROCESSADOR DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE E SER DA ÚLTIMA (OU DA PENÚLTIMA) GERAÇÃO DISPONÍVEL, COM ANO DE PRODUÇÃO A PARTIR DE 2020. NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DESCONTINUADOS MEMÓRIA SDRAM TIPO DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.400 MHZ UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) DE 256 GB. PLACA-MÃE DEVE PROVER TOTAL SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PARA O PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO. NO MÍNIMO 2 SLOTS PARA MEMÓRIA DDR-4 COM SUPORTE A DUAL CHANNEL E CLOCK MÍNIMO DE 2400 MHZ OU SUPERIOR. CHIPSET COM SUPORTE À MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR-4 SDRAM COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2400 MHZ, SENDO CAPAZ DE OPERAR COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS (DUAL CHANNEL), CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO E SOLDADO À PLACA PRINCIPAL, PELO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE SOFTWARE PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO. DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, OU HOMOLOGADA SOB SUA ESPECIFICAÇÃO PARA USO DA FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR ACOPLADO AO			2,00 UN	RS 3.999,99	7.999,98
0112	0011078 - "FONTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: APLICACIONES/EQUIPAMENTOS: COMPUTADORES DESKTOP; TIPO ATX 12V POTENCIA 500W COOLER: 120MM (MÍNIMO) PFC ATIVO ENTRADA: TENSÃO: 100 - 240 V CHAVE SELETORA: SIFAIXA FREQUÊNCIA: 50/ 60 HZ CONECTORES (MÍNIMO): 1 X (20+4PIN) 1 X 12V (4/8PIN) 4 X PERIPHERALS X SATA 1 X FLOPPY 2 X PCI-EMODELO: TN/500PFC"	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W PFC ATIVO	BLUECASE	5,00 UN	RS 260,00	1.300,00
0113	0011097 - "HARD DISK ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 2000GB- RPM: 7200- INTERFACE: SATA III- CACHE: 64MB- TRANSFERÊNCIA: 6.0 GB/SEC- COMPATÍVEL COM MAC OS X; WINDOWS XP OU SUPERIORES MODELO: ST2000DM006"	HD 2TB Barra Cuda, 3,5", SATA ST2000DM008	Seagate	2,00 UN	RS 599,00	1.198,00
0114	0011101 - "PLACA Placa Mãe Bmbh61 MÃE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PLACA PRINCIPAL COM ARQUITETURA BTX OU ATX- LGA: 1155- SUPORTE A CPU: 2ª E 3ª GERAÇÃO INTEL® CORE I7, INTEL® CORE I5, AND INTEL® CORE I3 VPRO- CAPACIDADE DE REDIRECIONAMENTO DO BOOT DO COMPUTADOR ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS EXTERNOS ATRAVÉS DA INTERFACE USB, ATRAVÉS DO USO DE UNIDADE ÓPTICA OU PELA REDE ATRAVÉS DO USO DE CDROM, OU ARQUIVO DE IMAGEM NO FORMATO ISO (CD E DVD ROM);- DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO 04 (QUATRO) INTERFACES SATA 3GB/S- DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA DO TIPO DDR3 COM 240 PINOS EXPANSÍVEL PARA ATÉ 16 (DEZESSEIS) GBYTES;- SLOTS (MÍNIMO): 1 X PCI EXPRESS X16 SLOT, RUNNING AT X16 1 X PCI EXPRESS X1 SLOTS 1 X PCI SLOT- DEVE POSSUIR 01 (UM) CONECTOR DE VÍDEO COMPARTILHADO ON BOARD;- A PLACA DEVE POSSUIR 01 (UM) CONECTOR PARA TECLADO E 1 (UM) CONECTOR PARA MOUSE DO TIPO PS2;- DEVE POSSUIR UMA PORTA PARALELA- DEVE POSSUIR MÍNIMO DE 06 (SEIS) PORTAS USB.- A PLACA DEVE POSSUIR 01 (UM) CONECTOR PARA TECLADO E 1 (UM) CONECTOR PARA MOUSE TIPO PS2/ E OU USB;- DEVE POSSUIR 01 (UM) CONECTOR DE VÍDEO COMPARTILHADO ON BOARD E SAÍDA HDMI.- É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO PARA ESTE ITEM MODELO: GA-H61M- S2PH"		BLUECASE	2,00 UN	RS 584,00	1.168,00
0115	0011102 - "PLACA MÃE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PLACA PRINCIPAL COM ARQUITETURA BTX OU ATX- LGA: 1150- SUPORTE A CPU: 4ª GERAÇÃO INTEL® CORE I7, INTEL® CORE I5, AND INTEL® CORE I3 VPRO- CAPACIDADE DE REDIRECIONAMENTO DO BOOT DO COMPUTADOR ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS EXTERNOS ATRAVÉS DA INTERFACE USB, ATRAVÉS DO USO DE UNIDADE ÓPTICA OU PELA REDE ATRAVÉS DO USO DE CDROM, OU ARQUIVO DE IMAGEM NO FORMATO ISO (CD E DVD ROM);- DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO 04 (QUATRO) INTERFACES SATA 3GB/S- DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA DO TIPO DDR3 COM 240 PINOS EXPANSÍVEL PARA ATÉ 16 (DEZESSEIS) GBYTES;- SLOTS (MÍNIMO): 1 X PCI EXPRESS X16 SLOT, RUNNING AT X16 1 X PCI EXPRESS X1 SLOTS 1 X PCI SLOT- DEVE POSSUIR 01 (UM) CONECTOR DE VÍDEO COMPARTILHADO ON BOARD;- A PLACA DEVE POSSUIR 01 (UM) CONECTOR PARA TECLADO E 1 (UM) CONECTOR PARA MOUSE DO TIPO PS2;- DEVE POSSUIR UMA PORTA PARALELA- DEVE POSSUIR MÍNIMO DE 06 (SEIS) PORTAS USB.- A PLACA DEVE POSSUIR 01 (UM) CONECTOR PARA TECLADO E 1 (UM) CONECTOR PARA MOUSE TIPO PS2/ E OU USB;- DEVE POSSUIR 01 (UM) CONECTOR DE VÍDEO COMPARTILHADO ON BOARD E SAÍDA HDMI.- É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO PARA ESTE ITEM MODELO: GA-H81M- S2PH"	Placa-Mãe 1150 H81M SQBOX com HDMI   GT	GT	2,00 UN	RS 660,00	1.320,00
0116	0011103 - "PROCESSADOR ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO MÍNIMA DE 2,8 GHZ;- NÚMERO MÍNIMO DE NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO 02 (DOIS);- DEVE POSSUIR SUPORTE MÍNIMO A DOIS THREADS- CACHE INTELIGENTE MÍNIMO 3 (TRÊS) MB;- AJUSTE DINÂMICO DE CONSUMO DE ENERGIA ATRAVÉS DO CONTROLE DO CLOCK E VOLTAGEM DO PROCESSADOR COM BASE NA CARGA DE TRABALHO DA CPU;- KIT COOLER (DISSIPADOR E VENTILADOR) PRÓPRIO PARA O	Processador Intel® Pentium® G840	Intel	2,00 UN	RS 499,00	998,00
0117	0011104 - Processador Intel® "PROCESSADOR ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO MÍNIMA DE 3,0 GHZ;- NÚMERO MÍNIMO DE NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO 04 (QUATRO);- DEVE POSSUIR SUPORTE MÍNIMO A QUATRO THREADS- LGA 1155- CACHE INTELIGENTE MÍNIMO 6 (SEIS) MB;- AJUSTE DINÂMICO DE CONSUMO DE ENERGIA ATRAVÉS DO CONTROLE DO CLOCK E VOLTAGEM DO PROCESSADOR COM BASE NA CARGA DE TRABALHO DA CPU;- KIT COOLER (DISSIPADOR E VENTILADOR) PRÓPRIO PARA O PROCESSADOR OFERTADO;- POSSUIR PROCESSADOR GRÁFICO;- POSSUIR SUPORTE 64 BITS; MODELO: PROCESSADOR INTEL® CORE I5-3330 CACHE DE 6M, ATÉ 3,20 GHZ"		Intel	2,00 UN	RS 799,00	1.598,00

0118	0011108 - "MEMÓRIASPECIFICAÇÃO TÉCNICA:- APLICAÇÃO: DESKTOP- TECNOLOGIA: PC3-12800- TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (VDD): 1,5 V- TIPO: 240-PIN DDR3 SDRAM- CAPACIDADE: 4 GB- VELOCIDADE: 1333MHZMODELO: MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHZ DESKTOP SMART"	MEMORIA DDR3 4GB 1333MHZ WEIMU	WEIMU	2,00	UN	R\$ 69,99	139,98
0119	0011115 - "KIT FERRAMENTASESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:- KIT FERRAMENTAS PROFISSIONAL:- MÍNIMO 13 PEÇAS:- KIT DEVE CONTER FERRAMENTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA:- KIT DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ESTAR ACOMODADO DE UMA MANEIRA A FACILITAR O TRABALHO DO USUÁRIO:- KIT DEVE INCLUIR UMA MALETA PARA ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE DAS FERRAMENTAS.MODELO: CS13"	Cs-13	Western	2,00	UN	R\$ 105,00	210,00
0120	0029523 - AUTO TRANSFORMADOR UNIVERSAL 2000VA 220/110	Autotransformado 2000 R8 2000va Upsai	UPSAI	10,00	UN	R\$ 170,00	1.700,00
0121	0029673 - SSD SATA 120GB - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) - COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) - NAND: TLC - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA: DATA TRANSFER (ATTO): ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 320MB/S PARA GRAVAÇÃO - CONSUMO DE ENERGIA: 0,195W INATIVO / 0,279W MÉDIA / 0,642W (MAX) LEITURA / 1,535W (MAX) GRAVAÇÃO - DIMENSÕES: 100,0MM X 69,9 MM X 7,0 MM - PESO: 41G - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTBF - TOTAL BYTES GRAVADOS (TBW): 40TB.	SSD 120 GB SATA III - Ceamere	CEAMERE	5,00	UN	R\$ 64,99	324,95
0124	0003695 - FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE: PADRÃO ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAÍDA FÊMEA E CABO ENERGIA, POTÊNCIA MÍNIMANOMINAL: 400 W, TENSÃO ENTRADA: BIVOLT 90,264 VCA	Fonte Valianty 400WNominal	VALIANTY	80,00	UN	R\$ 117,99	9.439,20
0125	0003735 - MEMÓRIA RAM DE 4GB DESKTOPDDR3 1600MHZ.	MEMORIA DESKTOPDDR3 4GB 1600MHZWEIMU	WEIMU	80,00	UN	R\$ 61,99	4.959,20
0126	0003740 - GABINETE ATX	Gabinete Micro Atx Gm-02t9	KMEX	80,00	UN	R\$ 149,99	11.999,20
0127	0003743 - TECLADO, PADRAO ABNT 2, TODOS OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, CORES VARIADAS, CONECTOR USB OU SERIAL, CAIXA 1.0 UNIDADE.	Teclado Usb Multimidia Valianty Km204	VALIANTY	60,00	UN	R\$ 33,00	1.980,00
0128	0003690 - ESTABILIZADOR 300 VA POTÊNCIA NOMINAL 300VA (300W) FUNÇÃO: TRUE RMS. ATENDER A NORMA NBR 14373/2006; MODELO BIVOLT; ENTRADA 115/220 V- E SAÍDA FIXA 115-; COM NO MÍNIMO 04 TOMADAS DE SAÍDAPADRÃO NBR 14136; MICROPROCESSADOR; FUSÍVEL REPARÁVEL; LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL PARA INDICAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA NORMAL ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA; CHAVE LIG/DESLIGA EMBUTIDA, EVITANDO O ACIONAMENTO OU DESLIGAMENTO ACIDENTAL.	ESTABILIZADOR POWEREST 300 BIVOLT TS SHA	TS SHARA	80,00	UN	R\$ 129,00	10.320,00
0129	0003693 - NOBREAK, 600VA BIVOLT/115V PRETO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: BATERIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR PRETA, TENSÃO DE ENTRADA :115V - 220V BIVOLT, TENSÃO DE SAÍDA : 115V PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS.	UPS NEW ORION PREMIUM 600 VA BI-AUT/115V	LACERDA	40,00	UN	R\$ 439,00	17.560,00
0131	0003704 - CABO DE REDE CAT5. CAIXA COM NO MÍNIMO 300 METROS.	Cabo De Rede Cat5e 4Pares Caixa 305m	Life Data	60,00	UN	R\$ 299,99	17.999,40
0134	0027182 - SWITCH, QUANTIDADE DE SWITCH 8 PORTAS 10/100MBPS, PORTAS: MS108 8, TIPO PORTAS: 10/100 BASE TX E BASE T EM RJ-45, VELOCIDADE PORTA: 10/100, ALIMENTAÇÃO: 100/240, FREQUÊNCIA: 50/60, APLICAÇÃO: CONECTAR MICROCOMPUTADOR À REDE.		MERCUSYS	30,00	UN	R\$ 64,99	1.949,70
0136	0003758 - MULTIFUNCIONAL Multifuncional HP416 TANQUE DE Tanque Tinta Wirele TINTA C/ WIRELESS		HP	15,00	UN	R\$ 998,00	14.970,00
0138	Projeto T6 – 3500UNIC 0003714 - PROJETO 3000 ANSI Lumens LUMENS			20,00	UN	R\$ 1.700,00	34.000,00
0139	0003757 - MULTIFUNCIONAL TANQUE DETINTA	Multifuncional HP416 HP Tanque Tinta Wirele		10,00	UN	R\$ 933,99	9.339,90
VALOR TOTAL R\$ 1.100.577,28							

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:** **5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou **5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal nº910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº910/2019

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN 29 de Dezembro 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

Marco A B De Melo  
 CNPJ 03.911.717/0001-83  
**MARCO AURELIO BARROS DE MELO**  
 CPF 008.280.704-31

**Publicado por:**  
 Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**5F1AE38C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2022, processo administrativo nº 263/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO GOIANINHA/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 037/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI						
<b>CNPJ:</b> 30.678.144/0001-62						
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Demócrito Moreira - CEP: 29192243 - UF: ES - Município: Aracruz						
<b>REPRESENTANTE:</b> Robinson Rocha Couto, CPF sob nº 133.223.988,97						
<b>E-MAIL:</b> arservicostecnologia@outlook.com <b>TEL.:</b> (27) 3256-3002						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0048	0023482 - SWITCH 8 PORTAS- TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO GIGABIT ETHERNET – 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS (GIGABIT ETHERNET) - AUTO MDI/MDIX CROSSOVER - COMPATÍVEL COM CERTIFICAÇÃO ROHS - CAPACIDADE DA TABELA PARA 8.000 MAC ADDRESS - TECNOLOGIA D- INK GREEN (PROPORCIONA UMA CONOMIA EFICAZ DE ENERGIA) - FULL DUPLEX - CONTROLE DE FLUXO	MS108G	MERCUSYS	16,00 UN	R\$ 166,99	2.671,84
<b>TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.671,84</b>						

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal nº910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº910/2019

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN 29 de Dezembro 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

Ar Serviços Técnicos EIRELI

CNPJ Nº 30.678.144/0001-62

**ROBINSON ROCHA COUTO**

CPF sob nº 133.223.988.97

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**46BF1F92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº037/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2022, processo administrativo nº 263/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO GOIANINHA/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 037/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> AR6 LICITACOES LTDA						
<b>CNPJ:</b> 43.727.845/0001-96						
<b>ENDEREÇO:</b> RUA CAMPOLINO ALVES - CEP: 88085110 - UF: SC - Município: Florianópolis						
<b>REPRESENTANTE:</b> André Felipe Ribeiro Fernandes, CPF: 010.132.489-88						
<b>E-MAIL:</b> andre@ar6licitacoes.com.br						<b>TEL.:</b> (48) 98855-3595
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0046	0023481 - HP PORTÁTIL-HD EXTRNO CONEXÃO USB 3.0 COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2TB 100	CANVIO HDTB320EK3CA	BASICS TOSHIBA	28,00 UN	R\$ 496,33	13.897,24
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 13.897,24</b>

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor

não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal nº910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº910/2019

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN 29 de Dezembro 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

AR6 Licitacoes LTDA

CNPJ Nº 43.727.845/0001-96

**ANDRÉ FELIPE RIBEIRO FERNANDES**

CPF: 010.132.489-88

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:EEB97B19**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2022, processo administrativo nº 263/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO GOIANINHA/RN**, especificado(s)

no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 037/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LTDA.						
CNPJ: 14.065.989/0001-26						
ENDEREÇO: Rua presidente Kennedy 281 sala211 2 andar - CEP: 93800334 - UF: RS - Município: Sapiranga						
REPRESENTANTE: TIAGO PIRES SUTEL- CPF: 011.220.010-96						
E-MAIL: financeiro@contigotelecom.com.br						TEL.: (51) 99887-6708
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0028	0011111 - "HUBESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:- COR PREDOMINANTE: PRETO- CONEXÃO PC: USB- PORTAS: 6 USB (MÍNIMO)- TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 480 MBPSMODELO: HUB USB 3.0 7 PORTAS ALTA VELOCIDADE"	XC-HUB-7	X-CELL	2,00 UN	R\$ 87,99	175,98
0029	0011112 - "SWITCHESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:- CONECTORES:1 TECLADO/1 MOUSE:1 USB TIPO A FÊMEA1 HDB-15 FÊMEA (AZUL)1 ÁUDIO- VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: 5 V DC- PORTAS: 2 PORTAS DO PC E 2 PORTAS USB- SELEÇÃO DE PORTAS ATRAVÉS DE BOTÃO OU COMANDO DE TECLAS:- COMPATÍVEL COM MAC OS 9.0 OU SUPERIOR; WINDOWS 98OU SUPERIORESMODELO: KVM SWITCH 2 PORTAS"	KVM-2U	Exbom	2,00 UN	R\$ 114,88	229,76
0031	0011117 - "LIMPA CONTATOSPECIFICAÇÃO TÉCNICA:- VOLUME MÍNIMO: 230ML- TIPO DE EMBALAGEM: DEVE SER EMBALADO SOB PRESSÃO E UTILIZADO ATRAVÉS DA FORMA DE SPRAY.- REMOVEDOR DE RESÍDUOS QUE PREJUDICAM OS CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS.- DEVE SER PRÁTICO E FÁCIL DE USAR.APLICAÇÕES:- CIRCUITOS IMPRESSOS.- CONECTORES EM GERAL.MODELO: LIMPA CONTATO WURTH 300ML"	300ml/180g	Mundial Prime	15,00 UN	R\$ 15,99	239,85
0073	0023505 - MULTÍMETRO DIGITAL DISPLAY: 0,5" COM 3,5 DÍGITOS ILUMI/BARRA GRAF.: NÃO TENSÃO DC: 200MV/2000MV/20V/200V/1000V TENSÃO AC: 200V/750V CORRENTE DC: 2000UA/20MA/200MA/10A CORRENTE AC: NÃO RESISTÊNCIA: 200/2000/20K/200K/2000K (OHMS) TEMPERATURA: NÃO CAPACITÂNCIA: NÃO FREQUÊNCIA: NÃO DUTY CYCLE: SIM TESTE CONTINUIDADE: DIODO, HFE E ALARME SONORO. AUTO DESLIGAMENTO: NÃO MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL (8 FUNÇÕES) PRECISÃO BÁSICA: DE 1% À 2% CATEGORIA: CAT I 750V DIMENSÕES: L X A X P: 126 X 68 X 25 INFORMAÇÃO ADICIONAL: ITENS INCLUSOS * 01 MULTÍMETRO DIGITAL DT830D * 02 PONTAS DE PROVA (VM/PT) * 01 BATERIA 9V * 01 MANUAL DO USUÁRIO	DT830D	VINIK	11,00 UN	R\$ 37,99	417,89
0081	0003728 - PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL CORE I3, I5, I7 (SOCKET LGA 1150), DUAL CHANNEL DDR3 1333MHZ (8GB), PCI EXPRESS 16X (V2.0), SATA 3GBS, MICRO ATX.	KP-MU009	Knup	100,00 UN	R\$ 49,90	4.990,00
0089	0003752 - CABO HDMI 15M	2565	HDTV Cable	84,00 UN	R\$ 56,99	4.787,16
0090	0003753 - CABO VGA 10 METROS.	CBX-MVGA100	EXBOM	84,00 UN	R\$ 87,99	7.391,16
0092	0003706 - CONECTOR RJ45 CAT5 MACHO.	Cont-Rj45P100	Exbom	1.300,00 UN	R\$ 0,49	637,00
0093	0003719 - PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE 32GB, USB 3.0, COMPATIBILIDADE PARA WINDOWS E LINUX.	SDCZ410-032G-G46	Sandisk	65,00 UN	R\$ 35,82	2.328,30
0094	0026485 - ROTEADOR 2.4GHZ 300MBPS E 5GHZ 867 MBPSDE 1.2 GBPS DE LARGURA DEBANDA, 4 ANTENAS	DVB4230GL AC1200	Xiaomi	13,00 UN	R\$ 314,79	4.092,27
0110	0001471 - TECLADO USB	BPC-8236	BRAZILPC	15,00 UN	R\$ 34,99	524,85
0132	0003700 - ROTEADOR 150MBPS 1LAN 1WAN	SL-WR150N	Sharelink	9,00 UN	R\$ 62,99	566,91
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 26.381,13

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº910/2019

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN 29 de Dezembro 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

Contigo Soluções Para Gestao Publica LTDA.

CNPJ Nº 14.065.989/0001-26

**TIAGO PIRES SUTEL**

CPF: 011.220.010-96

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:4C8D842B**

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2022, processo administrativo nº 263/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO GOIANINHA/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 037/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> GRIEBLER E GRIEBLER LTDA						
<b>CNPJ:</b> 30.195.733/0001-90						
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Paraguai - CEP:99700504 - UF: RS - Município: Erechim						
<b>REPRESENTANTE:</b> DECIO AMAURI GRIEBLER, CPF: 366.476.670- 91						
<b>E-MAIL:</b> jd.equipamentos@outlook.com						
<b>TEL.:</b> (54) 3194-0052						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0015	0011091 - "MONITOR/TVESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:- TELA 24"" FORMATO WIDESCREEN (PAINEL LED LCD) OU SUPERIOR- CORES: 16.7 MILHÕES DE CORES- RESOLUÇÃO: 1366 X 768- TEMPO DE RESPOSTA: 2 MS- INTERFACE: HDMI, ENTRADA RF, USB, VÍDEO COMPONENTE (Y / PB / PR), COMPOSITE (AV)- SINTONIZADOR TV DIGITAL INTEGRADO: DISPONÍVEL- ACESSÓRIOS: CABO DE FORÇA, CONTROLE REMOTO, MANUAL ELETRÔNICO- É OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO PARA ESTE ITEM/MODELO: 24MT49S-PS"	HQ/ HQ 24HQ- LEDSB	HQ	9,00 UN	R\$ 1.098,99	9.890,91
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						R\$ 9.890,91

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal nº910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº910/2019

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN 29 de Dezembro 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

Griebler E Griebler LTDA

CNPJ: 30.195.733/0001-90

**DECIO AMAURI GRIEBLER**

CPF: 366.476.670- 91

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**0DAEA703

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2022, processo administrativo n.º 263/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO GOIANINHA/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 037/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> Only Style Comercial de Produtos Eletrônicos LTDA
<b>CNPJ:</b> 07.835.442/0001-05
<b>ENDEREÇO:</b> RuaEça de Queiroz - CEP: 93800254 - UF: RS - Município: Sapiranga
<b>REPRESENTANTE:</b> Djocarli Joel Lelling, CPF 706.011.600-10

E-MAIL: licitacaoonlystyle@gmail.com		TEL.: (51) 3559-4322				
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0026	0011109 - "MEMÓRIASPECIFICAÇÃO TÉCNICA:- APLICAÇÃO: NOTEBOOK- TECNOLOGIA: PC3-10600-TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (VDD): 1,5 V- TIPO: 204- PIN SDRAM- CAPACIDADE: 4 GBMODELO: MEMÓRIA DDR3 PC3 1060 NOTEBOOK 4GB"	MEMÓRIA RAM DDR31333MHZ 4GB NOTE OxyBR	OxyBR	4,00 UN	RS 94,00	376,00
0080	0003727 - PLACA MÃE APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR , FREQUÊNCIA: 1333 MHZ, SOCKET: LGA 1155 , TIPO: DDR3 , TIPO PORTAS: SERIAL E PARALELA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REDE ETHERNET GIGABITE INTEGRADA , MEMÓRIEXPANSÃO: 8 GB.	PLACA MÃE H61 1155 OxyBR	OxyBR	100,00 UN	RS 289,00	28.900,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS 29.276,00

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES.

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº 910/2019

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN 29 de Dezembro 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

Only Style Comercial de Produtos Eletrônicos LTDA

CNPJ 07.835.442/0001-05

**DJOCARLI JOEL LELLING**

CPF 706.011.600-10

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**93D49467

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2022, processo administrativo nº 263/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO GOIANINHA/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 037/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA</b>						
<b>CNPJ: 44.798.010/0001-90</b>						
<b>ENDEREÇO: : Rua Abramo Eberle - CEP: 89700204 - UF: SC - Município: Concórdia</b>						
<b>REPRESENTANTE: Jean Carlo Perin Zucchi, CPF: 061.080.219-42</b>						
<b>E-MAIL: jean@technosolucoes.net</b>						<b>TEL.: (49) 99974-7866</b>
<b>Código</b>	<b>Produto</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/Fabricante</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
0014	0011090 - "MONITORESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:- TELA 19"" FORMATO WIDESCREEN (PAINEL LED LCD)- CORES: 16.7 MILHÕES DE CORES- RESOLUÇÃO: 1366 X 768- TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS- CONECTORES: DVI, D-SUB- TAXA DE CONTRASTE: MEGA DCR: 1 (STATIC 1000 : 1)- WINDOWS CERTIFICATION: WINDOWS 8- ANGULO DE VISÃO (HORIZONTAL/VERTICAL): 170° / 160°- ACESSÓRIOS: CABO D-SUB INCLUSO, CD DE INSTALAÇÃO (MANUAL), GUIA RÁPIDO- É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO PARA ESTE ITEMMODELO:LG 20M35TD-B"	E195	Concordia	9,00 UN	R\$ 519,00	4.671,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 4.671,00</b>

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal nº910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **7. CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº910/2019



7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN 29 de Dezembro 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

Seventec Tecnologia E Informatica LTDA

CNPJ 08.784.976/0002-95

**LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO**

CPF 091.943.036-81

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**8EDD86E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2022, processo administrativo nº 263/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO GOIANINHA/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 037/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**

**CNPJ: 08.784.976/0002-95**

**ENDEREÇO:** Rua Atalydes Moreira de Souza - CEP: 29168055 - UF: ES - Município: Serra

**REPRESENTANTE:** Lucas Vinicius Gomes Figueiredo, CPF 091.943.036-81

**E-MAIL:** licitacoes@seventectecnologia.com.br **TEL.:** (31) 3771-1653

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	ValorUnitário	Valor Total
0052	0023497 - MULTIFUNCIONAL LASER ALIMENTADOR DE FOLHAS PARA 35 PÁGINAS, VELOCIDADE DE 30PPM, CÓPIA 30PPM, EMULAÇÃO: PCL6 & BR- SCRIPT3. - FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO * QUALIDADE MÁXIMA, PRETO: ATÉ 30 PPM * SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA, PRETO, CARTA: MENOS DE 8,5 SEGUNDOS - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 2400 X 600 DPI - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO MONOCROMÁTICO - DUPLEX AUTOMÁTICO: PARA IMPRESSÕES FRENTE E VERSO - DIGITALIZAÇÃO: * RESOLUÇÃO ÓTICA DE DIGITALIZAÇÃO: 600 X 2400 DPI * DIGITALIZA PARA: EMAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO, MICROSOFT SHAREPOINT * PROFUNDIDADE DE BITS: 24 BITS * TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: 21,6 X 27,9 CM (CARTA) * FORMATOS DE ARQUIVO: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / SECURE PDF / PNG / XPS - CÓPIA: VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 30 CPM * RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): 600 X 600 DPI - MANUSEIO DE PAPEL * CAPACIDADE DE ENTRADA PADRÃO/MÁXIMA: ATÉ 250 FOLHAS * CAPACIDADE DE SAÍDA PADRÃO/MÁXIMA: ATÉ 100 FOLHAS * ALIMENTADOR DE FOLHAS: ATÉ 35 PÁGINAS * CICLO DE TRABALHO: ATÉ 10.000 PÁGINAS * CICLO MENSAL RECOMENDADO: 2.000 PÁGINAS * TIPOS DE PAPEL: PAPEL COMUM, PAPEL FINO OU PAPEL RECICLADO * TAMANHOS DE PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO - SUPRIMENTOS: * CARTUCHO DE TONER PRETO (TN-2340) - RENDIMENTO MÉDIO: 1.200 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. * CARTUCHO DE TONER PRETO (TN-2370) - RENDIMENTO MÉDIO: 2.600 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. * UNIDADE DE CILINDRO DR-2340 (12.000 PÁGINAS) - CONECTIVIDADE : PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET 10/100 (RJ- 45) E WIRELESS 802.11B/G/N - COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, . CORTADO	DCP-L2540DW	BROTHER	50,00 UN	R\$ 2.400,00	120.000,00

	WORKPLACE, WI-FI DIRECT - VISOR: LCD 16 CARACTERES X 2 LINHAS - MEMÓRIA: 32 MB - EMULAÇÃO: PCL6 & BRSCRIPT3 - COMPATIBILIDADE: WINDOWS E MAC - ALIMENTAÇÃO: 110V - DIMENSÕES: 40,9X 39,88 X 31,75 CM - PESO: 11,1 KG					
0133	0022973 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA EQUIPAMENTO LASER DURÁVEL, IDEAL PARA GRUPOS DE TRABALHO DE MÉDIO PORTE, COM ALTOS VOLUMES DE IMPRESSÃO. GRANDE ECONOMIA E BAIXO CUSTO POR PÁGINA DEVIDO AO SEU CARTUCHO DE TONER DE ALTO- RENDIMENTO (8.000 PÁGINAS) INCLUSO.IMPRESSÃO VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 42/40 PPM (CARTA/A4)RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPICAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHASCAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJAOPCIONAL (FOLHAS): 2 X 520 FOLHASBANDEJA MULTIUZO: 50 FOLHASCAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO)CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 50.000 PÁGINASVOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 50.000 PÁGINASVOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 3.500 PÁGINASPAPELTEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOSCAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHASCÓPIARESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPIRESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPICAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHASVELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 42/40 PPM(CARTA/A4)REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO : 25% - 400%TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: OFÍCIOCÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIMDIGITALIZAÇÃOSIMPLES (SOMENTE FRENTE): ATÉ 28 IPM EM PRETO E 20IPMDUPLEX (FRENTE E VERSO): ATÉ 56 IPMPRETO E 34 IPM COLORIDOSCAN DRIVERS INCLUDED: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANERESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 X 19200 DPIRESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): 1200 X 1200 DPIFORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE- PAGE/MULTI- PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNGDIGITALIZA PARA: E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS® ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT®, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT), EASYSYSCANTOEMAILDIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIMCARTUCHO DE REPOSIÇÃO SUPRIMENTO PRETO: TN- 3442 RENDIMENTO (8,000 PÁGINAS)CONJUNTO DE CILINDROS: DR-3440 (50.000 PÁGIN	MFC- L5902dw	BROTHER	30,00 UN	R\$ 4.450,00	133.500,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 253.500,00						

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011

–P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº910/2019

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN 29 de Dezembro 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

Seventec Tecnologia E Informatica LTDA

CNPJ 08.784.976/0002-95

**LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO**

CPF 091.943.036-81

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:01C8667A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº054/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, Neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2022, processo administrativo nº 789/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto a formação de **Registro de Preço para Aquisição de materiais e insumos para prótese dentária a ser realizada clinicamente no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e a parte laboratorial no LRPD (Laboratório Regional de Prótese dentária) do município de Goianinha RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 054/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.**

**2.1.O** preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
CNPJ: 34.698.454/0001-08						
ENDEREÇO: FELICIANO BATISTA DE AMORIM - CEP: 58200000 - UF: PB - Município: Guarabira						
REPRESENTANTE: ELDER DA COSTA CARVALHO, CPF: 381.998.868-89						
E-MAIL: dentalmedsaude@outool.com TEL.: (83) 3271-3685						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0030	0024493 - BOCA DE DENTES PARA PRÓTESE DENTÁRIA TAMANHO 263 INFERIOR COR 62 EMBALAGEM COM PLACA DE 06 UNIDADES	TCL	TCL	150,00 UN	R\$ 11,90	1.785,00
0031	0024494 - BOCA DE DENTES PARA PRÓTESE DENTÁRIA TAMANHO 263 INFERIOR COR 66 EMBALAGEM COM PLACA DE 06 UNIDADES	TCL	TCL	150,00 UN	R\$ 11,90	1.785,00
0032	0024495 - BOCA DE DENTES PARA PRÓTESE DENTÁRIA TAMANHO 263 INFERIOR COR 67 EMBALAGEM COM PLACA DE 06 UNIDADES	TCL	TCL	150,00 UN	R\$ 11,90	1.785,00
0033	0024496 - BOCA DE DENTES PARA PRÓTESE DENTÁRIA TAMANHO 263 INFERIOR COR 69 EMBALAGEM COM PLACA DE 06 UNIDADES	TCL	TCL	150,00 UN	R\$ 11,90	1.785,00
0038	0024501 - BOCA DE DENTES PARA PRÓTESE DENTÁRIA TAMANHO 264 INFERIOR COR 62 EMBALAGEM COM PLACA DE 06 UNIDADES	TCL	TCL	150,00 UN	R\$ 11,90	1.785,00
0039	0024502 - BOCA DE DENTES PARA PRÓTESE DENTÁRIA TAMANHO 264 INFERIOR COR 66 EMBALAGEM COM PLACA DE 06 UNIDADES	TCL	TCL	150,00 UN	R\$ 11,90	1.785,00
0040	0024503 - BOCA DE DENTES PARA PRÓTESE DENTÁRIA TAMANHO 264 INFERIOR COR 67 EMBALAGEM COM PLACA DE 06 UNIDADES	TCL	TCL	150,00 UN	R\$ 11,90	1.785,00
0041	0024504 - BOCA DE DENTES PARA PRÓTESE DENTÁRIA TAMANHO 264 INFERIOR COR 69 EMBALAGEM COM PLACA DE 06 UNIDADES	TCL	TCL	150,00 UN	R\$ 11,90	1.785,00
0060	0024523 - BOCA DE DENTES PARA PRÓTESE DENTÁRIA TAMANHO 34L SUPERIOR COR 67 EMBALAGEM COM PLACA DE 06 UNIDADES	TCL	TCL	150,00 UN	R\$ 11,90	1.785,00
0067	0024530 - ALGINATO, TIPO II, DE PRESA NORMAL PARA MOLDAGEM DENTAL, COM BAIXA DISTORÇÃO, EM EMBALAGEM DE 454 GRAMAS, APROXIMADAMENTE.	VIGODENTE	VIGODENTE	100,00 UN	R\$ 45,00	4.500,00
0068	0024531 - CERA Nº 07, CAIXA COM 12 UNIDADES, NA COR VERMELHA, PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA.	LYSANDA	LYSANDA	50,00 CX	R\$ 22,00	1.100,00
0069	0024532 - CERA TIPO UTILIDADE EM LÂMINAS PARA USO EM PRÓTESE DENTAL. CAIXA COM 5 LÂMINAS30	LYSANDA	LYSANDA	30,00 CX	R\$ 22,00	660,00
0070	0024533 - PASTA ZINCO ENÓLICA, DESTINADA A MOLDAGEM DE BOCAS TOTALMENTE DESDENTADAS	LYSANDA	LYSANDA	10,00 CX	R\$ 75,00	750,00
0072	0024535 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ NA COR 66, FRASCO C/ 25 G	TDV	TDV	20,00 UN	R\$ 36,10	722,00
0078	0024540 - MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO PARA USO COM LIXA.	NOVA OGP	NOVA OGP	20,00 UN	R\$ 7,00	140,00
0079	0024541 - MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO PARA USO COM DISCOS DE AÇO	MICRODONT	MICRODONT	20,00 UN	R\$ 7,00	140,00
0083	0024543 - SILICONE ESPECIAL PARA USO EM LABORATÓRIOS DE PRÓTESES, POSSUINDO RESISTÊNCIA AO CALOR; EXTREMIDADE FLEXÍVEL; ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL; E FLUIDEZ INICIAL; INDEFORMÁVEL; RESISTENTE À RUPTURA. EMBALAGEM EM POTES COM 900G.	YLLER	YLLER	30,00 UN	R\$ 143,50	4.305,00
0084	0024544 - CATALISADOR USADO PARA ENDURECIMENTO DE SILICONE ESPECIAL PARA USO EM LABORATÓRIOS DE PRÓTESE DENTÁRIA, EM FORMA DE GEL ACONDICIONADO EM PASTA INDIVIDUAL CONTENDO 60 ML DO PRODUTO	YLLER	YLLER	50,00 UN	R\$ 90,00	4.500,00
0085	0024545 - LAMPARINA À ÁLCOOL PARA USO EM ODONTOLOGIA CONFECCIONADA EM METAL	ORTO CENTRAL	ORTO CENTRAL	5,00 UN	R\$ 29,00	145,00
0087	0024547 - RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL NA COR ROSA MÉDIO, COM VEIAS EMBALAGEM COM 01 KG	VIPI	VIPI	15,00 UN	R\$ 139,00	2.085,00
0088	0024548 - RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 01 KG	TCL	TCL	15,00 UN	R\$ 139,00	2.085,00
0089	0024549 - MONÔMERO LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL DE LENTA POLIMERIZAÇÃO PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 01LITRO	TCL	TCL	30,00 UN	R\$ 125,00	3.750,00
0090	0024550 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL COR ROSA MÉDIO PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 01KG	TCL	TCL	10,00 UN	R\$ 165,00	1.650,00
0091	0024551 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 01KG	TCL	TCL	20,00 UN	R\$ 165,00	3.300,00
0092	0024552 - MONÔMERO LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 01LITRO	TCL	TCL	20,00 UN	R\$ 125,00	2.500,00
0094	0024554 - ISOLANTE LÍQUIDO PARA TRABALHOS EM RESINA ACRÍLICA PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 01LITRO	TCL	TCL	20,00 UN	R\$ 42,00	840,00
0097	0024557 - MICROMOTOR MARATHON PARA USO EM LABORATÓRIO/BANCADA, DEVENDO ATINGIR 35.000 RPM, COM 45 WATTS DE POTÊNCIA, BIVOLT. POSSIBILITANDO SEU USO PARA DESGASTE DE METAL. COM TORQUE MÁXIMO 300 GF-CM/ 2,94N, POSSUINDO CANETA COM 4 ROLAMENTOS BLINDADOS, COM CONTROLE	TALMAX	TALMAX	2,00 UN	R\$ 1.000,00	2.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 51.237,00	

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO ECANCELAMENTO**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade do decreto municipal 910/2019

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **7. CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº 910/2019

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, Depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN 29 de Dezembro 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

Dentalmed Produtos Para Saude LTDA

CNPJ: 34.698.454/0001-08

**ELDER DA COSTA CARVALHO**

CPF: 381.998.868-89

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**C509994C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº054/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2022, processo administrativo nº **789/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto a formação de **Registro de Preço para Aquisição de materiais e insumos para prótese dentária a ser realizada clinicamente no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e a parte laboratorial no LRPD (Laboratório Regional de Prótese dentária) do município de Goianinha RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 054/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: JOSE NERGINO SOBREIRA</b>						
<b>CNPJ: 11.511.020/0001-43</b>						
<b>ENDEREÇO: Rua Açú -CEP: 59.020-110 - UF: RN - Município: Natal</b>						
<b>REPRESENTANTE: JOSE NERGINO SOBREIRA, CPF: 092.442.203-34</b>						
<b>E-MAIL: pjseletronico@gmail.com TEL.: (84) 3201-3057</b>						
<b>Código</b>	<b>Produto</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/Fabricante</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
0003	0024461 - VASELINA SÓLIDA EMBALAGEM CONTENDO 90G TUBO	AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	10,00 UN	R\$ 11,80	118,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 118,00</b>

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

**3.1.1.**A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº910/2019

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN 29 de Dezembro 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

Jose Nergino Sobreira

CNPJ: 11.511.020/0001-43

**JOSE NERGINO SOBREIRA**

CPF: 092.442.203-34

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**F1CB0748

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº053/2022**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022, processo administrativo nº. **790/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto a **Formação de Registro de preços para Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de utensílios, em atendimento a Prefeitura Municipal e as diversas secretarias Municipais**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 053/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA:** GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI

**CNPJ:** 26.824.426/0001-53

**ENDEREÇO:** Rua da Glória -CEP: 40394130 - UF: BA - Município: Salvador

**REPRESENTANTE:** Enoc Francisco dos Santos Filho CPF. 716.063.945-68

**E-MAIL:** enocfilho@galaxybrindes.com.br/ester@galaxybrindes.com.br **TEL.:** (71) 3304-4499

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0054	0025695 - GARRAFINHA SQUEEZE DE PLÁ BRANCO COM TAMPAS VERDES 300ML DIMENSÕES: ALT:11CM X DIA:6,5CM.	PROPRIO	SV	11.050,00 UN	R\$ 2,25	24.862,50

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 24.862,50

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



**5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº910/2019

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN 29 de Dezembro 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

Galaxy Brindes E Servicos EIRELI

CNPJ 26.824.426/0001-53

**ENOC FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**

CPF. 716.063.945-68

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:55BE61C7**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, SN, Alto Santa Catarina, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a empresa **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI**, CNPJ/MF nº 01.973.806/0001-29, com sede na Rua Coronel Gurgel, 55, Centro, CEP: 59600-200, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 780.116 SSP/RN inscrito no CPF nº 474.571.394-00, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E REDES DE PROTEÇÃO COM INSTALAÇÃO, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

**a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0001	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 6 MATRIZADA. CONFECCIONADA EM BORRACHA TEXTURIZADA. DIÂMETRO: 10 - 11 CM. PESO: 98 - 105 G. MIOLO SUBSTITUÍVEL. RANHURAS EM TODA SUPERFÍCIE DA BOLA.	PANGUE	UNIDADE	50,00	18,80	940,00
007	BOLA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL – MICROFIBRA DE PVC. CIRCUNFERÊNCIA 64 – 66 CM. PESO 360 – 390 G. CÂMARA AIRBILITY COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA.	PENALTY	UNIDADE	20,00	99,00	1.980,00
008	BOLA DE FUTSAL ADULTO - OFICIAL FABRICADA EM PU SEM COSTURA TERMOTEC OU TERMOFUSION. CÂMARA AIRBILITY OU ARVILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DIÂMETRO: 61 - 64CM, PESO 410 A 440G. APROVADA POR FEDERAÇÃO E/OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL DA MODALIDADE, CONFORME CERTIFICADO.	MAGUSSY	UNIDADE	50,00	70,00	3.500,00
009	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL - OFICIAL FABRICADA EM PU COSTURADA. CÂMARA AIRBILITY OU ARVILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DIÂMETRO: 61 - 64CM, PESO 410 A 440G.	MAGUSSY	UNIDADE	25,00	93,00	2.325,00
012	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL CONFECCIONADA EM PU, MATRIZADA, DIÂMETRO 65-67 CM, PESO 260-280 G. CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. APROVADA POR FEDERAÇÃO E/OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL DA MODALIDADE, CONFORME CERTIFICADO.	PENALTY	UNIDADE	20,00	129,00	2.580,00
015	BOLA DE TÊNIS DE MESA: CONFECCIONADA EM ACETATO DE CELULÓIDE; DIÂMETRO DE 40MM; PESANDO 2,7 GRAMAS, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PANGUE	UNIDADE	20,00	2,75	55,00
016	RAQUETES DE TÊNIS DE MESA - CONFECCIONADA EM MADEIRA COMPOSTA POR LAMINAS E CABO CÔNCAVO, COM BORRACHAS SANDUÍCHE LISA DOS 2 LADOS, COM FITA DE PROTEÇÃO LATERAL.	PANGUE	UNIDADE	20,00	11,20	224,00
017	MESA DE PING-PONG (COMPLETA) / TÊNIS DE MESA UNISSEX, ESPESSURA 15MM CONFECCIONADO EM MDF, DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO 2,74X0,76X1X1,52M (LXAXP)	PANGUE	UNIDADE	4,00	926,00	3.704,00
018	REDE PARA TÊNIS DE MESA - KIT COM SUPORTE, CONJUNTO DE SUPORTE E REDE PARA TÊNIS DE MESA COM: SUPORTE EM AÇO, TAMANHO OFICIAL, MEDINDO 24CM (COMPRIMENTO), 17CM DE (ALTURA), COM PRENDIDOR TIPO GRAMPO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA PARA NÃO RISCAR A MESA. REDE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL EM POLIAMIDA. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA): 177 X 15 CM E APROVADA PELO INMETRO.	PANGUE	UNIDADE	8,00	38,00	304,00
020	REDE DE FUTSAL - FIO 04 ESPECIFICAÇÃO: EM	PANGUE	UNIDADE	15,00	205,00	3.075,00

	MALHA 12 CM. TAMANHO 3,20 X 2,10MTS. HASTES DE 0,60M - FUNDO DE 0,90MTS. FIO DE 4,0 MM - POLIETILENO VIRGEM					
022	CONJUNTO DE FITAS PARA MARCAÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI DE AREIA, FIO DE POLIPROPILENO TRANÇADO COM 6 CM DE LARGURA SENDO 2 FITAS DE 16 METROS, 2 FITAS DE 8 METROS E 4 HASTES DE METAL PARA FIXAR AS FITAS ATRAVÉS DOS ANÉIS DE METAL EM SUAS PONTAS.	PANGUE	UNIDADE	4,00	131,00	524,00
023	CALIBRADOR DE BOLAS - COM AGULHA TIPO CANETA.	MAGUSSY	UNIDADE	10,00	21,00	210,00
025	APITO ESPORTIVO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	PANGUE	UNIDADE	10,00	2,60	26,00
030	ANTENA REDE VOLEIBOL, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, TAMANHO: OFICIAL	PANGUE	UNIDADE	4,00	104,00	416,00
033	BANDEIRINHAS DE FUTEBOL - TECIDO RESISTENTE COM CABO EMBORRACHADO. OFICIAL PARA O FUTEBOL.	PENALTY	UNIDADE	8,00	85,00	680,00
035	CONE DEMARCATÓRIO ESPORTIVO - MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; ALTURA: 24 CM.	PANGUE	UNIDADE	150,00	5,90	885,00
036	CONE DEMARCATÓRIO CHAPÉU CHINÊS - MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; ALTURA: 5 CM; LARGURA: 19 CM; COMPRIMENTO: 19 CM.	PANGUE	UNIDADE	150,00	3,30	495,00
041	REDE DE PROTEÇÃO EM MATERIAL POLIPROPILENO, EM FIO 2,50MM FILAMENTO 15X15	PANGUE	METRO	3000,00	6,00	18.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>						<b>R\$ 39.923,00</b>

**Art. 7º.** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produziu os resultados acordados;
- Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:**

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:**

- 12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
  - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
    - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
    - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
- 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
  - a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- 12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
  - a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
  - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:**

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 27 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Livraria Do Estudante EIRELI
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b> Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN (Contratante)	<b>JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA</b> Representante Legal (Contratada)

**Publicado por:**  
Nadja de França Costa  
**Código Identificador:37BD7372**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 001/2023**

**PORTARIA Nº 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.*

A Prefeita Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com Lei Federal 14.113/2020 e Lei Municipal nº 688 de 22 de março de 2021.

Considerando a necessidade de renovação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, em conformidade com a Legislação pertinente:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB, para a gestão do período de 01/01/2023 a 31/12/2026.

Art. 2º - O Conselho aludido no Art. 1º tem a seguinte composição:

1. Representante do Poder Executivo Municipal		
TITULAR	Fabírcia Elida Dantas do Vale	050.042.854-97
SUPLENTE	Francy David de Souza	116.242.864-37
TITULAR	Kameylla Dhayne dos Santos Souza	051.648.384-60
SUPLENTE	Ana Juciele da Costa Souza	052.667.284-69
2. Representante dos Professores da Educação Básica Pública do Município		
TITULAR	Rita Maria de Menezes Moura	049.622.264-36
SUPLENTE	Michelle Shirlei Brito Ferreira Oliveira	025.538.094-17
3. Representante de Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município		
TITULAR	Leiliane Souza de Moura	050.885.724-41
SUPLENTE	Janiele Braga de Souza Santos	056.341.704-86
4. Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas		
TITULAR	Klea Meireles e Silva Oliveira	050.902.864-00
SUPLENTE	Francisca Lucinalda da Costa	081.000.914-55
5. Representante de pais de alunos da Educação Básica Pública do Município		
TITULAR	Marquiline do Vale Costa	052.527.074-48
SUPLENTE	Hozana Fernandes do Nascimento Peixoto	053.799.414-94
TITULAR	Rosangela Maria Alves do Rego	938.487.654-20
SUPLENTE	Darlene Ferreira de Souza	036.301.184-61
6. Representantes de Estudantes da Educação Básica pública do município, sendo 01 indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas.		
TITULAR	Kelityn Evely de Moura	158.111.874-08
SUPLENTE	Israel Wesley Silva dos Santos	124.982.714-06
TITULAR	Jonata Eduardo Morais Rodrigues Avelino	151-069-714-51
SUPLENTE	David Maedson dos Santos Paiva	132.379.254-62
7. Representante do Conselho Municipal de Educação		
TITULAR	Francisco Leomberg Gomes de Souza	057.090.424-20
SUPLENTE	Marta Maria dos Santos	969.653.984-34
8. Representante do Conselho Tutelar		
TITULAR	Erineide Braga de Sousa	050.095.084-94
SUPLENTE	Elizabeth Mendonça de Oliveira	784.993.214-53
9. Representantes de organizações da sociedade civil		
TITULAR	Aduílce Gleice Silva e Souza de Oliveira	007.698.244-04
SUPLENTE	Maria da Conceição Ferreira Melo	969.635.814-87
TITULAR	Thiago Jakson Ferreira Xavier da Silva	077.542.394.77
SUPLENTE	Jose Maria Claudino	369.423.404-72
10. Representante das Escolas do Campo		
TITULAR	Roberta Geliene da Silva	013.362.384-02
SUPLENTE	Vaneza Maria Fernandes da Silva	071.502.494-93

Art. 3º - Sendo eleita para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, os seguintes membros:

PRESIDENTE: Rosangela Maria Alves do Rego

VICE-PRESIDENTE: Rita Maria de Menezes Moura

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Francisco Leomberg Gomes de Souza

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 02 de janeiro de 2023.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
Código Identificador: D7489657

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DECRETO Nº 001/2023**

**DECRETO Nº 001/2023  
03/01/2023.**

*Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 29.027,99(vinte e nove mil e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orcamentária Anual 600/2022 do Município de Itaú/RN.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 29.027,99 (vinte e nove mil e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Superávit Financeiro					
1	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ				
	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO				
		2.21	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
				869 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 27040000
					R\$ 29.027,99
Total da Ação:					R\$ 29.027,99
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 29.027,99

**Valor total Suplementado: R\$ 29.027,99**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43, § 2º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, compreende superávit financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/01/2023.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:FC202B79**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DECRETO Nº 002/2023**

**DECRETO Nº 002/2023**

**03/01/2023.**

*Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 100.191,03(cem mil e cento e noventa e um reais e três centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 40/2021 do Município de Itaú/RN.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 100.191,03 (cem mil e cento e noventa e um reais e três centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação:	de					
Anulação de Despesa						
	1	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ				
		1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
			1.26 - PAVIMENTAÇÃO DO ASSENTAMENTO PARANÁ, ZONA RURAL DE ITAÚ - RN			
				868 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 11.371,03
				Total da Ação:		R\$ 11.371,03
			2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
				254 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 88.820,00
				Total da Ação:		R\$ 88.820,00
				Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 100.191,03

**Valor total suplementado: R\$ 100.191,03**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 100.191,03 (cem mil e cento e noventa e um reais e três centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		1.10 - ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
			261 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 19.947,00
			262 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 2.660,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 22.607,00</b>
		1.18 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CALÇAMENTOS DAS RUAS			
			264 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>
		1.19 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS			
			267 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
			863 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 41.488,03
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 46.488,03</b>
		1.237 - CONSTRUÇÃO 2ª ETAPA PRAÇA DE EVENTOS			
			846 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 26.096,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 26.096,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 100.191,03</b>

**Valor total da Anulação: R\$ 100.191,03**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/01/2023.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**9A824EA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 261/2022.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.  
**RESOLVE**

**Art. 1º** - Remanejar o valor de R\$ 1.203.482,40 (um milhão, duzentos e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos ) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 21 de setembro de 2022

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acrescimo)</b>					
01.010 CÂMARA MUNICIPAL					<b>7.000,00</b>
	2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
02.010 SEC. M DO PLANEJAMENTO, DESENV ECONÔMICO E SOCIAL					<b>4.100,00</b>
	2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				<b>4.100,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.910,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.190,00



02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						5.000,00
	2010 ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL					5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001		5.000,00
02 .040 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						16.000,00
	2007 MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					16.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001		11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		5.000,00
02 .060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						265.641,03
	2020 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN					65.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15530000	0001		5.500,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB					86.761,48
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15690000	0001		39.491,92
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001		47.269,56
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) - EXCETO FUNDEB					91.359,55
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15690000	0001		42.726,11
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001		43.633,44
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					22.020,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001		17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		5.020,00
02 .061 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA						273.295,19
	2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL					102.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001		20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001		40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15411070	0001		42.000,00
	2095 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - CRECHE)					154.392,50
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001		15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001001	0001		20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001		36.992,50
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15421070	0001		82.400,00
	2098 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA					16.902,69
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001		5.902,69
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001		11.000,00
02 .071 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO						71.000,00
	2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					38.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001		36.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		2.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA					33.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001		32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		1.000,00
02 .072 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						239.163,98
	2032 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					25.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001		25.600,00
	2035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA					47.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001		47.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL (INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS)					3.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001		3.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES DE ENDEMIAS ENDEMIAS - ACE					9.563,98
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001		9.563,98

	2110 Reforma, Ampliação e Construção do Hospital e Unidade de saúde					154.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16593110	0001		154.000,00
02 .081 SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABIT. E PROM. HUM						35.000,00
	2052 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					35.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		5.000,00
02 .082 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						60.253,20
	2054 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS					5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001		5.000,00
	2046 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		20.000,00
	2057 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB					35.253,20
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001		13.453,20
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		1.800,00
02 .090 SEC. MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E REC HIDRICOS						160.272,00
	2060 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS					160.272,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		17.772,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		85.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		19.500,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS						58.757,00
	2061 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					58.757,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		29.757,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		5.000,00
02 .110 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URB. E DO TURISMO						2.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO					2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		2.000,00
02 .120 FUNDAÇÃO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA(MESTRE DADA)						6.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ					6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		6.000,00
Anexo II (Redução)						1.203.482,40
01 .010 CÂMARA MUNICIPAL						7.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO					7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		7.000,00
02 .010 SEC. M DO PLANEJAMENTO, DESENV ECONÔMICO E SOCIAL						4.100,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					4.100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001		900,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001		1.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001		1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001		1.200,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						5.000,00
	2010 ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL					5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		5.000,00
02 .040 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						16.000,00
	2007 MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					16.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001		4.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001		1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		11.000,00
02 .060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						265.641,03
	2025 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS NOVAS					16.021,03

	<b>TURMAS DE EJA</b>				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.121,03
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
	<b>1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>121.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	21.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	63.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	11.000,00
	<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>				<b>5.020,00</b>
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.320,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	500,00
	<b>2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO</b>				<b>8.200,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15690000	0001	8.200,00
	<b>2027 PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO FUTEBOL MASCULINO E FEMININO</b>				<b>32.100,00</b>
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	1.100,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	<b>2198 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) - EXCETO FUNDEB</b>				<b>65.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001001	0001	40.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
	<b>2093 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB</b>				<b>17.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.000,00
	<b>2197 MANUTENÇÃO DA FORTA DE VEÍCULO DA SME</b>				<b>1.300,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.300,00
<b>02 .061 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>273.295,19</b>
	<b>2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>52.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15410000	0001	2.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	5.750,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15410000	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15430000	0001	1.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15410000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	17.250,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15420000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15430000	0001	5.000,00
	<b>2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% ( ENSINO FUNDAMENTAL)</b>				<b>100.902,69</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001001	0001	364,98
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15400000	0001	1.467,29
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15410000	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15420000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	442,42
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15410000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15420000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15430000	0001	500,00

		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	1.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	4.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	1.300,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15400000	0001	500,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	1.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	2.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	17.107,50
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15410000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	20.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	17.420,50
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	500,00
		<b>2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% ( ENSINO INFANTIL - CRECHE)</b>			<b>31.992,50</b>
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15400000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.200,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15400000	0001	3.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15420000	0001	4.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.300,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	1.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	4.592,50
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	1.000,00
		<b>2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% ( ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA)</b>			<b>36.900,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	5.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15410000	0001	500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15420000	0001	500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15430000	0001	500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15400000	0001	1.500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15410000	0001	1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	1.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15400000	0001	1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15410000	0001	600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15420000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.200,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	1.300,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	1.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15400000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15410000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15420000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15430000	0001	500,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	15420000	0001	500,00

		PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	1.100,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	1.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15410000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15410000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	500,00
	<b>2096 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>				<b>31.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15400000	0001	850,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15410000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15420000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15430000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15410000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15420000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15430000	0001	1.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	1.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15410000	0001	250,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15420000	0001	250,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15430000	0001	250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	900,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	1.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001001	0001	250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15410000	0001	250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15420000	0001	250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15430000	0001	250,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	1.500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	1.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15410000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	250,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15430000	0001	250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	500,00
	<b>2097 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA)</b>				<b>11.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15430000	0001	5.000,00
	<b>2094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>				<b>9.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	1.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15411070	0001	3.000,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15430000	0001	1.500,00
02 .071 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					<b>71.000,00</b>
	2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO				<b>38.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	26.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	2.000,00
	2085 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16020000	0001	5.000,00
	2185 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	5.000,00
	2201 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADICIONAL AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
02 .072 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					<b>239.163,98</b>
	2032 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				<b>2.600,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16000000	0001	2.600,00
	2035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA				<b>47.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	20.250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001002	0001	250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16000000	0001	250,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	250,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	250,00
		3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	16000000	0001	250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	13.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	12.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL (INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS)				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES DE ENDEMIAS ENDEMIAS - ACE				<b>9.563,98</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	9.563,98
	2110 Reforma, Ampliação e Construção do Hospital e Unidade de saúde				<b>154.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	99.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16593110	0001	55.000,00
	2113 Manutenção das Ações do Programa Vigilância Sanitária				<b>23.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16000000	0001	12.000,00
02 .081 SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABIT. E PROM. HUM					<b>35.000,00</b>
	1030 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16650000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	30.000,00
02 .082 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					<b>60.253,20</b>
	2055 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	2046 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	2057 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB				<b>1.800,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.800,00
	2286 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA				<b>33.453,20</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16650000	0001	13.453,20
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	20.000,00
02 .090 SEC. MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E REC HIDRICOS					<b>160.272,00</b>
	1034 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				<b>5.772,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.330,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	1.442,00
	1040 CONST. DE PONTES, BUEIROS, PONTILHÕES E PASSAGENS MOLHADAS				152.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	152.000,00
	2060 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS				2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.500,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					58.757,00
	1042 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS				19.587,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	13.987,00
	1043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				25.170,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	10.170,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
02 .110 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URB. E DO TURISMO					2.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO				2.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	2.000,00
02 .120 FUNDACAO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA(MESTRE DADA)					6.000,00
	2028 APOIO A FESTAS E AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ				2.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:84D1C3A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE PROPOSTA - OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS DONA LAURA, MANOEL MODESTO, ORESTE CUNHA, ANTONIO MATIAS E JULIETA MEDEIROS, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

PROCESSO DE DESPESA N.º 930.046/2022

TOMADA DE PREÇO N.º 005/2022

**OBJETO: Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial nas Ruas Dona Laura, Manoel Modesto, Oreste Cunha, Antonio Matias e Julieta Medeiros, localizada na Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó/RN.**

JULGAMENTO DE PROPOSTA

I. DO PREÂMBULO

Aos 26/12/2022, às 08:01 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Cledjane Lira de Oliveira e Terezinha de Oliveira Cunha, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da comissão, designados pela Portaria nº 555 de 13 de dezembro de 2022, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Licitação/Tomada de Preço nº 005/2022, destinada a Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial nas Ruas Dona Laura, Manoel Modesto, Oreste Cunha, Antonio Matias e Julieta Medeiros, localizada na Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó/RN, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Atendendo ao Tomada de Preço, protocolaram seus envelopes as empresas habilitadas.

A sessão foi suspensa para a análise da documentação das propostas, nos termos do art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§3ºÉ facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta

É o Breve Relatório.

II – DA DECISÃO

Inicialmente, cumpre registrar que o Município de Jardim do Seridó/RN, em 10 de novembro de 2022, tornou pública a realização de procedimento licitatório tipo tomada de preço para contratação de empresa para Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial nas Ruas Dona Laura, Manoel Modesto, Oreste Cunha, Antonio Matias e Julieta Medeiros, localizada na Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó/RN, através do Edital da TP n.º 005/2022.

Considerando o parecer técnico do Engenheiro Civil Expedito de Araújo de Lima Júnior, onde o Setor de engenharia analisou se as propostas foram confeccionada dentro dos parâmetros exigidos em edital. Após análise das Propostas das empresas, verificou-se que todas as empresas cumpriram todos os parâmetros exigidos quanto a sua qualificação técnica sendo mantinda a classificação da ata da sessão de abertura das propostas. Conforme segue.

**Fornecedor 1º colocado:** JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME - CNPJ: 08.838.881/0001-26.

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitários	Valor Total
01	Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial nas Ruas Dona Laura, Manoel Modesto, Oreste Cunha e Julieta Medeiros, conforme Projetos de Engenharia em anexo	Serviço	01	R\$ 315.580,38	R\$ 315.580,38

**Fornecedor 2º colocado:** PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - CNPJ: 40.141.083/0001-53.

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitários	Valor Total
01	Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial nas Ruas Dona Laura, Manoel Modesto, Oreste Cunha e Julieta Medeiros, conforme Projetos de Engenharia em anexo	Serviço	01	R\$ 326.933,10	R\$ 326.933,10

**Fornecedor 3º colocado:** JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA - CNPJ: 37.130.103/0001-86.

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitários	Valor Total
01	Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial nas Ruas Dona Laura, Manoel Modesto, Oreste Cunha e Julieta Medeiros, conforme Projetos de Engenharia em anexo	Serviço	01	R\$ 377.123,80	R\$ 377.123,80

A comissão permanente de licitação acata o parecer técnico emitido pelo setor de engenharia que presta serviço ao município. Após análise, e com base na fundamentação supra, decidem classificar a propostas apresentadas pelas empresas citadas anteriormente.

Tendo a empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME - CNPJ: 08.838.881/0001-26**, apta a ser contratada perante parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil do Município, como também aquela que apresentou o menor valor global, fica declarada vencedora, apresentando o valor de **R\$ 315.580,38 (trezentos e quinze mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)**, Considerando que é dever dessa Comissão Permanente de Licitação buscar sempre a melhor proposta para a administração pública e levando ainda em consideração o princípio da economicidade, conforme verificado a empresa foi aquela que ofertou o melhor lance com isso não há do que se falar em abertura de diligência.

Vejamos o art. 3 da Lei Federal 8666/1993:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, **a seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e **será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Perante parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil do Município, fica declarada vencedora a empresa empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME - CNPJ: 08.838.881/0001-26**, tendo apresentando o valor de **R\$ 315.580,38 (trezentos e quinze mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)**.

Caso não concorde com a decisão, a empresa poderá ser interposto recurso, nos termos do art. 109, I, b) da Lei Federal n.º 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Jardim do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2023.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA CUNHA**  
Membro da CPL

**TEREZINHA DE OLIVEIRA**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:01070C5A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Gabinete Civil  
DECRETO Nº 144, DE 01 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.



O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de dezembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				100.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					100.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	100.000,00

DECRETO Nº 144, DE 01 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de dezembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					31.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					31.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				31.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16210000	0001	31.000,00
Anexo II (Redução)					31.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					31.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				31.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	15.000,00

DECRETO Nº 144, DE 01 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 158.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de dezembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					158.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					158.000,00

	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	40.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				118.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	118.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>158.000,00</b>
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					158.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				158.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	158.000,00

DECRETO Nº 144, DE 01 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.263,82, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.263,82 (treze mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de dezembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>13.263,82</b>
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					13.263,82
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				13.263,82
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.263,82
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>13.263,82</b>
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					13.263,82
	1054 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS				13.263,82
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	13.263,82

seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos

DECRETO Nº 144, DE 01 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.955,70, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.955,70 (seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de dezembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>6.955,70</b>
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					6.955,70
	2046 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE				6.955,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.955,70
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>6.955,70</b>
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					6.955,70
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				6.955,70
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	6.955,70

cinquenta e três mil e quatrocentos reais

DECRETO Nº 144, DE 01 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de dezembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					53.400,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					53.400,00
	2091 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				53.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	53.400,00
Anexo II (Redução)					53.400,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					53.400,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				53.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	53.400,00

DECRETO Nº 144, DE 01 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.720,41, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.720,41 (quarenta mil, setecentos e vinte reais e quarenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de dezembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.720,41
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					40.720,41
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				40.720,41
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	40.720,41
Anexo II (Redução)					40.720,41
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					40.720,41
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				40.720,41
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	40.720,41

DECRETO Nº 144, DE 01 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.300,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de dezembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.300,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					2.300,00
	2091 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				2.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.300,00
Anexo II (Redução)					2.300,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					2.300,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				2.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.300,00

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**389AD832

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2023.02.01-0001**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.01.02-0001**

Aos 01 dias do mês de Janeiro de 2023, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços nº 2023.01.02-0001, do Processo nº 000097/22, conforme objeto do Pregão Eletrônico nº 31-PE/2022 do respectivo resultado homologado, publicado na Imprensa Oficial, a presente ARP foi assinada na sede da Administração Municipal, Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN "Palácio João Medeiros", inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15, Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, representada neste ato pela Autoridade Competente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, casado, administrador, Gestor do Registro de Preços e pelo representante ou procurador detentores do registro de preços abaixo identificados, todos qualificados e relacionados ao final. A presente Ata será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**Empresa vencedora: JODIESEL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI. ME, inscrita no CNPJ Nº 07.501.584/0001-28,** sediada a Av. Ind. Dehuel Vieira Diniz, 1200, Santa Delmira, Mossoró/RN, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. Glauco Lima Verde Luciano, portador da Carteira de Identidade nº 1811672 SSP/RN e do CPF nº 064.183.004-16, com os contatos Telefone: (84) 3314-0665/, E-mail: administracao@jodiesel.com.br, doravante, denominada FORNECEDORA, conforme Clausulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 31-PE/2022

II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.

III. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura aquisição de peças automotivas, tipo menor preço, obtido pelo maior desconto sobre os valores constantes da tabela do fabricante conforme a marca de cada veículo, para os veículos pertencentes á frota do Município de Marcelino Vieira-RN., conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 31-PE/2022 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000097/22.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

II. Mapa de Preços

I. Mapa de Preços

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant. Valor	Valor Desconto	%
3	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR 170E21 DE PLACA RGJ8A89 , FORNECIMENTO DE PEÇA ORIGINAL, BASE DE PREÇO. TABELA DO FABRICANTE.	Unid.	30.000,00	35,10%	
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÃO TRUCK FORD (CAÇAMBA), 2629,6X4, 2013, S/ PLACA: OWE 5836 PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÃO TRUCK FORD (CAÇAMBA), 2629,6X4, 2013, S/ PLACA: OWE 5836. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Unid.	60.000,00	35,10%	
13	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN CAIO II 15190, 2010/2011, MOTOR: MWM S12, PLACA: MOA7767 FORNECIMENTO DE PEÇA ORIGINAL. BASE DE PREÇO: TABELA DO FABRICANTE.	UND	100.000,00	35,30%	
14	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN CAIO II 15190, MOTOR: MAN, 2012 PLACA: OJX9126. FORNECIMENTO DE PEÇA ORIGINAL. BASE DE PREÇO: TABELA DO FABRICANTE	UND	100.000,00	35,30%	
15	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN MARCOPOLO 15190, 2015, MOTOR: MAN, PLACA: QGE8893, FORNECIMENTO DE PEÇA ORIGINAL. BASE DE PREÇO: TABELA DO FABRICANTE.	UND	100.000,00	35,30%	
16	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN MARCOPOLO, 15190, 2014, MOTOR: MAN, PLACA: QGE8883, FORNECIMENTO DE PEÇA ORIGINAL. BASE DE PREÇO: TABELA DO FABRICANTE.	UND	100.000,00	35,30%	
17	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN, CAIO II 15190, 2012, MOTOR: MWM S12, PLACA: NOU1178, FORNECIMENTO DE PEÇA ORIGINAL. BASE DE PREÇO: TABELA DO FABRICANTE	UND	100.000,00	17,10%	
25	PEÇAS E ACESSÓRIOS IVECO/TECTOR 11-190 CAMINHÃO COMPACTADOR PLACA RNO9C42 FORNECIMENTO DE PEÇA ORIGINAL, BASE DE PREÇO. TABELA DO FABRICANTE	UND	30.000,00	35,80%	

III. O valor ofertado pela empresa detentora desta Ata de Registro de Preços está descrito em cada lote.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA A DÉCIMA QUARTA: CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO**

I. Esta ARP fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 031-PE/2022 cuja realização decorre da autorização do Sr. Kerles Jácome Sarmento, ao Termo de referência e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

II. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Autoridade Competente

Detentor do Registro de Preços

Assinada Eletronicamente por:  
**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

Assinada Eletronicamente por:  
**JODIESEL COM. E IMP. DE MÁQUINAS EIRELI. ME**  
CNPJ Nº 07.501.584/0001-28

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:F3922073**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2023.02.01-0003**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.01.02-0003**

Aos 01 dias do mês de Janeiro de 2023, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços nº 2023.01.02-0003, do Processo nº 000097/22, conforme objeto do Pregão Eletrônico nº 31-PE/2022 do respectivo resultado homologado, publicado na Imprensa Oficial, a presente ARP foi assinada na sede da Administração Municipal, Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN "Palácio João Medeiros", inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15, Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, representada neste ato pela Autoridade Competente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, casado, administrador, Gestor do Registro de Preços e pelo representante ou procurador detentores do registro de preços abaixo identificados, todos qualificados e relacionados ao final. A presente Ata será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**Empresa vencedora: L E PNEUS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ Nº. 08.576.605/0001-37**, estabelecida à Avenida presidente Dutra, nº 1100, Alto São Manoel, Mossoró/RN, CEP. 59631-000, neste ato representada pelo Administrador, o Sr. Francisco Edilson Xavier Rebouças Segundo, portador do CPF nº 053.754.464-05, documento de identidade nº 002.193.766, Contatos: (84) 3321-4400 E-mail lepneusltda@hotmail.com doravante, denominada FORNECEDORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 31-PE/2022

II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.

III. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura aquisição de peças automotivas, tipo menor preço, obtido pelo maior desconto sobre os valores constantes da tabela do fabricante conforme a marca de cada veículo, para os veículos pertencentes à frota do Município de Marcelino Vieira-RN., conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 31-PE/2022 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000097/22.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

## II. Mapa de Preços

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant. Valor	Valor Desconto	%
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÃO 1319 TOCO (CAÇAMBA), 2012, PLACA NOG5934: Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante	Unid.	35.000,00	35,00%	
5	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA DUCATO, FIAT, TECFORM CLASS CD2, MOTOR 2.8, 2009, PLACA: MZC7215, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante	Unid.	20.000,00	42,00%	
6	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA DURA STAY, (CAMINHÃO PIPA), INTERNATIONAL, 2013, S/ PLACA, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante	Unid.	40.000,00	38,00%	
11	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MINIBUS IVECO DAILY 4551, 2018, PLACA RGN9D10, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante	Unid.	30.000,00	36,00%	
21	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA SAVEIRO, VOLKSWAGEN (AMBULÂNCIA) TECFORM AB1, 2018, PLACA QGR8150, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante	Unid.	25.000,00	60,00%	
26	PEÇAS E ASSESSORIOS PARA FIAT PALIO WK ATTRAC PLACA OWD4829. FORNECIMENTO DE PEÇA ORIGINAL. BASE DE PREÇO, TABELA DO FABRICANTE	Unid.	25.000,00	69,00%	

III. O valor ofertado pela empresa detentora desta Ata de Registro de Preços está descrito em cada lote.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA A DÉCIMA QUARTA: CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO**

I. Esta ARP fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 031-PE/2022 cuja realização decorre da autorização do Sr. Kerles Jácome Sarmiento, ao Termo de referencia e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

II. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Autoridade Competente  
Kerles Jácome Sarmiento  
Prefeito Municipal

Detentor do Registro de Preços  
L E PNEUS LTDA. EPP  
CNPJ Nº. 08.576.605/0001-37

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**32F26388

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2023.02.01-0004

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.01.02-0004

Aos 02 dias do mês de Janeiro de 2023, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços nº 2023.01.02-0004, do Processo nº 000097/22, conforme objeto do Pregão Eletrônico nº 31-PE/2022 do respectivo resultado homologado, publicado na Imprensa Oficial, a presente ARP foi assinada na sede da Administração Municipal, Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN "Palácio João Medeiros", inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15, Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, representada neste ato pela Autoridade Competente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmiento, brasileiro, casado, administrador, Gestor do Registro de Preços e pelo representante ou procurador detentores do registro de preços abaixo identificados, todos qualificados e relacionados ao final. A presente Ata será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**Empresa vencedora: JOSÉ LAERCIO DÓIA. ME, inscrita no CNPJ nº 14.538.724/0001-06, com sede na Rodovia BR 405, nº 134 A, Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59900-000, neste ato representada por seu Administrador, o Sr. Jose Laercio Doía, portador(a) do CPF nº 837.787.214-53, documento de identidade nº 1.313.805, Contatos: 3351-2339/ (84) 9977-0618 E-mail ldalinamento@hotmail.com, doravante, denominada FORNECEDORA.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 31-PE/2022
- II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.
- III. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura aquisição de peças automotivas, tipo menor preço, obtido pelo maior desconto sobre os valores constantes da tabela do fabricante conforme a marca de cada veículo, para os veículos pertencentes á frota do Município de Marcelino Vieira-RN., conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 31-PE/2022 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000097/22.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

#### II. Mapa de Preços

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant. Valor	Valor Desconto %
1	PEÇA E ACESSÓRIO PARA FIAT MOBI WAY PLACA QGV7993. Fornecimento de peças original. base de preço, tabela do fabricante	Unid.	20.000,00	69,50%
7	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA FIORINO AMBULANCIA PLACA NNR 3309. Fornecimento de pela original. base de preço tabela do fabricante	Unid.	25.000,00	50,50%
8	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA FIORINO FIAT, AMBULÂNCIA TECFORM AB1, 2018, PLACA QGS 1859, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante	Unid.	25.000,00	41,50%
9	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA FIORINO FIAT, AMBULÂNCIA TECFORM AB1, 2018, PLACA QGT 3E28, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante	Unid.	25.000,00	40,50%
10	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA GOL VOLKSWAGEN, MOTOR 1.0 POWER, 2011/2012, PLACA: NOE9658, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante	Unid.	15.000,00	57,00%
20	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA SAVEIRO VOLKSWAGEN, CS ST. MB1.6, 2016, PLACA: QGE02925, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante	Unid.	15.000,00	65,50%

III. O valor ofertado pela empresa detentora desta Ata de Registro de Preços está descrito em cada lote.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA A DÉCIMA QUARTA: CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

I. Esta ARP fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 031-PE/2022 cuja realização decorre da autorização do Sr. Kerles Jácome Sarmiento, ao Termo de referencia e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

II. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Autoridade Competente  
Kerles Jácome Sarmento  
Prefeito Municipal

Detentor do Registro de Preços  
José Laércio Dóia. ME  
CNPJ nº 14.538.724/0001-06

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**24B2A872

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - ATA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇO**

Ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 08h40min, em atendimento ao procedimento licitatório desta Prefeitura Municipal, disciplinado pela Lei Federal nº 8.666/93 e conforme a previsão do edital do certame **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, que trata-se da contratação de empresa para os serviços de **PAVIMENTAÇÃO DE RUA ENTRE AS COMUNIDADES DE MARACAJAU E CARAUBAS, EM MAXARANGUAPE/RN, 2º ETAPA CR: 914939/2021.**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o Sr. **DANILO SEGUNDO BEZERRA**, reuniu-se juntamente com a Equipe de Apoio composta pelo empregado público, **JOELSON DA SILVA, JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO e LEALDO PEZZI ARAÚJO**, nos termos dos itens 4 e 4.8 do Edital, reuniram-se para realizar a **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**. Estiveram presentes na sessão os senhores representantes das empresas: **ÍTALO EDUARDO DE MENESES SILVA**, da empresa **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 29.646.397/0001-75; **LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA BEZARRA**, da empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 24.581.449/0001-59; **DANIEL BEZERRA DE LIMA SECUNDO**, da empresa **RD SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 43.357.757/0001-40 e; **ALEXIS PAULINO DOS SANTOS**, da empresa **MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, CNPJ nº 24.575.584/0001-91 Verificadas as conformidades das propostas apresentadas com os requisitos do ato convocatório, constatam-se os seguintes valores por lotes:

**VALOR DAS PROPOSTAS**

LOTE	OBJETO	LICITANTE	VALOR APRESENTADO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE RUA ENTRE AS COMUNIDADES DE MARACAJAU E CARAUBAS, EM MAXARANGUAPE/RN, 2º ETAPA CR: 914939/2021.	NORTE CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ 24.575.584/0001-91	R\$ 1.155.001,11
		MARANSKA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ 44.191.728/0001-13	R\$ 1.372.071,95
		APIAN ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ 21.969.421/0001-05	R\$ 1.086.125,26
		TECPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 12.924.624/0001-84	R\$ 1.362.757,92
		LT CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ 34.808.943/0001-67	R\$ 1.141.203,63
		EMPREENDIMENTOS CONST COM DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ 07.275.651/0001-33	R\$ 1.193.564,27
		FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 09.254.081/0001-20	R\$ 1.168.398,19
		WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 42.975.653/0001-36	R\$ 975.250,18
		MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, CNPJ 29.646.397/0001-75	R\$ 1.165.955,58
		RD SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 43.357.757/0001-40	R\$ 963.285,14
		ÁGIL CONSTRUÇÕES COM E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ 19.657.875/0001-99	R\$ 1.074.566,25
		POLIEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 08.438.654/0001-03	R\$ 1.375.011,24
		SOLAR ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ 30.500.281/0001-02	R\$ 1.177.385,22
		JCL ENGENHARIA – EPP, CNPJ 23.304.039/0001-06	R\$ 1.264.864,99
		<b>CARVALHO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 22.318.474/0001-19</b>	<b>R\$ 960.587,64</b>
		NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 24.581.449/0001-59	R\$ 988.648,32
ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ 18.716.666/0001-06	R\$ 1.231.886,68		
RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.555.440/0001-54	1.374.177,18		

Verificadas os valores apresentados pelas empresas na abertura das propostas, registra-se que a empresa **CARVALHO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 22.318.474/0001-19, apresentou o menor valor global **R\$ 960.587,64 (novecentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, para o objeto desta licitação. O Presidente da CPL abriu a palavra aos membros da CPL e demais licitantes presentes, onde a empresa **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 29.646.397/0001-75 faz registro que na documentação da empresa **RD SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ 43.357.757/0001-40, não consta o Cronograma Físico Financeiro e a Composição dos Encargos Sociais. Solicita também o envio de todas as Propostas de Preços das empresas habilitados nesta fase da licitação. Em seguida, procedendo, com protocolo do caderno processual, Processo Administrativo nº 20221027001, para análise da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA / COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DE OBRAS DE ENGENHARIA das composições das Propostas de Preços (Envelopes nº 02) e, posterior parecer técnico dos mesmos para a contratação. Toda a documentação foi assinada pelos presentes, onde o representante da empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 24.581.449/0001-59 não permaneceu para assinatura da Ata. Por não haver nada mais a acrescentar, encerramos à ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS, pelo que damos por bom, firme e valioso.

<b>DANILO SEGUNDO BEZERRA</b>	<b>JOELSON DA SILVA</b>
Presidente da CPL	Membro Da Equipe De Apoio
<b>LEALDO PEZZI ARAÚJO</b>	<b>JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO</b>
Membro Da Equipe De Apoio	Membro Da Equipe De Apoio
Moris Construções E Incorporações EIRELI	Norte Construções LTDA
CNPJ nº 29.646.397/0001-75	CNPJ nº 24.581.449/0001-59

**RD SOLUÇÕES LTDA**

CNPJ nº 43.357.757/0001-40

**MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

CNPJ nº 24.575.584/0001-91

**Publicado por:**

Joelson da Silva

**Código Identificador:**7069A757

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.668/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.668/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

Data da Assinatura: 06/12/2022

Vigência: 06/12/2022 até 05/12/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Fornecedor: <b>VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI</b>		
CNPJ: 35.458.953/0001-82	Telefone: (84)	E-mail:
Endereço: Rua Padre Teofelo Tworz, 640, Prado, Recife/PE		
Representante: Vinicius Rangel Rodrigues de Souza		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0005	0006849 - Estante - MATERIAL DE CONFEÇÃO/CAPACIDADE: AÇO OU FERRO PINTADO/DE 101 A 200KG REFORÇO: POSSUL	Unidade	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
0018	0008127 - Cadeira MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO BRAÇOS/REGULAGEM DE ALTURA/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO: NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO	Unidade	16	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 2.980,00</b>					

**Publicado por:**

Heloisa Cristina de Souto Silva

**Código Identificador:**C1882945**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.668/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.668/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

Data da Assinatura: 06/12/2022

Vigência: 06/12/2022 até 05/12/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Fornecedor: <b>COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIROS</b>		
CNPJ: 40.761.843/0001-25	Telefone: (84)	E-mail:
Endereço: Rua Tomas Antonio Gonsaga, 276, Kiberdade, Parnamirim/RN		
Representante: Luiza Pinheiro Fernandes Malheiro		



Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0010	0006840 - SMARTV - TAMANHO DA TELA: DE 32", 220V; FULL HD; POSSUI ENTRADA: HDMI; TIPO: LED ; CONVERSOR DIGITAL: POSSUI PORTAS: USB SUPORTE: SIM.	Unidade	1	R\$ 1.297,00	R\$ 1.297,00
0013	0021533 - Tela de Projeção Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou condicionamento.	Unidade	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
0017	0008131 - Fogão TIPO DE ACENDIMENTO/BOCAS: AUTOMÁTICO/06	Unidade	1	R\$ 869,00	R\$ 869,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.946,00					

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**C2C124D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.668/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.668/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

Data da Assinatura: 06/12/2022

Vigência: 06/12/2022 até 05/12/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Fornecedor: <b>ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA</b>		
CNPJ: 32.932.000/0001-16	Telefone: (84)	E-mail:
Endereço: Rua João Fernandes Praxedes, 10, Antônio Martins/RN, CEP 59.603-085		
Representante: João Ricardo de Oliveira Gonçalves		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0003332 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO, IMPRESSÃO - Resolução: Até 1200 x 1200 dpi de saída efetiva; Emulação: SPL / PostScript3 / PCL6 / PCL5e / IBM ProPrinter / EPSON / PDF; CÓPIA: Resolução Até 600 x 600 dpi de saída efetiva, Multi cópia 1 ~ 99 páginas, Cópia Duplex Embutido Recursos de cópia, Cópia de Identidade / 2-up / 4-up / Intercalação de Cópia / Enquadramento Automático; SCAN: Compatibilidade Padrão TWAIN, Padrão WIA Método Color CIS Resolução (óptica) Até 1200 x 1200 dpi Resolução (aumento) Até 4800 x 4800 dpi; FAX: Compatibilidade ITU-T G3, ECM Velocidade do modem 33.6 Kbps Resolução Padrão: 203 x 98 dpi / Fino, Foto: 203 x 196 dpi Super Fino: 300 x 300 dpi / Colorido: 200 x 200 dpi Memória 6 MB (500 páginas no máximo) Dial automático Discagem rápida: 200 Locais Recurso Fax Discagem no Gancho / Rediscagem Automática / Redução Automática / Envio Múltiplo / Envio Programado / Encaminhamento de Fax (Email / Faz) / Transmissão para até 209 locais; OPÇÃO: Bandeja Cassete de 520 folhas / Memória de 512 MB / Conector Paralelo IEEE 1284B.	Unidade	2	R\$ 2.620,00	R\$ 5.240,00
0004	0021312 - MICROCOMPUTADOR TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO (DESKTOP) • PROCESSADOR INTEL INTEL® CORE™ I7 DA 8ª GERAÇÃO • PORTAS USB: MÍNIMO 4 USB 2.0 E 2 USB 3.0 • SAÍDA DE VÍDEO: 1 X VGA E 1 X HDMI • CONEXÕES TRASEIRAS: 2 X PS2; 1 X RJ-45; 3 X ÁUDIO AUXILIAR; SAÍDA PARA FONE E ENTRADA PARA MICROFONE • SLOT PARA PLACA DE VÍDEO: PCI EXPRESS X16 • SLOT DE EXPANSÃO: PCI-EXPRESS X1 • SLOT DE MEMÓRIA: COMPATÍVEL COM DDR4 • MEMÓRIA RAM: DDR4 DE NO MÍNIMO 8 GB, 2400 MHZ • SSD: NO MÍNIMO 256 GB • FONTE: PADRÃO ATX 24 PINOS, MÍNIMO 400 W, BIVOLT • SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO 64 BITS	Unidade	2	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
0012	021296 - PROJETO MULTIMÍDIA (DATASHOW) • 3400 LUMENS DE COR E BRILHO DE BRANCO • RESOLUÇÃO XGA NATIVA DE 1024X768 PIXELS E PROPORÇÃO DE ASPECTO 4:3 PARA IMAGENS VIBRANTES E COLORIDAS • LÂMPADA DE LONGA DURAÇÃO DE ATÉ 12.000 HORAS • FÁCIL CONFIGURAÇÃO E FLEXIBILIDADE DE POSICIONAMENTO, ZOOM DIGITAL 1,0-1,35X, CORREÇÃO KEYSTONE HORIZONTAL E VERTICAL DE 30 GRAUS E CONTROLE DESLIZANTE KEYSTONE HORIZONTAL • CONECTIVIDADE HDMI, VÍDEO E ÁUDIO DE QUALIDADE HD COM UM ÚNICO CABO • ALTO-FALANTE EMBUTIDO DE 5W PARA PROJEÇÕES ENVOLVENTES • TAMANHO DA TELA DE ATÉ 350, COM CAPACIDADE DE TELA DIVIDIDA PARA VISUALIZAÇÃO LADO A LADO • RESOLUÇÃO: 786.432 (1024 X 768) X 3 • CONEXÕES USB-B, MONITOR OUT, HDMI, VGA, AV COMPONENT IN, RS-232C, ÁUDIO • ENERGIA/VOLTAGEM: AC 110-220V -50/60HZ	Unidade	1	R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00
	0005325 - "Mesa de Cabeceira- MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/ MDF/ SIMILAR PORTAS POSSUI RODÍZIOS POSSUI GAVETA POSSUI"	Unidade	2	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
VALOR TOTAL: R\$ 15.360,00					

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**1DD526A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
LEI MUNICIPAL 421-2022- LOA - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

**Lei Municipal n. 421 de 29 de dezembro de 2022.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

## Título I

## DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pedra Preta, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

**I.** O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

**II.** O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

## Título II

## DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## Capítulo I

## DA ESTIMATIVA DA RECEITA

## Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada no valor bruto de R\$ 24.383.810,94 (vinte e quatro milhões, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e dez reais e noventa e quatro centavos), tendo como deduções de receitas, previstas na Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais, o valor de R\$ 2.960.079,94 (dois milhões, novecentos e sessenta mil, setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um total líquido de R\$ 21.423.731,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e um reais).

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do

## Anexo II.

## Capítulo II

## DA FIXAÇÃO DA DESPESA

## Da Despesa Total

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 21.423.731,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e um reais), desdobradas nos seguintes agregados

**I.** Orçamento Fiscal, em R\$ 15.778.731,00 (quinze milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais).

**II.** Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 5.645.000,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o Artigo 19º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

## Capítulo III

## DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgão, está definida no Anexo VI desta Lei.

## Capítulo IV

## DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64 e Artigo 13 da Lei Municipal de nº 419 de 08 de junho de 2022, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e realizar remanejamento de valores em elementos de despesa, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

**I.** Anulação parcial ou total de dotações;

**II.** Incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

Parágrafo único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes a amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 9º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

**I.** Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

**II.** Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

**III.** Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;

**IV.** Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalhos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

**V.** Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2022, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

## Título III

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referente a servidores, colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 11 – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

Título IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo Único

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 13 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como o de oferecer a contragarantia necessária à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 14 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme

Artigo 11º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 15 – Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, em 29 de dezembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA					
ANEXO I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDADO					
EXERCÍCIO DE 2023					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS\$ 1,00
RECEITA	RS\$	RS\$	DESPESA	RS\$	RS\$
Receitas Correntes		19.787.435,55	DESPESAS CORRENTES		17.921.731,00
Impostos, Taxas e Contribuições de	349.874,08		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.655.000,00	
Contribuições	66.450,23		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	
Receita Patrimonial	103.004,37		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.256.731,00	
Transferências Correntes	22.213.502,17				
(-) Transferências Correntes	-2.960.079,94				
Outras Receitas Correntes	14.684,64				
TOTAL		19.787.435,55	Superávit		1.865.704,55
Superávit do Orçamento Corrente		1.865.704,55	TOTAL		19.787.435,55
Receitas de Capital		1.636.295,45	DESPESAS DE CAPITAL		3.312.000,00
Alienação de Bens	21.638,24		INVESTIMENTOS	2.772.000,00	
Transferências de Capital	1.614.657,21		INVERSOES FINANCEIRAS	20.000,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	520.000,00	
			Superávit		190.000,00
TOTAL		21.423.731,00	TOTAL		21.423.731,00
RESUMO COM TRANSFERÊNCIAS					
RECEITAS CORRENTES	19.787.435,55		DESPESAS CORRENTES	17.921.731,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.636.295,45		DESPESAS DE CAPITAL	3.312.000,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	
TOTAL	21.423.731,00		TOTAL	21.423.731,00	

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA DE PEDRA PRETA**

CNPJ: 8.113.995/0001.09

Rua Coronel José da Costa Alecrim - 0000164 - Centro

Telefone (084)3536-0041

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2023

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO**

					RS\$ 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte		Cat. Econômica
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes				22.747.515,49
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		349.874,08		
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0	Impostos				
1.1.1.2.00.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio				
1.1.1.2.50.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				
1.1.1.2.50.0.1.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	47.000,00			
1.1.1.2.50.0.2.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.000,00			
1.1.1.2.50.0.3.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00			
1.1.1.2.50.0.4.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	1.000,00			
1.1.1.2.53.0.0.0.0	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"				
1.1.1.2.53.0.1.0.0	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Prin	40.000,00			
1.1.1.2.53.0.2.0.0	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Mult	2.000,00			
1.1.1.2.53.0.3.0.0	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divi	1.000,00			
1.1.1.2.53.0.4.0.0	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divi	1.000,00			
1.1.1.3.00.0.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				
1.1.1.3.03.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				
1.1.1.3.03.1.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho				
1.1.1.3.03.1.1.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	80.800,00			
1.1.1.3.03.1.2.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	2.000,00			
1.1.1.3.03.1.3.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	1.000,00			
1.1.1.3.03.1.4.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	1.000,00			
1.1.1.4.00.0.0.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços				

1.1.1.4.50.0.0.00	Impostos sobre a Producao e Circulacao de Mercadorias e Servicos			
1.1.1.4.51.0.0.00	Impostos sobre Servicos			
1.1.1.4.51.1.0.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN			
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	110.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	1.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa	1.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros de Mora da Divid	1.074,08		
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas			
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia			
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao			
1.1.2.1.01.1.0.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao			
1.1.2.1.01.1.1.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	40.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas e Juros	2.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa	1.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestacao de Servicos			
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
1.1.2.2.01.1.0.00	Taxas pela Prestacao de Servicos			
1.1.2.2.01.1.1.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00	Contribuicao de Melhoria			
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuicoes		66.450,23	
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica			
1.2.4.1.00.0.0.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica			
1.2.4.1.50.0.0.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica			
1.2.4.1.50.0.1.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	66.450,23		
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial		103.004,37	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliarios			
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correcoes Monetarias			
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneracao de Depositos Bancarios			
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	103.004,37		
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferencias Correntes		22.213.502,17	
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferencias Decorrentes de Participacao na Receita da Uniao			
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios - FPM			
1.7.1.1.51.1.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios - Cota Mensal			
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios - Cota Mensal - Principal	11.300.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios - Cotas Extraordinarias			
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal	400.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.1.51.3.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios - 1% Cota entregue no mes de julho			
1.7.1.1.51.3.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal	400.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios - Cotas Extraordinarias			
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios - Cotas Extraordinarias - Principal	5.000,00		
1.7.1.1.53.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados Estados Exportadores de Produtos Industriais			
1.7.1.1.53.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados Estados Exportadores de Produtos Industriais	3.000,00		
1.7.1.1.54.0.0.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico			
1.7.1.1.54.0.1.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	30.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais			
1.7.1.2.50.0.0.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Hidricos			
1.7.1.2.52.0.0.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo			
1.7.1.2.52.3.0.00	Cota-parte pela Participacao Especial Lei nº 9.478/97, artigo 50			
1.7.1.2.52.3.1.00	Cota-parte pela Participacao Especial Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	30.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP			
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal	100.000,00		
1.7.1.2.98.0.0.00	Outras Transferencias decorrentes de Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais			
1.7.1.2.98.0.1.00	Outras Transferencias decorrentes de Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais - P	50.000,00		
1.7.1.2.99.0.0.00	Outras Transferencias decorrentes de Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais			
1.7.1.2.99.0.1.00	Outras Transferencias decorrentes de Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais -	50.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS			
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut			
1.7.1.3.50.1.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Atencao P			
1.7.1.3.50.1.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Atencao P	800.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Atencao E			
1.7.1.3.50.2.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Atencao E	200.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Vigilanci			
1.7.1.3.50.3.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Vigilanci	50.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Assistenc			
1.7.1.3.50.4.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Assistenc	50.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Gestao do			
1.7.1.3.50.5.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Gestao do	50.000,00		
1.7.1.3.50.9.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Outros Pr			
1.7.1.3.50.9.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Outros Pr	50.000,00		
1.7.1.3.51.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru			
1.7.1.3.51.1.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao			
1.7.1.3.51.1.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao	30.000,00		
1.7.1.3.51.2.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao			
1.7.1.3.51.2.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao	30.000,00		
1.7.1.3.51.3.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Vigilanc			
1.7.1.3.51.3.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Vigilanc	30.000,00		
1.7.1.3.51.4.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Assisten			
1.7.1.3.51.4.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Assisten	30.000,00		
1.7.1.3.51.5.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Gestao d			
1.7.1.3.51.5.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Gestao d	30.000,00		
1.7.1.3.51.9.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Outros P			
1.7.1.3.51.9.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Outros P	30.000,00		
1.7.1.3.98.0.0.00	Outras Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS			
1.7.1.3.98.0.1.00	Outras Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Principal	30.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao FNDE?			

1.7.1.4.50.0.0.00	Transferencias do Salario-Educacao			
1.7.1.4.50.0.1.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	80.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE			
1.7.1.4.51.0.1.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	10.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE			
1.7.1.4.52.0.1.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE - Principal			
1.7.1.4.52.0.1.01	PNAE EJA	10.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.02	PNAE CRECHE	10.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.03	PNAE PRE ESCOLA	10.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.04	PNAE FUNDAMENTAL	40.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.05	PNAE OUTROS	10.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE			
1.7.1.4.53.0.1.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal			
1.7.1.4.53.0.1.01	PNATE FUNDAMENTAL	30.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.4.53.0.1.02	PNATE MEDIO	10.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.03	PNATE INFANTIL	10.000,00		
1.7.1.4.55.0.0.00	Transferencias referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA			
1.7.1.4.55.0.1.00	Transferencias referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	50.000,00		
1.7.1.4.58.0.0.00	Transferencias referentes ao Programa de Apoio a Aquisicao de Equipamentos para a Rede Publica de En			
1.7.1.4.58.0.1.00	Transferencias referentes ao Programa de Apoio a Aquisicao de Equipamentos para a Rede Publica de En	50.000,00		
1.7.1.4.98.0.0.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE			
1.7.1.4.98.0.1.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE - Principal	10.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Ed			
1.7.1.5.00.0.0.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb VAAT			
1.7.1.5.50.0.1.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb VAAT - Principal	20.000,00		
1.7.1.5.50.1.0.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAT			
1.7.1.5.50.1.1.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAT - Principal	20.000,00		
1.7.1.5.50.2.0.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAF			
1.7.1.5.50.2.1.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAF - Principal	20.000,00		
1.7.1.5.50.3.0.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR			
1.7.1.5.50.3.1.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR - Principal	20.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS			
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS			
1.7.1.6.50.0.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS - Principal			
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf de Recursos do FNAS - Servico de Conviv. e Fortal. de Vinculos	70.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf de Recursos do FNAS - Piso Basico Fixo - CRAS	40.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf de Recursos do FNAS - Protecao Social Basica Outros	1.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf de Recursos do FNAS - Indices de Gestao Desc do Suas - IGD-SUAS	30.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.05	Transf de Recursos do FNAS - Indices de Gestao Desc do Suas - IGD-BF	30.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf de Recursos do FNAS - Programa Primeira Infancia no SUAS	70.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.07	Transf de Recursos do FNAS - Programa Acessuas	5.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.08	Transf de Recursos do FNAS - BPC na Escola	5.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.09	Transf de Recursos do FNAS - Acoes de Combate ao Covid	20.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf de Recursos do FNAS - Outros	5.000,00		
1.7.1.7.00.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades			
1.7.1.7.01.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades			
1.7.1.7.50.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS			
1.7.1.7.50.0.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	100.000,00		
1.7.1.7.51.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao			
1.7.1.7.51.0.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao - Principal	100.000,00		
1.7.1.7.52.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social			
1.7.1.7.52.0.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Principal	100.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades			
1.7.1.9.50.0.0.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao			
1.7.1.9.50.0.1.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao - Principal	49.502,17		
1.7.1.9.51.0.0.00	Transferencias Financeiras do ICMS - Desoneracao - L.C. N. 87/96			
1.7.1.9.51.0.1.00	Transferencias Financeiras do ICMS - Desoneracao - L.C. N. 87/96 - Principal	5.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades			
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1.7.2.1.00.0.0.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal			
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS			
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.500.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA			
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	50.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municipios			
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	5.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico			
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	30.000,00		
1.7.2.1.54.0.0.00	Outras Participacoes na Receita dos Estados			
1.7.2.1.54.0.1.00	Outras Participacoes na Receita dos Estados - Principal	50.000,00		
1.7.2.2.00.0.0.00	Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais			
1.7.2.4.00.0.0.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades			
1.7.2.4.01.0.0.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Orgaos e Entidades da Uniao			
1.7.2.4.50.0.0.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF para o Sistema Unico de Saude SUS			
1.7.2.4.50.0.1.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	30.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao			
1.7.2.4.51.0.1.00	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal	30.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas			
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza			
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza			
1.7.5.1.50.0.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	3.700.000,00		
1.7.9.0.00.0.0.00	Demais Transferencias Correntes			
1.7.9.9.00.0.0.00	Outras Transferencias Correntes			
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes		14.684,64	
1.9.1.0.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos			
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizacoes			
1.9.2.1.01.0.0.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico			
1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizacoes			

1.9.2.1.99.0.1.00	Outras Indenizacoes - Principal	5.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituicoes			
1.9.2.2.01.0.0.00	Restituicao de Convenios			
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituicoes			
1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituicoes - Principal	5.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes			
1.9.9.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes			
1.9.9.0.01.0.0.00	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do Regimes Proprios de Previdencia e Sistema			
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas			
1.9.9.9.99.0.1.00	Outras Receitas - Principal	4.684,64		
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital			1.636.295,45
2.1.0.0.00.0.0.00	Operacoes de Credito			
2.1.1.0.00.0.0.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno			
2.1.1.1.00.0.0.00	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno			
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienacao de Bens		21.638,24	
2.2.1.0.00.0.0.00	Alienacao de Bens Moveis			
2.2.1.3.00.0.0.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes			
2.2.1.3.01.0.0.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes			
2.2.1.3.01.0.1.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	10.819,12		
2.2.2.0.00.0.0.00	Alienacao de Bens Imoveis			
2.2.2.1.00.0.0.00	Alienacao de Bens Imoveis			
2.2.2.1.01.0.0.00	Alienacao de Bens Imoveis			
2.2.2.1.01.0.1.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	10.819,12		
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferencias de Capital			1.614.657,21
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.1.00.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS			
2.4.1.1.50.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS Fundo a Fundo - Bloco de Manutencao das			
2.4.1.1.50.1.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Atencao P			
2.4.1.1.50.1.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Atencao P	30.000,00		
2.4.1.1.50.2.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Atencao E			
2.4.1.1.50.2.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Atencao E	30.000,00		
2.4.1.1.50.3.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Vigilanci			
2.4.1.1.50.3.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Vigilanci	30.000,00		
2.4.1.1.50.4.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Assistenc			
2.4.1.1.50.4.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Assistenc	30.000,00		
2.4.1.1.50.5.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Gestao do			
2.4.1.1.50.5.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Gestao do	30.000,00		
2.4.1.1.50.9.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Outros Pr			
2.4.1.1.50.9.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Outros Pr	34.657,21		
2.4.1.1.51.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturacao d			
2.4.1.1.51.1.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao			
2.4.1.1.51.1.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao	100.000,00		
2.4.1.1.51.2.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao			
2.4.1.1.51.2.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao	100.000,00		
2.4.1.1.51.3.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Assisten			
2.4.1.1.51.3.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Assisten	100.000,00		
2.4.1.1.51.4.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Vigilanc			
2.4.1.1.51.4.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Vigilanc	100.000,00		
2.4.1.1.51.5.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Gestao d			
2.4.1.1.51.5.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Gestao d	100.000,00		
2.4.1.1.51.9.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Outros P			
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2.4.1.1.51.9.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Outros P	100.000,00		
2.4.1.1.98.0.0.00	Outras Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS			
2.4.1.1.98.0.1.00	Outras Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Principal	100.000,00		
2.4.1.2.00.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao FNDE			
2.4.1.2.50.0.0.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao			
2.4.1.2.50.1.0.00	Transferencias para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educacao Basica - CAMINHO DA ESCO			
2.4.1.2.50.1.1.00	Transferencias para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educacao Basica - CAMINHO DA ESCO	100.000,00		
2.4.1.2.50.2.0.00	Transferencias para o Programa Nacional de Reestruturacao e Aquisicao de Equipamentos para a Rede Es			
2.4.1.2.50.2.1.00	Transferencias para o Programa Nacional de Reestruturacao e Aquisicao de Equipamentos para a Rede Es	100.000,00		
2.4.1.2.50.9.0.00	Outras transferencias destinadas a Programas de Educacao			
2.4.1.2.50.9.1.00	Outras transferencias destinadas a Programas de Educacao - Principal	100.000,00		
2.4.1.3.00.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS			
2.4.1.3.50.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS			
2.4.1.3.50.0.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS - Principal	100.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.4.01.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.4.50.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS			
2.4.1.4.50.0.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	100.000,00		
2.4.1.4.51.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Educacao			
2.4.1.4.51.0.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Educacao - Principal	100.000,00		
2.4.1.9.00.0.0.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.9.00.0.1.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades - Principal	130.000,00		
2.4.1.9.99.0.0.00	Outras Transferencias De Recursos da Uniao e de suas Entidades			
04.1.0.0.00.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios - Cota Mensal - Principal			-2.960.079,94
04.1.7.0.0.00.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios - Cota Mensal - Principal			-2.960.079,94
04.1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.247.000,00		
04.1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.000,00		
04.1.7.1.9.51.0.1.00	Transferencias Financeiras do ICMS - Desoneracao - L.C. N. 87/96 - Principal	-1.079,94		
04.1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-700.000,00		
04.1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-10.000,00		
04.1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.000,00		
<b>Prev. Transf. Financeiras Recebidas</b>				
<b>Prev. Transf. Patronais Recebidas</b>				
<b>Total</b>		<b>21.423.731,00</b>		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CAMARA MUNICIPAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.547.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		867.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	663.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	195.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		680.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	2.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	3.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	6.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	470.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	90.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			86.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		86.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	4.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
TOTAL:				1.633.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.187.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		858.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAAO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	142.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	2.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		329.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	16.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	86.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	184.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			13.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		13.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00		
TOTAL:				1.200.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.416.731,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		579.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAAO POR TEMPO DETERMINADO	130.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	75.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	118.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		10.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		827.731,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	177.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	15.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	47.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	307.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	22.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.731,00		

4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			542.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		42.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		500.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETAS			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	500.000,00		
TOTAL:				1.958.731,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			326.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		203.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		123.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	30.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			24.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		20.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETAS			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	20.000,00		
TOTAL:				350.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.700.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		954.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	150.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		746.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	4.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	330.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	357.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			600.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		580.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	545.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		20.000,00	
4.5.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00		
TOTAL:				2.300.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.908.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.832.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	543.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.659.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	601.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.076.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	14.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	441.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	16.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	163.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8.000,00		



3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	93.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	308.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.000,00		
3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	2.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	13.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			769.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		769.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	490.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	279.000,00		
TOTAL:				5.677.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.625.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		314.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	80.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.311.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	545.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	710.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			495.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		495.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	295.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00		
TOTAL:				2.120.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 012 - SECRETARIA DE TRABALHO, DESENV ECONOMICO E TURISMO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			218.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		201.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
TOTAL:				220.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			190.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		190.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	190.000,00		
TOTAL:				190.000,00
ÓRGÃO: 03 - FUNDO DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.684.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.361.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	995.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	965.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	344.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	11.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.323.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	2.000,00		

3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	22.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	546.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	251.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	117.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	337.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	13.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			606.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		606.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	360.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	246.000,00		
TOTAL:				4.290.000,00

## ÓRGÃO: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.310.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		486.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	231.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	91.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		824.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	30.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	194.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	107.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	242.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	5.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	23.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			175.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		175.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	110.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00		
TOTAL:				1.485.000,00
TOTAL GERAL:				21.423.731,00

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE PEDRA PRETA

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - Consolidado

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	80.000,00	1.553.000,00	0,00	1.633.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	80.000,00	1.553.000,00	0,00	1.633.000,00
010310001	ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	80.000,00	1.553.000,00	0,00	1.633.000,00
0103100011001	AQUISICAO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0103100011002	REFORMA DO PREDIO DA CAMARA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0103100012001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.553.000,00	0,00	1.553.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>80.000,00</b>	<b>1.553.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.633.000,00</b>

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	0,00	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
041210002	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENAO DO GABINETE DO PREF	0,00	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
0412100022002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
041240002	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENAO DO GABINETE DO PREF	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0412400022003	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
144220002	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENAO DO GABINETE DO PREF	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1442200022005	CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200.000,00</b>

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	1.133.731,00	0,00	1.133.731,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.123.731,00	0,00	1.123.731,00

041220015	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE AD	0,00	1.123.731,00	0,00	1.123.731,00
0412200152008	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	1.103.731,00	0,00	1.103.731,00
0412200152095	ACOES DE COMBATE AO COVID 19	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
041260015	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE AD	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0412600152036	IMPLANTACAO DO SIAFIC NO MUNICIPIO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	825.000,00	825.000,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	825.000,00	825.000,00
288460010	OPERACOES ESPECIAIS: OUTRAS OPERACOES ESPECIAIS	0,00	0,00	710.000,00	710.000,00
2884600100502	PAGAMENTOS DE PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	510.000,00	510.000,00
2884600100504	PAGAMENTO DO PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
288460011	OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDI	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00
2884600110508	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS TRANSITADOS EM	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>1.133.731,00</b>	<b>825.000,00</b>	<b>1.958.731,00</b>

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
041230003	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNI	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
0412300032011	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
288460010	OPERACOES ESPECIAIS: OUTRAS OPERACOES ESPECIAIS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
2884600100505	PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO A CAERN	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
2884600100507	CONTRIBUICOES A CNM, FEMURN E AMCEVALE	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>350.000,00</b>

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	550.000,00	1.550.000,00	0,00	2.100.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
154510016	MOBILIDADE URBANA E TRANSITO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1545100161062	MANUTENCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	520.000,00	1.550.000,00	0,00	2.070.000,00
154520007	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DE SECRETARIA MUNI	20.000,00	1.550.000,00	0,00	1.570.000,00
1545200071027	AQUISICAO DE DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1545200072041	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
1545200072042	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
154520016	MOBILIDADE URBANA E TRANSITO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1545200161022	PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
154520017	PLANEJAMENTO URBANO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1545200171024	CONSTRUCAO OU REFORMA DE PRACAS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1545200171025	CONSTRUCAO E AMPLIACAO E REFORMA DO CEMITERIO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1545200171029	CONSTRUCAO DE PREDIOS PUBLICOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17	SANEAMENTO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
175120023	SANEAMENTO BASICO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
1751200232100	MANUT. DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
25	ENERGIA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
25752	ENERGIA ELETRICA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
257520018	ENERGIA ELETRICA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2575200181030	EXTENSAO DE REDE ELETRICA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
26	TRANSPORTE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
267820016	MOBILIDADE URBANA E TRANSITO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2678200161032	CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESTRADAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>680.000,00</b>	<b>1.620.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.300.000,00</b>

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	570.000,00	4.767.000,00	0,00	5.337.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	520.000,00	4.547.000,00	0,00	5.067.000,00
123610008	EDUCACAO BASICA	520.000,00	4.547.000,00	0,00	5.067.000,00
1236100081035	CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE ENSIN	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1236100081057	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E CRECHES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1236100081058	AQUISICAO DE MOBILIARIOS PARA AS ESCOLAS DA EDUCAC	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1236100081059	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1236100082044	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1236100082048	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1236100082049	QSE - SALARIO EDUCACAO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1236100082050	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CME	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1236100082058	PNATE - MANUTENCAO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1236100082059	PETERN - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1236100082062	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
1236100082063	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDEB 70%	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
1236100082089	AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1236100082092	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	842.000,00	0,00	842.000,00
1236100082095	ACOES DE COMBATE AO COVID 19	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1236100082096	QUALIFICACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1236100082097	IMPLANTACAO DA SALA MULTIFUNENCIONAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	50.000,00	220.000,00	0,00	270.000,00
123650008	EDUCACAO BASICA	50.000,00	220.000,00	0,00	270.000,00
1236500081041	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO UNIDADES ENSINO IN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1236500082054	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1236500082065	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1236500082089	AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13	CULTURA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
133920026	PROGRAMA DE GESTAO E MAN. DA SEC. MUN. DE EDU. E C	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1339200262057	AQUISICAO DE INSTRUMENTOS P/ BANDA FILARMONICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

1339200262060	MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAIS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
133920027	VALORIZACAO DA DIVERSIDADE ETNICA, RELIGIOSA E CUL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1339200272045	APOIO A EVENTOS CULTURAIS DE CUNHO RELIGIOSO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
27	DESPORTO E LAZER	200.000,00	60.000,00	0,00	260.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	200.000,00	60.000,00	0,00	260.000,00
278120019	ESPORTE E LAZER	200.000,00	60.000,00	0,00	260.000,00
2781200191043	REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRA ESPORTIVA E GINASIO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2781200191044	CONSTRUCAO DE QUADRA DE ESPORTES E GINASIO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2781200192056	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPORTE E LAZER	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2781200192061	APOIO FINANCEIRO E MATERIAL AO ESPORTE AMADOR	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>770.000,00</b>	<b>4.907.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.677.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>					
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTAO AMBIENTAL	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
18544	RECURSOS HIDRICOS	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
185440024	OFERTA DE AGUA	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1854400241015	AMPLIACAO DO SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1854400241017	CONSTRUCAO DE CISTERNA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
20	AGRICULTURA	380.000,00	1.610.000,00	0,00	1.990.000,00
20605	ABASTECIMENTO	100.000,00	80.000,00	0,00	180.000,00
206050024	OFERTA DE AGUA	100.000,00	80.000,00	0,00	180.000,00
2060500241063	PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2060500242111	MANUTENCAO DE POCOS TUBULARES	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	280.000,00	1.530.000,00	0,00	1.810.000,00
206060009	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNI	150.000,00	1.500.000,00	0,00	1.650.000,00
2060600091052	CONSTRUCAO DE BARRAGEM E ACUDE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2060600091053	AQUISICAO DE TRATOR E IMPLEMENTOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2060600092055	AQUISICAO DE VEICULO REFRIGERADO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
2060600092067	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	1.420.000,00	0,00	1.420.000,00
206060018	ENERGIA ELETRICA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2060600181049	EXTENSAO DE REDE ELETRICA RURAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
206060020	AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2060600202069	PREPARO DA TERRA PARA PLANTIO AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
206060021	COMERCIO E SERVICOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2060600211050	CONSTRUCAO, AMPLIACAO REFORMA DE MATADOURO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2060600211051	CONSTRUCAO, AMPLICACAO E REFORMA DE MERCADO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>510.000,00</b>	<b>1.610.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.120.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>					
Unidade: 012 - SECRETARIA DE TRABALHO, DESENV ECONOMICO E TURISMO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
041220013	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRABALHO, DES	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
0412200132091	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIAS DE TRABALHO	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>220.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>					
Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
9999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
99999999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>190.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>190.000,00</b>
<b>Órgão: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	400.000,00	3.820.000,00	0,00	4.220.000,00
10301	ATENCAO BASICA	400.000,00	3.350.000,00	0,00	3.750.000,00
103010006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	400.000,00	3.350.000,00	0,00	3.750.000,00
1030100061020	CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1030100061021	AQUISICAO DE VEICULO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1030100062018	ESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1030100062019	INFORMATIZACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1030100062020	IMPLANTACAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1030100062028	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1030100062030	MANUTENCAO DO FUNDO SAUDE	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
1030100062031	PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1030100062032	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
1030100062035	PSE- PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1030100062066	INCREMENTO PAB - INVESTIMENTO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1030100062074	PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1030100062095	ACOES DE COMBATE AO COVID 19	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1030100062099	INCREMENTO PAB - CUSTEIO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1030100062102	MANUT DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1030100062103	MANUT DA CAPITACAO PONDERADA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1030100062104	MANUT. DAS ACOES ESTRATEGICAS DE SAUDE BUCAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1030100062105	MANUTENCAO DA SAUDE DO TRABALHADOR	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1030100062107	PREVENCAO E ATENCAO A OBESIDADE INFANTIL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1030100062108	MANUT.CONST. REF. E AMPLIACAO DA ACADEMIA DE SAUDE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1030100062109	MANUTENCAO DO PREVINE BRASIL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
103020006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
1030200062064	INCREMENTO MAC - CUSTEIO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
1030200062068	INCREMENTO MAC - INVESTIMENTO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1030200062070	MAC - PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1030200062075	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10303	SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
103030006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
1030300062038	AFB - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1030300062073	PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICACAO DE ASSISTENCIA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00

103040006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1030400062039	ACOES BASICAS VIGILANCIA SANITARIA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
103050006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
1030500062040	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
10306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
103060006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1030600062106	MANUTENCAO DA VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
17	SANEAMENTO	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
175120023	SANEAMENTO BASICO	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1751200231012	CONSTRUCAO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1751200231014	CONSTRUCAO DE LAVANDERIA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>470.000,00</b>	<b>3.820.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.290.000,00</b>
Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PROJETOS</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>ESPECIAIS</b>	<b>TOTAL</b>
08	ASSISTENCIA SOCIAL	70.000,00	1.355.000,00	0,00	1.425.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
082430004	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOC	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
0824300042004	FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0824300042006	CDCA - CONSELHO DE DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESC	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0824300042009	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	70.000,00	1.225.000,00	0,00	1.295.000,00
082440004	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOC	70.000,00	625.000,00	0,00	695.000,00
0824400041060	CONSTRUCAO E MELHORIAS NAS UNIDADES DA SEMAS	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
0824400042007	QUALIFICACAO PROFISSIONAL - ACESSUAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0824400042013	ASSIST SOCIAL PESSOA CARENTE ATRAVES DE BENEFICIO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
0824400042015	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0824400042017	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
0824400042022	SERVICO DE APOIO GEST DESC PROGRAMA - IGD SUAS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
0824400042051	IMPLANTACAO DO SERVICO DE VIG. SOCIO ASSISTENCIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0824400042052	CAPACITACAO ANUAL PARA OS PROFISSIONAIS DA SEMAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0824400042053	SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0824400042093	PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DO PEIXE	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
0824400042094	MANUTENCAO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0824400042095	ACOES DE COMBATE AO COVID 19	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0824400042098	BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA - BPC ESCOLA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0824400042110	INDICE DE GEST DESCENTRALIZADA PROG AUXILIO BRASIL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
082440005	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNI	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
0824400052021	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
0824400052086	DOACAO DE CESTAS BASICAS PARA FAMILIAS CARENTES	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
16	HABITACAO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
16481	HABITACAO RURAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
164810004	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOC	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1648100041009	CONSTRUCAO E MELHORIA UNIDADE HABITACIONAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>70.000,00</b>	<b>1.415.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.485.000,00</b>
<b>Prev. Transf. Financeiras Concedidas</b>					<b>0,00</b>
<b>Prev. Transf. Patronais Concedidas</b>					<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>					<b>21.423.731,00</b>

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

## DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	80.000,00	1.553.000,00		1.633.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	80.000,00	1.553.000,00		1.633.000,00
010310001	ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	80.000,00	1.553.000,00		1.633.000,00
04	ADMINISTRACAO		2.703.731,00		2.703.731,00
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		1.020.000,00		1.020.000,00
041210002	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENAO DO GABINETE DO PREF		1.020.000,00		1.020.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL		1.343.731,00		1.343.731,00
041220013	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRABALHO, DES		220.000,00		220.000,00
041220015	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE AD		1.123.731,00		1.123.731,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		300.000,00		300.000,00
041230003	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNI		300.000,00		300.000,00
04124	CONTROLE INTERNO		30.000,00		30.000,00
041240002	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENAO DO GABINETE DO PREF		30.000,00		30.000,00
04126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO		10.000,00		10.000,00
041260015	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE AD		10.000,00		10.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	70.000,00	1.355.000,00		1.425.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		130.000,00		130.000,00
082430004	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOC		130.000,00		130.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	70.000,00	1.225.000,00		1.295.000,00
082440004	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOC	70.000,00	625.000,00		695.000,00
082440005	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNI		600.000,00		600.000,00
10	SAUDE	400.000,00	3.820.000,00		4.220.000,00
10301	ATENCAO BASICA	400.000,00	3.350.000,00		3.750.000,00
103010006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	400.000,00	3.350.000,00		3.750.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		190.000,00		190.000,00
103020006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		190.000,00		190.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		120.000,00		120.000,00
103030006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		120.000,00		120.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA		80.000,00		80.000,00
103040006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		80.000,00		80.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		70.000,00		70.000,00
103050006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		70.000,00		70.000,00
10306	ALIMENTACAO E NUTRICAO		10.000,00		10.000,00

103060006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		10.000,00		10.000,00
12	EDUCACAO	570.000,00	4.767.000,00		5.337.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	520.000,00	4.547.000,00		5.067.000,00
123610008	EDUCACAO BASICA	520.000,00	4.547.000,00		5.067.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	50.000,00	220.000,00		270.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
123650008	EDUCACAO BASICA	50.000,00	220.000,00		270.000,00
13	CULTURA		80.000,00		80.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL		80.000,00		80.000,00
133920026	PROGRAMA DE GESTAO E MAN. DA SEC. MUN. DE EDU. E C		50.000,00		50.000,00
133920027	VALORIZACAO DA DIVERSIDADE ETNICA, RELIGIOSA E CUL		30.000,00		30.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA		150.000,00		150.000,00
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		150.000,00		150.000,00
144220002	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENAO DO GABINETE DO PREF		150.000,00		150.000,00
15	URBANISMO	550.000,00	1.550.000,00		2.100.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000,00			30.000,00
154510016	MOBILIDADE URBANA E TRANSITO	30.000,00			30.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	520.000,00	1.550.000,00		2.070.000,00
154520007	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DE SECRETARIA MUNI	20.000,00	1.550.000,00		1.570.000,00
154520016	MOBILIDADE URBANA E TRANSITO	200.000,00			200.000,00
154520017	PLANEJAMENTO URBANO	300.000,00			300.000,00
16	HABITACAO		60.000,00		60.000,00
16481	HABITACAO RURAL		60.000,00		60.000,00
164810004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOC		60.000,00		60.000,00
17	SANEAMENTO	70.000,00	70.000,00		140.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	70.000,00	70.000,00		140.000,00
175120023	SANEAMENTO BASICO	70.000,00	70.000,00		140.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	130.000,00			130.000,00
18544	RECURSOS HIDRICOS	130.000,00			130.000,00
185440024	OFERTA DE AGUA	130.000,00			130.000,00
20	AGRICULTURA	380.000,00	1.610.000,00		1.990.000,00
20605	ABASTECIMENTO	100.000,00	80.000,00		180.000,00
206050024	OFERTA DE AGUA	100.000,00	80.000,00		180.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	280.000,00	1.530.000,00		1.810.000,00
206060009	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNI	150.000,00	1.500.000,00		1.650.000,00
206060018	ENERGIA ELETRICA	30.000,00			30.000,00
206060020	AGRICULTURA FAMILIAR		30.000,00		30.000,00
206060021	COMERCIO E SERVICOS	100.000,00			100.000,00
25	ENERGIA	30.000,00			30.000,00
25752	ENERGIA ELETRICA	30.000,00			30.000,00
257520018	ENERGIA ELETRICA	30.000,00			30.000,00
26	TRANSPORTE	100.000,00			100.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	100.000,00			100.000,00
267820016	MOBILIDADE URBANA E TRANSITO	100.000,00			100.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	200.000,00	60.000,00		260.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	200.000,00	60.000,00		260.000,00
278120019	ESPORTE E LAZER	200.000,00	60.000,00		260.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			875.000,00	875.000,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			875.000,00	875.000,00
288460010	OPERACOES ESPECIAIS: OUTRAS OPERACOES ESPECIAIS			760.000,00	760.000,00
288460011	OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDI			115.000,00	115.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS		190.000,00		190.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA		190.000,00		190.000,00
999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA		190.000,00		190.000,00
TOTAL:		2.580.000,00	17.968.731,00	875.000,00	21.423.731,00

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE PEDRA PRETA

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

		RS 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	1.633.000,00	0,00	1.633.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	1.633.000,00	0,00	1.633.000,00
010310001	ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	1.633.000,00	0,00	1.633.000,00
04	ADMINISTRACAO	2.703.731,00	0,00	2.703.731,00
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
041210002	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENAO DO GABINETE DO PREF	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	1.343.731,00	0,00	1.343.731,00
041220013	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRABALHO, DES	220.000,00	0,00	220.000,00
041220015	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE AD	1.123.731,00	0,00	1.123.731,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	300.000,00	0,00	300.000,00
041230003	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNI	300.000,00	0,00	300.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	30.000,00	0,00	30.000,00
041240002	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENAO DO GABINETE DO PREF	30.000,00	0,00	30.000,00
04126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.000,00	0,00	10.000,00
041260015	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE AD	10.000,00	0,00	10.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.425.000,00	0,00	1.425.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	130.000,00	0,00	130.000,00
082430004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOC	130.000,00	0,00	130.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.295.000,00	0,00	1.295.000,00
082440004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOC	695.000,00	0,00	695.000,00
082440005	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNI	600.000,00	0,00	600.000,00
10	SAUDE	4.220.000,00	0,00	4.220.000,00
10301	ATENCAO BASICA	3.750.000,00	0,00	3.750.000,00
103010006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	3.750.000,00	0,00	3.750.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	190.000,00	0,00	190.000,00
103020006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	190.000,00	0,00	190.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	120.000,00	0,00	120.000,00

103030006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	120.000,00	0,00	120.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	80.000,00	0,00	80.000,00
103040006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	80.000,00	0,00	80.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	70.000,00	0,00	70.000,00
103050006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	70.000,00	0,00	70.000,00
10306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	10.000,00	0,00	10.000,00
103060006	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	10.000,00	0,00	10.000,00
12	EDUCACAO	5.337.000,00	0,00	5.337.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.067.000,00	0,00	5.067.000,00
123610008	EDUCACAO BASICA	5.067.000,00	0,00	5.067.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	270.000,00	0,00	270.000,00
123650008	EDUCACAO BASICA	270.000,00	0,00	270.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
13	CULTURA	80.000,00	0,00	80.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	80.000,00	0,00	80.000,00
133920026	PROGRAMA DE GESTAO E MAN. DA SEC. MUN. DE EDU. E C	50.000,00	0,00	50.000,00
133920027	VALORIZACAO DA DIVERSIDADE ETNICA, RELIGIOSA E CUL	30.000,00	0,00	30.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	150.000,00	0,00	150.000,00
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	150.000,00	0,00	150.000,00
144220002	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENAO DO GABINETE DO PREF	150.000,00	0,00	150.000,00
15	URBANISMO	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000,00	0,00	30.000,00
154510016	MOBILIDADE URBANA E TRANSITO	30.000,00	0,00	30.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	2.070.000,00	0,00	2.070.000,00
154520007	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DE SECRETARIA MUNI	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00
154520016	MOBILIDADE URBANA E TRANSITO	200.000,00	0,00	200.000,00
154520017	PLANEJAMENTO URBANO	300.000,00	0,00	300.000,00
16	HABITACAO	60.000,00	0,00	60.000,00
16481	HABITACAO RURAL	60.000,00	0,00	60.000,00
164810004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOC	60.000,00	0,00	60.000,00
17	SANEAMENTO	140.000,00	0,00	140.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	140.000,00	0,00	140.000,00
175120023	SANEAMENTO BASICO	140.000,00	0,00	140.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	130.000,00	0,00	130.000,00
18544	RECURSOS HIDRICOS	130.000,00	0,00	130.000,00
185440024	OFERTA DE AGUA	130.000,00	0,00	130.000,00
20	AGRICULTURA	1.990.000,00	0,00	1.990.000,00
20605	ABASTECIMENTO	180.000,00	0,00	180.000,00
206050024	OFERTA DE AGUA	180.000,00	0,00	180.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	1.810.000,00	0,00	1.810.000,00
206060009	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNI	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
206060018	ENERGIA ELETRICA	30.000,00	0,00	30.000,00
206060020	AGRICULTURA FAMILIAR	30.000,00	0,00	30.000,00
206060021	COMERCIO E SERVICOS	100.000,00	0,00	100.000,00
25	ENERGIA	30.000,00	0,00	30.000,00
25752	ENERGIA ELETRICA	30.000,00	0,00	30.000,00
257520018	ENERGIA ELETRICA	30.000,00	0,00	30.000,00
26	TRANSPORTE	100.000,00	0,00	100.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	100.000,00	0,00	100.000,00
267820016	MOBILIDADE URBANA E TRANSITO	100.000,00	0,00	100.000,00
27	DESPORTO E LAZER	260.000,00	0,00	260.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	260.000,00	0,00	260.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
278120019	ESPORTE E LAZER	260.000,00	0,00	260.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	875.000,00	0,00	875.000,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	875.000,00	0,00	875.000,00
288460010	OPERACOES ESPECIAIS: OUTRAS OPERACOES ESPECIAIS	760.000,00	0,00	760.000,00
288460011	OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDI	115.000,00	0,00	115.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	190.000,00	0,00	190.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	190.000,00	0,00	190.000,00
999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	190.000,00	0,00	190.000,00
TOTAL:		21.423.731,00		21.423.731,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				21.423.731,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA							
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2023							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985							RS 1,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES
01 - PODER LEGISLATIVO	1.633.000,00						
02 - PODER EXECUTIVO				2.703.731,00			
03 - FUNDO DE SAUDE							
04 - FUNDO DE ASSISTENCIA							
TOTAL:	1.633.000,00			2.703.731,00			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA							
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2023							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985							RS 1,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS CIDADANIA DA

01 - PODER LEGISLATIVO							
02 - PODER EXECUTIVO						5.337.000,00	80.000,00
03 - FUNDO DE SAUDE			4.220.000,00				150.000,00
04 - FUNDO DE ASSISTENCIA	1.425.000,00						
<b>TOTAL:</b>	<b>1.425.000,00</b>		<b>4.220.000,00</b>			<b>5.337.000,00</b>	<b>80.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
01 - PODER LEGISLATIVO							
02 - PODER EXECUTIVO	2.100.000,00		70.000,00	130.000,00		1.990.000,00	
03 - FUNDO DE SAUDE			70.000,00				
04 - FUNDO DE ASSISTENCIA		60.000,00					
<b>TOTAL:</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>130.000,00</b>		<b>1.990.000,00</b>	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
01 - PODER LEGISLATIVO							
02 - PODER EXECUTIVO				30.000,00	100.000,00	260.000,00	875.000,00
03 - FUNDO DE SAUDE							
04 - FUNDO DE ASSISTENCIA							
<b>TOTAL:</b>				<b>30.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>260.000,00</b>	<b>875.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	RESERVAS						TOTAL
01 - PODER LEGISLATIVO							1.633.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	190.000,00						14.015.731,00
03 - FUNDO DE SAUDE							4.290.000,00
04 - FUNDO DE ASSISTENCIA							1.485.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>190.000,00</b>						<b>21.423.731,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Caracterização da ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00			30.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				30.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>30.000,00</b>			<b>30.000,00</b>

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1002 - REFORMA DO PREDIO DA CAMARA

Caracterização da ação: REFORMA DO PREDIO DA CAMARA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0002	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00			50.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				50.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>50.000,00</b>			<b>50.000,00</b>

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 - CAMARA

Função: 01 - LEGISLATIVA

SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	663.000,00			663.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				663.000,00
319013000000	0004	OBRIGACOES PATRONAIS	195.000,00			195.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				195.000,00
319091000000	0005	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
319092000000	0006	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
319094000000	0007	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00



335041000000	0008	CONTRIBUICOES	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339008000000	0009	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339014000000	0010	DIARIAS - CIVIL	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
339030000000	0011	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00			<b>60.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				60.000,00
339033000000	0012	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339035000000	0013	SERVICOS DE CONSULTORIA	6.000,00			<b>6.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				6.000,00
339036000000	0014	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00			<b>15.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				15.000,00
339039000000	0015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	470.000,00			<b>470.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				470.000,00
339040000000	0016	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	90.000,00			<b>90.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				90.000,00
339047000000	0017	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339093000000	0018	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
449030000000	0019	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
449039000000	0020	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	4.000,00			<b>4.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>1.553.000,00</b>			<b>1.553.000,00</b>

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

Programa: 0002 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENAO DO GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0021	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00			<b>50.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				50.000,00
319011000000	0022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00			<b>550.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				550.000,00
319013000000	0023	OBRIGACOES PATRONAIS	120.000,00			<b>120.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				120.000,00
319091000000	0024	SENTENCAS JUDICIAIS	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
319092000000	0025	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
319094000000	0026	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339014000000	0027	DIARIAS - CIVIL	8.000,00			<b>8.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				8.000,00
339018000000	0028	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339030000000	0029	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00			<b>70.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				70.000,00
339033000000	0030	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339036000000	0031	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
339039000000	0032	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	170.000,00			<b>170.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				170.000,00
339047000000	0033	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339092000000	0034	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
449052000000	0035	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>1.020.000,00</b>			<b>1.020.000,00</b>

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 124 - CONTROLE INTERNO

Programa: 0002 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENAO DO GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2003 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0036	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
319013000000	0037	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339014000000	0038	DIARIAS - CIVIL	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339030000000	0039	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00			<b>6.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				6.000,00
339033000000	0040	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339039000000	0041	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00			<b>4.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
449052000000	0042	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>30.000,00</b>			<b>30.000,00</b>

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

SubFunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 0002 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENAO DO GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2005 - CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Caracterização da ação: CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0043	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00			100.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				100.000,00
319013000000	0044	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
339014000000	0045	DIARIAS - CIVIL	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339030000000	0046	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339036000000	0047	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339039000000	0048	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
449052000000	0049	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
<b>TOTAL:</b>			150.000,00			150.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0015 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ADM						
Projeto/Atividade: 2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						
Caracterização da ação: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0050	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	130.000,00			130.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				130.000,00
319011000000	0051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00			250.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				250.000,00
319013000000	0052	OBRIGACOES PATRONAIS	75.000,00			75.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				75.000,00
319091000000	0053	SENTENCAS JUDICIAIS	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
319092000000	0054	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
319094000000	0055	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339014000000	0056	DIARIAS - CIVIL	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339018000000	0057	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339030000000	0058	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00			170.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				170.000,00
339032000000	0059	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339033000000	0060	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339035000000	0061	SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
339036000000	0062	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00			40.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				40.000,00
339039000000	0063	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00			300.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				300.000,00
339040000000	0064	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
339092000000	0065	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339093000000	0066	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.731,00			4.731,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.731,00
449051000000	0067	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
449052000000	0068	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
<b>TOTAL:</b>			1.103.731,00			1.103.731,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0015 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ADM						
Projeto/Atividade: 2095 - ACOES DE COMBATE AO COVID 19						
Caracterização da ação: ACOES DE COMBATE AO COVID 19						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0069	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339032000000	0070	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339036000000	0071	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339039000000	0072	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
<b>TOTAL:</b>			20.000,00			20.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO			
Programa: 0015 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ADM						
Projeto/Atividade: 2036 - IMPLANTACAO DO SIAFIC NO MUNICIPIO						
Caracterização da ação: IMPLANTACAO DO SIAFIC NO MUNICIPIO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0073	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339036000000	0074	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00

339039000000	0075	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00				<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					2.000,00
339040000000	0076	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.000,00				<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					2.000,00
449052000000	0077	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00				<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					2.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>10.000,00</b>				<b>10.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			SubFunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Programa: 0010 - OPERACOES ESPECIAIS: OUTRAS OPERACOES ESPECIAIS							
Projeto/Atividade: 0502 - PAGAMENTOS DE PASSIVOS RECONHECIDOS							
Caracterização da ação: PAGAMENTOS DE PASSIVOS RECONHECIDOS							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
329021000000	0078	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	10.000,00				<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					10.000,00
469071000000	0079	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	500.000,00				<b>500.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					500.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>510.000,00</b>				<b>510.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			SubFunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Programa: 0010 - OPERACOES ESPECIAIS: OUTRAS OPERACOES ESPECIAIS							
Projeto/Atividade: 0504 - PAGAMENTO DO PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO							
Caracterização da ação: PAGAMENTO DO PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339047000000	0080	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00				<b>200.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					200.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>200.000,00</b>				<b>200.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			SubFunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Programa: 0011 - OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							
Projeto/Atividade: 0508 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS TRANSITADOS EM							
Caracterização da ação: PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS TRANSITADOS EM JULGADO							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319091000000	0081	SENTENCAS JUDICIAIS	115.000,00				<b>115.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					115.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>115.000,00</b>				<b>115.000,00</b>

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Programa: 0003 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Projeto/Atividade: 2011 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Caracterização da ação: MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319004000000	0082	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00				<b>40.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					40.000,00
319011000000	0083	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00				<b>130.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					130.000,00
319013000000	0084	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00				<b>30.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					30.000,00
319091000000	0085	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00				<b>1.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					1.000,00
319092000000	0086	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00				<b>1.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					1.000,00
319094000000	0087	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00				<b>1.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					1.000,00
339014000000	0088	DIARIAS - CIVIL	5.000,00				<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					5.000,00
339030000000	0089	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00				<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					10.000,00
339033000000	0090	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00				<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					5.000,00
339035000000	0091	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000,00				<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					2.000,00
339036000000	0092	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00				<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					5.000,00
339039000000	0093	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00				<b>60.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					60.000,00
339092000000	0094	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00				<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					5.000,00
339093000000	0095	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00				<b>1.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					1.000,00
449052000000	0096	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00				<b>4.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					4.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>300.000,00</b>				<b>300.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			SubFunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Programa: 0010 - OPERACOES ESPECIAIS: OUTRAS OPERACOES ESPECIAIS							
Projeto/Atividade: 0505 - PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO A CAERN							
Caracterização da ação: PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO A COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
469071000000	0097	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	20.000,00				<b>20.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					20.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>20.000,00</b>				<b>20.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			SubFunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Programa: 0010 - OPERACOES ESPECIAIS: OUTRAS OPERACOES ESPECIAIS							

Projeto/Atividade: 0507 - CONTRIBUICOES A CNM, FEMURN E AMCEVALE						
Caracterização da ação: CONTRIBUICOES A CNM, FEMURN E AMCEVALE						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0098	CONTRIBUICOES	30.000,00			<b>30.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				30.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>30.000,00</b>			<b>30.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
Função: 15 - URBANISMO		SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa: 0016 - MOBILIDADE URBANA E TRANSITO						
Projeto/Atividade: 1062 - MANUTENCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE						
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0099	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339036000000	0100	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339039000000	0101	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00			<b>7.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				7.000,00
449052000000	0102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00			<b>8.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				8.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>30.000,00</b>			<b>30.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
Função: 15 - URBANISMO		SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS				
Programa: 0007 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS						
Projeto/Atividade: 1027 - AQUISICAO DE DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS						
Caracterização da ação: AQUISICAO DE DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
459061000000	0103	AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>20.000,00</b>			<b>20.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
Função: 15 - URBANISMO		SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS				
Programa: 0007 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS						
Projeto/Atividade: 2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS						
Caracterização da ação: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00			<b>150.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				150.000,00
319011000000	0105	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000,00			<b>650.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				650.000,00
319013000000	0106	OBRIGACOES PATRONAIS	150.000,00			<b>150.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				150.000,00
319092000000	0107	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
319094000000	0108	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339014000000	0109	DIARIAS - CIVIL	4.000,00			<b>4.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
339018000000	0110	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339030000000	0111	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00			<b>300.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				300.000,00
339036000000	0112	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00			<b>30.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				30.000,00
339039000000	0113	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00			<b>200.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				200.000,00
339092000000	0114	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339093000000	0115	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
449052000000	0116	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00			<b>7.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				7.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>1.500.000,00</b>			<b>1.500.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
Função: 15 - URBANISMO		SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS				
Programa: 0007 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS						
Projeto/Atividade: 2042 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA						
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0117	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339036000000	0118	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339039000000	0119	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
449051000000	0120	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
449052000000	0121	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>50.000,00</b>			<b>50.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
Função: 15 - URBANISMO		SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS				
Programa: 0016 - MOBILIDADE URBANA E TRANSITO						
Projeto/Atividade: 1022 - PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS						
Caracterização da ação: PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			

			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0122	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				8.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				12.000,00
449051000000	0123	OBRAS E INSTALACOES	180.000,00			<b>180.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				72.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				108.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>200.000,00</b>			<b>200.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
Função: 15 - URBANISMO		SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS				
Programa: 0017 - PLANEJAMENTO URBANO						
Projeto/Atividade: 1024 - CONSTRUCAO OU REFORMA DE PRACAS						
Caracterização da ação: CONSTRUCAO OU REFORMA DE PRACAS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0124	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				6.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				14.000,00
449051000000	0125	OBRAS E INSTALACOES	180.000,00			<b>180.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				54.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				126.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>200.000,00</b>			<b>200.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
Função: 15 - URBANISMO		SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS				
Programa: 0017 - PLANEJAMENTO URBANO						
Projeto/Atividade: 1025 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO E REFORMA DO CEMITERIO						
Caracterização da ação: CONSTRUCAO E AMPLIACAO E REFORMA DO CEMITERIO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0126	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
449051000000	0127	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00			<b>40.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				40.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>50.000,00</b>			<b>50.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
Função: 15 - URBANISMO		SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS				
Programa: 0017 - PLANEJAMENTO URBANO						
Projeto/Atividade: 1029 - CONSTRUCAO DE PREDIOS PUBLICOS						
Caracterização da ação: CONSTRUCAO DE PREDIOS PUBLICOS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0128	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
449051000000	0129	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00			<b>40.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				40.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>50.000,00</b>			<b>50.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
Função: 17 - SANEAMENTO		SubFunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa: 0023 - SANEAMENTO BASICO						
Projeto/Atividade: 2100 - MANUT. DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO						
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0130	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339036000000	0131	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339039000000	0132	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00			<b>40.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				40.000,00
449052000000	0133	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>70.000,00</b>			<b>70.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
Função: 25 - ENERGIA		SubFunção: 752 - ENERGIA ELETRICA				
Programa: 0018 - ENERGIA ELETRICA						
Projeto/Atividade: 1030 - EXTENSAO DE REDE ELETRICA						
Caracterização da ação: EXTENSAO DE REDE ELETRICA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0134	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
449051000000	0135	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>30.000,00</b>			<b>30.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
Função: 26 - TRANSPORTE		SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO				
Programa: 0016 - MOBILIDADE URBANA E TRANSITO						
Projeto/Atividade: 1032 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESTRADAS						
Caracterização da ação: CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESTRADAS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0136	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				10.000,00
449051000000	0137	OBRAS E INSTALACOES	80.000,00			<b>80.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				40.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				40.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>100.000,00</b>			<b>100.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
Função: 12 - EDUCACAO		SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA						

Projeto/Atividade: 1035 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE ENSIN						
Caracterização da ação: CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE ENSINO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0138	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				4.000,00
0.0.156.90000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				16.000,00
449051000000	0139	OBRAS E INSTALACOES	280.000,00			<b>280.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				56.000,00
0.0.156.90000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				224.000,00
TOTAL:			300.000,00			<b>300.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
Função: 12 - EDUCACAO		SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA						
Projeto/Atividade: 1057 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E CRECHES						
Caracterização da ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E CRECHES						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0140	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				2.000,00
0.0.156.90000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				8.000,00
449052000000	0141	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00			<b>40.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				10.000,00
0.0.156.90000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				30.000,00
TOTAL:			50.000,00			<b>50.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
Função: 12 - EDUCACAO		SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA						
Projeto/Atividade: 1058 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS PARA AS ESCOLAS DA EDUCAC						
Caracterização da ação: AQUISICAO DE MOBILIARIOS PARA AS ESCOLAS DA EDUCACAO BASICA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0142	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				2.000,00
449052000000	0143	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00			<b>8.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				8.000,00
TOTAL:			10.000,00			<b>10.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
Função: 12 - EDUCACAO		SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA						
Projeto/Atividade: 1059 - AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES						
Caracterização da ação: AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0144	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00			<b>160.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				20.000,00
0.0.156.90000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				140.000,00
TOTAL:			160.000,00			<b>160.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
Função: 12 - EDUCACAO		SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA						
Projeto/Atividade: 2044 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR						
Caracterização da ação: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0145	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	98.000,00			<b>98.000,00</b>
0.0.155.20000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				98.000,00
339092000000	0146	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.155.20000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				2.000,00
TOTAL:			100.000,00			<b>100.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
Função: 12 - EDUCACAO		SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA						
Projeto/Atividade: 2048 - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA						
Caracterização da ação: PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0147	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.155.10000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)				3.000,00
339036000000	0148	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.155.10000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)				2.000,00
339039000000	0149	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.155.10000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)				3.000,00
449052000000	0150	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.155.10000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)				2.000,00
TOTAL:			10.000,00			<b>10.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
Função: 12 - EDUCACAO		SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA						
Projeto/Atividade: 2049 - QSE - SALARIO EDUCACAO						
Caracterização da ação: QSE - SALARIO EDUCACAO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0151	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00			<b>35.000,00</b>
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação				35.000,00

339032000000	0152	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação				5.000,00
339036000000	0153	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação				10.000,00
339039000000	0154	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.000,00			<b>35.000,00</b>
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação				35.000,00
339092000000	0155	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação				1.000,00
449052000000	0156	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00			<b>14.000,00</b>
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação				14.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>100.000,00</b>			<b>100.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade:008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA						
Projeto/Atividade: 2050 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CME						
Caracterização da ação: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CME						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0157	DIARIAS - CIVIL	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				1.000,00
339030000000	0158	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				1.000,00
339036000000	0159	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				1.000,00
339039000000	0160	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				2.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>5.000,00</b>			<b>5.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade:008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA						
Projeto/Atividade: 2058 - PNATE - MANUTENCAO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T						
Caracterização da ação: PNATE - MANUTENCAO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0161	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00			<b>30.000,00</b>
0.0.155.30000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P				30.000,00
339036000000	0162	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.155.30000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P				10.000,00
339039000000	0163	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	39.000,00			<b>39.000,00</b>
0.0.155.30000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P				39.000,00
339092000000	0164	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.155.30000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P				1.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>80.000,00</b>			<b>80.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade:008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA						
Projeto/Atividade: 2059 - PETERN - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE						
Caracterização da ação: PETERN - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0165	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00			<b>25.000,00</b>
0.0.157.60000		Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação				25.000,00
339036000000	0166	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.000,00			<b>8.000,00</b>
0.0.157.60000		Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação				8.000,00
339039000000	0167	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00			<b>25.000,00</b>
0.0.157.60000		Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação				25.000,00
339092000000	0168	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.157.60000		Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação				2.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>60.000,00</b>			<b>60.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade:008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA						
Projeto/Atividade: 2062 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%						
Caracterização da ação: MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0169	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	110.000,00			<b>110.000,00</b>
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				110.000,00
319011000000	0170	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000,00			<b>850.000,00</b>
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				850.000,00
319013000000	0171	OBRIGACOES PATRONAIS	180.000,00			<b>180.000,00</b>
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				180.000,00
319016000000	0172	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				1.000,00
319092000000	0173	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				2.000,00
319094000000	0174	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				1.000,00
339030000000	0175	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00			<b>70.000,00</b>
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				70.000,00
339031000000	0176	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				5.000,00
339032000000	0177	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				5.000,00
339036000000	0178	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				10.000,00
339039000000	0179	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00			<b>50.000,00</b>
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				50.000,00

339047000000	0180	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00			2.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				2.000,00
339092000000	0181	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00			2.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				2.000,00
339093000000	0182	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00			2.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				2.000,00
449052000000	0183	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				10.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>1.300.000,00</b>			<b>1.300.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade:008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA						
Projeto/Atividade: 2063 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDEB 70%						
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO ENSINO FUNDEB 70%						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0184	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00			300.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				300.000,00
319011000000	0185	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00			1.300.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				1.300.000,00
319013000000	0186	OBRIGACOES PATRONAIS	285.000,00			285.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				285.000,00
319091000000	0187	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00			5.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				5.000,00
319092000000	0188	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00			5.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				5.000,00
319094000000	0189	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00			5.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				5.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>1.900.000,00</b>			<b>1.900.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade:008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA						
Projeto/Atividade: 2089 - AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO						
Caracterização da ação: AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0190	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				10.000,00
339032000000	0191	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00			20.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				20.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>30.000,00</b>			<b>30.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade:008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA						
Projeto/Atividade: 2092 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA						
Caracterização da ação: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0192	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00			100.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				100.000,00
319011000000	0193	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00			400.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				400.000,00
319013000000	0194	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00			100.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				100.000,00
319092000000	0195	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				2.000,00
319094000000	0196	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				2.000,00
339014000000	0197	DIARIAS - CIVIL	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				10.000,00
339018000000	0198	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				2.000,00
339030000000	0199	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00			180.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				180.000,00
339031000000	0200	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				1.000,00
339032000000	0201	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				2.000,00
339033000000	0202	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				5.000,00
339035000000	0203	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				5.000,00
339036000000	0204	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				5.000,00
339039000000	0205	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00			15.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				15.000,00
339040000000	0206	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				2.000,00
339041000000	0207	CONTRIBUICOES	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				2.000,00
339047000000	0208	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				2.000,00
339092000000	0209	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				2.000,00
339093000000	0210	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				2.000,00
449052000000	0211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				3.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>842.000,00</b>			<b>842.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade:008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			



Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA							
Projeto/Atividade: 2095 - ACOES DE COMBATE AO COVID 19							
Caracterização da ação: ACOES DE COMBATE AO COVID 19							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0212	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00				<b>15.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					15.000,00
339032000000	0213	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00				<b>10.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					10.000,00
339036000000	0214	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00				<b>10.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					10.000,00
339039000000	0215	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00				<b>15.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					15.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>50.000,00</b>				<b>50.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade:008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA							
Projeto/Atividade: 2096 - QUALIFICACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO							
Caracterização da ação: QUALIFICACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339014000000	0216	DIARIAS - CIVIL	3.000,00				<b>3.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					3.000,00
339030000000	0217	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00				<b>5.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					5.000,00
339033000000	0218	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00				<b>3.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					3.000,00
339036000000	0219	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00				<b>5.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					5.000,00
339039000000	0220	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00				<b>4.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					4.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>20.000,00</b>				<b>20.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade:008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA							
Projeto/Atividade: 2097 - IMPLANTACAO DA SALA MULTIFUNCIONAL							
Caracterização da ação: IMPLANTACAO DA SALA MULTIFUNCIONAL							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0221	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00				<b>10.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					10.000,00
339036000000	0222	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00				<b>5.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					5.000,00
339039000000	0223	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00				<b>15.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					15.000,00
449052000000	0224	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00				<b>20.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					20.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>50.000,00</b>				<b>50.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade:008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA							
Projeto/Atividade: 1041 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO UNIDADES ENSINO IN							
Caracterização da ação: CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO UNIDADES ENSINO INFANTIL							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339039000000	0225	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00				<b>10.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					10.000,00
449051000000	0226	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00				<b>40.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					40.000,00
0.0.156.90000		Outras Transferências de Recursos do FNDE					30.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>50.000,00</b>				<b>50.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade:008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA							
Projeto/Atividade: 2054 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL							
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319004000000	0227	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00				<b>10.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					10.000,00
319011000000	0228	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00				<b>10.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					10.000,00
319013000000	0229	OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00				<b>4.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					4.000,00
319092000000	0230	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00				<b>1.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					1.000,00
339030000000	0231	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00				<b>10.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					10.000,00
339036000000	0232	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00				<b>3.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					3.000,00
339039000000	0233	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00				<b>10.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					10.000,00
449052000000	0234	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00				<b>2.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					2.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>50.000,00</b>				<b>50.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade:008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA							
Projeto/Atividade: 2065 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%							
Caracterização da ação: MANUTENCAO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	

			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0235	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				20.000,00
319011000000	0236	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00			<b>95.000,00</b>
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				95.000,00
319013000000	0237	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00			<b>30.000,00</b>
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				30.000,00
319091000000	0238	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				1.000,00
319092000000	0239	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				2.000,00
319094000000	0240	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				2.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>150.000,00</b>			<b>150.000,00</b>

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.  
 Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade:008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA  
 Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL  
 Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA  
 Projeto/Atividade: 2089 - AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO  
 Caracterização da ação: AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0241	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				5.000,00
339032000000	0242	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				10.000,00
339039000000	0243	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				5.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>20.000,00</b>			<b>20.000,00</b>

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.  
 Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade:008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA  
 Função: 13 - CULTURA SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL  
 Programa: 0026 - PROGRAMA DE GESTAO E MAN. DA SEC. MUN. DE EDU. E CULTURA  
 Projeto/Atividade: 2057 - AQUISICAO DE INSTRUMENTOS P/ BANDA FILARMONICA  
 Caracterização da ação: AQUISICAO DE INSTRUMENTOS P/ BANDA FILARMONICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0244	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				5.000,00
339039000000	0245	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				5.000,00
449052000000	0246	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				10.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>20.000,00</b>			<b>20.000,00</b>

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.  
 Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade:008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA  
 Função: 13 - CULTURA SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL  
 Programa: 0026 - PROGRAMA DE GESTAO E MAN. DA SEC. MUN. DE EDU. E CULTURA  
 Projeto/Atividade: 2060 - MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAIIS  
 Caracterização da ação: MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAIIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0247	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				3.000,00
319011000000	0248	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00			<b>4.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				4.000,00
319013000000	0249	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				2.000,00
339030000000	0250	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				5.000,00
339036000000	0251	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				5.000,00
339039000000	0252	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				5.000,00
339092000000	0253	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				1.000,00
449052000000	0254	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.01001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				5.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>30.000,00</b>			<b>30.000,00</b>

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.  
 Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade:008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA  
 Função: 13 - CULTURA SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL  
 Programa: 0027 - VALORIZACAO DA DIVERSIDADE ETNICA, RELIGIOSA E CULTURAL  
 Projeto/Atividade: 2045 - APOIO A EVENTOS CULTURAIIS DE CUNHO RELIGIOSO  
 Caracterização da ação: APOIO A EVENTOS CULTURAIIS DE CUNHO RELIGIOSO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0255	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339031000000	0256	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339032000000	0257	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339036000000	0258	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339039000000	0259	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>30.000,00</b>			<b>30.000,00</b>

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.  
 Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade:008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA  
 Função: 27 - DESPORTO E LAZER SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO  
 Programa: 0019 - ESPORTE E LAZER  
 Projeto/Atividade: 1043 - REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRA ESPORTIVA E GINASIO Caracterização da ação: REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRA ESPORTIVA E GINASIO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS
--------	-----	----------------------	----------

			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0260	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
449051000000	0261	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00			<b>40.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
0.0.156.90000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				30.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>50.000,00</b>			<b>50.000,00</b>

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0019 - ESPORTE E LAZER						
Projeto/Atividade: 1044 - CONSTRUCAO DE QUADRA DE ESPORTES E GINASIO						
Caracterização da ação: CONSTRUCAO DE QUADRA DE ESPORTES E GINASIO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339039000000	0262	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
0.0.156.90000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				10.000,00
0.0.157.10000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				6.000,00
449051000000	0263	OBRAS E INSTALACOES	130.000,00			<b>130.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				60.000,00
0.0.156.90000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				30.000,00
0.0.157.10000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				40.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>150.000,00</b>			<b>150.000,00</b>

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0019 - ESPORTE E LAZER						
Projeto/Atividade: 2056 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPORTE E LAZER						
Caracterização da ação: MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPORTE E LAZER						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0264	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339036000000	0265	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339039000000	0266	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>30.000,00</b>			<b>30.000,00</b>

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0019 - ESPORTE E LAZER						
Projeto/Atividade: 2061 - APOIO FINANCEIRO E MATERIAL AO ESPORTE AMADOR						
Caracterização da ação: APOIO FINANCEIRO E MATERIAL AO ESPORTE AMADOR						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0267	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339031000000	0268	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339032000000	0269	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339036000000	0270	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00			<b>4.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
339039000000	0271	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339048000000	0272	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339092000000	0273	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
449052000000	0274	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>30.000,00</b>			<b>30.000,00</b>

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 544 - RECURSOS HIDRICOS			
Programa: 0024 - OFERTA DE AGUA						
Projeto/Atividade: 1015 - AMPLIACAO DO SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA						
Caracterização da ação: AMPLIACAO DO SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339039000000	0275	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
449051000000	0276	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00			<b>40.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				40.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>50.000,00</b>			<b>50.000,00</b>

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 544 - RECURSOS HIDRICOS			
Programa: 0024 - OFERTA DE AGUA						
Projeto/Atividade: 1017 - CONSTRUCAO DE CISTERNA						
Caracterização da ação: CONSTRUCAO DE CISTERNA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339039000000	0277	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
449051000000	0278	OBRAS E INSTALACOES	60.000,00			<b>60.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				60.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>80.000,00</b>			<b>80.000,00</b>

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO			

Programa: 0024 - OFERTA DE AGUA						
Projeto/Atividade: 1063 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES						
Caracterização da ação: PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
33903000000	0279	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
33903600000	0280	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
33903900000	0281	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.000,00			45.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				40.000,00
44905100000	0282	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00			40.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				30.000,00
44905200000	0283	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				4.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Programa: 0024 - OFERTA DE AGUA						
Projeto/Atividade: 2111 - MANUTENCAO DE POCOS TUBULARES						
Caracterização da ação: MANUTENCAO DE POCOS TUBULARES						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
33903000000	0284	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00			30.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				30.000,00
33903600000	0285	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
33903900000	0286	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00			40.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				40.000,00
44905200000	0287	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
TOTAL:			80.000,00			80.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0009 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Projeto/Atividade: 1052 - CONSTRUCAO DE BARRAGEM E ACUDE						
Caracterização da ação: CONSTRUCAO DE BARRAGEM E ACUDE						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
33903900000	0288	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
44905100000	0289	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00			40.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				30.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0009 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Projeto/Atividade: 1053 - AQUISICAO DE TRATOR E IMPLEMENTOS						
Caracterização da ação: AQUISICAO DE TRATOR E IMPLEMENTOS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
44905200000	0290	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00			100.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				80.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0009 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Projeto/Atividade: 2055 - AQUISICAO DE VEICULO REFRIGERADO						
Caracterização da ação: AQUISICAO DE VEICULO REFRIGERADO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
44905200000	0291	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00			80.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				16.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				64.000,00
TOTAL:			80.000,00			80.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0009 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Projeto/Atividade: 2067 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						
Caracterização da ação: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
31900400000	0292	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00			70.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				70.000,00
31901100000	0293	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00			160.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				160.000,00
31901300000	0294	OBRIGACOES PATRONAIS	80.000,00			80.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				80.000,00
31909200000	0295	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
31909400000	0296	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
33504100000	0297	CONTRIBUICOES	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
33901400000	0298	DIARIAS - CIVIL	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00

339018000000	0299	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00				5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					5.000,00
339030000000	0300	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00				500.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					500.000,00
339033000000	0301	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00				5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					5.000,00
339036000000	0302	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00				10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					10.000,00
339039000000	0303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	550.000,00				550.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					550.000,00
339092000000	0304	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00				2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					2.000,00
339093000000	0305	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.000,00				4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					4.000,00
449051000000	0306	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00				10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					10.000,00
449052000000	0307	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00				10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					10.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>1.420.000,00</b>				<b>1.420.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL				
Programa: 0018 - ENERGIA ELETRICA							
Projeto/Atividade: 1049 - EXTENSAO DE REDE ELETRICA RURAL							
Caracterização da ação: EXTENSAO DE REDE ELETRICA RURAL							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL	
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS		
339039000000	0308	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00	
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00	
449051000000	0309	OBRAS E INSTALACOES	25.000,00			25.000,00	
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				25.000,00	
<b>TOTAL:</b>			<b>30.000,00</b>			<b>30.000,00</b>	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL				
Programa: 0020 - AGRICULTURA FAMILIAR							
Projeto/Atividade: 2069 - PREPARO DA TERRA PARA PLANTIO AGRICULTURA FAMILIAR							
Caracterização da ação: PREPARO DA TERRA PARA PLANTIO AGRICULTURA FAMILIAR							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL	
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS		
339030000000	0310	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00	
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00	
339036000000	0311	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00			10.000,00	
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00	
339039000000	0312	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00	
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00	
<b>TOTAL:</b>			<b>30.000,00</b>			<b>30.000,00</b>	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL				
Programa: 0021 - COMERCIO E SERVICOS							
Projeto/Atividade: 1050 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO REFORMA DE MATADOURO							
Caracterização da ação: CONSTRUCAO, AMPLIACAO REFORMA DE MATADOURO							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL	
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS		
339039000000	0313	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00	
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00	
449051000000	0314	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00			40.000,00	
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				40.000,00	
<b>TOTAL:</b>			<b>50.000,00</b>			<b>50.000,00</b>	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL				
Programa: 0021 - COMERCIO E SERVICOS							
Projeto/Atividade: 1051 - CONSTRUCAO, AMPLICACAO E REFORMA DE MERCADO							
Caracterização da ação: CONSTRUCAO, AMPLICACAO E REFORMA DE MERCADO							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL	
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS		
339039000000	0315	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00	
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00	
449051000000	0316	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00			40.000,00	
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				40.000,00	
<b>TOTAL:</b>			<b>50.000,00</b>			<b>50.000,00</b>	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 012 - SECRETARIA DE TRABALHO, DESENV ECONOMICO E TURISMO				
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Programa: 0013 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO							
Projeto/Atividade: 2091 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIAS DE TRABALHO							
Caracterização da ação: FUNCIONAMENTO DA SECRETARIAS DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL	
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS		
319004000000	0317	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00			20.000,00	
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00	
319011000000	0318	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00			150.000,00	
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				150.000,00	
319013000000	0319	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00			30.000,00	
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				30.000,00	
319092000000	0320	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			1.000,00	
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00	
339014000000	0321	DIARIAS - CIVIL	2.000,00			2.000,00	
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00	
339018000000	0322	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00			1.000,00	
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00	
339030000000	0323	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00	
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00	
339036000000	0324	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00			2.000,00	

0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					2.000,00
339039000000	0325	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00				5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					5.000,00
339092000000	0326	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00				2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					2.000,00
449052000000	0327	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00				2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					2.000,00
<b>TOTAL:</b>			220.000,00				<b>220.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS			SubFunção: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
Projeto/Atividade: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
Caracterização da ação: RESERVA DE CONTINGENCIA							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
999999000000	0328	RESERVA DE CONTINGENCIA	190.000,00			190.000,00	
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				190.000,00	
<b>TOTAL:</b>			190.000,00			<b>190.000,00</b>	
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA				
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE							
Projeto/Atividade: 1020 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE							
Caracterização da ação: CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339039000000	0329	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00			20.000,00	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				4.000,00	
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				12.000,00	
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				4.000,00	
449051000000	0330	OBRAS E INSTALACOES	280.000,00			280.000,00	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				56.000,00	
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				168.000,00	
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				56.000,00	
<b>TOTAL:</b>			300.000,00			<b>300.000,00</b>	
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA				
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE							
Projeto/Atividade: 1021 - AQUISICAO DE VEICULO							
Caracterização da ação: AQUISICAO DE VEICULO							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449052000000	0331	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00			100.000,00	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				30.000,00	
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				60.000,00	
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				10.000,00	
<b>TOTAL:</b>			100.000,00			<b>100.000,00</b>	
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA				
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE							
Projeto/Atividade: 2018 - ESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE SAUDE							
Caracterização da ação: ESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE SAUDE							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0332	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			3.000,00	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				3.000,00	
339039000000	0333	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00			3.000,00	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				3.000,00	
449052000000	0334	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00			4.000,00	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				4.000,00	
<b>TOTAL:</b>			10.000,00			<b>10.000,00</b>	
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA				
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE							
Projeto/Atividade: 2019 - INFORMATIZACAO DAS UNIDADES DE SAUDE							
Caracterização da ação: INFORMATIZACAO DAS UNIDADES DE SAUDE							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0335	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			2.000,00	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				2.000,00	
339039000000	0336	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00			2.000,00	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				2.000,00	
339040000000	0337	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.000,00			3.000,00	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				3.000,00	
449052000000	0338	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00			3.000,00	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				3.000,00	
<b>TOTAL:</b>			10.000,00			<b>10.000,00</b>	
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA				
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE							
Projeto/Atividade: 2020 - IMPLANTACAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS							
Caracterização da ação: IMPLANTACAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MUNICIPAL							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0339	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			3.000,00	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				3.000,00	

339039000000	0340	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00				<b>3.000,00</b>
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					3.000,00
449052000000	0341	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00				<b>4.000,00</b>
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					4.000,00
		<b>TOTAL:</b>	<b>10.000,00</b>				<b>10.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA				
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE							
Projeto/Atividade: 2028 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							
Caracterização da ação: FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339014000000	0342	DIARIAS - CIVIL	2.000,00			<b>2.000,00</b>	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				2.000,00	
339030000000	0343	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			<b>2.000,00</b>	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				2.000,00	
339036000000	0344	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00			<b>2.000,00</b>	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				2.000,00	
339039000000	0345	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00			<b>4.000,00</b>	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				4.000,00	
		<b>TOTAL:</b>	<b>10.000,00</b>			<b>10.000,00</b>	
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA				
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE							
Projeto/Atividade: 2030 - MANUTENCAO DO FUNDO SAUDE							
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO FUNDO SAUDE							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319004000000	0346	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	700.000,00			<b>700.000,00</b>	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				700.000,00	
319011000000	0347	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00			<b>500.000,00</b>	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				500.000,00	
319013000000	0348	OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00			<b>200.000,00</b>	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				200.000,00	
319091000000	0349	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00			<b>1.000,00</b>	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				1.000,00	
319092000000	0350	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			<b>1.000,00</b>	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				1.000,00	
319094000000	0351	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00			<b>1.000,00</b>	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				1.000,00	
335041000000	0352	CONTRIBUICOES	2.000,00			<b>2.000,00</b>	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				2.000,00	
339014000000	0353	DIARIAS - CIVIL	8.000,00			<b>8.000,00</b>	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				8.000,00	
339018000000	0354	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00			<b>2.000,00</b>	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				2.000,00	
339030000000	0355	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00			<b>300.000,00</b>	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				300.000,00	
339032000000	0356	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00			<b>10.000,00</b>	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				10.000,00	
339033000000	0357	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00			<b>10.000,00</b>	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				10.000,00	
339035000000	0358	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00			<b>5.000,00</b>	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				5.000,00	
339036000000	0359	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00			<b>30.000,00</b>	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				30.000,00	
339039000000	0360	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00			<b>100.000,00</b>	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				100.000,00	
339040000000	0361	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.000,00			<b>10.000,00</b>	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				10.000,00	
339047000000	0362	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00			<b>1.000,00</b>	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				1.000,00	
339048000000	0363	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00			<b>1.000,00</b>	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				1.000,00	
339092000000	0364	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00			<b>2.000,00</b>	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				2.000,00	
339093000000	0365	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00			<b>1.000,00</b>	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				1.000,00	
449051000000	0366	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00			<b>5.000,00</b>	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				5.000,00	
449052000000	0367	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			<b>10.000,00</b>	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				10.000,00	
		<b>TOTAL:</b>	<b>1.900.000,00</b>			<b>1.900.000,00</b>	
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA				
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE							
Projeto/Atividade: 2031 - PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE							
Caracterização da ação: PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319004000000	0368	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00			<b>30.000,00</b>	
0.0.160.40000		Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de				30.000,00	
319011000000	0369	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00			<b>130.000,00</b>	
0.0.160.40000		Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de				130.000,00	
319013000000	0370	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00			<b>10.000,00</b>	
0.0.160.40000		Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de				10.000,00	
319092000000	0371	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00			<b>2.000,00</b>	
0.0.160.40000		Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de				2.000,00	
319094000000	0372	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00			<b>2.000,00</b>	
0.0.160.40000		Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de				2.000,00	
339030000000	0373	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			<b>10.000,00</b>	

0.0.160.40000		Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de				10.000,00
339032000000	0374	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		10.000,00		10.000,00
0.0.160.40000		Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de				10.000,00
339039000000	0375	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		6.000,00		6.000,00
0.0.160.40000		Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de				6.000,00
		TOTAL:		200.000,00		200.000,00
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE						
Projeto/Atividade: 2032 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA						
Caracterização da ação: ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0376	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00			20.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				20.000,00
319011000000	0377	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00			280.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				280.000,00
319013000000	0378	OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00			70.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				70.000,00
319092000000	0379	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00			10.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				10.000,00
319094000000	0380	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00			5.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				5.000,00
339014000000	0381	DIARIAS - CIVIL	10.000,00			10.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				10.000,00
339032000000	0382	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00			5.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				5.000,00
		TOTAL:	400.000,00			400.000,00
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE						
Projeto/Atividade: 2035 - PSE- PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA						
Caracterização da ação: PSE- PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0383	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				2.000,00
339032000000	0384	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00			2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				2.000,00
339036000000	0385	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00			2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				2.000,00
339039000000	0386	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00			2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				2.000,00
449052000000	0387	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00			2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				2.000,00
		TOTAL:	10.000,00			10.000,00
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE						
Projeto/Atividade: 2066 - INCREMENTO PAB - INVESTIMENTO						
Caracterização da ação: INCREMENTO PAB - INVESTIMENTO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0388	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00			10.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				4.000,00
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saú				5.000,00
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saú				1.000,00
449052000000	0389	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00			40.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				16.000,00
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saú				20.000,00
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saú				4.000,00
		TOTAL:	50.000,00			50.000,00
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE						
Projeto/Atividade: 2074 - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE						
Caracterização da ação: PROGRAMA DE POLITICA NACIONAL DE SAUDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0390	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				20.000,00
339032000000	0391	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00			30.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				30.000,00
339039000000	0392	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00			30.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				30.000,00
		TOTAL:	80.000,00			80.000,00
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE						
Projeto/Atividade: 2095 - ACOES DE COMBATE AO COVID 19						
Caracterização da ação: ACOES DE COMBATE AO COVID 19						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0393	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			10.000,00
0.0.160.30000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				10.000,00
319011000000	0394	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00			10.000,00
0.0.160.30000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				10.000,00
319013000000	0395	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00			2.000,00
0.0.160.30000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				2.000,00
319016000000	0396	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00			5.000,00
0.0.160.30000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				5.000,00



339030000000	0397	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00				<b>20.000,00</b>
0.0.160.30000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura					20.000,00
339032000000	0398	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00				<b>20.000,00</b>
0.0.160.30000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura					20.000,00
339036000000	0399	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00				<b>3.000,00</b>
0.0.160.30000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura					3.000,00
339039000000	0400	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00				<b>5.000,00</b>
0.0.160.30000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura					5.000,00
449052000000	0401	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00				<b>5.000,00</b>
0.0.160.30000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura					5.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>80.000,00</b>				<b>80.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA				
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE							
Projeto/Atividade: 2099 - INCREMENTO PAB - CUSTEIO							
Caracterização da ação: INCREMENTO PAB - CUSTEIO							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0402	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			<b>20.000,00</b>	
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				8.000,00	
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd				10.000,00	
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd				2.000,00	
339032000000	0403	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00			<b>20.000,00</b>	
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				8.000,00	
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd				10.000,00	
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd				2.000,00	
339035000000	0404	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00			<b>5.000,00</b>	
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				2.000,00	
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd				2.500,00	
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd				500,00	
339036000000	0405	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00			<b>20.000,00</b>	
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				8.000,00	
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd				10.000,00	
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd				2.000,00	
339039000000	0406	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.000,00			<b>35.000,00</b>	
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				14.000,00	
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd				17.500,00	
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd				3.500,00	
<b>TOTAL:</b>			<b>100.000,00</b>			<b>100.000,00</b>	
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA				
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE							
Projeto/Atividade: 2102 - MANUT DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES							
Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DA SAUDE							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319004000000	0407	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00			<b>100.000,00</b>	
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				100.000,00	
319013000000	0408	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00			<b>20.000,00</b>	
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				20.000,00	
339014000000	0409	DIARIAS - CIVIL	2.000,00			<b>2.000,00</b>	
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				2.000,00	
339030000000	0410	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			<b>10.000,00</b>	
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				10.000,00	
339036000000	0411	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00			<b>6.000,00</b>	
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				6.000,00	
339039000000	0412	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			<b>10.000,00</b>	
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				10.000,00	
339092000000	0413	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			<b>1.000,00</b>	
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				1.000,00	
449052000000	0414	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00			<b>1.000,00</b>	
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				1.000,00	
<b>TOTAL:</b>			<b>150.000,00</b>			<b>150.000,00</b>	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA				
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE							
Projeto/Atividade: 2103 - MANUT DA CAPITACAO PONDERADA							
Caracterização da ação: MANUTENCAO DA CAPITACAO PONDERADA							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0415	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00			<b>35.000,00</b>	
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				35.000,00	
339032000000	0416	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00			<b>20.000,00</b>	
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				20.000,00	
339036000000	0417	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00			<b>10.000,00</b>	
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				10.000,00	
339039000000	0418	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00			<b>30.000,00</b>	
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				30.000,00	
339092000000	0419	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			<b>1.000,00</b>	
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				1.000,00	
449052000000	0420	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00			<b>4.000,00</b>	
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				4.000,00	
<b>TOTAL:</b>			<b>100.000,00</b>			<b>100.000,00</b>	
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA				
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE							
Projeto/Atividade: 2104 - MANUT. DAS ACOES ESTRATEGICAS DE SAUDE BUCAL							
Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ACOES ESTRATEGICAS DE SAUDE BUCAL							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	

319004000000	0421	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000,00				100.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção						100.000,00
319011000000	0422	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00				10.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção						10.000,00
319013000000	0423	OBRIGACOES PATRONAIS		30.000,00				30.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção						30.000,00
319016000000	0424	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00				5.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção						5.000,00
319092000000	0425	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000,00				2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção						2.000,00
319094000000	0426	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		3.000,00				3.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção						3.000,00
TOTAL:				150.000,00				150.000,00
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE				SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
Programa: 0006 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE								
Projeto/Atividade: 2105 - MANUTENÇÃO DA SAUDE DO TRABALHADOR								
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DA SAUDE DO TRABALHADOR								
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS				
				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0427	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00			3.000,00	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					3.000,00	
339032000000	0428	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000,00			2.000,00	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					2.000,00	
339036000000	0429	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00			2.000,00	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					2.000,00	
339039000000	0430	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00			3.000,00	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					3.000,00	
TOTAL:				10.000,00			10.000,00	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.								
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE				SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
Programa: 0006 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE								
Projeto/Atividade: 2107 - PREVENÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL								
Caracterização da ação: PREVENÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL - PROTEJA								
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS				
				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0431	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00			3.000,00	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					3.000,00	
339032000000	0432	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000,00			2.000,00	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					2.000,00	
339036000000	0433	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00			2.000,00	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					2.000,00	
339039000000	0434	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00			3.000,00	
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					3.000,00	
TOTAL:				10.000,00			10.000,00	
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE				SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
Programa: 0006 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE								
Projeto/Atividade: 2108 - MANUT.CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE								
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE								
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS				
				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0435	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00			5.000,00	
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção					5.000,00	
339036000000	0436	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00			5.000,00	
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção					5.000,00	
339039000000	0437	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00			5.000,00	
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção					5.000,00	
449052000000	0438	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00			5.000,00	
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção					5.000,00	
TOTAL:				20.000,00			20.000,00	
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE				SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
Programa: 0006 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE								
Projeto/Atividade: 2109 - MANUTENÇÃO DO PREVINE BRASIL								
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DO PREVINE BRASIL								
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS				
				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319016000000	0439	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000,00			20.000,00	
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção					20.000,00	
339030000000	0440	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00			10.000,00	
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção					10.000,00	
339032000000	0441	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00			5.000,00	
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção					5.000,00	
339036000000	0442	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00			5.000,00	
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção					5.000,00	
339039000000	0443	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00			5.000,00	
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção					5.000,00	
339092000000	0444	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00			1.000,00	
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção					1.000,00	
449052000000	0445	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00			4.000,00	
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção					4.000,00	
TOTAL:				50.000,00			50.000,00	
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE				SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa: 0006 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE								
Projeto/Atividade: 2064 - INCREMENTO MAC - CUSTEIO								
Caracterização da ação: INCREMENTO MAC - CUSTEIO								
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS				
				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	

339030000000	0446	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00				<b>20.000,00</b>
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença					8.000,00
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd					10.000,00
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde					2.000,00
339032000000	0447	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00				<b>20.000,00</b>
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença					8.000,00
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd					10.000,00
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde					2.000,00
339036000000	0448	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00				<b>10.000,00</b>
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença					4.000,00
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd					5.000,00
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde					1.000,00
339039000000	0449	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00				<b>20.000,00</b>
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença					8.000,00
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd					10.000,00
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde					2.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>70.000,00</b>				<b>70.000,00</b>

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE						
Projeto/Atividade: 2068 - INCREMENTO MAC - INVESTIMENTO						
Caracterização da ação: INCREMENTO MAC - INVESTIMENTO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0450	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.160.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				2.000,00
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd				2.500,00
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				500,00
449052000000	0451	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00			<b>45.000,00</b>
0.0.160.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				18.000,00
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd				22.500,00
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				4.500,00
<b>TOTAL:</b>			<b>50.000,00</b>			<b>50.000,00</b>

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE						
Projeto/Atividade: 2070 - MAC - PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Caracterização da ação: MAC - PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0452	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				20.000,00
339032000000	0453	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	13.000,00			<b>13.000,00</b>
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				13.000,00
339036000000	0454	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				10.000,00
339039000000	0455	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				10.000,00
339092000000	0456	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				2.000,00
449052000000	0457	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				5.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>60.000,00</b>			<b>60.000,00</b>

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE						
Projeto/Atividade: 2075 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA						
Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0458	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				3.000,00
339032000000	0459	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				3.000,00
339039000000	0460	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00			<b>4.000,00</b>
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				4.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>10.000,00</b>			<b>10.000,00</b>

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE						
Projeto/Atividade: 2038 - AFB - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA						
Caracterização da ação: AFB - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0461	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				20.000,00
339032000000	0462	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	79.000,00			<b>79.000,00</b>
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				79.000,00
339092000000	0463	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				1.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>100.000,00</b>			<b>100.000,00</b>

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE						
Projeto/Atividade: 2073 - PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICACAO DE ASSISTENCIA						
Caracterização da ação: PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICACAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - QUALIFAR						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0464	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				5.000,00

339032000000	0465	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00			5.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				5.000,00
339039000000	0466	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				5.000,00
449052000000	0467	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				5.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>20.000,00</b>			<b>20.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE						
Projeto/Atividade: 2039 - ACOES BASICAS VIGILANCIA SANITARIA						
Caracterização da ação: ACOES BASICAS VIGILANCIA SANITARIA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0468	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00			15.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				15.000,00
319011000000	0469	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00			15.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				15.000,00
319013000000	0470	OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00			4.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				4.000,00
339030000000	0471	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				20.000,00
339036000000	0472	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				5.000,00
339039000000	0473	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00			15.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				15.000,00
339092000000	0474	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				1.000,00
449052000000	0475	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				5.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>80.000,00</b>			<b>80.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE						
Projeto/Atividade: 2040 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE						
Caracterização da ação: VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0476	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00			20.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				20.000,00
319011000000	0477	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00			20.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				20.000,00
319013000000	0478	OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00			8.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				8.000,00
339030000000	0479	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00			7.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				7.000,00
339036000000	0480	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				5.000,00
339039000000	0481	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				5.000,00
339092000000	0482	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				1.000,00
449052000000	0483	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00			4.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				4.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>70.000,00</b>			<b>70.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE						
Projeto/Atividade: 2106 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						
Caracterização da ação: MANUTENCAO DA VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0484	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			3.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				3.000,00
339032000000	0485	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00			5.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				5.000,00
339039000000	0486	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00			2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença				2.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>10.000,00</b>			<b>10.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 17 - SANEAMENTO			SubFunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
Programa: 0023 - SANEAMENTO BASICO						
Projeto/Atividade: 1012 - CONSTRUCAO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO						
Caracterização da ação: CONSTRUCAO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0487	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				5.000,00
449051000000	0488	OBRAS E INSTALACOES	35.000,00			35.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				35.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>40.000,00</b>			<b>40.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 17 - SANEAMENTO			SubFunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
Programa: 0023 - SANEAMENTO BASICO						
Projeto/Atividade: 1014 - CONSTRUCAO DE LAVANDERIA						
Caracterização da ação: CONSTRUCAO DE LAVANDERIA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0489	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				5.000,00

449051000000	0490	OBRAS E INSTALACOES		25.000,00				25.000,00
0.0.150.01002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde						25.000,00
TOTAL:				30.000,00				30.000,00
Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)								
Projeto/Atividade: 2004 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA								
Caracterização da ação: FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA								
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS				
				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339014000000	0491	DIARIAS - CIVIL		2.000,00			2.000,00	
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					2.000,00	
339030000000	0492	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00			3.000,00	
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					3.000,00	
339036000000	0493	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00			2.000,00	
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					2.000,00	
339039000000	0494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.000,00			3.000,00	
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					3.000,00	
TOTAL:				10.000,00			10.000,00	
Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)								
Projeto/Atividade: 2006 - CDCA - CONSELHO DE DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESC								
Caracterização da ação: CDCA - CONSELHO DE DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESC								
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS				
				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0495	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00			5.000,00	
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					5.000,00	
339036000000	0496	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		5.000,00			5.000,00	
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					5.000,00	
339039000000	0497	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000,00			5.000,00	
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					5.000,00	
449052000000	0498	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00			5.000,00	
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					5.000,00	
TOTAL:				20.000,00			20.000,00	
Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)								
Projeto/Atividade: 2009 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ								
Caracterização da ação: FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ								
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS				
				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319004000000	0499	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000,00			40.000,00	
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					40.000,00	
319013000000	0500	OBRIGACOES PATRONAIS		10.000,00			10.000,00	
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					10.000,00	
339014000000	0501	DIARIAS - CIVIL		3.000,00			3.000,00	
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					3.000,00	
339030000000	0502	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00			20.000,00	
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					20.000,00	
339032000000	0503	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		6.000,00			6.000,00	
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					6.000,00	
339036000000	0504	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		6.000,00			6.000,00	
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					6.000,00	
339039000000	0505	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		10.000,00			10.000,00	
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					10.000,00	
449052000000	0506	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00			5.000,00	
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					5.000,00	
TOTAL:				100.000,00			100.000,00	
Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)								
Projeto/Atividade: 1060 - CONSTRUCAO E MELHORIAS NAS UNIDADES DA SEMAS								
Caracterização da ação: CONSTRUCAO E MELHORIAS NAS UNIDADES DA SEMAS								
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS				
				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339039000000	0507	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		10.000,00			10.000,00	
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					10.000,00	
449051000000	0508	OBRAS E INSTALACOES		60.000,00			60.000,00	
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					60.000,00	
TOTAL:				70.000,00			70.000,00	
Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)								
Projeto/Atividade: 2007 - QUALIFICACAO PROFISSIONAL - ACESSUAS								
Caracterização da ação: QUALIFICACAO PROFISSIONAL PARA O ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAIS								
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS				
				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319004000000	0509	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000,00			5.000,00	
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					5.000,00	
339030000000	0510	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00			5.000,00	
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					5.000,00	
339032000000	0511	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		5.000,00			5.000,00	
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					5.000,00	
339036000000	0512	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		5.000,00			5.000,00	
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					5.000,00	
339039000000	0513	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000,00			5.000,00	
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					5.000,00	
449052000000	0514	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00			5.000,00	
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					5.000,00	
TOTAL:				30.000,00			30.000,00	

Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)						
Projeto/Atividade: 2013 - ASSIST SOCIAL PESSOA CARENTE ATRAVES DE BENEFICIO						
Caracterização da ação: ASSIST SOCIAL PESSOA CARENTE ATRAVES DE BENEFICIO EVENTUAL						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0515	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
339036000000	0516	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
339039000000	0517	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
339048000000	0518	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>80.000,00</b>			<b>80.000,00</b>
Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)						
Projeto/Atividade: 2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Caracterização da ação: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0519	DIARIAS - CIVIL	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339030000000	0520	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339036000000	0521	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339039000000	0522	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
449052000000	0523	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>10.000,00</b>			<b>10.000,00</b>
Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)						
Projeto/Atividade: 2017 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO						
Caracterização da ação: SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0524	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00			50.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				50.000,00
319013000000	0525	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00			20.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				20.000,00
339014000000	0526	DIARIAS - CIVIL	5.000,00			5.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00
339030000000	0527	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00			30.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				30.000,00
339033000000	0528	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00			10.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				10.000,00
339036000000	0529	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00			10.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				10.000,00
339039000000	0530	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	53.000,00			53.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				53.000,00
339092000000	0531	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00			2.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
449052000000	0532	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			20.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				20.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>200.000,00</b>			<b>200.000,00</b>
Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)						
Projeto/Atividade: 2022 - SERVICO DE APOIO GEST DESC PROGRAMA - IGD SUAS						
Caracterização da ação: SERVICO DE APOIO GESTAO DESCENTRALIZADA PROGRAMA - IGD SUAS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0533	DIARIAS - CIVIL	4.000,00			4.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.000,00
339030000000	0534	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				20.000,00
339032000000	0535	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
339036000000	0536	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00			10.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				10.000,00
339039000000	0537	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00			20.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				20.000,00
339092000000	0538	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
449052000000	0539	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00			4.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>60.000,00</b>			<b>60.000,00</b>
Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)						
Projeto/Atividade: 2051 - IMPLANTACAO DO SERVICO DE VIG. SOCIO ASSISTENCIAL						
Caracterização da ação: IMPLANTACAO DO SERVICO DE VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL DA SEMAS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00			4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00

33903000000	0541	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00			4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
33903200000	0542	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00			4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
33903600000	0543	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00			4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
33903900000	0544	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00			4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>20.000,00</b>			<b>20.000,00</b>

Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)						
Projeto/Atividade: 2052 - CAPACITAÇÃO ANUAL PARA OS PROFISSIONAIS DA SEMAS						
Caracterização da ação: CAPACITAÇÃO ANUAL PARA OS PROFISSIONAIS DA SEMAS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33901400000	0545	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
33903000000	0546	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
33903300000	0547	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
33903600000	0548	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
33903900000	0549	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>10.000,00</b>			<b>10.000,00</b>

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)						
Projeto/Atividade: 2053 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
Caracterização da ação: FORMAÇÃO DA PSE - SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31900400000	0550	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
33903000000	0551	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
33903200000	0552	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
33903600000	0553	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
33903900000	0554	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>10.000,00</b>			<b>10.000,00</b>

Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)						
Projeto/Atividade: 2093 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE						
Caracterização da ação: PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903200000	0555	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00			40.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				40.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>40.000,00</b>			<b>40.000,00</b>

Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)						
Projeto/Atividade: 2094 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA						
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31900400000	0556	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
31901300000	0557	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
33903000000	0558	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			15.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				15.000,00
33903600000	0559	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
33903900000	0560	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00			15.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				15.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>50.000,00</b>			<b>50.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA						
Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)						
Projeto/Atividade: 2095 - ACOES DE COMBATE AO COVID 19						
Caracterização da ação: ACOES DE COMBATE AO COVID 19						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31900400000	0561	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				7.000,00
31901300000	0562	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				600,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.400,00
33903000000	0563	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00

0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				7.000,00
339032000000	0564	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.500,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.500,00
339036000000	0565	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				900,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.100,00
339039000000	0566	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				7.000,00
449052000000	0567	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				7.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>50.000,00</b>			<b>50.000,00</b>
Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)						
Projeto/Atividade: 2098 - BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA - BPC ESCOLA						
Caracterização da ação: BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA - BPC ESCOLA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0568	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
339032000000	0569	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
339036000000	0570	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
339039000000	0571	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>5.000,00</b>			<b>5.000,00</b>
Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)						
Projeto/Atividade: 2110 - INDICE DE GEST DESCENTRALIZADA PROG AUXILIO BRASIL						
Caracterização da ação: INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA PROGRAMA AUXILIO BRASIL						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0572	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				10.000,00
319013000000	0573	OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00			<b>4.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.000,00
339014000000	0574	DIARIAS - CIVIL	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00
339030000000	0575	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				10.000,00
339036000000	0576	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				10.000,00
339039000000	0577	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				10.000,00
339092000000	0578	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
449052000000	0579	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				10.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>60.000,00</b>			<b>60.000,00</b>
Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0005 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIAPL DE ACAO SOCIAL						
Projeto/Atividade: 2021 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Caracterização da ação: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0580	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00			<b>100.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				100.000,00
319011000000	0581	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00			<b>160.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				160.000,00
319013000000	0582	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00			<b>50.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				50.000,00
319094000000	0583	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.000,00			<b>4.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
339014000000	0584	DIARIAS - CIVIL	7.000,00			<b>7.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				7.000,00
339018000000	0585	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00			<b>4.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
339030000000	0586	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00			<b>70.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				70.000,00
339032000000	0587	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339036000000	0588	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
339039000000	0589	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00			<b>60.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				60.000,00
339040000000	0590	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339047000000	0591	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339048000000	0592	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339092000000	0593	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339093000000	0594	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00



449052000000	0595	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00			<b>4.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>500.000,00</b>			<b>500.000,00</b>

Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA      Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL      SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0005 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPL DE ACAO SOCIAL

Projeto/Atividade: 2086 - DOACAO DE CESTAS BASICAS PARA FAMILIAS CARENTES

Caracterização da ação: DOACAO DE CESTAS BASICAS PARA FAMILIAS CARENTES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0596	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	100.000,00			<b>100.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				100.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>100.000,00</b>			<b>100.000,00</b>

Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA      Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Função: 16 - HABITACAO      SubFunção: 481 - HABITACAO RURAL

Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)

Projeto/Atividade: 1009 - CONSTRUCAO E MELHORIA UNIDADE HABITACIONAL

Caracterização da ação: CONSTRUCAO E MELHORIA UNIDADE HABITACIONAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0597	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				7.000,00
449051000000	0598	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00			<b>50.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				15.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				35.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>60.000,00</b>			<b>60.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>21.423.731,00</b>			<b>21.423.731,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA  
 QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO - CONSOLIDADO  
 EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
01	PODER LEGISLATIVO			
01001	CAMARA MUNICIPAL	1.547.000,00	86.000,00	1.633.000,00
02	PODER EXECUTIVO			
02002	GABINETE DO PREFEITO	1.187.000,00	13.000,00	1.200.000,00
02003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.416.731,00	542.000,00	1.958.731,00
02004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	326.000,00	24.000,00	350.000,00
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	1.700.000,00	600.000,00	2.300.000,00
02008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	4.908.000,00	769.000,00	5.677.000,00
02009	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.625.000,00	495.000,00	2.120.000,00
02012	SECRETARIA DE TRABALHO, DESENV ECONOMICO E TURISMO	218.000,00	2.000,00	220.000,00
02999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
03	FUNDO DE SAUDE			
03001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.684.000,00	606.000,00	4.290.000,00
04	FUNDO DE ASSISTENCIA			
04001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.310.000,00	175.000,00	1.485.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>17.921.731,00</b>	<b>3.312.000,00</b>	<b>21.233.731,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				190.000,00
RESERVA DO RPPS				
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS				
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>21.423.731,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA  
 SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA  
 POR FUNÇÕES DE GOVERNO - CONSOLIDADO  
 EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Art. 2º - Parágrafo 1º - I - 4.320/64

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		19.787.435,55	LEGISLATIVA		1.633.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	349.874,08		ADMINISTRACAO		2.703.731,00
CONTRIBUICOES	66.450,23		ASSISTENCIA SOCIAL		1.425.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	103.004,37		SAUDE		4.220.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.213.502,17		EDUCACAO		5.337.000,00
DEMAIS TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.960.079,94		CULTURA		80.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.684,64		DIREITOS DA CIDADANIA		150.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		1.636.295,45	URBANISMO		2.100.000,00
ALIENACAO DE BENS	21.638,24		HABITACAO		60.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.614.657,21		SANEAMENTO		140.000,00
			GESTAO AMBIENTAL		130.000,00
			AGRICULTURA		1.990.000,00
			ENERGIA		30.000,00
			TRANSPORTE		100.000,00
			DESPORTO E LAZER		260.000,00
			ENCARGOS ESPECIAIS		875.000,00
			RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA		190.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>21.423.731,00</b>	<b>TOTAL:</b>		<b>21.423.731,00</b>

**Publicado por:**  
 Ewerton de Lima Junior  
**Código Identificador:**3EB97EC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA Nº 001 DO EDITAL Nº 011 – FISIOTERAPEUTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ERRATA Nº 001 DO EDITAL Nº 011 – FISIOTERAPEUTA**

A Secretaria de Administração e Recursos Humanos vem por meio da presente Errata, fica ALTERADA a tabela do anexo VII que dispõe sobre as etapas do processo de seleção e do respectivo calendário que passa para a seguinte redação:

**ANEXO VII**

**CALENDRÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

Nº 011/2022 – FISIOTERAPEUTA

DATA	ATIVIDADE
27/12/2022	Lançamento do Edital no site da prefeitura www.portalegre.rn.gov.br – e Publicação no Diário Oficial – FEMURN.
28/12/22 a 06/01/2023	Período de inscrição, <b>exclusivamente</b> , na forma <b>presencial</b> . Das 08h às 12h no Centro Administrativo – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
06/01/2023	A publicação de listagem prévia dos candidatos inscritos Após Horário das 18 horas – No site do Município
09/01/2023	RECURSO – da não homologação das inscrições. O direito a impetrar recurso para inclusão de nome na lista de inscritos, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, deverá ser realizado através do ANEXO III. Apresentação de Recurso, <b>exclusivamente</b> , na forma <b>presencial</b> até 12:00hs (meio-dia) Das 08h às 12h no Centro Administrativo – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
09/01/2023	Análise dos recursos das inscrições e Publicação da relação Final das Inscrições. Após Horário das 18 horas – No site do Município
10/01/2023	Resultado parcial no site da prefeitura www.portalegre.rn.gov.br e Publicação no Diário Oficial – FEMURN. Após Horário das 18 horas – No site do Município
11/01/23 Até as 12h	Apresentação de Recurso, <b>exclusivamente</b> , na forma <b>presencial</b> até 12:00hs (meio-dia). Das 08h às 12h no Centro Administrativo – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
12/01/2023	Análise dos recursos das notas
13/01/2023	Resultado final e Homologação site da prefeitura www.portalegre.rn.gov.br e Publicação no Diário Oficial – FEMURN
16/01/2023	Data prevista para Início das convocações no site da prefeitura www.portalegre.rn.gov.br e Publicação no Diário Oficial – FEMURN.

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:C199BB20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**DECRETO MUNICIPAL 590.2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI 485.2022**

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO	
Riacho da Cruz - RN	
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04	DEZEMBRO/2022

**590/2022**

Abre CREDITO ESPECIAL no valor de 355.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 485 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>2011 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC</b>	
<b>2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL</b>	
31901100 - 25000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	23.733,20
<b>Soma da Ação:</b>	<b>23.733,20</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>23.733,20</b>
<b>2012 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM</b>	
<b>2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM</b>	
31901100 - 25000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.500,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.500,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>3.500,00</b>
<b>2013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:</b>	
<b>2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:</b>	
31901100 - 25000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	32.705,15
<b>Soma da Ação:</b>	<b>32.705,15</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>32.705,15</b>
<b>2014 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	

2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
31901100 - 25000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.827,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>7.827,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>7.827,00</b>
<b>2015 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>	
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
31901100 - 25000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.031,95
<b>Soma da Ação:</b>	<b>16.031,95</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>16.031,95</b>
<b>2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
31901100 - 25000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.072,15
<b>Soma da Ação:</b>	<b>25.072,15</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>25.072,15</b>
<b>2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
2062 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
31901100 - 25000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.790,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.790,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>5.790,00</b>
<b>2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>	
2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
31901100 - 25000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	17.835,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>17.835,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>17.835,00</b>
<b>3011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
2068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
31901100 - 25000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31901100 - 25000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.807,13
<b>Soma da Ação:</b>	<b>16.807,13</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>20.807,13</b>
<b>4012 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
31901100 - 25001001 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	24.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>24.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>24.000,00</b>
<b>5011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS</b>	
2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
31901100 - 25000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	115.000,00
31901100 - 25001002 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.656,99
<b>Soma da Ação:</b>	<b>116.656,99</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>116.656,99</b>
<b>5012 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
2170 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	
31901100 - 26000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.611,07
<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.611,07</b>
2173 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	
31901100 - 26000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.450,40
<b>Soma da Ação:</b>	<b>11.450,40</b>
2174 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
31901100 - 26000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.799,04
<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.799,04</b>
2175 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
31901100 - 26000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.320,62
<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.320,62</b>
2176 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA	
31901100 - 26000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	37.060,30
<b>Soma da Ação:</b>	<b>37.060,30</b>
2178 APOIO A MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	
31901100 - 26000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.800,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.800,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>61.041,43</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>355.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	
25000000 Recursos não Vinculados de Impostos	268.301,58
25001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	24.000,00
25001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.656,99
26000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	61.041,43
<b>Total Geral:</b>	<b>355.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de dezembro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 20 de dezembro de 2022.**

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
 Prefeito Municipal Mat.130000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia Emitido em: 02/01/2023 11:02:47

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:DE5BACBC****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 01031/2023**

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00026/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de fardamento destinados as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: A L Rodrigues de Oliveira Eireli						
CNPJ: 32.244.061/0001-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Conjunto (camisa e calça) para garis varrição/pedreiro/serviços gerais/operador de máquinas especificações: e brim – 100% algodão, manga longa, com gola e botões, faixa refletiva, com logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria (com criação de arte/logotipo por parte do município), tamanho podendo variar de P à EGG, conforme solicitação de Secretaria. CALÇA – Especificações: Em Brim – 100% Algodão, com elástico total, com bolsos na frente e na perna, faixa reflexiva, com tipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria (com criação de arte/logotipo por parte do município), tamanho podendo variar de P à EGG, conforme solicitado de secretaria.		Und	80	118,50	9.480,00
12	JALECO 1 bolso superior 2 bolsos inferiores embutidos manga longa Gola padre punhos social com botão um fita com viés nas costas, fechamento zíper ou botões na altura do pescoço, com logomarca da secretaria de saúde na lateral direita superior, lateral esquerda superior logomarca da prefeitura e no bolso superior, identificação do funcionário, nome e função. (Médico, Odontólogo, Nutricionista, Fisioterapeuta, Bioquímico). Cor a definir		Und	100	99,50	9.950,00
19	CAMISA INFANTIL COM MANGA – Tamanho PP malha pv, composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, FEITA COM FIOS 30.1. Gola e punhos dupla face com listras, Tamanho PP.		Und	100	22,00	2.200,00
20	CAMISA INFANTIL COM MANGA – Tamanho P malha pv, composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, FEITA COM FIOS 30.1. Gola e punhos dupla face com listras, Tamanho P.		Und	160	22,00	3.520,00
21	CAMISA INFANTIL COM MANGA – Tamanho M malha pv, composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, FEITA COM FIOS 30.1. Gola e punhos dupla face com listras, Tamanho M.		Und	380	22,00	8.360,00
22	CAMISA INFANTIL COM MANGA – Tamanho G malha pv, composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, FEITA COM FIOS 30.1. Gola e punhos dupla face com listras, Tamanho G.		Und	200	22,00	4.400,00
23	CAMISA INFANTIL COM MANGA – Tamanho GG malha pv, composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, FEITA COM FIOS 30.1. Gola e punhos dupla face com listras, Tamanho GG.		Und	50	22,00	1.100,00
<b>TOTAL</b>						<b>39.010,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00026/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00026/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- A L Rodrigues de Oliveira Eireli.

CNPJ: 32.244.061/0001-90.

Item(s): 1 - 12 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23.

Valor: R\$ 39.010,00.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 03 de janeiro de 2023

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**EBCFEC07

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 01032/2023**

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00026/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de fardamento destinados as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: A NOVA SOLUCAO EIRELI						
CNPJ: 70.157.680/0001-37						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Bonê ARABE – com brasão do município bordado na parte frontal, lateral direita logomarca da secretaria de solicitante confeccionado em tacetel ou em rip stop na cor caqui, tamanho único com regulagem em velcro.		Und	60	24,00	1.440,00
3	CAMISA FEMININA GOLA POLO camisa – malha Piquet, composta de 50% algodão e 50% poliéster. Gola e punhos lisos, tamanhos variados		Und	120	53,00	6.360,00
4	BOLSA EM LONA 10 – com brasão e nome bordado na parte frontal, com 4 divisões e com tratamento impermeável. Na cor caqui.		Und	30	128,00	3.840,00
5	CONJUNTO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – conjunto calça e camisa, tamanhos, P, M, G, GG EXTRA G com logomarca da secretaria solicitante na lateral direita superior, lateral esquerda superior logomarca da prefeitura e na frente superior bordado identificação do funcionário com a função.		Und	50	94,00	4.700,00
6	COLETE VIGILANCIA SANITARIA tecido Brim Leve, azul, com bolsos transversais nas laterais inferiores fechamento com zíper, fechamento do colete com zíper cor preto, bordado na lateral esquerda superior “VIGILANCIA SANITARIA” na cor branca, bordado na lateral direita superior o logo da prefeitura Rafael Fernandes e logo abaixo “FISCALIZAÇÃO” na cor branca, nas costas bordado em branco “VIGILANCIA SANITARIA”, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EXG.		Und	25	118,00	2.950,00
7	CAMISA MASCULINA GOLA POLO – malha Piquet, composta de 50% Algodão e 50% Poliéster. Gola e punhos lisos, tamanhos variados, com logomarca da secretaria solicitante.		Und	100	44,00	4.400,00
8	CAMISETA ADULTO camiseta adulto – malha pv, composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, Gola e punhos lisos tamanhos variados, com logomarca do evento solicitado.		Und	200	29,00	5.800,00
9	CAMISA MASCULINA COM MANGA LONGA – malha pv, composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, feita com fios 30.1. Gola e punhos lisos, com capuz, tamanhos variados, com logotipo da secretaria e identificação conforme solicitado (Agente de Endemias, Agente de saúde)		Und	50	33,00	1.650,00
10	CAMISA MASCULINA MOTORISTA GOLA POLO – malha Piquet, composta de 50% Algodão e 50% Poliéster. Gola e Punhos lisos, na parte da frente superior logotipo de Secretária de Saúde, bordado na lateral direita superior o logo da prefeitura da prefeitura de Rafael Fernandes, nas costas bordado em azul “MOTORISTA”, nos tamanhos, P, M, G, GG e EXG.		Und	60	54,00	3.240,00
11	CALÇA JEANS MASCULINA – cor azul, modelo tradicional, 100% algodão fechamento em botão e zíper, com 2 bolsos frontais, 2 bolsos na parte de trás, cos e passantes. Tamanhos variados.		Und	60	79,90	4.794,00
13	CAMISA FEMININA COM MANGA LONGA – malha pv, composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, FEITA COM FIOS 30.1. Gola e punhos lisos, com capuz, tamanhos variados, com logotipo da secretária e identificação conforme solicitado. (AGENTE DE EDEMIAS, AGENTE DE SAUDE).		Und	50	34,50	1.725,00
14	BONE com brasão do município bordado na parte frontal, em tacetel ou rip stop na cor branca, tamanho único com regulagem em botões. Com sublimação de acordo com a ação/evento que sara desenvolvido.		Und	200	20,00	4.000,00
15	CAMISA ADULTO COM MANGA – Tamanho P malha pv, composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, FEITA COM FIOS 30.1. Gola e punhos dupla face com listras, Tamanho P.		Und	80	26,90	2.152,00
16	CAMISA ADULTO COM MANGA – Tamanho G malha pv, composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, FEITA COM FIOS 30.1. Gola e punhos dupla face com listras, Tamanho G.		Und	80	29,90	2.392,00
17	CAMISA ADULTO COM MANGA – Tamanho GG malha pv, composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, FEITA COM FIOS 30.1. Gola e punhos dupla face com listras, Tamanho GG.		Und	50	29,90	1.495,00
18	CAMISA ADULTO COM MANGA – Tamanho M malha pv, composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, FEITA COM FIOS 30.1. Gola e punhos dupla face com listras, Tamanho M.		Und	80	29,90	2.392,00
24	CAMISA MASCULINA GOLA POLO COM MANGA PORTEIRO – malha piquet, composta de 50% Algodão e 50% Poliéster. Gola e Punhos lisos, tamanhos variados.		Und	15	54,00	810,00
<b>TOTAL</b>						<b>54.140,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00026/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00026/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- A NOVA SOLUCAO EIRELI.

CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 24.

Valor: R\$ 54.140,00.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 03 de janeiro de 2023

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**32F93C81

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 01030/2023**

Aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00027/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Urnas funerária, incluindo traslado, destinadas a Secretaria de Assistência Social deste Município de Riacho de Santana-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: LUZIVAL F COSTA						
CNPJ: 00.916.162/0001-74						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo sextavado. Incluindo paramentação, ornamentação da urna funerária, assepsia e preparação do corpo, cortejo fúnebre.		UND	30	1.350,00	40.500,00
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 43cm, largura parte superior ombro 46cm, comprimento parte inferior 1,40m, na parte superior 1,46m, altura 20cm; padrão popular; modelo sextavado. Incluindo paramentação, ornamentação da urna funerária, assepsia e preparação do corpo, cortejo fúnebre.		UND	5	720,00	3.600,00
3	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo sextavado; Incluindo paramentação, ornamentação da urna funerária, assepsia e preparação do corpo, cortejo fúnebre e traslado de NATAL À RIACHO DE SANTANA.		UND	10	3.300,00	33.000,00
4	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo sextavado. Incluindo paramentação, ornamentação da urna funerária, assepsia e preparação do corpo, cortejo fúnebre e traslado de MOSSORÓ À RIACHO DE SANTANA.		UND	10	2.200,00	22.000,00
5	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões compatíveis com comprimento de 2,10m, capacidade de 120 a 150 kg; padrão popular; modelo sextavado. Incluindo paramentação, ornamentação da urna funerária, assepsia e preparação do corpo e cortejo fúnebre.		UND	5	2.050,00	10.250,00
6	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA: procedimento de conservação do corpo após o seu falecimento. Esse procedimento tem como principal objetivo retardar o processo de decomposição natural do corpo por meio de higienização, necromaquiagem e aplicação de produtos químicos.		UND	10	860,00	8.600,00
<b>TOTAL</b>						117.950,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00027/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;



Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00027/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LUZIVAL F COSTA.

CNPJ: 00.916.162/0001-74.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6.

Valor: R\$ 117.950,00.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 03 de Janeiro de 2023

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA** –

Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
Código Identificador:5E8D44AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 01033/2023**

Aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00028/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual Prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: ELISSANDRO MARCIO ELIAS GABRIEL 02860417400						
CNPJ: 20.976.648/0001-05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Serviços de lavagem de veículos tipo ônibus, podendo compreender qualquer um dos seguintes modelos: VW/15.190 EOD E HD ORE; MARCOPOLO/Volare 8L – ESC.		UND	100	85,00	8.500,00
2	Lavagem de veículos tipo Micro-ônibus, compreendendo o modelo: IVECO/CityClass 70C17; MARCOPOLO/VOLARE A6; NEOBUS/VW Mini Escolar.		UND	150	85,00	12.750,00
3	Serviços de lavagem de veículos tipo trator, podendo compreender qualquer um dos seguintes modelos: Trator 4x4 VALTRA; Trator 4x4 NEW HOLLAND/TL95E.		UND	70	85,00	5.950,00
4	Serviços de lavagem de veículos tipo Máquinas Pesadas, podendo compreender qualquer um dos seguintes modelos: Retroscavadeira CATREPIPAR; Motoniveladora NEW HOLLAND; Pá Carregadeira HYUDAL.		UND	80	150,00	12.000,00
5	Serviços de lavagem de implementos agrícolas, podendo compreender qualquer um dos seguintes modelos: Grade de Arrasto; Colhedora de Forragens; Distribuidor de Esterco Líquido 4000L.		UND	25	60,00	1.500,00
6	Serviços de lavagem de veículos tipo caminhão, podendo compreender qualquer um dos seguintes modelos: Caminhão Pipa INTERNATIONAL/4400P7 6X4; Caminhão Basculante M. BENZ/Atron 2729 K 6X4.		UND	60	105,00	6.300,00
7	Serviços de lavagem de veículos tipo hatch, podendo compreender qualquer um dos seguintes modelos: FIAT/Palio Fire; FIAT/Palio WK ATTRAC; VW/Gol; FORD/Fiesta, FIAT/Argo.		UND	450	40,00	18.000,00
8	Serviços de lavagem de veículos tipo Caminhonete, podendo compreender qualquer um dos seguintes modelos: MITSUBISHI L200 Triton SPT GL		UND	150	45,00	6.750,00
9	Serviços de lavagem de veículos tipo Ambulâncias, podendo compreender qualquer um dos seguintes modelos: VW/Saveiro; FIAT/Fiurino; FIAT/Dublo; GM/Montana.		UND	250	40,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>81.750,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00028/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00028/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00028/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ELISSANDRO MARCIO ELIAS GABRIEL 02860417400.

CNPJ: 20.976.648/0001-05.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9.

Valor: R\$ 81.750,00.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 03 de Janeiro de 2023

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Ferreira Fernandes

**Código Identificador:**A3050E24

### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 01035/2023

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00033/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para a frota veicular de porte leve com o objetivo de atendimento às demandas deste Município de Riacho de Santana-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

<b>VENCEDOR:</b> SILVIO DE QUEIROZ LOPES				
<b>CNPJ:</b> 07.838.575/0001-27				
<b>TOTAL:</b> 578.500,00				
<b>1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DOS VEÍCULOS DA MONTADORA VOLKSWAGEN</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DOS VEÍCULOS DA MONTADORA VOLKSWAGEN Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas,		Hora	330

	direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos, recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindro, retífica de bomba e bicos injetores, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.			
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUINOS PARA OS VEÍCULOS DA MONTADORA VOLKSWAGEN		Unidade	1
Total do Lote 1		135.640,00		
<b>2 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DOS VEÍCULOS DA MONTADORA FIAT</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DOS VEÍCULOS DA MONTADORA FIAT Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos, recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindro, retífica de bomba e bicos injetores, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.		Hora	500
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUINOS PARA OS VEÍCULOS DA MONTADORA FIAT		Unidade	1
Total do Lote 2		214.000,00		
<b>3 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DOS VEÍCULOS DA MONTADORA MITSUBISHI</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DOS VEÍCULOS DA MONTADORA MITSUBISHI Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos, recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindro, retífica de bomba e bicos injetores, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.		Hora	165
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUINOS PARA OS VEÍCULOS DA MONTADORA MITSUBISHI		Unidade	1
Total do Lote 3		77.820,00		
<b>4 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DOS VEÍCULOS DA MONTADORA CHEVROLET</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DOS VEÍCULOS DA MONTADORA CHEVROLET Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos, recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindro, retífica de bomba e bicos injetores, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.		Hora	100
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUINOS PARA OS VEÍCULOS DA MONTADORA CHEVROLET		Unidade	1
Total do Lote 4		50.800,00		
<b>5 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DOS VEÍCULOS DA MONTADORA FORD</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DOS VEÍCULOS DA MONTADORA FORD Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos, recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindro, retífica de bomba e bicos injetores, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.		Hora	80
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUINOS PARA OS VEÍCULOS DA MONTADORA FORD		Unidade	1
Total do Lote 5		28.640,00		
<b>6 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DOS VEÍCULOS DA MONTADORA RENAULT</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DOS VEÍCULOS DA MONTADORA RENAULT Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos, recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindro, retífica de bomba e bicos injetores, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.		Hora	200
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUINOS PARA OS VEÍCULOS DA MONTADORA RENAULT		Unidade	1
Total do Lote 6		71.600,00		

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00033/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00033/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00033/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SILVIO DE QUEIROZ LOPES.

07.838.575/0001-27

Lote(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6.

Valor: R\$ 578.500,00

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 03 de janeiro de 2023

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 01036/2023**

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00034/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para a frota veicular de porte Pesado com o objetivo de atendimento às demandas deste Município de Riacho de Santana-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

<b>VENCEDOR: E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI</b>				
<b>CNPJ: 34.894.640/0001-04</b>				
<b>TOTAL: 442.652,00</b>				
<b>1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS DA MONTADORA VOLARE</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS DA MONTADORA VOLARE - Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos, recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindro, retífica de bomba e bicos injetores, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo. ETC		Hora	100
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS VOLARE		Unidade	1
Total do Lote 1		64.240,00		
<b>2 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DE VEÍCULOS DA MONTADORA MERCEDEZ BENZ</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DE VEÍCULOS DA MONTADORA MERCEDEZ BENZ - Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos, recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindro, retífica de bomba e bicos injetores, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo. ETC		Hora	100
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA: CAMINHA MERCEDES BENZ.		Unidade	1
Total do Lote 2		69.580,00		
<b>3 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS DA MONTADORA VOLKSWAGEN</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS DA MONTADORA VOLKSWAGEN - Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos, recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindro, retífica de bomba e bicos injetores, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo. ETC		Hora	280
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS VOLKSWAGEN		Unidade	1
Total do Lote 3		51.872,00		
<b>4 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS DA MONTADORA IVECO</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS DA MONTADORA IVECO - Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos, recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindro, retífica de bomba e bicos injetores, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo. ETC		Hora	300
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS IVECO		Unidade	1
Total do Lote 4		192.720,00		
<b>5 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DE CAMINHÃO DA MONTADORA INTERNACIONAL</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DE CAMINHÃO DA MONTADORA INTERNACIONAL - Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos, recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindro, retífica de bomba e bicos injetores, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo. ETC		Hora	100
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS VOLKSWAGEN		Unidade	1
Total do Lote 5		64.240,00		

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00034/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00034/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00034/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI.

34.894.640/0001-04

Lote(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5.

Valor: R\$ 442.652,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 03 de janeiro de 2023

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Ferreira Fernandes

**Código Identificador:**27D65F0D

### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 01036/2023

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00034/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para a frota veicular de porte Pesado com o objetivo de atendimento às demandas deste Município de Riacho de Santana-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

<b>VENCEDOR: E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI</b>				
CNPJ: 34.894.640/0001-04				
TOTAL: 442.652,00				
<b>1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS DA MONTADORA VOLARE</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS DA MONTADORA VOLARE – Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos, recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindro, retífica de bomba e bicos injetores, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo. ETC		Hora	100
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS VOLARE		Unidade	1
Total do Lote 1				64.240,00
<b>2 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DE VEÍCULOS DA MONTADORA MERCEDEZ BENZ</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DE VEÍCULOS DA MONTADORA MERCEDEZ BENZ – Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos, recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindro, retífica de bomba e bicos injetores, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo. ETC		Hora	100
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA: CAMINHA MERCEDES BENZ.		Unidade	1
Total do Lote 2				69.580,00
<b>3 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS DA MONTADORA VOLKSWAGEN</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS DA MONTADORA VOLKSWAGEN – Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos, recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindro, retífica de bomba e bicos injetores, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo. ETC		Hora	280
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS VOLKSWAGEN		Unidade	1
Total do Lote 3				51.872,00
<b>4 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS DA MONTADORA IVECO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS DA MONTADORA IVECO – Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos, recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindro, retífica de bomba e bicos injetores, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo. ETC		Hora	300
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS IVECO		Unidade	1
Total do Lote 4				192.720,00
<b>5 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DE CAMINHÃO DA MONTADORA INTERNATIONAL</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DE CAMINHÃO DA MONTADORA INTERNATIONAL – Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos, recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindro, retífica de bomba e bicos injetores, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo. ETC		Hora	100
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS VOLKSWAGEN		Unidade	1
Total do Lote 5				64.240,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.



A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00034/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00034/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00034/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI.

34.894.640/0001-04

Lote(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5.

Valor: R\$ 442.652,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 03 de janeiro de 2023

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**F372AE7F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 01034/2022**

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00036/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças automotivas para veículos pesados da linha amarela pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: FRANCISCO SOARES DE LIMA NETO				
CNPJ: 40.731.875/0001-88				
TOTAL: 486.500,00				
I - MOTONIVELADORA RG140B NEW OLLAND 2013				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ANEL PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF. 8900125104		Peça	5
2	ANEL TRAVA PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF. 8803354		Peça	5
3	ANEL VITON PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF.14457681		Peça	5
4	ANEL PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF. 8603385		Peça	5
5	ARRUELA PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF. 8603432		Peça	10
9	ARRUELA DE PRESSÃO PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF. 70910287		Peça	10
10	ARRUELA PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF. 70930850		Peça	10
11	ARRUELA PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF. 70932867		Peça	10
12	ARRUELA PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF. 75213776		Peça	10
13	BOMBA ALIMENTADORA PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF. 75208371		Peça	5
15	BUCHA PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF. 75213769		Peça	3
16	BUCHA PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF. 79106797		Peça	3
17	BUCHA PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF.73130017		Peça	3
18	CALÇO PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF.73125482		Peça	3
19	CALÇO PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF.70620920		Peça	3
20	CALÇO PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF 73124681		Peça	3
21	CALÇO PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF.73124682		Peça	3
22	CALÇO PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF.70684813		Peça	3
23	GAXETA PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF. 8291846		Peça	2
24	CALÇO PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.70673457		Peça	2
25	CANTO 6 FURÓS PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF.75241478		Peça	6
26	CAPA PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.70680631		Peça	2
27	TRAVA ROSCA PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.TRAVAROSCA		Peça	6
28	SILICONE VERM.PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.MULT VEDANTE		Peça	3
29	CONVERSOR PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.84122169		Peça	1
30	CORRENTE PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.73161843		Peça	1
31	CRUZETA PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.CZ128		Peça	2
32	BUCHA CONICA PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.73074359		Peça	15
33	CONTRA PINO PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.70901344		Peça	4
34	CONTRA PINO PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.70901348		Peça	4
35	DISCO PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.70901344		Peça	6
36	DISCO PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.8603413		Peça	6
37	DISCO PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.331422A1		Peça	12
38	DISCO PAPER PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.75289062		Peça	20
39	DISCO PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.331421A1		Peça	11
40	DISCO PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.8603438		Peça	8
41	PINHÃO GIRA CIRCULO PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF.73125501		Peça	2
42	EIXO PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.75153514		Peça	2
43	ENGRENAGEM PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.6904286		Peça	2
44	ENGRENAGEM PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.8603449		Peça	2
45	ENGRENAGEM PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.79047219		Peça	3
46	DISTANCIADOR PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.73125534		Peça	3
47	FILTRO DE AR PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.14401B2250		Peça	5
48	FILTRO DE AR PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.14401B2260		Peça	5

49	FILTRO PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.73125853		Peça	5
50	FILTRO PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.75289018		Peça	5
51	FILTRO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF.75310446		Peça	4
52	FILTRO PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF.87519452		Peça	5
53	FILTRO PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF.73162722		Peça	5
54	FLEX PLACA PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF. 8603459		Peça	2
55	GAIOLA PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF.8603431		Peça	2
56	GAIOLA PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF. 8900125282		Peça	2
57	JG JUNTA INFERIOR PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF.75208102		Peça	1
58	JUNTA (JG) PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.3802226		Peça	4
59	JUNTA PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF. 8603309		Peça	4
60	JUNTA PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF. 8603184		Peça	5
61	JUNTA PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF. 75257200		Peça	6
62	JUNTA PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF. 75257147		Peça	6
63	LAMINA CURVA 13F PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF. 5D9558		Peça	5
64	MANGOTE PARA MOTONIVELADORA RG140B REF. 75221770		Peça	4
65	MOLA PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF. 75287753		Peça	4
66	PARAFUSO LAMINA PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF. 3F5108		Peça	156
68	PARAFUSO PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF. 11106631		Peça	10
69	PARAFUSO PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF. 70683838		Peça	5
70	PARAFUSO SEXT PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF. 70921076		Peça	5
71	PINO PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF. 70673051		Peça	5
72	PINO DE AÇO PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF. 75216516		Peça	5
73	PINO PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF. 75238951		Peça	5
74	PINO PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF. 73125403		Peça	5
75	ENGRAXADEIRA PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF. 70915276		Peça	2
76	PINO PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF. 75213817		Peça	2
77	PINO DE AÇO PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF. 73125400		Peça	2
78	PINO PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF. 70912497		Peça	2
79	PLACA PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF. 87712665		Peça	2
80	PLACA PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF. 73125481		Peça	2
81	PLACA PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF. 73125482		Peça	2
82	PLACA PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF. 73125480		Peça	2
83	PORCA PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF. 70911030		Peça	156
84	PORCA SEXT PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF. 4K0367		Peça	156
85	PRATO PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF. 70653821		Peça	2
86	CONTRA-PÓ PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.75221272		Peça	3
87	RETENTOR PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.73124672		Peça	5
88	RETENTOR PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.73125725		Peça	5
89	RETENTOR PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.08291995		Peça	5
90	REGULADOR PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.08603624		Peça	1
91	REPARO PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.73065112		Peça	5
92	RETENTOR PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.08603391		Peça	5
93	RETENTOR PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.08603223		Peça	5
94	RETENTOR PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.73135111		Peça	5
95	RETENTOR PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.70680615		Peça	5
96	RETENTOR PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.70653820		Peça	5
97	RETENTOR PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.75256829		Peça	5
98	ROLAMENTO PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.84497620		Peça	5
99	ROLAMENTO PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.73124679		Peça	2
100	CONJ CAPA E CONE PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF.75287552		Peça	1
101	ROLAMENTO DO PINHAO PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF.0088649		Peça	1
102	CAPA E CONE PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.73124684		Peça	3
104	CAPA E CONE PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.70681245		Peça	1
106	ROTULA PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.70668028		Peça	2
107	SENSOR PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.08603537		Peça	1
108	SENSOR PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.89134428		Peça	1
109	SENSOR PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.08603397		Peça	1
110	INTERRUPTOR PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.84268384		Peça	1
111	SILENCIOSO PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.73164453		Peça	1
112	SUPORTE DO RIPPER PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF.75251676		Peça	2
113	SELO PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.70930423		Peça	2
114	TERMINAL DIREÇÃO ESQ PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF.75221276		Peça	2
115	TERMINAL DIREÇÃO DIR PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF.75219488		Peça	2
116	TUBO PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.330822A1		Peça	2
117	UNHA PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.75251673		Peça	2
118	ARRUELA DE PRESSAO PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF. 70914726		Peça	2
119	BUCHA DE AÇO PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF. 75216487		Peça	2
120	ESCAPADOR PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.73125726		Peça	1
121	ESTICADOR DA CORREIA PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF.75208258		Peça	2
122	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF.PSL280		Peça	3
123	ENGRAXADEIRA PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF. 70714465		Peça	2
124	PARAFUSO PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF. 10902221		Peça	10
125	PINO PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF. 73124680		Peça	10
126	PLACA PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF. 87712667		Peça	10
127	BUCHA CELFRON PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF. 73125404		Peça	10
128	PINO PARA MOTONIVELADORA RG140B – REF. 75251674		Peça	10
129	TRAVA PARA MOTONIVELADORA RG140B –REF.706076L1		Peça	10
Total do Lote 1		126.000,00		

**2 - RETROESCAVADEIRA RANDON 406 2013**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
130	DENTE CENTRAL PARA RETROESCAVADEIRA		Peça	40
131	DENTE LATERAL PARA RETROESCAVADEIRA		Peça	20
132	CILINDRO MESTRE PARA RETROESCAVADEIRA		Peça	5
133	CORREIA PARA RETROESCAVADEIRA		Peça	10
134	FILTRO COMB PARA RETROESCAVADEIRA		Peça	15
135	KIT COPO PARA RETROESCAVADEIRA		Peça	15
136	RETENTOR VOLANTE PARA RETROESCAVADEIRA		Peça	15

137	RETENTOR DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA		Peça	15
138	BOMBA ALIMENTADORA PARA RETROESCAVADEIRA		Peça	5
139	FILTRO DE AR PARA RETROESCAVADEIRA		Peça	25
140	FILTRO TRANAS GRAN PARA RETROESCAVADEIRA		Peça	15
141	PLACA SEPARADORA AÇO PARA RETROESCAVADEIRA		Peça	5
142	DISCO SINT. CX PARA RETROESCAVADEIRA		Peça	10
143	JG DE ANEIS PARA RETROESCAVADEIRA		Peça	10
144	RETENTOR PARA RETROESCAVADEIRA		Peça	5
145	JUNTA PARA RETROESCAVADEIRA		Peça	10
146	EIXO PRIMARIO PARA RETROESCAVADEIRA		Peça	10
147	ROLAMENTO PARA RETROESCAVADEIRA		Peça	10
148	SILENCIOSO PARA RETROESCAVADEIRA		Peça	4
149	DISCO SINTERIZADOR PARA RETROESCAVADEIRA		Peça	4
150	PLACA PARA RETROESCAVADEIRA		Peça	10
151	ANEL PARA RETROESCAVADEIRA		Peça	10
152	ANEL VITON PARA RETROESCAVADEIRA		Peça	20
153	KIT PINO/MOLO PARA RETROESCAVADEIRA		Peça	15
154	CAPA E CONE PARA RETROESCAVADEIRA		Peça	10
155	ANEL PARA RETROESCAVADEIRA		Peça	10
156	BUCHA DE AÇO PARA RETROESCAVADEIRA		Peça	10
157	ARRUELA ENCOSTO PARA RETROESCAVADEIRA		Peça	30
158	REP CIL HIDR DIREÇÃO PARA RETROESCAVADEIRA		Peça	10
159	BARRA COMPLETA PARA RETROESCAVADEIRA		Peça	5
160	FILTRO HIDRAULICO PARA RETROESCAVADEIRA		Peça	5
161	REPARO INCLINACAO PARA RETROESCAVADEIRA		Peça	5
162	HELICE MOTOR PARA RETROESCAVADEIRA		Peça	2
163	MANCAL PARA RETROESCAVADEIRA		Peça	5
164	REPARO GIRO PARA RETROESCAVADEIRA		Peça	5
165	ROLAMENTO PARA RETROESCAVADEIRA		Peça	5
Total do Lote 2		98.000,00		

**3 - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S 2013**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
166	ABRACADEIRA PARA PÁ CARREGADEIRA		Peça	5
167	ALTERNADOR PARA PA CARREGADEIRA		Peça	1
168	JUNTA PARA PA CARREGADEIRA		Peça	2
169	ANEL PARA PA CARREGADEIRA		Peça	2
170	ARRUELA PARA PA CARREGADEIRA		Peça	20
171	ESPAÇADOR PARA PA CARREGADEIRA		Peça	3
172	ANEL TRAVA PARA PA CARREGADEIRA		Peça	4
173	BOMBA D'AGUA PARA PA CARREGADEIRA		Peça	2
174	BOMBA HIDRAULICA PARA PA CARREGADEIRA		Peça	1
175	BUCHA PARA PA CARREGADEIRA		Peça	2
176	BUJÃO DE EMBREAGEM PARA PA CARREGADEIRA		Peça	3
177	CABO PARA PA CARREGADEIRA		Peça	3
178	CALÇO PARA PA CARREGADEIRA		Peça	4
179	CALÇO PARA PA CARREGADEIRA (2)		Peça	4
180	CAPA SECA PARA PA CARREGADEIRA		Peça	1
181	CILINDRO MESTRE PARA PA CARREGADEIRA		Peça	4
182	RADIADOR PARA PA CARREGADEIRA		Peça	1
183	CORREIA PARA PA CARREGADEIRA		Peça	3
184	CRUZETA PARA PA CARREGADEIRA		Peça	3
185	DENTE PARA PA CARREGADEIRA		Peça	4
186	DISCO PARA PA CARREGADEIRA		Peça	2
187	EIXO PARA PÁ CARREGADEIRA		Peça	1
188	ENGRENAGEM PARA PÁ CARREGADEIRA		Peça	2
189	ESPAÇADOR PARA PÁ CARREGADEIRA (2)		Peça	1
190	ESTICADOR DE CORREIA PARA PÁ CARREGADEIRA		Peça	1
191	FILTRO DE AR PARA PÁ CARREGADEIRA		Peça	2
192	ANEL PARA PÁ CARREGADEIRA		Peça	1
193	GRAXEIRO PARA PÁ CARREGADEIRA		Peça	1
194	HÉLICE PARA PÁ CARREGADEIRA		Peça	1
195	LÁMINA PARA PÁ CARREGADEIRA		Peça	1
196	LUVA PARA PÁ CARREGADEIRA		Peça	4
197	ROLAMENTO DE CENTRO PARA PÁ CARREGADEIRA		Peça	2
198	PARAFUSO PARA PÁ CARREGADEIRA		Peça	20
199	PINO PARA PÁ CARREGADEIRA		Peça	1
200	PISTÃO PARA PÁ CARREGADEIRA		Peça	3
201	PLACA PARA PÁ CARREGADEIRA		Peça	1
202	PORCA PARA PÁ CARREGADEIRA		Peça	20
203	PROTETOR PARA PÁ CARREGADEIRA		Peça	1
204	COLMEIA PARA PÁ CARREGADEIRA		Peça	1
205	REPARO PARA PÁ CARREGADEIRA		Peça	8
206	REPARO ORBITROL PARA PÁ CARREGADEIRA		Peça	8
207	VEDADOR PARA PÁ CARREGADEIRA		Peça	2
208	RETENTOR PARA PÁ CARREGADEIRA		Peça	6
209	ROLAMENTO PARA PÁ CARREGADEIRA		Peça	4
210	INTERRUPTOR PARA PÁ CARREGADEIRA		Peça	3
211	SILENCIOSO PARA PÁ CARREGADEIRA		Peça	1
212	TAMPA HIDRA PARA PÁ CARREGADEIRA		Peça	1
213	TUBO PARA PÁ CARREGADEIRA		Peça	2
214	BOMBA ALTERNADORA PARA PA CARREGADEIRA		Peça	3
215	FILTRO LUBRIFICANTE PARA PA CARREGADEIRA		Peça	10
216	VÁLVULA PARA PA CARREGADEIRA		Peça	3
217	ANEL DE VEDAÇÃO PARA PA CARREGADEIRA		Peça	3
218	TUBO DE BORRACHA PARA PA CARREGADEIRA		Peça	3
219	BOMBA HIDRAULICA PARA PA CARREGADEIRA		Peça	1
220	MOTOR HIDRAULICO DE PIST PARA PA CARREGADEIRA		Peça	1
221	ACOPLAMENTO PARA PA CARREGADEIRA CARREGADEIRA		Peça	1

222	CARTUCHO FILTRANTE DE OLEO PARA PA CARREGADEIRA		Peça	2
223	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA		Peça	10
224	FILTRO HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA		Peça	10
225	REPARO CILINDRO MESTRE PARA PÁ CARREGADEIRA		Peça	5
Total do Lote 3				123.000,00
<b>4 - TRATORES NEW HOLLAND TL 95, NEW HOLLAND TL 95, VALTRA 4X4 e JOHN DEERE</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
226	CABEÇOTE HIDRÁULICO		Peça	2
227	ANEL EXCÊNTRICO		Peça	3
228	JG DE PALHETAS		Peça	2
229	ROTOR		Peça	3
230	INSERTO		Peça	3
231	VÁLVULA DOSIFICADORA		Peça	4
232	JOGO DE REPARO		Peça	8
233	JOGO DE JUNTAS		Peça	4
234	BICOS INJETOR		Peça	3
235	JOGO DE ARRUELA		Peça	20
236	FILTRO DE COMBUSTIVEL		Peça	10
237	FILTRO SEPARADOR		Peça	10
238	FILTRO LUBRIFICANTE		Peça	10
239	FILTRO DE TRANSMISSÃO		Peça	10
240	FILTRO DE AR EXTERNO		Peça	10
241	FILTRO DE AR INTERNO		Peça	10
242	DISCO DE CORTE		Peça	50
243	KIT DE EMBREAGEM DISCO		Peça	10
244	KIT DE EMBREAGEM PLATO		Peça	10
245	DISCO DE FREIO		Peça	16
246	CORREIA DO ALTERNADOR		Peça	8
Total do Lote 4				139.500,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00036/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00036/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00036/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FRANCISCO SOARES DE LIMA NETO.

40.731.875/0001-88

Lote(s): 1 - 2 - 3 - 4.

Valor: R\$ 486.500,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 03 de janeiro de 2023

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA** –

Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**B2F5A70A

### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 01037/2023

Aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00037/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de Materiais Laboratoriais destinados as Unidades de Saúde deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 07.969.641/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACIDO URICO 200ML	VIDA	UND	15	97,50	1.462,50
2	AEO LATEX 2MÇ	EBRAM	UND	18	53,58	964,44
3	ALT (TGP) CINETICO 100 ML	VIDA	UND	15	93,90	1.408,50
4	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	VIDA	UND	10	10,49	104,90
5	AST (TGO) CINETICO 100 ML	VIDA	UND	15	94,79	1.421,85
6	BILIRRUBINA COLORIMETRICA 276 TESTES C/PADRÃO	VIDA	UND	12	95,00	1.140,00
8	COLESTEROL ENZ. COLORIMETRICA 200 ML	VIDA	KIT	15	96,90	1.453,50
10	CREATININA CINET/COLORIMETRICA C/ 250 ML	VIDA	UND	15	68,90	1.033,50
14	DILUIDOR DE LEUCOCITOS (TURK) DE 500ML	RENYLAB	KIT	12	23,90	286,80
17	FATOR REUMATOIDE 2 ML	EBRAM	UND	12	48,90	586,80
18	GLICOSE ENZ. COLOR. 500 ML	VIDA	UND	15	88,90	1.333,50

19	HCG SORO/URINA C/50 TESTES	EBRAM	UND	15	44,99	674,85
31	PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. ASD 10/100 UI	KACIL	UND	2	364,90	729,80
32	PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. ASD 100/1000 UI	KACIL	KIT	2	437,88	875,76
33	PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. ASD 20/200 UI	KACIL	UND	2	364,90	729,80
34	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 10 UI	KACIL	UND	5	105,50	527,50
35	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 100 UI	KACIL	UND	5	105,50	527,50
36	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 1000 UI	KACIL	UND	5	143,99	719,95
37	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 20 UI	KACIL	UND	5	105,50	527,50
39	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 25 UI	KACIL	UND	4	105,50	422,00
40	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 250 UI	KACIL	UND	4	105,50	422,00
42	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 400 UI	KACIL	UND	6	105,50	633,00
43	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 5 UI	KACIL	UND	5	105,50	527,50
44	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 50 UI	KACIL	UND	5	105,50	527,50
45	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 500 UI	KACIL	UND	5	105,50	527,50
46	PIPETADOR DE SEGURANÇA ( PERA )	PERFECTA	CX	10	31,08	310,80
51	PROVETA GRADUADA BASE POLIETILENO 1000ML	J PROLAB	UND	5	75,00	375,00
52	PROVETA GRADUADA BASE POLIETILENO 250ML	J PROLAB	KIT	5	16,25	81,25
53	PROVETA GRADUADA BASE POLIETILENO 500ML	J PROLAB	UND	20	31,25	625,00
54	SORO ANTI ( A ) -10ML	EBRAM	UND	30	31,99	959,70
55	SORO ANTI ( B ) - 10ML	EBRAM	UND	30	31,99	959,70
56	SORO ANTI ( D ) - 10ML	EBRAM	KIT	15	59,99	899,85
60	TIRA DE URINA SE C/100	WAMA	UND	20	44,89	897,80
61	TRIGLICERIDES ENZ. COLIMETRICA 250 ML	VIDA	UND	10	287,50	2.875,00
68	UREIA ENZ. COLORIMETRICA 250 ML	VIDA	UND	10	127,50	1.275,00
69	VDRL PRONTO P/ USO 250 TESTES 10ML	RENYLAB	UND	5	71,99	359,95
<b>TOTAL</b>						29.187,50

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00037/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00037/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00037/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA.

07.969.641/0001-06

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10 - 14 - 17 - 18 - 19 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 39 - 40 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 60 - 61 - 68 - 69.

Valor: R\$ 29.187,50

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 03 de Janeiro de 2023

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**546BA63F

### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 01038/2023

Aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00037/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de Materiais Laboratoriais destinados as Unidades de Saúde deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: MULTIMED DENTAL EIRELI						
CNPJ: 29.894.043/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	CAMARA DE NEWBAUER DUPLA ESPELHADA	CRAL	UND	5	437,00	2.185,00
12	CURATIVO ESTERIL RED. ADULTO C.PELE C/ 500UND	CRAL	UND	20	20,14	402,80
13	CURATIVO ESTERIL RED. INFANTIL C/500 UND	CRAL	CX	20	33,99	679,80
15	ESCOVA P/LAV DE VIDRARIA G 25MM	CRAL	UND	25	11,94	298,50
16	ESCOVA P/LAV DE VIDRARIA M 15MM	CRAL	UND	25	11,94	298,50
20	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26 X 76 X 1MM C/50 UND	CRAL	UND	10	11,89	118,90
21	LAMINA LISA 76X25X6MM C/50 UND	CRAL	UND	20	8,24	164,80
22	LAMINULA 24MM X 32MM C/100 UND	CRAL	UND	20	9,62	192,40
23	LAMINULA P/CAMARA DE NEUBAUER 20 X 26MM C/50 UND	CRAL	UND	20	15,00	300,00
24	LANCETA PARA EXAME DE GLICEMIA C/200 UND	CRAL	CX	20	27,00	540,00
25	LUGOL SOLUÇÃO A 2% FORTE DE 1000ML	QUELL	FRASCO	2	113,10	226,20
26	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 11CM X 80G C/100 UND	CRAL	CX	10	8,37	83,70
27	PCR LATEX 2 ML	LABTEX	CX	20	37,15	743,00



28	PENEIRA PARASITOFILTRO	CRAL	CX	10	54,70	547,00
38	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 200 UI	CRAL	UND	8	144,00	1.152,00
41	PIPETADOR AUTOM. VOL. FIXO FS 300 UI	CRAL	UND	4	144,00	576,00
47	PLACA DE KLINE ACRILICA P/12 CAVIDADES	CRAL	UND	5	62,00	310,00
48	PONTEIRA AMARELA GILSON 0-200UL C/1000 UND	CRAL	UND	50	19,20	960,00
49	PONTEIRA AZUL UNIV. 200-1000UI C/1000 UND	CRAL	UND	25	20,00	500,00
50	PORTA LAMINA CAPACIDADE P/3 LAMINAS	CRAL	UND	500	0,80	400,00
57	SUPORTE P/TUBO 40 A 90 TUBOS	JPROLAB	UND	3	18,00	54,00
58	TAMPA P/TUBO DE ENSAIO 12X75MM	CRAL	UND	5000	0,08	400,00
59	TAMPA P/TUBO DE ENSAIO 13X100	CRAL	UND	6000	0,08	480,00
63	TUBO CONICO P/CENTRIFUGA S/GRAD. 15ML	CRAL	UND	100	0,68	68,00
64	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12MM X 75MM	CRAL	KIT	2000	0,27	540,00
65	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 13MM X 100MM	CRAL	CX	2000	0,30	600,00
67	TUBO DE ENSAIO EM ACRILICO 12 X 75MM	CRAL	UND	5000	0,14	700,00
<b>TOTAL</b>						13.520,60

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00037/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00037/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa,

ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00037/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MULTIMED DENTAL EIRELI.

29.894.043/0001-40

Item(s): 7 - 12 - 13 - 15 - 16 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 38 - 41 - 47 - 48 - 49 - 50 - 57 - 58 - 59 - 63 - 64 - 65 - 67.

Valor: R\$ 13.520,60

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 03 de Janeiro de 2023

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**E4F6DF96

### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 01039/2023

Aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00038/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de Material elétrico destinados a manutenção das Secretarias Municipais deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: ATR VIANA CONSTRUcoes EIRELI -						
CNPJ: 13.952.216/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Arandela Externa E27	BLUMENAU	Und	100	16,70	1.670,00
2	Arandela Publica E40	BLUMENAU	Und	50	44,90	2.245,00
3	Armação Para Roldana	GERMER	Und	50	9,90	495,00
4	Base Fixa Para Relé 96 Bf - 15150	GERMER	Und	400	5,95	2.380,00
5	Bocal De Porcelano E27	BRONZEART	Und	100	1,38	138,00
6	Cabo Flexível 1,5mm	SIL	Metro	2000	1,10	2.200,00
7	Cabo Flexível 2,5mm	SIL	Metro	5000	1,81	9.050,00
8	Cabo Flexível 4,0mm	SIL	Metro	2000	3,18	6.360,00
9	Cabo Flexível 6,0mm	SIL	Metro	2000	3,14	6.280,00
10	Cabo Multiplexado 2x10`	SIL	Metro	1000	3,10	3.100,00
11	Cabo Multiplexado 2x16`	SIL	Metro	1000	4,60	4.600,00
12	Caixa 4x2	KRONA	Und	200	0,57	114,00
13	Canelata Desivada	KRONA	Und	80	4,63	370,40
14	Caixa De Medicação Padrão Cosern Monofásico Para Iluminação Pública	TAF	Und	20	49,27	985,40
15	Conjunto 1 Interruptor Simples Sob 10a	ALUMBRA	Und	50	6,23	311,50
16	Conjunto 1 Interruptor E Tomada 2p +T 10a Sob	ALUMBRA	Und	50	7,32	366,00
17	Conjunto 3 Interruptor	ALUMBRA	Und	50	8,35	417,50
18	Conjunto Tomada Sob 2p +T 10a 220v	ALUMBRA	Und	50	6,49	324,50
19	Conector Para Haster	LIEGE	Und	200	3,90	780,00
20	Disjuntor 1p 3ka 16 A	ALUMBRA	Und	20	6,11	122,20
21	Disjuntor 3p 3ka 32 A	ALUMBRA	Und	20	10,90	218,00
22	Disjuntor Din Fd 1p Curva C 10a	ALUMBRA	Und	20	6,12	122,40
23	Disjuntor Din Fd 1p Curva C 20a	ALUMBRA	Und	20	6,12	122,40
24	Disjuntor Din Fd 1p Curva C25	ALUMBRA	Und	20	6,12	122,40
25	Disjuntor Din Fd 1p Curva C32	ALUMBRA	Und	20	6,12	122,40
26	Disjuntor Din Fd 1p Curva C40	ALUMBRA	Und	20	6,12	122,40

27	Disjuntor Din Fd 1p Curva C50	ALUMBRA	Und	20	6,12	122,40
28	Disjuntor Din Fd 3p Curva C 63a	ALUMBRA	Und	20	32,54	650,80
29	Disjuntor Fn 1p 15a	ALUMBRA	Und	10	12,90	129,00
30	Disjuntor Fn 1p 35a	ALUMBRA	Und	35	6,12	214,20
31	Disjuntor Fn 3p 25a	ALUMBRA	Und	10	32,54	325,40
32	Disjuntor Fn 3p 35a	ALUMBRA	Und	10	32,54	325,40
33	Disjuntor 3p 20a	ALUMBRA	Und	12	32,54	390,48
34	Eletroduto Roscavel 32mm	KRONA	Und	30	21,80	654,00
35	Eletroduto Roscavel 50mm	KRONA	Und	30	40,50	1.215,00
36	Eletroduto Sold 25mm	KRONA	Und	230	5,95	1.368,50
37	Eletroduto Sold 32mm	KRONA	Und	150	8,83	1.324,50
38	Eletroduto Sold 50mm	KRONA	Und	100	29,80	2.980,00
39	Extensão Mini 2p 10m Cabo P 2x0,75 10a	DANEVA	Und	40	18,90	756,00
40	Extensão Mini 2p 3m Cabo P 2x0,75 10a	DANEVA	Und	40	14,80	592,00
41	Extensão Mini 2p 5m Cabo P 2x0,75 10a	DANEVA	Und	40	15,90	636,00
42	Fita Isolante 18mmx05m 3m	3M	Und	50	3,90	195,00
43	Fita Isolante 18mmx10m 3m	3M	Und	50	2,59	129,50
44	Fita Isolante 18mmx20m 3m	3M	Und	50	4,17	208,50
45	Interruptor Simples + Tomada 2p Ap	ALUMBRA	Und	200	7,90	1.580,00
46	Interruptor Simples 10a 250 V	ALUMBRA	Und	200	5,19	1.038,00
47	Interruptor Simples Com Tomada 2p 10a	ALUMBRA	Und	200	7,99	1.598,00
48	Interruptor Simples Vertical 10a	ALUMBRA	Und	350	4,64	1.624,00
49	Haster Aterramento 1/2 X 1,20m	TAF	Und	100	16,90	1.690,00
50	Lampada Led 3u 12w E27 220v	BLUMENAU	Und	50	7,39	369,50
51	Lampada Led 3u 15w E27 220v	BLUMENAU	Und	180	9,28	1.670,40
52	Lampada Led 3u 7w E27 220v	BLUMENAU	Und	100	4,54	454,00
53	Lampada Led 3u 9w E27 220v	BLUMENAU	Und	100	4,26	426,00
54	Lampada Elétrica 4u 30w 220v 6400k	BLUMENAU	Und	100	21,85	2.185,00
55	Lampada Elétrica 4u 45w 220v 6400k	BLUMENAU	Und	100	38,90	3.890,00
56	Lampada Led A60 14w E27 100-240v	BLUMENAU	Und	100	9,28	928,00
57	Lampada Led A60 6,5w E27 100-240v	BLUMENAU	Und	80	4,54	363,20
58	Lampada Led A60 9w E27 100-240v	BLUMENAU	Und	80	4,26	340,80
59	Lampada Led A70 15w E27 6500k	BLUMENAU	Und	80	9,28	742,40
60	Lampada Led A60 12w E27 100-240v	BLUMENAU	Und	80	8,32	665,60
61	Lampada Led A60 6,5w 100-240v	BLUMENAU	Und	80	4,54	363,20
62	Lampada Led T8 Tubular 20w	BLUMENAU	Und	80	13,94	1.115,20
63	Lampada Led T8 20w Luz Branca	BLUMENAU	Und	80	13,94	1.115,20
64	Lampada Led Tubular T8 10w 900lm	BLUMENAU	Und	100	10,21	1.021,00
65	Lampada Led Tubular T8 20w 1850lm	BLUMENAU	Und	100	13,94	1.394,00
66	Lampada Premium 4u Afp T4 36w 220v E27	BLUMENAU	Und	100	59,90	5.990,00
67	Lampada Premium 4u Afp T4 46w 220v E27	BLUMENAU	Und	100	62,90	6.290,00
68	Led Panel Ligh Emb.Slim Quad. 12w 170mm	BLUMENAU	Und	60	18,90	1.134,00
69	Led Panel Ligh Sob. Slim Red. 12w 160mm	BLUMENAU	Und	60	21,38	1.282,80
70	Led Panel Ligh Sob. Slim Red. 18 W 200mm	BLUMENAU	Und	60	22,68	1.360,80
71	Pino Femea 2p	TRAMONTINA	Und	40	3,90	156,00
72	Pino Macho 2p + T 20a 250v	TRAMONTINA	Und	40	4,18	167,20
73	Pino Tramontina Femea 2p + T20a Br	TRAMONTINA	Und	12	7,90	94,80
74	Placa Cega 4x2	TRAMONTINA	Und	150	1,47	220,50
75	Refletor Slim Led 120° 50w 100-240v	BRONZEART	Und	25	41,84	1.046,00
76	Refletor Slim Led 120° 30w 100-240v	BRONZEART	Und	25	32,54	813,50
77	Roldana De Louça 72 X 72	GERMER	Und	50	7,05	352,50
78	Soquete De Baq., E27 4a 250v Fixo Pt	FOXLUX	Und	40	4,90	196,00
79	Soquete De Baq./Rab. 4a/250v Pt	FOXLUX	Und	40	4,90	196,00
80	Soquete Rabicho E-27	FOXLUX	Und	30	4,90	147,00
81	Tubo Corrugado 1/2"	KRONA	Und	400	1,90	760,00
82	Tubo Corrugado 3/4"	KRONA	Und	400	2,00	800,00
<b>TOTAL</b>						<b>100.936,78</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00038/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00038/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00038/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ATR VIANA CONSTRUCOES EIRELI –

13.952.216/0001-07

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82.

Valor: R\$ 100.936,78

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 03 de Janeiro de 2023

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -**

Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**E263EC97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PORTARIA Nº 05/2022 – SEMECEL - REGULAMENTA A ESTRUTURA CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E PRIVADA DE EDUCAÇÃO DE RIACHUELO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Portaria nº 05/2022 – SEMECEL

Regulamenta a Estrutura Curricular para a Educação Infantil da Rede Pública Municipal e Privada de Educação de Riachuelo/RN e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER do município de Riachuelo/RN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista as disposições das Lei Federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; a Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, a Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e a Lei nº 573/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Riachuelo/RN, considerando ainda a proposta de regulamentação da Estrutura Curricular homologada pelo Conselho Municipal de Educação através do Parecer nº 003/2022.

CONSIDERANDO, também, que a Estrutura Curricular a ser regulamentada no Município comporta a Educação Infantil da rede municipal pública e privada de ensino;

CONSIDERANDO ainda, que na Educação Infantil as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças têm como eixos estruturantes as interações e a brincadeira, assegurando-lhes os direitos de aprendizagem no conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se;

CONSIDERANDO que a organização curricular da Educação Infantil, segundo a BNCC, está estruturada em cinco campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento;

CONSIDERANDO que, os campos de experiências na Educação Infantil constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural;

CONSIDERANDO, ainda, que nesse período da vida as crianças estão vivendo mudanças importantes em seu processo de desenvolvimento, que repercutem em suas relações consigo mesmas, com os outros e com o mundo; bem como, que nessa fase ampliam-se as experiências para o desenvolvimento da oralidade e dos processos de percepção, compreensão e representação, que são elementos importantes para a apropriação do sistema de escrita alfabética e de outros sistemas de representação, como os signos matemáticos, os registros artísticos, midiáticos e científicos e as formas de representação do tempo e do espaço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a presente proposta de Estrutura Curricular que atenderá ao Segmento da Educação Infantil da Rede Municipal e Privada de Ensino, compreendida pelo anexo I que faz parte integrante da presente portaria.

Art. 2º. Entende-se como Estrutura Curricular o documento norteador da escola, pelo qual se dá ponto de partida de sua organização político-pedagógica.

Parágrafo único: Fica entendido que é a partir da estrutura curricular que se define quais componentes curriculares serão ensinados na escola.

Art. 3º. A Educação Infantil obedecerá a uma carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional, distribuídas em 5 dias letivos com carga diária de 4 horas, que corresponde a 20 horas semanais.

Art. 4º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**RÔMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECEL								
Av. Luiz de Gonzaga Cavalcante, 574 – Centro – Riachuelo/RN								
E-mail: educacaoriachuelo@yahoo.com.br								
ESTRUTURA CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL								
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	EIXOS ESTRUTURANTES	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	ÁREAS DO CONHECIMENTO	CRECHE	PRÉ ESCOLA	CARGA HORÁRIA ANUAL	
	Interações e Brincadeiras	Brincar Conhecer-se Expressar Conviver Explorar Participar		Eu, o Outro e Nós	Área das Linguagens e Área das Ciências Humanas.	20 horas semanais	20 horas semanais	800 horas/200 dias letivos
				Corpo, Gestos e Movimentos	Área das Linguagens e Área das Ciências da Natureza.			
				Traços, Sons, Cores e Imagens	Área das Linguagens, Área das Ciências Humanas e Área da Matemática.			
				Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação	Todas as Áreas do Conhecimento.			
			Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações	Todas as Áreas do Conhecimento.				
<b>TOTAL DE AULAS SEMANAIS</b>					<b>20 HORAS</b>	<b>20 HORAS</b>	<b>800 HORAS</b>	

Fontes: Diretrizes Curriculares da Educação Infantil, Base Nacional Comum Curricular, Documento Curricular de Educação Infantil do Rio Grande do Norte e Lei de Diretrizes e Bases da Educação -LDB.

Aprovado sob Parecer CME – 03/2022

**ELDA TEIXEIRA DA SILVA OLIVEIRA**

Presidente do Conselho de Educação

**RÔMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:5119ECC1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES****CHEFIA DE GABINETE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2022 PE  
2ª Republicação**

Aos cinco de julho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0011/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a reposição nos veículos da frota de veículos e máquinas do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a reposição nos veículos da frota de veículos e máquinas do Município de Rodolfo Fernandes/RN

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM=I \times N \times VP$ ; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$   
**365 365**

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0011/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**



A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria nº. 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0011/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 05/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
CONTRATANTE	

Empresa Detentora Da Ata

**JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS**

CNPJ: 09.638.554/0001-93

#### ENCARTE

#### Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0011/2022 PE

#### 267 - JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS (09.638.554/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	7999 - PNEU DO VEICULO SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN - QGC2755M (PNEU 205/60/15). FIRESTONE	UNID	8	242,00	1.936,00
2	8000 - PNEU DO VEICULO CAMINHÃO CISTERNA -INTERNATIONAL - OJZ 5222 (PNEU 275 80 22.5 DIRECIONAL). PIRELLI	UNID	8	2.471,00	19.768,00
3	8001 - CAMARA DE AR DO VEICULO CAMINHÃO CISTERNA -INTERNATIONAL - OJZ 5222 (PNEU 275 80 22.5 DIRECIONAL). PIRELLI	UNID	16	176,00	2.816,00
24	8010 - PNEU DO VEICULO MOTO CG 125 TITAN KS: HONDA - MYE 0765 PIRELLI	UNID	8	202,00	1.616,00
25	6379 - PNEU DO VEICULO MOTO CG 125 TITAN KS: HONDA - MYE0765 (PNEU 90/90R18 TRASEIRO) PIRELLI	UNID	8	202,00	1.616,00
27	6381 - PNEU DO VEICULO MONTANA TECFORM AB1: GM - QGP3975 (PNEU 206/65/15) FIRESTONE	UNID	16	479,00	7.664,00
30	6384 - PNEU DO VEICULO CG 150 FAN ESI: HONDA - NNR7904 (PNEU 90/90/18 TRASEIRO) PIRELLI	UNID	8	216,00	1.728,00
31	6385 - PNEU DO VEICULO CG 160 FAN: HONDA - QGP1577 (PNEU 80/100R18 DIANTEIRO) PIRELLI	UNID	8	219,00	1.752,00
40	6394 - CAMARA DE AR DO VEICULO MOTO CG 125 TITAN KS: HONDA - MYE0765 (CAMARA DE AR DO PNEU 275/R18 DIANTEIRO) PIRELLI	UNID	8	45,00	360,00
42	6396 - CAMARA DE AR DO VEICULO CG 150 FAN ESI: HONDA - NNR7904 (CAMARA DE AR DO PNEU 275/18 DIANTEIRO) PIRELLI	UNID	8	46,00	368,00
55	7990 - CAMARA DE AR DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO - NOH 8938 (CAMARA DE AR DO PNEU 7.50-16) PIRELLI	UNID	26	148,00	3.848,00
56	7991 - PROTETOR DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO - NOH 8938 (PROTETOR DO PNEU 7.50-16) abc	UNID	26	59,00	1.534,00
61	7996 - CAMARA DE AR DO PNEU DO VEICULO ONIBUS 409425-VW - OKC1391 (CAMARA DE AR PNEU 900/20) tortuga	UNID	24	167,00	4.008,00
62	7997 - PROTETOR DO PNEU DO VEICULO ONIBUS 409425-VW - OKC1391 (PROTETOR DO PNEU 900/20) abc	UNID	24	76,00	1.824,00
<b>Total</b>					<b>50.838,00</b>

Rodolfo Fernandes/RN, 05/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
CONTRATANTE	

Empresa Detentora Da Ata

**JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS**

CNPJ: 09.638.554/0001-93

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2022 PE**  
**2ª Republicação**

Aos cinco de julho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0011/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. **RESOLVE** o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a reposição nos veículos da frota de veículos e máquinas do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a reposição nos veículos da frota de veículos e máquinas do Município de Rodolfo Fernandes/RN

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM=I \times N \times VP$ ; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$   
365 365

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0011/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria nº. 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0011/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 05/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
CONTRATANTE	

Empresa Detentora Da Ata

**E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI**

CNPJ: 34.894.640/0001-04

#### ENCARTE

#### Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0011/2022 PE

#### E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
6	8004 - PNEU DA MAQUINA MOTONIVELADORA (PNEU 1400/24). BRASPLUS	UNID	10	4.260,00	42.600,00
8	6419 - PNEU DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA (PNEU 17/5/25). BRASPLUS	UNID	10	4.549,00	45.490,00
9	6420 - CAMARA DE AR DO PNEU DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA (CAMARA DE AR DO PNEU 17/5/25). MAGNUM	UNID	10	439,00	4.390,00
46	8015 - PNEU DO VEICULO GOL 1.0 L MC4: VOLKSWAGEN – QGX7167 (PNEU 195/55/15). HIFLY	UNID	12	377,00	4.524,00
47	8016 - PNEU DO VEICULO GOL 1.0 L MC4: VOLKSWAGEN – QGX7147 (PNEU 195/55/15). HIFLY	UNID	12	383,00	4.596,00
48	8017 - PNEU DO VEICULO DAILY 45S17MINIBUS QGY3J89 – (PNEU SEM CÂMARA 225/75R16) HIFLY	UNID	12	1.214,00	14.568,00
49	6398 - PNEU DO VEICULO GOL 1.0 L MC4: VOLKSWAGEN – QGU 4094 (PNEU 195/55/15). HIFLY	UNID	18	487,00	8.766,00
50	6399 - PNEU DO VEICULO SPIN 1.8L MT LT: CHEV – OWC 6763 (PNEU 195/65/15). HIFLY	UNID	16	398,00	6.368,00
<b>Total</b>					131.302,00

Rodolfo Fernandes/RN, 05/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
CONTRATANTE	

Empresa Detentora Da Ata

**E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI**

CNPJ: 34.894.640/0001-04

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**604EA64F

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2022 PE****2ª Republicação**

Aos cinco de julho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0011/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a reposição nos veículos da frota de veículos e máquinas do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a reposição nos veículos da frota de veículos e máquinas do Município de Rodolfo Fernandes/RN

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

**365 365**

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0011/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria nº. 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0011/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 05/07/2022

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

CNPJ: 08.153.819/0001-09

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito do Município

Contratante

**JOÃO EVERTON OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CPF: 016.781.424-92

Testemunha

EMPRESA DETENTORA DA ATA

DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS

CNPJ: 13.448.372/0001-27

#### ENCARTE

**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0011/2022 PE**

**DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS (13.448.372/0001-27)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
11	6422 - PNEU DA MAQUINA RETROESCAVADERA (PNEU 12,5/80R18). MAGNUM	UNID	8	3.350,00	26.800,00
22	6376 - PNEU DO VEICULO DOBLO MODIFICAR AB1: FIAT - NNR6927 (PNEU 185/70 R 14). HIFLY	UNID	12	400,00	4.800,00
43	8012 - PNEU DO VEICULO RENAULT KWID 68 (PNEU ARO 14 165/70R14) HIFLY	UNID	12	275,00	3.300,00
44	8013 - PNEU DO VEICULO RENAULT KWID 19 (PNEU ARO 14 165/70R14) HIFLY	UNID	12	289,00	3.468,00
45	8014 - PNEU DO VEICULO FIAT STRADA (PNEU 175 70R14) HIFLY	UNID	12	389,00	4.668,00
51	8018 - PNEU DO VEICULO RENAULT KWID - GHZ 6A46 (PNEU ARO 14 165/70R14) HIFLY	UNID	18	310,00	5.580,00
63	7998 - PNEU DA MINIVAN 7P L: 245705-1 - NNV7514 (PNEU 175/70R14) HIFLY	UNID	16	462,00	7.392,00
<b>Total</b>					56.008,00

Rodolfo Fernandes/RN, 05/07/2022

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

CNPJ: 08.153.819/0001-09

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito do Município

Contratante

**JOÃO EVERTON OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CPF: 016.781.424-92

Testemunha

Empresa Detentora Da ATA

**DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS**

CNPJ: 13.448.372/0001-27

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:22EB9844**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2022 PE**  
**2ª Republicação**

Aos cinco de julho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0011/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a reposição nos veículos da frota de veículos e máquinas do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a reposição nos veículos da frota de veículos e máquinas do Município de Rodolfo Fernandes/RN

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

365 365

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0011/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria nº. 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0011/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 05/07/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
CONTRATANTE	

Empresa Detentora Da Ata

**NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI**

CNPJ: 13.151.333/0001-63

#### ENCARTE

#### Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0011/2022 PE

#### NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI (13.151.333/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
5	8003 - CAMARA DE AR DO VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE -CARGO 2629 6X4: FORD – OVZ 2536 (CAMARA DE AR DO PNEU 1000/20 BORRACHUDO). MAGNUM	UNID	16	219,00	3.504,00
7	8005 - CAMARA DE AR DA MAQUINA MOTONIVELADORA (CAMARA DE AR KM 24). MAGNUM	UNID	10	292,00	2.920,00
10	6421 - PROTETOR DO PNEU DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA (PROTETOR DO PNEU 17/5/25). VALADARES	UNID	10	260,00	2.600,00
12	6423 - CAMARA DE AR DO PNEU DA MAQUINA RETROESCAVADERA (CAMARA DE AR DO PNEU 12.5/80R18). MAGNUM	UNID	10	279,00	2.790,00
13	6424 - PROTETOR DO PNEU DA MAQUINA RETROESCAVADERA (PROTETOR DO PNEU 12.5/80R18). VALADARES	UNID	8	199,00	1.592,00
15	8007 - PNEU DA MAQUINA RETROESCAVADERA (19.5/24). TRAX MAX	UNID	8	3.960,00	31.680,00
16	8008 - PNEU DE TRATOR AGRICOLA (PNEU 18/4/30) PETALAS	UNID	8	4.789,00	38.312,00
17	8009 - PNEU DE TRATOR AGRICOLA (PNEU 12/4/24) MAGNUM	UNID	8	2.875,00	23.000,00
18	6372 - PNEU DO VEICULO SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV – QGO 9057 (PNEU 195/65 R15). TRAZANO	UNID	8	514,00	4.112,00
19	6373 - PNEU DO VEICULO CLIO EXP1016VH: I/RENAULT – QGC 9447 (PNEU 175/70 R13). FATE	UNID	16	450,00	7.200,00
20	6374 - PNEU DO VEICULO CLIO EXP1016VH: I/RENAULT – QGC 9437 (PNEU 175/70 R13). FATE	UNID	16	440,00	7.040,00
21	6375 - PNEU DO VEICULO FIAT UNO MILLE ECONOMY - NNV2184 (PNEU 175/70 R13). FATE	UNID	16	450,00	7.200,00
23	6377 - PNEU DO VEICULO SAVEIRO TECFORMA AB1: VOLKSWAGEN - QGR7058 (PNEU 205/60 R15). TRAZANO	UNID	12	505,00	6.060,00
28	6382 - PNEU DO VEICULO MOBI LIKE: FIAT - QGN8909 (PNEU 175/65/14) MAGNUM	UNID	16	505,00	8.080,00
29	6383 - PNEU DO VEICULO CG 150 FAN ESI HONDA - NNR7904 (PNEU 275/18 DIANTEIRO) MAGION	UNID	8	144,00	1.152,00
32	6386 - PNEU DO VEICULO CG 160 FAN: HONDA - QGP1577 (PNEU 90/90R18 TRASEIRO) MAGION	UNID	8	210,00	1.680,00
33	6387 - PNEU DO VEICULO CG 160 FAN: HONDA - QGP1597 (PNEU 80/100R18 DIANTEIRO) MAGION	UNID	8	220,00	1.760,00
34	6388 - PNEU DO VEICULO CG 160 FAN: HONDA - QGP1597 (PNEU 90/90R18 TRASEIRO) MAGION	UNID	8	202,00	1.616,00
35	6389 - PNEU DO VEICULO CG 125 TITAN KS: HONDA – MXP 0859 (PNEU 275/18 DIANTEIRO) MAGION	UNID	8	210,00	1.680,00
36	6390 - PNEU DO VEICULO CG 125 TITAN KS: HONDA – MXP 0859 (PNEU 90/30/R18 TRASEIRO) MAGION	UNID	8	238,00	1.904,00
37	6391 - PNEU DO VEICULO COURIER TECFORM: FORD - NNX4124 (PNEU 175/70/14) FATE	UNID	18	238,00	4.284,00
38	6392 - CAMARA DE AR DO VEICULO CG 125 TITAN KS: HONDA – MXP 0859 (CAMARA DE AR DO PNEU 275/18 DIANTEIRO) MAGNUM	UNID	8	34,00	272,00
39	6393 - CAMARA DE AR DO VEICULO CG 125 TITAN KS: HONDA – MXP 0859 (CAMARA DE AR DO PNEU 90/30/R18 TRASEIRO) MAGNUM	UNID	8	56,00	448,00
41	6395 - CAMARA DE AR DO VEICULO MOTO CG 125 TITAN KS: HONDA - MYE0765 (CAMARA DE AR DO PNEU 90/90R18 TRASEIRO) MAGNUM	UNID	8	33,00	264,00
53	7988 - PNEU DO VEICULO ONIBUS IVECO – OJT 7905 (PNEU 215/75/17.5) MAGNUM	UNID	24	777,00	18.648,00
58	7993 - CAMARA DE AR DO PNEU DO VEICULO ONIBUS 409425-VW - OKC1381 (CAMARA DE AR PNEU 900/20) MAGNUM	UNID	20	119,00	2.380,00
59	7994 - PROTETOR DO PNEU DO VEICULO ONIBUS 409425-VW - OKC1381 (PROTETOR DO PNEU 900/20) VALADARES	UNID	20	77,00	1.540,00

Total	183.718,00
-------	------------

Rodolfo Fernandes/RN, 05/07/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

**NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI**

CNPJ: 13.151.333/0001-63

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**E393419D

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2022 PE**  
**2ª Republicação**

Aos cinco de julho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0011/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a reposição nos veículos da frota de veículos e máquinas do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a reposição nos veículos da frota de veículos e máquinas do Município de Rodolfo Fernandes/RN

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o

recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 \\ 365 \ 365$$

**TX =** percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0011/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I -** Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II -** multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III -** multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro -** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante ou convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo -** As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro -** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto -** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I –** Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II –** Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.



**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria nº. 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0011/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 05/07/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

**BR COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA**

CNPJ: 33.173.286/0001-66

#### ENCARTE

#### Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0011/2022 PE

##### BR COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA (33.173.286/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	8002 - PNEU DO VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE -CARGO 2629 6X4: FORD OVZ 2536 (PNEU 1000/20 BORRACHUDO). PIRELLI	UNID	16	1.113,00	17.808,00
14	8006 - PNEU DO VEICULO CAMINHÃO CISTERNA -INTERNATIONAL - OJZ 5222 (PNEU 275 80 22.5 TRACIONAL). PIRELLI	UNID	12	1.770,00	21.240,00
26	8011 - PNEU DO VEICULO TORO FREEDOM MT D4: FIAT - QGN 9909 dunlop	UNID	16	541,00	8.656,00
52	7987 - PNEU DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO - NNO 0156 (PNEU 215/75/17.5) dunlop	UNID	26	750,00	19.500,00
54	7989 - PNEU DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO - NOH 8938 (PNEU 7.50-16) tortuga	UNID	26	700,00	18.200,00
57	7992 - PNEU DO VEICULO ONIBUS 409425-VW - OKC1381 (PNEU 900/20) GOODYEAR	UNID	20	1.150,00	23.000,00
60	7995 - PNEU DO VEICULO ONIBUS 409425-VW - OKC1391 (PNEU 900/20) GOODYEAR	UNID	24	976,00	23.424,00
<b>Total</b>					131.828,00

Rodolfo Fernandes/RN, 05/07/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

**BR COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA**

CNPJ: 33.173.286/0001-66

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:878762CA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0119/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022 PE**

Aos vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0026/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1220-02., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1220-02.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

365 365

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0026/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0026/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	
Contratante	TESTEMUNHA

Empresas Contratadas

**URSA COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 26.628.908/0001-38

#### ENCARTE

#### Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0026/2022 PE

#### URSA COMERCIAL LTDA (26.628.908/0001-38)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
7	12756 - CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA - material de confecção capacidade coletor aço ou ferro pintado até 100 kg sem coletor CDS - BANHO	UNID	2	330,00	660,00
9	12758 - CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA - cabeceira e peseira removíveis possui, colchão possui. RENASCER	UNID	3	5.199,00	15.597,00
15	12764 - LANTERNA CLÍNICA - tipo led. MISSOURI	UNID	1	24,00	24,00
18	12767 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - material de confecção estrutura, apoio do braço, aço inoxidável, aço inoxidável tipo pedestal altura regulável. RENASCER	UNID	1	197,00	197,00
20	12769 - CARRO MACA SIMPLES - material de confecção, grades laterais aço inoxidável ou alumínio, possui RENASCER	UNID	1	2.360,00	2.360,00
25	12774 - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE. RENASCER	UNID	1	455,00	455,00
<b>Total</b>					19.293,00

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

**URSA COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: 26.628.908/0001-38

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**3F562429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0120/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2022 PE**

Aos vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvo Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-03., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-03.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM=I \times N \times VP$ ; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$   
**365 365**

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes	<b>JOÃO EVERTON OLIVEIRA</b>
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</b>	
Secretário de Saúde e Saneamento	CPF: 016.781.424-92
Contratante	Testemunha

**EMPRESAS CONTRATADAS**

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA  
CNPJ: 44.460.306/0001-04

**ENCARTE****Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0027/2022 PE****CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	12779 - NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1.2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. RAGTECH	UNID	8	545,00	4.360,00
5	12783 - CADEIRA - material de confecção/braços/regulagem de alt / rodízios / assento e encosto aço / ferro pintado / não possui / não possui/não possui / estofado CATFELLI	UNID	12	220,00	2.640,00
9	12769 - CARRO MACA SIMPLES - material de confecção, grades laterais aço inoxidável ou alumínio, possui CATFELLI	UNID	2	1.900,00	3.800,00
12	12789 - LONGARINA - material de confecção do assento polipropileno, encosto, número de assentos 03. CATFELLI	UNID	10	330,00	3.300,00
20	12796 - MESA DE EXAMES - estrutura material de confecção com armário madeira-MDF CATFELLI	UNID	1	1.000,00	1.000,00
26	12801 - PROJETO MULTIMÍDIA (DATASHOW) - Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1024 x 768; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; suportar a exibição de arquivos a partir de um pendrive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia Mínima de 12 meses FLEXINTER	UNID	1	2.080,00	2.080,00
<b>Total</b>					<b>17.180,00</b>

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes	<b>JOÃO EVERTON OLIVEIRA</b>
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</b>	

Secretário de Saúde e Saneamento	CPF: 016.781.424-92
Contratante	Testemunha

## EMPRESAS CONTRATADAS

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA  
CNPJ: 44.460.306/0001-04

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**78D7331F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0127/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2022 PE**

Aos vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. **RESOLVE** o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-03., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-03.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) - I=(6/100) - I=0,00016438$$

**365 365**

**TX =** percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I -** Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II -** multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III -** multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro -** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo -** As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro -** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto -** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I –** Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II –** Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes	<b>JOÃO EVERTON OLIVEIRA</b>
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</b>	
Secretário de Saúde e Saneamento	CPF: 016.781.424-92
Contratante	Testemunha

#### EMPRESAS CONTRATADAS

URSA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 26.628.908/0001-38

#### ENCARTE

#### Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0027/2022 PE

##### URSA COMERCIAL LTDA (26.628.908/0001-38)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	12782 - SELADORA - tipo/ aplicação manual/grau cirúrgico AGIR	UNID	3	290,00	870,00
8	12786 - POLTRONA HOSPITALAR - mat. de confecção/assento e encosto / capacidade/reclinação aço / ferro pintado / estofado courvin/até 120 kg / acionamento manual RENASCER	UNID	1	720,00	720,00
19	12795 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - iluminação led, haste flexível RENASCER	UNID	3	320,00	960,00
<b>Total</b>					2.550,00

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes	<b>JOÃO EVERTON OLIVEIRA</b>
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</b>	
Secretário de Saúde e Saneamento	CPF: 016.781.424-92
Contratante	Testemunha

#### EMPRESAS CONTRATADAS

URSA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 26.628.908/0001-38

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**17955597

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4612/2022**

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N – Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 119/2022 publicada no **DOU** de 08/12/2022, processo administrativo nº 4612/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALAR(remanescentes)**, especificados no Termo de Referência do Edital do Pregão nº 076/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA						
<b>CNPJ:</b> 42.227.945/0001-90						
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Ary Parreiras,1399, Alecrim – Natal/RN – CEP: 59.040-220.						
<b>REPRESENTANTE:</b> Jose Roberto Rodrigues Varela Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 01174268202 – DETRAN/RN – inscrito no CPF: 786.049.314-49, residente na Rua Doutor Romulo Jorge, 120, Apto 503 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.062-380.						
<b>E-MAIL:</b> frhospitalar2021@gmail.com <b>TEL.:</b> (84) 99999 2977						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
29382	Abaixador de língua, madeira lisa, descartável, comprimento 14 cm, largura 1,50 cm, espessura 2 mm, formato tipo espátula, individual, pct C/ 100 unds.	Theoto	Pct	600	R\$ 4,62	R\$ 2.772,00
29415	Esparadrapo impermeável 10 x 4,5 cm.	Ciex	Unid	2.400	R\$ 8,90	R\$ 21.360,00
29421	Fita adesiva p/ autoclave 16mm x 50m.	Ciex	Unid	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
29432	Mascara descartável tripla com elástico cx c/ 50 unidades.	Medix	Cx	4.200	R\$ 5,46	R\$ 22.932,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 48.714,00</b> (quarenta e oito mil setecentos e quatorze reais)						

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e  
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;  
 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou  
 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
 A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso o qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2023.

<b>MARIA ALICE SILVA</b>	F R Hospitalar Medicamentos E Materiais LTDA
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 42.227.945/0001-90
Prefeita	Rep. <b>JOSE ROBERTO RODRIGUES VARELA JUNIOR</b>
	CPF: nº 786.049.314-49

#### TESTEMUNHAS

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
 Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**E9B2446F

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ANALISE DA CONTA DO FUNDEB - 006/2022

FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO							
ANALISE DA CONTA DO FUNDEB							
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 - 6º Bimestre							
	Receitas	Receitas	DESPESA	REMUNERAÇÃO	PERC.	OUTRAS	PERC.
MÊS	Complemento	Recursos	MENSAL C/	DE	APLIC.	DESPESAS C/	APLIC.
	Município e	do Fundeb	O FUNDEB	PROFESSORES		ENSINO	
	Aplicação				70% (*)	FUNDAMENTAL	30% (**)
JANEIRO	50.622,34	146.728,90	185.127,06	134.344,75	91,56	50.782,31	34,61
FEVEREIRO	718,77	169.266,19	192.997,99	141.417,25	83,55	51.580,74	30,47
MARÇO	50.639,33	131.967,26	188.396,68	160.582,18	121,68	27.814,50	21,08
ABRIL	50.611,26	155.418,53	208.736,62	180.922,12	116,41	27.814,50	17,90
MAIO	100.798,95	152.299,22	241.907,16	214.092,66	140,57	27.814,50	18,26
JUNHO	70.721,25	153.162,67	239.555,40	211.740,90	138,25	27.814,50	18,16
JULHO	120.782,17	135.967,72	268.062,36	240.247,86	176,69	27.814,50	20,46

AGOSTO	150.844,88	144.753,54	262.737,61	234.923,11	162,29	27.814,50	19,22
SETEMBRO	100.937,28	124.911,39	269.079,60	241.265,10	193,15	27.814,50	22,27
OUTUBRO	160.450,09	130.502,29	271.174,54	239.011,88	183,15	32.162,66	24,65
NOVEMBRO	110.722,73	150.830,39	271.486,11	238.861,21	158,36	32.624,90	21,63
DEZEMBRO	360.401,95	162.587,05	501.295,23	446.064,52	274,35	55.233,71	33,97
TOTAL	1.328.251,00	1.758.395,15	3.100.556,36	2.683.473,54	152,61	417.085,82	23,72

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/STN e Prefeitura Municipal  
 (\*) - 70% Pagamento os profissionais do FUNDEB  
 (\*\*) - 30% Pagamentos para o custeio e manutenção do FUNDEB

Santana do Serido(RN), 03 de Janeiro de 2023

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**5DB2C7E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42158344/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 Registro de Preços Eletrônico - 028/2022  
 Resultado da Homologação

0001 - Cadeira secretária giratória, espaldar baixo em venil, em madeira compensado de 12mm e espuma injetada com 40 mm, dimensão do assento 45 x 41, dimensão do encosto 38 x 31 na cor preta. - INTERNAUTA - Valor Referência: 550,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	INTERNAUTA	5 Unidade	299,00	1.495,00	Homologado em 03/01/2023 10:51:06 Por: Anteomar Pereira da Silva
0002 - Cadeira secretária fixa, espaldar baixo em madeira compensado de 12mm com espuma injetada de 45mm base fixa com quatro pés com cachimbo sanfonado, dimensão do assento 45 x 41, dimensão do encosto 31 x 38 com capa de proteção no assento e encosto. - INTERNAUTA FIXA - Valor Referência: 237,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	INTERNAUTA FIXA	40 Unidade	177,00	7.080,00	Homologado em 03/01/2023 10:51:06 Por: Anteomar Pereira da Silva
0003 - Armário em aço com 2 portas, medindo 210 x 90 x 45, com 4 prateleiras - OFFICE - Valor Referência: 1.400,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	OFFICE	2 Unidade	1.084,00	2.168,00	Homologado em 03/01/2023 10:51:06 Por: Anteomar Pereira da Silva
0004 - Armário em aço com 2 porta, medindo 170 x 90 x 40, com 4 prateleiras - 1.70 - Valor Referência: 1.382,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	1.70	2 Unidade	709,00	1.418,00	Homologado em 03/01/2023 10:51:06 Por: Anteomar Pereira da Silva
0005 - Armário de Cozinha, kit em aço com 06 portas. - gold 8 portas - Valor Referência: 1.953,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS	gold 8 portas	1 Unidade	1.089,00	1.089,00	Homologado em 03/01/2023 10:51:06 Por: Anteomar Pereira da Silva
0006 - Estante em aço com 05 prateleiras, dimensões: 2000 mm de altura, 925 mm de largura e 300 mm de profundidade. - OFFICE - Valor Referência: 432,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	OFFICE	5 Unidade	289,00	1.445,00	Homologado em 03/01/2023 10:51:06 Por: Anteomar Pereira da Silva
0007 - Mesa de apoio estrutura em Aço Carbono Tampo Em MDP. Altura: 76 Cm. Largura: 60 Cm. Profundidade: 40 Cm. - Fit - Valor Referência: 400,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MOVEP MÓVEIS LTDA	Fit	3 Unidade	228,00	684,00	Homologado em 03/01/2023 10:51:06 Por: Anteomar Pereira da Silva
0008 - Mesa tipo birô, confeccionada em mdp de 15 mm e encabecamento das bordas de 30 mm de espessura, gaveteiro fixo com 2 gavetas dotada de, fechadura e chave, medindo 1.200 x 600 x 740 mm de frente, profundidade e altura respectivamente. - Prisma - Valor Referência: 560,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MOVEP MÓVEIS LTDA	Prisma	3 Unidade	349,00	1.047,00	Homologado em 03/01/2023 10:51:06 Por: Anteomar Pereira da Silva
0009 - Mesa redonda de reunião, redonda com tampo de 25mm de espessura, em mdf revestido em laminado com diâmetro de 3 polegadas e parede de 1,5 mm de espessura. diâmetro de 1,00m. garantia de 5 anos. - JOB - 25 - Valor Referência: 736,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	JOB - 25	2 Unidade	549,00	1.098,00	Homologado em 03/01/2023 10:51:06 Por: Anteomar Pereira da Silva
0010 - Mesa plástica quadrada medindo 70x70x72 cm (altura, largura e profundidade). Peso aproximado de 5kg certificado pelo INMETRO. - 010 - Valor Referência: 112,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	010	50 Unidade	85,00	4.250,00	Homologado em 03/01/2023 10:51:06 Por: Anteomar Pereira da Silva
0011 - Carteira escolar, com estrutura metálica tubular, assento e encosto em polipropileno na cor azul e prancheta em mdp. Descrição: Assento medindo 0,41 x 0,40m com espessura de 5,00mm injetado em plástico rígido reforçado (PP) com fixação por meio de 04 (quatro) rebites. Asuperfície do assento totalmente anatômica e lisa na cor azul. Encosto medindo 0,25 x 0,435m com espessura de 5,00mm injetado em plástico rígido reforçado (PP) com superfície lisa, totalmente anatômico, na cor azul, fixado por 4 (quatro) rebites, sem deixar rebarbas. Moldado anatomicamente conforme o raio da curvatura do tubo. Prancheta lateral com formato anatômico em MDP de 22mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão na cor branca e brodas em perfil de pvc, fixado a estrutura através de 04 (quatro) parafusos auto-atarrachantes, com as seguintes dimensões: comprimento = 520mm, largura=250mm. Estrutura - Reforçada, em tubo de aço SAE 1008/1010 7/8"x1,20mm, contendo porta- livro abaixo do assento em forma de grelha com 5 tiras de varão de 1/4", e ponteiros 7/8" em pvc nas extremidades do tubo. Pintura - partes metálicas pintadas em pó, brilhante, polimerizada em estufa a 200°C, na cor cinza. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a tratamento anti-ferugem pelo processo nanocerâmico. Dimensões: assento - altura em relação ao piso a parte frontal: 460mm; Largura: 410mm. Profundidade: 400mm; espessura: 5,00mm; Encosto - altura mínima do piso a parte superior 810 mm, Largura: 435mm; Altura: 255mm; espessura: 5,00mm. - LINHA ESCOLAR - Valor Referência: 1.051,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	LINHA ESCOLAR	20 Unidade	325,00	6.500,00	Homologado em 03/01/2023 10:51:06 Por: Anteomar Pereira da Silva
0012 - Quadro branco confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, com espessura total de 17 mm. moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível. tamanho 1,20 x 2,10 m. - STANDARD - Valor Referência: 499,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	STANDARD	1 Unidade	480,00	480,00	Homologado em 03/01/2023 10:51:06 Por: Anteomar Pereira da Silva
0013 - Quadro branco confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, com espessura total de 17 mm. moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e					



deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, tamanho 1,00 x 1,20 m. - STANDARD - Valor Referência: 397,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	STANDARD	1 Unidade	330,00	330,00	Homologado em 03/01/2023 10:51:06 Por: Anteomar Pereira da Silva
0014 - Quadro branco, confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, com espessura total de 17 mm. moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, tamanho 0,90 x 1,00 m. - STANDARD - Valor Referência: 385,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	STANDARD	2 Unidade	250,00	500,00	Homologado em 03/01/2023 10:51:06 Por: Anteomar Pereira da Silva
0015 - Forno Microondas, 31 litros Branco, Voltagem 220V. - 32L - Valor Referência: 1.093,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	32L	3 Unidade	700,00	2.100,00	Homologado em 03/01/2023 10:51:06 Por: Anteomar Pereira da Silva
0016 - Refrigerador duplex, cycle defrost com capacidade para 400 litros na cor branca, 220v. Recipiente para guardar gelo Sim. Porta ovos Sim. Classificação energética A. Garantia 12 meses e assistência técnica local comprovada. Tipo de Degelo Cycle Defrost. - Electrolux - Valor Referência: 4.256,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AC COMERCIO LTDA	Electrolux	2 Unidade	3.627,00	7.254,00	Homologado em 03/01/2023 10:51:06 Por: Anteomar Pereira da Silva
0017 - Liquidificador doméstico 3 velocidades + Pulsar. Especificações: Copo super resistente de Plástico 2,1 litros de capacidade total; Motor com potencia mínima de 400W. Voltagem 220V ou Bivolt com garantia de 12 meses. - EVOLUTION - LIQ347 - Valor Referência: 206,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	EVOLUTION - LIQ347	3 Unidade	143,00	429,00	Homologado em 03/01/2023 10:51:06 Por: Anteomar Pereira da Silva
0018 - Refrigerador 1 porta, capacidade, capacidade 259 a 280 litros, na cor branca - RCD35 - Valor Referência: 2.807,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	RCD35	2 Unidade	2.069,00	4.138,00	Homologado em 03/01/2023 10:51:06 Por: Anteomar Pereira da Silva
0019 - Caixa de Som Amplificada Multiuso com microfones, Potência mínima: 60W Auto Falante de 10". - MONDIAL - Valor Referência: 1.065,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS JULIANO DA SILVA	MONDIAL	2 Unidade	580,00	1.160,00	Homologado em 03/01/2023 10:51:06 Por: Anteomar Pereira da Silva
0020 - TELEVISÃO 43" LED. Especificações Mínimas: Resolução (modo TV) 1366 x 768 (HD), 220v; Apresentar selo Procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada. - AOC - Valor Referência: 2.573,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI	AOC	2 Unidade	1.848,00	3.696,00	Homologado em 03/01/2023 10:51:06 Por: Anteomar Pereira da Silva
0021 - SUPORTE PARA TV LED DE 32" a 50" - SPRING - Valor Referência: 90,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	SPRING	2 Unidade	49,00	98,00	Homologado em 03/01/2023 10:51:06 Por: Anteomar Pereira da Silva
0022 - BEBEDOUROS INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS. Capacidade de no mínimo 60 Litros no Reservatório. 220v. Bebedouro Certificado pelo INMETRO e com garantia de 12 meses. - KF10 - Valor Referência: 3.954,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	KF10	1 Unidade	2.399,00	2.399,00	Homologado em 03/01/2023 10:51:06 Por: Anteomar Pereira da Silva
0023 - Fogão doméstico com 06 bocas, possui tampa de vidro e mesa em inox. Cor: branco. Bocas em alumínio com valvula de segurança. - BALE - Valor Referência: 889,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	BALE	2 Unidade	828,00	1.656,00	Homologado em 03/01/2023 10:51:06 Por: Anteomar Pereira da Silva
0024 - Ventilador de Parede de 60 CM - Características: Ventilador de Parede Turbo com 03 pás Bivolt. Dimensões do Produto (A x L x P) 60cm x 60 cm x 35 cm). Garantia mínima de 1 ano. - NEW 60CM - Valor Referência: 302,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	NEW 60CM	10 Unidade	195,00	1.950,00	Homologado em 03/01/2023 10:51:06 Por: Anteomar Pereira da Silva
0025 - Ar condicionado completo Split com 9.000 Btus. Cor branca, voltagem 220v classificação energética Procel A. O produto deverá ser fabricado no Brasil e ter assistência técnica autorizada dentro do Estado do Rio Grande do Norte. - ECS09F - Valor Referência: 1.819,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	ECS09F	1 Unidade	1.570,00	1.570,00	Homologado em 03/01/2023 10:51:06 Por: Anteomar Pereira da Silva
0026 - Ar condicionado completo Split com 12.000 Btus. Cor branca, voltagem 220v classificação energética Procel A. O produto deverá ser fabricado no Brasil e ter assistência técnica autorizada dentro do Estado do Rio Grande do Norte. - Agratto - Valor Referência: 2.133,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI	Agratto	2 Unidade	1.718,00	3.436,00	Homologado em 03/01/2023 10:51:06 Por: Anteomar Pereira da Silva
0027 - Ar condicionado completo Split com 18.000 Btus. Cor branca, voltagem 220v classificação energética Procel A. O produto deverá ser fabricado no Brasil e ter assistência técnica autorizada dentro do Estado do Rio Grande do Norte - ECS18F - Valor Referência: 2.908,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	ECS18F	3 Unidade	2.620,00	7.860,00	Homologado em 03/01/2023 10:51:06 Por: Anteomar Pereira da Silva
0028 - Ar condicionado completo Split com 30.000 Btus. Cor branca, voltagem 220v classificação energética Procel A. O produto deverá ser fabricado no Brasil e ter assistência técnica autorizada dentro do Estado do Rio Grande do Norte. - CCS30F - Valor Referência: 5.000,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	CCS30F	1 Unidade	4.265,00	4.265,00	Homologado em 03/01/2023 10:51:06 Por: Anteomar Pereira da Silva
0029 - Cadeira de plástico com braço, medindo 81,50x57x56 cm (altura, largura e profundidade). Capacidade de peso 140kg. Peso aproximado de 2,354kg certificado pelo INMETRO. - 001 - Valor Referência: 95,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	001	500 Unidade	37,50	18.750,00	Homologado em 03/01/2023 10:51:06 Por: Anteomar Pereira da Silva
0030 - Mesa dobrável retangular, em polipropileno, medindo 74x75x183 cm (altura, largura e profundidade). Material em metal e plástico, capacidade de peso 110kg. Peso aproximado de 12kg certificado pelo INMETRO - DCASA - Valor Referência: 600,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS JULIANO DA SILVA	DCASA	20 Unidade	600,00	12.000,00	Homologado em 03/01/2023 10:51:06 Por: Anteomar Pereira da Silva
0031 - Cadeira de plástico sem braço, medindo 88,8x42,5x51,2 Unid 1000 cm (altura, largura e profundidade). Capacidade de peso 140kg. Peso aproximado de 2,33kg certificado pelo INMETRO. - 002 - Valor Referência: 95,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	002	500 Unidade	34,00	17.000,00	Homologado em 03/01/2023 10:51:06 Por: Anteomar Pereira da Silva
0032 - Armário alto, confeccionado em mdp, sendo tampo superior de 30 mm e porta de giro com 15 mm de espessura com fechadura e chave e tonalidade a definir (carvalho/noce/tabaco e nogueira), laterais, prateleiras e base inferior de 15 mm de espessura na tonalidade preta, medindo 800 x 400 x 1.600 mmde frente, profundidade e altura respectivamente. - Prisma - Valor Referência: 950,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MOVEP MÓVEIS LTDA	Prisma	2 Unidade	639,00	1.278,00	Homologado em 03/01/2023 10:51:06 Por: Anteomar Pereira da Silva
0033 - Mesa reta em MDF/MDP de 75 cm x 100 cm x 60 cm - Fit - Valor Referência: 325,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

MOVEP MÓVEIS LTDA	Fit	8 Unidade	246,00	1.968,00	Homologado em 03/01/2023 10:51:06 Por: Anteomar Pereira da Silva
-------------------	-----	-----------	--------	----------	--

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:ED8920BB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 267/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 267/2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO 2.334,00 (DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 2.334,00 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais), a favor da **Secretaria Municipal de Finanças**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.018	Secretaria Municipal de Finanças			
Função	04	Administração			
Subfunção	123	Administração Financeira			
Programa	0004	Controle Financeiro			
Ação	2096	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Servidores da Secretaria de Finanças			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 2.334,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>2.334,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.018	Secretaria Municipal de Finanças			
Função	04	Administração			
Subfunção	123	Administração Financeira			
Programa	0004	Controle Financeiro			
Ação	2097	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 2.334,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>2.334,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de dezembro de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:E0237795**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 013/2022**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 013/2022, DE 01 de setembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.930.060,63, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 776, de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.930.060,63 (um milhão, novecentos e trinta mil e sessenta reais e sessenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de setembro de 2022

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					<b>1.930.060,63</b>
<b>02.002 GABINETE CIVIL</b>					<b>33.200,00</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL</b>				<b>30.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	<b>2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>				<b>3.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
<b>02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>					<b>86.041,93</b>
	<b>0002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA</b>				<b>15.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	15.000,00
	<b>2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL</b>				<b>26.041,93</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.041,93
	<b>2008 PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP</b>				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	25.000,00
	<b>2016 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	20.000,00
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO</b>					<b>8.000,00</b>
	<b>2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
<b>02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>70.823,50</b>
	<b>2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>6.500,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
	<b>2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>21.600,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.500,00
	<b>2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA</b>				<b>6.770,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.424,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	15000000	0001	1.000,00

		CIVIL			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	846,00
	<b>2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA</b>				<b>7.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16600000	0001	3.000,00
	<b>2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA</b>				<b>17.020,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	8.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.420,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.500,00
	<b>2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ</b>				<b>10.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.424,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16600000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.976,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	100,00
	<b>2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA</b>				<b>1.433,50</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.433,50
<b>02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>					<b>607.665,78</b>
	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E</b>				<b>35.540,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.540,00
	<b>2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE</b>				<b>181.674,51</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	88.135,85
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	93.538,66
	<b>2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO</b>				<b>233.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	220.000,00
	<b>2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>				<b>1.400,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.400,00
	<b>2036 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE</b>				<b>9,10</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15690000	0001	9,10
	<b>2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL</b>				<b>22.737,70</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	22.237,70
	<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE</b>				<b>3.083,88</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	3.083,88
	<b>2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE-MDE</b>				<b>3.495,50</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	495,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
	<b>2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DO ENSINO</b>				<b>109.558,01</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	109.558,01
	<b>2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE</b>				<b>6.018,57</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	6.018,57
	<b>2052 SUBVENÇÃO PARA A BANDA FILARMONICA</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	6.000,00
	<b>2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA</b>				<b>5.148,51</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.148,51
<b>02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER</b>					<b>36.230,00</b>
	<b>1019 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO</b>				<b>36.230,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	36.230,00

	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				24.919,71
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	919,71
	2059 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA				500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
<b>02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>633.582,67</b>
	2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				35.875,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	14.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	125,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	11.750,00
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				322.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	79.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	124.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	59.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
	2064 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				67.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	63.000,00
	2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-COPIRN				6.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.050,00
	2066 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (				11.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	600,00
	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				58.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	32.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	14.000,00
	2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE				221,67
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	221,67
	2071 LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER - LIGA				7.036,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.036,00
	2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA				126.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	110.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	16.000,00
<b>02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC. HÍDRICOS E ABASTECIMENTO</b>					<b>29.950,00</b>
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS				29.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.950,00
<b>02.012 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>					<b>86.732,58</b>
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA,				86.732,58
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.329,50
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	37.903,08
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.500,00
<b>02.013 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>					<b>231.228,89</b>
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE				203.228,89

	INFRAESTRUTURA E				
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	112.771,91
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	57.456,98
	2137 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública Municipal				28.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	28.000,00
<b>02 .014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO</b>					<b>51.381,50</b>
	2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV.				43.981,50
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.050,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.931,00
	2133 INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES				7.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.400,00
<b>02 .015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>29.684,07</b>
	2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				596,81
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	396,81
	2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E				29.087,26
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	24.287,26
<b>02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>120,00</b>
	2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				120,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	120,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.930.060,63</b>
<b>02 .003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>					<b>23.879,76</b>
	2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				23.879,76
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.040,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.283,33
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.358,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	198,33
<b>02 .005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>					<b>9.474,81</b>
	0002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA				536,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	536,00
	1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO				42,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	42,00
	2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL				8.896,81
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	396,81
<b>02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO</b>					<b>20.937,25</b>
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO				20.937,25
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	13.623,25
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.314,00
<b>02 .007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>66.194,50</b>
	2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				425,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	425,00
	2021 PACTUACAO P/ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E				100,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	100,00
	2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				13.520,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.920,00
	2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA				8.287,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.424,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16600000	0001	5.863,00
	<b>2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA</b>				<b>1.863,12</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.863,12
	<b>2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA</b>				<b>26.269,98</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	15.781,98
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16600000	0001	9.488,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.000,00
	<b>2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ</b>				<b>15.729,40</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	4.576,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16600000	0001	4.426,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	4.719,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.988,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	20,00
	<b>02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>				<b>308.903,44</b>
	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E</b>				<b>8.698,46</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.246,59
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.451,87
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>				<b>29.960,98</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	29.960,98
	<b>2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>				<b>835,32</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	835,32
	<b>2042 MANUTENÇÃO DO TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO</b>				<b>12.778,57</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	12.778,57
	<b>2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO</b>				<b>109.514,55</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	109.514,55
	<b>2051 RECUPERACAO E MANUTENCAO DO PATRIMONIO CULTURAL</b>				<b>39,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	39,00
	<b>2139 MANUT. DAS ATIV.DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70% -</b>				<b>37.518,55</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	37.518,55
	<b>2140 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL-</b>				<b>109.558,01</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	74.330,69
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	35.161,81
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	65,51
	<b>02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER</b>				<b>800,00</b>
	<b>2059 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA</b>				<b>800,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	800,00
	<b>02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>732.619,38</b>
	<b>2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.000,00
	<b>2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>				<b>647.184,97</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	134.184,02
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	288.707,41
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	91.143,87
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	89.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	12.128,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	31.721,67
	<b>2064 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>				<b>69.098,41</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	69.098,41
	<b>2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- COPIRN</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	1.500,00
	<b>2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (</b>				<b>2.836,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	36,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.800,00
	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16210000	0001	500,00
	2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA				3.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	3.000,00
	2128 Centro de Enfrentamento ao COVID-19				500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16020000	0001	500,00
02 .012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE					13.329,50
	1066 ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO				2.640,50
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.640,50
	2083 MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS				4.807,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.807,00
	2084 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES				3.262,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.680,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.062,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	520,00
	2085 PROGRAMA DE APOIO A ENCILAGEM E FENAÇÃO				2.620,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.049,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	532,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.039,00
02 .013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS					30.456,98
	2096 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				20.456,98
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	20.456,98
	2137 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública Municipal				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	10.000,00
02 .014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO					7.049,87
	1064 CONSTRUÇÕES DE GALPÕES INDUSTRIAIS				7.049,87
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	7.049,87
02 .015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL					5.000,00
	2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E				3.901,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.701,00
	2109 PREFEITURA NAS COMUNIDADES				1.099,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.099,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					711.415,14
	1065 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA ( ADUTORA) NO				397.922,96
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	520,50
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	396.902,46
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16310000	0001	500,00
	1070 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares				313.492,18
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	312.992,18
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16310000	0001	500,00

Publicado por:  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador:4658D855

**SETOR DE CONTABILIDADE  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 014/2022**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 014/2022, DE 01 de setembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 788.875,34, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 788.875,34 (setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.



Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares descritos nos Art. 1º, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I. O excesso de arrecadação no período pelo valor total de R\$ 788.875,34 (setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de setembro de 2022

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					<b>788.875,34</b>
02 .005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					<b>924,00</b>
	1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO				<b>924,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	924,00
02 .008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					<b>133.899,68</b>
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E				<b>133.899,68</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	133.899,68
02 .009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					<b>5.042,20</b>
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				<b>5.042,20</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.042,20
02 .012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE					<b>14.140,50</b>
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA,				<b>14.140,50</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.140,50
02 .013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS					<b>327.067,00</b>
	1046 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E				<b>92.299,80</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	92.299,80
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E				<b>234.767,20</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	56.136,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	178.630,80
02 .014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO					<b>295.201,96</b>
	1060 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURISTICOS				<b>241.854,05</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	241.854,05
	1064 CONSTRUÇÕES DE GALPÕES INDUSTRIAIS				<b>53.347,91</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	53.347,91
02 .015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL					<b>12.600,00</b>
	2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E				<b>12.600,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.600,00

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**312227C7

**SETOR DE CONTABILIDADE  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 015/2022**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 015/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.166,09, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e com base na Lei Municipal nº 801, de 22 de SETEMBRO de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.166,09 (setenta mil, cento e sessenta e seis reais e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, os provenientes do excesso de arrecadação da Receita de Complementação do FUNDEB - VAAT, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de setembro de 2022

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>70.166,09</b>
<b>02 .008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>					<b>70.166,09</b>
	<b>2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO ENSINO</b>				<b>31.498,53</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15421070	0001	31.498,53
	<b>2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DO ENSINO</b>				<b>17.923,56</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	17.923,56
	<b>2141 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -PRÉ-ESCOLA-</b>				<b>20.744,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	9.814,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	10.930,00

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**37B18239

**SETOR DE CONTABILIDADE  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 016/2022**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 016/2022, DE 04 de outubro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 814.532,24, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 814.532,24 (oitocentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares descritos nos Art. 1º, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I. O excesso de arrecadação no período pelo valor total de R\$ 814.532,24 (oitocentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de outubro de 2022

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>814.532,24</b>
<b>02 .002 GABINETE CIVIL</b>					<b>6.665,29</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL</b>				<b>4.565,29</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.565,29
	<b>2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>				<b>2.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
<b>02 .005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>					<b>36.387,61</b>
	<b>0002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA</b>				<b>16.782,71</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	16.782,71
	<b>1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO</b>				<b>5.538,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.538,00
	<b>2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL</b>				<b>4.066,90</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.066,90
	<b>2008 PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO PASEP</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E	15000000	0001	10.000,00

		CONTRIBUTIVAS			
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO					5.000,00
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
02 .007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					4.828,46
	2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				2.860,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.860,00
	2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				1.968,46
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.968,46
02 .008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					179.100,88
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E				179.100,88
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.766,09
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.733,25
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	172.601,54
02 .009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					12.400,00
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				10.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.700,00
	2059 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA				1.700,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.700,00
02 .011 FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC. HÍDRICOS E ABASTECIMENTO					53.311,37
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS				53.311,37
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.311,37
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
02 .012 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE					54.232,42
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA,				54.232,42
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	31.643,04
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.409,38
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.380,00
02 .013 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS					455.189,75
	1046 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E				48.683,29
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	48.683,29
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E				406.506,46
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	85.706,40
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	305.800,06
02 .014 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO					3.013,50
	2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV.				2.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.800,00
	2133 INCENTIVO AS ATIVIDADES TURISTICAS E FESTAS POPULARES				213,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	213,50
02 .015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL					4.402,96
	2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				347,96
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	347,96
	2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E				4.055,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.055,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00

Publicado por:  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador:93BCA75E

SETOR DE CONTABILIDADE  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 017/2022

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 017/2022, DE 04 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.689.587,89, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.689.587,89 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de outubro de 2022.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.689.587,89</b>
<b>02.002 GABINETE CIVIL</b>					<b>53.520,34</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL</b>				<b>47.620,34</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	7.620,34
	<b>2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>				<b>5.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
<b>02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>					<b>98.862,09</b>
	<b>2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL</b>				<b>63.862,09</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.960,48
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	38.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	6.901,61
	<b>2008 PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	15.000,00
	<b>2016 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	20.000,00
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO</b>					<b>400,00</b>
	<b>2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO</b>				<b>400,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	400,00
<b>02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>59.619,29</b>
	<b>2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>2.345,40</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.345,40
	<b>2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>17.750,05</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.750,05
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	<b>2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA</b>				<b>3.636,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.424,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.212,00
	<b>2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA</b>				<b>27.470,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	17.670,00
	<b>2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA</b>				<b>3.884,80</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	75,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.079,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	429,90
	<b>2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ</b>				<b>4.533,04</b>

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.424,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	509,04
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.600,00
<b>02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>					<b>462.387,33</b>
	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E</b>				<b>17.895,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.205,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.690,00
	<b>2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE</b>				<b>16.213,41</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	11.213,41
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
	<b>2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO</b>				<b>333.165,94</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	14.936,30
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	258.229,64
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	60.000,00
	<b>2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>				<b>1.400,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.400,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL</b>				<b>16.963,02</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.963,02
	<b>2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-</b>				<b>40.007,31</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	40.007,31
	<b>2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE-MDE</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
	<b>2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO</b>				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	20.000,00
	<b>2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE</b>				<b>6.663,91</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.663,91
	<b>2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA</b>				<b>7.078,74</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.078,74
<b>02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER</b>					<b>25.408,50</b>
	<b>2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>				<b>22.200,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	<b>2059 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA</b>				<b>3.208,50</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.208,50
<b>02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>602.044,74</b>
	<b>2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>28.245,74</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	15.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	445,74
	<b>2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>				<b>326.039,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	75.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	121.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.660,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	56.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.379,00
	<b>2064 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>				<b>79.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	79.000,00
	<b>2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
	<b>2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (</b>				<b>17.800,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	8.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	300,00
	<b>2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL</b>				<b>19.960,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.960,00
	<b>2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA</b>				<b>126.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	110.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	16.000,00
<b>02 .011 FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC. HÍDRICOS E ABASTECIMENTO</b>					<b>70.620,80</b>
	<b>2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS</b>				<b>61.620,80</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.620,80
	<b>2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS</b>				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
<b>02 .012 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>					<b>56.299,80</b>
	<b>2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA,</b>				<b>56.299,80</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.047,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	23.752,80
<b>02 .013 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>					<b>125.000,00</b>
	<b>2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E</b>				<b>105.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	78.000,00
	<b>2137 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública Municipal</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	20.000,00
<b>02 .014 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>					<b>108.425,00</b>
	<b>2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV.</b>				<b>73.425,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	73.425,00
	<b>2133 INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES</b>				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
<b>02 .015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>27.000,00</b>
	<b>2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E</b>				<b>27.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.689.587,89</b>
<b>02 .002 GABINETE CIVIL</b>					<b>12.620,34</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL</b>				<b>12.620,34</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.620,34
<b>02 .005 SEC. MUNICIPAL</b>	<b>DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>				<b>3.960,48</b>
	<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL</b>				<b>3.960,48</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.760,48
<b>02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>					<b>400,00</b>
	<b>2018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>				<b>400,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	400,00
<b>02 .007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>5.484,09</b>
	<b>2020 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>75,00</b>

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	75,00
	2021 PACTUAÇÃO P/ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E				2.750,05
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.750,05
	2025 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	1.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				1.159,04
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	509,04
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16600000	0001	650,00
	2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500,00
02 .009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					2.200,00
	2059 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA				2.200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.200,00
02 .010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					445,74
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				445,74
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	445,74
02 .011 FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC. HÍDRICOS E ABASTECIMENTO					8.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS				8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.000,00
02 .012 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					9.047,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA,				9.047,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.047,00
02 .013 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					8.000,00
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E				8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.639.430,24
	1065 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA ( ADUTORA) NO				1.638.901,24
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.479,50
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	1.637.321,74
	2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				529,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	529,00

Publicado por:  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador: 1953F3E6

**SETOR DE CONTABILIDADE  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 018/2022**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 018/2022, DE 04 de outubro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 335.241,63, para os fins que especifica e dá outras providências

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 335.241,63 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares descritos nos Art. 1º, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I. O Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior pelo valor total de R\$ 2.389.372,62 (Dois milhões e trezentos e oitenta e nove mil e trezentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) pelo valor de R\$ 335.241,63 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de outubro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02 .007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					335.241,63
					34.416,18

	2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA				12.117,17
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.017,17
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	11.100,00
	2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				20.311,01
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	9.757,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.553,11
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.000,00
	2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ				1.988,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.988,00
02 .008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					135.243,32
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE				107.814,92
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	33.846,61
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	33.912,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	40.056,31
	2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE				27.428,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	27.428,40
02 .010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					165.582,13
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				99.065,79
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	42.565,79
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	55.000,00
	2064 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				41.262,99
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	41.262,99
	2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (				200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	200,00
	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				25.053,35
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	13.053,35

Publicado por:  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador:ECAF982A

SETOR DE CONTABILIDADE  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 019/2022

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 019/2022, DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.971.601,71, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.971.601,71 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, seiscentos e um reais e setenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares descritos nos Art. 1º, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I. O excesso de arrecadação no período pelo valor total de R\$ 1.971.601,71 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, seiscentos e um reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de novembro de 2022.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.971.601,71</b>
<b>02 .002 GABINETE CIVIL</b>					<b>48.314,00</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL</b>				<b>46.814,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	42.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	3.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.060,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	154,00
	<b>2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>				<b>1.500,00</b>



		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
<b>02 .004 PROCURADORIA JURIDICA</b>					<b>1.500,00</b>
	2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA				<b>1.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.500,00
<b>02 .005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>					<b>97.238,27</b>
	2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL				<b>59.488,27</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	4.578,67
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.159,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
	2007 CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE				<b>5.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2008 PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	16.000,00
	2011 CAPACITACAO DOS SERVIDORES				<b>750,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	750,00
	2016 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	16.000,00
<b>02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO</b>					<b>10.712,41</b>
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO				<b>10.712,41</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	961,32
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.151,09
<b>02 .007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>40.940,70</b>
	2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				<b>8.055,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.055,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.000,00
	2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				<b>20.829,70</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.220,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.609,70
	2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA				<b>3.636,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.424,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.212,00
	2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA				<b>3.800,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
	2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				<b>4.620,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.320,00
<b>02 .008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>					<b>105.753,36</b>
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E				<b>57.353,36</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	17.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	300,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	11.813,36
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	135,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.905,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				<b>1.400,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.400,00
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE				<b>10.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.500,00
	2052 SUBVENÇÃO PARA A BANDA FILARMONICA				<b>3.000,00</b>
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	3.000,00

	2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA				8.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.500,00
<b>02 .009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER</b>					<b>174.834,12</b>
	1019 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO				<b>26.590,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	26.590,00
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				<b>139.644,12</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	450,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	125,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.769,84
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	13.009,64
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	62.289,64
	2059 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA				<b>8.600,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	8.600,00
<b>02 .011 FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC. HÍDRICOS E ABASTECIMENTO</b>					<b>154.350,00</b>
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS				<b>148.820,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	38.571,39
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	63.772,32
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	24.476,29
	2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS				<b>5.530,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.530,00
<b>02 .012 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>					<b>200.488,34</b>
	1066 ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO				<b>91.865,91</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	91.865,91
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA,				<b>108.622,43</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	56.636,62
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	19.633,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.972,81
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.380,00
<b>02 .013 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>					<b>568.331,80</b>
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E				<b>548.331,80</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	150.745,33
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	40.080,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	347.506,47
	2137 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública Municipal				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	20.000,00
<b>02 .014 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO</b>					<b>552.276,93</b>
	1060 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURÍSTICOS				<b>219.403,10</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	219.403,10
	2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV.				<b>74.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	69.000,00
	2133 INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES				<b>258.873,83</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	28.848,83
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	222.525,00
<b>02 .015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>16.861,78</b>
	2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				<b>851,86</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	320,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	531,86
	2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO				<b>16.009,92</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	500,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.631,92
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.678,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	15000000	0001	200,00

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**8BF940FD

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 020/2022**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 020/2022, DE 01 de novembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.572.758,77, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.572.758,77 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares descritos nos Art. 1º, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I. O Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior pelo valor total de R\$ 2.389.372,62 (Dois milhões e trezentos e oitenta e nove mil e trezentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) pelo valor de R\$ 1.572.758,77 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de novembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.572.758,77</b>
<b>02 .007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>32.212,83</b>
	<b>2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA</b>				<b>2.224,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.224,00
	<b>2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA</b>				<b>17.579,78</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16600000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	320,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.185,78
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.336,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.738,00
	<b>2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA</b>				<b>7.488,01</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.706,01
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.760,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	22,00
	<b>2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA</b>			<b>FELIZ</b>	<b>4.921,04</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.424,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	509,04
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.988,00
<b>02 .008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>741.263,23</b>
	<b>2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE</b>				<b>273.846,81</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	61.853,24
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	203.879,57
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	8.114,00
	<b>2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO</b>				<b>325.200,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	14.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	262.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	48.000,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL</b>				<b>24.531,46</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	24.531,46
	<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE</b>				<b>1.970,67</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	1.970,67
	<b>2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE-MDE</b>				<b>32.595,37</b>

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.595,37
	<b>2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO</b>				<b>64.635,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	64.635,00
	<b>2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE</b>				<b>8.562,55</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	8.562,55
	<b>2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA</b>				<b>8.474,47</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	8.474,47
	<b>2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL -</b>		AEE		<b>1.446,90</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.446,90
<b>02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>620.133,67</b>
	<b>1073 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - ATENÇÃO BÁSICA</b>				<b>9.657,71</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	9.657,71
	<b>2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>17.157,49</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7,49
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.150,00
	<b>2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>				<b>267.200,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	76.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	120.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	37.750,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	16.450,00
	<b>2064 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>				<b>129.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	123.800,00
	<b>2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN</b>				<b>19.490,28</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	19.490,28
	<b>2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (</b>				<b>28.700,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	700,00
	<b>2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL</b>				<b>8.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	<b>2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA</b>				<b>125.328,19</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	110.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.328,19
	<b>2113 Enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID 19</b>				<b>14.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	14.000,00
<b>02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS</b>					<b>179.149,04</b>
	<b>1046 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E</b>				<b>179.149,04</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	179.149,04

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**B837E3B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 137, DE 05 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 05 de outubro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					200.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					200.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB-FIXO				200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					200.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					200.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB-FIXO				200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 138, DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de novembro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB-FIXO				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB-FIXO				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 139, DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de novembro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					80.000,00
	1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	80.000,00
Anexo II (Redução)					
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					80.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	80.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 140, DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de novembro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					70.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	70.000,00
Anexo II (Redução)					
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					70.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	40.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	10.000,00
	2094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				5.000,00
	FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	5.000,00
	2109 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	10.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 141, DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de novembro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ:						
08.160.756/0001-00						
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						140.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						140.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS					140.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		140.000,00
Anexo II (Redução)						140.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						140.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%					40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001		40.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%					100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001		70.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15410000	0001		10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001		20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 142, DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de novembro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO						
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00						
08.160.756/0001-00						
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						100.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						100.000,00
	2077 MANUTENÇÃO E APOIO A PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS					100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17010000	0001		100.000,00
Anexo II (Redução)						100.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						100.000,00
	2109 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%					100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001		30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001		70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 143, DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.200,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.200,00 (duzentos e quarenta mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de novembro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					240.200,00
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					240.200,00
	1096 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS TURÍSTICAS				240.200,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 17010000	0001	240.200,00
Anexo II (Redução)					240.200,00
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					240.200,00
	1039 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU À PARALELEPÍPEDO DE RUAS E AVENIDAS				160.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 17010000	0001	160.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				80.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	80.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 144, DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.981,83, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.981,83 (cento e um mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de novembro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					101.981,83
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					101.981,83
	1066 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO INFANTIL				101.981,83
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15690000	0001	101.981,83
Anexo II (Redução)					101.981,83
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					101.981,83
	2108 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%				101.981,83
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15411070	0001	13.819,93
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15421070	0001	88.161,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 145, DE 01 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.



O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de dezembro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					4.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					4.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					4.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 146, DE 01 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de dezembro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					25.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					25.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					25.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					25.000,00
	1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	15400000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	15690000	0001	10.000,00

**Publicado por:**

Jose Rouzenildo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**B8F2B378

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 38/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº 104/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 38/2022**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2022**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o número 38/2022, homologado em 02 de janeiro de 2023, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Abertura de Procedimento licitatória para contratação de empresa especializada em Fornecimento de Material Esportivo**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **D R G DE S SILVA ME**, inscrito no CNPJ: **46.027.640/0001-96**, como **DETENTORA DA ARP**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º.** **ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;

- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>D R G DE S SILVA ME</b>		
CNPJ: <b>46.027.640/0001-96</b>	Telefone: <b>(84) 8767-0551/ (0000) 0000-0000</b>	Email: <b>drgsports2@gmail.com</b>
Endereço: <b>R SANTOS, 112, CENTRAL PARQUE CLUBE, EXTREMOZ/RN, CEP: 59575-000</b>		
Representante: <b>DEYSE RAQUEL GOMES DE SENA SILVA - CPF: 072.839.534-77</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
2	0006904 - BOLA DE BASQUETE OFICIAL, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM DIAMETRO ENTRE 75/78CM, PESO ENTRE 600-650G, CAMARA BUTIL OU ARBILITY, MATRIZADA, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO	poker	UND	40,000
12	0006930 - MEIÃO PARA FUTEBOL CONFECCIONADO EM POLIESTER E PÊSEM ALGODÃO, TAMANHO ADULTO, COM 2 ELASTICO (UM NA PARTE INFERIOR E 1 NA PARTE SUPERIOR), CORES A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA.	aphlar	Par	14,000
18	0008637 - APITO MESARIO PARA MESARIO DUNLOP METAL PARA USO AMADOR OU SEMI PROFISSIONAL	BMX	UND	30,000
19	0008641 - TROFEU DE HONRA AO MERITO PERSONALIZADO MEDINDO 1,40M BASE EM MDF PRETA	jeps	UND	290,000
20	0008712 - JOGO DE CALÇÃO, COM 18 PEÇAS TAMANHO P ADULTO, CONFECCIONADO EM POLIESTER 100% ELASTICO NA PARTE DA CINTURA, PARTE INTERNA CONTENDO SUNGA TAMBEM EM POLIESTER. CORES A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA	bmX	JG	265,000
22	0006905 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CONFECCIONADA EM POLIURETANO, DIAMETRO ENTRE 68-70CM, PESO ENTRE 420-445G, CAMARA BUTIL OU ARBILITY, COSTURADA EM 12 GOMOS, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO	convoy	UND	41,000
24	0006909 - PLACA RETANGULAR EM ALUMINIO NA COR DOURADA COM BORDA EM ALTO RELEVO, COM MEDIDA 18X13CM, COM ESTOJO	bmX	UND	124,000
26	0006913 - BOMBA DE ENCHER BOLA, DUPLA AÇÃO, EM PVC, ACOMPANHAR MANGUEIRA E KIT DE BICOS DE METAL	convoy	UND	15,000
27	0006917 - GARRAFA TERMICA, 12 LT COM TORNEIRA, ALÇA PARA TRANSPORTE PRATICO BOCAL, NA COR AZUL E BRANCO	BMX	UND	114,000
28	0006921 - TROFEU COM 45CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMP. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR PLAUQUETA EM LATAO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA	JEBS	UND	64,000
29	0006922 - TROFEU COM 39CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMP. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA SUPERIOR FIXA DE GOLEIRO. PLAQUETA EM LATAO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA	JEBS	UND	54,000
31	0006924 - TROFEU COM ALTURA DE 34CM, BASE QUADRADA COM 7,60CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, TAÇA METALIZADA NA COR PRATA COM 12CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMP. METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATAO PARA GRAVAÇÃO	JEBS	UND	50,000
32	0006926 - JOGO DE CAMISA, COM 18 PEÇAS TAMANHO G ADULTO, CONFECCIONADAS EM POLIESTER 100%, SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, CORES A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA	VILAGEM	JG	450,000
33	0006927 - JOGO DE CAMISA, COM 18 PEÇAS TAMANHO M ADULTO, CONFECCIONADAS EM POLIESTER 100%, SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, CORES A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA	VILAGEM	JG	425,000
34	0006928 - JOGO DE CALÇÃO, COM 18 PEÇAS TAMANHO G ADULTO, CONFECCIONADO EM POLIESTER 100% ELASTICO NA PARTE DA CINTURA, PARTE INTERNA CONTENDO SUNGA TAMBEM EM POLIESTER. CORES A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA	VILAGEM	JG	345,000
35	0008633 - TROFEU DE HONRA AO MERITO PERSONALIZADO, TAMANHO DE 1,20 M BASE EM MDF	JEBS	UND	200,000
37	0008639 - BOLA DE HANDEBOL PESO 425/475G DIAMETRO DE 58/60CM CAMARA AIRBILITY COSTURADA POLIURETANO ULTRA GRIP MIOLO SLIPSYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO APROVADO DE ACORDO COM A CBH	CONVOY	UND	80,000
41	0008713 - JOGO DE CAMISA, COM 18 PEÇAS TAMANHO P ADULTO, CONFECCIONADAS EM POLIESTER 100%, SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, CORES A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA	VILAGEN	JG	540,000
46	0009820 - CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS ANATÔMICA E FLEXÍVEL, DIMENSÕES 8 MM DE ESPESSURA, 2,00M COMPRIMENTO	BMX	UND	55,000
49	0006915 - CONE DE PVC DE 23CM, PARA TREINAMENTO ESPORTIVO	BMX	UND	50,000
50	0011109 - REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CONFECCIONADA EM FIOS DE NYLON 41 MM	MATRIX	Par	245,000
51	0009818 - CONJUNTO PARA TENIS DE MESA CONTENDO: 02 RAQUETES, 03 BOLAS, 01 REDE + PAR DE SUPORTE.	PANGUER	UND	30,000
53	0011096 - REDE DE GOL PARA FUTEBOL DE SALÃO: COMPOSIÇÃO: FIO 4,0 DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 12. TAMANHO: (LxA) 3,0 x 2,10; LATERAL: SUPERIOR 0,50 - INFERIOR 1,20 M; PESO APROXIMADO: 3,0 KG.	BMX	Par	185,000
54	0011097 - TROFÉU COM 140 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 38,8 CM DE LARGURA EM MADEIRA NA COR OPCIONAL COM ACABAMENTO MARMORIZADO, COM QUATROS SUPORTES EM POLIMERO E QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADO COM UM ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA FECHADA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO COM 60 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETAS PARA GRAVAÇÃO.	irmosir	UND	569,000

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 02 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Taipu

CNPJ: 08.114.753/0001-30

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito

D R G De S Silva ME  
 CNPJ: 46.027.640/0001-96  
**DEYSE RAQUEL GOMES DE SENA SILVA**  
 Sócia Proprietaria

**TESTEMUNHAS:**

1ª - \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

2ª - \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto  
**Código Identificador:685D767A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 38/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 38/2022**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2022**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o número 38/2022, homologado em 02 de janeiro de 2023, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Abertura de Procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em Fornecimento de Material Esportivo**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **A NOVA SOLUÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ: **70.157.680/0001-37**, como **DETENTORA DA ARP**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais vantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º.** **ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:  
 O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito. O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI		
CNPJ: 70.157.680/0001-37	Telefone: 84 3351-3609	Email:
Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000		
Representante: IRANDI JOSÉ SALES - CPF: 009.306.054-89		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
11	0006929 - JOGO DE CALÇAO.COM 18 PEÇAS TAMANHO M ADULTO,CONFECCIONADO EM POLIESTER 100% ELASTICO NA PARTE DA CINTURA. PARTE INTERNA CONTENDO SUNGA TAMBEM EM POLIESTER.CORES A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA	PROPRIA	JG	35,000
13	0006931 - CAMISA DE GOLEIRO TAMANHO G ADULTO,CONFECCIONADA EM POLIESTER 100%,SISTEMA DE ABSORÇÃOODRY, NUMERADA, CORES A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA	PROPRIA	UND	25,000
14	0006932 - CAMISA DE GOLEIRO TAMANHO M ADULTO,CONFECCIONADA EM POLIESTER 100%,SISTEMA DE ABSORÇÃOODRY, NUMERADA, CORES A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA	PROPRIA	UND	25,000
15	0006933 - CALÇAO DE GOLEIRO TAMANHO G ADULTO, CONFECCIONADO EM POLIESTER 100%,ELASTICONA PARTE DA CINTURA,ALMOFADADO NAS LATERAIS, CORES A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA	PROPRIA	UND	20,000
16	0006934 - CALÇAO DE GOLEIRO TAMANHO M ADULTO, CONFECCIONADO EM POLIESTER 100%,ELASTICONA PARTE DA CINTURA,ALMOFADADO NAS LATERAIS, CORES A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA	PROPRIA	UND	20,000

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, em casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 02 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Taipu

CNPJ: 08.114.753/0001-30

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito

A Nova Solução EIRELI

CNPJ: 70.157.680/0001-37

**IRANDI JOSÉ SALES**

Sócio

**TESTEMUNHAS:**

1ª - \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

2ª - \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto  
**Código Identificador:9279C30E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL  
DECRETO 048**

**GABINETE CIVIL**

Praça Bom Jesus, 28 - Centro - Touros/RN  
CNPJ: 08.234.155/0001-02

DECRETO Nº 048/2022 /GC

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei Nº. 809/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Touros/RN para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Touros/RN, em 27 de Dezembro de 2022

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício:2023 - Em R\$	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL			4.800.000
01.100 - CÂMARA MUNICIPAL			4.800.000
	01 - LEGISLATIVA		4.800.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		4.800.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		4.800.000
	<b>2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA</b>	Fiscal	<b>4.171.540</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.171.540
	0001 - Touros		4.171.540
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		450.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.040
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		6.700
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		268.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		26.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		160.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		185.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		6.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.700
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.700
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.700
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.700
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		323.700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000
	<b>2084 MANUTENÇÃO DO ANEXO DA EDILIDADE</b>	Fiscal	<b>53.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		53.600
	0001 - Touros		53.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.700
	<b>2133 MANUTENÇÃO DA COTA PARA O EXERCÍCIO ATIVIDADE PARLAMENTAR</b>	Fiscal	<b>574.860</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		574.860
	0001 - Touros		574.860
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		574.860
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - GABINETE CIVIL			2.848.027
02.100 - GABINETE CIVIL			2.848.027
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.807.827



	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.956.347
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.881.047
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.881.047</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.881.047
	0001 - Touros		1.881.047
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.030
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.400
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		13.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		67.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		13.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		67.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		341.687
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		335.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		26.800
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		67.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		13.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.330
	0004 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		20.300
	<b>1123 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.300</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.300
	0001 - Touros		20.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		55.000
	<b>2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>55.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - Touros		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	182 - DEFESA CIVIL		408.030
	0004 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		402.000
	<b>1143 IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>402.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		201.000
	0001 - Touros		201.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		201.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		201.000
	0001 - Touros		201.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		201.000
	0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		6.030
	<b>2125 MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - DEFESA CIVIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.030</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.030
	0001 - Touros		6.030
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.340
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.340
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.340
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.340
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		670
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		15.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		15.000
	<b>2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Touros		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		371.500
	0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		371.500
	<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>371.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		371.500
	0001 - Touros		371.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500

	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		56.950
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		56.950
	<b>2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA</b>	Fiscal	<b>34.840</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.840
	0001 - Touros		34.840
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.700
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.700
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.340
	<b>2107 APRIMORAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	Fiscal	<b>6.030</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.030
	0001 - Touros		6.030
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.340
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.340
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.340
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.340
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		670
	<b>2127 APOIO A ORGANIZAÇÃO DE PARCERIAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	Fiscal	<b>16.080</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.080
	0001 - Touros		16.080
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.680
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.680
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.680
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.680
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.680
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.680
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		40.200
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		40.200
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		40.200
	<b>2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>	Fiscal	<b>40.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.200
	0001 - Touros		40.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.700
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.700
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.700
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - GABINETE CIVIL			5.192.461
02.201 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS			5.192.461
	17 - SANEAMENTO		4.495.661
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.289.661
	0015 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO SAAE		3.289.661
	<b>2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE</b>	Fiscal	<b>2.981.461</b>
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		1.340
	0001 - Touros		1.340
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.340
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		2.980.121
	0001 - Touros		2.980.121
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.144.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		435.461
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.400
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.340
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.020
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.660
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		167.500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		53.600
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		29.480
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.020
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.040
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.700
	<b>2083 PAGAMENTO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>	Fiscal	<b>308.200</b>
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		308.200
	0001 - Touros		308.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		308.200
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		134.000
	0015 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO SAAE		134.000
	<b>1032 SISTEMA DE SANEAMENTO</b>	Fiscal	<b>134.000</b>
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		134.000
	0001 - Touros		134.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.400
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		1.072.000
	0015 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO SAAE		1.072.000
	<b>1031 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	Fiscal	<b>1.072.000</b>
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		1.072.000
	0001 - Touros		1.072.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		268.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		67.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		402.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		67.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		268.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		696.800
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0015 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO SAAE		696.800
	<b>0501 PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM A COMPANHIA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RN - COSERN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>402.000</b>
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		402.000
	0001 - Touros		402.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		402.000
	<b>0502 PARCELAMENTO DE DÍVIDAS COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>268.000</b>
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		268.000
	0001 - Touros		268.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		6.700
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		261.300
	<b>0503 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>26.800</b>
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		26.800
	0001 - Touros		26.800
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		26.800
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			426.300
03.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			426.300
	02 - JUDICIARIA		426.300
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		426.300
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		411.300
	<b>2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>411.300</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		411.300
	0001 - Touros		411.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	0004 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		15.000
	<b>1026 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MOBILIARIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Touros		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			175.800
04.100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			175.800
	04 - ADMINISTRAÇÃO		175.800
	124 - CONTROLE INTERNO		175.800
	0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		175.800
	<b>2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>175.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		175.800
	0001 - Touros		175.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
05 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			111.000
05.100 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			111.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		111.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		111.000
	0004 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		10.000
	<b>1121 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIARIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Touros		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		101.000
	<b>2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>101.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		101.000
	0001 - Touros		101.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			4.146.300
06.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			4.146.300
	04 - ADMINISTRAÇÃO		4.146.300
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.563.400
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		3.353.000
	<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	Fiscal	<b>3.353.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.353.000
	0001 - Touros		3.353.000
	3.1.90.03 PENSÕES		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		650.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		35.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		30.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		22.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		80.000
	<b>1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO</b>	Fiscal	<b>80.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Touros		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		130.400
	<b>1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	Fiscal	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Touros		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>1030 IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL</b>	Fiscal	<b>33.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.500
	0001 - Touros		33.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>2078 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>	Fiscal	<b>46.900</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.900
	0001 - Touros		46.900
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		9.380
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.380
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.380
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.380
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.380
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		536.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		536.000
	<b>2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)</b>	Fiscal	<b>536.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		536.000
	0001 - Touros		536.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		67.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		201.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.700
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.800
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.680
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.700
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		26.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		67.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.050
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		670
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		46.900
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		46.900
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		46.900

	<b>2085 MELHORIA E APARELHAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>	Fiscal	<b>46.900</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.900
	0001 - Touros		46.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.780
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.380
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.040
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			4.467.940
07.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			4.467.940
	02 - JUDICIARIA		400.000
	061 - AÇÃO JUDICIÁRIA		400.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		400.000
	<b>0505 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS</b>	Fiscal	<b>400.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000
	0001 - Touros		400.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		200.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		200.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		4.067.940
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.460.400
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.460.400
	<b>0504 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATUAIS</b>	Fiscal	<b>710.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		710.000
	0001 - Touros		710.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		55.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		55.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		600.000
	<b>2003 CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN E CNM</b>	Fiscal	<b>80.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.400
	0001 - Touros		80.400
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		40.200
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		40.200
	<b>2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</b>	Fiscal	<b>670.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		670.000
	0001 - Touros		670.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		663.300
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.700
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		977.540
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		977.540
	<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	Fiscal	<b>977.540</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		977.540
	0001 - Touros		977.540
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		26.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		134.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		13.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		670
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		6.700
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.200
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		6.700
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.700
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		107.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		93.800
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		40.200
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.700
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		670
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.630.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.630.000
	<b>1004 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA</b>	Fiscal	<b>1.630.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.630.000
	0001 - Touros		1.630.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		65.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		65.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.500.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			194.500
08.100 - SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS			194.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		194.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		194.500
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		194.500
	<b>2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	Fiscal	<b>194.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		194.500
	0001 - Touros		194.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
<b>Orgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfere</b>	<b>Valor</b>
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		2.489.000
	09.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		2.489.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		330.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		330.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		250.000
	<b>1122 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>250.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Touros		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001 - Touros		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	0004 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		80.000
	<b>1127 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Touros		80.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000
	20 - AGRICULTURA		2.159.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.353.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.093.000
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.093.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.078.000
	0001 - Touros		1.078.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - Touros		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	0004 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		260.000
	<b>1020 AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>260.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.000
	0001 - Touros		130.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		130.000
<b>Orgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfere</b>	<b>Valor</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		130.000
	0001 - Touros		130.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		130.000
	605 - ABASTECIMENTO		230.000
	0008 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		230.000
	<b>1019 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>230.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.000
	0001 - Touros		130.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Touros		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		336.000
	0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		336.000
	<b>1008 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>146.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		146.000
	0001 - Touros		146.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.800
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		13.400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.700
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.400
	<b>2122 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>190.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		190.000

	0001 - Touros		190.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		60.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	607 - IRRIGAÇÃO		140.000
	0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA		140.000
	<b>1128 LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS</b>	Fiscal	<b>140.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		140.000
	0001 - Touros		140.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		100.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		100.000
	<b>2115 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA</b>	Fiscal	<b>100.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Touros		100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA			823.000
10.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA			823.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		823.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		773.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		773.000
	<b>2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA</b>	Fiscal	<b>506.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		506.500
	0001 - Touros		506.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		195.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2067 APOIO AO PESCADOR E A COLONIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO</b>	Fiscal	<b>35.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Touros		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>2068 APOIO AO PROGRAMA AGASALHAR E COLETE SALVA VIDA - PROTEMAR</b>	Fiscal	<b>66.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		66.000
	0001 - Touros		66.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>2069 PROGRAMA JANGADAS AO MAR</b>	Fiscal	<b>100.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.500
	0001 - Touros		100.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2087 PROJETO MOTOR-MAR</b>	Fiscal	<b>65.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000

	0001 - Touros		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		50.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		50.000
	<b>2070 PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO DE INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS</b>	Fiscal	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Touros		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO			5.495.320
11.100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			5.495.320
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.028.620
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		475.920
	0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		475.920
	<b>2000 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF</b>	Seguridade Social	<b>358.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		114.000
	0001 - Touros		114.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		244.000
	0001 - Touros		244.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>2038 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIA- APAE</b>	Seguridade Social	<b>40.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.200
	0001 - Touros		40.200
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		40.200
	<b>2058 APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS</b>	Seguridade Social	<b>77.720</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		49.580
	0001 - Touros		49.580
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.700
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.700
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.680
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.700
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		28.140
	0001 - Touros		28.140
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.700
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.680
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.680
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.680
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		53.600
	0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		53.600
	<b>2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA</b>	Seguridade Social	<b>13.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.370
	0001 - Touros		7.370
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.680
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		670
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.340
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.680
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.030
	0001 - Touros		6.030
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.340
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.010
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.680
	<b>2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS</b>	Seguridade Social	<b>40.200</b>



	<b>CRIANÇA FELIZ</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.080
	0001 - Touros		16.080
	<b>3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>3.350</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.350
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.680
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		24.120
	0001 - Touros		24.120
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		670
	<b>3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>7.370</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.020
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.020
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.680
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.680
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.680
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		4.499.100
	0004 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		60.000
	<b>1046 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Touros		60.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		4.439.100
	<b>1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>530.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Touros		80.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		200.000
	0001 - Touros		200.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		250.000
	0001 - Touros		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	<b>1023 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CREAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>587.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		308.800
	0001 - Touros		308.800
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		284.800
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		184.800
	0001 - Touros		184.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		184.800
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		94.000
	0001 - Touros		94.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	<b>1138 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>230.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.000
	0001 - Touros		130.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		100.000
	0001 - Touros		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>255.100</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.100
	0001 - Touros		60.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.700
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.700
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		195.000
	0001 - Touros		195.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2036 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>239.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.500
	0001 - Touros		63.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.700
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.700
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		175.500
	0001 - Touros		175.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.400
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.700
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>241.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		241.500
	0001 - Touros		241.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		180.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>930.140</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		461.360
	0001 - Touros		461.360
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.340
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.700
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		14.740
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		67.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.340
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.340
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		468.780
	0001 - Touros		468.780
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.340
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		67.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.400
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.340
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>33.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.500
	0001 - Touros		33.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.690
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.010
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.700
	<b>2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>335.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		197.650
	0001 - Touros		197.650
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		67.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		33.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.100
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.340
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		670
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.710
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		670
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.700
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		137.350
	0001 - Touros		137.350
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		67.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.020
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.010
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.050
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		670
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.700
	<b>2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>816.060</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		816.060
	0001 - Touros		816.060
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		201.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		335.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		73.700
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		670
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.660
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.340
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.700
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.200
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.010
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		670
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.140
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		670
	<b>2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES ESTRATEGICAS DO PETI- AEPETI</b>	Seguridade Social	<b>201.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		91.120
	0001 - Touros		91.120
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.080
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		109.880
	0001 - Touros		109.880
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.080
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.500
	<b>2131 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID 19 À PANDEMIAS</b>	Seguridade Social	<b>40.200</b>
	17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		40.200
	0001 - Touros		40.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.400
	16 - HABITAÇÃO		466.700
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		6.700
	0009 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		6.700
	<b>2048 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	Seguridade Social 6	<b>.700</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.700
	0001 - Touros		6.700
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		670
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.010
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		670
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		670
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.340
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		670
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		670
	482 - HABITAÇÃO URBANA		460.000
	0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		460.000
	<b>1136 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS</b>	Seguridade Social	<b>460.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		460.000
	0001 - Touros		460.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			57.329.460
12.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			57.329.460
	12 - EDUCAÇÃO		55.480.260
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		134.000
	0007 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		134.000
	<b>2028 IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE INFORMATICA E ROBOTICA</b>	Fiscal	<b>134.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		134.000
	0001 - Touros		134.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.400
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.400
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		26.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.600
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		46.921.701
	0007 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		46.921.701
	<b>1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES ESCOLARES</b>	Fiscal	<b>134.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		67.000
	0001 - Touros		67.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		67.000
	0001 - Touros		67.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.000
	<b>1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES</b>	Fiscal	<b>1.496.771</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		804.000
	0001 - Touros		804.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		134.000

	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		134.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		134.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		402.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		402.000
	0001 - Touros		402.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		402.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		290.771
	0001 - Touros		290.771
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		290.771
	<b>1014 AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>	Fiscal	<b>201.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		67.000
	0001 - Touros		67.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		67.000
	0001 - Touros		67.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		67.000
	0001 - Touros		67.000
<b>Orgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.000
	<b>1015 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS</b>	Fiscal	<b>67.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.800
	0001 - Touros		26.800
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		26.800
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.200
	0001 - Touros		40.200
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.200
	<b>1016 AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS</b>	Fiscal	<b>469.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		201.000
	0001 - Touros		201.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		201.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		268.000
	0001 - Touros		268.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		268.000
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	Fiscal	<b>3.111.960</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.751.690
	0001 - Touros		2.751.690
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		469.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		722.260
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		469.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.010
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		67.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		509.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		509.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.010
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.010
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		360.270
	0001 - Touros		360.270
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.010
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		105.670
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		73.700
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		40.200
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.790
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		73.700
	<b>2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>	Fiscal	<b>737.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		201.670
	0001 - Touros		201.670
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		201.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		670
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.010
	0001 - Touros		2.010
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.010
<b>Orgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		533.320
	0001 - Touros		533.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		265.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		67.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		201.000
	<b>2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO</b>	Fiscal	<b>536.000</b>
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		536.000
	0001 - Touros		536.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		16.080
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		201.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		80.400
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		67.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		67.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		17.420
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		13.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.000
	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%</b>	Fiscal	<b>8.907.900</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		7.513.400
	0001 - Touros		7.513.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		850.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.350.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		113.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		171.000
	0001 - Touros		171.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		71.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.177.300
	0001 - Touros		1.177.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		254.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		922.700
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		46.200
	0001 - Touros		46.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.697.200</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		23.406.550
	0001 - Touros		23.406.550

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		556.550	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.350.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.500.000	
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		329.000	
	0001 - Touros		329.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		295.000	
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		34.000	
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.856.650	
	0001 - Touros		1.856.650	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.636.650	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000	
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		105.000	
	0001 - Touros		105.000	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	
	<b>2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>13.400</b>	
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		13.400	
	0001 - Touros		13.400	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.350	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.350	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.700	
	<b>2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.463.060</b>	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.463.060	
	0001 - Touros		4.463.060	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		469.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.593.260	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		469.000	
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		13.400	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		67.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		603.000	
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		6.700	
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		67.000	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		67.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		498.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		469.000	
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		67.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.700	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.000	
	<b>2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>683.400</b>	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.700	
	0001 - Touros		6.700	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.700	
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		341.700	
	0001 - Touros		341.700	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		335.000	
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.700	
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		335.000	
	0001 - Touros		335.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		335.000	
	<b>2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>404.010</b>	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		203.010	
	0001 - Touros		203.010	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		67.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		67.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		67.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.010	
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		201.000	
	0001 - Touros		201.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		67.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		67.000	

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		67.000
	364 - ENSINO SUPERIOR		227.800
	0139 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		227.800
	<b>2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>227.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		227.800
	0001 - Touros		227.800
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		6.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		67.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		67.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		67.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		13.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.700
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		8.156.559
	0007 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		8.156.559
	<b>1012 CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.555.839</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		805.439
	0001 - Touros		805.439
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		751.839
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		53.600
	0001 - Touros		53.600
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.800
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		361.800
	0001 - Touros		361.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		361.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		335.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Touros		335.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		335.000
	<b>2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.658.700</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.646.550
	0001 - Touros		2.646.550
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.186.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		160.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		300.000
	0001 - Touros		300.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		50.000
	0001 - Touros		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		300.000
	0001 - Touros		300.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		412.700
	0001 - Touros		412.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		312.700
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.846.650
	0001 - Touros		1.846.650
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.636.650
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		30.000
	0001 - Touros		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		72.800
	0001 - Touros		72.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		17.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	<b>2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>408.700</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.050
	0001 - Touros		10.050
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		670
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		6.700
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		670
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.010
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		391.950
	0001 - Touros		391.950
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		67.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		207.030
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.060
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.340

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		670
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.010
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.100
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.340
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.100
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		6.700
	0001 - Touros		6.700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.700
	<b>2120 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE</b>	Fiscal	<b>155.440</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		75.040
	0001 - Touros		75.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		73.700
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.340
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		80.400
	0001 - Touros		80.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.400
	<b>2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA</b>	Fiscal	<b>377.880</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.680
	0001 - Touros		2.680
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.680
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		187.600
	0001 - Touros		187.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		187.600
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		187.600
	0001 - Touros		187.600
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		187.600
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		20.100
	0007 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		20.100
	<b>2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>	Fiscal	<b>20.100</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.100
	0001 - Touros		20.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.020
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.680
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.680
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.680
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.680
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.680
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.680
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		20.100
	0007 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		20.100
	<b>2023 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR</b>	Fiscal	<b>20.100</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.100
	0001 - Touros		20.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.020
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.020
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.020
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.020
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.020
	13 -CULTURA		1.273.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		1.273.000
	0013 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		1.273.000
	<b>1017 CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS ARTÍSTICOS,/ CULTURAIS</b>	Fiscal	<b>335.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		134.000
	0001 - Touros		134.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		134.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		67.000
	0001 - Touros		67.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		67.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		134.000
	0001 - Touros		134.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		134.000
	<b>1040 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS</b>	Fiscal	<b>335.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		134.000
	0001 - Touros		134.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		134.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		201.000
	0001 - Touros		201.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		201.000
	<b>2018 INCENTIVOS A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL</b>	Fiscal	<b>201.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		201.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Touros		201.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		40.200
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		12.060
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		670
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		54.270
	<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>	Fiscal	<b>67.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.000
	0001 - Touros		67.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.700
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		670

	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		268
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.010
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.700
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.340
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.340
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.700
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		268
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.680
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		134
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.680
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.010
	<b>2047 REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS</b>	Fiscal	<b>134.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		134.000
	0001 - Touros		134.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.430
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		26.130
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		26.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.340
	<b>2130 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS</b>	Fiscal	<b>201.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		201.000
	0001 - Touros		201.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.200
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		13.400
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		26.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		13.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.800
	27 -DESPORTO E LAZER		576.200
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		576.200
	0012 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		134.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTISTAS</b>	Fiscal	<b>134.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		134.000
	0001 - Touros		134.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.700
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		49.580
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.680
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.340
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.700
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		6.700
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.700
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.400
	0013 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		442.200
	<b>1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS,CULTURAIS E QUADRAS POLIESPORTIVO</b>	Fiscal	<b>375.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		241.200
	0001 - Touros		241.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		134.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.200
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		134.000
	0001 - Touros		134.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		134.000
	<b>2059 BOLSA ATLETA</b>	Fiscal	<b>67.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		67.000
	0001 - Touros		67.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		26.800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		26.800
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			33.812.612
13.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			33.812.612
	10 -SAÚDE		33.812.612
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.758.612
	0005 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		375.200
	<b>2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	Seguridade Social	<b>67.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.000
	0001 - Touros		67.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		18.760
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.340
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.700
	<b>2053 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE SAUDE</b>	Seguridade Social	<b>308.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		308.200



	0001 - Touros		308.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		67.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		33.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.800
	0006 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		2.383.412
	<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.383.412</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.645.474
	0001 - Touros		1.645.474
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.129.172
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		402.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		110.282
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.010
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.010
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		737.938
	0001 - Touros		737.938
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		335.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.700
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.010
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		33.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		72.628
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		87.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.600
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		6.700
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.700
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.100
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		12.928.088
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0005 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		1.929.600
	<b>1007 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>335.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		335.000
	0001 - Touros		335.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		167.500
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		167.500
	<b>1009 CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.018.400</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		616.400
	0001 - Touros		616.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.400
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		402.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		402.000
	0001 - Touros		402.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		402.000
	<b>1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>268.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		134.000
	0001 - Touros		134.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		67.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		134.000
	0001 - Touros		134.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		67.000
	<b>2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>134.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		134.000
	0001 - Touros		134.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		67.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		67.000
	<b>2128 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>174.200</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.700
	0001 - Touros		6.700
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.700
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		167.500
	0001 - Touros		167.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		67.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		67.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.500
	0006 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		10.998.488
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1018 AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENCAO BASICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>234.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		167.000
	0001 - Touros		167.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		167.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		67.000
	0001 - Touros		67.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.000
	<b>2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS</b>	<b>Seguridade</b>	<b>5.103.000</b>

		Social	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.206.000
	0001 - Touros		1.206.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.206.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		281.400
	0001 - Touros		281.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		143.380
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.680
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.340
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.100
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.125.600
	0001 - Touros		1.125.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		67.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.005.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.100
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		6.700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.100
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		2.490.000
	0001 - Touros		2.490.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.490.000
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.752.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		877.700
	0001 - Touros		877.700
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		335.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		107.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		435.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		73.700
	0001 - Touros		73.700
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.700
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.700
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		13.400

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.700
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.700
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.700
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.100
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.800.600
	0001 - Touros		2.800.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		871.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		770.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		469.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		201.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		469.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.100
	<b>2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.340.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		614.390
	0001 - Touros		614.390
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		201.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		67.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.010
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		13.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		134.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		87.770
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.010
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.100
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		705.510
	0001 - Touros		705.510
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		469.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		201.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.010
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.400
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.100
	0001 - Touros		20.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.100
	<b>2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.200</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.200
	0001 - Touros		40.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		670
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.700
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.700
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.700
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		670
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.360
	<b>2132 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19 PANDEMIAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>529.288</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		475.700
	0001 - Touros		475.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		107.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		201.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		167.500
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		20.088
	0001 - Touros		20.088
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.088
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		33.500
	0001 - Touros		33.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.500
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		15.432.512
	0005 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		5.169.400
	<b>1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>720.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		335.000
	0001 - Touros		335.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		335.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		335.000
	0001 - Touros		335.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		335.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Touros		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>1022 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.528.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		552.000
	0001 - Touros		552.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		84.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		368.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		526.200
	0001 - Touros		526.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		526.200
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		450.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Touros		450.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	<b>1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.340.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		670.000
	0001 - Touros		670.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		670.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		670.000
	0001 - Touros		670.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		670.000
	<b>1129 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZACOES -CEO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>268.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.500
	0001 - Touros		33.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		167.500
	0001 - Touros		167.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		67.000
	0001 - Touros		67.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		67.000
	<b>2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>174.200</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.232
	0001 - Touros		100.232
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.564
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		26.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		268
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.100
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		73.968
	0001 - Touros		73.968
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		268
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.100
	<b>2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>536.000</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		536.000
	0001 - Touros		536.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		241.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		87.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.340
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		670
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		670
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.850
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		46.900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		670
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.700
	<b>2108 ADESAO À CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>201.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		201.000
	0001 - Touros		201.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		53.600
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		67.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		67.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.400
	<b>2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>402.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		167.500
	0001 - Touros		167.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		59.630
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.360
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.700
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		46.900
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.010
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.700
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		234.500
	0001 - Touros		234.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		67.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		67.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.200
	0006 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		10.263.112
	<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>9.660.112</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.024.712
	0001 - Touros		6.024.712
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.340.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.613.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		670.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.401.712
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.051.900
	0001 - Touros		1.051.900
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		402.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		67.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.700
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.700
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.400
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		6.700
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		67.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		335.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		67.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.700
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.479.000
	0001 - Touros		2.479.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		670.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		201.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		67.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		670.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		67.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		201.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		536.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		67.000
	0001 - Touros		67.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		37.500
	0001 - Touros		37.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.500
	<b>2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>603.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		328.300
	0001 - Touros		328.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		201.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.800

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.200
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		274.700
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Touros		274.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104.520
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.700
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.680
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.100
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		1.206.000
	0005 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		1.206.000
	<b>2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>335.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		140.700
	0001 - Touros		140.700
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		134.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.700
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		160.800
	0001 - Touros		160.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		160.800
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		33.500
	0001 - Touros		33.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		33.500
	<b>2101 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>871.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		603.000
	0001 - Touros		603.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		67.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		67.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		67.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		335.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		268.000
	0001 - Touros		268.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		268.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		335.000
	0006 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		335.000
	<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>335.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		128.640
	0001 - Touros		128.640
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.520
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.010
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.100
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.010
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		206.360
	0001 - Touros		206.360
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		87.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.700
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.400
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.680
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.680
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.100
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.152.400
	0005 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		522.600
	<b>1033 AQUISICAO DE MOTOCICLETA PARA VIGILANCIA EM SAUDE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>201.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.500
	0001 - Touros		100.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.500
	0001 - Touros		100.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.500
	<b>1134 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA VIGILANCIA EM SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>321.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		107.200
	0001 - Touros		107.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		107.200
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		107.200
	0001 - Touros		107.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		107.200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		107.200
	0001 - Touros		107.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		107.200
	0006 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		629.800
	<b>2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>629.800</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		284.750

	0001 - Touros		284.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		134.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		67.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.340
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.010
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.700
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		46.900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.700
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		345.050
	0001 - Touros		345.050
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		214.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		67.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.850
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		6.700
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
14- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			1.069.305
14.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			1.069.305
	23- COMERCIO E SERVIÇOS		1.069.305
	695 - TURISMO		1.069.305
	0011 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		1.069.305
	<b>1006 REFORMA, AMPLIAÇÃO, REORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>13.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.400
	0001 - Touros		13.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.350
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.350
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.350
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.350
	<b>1048 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>376.900</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		346.750
	0001 - Touros		346.750
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.400
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.350
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.150
	0001 - Touros		30.150
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.750
	<b>1130 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.200
	0001 - Touros		40.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.200
	<b>2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>545.005</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		545.005
	0001 - Touros		545.005
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.460
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		277.605
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.780
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.340
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		670
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.010
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.700
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.680
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.680
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.100
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.340
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		670
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		670
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2098 REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>26.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.800
	0001 - Touros		26.800
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.010
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.360
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		6.700
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.350
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.700
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.340
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.340
	<b>2110 INCENTIVO AOS ARTESÃOS LOCAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>26.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.800
	0001 - Touros		26.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.010
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.010
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.010
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.010
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.010
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.010
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.010

	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.680
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.050
	<b>2129 REALIZAÇÃO DE FESTIVAL ARTÍSTICO-GASTRONÔMICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.200
	0001 - Touros		40.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.700
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		6.700
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.010
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.700
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.350
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.040

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			1.662.000
15.100- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			1.662.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.662.000
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.662.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.662.000
	<b>1045 AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Touros		60.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	<b>1047 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Touros		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>1124 REORDENAMENTO DO COMÉRCIO DE RUA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Touros		50.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>1125 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Touros		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>1126 CONST. AMPL. REF. DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>195.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		195.000
	0001 - Touros		195.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	<b>2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.287.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.287.000
	0001 - Touros		1.287.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		33.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		75.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
16 - SECRTARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			14.554.500
16.100- SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			14.554.500
15 - URBANISMO			13.442.300
	331- PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		201.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		201.000
	<b>2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG</b>	<b>Fiscal</b>	<b>201.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		201.000
	0001 - Touros		201.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		201.000
	451- INFRA-ESTRUTURA URBANA		11.180.300
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		7.075.700
	<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.075.700</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.925.700
	0001 - Touros		5.925.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		650.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.850.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		450.000

	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		150.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		650.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		73.700
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		67.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		134.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		469.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		670.000
	0001 - Touros		670.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		380.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		290.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		100.000
	0001 - Touros		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		380.000
	0001 - Touros		380.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		380.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		268.000
	<b>1137 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO</b>	Fiscal	<b>268.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		134.000
	0001 - Touros		134.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		134.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		134.000
<b>Orgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Touros		134.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		134.000
	0004 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		469.000
	<b>1139 AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO</b>	Fiscal	<b>469.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		234.500
	0001 - Touros		234.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		234.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		234.500
	0001 - Touros		234.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		234.500
	0008 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		737.000
	<b>1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO</b>	Fiscal	<b>469.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		294.800
	0001 - Touros		294.800
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		67.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		67.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		134.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		174.200
	0001 - Touros		174.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		174.200
	<b>1144 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AUDITÓRIOS MUNICIPAIS</b>	Fiscal	<b>268.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		201.000
	0001 - Touros		201.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		201.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		67.000
	0001 - Touros		67.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		67.000
	0011 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO		737.000
	<b>1145 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ORLAS DAS PRAIAS LOCAIS</b>	Fiscal	<b>737.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		469.000
	0001 - Touros		469.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		67.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		67.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		67.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		201.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		268.000
	0001 - Touros		268.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		268.000
	0042 - PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		1.893.600
	<b>1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS</b>	Fiscal	<b>240.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		140.200
	0001 - Touros		140.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.400
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.400
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.400
<b>Orgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		100.000
	0001 - Touros		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1029 URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>	Fiscal	<b>375.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		348.400
	0001 - Touros		348.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		348.400
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		26.800
	0001 - Touros		26.800



	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		26.800
	<b>1034 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>	Fiscal	<b>40.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.080
	0001 - Touros		16.080
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.360
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		24.120
	0001 - Touros		24.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.360
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.040
	<b>1035 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS E CICLO FAIXAS</b>	Fiscal	<b>415.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		265.000
	0001 - Touros		265.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000
	0001 - Touros		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	<b>1041 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS</b>	Fiscal	<b>200.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Touros		200.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000
	<b>1042 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS</b>	Fiscal	<b>623.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		623.000
	0001 - Touros		623.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		335.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		268.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	452- SERVIÇOS URBANOS		721.000
	0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		134.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1141 Construção de Unidades Sanitárias</b>	Fiscal	<b>134.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		134.000
	0001 - Touros		134.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		134.000
	0042 - PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		587.000
	<b>1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	Fiscal	<b>440.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		220.000
	0001 - Touros		220.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		220.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		220.000
	0001 - Touros		220.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		220.000
	<b>1132 URBANIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE</b>	Fiscal	<b>147.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		147.000
	0001 - Touros		147.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.000
	752- ENERGIA ELÉTRICA		1.340.000
	0008 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		1.340.000
	<b>2076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	Fiscal	<b>1.340.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		134.000
	0001 - Touros		134.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		26.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		26.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		67.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.206.000
	0001 - Touros		1.206.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		268.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		67.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		268.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		536.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.000
	17 - SANEAMENTO		268.000
	511- SANEAMENTO BÁSICO RURAL		134.000
	0004 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		134.000
	<b>1147 Construção de Adutoras</b>	Fiscal	<b>134.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		134.000
	0001 - Touros		134.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		134.000
	512- SANEAMENTO BÁSICO URBANO		134.000
	0004 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		134.000
	<b>1146 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico</b>	Fiscal	<b>134.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		134.000
	0001 - Touros		134.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		134.000
	26 - TRANSPORTE		844.200
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>

	451- INFRA-ESTRUTURA URBANA		509.200
	0042 - PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		509.200
	<b>1036 RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIARIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>509.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		174.200
	0001 - Touros		174.200
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		134.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		134.000
	0001 - Touros		134.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		134.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		201.000
	0001 - Touros		201.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.600
	782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO		335.000
	0042 - PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		335.000
	<b>1025 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>335.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.400
	0001 - Touros		80.400
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		67.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		134.000
	0001 - Touros		134.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		134.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração	de	120.600
	Recursos Naturais		
	0001 - Touros		120.600
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		67.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.800.000
99.099- RESERVAS DE CONTINGENCIA			1.800.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		1.800.000
	999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.800.000
	0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.800.000
	<b>9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.800.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.800.000
	0001 - Touros		1.800.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.800.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Total:</b>			<b>141.397.525</b>

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**E2A65EB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 059/22, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

DECRETO Nro 00059/22, de 30 de Dezembro de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.123.276,95 (Dois Milhões, Cento e Vinte e Três Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00807/21  
**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.123.276,95 (Dois Milhões, Cento e Vinte e Três Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$2.123.276,95 (Dois Milhões, Cento e Vinte e Três Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Umarizal, em 30 de Dezembro de 2022

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Umarizal
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00059/22 de 30 de Dezembro de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
02 01.	Casa Civil		
04 122 0001 2.005	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	8.303,36
04 122 0001 2.006	Manutenção das Atividades e Serviços Adm da Secretaria		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	10.852,30
TOTAL Casa Civil			19.155,66
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0001 2.007	Manutenção das Atividades e Serviços Adm inistrativos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	7.185,60
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	79.680,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	2.500,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	2.077,54
28 846 9999 2.015	Contribuição ao programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	78.600,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			170.043,14
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 122 0001 2.025	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	1.690,00
<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>			
Prefeito Municipal			
Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Umarizal			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00059/22 de 30 de Dezembro de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			1.690,00
PARA:			
05 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 122 0001 2.028	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	76.173,57
12 122 0001 2.029	Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	10.400,00
1550000000	Transferência do Salário Educação		
		Exce.arrec.	11.400,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	45.739,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	600,00
		Exce.arrec.	2.000,00
1550000000	Transferência do Salário Educação		
		Exce.arrec.	4.200,00
12 361 0002 2.037	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	25.000,00
12 361 0002 2.218	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ens. Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	200,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	286.544,44
12 364 0002 2.044	Manutenção e Funcionamento do Serviço de Transporte Escolar Universitário		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	44.004,00
<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>			
Prefeito Municipal			
Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Umarizal			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00059/22 de 30 de Dezembro de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
12 365 0012 2.050	Programa de alimentação escolar - Educação infantil (Pré escola)		

3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		
		Exce.arrec.	6.500,00
<b>TOTAL Secretaria Municipal de Educação</b>			<b>512.761,91</b>
<b>PARA:</b>			
05 02.	Fundo de Des. da Educacao Basica		
12 361 0002 2.041	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Exce.arrec.	45.100,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Exce.arrec.	69.000,00
12 361 0002 2.222	Comple. da União VAAF Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1541000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAF		
		Exce.arrec.	9.376,14
12 365 0012 2.046	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - (Pré Escola)		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Exce.arrec.	8.250,00
12 365 0012 2.049	Remuneração Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil (creche)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Exce.arrec.	128.600,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Exce.arrec.	46.200,00
12 365 0012 2.221	Complementação da União VAAF - Educação Infantil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1541107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF		
		Exce.arrec.	18.470,62
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1541000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAF		
		Exce.arrec.	2.758,00
<b>TOTAL Fundo de Des. da Educacao Basica</b>			<b>327.754,76</b>
<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>			
Prefeito Municipal			
Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Umarizal			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00059/22 de 30 de Dezembro de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
<b>PARA:</b>			
06 01.	Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto		
04 122 0001 2.061	Manutenção das atividades e serviços adm inistrativos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	16.400,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	4.570,00
13 392 0005 2.089	Apoio a eventos Culturais públicos ou pr ivados que estejam no calendário oficial		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	3.650,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	12.761,00
<b>TOTAL Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto</b>			<b>37.381,00</b>
<b>PARA:</b>			
07 01.	Secretaria Municipal de Saude		
10 122 0001 2.103	Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	39.930,40
10 122 0001 2.104	Manutenção e funcionamento dos serviços administrativos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	66.866,50
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	600,00
<b>TOTAL Secretaria Municipal de Saude</b>			<b>107.396,90</b>
<b>PARA:</b>			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 242 0008 2.220	Manutenção do CAPS I		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	11.432,00
<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>			
Prefeito Municipal			
Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Umarizal			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00059/22 de 30 de Dezembro de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
10 301 0007 2.109	Manutenção da Equipe de Saúde da Família (Programa Previne Brasil)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	100.000,00

10 301 0007 2.110	Incentivo por Desempenho do Programa Previne Brasil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	3.406,09
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	500,00
10 301 0007 2.111	Manutenção do Programa Saúde Bucal (ESB)		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	4.712,00
10 301 0007 2.112	Manutenção do Laboratório de Prótese Dentária		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	6.039,80
10 301 0007 2.117	Programa Agentes Comunitários de Saúde (ACS)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	74.420,00
10 301 0007 2.120	Manutenção da Farmácia Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	25.230,00
10 301 0008 2.223	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	78.670,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	193.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	128.595,00
10 301 0009 2.219	Prog. de Ap. a Pessoas Carentes na Área da Saúde		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	7.778,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Umarizal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00059/22 de 30 de Dezembro de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 302 0008 2.122	Manutenção do Centro de Saúde Dr Guaracy Onofre		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	16.145,20
10 302 0008 2.123	Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade (COPIRN)		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	500,00
10 305 0007 2.130	Agentes Comunitários de Endemias		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	30.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			680.928,09

PARA:

08 01.	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação		
08 122 0001 2.135	Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	6.300,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	2.253,20
08 122 0001 2.140	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	1.000,00
08 244 0009 2.143	Concessão dos Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	9.500,00
TOTAL Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			19.053,20

PARA:

08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0009 2.144	Apoio ao aprimoramento da Gestão do Prog Bolsa Família e do Cadastro Único		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Exce.arrec.	4.700,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Umarizal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00059/22 de 30 de Dezembro de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 244 0009 2.146	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		

08 244 0009 2.147	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF/CRAS)	Exce.arrec.	1.180,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Exce.arrec.	500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Exce.arrec.	8.160,00
08 244 0009 2.150	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Exce.arrec.	9.420,00
08 301 0010 2.224	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	300,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	7.330,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			31.590,00
PARA:			
08 03.	Fundo Mul.dos Direitos da Criança e Adol		
08 243 0009 2.142	Prgrama de Apoio Integral a Crianças Adolescentes - PAIC		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	6.000,00
TOTAL Fundo Mul.dos Direitos da Criança e A			6.000,00
PARA:			
08 04.	Fundo Mul. Apoio Política Idoso FUMAPI		
08 241 0009 2.217	Programa de Atenção Psicossocial ao Idoso		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	7.970,00
<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>			
Prefeito Municipal			
Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Umarizal			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00059/22 de 30 de Dezembro de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Mul. Apoio Política Idoso FUMA			7.970,00
PARA:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 122 0001 2.159	Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	770,00
20 122 0001 2.160	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	26.403,00
1704000000	Transf União de Royalty Petróleo e Gás		
		Exce.arrec.	68.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	2.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			97.173,00
PARA:			
10 01.	Secretaria Mun.de Infra Estrutura		
04 122 0001 2.174	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Munc. de Infraestrutura		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	56.600,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	6.670,29
04 122 0011 2.175	Manutenção e Conservação dos Equipamento Públicos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	34.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	2.600,00
TOTAL Secretaria Mun.de Infra Estrutura			100.770,29
PARA:			
14 01.	Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio Publi		
04 122 0001 2.206	Manutenção e funcionamento dos serviços administrativos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	3.564,00
<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>			
Prefeito Municipal			
Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Umarizal			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00059/22 de 30 de Dezembro de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio Pu			3.564,00
PARA:			
15 01.	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico		
04 122 0001 2.207	Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	45,00
TOTAL Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico			45,00
TOTAL GERAL			2.123.276,95
Umarizal, 30 de Dezembro de 2022.			
<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>			
Prefeito Municipal			

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**FBEBEE0F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 060/22, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

DECRETO Nro 00060/22, de 30 de Dezembro de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00807/21  
**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Umarizal, em 30 de Dezembro de 2022

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00060/22 de 30 de Dezembro de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0007 2.225	Manut. Emendas Parlamentares Estadual I		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual		
		Exce.arrec.	580.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			580.000,00
TOTAL GERAL			580.000,00

Umarizal, 30 de Dezembro de 2022.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**0A3DF88F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022**

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2022, processo administrativo nº 3.391/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA, GELO, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, especificados

nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 35/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ALZIDEBIO VINICIO CABRAL DA SILVA LTDA						
CNPJ: 13.095.514/0001-10						
ENDEREÇO: R JOAO FRANCISCO, 10, CENTRO, UPANEMA/RN						
REPRESENTANTE: ALZIDEBIO VINICIO CABRAL DA SILVA						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
008	CAFÉ -Embalado a vácuo, pacote de 250 g líquidas, -validade de 01(um) ano a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; -Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; -Tipo de Café: Café 100% Arábica, não sendo admitida presença de café conillon; Santa Clara ou similar.	KIMIMO	1.356	UND	RS 7,25	RS 9.831,00
009	Açúcar refinado, granulado, embalagem plástica de 01kg, lacrada, resistente, data de fabricação e validade (mínima de 01 ano no ato na data da entrega), composição e informações do fabricante na embalagem. Branco, Estrela ou similar.	NECTA	380	UND	RS 3,25	RS 1.235,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ R\$ 11.066,00</b>						

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.



**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Upanema/RN, 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Alzidebio Vinicio Cabral Da Silva LTDA
<b>RENAN MENDONÇA FERNANDES</b>	<b>ALZIDEBIO VINICIO CABRAL DA SILVA</b>
Prefeito Do Município De Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**TESTEMUNHAS:**

Doc:  
Doc: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**8E781E4C

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022**

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2022, processo administrativo n.º 3.391/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA, GELO, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 35/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**EMPRESA: CAIO ELIESIO GARCIA DE MEDEIROS 12311773496**  
**CNPJ: 44.738.154/0001-50**  
**ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, CENTRO, UPANEMA/RN**  
**REPRESENTANTE: CAIO ELIESIO GARCIA DE MEDEIROS**

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0003	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500 (QUINHENTAS) ML. DEVIDAMENTE LACRADOS, COM VALIDADE DESCRITA NO RECIPIENÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 1,5 (UM LITRO E MEIO) LITRO, DEVIDAMENTE LACRADOS, COM VALIDADE DESCRITA NO RECIPIENTE E COM SELO DO INMETRO.	AMANA	1.510	UND	R\$ 0,70	R\$ 1.057,00
0004	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 1,5 (UM LITRO E MEIO) LITRO, DEVIDAMENTE LACRADOS, COM	AMANA	830	UND	R\$ 2,50	R\$ 2.075,00

VALIDADE DESCRITA NO RECIPIENTE E COM SELO DO INMETRO.						
007	GELO MINERAL EM CUBOS, TRANSPORTADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 3KG	STERBOM	750	UND	R\$ 3,40	R\$ 2.550,00
010	ÁGUA MINERAL NATURAL COPO 200ML	AMANA	500	UND	R\$ 0,40	R\$ 200,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 5.882,00</b>						

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Upanema/RN, 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Caio Eliesio Garcia De Medeiros 12311773496
<b>RENAN MENDONÇA FERNANDES</b>	<b>CAIO ELIESIO GARCIA DE MEDEIROS</b>
Prefeito do município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

#### **TESTEMUNHAS:**

Doc: \_\_\_\_\_

Doc: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**CF877565

### **CHEFIA DE GABINETE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022**

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2022, processo administrativo nº 3.391/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA, GELO, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 35/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA: F D PIMENTA NETO COMERCIO DE GAS</b>						
<b>CNPJ: 24.297.862/0001-96</b>						
<b>ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ROCHA BARROS, Nº 22, CENTRO, UPANEMA/RN</b>						
<b>REPRESENTANTE: FRANCISCO DIOGENES PIMENTA NETO</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	GARRAFAO PLÁSTICO PARA ÁGUA MINERAL 20L.	GARRAFAO BRASIL	100	UND	R\$ 4,90	R\$ 1.490,00
002	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS, DEVIDAMENTE LACRADOS, COM VALIDADE DESCRITA NO RECIPIENTE E COM SELO DO INMETRO.	CRISTALINA	4.700	UND	R\$ 2,80	R\$ 13.160,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 14.650,00</b>						

#### **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Upanema/RN, 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	F D Pimenta Neto Comercio De Gas
<b>RENAN MENDONÇA FERNANDES</b>	<b>FRANCISCO DIOGENES PIMENTA NETO</b>
Prefeito Do Município De Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

#### TESTEMUNHAS:

Doc:

Doc: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**60952763

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022**

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2022, processo administrativo nº 3.391/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA, GELO, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 35/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**EMPRESA: POSTO JOAO LOPES LTDA****CNPJ: 09.459.395/0002-40****ENDEREÇO: R ANTONIO CIZILIO DE OLIVEIRA, 106, SANTA PAZ, UPANEMA/RN****REPRESENTANTE: JOÃO LOPES DA SILVA JUNIOR**

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0005	GÁS DE COZINHA; GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); COMERCIAL A GRANEL; DE COZINHA; COMPOSICAO PROPANO E BUTANO.TOXICO E INFLAMAVEL; DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE DA ANP; ACONDICIONADO EM VASILHAME METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA 13 KG DE PESO LÍQUIDO.	COPA ENERGIA	598	UND	R\$ 117,00	R\$ 69.966,00
006	VASILHAME GÁS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG.	COPA ENERGIA	27	UND	R\$ 149,00	R\$ 4.023,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 73.989,00</b>						

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Upanema/RN, 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Upanema/RN  
**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito do município de Upanema/RN  
Órgão Gerenciador da ARP

Posto Joao Lopes LTDA  
**JOÃO LOPES DA SILVA JÚNIOR**  
Representante Legal  
Beneficiário da ARP

**TESTEMUNHAS:**

Doc:  
Doc: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**A82E1CDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - P.E - 005/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Vila Flor  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE VILA FLOR/RN  
 Pregão por Maior Desconto  
 Eletrônico - 1111005/2022  
 Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 3 - 0003912 - ÓLEO DIESEL S10 - Combustível derivado da destilação do petróleo bruto usado como combustível nos motores a diesel/gasóleo, atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves, médios e pesados. - Quantidade: 67.500,00 Litro - Valor Referência: 7,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POSTO MEDEIROS LTDA (04.398.119/0001-15)	Adjudicado em: 02/01/2023 - 16:56:00 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	ALE	ALE	67.500,00	502.541,55

**KEDSON JOSE DE LIMA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**B9B494F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E - 005/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE VILA FLOR/RN Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 1111005/2022 Resultado da Homologação

0001 - 3 - 0003912 - ÓLEO DIESEL S10 - Combustível derivado da destilação do petróleo bruto usado como combustível nos motores a diesel/gasóleo, atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves, médios e pesados. - ALE - Valor Referência: 7,49						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
POSTO MEDEIROS LTDA	ALE	67.500,00 Litro	0,60 %	7,45	502.541,55	Homologado em 02/01/2023 16:57:39 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
 Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**54E2275E

O PLANETA  
 AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
 84. 3212.2545  
 municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 232/2022 - CAICARA DO NORTE**

CNPJ 01.612.375/0001-75  
GABINETE DO PREFEITO  
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 232, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de CAIÇARA DO NORTE- RN para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**DISPOSICOES GERAIS**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caiçara do Norte- RN, para o exercício de 2023, compreendendo:

**I** - Orçamento Fiscal;

**II** - Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos Seus Órgãos.

**TÍTULO II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E ESTIMATIVA DA RECEITA E DESPESA**

**Art. 2º** - A Receita Total bruta é estimada no valor de **R\$ 42.629.000,00 (QUARENTA E DOIS MILHÕES SEISCENTOS E VINTE NOVE MIL REAIS)** e após as deduções da receita corrente líquida de acordo com a Constituição Federal o valor líquido será de **R\$ 38.781.000,00 (TRINTA E OITO MILHÕES SETECENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS)** em conformidade com a resolução do STN de nº 328 de 27 de agosto de 2001.

**Art. 3º** - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação vigente e discriminadas na **Tabela I**, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>40.569.000,00</b>	<b>95,17</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>6.240.000,00</b>		<b>14,64</b>
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>20.000,00</b>		<b>0,05</b>
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>94.000,00</b>		<b>0,22</b>
<b>RECEITAS AGROPECUÁRIA</b>			
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>			
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>			
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>33.985.000,00</b>		<b>79,72</b>
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>230.000,00</b>		<b>0,54</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>2.060.000,00</b>	<b>4,83</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>20.000,00</b>	<b>1.130.658,00</b>	<b>0,05</b>
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>40.000,00</b>		<b>0,09</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>2.000.000,00</b>		<b>4,69</b>
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	-		
<b>DEDUÇÕES PARA O FUNDEB</b>		<b>- 3.848.000,00</b>	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>38.781.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Art. 4º** - A Despesa Total é fixada no valor de **R\$ 38.781.000,00 (TRINTA E OITO MILHÕES E SETECENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS):**

**I** - No Orçamento de Seguridade Social a despesa é fixada em **R\$ 11.380.000,00 (ONZE MILHÕES TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS);**

**II** - No Orçamento Fiscal a despesa é fixada em **R\$ 27.151.000,00 (VINTE E SETE**

**MILHÕES CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS);**

**II** - Ficando uma reserva de Contingência no valor **de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).**

**Art. 5º** - A Despesa é fixada a conta dos Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e é executada orçamentária e financeiramente observando-se à discriminação constante da tabela II apresentada a seguir:



TABELA II			
ESPECIALIZAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>		<b>1.540.000,00</b>	<b>3,97</b>
CÂMARA MUNICIPAL	1.540.000,00		
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>			
		<b>36.991.000,00</b>	<b>95,39</b>
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>1.140.000,00</b>		<b>2,94</b>
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	4.760.000,00		12,28
SPELACRNEETJARMIAENMTOUNICIPAL DE FINANÇAS	580.000,00		1,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.086.000,00		31,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	2.390.000,00		6,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	8.990.000,00		23,18
SEC.MUN. DE PESCA AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE	440.000,00		1,13
SEC. MUN. DE AGRICULTURA FAM. E REFORMA AGR.	840.000,00		2,17
ASEGCRRÁERTIAARIA MUNICIPAL TURISMO E LAZER	340.000,00		0,88
SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	380.000,00		0,98
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.600.000,00		9,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS	115.000,00		0,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	290.000,00		0,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	710.000,00		1,83
PROCURADORIA GERAL	330.000,00		0,85
Sub- total da Despesa	38.531.000,00	38.531.000,00	99,36
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,64
<b>TOTAL DE DESPESA</b>		<b>38.781.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Art. 6º** - O poder executivo fica autorizado a:

**I**-Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nessa Lei como Despesas de Capital, estando assim de acordo com a Resolução nº 078 de 01 de julho de 1998 do Senado Federal, e alterada pela Resolução 043/2001;

**II**- Abrir Créditos Suplementar para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

### TÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Norte -RN, 16 de dezembro de 2022.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Constitucional

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE					
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75					
Orçamento Programa - Exercício de 2023			Anexo 01		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)					
Lei: 232, Data: 16/12/2022					
RECEITA	RS	RS	DESPESA	RS	RS
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.240.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.048.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	20.000,00				
RECEITA PATRIMONIAL	94.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.985.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.418.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.000,00				
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.848.000,00		SUB TOTAL		36.471.000,00
			SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		250.000,00
SUB TOTAL		36.721.000,00	TOTAL		36.721.000,00
TOTAL		36.721.000,00			
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		250.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		
RECEITAS DE CAPITAL			INVESTIMENTOS	1.825.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	225.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00		SUB TOTAL		2.060.000,00
SUB TOTAL		2.060.000,00			
			RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000,00
TOTAL		2.310.000,00	TOTAL		2.310.000,00
RESUMO					
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES.	40.569.000,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.848.000,00		DESPESAS CORRENTES	36.471.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.060.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	2.060.000,00	
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>		38.781.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	
			<b>TOTAL DE DESPESA</b>		38.781.000,00
<b>TOTAL</b>		38.781.000,00	<b>TOTAL</b>		38.781.000,00

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc. II, §1º, Art. 2º)

Lei: 232, Data: 16/12/2022

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

Contador CRC/RN 007095/O-2

041.308.124-91

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal

036.451.074-95

**ALCIDES FERNANDES BARBOSA**

Secretário De Finanças

703.136.794-87

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - Anexo 02

CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 232, Data: 16/12/2022

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.				40.569.000,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			6.240.000,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			6.120.000,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		120.000,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		60.000,00		
1112.50.0.1	IPU - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	30.000,00		
1112.50.0.1	IPU - PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	12.500,00		
1112.50.0.1	IPU - PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	7.500,00		
1112.50.0.3	IPU - DIVIDA ATIVA	1.500.0000.001.000	6.000,00		
1112.50.0.3	IPU - DIVIDA ATIVA	1.500.1001.001.000	2.500,00		
1112.50.0.3	IPU - DIVIDA ATIVA	1.500.1002.001.000	1.500,00		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D		60.000,00		
1112.53.0.1	"INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS IMOV.-PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	36.000,00		
1112.53.0.1	"INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS IMOV.-PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	15.000,00		
1112.53.0.1	"INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS IMOV.-PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	9.000,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		500.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		500.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		500.000,00		
1113.03.1.1	IRRF - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	300.000,00		
1113.03.1.1	IRRF - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	125.000,00		
1113.03.1.1	IRRF - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	75.000,00		

1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV		5.500.000,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		5.500.000,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		5.500.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	3.270.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	1.362.500,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	817.500,00		
1114.51.1.3	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.500.0000.001.000	30.000,00		
1114.51.1.3	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.500.1001.001.000	12.500,00		
1114.51.1.3	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.500.1002.001.000	7.500,00		

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 -

CNPJ:01612375/0001-75

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 232, Data: 16/12/2022

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1120.00.0.0	TAXAS			80.000,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		50.000,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		50.000,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	50.000,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		30.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		30.000,00		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	30.000,00		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			40.000,00	
1131.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		40.000,00		
1131.99.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		40.000,00		
1131.99.0.1	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	40.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			20.000,00	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			5.000,00	
1219.00.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		5.000,00		
1219.99.0.0	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		5.000,00		
1219.99.1.0	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADA		5.000,00		
1219.99.1.1	DEMAIS CONT.SOCIAIS NÃO ARREC.E NÃO PROJ.RFB- PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	5.000,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			15.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		15.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		15.000,00		
1241.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.751.0000.001.000	15.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			94.000,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			94.000,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		94.000,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		94.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	38.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	25.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.540.1070.001.000	3.000,00		

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 -

CNPJ:01612375/0001-75

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 232, Data: 16/12/2022

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.550.0000.001.000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.551.0000.001.000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.552.0000.001.000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.553.0000.001.000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.569.0000.001.000	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.576.0000.001.000	3.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.600.0000.001.000	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.601.0000.001.000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.602.0000.001.000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.621.0000.001.000	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.660.0000.001.000	3.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.661.0000.001.000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.704.0000.001.000	1.000,00		

1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.750.0000.001.000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.751.0000.001.000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.899.0000.001.000	1.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				33.985.000,00
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				24.675.000,00
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		17.130.000,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		17.100.000,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		16.000.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	11.062.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	1.382.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	3.556.000,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E		1.100.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	660.000,00		

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 -

CNPJ:01612375/0001-75

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 232, Data: 16/12/2022

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	275.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	165.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		30.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	18.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	7.500,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	4.500,00		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		300.000,00		
1712.51.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU		15.000,00		
1712.51.0.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	1.704.0000.001.000	15.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		275.000,00		
1712.52.1.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		65.000,00		
1712.52.1.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	1.704.0000.001.000	65.000,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		210.000,00		
1712.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.704.0000.001.000	210.000,00		
1712.53.0.0	COTA-PARTE DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE		10.000,00		
1712.53.0.1	COTA-PARTE DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE	1.704.0000.001.000	10.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		3.520.000,00		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -		3.520.000,00		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		2.310.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000.001.000	1.800.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.602.0000.001.000	60.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.604.0000.001.000	450.000,00		
1713.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		550.000,00		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000.001.000	550.000,00		
1713.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		140.000,00		

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 -

CNPJ:01612375/0001-75

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 232, Data: 16/12/2022

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000.001.000	70.000,00		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.604.0000.001.000	70.000,00		
1713.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		120.000,00		
1713.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000.001.000	120.000,00		
1713.50.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		90.000,00		
1713.50.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000.001.000	90.000,00		
1713.50.9.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		310.000,00		
1713.50.9.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000.001.000	310.000,00		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		650.000,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		200.000,00		
1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.550.0000.001.000	200.000,00		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI		10.000,00		

1714.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	1.551.0000.001.000	10.000,00		
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO		140.000,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	1.552.0000.001.000	140.000,00		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		110.000,00		
1714.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	1.553.0000.001.000	110.000,00		
1714.54.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO D		40.000,00		
1714.54.1.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO		20.000,00		
1714.54.1.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO	1.569.0000.001.000	20.000,00		
1714.54.2.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO D		20.000,00		
1714.54.2.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO D	1.569.0000.001.000	20.000,00		
1714.55.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO -		20.000,00		
1714.55.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO -	1.569.0000.001.000	20.000,00		
1714.56.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS		30.000,00		

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 -

CNPJ:01612375/0001-75

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 232, Data: 16/12/2022

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1714.56.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS	1.569.0000.001.000	30.000,00		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV		100.000,00		
1714.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	1.569.0000.001.000	100.000,00		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		1.660.000,00		
1715.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		1.000.000,00		
1715.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.542.0000.001.000	300.000,00		
1715.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.542.1070.001.000	700.000,00		
1715.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		500.000,00		
1715.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.541.0000.001.000	150.000,00		
1715.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.541.1070.001.000	350.000,00		
1715.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		160.000,00		
1715.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.543.0000.001.000	48.000,00		
1715.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.543.1070.001.000	112.000,00		
1716.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		550.000,00		
1716.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		550.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.602.0000.001.000	60.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.660.0000.001.000	430.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.669.0000.001.000	60.000,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		865.000,00		
1719.56.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS)		50.000,00		
1719.56.0.1	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS)	1.544.0000.001.000	50.000,00		
1719.58.0.0	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº		25.000,00		
1719.58.0.1	TRANSF.OBRIGATÓRIA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	1.899.0000.001.000	25.000,00		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		790.000,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF. DE RECURS.UNIÃO E DE SUAS ENTID. - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	790.000,00		

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 -

CNPJ:01612375/0001-75

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 232, Data: 16/12/2022

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			3.810.000,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		3.240.000,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		3.000.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	2.075.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	475.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	450.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		200.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	120.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	50.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	30.000,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		10.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	6.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	2.500,00		

1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	1.500,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		30.000,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECON. - PRINCIPAL	1.750.0000.001.000	30.000,00		
1724.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		170.000,00		
1724.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA		60.000,00		
1724.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	1.621.0000.001.000	60.000,00		
1724.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		110.000,00		
1724.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.576.0000.001.000	110.000,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		400.000,00		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		40.000,00		
1729.51.0.1	TRANSF.DE ESTADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	1.661.0000.001.000	40.000,00		
1729.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		360.000,00		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	190.000,00		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.576.0000.001.000	170.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			5.500.000,00	

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 -

CNPJ:01612375/0001-75

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 232, Data: 16/12/2022

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		5.500.000,00		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		5.500.000,00		
1751.50.0.1	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	1.540.0000.001.000	1.600.000,00		
1751.50.0.1	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	1.540.1070.001.000	3.900.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			230.000,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			10.000,00	
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		10.000,00		
1911.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		10.000,00		
1911.01.0.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	10.000,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			40.000,00	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES		15.000,00		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES		15.000,00		
1921.99.0.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	15.000,00		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES		25.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		25.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	25.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			180.000,00	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		180.000,00		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS		180.000,00		
1999.99.3.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -		180.000,00		
1999.99.3.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	1.500.0000.001.000	180.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				2.060.000,00
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			20.000,00	
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO			20.000,00	
2112.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		20.000,00		
2112.01.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		20.000,00		
2112.01.0.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIP	1.500.0000.001.000	20.000,00		
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			40.000,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			20.000,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		20.000,00		

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 -

CNPJ:01612375/0001-75

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 232, Data: 16/12/2022

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		20.000,00		
2213.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	20.000,00		
2220.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			20.000,00	
2221.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		20.000,00		
2221.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		20.000,00		
2221.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	20.000,00		

2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			2.000.000,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			1.200.000,00	
2411.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		110.000,00		
2411.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		110.000,00		
2411.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-PRINCIPAL	1.601.0000.001.000	110.000,00		
2412.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		120.000,00		
2412.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		120.000,00		
2412.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA		60.000,00		
2412.50.1.1	TRANSF.P/ PROG.APOIO TRANSP.ESCOLA CAMINHO DA ESCOL-PRINCIPA	1.569.0000.001.000	60.000,00		
2412.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E		60.000,00		
2412.50.2.1	TRANSF. PROG.NAC.REEST.REDEESC.ED.INF.PROINFÂNCIA-PRIN CIPAL	1.569.0000.001.000	60.000,00		
2419.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		970.000,00		
2419.51.0.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		20.000,00		
2419.51.0.1	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.706.3110.001.000	20.000,00		
2419.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		950.000,00		
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSF.DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTID.-PRINCIP	1.500.0000.001.000	930.000,00		
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSF.DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTID.-PRINCIP	1.700.0000.001.000	20.000,00		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			800.000,00	
2422.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID			800.000,00	
2422.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA			800.000,00	
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	1.500.0000.001.000	800.000,00		

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 -

CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-3.848.000,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-3.848.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-3.848.000,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-3.848.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0000.001.000	-3.848.000,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					38.781.000,00
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					36.721.000,00
RECEITA DE CAPITAL					2.060.000,00
Total Geral das Receitas					38.781.000,00

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

Contador CRC/RN 007095/O-2

041.308.124-91

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal

036.451.074-95

**ALCIDES FERNANDES BARBOSA**

Secretário De Finanças

703.136.794-87

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				36.471.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.048.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.048.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.152.000,00			

3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.820.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.105.000,00			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	394.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	571.000,00			
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00			
3.2. 00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			5.000,00	
3.2. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00		
3.2. 90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.418.000,00	
3.3. 71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		320.000,00		
3.3. 71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	320.000,00			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.098.000,00		
3.3. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.850.000,00			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	177.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.360.000,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	36.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	672.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.130.000,00			
3.3. 90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	11.000,00			
3.3. 90.38	ARRENDAMENTO MERCANTIL	1.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.926.000,00			
3.3. 90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	340.000,00			
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	133.000,00			
3.3. 90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	273.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.000,00			
3.3. 90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	2.000,00			
3.3. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	90.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	929.000,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	132.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.060.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS			1.825.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.825.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	891.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	932.000,00			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00			
4.5. 00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			225.000,00	
4.5. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		225.000,00		
4.5. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	225.000,00			
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			10.000,00	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	10.000,00			
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				250.000,00
9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			250.000,00	
9.9. 99.00	Reserva de Contingência		250.000,00		
9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00			
			T OTAL		38.781.000,00

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

Contador CRC/RN 007095/O-2

041.308.124-91

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal

036.451.074-95

**ALCIDES FERNANDES BARBOSA**

Secretário De Finanças

703.136.794-87



PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 232, Data: 16/12/2022
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.445.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				932.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			932.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	820.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	100.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	12.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				513.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			513.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	8.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	70.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	3.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	45.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	3.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	239.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.000	100.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	3.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					95.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				80.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	30.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				15.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	15.000,00			
TOTAL						1.540.000,00
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 232, Data: 16/12/2022
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.110.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				705.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			705.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	660.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	35.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				405.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			405.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	80.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	18.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	95.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	6.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	42.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	130.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	23.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					30.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				30.000,00	

4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	30.000,00			
TOTAL						
1.140.000,00						
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
Lei: 232, Data: 16/12/2022						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 SEC.MUN.DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					4.740.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.184.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.184.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	100.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	468.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	1.200.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	300.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	110.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.000	6.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.556.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.556.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	240.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	16.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	360.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	56.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	225.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3. 3. 90. 38	ARRENDAMENTO MERCANTIL	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	1.094.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.899.0000.001.000	16.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	70.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.000	270.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	80.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	90.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				20.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	20.000,00			
TOTAL						
4.760.000,00						
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
Lei: 232, Data: 16/12/2022						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 SEC.MUN.DE FINANÇAS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					540.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				276.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			276.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	250.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	6.000,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				5.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
3. 2. 90. 22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				259.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			259.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	25.000,00			

3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	173.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	8.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				30.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	30.000,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				10.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
TOTAL						580.000,00

## PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Anexo 02

Lei: 232, Data: 16/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					11.705.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.751.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.751.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001.001.000	150.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000.001.000	80.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.001.000	250.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.543.0000.001.000	6.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.543.1070.001.000	26.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001.001.000	978.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000.001.000	1.000.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.001.000	3.298.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.0000.001.000	70.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070.001.000	300.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.0000.001.000	100.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070.001.000	500.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.0000.001.000	20.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.1070.001.000	70.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550.0000.001.000	51.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.569.0000.001.000	5.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001.001.000	50.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000.001.000	50.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.001.000	353.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.1070.001.000	20.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070.001.000	180.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.543.1070.001.000	10.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1001.001.000	20.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.0000.001.000	50.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.541.1070.001.000	14.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.542.1070.001.000	10.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.000	60.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000.001.000	30.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.954.000,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			60.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1001.001.000	60.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.894.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001.001.000	114.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000.001.000	100.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.544.0000.001.000	5.000,00			

3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.550.0000.001.000	15.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000.001.000	39.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001.001.000	18.000,00			

## PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 232, Data: 16/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001.001.000	602.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000.001.000	90.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000.001.000	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.544.0000.001.000	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000.001.000	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000.001.000	4.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000.001.000	59.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000.001.000	38.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000.001.000	21.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.576.0000.001.000	70.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.704.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.1001.001.000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001.001.000	87.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.540.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.544.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.550.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.552.0000.001.000	23.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.569.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001.001.000	232.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.544.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.552.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000.001.000	13.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.0000.001.000	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.576.0000.001.000	60.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1001.001.000	7.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001.001.000	990.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.001.000	110.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000.001.000	41.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000.001.000	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.1070.001.000	6.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.544.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000.001.000	55.000,00			

## PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 232, Data: 16/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.552.0000.001.000	46.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000.001.000	39.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000.001.000	107.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.576.0000.001.000	130.000,00			

3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.0000.001.000	40.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.899.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAAÇÃO E COMUNICAAO - PJ	1.500.1001.001.000	97.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1001.001.000	3.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.000	143.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000.001.000	25.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.541.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.542.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.551.0000.001.000	1.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.552.0000.001.000	12.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.553.0000.001.000	21.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.576.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001.001.000	11.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.540.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.540.1070.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.541.1070.001.000	16.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.542.1070.001.000	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					381.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				371.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			371.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRS E INSTALAÇÕES	1.500.1001.001.000	40.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001.001.000	42.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000.001.000	10.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.0000.001.000	2.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000.001.000	150.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.543.0000.001.000	2.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.551.0000.001.000	2.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000.001.000	120.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.576.0000.001.000	3.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS					10.000,00
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001.001.000	10.000,00			
TOTAL						12.086.000,00
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORÇÃO						Lei: 232, Data: 16/12/2022
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					2.212.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				533.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			533.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	368.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.001.000	61.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	48.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.001.000	16.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.679.000,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			60.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.000	60.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.619.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	179.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.001.000	97.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.669.0000.001.000	18.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.001.000	3.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	164.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.602.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.001.000	49.000,00			

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.669.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000.001.000	7.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.660.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	80.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.602.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000.001.000	22.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.669.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	140.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.602.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.001.000	45.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.669.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	397.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.602.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.001.000	113.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.0000.001.000	19.000,00			

## PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 232, Data: 16/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.669.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.000	76.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	53.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.001.000	18.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.669.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	4.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					178.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				148.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			148.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	80.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	49.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.602.0000.001.000	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000.001.000	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.0000.001.000	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.669.0000.001.000	5.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				30.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	30.000,00			
TOTAL						2.390.000,00

## PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 232, Data: 16/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC. MUN. DE PESCA AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					250.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				90.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			90.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	80.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				160.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			20.000,00		

3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			140.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	15.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	13.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	80.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					190.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				160.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			160.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	120.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	40.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				30.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	30.000,00			
TOTAL						440.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 232, Data: 16/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC. MUN.DE AGRICULTURA FAM.E REFORMA AGRÁRIA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					700.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				150.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			150.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	150.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				550.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			60.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.000	60.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			490.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	74.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	95.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	55.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	199.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	25.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					140.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				110.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	40.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	70.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				30.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	30.000,00			
TOTAL						840.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 232, Data: 16/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					240.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				75.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			75.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	60.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				165.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				165.000,00	
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	14.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	7.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	23.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	90.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				80.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				80.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	40.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	40.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS					20.000,00
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				20.000,00	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	20.000,00			
TOTAL						340.000,00
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
						Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORÇÃO						
						Lei: 232, Data: 16/12/2022
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					8.639.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.067.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.067.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002.001.000	95.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.001.000	90.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000.001.000	35.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.001.000	1.458.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.001.000	820.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.602.0000.001.000	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000.001.000	223.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.621.0000.001.000	10.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002.001.000	132.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.000	76.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.000	55.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.604.0000.001.000	11.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.621.0000.001.000	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.572.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			60.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002.001.000	60.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.512.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002.001.000	176.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.001.000	168.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.602.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002.001.000	36.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.001.000	26.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.604.0000.001.000	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.001.000	904.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.001.000	580.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.602.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.604.0000.001.000	60.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.704.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.1002.001.000	4.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002.001.000	109.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.0000.001.000	82.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.604.0000.001.000	13.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.621.0000.001.000	2.000,00			



3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002.001.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002.001.000	352.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000.001.000	217.000,00			
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
Lei: 232, Data: 16/12/2022						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.602.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.604.0000.001.000	60.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.621.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.001.000	1.253.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.001.000	788.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.602.0000.001.000	11.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.604.0000.001.000	90.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000.001.000	22.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000.001.000	6.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.899.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1002.001.000	47.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1002.001.000	60.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002.001.000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.000	155.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.000	99.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.602.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.604.0000.001.000	16.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.621.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002.001.000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					351.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				311.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			311.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002.001.000	70.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000.001.000	111.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002.001.000	103.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000.001.000	18.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.604.0000.001.000	6.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.621.0000.001.000	1.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.000	2.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				40.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1002.001.000	40.000,00			
TOTAL						
8.990.000,00						
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
Lei: 232, Data: 16/12/2022						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					350.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				160.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			160.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	150.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				190.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			190.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	12.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	1.000,00			

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	20.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	92.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	13.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	1.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					30.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				30.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	30.000,00				
<b>TOTAL</b>							<b>380.000,00</b>

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 232, Data: 16/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Económica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.300.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				650.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			650.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	200.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	400.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	50.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.650.000,00		
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			60.000,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.000	60.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.590.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	360.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	10.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	634.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.704.0000.001.001	66.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	50.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	285.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.704.0000.001.001	65.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	979.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.0000.001.001	31.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	90.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	20.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					300.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				280.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			280.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	220.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.001.000	20.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110.001.000	20.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	20.000,00				
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				20.000,00		
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00			
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	20.000,00				
<b>TOTAL</b>							<b>3.600.000,00</b>

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 232, Data: 16/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 12 SEC.MUN. DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Económica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					100.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				45.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	40.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	30.000,00			

3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				15.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	15.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>115.000,00</b>

## PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 232, Data: 16/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 13 SEC.MUN. DE ESPORTES

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					200.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				105.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			105.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	100.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				95.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			95.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	4.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					90.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				60.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	40.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	20.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				30.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	30.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>290.000,00</b>

## PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 232, Data: 16/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 14 SEC.MUN.DE CULTURA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					640.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				70.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	60.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				570.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			570.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	58.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	45.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	17.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	65.000,00			

3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	313.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	12.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	50.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					70.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				70.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	40.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	30.000,00			
TOTAL						710.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 232, Data: 16/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 15 PROCURADORIA GERAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					300.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				255.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			255.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	240.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	15.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					30.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				30.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	30.000,00			
TOTAL						330.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 232, Data: 16/12/2022

PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					250.000,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				250.000,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência			250.000,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000.001.000	250.000,00			
TOTAL						250.000,00
TOTAL GERAL						38.781.000,00

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

Contador CRC/RN 007095/O-2

041.308.124-91

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal

036.451.074-95

**ALCIDES FERNANDES BARBOSA**

Secretário De Finanças

703.136.794-87

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 232, Data: 16/12/2022
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL						
UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.445.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				932.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			932.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	820.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	100.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	12.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				513.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			513.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	8.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	70.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	45.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	239.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.000	100.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					95.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				80.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	30.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				15.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	15.000,00			
TOTAL						1.540.000,00
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 232, Data: 16/12/2022
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.110.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				705.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			705.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	660.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	35.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				405.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			405.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	80.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	18.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	95.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	6.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	42.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	130.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	23.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				30.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00		

4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	30.000,00				
TOTAL							1.140.000,00
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE							Lei: 232, Data: 16/12/2022
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 SEC.MUN.DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE 01 SEC MUN. DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO							
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					16.000,00	
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					10.000,00	
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					4.709.000,00	
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					5.000,00	
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.184.000,00		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.184.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	100.000,00				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	468.000,00				
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	1.200.000,00				
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	300.000,00				
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	110.000,00				
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.000	6.000,00				
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.556.000,00		
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.556.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	240.000,00				
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	16.000,00				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	360.000,00				
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	56.000,00				
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	1.000,00				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	225.000,00				
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	1.000,00				
3. 3. 90. 38	ARRENDAMENTO MERCANTIL	1.500.0000.001.000	1.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	1.094.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.0000.001.000	10.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000.001.000	5.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.899.0000.001.000	16.000,00				
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.0000.001.000	20.000,00				
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	70.000,00				
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.000	270.000,00				
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	80.000,00				
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	90.000,00				
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	1.000,00				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00	
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				20.000,00		
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	20.000,00				
TOTAL							4.760.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE  
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75  
Orçamento Programa - Exercício de 2023  
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE  
PODER 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO 03 SEC.MUN.DE FINANÇAS  
UNIDADE 01 SEC MUN.DE FINANÇAS

Anexo 02

Lei: 232, Data: 16/12/2022

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					540.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				276.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			276.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.00020.000,00				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000250.000,00				
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.0006.000,00				
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				5.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
3. 2. 90. 22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000.001.0005.000,00				
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				259.000,00	

3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			259.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.00025.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.0002.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.00030.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.0002.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.0002.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.00015.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000173.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.0008.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.0002.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			30.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.00030.000,00				
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				10.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.001.00010.000,00				
TOTAL						580.000,00
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
Lei: 232, Data: 16/12/2022						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					111.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					280.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.632.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					80.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					141.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					9.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					201.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					50.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					158.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					850.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					498.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.493.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					192.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.751.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.751.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001.001.000150.000,00				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000.001.00080.000,00				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.001.000250.000,00				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.543.0000.001.0006.000,00				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.543.1070.001.00026.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001.001.000978.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000.001.0001.000.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.001.0003.298.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.0000.001.00070.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070.001.000300.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.0000.001.000100.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070.001.000500.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.0000.001.00020.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.1070.001.00070.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550.0000.001.00051.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.569.0000.001.0005.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001.001.00050.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000.001.00050.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.001.000353.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.1070.001.00020.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070.001.000180.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.543.1070.001.00010.000,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1001.001.00020.000,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.0000.001.00050.000,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.541.1070.001.00014.000,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.542.1070.001.00010.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.00060.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000.001.00030.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.954.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			60.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1001.001.00060.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				3.894.000,00	
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001.001.000114.000,00				
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000.001.000100.000,00				

3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.544.0000.001.0005.000,00
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.550.0000.001.00015.000,00
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000.001.00039.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001.001.00018.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000.001.0005.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001.001.000602.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000.001.00090.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000.001.00015.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000.001.00010.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000.001.00010.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.544.0000.001.00015.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000.001.00050.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000.001.0004.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000.001.00059.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000.001.00038.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000.001.00021.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.576.0000.001.00070.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.704.0000.001.00040.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.1001.001.00010.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001.001.00087.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.540.0000.001.0005.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.544.0000.001.0005.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.550.0000.001.0005.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.552.0000.001.00023.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.569.0000.001.0005.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001.001.000232.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000.001.00040.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.0000.001.00020.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.0000.001.00010.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.544.0000.001.0005.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000.001.0005.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.0000.001.0002.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.552.0000.001.0001.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000.001.00013.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.0000.001.00015.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.576.0000.001.00060.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1001.001.0007.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001.001.000990.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.001.000110.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000.001.00041.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000.001.00025.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.0000.001.00010.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.1070.001.0006.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.544.0000.001.00020.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000.001.00055.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000.001.0002.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.552.0000.001.00046.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000.001.00039.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000.001.000107.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.576.0000.001.000130.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.0000.001.00040.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000.001.0005.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.899.0000.001.0005.000,00				
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1001.001.00097.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1001.001.0003.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.000143.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000.001.00025.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.541.0000.001.0002.000,00				

Anexo 02

Lei: 232, Data: 16/12/2022

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.542.0000.001.0005.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000.001.00020.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.551.0000.001.0001.000,00				

Anexo 02

Lei: 232, Data: 16/12/2022



3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.552.0000.001.00012.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.553.0000.001.00021.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.576.0000.001.00020.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001.001.00011.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.540.0000.001.0005.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.540.1070.001.0002.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.541.1070.001.00016.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.542.1070.001.00010.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			120.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			150.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			92.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		371.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		371.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001.001.00040.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001.001.00042.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000.001.00010.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.0000.001.0002.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000.001.000150.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.543.0000.001.0002.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.551.0000.001.0002.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000.001.000120.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.576.0000.001.0003.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			10.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001.001.00010.000,00			
TOTAL				12.086.000,00	

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					50.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.637.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					431.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					39.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					55.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				533.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			533.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.00030.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000368.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.001.00061.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.00010.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.00048.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.001.00016.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.679.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			60.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.00060.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.619.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000179.000,00				
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.001.00097.000,00				
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.669.0000.001.00018.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.00010.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.001.0003.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000164.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.602.0000.001.00010.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.001.00049.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000.001.0005.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.669.0000.001.0005.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.0007.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.660.0000.001.0002.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.00080.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.602.0000.001.00010.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000.001.00022.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661.0000.001.0005.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.669.0000.001.0002.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.0005.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000.001.0005.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000140.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.602.0000.001.00010.000,00				

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.001.00045.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.0000.001.00010.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.669.0000.001.0005.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000397.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.602.0000.001.00020.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.001.000113.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.0000.001.00019.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.669.0000.001.00020.000,00				
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.00076.000,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.001.0002.000,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.0002.000,00				
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.0000.001.0002.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.00053.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.001.00018.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.669.0000.001.0005.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.0004.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75						
Anexo 02						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
Lei: 232, Data: 16/12/2022						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					159.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				148.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			148.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.00080.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.00049.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.602.0000.001.00010.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000.001.0002.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.0000.001.0002.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.669.0000.001.0005.000,00				
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				30.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.00030.000,00				
TOTAL						
2.390.000,00						
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75						
Anexo 02						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
Lei: 232, Data: 16/12/2022						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SEC. MUN. DE PESCA AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE 01 SEC MUN. DE PESCA AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					250.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				90.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			90.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.00080.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.00010.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				160.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			20.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.00020.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			140.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.00010.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.0002.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.00015.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.00010.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.00013.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.00080.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.00010.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					190.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				160.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			160.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000120.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.00040.000,00				
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				30.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.00030.000,00				
TOTAL						
440.000,00						
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75						
Anexo 02						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 232, Data: 16/12/2022  
 PODER 02 PODER EXECUTIVO  
 ORGÃO 07 SEC. MUN.DE AGRICULTURA FAM.E REFORMA AGRÁRIA  
 UNIDADE 01 SEC MUN DE AGRICULTURA FAM.E REFORMA AGRÁRIA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					700.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				150.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			150.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.0001	150.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				550.000,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			60.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.0006	60.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			490.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.0007	490.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.0001				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.0009				
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.0004				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.0005				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.0001				
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.0002				
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.0001				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					140.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				110.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.0004				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.0007				
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				30.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.0003				
TOTAL						840.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE  
 RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75 Anexo 02  
 Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 232, Data: 16/12/2022  
 PODER 02 PODER EXECUTIVO  
 ORGÃO 08 SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER  
 UNIDADE 01 SEC MUN. DE TURISMO E LAZER

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					240.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				75.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			75.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.0001				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.0006				
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.0005				
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				165.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			165.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.0002				
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.0001				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.0001				
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.0007				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.0002				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.0009				
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.0001				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				80.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.0004				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.0004				
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				20.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.0002				
TOTAL						340.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE  
 RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75 Anexo 02  
 Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 232, Data: 16/12/2022  
 PODER 02 PODER EXECUTIVO  
 ORGÃO 09 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA  
 UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAUDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					5.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					6.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					4.987.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					80.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					61.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					514.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					61.000,00



4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000.001.000111.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002.001.000103.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000.001.00018.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.604.0000.001.0006.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.621.0000.001.0001.000,00				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.0002.000,00				
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			40.000,00		
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1002.001.00040.000,00				
TOTAL						8.990.000,00
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO						
UNIDADE 01 SEC MUN. DE TRIBUTAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					350.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				160.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			160.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000150.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.00010.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				190.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			190.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.00012.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.0001.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.00030.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.00020.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.0001.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.00020.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.00092.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.00013.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.0001.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				30.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.00030.000,00				
TOTAL						380.000,00
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
UNIDADE 01 SEC MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					31.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					131.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.138.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				650.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			650.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000200.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000400.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.00050.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.650.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			60.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.00060.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.590.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000360.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.00010.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000634.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.704.0000.001.00166.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.00050.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000285.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.704.0000.001.00165.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000979.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.0000.001.00131.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.00090.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.00020.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					260.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				280.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			280.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000220.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.001.00020.000,00				

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110.001.00020.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.00020.000,00				
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				20.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.00020.000,00				
TOTAL						3.600.000,00
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 12 SEC.MUN. DE RELAÇÕES PÚBLICAS						
UNIDADE 01 SEC.DE RELAÇÕES PÚBLICAS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					100.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				45.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.00040.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.0005.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.00030.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.0002.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.0005.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.0005.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.00010.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.0003.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				15.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.00015.000,00				
TOTAL						115.000,00
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 13 SEC.MUN. DE ESPORTES						
UNIDADE 01 SEC.MUN.DE ESPORTES						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					200.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				105.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			105.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000100.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.0005.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				95.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			95.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.00010.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.0002.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.00010.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.0002.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.0004.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.00010.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.00050.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.0005.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.0002.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					90.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				60.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.00040.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.00020.000,00				
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				30.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.00030.000,00				
TOTAL						290.000,00
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 14 SEC.MUN.DE CULTURA						
UNIDADE 01 SEC.MUN.DE CULTURA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					640.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				70.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.00060.000,00				

3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.00010.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				570.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				570.000,00	
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.00058.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.00005.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.00045.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.00005.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.00017.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.00065.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000313.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.00012.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.00050.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					70.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				70.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				70.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.00040.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.00030.000,00				
<b>TOTAL</b>						
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
Lei: 232, Data: 16/12/2022						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 15 PROCURADORIA GERAL						
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					300.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				255.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				255.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000240.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.00015.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				45.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.00005.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.00030.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.00010.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				30.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				30.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.00030.000,00				
<b>TOTAL</b>						
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
Lei: 232, Data: 16/12/2022						
PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
UNIDADE 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					250.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				250.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência				250.000,00	
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000.001.000250.000,00				
<b>TOTAL</b>						
TOTAL GERAL						
					38.781.000,00	

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

Contador CRC/RN 007095/O-2

041.308.124-91

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal

036.451.074-95

**ALCIDES FERNANDES BARBOSA**

Secretário De Finanças

703.136.794-87

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 09

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º) Lei: 232, Data: 16/12/2022

Orgão: 01 01 CAMARA MUNICIPAL	Valor
Função 01 Legislativa	1.540.000,00
Orgão: 02 01 GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função 04 Administração	1.140.000,00
Orgão: 02 02 SEC.MUN.DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO	Valor
Função 04 Administração	3.460.000,00
Função 09 Previdência Social	1.300.000,00
Orgão: 02 03 SEC.MUN.DE FINANÇAS	Valor
Função 04 Administração	580.000,00
Orgão: 02 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO	Valor
Função 12 Educação	12.086.000,00
Orgão: 02 05 SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Função 08 Assistência Social	2.350.000,00
Função 16 Habitação	40.000,00
Orgão: 02 06 SEC. MUN. DE PESCA AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE	Valor
Função 04 Administração	360.000,00
Função 18 Gestão Ambiental	80.000,00
Orgão: 02 07 SEC. MUN.DE AGRICULTURA FAM.E REFORMA AGRÁRIA	Valor
Função 20 Agricultura	840.000,00
Orgão: 02 08 SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	Valor
Função 04 Administração	40.000,00
Função 18 Gestão Ambiental	300.000,00
Orgão: 02 09 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA	Valor
Função 10 Saúde	8.990.000,00
Orgão: 02 10 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO	Valor
Função 04 Administração	380.000,00
Orgão: 02 11 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Valor
Função 15 Urbanismo	3.360.000,00

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75 Orçamento Programa -Exercício de 2023

Anexo 09

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º) Lei: 232, Data: 16/12/2022

Orgão: 02 11 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Valor
Função 17 Saneamento	70.000,00
Função 26 Transporte	170.000,00
Orgão: 02 12 SEC.MUN. DE RELAÇÕES PÚBLICAS	Valor
Função 24 Comunicações	115.000,00
Orgão: 02 13 SEC.MUN. DE ESPORTES	Valor
Função 27 Desporto e Lazer	290.000,00
Orgão: 02 14 SEC.MUN.DE CULTURA	Valor
Função 13 Cultura	710.000,00
Orgão: 02 15 PROCURADORIA GERAL	Valor
Função 02 Judiciária	30.000,00
Função 04 Administração	300.000,00
Orgão: 90 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Valor
Função 99 Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL GERAL	38.781.000,00

**RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO**

01 01CAMARA MUNICIPAL	1.540.000,00
02 01GABINETE DO PREFEITO	1.140.000,00
02 02SEC.MUN.DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO	4.760.000,00
02 03SEC.MUN.DE FINANÇAS	580.000,00
02 04SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO	12.086.000,00
02 05SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.390.000,00
02 06SEC. MUN. DE PESCA AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE	440.000,00
02 07SEC. MUN.DE AGRICULTURA FAM.E REFORMA AGRÁRIA	840.000,00
02 08SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	340.000,00
02 09SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA	8.990.000,00
02 10SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO	380.000,00
02 11SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.600.000,00
02 12SEC.MUN. DE RELAÇÕES PÚBLICAS	115.000,00
02 13SEC.MUN. DE ESPORTES	290.000,00
02 14SEC.MUN.DE CULTURA	710.000,00
02 15PROCURADORIA GERAL	330.000,00
90 99RESERVA DE CONTIGÊNCIA	250.000,00

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Anexo 09

Orçamento Programa - Exercício de 2023



**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

TOTAL		<b>Lei: 232, Data: 16/12/2022</b>
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		38.781.000,00
01	Legislativa	1.540.000,00
02	Judiciária	30.000,00
04	Administração	6.260.000,00
08	Assistência Social	2.350.000,00
09	Previdência Social	1.300.000,00
10	Saúde	8.990.000,00
12	Educação	12.086.000,00
13	Cultura	710.000,00
15	Urbanismo	3.360.000,00
16	Habitação	40.000,00
17	Saneamento	70.000,00
18	Gestão Ambiental	380.000,00
20	Agricultura	840.000,00
24	Comunicações	115.000,00
26	Transporte	170.000,00
27	Desporto e Lazer	290.000,00
99	Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL		38.781.000,00

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

Contador CRC/RN 007095/O-2

041.308.124-91

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal

036.451.074-95

**ALCIDES FERNANDES BARBOSA**

Secretário De Finanças

703.136.794-87

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75 Orçamento Programa -

Exercício de 2023

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO****Lei: 232, Data: 16/12/2022**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

**01 PODER LEGISLATIVO****01 CAMARA MUNICIPAL**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	90.000,00		1.450.000,00	1.540.000,00
01 031	Ação Legislativa	90.000,00		1.450.000,00	1.540.000,00
01 031 0001	MANUT. DA AÇÃO LEGISLATIVA	90.000,00		1.450.000,00	1.540.000,00
01.031.0001.1001.0000	CONST.REF.AMPL.DA CAMARA MUNICIPAL	60.000,00		60.000,00	60.000,00
01.031.0001.1002.0000	AQUILDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	30.000,00		30.000,00	30.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUT.DAS AÇOES DO LEGISLATIVO			1.315.000,00	1.315.000,00
01.031.0001.2011.0000	MANUT. DO CONTROLE INTERNO			105.000,00	105.000,00
01.031.0001.2033.0000	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES			30.000,00	30.000,00
TOTAL		0,00	90.000,00	1.450.000,00	1.540.000,00

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75 Orçamento Programa -

Exercício de 2023

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO****Lei: 232, Data: 16/12/2022**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

**02 PODER EXECUTIVO****01 GABINETE DO PREFEITO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	30.000,00		1.110.000,00	1.140.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento	30.000,00		710.000,00	740.000,00
04 121 0002	MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO	30.000,00		710.000,00	740.000,00
04.121.0002.1003.0000	AQUILDE VEICULOS E EQUIP.PARA O GABINETE	30.000,00		30.000,00	30.000,00
04.121.0002.2021.0000	MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO			710.000,00	710.000,00
04 124	Controle Interno			250.000,00	250.000,00
04 124 0003	MANUT.DA SEC. DE PLANEJE E ADMINISTRAÇÃO			250.000,00	250.000,00
04.124.0003.2011.0000	MANUT. DO CONTROLE INTERNO			250.000,00	250.000,00
04 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			150.000,00	150.000,00
04 422 0002	MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO			150.000,00	150.000,00

04.422.0002.2094.0000	MANUT.DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR			150.000,00	150.000,00
TOTAL		0,00	30.000,00	1.110.000,00	1.140.000,00
<b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b>					
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75 Orçamento Programa - Anexo 06					
Exercício de 2023					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>					
<b>02 SEC.MUN.DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO</b>					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		20.000,00	3.440.000,00	3.460.000,00
04 122	Administração Geral		20.000,00	3.390.000,00	3.410.000,00
04 122 0003	MANUT.DA SEC. DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO		20.000,00	3.390.000,00	3.410.000,00
04.122.0003.1002.0000	AQULDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		20.000,00		20.000,00
04.122.0003.2002.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP			300.000,00	300.000,00
04.122.0003.2003.0000	MANUT.DA CENTRAL DE INFORMÁTICA E SOFTWARE			150.000,00	150.000,00
04.122.0003.2006.0000	CONT.A ASSOC.E INSTITUIÇÕES PRIVADAS			80.000,00	80.000,00
04.122.0003.2031.0000	MANUT.DA SEC.DE PLANEJ E ADMINISTRAÇÃO			2.030.000,00	2.030.000,00
04.122.0003.2033.0000	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES			300.000,00	300.000,00
04.122.0003.2047.0000	criação e MANUT.DA GUARDA MUNICIPAL			120.000,00	120.000,00
04.122.0003.2923.0000	REALIZ.DE CONCURSO PÚB.E PROC.SELETIVO			30.000,00	30.000,00
04.122.0003.2942.0000	AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIOS			380.000,00	380.000,00
04 182	Defesa Civil			50.000,00	50.000,00
04 182 0003	MANUT.DA SEC. DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO			50.000,00	50.000,00
04.182.0003.2970.0000	ATENDER A DEFESA CIVIL			50.000,00	50.000,00
09	Previdência Social			1.300.000,00	1.300.000,00
09 271	Previdência Básica			1.300.000,00	1.300.000,00
09 271 0003	MANUT.DA SEC. DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO			1.300.000,00	1.300.000,00
09.271.0003.2034.0000	CONT.INST.NACIONAL SEG.SOCIAL -INSS			1.300.000,00	1.300.000,00
TOTAL		0,00	20.000,00	4.740.000,00	4.760.000,00
<b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b>					
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75 Orçamento Programa - Anexo 06					
Exercício de 2023					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>					
<b>03 SEC.MUN.DE FINANÇAS</b>					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		40.000,00	540.000,00	580.000,00
04 123	Administração Financeira		40.000,00	540.000,00	580.000,00
04 123 0005	MANUT.DOS SERVIÇOS FINANCEIROS		40.000,00	540.000,00	580.000,00
04.123.0005.1002.0000	AQULDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		30.000,00		30.000,00
04.123.0005.1183.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		10.000,00		10.000,00
04.123.0005.2041.0000	MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS			535.000,00	535.000,00
04.123.0005.2943.0000	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA			5.000,00	5.000,00
TOTAL		0,00	40.000,00	540.000,00	580.000,00
<b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b>					
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75 Orçamento Programa - Anexo 06					
Exercício de 2023					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>					
<b>04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO</b>					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		210.000,00	11.876.000,00	12.086.000,00
12 122	Administração Geral		130.000,00	264.000,00	394.000,00
12 122 0016	MANUT. DA SEC.DE EDUCAÇÃO-FME		130.000,00	264.000,00	394.000,00
12.122.0016.1002.0000	AQULDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		20.000,00		20.000,00
12.122.0016.1018.0000	Const.Ref.Ampl.de Esc.Centro, de Pesq,dem.Unid.de Ensino		40.000,00		40.000,00
12.122.0016.1056.0000	AQULDE TRANSPORTE ESCOLAR P/CAMINHO DA ESCOLA		60.000,00		60.000,00
12.122.0016.1181.0000	AQUISICÃO DE IMOVÉIS		10.000,00		10.000,00
12.122.0016.2048.0000	MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS			60.000,00	60.000,00
12.122.0016.2051.0000	MANUT.DO PRO JOVEM URBANO			40.000,00	40.000,00
12.122.0016.2068.0000	MANUT. DOS CONSELHOS MUN.DE EDUCAÇÃO			40.000,00	40.000,00
12.122.0016.2073.0000	MANUT.DO PRO JOVEM CAMPO			44.000,00	44.000,00
12.122.0016.2950.0000	CAPACIT.VALORIZ.DOS SERV.DA EDUCAÇÃO			40.000,00	40.000,00
12.122.0016.2961.0000	MANUT.DO PROG. DO P B A			40.000,00	40.000,00
12 361	Ensino Fundamental			9.902.000,00	9.902.000,00
12 361 0016	MANUT. DA SEC.DE EDUCAÇÃO-FME			9.902.000,00	9.902.000,00
12.361.0016.2035.0000	MANUT.DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO - F M E			2.169.000,00	2.169.000,00
12.361.0016.2053.0000	MANUT. DAS AÇÕES FUNDEB 70%			3.753.000,00	3.753.000,00
12.361.0016.2056.0000	MANUT.DAS AÇÕES DO FUNDEB -30%			1.600.000,00	1.600.000,00
12.361.0016.2058.0000	MANUT.DE REC.DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO			113.000,00	113.000,00
12.361.0016.2064.0000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE			21.000,00	21.000,00
12.361.0016.2065.0000	MANUT.DA COTA SALARIO EDUCAÇÃO-QSE			402.000,00	402.000,00
12.361.0016.2075.0000	MANUT.DO PNATE FUNDAMENTAL			182.000,00	182.000,00
12.361.0016.2076.0000	MANUT.DO PNAE FUNDAMENTAL			242.000,00	242.000,00

12.361.0016.2084.0000	MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	200.000,00	200.000,00
12.361.0016.2139.0000	MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAT-FUND 70%	350.000,00	350.000,00
12.361.0016.2140.0000	MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAT-FUND 30%	150.000,00	150.000,00
12.361.0016.2141.0000	MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAF-FUND.70%	175.000,00	175.000,00
12.361.0016.2142.0000	MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAF FUND.30%	75.000,00	75.000,00
12.361.0016.2940.0000	PROG.TRANSPORTE ESCOLAR - PTERN	340.000,00	340.000,00
12.361.0016.2954.0000	MANUT.DA DECISÃO JUDICIAL FUNDEF	50.000,00	50.000,00
12.361.0016.2966.0000	MAN.DA COMPL.DO FEB.VAAR FUND 70%	56.000,00	56.000,00
12.361.0016.2967.0000	MAN.DA COMPL.DO FEB VAAR FUND 30%	24.000,00	24.000,00
12 362	Ensino Médio	70.000,00	70.000,00
12 362 0016	MANUT. DA SEC.DE EDUCAÇÃO-FME	70.000,00	70.000,00
12.362.0016.2057.0000	MANUT.DO ENSINO MÉDIO	60.000,00	60.000,00
12.362.0016.2061.0000	PROGRAMA PNATE -MÉDIO	10.000,00	10.000,00
12 364 Ensino Superior		50.000,00	50.000,00
12 364 0016	MANUT. DA SEC.DE EDUCAÇÃO-FME	50.000,00	50.000,00
12.364.0016.2055.0000	MANUT.DO ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00
12 365	Educação Infantil	80.000,00	1.470.000,00
1.470.000,00			1.550.000,00

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75 Orçamento Programa - Anexo 06

Exercício de 2023

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Lei: 232, Data: 16/12/2022

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO**

**04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 365 0016	MANUT. DA SEC.DE EDUCAÇÃO-FME		80.000,00	1.470.000,00	1.550.000,00
12.365.0016.1002.0000	AQULDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		20.000,00		20.000,00
12.365.0016.1066.0000	AQUIS.DE EQUIPAMENTOS PELO PROINFRA		60.000,00		60.000,00
12.365.0016.2054.0000	MANUT DAS AÇOES FUNDEB INF 70%			150.000,00	150.000,00
12.365.0016.2060.0000	PROGRAMA PNAE - CRECHE			10.000,00	10.000,00
12.365.0016.2063.0000	PROGRAMA PNATE - INFANTIL			20.000,00	20.000,00
12.365.0016.2066.0000	MANUT.DAS AÇOES DO ENSINO INFANTIL			340.000,00	340.000,00
12.365.0016.2143.0000	MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAT INF.70%			350.000,00	350.000,00
12.365.0016.2144.0000	MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAT INF.30%			150.000,00	150.000,00
12.365.0016.2145.0000	MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAF INF.70%			175.000,00	175.000,00
12.365.0016.2146.0000	MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAF INF 30%			75.000,00	75.000,00
12.365.0016.2963.0000	MANUT.DO PNAE INFANTIL			20.000,00	20.000,00
12.365.0016.2964.0000	MANUT.DO FUNDEB INF 30%			100.000,00	100.000,00
12.365.0016.2968.0000	MAN.DA COMPL.DO FEB VAAR INF.70%			56.000,00	56.000,00
12.365.0016.2969.0000	MAN.DA COMPL.DO FEB VAAR INF.30%			24.000,00	24.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos			80.000,00	80.000,00
12 366 0016	MANUT. DA SEC.DE EDUCAÇÃO-FME			80.000,00	80.000,00
12.366.0016.2062.0000	PROGRAMA PNATE - EJA			10.000,00	10.000,00
12.366.0016.2069.0000	MANUT.DO PROGRAMA DO PEJA			60.000,00	60.000,00
12.366.0016.2939.0000	MANUT.DO PNAE EJA			10.000,00	10.000,00
12 367	Educação Especial			40.000,00	40.000,00
12 367 0016	MANUT. DA SEC.DE EDUCAÇÃO-FME			40.000,00	40.000,00
12.367.0016.2949.0000	MANUT.DO ENSINO ESPECIAL			40.000,00	40.000,00
TOTAL		0,00	210.000,00	11.876.000,00	12.086.000,00

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75 Orçamento Programa - Anexo 06

Exercício de 2023

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Lei: 232, Data: 16/12/2022

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO**

**05 SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		100.000,00	2.250.000,00	2.350.000,00
08 122	Administração Geral		70.000,00	100.000,00	170.000,00
08 122 0006	MANUT. DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		70.000,00	100.000,00	170.000,00
08.122.0006.1179.0000	CONST.AMP.MELH.DE CENTRO E DEMAIS UNID.SÓCIOS ASSISTENCIAIS		40.000,00		40.000,00
08.122.0006.1181.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS		30.000,00		30.000,00
08.122.0006.2048.0000	MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS			60.000,00	60.000,00
08.122.0006.2093.0000	MANUT.DO CONSELHO DA INF.E DO ADOLESCENTE			40.000,00	40.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência			60.000,00	60.000,00
08 242 0006	MANUT. DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			60.000,00	60.000,00
08.242.0006.2092.0000	MANUT.AÇOES A NECESSIDADES ESPECIAIS			60.000,00	60.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			180.000,00	180.000,00
08 243 0006	MANUT. DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			180.000,00	180.000,00
08.243.0006.2135.0000	MANUT.DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ"			180.000,00	180.000,00
08 244	Assistência Comunitária		30.000,00	1.910.000,00	1.940.000,00
08 244 0006	MANUT. DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		30.000,00	1.910.000,00	1.940.000,00
08.244.0006.1002.0000	AQULDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		30.000,00		30.000,00
08.244.0006.2000.0000	MANUT.DE REC.DO FNAS-SIGTV			50.000,00	50.000,00
08.244.0006.2091.0000	MANUT. DO PROG. P S B			180.000,00	180.000,00
08.244.0006.2096.0000	MANUT.DA SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-F M A S			902.000,00	902.000,00
08.244.0006.2097.0000	MANUT.DO PROGRAMA DO B P C			120.000,00	120.000,00

08.244.0006.2098.0000	MANUT.DO PROG.AUXÍLIO BRASIL-PAB		126.000,00	126.000,00
08.244.0006.2131.0000	MANUT. DO IGD-SUAS		60.000,00	60.000,00
08.244.0006.2919.0000	ENFRENT.DA EMERG. DE PANDEMIAS		120.000,00	120.000,00
08.244.0006.2934.0000	MANT.DE SERV.EVENTUAIS A PESSOAS CARENTES		100.000,00	100.000,00
08.244.0006.2951.0000	MANUT.DE REC.DO ESTADO P.ASSIST.SOCIAL		82.000,00	82.000,00
08.244.0006.2972.0000	MANUT.DE DEMAIS REC. DO FNAS		120.000,00	120.000,00
08.244.0006.2973.0000	MAN. DO PROGRAMA CREAS		50.000,00	50.000,00
16	Habitação		40.000,00	40.000,00
16 122	Administração Geral		40.000,00	40.000,00
16 122 0006	MANUT. DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		40.000,00	40.000,00
16.122.0006.1103.0000	CONST.AMP.REF.MELH.DE CASAS POPULARES		40.000,00	40.000,00
TOTAL		0,00	140.000,00	2.250.000,00

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75 Orçamento Programa - Anexo 06

Exercício de 2023

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Lei: 232, Data: 16/12/2022

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO**

**06 SEC. MUN. DE PESCA AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		110.000,00	250.000,00	360.000,00
04 122	Administração Geral		110.000,00	250.000,00	360.000,00
04 122 0011	MANUT.DA SEC.DE PESCA.AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE		110.000,00	250.000,00	360.000,00
04.122.0011.1002.0000	AQULDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		40.000,00		40.000,00
04.122.0011.1006.0000	CONST.REF.AMP.DE UNID.PARA PESCA E AQUICULTURA		40.000,00		40.000,00
04.122.0011.1181.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS		30.000,00		30.000,00
04.122.0011.2050.0000	MANUT.DA SEC.DE PESCA AQUIC.E MEIO AMBIENTE			250.000,00	250.000,00
18	Gestão Ambiental		80.000,00		80.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental		80.000,00		80.000,00
18 541 0011	MANUT.DA SEC.DE PESCA.AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE		80.000,00		80.000,00
18.541.0011.1061.0000	CONST.REF.DE GABIÕES E DEMAIS UNIDADES		40.000,00		40.000,00
18.541.0011.1182.0000	CONST.REF.E AMPL.DE UNIDADES AMBIENTAIS		40.000,00		40.000,00
TOTAL		0,00	190.000,00	250.000,00	440.000,00

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75 Orçamento Programa - Anexo 06

Exercício de 2023

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Lei: 232, Data: 16/12/2022

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO**

**07 SEC. MUN.DE AGRICULTURA FAMILIAR E REFORMA AGRÁRIA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura		140.000,00	700.000,00	840.000,00
20 122	Administração Geral			60.000,00	60.000,00
20 122 0008	MANUT.DA AGRICULT.FAMILIAR E REFORMA AGRÁRIA			60.000,00	60.000,00
20.122.0008.2048.0000	MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS			60.000,00	60.000,00
20 605	Abastecimento		40.000,00	190.000,00	230.000,00
20 605 0008	MANUT.DA AGRICULT.FAMILIAR E REFORMA AGRÁRIA		40.000,00	190.000,00	230.000,00
20.605.0008.1002.0000	AQULDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		40.000,00		40.000,00
20.605.0008.2941.0000	ABASTEC AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA			120.000,00	120.000,00
20.605.0008.2948.0000	DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO MUNICIPAL			70.000,00	70.000,00
20 606	Extensão Rural		100.000,00	450.000,00	550.000,00
20 606 0008	MANUT.DA AGRICULT.FAMILIAR E REFORMA AGRÁRIA		100.000,00	450.000,00	550.000,00
20.606.0008.1033.0000	Const.Rec.Amp.de Poços Tubular,Cisterna,Cilios.Matad.Merc.e dem.unidades		40.000,00		40.000,00
20.606.0008.1034.0000	AQULTRADORES,CARRO PIPA,BASCULANTE e IMPL.AGRÍCOLAS		30.000,00		30.000,00
20.606.0008.1181.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS		30.000,00		30.000,00
20.606.0008.2059.0000	APOIO AO CORTE DE TERRA E GARANTIA SAFRA			100.000,00	100.000,00
20.606.0008.2101.0000	MANUT.DA SEC. AGRICULTURA E REF.AGRÁRIA			310.000,00	310.000,00
20.606.0008.2944.0000	APOIO A CADEIA PRODUTIVA MUNICIPAL			40.000,00	40.000,00
TOTAL		0,00	140.000,00	700.000,00	840.000,00

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75 Orçamento Programa - Anexo 06

Exercício de 2023

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Lei: 232, Data: 16/12/2022

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO**

**08 SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		40.000,00		40.000,00
04 695	Turismo		40.000,00		40.000,00
04 695 0010	MANUT.DA SEC. DE TURISMO E LAZER		40.000,00		40.000,00
04.695.0010.1002.0000	AQULDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		40.000,00		40.000,00
18	Gestão Ambiental		60.000,00	240.000,00	300.000,00
18 695	Turismo		60.000,00	240.000,00	300.000,00
18 695 0010	MANUT.DA SEC. DE TURISMO E LAZER		60.000,00	240.000,00	300.000,00
18.695.0010.1036.0000	Infra-Estrutura das Potencialidades Turísticas Locais		40.000,00		40.000,00
18.695.0010.1181.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS		20.000,00		20.000,00
18.695.0010.2121.0000	MANUT.DA SEC DE TURISMO E LAZER			200.000,00	200.000,00



**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75 Orçamento Programa - Anexo 06

Exercício de 2023

**PROGRAMA DE TRABALHO****Lei: 232, Data: 16/12/2022**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****11 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		250.000,00	3.110.000,00	3.360.000,00
15 182	Defesa Civil			50.000,00	50.000,00
15 182 0009	MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			50.000,00	50.000,00
15.182.0009.2970.0000	ATENDER A DEFESA CIVIL			50.000,00	50.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		250.000,00	250.000,00	250.000,00
15 451 0009	MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		250.000,00	250.000,00	250.000,00
15.451.0009.1002.0000	AQULDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		20.000,00	20.000,00	20.000,00
15.451.0009.1025.0000	Const.Rec.Melho de pórticos,Quiosques Pavim.Arbor.Engorda da Orla e dem unidades		30.000,00	30.000,00	30.000,00
15.451.0009.1026.0000	Const.Rec.Melh.de praças,Passagem Molhadas,Canteiros e Centro administrativo		30.000,00	30.000,00	30.000,00
15.451.0009.1030.0000	Const.Rec.Melh.de Fossas,aterro Sanitário,e demais unidades		30.000,00	30.000,00	30.000,00
15.451.0009.1053.0000	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA		10.000,00	10.000,00	10.000,00
15.451.0009.1156.0000	CONST.REC.PAV.DRENAGEM DE RUAS,AVENIDASE DISTRITOS		50.000,00	50.000,00	50.000,00
15.451.0009.1159.0000	CONST.REF E AMPL DE CEMITERIO PUBLICO		30.000,00	30.000,00	30.000,00
15.451.0009.1163.0000	CONST/REF./AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS		30.000,00	30.000,00	30.000,00
15.451.0009.1181.0000	AQUISICÃO DE IMOVÉIS		20.000,00	20.000,00	20.000,00
15 452	Serviços Urbanos			3.060.000,00	3.060.000,00
15 452 0009	MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			3.060.000,00	3.060.000,00
15.452.0009.2048.0000	MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		60.000,00	60.000,00	60.000,00
15.452.0009.2111.0000	MANUT.DA SEC.OBRAS SERV URBANOS		2.260.000,00	2.260.000,00	2.260.000,00
15.452.0009.2112.0000	MANUT.DOS SERV.DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		190.000,00	190.000,00	190.000,00
15.452.0009.2113.0000	MANUT.DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		550.000,00	550.000,00	550.000,00
17	Saneamento			70.000,00	70.000,00
17 122	Administração Geral			70.000,00	70.000,00
17 122 0009	MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			70.000,00	70.000,00
17.122.0009.2953.0000	MANUT.DO SANEAMENTO BÁSICO		70.000,00	70.000,00	70.000,00
26	Transporte		50.000,00	120.000,00	170.000,00
26 782	Transporte Rodoviário		50.000,00	120.000,00	170.000,00
26 782 0009	MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		50.000,00	120.000,00	170.000,00
26.782.0009.1152.0000	CONST.REC.AMPL.DE ESTRADAS VICINAIS		50.000,00	50.000,00	50.000,00
26.782.0009.2959.0000	MANUT.DOS SERV.DE ESTRADAS MUNICIPAIS			120.000,00	120.000,00
TOTAL		0,00	300.000,00	3.300.000,00	3.600.000,00

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75 Orçamento Programa - Anexo 06

Exercício de 2023

**PROGRAMA DE TRABALHO****Lei: 232, Data: 16/12/2022**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****12 SEC.MUN. DE RELAÇÕES PÚBLICAS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
24	Comunicações		15.000,00	100.000,00	115.000,00
24 131	Comunicação Social		15.000,00	100.000,00	115.000,00
24 131 0115	MANUT. DA SEC DE RELAÇÕES PÚBLICAS		15.000,00	100.000,00	115.000,00
24.131.0115.1002.0000	AQULDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		15.000,00	15.000,00	15.000,00
24.131.0115.2133.0000	MANUT.DA SEC.DE RELAÇÕES PÚBLICAS			100.000,00	100.000,00
TOTAL		0,00	15.000,00	100.000,00	115.000,00

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75 Orçamento Programa - Anexo 06

Exercício de 2023

**PROGRAMA DE TRABALHO****Lei: 232, Data: 16/12/2022**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****13 SEC.MUN. DE ESPORTES**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer		90.000,00	200.000,00	290.000,00
27 812	Desporto Comunitário		90.000,00	200.000,00	290.000,00
27 812 0113	MANUT.DA SEC. DE ESPORTES		90.000,00	200.000,00	290.000,00
27.812.0113.1002.0000	AQULDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		20.000,00	20.000,00	20.000,00
27.812.0113.1067.0000	CONST/REF/AMP.DE QUADRAS,GINÁSIO CICLOVIAS,DEM.UNID.ESPORTIVAS		40.000,00	40.000,00	40.000,00
27.812.0113.1181.0000	AQUISICÃO DE IMOVÉIS		30.000,00	30.000,00	30.000,00
27.812.0113.2124.0000	MANUT.DA SECRETARIA DE ESPORTES			200.000,00	200.000,00
TOTAL		0,00	90.000,00	200.000,00	290.000,00

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75 Orçamento Programa - Anexo 06

Exercício de 2023

**PROGRAMA DE TRABALHO****Lei: 232, Data: 16/12/2022**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****14 SEC.MUN.DE CULTURA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	-------------------	----------	------------	-------

13	Cultura	70.000,00	640.000,00	710.000,00
13.392	Difusão Cultural	70.000,00	640.000,00	710.000,00
13.392.0112	MANUT.DA SEC. DE CULTURA	70.000,00	640.000,00	710.000,00
13.392.0112.1002.0000	AQULDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	30.000,00		30.000,00
13.392.0112.1024.0000	Const.Ref.ou Amp.de Monumentos,Biblioteca e dem.Unid.Culturais	40.000,00		40.000,00
13.392.0112.2067.0000	MANUT. DA SEC MUN.DE CULTURA		550.000,00	550.000,00
13.392.0112.2924.0000	OFICINAS CULTURAIS - SEMEARTE		40.000,00	40.000,00
13.392.0112.2931.0000	APOIO A EVENTOS SOCIO CULTURAIS		50.000,00	50.000,00
TOTAL		0,00	70.000,00	640.000,00

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75 Orçamento Programa - Anexo 06

Exercício de 2023

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**Lei: 232, Data: 16/12/2022**

**02 PODER EXECUTIVO**

**15 PROCURADORIA GERAL**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
02	Judiciária		30.000,00		30.000,00
02.061	Ação Judiciária		30.000,00		30.000,00
02.061.0014	MANUT.DA PROCURADORIA GERAL		30.000,00		30.000,00
02.061.0014.1002.0000	AQULDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		30.000,00		30.000,00
04	Administração			300.000,00	300.000,00
04.061	Ação Judiciária			300.000,00	300.000,00
04.061.0014	MANUT.DA PROCURADORIA GERAL			300.000,00	300.000,00
04.061.0014.2099.0000	MANUT.DO SETOR JURÍDICO MUNICIPAL			300.000,00	300.000,00
TOTAL		0,00	30.000,00	300.000,00	330.000,00

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75 Orçamento Programa - Anexo 06

Exercício de 2023

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**Lei: 232, Data: 16/12/2022**

**90 Reserva de Contingência**

**99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência		250.000,00		250.000,00
99.999	Reserva de Contingência		250.000,00		250.000,00
99.999.9000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		250.000,00		250.000,00
99.999.9000.9000.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		250.000,00		250.000,00
TOTAL		0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
TOTAL GERAL		0,00	2.043.000,00	0036.738.000,00	38.781.000,00

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

Contador CRC/RN 007095/O-2

041.308.124-91

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal

036.451.074-95

**ALCIDES FERNANDES BARBOSA**

Secretário De Finanças

703.136.794-87

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75 Anexo 07

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

**Lei: 232, Data: 16/12/2022**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	90.000,00	1.450.000,00	1.540.000,00
01.031	Ação Legislativa	0,00	90.000,00	1.450.000,00	1.540.000,00
01.031.0001	MANUT. DA AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	90.000,00	1.450.000,00	1.540.000,00
01.031.0001.1001.0000	CONST.REF.AMPL.DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
01.031.0001.1002.0000	AQULDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUT.DAS AÇOES DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	1.315.000,00	1.315.000,00
01.031.0001.2011.0000	MANUT. DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
01.031.0001.2033.0000	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
02	Judiciária	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00





**POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	100.000,00	2.250.000,00	2.350.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	30.000,00	1.910.000,00	1.940.000,00
08 244 0006	MANUT. DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	0,00	30.000,00	1.910.000,00	1.940.000,00
08.244.0006.1002.0000	AQULDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0006.2000.0000	MANUT.DE REC.DO FNAS-SIGTV	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08.244.0006.2091.0000	MANUT. DO PROG. P S B	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
08.244.0006.2096.0000	MANUT.DA SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-F M A S	0,00	0,00	902.000,00	902.000,00
08.244.0006.2097.0000	MANUT.DO PROGRAMA DO B P C	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08.244.0006.2098.0000	MANUT.DO PROG.AUXÍLIO BRASIL-PAB	0,00	0,00	126.000,00	126.000,00
08.244.0006.2131.0000	MANUT. DO IGD-SUAS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08.244.0006.2919.0000	ENFRENT.DA EMERG. DE PANDEMIAS	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08.244.0006.2934.0000	MANUT.DE SERV.EVENTUAIS A PESSOAS CARENTES	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.244.0006.2951.0000	MANUT.DE REC.DO ESTADO P.ASSIST.SOCIAL	0,00	0,00	82.000,00	82.000,00
08.244.0006.2972.0000	MANUT.DE DEMAIS REC. DO FNAS	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08.244.0006.2973.0000	MAN. DO PROGRAMA CREAS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
09 271	Previdência Básica	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
09 271 0003	MANUT.DA SEC. DE PLANEJE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
09.271.0003.2034.0000	CONT.INST.NACIONAL SEG.SOCIAL -INSS	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
10	Saúde	0,00	298.000,00	8.692.000,00	8.990.000,00
10 122	Administração Geral	0,00	147.000,00	1.549.000,00	1.696.000,00
10 122 0007	MANUT.DA SECRETARIA DE SAÚDE-FUS	0,00	147.000,00	1.549.000,00	1.696.000,00
10.122.0007.1002.0000	AQULDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
10.122.0007.1016.0000	Const.Ref.Amp.de Postos,UBS e dem.Unidades de Saúde	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
10.122.0007.1181.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
10.122.0007.2048.0000	MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
10.122.0007.2081.0000	MANUT.AÇÕES DO CONSELHO MUN SAUDE	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10.122.0007.2082.0000	MANUT.DA SEC.DE SAÚDE MUNICIPAL - F M S	0,00	0,00	1.389.000,00	1.389.000,00
10.122.0007.2958.0000	TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
10 301	ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	51.000,00	5.313.000,00	5.364.000,00
10 301 0007	MANUT.DA SECRETARIA DE SAÚDE-FUS	0,00	51.000,00	5.313.000,00	5.364.000,00
10.301.0007.1058.0000	DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
10.301.0007.2072.0000	MANUT. PROG. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	1.910.000,00	1.910.000,00
10.301.0007.2080.0000	MANUT.DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
10.301.0007.2083.0000	MANUT.DAS AÇÕES DO ACS	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
10.301.0007.2125.0000	MANUT.DE REC.DO ESTADO P.SAÚDE	0,00	0,00	62.000,00	62.000,00
10.301.0007.2126.0000	MAN.DO INC.FIN.CAPACITAÇÃO PONDERADA	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
10.301.0007.2128.0000	MANUT.DE OUTROS REC. DO SUS	0,00	0,00	620.000,00	620.000,00
10.301.0007.2129.0000	REC DO SUS INCENTIVO PREVINE BRASIL	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
10.301.0007.2919.0000	ENFRENT.DA EMERG. DE PANDEMIAS	0,00	0,00	121.000,00	121.000,00
10.301.0007.2965.0000	MANUT.DO PROG.BRASIL SORRIDENTE	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	80.000,00	1.100.000,00	1.180.000,00
10 302 0007	MANUT.DA SECRETARIA DE SAÚDE-FUS	0,00	80.000,00	1.100.000,00	1.180.000,00
10.302.0007.1058.0000	DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
10.302.0007.1091.0000	AQUIS.DE AMBULÂNCIA E UNIDADE MOVEV. - UTI	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
10.302.0007.2127.0000	MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75 Orçamento Programa

Anexo 07

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO**

**DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS**

**POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	298.000,00	8.692.000,00	8.990.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	80.000,00	1.100.000,00	1.180.000,00
10 303	Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
10 303 0007	MANUT.DA SECRETARIA DE SAÚDE-FUS	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
10.303.0007.2071.0000	MANUT.DA. ASSIST.FARMACEUTICA-INSUMOS	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
10.303.0007.2130.0000	MAN.DA ORG.DA ASSIST.FARMÁCEUTICA	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	20.000,00	140.000,00	160.000,00
10 304 0007	MANUT.DA SECRETARIA DE SAÚDE-FUS	0,00	20.000,00	140.000,00	160.000,00
10.304.0007.1058.0000	DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.304.0007.2077.0000	PROG.DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
10 305 0007	MANUT.DA SECRETARIA DE SAÚDE-FUS	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
10.305.0007.2078.0000	PROG.DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
10 306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
10 306 0007	MANUT.DA SECRETARIA DE SAÚDE-FUS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
10.306.0007.2920.0000	MANUT.DO PROG .ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
10 847	Gestão do Sus	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
10 847 0007	MANUT.DA SECRETARIA DE SAÚDE-FUS	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
10.847.0007.2971.0000	MANUT.DO REC.DO SUS GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
12	Educação	0,00	210.000,00	11.876.000,00	12.086.000,00

- Exercício de 2023

Lei: 232, Data: 16/12/2022

12 122	Administração Geral	0,00	130.000,00	264.000,00	394.000,00
12 122 0016	MANUT. DA SEC.DE EDUCAÇÃO-FME	0,00	130.000,00	264.000,00	394.000,00
12.122.0016.1002.0000	AQUILDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.122.0016.1018.0000	Const.Ref.Ampl.de Esc.Centro, de Pesq,dem.Unid.de Ensino	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12.122.0016.1056.0000	AQUILDE TRANSPORTE ESCOLAR P/CAMINHO DA ESCOLA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.122.0016.1181.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.122.0016.2048.0000	MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
12.122.0016.2051.0000	MANUT.DO PRO JOVEM URBANO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
12.122.0016.2068.0000	MANUT. DOS CONSELHOS MUN.DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
12.122.0016.2073.0000	MANUT.DO PRO JOVEM CAMPO	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00
12.122.0016.2950.0000	CAPACIT.VALORIZ.DOS SERV.DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
12.122.0016.2961.0000	MANUT.DO PROG. DO P B A	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	9.902.000,00	9.902.000,00

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Anexo 07

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO****DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	210.000,00	11.876.000,00	12.086.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	9.902.000,00	9.902.000,00
12 361 0016	MANUT. DA SEC.DE EDUCAÇÃO-FME	0,00	0,00	9.902.000,00	9.902.000,00
12.361.0016.2035.0000	MANUT.DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO - F M E	0,00	0,00	2.169.000,00	2.169.000,00
12.361.0016.2053.0000	MANUT. DAS AÇOES FUNDEB 70%	0,00	0,00	3.753.000,00	3.753.000,00
12.361.0016.2056.0000	MANUT.DAS AÇOES DO FUNDEB -30%	0,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
12.361.0016.2058.0000	MANUT.DE REC.DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	113.000,00	113.000,00
12.361.0016.2064.0000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PPDE	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
12.361.0016.2065.0000	MANUT.DA COTA SALARIO EDUCACAO-QSE	0,00	0,00	402.000,00	402.000,00
12.361.0016.2075.0000	MANUT.DO PNATE FUNDAMENTAL	0,00	0,00	182.000,00	182.000,00
12.361.0016.2076.0000	MANUT.DO PNAE FUNDAMENTAL	0,00	0,00	242.000,00	242.000,00
12.361.0016.2084.0000	MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
12.361.0016.2139.0000	MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAT-FUND 70%	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
12.361.0016.2140.0000	MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAT-FUND 30%	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
12.361.0016.2141.0000	MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAF-FUND.70%	0,00	0,00	175.000,00	175.000,00
12.361.0016.2142.0000	MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAF FUND.30%	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
12.361.0016.2940.0000	PROG.TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
12.361.0016.2954.0000	MANUT.DA DECISÃO JUDICIAL FUNDEF	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.0016.2966.0000	MAN.DA COMPL.DO FEB.VAAR FUND 70%	0,00	0,00	56.000,00	56.000,00
12.361.0016.2967.0000	MAN.DA COMPL.DO FEB.VAAR FUND 30%	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12 362 0016	MANUT. DA SEC.DE EDUCAÇÃO-FME	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12.362.0016.2057.0000	MANUT.DO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
12.362.0016.2061.0000	PROGRAMA PNATE -MÉDIO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12 364 0016	MANUT. DA SEC.DE EDUCAÇÃO-FME	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.364.0016.2055.0000	MANUT.DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	80.000,00	1.470.000,00	1.550.000,00
12 365 0016	MANUT. DA SEC.DE EDUCAÇÃO-FME	0,00	80.000,00	1.470.000,00	1.550.000,00
12.365.0016.1002.0000	AQUILDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.365.0016.1066.0000	AQUIS.DE EQUIPAMENTOS PELO PROINFRA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.365.0016.2054.0000	MANUT.DAS AÇOES FUNDEB INF 70%	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
12.365.0016.2060.0000	PROGRAMA PNAE - CRECHE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.365.0016.2063.0000	PROGRAMA PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.365.0016.2066.0000	MANUT.DAS AÇOES DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
12.365.0016.2143.0000	MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAT INF.70%	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
12.365.0016.2144.0000	MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAT INF.30%	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
12.365.0016.2145.0000	MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAF INF.70%	0,00	0,00	175.000,00	175.000,00
12.365.0016.2146.0000	MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAF INF 30%	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
12.365.0016.2963.0000	MANUT.DO PNAE INFANTIL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.365.0016.2964.0000	MANUT.DO FUNDEB INF 30%	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12.365.0016.2968.0000	MAN.DA COMPL.DO FEB.VAAR INF.70%	0,00	0,00	56.000,00	56.000,00
12.365.0016.2969.0000	MAN.DA COMPL.DO FEB.VAAR INF.30%	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
12 366 0016	MANUT. DA SEC.DE EDUCAÇÃO-FME	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
12.366.0016.2062.0000	PROGRAMA PNATE - EJA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.366.0016.2069.0000	MANUT.DO PROGRAMA DO PEJA	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
12.366.0016.2939.0000	MANUT.DO PNAE EJA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Anexo 07

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO****DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Lei: 232, Data: 16/12/2022

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Lei: 232, Data: 16/12/2022

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	210.000,00	11.876.000,00	12.086.000,00
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
12.367.0016	MANUT. DA SEC.DE EDUCAÇÃO-FME	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
12.367.0016.2949.0000	MANUT.DO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
13	Cultura	0,00	70.000,00	640.000,00	710.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	70.000,00	640.000,00	710.000,00
13.392.0112	MANUT.DA SEC. DE CULTURA	0,00	70.000,00	640.000,00	710.000,00
13.392.0112.1002.0000	AQUILDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
13.392.0112.1024.0000	Const.Ref.ou Amp.de Monumentos,Biblioteca e dem.Unid.Culturais	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
13.392.0112.2067.0000	MANUT. DA SEC MUN.DE CULTURA	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
13.392.0112.2924.0000	OFICINAS CULTURAIS - SEMEARTE	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
13.392.0112.2931.0000	APOIO A EVENTOS SOCIO CULTURAIS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
15	Urbanismo	0,00	250.000,00	3.110.000,00	3.360.000,00
15.182	Defesa Civil	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
15.182.0009	MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
15.182.0009.2970.0000	ATENDER A DEFESA CIVIL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
15.451.0009	MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
15.451.0009.1002.0000	AQUILDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0009.1025.0000	Const.Rec.Melho de pórticos,Quiosques Pavim.Arbor.Engorda Orla e da dem unidades	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0009.1026.0000	Const.Rec.Melh.de praças,Passagem Molhadas,Canteiros e Centro administrativo	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0009.1030.0000	Const.Rec.Melh.de Fossas,aterro Sanitário,e demais unidades	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0009.1053.0000	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0009.1156.0000	CONST.REC.PAV.DRENAGEM DE RUAS,AVENIDASE DISTRITOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0009.1159.0000	CONST.REF E AMPL DE CEMITERIO PUBLICO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0009.1163.0000	CONST/REF./AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0009.1181.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	3.060.000,00	3.060.000,00
15.452.0009	MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	3.060.000,00	3.060.000,00
15.452.0009.2048.0000	MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
15.452.0009.2111.0000	MANUT.DA SEC.OBRAS SERV URBANOS	0,00	0,00	2.260.000,00	2.260.000,00
15.452.0009.2112.0000	MANUT.DOS SERV.DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
15.452.0009.2113.0000	MANUT.DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
16	Habitação	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
16.122	Administração Geral	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
16.122.0006	MANUT. DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
16.122.0006.1103.0000	CONST.AMP.REF.MELH.DE CASAS POPULARES	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Anexo 07

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO****DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
17.122	Administração Geral	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
17.122.0009	MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
17.122.0009.2953.0000	MANUT.DO SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	140.000,00	240.000,00	380.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
18.541.0011	MANUT.DA SEC.DE PESCA,AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
18.541.0011.1061.0000	CONST.REF.DE GABIÕES E DEMAIS UNIDADES	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
18.541.0011.1182.0000	CONST.REF.E AMPL.DE UNIDADES AMBIENTAIS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
18.695	Turismo	0,00	60.000,00	240.000,00	300.000,00
18.695.0010	MANUT.DA SEC. DE TURISMO E LAZER	0,00	60.000,00	240.000,00	300.000,00
18.695.0010.1036.0000	Infra-Estrutura das Potencialidades Turísticas Locais	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
18.695.0010.1181.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.695.0010.2121.0000	MANUT.DA SEC DE TURISMO E LAZER	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
18.695.0010.2952.0000	INCENT.DO TURISMO MUNICIPAL	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
20	Agricultura	0,00	140.000,00	700.000,00	840.000,00
20.122	Administração Geral	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
20.122.0008	MANUT.DA AGRICULT.FAMIL.E REFORMA AGRÁRIA	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
20.122.0008.2048.0000	MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
20.605	Abastecimento	0,00	40.000,00	190.000,00	230.000,00
20.605.0008	MANUT.DA AGRICULT.FAMIL.E REFORMA AGRÁRIA	0,00	40.000,00	190.000,00	230.000,00
20.605.0008.1002.0000	AQUILDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
20.605.0008.2941.0000	ABASTEC AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
20.605.0008.2948.0000	DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO MUNICIPAL	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
20.606	Extensão Rural	0,00	100.000,00	450.000,00	550.000,00
20.606.0008	MANUT.DA AGRICULT.FAMIL.E REFORMA AGRÁRIA	0,00	100.000,00	450.000,00	550.000,00
20.606.0008.1033.0000	Const.Rec.Amp.de Poços Tubular,Cisterna,Cilios.Matad.Merc.e dem.unidades	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
20.606.0008.1034.0000	AQUILTRADORES,CARRO PIPA,BASCULANTE e IMPL.AGRÍCOLAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20.606.0008.1181.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20.606.0008.2059.0000	APOIO AO CORTE DE TERRA E GARANTIA SAFRA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
20.606.0008.2101.0000	MANUT.DA SEC. AGRICULTURA E REF.AGRÁRIA	0,00	0,00	310.000,00	310.000,00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Lei: 232, Data: 16/12/2022

20.606.0008.2944.0000	APOIO A CADEIA PRODUTIVA MUNICIPAL	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
24	Comunicações	0,00	15.000,00	100.000,00	115.000,00
24 131	Comunicação Social	0,00	15.000,00	100.000,00	115.000,00
24 131 0115	MANUT. DA SEC DE RELAÇÕES PÚBLICAS	0,00	15.000,00	100.000,00	115.000,00
24.131.0115.1002.0000	AQUILDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
24.131.0115.2133.0000	MANUT.DA SEC.DE RELAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Anexo 07

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO**

**DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS**

**POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
24	Comunicações	0,00	15.000,00	100.000,00	115.000,00
26	Transporte	0,00	50.000,00	120.000,00	170.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	50.000,00	120.000,00	170.000,00
26 782 0009	MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	50.000,00	120.000,00	170.000,00
26.782.0009.1152.0000	CONST.REC.AMPL.DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
26.782.0009.2959.0000	MANUT.DOS SERV.DE ESTRADAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	90.000,00	200.000,00	290.000,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	90.000,00	200.000,00	290.000,00
27 812 0113	MANUT.DA SEC. DE ESPORTES	0,00	90.000,00	200.000,00	290.000,00
27.812.0113.1002.0000	AQUILDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812.0113.1067.0000	CONST/REF/AMP.DE QUADRAS,GINÁSIO CICLOVIAS,DEM.UNID.ESPORTIVAS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
27.812.0113.1181.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
27.812.0113.2124.0000	MANUT.DA SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
99 999 9000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
99.999.9000.9000.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
TOTAL		0,00	2.043.000,00	36.738.000,00	38.781.000,00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Lei: 232, Data: 16/12/2022

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

Contador CRC/RN 007095/O-2

041.308.124-91

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal

036.451.074-95

**ALCIDES FERNANDES BARBOSA**

Secretário De Finanças

703.136.794-87

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Anexo 08

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS**

**CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	1.540.000,00			1.540.000,00
01 031	Ação Legislativa	1.540.000,00			1.540.000,00
01 031 0001	MANUT. DA AÇÃO LEGISLATIVA	1.540.000,00			1.540.000,00
02	Judiciária	30.000,00			30.000,00
02 061	Ação Judiciária	30.000,00			30.000,00
02 061 0014	MANUT.DA PROCURADORIA GERAL	30.000,00			30.000,00
04	Administração	6.229.000,00	31.000,00		6.260.000,00
04 061	Ação Judiciária	300.000,00			300.000,00
04 061 0014	MANUT.DA PROCURADORIA GERAL	300.000,00			300.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento	740.000,00			740.000,00
04 121 0002	MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO	740.000,00			740.000,00
04 122	Administração Geral	3.739.000,00	31.000,00		3.770.000,00
04 122 0003	MANUT.DA SEC. DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO	3.379.000,00	31.000,00		3.410.000,00
04 122 0011	MANUT.DA SEC.DE PESCA,AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE	360.000,00			360.000,00
04 123	Administração Financeira	960.000,00			960.000,00
04 123 0004	MANUT. DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS	380.000,00			380.000,00
04 123 0005	MANUT.DOS SERVIÇOS FINANCEIROS	580.000,00			580.000,00
04 124	Controle Interno	250.000,00			250.000,00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Lei: 232, Data: 16/12/2022

04 124 0003	MANUT.DA SEC. DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO	250.000,00		250.000,00
04 182	Defesa Civil	50.000,00		50.000,00
04 182 0003	MANUT.DA SEC. DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO	50.000,00		50.000,00
04 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	150.000,00		150.000,00
04 422 0002	MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO	150.000,00		150.000,00
04 695	Turismo	40.000,00		40.000,00
04 695 0010	MANUT.DA SEC. DE TURISMO E LAZER	40.000,00		40.000,00
08	Assistência Social	1.756.000,00	594.000,00	2.350.000,00
08 122	Administração Geral	170.000,00		170.000,00
08 122 0006	MANUT. DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	170.000,00		170.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00		60.000,00
08 242 0006	MANUT. DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	60.000,00		60.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	90.000,00	90.000,00	180.000,00
08 243 0006	MANUT. DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	90.000,00	90.000,00	180.000,00
08 244	Assistência Comunitária	1.436.000,00	504.000,00	1.940.000,00
08 244 0006	MANUT. DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	1.436.000,00	504.000,00	1.940.000,00
09	Previdência Social	1.300.000,00		1.300.000,00
09 271	Previdência Básica	1.300.000,00		1.300.000,00
09 271 0003	MANUT.DA SEC. DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO	1.300.000,00		1.300.000,00
10	Saúde	50.000,00	8.940.000,00	8.990.000,00
10 122	Administração Geral	10.000,00	1.686.000,00	1.696.000,00
10 122 0007	MANUT.DA SECRETARIA DE SAÚDE-FUS	10.000,00	1.686.000,00	1.696.000,00
10 301	ATENÇÃO PRIMÁRIA	30.000,00	5.334.000,00	5.364.000,00
10 301 0007	MANUT.DA SECRETARIA DE SAÚDE-FUS	30.000,00	5.334.000,00	5.364.000,00

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Anexo 08

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS  
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.180.000,00		1.180.000,00
10 302 0007	MANUT.DA SECRETARIA DE SAÚDE-FUS		1.180.000,00		1.180.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		240.000,00		240.000,00
10 303 0007	MANUT.DA SECRETARIA DE SAÚDE-FUS		240.000,00		240.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	10.000,00	150.000,00		160.000,00
10 304 0007	MANUT.DA SECRETARIA DE SAÚDE-FUS	10.000,00	150.000,00		160.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		140.000,00		140.000,00
10 305 0007	MANUT.DA SECRETARIA DE SAÚDE-FUS		140.000,00		140.000,00
10 306	Alimentação e Nutrição		30.000,00		30.000,00
10 306 0007	MANUT.DA SECRETARIA DE SAÚDE-FUS		30.000,00		30.000,00
10 847	Gestão do Sus		180.000,00		180.000,00
10 847 0007	MANUT.DA SECRETARIA DE SAÚDE-FUS		180.000,00		180.000,00
12	Educação	60.000,00	12.026.000,00		12.086.000,00
12 122	Administração Geral		394.000,00		394.000,00
12 122 0016	MANUT. DA SEC.DE EDUCAÇÃO-FME		394.000,00		394.000,00
12 361	Ensino Fundamental	60.000,00	9.842.000,00		9.902.000,00
12 361 0016	MANUT. DA SEC.DE EDUCAÇÃO-FME	60.000,00	9.842.000,00		9.902.000,00
12 362	Ensino Médio		70.000,00		70.000,00
12 362 0016	MANUT. DA SEC.DE EDUCAÇÃO-FME		70.000,00		70.000,00
12 364	Ensino Superior		50.000,00		50.000,00
12 364 0016	MANUT. DA SEC.DE EDUCAÇÃO-FME		50.000,00		50.000,00
12 365	Educação Infantil		1.550.000,00		1.550.000,00
12 365 0016	MANUT. DA SEC.DE EDUCAÇÃO-FME		1.550.000,00		1.550.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos		80.000,00		80.000,00
12 366 0016	MANUT. DA SEC.DE EDUCAÇÃO-FME		80.000,00		80.000,00
12 367	Educação Especial		40.000,00		40.000,00
12 367 0016	MANUT. DA SEC.DE EDUCAÇÃO-FME		40.000,00		40.000,00
13	Cultura	710.000,00			710.000,00
13 392	Difusão Cultural	710.000,00			710.000,00
13 392 0112	MANUT.DA SEC. DE CULTURA	710.000,00			710.000,00
15	Urbanismo	3.178.000,00	182.000,00		3.360.000,00
15 182	Defesa Civil	50.000,00			50.000,00
15 182 0009	MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	50.000,00			50.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	230.000,00	20.000,00		250.000,00
15 451 0009	MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	230.000,00	20.000,00		250.000,00
15 452	Serviços Urbanos	2.898.000,00	162.000,00		3.060.000,00
15 452 0009	MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.898.000,00	162.000,00		3.060.000,00
16	Habitação	40.000,00			40.000,00
16 122	Administração Geral	40.000,00			40.000,00
16 122 0006	MANUT. DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	40.000,00			40.000,00
17	Saneamento	70.000,00			70.000,00
17 122	Administração Geral	70.000,00			70.000,00

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Anexo 08

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS**

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Lei: 232, Data: 16/12/2022

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Lei: 232, Data: 16/12/2022

**CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
17 122 0009	MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	70.000,00			70.000,00
18	Gestão Ambiental	380.000,00			380.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00			80.000,00
18 541 0011	MANUT.DA SEC.DE PESCA,AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE	80.000,00			80.000,00
18 695	Turismo	300.000,00			300.000,00
18 695 0010	MANUT.DA SEC. DE TURISMO E LAZER	300.000,00			300.000,00
20	Agricultura	840.000,00			840.000,00
20 122	Administração Geral	60.000,00			60.000,00
20 122 0008	MANUT.DA AGRICULT.FAMIL.E REFORMA AGRÁRIA	60.000,00			60.000,00
20 605	Abastecimento	230.000,00			230.000,00
20 605 0008	MANUT.DA AGRICULT.FAMIL.E REFORMA AGRÁRIA	230.000,00			230.000,00
20 606	Extensão Rural	550.000,00			550.000,00
20 606 0008	MANUT.DA AGRICULT.FAMIL.E REFORMA AGRÁRIA	550.000,00			550.000,00
24	Comunicações	115.000,00			115.000,00
24 131	Comunicação Social	115.000,00			115.000,00
24 131 0115	MANUT. DA SEC DE RELAÇÕES PÚBLICAS	115.000,00			115.000,00
26	Transporte	150.000,00	20.000,00		170.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	150.000,00	20.000,00		170.000,00
26 782 0009	MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	150.000,00	20.000,00		170.000,00
27	Desporto e Lazer	290.000,00			290.000,00
27 812	Desporto Comunitário	290.000,00			290.000,00
27 812 0113	MANUT.DA SEC. DE ESPORTES	290.000,00			290.000,00
99	Reserva de Contingência	250.000,00			250.000,00
99 999	Reserva de Contingência	250.000,00			250.000,00
99 999 9000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00			250.000,00
TOTAL		16.988.000,00	21.793.000,00	0,00	38.781.000,00

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

Contador CRC/RN 007095/O-2

041.308.124-91

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal

036.451.074-95

**ALCIDES FERNANDES BARBOSA**

Secretário De Finanças

703.136.794-87

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Inc. III, Art. 22)

Código	Discriminação	DESPESA Realizada 2021	Fixada 2022	Prevista 2023
<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.630.400,00	14.929.000,00	17.048.000,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	6.000,00	5.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.619.916,56	17.391.000,00	19.418.000,00
Sub Total		21.256.316,56	32.326.000,00	36.471.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
44	INVESTIMENTOS	5.622.442,26	1.730.000,00	1.810.000,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS		190.000,00	240.000,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.000,00	30.000,00	10.000,00
Sub Total		5.646.442,26	1.950.000,00	2.060.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.952,49	250.000,00	250.000,00
Sub Total		220.952,49	250.000,00	250.000,00
TOTAL		27.123.711,31	34.526.000,00	38.781.000,00

Quadro 10

Lei: 232, Data: 16/12/2022

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

Contador CRC/RN 007095/O-2

041.308.124-91

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal  
036.451.074-95

**ALCIDES FERNANDES BARBOSA**

Secretário De Finanças  
703.136.794-87

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**EVOLUÇÃO DA DESPESA**

(Inc. III, Art. 22)

Codigo	Discriminação	DESPESA Realizada 2021	Quadro 10	
			Lei: 232, Data: 16/12/2022	
			Fixada 2022	Prevista 2023
<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.630.400,00	14.929.000,00	17.048.000,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	6.000,00	5.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.619.916,56	17.391.000,00	19.418.000,00
Sub Total		21.256.316,56	32.326.000,00	36.471.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
44	INVESTIMENTOS	5.622.442,26	1.730.000,00	1.810.000,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS		190.000,00	240.000,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.000,00	30.000,00	10.000,00
Sub Total		5.646.442,26	1.950.000,00	2.060.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.952,49	250.000,00	250.000,00
Sub Total		220.952,49	250.000,00	250.000,00
TOTAL		27.123.711,31	34.526.000,00	38.781.000,00

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

Contador CRC/RN 007095/O-2  
041.308.124-91

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal  
036.451.074-95

**ALCIDES FERNANDES BARBOSA**

Secretário De Finanças  
703.136.794-87

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**SEGURIDADE SOCIAL**

Codigo	Especificacao	Anexo 1	Função
		Lei: 232, Data: 16/12/202	
		Categoria	
08	<b>Assistência Social</b>		2.350.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		429.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		64.000,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		60.000,00
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		294.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		13.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		233.000,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		9.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		119.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		210.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		569.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		76.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		2.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE		2.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		76.000,00

3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.000,00
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00
<b>09</b>	<b>Previdência Social</b>	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200.000,00
		100.000,00

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**SEGURIDADE SOCIAL**

Codigo	Especificacao	Anexo 1	Função
<b>10</b>	<b>Saúde</b>	<b>Lei: 232, Data: 16/12/202</b>	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Categoria	8.990.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		270.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.521.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		132.000,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		144.000,00
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		354.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		68.000,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.604.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		4.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		206.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		649.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		2.215.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições		47.000,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		60.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		285.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		181.000,00
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		128.000,00
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000,00
			40.000,00

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**SEGURIDADE SOCIAL**

Codigo	Especificacao	Anexo 1	Função
TOTAL		<b>Lei: 232, Data: 16/12/202</b>	12.640.000,00

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

Contador CRC/RN 007095/O-2

041.308.124-91

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal

036.451.074-95

**ALCIDES FERNANDES BARBOSA**

Secretário De Finanças

703.136.794-87

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 232, Data: 16/12/2022

PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL						
UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ. Total Func.
		F.R. - C.A.				
CONST.REF.AMPL.DA CAMARA MUNICIPAL	01.031.0001.1001.0000					60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL					60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.0004.4.90.51.00	5.000.0000.000.000.00			
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					10.000,00	
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.0004.5.90.61.00	10.000.0000.000.000.00			
AQUILDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	01.031.0001.1002.0000					30.000,00



4 DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00	
4 INVESTIMENTOS				30.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.0004.4.90.52.0030.000,00			
MANUT.DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO	01.031.0001.2001.0000			1.315.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES				1.310.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				870.000,00	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.0003.1.90.11.00760.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.0003.1.90.13.00100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.0003.1.90.92.0010.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				440.000,00	
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.0003.3.90.14.005.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.0003.3.90.30.0060.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.001.0003.3.90.31.005.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.0003.3.90.32.005.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.0003.3.90.33.003.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.0003.3.90.36.0030.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.0003.3.90.37.003.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.0003.3.90.39.00214.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.0000.001.0003.3.90.40.00100.000,00			
Contribuições		1.500.0000.001.0003.3.90.41.003.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.0003.3.90.92.0010.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.0003.3.90.93.002.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS				5.000,00	
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.0004.5.90.61.005.000,00			
MANUT. DO CONTROLE INTERNO	01.031.0001.2011.0000				105.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					105.000,00

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 232, Data: 16/12/2022

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DO CONTROLE INTERNO	01.031.0001.2011.0000					105.000,00	105.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						105.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					62.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.0003.1.90.11.0060.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.0003.1.90.92.002.000,00					
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					43.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.0003.3.90.14.003.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.0003.3.90.30.0010.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.0003.3.90.36.005.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.0003.3.90.39.0015.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.0003.3.90.92.0010.000,00					
CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	01.031.0001.2033.0000					30.000,00	30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.0003.3.90.04.0010.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.0003.3.90.36.0010.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.0003.3.90.39.0010.000,00					
TOTAL							1.540.000,00

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 232, Data: 16/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUILDE VEICULOS E EQUIP.PARA O GABINETE	04.121.0002.1003.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.0004.4.90.52.0030.000,00					
MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO	04.121.0002.2021.0000						710.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						710.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					510.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.0003.1.90.04.0010.000,00					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.0003.1.90.11.00490.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.0003.1.90.92.0010.000,00					
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.0003.3.90.04.0010.000,00					
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.0003.3.90.14.008.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.0003.3.90.30.0060.000,00					

PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.0003.3.90.31.001.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.0000.001.0003.3.90.32.001.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.0003.3.90.33.0010.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.0003.3.90.36.0020.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.0003.3.90.39.0080.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.0003.3.90.92.0010.000,00				
MANUT. DO CONTROLE INTERNO	04.124.0003.2011.0000			250.000,00	250.000,00
3 DESPESAS CORRENTES				250.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				125.000,00	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.0003.1.90.11.00110.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.0003.1.90.92.0015.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				125.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.0003.3.90.04.0060.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.0003.3.90.14.005.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.0003.3.90.30.0015.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.0003.3.90.36.007.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.0003.3.90.39.0030.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.0003.3.90.92.008.000,00				

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 232, Data: 16/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO

Aplicacao Programada

Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.				
MANUT.DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	04.422.0002.2094.0000					150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					150.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				70.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.0003.1.90.11.0060.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.0003.1.90.92.0010.000,00					
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				80.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.0003.3.90.04.0010.000,00					
DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.0003.3.90.14.005.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.0003.3.90.30.0020.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.0000.001.0003.3.90.32.005.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.0003.3.90.36.0015.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.0003.3.90.39.0020.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.0003.3.90.92.005.000,00					
TOTAL						1.140.000,00

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 232, Data: 16/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 SEC.MUN.DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 01 SEC MUN. DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO

Aplicacao Programada

Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.				
AQUILDE VEÍCULOS	E04.122.0003.1002.0000					20.000,00
EQUIPAMENTOS						
4 DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00	
4 INVESTIMENTOS				20.000,00		
EQUIPAMENTOS	E 1.500.0000.001.000	4.4.90.52.0020.000,00				
MATERIAL PERMANENTE						
CONTRIBUIÇÃO PARA	04.122.0003.2002.0000					300.000,00
FORMAÇÃO DO PASEP						
3 DESPESAS CORRENTES					300.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300.000,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	E 1.500.0000.001.000	3.3.90.47.00270.000,00				
CONTRIBUTIVAS						
DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE 1.500.0000.001.000	3.3.90.92.0030.000,00				
MANUT.DA DE INFORMÁTICA E SOFTWARE	04.122.0003.2003.0000					150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					150.000,00	

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				150.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	3.3.90.04.0020.000,00						
MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	3.3.90.30.0030.000,00						
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.0000.001.000	3.3.90.32.0020.000,00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.36.0030.000,00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.39.0030.000,00						
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	1.500.0000.001.000	3.3.90.40.0020.000,00						
CONT.A ASSOC.E04.122.0003.2006.0000							80.000,00	
INSTITUIÇÕES PRIVADAS								
3 DESPESAS CORRENTES								80.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								80.000,00
Contribuições	1.500.0000.001.000	3.3.90.41.0070.000,00						
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	3.3.90.92.0010.000,00						
MANUT.DA PLANEJ ADMINISTRACÃO	SEC.DE04.122.0003.2031.0000							2.030.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								2.030.000,00
1 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS								584.000,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS	1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00100.000,00						
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00468.000,00						
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	3.1.90.92.0010.000,00						
INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.000	3.1.90.94.006.000,00						
<b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b>								
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>								
<b>Lei: 232, Data: 16/12/2022</b>								
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 02 SEC.MUN.DE PLANEJ.E ADMINISTRACÃO								
UNIDADE 01 SEC MUN. DE PLANEJ.E ADMINISTRACÃO								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUT.DA PLANEJ ADMINISTRACÃO	SEC.DE04.122.0003.2031.0000							2.030.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								2.030.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								1.446.000,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00100.000,00						
DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	3.3.90.14.001.000,00						
MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00280.000,00						
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.0000.001.000	3.3.90.32.001.000,00						
PASSAGENS COM	1.500.0000.001.000	3.3.90.33.001.000,00						
LOCOMOÇÃO								
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00115.000,00						

LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	3.3.90.37.001.000,00					
ARRENDAMENTO MERCANTIL	1.500.0000.001.000	3.3.90.38.001.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00864.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.0000.001.000	3.3.90.39.0010.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000.001.000	3.3.90.39.005.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.899.0000.001.000	3.3.90.39.0016.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	3.3.90.92.0050.000,00					
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	3.3.90.93.001.000,00					
CAPACITAÇÃO VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	E04.122.0003.2033.0000				300.000,00		
3 DESPESAS CORRENTES					300.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					300.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	3.3.90.04.0070.000,00					
DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	3.3.90.14.0010.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	3.3.90.30.0030.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.0000.001.000	3.3.90.32.0020.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.36.0050.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00120.000,00					
criação e manut.DA04.122.0003.2047.0000					120.000,00		
3 DESPESAS CORRENTES					120.000,00		
<b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b>							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>				<b>Lei: 232, Data: 16/12/2022</b>			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 SEC.MUN.DE PLANEJE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE 01 SEC MUN. DE PLANEJE ADMINISTRAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
criação e manut.DA04.122.0003.2047.0000							120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							120.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	3.3.90.04.0030.000,00					
DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	3.3.90.14.005.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	3.3.90.30.0010.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.0000.001.000	3.3.90.32.005.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.36.0010.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.39.0060.000,00					
REALIZ.DE CONCURSO04.122.0003.2923.0000							30.000,00
PUB.E PROC.SELETIVO							

3	DESPESAS				30.000,00		
	CORRENTES						
3	OUTRAS DESPESAS				30.000,00		
	CORRENTES						
	CONTRATAÇÃO POR	1.500.0000.001.000	3.3.90.04.0010.000,00				
	TEMPO DETERMINADO						
	- PESSOAL CIVIL						
	OUTROS SERVIÇOS DE	1.500.0000.001.000	3.3.90.36.0010.000,00				
	TERCEIROS - PESSOA						
	FÍSICA						
	OUTROS SERVIÇOS DE	1.500.0000.001.000	3.3.90.39.0010.000,00				
	TERCEIROS - PESSOA						
	JURÍDICA						
	AMORTIZAÇÃO DE	DE04.122.0003.2942.0000			380.000,00		
	PRECATORIOS						
3	DESPESAS				380.000,00		
	CORRENTES						
1	PESSOAL E				300.000,00		
	ENCARGOS SOCIAIS						
	OUTRAS SENTENÇAS	1.500.0000.001.000	3.1.90.91.99300.000,00				
	JUDICIAIS						
3	OUTRAS DESPESAS				80.000,00		
	CORRENTES						
	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	3.3.90.91.0080.000,00				
	ATENDER A DEFESA	04.182.0003.2970.0000			50.000,00		
	CIVIL						
3	DESPESAS				50.000,00		
	CORRENTES						
3	OUTRAS DESPESAS				50.000,00		
	CORRENTES						
	CONTRATAÇÃO POR	1.500.0000.001.000	3.3.90.04.0010.000,00				
	TEMPO DETERMINADO						
	- PESSOAL CIVIL						
	MATERIAL DE	1.500.0000.001.000	3.3.90.30.0010.000,00				
	CONSUMO						
	Material, Bem ou Serviço	1.500.0000.001.000	3.3.90.32.0010.000,00				
	para Distribuição Gratuita						
	OUTROS SERVIÇOS DE	1.500.0000.001.000	3.3.90.36.0010.000,00				
	TERCEIROS - PESSOA						
	FÍSICA						
	OUTROS SERVIÇOS DE	1.500.0000.001.000	3.3.90.39.0010.000,00				
	TERCEIROS - PESSOA						
	JURÍDICA						
	CONT.INST.NACIONAL	09.271.0003.2034.0000			1.300.000,00		
	SEG.SOCIAL -INSS						
3	DESPESAS				1.300.000,00		

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**  
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75  
Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA** **Lei: 232, Data: 16/12/2022**

PODER 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO 02 SEC.MUN.DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE 01 SEC MUN. DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
CONT.INST.NACIONAL	09.271.0003.2034.0000				1.300.000,00		
SEG.SOCIAL -INSS							
3	DESPESAS				1.300.000,00		
	CORRENTES						
1	PESSOAL E				1.300.000,00		
	ENCARGOS SOCIAIS						
	OBRIGAÇÕES	1.500.0000.001.000	3.1.90.13.001.200.000,00				
	PATRONAIS						
	DESPESAS DE	1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00100.000,00				
	EXERCÍCIOS						
	ANTERIORES						
	TOTAL				4.760.000,00		

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**  
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75  
Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA** **Lei: 232, Data: 16/12/2022**

PODER 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO 03 SEC.MUN.DE FINANÇAS  
UNIDADE 01 SEC MUN.DE FINANÇAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					

AQUILDE VEÍCULOS	E04.123.0005.1002.0000							30.000,00
EQUIPAMENTOS								
4 DESPESAS DE							30.000,00	
CAPITAL								
4 INVESTIMENTOS							30.000,00	
EQUIPAMENTOS	E	1.500.0000.001.000	4.4.90.52.0030.000,00					
MATERIAL								
PERMANENTE								
AMORTIZAÇÃO	DA04.123.0005.1183.0000							10.000,00
DÍVIDA CONTRATADA								
4 DESPESAS DE							10.000,00	
CAPITAL								
6 AMORTIZAÇÃO DA							10.000,00	
DÍVIDA								
PRINCIPAL DA DÍVIDA		1.500.0000.001.000	4.6.90.71.0010.000,00					
CONTRATUAL								
RESGATADA								
MANUT.DA	04.123.0005.2041.0000							535.000,00
SECRETARIA DE								
FINANÇAS								
3 DESPESAS							535.000,00	
CORRENTES								
1 PESSOAL E							276.000,00	
ENCARGOS SOCIAIS								
CONTRATAÇÃO POR		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.0020.000,00					
TEMPO DETERMINADO								
VENCIMENTOS	E	1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00250.000,00					
VANTAGENS FIXAS -								
PESSOAL CIVIL								
DESPESAS DE		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.006.000,00					
EXERCÍCIOS								
ANTERIORES								
3 OUTRAS DESPESAS							259.000,00	
CORRENTES								
CONTRATAÇÃO POR		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.0025.000,00					
TEMPO DETERMINADO								
- PESSOAL CIVIL								
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.002.000,00					
MATERIAL DE		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.0030.000,00					
CONSUMO								
Material, Bem ou Serviço		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.002.000,00					
para Distribuição Gratuita								
PASSAGENS E		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.002.000,00					
DESPESAS COM								
LOCOMOÇÃO								
OUTROS SERVIÇOS DE		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.0015.000,00					
TERCEIROS - PESSOA								
FÍSICA								
OUTROS SERVIÇOS DE		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00173.000,00					
TERCEIROS - PESSOA								
JURÍDICA								
DESPESAS DE		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.008.000,00					
EXERCÍCIOS								
ANTERIORES								
INDENIZAÇÕES	E	1.500.0000.001.000	3.3.90.93.002.000,00					
RESTITUIÇÕES								
ENCARGOS DA DIVIDA	04.123.0005.2943.0000							5.000,00
CONTRATADA								
3 DESPESAS							5.000,00	
CORRENTES								
2 JUROS E ENCARGOS							5.000,00	
DA DÍVIDA								
OUTROS ENCARGOS		1.500.0000.001.000	3.2.90.22.005.000,00					
SOBRE A DÍVIDA POR								
CONTRATO								
TOTAL							580.000,00	
<b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b>								
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							<b>Lei: 232, Data: 16/12/2022</b>	
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
AQUILDE VEÍCULOS	E12.122.0016.1002.0000							20.000,00
EQUIPAMENTOS								

4	DESPESAS	DE			20.000,00
	CAPITAL				
4	INVESTIMENTOS				20.000,00
	EQUIPAMENTOS	E	1.500.1001.001.000	4.4.90.52.0020.000,00	
	MATERIAL				
	PERMANENTE				
	Const.Ref.Ampl.de		12.122.0016.1018.0000		40.000,00
	Esc.Centro,	de			
	Pesq.dem.Unid.de				
	Ensino				
4	DESPESAS	DE			40.000,00
	CAPITAL				
4	INVESTIMENTOS				40.000,00
	OBRAS	E	1.500.1001.001.000	4.4.90.51.0040.000,00	
	INSTALAÇÕES				
	AQULDE TRANSPORTE		12.122.0016.1056.0000		60.000,00
	ESCOLAR P/CAMINHO				
	DA				
	ESCOLA				
4	DESPESAS	DE			60.000,00
	CAPITAL				
4	INVESTIMENTOS				60.000,00
	EQUIPAMENTOS	E	1.569.0000.001.000	4.4.90.52.0060.000,00	
	MATERIAL				
	PERMANENTE				
	AQUISIÇÃO	DE	12.122.0016.1181.0000		10.000,00
	IMÓVEIS				
4	DESPESAS	DE			10.000,00
	CAPITAL				
5	INVERSÕES				10.000,00
	FINANCEIRAS				
	AQUISIÇÃO	DE	1.500.1001.001.000	4.5.90.61.0010.000,00	
	IMÓVEIS				
	MANUT.DE		12.122.0016.2048.0000		60.000,00
	CONSÓRCIOS				
	PÚBLICOS				
3	DESPESAS				60.000,00
	CORRENTES				
3	OUTRAS DESPESAS				60.000,00
	CORRENTES				
	RATEIO PELA		1.500.1001.001.000	3.3.71.70.0060.000,00	
	PARTICIPAÇÃO EM				
	CONSÓRCIO PÚBLICO				
	MANUT.DO PRO JOVEM		12.122.0016.2051.0000		40.000,00
	URBANO				
3	DESPESAS				40.000,00
	CORRENTES				
3	OUTRAS DESPESAS				40.000,00
	CORRENTES				
	CONTRATAÇÃO POR		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.004.000,00	
	TEMPO DETERMINADO				
	- PESSOAL CIVIL				
	CONTRATAÇÃO POR		1.569.0000.001.000	3.3.90.04.004.000,00	
	TEMPO DETERMINADO				
	- PESSOAL CIVIL				
	MATERIAL DE		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.002.000,00	
	CONSUMO				
	MATERIAL DE		1.569.0000.001.000	3.3.90.30.002.000,00	
	CONSUMO				
	OUTROS SERVIÇOS DE		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.002.000,00	
	TERCEIROS - PESSOA				
	FÍSICA				
	OUTROS SERVIÇOS DE		1.569.0000.001.000	3.3.90.36.002.000,00	
	TERCEIROS - PESSOA				
	FÍSICA				
	OUTROS SERVIÇOS DE		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.0012.000,00	
	TERCEIROS - PESSOA				
	JURÍDICA				
	OUTROS SERVIÇOS DE		1.569.0000.001.000	3.3.90.39.0012.000,00	
	TERCEIROS - PESSOA				
	JURÍDICA				
	MANUT. DOS		12.122.0016.2068.0000		40.000,00
	CONSELHOS MUN.DE				
	EDUCAÇÃO				
3	DESPESAS				40.000,00
	CORRENTES				

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 232, Data: 16/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada Proj/Ativ

Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DOS12.122.0016.2068.0000					40.000,00
CONSELHOS MUN.DE					
EDUCAÇÃO					
3 DESPESAS				40.000,00	
CORRENTES					
3 OUTRAS DESPESAS			40.000,00		
CORRENTES					
CONTRATAÇÃO POR	1.500.1001.001.000	3.3.90.04.005.000,00			
TEMPO DETERMINADO					
- PESSOAL CIVIL					
DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001.001.000	3.3.90.14.002.000,00			
MATERIAL DE	1.500.1001.001.000	3.3.90.30.0010.000,00			
CONSUMO					
Material, Bem ou Serviço	1.500.1001.001.000	3.3.90.32.002.000,00			
para Distribuição Gratuita					
OUTROS SERVIÇOS DE	1.500.1001.001.000	3.3.90.36.003.000,00			
TERCEIROS - PESSOA					
FÍSICA					
OUTROS SERVIÇOS DE	1.500.1001.001.000	3.3.90.39.0018.000,00			
TERCEIROS - PESSOA					
JURÍDICA					
MANUT.DO PRO JOVEM12.122.0016.2073.0000					44.000,00
CAMPO					
3 DESPESAS				44.000,00	
CORRENTES					
3 OUTRAS DESPESAS			44.000,00		
CORRENTES					
CONTRATAÇÃO POR	1.500.1001.001.000	3.3.90.04.007.000,00			
TEMPO DETERMINADO					
- PESSOAL CIVIL					
CONTRATAÇÃO POR	1.569.0000.001.000	3.3.90.04.007.000,00			
TEMPO DETERMINADO					
- PESSOAL CIVIL					
MATERIAL DE	1.500.1001.001.000	3.3.90.30.002.000,00			
CONSUMO					
MATERIAL DE	1.569.0000.001.000	3.3.90.30.002.000,00			
CONSUMO					
Material, Bem ou Serviço	1.500.1001.001.000	3.3.90.32.001.000,00			
para Distribuição Gratuita					
Material, Bem ou Serviço	1.569.0000.001.000	3.3.90.32.001.000,00			
para Distribuição Gratuita					
OUTROS SERVIÇOS DE	1.500.1001.001.000	3.3.90.36.001.000,00			
TERCEIROS - PESSOA					
FÍSICA					
OUTROS SERVIÇOS DE	1.569.0000.001.000	3.3.90.36.001.000,00			
TERCEIROS - PESSOA					
FÍSICA					
OUTROS SERVIÇOS DE	1.500.1001.001.000	3.3.90.39.0011.000,00			
TERCEIROS - PESSOA					
JURÍDICA					
OUTROS SERVIÇOS DE	1.569.0000.001.000	3.3.90.39.0011.000,00			
TERCEIROS - PESSOA					
JURÍDICA					
CAPACIT.VALORIZ.DOS12.122.0016.2950.0000					40.000,00
SERV.DA EDUCAÇÃO					
3 DESPESAS				40.000,00	
CORRENTES					
3 OUTRAS DESPESAS			40.000,00		
CORRENTES					
CONTRATAÇÃO POR	1.500.1001.001.000	3.3.90.04.005.000,00			
TEMPO DETERMINADO					
- PESSOAL CIVIL					
DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001.001.000	3.3.90.14.001.000,00			
MATERIAL DE	1.500.1001.001.000	3.3.90.30.005.000,00			
CONSUMO					
Material, Bem ou Serviço	1.500.1001.001.000	3.3.90.32.001.000,00			
para Distribuição Gratuita					
OUTROS SERVIÇOS DE	1.500.1001.001.000	3.3.90.36.008.000,00			
TERCEIROS - PESSOA					



Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
FÍSICA							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
1.500.1001.001.000							3.3.90.39.0020.000,00
<b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b>							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>					<b>Lei: 232, Data: 16/12/2022</b>		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO							
MANUT.DO PROG. DO P12.122.0016.2961.0000							40.000,00
B A							
3	DESPESAS					40.000,00	
CORRENTES							
3	OUTRAS DESPESAS				40.000,00		
CORRENTES							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL							
1.500.1001.001.000							3.3.90.04.003.000,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL							
1.569.0000.001.000							3.3.90.04.003.000,00
MATERIAL DE CONSUMO							
1.500.1001.001.000							3.3.90.30.002.000,00
MATERIAL DE CONSUMO							
1.569.0000.001.000							3.3.90.30.002.000,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
1.500.1001.001.000							3.3.90.32.001.000,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
1.569.0000.001.000							3.3.90.32.001.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
1.500.1001.001.000							3.3.90.36.001.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
1.569.0000.001.000							3.3.90.36.001.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
1.500.1001.001.000							3.3.90.39.0013.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
1.569.0000.001.000							3.3.90.39.0013.000,00
MANUT.DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO - F M E	12.361.0016.2035.0000					2.169.000,00	
3	DESPESAS					2.169.000,00	
CORRENTES							
1	PESSOAL E				952.000,00		
ENCARGOS SOCIAIS							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO							
1.500.1001.001.000							3.1.90.04.00100.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
1.500.1001.001.000							3.1.90.11.00732.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
1.500.1001.001.000							3.1.90.13.0050.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS							
1.500.1001.001.000							3.1.90.91.0020.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
1.500.1001.001.000							3.1.90.92.0050.000,00
<b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b>							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>					<b>Lei: 232, Data: 16/12/2022</b>		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO							
MANUT.DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO - F M E	12.361.0016.2035.0000					2.169.000,00	
3	DESPESAS					2.169.000,00	
CORRENTES							

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.217.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500.1001.001.000	3.3.90.04.0010.000,00					
DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001.001.000	3.3.90.14.0010.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00300.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO	1.704.0000.001.000	3.3.90.30.0040.000,00					
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.1001.001.000	3.3.90.31.0010.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.1001.001.000	3.3.90.32.0044.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00100.000,00					
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1001.001.000	3.3.90.37.007.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00495.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.0000.001.000	3.3.90.39.0040.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000.001.000	3.3.90.39.005.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.899.0000.001.000	3.3.90.39.005.000,00					
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	1.500.1001.001.000	3.3.90.40.0097.000,00					
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1001.001.000	3.3.90.47.003.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.000	3.3.90.92.0050.000,00					
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001.001.000	3.3.90.93.001.000,00					
MANUT. DAS AÇÕES FUNDEB 70%	12.361.0016.2053.0000				3.753.000,00		
3 DESPESAS CORRENTES					3.753.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.751.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.001.000	3.1.90.04.00200.000,00					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.001.000	3.1.90.11.003.198.000,00					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.001.000	3.1.90.13.00353.000,00					
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.000,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.540.1070.001.000	3.3.90.93.002.000,00					
MANUT.DAS AÇÕES FUNDEB -30%	12.361.0016.2056.0000				1.600.000,00		
3 DESPESAS CORRENTES					1.600.000,00		
<b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b>							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DAS AÇÕES FUNDEB -30%					1.600.000,00		

3	DESPESAS				1.600.000,00		
	CORRENTES						
1	PESSOAL E				1.280.000,00		
	ENCARGOS SOCIAIS						
	CONTRATAÇÃO POR	1.500.1001.001.000	3.1.90.04.0050.000,00				
	TEMPO DETERMINADO						
	CONTRATAÇÃO POR	1.540.0000.001.000	3.1.90.04.0050.000,00				
	TEMPO DETERMINADO						
	VENCIMENTOS E	1.500.1001.001.000	3.1.90.11.0050.000,00				
	VANTAGENS FIXAS -						
	PESSOAL CIVIL						
	VENCIMENTOS E	1.540.0000.001.000	3.1.90.11.001.000.000,00				
	VANTAGENS FIXAS -						
	PESSOAL CIVIL						
	OBRIGAÇÕES	1.540.0000.001.000	3.1.90.13.0050.000,00				
	PATRONAIS						
	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.0000.001.000	3.1.90.91.0050.000,00				
	DESPESAS DE	1.540.0000.001.000	3.1.90.92.0030.000,00				
	EXERCÍCIOS						
	ANTERIORES						
3	OUTRAS DESPESAS				320.000,00		
	CORRENTES						
	CONTRATAÇÃO POR	1.540.0000.001.000	3.3.90.04.00100.000,00				
	TEMPO DETERMINADO						
	- PESSOAL CIVIL						
	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000.001.000	3.3.90.14.005.000,00				
	MATERIAL DE	1.540.0000.001.000	3.3.90.30.0080.000,00				
	CONSUMO						
	Material, Bem ou Serviço	1.540.0000.001.000	3.3.90.32.005.000,00				
	para Distribuição Gratuita						
	OUTROS SERVIÇOS DE	1.540.0000.001.000	3.3.90.36.0030.000,00				
	TERCEIROS - PESSOA						
	FÍSICA						
	OUTROS SERVIÇOS DE	1.540.0000.001.000	3.3.90.39.0070.000,00				
	TERCEIROS - PESSOA						
	JURÍDICA						
	DESPESAS DE	1.540.0000.001.000	3.3.90.92.0025.000,00				
	EXERCÍCIOS						
	ANTERIORES						
	INDENIZAÇÕES E	1.540.0000.001.000	3.3.90.93.005.000,00				
	RESTITUIÇÕES						
	MANUT.DE REC.DO12.361.0016.2058.0000				113.000,00		
	ESTADO PARA						
	EDUCAÇÃO						
3	DESPESAS				110.000,00		
	CORRENTES						
3	OUTRAS DESPESAS				110.000,00		
	CORRENTES						
	MATERIAL DE	1.576.0000.001.000	3.3.90.30.0030.000,00				
	CONSUMO						
	OUTROS SERVIÇOS DE	1.576.0000.001.000	3.3.90.36.0030.000,00				
	TERCEIROS - PESSOA						
	FÍSICA						
	OUTROS SERVIÇOS DE	1.576.0000.001.000	3.3.90.39.0050.000,00				
	TERCEIROS - PESSOA						
	JURÍDICA						
4	DESPESAS DE				3.000,00		
	CAPITAL						
4	INVESTIMENTOS				3.000,00		
	EQUIPAMENTOS E	1.576.0000.001.000	4.4.90.52.003.000,00				
	MATERIAL						
	PERMANENTE						
	PROGRAMA DINHEIRO12.361.0016.2064.0000				21.000,00		
	DIRETO NA ESCOLA-						
	PDDE						
3	DESPESAS				17.000,00		
	CORRENTES						
	<b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b>						
	RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75						
	Orçamento Programa - Exercício de 2023						
	<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>				<b>Lei: 232, Data: 16/12/2022</b>		
	PODER 02 PODER EXECUTIVO						
	ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO						
	UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ. Total Func.
			F.R. - C.A.				
	PROGRAMA DINHEIRO12.361.0016.2064.0000					21.000,00	

DIRETO NA ESCOLA-PDDE				
3 DESPESAS				17.000,00
CORRENTES				
3 OUTRAS DESPESAS				17.000,00
CORRENTES				
MATERIAL DE	1.500.1001.001.000	3.3.90.30.004.000,00		
CONSUMO				
MATERIAL DE	1.551.0000.001.000	3.3.90.30.004.000,00		
CONSUMO				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001.001.000	3.3.90.36.002.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.0000.001.000	3.3.90.36.002.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001.001.000	3.3.90.39.002.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000.001.000	3.3.90.39.002.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.551.0000.001.000	3.3.90.92.001.000,00		
4 DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4 INVESTIMENTOS				4.000,00
EQUIPAMENTOS E	1.500.1001.001.000	4.4.90.52.002.000,00		
MATERIAL PERMANENTE				
EQUIPAMENTOS E	1.551.0000.001.000	4.4.90.52.002.000,00		
MATERIAL PERMANENTE				
MANUT.DA COTA12.361.0016.2065.0000				402.000,00
SALARIO EDUCACAO-QSE				
3 DESPESAS				402.000,00
CORRENTES				
1 PESSOAL E				102.000,00
ENCARGOS SOCIAIS				
VENCIMENTOS E	1.500.1001.001.000	3.1.90.11.0051.000,00		
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
VENCIMENTOS E	1.550.0000.001.000	3.1.90.11.0051.000,00		
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
3 OUTRAS DESPESAS				300.000,00
CORRENTES				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500.1001.001.000	3.3.90.04.0015.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.550.0000.001.000	3.3.90.04.0015.000,00		
MATERIAL DE	1.500.1001.001.000	3.3.90.30.0050.000,00		
CONSUMO				
MATERIAL DE	1.550.0000.001.000	3.3.90.30.0050.000,00		
CONSUMO				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.1001.001.000	3.3.90.32.005.000,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.550.0000.001.000	3.3.90.32.005.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001.001.000	3.3.90.36.005.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000.001.000	3.3.90.36.005.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001.001.000	3.3.90.39.0055.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000.001.000	3.3.90.39.0055.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS	1.500.1001.001.000	3.3.90.92.0020.000,00		

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ANTERIORES DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES <b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b> RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75 Orçamento Programa - Exercício de 2023	DE	1.550.0000.001.000	3.3.90.92.0020.000,00				
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>					<b>Lei: 232, Data: 16/12/2022</b>		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO							
MANUT.DA	COTA12.361.0016.2065.0000						402.000,00
SALARIO	EDUCAÇAO-						
QSE							
MANUT.DO	PNATE12.361.0016.2075.0000						182.000,00
FUNDAMENTAL							
3	DESPESAS					182.000,00	
CORRENTES							
3	OUTRAS				182.000,00		
CORRENTES							
MATERIAL	DE	1.500.1001.001.000	3.3.90.30.0030.000,00				
CONSUMO							
MATERIAL	DE	1.553.0000.001.000	3.3.90.30.0030.000,00				
CONSUMO							
OUTROS SERVIÇOS DE		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.0010.000,00				
TERCEIROS - PESSOA							
FÍSICA							
OUTROS SERVIÇOS DE		1.553.0000.001.000	3.3.90.36.0010.000,00				
TERCEIROS - PESSOA							
FÍSICA							
OUTROS SERVIÇOS DE		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.0030.000,00				
TERCEIROS - PESSOA							
JURÍDICA							
OUTROS SERVIÇOS DE		1.553.0000.001.000	3.3.90.39.0030.000,00				
TERCEIROS - PESSOA							
JURÍDICA							
DESPESAS	DE	1.500.1001.001.000	3.3.90.92.0021.000,00				
EXERCÍCIOS							
ANTERIORES							
DESPESAS	DE	1.553.0000.001.000	3.3.90.92.0021.000,00				
EXERCÍCIOS							
ANTERIORES							
MANUT.DO	PNAE12.361.0016.2076.0000						242.000,00
FUNDAMENTAL							
3	DESPESAS					242.000,00	
CORRENTES							
3	OUTRAS				242.000,00		
CORRENTES							
MATERIAL	DE	1.500.1001.001.000	3.3.90.30.0050.000,00				
CONSUMO							
MATERIAL	DE	1.552.0000.001.000	3.3.90.30.0050.000,00				
CONSUMO							
Material, Bem ou Serviço		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.0020.000,00				
para Distribuição Gratuita							
Material, Bem ou Serviço		1.552.0000.001.000	3.3.90.32.0020.000,00				
para Distribuição Gratuita							
OUTROS SERVIÇOS DE		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.0041.000,00				
TERCEIROS - PESSOA							
JURÍDICA							
OUTROS SERVIÇOS DE		1.552.0000.001.000	3.3.90.39.0041.000,00				
TERCEIROS - PESSOA							
JURÍDICA							
DESPESAS	DE	1.500.1001.001.000	3.3.90.92.0010.000,00				
EXERCÍCIOS							
ANTERIORES							
DESPESAS	DE	1.552.0000.001.000	3.3.90.92.0010.000,00				
EXERCÍCIOS							
ANTERIORES							
MANUT.DE	OUTROS12.361.0016.2084.0000						200.000,00
PROGRAMAS DO FNDE							
3	DESPESAS					200.000,00	
CORRENTES							
<b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b> RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75 Orçamento Programa - Exercício de 2023							

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 232, Data: 16/12/2022			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DE	OUTROS	12.361.0016.2084.0000					200.000,00
PROGRAMAS DO FNDE							
3	DESPESAS					200.000,00	
CORRENTES							
3	OUTRAS	DESPESAS			200.000,00		
CORRENTES							
	CONTRATAÇÃO	POR	1.500.1001.001.000	3.3.90.04.0010.000,00			
	TEMPO DETERMINADO						
	- PESSOAL CIVIL						
	CONTRATAÇÃO	POR	1.569.0000.001.000	3.3.90.04.0010.000,00			
	TEMPO DETERMINADO						
	- PESSOAL CIVIL						
	MATERIAL	DE	1.500.1001.001.000	3.3.90.30.0010.000,00			
	CONSUMO						
	MATERIAL	DE	1.569.0000.001.000	3.3.90.30.0010.000,00			
	CONSUMO						
	Material, Bem ou Serviço		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.002.000,00			
	para Distribuição Gratuita						
	Material, Bem ou Serviço		1.569.0000.001.000	3.3.90.32.002.000,00			
	para Distribuição Gratuita						
	OUTROS SERVIÇOS DE		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.0010.000,00			
	TERCEIROS - PESSOA						
	FÍSICA						
	OUTROS SERVIÇOS DE		1.569.0000.001.000	3.3.90.36.0010.000,00			
	TERCEIROS - PESSOA						
	FÍSICA						
	OUTROS SERVIÇOS DE		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.0068.000,00			
	TERCEIROS - PESSOA						
	JURÍDICA						
	OUTROS SERVIÇOS DE		1.569.0000.001.000	3.3.90.39.0068.000,00			
	TERCEIROS - PESSOA						
	JURÍDICA						
MANUT.DA		12.361.0016.2139.0000					350.000,00
COMP.FUNDEB VAAT-FUND 70%							
3	DESPESAS					350.000,00	
CORRENTES							
1	PESSOAL	E			340.000,00		
ENCARGOS SOCIAIS							
	VENCIMENTOS	E	1.542.1070.001.000	3.1.90.11.00250.000,00			
	VANTAGENS FIXAS -						
	PESSOAL CIVIL						
	OBRIGAÇÕES		1.542.1070.001.000	3.1.90.13.0080.000,00			
	PATRONAIS						
	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.542.1070.001.000	3.1.90.91.0010.000,00			
3	OUTRAS	DESPESAS			10.000,00		
CORRENTES							
	INDENIZAÇÕES	E	1.542.1070.001.000	3.3.90.93.0010.000,00			
	RESTITUIÇÕES						
MANUT.DA		12.361.0016.2140.0000					150.000,00
COMP.FUNDEB VAAT-FUND 30%							
3	DESPESAS					150.000,00	
CORRENTES							
1	PESSOAL	E			100.000,00		
ENCARGOS SOCIAIS							
	VENCIMENTOS	E	1.542.0000.001.000	3.1.90.11.00100.000,00			
	VANTAGENS FIXAS -						
	PESSOAL CIVIL						
3	OUTRAS	DESPESAS			50.000,00		
CORRENTES							
	MATERIAL	DE	1.542.0000.001.000	3.3.90.30.0010.000,00			
	CONSUMO						
	OUTROS SERVIÇOS DE		1.542.0000.001.000	3.3.90.36.0010.000,00			
	TERCEIROS - PESSOA						
	FÍSICA						
	OUTROS SERVIÇOS DE		1.542.0000.001.000	3.3.90.39.0025.000,00			
	TERCEIROS - PESSOA						
	JURÍDICA						
	DESPESAS	DE	1.542.0000.001.000	3.3.90.92.005.000,00			
	EXERCÍCIOS						

ANTERIORES						
MANUT.DA	12.361.0016.2141.0000					175.000,00
COMP.FUNDEB VAAF-						
FUND.70%						
3	DESPESAS					175.000,00
CORRENTES						
<b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b>						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
				<b>Lei: 232, Data: 16/12/2022</b>		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ. Total Func.
MANUT.DA	12.361.0016.2141.0000					175.000,00
COMP.FUNDEB VAAF-						
FUND.70%						
3	DESPESAS					175.000,00
CORRENTES						
1	PESSOAL E				165.000,00	
ENCARGOS SOCIAIS						
	VENCIMENTOS E	1.541.1070.001.000	3.1.90.11.00145.000,00			
VANTAGENS FIXAS -						
PESSOAL CIVIL						
	OBRIGAÇÕES	1.541.1070.001.000	3.1.90.13.0010.000,00			
PATRONAIS						
	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.541.1070.001.000	3.1.90.91.0010.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS				10.000,00	
CORRENTES						
	INDENIZAÇÕES E	1.541.1070.001.000	3.3.90.93.0010.000,00			
RESTITUIÇÕES						
MANUT.DA	12.361.0016.2142.0000					75.000,00
COMP.FUNDEB VAAF						
FUND.30%						
3	DESPESAS					75.000,00
CORRENTES						
1	PESSOAL E				45.000,00	
ENCARGOS SOCIAIS						
	VENCIMENTOS E	1.541.0000.001.000	3.1.90.11.0045.000,00			
VANTAGENS FIXAS -						
PESSOAL CIVIL						
3	OUTRAS DESPESAS				30.000,00	
CORRENTES						
	MATERIAL DE	1.541.0000.001.000	3.3.90.30.0010.000,00			
CONSUMO						
	OUTROS SERVIÇOS DE	1.541.0000.001.000	3.3.90.36.0010.000,00			
TERCEIROS - PESSOA						
FÍSICA						
	OUTROS SERVIÇOS DE	1.541.0000.001.000	3.3.90.39.0010.000,00			
TERCEIROS - PESSOA						
JURÍDICA						
PROG.TRANSPORTE	12.361.0016.2940.0000					340.000,00
ESCOLAR - PETERN						
3	DESPESAS					340.000,00
CORRENTES						
3	OUTRAS DESPESAS				340.000,00	
CORRENTES						
	MATERIAL DE	1.500.1001.001.000	3.3.90.30.0040.000,00			
CONSUMO						
	MATERIAL DE	1.576.0000.001.000	3.3.90.30.0040.000,00			
CONSUMO						
	OUTROS SERVIÇOS DE	1.500.1001.001.000	3.3.90.36.0030.000,00			
TERCEIROS - PESSOA						
FÍSICA						
	OUTROS SERVIÇOS DE	1.576.0000.001.000	3.3.90.36.0030.000,00			
TERCEIROS - PESSOA						
FÍSICA						
	OUTROS SERVIÇOS DE	1.500.1001.001.000	3.3.90.39.0080.000,00			
TERCEIROS - PESSOA						
JURÍDICA						
	OUTROS SERVIÇOS DE	1.576.0000.001.000	3.3.90.39.0080.000,00			
TERCEIROS - PESSOA						
JURÍDICA						
	DESPESAS DE	1.500.1001.001.000	3.3.90.92.0020.000,00			
EXERCÍCIOS						
ANTERIORES						

DESPESAS DE	1.576.0000.001.000	3.3.90.92.0020.000,00						
EXERCÍCIOS ANTERIORES								
MANUT.DA DECISÃO12.361.0016.2954.0000						50.000,00		
JUDICIAL FUNDEF								
3 DESPESAS						50.000,00		
CORRENTES								
<b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b>								
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>								<b>Lei: 232, Data: 16/12/2022</b>
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO								
Aplicacao Programada Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
	F.R. - C.A.							
MANUT.DA DECISÃO12.361.0016.2954.0000						50.000,00		
JUDICIAL FUNDEF								
3 DESPESAS						50.000,00		
CORRENTES								
3 OUTRAS DESPESAS						50.000,00		
CORRENTES								
CONTRATAÇÃO POR	1.544.0000.001.000	3.3.90.04.005.000,00						
TEMPO DETERMINADO								
- PESSOAL CIVIL								
MATERIAL DE	1.544.0000.001.000	3.3.90.30.0015.000,00						
CONSUMO								
Material, Bem ou Serviço	1.544.0000.001.000	3.3.90.32.005.000,00						
para Distribuição Gratuita								
OUTROS SERVIÇOS DE	1.544.0000.001.000	3.3.90.36.005.000,00						
TERCEIROS - PESSOA								
FÍSICA								
OUTROS SERVIÇOS DE	1.544.0000.001.000	3.3.90.39.0020.000,00						
TERCEIROS - PESSOA								
JURÍDICA								
MAN.DA COMPL.DO12.361.0016.2966.0000						56.000,00		
FEB.VAAR FUND 70%								
3 DESPESAS						56.000,00		
CORRENTES								
1 PESSOAL E						50.000,00		
ENCARGOS SOCIAIS								
CONTRATAÇÃO POR	1.543.1070.001.000	3.1.90.04.0010.000,00						
TEMPO DETERMINADO								
VENCIMENTOS E	1.543.1070.001.000	3.1.90.11.0030.000,00						
VANTAGENS FIXAS -								
PESSOAL CIVIL								
OBRIGAÇÕES	1.543.1070.001.000	3.1.90.13.0010.000,00						
PATRONAIS								
3 OUTRAS DESPESAS						6.000,00		
CORRENTES								
OUTROS SERVIÇOS DE	1.543.1070.001.000	3.3.90.39.006.000,00						
TERCEIROS - PESSOA								
JURÍDICA								
MAN.DA COMPL.DO12.361.0016.2967.0000						24.000,00		
FEB VAAR FUND 30%								
3 DESPESAS						23.000,00		
CORRENTES								
1 PESSOAL E						13.000,00		
ENCARGOS SOCIAIS								
CONTRATAÇÃO POR	1.543.0000.001.000	3.1.90.04.003.000,00						
TEMPO DETERMINADO								
VENCIMENTOS E	1.543.0000.001.000	3.1.90.11.0010.000,00						
VANTAGENS FIXAS -								
PESSOAL CIVIL								
3 OUTRAS DESPESAS						10.000,00		
CORRENTES								
MATERIAL DE	1.543.0000.001.000	3.3.90.30.005.000,00						
CONSUMO								
OUTROS SERVIÇOS DE	1.543.0000.001.000	3.3.90.39.005.000,00						
TERCEIROS - PESSOA								
JURÍDICA								
4 DESPESAS DE						1.000,00		
CAPITAL								
4 INVESTIMENTOS						1.000,00		
EQUIPAMENTOS E	1.543.0000.001.000	4.4.90.52.001.000,00						
MATERIAL								
PERMANENTE								



MANUT.DO	ENSINO12.362.0016.2057.0000						60.000,00
MÉDIO							
3	DESPESAS					60.000,00	
CORRENTES							
3	OUTRAS DESPESAS				60.000,00		
CORRENTES							
MATERIAL	DE	1.500.1001.001.000	3.3.90.30.0020.000,00				
CONSUMO							
OUTROS SERVIÇOS DE		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.0010.000,00				
TERCEIROS - PESSOA							
FÍSICA							
OUTROS SERVIÇOS DE		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.0030.000,00				
TERCEIROS - PESSOA							
JURÍDICA							
PROGRAMA	PNATE -12.362.0016.2061.0000						10.000,00
MÉDIO							
<b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b>							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>				<b>Lei: 232, Data: 16/12/2022</b>			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ. Total Func.
			F.R. - C.A.				
PROGRAMA	PNATE -12.362.0016.2061.0000						10.000,00
MÉDIO							
3	DESPESAS						10.000,00
CORRENTES							
3	OUTRAS DESPESAS					10.000,00	
CORRENTES							
MATERIAL	DE	1.500.1001.001.000	3.3.90.30.001.000,00				
CONSUMO							
MATERIAL	DE	1.553.0000.001.000	3.3.90.30.001.000,00				
CONSUMO							
OUTROS SERVIÇOS DE		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.001.000,00				
TERCEIROS - PESSOA							
FÍSICA							
OUTROS SERVIÇOS DE		1.553.0000.001.000	3.3.90.36.001.000,00				
TERCEIROS - PESSOA							
FÍSICA							
OUTROS SERVIÇOS DE		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.003.000,00				
TERCEIROS - PESSOA							
JURÍDICA							
OUTROS SERVIÇOS DE		1.553.0000.001.000	3.3.90.39.003.000,00				
TERCEIROS - PESSOA							
JURÍDICA							
MANUT.DO	ENSINO12.364.0016.2055.0000						50.000,00
SUPERIOR							
3	DESPESAS						50.000,00
CORRENTES							
3	OUTRAS DESPESAS					50.000,00	
CORRENTES							
MATERIAL	DE	1.500.1001.001.000	3.3.90.30.0020.000,00				
CONSUMO							
OUTROS SERVIÇOS DE		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.0010.000,00				
TERCEIROS - PESSOA							
FÍSICA							
OUTROS SERVIÇOS DE		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.0020.000,00				
TERCEIROS - PESSOA							
JURÍDICA							
AQUILDE VEÍCULOS	E12.365.0016.1002.0000						20.000,00
EQUIPAMENTOS							
4	DESPESAS						20.000,00
CAPITAL							
4	INVESTIMENTOS					20.000,00	
EQUIPAMENTOS	E	1.500.1001.001.000	4.4.90.52.0020.000,00				
MATERIAL							
PERMANENTE							
AQUIS.DE	12.365.0016.1066.0000						60.000,00
EQUIPAMENTOS	PELO						
PROINFRA							
4	DESPESAS						60.000,00
CAPITAL							
4	INVESTIMENTOS					60.000,00	
EQUIPAMENTOS	E	1.569.0000.001.000	4.4.90.52.0060.000,00				
MATERIAL							

PERMANENTE								
MANUT DAS AÇÕES	12.365.0016.2054.0000							150.000,00
FUNDEB INF 70%								
3	DESPESAS							150.000,00
CORRENTES								
1	PESSOAL E							150.000,00
ENCARGOS SOCIAIS								
CONTRATAÇÃO POR	1.540.1070.001.000	3.1.90.04.0050.000,00						
TEMPO DETERMINADO								
VENCIMENTOS E	1.540.1070.001.000	3.1.90.11.0050.000,00						
VANTAGENS FIXAS -								
PESSOAL CIVIL								
VENCIMENTOS E	1.540.1070.001.000	3.1.90.11.0050.000,00						
VANTAGENS FIXAS -								
PESSOAL CIVIL								
PROGRAMA PNAE	-12.365.0016.2060.0000							10.000,00
CRECHE								
3	DESPESAS							10.000,00
CORRENTES								
<b>PRF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b>								
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>								
<b>Lei: 232, Data: 16/12/2022</b>								
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
PROGRAMA PNAE	-12.365.0016.2060.0000							10.000,00
CRECHE								
3	DESPESAS							10.000,00
CORRENTES								
3	OUTRAS DESPESAS							10.000,00
CORRENTES								
MATERIAL DE	1.500.1001.001.000	3.3.90.30.002.000,00						
CONSUMO								
MATERIAL DE	1.552.0000.001.000	3.3.90.30.002.000,00						
CONSUMO								
OUTROS SERVIÇOS DE	1.500.1001.001.000	3.3.90.36.001.000,00						
TERCEIROS - PESSOA								
FÍSICA								
OUTROS SERVIÇOS DE	1.552.0000.001.000	3.3.90.36.001.000,00						
TERCEIROS - PESSOA								
FÍSICA								
OUTROS SERVIÇOS DE	1.500.1001.001.000	3.3.90.39.002.000,00						
TERCEIROS - PESSOA								
JURÍDICA								
OUTROS SERVIÇOS DE	1.552.0000.001.000	3.3.90.39.002.000,00						
TERCEIROS - PESSOA								
JURÍDICA								
PROGRAMA PNATE	-12.365.0016.2063.0000							20.000,00
INFANTIL								
3	DESPESAS							20.000,00
CORRENTES								
3	OUTRAS DESPESAS							20.000,00
CORRENTES								
MATERIAL DE	1.500.1001.001.000	3.3.90.30.005.000,00						
CONSUMO								
MATERIAL DE	1.553.0000.001.000	3.3.90.30.005.000,00						
CONSUMO								
OUTROS SERVIÇOS DE	1.500.1001.001.000	3.3.90.36.001.000,00						
TERCEIROS - PESSOA								
FÍSICA								
OUTROS SERVIÇOS DE	1.553.0000.001.000	3.3.90.36.001.000,00						
TERCEIROS - PESSOA								
FÍSICA								
OUTROS SERVIÇOS DE	1.500.1001.001.000	3.3.90.39.004.000,00						
TERCEIROS - PESSOA								
JURÍDICA								
OUTROS SERVIÇOS DE	1.553.0000.001.000	3.3.90.39.004.000,00						
TERCEIROS - PESSOA								
JURÍDICA								
MANUT.DAS AÇÕES DO	12.365.0016.2066.0000							340.000,00
ENSINO INFANTIL								
3	DESPESAS							340.000,00
CORRENTES								
1	PESSOAL E							150.000,00

ENCARGOS SOCIAIS								
VENCIMENTOS	E	1.500.1001.001.000	3.1.90.11.00140.000,00					
VANTAGENS FIXAS	-							
PESSOAL CIVIL								
DESPESAS	DE	1.500.1001.001.000	3.1.90.92.0010.000,00					
EXERCÍCIOS ANTERIORES								
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								190.000,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.0030.000,00					
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.14.005.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO	DE	1.500.1001.001.000	3.3.90.30.0030.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.005.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.0030.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.0060.000,00					
DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	1.500.1001.001.000	3.3.90.92.0020.000,00					
INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	1.500.1001.001.000	3.3.90.93.0010.000,00					
<b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b>								
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>								
<b>Lei: 232, Data: 16/12/2022</b>								
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUT.DAS AÇOES DO	12.365.0016.2066.0000						340.000,00	
ENSINO INFANTIL								
MANUT.DA	12.365.0016.2143.0000						350.000,00	
COMP.FUNDEB	VAAT							
INF.70%								
3	DESPESAS						350.000,00	
CORRENTES								
1	PESSOAL						350.000,00	
ENCARGOS SOCIAIS	E							
VENCIMENTOS	E	1.542.1070.001.000	3.1.90.11.00150.000,00					
VANTAGENS FIXAS	-							
PESSOAL CIVIL								
VENCIMENTOS	E	1.542.1070.001.000	3.1.90.11.00100.000,00					
VANTAGENS FIXAS	-							
PESSOAL CIVIL								
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.1070.001.000	3.1.90.13.0070.000,00					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.1070.001.000	3.1.90.13.0030.000,00					
MANUT.DA	12.365.0016.2144.0000						150.000,00	
COMP.FUNDEB	VAAT							
INF.30%								
4	DESPESAS						150.000,00	
CAPITAL	DE							
4 INVESTIMENTOS							150.000,00	
EQUIPAMENTOS	E	1.542.0000.001.000	4.4.90.52.00150.000,00					
MATERIAL PERMANENTE								
MANUT.DA	12.365.0016.2145.0000						175.000,00	
COMP.FUNDEB	VAAF							
INF.70%								
3	DESPESAS						175.000,00	
CORRENTES								
1	PESSOAL						169.000,00	
ENCARGOS SOCIAIS	E							
VENCIMENTOS	E	1.541.1070.001.000	3.1.90.11.0090.000,00					
VANTAGENS FIXAS	-							
PESSOAL CIVIL								
VENCIMENTOS	E	1.541.1070.001.000	3.1.90.11.0065.000,00					
VANTAGENS FIXAS	-							

PESSOAL CIVIL					
OBRIGAÇÕES	1.541.1070.001.000	3.1.90.13.005.000,00			
PATRONAIS					
OBRIGAÇÕES	1.541.1070.001.000	3.1.90.13.005.000,00			
PATRONAIS					
SENTENÇAS JUDICIAIS	1.541.1070.001.000	3.1.90.91.002.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS	1.541.1070.001.000	3.1.90.91.002.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS			6.000,00		
CORRENTES					
INDENIZAÇÕES	E 1.541.1070.001.000	3.3.90.93.002.000,00			
RESTITUIÇÕES					
INDENIZAÇÕES	E 1.541.1070.001.000	3.3.90.93.004.000,00			
RESTITUIÇÕES					
MANUT.DA	12.365.0016.2146.0000			75.000,00	
COMP.FUNDEB	VAAF				
INF 30%					
3 DESPESAS			73.000,00		
CORRENTES					
1 PESSOAL	E		25.000,00		
ENCARGOS SOCIAIS					
VENCIMENTOS	E 1.541.0000.001.000	3.1.90.11.0025.000,00			
VANTAGENS FIXAS	-				
PESSOAL CIVIL					
3 OUTRAS DESPESAS			48.000,00		
CORRENTES					
MATERIAL	DE 1.541.0000.001.000	3.3.90.30.005.000,00			
CONSUMO					
OUTROS SERVIÇOS DE	1.541.0000.001.000	3.3.90.36.0010.000,00			
TERCEIROS - PESSOA					
FÍSICA					
OUTROS SERVIÇOS DE	1.541.0000.001.000	3.3.90.39.0031.000,00			
TERCEIROS - PESSOA					
JURÍDICA					
DESPESAS	DE 1.541.0000.001.000	3.3.90.92.002.000,00			
EXERCÍCIOS					
ANTERIORES					

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 232, Data: 16/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DA	12.365.0016.2146.0000						75.000,00
COMP.FUNDEB	VAAF						
INF 30%							
4 DESPESAS	DE					2.000,00	
CAPITAL							
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS	E 1.541.0000.001.000	4.4.90.52.002.000,00					
MATERIAL							
PERMANENTE							
MANUT.DO	PNAE12.365.0016.2963.0000						20.000,00
INFANTIL							
3 DESPESAS						20.000,00	
CORRENTES							
3 OUTRAS DESPESAS					20.000,00		
CORRENTES							
MATERIAL	DE 1.500.1001.001.000	3.3.90.30.005.000,00					
CONSUMO							
MATERIAL	DE 1.552.0000.001.000	3.3.90.30.005.000,00					
CONSUMO							
Material, Bem ou Serviço	1.500.1001.001.000	3.3.90.32.002.000,00					
para Distribuição Gratuita							
Material, Bem ou Serviço	1.552.0000.001.000	3.3.90.32.002.000,00					
para Distribuição Gratuita							
OUTROS SERVIÇOS DE	1.500.1001.001.000	3.3.90.39.002.000,00					
TERCEIROS - PESSOA							
JURÍDICA							
OUTROS SERVIÇOS DE	1.552.0000.001.000	3.3.90.39.002.000,00					
TERCEIROS - PESSOA							
JURÍDICA							
DESPESAS	DE 1.500.1001.001.000	3.3.90.92.001.000,00					
EXERCÍCIOS							
ANTERIORES							

DESPESAS DE	1.552.0000.001.000	3.3.90.92.001.000,00					
EXERCÍCIOS ANTERIORES							
MANUT.DO FUNDEB12.365.0016.2964.0000					100.000,00		
INF 30%							
3							
DESPESAS CORRENTES					90.000,00		
1							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					30.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000.001.000	3.1.90.04.0030.000,00					
3							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000.001.000	3.3.90.30.005.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000.001.000	3.3.90.30.005.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000.001.000	3.3.90.36.005.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000.001.000	3.3.90.36.005.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.001.000	3.3.90.39.0030.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.001.000	3.3.90.39.0010.000,00					
4							
DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00		
4							
INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000.001.000	4.4.90.52.0010.000,00			10.000,00		
MAN.DA COMPL.DO12.365.0016.2968.0000							56.000,00
FEB VAAR INF.70%							
3							
DESPESAS CORRENTES					56.000,00		
1							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					56.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.543.1070.001.000	3.1.90.04.0016.000,00					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.1070.001.000	3.1.90.11.0040.000,00					
<b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b>							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>				<b>Lei: 232, Data: 16/12/2022</b>			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DA COMPL.DO12.365.0016.2968.0000							56.000,00
FEB VAAR INF.70%							
MAN.DA COMPL.DO12.365.0016.2969.0000							24.000,00
FEB VAAR INF.30%							
3							
DESPESAS CORRENTES							23.000,00
1							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					13.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.543.0000.001.000	3.1.90.04.0030.000,00					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.0000.001.000	3.1.90.11.0010.000,00					
3							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000.001.000	3.3.90.30.005.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.0000.001.000	3.3.90.39.005.000,00					
4							
DESPESAS DE CAPITAL							1.000,00

4 INVESTIMENTOS			1.000,00
EQUIPAMENTOS	E	1.543.0000.001.000	4.4.90.52.001.000,00
MATERIAL PERMANENTE			
PROGRAMA PNATE -12.366.0016.2062.0000			10.000,00
EJA			
3 DESPESAS			10.000,00
CORRENTES			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	DE	1.500.1001.001.000	3.3.90.30.002.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	DE	1.553.0000.001.000	3.3.90.30.002.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.001.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.553.0000.001.000	3.3.90.36.001.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.002.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.553.0000.001.000	3.3.90.39.002.000,00
MANUT.DO PROGRAMA DO PEJA		12.366.0016.2069.0000	60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES			60.000,00
1 PESSOAL E			10.000,00
ENCARGOS SOCIAIS			
VENCIMENTOS	E	1.500.1001.001.000	3.1.90.11.005.000,00
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
VENCIMENTOS	E	1.569.0000.001.000	3.1.90.11.005.000,00
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 232, Data: 16/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	04	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
MANUT.DO PROGRAMA DO PEJA	12.366.0016.2069.0000						60.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	15.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.569.0000.001.000	3.3.90.04.00	15.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.569.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.36.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	3.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.39.00	3.000,00				
MANUT.DO PNAE EJA	12.366.0016.2939.0000					10.000,00		
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.552.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.552.0000.001.000	3.3.90.39.00	1.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.552.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00				
MANUT.DO ENSINO ESPECIAL	12.367.0016.2949.0000					40.000,00		
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00		

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

				Lei: 232, Data: 16/12/2022			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DO ENSINO ESPECIAL	12.367.0016.2949.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	18.000,00			
TOTAL							12.086.000,00

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

				Lei: 232, Data: 16/12/2022			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
CONST.AMP.MELH.DE CENTRO E DEMAIS	08.122.0006.1179.0000						40.000,00
UNID.SÓCIOS ASSISTENCIAIS						40.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00		
4 INVESTIMENTOS							
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	40.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	08.122.0006.1181.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					30.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	30.000,00			
MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	08.122.0006.2048.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	60.000,00			
MANUT.DO CONSELHO DA INF.E DO ADOLESCENTE	08.122.0006.2093.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000		3.3.90.04.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	15.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
MANUT.AÇÕES A NECESSIDADES ESPECIAIS	08.242.0006.2092.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					12.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	2.000,00			

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

				Lei: 232, Data: 16/12/2022			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.AÇÕES A NECESSIDADES ESPECIAIS	08.242.0006.2092.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					48.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUT.DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ"	08.243.0006.2135.0000						180.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						178.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					30.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.001.000 3.1.90.92.00 5.000,00					
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					148.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000 3.3.90.04.00 30.000,00					
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.001.000 3.3.90.04.00 30.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000 3.3.90.30.00 5.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.001.000 3.3.90.30.00 5.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.0000.001.000 3.3.90.32.00 5.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.660.0000.001.000 3.3.90.32.00 5.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000 3.3.90.36.00 10.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.001.000 3.3.90.36.00 10.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000 3.3.90.39.00 20.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.001.000 3.3.90.39.00 20.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000 3.3.90.92.00 4.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.001.000 3.3.90.92.00 4.000,00					
4 DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00	

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**Lei: 232, Data: 16/12/2022**

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ. Total Func.
		F.R. - C.A.				
MANUT.DO PROGRAMA"CRIANÇA FELIZ"	08.243.0006.2135.0000					180.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00	2.000,00
4 INVESTIMENTOS					2.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000 4.4.90.52.00 1.000,00					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000.001.000 4.4.90.52.00 1.000,00					
AQUILDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	08.244.0006.1002.0000					30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00
4 INVESTIMENTOS					30.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000 4.4.90.52.00 30.000,00					
MANUT.DE REC.DO FNAS-SIGTV	08.244.0006.2000.0000					50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.001.000 3.3.90.04.00 10.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.001.000 3.3.90.30.00 10.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.001.000 3.3.90.36.00 10.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.001.000 3.3.90.39.00 20.000,00					
MANUT. DO PROG. P S B	08.244.0006.2091.0000					180.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						180.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					72.000,00	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000 3.1.90.11.00 30.000,00					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.001.000 3.1.90.11.00 30.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000 3.1.90.92.00 6.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.001.000 3.1.90.92.00 6.000,00					

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**Lei: 232, Data: 16/12/2022**

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ. Total Func.
		F.R. - C.A.				
MANUT. DO PROG. P S B	08.244.0006.2091.0000					180.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						180.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					108.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000 3.3.90.04.00 20.000,00					
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.001.000 3.3.90.04.00 20.000,00					
DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000 3.3.90.14.00 1.000,00					
DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.001.000 3.3.90.14.00 1.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000 3.3.90.30.00 10.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.001.000 3.3.90.30.00 10.000,00					
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.000 3.3.90.31.00 2.000,00					
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.660.0000.001.000 3.3.90.31.00 2.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.0000.001.000 3.3.90.32.00 2.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.660.0000.001.000 3.3.90.32.00 2.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000 3.3.90.36.00 5.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.001.000 3.3.90.36.00 5.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000 3.3.90.39.00 10.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.001.000 3.3.90.39.00 10.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000 3.3.90.92.00 4.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.001.000 3.3.90.92.00 4.000,00					
MANUT.DA SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-F M A S	08.244.0006.2096.0000					902.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						902.000,00



1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					372.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	30.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	302.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	10.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	30.000,00				
<b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b>							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DA SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-F M A S	08.244.0006.2096.0000						902.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							902.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					530.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	50.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	80.000,00				
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	5.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	60.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	210.000,00				
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	1.500.0000.001.000	3.3.90.40.00	76.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	25.000,00				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	4.000,00				
MANUT.DO PROGRAMA DO B P C	08.244.0006.2097.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							120.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	9.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	9.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00				
<b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b>							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DO PROGRAMA DO B P C	08.244.0006.2097.0000						120.000,00
MANUT.DO PROG.AUXÍLIO BRASIL-PAB	08.244.0006.2098.0000						126.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							124.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					42.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	16.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.001.000	3.1.90.11.00	16.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					82.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	8.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	8.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	18.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	18.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	3.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	3.000,00				

4 DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00		
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUT. DO IGD-SUAS	08.244.0006.2131.0000					60.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
<b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b>							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT. DO IGD-SUAS	08.244.0006.2131.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	4.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
ENFRENT.DA EMERG. DE PANDEMIAS	08.244.0006.2919.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.602.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.602.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.602.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.602.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS						20.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.602.0000.001.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
MANT.DE SERV.EVENTUAIS A PESSOAS CARENTES	08.244.0006.2934.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
<b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b>							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANT.DE SERV.EVENTUAIS A PESSOAS CARENTES	08.244.0006.2934.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	14.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	25.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.46.00	2.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	2.000,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE		1.500.0000.001.000	3.3.90.49.00	2.000,00			
MANUT.DE REC.DO ESTADO P.ASSIST.SOCIAL	08.244.0006.2951.0000						82.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						78.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					78.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.661.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.661.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.661.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	19.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.661.0000.001.000	3.3.90.39.00	19.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	

4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00				
MANUT.DE DEMAIS REC. DO FNAS	08.244.0006.2972.0000				120.000,00		
3 DESPESAS CORRENTES					110.000,00		
<b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b>							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
PODER	02	PODER EXECUTIVO					<b>Lei: 232, Data: 16/12/2022</b>
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DE DEMAIS REC. DO FNAS	08.244.0006.2972.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						110.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					110.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	18.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.669.0000.001.000	3.3.90.04.00	18.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO	1.669.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.669.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.669.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.669.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.669.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.669.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00				
MAN. DO PROGRAMA CREAS	08.244.0006.2973.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.001.000	3.1.90.11.00	5.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00				
CONST.AMP.REF.MELH.DE CASAS POPULARES	16.122.0006.1103.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
<b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b>							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
PODER	02	PODER EXECUTIVO					<b>Lei: 232, Data: 16/12/2022</b>
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
CONST.AMP.REF.MELH.DE CASAS POPULARES	16.122.0006.1103.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	40.000,00				
TOTAL							2.390.000,00
<b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b>							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
PODER	02	PODER EXECUTIVO					<b>Lei: 232, Data: 16/12/2022</b>
ORGÃO	06	SEC. MUN. DE PESCA AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE					
UNIDADE	01	SEC MUN. DE PESCA AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
AQUIL.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	04.122.0011.1002.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	40.000,00				
CONST.REF.AMP.DE UNID.PARA PESCA E	04.122.0011.1006.0000						40.000,00
AQUICULTURA							
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		

OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000 4.4.90.51.00 40.000,00						
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	04.122.0011.1181.0000						30.000,00	30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS						30.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000 4.5.90.61.00 30.000,00						
MANUT.DA SEC.DE PESCA AQUIC.E MEIO AMBIENTE	04.122.0011.2050.0000						250.000,00	250.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							250.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						90.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000 3.1.90.11.00 80.000,00						
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000 3.1.90.92.00 10.000,00						
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						160.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000 3.3.71.70.00 20.000,00						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000 3.3.90.04.00 10.000,00						
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000 3.3.90.14.00 2.000,00						
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000 3.3.90.30.00 15.000,00						
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000 3.3.90.32.00 10.000,00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000 3.3.90.36.00 13.000,00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000 3.3.90.39.00 80.000,00						
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000 3.3.90.92.00 10.000,00						
CONST.REF.DE GABÍÕES E DEMAIS UNIDADES	18.541.0011.1061.0000						40.000,00	40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							40.000,00	
4 INVESTIMENTOS						40.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000 4.4.90.51.00 40.000,00						
CONST.REF.E AMPL.DE UNIDADES AMBIENTAIS	18.541.0011.1182.0000						40.000,00	40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							40.000,00	
4 INVESTIMENTOS						40.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000 4.4.90.51.00 40.000,00						
<b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b>								
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>								
								<b>Lei: 232, Data: 16/12/2022</b>
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SEC. MUN. DE PESCA AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE	01	SEC MUN. DE PESCA AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
CONST.REF.E AMPL.DE UNIDADES AMBIENTAIS	18.541.0011.1182.0000						40.000,00	40.000,00
TOTAL							440.000,00	440.000,00
<b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b>								
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>								
								<b>Lei: 232, Data: 16/12/2022</b>
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SEC. MUN.DE AGRICULTURA FAM.E REFORMA AGRÁRIA						
UNIDADE	01	SEC MUN DE AGRICULTURA FAM.E REFORMA AGRÁRIA						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	20.122.0008.2048.0000						60.000,00	60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						60.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000 3.3.71.70.00 60.000,00						
AQUILDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	20.605.0008.1002.0000						40.000,00	40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							40.000,00	
4 INVESTIMENTOS						40.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000 4.4.90.52.00 40.000,00						
ABASTEC AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA	20.605.0008.2941.0000						120.000,00	120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							120.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						120.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000 3.3.90.04.00 20.000,00						
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000 3.3.90.30.00 20.000,00						
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000 3.3.90.32.00 10.000,00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000 3.3.90.36.00 20.000,00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000 3.3.90.39.99 40.000,00						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.500.0000.001.000 3.3.90.92.99 10.000,00						
DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO MUNICIPAL	20.605.0008.2948.0000						70.000,00	70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							70.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						70.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000 3.3.90.04.00 10.000,00						
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000 3.3.90.30.00 10.000,00						
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000 3.3.90.32.00 10.000,00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000 3.3.90.36.00 10.000,00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000 3.3.90.39.00 30.000,00						
Const.Rec.Amp.de Poços Tubular,Cisterna,Cilios.Matad.Merc.e dem.unidades	20.606.0008.1033.0000						40.000,00	40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							40.000,00	
4 INVESTIMENTOS						40.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000 4.4.90.51.00 40.000,00						
AQUI.TRATORES,CARRO PIPA,BASCULANTE e	20.606.0008.1034.0000						30.000,00	30.000,00

IMPL.AGRÍCOLAS								
4 DESPESAS DE CAPITAL								30.000,00
4 INVESTIMENTOS								30.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	30.000,00					
<b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b>								
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>								
<b>PODER</b>	02	PODER EXECUTIVO						
<b>ORGÃO</b>	07	SEC. MUN.DE AGRICULTURA FAM.E REFORMA AGRÁRIA						
<b>UNIDADE</b>	01	SEC MUN DE AGRICULTURA FAM.E REFORMA AGRÁRIA						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
AQUI.TRATORES,CARRO PIPA,BASCULANTE e	20.606.0008.1034.0000							30.000,00
IMPL.AGRÍCOLAS								
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.606.0008.1181.0000							30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								30.000,00
5 INVERSÕES FINANCEIRAS								30.000,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	30.000,00					
APOIO AO CORTE DE TERRA E GARANTIA SAFRA	20.606.0008.2059.0000							100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								100.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								100.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	75.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00					
MANUT.DA SEC. AGRICULTURA E REF.AGRÁRIA	20.606.0008.2101.0000							310.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								310.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								150.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	150.000,00					
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								160.000,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	44.000,00					
DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	50.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	44.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00					
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	1.000,00					
APOIO A CADEIA PRODUTIVA MUNICIPAL	20.606.0008.2944.0000							40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								40.000,00
<b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b>								
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>								
<b>PODER</b>	02	PODER EXECUTIVO						
<b>ORGÃO</b>	07	SEC. MUN.DE AGRICULTURA FAM.E REFORMA AGRÁRIA						
<b>UNIDADE</b>	01	SEC MUN DE AGRICULTURA FAM.E REFORMA AGRÁRIA						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
APOIO A CADEIA PRODUTIVA MUNICIPAL	20.606.0008.2944.0000							40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								40.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								40.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00					
TOTAL								840.000,00
<b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b>								
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>								
<b>PODER</b>	02	PODER EXECUTIVO						
<b>ORGÃO</b>	08	SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER						
<b>UNIDADE</b>	01	SEC MUN. DE TURISMO E LAZER						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	04.695.0010.1002.0000							40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								40.000,00
4 INVESTIMENTOS								40.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	40.000,00					
Infra-Estrutura das Potencialidades Turísticas Locais	18.695.0010.1036.0000							40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								40.000,00
4 INVESTIMENTOS								40.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	40.000,00					
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	18.695.0010.1181.0000							20.000,00

4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00
5 INVERSÕES FINANCEIRAS							20.000,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	20.000,00			
MANUT.DA SEC DE TURISMO E LAZER	18.695.0010.2121.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							200.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							75.000,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	60.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							125.000,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	15.000,00			
DIÁRIAS NO PAIS		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.14	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	9.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	18.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	70.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
INCENT.DO TURISMO MUNICIPAL	18.695.0010.2952.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							40.000,00
<b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b>							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
PODER	02						
ORGÃO	08						
UNIDADE	01						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
INCENT.DO TURISMO MUNICIPAL	18.695.0010.2952.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							40.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							40.000,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
TOTAL							340.000,00
<b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b>							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
PODER	02						
ORGÃO	09						
UNIDADE	01						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
AQUILDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	10.122.0007.1002.0000						37.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							37.000,00
4 INVESTIMENTOS							37.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	37.000,00			
Const.Ref.Amp.de Postos,UBS e dem.Unidades de Saúde	10.122.0007.1016.0000						70.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							70.000,00
4 INVESTIMENTOS							70.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1002.001.000	4.4.90.51.00	70.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.122.0007.1181.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							40.000,00
5 INVERSÕES FINANCEIRAS							40.000,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.1002.001.000	4.5.90.61.00	40.000,00			
MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.122.0007.2048.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							60.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							60.000,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.1002.001.000	3.3.71.70.00	60.000,00			
MANUT.AÇOES DO CONSELHO MUN SAUDE	10.122.0007.2081.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							40.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							40.000,00
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
MANUT.DA SEC.DE SAÚDE MUNICIPAL - F M S	10.122.0007.2082.0000						1.389.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.389.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							552.000,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	400.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.001.000	3.1.90.13.00	132.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 232, Data: 16/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAUDE

Aplicacao Programada

Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	F.R. - C.A.					
MANUT.DA SEC.DE SAÚDE MUNICIPAL - F M S	10.122.0007.2082.0000				1.389.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES					1.389.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				837.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.001.0003.3.90.04.0013.000,00					
DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002.001.0003.3.90.14.003.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.001.0003.3.90.30.00234.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO	1.704.0000.001.0003.3.90.30.0040.000,00					
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.1002.001.0003.3.90.31.004.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.1002.001.0003.3.90.32.005.000,00					
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002.001.0003.3.90.33.005.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002.001.0003.3.90.36.0050.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.001.0003.3.90.39.00340.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.0000.001.0003.3.90.39.0040.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000.001.0003.3.90.39.006.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.899.0000.001.0003.3.90.39.005.000,00					
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	1.500.1002.001.0003.3.90.40.0047.000,00					
SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002.001.0003.3.90.91.0010.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.0003.3.90.92.0030.000,00					
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002.001.0003.3.90.93.005.000,00					
TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.122.0007.2958.0000				60.000,00	60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.000,00		
Contribuições	1.500.1002.001.0003.3.90.41.0060.000,00					
DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO	10.301.0007.1058.0000					51.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL					51.000,00	
4 INVESTIMENTOS				51.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000.001.0004.4.90.51.0051.000,00					
MANUT. PROG. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.0007.2072.0000				1.910.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES					1.900.000,00	

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 232, Data: 16/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAUDE

Aplicacao Programada

Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	F.R. - C.A.					
MANUT. PROG. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.0007.2072.0000				1.910.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES					1.900.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.100.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002.001.0003.1.90.04.0040.000,00					
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.001.0003.1.90.04.0040.000,00					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.001.0003.1.90.11.00500.000,00					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.001.0003.1.90.11.00500.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.0003.1.90.92.0010.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.0003.1.90.92.0010.000,00					
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				800.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.001.0003.3.90.04.0040.000,00					
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.001.0003.3.90.04.0040.000,00					
DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002.001.0003.3.90.14.005.000,00					
DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.001.0003.3.90.14.005.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.001.0003.3.90.30.00100.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.001.0003.3.90.30.00100.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.1002.001.0003.3.90.32.0010.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.600.0000.001.0003.3.90.32.0010.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002.001.0003.3.90.36.0040.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000.001.0003.3.90.36.0040.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.001.0003.3.90.39.00195.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.001.0003.3.90.39.00195.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.0003.3.90.92.0010.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.0003.3.90.92.0010.000,00					
4 DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00	
4 INVESTIMENTOS				10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002.001.0004.4.90.52.005.000,00					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000.001.0004.4.90.52.005.000,00					

MANUT.DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS	10.301.0007.2080.0000					1.100.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.090.000,00	

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**  
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75  
Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 232, Data: 16/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAUDE

Aplicacao Programada

Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
F.R. - C.A.						
MANUT.DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS					1.100.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES					1.090.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				340.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.0003.1.90.04.0050.000,00					
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.001.0003.1.90.04.0050.000,00					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.001.0003.1.90.11.00100.000,00					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.001.0003.1.90.11.00100.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.0003.1.90.92.0020.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.0003.1.90.92.0020.000,00					
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				750.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.001.0003.3.90.04.0050.000,00					
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.001.0003.3.90.04.0050.000,00					
DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002.001.0003.3.90.14.0010.000,00					
DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.001.0003.3.90.14.0010.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.001.0003.3.90.30.00150.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.001.0003.3.90.30.00150.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.1002.001.0003.3.90.32.0010.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.600.0000.001.0003.3.90.32.0010.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002.001.0003.3.90.36.0030.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000.001.0003.3.90.36.0030.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.001.0003.3.90.39.00100.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.001.0003.3.90.39.00100.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.0003.3.90.92.0025.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.0003.3.90.92.0025.000,00					
4 DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00	
4 INVESTIMENTOS				10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002.001.0004.4.90.52.005.000,00					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000.001.0004.4.90.52.005.000,00					
MANUT.DAS AÇÕES DO ACS	10.301.0007.2083.0000					900.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					890.000,00	

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75  
Orçamento Programa - Exercício de 2023**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 232, Data: 16/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAUDE

Aplicacao Programada

Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
F.R. - C.A.						
MANUT.DAS AÇÕES DO ACS						900.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					890.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				480.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002.001.0003.1.90.04.0030.000,00					
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000.001.0003.1.90.04.0030.000,00					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.001.0003.1.90.11.00200.000,00					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000.001.0003.1.90.11.00200.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.0003.1.90.92.0010.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.604.0000.001.0003.1.90.92.0010.000,00					
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				410.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002.001.0003.3.90.14.005.000,00					
DIÁRIAS - CIVIL	1.604.0000.001.0003.3.90.14.005.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.001.0003.3.90.30.0050.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO	1.604.0000.001.0003.3.90.30.0050.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.1002.001.0003.3.90.32.0010.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.604.0000.001.0003.3.90.32.0010.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002.001.0003.3.90.36.0050.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.604.0000.001.0003.3.90.36.0050.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.001.0003.3.90.39.0080.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.604.0000.001.0003.3.90.39.0080.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.0003.3.90.92.0010.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.604.0000.001.0003.3.90.92.0010.000,00					
4 DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00	
4 INVESTIMENTOS				10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002.001.0004.4.90.52.005.000,00					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.604.0000.001.0004.4.90.52.005.000,00					
MANUT.DE REC.DO ESTADO P/SAÚDE	10.301.0007.2125.0000					62.000,00



3 DESPESAS CORRENTES						61.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						12.000,00	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.621.0000.001.0003.1.90.11.0010.000,00						
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.621.0000.001.0003.1.90.92.002.000,00						
<b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b>							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
<b>Lei: 232, Data: 16/12/2022</b>							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAUDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DE REC.DO ESTADO P/SAÚDE	10.301.0007.2125.0000						62.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						61.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					49.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.621.0000.001.0003.3.90.30.0010.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.621.0000.001.0003.3.90.32.002.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.621.0000.001.0003.3.90.36.0010.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.621.0000.001.0003.3.90.39.0022.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.621.0000.001.0003.3.90.92.005.000,00					
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS						1.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.621.0000.001.0004.4.90.52.001.000,00					
MAN.DO INC.FIN.CAPACITAÇÃO PONDERADA	10.301.0007.2126.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.0003.3.90.30.0010.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.0003.3.90.30.0010.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.0003.3.90.32.0010.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.0003.3.90.32.0010.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.0003.3.90.36.0010.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.0003.3.90.36.0010.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.0003.3.90.39.0060.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.0003.3.90.39.0060.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.0003.3.90.92.0010.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.0003.3.90.92.0010.000,00					
MANUT.DE OUTROS REC. DO SUS	10.301.0007.2128.0000						620.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						616.000,00	
<b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b>							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
<b>Lei: 232, Data: 16/12/2022</b>							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAUDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DE OUTROS REC. DO SUS	10.301.0007.2128.0000						620.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						616.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					616.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.0003.3.90.30.0080.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.0003.3.90.30.0080.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.0003.3.90.32.0020.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.0003.3.90.32.0020.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.0003.3.90.36.0050.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.0003.3.90.36.0050.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.0003.3.90.39.00148.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.0003.3.90.39.00148.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.0003.3.90.92.0010.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.0003.3.90.92.0010.000,00					
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS						4.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.0004.4.90.52.002.000,00					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.0004.4.90.52.002.000,00					
REC DO SUS INCENTIVO PREVINE BRASIL	10.301.0007.2129.0000						300.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						296.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					296.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.0003.3.90.04.005.000,00					
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.0003.3.90.04.005.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.0003.3.90.30.0060.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.0003.3.90.30.0060.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.0003.3.90.32.005.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.0003.3.90.32.005.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.0003.3.90.36.0010.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.0003.3.90.36.0010.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.0003.3.90.39.0060.000,00					

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.001.0003.3.90.39.0060.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.0003.3.90.92.008.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.0003.3.90.92.008.000,00

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 232, Data: 16/12/2022**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAUDE

Aplicacao Programada

Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REC DO SUS INCENTIVO PREVINE BRASIL	10.301.0007.2129.0000					300.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL					4.000,00	
4 INVESTIMENTOS				4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002.001.0004.4.90.52.002.000,00					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000.001.0004.4.90.52.002.000,00					
ENFRENT.DA EMERG. DE PANDEMIAS	10.301.0007.2919.0000					121.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					121.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				20.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.001.0003.1.90.11.0010.000,00					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.602.0000.001.0003.1.90.11.0010.000,00					
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				101.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.001.0003.3.90.04.0010.000,00					
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.602.0000.001.0003.3.90.04.0010.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.001.0003.3.90.30.0010.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO	1.602.0000.001.0003.3.90.30.0010.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002.001.0003.3.90.36.0010.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.602.0000.001.0003.3.90.36.0010.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.001.0003.3.90.39.0010.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.602.0000.001.0003.3.90.39.0011.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.0003.3.90.92.0010.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.602.0000.001.0003.3.90.92.0010.000,00					
MANUT.DO PROG.BRASIL SORRIDENTE	10.301.0007.2965.0000					100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.001.0003.3.90.30.0010.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.001.0003.3.90.30.0010.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002.001.0003.3.90.36.0010.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000.001.0003.3.90.36.0010.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.001.0003.3.90.39.0030.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.001.0003.3.90.39.0030.000,00					
DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO	10.302.0007.1058.0000					40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00	

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 232, Data: 16/12/2022**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAUDE

Aplicacao Programada

Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO	10.302.0007.1058.0000					40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00	
4 INVESTIMENTOS				40.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000.001.0004.4.90.51.0040.000,00					
AQUIS.DE AMBULÂNCIA E UNIDADE MOVEI - UTI	10.302.0007.1091.0000					40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00	
4 INVESTIMENTOS				40.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002.001.0004.4.90.52.0040.000,00					
MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10.302.0007.2127.0000					1.100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					1.096.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				440.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.001.0003.1.90.11.00200.000,00					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.001.0003.1.90.11.00200.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.0003.1.90.92.0020.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.0003.1.90.92.0020.000,00					
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				656.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.001.0003.3.90.04.0050.000,00					
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.001.0003.3.90.04.0050.000,00					
DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002.001.0003.3.90.14.0010.000,00					
DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.001.0003.3.90.14.0010.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.001.0003.3.90.30.00100.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.001.0003.3.90.30.00100.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.1002.001.0003.3.90.32.0010.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.600.0000.001.0003.3.90.32.0010.000,00					

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002.001.0003.3.90.36.0030.000,00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000.001.0003.3.90.36.0030.000,00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.001.0003.3.90.39.00118.000,00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.001.0003.3.90.39.00118.000,00						
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.0003.3.90.92.0010.000,00						
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.0003.3.90.92.0010.000,00						
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**  
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 232, Data: 16/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAUDE

Aplicacao Programada

Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
F.R. - C.A.						
MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10.302.0007.2127.0000				1.100.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL					4.000,00	
4 INVESTIMENTOS				4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002.001.0004.4.90.52.002.000,00					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000.001.0004.4.90.52.002.000,00					
MANUT.DA. ASSIST.FARMACEUTICA-INSUMOS	10.303.0007.2071.0000					160.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					160.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002.001.0003.1.90.04.0010.000,00					
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				150.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.001.0003.3.90.04.0010.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.001.0003.3.90.30.0030.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.001.0003.3.90.30.0030.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.1002.001.0003.3.90.32.005.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.600.0000.001.0003.3.90.32.005.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002.001.0003.3.90.36.0010.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000.001.0003.3.90.36.0010.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.001.0003.3.90.39.0020.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.001.0003.3.90.39.0020.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.0003.3.90.92.005.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.0003.3.90.92.005.000,00					
MAN.DA ORG.DA ASSIST.FARMÁCEUTICA	10.303.0007.2130.0000					80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					80.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.001.0003.1.90.11.005.000,00					

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 232, Data: 16/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAUDE

Aplicacao Programada

Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
F.R. - C.A.						
MAN.DA ORG.DA ASSIST.FARMÁCEUTICA	10.303.0007.2130.0000					80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					80.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				75.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.001.0003.3.90.04.005.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.001.0003.3.90.30.0010.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.001.0003.3.90.30.0010.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.1002.001.0003.3.90.32.002.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.600.0000.001.0003.3.90.32.002.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002.001.0003.3.90.36.003.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000.001.0003.3.90.36.003.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.001.0003.3.90.39.0017.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.001.0003.3.90.39.0017.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.0003.3.90.92.003.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.0003.3.90.92.003.000,00					
DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO	10.304.0007.1058.0000					20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00	
4 INVESTIMENTOS				20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000.001.0004.4.90.51.0020.000,00					
PROG.DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS	10.304.0007.2077.0000					140.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					136.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				50.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.001.0003.1.90.11.0020.000,00					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.001.0003.1.90.11.0020.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.0003.1.90.92.005.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.0003.1.90.92.005.000,00					

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 232, Data: 16/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAUDE

Aplicacao Programada

Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROG.DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS						140.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					136.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				86.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.001.0003.3.90.04.008.000,00					
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.001.0003.3.90.04.008.000,00					
DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002.001.0003.3.90.14.001.000,00					
DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.001.0003.3.90.14.001.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.001.0003.3.90.30.0010.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.001.0003.3.90.30.0010.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002.001.0003.3.90.36.004.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000.001.0003.3.90.36.004.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.001.0003.3.90.39.0010.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.001.0003.3.90.39.0010.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.0003.3.90.92.0010.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.0003.3.90.92.0010.000,00					
4 DESPESAS DE CAPITAL					4.000,00	
4 INVESTIMENTOS				4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002.001.0004.4.90.52.002.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.0004.4.90.92.002.000,00					
PROG.DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA-ECD						140.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					138.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				58.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002.001.0003.1.90.04.005.000,00					
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000.001.0003.1.90.04.005.000,00					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.001.0003.1.90.11.0023.000,00					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000.001.0003.1.90.11.0023.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.0003.1.90.92.001.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.604.0000.001.0003.1.90.92.001.000,00					

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 232, Data: 16/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAUDE

Aplicacao Programada

Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROG.DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA-ECD						140.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					138.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				80.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002.001.0003.3.90.14.001.000,00					
DIÁRIAS - CIVIL	1.604.0000.001.0003.3.90.14.001.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.001.0003.3.90.30.0010.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO	1.604.0000.001.0003.3.90.30.0010.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.1002.001.0003.3.90.32.003.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.604.0000.001.0003.3.90.32.003.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002.001.0003.3.90.36.0010.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.604.0000.001.0003.3.90.36.0010.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.001.0003.3.90.39.0010.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.604.0000.001.0003.3.90.39.0010.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.0003.3.90.92.006.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.604.0000.001.0003.3.90.92.006.000,00					
4 DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00	
4 INVESTIMENTOS				2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002.001.0004.4.90.52.001.000,00					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.604.0000.001.0004.4.90.52.001.000,00					
MANUT.DO PROG .ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.001.0003.3.90.30.0010.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.1002.001.0003.3.90.32.005.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002.001.0003.3.90.36.005.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.001.0003.3.90.39.0010.000,00					
MANUT.DO REC.DO SUS GESTÃO DO SUS						180.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					176.000,00	

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 232, Data: 16/12/2022
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAUDE							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DO REC.DO SUS GESTÃO DO SUS	10.847.0007.2971.0000						180.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						176.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				176.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.600.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	8.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	8.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				4.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
TOTAL						8.990.000,00	
<b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b>							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 232, Data: 16/12/2022
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 10 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO							
UNIDADE 01 SEC MUN. DE TRIBUTAÇÃO							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	04.123.0004.1002.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				30.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
MANUT DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	04.123.0004.2042.0000						350.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						350.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				160.000,00		
	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.001.000	3.1.90.11.01	150.000,00			
	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	3.1.90.92.99	10.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				190.000,00		
	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	3.3.90.04.99	12.000,00			
	DIÁRIAS NO PAIS	1.500.0000.001.000	3.3.90.14.14	1.000,00			
	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	3.3.90.30.99	30.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	20.000,00			
	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	3.3.90.33.99	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.36.99	20.000,00			

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.99	92.000,00			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.99	13.000,00			
	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.99	1.000,00			
<b>TOTAL</b>							380.000,00	

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 232, Data: 16/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE 01 SEC MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
ATENDER A DEFESA CIVIL	15.182.0009.2970.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	15.451.0009.1002.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
Const.Rec.Melh.de pórtilcos,Quiosques Pavim.Arbor.Engorda da Orla e dem unidades	15.451.0009.1025.0000						30.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				30.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
Const.Rec.Melh.de praças,Passagem Molhadas,Canteiros e Centro administrativo	15.451.0009.1026.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				30.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
Const.Rec.Melh.de Fossas,aterro Sanitário,e demais unidades	15.451.0009.1030.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				30.000,00		
	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	4.4.90.51.99	30.000,00			
EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA	15.451.0009.1053.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				10.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
CONST.REC.PAV.DRENAGEM DE RUAS,AVENIDASE DISTRITOS	15.451.0009.1156.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 232, Data: 16/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE 01 SEC MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
CONST.REC.PAV.DRENAGEM DE RUAS,AVENIDASE DISTRITOS	15.451.0009.1156.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.001.000	4.4.90.51.00	10.000,00			

	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.3110.001.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
CONST.REF E AMPL DE CEMITERIO PUBLICO		15.451.0009.1159.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.99	30.000,00			
CONST./REF./AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS		15.451.0009.1163.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS		15.451.0009.1181.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS					20.000,00		
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	20.000,00			
MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		15.452.0009.2048.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							60.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	60.000,00			
MANUT.DA SEC.OBRAS SERV URBANOS		15.452.0009.2111.0000						2.260.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							2.260.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					650.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	200.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	400.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	50.000,00			

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 232, Data: 16/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE 01 SEC MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DA SEC.OBRAS SERV URBANOS	15.452.0009.2111.0000					2.260.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						2.260.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.610.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	300.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	434.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.704.0000.001.001	3.3.90.30.00	66.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	185.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.704.0000.001.001	3.3.90.36.00	65.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	429.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.0000.001.001	3.3.90.39.00	31.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	50.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	20.000,00			
MANUT.DOS SERV.DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	15.452.0009.2112.0000						190.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						190.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				190.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	80.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	80.000,00			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.0000.001.000	3.3.90.92.99	30.000,00			
MANUT.DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	15.452.0009.2113.0000						550.000,00

3 DESPESAS CORRENTES						550.000,00	550.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000		3.3.90.04.00	20.000,00			
	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.001.000		3.3.90.30.99	70.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000		3.3.90.36.00	60.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000		3.3.90.39.00	400.000,00			
MANUT.DO SANEAMENTO BÁSICO		17.122.0009.2953.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							70.000,00	

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 232, Data: 16/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE 01 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DO SANEAMENTO BÁSICO	17.122.0009.2953.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
CONST.REC.AMPL.DE ESTRADAS VICINAIS	26.782.0009.1152.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.001.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110.001.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
MANUT.DOS SERV.DE ESTRADAS MUNICIPAIS	26.782.0009.2959.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					120.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	40.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
TOTAL						3.600.000,00	

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 232, Data: 16/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 12 SEC.MUN. DE RELAÇÕES PÚBLICAS

UNIDADE 01 SEC.DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUILDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	24.131.0115.1002.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				15.000,00		



	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	15.000,00			
MANUT.DA SEC.DE RELAÇÕES PÚBLICAS		24.131.0115.2133.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							100.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					45.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	40.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						55.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	30.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	3.000,00			
TOTAL							115.000,00	
<b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b>								
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							<b>Lei: 232, Data: 16/12/2022</b>	
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 13 SEC.MUN. DE ESPORTES								
UNIDADE 01 SEC.MUN.DE ESPORTES								
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUIL.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		27.812.0113.1002.0000	F.R. - C.A.					20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
CONST/REF/AMP.DE QUADRAS.GINÁSIO CICLOVIAS,DEM.UNID.ESPORTIVAS		27.812.0113.1067.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							40.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	40.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		27.812.0113.1181.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS					30.000,00		
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	30.000,00			
MANUT.DA SECRETARIA DE ESPORTES		27.812.0113.2124.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							200.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					105.000,00		
	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.01	100.000,00			
	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.99	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						95.000,00		
	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.99	10.000,00			
	DIÁRIAS NO PAIS		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.14	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E CIENTÍFICAS,		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	2.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	4.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.99	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	2.000,00				
TOTAL							290.000,00	
<b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b>								
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						<b>Lei: 232, Data: 16/12/2022</b>		
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 14 SEC.MUN.DE CULTURA								
UNIDADE 01 SEC.MUN.DE CULTURA								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
AQUILDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	13.392.0112.1002.0000						30.000,00	30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								
	4 INVESTIMENTOS				30.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	30.000,00				
Const.Ref.ou Amp.de Monumentos,Biblioteca e dem.Unid.Culturais	13.392.0112.1024.0000							40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00		
	4 INVESTIMENTOS				40.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	40.000,00				
MANUT. DA SEC MUN.DE CULTURA	13.392.0112.2067.0000							550.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						550.000,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				70.000,00			
	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.001.000	3.1.90.11.01	60.000,00				
	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	3.1.90.92.99	10.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				480.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	40.000,00				
	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00				
	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	3.3.90.30.99	30.000,00				
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E CIENTÍFICAS,	1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	5.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.36.99	50.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.39.99	280.000,00				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.0000.001.000	3.3.90.92.99	10.000,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	50.000,00				
OFICINAS CULTURAIS - SEMEARTE	13.392.0112.2924.0000							40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	8.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	13.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00				
<b>PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE</b>								
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						<b>Lei: 232, Data: 16/12/2022</b>		
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 14 SEC.MUN.DE CULTURA								
UNIDADE 01 SEC.MUN.DE CULTURA								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						

APOIO A EVENTOS SOCIO CULTURAIS	13.392.0112.2931.0000							50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								50.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00					
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00					
<b>TOTAL</b>								710.000,00

TOTAL

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 232, Data: 16/12/2022**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 15 PROCURADORIA GERAL

UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUÍLDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	02.061.0014.1002.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	30.000,00				
MANUT.DO SETOR JURÍDICO MUNICIPAL	04.061.0014.2099.0000						300.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						300.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					255.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	240.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	15.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00				
<b>TOTAL</b>							330.000,00

TOTAL

**PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 232, Data: 16/12/2022**

PODER 90 Reserva de Contingência

ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9000.9000.0000						250.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						250.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					250.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000.001.000	9.9.99.99.00	250.000,00				
<b>TOTAL</b>							250.000,00

TOTAL

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

Contador CRC/RN 007095/O-2

041.308.124-91

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal

036.451.074-95

**ALCIDES FERNANDES BARBOSA**

Secretário De Finanças  
703.136.794-87

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**A7ACB707

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 811/2022**

Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o prefeito sancionou a presente Lei.

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Guamaré – RN, para o exercício 2023, no montante de R\$ 241.761.402,00 (Duzentos e quarenta e um milhões, setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e dois reais), nos termos do art.165, §5º da Constituição Federal, compreendendo o orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, referentes aos Poderes Municipais, seus fundos, órgãos da administração direta e entidades da administração indireta, conforme quadros anexos, integrantes desta Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares, nos termos do art. 7º. da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no orçamento, e usar como recursos os itens constantes do parágrafo 1º. do art. 43 da Lei nº. 4.320/64;

II – Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;

III – Utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2023;

IV – Realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, por meio de Decreto, em decorrência da alteração na estrutura dos órgãos da administração direta e seus fundos e para atender às necessidades de execução orçamentária;

V – Realocar saldos dentro das categorias de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesa;

VII – Encerrado o Balanço Patrimonial em 31/12/2023 e verificado que as Receitas Tributárias e as Transferências Constitucionais devidamente arrecadadas foram menores que o valor estimado, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o devido ajuste orçamentário.

**Art. 3º** - O limite autorizado no item I do artigo 2º não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas;

II – Atender ao limite de despesas decorrentes de precatórios judiciais e serviços da dívida pública;

III – Acolher as despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

IV – Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas da Educação, Saúde e Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31/12/2022, e o excesso de arrecadação de recursos, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao Orçamento do Município, os programas oriundos dos recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos valores.

**Art. 5º** - Integram o presente Projeto de Lei, os seguintes anexos:

ANEXO I - Despesa orçamentária por função  
 ANEXO II - Despesa orçamentária por sub função  
 ANEXO III - Despesa orçamentária por programa  
 ANEXO IV - Despesa orçamentária por programa, unidade e ação ANEXO V - Despesa orçamentária por órgão e unidade  
 ANEXO VI - Resumo Geral da despesa  
 ANEXO VII - Despesa orçamentária por unidade, ação e natureza ANEXO VIII - Receita orçamentária por órgão e fonte  
 ANEXO IX - Receita orçamentária por órgão e natureza  
 ANEXO X - Resumo geral da receita  
 ANEXO XI - Despesas orçamentárias por poder e órgão  
 ANEXO XII - QDD Quadro Detalhado da despesa

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigorando os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito, em 29 de dezembro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 LEGISLATIVA</b>		<b>15.773.495</b>	<b>15.773.495</b>	<b>0</b>
	Fiscal	15.773.495	15.773.495	0
<b>04 ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>20.626.762</b>	<b>20.626.762</b>	<b>0</b>
	Fiscal	20.626.762	20.626.762	0
<b>06 SEGURANÇA PÚBLICA</b>		<b>4.900.500</b>	<b>4.900.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.900.500	4.900.500	0
<b>08 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>22.517.066</b>	<b>21.073.207</b>	<b>1.443.859</b>
	Fiscal	255.000	255.000	0
	Seguridade Social	22.262.066	20.818.207	1.443.859
<b>10 SAÚDE</b>		<b>62.312.237</b>	<b>45.743.651</b>	<b>16.568.586</b>
	Fiscal	1.723.926	1.623.926	100.000
	Seguridade Social	60.588.311	44.119.725	16.468.586
<b>12 EDUCAÇÃO</b>		<b>59.116.204</b>	<b>29.874.034</b>	<b>29.242.170</b>
	Fiscal	59.116.204	29.874.034	29.242.170
<b>13 CULTURA</b>		<b>3.800.288</b>	<b>3.760.138</b>	<b>40.150</b>
	Fiscal	3.800.288	3.760.138	40.150
<b>15 URBANISMO</b>		<b>33.969.000</b>	<b>18.719.000</b>	<b>15.250.000</b>
	Fiscal	33.969.000	18.719.000	15.250.000
<b>16 HABITAÇÃO</b>		<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	400.000	400.000	0
<b>18 GESTÃO AMBIENTAL</b>		<b>1.506.200</b>	<b>1.506.200</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.506.200	1.506.200	0
<b>20 AGRICULTURA</b>		<b>5.366.000</b>	<b>5.366.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.366.000	5.366.000	0
<b>23 COMERCIO E SERVIÇOS</b>		<b>3.139.400</b>	<b>3.139.400</b>	<b>0</b>
	Fiscal	3.139.400	3.139.400	0
<b>26 TRANSPORTE</b>		<b>2.552.000</b>	<b>2.552.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.552.000	2.552.000	0
<b>27 DESPORTO E LAZER</b>		<b>4.782.250</b>	<b>4.782.250</b>	<b>0</b>

	Fiscal	4.782.250	4.782.250	0
<b>99 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
	<b>Total</b>	<b>241.761.402</b>	<b>179.216.637</b>	<b>62.544.765</b>
	Fiscal:	158.911.025	114.278.705	44.632.320
	Seguridade:	82.850.377	64.937.932	17.912.445
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por SubFunção</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>SubFunção</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
031 AÇÃO LEGISLATIVA		<b>15.773.495</b>	<b>15.773.495</b>	<b>0</b>
	Fiscal	15.773.495	15.773.495	0
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		<b>735.227</b>	<b>735.227</b>	<b>0</b>
	Fiscal	735.227	735.227	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>88.263.279</b>	<b>87.702.779</b>	<b>560.500</b>
	Fiscal	56.671.474	56.110.974	560.500
	Seguridade Social	31.591.805	31.591.805	0
124 CONTROLE INTERNO		<b>395.215</b>	<b>395.215</b>	<b>0</b>
	Fiscal	395.215	395.215	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		<b>49.000</b>	<b>49.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	49.000	49.000	0
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		<b>1.261.000</b>	<b>1.261.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.261.000	1.261.000	0
182 DEFESA CIVIL		<b>4.900.500</b>	<b>4.900.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.900.500	4.900.500	0
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		<b>5.700</b>	<b>5.700</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.700	5.700	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		<b>368.550</b>	<b>368.550</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	368.550	368.550	0
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		<b>8.635.191</b>	<b>7.191.332</b>	<b>1.443.859</b>
	Fiscal	249.300	249.300	0
	Seguridade Social	8.385.891	6.942.032	1.443.859
301 ATENÇÃO BÁSICA		<b>9.083.127</b>	<b>3.406.255</b>	<b>5.676.872</b>
	Seguridade Social	9.083.127	3.406.255	5.676.872
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		<b>32.175.193</b>	<b>23.329.420</b>	<b>8.845.773</b>
	Fiscal	1.723.926	1.623.926	100.000
	Seguridade Social	30.451.267	21.705.494	8.745.773
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		<b>1.626.651</b>	<b>600.000</b>	<b>1.026.651</b>
	Seguridade Social	1.626.651	600.000	1.026.651
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		<b>1.285.886</b>	<b>266.596</b>	<b>1.019.290</b>
	Seguridade Social	1.285.886	266.596	1.019.290
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		<b>57.200</b>	<b>57.200</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	57.200	57.200	0
333 EMPREGABILIDADE		<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
361 ENSINO FUNDAMENTAL		<b>22.973.843</b>	<b>711.000</b>	<b>22.262.843</b>
	Fiscal	22.973.843	711.000	22.262.843
362 ENSINO MÉDIO		<b>269.500</b>	<b>269.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	269.500	269.500	0
363 ENSINO PROFISSIONAL		<b>60.500</b>	<b>60.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	60.500	60.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por SubFunção</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>SubFunção</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
364 ENSINO SUPERIOR		<b>153.780</b>	<b>153.780</b>	<b>0</b>
	Fiscal	153.780	153.780	0
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>4.971.743</b>	<b>602.000</b>	<b>4.369.743</b>
	Fiscal	4.971.743	602.000	4.369.743
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		<b>1.976.726</b>	<b>0</b>	<b>1.976.726</b>
	Fiscal	1.976.726	0	1.976.726
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		<b>72.358</b>	<b>0</b>	<b>72.358</b>
	Fiscal	72.358	0	72.358
392 DIFUSÃO CULTURAL		<b>1.500.788</b>	<b>1.460.638</b>	<b>40.150</b>

	Fiscal	1.500.788	1.460.638	40.150
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		<b>28.669.000</b>	<b>14.819.000</b>	<b>13.850.000</b>
	Fiscal	28.669.000	14.819.000	13.850.000
452 SERVIÇOS URBANOS		<b>5.300.000</b>	<b>3.900.000</b>	<b>1.400.000</b>
	Fiscal	5.300.000	3.900.000	1.400.000
482 HABITAÇÃO URBANA		<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	400.000	400.000	0
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		<b>125.000</b>	<b>125.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	125.000	125.000	0
542 CONTROLE AMBIENTAL		<b>1.381.200</b>	<b>1.381.200</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.381.200	1.381.200	0
605 ABASTECIMENTO		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	100.000	100.000	0
606 EXTENSÃO RURAL		<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	500.000	500.000	0
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		<b>475.000</b>	<b>475.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	475.000	475.000	0
609 DEFESAAGROPECUÁRIA		<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	250.000	250.000	0
695 TURISMO		<b>1.174.500</b>	<b>1.174.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.174.500	1.174.500	0
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.000	10.000	0
813 LAZER		<b>4.782.250</b>	<b>4.782.250</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.782.250	4.782.250	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
<b>Total</b>		<b>241.761.402</b>	<b>179.216.637</b>	<b>62.544.765</b>
Fiscal:		158.911.025	114.278.705	44.632.320
Seguridade:		82.850.377	64.937.932	17.912.445
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0002 PROGRAMA DESTINADO A MELHORIA DAARRECADACAO TRIBUTARIA		<b>260.000</b>	<b>260.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	260.000	260.000	0
0022 PROGRAMA DESTINADO AO INCENTIVO DO ESPORTE		<b>321.250</b>	<b>321.250</b>	<b>0</b>
	Fiscal	321.250	321.250	0
0028 AÇÃO DESTINADA AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		<b>249.300</b>	<b>249.300</b>	<b>0</b>
	Fiscal	249.300	249.300	0
0101 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL		<b>2.885.020</b>	<b>2.885.020</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.885.020	2.885.020	0
0102 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		<b>735.227</b>	<b>735.227</b>	<b>0</b>
	Fiscal	735.227	735.227	0
0103 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		<b>6.304.398</b>	<b>6.304.398</b>	<b>0</b>
	Fiscal	6.304.398	6.304.398	0
0104 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		<b>1.001.000</b>	<b>1.001.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.001.000	1.001.000	0
0105 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		<b>13.507.625</b>	<b>13.507.625</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	13.507.625	13.507.625	0
0106 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		<b>29.025.754</b>	<b>28.077.254</b>	<b>948.500</b>
	Fiscal	29.025.754	28.077.254	948.500
0107 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		<b>1.405.400</b>	<b>1.405.400</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.405.400	1.405.400	0
0108 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		<b>4.461.000</b>	<b>4.461.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.461.000	4.461.000	0
0109 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		<b>17.527.482</b>	<b>17.527.482</b>	<b>0</b>
	Fiscal	17.527.482	17.527.482	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Seguridade Social	17.527.482	17.527.482	0
0110 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		<b>1.235.000</b>	<b>1.235.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.235.000	1,235.000	0

0111 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		<b>1.125.000</b>	<b>1.125.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.125.000	1.125.000	0
0112 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		<b>4.116.000</b>	<b>4.116.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.116.000	4.116.000	0
0113 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		<b>13.819.000</b>	<b>13.819.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	13.819.000	13.819.000	0
0114 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		<b>2.387.000</b>	<b>2.387.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.387.000	2.387.000	0
0116 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		<b>734.000</b>	<b>734.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	734.000	734.000	0
0122 DESTINADO A MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA COM PESQUISA E LEITURA		<b>190.728</b>	<b>190.728</b>	<b>0</b>
	Fiscal	190.728	190.728	0
0123 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS A PRÁTICA DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, FÍSICAS E ESPORTIVAS NAS ESCOLAS		<b>81.000</b>	<b>81.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	81.000	81.000	0
0125 ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		<b>368.550</b>	<b>368.550</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	368.550	368.550	0
0127 FORTALECER DA INTERSETORIALIDADE DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E AÇÕES DO CADASTRO ÚNICO		<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0128 APOIO AS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF / INCLUSIVE INDIVÍDUOS POR TOXICODEPENDÊNCIA		<b>407.000</b>	<b>216.000</b>	<b>191.000</b>
	Seguridade Social	407.000	216.000	191.000
0129 IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE RUA		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
0130 FORTALECIMENTO E APOIO AS ATIVIDADES NO PAM		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
0131 APOIO AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		<b>370.425</b>	<b>0</b>	<b>370.425</b>
	Seguridade Social	370.425	0	370.425
0132 APOIAR AS ATIVIDADES O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR (FAMÍLIA ACOLHEDORA)		<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	16.000	16.000	0
0133 FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES INSCRITA NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>36.000</b>	<b>36.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	36.000	36.000	0
0134 SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, RESTAURANTE POPULAR ESPECIAL DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR		<b>2.020.432</b>	<b>2.020.432</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	2.020.432	2.020.432	0
0140 FORTALECIMENTO DO FUNDO DE GESTÃO PARA PROJETOS SOCIAIS - CARTÃO RENDA CIDADÃO		<b>3.700.000</b>	<b>3.700.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	3.700.000	3.700.000	0
0141 TIPO DE PROTEÇÃO SOCIAL QUE SE CARACTERIZA POR SUA OFERTA DE NATUREZA TEMPORÁRIA PARA PREVENIR E ENFRENTAR SITUAÇÕES PROVISÓRIAS DE VULNERABILIDADE		<b>481.600</b>	<b>481.600</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	481.600	481.600	0
0210 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO		<b>4.150.000</b>	<b>3.500.000</b>	<b>650.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Esfera Fiscal</b>	<b>Total 4.150.000</b>	<b>Recursos do Tesouro 3.500.000</b>	<b>Recursos Outras Fontes 650.000</b>
0216 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO TÉCNOLÓGICO		<b>60.500</b>	<b>60.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	60.500	60.500	0
0217 PROGRAMA DESTINADO AO APOIO AO ENSINO SUPERIOR		<b>153.780</b>	<b>153.780</b>	<b>0</b>
	Fiscal	153.780	153.780	0
0219 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		<b>1.976.726</b>	<b>0</b>	<b>1.976.726</b>
	Fiscal	1.976.726	0	1.976.726
0302 PROGRAMA DESTINADO A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		<b>1.250.000</b>	<b>1.250.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.250.000	1.250.000	0
0309 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS CONSELHOS		<b>18.500</b>	<b>18.500</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	18.500	18.500	0
0321 DESTINADO A PROMOVER MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		<b>522.000</b>	<b>0</b>	<b>522.000</b>
	Fiscal	522.000	0	522.000
0322 PROGRAMA COM A FINALIDADE DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA		<b>16.000.000</b>	<b>1.400.000</b>	<b>14.600.000</b>
	Fiscal	16.000.000	1.400.000	14.600.000
0328 DESTINADO AO INCENTIVO CULTURAL NAS ESCOLAR		<b>1.229.060</b>	<b>1.188.910</b>	<b>40.150</b>



0329 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Fiscal	1.229.060	1.188.910	40.150
		<b>4.900.500</b>	<b>4.900.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.900.500	4.900.500	0
0336 AÇÃO DESTINADA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES		<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	400.000	400.000	0
0338 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SUAS E DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	16.000	16.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0342 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		<b>4.553.102</b>	<b>4.553.102</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.553.102	4.553.102	0
0349 APOIO AS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF / BPC / ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE NO COMBATE A VIOLAÇÃO DE DIREITOS / SCFV		<b>1.142.934</b>	<b>410.000</b>	<b>732.934</b>
	Seguridade Social	1.142.934	410.000	732.934
0350 PROGRAMA DESTINADO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
0351 PROGRAMA DESTINADO A MELHORIA E SEGURANÇA DO TRÂNSITO		<b>165.000</b>	<b>165.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	165.000	165.000	0
0352 PROGRAMA DESTINADO A CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS		<b>1.120.000</b>	<b>1.120.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.120.000	1.120.000	0
0355 PROGRAMA VIAJANDO E PROMOVEDO O TURISMO		<b>54.500</b>	<b>54.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	54.500	54.500	0
0356 FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA DIRETORIA DO TRABALHO		<b>72.000</b>	<b>2.500</b>	<b>69.500</b>
	Seguridade Social	72.000	2.500	69.500
0360 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DA PRIMEIRA INFÂNCIA		<b>4.971.743</b>	<b>602.000</b>	<b>4.369.743</b>
	Fiscal	4.971.743	602.000	4.369.743
0361 DESTINADO A MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		<b>22.063.843</b>	<b>711.000</b>	<b>21.352.843</b>
	Fiscal	22.063.843	711.000	21.352.843
0362 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO ESPECIAL		<b>72.358</b>	<b>0</b>	<b>72.358</b>
	Fiscal	72.358	0	72.358
0363 PROGRAMA DESTINADO AO APOIO AO ENSINO MÉDIO		<b>269.500</b>	<b>269.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	269.500	269.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0364 AÇÃO DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		<b>5.700</b>	<b>5.700</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.700	5.700	0
0368 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		<b>15.773.495</b>	<b>15.773.495</b>	<b>0</b>
	Fiscal	15.773.495	15.773.495	0
0369 DESENVOLVER AS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL		<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	250.000	250.000	0
0370 PROGRAMA DESTINADO A PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE		<b>191.200</b>	<b>191.200</b>	<b>0</b>
	Fiscal	191.200	191.200	0
0371 PROGRAMA DESTINADO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	80.000	80.000	0
0372 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA		<b>395.215</b>	<b>395.215</b>	<b>0</b>
	Fiscal	395.215	395.215	0
0373 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA		<b>1.283.500</b>	<b>1.283.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.283.500	1.283.500	0
0374 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		<b>808.500</b>	<b>808.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	808.500	808.500	0
0375 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA		<b>780.000</b>	<b>780.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	780.000	780.000	0
0376 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONSULTORIA		<b>630.000</b>	<b>630.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	630.000	630.000	0
0377 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		<b>740.800</b>	<b>740.800</b>	<b>0</b>
	Fiscal	740.800	740.800	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0378 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO, DA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		<b>8.957.174</b>	<b>3.795.302</b>	<b>5.161.872</b>

0379 PROGRAMA DESTINADO AO CONTROLE SOCIAL ATUANDO DENTRO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA	Seguridade Social	8.957.174	3.795.302	5.161.872
		<b>35.461</b>	<b>35.461</b>	<b>0</b>
0380 PROGRAMA DESTINADO A TERCEIROS COMO SUPLEMENTAÇÃO AO SUS	Seguridade Social	35.461	35.461	0
		<b>508.444</b>	<b>508.444</b>	<b>0</b>
0381 PROGRAMA DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	Seguridade Social	508.444	508.444	0
		<b>2.370.000</b>	<b>900.000</b>	<b>1.470.000</b>
0382 PROGRAMA DESTINADO A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE	Seguridade Social	2.370.000	900.000	1.470.000
		<b>165.000</b>	<b>0</b>	<b>165.000</b>
0383 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Seguridade Social	165.000	0	165.000
		<b>29.043.158</b>	<b>22.110.366</b>	<b>6.932.792</b>
	Fiscal	1.723.926	1.623.926	100.000
0384 PROGRAMA DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO	Seguridade Social	27.319.232	20.486.440	6.832.792
		<b>1.626.651</b>	<b>600.000</b>	<b>1.026.651</b>
0385 PROGRAMA DESTINADO A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	Seguridade Social	1.626.651	600.000	1.026.651
		<b>1.285.886</b>	<b>266.596</b>	<b>1.019.290</b>
	Seguridade Social	1.285.886	266.596	1.019.290
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE				
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0386 PROGRAMA DESTINADO AS AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19, ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E MÉDIA COMPLEXIDADE		<b>792.981</b>	<b>0</b>	<b>792.981</b>
	Seguridade Social	792.981	0	792.981
9999 RESERVA DE CONTIGENCIA		<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
<b>Total</b>		<b>241.761.402</b>	<b>179.216.637</b>	<b>62.544.765</b>
Fiscal:		158.911.025	114.278.705	44.632.320
Seguridade:		82.850.377	64.937.932	17.912.445

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação</b>				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>do</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0002 PROGRAMA DESTINADO A MELHORIA DA ARRECADACAO TRIBUTARIA			<b>260.000</b>	<b>260.000</b>	<b>0</b>	
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO		260.000	260.000	0	
		2023 AÇÃO DESTINADA A AMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA	260.000	260.000	0	
0022 PROGRAMA DESTINADO AO INCENTIVO DO ESPORTE			<b>321.250</b>	<b>321.250</b>	<b>0</b>	
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		321.250	321.250	0	
		2258 AÇÃO DESTINADA AO INCENTIVO DO ESPORTE NA ZONA RURAL	20.000	20.000	0	
		2262 AÇÃO DESTINADA AO INCENTIVO AO ESPORTE	47.000	47.000	0	
		2311 AÇÃO DESTINADA AO INCENTIVO DO ESPORTE	71.000	71.000	0	
		2318 AÇÃO DESTINADA AO INCENTIVO DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO	95.000	95.000	0	
		2323 AÇÃO DESTINADA AO INCENTIVO DO ESPORTE	68.250	68.250	0	
		2340 AÇÃO DESTINADA AO INCENTIVO DO ESPORTE	20.000	20.000	0	
0028 AÇÃO DESTINADA AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			<b>249.300</b>	<b>249.300</b>	<b>0</b>	
	02.030 FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA		249.300	249.300	0	
		2364 AÇÃO DESTINADA A APOIAR ATIVIDADE DE SEGURANCA INFANCIA E ADOLESCENCIA	249.300	249.300	0	
0101 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE			<b>2.885.020</b>	<b>2.885.020</b>	<b>0</b>	
	02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL		2.885.020	2.885.020	0	
		2002 APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL	2.885.020	2.885.020	0	
0102 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			<b>735.227</b>	<b>735.227</b>	<b>0</b>	
	02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		735.227	735.227	0	
		2005 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO	685.227	685.227	0	
		2189 ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS	50.000	50.000	0	

0103 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			<b>6.304.398</b>	<b>6.304.398</b>	<b>0</b>
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		6.304.398	6.304.398	0
		2007 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	6.225.398	6.225.398	0
		2205 AÇÃO DESTINADA A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	39.000	39.000	0
		2206 AÇÃO DESTINADA A CAPACITAÇÃO DOS GESTORES PÚBLICOS	10.000	10.000	0
		2266 AÇÃO DESTINADA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL	30.000	30.000	0
0104 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			<b>1.001.000</b>	<b>1.001.000</b>	<b>0</b>
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO		1.001.000	1.001.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>do Recursos Outras Fontes</b>
		2332 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.001.000	1.001.000	0
0105 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			<b>13.507.625</b>	<b>13.507.625</b>	<b>0</b>
	02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		13.507.625	13.507.625	0
		2058 AÇÃO DESTINADA A APOIAR AS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.507.625	13.507.625	0
0106 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			<b>29.025.754</b>	<b>28.077.254</b>	<b>948.500</b>
	02.026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		29.025.754	28.077.254	948.500
		2021 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	28.077.254	28.077.254	0
		2026 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	910.000	0	910.000
		2410 AÇÃO DESTINADA AO PROJETO DE MONITORAMENTO E ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO	38.500	0	38.500
0107 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			<b>1.405.400</b>	<b>1.405.400</b>	<b>0</b>
	02.014 SEC MUN DE IND. COM. SERV. ENER E PROJET ESPECIAIS		1.405.400	1.405.400	0
		2084 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.405.400	1.405.400	0
0108 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			<b>4.461.000</b>	<b>4.461.000</b>	<b>0</b>
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		4.461.000	4.461.000	0
		2036 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	4.461.000	4.461.000	0
0109 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			<b>17.527.482</b>	<b>17.527.482</b>	<b>0</b>
	02.027 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		17.527.482	17.527.482	0
		2044 AÇÃO DESTINADA A APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	17.527.482	17.527.482	0
0110 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			<b>1.235.000</b>	<b>1.235.000</b>	<b>0</b>
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		1.235.000	1.235.000	0
		2078 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.235.000	1.235.000	0
0111 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			<b>1.125.000</b>	<b>1.125.000</b>	<b>0</b>
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		1.125.000	1.125.000	0
		2067 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.125.000	1.125.000	0
0112 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			<b>4.116.000</b>	<b>4.116.000</b>	<b>0</b>
	02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL		4.116.000	4.116.000	0
		2010 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	4.116.000	4.116.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>do Recursos Outras Fontes</b>
0113 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			<b>13.819.000</b>	<b>13.819.000</b>	<b>0</b>
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		13.819.000	13.819.000	0
		2038 AÇÃO DESTINADA A APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	13.819.000	13.819.000	0
0114 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			<b>2.387.000</b>	<b>2.387.000</b>	<b>0</b>
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		2.387.000	2.387.000	0
		2040 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	2.387.000	2.387.000	0
0116 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			<b>734.000</b>	<b>734.000</b>	<b>0</b>
	02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA		734.000	734.000	0
		2015 AÇÃO DESTINADA A DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PESQUEIRA	75.000	75.000	0

0122 DESTINADO A MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA COM PESQUISA E LEITURA		2343 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	659.000	659.000	0
			<b>190.728</b>	<b>190.728</b>	<b>0</b>
	02.026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		190.728	190.728	0
		2199 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS- TELECENTRO E BIBLIOTECA	190.728	190.728	0
0123 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS A PRÁTICA DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, FÍSICAS E ESPORTIVAS NAS ESCOLAS			<b>81.000</b>	<b>81.000</b>	<b>0</b>
	02.026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		81.000	81.000	0
		2163 AÇÃO DESTINADA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS	81.000	81.000	0
0125 ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR			<b>368.550</b>	<b>368.550</b>	<b>0</b>
	02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		368.550	368.550	0
		2295 AÇÃO DESTINADA A APOIAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	368.550	368.550	0
0127 FORTALECER DA INTERSETORIALIDADE DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E AÇÕES DO CADASTRO ÚNICO			<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>
	02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		80.000	0	80.000
		2017 AÇÃO DESTINADA A FORTALECER E APOIAR AS ATIVIDADES DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO	80.000	0	80.000
0128 APOIO AS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF / INCLUSIVE INDIVÍDUOS POR TOXICODPENDÊNCIA			<b>407.000</b>	<b>216.000</b>	<b>191.000</b>
	02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		407.000	216.000	191.000
		2022 AÇÃO DESTINADA A APOIAR AS ATIVIDADES DO CREAS / PAIF	407.000	216.000	191.000
0129 IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE RUA			<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		2024 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DA RUA	20.000	20.000	0
0130 FORTALECIMENTO E APOIO AS ATIVIDADES NO PAM			<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
	02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		5.000	5.000	0
		2025 AÇÃO DESTINADA A FORTALECER O PROGRAMA DE APOIO A MULHER - PAM	5.000	5.000	0
0131 APOIO AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			<b>370.425</b>	<b>0</b>	<b>370.425</b>
	02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		370.425	0	370.425
		2304 AÇÃO DESTINADA A APOIAR AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	370.425	0	370.425
0132 APOIAR AS ATIVIDADES O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR (FAMÍLIA ACOLHEDORA)			<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
	02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		16.000	16.000	0
		2027 AÇÃO DESTINADA A APOIAR AS ATIVIDADES AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR (FAMÍLIA ACOLHIMENTO)	16.000	16.000	0
0133 FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES INSCRITA NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			<b>36.000</b>	<b>36.000</b>	<b>0</b>
	02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		36.000	36.000	0
		2030 AÇÃO DESTINADA A FORTALECER O PROFI	36.000	36.000	0
0134 SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, RESTAURANTE POPULAR ESPECIAL DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR			<b>2.020.432</b>	<b>2.020.432</b>	<b>0</b>
	02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.020.432	2.020.432	0
		2202 AÇÃO DESTINADA A OFERTAR SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E REFEIÇÕES NO RESTAURANTE POPULAR	2.020.432	2.020.432	0
0140 FORTALECIMENTO DO FUNDO DE GESTÃO PARA PROJETOS SOCIAIS - CARTÃO RENDA CIDADÃO			<b>3.700.000</b>	<b>3.700.000</b>	<b>0</b>
	02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.700.000	3.700.000	0
		2282 AÇÃO DESTINADA A FORTALECER O PROGRAMA CARTÃO RENDA CIDADÃO	3.700.000	3.700.000	0
0141 TIPO DE PROTEÇÃO SOCIAL QUE SE CARACTERIZA POR SUA OFERTA DE NATUREZA TEMPORÁRIA PARA PREVENIR E ENFRENTAR SITUAÇÕES PROVISÓRIAS DE VULNERABILIDADE			<b>481.600</b>	<b>481.600</b>	<b>0</b>
	02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		481.600	481.600	0

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
	SOCIAL				
0210 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO		2029 AÇÃO DESTINADAA OFERTAR APOIO AS FAMÍLIAS	481.600	481.600	0
			<b>4.150.000</b>	<b>3.500.000</b>	<b>650.000</b>
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		4.150.000	3.500.000	650.000
		1266 AÇÃO DESTINADAA CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO	150.000	0	150.000
		2319 AÇÃO DESTINADAA MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	4.000.000	3.500.000	500.000
0216 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO TÉCNOLÓGICO			<b>60.500</b>	<b>60.500</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE					
<b>Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação</b>					
					Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
	02.026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		60.500	60.500	0
0217 PROGRAMA DESTINADO AO APOIO AO ENSINO SUPERIOR		2371 AÇÃO DESTINADAAPOIAR O ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO	60.500	60.500	0
			<b>153.780</b>	<b>153.780</b>	<b>0</b>
	02.026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		153.780	153.780	0
		2372 AÇÃO DESTINADAAPOIAR AS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	148.780	148.780	0
		2430 AÇÃO DESTINADAAO PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR	5.000	5.000	0
0219 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			<b>1.976.726</b>	<b>0</b>	<b>1.976.726</b>
	02.026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.976.726	0	1.976.726
		2004 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	132.000	0	132.000
		2385 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EJA 2386	1.780.517	0	1.780.517
		AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EJA	64.209	0	64.209
0302 PROGRAMA DESTINADO A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E FORTALECIMENTO DAAGRICULTURA FAMILIAR			<b>1.250.000</b>	<b>1.250.000</b>	<b>0</b>
	02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL		1.250.000	1.250.000	0
		1004 AÇÃO DESTINADAA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E AO FORTALECIMENTO DAAGRICULTURA FAMILIAR	100.000	100.000	0
		1321 AÇÃO DESTINADAA CONSTRUÇÃO DO ENTREPOSTO PARA BENEFICIAMENTO DO MEL	120.000	120.000	0
		1322 AÇÃO DESTINADAAO FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	150.000	150.000	0
		2286 AÇÃO DESTINADAA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E FORTALECIMENTO DAAGRICULTURA FAMILIAR	500.000	500.000	0
		2287 AÇÃO DESTINADAAO FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA	30.000	30.000	0
		2288 AÇÃO DESTINADAAO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	50.000	50.000	0
		2289 AÇÃO PARA FOMENTAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	250.000	250.000	0
		2321 AÇÃO DESTINADAA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E FORTALECIMENTO DAAGRICULTURA FAMILIAR	50.000	50.000	0
0309 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS CONSELHOS			<b>18.500</b>	<b>18.500</b>	<b>0</b>
	02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		18.500	18.500	0
		2013 AÇÃO DESTINADAPOIAR AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	18.500	18.500	0
0321 DESTINADO A PROMOVER MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			<b>522.000</b>	<b>0</b>	<b>522.000</b>
	02.026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		522.000	0	522.000
		1261 AÇÃO DESTINADAA CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS	522.000	0	522.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE					
<b>Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação</b>					
					Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
0322 PROGRAMA COM A FINALIDADE DE AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA			<b>16.000.000</b>	<b>1.400.000</b>	<b>14.600.000</b>
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		16.000.000	1.400.000	14.600.000
		1031 AÇÃO DESTINADA PARA EXECUTAR A CONTRUÇÃO DE UM CEMITERIO PUBLICO	1.500.000	1.000.000	500.000
		1032 AÇÃO DESTINADAA EXECUTAR PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO	10.000.000	0	10.000.000
		1073 AÇÃO DESTINADAAAMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	2.200.000	0	2.200.000
		1320 AÇÃO DESTINADAA REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUB	900.000	0	900.000
		1325 AÇÃO DESTINADAA REFORMAR E URBANIZAR A ORLA	100.000	0	100.000
		2249 AÇÃO DESTINADAA INSTALACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	1.300.000	400.000	900.000
0328 DESTINADO AO INCENTIVO CULTURAL NAS ESCOLAR			<b>1.229.060</b>	<b>1.188.910</b>	<b>40.150</b>
	02.026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.229.060	1.188.910	40.150

		2152 AÇÃO DESTINADA AO INCENTIVO A CULTURA E APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS	710.000	710.000	0
		2195 AÇÃO DESTINADA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS NAS ESCOLAS	40.150	0	40.150
		2251 AÇÃO DESTINADA AO COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS - PROART	478.910	478.910	0
0329 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			<b>4.900.500</b>	<b>4.900.500</b>	<b>0</b>
	02.025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL		4.900.500	4.900.500	0
		2392 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	4.800.500	4.800.500	0
		2417 AÇÃO DESTINADA AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	100.000	100.000	0
0336 AÇÃO DESTINADA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES			<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
	02.029 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		400.000	400.000	0
		1260 AÇÃO DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	100.000	100.000	0
		1301 AÇÃO DESTINADA A MELHORIA HABITACIONAL - PMH	300.000	300.000	0
0338 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SUAS E DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL			<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
	02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		16.000	16.000	0
		2016 AÇÃO DESTINADA A APRIMORAR O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS	16.000	16.000	0
0342 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			<b>4.553.102</b>	<b>4.553.102</b>	<b>0</b>
	02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		4.553.102	4.553.102	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Fontes	Outras
		2203 AÇÃO DESTINADA AO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	1.800.000	1.800.000	0	0
		2204 AÇÃO DESTINADA A AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.045.900	2.045.900	0	0
		2349 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	707.202	707.202	0	0
0349 APOIO AS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF / BPC / ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE NO COMBATE A VIOLAÇÃO DE DIREITOS / SCFV			<b>1.142.934</b>	<b>410.000</b>	<b>732.934</b>	
	02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.142.934	410.000	732.934	
		2018 AÇÃO DESTINADA A APOIAR AS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF	520.700	0	520.700	
		2394 AÇÃO DESTINADA AO ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFANCIA	622.234	410.000	212.234	
0350 PROGRAMA DESTINADO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>	
	02.014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJETS ESPECIAIS		1.000.000	1.000.000	0	
		1273 AÇÃO DESTINADA A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	1.000.000	1.000.000	0	
0351 PROGRAMA DESTINADO A MELHORIA E SEGURANÇA DO TRÂNSITO			<b>165.000</b>	<b>165.000</b>	<b>0</b>	
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		165.000	165.000	0	
		1277 AÇÃO DESTINADA A MELHORIA DA SEGURANÇA DO TRÂNSITO	55.000	55.000	0	
		2285 AÇÃO DESTINADA A MELHORIA DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS	100.000	100.000	0	
		2324 AÇÃO DESTINADA A PROMOVER A MELHORIA DA SEGURANÇA DO TRÂNSITO	10.000	10.000	0	
0352 PROGRAMA DESTINADO A CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS			<b>1.120.000</b>	<b>1.120.000</b>	<b>0</b>	
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		1.120.000	1.120.000	0	
		1323 AÇÃO DESTINADA AO FORTALECIMENTO DO SEGMENTO TURÍSTICO	200.000	200.000	0	
		2063 AÇÃO DESTINADA AO FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DO MUNICÍPIO	50.000	50.000	0	
		2241 AÇÃO DESTINADA A MELHORIA DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	30.000	30.000	0	
		2242 AÇÃO DESTINADA AO FORTALECIMENTO DO SEGMENTO TURÍSTICO	370.000	370.000	0	
		2328 AÇÃO DESTINADA AO FORTALECIMENTO DO SEGMENTO TURÍSTICO	30.000	30.000	0	
		2330 AÇÃO DESTINADA A PROMOÇÃO DO TURISMO	440.000	440.000	0	
0355 PROGRAMA VIAJANDO E PROMOVENDO O TURISMO			<b>54.500</b>	<b>54.500</b>	<b>0</b>	
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		54.500	54.500	0	
		2398 AÇÃO DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS	54.500	54.500	0	
0356 FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA DIRETORIA DO TRABALHO			<b>72.000</b>	<b>2.500</b>	<b>69.500</b>	
	02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		72.000	2.500	69.500	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Fontes	Outras

				Tesouro	Fontes
		2028 AÇÃO DESTINADA A FORTALECER AS ATIVIDADES E AÇÕES DA DIRETORIA DO TRABALHO	72.000	2.500	69.500
0360 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DA PRIMEIRA INFÂNCIA			<b>4.971.743</b>	<b>602.000</b>	<b>4.369.743</b>
	02.026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4.971.743	602.000	4.369.743
		2003 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA	35.000	0	35.000
		2213 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	189.500	162.000	27.500
		2350 AÇÃO DESTINADA A AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	220.000	220.000	0
		2351 AÇÃO DESTINADA A AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	220.000	220.000	0
		2369 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	262.627	0	262.627
		2375 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	96.476	0	96.476
		2381 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - CRECHE	1.618.625	0	1.618.625
		2382 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - CRECHE	64.209	0	64.209
		2383 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - PRÉ-ESCOLA	2.136.889	0	2.136.889
		2384 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - PRÉ-ESCOLA	128.417	0	128.417
0361 DESTINADO A MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL			<b>22.063.843</b>	<b>711.000</b>	<b>21.352.843</b>
	02.026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		22.063.843	711.000	21.352.843
		2192 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70%	19.560.214	0	19.560.214
		2193 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%	1.063.917	0	1.063.917
		2196 AÇÃO DESTINADA A AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	698.900	271.000	427.900
		2274 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE	3.812	0	3.812
		2280 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR/RN	440.000	440.000	0
		2374 AÇÃO DESTINADA AO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT	297.000	0	297.000
0362 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO ESPECIAL			<b>72.358</b>	<b>0</b>	<b>72.358</b>
	02.026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		72.358	0	72.358
		2373 AÇÃO DESTINADA A AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - AEE	12.100	0	12.100
		2388 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70% - AEE	60.258	0	60.258
0363 PROGRAMA DESTINADO AO APOIO AO ENSINO MÉDIO			<b>269.500</b>	<b>269.500</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos das Fontes</b>
	02.026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		269.500	269.500	0
		2284 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN	269.500	269.500	0
0364 AÇÃO DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			<b>5.700</b>	<b>5.700</b>	<b>0</b>
	02.031 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		5.700	5.700	0
		2415 AÇÃO DESTINADA AOS PROJETOS VOLTADOS A ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.700	5.700	0
0368 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA			<b>15.773.495</b>	<b>15.773.495</b>	<b>0</b>
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARE		15.773.495	15.773.495	0
		2137 AÇÃO DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	15.773.495	15.773.495	0
0369 DESENVOLVER AS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL			<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
	02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL		250.000	250.000	0
		1282 ESTRUTURA DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	250.000	250.000	0
0370 PROGRAMA DESTINADO A PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE			<b>191.200</b>	<b>191.200</b>	<b>0</b>
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		191.200	191.200	0
		1280 AÇÃO DESTINADA A PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS	45.000	45.000	0
		2248 AÇÃO DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA	86.200	86.200	0
		2341 AÇÃO DESTINADA A GESTÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	60.000	60.000	0
0371 PROGRAMA DESTINADO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		80.000	80.000	0

0372	PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA		2342 AÇÃO DESTINADAA PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	80.000	80.000	0
		02.015 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		395.215	395.215	0
			2267 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	395.215	395.215	0
0373	PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA			1.283.500	1.283.500	0
		02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		1.283.500	1.283.500	0
			2344 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	1.283.500	1.283.500	0
0374	PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			808.500	808.500	0
		02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL		808.500	808.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Fontes</b>	<b>Outras</b>
		2345 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	808.500	808.500	0	
0375	PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA		780.000	780.000	0	
	02.018 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO		780.000	780.000	0	
		2348 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO	780.000	780.000	0	
0376	PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONSULTORIA		630.000	630.000	0	
	02.021 CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO		630.000	630.000	0	
		2346 AÇÃO DESTINADAAPOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA	630.000	630.000	0	
0377	PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		740.800	740.800	0	
	02.023 GABINETE DO VICE PREFEITO		740.800	740.800	0	
		2347 AÇÃO DESTINADAAPOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	740.800	740.800	0	
0378	PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO, DA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		8.957.174	3.795.302	5.161.872	
	02.027 FUNDO MUCINIPAL DE SAUDE		8.957.174	3.795.302	5.161.872	
		2006 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	51.625	51.625	0	
		2012 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	635.054	235.054	400.000	
		2201 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	2.035.187	424.487	1.610.700	
		2236 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO ORAL	84.000	84.000	0	
		2275 AÇÃO DESTINADAA MANUTENCAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	12.793	12.793	0	
		2278 AÇÃO DESTINADAA MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	1.383.810	254.038	1.129.772	
		2316 AÇÃO DESTINADAA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	20.650	20.650	0	
		2329 AÇÃO DESTINADAA GARANTIR O PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE - ALIMENTACAO E NUTRI	57.200	57.200	0	
		2331 AÇÃO DESTINADAA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	4.549.255	2.527.855	2.021.400	
		2333 AÇÃO DESTINADAAO FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE SAUDE PREVENTIVA	127.600	127.600	0	
0379	PROGRAMA DESTINADO AO CONTROLE SOCIALATUANDO DENTRO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA		35.461	35.461	0	
	02.027 FUNDO MUCINIPAL DE SAUDE		35.461	35.461	0	
		2370 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	35.461	35.461	0	
0380	PROGRAMA DESTINADO A TERCEIROS COMO SUPLEMENTAÇÃO AO SUS		508.444	508.444	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Fontes</b>	<b>Outras</b>
	02.027 FUNDO MUCINIPAL DE SAUDE		508.444	508.444	0	
		2376 AÇÃO DESTINADAA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO INTERM. EM SAUDE	508.444	508.444	0	
0381	PROGRAMA DESTINADO AAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		2.370.000	900.000	1.470.000	
	02.027 FUNDO MUCINIPAL DE SAUDE		2.370.000	900.000	1.470.000	
		1190 AÇÃO DESTINADAAQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	250.000	0	250.000	
		1281 AÇÃO DESTINADAA CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO E MANUT.UNID.SAUDE	500.000	0	500.000	
		1326 AÇÃO DESTINADAAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFICINA ORTOPÉDICA	400.000	0	400.000	
		2429 AÇÃO DESTINADAA MANUTENCAO DE OFICINA ORTOPEDICA	1.220.000	900.000	320.000	
0382	PROGRAMA DESTINADO A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE		165.000	0	165.000	
	02.027 FUNDO MUCINIPAL DE SAUDE		165.000	0	165.000	



		2356 AÇÃO DESTINADA A REALIZAR DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM SAÚDE	165.000	0	165.000
0383 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			<b>29.043.158</b>	<b>22.110.366</b>	<b>6.932.792</b>
	02.027 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		29.043.158	22.110.366	6.932.792
		2008 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	16.268.560	13.118.560	3.150.000
		2009 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA	6.503.670	6.042.278	461.392
		2011 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	4.547.002	1.325.602	3.221.400
		2218 PROGRAMA DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES	33.000	33.000	0
		2391 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO	1.690.926	1.590.926	100.000
0384 PROGRAMA DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO			<b>1.626.651</b>	<b>600.000</b>	<b>1.026.651</b>
	02.027 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.626.651	600.000	1.026.651
		2313 AÇÃO DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO	1.600.000	600.000	1.000.000
		2360 AÇÃO DESTINADA AO FORNECIMENTO DE INSUMOS TERAPEUTICOS	26.651	0	26.651
0385 PROGRAMA DESTINADO A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			<b>1.285.886</b>	<b>266.596</b>	<b>1.019.290</b>
	02.027 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.285.886	266.596	1.019.290
		2237 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	21.321	21.321	0
		2325 AÇÃO DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOOSE E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES	1.085.889	200.003	885.886
		2327 AÇÃO DESTINADA A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	178.676	45.272	133.404
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0386 PROGRAMA DESTINADO AS AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19, ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E MÉDIA COMPLEXIDADE			<b>792.981</b>	<b>0</b>	<b>792.981</b>
	02.027 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		792.981	0	792.981
		2233 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19	497.981	0	497.981
		2234 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ATENDIMENTO AO COVID-19	50.000	0	50.000
		2235 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DOS LEITOS DE UTI DESTINADOS A PACIENTES COM COVID-19	245.000	0	245.000
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>
	02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.000.000	1.000.000	0
		9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000	1.000.000	0
<b>Total</b>			<b>241.761.402</b>	<b>179.216.637</b>	<b>62.544.765</b>
Fiscal:			158.911.025	114.278.705	44.632.320
Seguridade:			82.850.377	64.937.932	17.912.445

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01 PODER LEGISLATIVO</b>			<b>15.773.495</b>	<b>15.773.495</b>	<b>0</b>
	01.001 CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE		15.773.495	15.773.495	0
		Fiscal	15.773.495	15.773.495	0
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>			<b>225.987.907</b>	<b>163.443.142</b>	<b>62.544.765</b>
	02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL		3.135.020	3.135.020	0
		Fiscal	3.135.020	3.135.020	0
	02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		735.227	735.227	0
		Fiscal	735.227	735.227	0
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		6.304.398	6.304.398	0
		Fiscal	6.304.398	6.304.398	0
	02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL		5.366.000	5.366.000	0
		Fiscal	5.366.000	5.366.000	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		4.782.250	4.782.250	0
		Fiscal	4.782.250	4.782.250	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		33.969.000	18.719.000	15.250.000
		Fiscal	33.969.000	18.719.000	15.250.000

	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		2.552.000	2.552.000	0
		Fiscal	2.552.000	2.552.000	0
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		2.299.500	2.299.500	0
		Fiscal	2.299.500	2.299.500	0
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO		1.261.000	1.261.000	0
		Fiscal	1.261.000	1.261.000	0
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		1.506.200	1.506.200	0
		Fiscal	1.506.200	1.506.200	0
	02.014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJES ESPECIAIS		2.405.400	2.405.400	0
		Fiscal	2.405.400	2.405.400	0
	02.015 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		395.215	395.215	0
		Fiscal	395.215	395.215	0
	02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		1.283.500	1.283.500	0
		Fiscal	1.283.500	1.283.500	0
	02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL		808.500	808.500	0
		Fiscal	808.500	808.500	0
	02.018 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO		780.000	780.000	0
		Fiscal	780.000	780.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária</b>			<b>Exercício:2023 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA		734.000	734.000	0
		Fiscal	734.000	734.000	0
	02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		4.553.102	4.553.102	0
		Fiscal	4.553.102	4.553.102	0
	02.021 CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO		630.000	630.000	0
		Fiscal	630.000	630.000	0
	02.023 GABINETE DO VICE PREFEITO		740.800	740.800	0
		Fiscal	740.800	740.800	0
	02.025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL		4.900.500	4.900.500	0
		Fiscal	4.900.500	4.900.500	0
	02.026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		60.616.992	31.334.672	29.282.320
		Fiscal	60.616.992	31.334.672	29.282.320
	02.027 FUNDO MUCINIPAL DE SAUDE		62.312.237	45.743.651	16.568.586
		Fiscal	1.723.926	1.623.926	100.000
		Seguridade Social	60.588.311	44.119.725	16.468.586
	02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		22.262.066	20.818.207	1.443.859
		Seguridade Social	22.262.066	20.818.207	1.443.859
	02.029 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		400.000	400.000	0
		Fiscal	400.000	400.000	0
	02.030 FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA		249.300	249.300	0
		Fiscal	249.300	249.300	0
	02.031 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		5.700	5.700	0
		Fiscal	5.700	5.700	0
	02.099 RESERVA DE CONTINGENCIA		1.000.000	1.000.000	0
		Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
<b>Total</b>			<b>241.761.402</b>	<b>179.216.637</b>	<b>62.544.765</b>
Fiscal:			158.911.025	114.278.705	44.632.320
Seguridade:			82.850.377	64.937.932	17.912.445

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		<b>Exercício:2023 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão 01 - PODER LEGISLATIVO</b>			
<b>Unidade 01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE</b>			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		15.720.995	15.773.495
Função			
01 LEGISLATIVA		15.720.995	15.773.495
Sub-Função			
031 AÇÃO LEGISLATIVA		15.720.995	15.773.495
Programa			
0368 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		15.720.995	15.773.495

Ação								
2137 AÇÃO DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO						15.720.995		15.773.495
Grupo de Despesa								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						12.550.995		13.027.495
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						2.570.000		2.546.000
4 INVESTIMENTO						600.000		200.000
Fonte								
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos						15.720.995		15.773.495

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	13.027.495		2.546.000	200.000				15.773.495
Total	13.027.495		2.546.000	200.000				15.773.495

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>						Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>								
<b>Unidade 02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL</b>								
Código / Especificação						PLO. 2022		PLO.2023
Total						3.940.137		3.135.020
Função								
04 ADMINISTRAÇÃO						3.940.137		3.135.020
Sub-Função								
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						3.940.137		3.135.020
Programa								
0101 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL						3.690.137		2.885.020
0369 DESENVOLVER AS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL						250.000		250.000
Ação								
1282 ESTRUTURA DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL						250.000		250.000
2002 APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL						3.690.137		2.885.020
Grupo de Despesa								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						2.879.537		2.050.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						1.035.600		1.060.020
4 INVESTIMENTO						25.000		25.000
Fonte								
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos						3.940.137		3.135.020

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.050.000		1.060.020	25.000				3.135.020
Total	2.050.000		1.060.020	25.000				3.135.020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>						Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>								
<b>Unidade 02.002 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO</b>								
Código / Especificação						PLO. 2022		PLO.2023
Total						836.096		735.227
Função								
04 ADMINISTRAÇÃO						836.096		735.227
Sub-Função								
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						836.096		735.227
Programa								
0102 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						836.096		735.227
Ação								
2005 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO						639.379		685.227
2189 ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS						196.717		50.000
Grupo de Despesa								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						534.799		615.727
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						271.297		109.500
4 INVESTIMENTO						30.000		10.000

Fonte								
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos						836.096		735.227

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	615.727		109.500	10.000				735.227
<b>Total</b>	<b>615.727</b>		<b>109.500</b>	<b>10.000</b>				<b>735.227</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>						Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>								
<b>Unidade 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>								
Código / Especificação						PLO. 2022	PLO.2023	
Total						6.890.347	6.304.398	
Função								
04 ADMINISTRAÇÃO						6.890.347	6.304.398	
Sub-Função								
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						6.841.347	6.255.398	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						49.000	49.000	
Programa								
0103 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						6.890.347	6.304.398	
Ação								
2007 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						6.811.347	6.225.398	
2205 AÇÃO DESTINADAA FORMAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS						39.000	39.000	
2206 AÇÃO DESTINADAA CAPACITAÇÃO DOS GESTORES PÚBLICOS						10.000	10.000	
2266 AÇÃO DESTINADAA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL						30.000	30.000	
Grupo de Despesa								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						4.444.026	5.050.098	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						2.356.321	1.164.300	
4 INVESTIMENTO						90.000	90.000	
Fonte								
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos						6.890.347	6.304.398	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	5.050.098		1.164.300	90.000				6.304.398
<b>Total</b>	<b>5.050.098</b>		<b>1.164.300</b>	<b>90.000</b>				<b>6.304.398</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>						Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>								
<b>Unidade 02.004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>								
Código / Especificação						PLO. 2022	PLO.2023	
Total						6.210.102	5.366.000	
Função								
20 AGRICULTURA						6.210.102	5.366.000	
Sub-Função								
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						4.268.503	4.116.000	
605 ABASTECIMENTO						198.121	100.000	
606 EXTENSÃO RURAL						472.500	500.000	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						1.003.853	400.000	
609 DEFESAAGROPECUÁRIA						267.125	250.000	
Programa								
0112 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						4.268.503	4.116.000	
0302 PROGRAMA DESTINADO A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E FORTALECIMENTO DAAGRICULTURA FAMILIAR						1.941.599	1.250.000	
Ação								
1004 AÇÃO DESTINADAA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR						198.121	100.000	
1321 AÇÃO DESTINADAA CONSTRUÇÃO DO ENTREPOSTO PARA BENEFICIAMENTO DO MEL						290.000	120.000	
1322 AÇÃO DESTINADAAO FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS						308.953	150.000	
2010 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						4.268.503	4.116.000	
2286 AÇÃO DESTINADAA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR						472.500	500.000	

2287 AÇÃO DESTINADAAO FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA	100.000	30.000
2288 AÇÃO DESTINADAAO FORTALECIMENTO DAAGRICULTURA FAMILIAR	139.900	50.000
2289 AÇÃO PARA FOMENTAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	267.125	250.000
2321 AÇÃO DESTINADAA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	165.000	50.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.408.947	2.460.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.182.202	2.606.000
4 INVESTIMENTO	618.953	300.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.210.102	5.366.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	2.460.000		2.606.000	300.000				5.366.000
Total	2.460.000		2.606.000	300.000				5.366.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>						Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>								
<b>Unidade 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>								
Código / Especificação						PLO. 2022	PLO.2023	
Total						4.824.697	4.782.250	
Função								
27 DESPORTO E LAZER						4.824.697	4.782.250	
Sub-Função								
813 LAZER						4.824.697	4.782.250	
Programa								
0022 PROGRAMA DESTINADO AO INCENTIVO DO ESPORTE						341.250	321.250	
0108 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						4.483.447	4.461.000	
Ação								
2036 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						4.483.447	4.461.000	
2258 AÇÃO DESTINADAAO INCENTIVO DO ESPORTE NA ZONA RURAL						20.000	20.000	
2262 AÇÃO DESTINADAAO INCENTIVO AO ESPORTE						47.000	47.000	
2311 AÇÃO DESTINADAAO INCENTIVO DO ESPORTE						71.000	71.000	
2318 AÇÃO DESTINADAAO INCENTIVO DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO						95.000	95.000	
2323 AÇÃO DESTINADAAO INCENTIVO DO ESPORTE						68.250	68.250	
2340 AÇÃO DESTINADAAO INCENTIVO DO ESPORTE						40.000	20.000	
Grupo de Despesa								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						3.615.906	3.750.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						1.141.541	960.000	
4 INVESTIMENTO						67.250	72.250	
Fonte								
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos						4.824.697	4.782.250	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	3.750.000		960.000	72.250				4.782.250
Total	3.750.000		960.000	72.250				4.782.250

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>						Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>								
<b>Unidade 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>								
Código / Especificação						PLO. 2022	PLO.2023	
Total						26.151.973	33.969.000	
Função								
15 URBANISMO						26.151.973	33.969.000	
Sub-Função								
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						20.736.973	28.669.000	
452 SERVIÇOS URBANOS						5.415.000	5.300.000	
Programa								

0113 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	15.036.973	13.819.000
0210 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO	4.260.000	4.150.000
0322 PROGRAMA COM A FINALIDADE DE AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	6.855.000	16.000.000
Ação		
1031 AÇÃO DESTINADA PARA EXECUTAR A CONTRUÇÃO DE UM CEMITERIO PUBLICO	0	1.500.000
1032 AÇÃO DESTINADAA EXECUTAR PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO	3.000.000	10.000.000
1073 AÇÃO DESTINADAAAMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	700.000	2.200.000
1266 AÇÃO DESTINADAA CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO	0	150.000
1320 AÇÃO DESTINADAA REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUB	1.000.000	900.000
1325 AÇÃO DESTINADAA REFORMAR E URBANIZAR A ORLA	1.000.000	100.000
2038 AÇÃO DESTINADAAPOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	15.036.973	13.819.000
2249 AÇÃO DESTINADAA INSTALACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	1.155.000	1.300.000
2319 AÇÃO DESTINADAA MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	4.260.000	4.000.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.828.273	8.800.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.373.700	10.759.000
4 INVESTIMENTO	5.950.000	14.410.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.121.973	18.719.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.700.000	13.850.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000.000	500.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	330.000	900.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>									Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	8.800.000		8.609.000	1.310.000				18.719.000	
17000000								0	
17010000								0	
17040000			750.000	13.100.000				13.850.000	
17050000			500.000					500.000	
17510000			900.000					900.000	
Total	8.800.000		10.759.000	14.410.000				33.969.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO</b>			
Código / Especificação			PLO. 2022
Total			3.053.161
Função			PLO.2023
26 TRANSPORTE			2.552.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.053.161
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO			2.552.000
Programa			
0114 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			3.026.268
0351 PROGRAMA DESTINADO A MELHORIA E SEGURANÇA DO TRÁNSITO			26.893
Ação			
1277 AÇÃO DESTINADAA MELHORIA DA SEGURANÇA DO TRÁNSITO			2.498.830
2040 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			554.331
2285 AÇÃO DESTINADAA MELHORIA DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS			2.387.000
2324 AÇÃO DESTINADAA PROMOVER A MELHORIA DA SEGURANÇA DO TRÁNSITO			165.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			77.438
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.498.830
4 INVESTIMENTO			450.000
Fonte			26.893
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
			1.300.000
			1.789.667
			10.000
			2.552.000

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.300.000		1.242.000	10.000				2.552.000
<b>Total</b>	<b>1.300.000</b>		<b>1.242.000</b>	<b>10.000</b>				<b>2.552.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO									
Unidade 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO									
Código / Especificação								PLO. 2022	PLO.2023
Total								3.087.033	2.299.500
Função									
13 CULTURA								3.087.033	2.299.500
Sub-Função									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								1.244.533	1.125.000
695 TURISMO								1.842.500	1.174.500
Programa									
0111 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA								1.244.533	1.125.000
0352 PROGRAMA DESTINADO A CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS								1.738.000	1.120.000
0355 PROGRAMA VIAJANDO E PROMOVEDO O TURISMO								104.500	54.500
Ação									
1323 AÇÃO DESTINADAAO FORTALECIMENTO DO SEGMENTO TURÍSTICO								520.000	200.000
2063 AÇÃO DESTINADAAO FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO								50.000	50.000
2067 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA								1.244.533	1.125.000
2241 AÇÃO DESTINADAA MELHORIA DA SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO								38.000	30.000
2242 AÇÃO DESTINADAAO FORTALECIMENTO DO SEGMENTO TURÍSTICO								700.000	370.000
2328 AÇÃO DESTINADAAO FORTALECIMENTO DO SEGMENTO TURÍSTICO								30.000	30.000
2330 AÇÃO DESTINADAA PROMOÇÃO DO TURISMO								400.000	440.000
2398 AÇÃO DESTINADAA PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS TURÍTCOS								104.500	54.500
Grupo de Despesa									
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								834.842	850.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								1.644.191	1.189.500
4 INVESTIMENTO								608.000	260.000
Fonte									
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos								3.087.033	2.299.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	850.000		1.189.500	260.000				2.299.500
<b>Total</b>	<b>850.000</b>		<b>1.189.500</b>	<b>260.000</b>				<b>2.299.500</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO									
Unidade 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO									
Código / Especificação								PLO. 2022	PLO.2023
Total								2.077.055	1.261.000
Função									
04 ADMINISTRAÇÃO								2.077.055	1.261.000
Sub-Função									
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS								2.077.055	1.261.000
Programa									
0002 PROGRAMA DESTINADO A MELHORIA DAARRECADACAO TRIBUTARIA								1.000.000	260.000
0104 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA								1.077.055	1.001.000
Ação									
2023 AÇÃO DESTINADAAAMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA								1.000.000	260.000
2332 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA								1.077.055	1.001.000
Grupo de Despesa									
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								896.055	780.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								1.181.000	481.000
Fonte									
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos								2.077.055	1.261.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	780.000		481.000					<b>1.261.000</b>
<b>Total</b>	<b>780.000</b>		<b>481.000</b>					<b>1.261.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO. 2023			
Total	2.226.316	1.506.200			
Função					
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.226.316	1.506.200			
Sub-Função					
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	193.400	125.000			
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.032.916	1.381.200			
Programa					
0110 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.846.516	1.235.000			
0370 PROGRAMA DESTINADO A PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	231.400	191.200			
0371 PROGRAMA DESTINADO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	148.400	80.000			
Ação					
1280 AÇÃO DESTINADA A PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS	45.000	45.000			
2078 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.846.516	1.235.000			
2248 AÇÃO DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA	108.000	86.200			
2341 AÇÃO DESTINADA A GESTÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	78.400	60.000			
2342 AÇÃO DESTINADA A PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	148.400	80.000			
Grupo de Despesa					
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	852.936	880.000			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.289.080	576.200			
4 INVESTIMENTO	84.300	50.000			
Fonte					
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.226.316	1.506.200			

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	880.000		576.200	50.000				<b>1.506.200</b>
<b>Total</b>	<b>880.000</b>		<b>576.200</b>	<b>50.000</b>				<b>1.506.200</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa Exercício:			2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade 02.014 - SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJES ESPECIAIS					
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO. 2023			
Total	2.190.860	2.405.400			
Função					
23 COMERCIO E SERVIÇOS	2.190.860	2.405.400			
Sub-Função					
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.490.860	1.405.400			
333 EMPREGABILIDADE	700.000	1.000.000			
Programa					
0107 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.490.860	1.405.400			
0350 PROGRAMA DESTINADO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	700.000	1.000.000			
Ação					
1273 AÇÃO DESTINADA A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	700.000	1.000.000			
2084 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.490.860	1.405.400			
Grupo de Despesa					
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.159.760	1.170.000			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.020.700	1.225.400			
4 INVESTIMENTO	10.400	10.000			
Fonte					



15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.190.860	2.405.400
--	-----------	-----------

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.170.000		1.225.400	10.000				2.405.400
<b>Total</b>	<b>1.170.000</b>		<b>1.225.400</b>	<b>10.000</b>				<b>2.405.400</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade 02.015 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
Código / Especificação		PLO. 2022 PLO.2023
Total		337.441 395.215
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO		337.441 395.215
Sub-Função		
124 CONTROLE INTERNO		337.441 395.215
Programa		
0372 PROGRMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA		337.441 395.215
Ação		
2267 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		337.441 395.215
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		276.302 331.562
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		56.139 58.653
4 INVESTIMENTO		5.000 5.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		337.441 395.215

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	331.562		58.653	5.000				395.215
<b>Total</b>	<b>331.562</b>		<b>58.653</b>	<b>5.000</b>				<b>395.215</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade 02.016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
Código / Especificação		PLO. 2022 PLO.2023
Total		1.245.856 1.283.500
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO		1.245.856 1.283.500
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.245.856 1.283.500
Programa		
0373 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA		1.245.856 1.283.500
Ação		
2344 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA		1.245.856 1.283.500
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.186.356 1.230.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		59.500 53.500
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.245.856 1.283.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.230.000		53.500					1.283.500
<b>Total</b>	<b>1.230.000</b>		<b>53.500</b>					<b>1.283.500</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade 02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL</b>			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		808.039	808.500
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		808.039	808.500
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		808.039	808.500
Programa			
0374 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		808.039	808.500
Ação			
2345 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		808.039	808.500
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		722.439	730.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		75.600	68.000
4 INVESTIMENTO		10.000	10.500
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		808.039	808.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	730.000		68.000	10.500				808.500
Total	730.000		68.000	10.500				808.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade 02.018 - CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		699.423	780.000
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		699.423	780.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		699.423	780.000
Programa			
0375 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA		699.423	780.000
Ação			
2348 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO		699.423	780.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		610.643	620.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		78.780	150.000
4 INVESTIMENTO		10.000	10.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		699.423	780.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	620.000		150.000	10.000				780.000
Total	620.000		150.000	10.000				780.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade 02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA</b>			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		784.213	734.000

Função		
23 COMERCIO E SERVIÇOS	784.213	734.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	676.175	659.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	108.038	75.000
Programa		
0116 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	784.213	734.000
Ação		
2015 AÇÃO DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PESQUEIRA	108.038	75.000
2343 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	676.175	659.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	568.330	580.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.883	154.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	784.213	734.000

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15000000	580.000		154.000					734.000
<b>Total</b>	<b>580.000</b>		<b>154.000</b>					<b>734.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>Unidade 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
Código / Especificação	PLO. 2022
Total	5.320.189
Função	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.320.189
Sub-Função	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.320.189
Programa	
0342 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	5.320.189
Ação	
2203 AÇÃO DESTINADA AO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	1.894.768
2204 AÇÃO DESTINADA A AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.745.900
2349 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	679.521
Grupo de Despesa	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	624.839
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	45.900
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.941.450
4 INVESTIMENTO	8.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.700.000
Fonte	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.320.189

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15000000	640.000	45.900	1.859.202	8.000		2.000.000		4.553.102
<b>Total</b>	<b>640.000</b>	<b>45.900</b>	<b>1.859.202</b>	<b>8.000</b>		<b>2.000.000</b>		<b>4.553.102</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>Unidade 02.021 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
Código / Especificação	PLO. 2022
Total	614.147
Função	
04 ADMINISTRAÇÃO	614.147

Sub-Função								
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					614.147			630.000
Programa								
0376 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONSULTORIA					614.147			630.000
Ação								
2346 AÇÃO DESTINADA A APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA					614.147			630.000
Grupo de Despesa								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					524.014			555.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					79.807			65.000
4 INVESTIMENTO					10.326			10.000
Fonte								
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos					614.147			630.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	555.000		65.000	10.000				630.000
Total	555.000		65.000	10.000				630.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO								
Unidade 02.023 - GABINETE DO VICE PREFEITO								
Código / Especificação						PLO. 2022	PLO.2023	
Total						681.945	740.800	
Função								
04 ADMINISTRAÇÃO						681.945	740.800	
Sub-Função								
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						681.945	740.800	
Programa								
0377 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE						681.945	740.800	
Ação								
2347 AÇÃO DESTINADA A APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE						681.945	740.800	
PREFEITO								
Grupo de Despesa								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						595.084	620.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						76.861	110.800	
4 INVESTIMENTO						10.000	10.000	
Fonte								
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos						681.945	740.800	
Fonte x Grupo Despesa								

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	620.000		110.800	10.000				740.800
Total	620.000		110.800	10.000				740.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO								
Unidade 02.025 - SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL								
Código / Especificação						PLO. 2022	PLO.2023	
Total						6.052.672	4.900.500	
Função								
06 SEGURANÇA PÚBLICA						6.052.672	4.900.500	
Sub-Função								
182 DEFESA CIVIL						6.052.672	4.900.500	
Programa								
0329 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						6.052.672	4.900.500	

Ação		
2392 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	5.752.672	4.800.500
2417 AÇÃO DESTINADA AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	300.000	100.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.316.672	3.470.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.726.000	1.420.000
4 INVESTIMENTO	10.000	10.500
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.052.672	4.900.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	3.470.000		1.420.000	10.500				4.900.500
Total	3.470.000		1.420.000	10.500				4.900.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO. 2023	
Total	60.831.647	60.616.992	
Função			
12 EDUCAÇÃO	59.344.859	59.116.204	
13 CULTURA	1.486.788	1.500.788	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.331.208	28.637.754	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	23.469.296	22.973.843	
362 ENSINO MÉDIO	247.500	269.500	
363 ENSINO PROFISSIONAL	55.000	60.500	
364 ENSINO SUPERIOR	147.300	153.780	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.343.324	4.971.743	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.679.973	1.976.726	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	71.258	72.358	
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.486.788	1.500.788	
Programa			
0106 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	28.428.055	29.025.754	
0122 DESTINADO A MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA COM PESQUISA E LEITURA	184.480	190.728	
0123 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS A PRÁTICA DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, FÍSICAS E ESPORTIVAS NAS ESCOLAS	81.000	81.000	
0216 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO TECNOLÓGICO	55.000	60.500	
0217 PROGRAMA DESTINADO AO APOIO AO ENSINO SUPERIOR	147.300	153.780	
0219 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.679.973	1.976.726	
0321 DESTINADO A PROMOVER MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	2.244.153	522.000	
0328 DESTINADO AO INCENTIVO CULTURAL NAS ESCOLAS	1.221.308	1.229.060	
0360 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	4.343.324	4.971.743	
0361 DESTINADO A MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22.128.296	22.063.843	
0362 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO ESPECIAL	71.258	72.358	
0363 PROGRAMA DESTINADO AO APOIO AO ENSINO MÉDIO	247.500	269.500	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Ação			
1261 AÇÃO DESTINADA A CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS	2.244.153	522.000	
2003 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA	35.000	35.000	
2004 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	132.000	132.000	
2021 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	27.048.555	28.077.254	
2026 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	1.341.000	910.000	
2152 AÇÃO DESTINADA AO INCENTIVO A CULTURA E APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS	709.898	710.000	
2163 AÇÃO DESTINADA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS	81.000	81.000	
2192 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70%	19.530.214	19.560.214	
2193 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%	1.219.617	1.063.917	
2195 AÇÃO DESTINADA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS NAS ESCOLAS	38.500	40.150	

2196 AÇÃO DESTINADAAAQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL	660.000	698.900
2199 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS- TELECENTRO E BIBLIOTECA	184.480	190.728
2213 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	187.000	189.500
2251 AÇÃO DESTINADAAO COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS - PROART	472.910	478.910
2274 AÇÃO DESTINADAA MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE	3.465	3.812
2280 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR/RN	440.000	440.000
2284 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN	247.500	269.500
2350 AÇÃO DESTINADAAAQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE	220.000	220.000
2351 AÇÃO DESTINADAAAQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	220.000	220.000
2369 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	262.627	262.627
2371 AÇÃO DESTINADAAPOIAR O ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO	55.000	60.500
2372 AÇÃO DESTINADAAPOIAR AS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	142.300	148.780
2373 AÇÃO DESTINADAAAQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - AEE	11.000	12.100
2374 AÇÃO DESTINADAAO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT	275.000	297.000
2375 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	96.476	96.476
2381 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - CRECHE	1.348.854	1.618.625
2382 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - CRECHE	64.209	64.209
2383 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70%-PRÉ- ESCOLA	1.780.741	2.136.889
2384 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%-PRÉ- ESCOLA	128.417	128.417
2385 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70%- EJA	1.483.764	1.780.517
2386 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EJA	64.209	64.209
2388 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70% - AEE	60.258	60.258
2410 AÇÃO DESTINADA AO PROJETO DE MONITORAMENTO E ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO	38.500	38.500
2430 AÇÃO DESTINADAAO PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR	5.000	5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		36.039.201	38.902.372
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.506.338	19.850.665
4 INVESTIMENTO		4.286.108	1.863.955
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		30.259.643	31.334.672
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.871.079	1.715.379
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		23.903.831	24.826.503
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		150.000	180.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		150.000	150.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		0	60.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		3.465	3.812
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		400.000	440.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		300.000	324.500
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.510.976	1.019.976
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		2.244.153	522.000
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		38.500	40.150

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	12.180.490		18.179.203	974.979				<b>31.334.672</b>
15001001								<b>0</b>
15400000	1.565.379		150.000					<b>1.715.379</b>
15401070	24.826.503							<b>24.826.503</b>
15410000	180.000							<b>180.000</b>
15420000	150.000							<b>150.000</b>
15500000			60.000					<b>60.000</b>
15510000			3.812					<b>3.812</b>
15520000			440.000					<b>440.000</b>
15530000			324.500					<b>324.500</b>
15690000			636.500	383.476				<b>1.019.976</b>
15700000			22.000	500.000				<b>522.000</b>
15990000			34.650	5.500				<b>40.150</b>
<b>Total</b>	<b>38.902.372</b>		<b>19.850.665</b>	<b>1.863.955</b>				<b>60.616.992</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade 02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	51.948.871	62.312.237	
Função			
10 SAÚDE	51.948.871	62.312.237	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.923.385	18.084.180	
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.809.088	9.083.127	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	19.088.248	32.175.193	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.026.651	1.626.651	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.049.499	1.285.886	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	52.000	57.200	
Programa			
0109 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	21.367.455	17.527.482	
0378 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO, DA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	7.394.661	8.957.174	
0379 PROGRAMA DESTINADO AO CONTROLE SOCIAL ATUANDO DENTRO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA	35.461	35.461	
0380 PROGRAMA DESTINADO A TERCEIROS COMO SUPLEMENTAÇÃO AO SUS	507.676	508.444	
0381 PROGRAMA DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	2.614.400	2.370.000	
0382 PROGRAMA DESTINADO A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE	150.000	165.000	
0383 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	16.066.584	29.043.158	
0384 PROGRAMA DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO	2.026.651	1.626.651	
0385 PROGRAMA DESTINADO A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	1.049.499	1.285.886	
0386 PROGRAMA DESTINADO AS AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19, ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E MÉDIA COMPLEXIDADE	736.484	792.981	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Ação</b>			
1190 AÇÃO DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	500.000	250.000	
1281 AÇÃO DESTINADA A CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUT. UNID. SAÚDE	500.000	500.000	
1326 AÇÃO DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFICINA ORTOPÉDICA	400.000	400.000	
2006 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	51.625	51.625	
2008 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.653.430	16.268.560	
2009 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA	1.568.630	6.503.670	
2011 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	4.124.502	4.547.002	
2012 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	586.780	635.054	
2044 AÇÃO DESTINADA A APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	21.367.455	17.527.482	
2201 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.702.928	2.035.187	
2218 PROGRAMA DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES	30.000	33.000	
2233 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19	441.484	497.981	
2234 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ATENDIMENTO AO COVID-19	50.000	50.000	
2235 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DOS LEITOS DE UTI DESTINADOS A PACIENTES COM COVID-19	245.000	245.000	
2236 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO ORAL	84.000	84.000	
2237 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	21.321	21.321	
2275 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	12.793	12.793	
2278 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	1.221.392	1.383.810	
2313 AÇÃO DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO	2.000.000	1.600.000	
2316 AÇÃO DESTINADA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	20.650	20.650	
2325 AÇÃO DESTINADA A FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOOSES E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES	876.155	1.085.889	
2327 AÇÃO DESTINADA A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	152.023	178.676	
2329 AÇÃO DESTINADA A GARANTIR O PROGRAMA DE PROMOÇÃO À SAÚDE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	52.000	57.200	
2331 AÇÃO DESTINADA A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.534.893	4.549.255	
2333 AÇÃO DESTINADA A FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PREVENTIVA	127.600	127.600	
2356 AÇÃO DESTINADA A REALIZAR DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM SAÚDE	150.000	165.000	
2360 AÇÃO DESTINADA A FORNECIMENTO DE INSUMOS TERAPÊUTICOS	26.651	26.651	
2370 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	35.461	35.461	
2376 AÇÃO DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM. EM SAÚDE	507.676	508.444	
2391 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	1.690.022	1.690.926	
2429 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DE OFICINA ORTOPÉDICA	1.214.400	1.220.000	

Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.755.637	30.303.137
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.340.034	30.105.900
4 INVESTIMENTO	1.853.200	1.903.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	37.420.006	45.693.651
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	50.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.022.381	14.055.605
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.020.000	970.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	736.484	792.981
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	700.000	500.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	250.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	17.118.202		28.392.249	183.200				45.693.651
15001002			50.000					50.000
16000000	12.763.954		1.291.651					14.055.605
16010000				970.000				970.000
16020000	420.981		372.000					792.981
16310000				500.000				500.000
16320000				250.000				250.000
Total	30.303.137		30.105.900	1.903.200				62.312.237

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade 02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023
Total	18.081.466	22.262.066
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.081.466	22.262.066
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.635.832	13.507.625
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	72.000	368.550
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.373.634	8.385.891
Programa		
0105 PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	11.635.832	13.507.625
0125 ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	72.000	368.550
0127 FORTALECER DA INTERSETORIALIDADE DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E AÇÕES DO CADASTRO ÚNICO	63.656	80.000
0128 APOIO AS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF / INCLUSIVE INDIVÍDUOS POR TOXICODEPENDÊNCIA	87.000	407.000
0129 IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE RUA	20.000	20.000
0130 FORTALECIMENTO E APOIO AS ATIVIDADES NO PAM	16.000	5.000
0131 APOIO AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	106.000	370.425
0132 APOIAR AS ATIVIDADES O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR (FAMÍLIA ACOLHEDORA)	0	16.000
0133 FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES INSCRITA NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	48.000	36.000
0134 SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, RESTAURANTE POPULAR ESPECIAL DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	1.682.000	2.020.432
0140 FORTALECIMENTO DO FUNDO DE GESTÃO PARA PROJETOS SOCIAIS - CARTÃO RENDA CIDADÃO	3.338.082	3.700.000
0141 TIPO DE PROTEÇÃO SOCIAL QUE SE CARACTERIZA POR SUA OFERTA DE NATUREZA TEMPORÁRIA PARA PREVENIR E ENFRENTAR SITUAÇÕES PROVISÓRIAS DE VULNERABILIDADE	450.000	481.600
0309 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS CONSELHOS	46.000	18.500
0338 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SUAS E DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	25.896	16.000
0349 APOIO AS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF / BPC / ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE NO COMBATE A VIOLAÇÃO DE DIREITOS / SCFV	404.000	1.142.934
0356 FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA DIRETORIA DO TRABALHO	87.000	72.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Ação		



2013 AÇÃO DESTINADA APOIAR AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	46.000	18.500
2016 AÇÃO DESTINADA A APRIMORAR O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS	25.896	16.000
2017 AÇÃO DESTINADA A FORTALECER E APOIAR AS ATIVIDADES DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO	63.656	80.000
2018 AÇÃO DESTINADA APOIAR AS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF	347.000	520.700
2022 AÇÃO DESTINADA APOIAR AS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF	87.000	407.000
2024 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DA RUA	20.000	20.000
2025 AÇÃO DESTINADA A FORTALECER O PROGRAMA DE APOIO A MULHER - PAM	16.000	5.000
2027 AÇÃO DESTINADA APOIAR AS ATIVIDADES AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR (FAMÍLIA ACOLHIMENTO)	0	16.000
2028 AÇÃO DESTINADA A FORTALECER AS ATIVIDADES E AÇÕES DA DIRETORIA DO TRABALHO	87.000	72.000
2029 AÇÃO DESTINADA A OFERTAR APOIO AS FAMÍLIAS	450.000	481.600
2030 AÇÃO DESTINADA A FORTALECER O PROFI	48.000	36.000
2058 AÇÃO DESTINADA APOIAR AS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.635.832	13.507.625
2202 AÇÃO DESTINADA A OFERTAR SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E REFEIÇÕES NO RESTAURANTE POPULAR	1.682.000	2.020.432
2282 AÇÃO DESTINADA A FORTALECER O PROGRAMA CARTÃO RENDA CIDADÃO	3.338.082	3.700.000
2295 AÇÃO DESTINADA APOIAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	72.000	368.550
2304 AÇÃO DESTINADA APOIAR AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	106.000	370.425
2394 AÇÃO DESTINADA A ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFANCIA	57.000	622.234
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.878.603	4.026.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.103.863	17.685.566
4 INVESTIMENTO	99.000	550.500
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.333.810	20.818.207
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	747.656	1.138.859
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	305.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	4.026.000		16.465.707	326.500				20.818.207
16600000			914.859	224.000				1.138.859
16690000								0
17010000			305.000					305.000
<b>Total</b>	<b>4.026.000</b>		<b>17.685.566</b>	<b>550.500</b>				<b>22.262.066</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade 02.029 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL</b>		
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023
Total	3.000.000	400.000
Função		
16 HABITAÇÃO	3.000.000	400.000
Sub-Função		
482 HABITAÇÃO URBANA	3.000.000	400.000
Programa		
0336 AÇÃO DESTINADA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES	3.000.000	400.000
Ação		
1260 AÇÃO DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	2.000.000	100.000
1301 AÇÃO DESTINADA A MELHORIA HABITACIONAL - PMH	1.000.000	300.000
Grupo de Despesa		
4 INVESTIMENTO	3.000.000	400.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000.000	400.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000				400.000				400.000
<b>Total</b>				<b>400.000</b>				<b>400.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade 02.030 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA</b>			
Código / Especificação		PL.O. 2022	PL.O.2023
Total		70.000	249.300
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		70.000	249.300
Sub-Função			
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		70.000	249.300
Programa			
0028 AÇÃO DESTINADAAO ATENDIMENTO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		70.000	249.300
Ação			
2364 AÇÃO DESTINADAAPOIAR ATIVIDADE DE SEGURANCAA INFANCIA E ADOLESCENCIA		70.000	249.300
Grupo de Despesa			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000	234.300
4 INVESTIMENTO		10.000	15.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		70.000	249.300

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			234.300	15.000				249.300
Total			234.300	15.000				249.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade 02.031 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>			
Código / Especificação		PL.O. 2022	PL.O.2023
Total		50.000	5.700
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		50.000	5.700
Sub-Função			
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO		50.000	5.700
Programa			
0364 AÇÃO DESTINADAAO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		50.000	5.700
Ação			
2415 AÇÃO DESTIANDAAOS PROJETOS VOLTADOS AASSISTENCIAAO IDOSO		50.000	5.700
Grupo de Despesa			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000	1.700
4 INVESTIMENTO		0	4.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000	5.700

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			1.700	4.000				5.700
Total			1.700	4.000				5.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade 02.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>			
Código / Especificação		PL.O. 2022	PL.O.2023
Total		1.000.000	1.000.000
Função			
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		1.000.000	1.000.000
Sub-Função			

999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000	1.000.000
Programa		
9999 RESERVA DE CONTIGENCIA	1.000.000	1.000.000
Ação		
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000	1.000.000
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000	1.000.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000	1.000.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							1.000.000	1.000.000
Total							1.000.000	1.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa				Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes			
<b>01.001 CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE</b>	<b>15.773.495</b>	<b>15.773.495</b>	<b>0</b>			
2137 AÇÃO DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	15.773.495	15.773.495	0			
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.573.495</b>	<b>15.573.495</b>	<b>0</b>			
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>13.027.495</b>	<b>13.027.495</b>	<b>0</b>			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.027.495	13.027.495	0			
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	890.000	890.000	0			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000.000	10.000.000	0			
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000.000	2.000.000	0			
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	117.495	117.495	0			
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	20.000	20.000	0			
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.546.000</b>	<b>2.546.000</b>	<b>0</b>			
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0			
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.536.000	2.536.000	0			
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	300.000	300.000	0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000	200.000	0			
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	20.000	20.000	0			
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000	200.000	0			
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000	30.000	0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000	150.000	0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.566.000	1.566.000	0			
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	50.000	50.000	0			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0			
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0			
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>			
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>			
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0			
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa				Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes			
<b>02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL</b>	<b>3.135.020</b>	<b>3.135.020</b>	<b>0</b>			
1282 ESTRUTURA DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	250.000	250.000	0			
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>			
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	225.000	225.000	0			
2002 APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL	2.885.020	2.885.020	0			
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.860.020</b>	<b>2.860.020</b>	<b>0</b>			

<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.050.000</b>	<b>2.050.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.050.000	2.050.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000	1.600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.000	350.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>810.020</b>	<b>810.020</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	810.020	810.020	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	59.400	59.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	675.620	675.620	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO</b>	<b>735.227</b>	<b>735.227</b>	<b>0</b>
2005 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO	685.227	685.227	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>675.227</b>	<b>675.227</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>615.727</b>	<b>615.727</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	615.727	615.727	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.727	115.727	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>59.500</b>	<b>59.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.500	59.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.500	4.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2189 ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS	50.000	50.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>	<b>6.304.398</b>	<b>6.304.398</b>	<b>0</b>
2007 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	6.225.398	6.225.398	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.135.398</b>	<b>6.135.398</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>5.050.098</b>	<b>5.050.098</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.050.098	5.050.098	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000	2.000.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.098	450.098	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000	1.500.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000	1.000.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.085.300</b>	<b>1.085.300</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.085.300	1.085.300	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.300	3.300	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000	1.000.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000	90.000	0
2205 AÇÃO DESTINADAA FORMAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	39.000	39.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>39.000</b>	<b>39.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>39.000</b>	<b>39.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.000	39.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000	29.000	0
2206 AÇÃO DESTINADAA CAPACITAÇÃO DOS GESTORES PÚBLICOS	10.000	10.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2266 AÇÃO DESTINADAA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL	30.000	30.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	<b>5.366.000</b>	<b>5.366.000</b>	<b>0</b>
1004 AÇÃO DESTINADAA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E AO FORTALECIMENTO DAAGRICULTURA FAMILIAR	100.000	100.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
1321 AÇÃO DESTINADAA CONSTRUÇÃO DO ENTREPOSTO PARA BENEFICIAMENTO DO MEL	120.000	120.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1322 AÇÃO DESTINADAAO FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	150.000	150.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2010 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	4.116.000	4.116.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.086.000</b>	<b>4.086.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.460.000</b>	<b>2.460.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.460.000	2.460.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100.000	2.100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	360.000	360.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.626.000</b>	<b>1.626.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.624.000	1.624.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	1.500.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2286 AÇÃO DESTINADAA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E FORTALECIMENTO DAAGRICULTURA FAMILIAR	500.000	500.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	500.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000	500.000	0
2287 AÇÃO DESTINADAAO FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA		30.000	30.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
2288 AÇÃO DESTINADAAO FORTALECIMENTO DAAGRICULTURA FAMILIAR		50.000	50.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
2289 AÇÃO PARA FOMENTAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS		250.000	250.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		250.000	250.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		250.000	250.000	0
2321 AÇÃO DESTINADAA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E FORTALECIMENTO DAAGRICULTURA FAMILIAR		50.000	50.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		<b>4.782.250</b>	<b>4.782.250</b>	<b>0</b>
2036 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		4.461.000	4.461.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>4.446.000</b>	<b>4.446.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>3.750.000</b>	<b>3.750.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.750.000	3.750.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.100.000	3.100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		650.000	650.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>696.000</b>	<b>696.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		696.000	696.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000	100.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		30.000	30.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.000	55.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000	450.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		35.000	35.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	15.000	0
2258 AÇÃO DESTINADAAO INCENTIVO DO ESPORTE NA ZONA RURAL		20.000	20.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000	20.000	0
2262 AÇÃO DESTINADAAO INCENTIVO AO ESPORTE		47.000	47.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>32.000</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>32.000</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		32.000	32.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000	12.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2311 AÇÃO DESTINADAAO INCENTIVO DO ESPORTE	71.000	71.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>71.000</b>	<b>71.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>71.000</b>	<b>71.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	71.000	71.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000	35.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000	36.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2318 AÇÃO DESTINADAAO INCENTIVO DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO	95.000	95.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>95.000</b>	<b>95.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>95.000</b>	<b>95.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
2323 AÇÃO DESTINADAAO INCENTIVO DO ESPORTE	68.250	68.250	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>36.000</b>	<b>36.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>36.000</b>	<b>36.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.250	10.250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.500	15.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.250	10.250	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>32.250</b>	<b>32.250</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>32.250</b>	<b>32.250</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.250	32.250	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.250	10.250	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000	22.000	0
2340 AÇÃO DESTINADAAO INCENTIVO DO ESPORTE	20.000	20.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>	<b>33.969.000</b>	<b>18.719.000</b>	<b>15.250.000</b>
1031 AÇÃO DESTINADA PARA EXECUTAR A CONTRUÇÃO DE UM CEMITERIO PUBLICO	1.500.000	1.000.000	500.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>500.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>500.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000	1.000.000	500.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	1.000.000	500.000
1032 AÇÃO DESTINADAA EXECUTAR PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO	10.000.000	0	10.000.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000.000	0	10.000.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000.000	0	10.000.000
1073 AÇÃO DESTINADA A AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	2.200.000	0	2.200.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.200.000</b>	<b>0</b>	<b>2.200.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.200.000</b>	<b>0</b>	<b>2.200.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.200.000	0	2.200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200.000	0	2.200.000
1266 AÇÃO DESTINADAA CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO	150.000	0	150.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150.000	0	150.000

1320 AÇÃO DESTINADAA REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUB	900.000	0	900.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>	<b>600.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>	<b>600.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	0	600.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	300.000	0	300.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	0	300.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	0	300.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	0	300.000
1325 AÇÃO DESTINADAA REFORMAR E URBANIZAR A ORLA	100.000	0	100.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	0	100.000
2038 AÇÃO DESTINADAAPOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	13.819.000	13.819.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>13.509.000</b>	<b>13.509.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>8.800.000</b>	<b>8.800.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.800.000	8.800.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500.000	7.500.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300.000	1.300.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.709.000</b>	<b>4.709.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.709.000	4.709.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000	150.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500.000	4.500.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>310.000</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>310.000</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	310.000	310.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000	300.000	0
2249 AÇÃO DESTINADAA INSTALACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	1.300.000	400.000	900.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.300.000</b>	<b>400.000</b>	<b>900.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.300.000</b>	<b>400.000</b>	<b>900.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.300.000	400.000	900.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	400.000	400.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000	0	900.000
2319 AÇÃO DESTINADAA MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	4.000.000	3.500.000	500.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.000.000</b>	<b>3.500.000</b>	<b>500.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.000.000</b>	<b>3.500.000</b>	<b>500.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000.000	3.500.000	500.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000.000	3.500.000	500.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO</b>	<b>2.552.000</b>	<b>2.552.000</b>	<b>0</b>
1277 AÇÃO DESTINADAA MELHORIA DA SEGURANÇA DO TRÁNSITO	55.000	55.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2040 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	2.387.000	2.387.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.377.000</b>	<b>2.377.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.300.000</b>	<b>1.300.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.300.000	1.300.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000	1.100.000	0



3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	200.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.077.000</b>	<b>1.077.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.077.000	1.077.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000	60.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000	1.000.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2285 AÇÃO DESTINADAA MELHORIA DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS	100.000	100.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
2324 AÇÃO DESTINADAA PROMOVER A MELHORIA DA SEGURANÇA DO TRÂNSITO	10.000	10.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>2.299.500</b>	<b>2.299.500</b>	<b>0</b>
1323 AÇÃO DESTINADAAO FORTALECIMENTO DO SEGMENTO TURÍSTICO	200.000	200.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	200.000	0
2063 AÇÃO DESTINADAAO FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO	50.000	50.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000	30.000	0
2067 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.125.000	1.125.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.095.000</b>	<b>1.095.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>850.000</b>	<b>850.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	850.000	850.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000	700.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>245.000</b>	<b>245.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	245.000	245.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2241 AÇÃO DESTINADAA MELHORIA DA SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO	30.000	30.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
2242 AÇÃO DESTINADAAO FORTALECIMENTO DO SEGMENTO TURÍSTICO	370.000	370.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>370.000</b>	<b>370.000</b>	<b>0</b>

<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>370.000</b>	<b>370.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	370.000	370.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
2328 AÇÃO DESTINADAAO FORTALECIMENTO DO SEGMENTO TURÍSTICO	30.000	30.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
2330 AÇÃO DESTINADAA PROMOÇÃO DO TURISMO	440.000	440.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>440.000</b>	<b>440.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>440.000</b>	<b>440.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	440.000	440.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	440.000	440.000	0
2398 AÇÃO DESTINADAA PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS	54.500	54.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>54.500</b>	<b>54.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>54.500</b>	<b>54.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.500	54.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.500	24.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO</b>	<b>1.261.000</b>	<b>1.261.000</b>	<b>0</b>
2023 AÇÃO DESTINADAAAMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA	260.000	260.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>260.000</b>	<b>260.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>260.000</b>	<b>260.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	260.000	260.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	260.000	260.000	0
2332 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.001.000	1.001.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.001.000</b>	<b>1.001.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>780.000</b>	<b>780.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	780.000	780.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	610.000	610.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>221.000</b>	<b>221.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	221.000	221.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>	<b>1.506.200</b>	<b>1.506.200</b>	<b>0</b>
1280 AÇÃO DESTINADAA PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS	45.000	45.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	36.000	36.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500	4.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500	4.500	0
2078 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.235.000	1.235.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.215.000</b>	<b>1.215.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>880.000</b>	<b>880.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	880.000	880.000	0

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	720.000	720.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000	160.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>335.000</b>	<b>335.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	335.000	335.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2248 AÇÃO DESTINADAA IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA	86.200	86.200	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>66.200</b>	<b>66.200</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>66.200</b>	<b>66.200</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.200	66.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.400	5.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.800	10.800	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2341 AÇÃO DESTINADAA GESTÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	60.000	60.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2342 AÇÃO DESTINADAA PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	80.000	80.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS</b>	<b>2.405.400</b>	<b>2.405.400</b>	<b>0</b>
1273 AÇÃO DESTINADAA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	1.000.000	1.000.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	1.000.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000	1.000.000	0
2084 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.405.400	1.405.400	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.395.400</b>	<b>1.395.400</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.170.000</b>	<b>1.170.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.170.000	1.170.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	970.000	970.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	200.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>225.400</b>	<b>225.400</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	225.400	225.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.400	15.400	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.015 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>395.215</b>	<b>395.215</b>	<b>0</b>
2267 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	395.215	395.215	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>390.215</b>	<b>390.215</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>331.562</b>	<b>331.562</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	331.562	331.562	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	271.772	271.772	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.790	59.790	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>58.653</b>	<b>58.653</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.653	58.653	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.000	27.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.653	27.653	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>1.283.500</b>	<b>1.283.500</b>	<b>0</b>
2344 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	1.283.500	1.283.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.283.500</b>	<b>1.283.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.230.000</b>	<b>1.230.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.230.000	1.230.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	980.000	980.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000	250.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>53.500</b>	<b>53.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.500	53.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.500	3.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL</b>	<b>808.500</b>	<b>808.500</b>	<b>0</b>
2345 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	808.500	808.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>798.000</b>	<b>798.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>730.000</b>	<b>730.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	730.000	730.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	610.000	610.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	120.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>68.000</b>	<b>68.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.000	68.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.500</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.500</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	10.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500	10.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>02.018 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>780.000</b>	<b>780.000</b>	<b>0</b>
2348 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO	780.000	780.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>770.000</b>	<b>770.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>620.000</b>	<b>620.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	620.000	620.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	510.000	510.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000	110.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000	140.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA</b>	<b>734.000</b>	<b>734.000</b>	<b>0</b>
2015 AÇÃO DESTINADAAO DESENVOLVIMENTO DAATIVIDADE PESQUEIRA	75.000	75.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>75.000</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>75.000</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0
2343 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	659.000	659.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>659.000</b>	<b>659.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>580.000</b>	<b>580.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	580.000	580.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	470.000	470.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000	110.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>79.000</b>	<b>79.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	79.000	79.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>4.553.102</b>	<b>4.553.102</b>	<b>0</b>
2203 AÇÃO DESTINADAAO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO AO PASEP	1.800.000	1.800.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.800.000</b>	<b>1.800.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.800.000</b>	<b>1.800.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.800.000	1.800.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.800.000	1.800.000	0
2204 AÇÃO DESTINADAAAMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	2.045.900	2.045.900	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>45.900</b>	<b>45.900</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>45.900</b>	<b>45.900</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.900	45.900	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	22.800	22.800	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.100	23.100	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000	2.000.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.000.000	2.000.000	0
2349 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	707.202	707.202	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>699.202</b>	<b>699.202</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>640.000</b>	<b>640.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	640.000	640.000	0

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.000	520.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	120.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>59.202</b>	<b>59.202</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.202	59.202	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.200	2.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.002	1.002	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.021 CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>630.000</b>	<b>630.000</b>	<b>0</b>
2346 AÇÃO DESTINADAAPOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA	630.000	630.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>620.000</b>	<b>620.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>555.000</b>	<b>555.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	555.000	555.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	440.000	440.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000	115.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.023 GABINETE DO VICE PREFEITO</b>	<b>740.800</b>	<b>740.800</b>	<b>0</b>
2347 AÇÃO DESTINADAAPOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	740.800	740.800	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>730.800</b>	<b>730.800</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>620.000</b>	<b>620.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	620.000	620.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	510.000	510.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000	110.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>110.800</b>	<b>110.800</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.800	110.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.800	10.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	90.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL</b>	<b>4.900.500</b>	<b>4.900.500</b>	<b>0</b>
2392 AÇÃO DESTINADAA MNAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	4.800.500	4.800.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.790.000</b>	<b>4.790.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>3.470.000</b>	<b>3.470.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.470.000	3.470.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.900.000	2.900.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	570.000	570.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.320.000</b>	<b>1.320.000</b>	<b>0</b>

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.320.000	1.320.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR	300.000	300.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.000	55.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000	800.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.500</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.500</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	10.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500	10.500	0
2417 AÇÃO DESTINADA AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	100.000	100.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>60.616.992</b>	<b>31.334.672</b>	<b>29.282.320</b>
1261 AÇÃO DESTINADA A CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS	522.000	0	522.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>	<b>22.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>	<b>22.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	0	22.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500	0	5.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.500	0	16.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>500.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>500.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	0	500.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000	0	500.000
2003 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA	35.000	0	35.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
2004 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	132.000	0	132.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>132.000</b>	<b>0</b>	<b>132.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>132.000</b>	<b>0</b>	<b>132.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	132.000	0	132.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	132.000	0	132.000
2021 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	28.077.254	28.077.254	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>27.322.275</b>	<b>27.322.275</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>11.808.080</b>	<b>11.808.080</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.808.080	11.808.080	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.500.000	9.500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.308.080	2.308.080	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.514.195</b>	<b>15.514.195</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.514.195	15.514.195	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000	200.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000	55.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000	150.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000.000	15.000.000	0

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.695	23.695	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.500	60.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>754.979</b>	<b>754.979</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>754.979</b>	<b>754.979</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	754.979	754.979	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000	500.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	254.979	254.979	0
2026 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	910.000	0	910.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>610.000</b>	<b>0</b>	<b>610.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>610.000</b>	<b>0</b>	<b>610.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	610.000	0	610.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	0	100.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000	0	60.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000	0	450.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	0	300.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	0	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000
2152 AÇÃO DESTINADAAO INCENTIVO A CULTURA E APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS	710.000	710.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>655.000</b>	<b>655.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>655.000</b>	<b>655.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	655.000	655.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	22.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.000	33.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	600.000	600.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	55.000	0
2163 AÇÃO DESTINADAA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS	81.000	81.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>81.000</b>	<b>81.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>81.000</b>	<b>81.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.000	81.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	44.000	44.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11.000	11.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200	2.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.800	8.800	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2192 AÇÃO DESTINADAA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70%	19.560.214	0	19.560.214
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>19.560.214</b>	<b>0</b>	<b>19.560.214</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>19.560.214</b>	<b>0</b>	<b>19.560.214</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.560.214	0	19.560.214
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.038.372	0	16.038.372
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.521.842	0	3.521.842
2193 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%	1.063.917	0	1.063.917
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.063.917</b>	<b>0</b>	<b>1.063.917</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.063.917</b>	<b>0</b>	<b>1.063.917</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.063.917	0	1.063.917
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000	0	800.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	263.917	0	263.917
2195 AÇÃO DESTINADAA REALIZAÇÃO DE PROJETO E EVENTOS CULTURAIS NAS ESCOLAS	40.150	0	40.150
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>34.650</b>	<b>0</b>	<b>34.650</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>34.650</b>	<b>0</b>	<b>34.650</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.650	0	34.650
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	18.150	0	18.150
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000	0	11.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500	0	5.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>	<b>5.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>	<b>5.500</b>

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício:2023 - Em R\$ 1,00



4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	0	5.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500	0	5.500
2196 AÇÃO DESTINADAAAQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL	698.900	271.000	427.900
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>698.900</b>	<b>271.000</b>	<b>427.900</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>698.900</b>	<b>271.000</b>	<b>427.900</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	698.900	271.000	427.900
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	698.900	271.000	427.900
2199 AÇÃO DESTINADAAA MANUTENÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS- TELECENTRO E BIBLIOTECA	190.728	190.728	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>90.728</b>	<b>90.728</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>90.728</b>	<b>90.728</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.728	90.728	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.000	11.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	68.728	68.728	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	11.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2213 AÇÃO DESTINADAAA MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	189.500	162.000	27.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>189.500</b>	<b>162.000</b>	<b>27.500</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>189.500</b>	<b>162.000</b>	<b>27.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	189.500	162.000	27.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	22.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	167.500	140.000	27.500
2251 AÇÃO DESTINADAAA COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS - PROART	478.910	478.910	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>463.910</b>	<b>463.910</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>372.410</b>	<b>372.410</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	372.410	372.410	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	305.254	305.254	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.156	67.156	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>91.500</b>	<b>91.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.500	91.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	66.000	66.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500	5.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2274 AÇÃO DESTINADAAA MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE	3.812	0	3.812
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.812</b>	<b>0</b>	<b>3.812</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.812</b>	<b>0</b>	<b>3.812</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.812	0	3.812
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.812	0	3.812
2280 AÇÃO DESTINADAAA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR/RN	440.000	440.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>440.000</b>	<b>440.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>440.000</b>	<b>440.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	440.000	440.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.000	55.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	385.000	385.000	0
2284 AÇÃO DESTINADAAA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN	269.500	269.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>269.500</b>	<b>269.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>269.500</b>	<b>269.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	269.500	269.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.500	27.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	242.000	242.000	0
2350 AÇÃO DESTINADAAAQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE	220.000	220.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>

<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	220.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	220.000	220.000	0
2351 AÇÃO DESTINADAAAQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	220.000	220.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	220.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	220.000	220.000	0
2369 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	262.627	0	262.627
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>262.627</b>	<b>0</b>	<b>262.627</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>244.627</b>	<b>0</b>	<b>244.627</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	244.627	0	244.627
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.514	0	200.514
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.113	0	44.113
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>18.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
2371 AÇÃO DESTINADAAPOIAR O ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO	60.500	60.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>60.500</b>	<b>60.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.500</b>	<b>60.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.500	60.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.500	60.500	0
2372 AÇÃO DESTINADAAPOIAR AS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	148.780	148.780	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>98.780</b>	<b>98.780</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>98.780</b>	<b>98.780</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	98.780	98.780	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	22.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500	5.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.280	71.280	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2373 AÇÃO DESTINADAAAQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - AEE	12.100	0	12.100
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.100</b>	<b>0</b>	<b>12.100</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.100</b>	<b>0</b>	<b>12.100</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.100	0	12.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.100	0	12.100
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2374 AÇÃO DESTINADAAO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT	297.000	0	297.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>297.000</b>	<b>0</b>	<b>297.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>297.000</b>	<b>0</b>	<b>297.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	297.000	0	297.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.000	0	55.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	242.000	0	242.000
2375 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	96.476	0	96.476
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>46.476</b>	<b>0</b>	<b>46.476</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>46.476</b>	<b>0</b>	<b>46.476</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.476	0	46.476
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.476	0	46.476
2381 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - CRECHE	1.618.625	0	1.618.625
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.618.625</b>	<b>0</b>	<b>1.618.625</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.618.625</b>	<b>0</b>	<b>1.618.625</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.618.625	0	1.618.625

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.326.742	0	1.326.742
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	291.883	0	291.883
2382 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - CRECHE	64.209	0	64.209
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>64.209</b>	<b>0</b>	<b>64.209</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>64.209</b>	<b>0</b>	<b>64.209</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.209	0	64.209
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.630	0	52.630
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.579	0	11.579
2383 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70%-PRÉ- ESCOLA	2.136.889	0	2.136.889
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.136.889</b>	<b>0</b>	<b>2.136.889</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.136.889</b>	<b>0</b>	<b>2.136.889</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.136.889	0	2.136.889
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.751.549	0	1.751.549
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	385.340	0	385.340
2384 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%-PRÉ- ESCOLA	128.417	0	128.417
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>128.417</b>	<b>0</b>	<b>128.417</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>128.417</b>	<b>0</b>	<b>128.417</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	128.417	0	128.417
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.260	0	105.260
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.157	0	23.157
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2385 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70%- EJA	1.780.517	0	1.780.517
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.780.517</b>	<b>0</b>	<b>1.780.517</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.780.517</b>	<b>0</b>	<b>1.780.517</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.780.517	0	1.780.517
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.459.440	0	1.459.440
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	321.077	0	321.077
2386 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EJA	64.209	0	64.209
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>64.209</b>	<b>0</b>	<b>64.209</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>64.209</b>	<b>0</b>	<b>64.209</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.209	0	64.209
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.630	0	52.630
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.579	0	11.579
2388 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70% - AEE	60.258	0	60.258
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>60.258</b>	<b>0</b>	<b>60.258</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>60.258</b>	<b>0</b>	<b>60.258</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.258	0	60.258
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.392	0	49.392
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.866	0	10.866
2410 AÇÃO DESTINADA AO PROJETO DE MONITORAMENTO E ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO	38.500	0	38.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>16.500</b>	<b>0</b>	<b>16.500</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.500</b>	<b>0</b>	<b>16.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.500	0	16.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.500	0	5.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500	0	5.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500	0	5.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>	<b>22.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>	<b>22.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	0	22.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000	0	22.000
2430 AÇÃO DESTINADAAO PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR	5.000	5.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.027 FUNDO MUCINIPAL DE SAUDE</b>	<b>62.312.237</b>	<b>45.743.651</b>	<b>16.568.586</b>
1190 AÇÃO DESTINADAAQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	250.000	0	250.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>250.000</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>250.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	0	250.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000	0	250.000
1281 AÇÃO DESTINADAA CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO E MANUT.UNID.SAUDE	500.000	0	500.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>500.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>500.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	0	500.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000	0	500.000
1326 AÇÃO DESTINADAAAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFICINA ORTOPÉDICA	400.000	0	400.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>400.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>400.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	0	400.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	0	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000	0	200.000
2006 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAATENÇÃO BÁSICA	51.625	51.625	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>51.625</b>	<b>51.625</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>51.625</b>	<b>51.625</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.625	51.625	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	51.625	51.625	0
2008 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	16.268.560	13.118.560	3.150.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>16.018.560</b>	<b>13.118.560</b>	<b>2.900.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>6.988.560</b>	<b>4.088.560</b>	<b>2.900.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.988.560	4.088.560	2.900.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.700.000	2.800.000	2.900.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.288.560	1.288.560	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.030.000</b>	<b>9.030.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.030.000	9.030.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000	2.000.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000.000	7.000.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>250.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>250.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	0	250.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000	0	250.000
2009 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA	6.503.670	6.042.278	461.392
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.503.670</b>	<b>6.042.278</b>	<b>461.392</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.273.670</b>	<b>812.278</b>	<b>461.392</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.273.670	812.278	461.392
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.061.392	600.000	461.392
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	212.278	212.278	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.230.000</b>	<b>5.230.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.230.000	5.230.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000	200.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000.000	5.000.000	0
2011 AÇÃO DESTIANDA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	4.547.002	1.325.602	3.221.400
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.547.002</b>	<b>1.325.602</b>	<b>3.221.400</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>3.747.002</b>	<b>525.602</b>	<b>3.221.400</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.747.002	525.602	3.221.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.221.400	0	3.221.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	525.602	525.602	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>800.000</b>	<b>800.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	800.000	800.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	400.000	400.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000	400.000	0
2012 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	635.054	235.054	400.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>635.054</b>	<b>235.054</b>	<b>400.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>373.883</b>	<b>73.883</b>	<b>300.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	373.883	73.883	300.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	0	300.000

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.883	73.883	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>261.171</b>	<b>161.171</b>	<b>100.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	261.171	161.171	100.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	51.171	51.171	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000	0	100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000	110.000	0
2044 AÇÃO DESTINADAAPOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	17.527.482	17.527.482	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>17.477.482</b>	<b>17.477.482</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>7.004.958</b>	<b>7.004.958</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.004.958	7.004.958	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000.000	5.000.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000.000	2.000.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	4.958	4.958	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.472.524</b>	<b>10.472.524</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.472.524	10.472.524	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	27.500	27.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	1.500.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.321	21.321	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	225.500	225.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.602.034	8.602.034	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	23.453	23.453	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.358	11.358	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.358	11.358	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2201 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	2.035.187	424.487	1.610.700
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.035.187</b>	<b>424.487</b>	<b>1.610.700</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.981.162</b>	<b>370.462</b>	<b>1.610.700</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.981.162	370.462	1.610.700
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.610.700	0	1.610.700
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	370.462	370.462	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>54.025</b>	<b>54.025</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.025	54.025	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.660	10.660	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.650	20.650	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.715	22.715	0
2218 PROGRAMA DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES	33.000	33.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>33.000</b>	<b>33.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>33.000</b>	<b>33.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	33.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	33.000	33.000	0
2233 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19	497.981	0	497.981
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>497.981</b>	<b>0</b>	<b>497.981</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>320.981</b>	<b>0</b>	<b>320.981</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	320.981	0	320.981
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	291.215	0	291.215
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.766	0	29.766
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>177.000</b>	<b>0</b>	<b>177.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	177.000	0	177.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.000	0	120.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000	0	24.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000	0	33.000
2234 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ATENDIMENTO AO COVID-19	50.000	0	50.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2235 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DOS LEITOS DE UTI DESTINADOS A PACIENTES COM COVID-19	245.000	0	245.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>245.000</b>	<b>0</b>	<b>245.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	0	100.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>145.000</b>	<b>0</b>	<b>145.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	145.000	0	145.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.000	0	145.000
2236 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO ORAL	84.000	84.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>84.000</b>	<b>84.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>84.000</b>	<b>84.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	84.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.000	84.000	0
2237 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	21.321	21.321	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>21.321</b>	<b>21.321</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.321</b>	<b>21.321</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.321	21.321	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.321	21.321	0
2275 AÇÃO DESTINADAA MANUTENCAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	12.793	12.793	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>11.726</b>	<b>11.726</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.726</b>	<b>11.726</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.726	11.726	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.330	5.330	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.066	1.066	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.330	5.330	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.067</b>	<b>1.067</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.067</b>	<b>1.067</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.067	1.067	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.067	1.067	0
2278 AÇÃO DESTINADAA MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	1.383.810	254.038	1.129.772
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.383.810</b>	<b>254.038</b>	<b>1.129.772</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.292.510</b>	<b>162.738</b>	<b>1.129.772</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.292.510	162.738	1.129.772
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.129.772	0	1.129.772
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	162.738	162.738	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>91.300</b>	<b>91.300</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.300	91.300	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.650	20.650	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.650	20.650	0
2313 AÇÃO DESTINADAAAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO	1.600.000	600.000	1.000.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>1.000.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>1.000.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.000	600.000	1.000.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.000	600.000	1.000.000
2316 AÇÃO DESTINADAA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	20.650	20.650	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.650</b>	<b>20.650</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.650</b>	<b>20.650</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.650	20.650	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.650	20.650	0
2325 AÇÃO DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES	1.085.889	200.003	885.886
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.085.889</b>	<b>200.003</b>	<b>885.886</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.015.889</b>	<b>130.003</b>	<b>885.886</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.015.889	130.003	885.886
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	885.886	0	885.886
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.003	130.003	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
2327 AÇÃO DESTINADAA OPERACAO E MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	178.676	45.272	133.404
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>178.676</b>	<b>45.272</b>	<b>133.404</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>159.916</b>	<b>26.512</b>	<b>133.404</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	159.916	26.512	133.404
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133.404	0	133.404
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.512	26.512	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.760</b>	<b>18.760</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.760	18.760	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.500	10.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.260	8.260	0
2329 AÇÃO DESTINADAA GARANTIR O PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE - ALIMENTACAO E NUTRI	57.200	57.200	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>57.200</b>	<b>57.200</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>57.200</b>	<b>57.200</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.200	57.200	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	57.200	57.200	0
2331 AÇÃO DESTINADAA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	4.549.255	2.527.855	2.021.400
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.549.255</b>	<b>2.527.855</b>	<b>2.021.400</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>3.865.680</b>	<b>1.844.280</b>	<b>2.021.400</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Unidade Orçamentária</b>			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.865.680	1.844.280	2.021.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.221.400	1.200.000	2.021.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	644.280	644.280	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>683.575</b>	<b>683.575</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	683.575	683.575	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	70.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	113.575	113.575	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000	500.000	0
2333 AÇÃO DESTINADAAO FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE SAUDE PREVENTIVA	127.600	127.600	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>127.600</b>	<b>127.600</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>127.600</b>	<b>127.600</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	127.600	127.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	45.000	45.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.600	82.600	0
2356 AÇÃO DESTINADA A REALIZAR DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS EM SAUDE	165.000	0	165.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>165.000</b>	<b>0</b>	<b>165.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>165.000</b>	<b>0</b>	<b>165.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	165.000	0	165.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	165.000	0	165.000
2360 AÇÃO DESTINADAAO FORNECIMENTO DE INSUMOS TERAPEUTICOS	26.651	0	26.651
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>26.651</b>	<b>0</b>	<b>26.651</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>26.651</b>	<b>0</b>	<b>26.651</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.651	0	26.651
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.651	0	26.651
2370 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	35.461	35.461	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>33.328</b>	<b>33.328</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>33.328</b>	<b>33.328</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.328	33.328	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.198	3.198	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.132	2.132	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.800	24.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.198	3.198	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.133</b>	<b>2.133</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.133</b>	<b>2.133</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.133	2.133	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.133	2.133	0

2376 AÇÃO DESTINADAA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO INTERM. EM SAUDE	508.444	508.444	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>508.444</b>	<b>508.444</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>508.444</b>	<b>508.444</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	8.444	8.444	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.444	8.444	0
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS 400.000		400.000	0
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000	400.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
2391 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO	1.690.926	1.590.926	100.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.690.926</b>	<b>1.590.926</b>	<b>100.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.558.926</b>	<b>1.458.926</b>	<b>100.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.558.926	1.458.926	100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000	1.200.000	100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	258.926	258.926	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>132.000</b>	<b>132.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	132.000	132.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	52.000	52.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
2429 AÇÃO DESTINADAA MANUTENCAO DE OFICINA ORTOPEDICA	1.220.000	900.000	320.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>770.000</b>	<b>770.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>620.000</b>	<b>620.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	620.000	620.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	120.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>450.000</b>	<b>130.000</b>	<b>320.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>450.000</b>	<b>130.000</b>	<b>320.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450.000	130.000	320.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	130.000	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000	0	300.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>22.262.066</b>	<b>20.818.207</b>	<b>1.443.859</b>
2013 AÇÃO DESTINADAAPOIAR AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	18.500	18.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>18.500</b>	<b>18.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.500</b>	<b>18.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.500	18.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.500	4.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
2016 AÇÃO DESTINADAAAPRIMORAR O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS	16.000	16.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.500	4.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2017 AÇÃO DESTINADAA FORTALECER E APOIAR AS ATIVIDADES DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO	80.000	0	80.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>64.000</b>	<b>0</b>	<b>64.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>64.000</b>	<b>0</b>	<b>64.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.000	0	64.000



3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	29.500	0	29.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.500	0	31.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>	<b>16.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>	<b>16.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	0	16.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000	0	16.000
2018 AÇÃO DESTINADAAAPOIAR AS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF	520.700	0	520.700
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>340.700</b>	<b>0</b>	<b>340.700</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>340.700</b>	<b>0</b>	<b>340.700</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	340.700	0	340.700
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	209.100	0	209.100
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.600	0	26.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.000	0	82.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>	<b>180.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>	<b>180.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	0	180.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000	0	170.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2022 AÇÃO DESTINADAAAPOIAR AS ATIVIDADES DO CREAS / PAIF	407.000	216.000	191.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>392.000</b>	<b>216.000</b>	<b>176.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>392.000</b>	<b>216.000</b>	<b>176.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	200.000	200.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	200.000	200.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	192.000	16.000	176.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	75.000	0	75.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.000	0	96.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16.000	16.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
2024 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DA RUA	20.000	20.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
2025 AÇÃO DESTINADAA FORTALECER O PROGRAMA DE APOIO A MULHER - PAM	5.000	5.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2027 AÇÃO DESTINADAAAPOIAR AS ATIVIDADES AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR (FAMÍLIAACOLHIMENTO)	16.000	16.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16.000	16.000	0
2028 AÇÃO DESTINADAA FORTALECER AS ATIVIDADES E AÇÕES DA DIRETORIA DO TRABALHO	72.000	2.500	69.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>69.500</b>	<b>0</b>	<b>69.500</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>69.500</b>	<b>0</b>	<b>69.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.500	0	69.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	0	1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.000	0	17.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.500</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.500</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	2.500	0
2029 AÇÃO DESTINADAA OFERTAR APOIO AS FAMÍLIAS	481.600	481.600	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>481.600</b>	<b>481.600</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>481.600</b>	<b>481.600</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	481.600	481.600	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	255.000	255.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.600	21.600	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	205.000	205.000	0
2030 AÇÃO DESTINADAA FORTALECER O PROFI	36.000	36.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>36.000</b>	<b>36.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>36.000</b>	<b>36.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	36.000	36.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	36.000	36.000	0
2058 AÇÃO DESTINADAAPOIAR AS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPALASSISTÊNCIA SOCIAL	13.507.625	13.507.625	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>13.497.625</b>	<b>13.497.625</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>4.026.000</b>	<b>4.026.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.026.000	4.026.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.300.000	3.300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	726.000	726.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.471.625</b>	<b>9.471.625</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.471.625	9.471.625	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	68.800	68.800	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	51.600	51.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.328.225	9.328.225	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2202 AÇÃO DESTINADAA OFERTAR SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E REFEIÇÕES NO RESTAURANTE POPULAR	2.020.432	2.020.432	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.020.432</b>	<b>2.020.432</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.020.432</b>	<b>2.020.432</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.020.432	2.020.432	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.016.432	2.016.432	0
2282 AÇÃO DESTINADA FORTALECER O PROGRAMA CARTÃO RENDA CIDADÃO	3.700.000	3.700.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.700.000</b>	<b>3.700.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.700.000</b>	<b>3.700.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.700.000	3.700.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.700.000	3.700.000	0
2295 AÇÃO DESTINADAAPOIAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	368.550	368.550	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>63.550</b>	<b>63.550</b>	<b>0</b>

<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>63.550</b>	<b>63.550</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.550	63.550	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12.500	12.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.650	7.650	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.400	14.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000	29.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>305.000</b>	<b>305.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>305.000</b>	<b>305.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	305.000	305.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	300.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2304 AÇÃO DESTINADAAAPOIAR AS ATIVIDADE DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	370.425	0	370.425
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>362.425</b>	<b>0</b>	<b>362.425</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>362.425</b>	<b>0</b>	<b>362.425</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	362.425	0	362.425
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	123.250	0	123.250
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500	0	2.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.640	0	26.640
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.035	0	210.035
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>8.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>8.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	0	8.000
2394 AÇÃO DESTINADAAO ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFANCIA	622.234	410.000	212.234
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício:2023 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>617.234</b>	<b>410.000</b>	<b>207.234</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>617.234</b>	<b>410.000</b>	<b>207.234</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	617.234	410.000	207.234
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	93.000	60.500	32.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000	150.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	372.234	199.500	172.734
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício:2023 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.029 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
1260 AÇÃO DESTINADAA CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	100.000	100.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1301 AÇÃO DESTINADAA MELHORIA HABITACIONAL - PMH	300.000	300.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	300.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício:2023 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.030 FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA</b>	<b>249.300</b>	<b>249.300</b>	<b>0</b>
2364 AÇÃO DESTINADAAAPOIAR ATIVIDADE DE SEGURANCA INFANCIA E ADOLESCENCIA	249.300	249.300	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>234.300</b>	<b>234.300</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>234.300</b>	<b>234.300</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	234.300	234.300	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	34.300	34.300	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.031 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>	<b>5.700</b>	<b>5.700</b>	<b>0</b>
2415 AÇÃO DESTIANDAAOS PROJETOS VOLTADOS A ASSISTENCIAAO IDOSO	5.700	5.700	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.700</b>	<b>1.700</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.700</b>	<b>1.700</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.700	1.700	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700	700	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.099 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000	1.000.000	0
<b>9 Reserva de Contigência</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000	1.000.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000	1.000.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Total:</b>	<b>241.761.402</b>	<b>179.216.637</b>	<b>62.544.765</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Fonte</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>		<b>Tesouro/Outras Fontes</b>	<b>Valor</b>
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>			<b>241.761.402</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		Tesouro	191.790.346
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		Tesouro	150.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		Tesouro	300.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		Outras Fontes	350.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		Outras Fontes	150.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		Outras Fontes	3.465
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		Outras Fontes	400.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		Outras Fontes	300.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		Outras Fontes	1.010.976
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		Outras Fontes	1.244.153
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		Outras Fontes	38.500
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		Outras Fontes	9.998.568
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		Outras Fontes	1.020.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		Outras Fontes	736.484
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		Outras Fontes	700.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		Outras Fontes	1.002.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		Outras Fontes	8.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		Outras Fontes	1.600.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		Outras Fontes	800.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		Outras Fontes	8.200.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		Outras Fontes	3.900.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		Outras Fontes	1.100.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		Outras Fontes	16.958.910
<b>Total:</b>			<b>241.761.402</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PODER EXECUTIVO			
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
<b>I - Receita</b>			<b>241.761.402</b>
I Receitas Correntes			240.041.402
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		36.935.996	
1.1.1 Impostos	36.684.996		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	15.006.000		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.003.000		
<b>1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal</b>	<b>8.000.000</b>		
<b>1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora</b>	<b>1.000</b>		
<b>1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa</b>	<b>1.000</b>		
<b>1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>1.000</b>		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	7.003.000		
<b>1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal</b>	<b>7.000.000</b>		
<b>1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora</b>	<b>1.000</b>		
<b>1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa</b>	<b>1.000</b>		
<b>1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>1.000</b>		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.500.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.500.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.500.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.500.000		
<b>1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal</b>	<b>3.500.000</b>		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	18.178.996		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	18.178.996		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	18.178.996		
<b>1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal</b>	<b>18.175.996</b>		
<b>1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora</b>	<b>1.000</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa</b>	<b>1.000</b>		
<b>1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>1.000</b>		
1.1.2 Taxas	251.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	251.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	188.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	185.000		
<b>1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço</b>	<b>100.000</b>		
<b>1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação</b>	<b>60.000</b>		
<b>1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização</b>	<b>25.000</b>		
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000		
<b>1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa</b>	<b>1.000</b>		
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000		
<b>1.1.2.1.01.0.4.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>1.000</b>		
1.1.2.1.01.0.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	1.000		
<b>1.1.2.1.01.0.6.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Juros de Mora</b>	<b>1.000</b>		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	63.000		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	60.000		
<b>1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental</b>	<b>60.000</b>		
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.000		
<b>1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora</b>	<b>1.000</b>		
1.1.2.1.04.0.3 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.000		
<b>1.1.2.1.04.0.3.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa</b>	<b>1.000</b>		
1.1.2.1.04.0.8 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000		
<b>1.1.2.1.04.0.8.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>1.000</b>		
1.2 Contribuições		1.100.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal</b>	<b>1.100.000</b>		

1.3 Receita Patrimonial		963.500	
1.3.2 Valores Mobiliários	963.500		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	963.500		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	963.500		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	963.500		
<b>1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados</b>	<b>400.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES</b>	<b>20.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB</b>	<b>150.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE</b>	<b>34.500</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE</b>	<b>300.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS</b>	<b>8.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação</b>	<b>4.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS</b>	<b>47.000</b>		
1.7 Transferências Correntes		200.841.906	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	38.494.996		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.499.350		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.409.750		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.244.750		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.244.750		
<b>1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>	<b>16.555.937</b>		
<b>1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB</b>	<b>-3.311.187</b>		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	165.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	165.000		
<b>1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias</b>	<b>165.000</b>		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.600		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.600		
<b>1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural</b>	<b>12.000</b>		
<b>1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-2.400</b>		
1.7.1.1.54 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	80.000		
<b>1.7.1.1.54.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico</b>	<b>80.000</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.200.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	8.200.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	7.700.000		
<b>1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal</b>	<b>7.700.000</b>		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	500.000		
<b>1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal</b>	<b>500.000</b>		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	11.235.052		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.735.052		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	6.315.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.315.000		
<b>1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal</b>	<b>6.315.000</b>		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	3.128.865		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	3.128.865		
<b>1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal</b>	<b>3.128.865</b>		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	200.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	200.000		
<b>1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal</b>	<b>200.000</b>		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	91.187		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	91.187		
<b>1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal</b>	<b>91.187</b>		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	1.000.000		
<b>1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal</b>	<b>1.000.000</b>		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	500.000		
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	500.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal</b>	<b>500.000</b>		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.714.441		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	300.000		

<b>1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal</b>	<b>300.000</b>		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.465		
<b>1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal</b>	<b>3.465</b>		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	400.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	400.000		
<b>1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE</b>	<b>50.000</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA</b>	<b>50.000</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL</b>	<b>200.000</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE</b>	<b>50.000</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA</b>	<b>50.000</b>		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	300.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	300.000		
<b>1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL</b>	<b>300.000</b>		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	710.976		
<b>1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal</b>	<b>710.976</b>		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	500.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	150.000		
<b>1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT</b>	<b>150.000</b>		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	350.000		
<b>1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF</b>	<b>350.000</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.002.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.002.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.002.000		
<b>1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS</b>	<b>1.002.000</b>		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.344.153		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000		
<b>1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>200.000</b>		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.144.153		
<b>1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>1.144.153</b>		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.000.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.000.000		
<b>1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades</b>	<b>1.000.000</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	145.388.000		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	140.688.000		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	140.000.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	140.000.000		
<b>1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS</b>	<b>175.000.000</b>		
<b>1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-35.000.000</b>		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	560.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	560.000		
<b>1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA</b>	<b>700.000</b>		
<b>1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-140.000</b>		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	128.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	128.000		
<b>1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios</b>	<b>160.000</b>		
<b>1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-32.000</b>		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.900.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	3.900.000		
<b>1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal</b>	<b>3.900.000</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	300.000		
<b>1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>300.000</b>		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	500.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	500.000		
<b>1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal</b>	<b>500.000</b>		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	16.958.910		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	16.958.910		

1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	16.958.910		
<b>1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal</b>	<b>16.958.910</b>		
1.9 Outras Receitas Correntes		200.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000		
1.9.2.1 Indenizações	50.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000		
<b>1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal</b>	<b>50.000</b>		
1.9.2.2 Restituições	100.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	100.000		
<b>1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal</b>	<b>100.000</b>		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	50.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	50.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas	50.000		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	50.000		
<b>1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal</b>	<b>50.000</b>		
2 Receitas de Capital			1.720.000
2.4 Transferências de Capital		1.320.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.320.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	520.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	520.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receta Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		300.000		
<b>2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal</b>		<b>300.000</b>		
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		120.000		
<b>2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal</b>		<b>120.000</b>		
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		50.000		
<b>2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal</b>		<b>50.000</b>		
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		50.000		
<b>2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal</b>		<b>50.000</b>		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		200.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		200.000		
<b>2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal</b>		<b>200.000</b>		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		600.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		500.000		
<b>2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>		<b>500.000</b>		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		100.000		
<b>2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal</b>		<b>100.000</b>		
2.9 Outras Receitas de Capital			400.000	
2.9.9 Demais Receitas de Capital		400.000		
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital		400.000		
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital		400.000		
<b>2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal</b>		<b>400.000</b>		
<b>Total</b>				<b>241.761.402</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>1 Receitas Correntes</b>		<b>240.041.402</b>	<b>192.240.346</b>	<b>47.801.056</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		36.935.996	36.935.996	0
	Fiscal	36.935.996	36.935.996	0
1.2 Contribuições		1.100.000	0	1.100.000
	Fiscal	1.100.000	0	1.100.000
1.3 Receita Patrimonial		963.500	917.000	46.500
	Fiscal	963.500	917.000	46.500
1.7 Transferências Correntes		200.841.906	154.187.350	46.654.556



1.9 Outras Receitas Correntes	Fiscal	200.841.906	154.187.350	46.654.556
		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
<b>2 Receitas de Capital</b>		<b>1.720.000</b>	<b>0</b>	<b>1.720.000</b>
2.4 Transferências de Capital		1.320.000	0	1.320.000
	Fiscal	1.320.000	0	1.320.000
2.9 Outras Receitas de Capital		400.000	0	400.000
	Fiscal	400.000	0	400.000
	<b>Total</b>	<b>241.761.402</b>	<b>192.240.346</b>	<b>49.521.056</b>
	Fiscal	241.761.402	191.790.346	49.971.056

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão							Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortizações da Dívida	Outras Despesas de	
<b>Poder Legislativo</b>		<b>15.773.495</b>	<b>13.027.495</b>	<b>0</b>	<b>2.546.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	
01 - PODER LEGISLATIVO		15.773.495	13.027.495	0	2.546.000	200.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	15.773.495	13.027.495	0	2.546.000	200.000	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.773.495	13.027.495	0	2.546.000	200.000	0	0	0,00	
<b>Poder Executivo</b>		<b>225.987.907</b>	<b>109.713.896</b>	<b>45.900</b>	<b>93.190.206</b>	<b>20.037.905</b>	<b>0</b>	<b>2.000.000</b>	<b>0,00</b>	
02 - PODER EXECUTIVO		225.987.907	109.713.896	45.900	93.190.206	20.037.905	0	2.000.000	0,00	
	01 - Fiscal	143.137.530	76.943.685	45.900	45.563.740	17.584.205	0	2.000.000	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	98.505.210	50.121.803	45.900	41.742.278	3.595.229	0	2.000.000	0,00	
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.715.379	1.565.379	0	150.000	0	0	0	0,00	
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	24.826.503	24.826.503	0	0	0	0	0	0,00	
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	180.000	180.000	0	0	0	0	0	0,00	
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0,00	
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0,00	
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.812	0	0	3.812	0	0	0	0,00	
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	440.000	0	0	440.000	0	0	0	0,00	
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	324.500	0	0	324.500	0	0	0	0,00	
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.019.976	0	0	636.500	383.476	0	0	0,00	
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	522.000	0	0	22.000	500.000	0	0	0,00	
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	40.150	0	0	34.650	5.500	0	0	0,00	
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0,00	
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	13.850.000	0	0	750.000	13.100.000	0	0	0,00	
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0,00	
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	900.000	0	0	900.000	0	0	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	82.850.377	32.770.211	0	47.626.466	2.453.700	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	64.887.932	19.685.276	0	44.692.956	509.700	0	0	0,00	
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00	
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.955.605	12.663.954	0	1.291.651	0	0	0	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão							Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortizações da Dívida	Outras Despesas de	
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	970.000	0	0	0	970.000	0	0	0,00	
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	792.981	420.981	0	372.000	0	0	0	0,00	
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0,00	
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0,00	
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.138.859	0	0	914.859	224.000	0	0	0,00	
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	305.000	0	0	305.000	0	0	0	0,00	
<b>Total:</b>		<b>241.761.402</b>	<b>122.741.391</b>	<b>45.900</b>	<b>95.736.206</b>	<b>20.237.905</b>	<b>0</b>	<b>2.000.000</b>	<b>0,00</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa							Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor					
01 - PODER LEGISLATIVO					15.773.495					

01.001- CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE			15.773.495
	01 - LEGISLATIVA		15.773.495
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		15.773.495
	0368 - PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		15.773.495
	<b>2137 AÇÃO DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PODER LEGISLATIVO</b>	Fiscal	<b>15.773.495</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.773.495
	0001 - Guamaré		15.773.495
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		890.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		117.495
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		20.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.566.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			3.135.020
02.001- SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL			3.135.020
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.135.020
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.135.020
	0101 - PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL		2.885.020
	<b>2002 APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL</b>	Fiscal	<b>2.885.020</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.885.020
	0001 - Guamaré		2.885.020
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		350.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		59.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		675.620
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	0369 - DESENVOLVER AS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL		250.000
	<b>1282 ESTRUTURA DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PROMOVER AS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS DO GOVERNO</b>	Fiscal	<b>250.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
	0001 - Guamaré		250.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		225.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			735.227
02.002- SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO			735.227
	04 - ADMINISTRAÇÃO		735.227
	121 -PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		735.227

	0102 - PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			735.227
	<b>2005 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO GARANTIR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA</b>	Fiscal		<b>685.227</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			685.227
	0001 - Guamaré			685.227
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			115.727
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			4.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	<b>2189 ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS PROMOVER ESTUDOS E DIAGNÓSTICOS VISANDO CONTRIBUIR PARA O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO</b>	Fiscal		<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000
	0001 - Guamaré			50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
02 - PODER EXECUTIVO			6.304.398	
02.003- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			6.304.398	
	04 - ADMINISTRAÇÃO		6.304.398	
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.255.398	
	0103 - PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		6.255.398	
	<b>2007 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	Fiscal	<b>6.225.398</b>	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.225.398	
	0001 - Guamaré		6.225.398	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		450.098	
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100.000	
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.000	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000.000	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.300	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000	
	<b>2266 AÇÃO DESTINADA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL SUPRIR EVENTUAIS DEFICIÊNCIAS DO QUADRO DE SERVIDORES</b>	Fiscal	<b>30.000</b>	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000	
	0001 - Guamaré		30.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	
	128 -FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		49.000	
	0103 - PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		49.000	
	<b>2205 AÇÃO DESTINADA A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS PARA DESENVOLVEREM SUAS ATIVIDADES COM EFICIÊNCIA</b>	Fiscal	<b>39.000</b>	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.000	
	0001 - Guamaré		39.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.000	
	<b>2206 AÇÃO DESTINADA A CAPACITAÇÃO DOS GESTORES PÚBLICOS FORMAR OS GESTORES PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES COM EFICIÊNCIA E EFICÁCIA</b>	Fiscal	<b>10.000</b>	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000	
	0001 - Guamaré		10.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
02 - PODER EXECUTIVO			5.366.000	
02.004- SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			5.366.000	
	20 - AGRICULTURA		5.366.000	
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.116.000	
	0112 - PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		4.116.000	

	<b>2010 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS OFERECIDOS AOS PRODUTORES RURAIS</b>	Fiscal	<b>4.116.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.116.000
	0001 - Guamaré		4.116.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		360.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	605 -ABASTECIMENTO		100.000
	0302 - PROGRAMA DESTINADO A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		100.000
	<b>1004 AÇÃO DESTINADA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR APOIAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E GERAÇÃO DE RENDA</b>	Fiscal	<b>100.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Guamaré		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	606 -EXTENSÃO RURAL		500.000
	0302 - PROGRAMA DESTINADO A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		500.000
	<b>2286 AÇÃO DESTINADA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR APOIAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E GERAÇÃO DE RENDA</b>	Fiscal	<b>500.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000
	0001 - Guamaré		500.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	608 -PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		400.000
	0302 - PROGRAMA DESTINADO A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		400.000
	<b>1321 AÇÃO DESTINADA A CONSTRUÇÃO DO ENTREPOSTO PARA BENEFICIAMENTO DO MEL APOIAR A PRODUÇÃO DE MEL E GERAÇÃO DE RENDA</b>	Fiscal	<b>120.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Guamaré		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>1322 AÇÃO DESTINADA AO FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E GERAÇÃO DE RENDA</b>	Fiscal	<b>150.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Guamaré		150.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>2287 AÇÃO DESTINADA AO FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA FORTALECER A PRODUÇÃO E SANIDADE BOVINA</b>	Fiscal	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Guamaré		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	<b>2288 AÇÃO DESTINADA AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR APOIAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E A GERAÇÃO DE RENDA</b>	Fiscal	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Guamaré		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2321 AÇÃO DESTINADA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR FORTALECER A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E GERAÇÃO DE RENDA</b>	Fiscal	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Guamaré		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	609 -DEFESAAGROPECUÁRIA		250.000
	0302 - PROGRAMA DESTINADO A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		250.000
	<b>2289 AÇÃO PARA FOMENTAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS APOIAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E GERAÇÃO DE RENDA</b>	Fiscal	<b>250.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
	0001 - Guamaré		250.000

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		250.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b> <b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO		4.782.250
02.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		4.782.250
	27 - DESPORTO E LAZER	4.782.250
	813 -LAZER	4.782.250
	0022 - PROGRAMA DESTINADO AO INCENTIVO DO ESPORTE	321.250
	<b>2258 AÇÃO DESTINADA AO INCENTIVO DO ESPORTE NA ZONA RURAL ESTIMULAR A PRÁTICA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	<b>Fiscal</b> <b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000
	0001 - Guamaré	20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	<b>2262 AÇÃO DESTINADA AO INCENTIVO AO ESPORTE ESTIMULAR A PRÁTICA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	<b>Fiscal</b> <b>47.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	47.000
	0001 - Guamaré	47.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000
	<b>2311 AÇÃO DESTINADA AO INCENTIVO DO ESPORTE ESTIMULAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	<b>Fiscal</b> <b>71.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	71.000
	0001 - Guamaré	71.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000
	<b>2318 AÇÃO DESTINADA AO INCENTIVO DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO ESTIMULAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DE ALTO RENDIMENTO O</b>	<b>Fiscal</b> <b>95.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	95.000
	0001 - Guamaré	95.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000
	<b>2323 AÇÃO DESTINADA AO INCENTIVO DO ESPORTE ESTIMULAR A SOCIALIZAÇÃO E A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	<b>Fiscal</b> <b>68.250</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	68.250
	0001 - Guamaré	68.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000
	<b>2340 AÇÃO DESTINADA AO INCENTIVO DO ESPORTE ESTIMULAR A PRÁTICA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	<b>Fiscal</b> <b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000
	0001 - Guamaré	20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	0108 - PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	4.461.000
	<b>2036 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>Fiscal</b> <b>4.461.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.461.000
	0001 - Guamaré	4.461.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b> <b>Valor</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	650.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	35.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Contábil	
Órgão	Unidade Orçamentária	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
		Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			33.969.000
02.007- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			33.969.000
	15 - URBANISMO		33.969.000
	451 -INFRA-ESTRUTURA URBANA		28.669.000
	0113 - PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		13.819.000
	<b>2038 AÇÃO DESTINADA A APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS GARANTIR A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	Fiscal	<b>13.819.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.819.000
	0001 - Guamaré		13.819.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.300.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	0210 - PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO		150.000
	<b>1266 AÇÃO DESTINADA A CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO ADEQUAR O SISTEMA DE SANEAMENTO</b>	Fiscal	<b>150.000</b>
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		150.000
	0001 - Guamaré		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	0322 - PROGRAMA COM A FINALIDADE DE AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA		14.700.000
	<b>1031 AÇÃO DESTINADA PARA EXECUTAR A CONTRUÇÃO DE UM CEMITERIO PUBLICO CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA</b>	Fiscal	<b>1.500.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000
	0001 - Guamaré		1.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		500.000
	0001 - Guamaré		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	<b>1032 AÇÃO DESTINADA A EXECUTAR PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA</b>	Fiscal	<b>10.000.000</b>
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000.000
	0001 - Guamaré		10.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000.000
	<b>1073 AÇÃO DESTINADA A AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA MELHORAR A INFRAESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	Fiscal	<b>2.200.000</b>
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.200.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Guamaré		2.200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.200.000
	<b>1320 AÇÃO DESTINADA A REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUB MELHORAR A INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS</b>	Fiscal	<b>900.000</b>
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		900.000
	0001 - Guamaré		900.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	<b>1325 AÇÃO DESTINADA A REFORMAR E URBANIZAR A ORLA ADEQUAR E MELHORAR A INFRAESTRUTURA CRIANDO CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO</b>	Fiscal	<b>100.000</b>
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		100.000
	0001 - Guamaré		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	452 -SERVIÇOS URBANOS		5.300.000
	0210 - PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO		4.000.000
	<b>2319 AÇÃO DESTINADA A MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA MANTER A CIDADE E SEUS DISTRITOS LIMPOS CONTRIBUINDO PARA A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS</b>	Fiscal	<b>4.000.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.500.000
	0001 - Guamaré		3.500.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		500.000
	0001 - Guamaré		500.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	0322 - PROGRAMA COM A FINALIDADE DE AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA		1.300.000
	<b>2249 AÇÃO DESTINADA A INSTALACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA MELHORAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTRIBUINDO PARA A SEGURANÇA E BEM ESTAR DAS PESSOAS</b>	Fiscal	<b>1.300.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000
	0001 - Guamaré		400.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		900.000
	0001 - Guamaré		900.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			2.552.000
02.008- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			2.552.000
	26 - TRANSPORTE		2.552.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.542.000
	0114 - PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		2.387.000
	<b>2040 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	Fiscal	<b>2.387.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.387.000
	0001 - Guamaré		2.387.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0351 - PROGRAMA DESTINADO A MELHORIA E SEGURANÇA DO TRÂNSITO		155.000
	<b>1277 AÇÃO DESTINADA A MELHORIA DA SEGURANÇA DO TRÂNSITO PREVENIR E ELIMINAR ACIDENTES DE TRÂNSITO</b>	Fiscal	<b>55.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - Guamaré		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	<b>2285 AÇÃO DESTINADA A MELHORIA DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS PREVENIR ACIDENTES E PROMOVER A SEGURANÇA DAS PESSOAS</b>	Fiscal	<b>100.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Guamaré		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	782 -TRANSPORTE RODOVIÁRIO		10.000
	0351 - PROGRAMA DESTINADO A MELHORIA E SEGURANÇA DO TRÂNSITO		10.000
	<b>2324 AÇÃO DESTINADA A PROMOVER A MELHORIA DA SEGURANÇA DO TRÂNSITO PREVENIR E ELIMINAR ACIDENTES DE TRÂNSITO</b>	Fiscal	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Guamaré		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			2.299.500
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			2.299.500
	13 - CULTURA		2.299.500
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.125.000
	0111 - PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		1.125.000
	<b>2067 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DO SERVIÇO PÚBLICO</b>	Fiscal	<b>1.125.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.125.000
	0001 - Guamaré		1.125.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL		30.000
	695 -PERMANENTE TURISMO		1.174.500
	0352 - PROGRAMA DESTINADO A CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS		1.120.000
	<b>1323 AÇÃO DESTINADA AO FORTALECIMENTO DO SEGMENTO TURÍSTICO FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ATRAVÉS DA PRÁTICA DO TURISMO</b>	Fiscal	<b>200.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Guamaré		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	<b>2063 AÇÃO DESTINADA AO FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ATRAVÉS DA PRÁTICA DO TURISMO</b>	Fiscal	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Guamaré		50.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	<b>2241 AÇÃO DESTINADA A MELHORIA DA SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ATRAVÉS DA PRÁTICA DO TURISMO</b>	Fiscal	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Guamaré		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>2242 AÇÃO DESTINADA AO FORTALECIMENTO DO SEGMENTO TURÍSTICO FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ATRAVÉS DA PRÁTICA DO TURISMO</b>	Fiscal	<b>370.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		370.000
	0001 - Guamaré		370.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	<b>2328 AÇÃO DESTINADA AO FORTALECIMENTO DO SEGMENTO TURISTICO PROMOVER A CAPACITAÇÃO DA MÃO DE OBRA TURISTICA</b>	Fiscal	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Guamaré		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	<b>2330 AÇÃO DESTINADA A PROMOÇÃO DO TURISMO PROMOVER O POTENCIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO</b>	Fiscal	<b>440.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		440.000
	0001 - Guamaré		440.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		440.000
	0355 - PROGRAMA VIAJANDO E PROMOVENDO O TURISMO		54.500
	<b>2398 AÇÃO DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS PROMOVER O POTENCIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO</b>	Fiscal	<b>54.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.500
	0001 - Guamaré		54.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		24.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			1.261.000
02.012- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO			1.261.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.261.000
	129 -ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		1.261.000
	0002 - PROGRAMA DESTINADO A MELHORIA DAARRECADACAO TRIBUTARIA		260.000
	<b>2023 AÇÃO DESTINADA A AMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA MELHORAR A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS E AUMENTAR A BASE DA ARRECADACÃO</b>	Fiscal	<b>260.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		260.000
	0001 - Guamaré		260.000



	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		260.000
	0104 - PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		1.001.000
	<b>2332 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA CONTRIBUIR COM EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO CONTRIBUINTE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.001.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.001.000
	0001 - Guamaré		1.001.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		610.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			1.506.200
02.013- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			1.506.200
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		1.506.200
	541 -PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		125.000
	0370 - PROGRAMA DESTINADO A PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE		45.000
	<b>1280 AÇÃO DESTINADA A PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS PROMOVER A PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>45.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Guamaré		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500
	0371 - PROGRAMA DESTINADO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		80.000
	<b>2342 AÇÃO DESTINADA A PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL PROMOVER A CAPTAÇÃO DE RECURSOS DESTINADA A PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Guamaré		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	542 -CONTROLE AMBIENTAL		1.381.200
	0110 - PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		1.235.000
	<b>2078 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA CONTRIBUIR A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.235.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.235.000
	0001 - Guamaré		1.235.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		720.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0370 - PROGRAMA DESTINADO A PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE		146.200
	<b>2248 AÇÃO DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>86.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		86.200
	0001 - Guamaré		86.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2341 AÇÃO DESTINADA A GESTÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL PROMOVER A GESTÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Guamaré		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

Sistema Orçamentário, Financeiro e

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Contábil	
Órgão	Unidade Orçamentária	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
		Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			2.405.400
02.014- SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS			2.405.400
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		2.405.400
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.405.400
	0107 - PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		1.405.400
	<b>2084 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.405.400</b>
	<b>CONTRIBUIR PARA A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.405.400
	0001 - Guamaré		1.405.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		970.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	333 -EMPREGABILIDADE		1.000.000
	0350 - PROGRAMA DESTINADO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		1.000.000
	<b>1273 AÇÃO DESTINADA A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL CONTRIBUIR E FOMENTAR COM A EMPREGABILIDADE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000.000
	0001 - Guamaré		1.000.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Órgão	Unidade Orçamentária	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
		Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			395.215
02.015 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			395.215
	04 - ADMINISTRAÇÃO		395.215
	124 - CONTROLE INTERNO		395.215
	0372 - PROGRMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA		395.215
	<b>2267 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>395.215</b>
	<b>CONTRIBUIR PARA A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			395.215
	0001 - Guamaré		395.215
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		271.772
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		59.790
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.653
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Órgão	Unidade Orçamentária	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
		Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.283.500
02.016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			1.283.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.283.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.283.500
	0373 - PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA		1.283.500
	<b>2344 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.283.500</b>
	<b>CONTRIBUIR PARA A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.283.500
	0001 - Guamaré		1.283.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		980.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
02 - PODER EXECUTIVO		808.500
02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL		808.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO	808.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	808.500
	0374 - PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	808.500
	<b>2345 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA CONTRIBUIR A MELHORIA E EFICIÊNCIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	<b>Fiscal 808.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	808.500
	0001 - Guararé	808.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	610.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
02 - PODER EXECUTIVO		780.000
02.018 - CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO		780.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO	780.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	780.000
	0375 - PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA	780.000
	<b>2348 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO CONTRIBUIR COM A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>Fiscal 780.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	780.000
	0001 - Guararé	780.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	510.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
02 - PODER EXECUTIVO		734.000
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA		734.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	734.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	659.000
	0116 - PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	659.000
	<b>2343 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA CONTRIBUIR PARA A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>Fiscal 659.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	659.000
	0001 - Guararé	659.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	470.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	75.000
	0116 - PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	75.000
	<b>2015 AÇÃO DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PESQUEIRA CONTRIBUIR PARA O FOMENTO DA PESCA ARTESANAL</b>	<b>Fiscal 75.000</b>

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.000
	0001 - Guamaré		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			4.553.102
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			4.553.102
	04 - ADMINISTRAÇÃO		4.553.102
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.553.102
	0342 - PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		4.553.102
	<b>2203 AÇÃO DESTINADA AO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO AO PASEP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.800.000</b>
	<b>FAZER O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.800.000
	0001 - Guamaré		1.800.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.800.000
	<b>2204 AÇÃO DESTINADA A AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.045.900</b>
	<b>EXECUTAR A AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.045.900
	0001 - Guamaré		2.045.900
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		22.800
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		23.100
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.000.000
	<b>2349 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>707.202</b>
	<b>CONTRIBUIR PARA A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		707.202
	0001 - Guamaré		707.202
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		520.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.002
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			630.000
02.021 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO			630.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		630.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		630.000
	0376 - PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONSULTORIA		630.000
	<b>2346 AÇÃO DESTINADA A APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>630.000</b>
	<b>CONTRIBUIR PARA A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		630.000
	0001 - Guamaré		630.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		440.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		115.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			740.800
02.023 - GABINETE DO VICE PREFEITO			740.800

	04 - ADMINISTRAÇÃO		740.800
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		740.800
	0377 - PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		740.800
	<b>2347 AÇÃO DESTINADA A APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>740.800</b>
	<b>CONTRIBUIR PARA A MELHORIA E EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		740.800
	0001 - Guamaré		740.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		510.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Contábil, Financeiro e	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			4.900.500
02.025 - SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL			4.900.500
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		4.900.500
	182 - DEFESA CIVIL		4.900.500
	0329 - PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		4.900.500
	<b>2392 AÇÃO DESTINADA A MNAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.800.500</b>
	<b>CONTRIBUIR COM A MELHORIA E EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.800.500
	0001 - Guamaré		4.800.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		570.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR		300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
	<b>2417 AÇÃO DESTINADA AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	<b>CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Guamaré		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Contábil, Financeiro e	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			60.616.992
02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			60.616.992
	12 - EDUCAÇÃO		59.116.204
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		28.637.754
	0106 - PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		28.115.754
	<b>2021 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>28.077.254</b>
	<b>CONTRIBUIR PARA MELHORIA DO SERVIÇO PÚBLICO</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.077.254
	0001 - Guamaré		28.077.254
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.308.080
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		55.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.695
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		60.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		254.979
	<b>2410 AÇÃO DESTINADA AO PROJETO DE MONITORAMENTO E ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO CONTRIBUIR COM A GERAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>38.500</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		38.500
	0001 - Guamaré		38.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000
	0321 - DESTINADO A PROMOVER MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		522.000
	<b>I261 AÇÃO DESTINADA A CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS CONTRIBUIR E PROPORCIONAR AS MELHORES INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>522.000</b>
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		522.000
	0001 - Guamaré		522.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		22.973.843
	0106 - PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		910.000
	<b>2026 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE RECURSO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>910.000</b>
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		60.000
	0001 - Guamaré		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		850.000
	0001 - Guamaré		850.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	0361 - DESTINADO A MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		22.063.843
	<b>2192 AÇÃO DESTINADA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>19.560.214</b>
	<b>POSSIBILITAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM O PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		19.230.214
	0001 - Guamaré		19.230.214
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.708.372
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.521.842
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		180.000
	0001 - Guamaré		180.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		150.000
	0001 - Guamaré		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	<b>2193 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.063.917</b>
	<b>GARANTIR O FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.063.917
	0001 - Guamaré		1.063.917
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		263.917
	<b>2196 AÇÃO DESTINADA A AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>698.900</b>
	<b>POSSIBILITAR A GARANTIA D SEGURANÇA ALIMENTAR COM A MERENDA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		271.000
	0001 - Guamaré		271.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		271.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		427.900

	0001 - Guamaré		427.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		427.900
	<b>2274 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.812</b>
	<b>POSSIBILITAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA DAS REDE DE ENSINO MUNICIPAL</b>		
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		3.812
	0001 - Guamaré		3.812
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.812
	<b>2280 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR/RN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>440.000</b>
	<b>POSSIBILITAR A OPERAÇÃO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		440.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Guamaré		440.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		385.000
	<b>2374 AÇÃO DESTINADA AO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT</b>	<b>Fiscal</b>	<b>297.000</b>
	<b>POSSIBILITAR A OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		297.000
	0001 - Guamaré		297.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		242.000
	362 - ENSINO MÉDIO		269.500
	0363 - PROGRAMA DESTINADO AO APOIO AO ENSINO MÉDIO		269.500
	<b>2284 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>269.500</b>
	<b>POSSIBILITAR A OPERAÇÃO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		269.500
	0001 - Guamaré		269.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		242.000
	363 - ENSINO PROFISSIONAL		60.500
	0216 - PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO TECNOLÓGICO		60.500
	<b>2371 AÇÃO DESTINADA A APOIAR O ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.500</b>
	<b>GARANTIR O APOIO AO ACESSO AO ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.500
	0001 - Guamaré		60.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.500
	364 - ENSINO SUPERIOR		153.780
	0217 - PROGRAMA DESTINADO AO APOIO AO ENSINO SUPERIOR		153.780
	<b>2372 AÇÃO DESTINADA A APOIAR AS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>148.780</b>
	<b>CONTRIBUIR COM O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		148.780
	0001 - Guamaré		148.780
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		71.280
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>2430 AÇÃO DESTINADA AO PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	<b>GARANTIR O APOIO AO DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Guamaré		5.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		4.971.743
	0360 - PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DA PRIMEIRA INFÂNCIA		4.971.743
	<b>2003 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
	<b>CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		35.000
	0001 - Guamaré		35.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
<b>2213 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>189.500</b>
<b>POSSIBILITAR A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OPERAÇÃO EFICIENTE DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		162.000
0001 - Guamaré		162.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		27.500
0001 - Guamaré		27.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.500
<b>2350 AÇÃO DESTINADA A AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>220.000</b>
<b>POSSIBILITAR A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E FORTALECIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		220.000
0001 - Guamaré		220.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		220.000
<b>2351 AÇÃO DESTINADA A AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>220.000</b>
<b>ADQUIRIR A MERENDA ESCOLAR PARA O ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		220.000
0001 - Guamaré		220.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		220.000
<b>2369 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>262.627</b>
<b>CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO E EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		262.627
0001 - Guamaré		262.627
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.514
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.113
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
<b>2375 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>96.476</b>
<b>CONTRIBUIR COM A MELHORIA E EFICIÊNCIA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL</b>		
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		96.476
0001 - Guamaré		96.476
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		46.476
<b>2381 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - CRECHE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.618.625</b>
<b>CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO E EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>		
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.618.625
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
0001 - Guamaré		1.618.625
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.326.742
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		291.883
<b>2382 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - CRECHE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>64.209</b>
<b>CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO E EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>		
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		64.209
0001 - Guamaré		64.209
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.630
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.579
<b>2383 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70%-PRÉ- ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.136.889</b>
<b>GARANTIR A EFICIÊNCIA DO ENSINO DA PRÉ-ESCOLA COM O PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>		
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.136.889
0001 - Guamaré		2.136.889
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.751.549
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		385.340
<b>2384 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%-PRÉ- ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>128.417</b>
<b>CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO E EFICIÊNCIA DO ENSINO INFANTIL, EFETUANDO O PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>		
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		128.417



	0001 - Guararé		128.417
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.260
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.157
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.976.726
	0219 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.976.726
	<b>2004 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>	Fiscal	<b>132.000</b>
	<b>CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS</b>		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		132.000
	0001 - Guararé		132.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		132.000
	<b>2385 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EJA</b>	Fiscal	<b>1.780.517</b>
	<b>CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS, RELATIVO AO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.780.517
	0001 - Guararé		1.780.517
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.459.440
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		321.077
	<b>2386 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EJA</b>	Fiscal	<b>64.209</b>
	<b>CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS, RELATIVO AO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		64.209
	0001 - Guararé		64.209
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.630
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.579
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		72.358
	0362 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO ESPECIAL		72.358
	<b>2373 AÇÃO DESTINADA A AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - AEE</b>	Fiscal	<b>12.100</b>
	<b>ADQUIRIR A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>		
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		12.100
	0001 - Guararé		12.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.100
	<b>2388 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70% - AEE</b>	Fiscal	<b>60.258</b>
	<b>CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		60.258
	0001 - Guararé		60.258
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		49.392
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.866
	13 - CULTURA		1.500.788
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		1.500.788
	0122 - DESTINADO A MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA COM PESQUISA E LEITURA		190.728
	<b>2199 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS- TELECENTRO E BIBLIOTECA</b>	Fiscal	<b>190.728</b>
	<b>DEMOCRATIZAR O ACESSO A INTERNET, A PESQUISA E A CULTURA</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		190.728
	0001 - Guararé		190.728
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		68.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	0123 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS A PRÁTICA DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, FÍSICAS E ESPORTIVAS NAS ESCOLAS		81.000
	<b>2163 AÇÃO DESTINADA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS</b>	Fiscal	<b>81.000</b>
	<b>REALIZAR ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, FÍSICAS E ESPORTIVAS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		81.000
	0001 - Guararé		81.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		44.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		11.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.800
	0328 - DESTINADO AO INCENTIVO CULTURAL NAS ESCOLAR		1.229.060
	<b>2152 AÇÃO DESTINADA AO INCENTIVO A CULTURA E APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>710.000</b>
	<b>INCENTIVAR A PRÁTICA DA CULTURA E DAS BANDAS MARCIAIS E FILARMÔNICAS NAS ESCOLAS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		710.000
	0001 - Guamaré		710.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		33.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		600.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	<b>2195 AÇÃO DESTINADA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS NAS ESCOLAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.150</b>
	<b>FOMENTAR A PRÁTICA DE EVENTOS CULTURAIS NAS ESCOLAS</b>		
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		40.150
	0001 - Guamaré		40.150
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		18.150
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	<b>2251 AÇÃO DESTINADA AO COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS - PROART</b>	<b>Fiscal</b>	<b>478.910</b>
	<b>COMBATER O USO DE DROGAS NAS ESCOLAS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		478.910
	0001 - Guamaré		478.910
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		305.254
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		67.156
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		66.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PODER EXECUTIVO			62.312.237
02.027 - FUNDO MUCINIPAL DE SAUDE			62.312.237
	10 - SAÚDE		62.312.237
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		18.084.180
	0109 - PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		17.527.482
	<b>2044 AÇÃO DESTINADA A APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>17.527.482</b>
	<b>GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.477.482
	0001 - Guamaré		17.477.482
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		4.958
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		27.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		21.321
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		225.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.602.034
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		23.453
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.358
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.358
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Guamaré		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	0378 - PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO, DA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DAATENÇÃO BÁSICA		12.793
	<b>2275 AÇÃO DESTINADA A MANUTENCAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>12.793</b>
	<b>PROMOVER A MANUTENÇAO DAS UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE</b>		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			12.793
	0001 - Guamaré			12.793
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.330
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.066
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.330
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.067
	0379 - PROGRAMA DESTINADO AO CONTROLE SOCIAL ATUANDO DENTRO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA			35.461
	<b>2370 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>35.461</b>
	<b>GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			35.461
	0001 - Guamaré			35.461
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			3.198
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.132
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			24.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.198
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.133
	0380 - PROGRAMA DESTINADO A TERCEIROS COMO SUPLEMENTAÇÃO AO SUS			508.444
	<b>2376 AÇÃO DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO INTERM. EM SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>508.444</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	<b>GARANTIR A PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE</b>			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			508.444
	0001 - Guamaré			508.444
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			8.444
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			400.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			9.083.127
	0378 - PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO, DA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA			8.168.127
	<b>2006 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>51.625</b>
	<b>CONTRIBUIR PARA A MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			51.625
	0001 - Guamaré			51.625
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			51.625
	<b>2201 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>2.035.187</b>
	<b>GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			424.487
	0001 - Guamaré			424.487
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			370.462
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.660
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.650
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			22.715
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.610.700
	0001 - Guamaré			1.610.700
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.610.700
	<b>2278 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>1.383.810</b>
	<b>GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL</b>			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			254.038
	0001 - Guamaré			254.038
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			162.738
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.650
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.650
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.129.772
	0001 - Guamaré			1.129.772
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.129.772
	<b>2316 AÇÃO DESTINADA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA</b>	<b>Seguridade Social</b>		<b>20.650</b>
	<b>GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA</b>			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.650
	0001 - Guamaré			20.650

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.650
	<b>2331 AÇÃO DESTINADA A ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>4.549.255</b>
	<b>GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.527.855
	0001 - Guararé		2.527.855
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		644.280
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		113.575
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.021.400
	0001 - Guararé		2.021.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.021.400
	<b>2333 AÇÃO DESTINADA AO FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE SAUDE PREVENTIVA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>127.600</b>
	<b>FORTALECER A ASSISTÊNCIA PRESTADA AOS MUNICÍPIOS NA ATENÇÃO BÁSICA</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		127.600
	0001 - Guararé		127.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		82.600
	0381 - PROGRAMA DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		750.000
	<b>1190 AÇÃO DESTINADA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>250.000</b>
	<b>ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE</b>		
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Guararé		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		200.000
	0001 - Guararé		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	<b>1281 AÇÃO DESTINADA A CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO E MANUT.UNID.SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>500.000</b>
	<b>GARANTIR O MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO</b>		
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		220.000
	0001 - Guararé		220.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		220.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		280.000
	0001 - Guararé		280.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		280.000
	0382 - PROGRAMA DESTINADO A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE		165.000
	<b>2356 AÇÃO DESTINADA A REALIZAR DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>165.000</b>
	<b>FORTALECER AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE</b>		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		165.000
	0001 - Guararé		165.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		165.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		32.175.193
	0378 - PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO, DA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		719.054
	<b>2012 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>635.054</b>
	<b>GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		235.054
	0001 - Guararé		235.054
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		73.883
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		51.171
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		400.000
	0001 - Guararé		400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000

	<b>2236 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO ORAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>84.000</b>
	<b>CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO ORAL</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		84.000
	0001 - Guamaré		84.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		84.000
	0381 - PROGRAMA DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		1.620.000
	<b>1326 AÇÃO DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFICINA ORTOPÉDICA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>400.000</b>
	<b>EQUIPAR A OFICINA ORTOPÉDICA PARA FORTALECER O ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>		
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		400.000
	0001 - Guamaré		400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	<b>2429 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DE OFICINA ORTOPÉDICA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.220.000</b>
	<b>GARANTIR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OFICINA ORTOPÉDICA</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		900.000
	0001 - Guamaré		900.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		300.000
	0001 - Guamaré		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		20.000
	0001 - Guamaré		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	0383 - PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		29.043.158
	<b>2008 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>16.268.560</b>
	<b>GARANTIR A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES E AMBULATORIAIS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.118.560
	0001 - Guamaré		13.118.560

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.800.000
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.288.560
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000.000
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000.000
		16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.900.000
		0001 - Guamaré		2.900.000
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.900.000
		16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		250.000
		0001 - Guamaré		250.000
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
		<b>2009 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>6.503.670</b>
		<b>GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS</b>		
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.042.278
		0001 - Guamaré		6.042.278
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		212.278
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000.000
		16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		461.392
		0001 - Guamaré		461.392
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		461.392
		<b>2011 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>4.547.002</b>
		<b>GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO</b>		
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.325.602
		0001 - Guamaré		1.325.602

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		525.602
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.221.400
	0001 - Guamaré		3.221.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.221.400
	<b>2218 PROGRAMA DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>33.000</b>
	<b>GARANTIA DA ASSISTENCIA NA SUA INTEGRALIDADE</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.000
	0001 - Guamaré		33.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		33.000
	<b>2391 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO - CER</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.690.926</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.590.926
	0001 - Guamaré		1.590.926
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		258.926
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Guamaré		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	0386 - PROGRAMA DESTINADO AS AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19. ATENÇÃO PRIMÁRIAA SAÚDE E MÉDIA COMPLEXIDADE		792.981
	<b>2233 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>497.981</b>
	<b>APOIAR A SECRETARIA DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19</b>		
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		497.981
	0001 - Guamaré		497.981
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		291.215
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.766
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000
	<b>2234 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ATENDIMENTO AO COVID-19 GARANTIR O ATENDIMENTO COM EFICIÊNCIA NAS UBS DE ATENDIMENTO AO COVID-19</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		50.000
	0001 - Guamaré		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	<b>2235 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DOS LEITOS DE UTI DESTINADOS A PACIENTES COM COVID-19 CONTRIBUIR COM A MELHORIA DO ATENDIMENTO NOS LEITOS DE UTI DESTINADOS A PACIENTES COM COVID-19</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>245.000</b>
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		245.000
	0001 - Guamaré		245.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		145.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		1.626.651
	0384 - PROGRAMA DESTINADO AAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO		1.626.651
	<b>2313 AÇÃO DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.600.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		600.000
	0001 - Guamaré		600.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000.000
	0001 - Guamaré		1.000.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000.000
	<b>2360 AÇÃO DESTINADA AO FORNECIMENTO DE INSUMOS TERAPEUTICOS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>26.651</b>

	<b>GARANTIR O FORNECIMENTO DE INSUMOS TERAPÊUTICOS</b>		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		26.651
	0001 - Guamaré		26.651
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		26.651
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		1.285.886
	0385 - PROGRAMA DESTINADO A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		1.285.886
	<b>2237 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA FORTALECER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>21.321</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.321
	0001 - Guamaré		21.321
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.321
	<b>2325 AÇÃO DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOOSE E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES GARANTIR O CONTROLE DA VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.085.889</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.003
	0001 - Guamaré		200.003
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.003
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		885.886
	0001 - Guamaré		885.886
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		885.886
	<b>2327 AÇÃO DESTINADA A OPERACAO E MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA GARANTIR O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>178.676</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.272
	0001 - Guamaré		45.272
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.512
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.260
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		133.404
	0001 - Guamaré		133.404
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		133.404
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		57.200
	0378 - PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO, DA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DAATENÇÃO BÁSICA		57.200
	<b>2329 AÇÃO DESTINADA A GARANTIR O PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE - ALIMENTACAO E NUTRI GARANTIR O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS NA ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>57.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		57.200
	0001 - Guamaré		57.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		57.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02- PODER EXECUTIVO			22.262.066
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			22.262.066
	08- ASSISTÊNCIA SOCIAL		22.262.066
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		13.507.625
	0105 - PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		13.507.625
	<b>2058 AÇÃO DESTINADA A APOIAR AS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECIDOS A POPULAÇÃO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>13.507.625</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.507.625
	0001 - Guamaré		13.507.625
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		726.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		68.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		51.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.328.225
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		368.550
	0125 - ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		368.550
	<b>2295 AÇÃO DESTINADA A APOIAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>368.550</b>

	<b>MELHORIA NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		368.550
	0001 - Guamaré		368.550
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.650
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		8.385.891
	0127 - FORTALECER DA INTERSETORIALIDADE DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E AÇÕES DO CADASTRO ÚNICO		80.000
	<b>2017 AÇÃO DESTINADA A FORTALECER E APOIAR AS ATIVIDADES DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO ESTIMULAR A INTERSETORIALIDADE NO ESFORÇO PERMANENTE DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO) E MANUTENÇÃO DE SUA QUALIDADE INFORMACIONAL, INCENTIVANDO OS MELHORES RESULTADOS NO IGD-PBF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>80.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		80.000
	0001 - Guamaré		80.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		29.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000
	0128 - APOIO AS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF / INCLUSIVE INDIVÍDUOS POR TOXICODPENDÊNCIA		407.000
	<b>2022 AÇÃO DESTINADA A APOIAR AS ATIVIDADES DO CREAS / PAIF REALIZAR O TRABALHO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL POR VIOLAÇÃO DE DIREITOS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>407.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		216.000
	0001 - Guamaré		216.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		200.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		16.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		146.000
	0001 - Guamaré		146.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		66.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		45.000
	0001 - Guamaré		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	0129 - IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE RUA		20.000
	<b>2024 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DA RUA REALIZAR BUSCA ATIVA, A IDENTIFICAÇÃO E MAPEAMENTO DE VULNERABILIDADE, ATENDIMENTO,ACOMPANHAMENTO E INTERVENÇÕES NO TERRITÓRIO, COM A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO O ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS NO TERRITÓRIO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Guamaré		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	0130 - FORTALECIMENTO E APOIO AS ATIVIDADES NO PAM		5.000
	<b>2025 AÇÃO DESTINADA A FORTALECER O PROGRAMA DE APOIO A MULHER - PAM REALIZAR O TRABALHO SOCIAL COM AS MULHERES, A FIM DE PARA FORTALECER E EMPODERÁ-LAS, QUE AS MESMAS BUSQUEM SEUS ESPAÇOS NA SOCIEDADE GARANTINDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA E ELEVANDO SUA AUTOESTIMA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Guamaré		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	0131 - APOIO AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		370.425
	<b>2304 AÇÃO DESTINADA A APOIAR AS ATIVIDADE DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>370.425</b>



	<b>PROMOVER ACOLHIMENTO A INDIVÍDUOS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS, DE FORMA A GARANTIR SUA PROTEÇÃO INTEGRAL</b>		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		110.425
	0001 - Guamaré		110.425
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		43.250
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.640
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.035
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		260.000
	0001 - Guamaré		260.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	0132 - APOIAR AS ATIVIDADES O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR (FAMÍLIAACOLHEDORA)		16.000
	<b>2027 AÇÃO DESTINADA A APOIAR AS ATIVIDADES AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR (FAMÍLIA ACOLHIMENTO) PROPORCIONAR A VIVENCIA FAMILIAR PARA A CRIANÇA GARANTINDO SEUS DIREITOS, ENQUANTO SE TRABALHA A REINTEGRAÇÃO COM A FAMÍLIA DE ORIGEM OU ENTENSA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>16.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001 - Guamaré		16.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		16.000
	0133 - FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES INSCRITA NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		36.000
	<b>2030 AÇÃO DESTINADA A FORTALECER O PROFI FORTALECER AS ENTIDADES APROVADAS EM PROCESSOS SELETIVOS, A PARTIR DO INCENTIVO FINANCEIRO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>36.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
	0001 - Guamaré		36.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		36.000
	0134 - SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, RESTAURANTE POPULAR ESPECIAL DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR		2.020.432
	<b>2202 AÇÃO DESTINADA A OFERTAR SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E REFEIÇÕES NO RESTAURANTE POPULAR ASSEGURAR O DIREITO HUMANO A ALIMENTAÇÃO ADEQUADA, PROMOVEDO A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MODEO QUE TENHAM ACESSO REGULAR E PERMANENTE A ALIMENTOS DE QUALIDADE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.020.432</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.020.432
	0001 - Guamaré		2.020.432
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.016.432
	0140 - FORTALECIMENTO DO FUNDO DE GESTÃO PARA PROJETOS SOCIAIS - CARTÃO RENDA CIDADÃO		3.700.000
	<b>2282 AÇÃO DESTINADA FORTALECER O PROGRAMA CARTÃO RENDA CIDADÃO GARANTIR SEGURANÇA ALIMENTAR PARA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.700.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.700.000
	0001 - Guamaré		3.700.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.700.000
	0141 - TIPO DE PROTEÇÃO SOCIAL QUE SE CARACTERIZA POR SUA OFERTA DE NATUREZA TEMPORÁRIA PARA PREVENIR E ENFRENTAR SITUAÇÕES PROVISÓRIAS DE VULNERABILIDADE		481.600
	<b>2029 AÇÃO DESTINADA A OFERTAR APOIO AS FAMÍLIAS CONTRIBUIR PARA A SUPERAÇÃO DA VULNERABILIDADE OCASIONADA PELA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>481.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		481.600
	0001 - Guamaré		481.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		255.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		205.000
	0309 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS CONSELHOS		18.500
	<b>2013 AÇÃO DESTINADA APOIAR AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>18.500</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS, OBJETIVANDO MAIOR EFETIVIDADE NO CONTROLE SOCIAL E AÇÕES VOLTADAS PARA OS CONSELHOS.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.500
	0001 - Guamaré		18.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000

	0338 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SUAS E DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		16.000
	<b>2016 AÇÃO DESTINADA A APRIMORAR O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS FORTALECER A CAPACIDADE DO MUNICÍPIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>16.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001 - Guamaré		16.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0349 - APOIO AS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF / BPC / ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE NO COMBATE A VIOLAÇÃO DE DIREITOS / SCFV		1.142.934
	<b>2018 AÇÃO DESTINADA A APOIAR AS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS NO PAIF, VISANDO A SUPERAÇÃO DAS VULNERABILIDADES</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>520.700</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		520.700
	0001 - Guamaré		520.700
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		209.100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		82.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		170.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2394 AÇÃO DESTINADA AO ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFANCIA INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>622.234</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		410.000
	0001 - Guamaré		410.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		199.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		212.234
	0001 - Guamaré		212.234
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		172.734
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0356 - FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA DIRETORIA DO TRABALHO		72.000
	<b>2028 AÇÃO DESTINADA A FORTALECER AS ATIVIDADES E AÇÕES DA DIRETORIA DO TRABALHO SUBSIDIAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, RENDA, SALÁRIOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>72.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Guamaré		2.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		69.500
	0001 - Guamaré		69.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02- PODER EXECUTIVO			400.000
02.029 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			400.000
	16- HABITAÇÃO		400.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		400.000
	0336 - AÇÃO DESTINADA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES		400.000
	<b>1260 AÇÃO DESTINADA A CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES REDUZIR DÉFICIT HABITACIONAL PARA O PÚBLICO DE BAIXA RENDA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Guamaré		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1301 AÇÃO DESTINADA A MELHORIA HABITACIONAL - PMH</b>	<b>Fiscal</b>	<b>300.000</b>

	<b>MELHORAR AS CONDIÇÕES DE MORADIA DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000
	0001 - Guamaré		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02- PODER EXECUTIVO			249.300
02.030 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA			249.300
	08- ASSISTÊNCIA SOCIAL		249.300
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		249.300
	0028 - AÇÃO DESTINADA AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		249.300
	<b>2364 AÇÃO DESTINADA A APOIAR ATIVIDADE DE SEGURANÇA A INFANCIA E ADOLESCENCIA GARANTIR O ATENDIMENTO PSICOSOCIAL DESTINADAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>249.300</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		249.300
	0001 - Guamaré		249.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02- PODER EXECUTIVO			5.700
02.031 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			5.700
	08- ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.700
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		5.700
	0364 - AÇÃO DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		5.700
	<b>2415 AÇÃO DESTINADA AOS PROJETOS VOLTADOS A ASSISTENCIA AO IDOSO MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO AOS IDOSOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.700</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.700
	0001 - Guamaré		5.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02- PODER EXECUTIVO			1.000.000
02.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA			1.000.000
	99- RESERVA DE CONTINGENCIA		1.000.000
	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		1.000.000
	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		1.000.000
	<b>9999 RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVAR PARTE DO ORÇAMENTO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E PARA COBERTURA DE PASSIVOS CONTINGENTES, RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000
	0001 - Guamaré		1.000.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA		1.000.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Total:</b>			<b>241.761.402</b>

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**1043907B

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO 038**

Gabinete da Prefeita  
CNPJ:08.004.525/0001-07-CEP:59.490-000  
Rua Jose Camilo Bezerra, nº 69, Centro Ielmo Marinho/RN

DECRETO Nº 038/2022 /GP

Approva o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei Nº. 505/2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Ielmo Marinho/RN para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Ielmo Marinho/RN, em 27 de Dezembro de 2022

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			2.284.800
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			2.284.800
	01 - LEGISLATIVA		2.284.800
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.284.800
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		2.284.800
	<b>1001 AMPLIAÇÃO, REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>68.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.000
	0001 - IELMO MARINHO		68.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.000
	<b>1040 REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>68.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.000
	0001 - IELMO MARINHO		68.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		68.000
	<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.148.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.148.800
	0001 - IELMO MARINHO		2.148.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.224.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		272.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		4.080
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.080
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.360
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.360
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		20.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		149.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		27.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		68.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		204.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		95.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.720

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		54.400
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			1.446.105
02.002 - GABINETE DO PREFEITO			1.446.105
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.207.289
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.207.289
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.066.250
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>925.522</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		752.802
	0001 - IELMO MARINHO		752.802
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		27.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		504.602
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		68.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		4.080
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.040
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.720
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.400
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.080
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.080
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		13.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		81.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.360
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		4.080
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.720
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		680
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		172.720
	0001 - IELMO MARINHO		172.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.080
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		122.400
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		2.720
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.720
	<b>2005 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>39.398</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.200
	0001 - IELMO MARINHO		21.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.800
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		18.198
	0001 - IELMO MARINHO		18.198
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.598
	<b>2087 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>101.330</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		78.890
	0001 - IELMO MARINHO		78.890
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.580
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		34.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.870
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.080
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.600
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		22.440
	0001 - IELMO MARINHO		22.440
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.040
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.600
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		95.634
	<b>1050 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>81.875</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.320
	0001 - IELMO MARINHO		67.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.320
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		14.555
	0001 - IELMO MARINHO		14.555
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.555
	<b>1051 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>13.759</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.800
	0001 - IELMO MARINHO		6.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.800
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		6.959
	0001 - IELMO MARINHO		6.959
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.959
	0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		45.405
	<b>2115 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa</b>	<b>Fiscal</b>	<b>45.405</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.200
	0001 - IELMO MARINHO		27.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.080
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		4.080
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.080
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.720
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.720
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		18.205
	0001 - IELMO MARINHO		18.205
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.080
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.720
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11.405
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		238.816
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		238.816
	0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		238.816
	<b>2081 Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 238.816</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		238.816
	0001 - IELMO MARINHO		238.816
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		171.496
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		680
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.800
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		680
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		680
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			5.343.796
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			5.343.796
	04 - ADMINISTRAÇÃO		5.343.796
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.154.481
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		489.600
	<b>1056 Aquisição de Veículos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>68.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.000
	0001 - IELMO MARINHO		34.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		34.000
	0001 - IELMO MARINHO		34.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.000
	<b>2024 Contribuição ao PASEP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>353.600</b>

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		353.600
	0001 - IELMO MARINHO		353.600
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		326.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.200
	<b>2032 Contribuição a FEMURN e CNM</b>	<b>Fiscal</b>	<b>68.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.000
	0001 - IELMO MARINHO		68.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		54.400
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		6.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.800
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		456.069
	<b>1052 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>388.069</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		176.800
	0001 - IELMO MARINHO		176.800
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		68.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		27.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		40.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.800
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		122.869
	0001 - IELMO MARINHO		122.869
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.469
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		27.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.800
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		88.400
	0001 - IELMO MARINHO		88.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.800
	<b>1066 Aquisição de Equipamentos e Imobiliário</b>	<b>Fiscal</b>	<b>68.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.000
	0001 - IELMO MARINHO		34.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		34.000
	0001 - IELMO MARINHO		34.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.000
	0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		208.812
	<b>2017 Capacitação dos Servidores Municipais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>199.292</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		108.172
	0001 - IELMO MARINHO		108.172
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		16.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		14.332
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		28.560
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		21.760
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		91.120
	0001 - IELMO MARINHO		91.120
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		20.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		16.320
	<b>2116 Implantação da Prefeitura Digital</b>	<b>Fiscal</b>	<b>9.520</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.440
	0001 - IELMO MARINHO		5.440
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.360
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.360
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.080
	0001 - IELMO MARINHO		4.080
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.360

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.360
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2.835.157
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		2.835.157
	<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANCAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.835.157</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.420.357
	0001 - IELMO MARINHO		2.420.357
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		27.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		952.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		136.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		13.600
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		13.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		68.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		13.600
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.997
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		13.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		68.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.080
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.600
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		13.600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		13.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		27.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		952.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		13.600
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.080
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		40.800
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		258.400
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - IELMO MARINHO		258.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.400
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		13.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		108.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.400
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		13.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		27.200
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		156.400
	0001 - IELMO MARINHO		156.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		136.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		13.600
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.354.158
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.354.158
	<b>1054 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>723.794</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		723.794
	0001 - IELMO MARINHO		723.794
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		40.800
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		68.762
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		614.232
	<b>1055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>630.364</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		630.364
	0001 - IELMO MARINHO		630.364
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		136.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		68.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		68.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		358.364
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			21.800.447
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			21.800.447



	12 -EDUCAÇÃO		21.409.734
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		56.576
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		6.800
	<b>2012 Apoio as Atividades dos Conselhos de Educação, Fundeb e CAE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.800</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.808
	0001 - IELMO MARINHO		3.808
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		680
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		680
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		680
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		680
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		272
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		136
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		680
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.992
	0001 - IELMO MARINHO		2.992
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		680
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		680
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		680
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		680
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		272
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		49.776
	<b>1130 Aquisição de Veículos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>49.776</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.976
	0001 - IELMO MARINHO		8.976
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.976
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		27.200
	0001 - IELMO MARINHO		27.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.200
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		13.600
	0001 - IELMO MARINHO		13.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.600
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		18.243.377
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		18.243.377
	<b>1006 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>165.920</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		54.400
	0001 - IELMO MARINHO		54.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		54.400
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		4.080
	0001 - IELMO MARINHO		4.080
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.080
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		54.400
	0001 - IELMO MARINHO		54.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		54.400
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		50.320
	0001 - IELMO MARINHO		50.320
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.320
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		2.720
	0001 - IELMO MARINHO		2.720
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.720
	<b>1104 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Unidades Escolares</b>	<b>Fiscal</b>	<b>82.960</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		14.280
	0001 - IELMO MARINHO		14.280
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		680
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.720
	0001 - IELMO MARINHO		2.720
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.720
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		21.080
	0001 - IELMO MARINHO		21.080
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		680
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		38.080

	0001 - IELMO MARINHO		38.080
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		37.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		680
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		6.800
	0001 - IELMO MARINHO		6.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.800
	<b>1134 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para as Escolas de Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>158.417</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		27.200
	0001 - IELMO MARINHO		27.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.200
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		6.800
	0001 - IELMO MARINHO		6.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.800
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		99.515
	0001 - IELMO MARINHO		99.515
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		99.515
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		13.600
	0001 - IELMO MARINHO		13.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.600
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		11.302
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - IELMO MARINHO		11.302
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.302
	<b>2019 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.398.767</b>
	1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		73.500
	0001 - IELMO MARINHO		73.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		73.500
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		8.025.080

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - IELMO MARINHO		8.025.080
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		544.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.015.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.452.480
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		13.600
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		102.816
	0001 - IELMO MARINHO		102.816
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		102.816
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		197.371
	0001 - IELMO MARINHO		197.371
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		197.371
	<b>2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.469.592</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		5.309.440
	0001 - IELMO MARINHO		5.309.440
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		680.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.265.360
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		685.440
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		6.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		408.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		68.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		68.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.800
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		6.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		68.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.720
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		44.064
	0001 - IELMO MARINHO		44.064

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		44.064
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		84.588
	0001 - IELMO MARINHO		84.588
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		84.588
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		31.500
	0001 - IELMO MARINHO		31.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.500
	<b>2021 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.179.256</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.097.656
	0001 - IELMO MARINHO		1.097.656
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		408.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		88.536
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		6.800
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.200
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.800
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.800
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.360
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		176.800
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS OUTRAS		2.720
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.720
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		27.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		272.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		13.600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		680
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.360
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		680
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		81.600
	0001 - IELMO MARINHO		81.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		27.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.800
	<b>2027 Manutenção das Atividades do Salário Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>419.288</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		23.120
	0001 - IELMO MARINHO		23.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.720
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.080
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.720
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.080
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.720
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		385.288
	0001 - IELMO MARINHO		385.288
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		217.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		23.528
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		68.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.720
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.720
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		68.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.880
	0001 - IELMO MARINHO		10.880
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.080
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.360
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.720
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.720
	<b>2028 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>494.009</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		138.720

	0001 - IELMO MARINHO		138.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		136.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.720
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		284.569
	0001 - IELMO MARINHO		284.569
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		270.969
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.600
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		70.720
	0001 - IELMO MARINHO		70.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		68.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.720
	<b>2029 Manutenção do Programa de Transporte Escolar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>544.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		115.600
	0001 - IELMO MARINHO		115.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		68.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		285.600
	0001 - IELMO MARINHO		285.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		190.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		27.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		54.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.600
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		68.000
	0001 - IELMO MARINHO		68.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		27.200
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		74.800
	0001 - IELMO MARINHO		74.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		27.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.600
	<b>2030 Manutenção da Ações Programa - PDDE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>19.040</b>
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		13.600
	0001 - IELMO MARINHO		13.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.720
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.720
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.360
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.720
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.440
	0001 - IELMO MARINHO		5.440
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.040
	<b>2096 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.312.128</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.250.928
	0001 - IELMO MARINHO		1.250.928
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		149.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		680.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		181.968
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.720
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.800

	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		108.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.240
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.720
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.720
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.720
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.720
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		36.720
	0001 - IELMO MARINHO		36.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		27.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.720
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		24.480
	0001 - IELMO MARINHO		24.480
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.080
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.400
	365- EDUCAÇÃO INFANTIL		2.939.169
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		2.939.169
	<b>1035 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>660.171</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		55.216
	0001 - IELMO MARINHO		55.216
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.216
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		6.800
	0001 - IELMO MARINHO		6.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.800
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		527.435
	0001 - IELMO MARINHO		527.435
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		527.435
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		40.800
	0001 - IELMO MARINHO		40.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.800
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		27.200
	0001 - IELMO MARINHO		27.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.200
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		2.720
	0001 - IELMO MARINHO		2.720
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.720
	<b>1137 Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para as Escolas de Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>227.460</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		27.200
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - IELMO MARINHO		27.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.200
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		13.600
	0001 - IELMO MARINHO		13.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.600
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		136.000
	0001 - IELMO MARINHO		136.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		136.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.400
	0001 - IELMO MARINHO		20.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.400
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		30.260
	0001 - IELMO MARINHO		30.260
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.260
	<b>2022 Manutenção das Atividades de Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>132.816</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		79.776
	0001 - IELMO MARINHO		79.776
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.096

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		27.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.520
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.360
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.720
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		680
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		680
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		680
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		680
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		680
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		680
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		680
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		680
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		680
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		53.040
	0001 - IELMO MARINHO		53.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.720
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		40.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.720
	<b>2026 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.555.467</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.255.280
	0001 - IELMO MARINHO		1.255.280
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		27.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		952.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		272.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		4.080
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		102.816
	0001 - IELMO MARINHO		102.816
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		102.816
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		197.371
	0001 - IELMO MARINHO		197.371
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		197.371
	<b>2112 Manutenção do Programa da Alimentação Escolar - PNAE Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>82.555</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		18.635
	0001 - IELMO MARINHO		18.635
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.635
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		61.200
	0001 - IELMO MARINHO		61.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		61.200
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.720
	0001 - IELMO MARINHO		2.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.720
	<b>2113 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>280.700</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		152.048
	0001 - IELMO MARINHO		152.048
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		40.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.568
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		680
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.720
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.080
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.720
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.600

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		13.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.600
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		44.064
	0001 - IELMO MARINHO		44.064
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		44.064
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		84.588
	0001 - IELMO MARINHO		84.588
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		84.588
	366- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		170.612
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		170.612
	<b>2025 Manutenção do Programa de Jovens e Adultos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>170.612</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		158.372
	0001 - IELMO MARINHO		158.372
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		47.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.852
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		6.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.720
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.720
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		12.240
	0001 - IELMO MARINHO		12.240
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.720
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.720
	13 - CULTURA		390.713
	392- DIFUSÃO CULTURAL		390.713
	0004 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL		390.713
	<b>1135 Construção, Reforma e Instalação da Biblioteca</b>	<b>Fiscal</b>	<b>66.368</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		13.600
	0001 - IELMO MARINHO		13.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.600
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		27.200
	0001 - IELMO MARINHO		27.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.200
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		18.768
	0001 - IELMO MARINHO		18.768
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.768
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		6.800
	0001 - IELMO MARINHO		6.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.800
	<b>1140 Aquisição de Equipamento e Mobiliário para Cultura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>65.356</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.920
	0001 - IELMO MARINHO		29.920
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.720
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		13.676
	0001 - IELMO MARINHO		13.676
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.676
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		21.760
	0001 - IELMO MARINHO		21.760
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	<b>1141 Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Música Oficial</b>	<b>Fiscal</b>	<b>82.960</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.560
	0001 - IELMO MARINHO		62.560

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.800
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.400
	0001 - IELMO MARINHO		20.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.800
	<b>2035 Manutenção das Ações do Setor de Cultura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>125.120</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		96.560
	0001 - IELMO MARINHO		96.560
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.080
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		680
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		680
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		63.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.720
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		680
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.080
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		680
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		28.560
	0001 - IELMO MARINHO		28.560
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.720
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.720
	<b>2098 Promoção de Eventos Culturais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.909</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.389
	0001 - IELMO MARINHO		41.389
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.600
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		7.389
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.720
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.720
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		9.520
	0001 - IELMO MARINHO		9.520
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.720
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.800
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			1.782.636
02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			1.782.636
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		306.238
	695- TURISMO		306.238
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		12.383
	<b>1060 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.383</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.800
	0001 - IELMO MARINHO		6.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.503
	0001 - IELMO MARINHO		1.503
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.503
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.080
	0001 - IELMO MARINHO		4.080
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.080



	0012 - FORTALECIMENTO DO TURISMO E LAZER		293.855
	<b>1059 Construção de Terminal Turístico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>285.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		136.000
	0001 - IELMO MARINHO		136.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		136.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		136.000
	0001 - IELMO MARINHO		136.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		136.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		13.600
	0001 - IELMO MARINHO		13.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.600
	<b>2091 Promoção das Festividades do Abacaxi</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.255</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.255
	0001 - IELMO MARINHO		8.255
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.135
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.040
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.040
	27 - DESPORTO E LAZER		798.438
	812- DESPORTO COMUNITÁRIO		798.438
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		58.480
	<b>2090 Manutenção das Atividades Desportistas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>58.480</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		58.480
	0001 - IELMO MARINHO		58.480
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		680
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		53.040
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		680
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		680
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.360
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		680
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		680
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		680
	0011 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		739.958
	<b>1061 Construção, Reforma e Ampliação de Estádio de Futebol</b>	<b>Fiscal</b>	<b>243.949</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		141.949
	0001 - IELMO MARINHO		141.949
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		46.749
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.600
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		81.600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		81.600
	0001 - IELMO MARINHO		81.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		81.600
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.400
	0001 - IELMO MARINHO		20.400
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.600
	<b>1062 Recuperação e Melhoramento de Campos de Futebol</b>	<b>Fiscal</b>	<b>142.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		122.400
	0001 - IELMO MARINHO		122.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		40.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		40.800
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.400
	0001 - IELMO MARINHO		20.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.800
	<b>1122 Construção, Reforma e Ampliação do Ginásio Poliesportivo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>170.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.800
	0001 - IELMO MARINHO		40.800
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.600
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.600

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.600
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		108.800
0001 - IELMO MARINHO		108.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		108.800
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.400
0001 - IELMO MARINHO		20.400
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.800
<b>1123 Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Poliesportivas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>126.220</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.740
0001 - IELMO MARINHO		67.740
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.340
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		34.000
0001 - IELMO MARINHO		34.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		24.480
0001 - IELMO MARINHO		24.480
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.880
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.600
<b>2092 Promoção de Eventos Esportivos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>56.989</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.360
0001 - IELMO MARINHO		35.360
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		4.080
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.440
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		13.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.080

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.080
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.080
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		21.629
	0001 - IELMO MARINHO		21.629
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.309
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.080
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.080
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.080
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.080
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		677.960
	695 - TURISMO		677.960
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		677.960
	<b>2037 Manutenção das Atividades Turísticas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>677.960</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		521.560
	0001 - IELMO MARINHO		521.560
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		256.900
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		68.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		680
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.720
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		4.080
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.800
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.720
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		68.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.360
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		156.400
	0001 - IELMO MARINHO		156.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.100

	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		680
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		680
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.720
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		136.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		2.720
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			9.959.831
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			9.959.831
	15 - URBANISMO		9.150.844
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		159.120
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		159.120
	<b>1016 Aquisição de Veículos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>115.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.000
	0001 - IELMO MARINHO		68.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		68.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.800
	0001 - IELMO MARINHO		40.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.800
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		6.800
	0001 - IELMO MARINHO		6.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.800
	<b>1128 Aquisição de Equipamento e Mobiliário</b>	<b>Fiscal</b>	<b>43.520</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.560
	0001 - IELMO MARINHO		28.560
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		14.960
	0001 - IELMO MARINHO		14.960
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.734.038
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		81.600
	<b>1078 Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>81.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.800
	0001 - IELMO MARINHO		40.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.600
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		13.600
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		13.600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.400
	0001 - IELMO MARINHO		20.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.800
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		6.800
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		6.800
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.400
	0001 - IELMO MARINHO		20.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.800
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		6.800
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		6.800
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		3.652.438
	<b>1011 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>86.710</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.400
	0001 - IELMO MARINHO		20.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.800
	0001 - IELMO MARINHO		40.800
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400

	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		25.510
	0001 - IELMO MARINHO		25.510
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.510
	<b>1012 Construção de Calçada nas Principais Entradas da Cidade</b>	<b>Fiscal</b>	<b>244.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.000
	0001 - IELMO MARINHO		68.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		122.400
	0001 - IELMO MARINHO		122.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		27.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		54.400
	0001 - IELMO MARINHO		54.400
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.800
	<b>1015 Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares</b>	<b>Fiscal</b>	<b>121.399</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.599
	0001 - IELMO MARINHO		46.599
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		39.799
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		47.600
	0001 - IELMO MARINHO		47.600
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.440
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.360
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		27.200
	0001 - IELMO MARINHO		27.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
	<b>1106 Construção e Reforma de Praças Públicas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>306.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.000
	0001 - IELMO MARINHO		68.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		102.000
	0001 - IELMO MARINHO		102.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		136.000
	0001 - IELMO MARINHO		136.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		108.800
	<b>1107 Construção e Recuperação de Aduaras</b>	<b>Fiscal</b>	<b>149.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		47.600
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - IELMO MARINHO		47.600
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		47.600
	0001 - IELMO MARINHO		47.600
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		54.400

	0001 - IELMO MARINHO		54.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
	<b>1108 Construção de Matadouro Público</b>	<b>Fiscal</b>	<b>204.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.000
	0001 - IELMO MARINHO		68.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		68.000
	0001 - IELMO MARINHO		68.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		68.000
	0001 - IELMO MARINHO		68.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.000
	<b>1111 Reforma e Manutenção do Mercado Público</b>	<b>Fiscal</b>	<b>210.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		88.400
	0001 - IELMO MARINHO		88.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		61.200
	0001 - IELMO MARINHO		61.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.800
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		61.200
	0001 - IELMO MARINHO		61.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.800
	<b>1112 Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>682.452</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		244.800
	0001 - IELMO MARINHO		244.800
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		68.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		108.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.800
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		199.652
	0001 - IELMO MARINHO		199.652
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		68.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.252
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		238.000
	0001 - IELMO MARINHO		238.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		68.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		108.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.800
	<b>1113 Implantação de Academias ao Ar Livre</b>	<b>Fiscal</b>	<b>176.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.000
	0001 - IELMO MARINHO		68.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		68.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.800
	0001 - IELMO MARINHO		40.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.800
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		68.000
	0001 - IELMO MARINHO		68.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		68.000
	<b>1119 Recuperação de Açudes e Barragens Sub Terrenas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>130.712</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		47.600
	0001 - IELMO MARINHO		47.600
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.600
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.600
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		34.000
	0001 - IELMO MARINHO		34.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.600
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.800
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		49.112
	0001 - IELMO MARINHO		49.112
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.600
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.112
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.800
	<b>1126 Construção, Reforma e Ampliação de Cemitério</b>	<b>Fiscal</b>	<b>265.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		88.400
	0001 - IELMO MARINHO		88.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		88.400
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - IELMO MARINHO		88.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		88.400
	0001 - IELMO MARINHO		88.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.000
	<b>1127 Construção de Pórtico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>204.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.000
	0001 - IELMO MARINHO		68.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		68.000
	0001 - IELMO MARINHO		68.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		68.000
	0001 - IELMO MARINHO		68.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.000
	<b>1129 Construção da Destinação Final de Lixo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>288.942</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		112.142
	0001 - IELMO MARINHO		112.142
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		112.142
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		108.800
	0001 - IELMO MARINHO		108.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		108.800
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		68.000

	0001 - IELMO MARINHO		68.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.000
	<b>1132 Construção de Unidades Sanitárias</b>	<b>Fiscal</b>	<b>136.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.400
	0001 - IELMO MARINHO		54.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		54.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.800
	0001 - IELMO MARINHO		40.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.800
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		40.800
	0001 - IELMO MARINHO		40.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.800
	<b>1133 Implantação de Saneamento Básico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>183.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.200
	0001 - IELMO MARINHO		61.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		61.200
	0001 - IELMO MARINHO		61.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.800
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		61.200
	0001 - IELMO MARINHO		61.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.800
	<b>1170 Recuperação e Drenagem de Estradas Vicinais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>261.423</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		88.400
	0001 - IELMO MARINHO		88.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		85.680
	0001 - IELMO MARINHO		85.680
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.080
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		87.343
	0001 - IELMO MARINHO		87.343
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.743
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		5.257.686
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		5.257.686
	<b>1018 Urbanização e Arborização de Praças, Canteiros, vias e Logradouros</b>	<b>Fiscal</b>	<b>52.285</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.925
	0001 - IELMO MARINHO		16.925
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.045
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.080
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.800
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		35.360
	0001 - IELMO MARINHO		35.360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.080
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.080

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		27.200
	<b>2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.803.641</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.430.040
	0001 - IELMO MARINHO		1.430.040
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		204.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		816.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		149.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.360
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.600
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.080
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		68.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.800
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		34.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		68.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		40.800
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		680
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.720
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		870.401
	0001 - IELMO MARINHO		870.401
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		421.601
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		27.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		408.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.080
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.720
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		503.200
	0001 - IELMO MARINHO		503.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		476.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.200
	<b>2099 Implementação e Manutenção das Ações dos Serviços de Limpeza Pública</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.401.760</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		694.960
	0001 - IELMO MARINHO		694.960
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		680.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.706.800
	0001 - IELMO MARINHO		1.706.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.632.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		68.000
	26 - TRANSPORTE		808.987
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		149.600
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		149.600
	<b>1024 Construção de Abrigos Rodoviários</b>	<b>Fiscal</b>	<b>149.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.000
	0001 - IELMO MARINHO		68.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		68.000
	0001 - IELMO MARINHO		68.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		13.600
	0001 - IELMO MARINHO		13.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.600
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		659.387
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		659.387
	<b>1109 Sinalização de Ruas e Avenidas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>89.760</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.920
	0001 - IELMO MARINHO		29.920



	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.160
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		8.160
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.600
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		29.920
	0001 - IELMO MARINHO		29.920
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.160
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		8.160
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.600
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		29.920
	0001 - IELMO MARINHO		29.920
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.160
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		8.160
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.600
	<b>1131 Revitalização do Terminal Rodoviário</b>	<b>Fiscal</b>	<b>165.109</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.200
	0001 - IELMO MARINHO		61.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.600
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.600
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		27.200
	0001 - IELMO MARINHO		27.200
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.600
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		76.709
	0001 - IELMO MARINHO		76.709
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		63.109
	<b>2040 Manutenção das Ações do Setor de Transportes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>404.518</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		241.318
	0001 - IELMO MARINHO		241.318
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		40.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		125.718
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.400
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		129.200
	0001 - IELMO MARINHO		129.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		81.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		40.800
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		34.000
	0001 - IELMO MARINHO		34.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		34.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			14.099.295
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			14.099.295
	10 - SAÚDE		14.099.295
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.080.140
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		3.740.140
	<b>2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.693.340</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.462.140
	0001 - IELMO MARINHO		3.462.140
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		816.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.355.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		408.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		27.200
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		13.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		68.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.360

	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		13.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		136.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.360
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		27.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		40.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		204.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		13.600
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.360
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		136.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		13.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		136.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		231.200
	0001 - IELMO MARINHO		231.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		68.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		27.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		136.000
	<b>2152 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>46.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.800
	0001 - IELMO MARINHO		46.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.800
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		136.000
	<b>1165 Aquisição de Equipamento e Mobiliário para Secretaria de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>136.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		136.000
	0001 - IELMO MARINHO		136.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		136.000
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		204.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>1167 Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>204.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		204.000
	0001 - IELMO MARINHO		204.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		68.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		68.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		5.756.456
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		926.232
	<b>1002 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde - UBS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>258.400</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		68.000
	0001 - IELMO MARINHO		68.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		122.400
	0001 - IELMO MARINHO		122.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		27.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		68.000
	0001 - IELMO MARINHO		68.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.000
	<b>1069 Aquisição de Veículo - AB</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>531.832</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.800
	0001 - IELMO MARINHO		40.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.800
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		83.032

	0001 - IELMO MARINHO		83.032
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		81.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.432
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		408.000
	0001 - IELMO MARINHO		408.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		408.000
	<b>1176 Aquisição de Equipamento e Mobiliário para USB</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>136.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.600
	0001 - IELMO MARINHO		13.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.600
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		95.200
	0001 - IELMO MARINHO		95.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		95.200
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		27.200
	0001 - IELMO MARINHO		27.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.200
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		4.830.224
	<b>2046 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal-SB</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>561.680</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		102.000
	0001 - IELMO MARINHO		102.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.440
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.720
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.720
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		27.200
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		450.160
	0001 - IELMO MARINHO		450.160
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		272.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		68.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.800
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.360
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.720
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.720
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.080
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		9.520
	0001 - IELMO MARINHO		9.520
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.720
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.720
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.080
	<b>2047 Manutenção de Consórcios Públicos</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>166.512</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		152.912
	0001 - IELMO MARINHO		152.912
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		9.792
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.800
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		13.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.720
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		13.600
	0001 - IELMO MARINHO		13.600
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.080
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.800

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.720
	<b>2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família -ESF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.612.560</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		496.400
	0001 - IELMO MARINHO		496.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		27.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		40.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.720
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.720
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		53.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		272.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		13.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		13.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.009.120
	0001 - IELMO MARINHO		1.009.120
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		544.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		163.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		136.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		108.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.720
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.800
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		136.000
	0001 - IELMO MARINHO		136.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		136.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		971.040
	0001 - IELMO MARINHO		971.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		816.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		19.040
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		136.000
	<b>2049 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde -ACS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.464.992</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		260.032
	0001 - IELMO MARINHO		260.032
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		199.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		8.160
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.720
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.440
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.720
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		272
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		13.600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		13.600
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.173.680
	0001 - IELMO MARINHO		1.173.680
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		45.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		907.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		122.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.720
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.600

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		13.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.800
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		31.280
	0001 - IELMO MARINHO		31.280
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.360
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.360
	<b>2151 Programa Brasil Sorridente</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>24.480</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.160
	0001 - IELMO MARINHO		8.160
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		16.320
	0001 - IELMO MARINHO		16.320
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.720
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.578.563
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		2.077.123
	<b>1070 Aquisição de Veículos - MAC</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>511.194</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		27.200
	0001 - IELMO MARINHO		27.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		75.994
	0001 - IELMO MARINHO		75.994
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		68.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.994
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		408.000
	0001 - IELMO MARINHO		408.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		408.000
	<b>1071 Aquisição de Ambulância</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>383.664</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		108.800
	0001 - IELMO MARINHO		108.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		108.800
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		138.864
	0001 - IELMO MARINHO		138.864
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		136.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.864
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		136.000
	0001 - IELMO MARINHO		136.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		136.000
	<b>1072 Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>61.917</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.157
	0001 - IELMO MARINHO		6.157
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.157
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		55.760
	0001 - IELMO MARINHO		55.760
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	<b>1073 Ampliação e Reforma do Laboratório Municipal</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>94.938</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		27.200
	0001 - IELMO MARINHO		27.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		67.738
	0001 - IELMO MARINHO		67.738
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.600
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.338

	<b>1114 Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológico</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>467.810</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		68.000
	0001 - IELMO MARINHO		68.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		68.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		141.410
	0001 - IELMO MARINHO		141.410
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		141.410
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		204.000
	0001 - IELMO MARINHO		204.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		204.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		54.400
	0001 - IELMO MARINHO		54.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		54.400
	<b>1164 Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Pronto Atendimento</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>272.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		68.000
	0001 - IELMO MARINHO		68.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		68.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		108.800
	0001 - IELMO MARINHO		108.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		108.800
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		27.200
	0001 - IELMO MARINHO		27.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.200
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		68.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - IELMO MARINHO		68.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		68.000
	<b>1168 Implantação do Centro de Especialidades em Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>108.800</b>
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		108.800
	0001 - IELMO MARINHO		108.800
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		27.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.200
	<b>1169 Construção da Sala de Raio-X</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>176.800</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		27.200
	0001 - IELMO MARINHO		27.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		122.400
	0001 - IELMO MARINHO		122.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		27.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		27.200
	0001 - IELMO MARINHO		27.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.200
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		1.501.440
	<b>2050 Manutenção das Atividades do MAC</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.338.240</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		201.280
	0001 - IELMO MARINHO		201.280
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		68.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.720
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		68.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.720
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.360
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.720
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		420.240
	0001 - IELMO MARINHO		420.240

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.720
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.720
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		272.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		27.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		54.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.800
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		163.200
	0001 - IELMO MARINHO		163.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		54.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		108.800
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		553.520
	0001 - IELMO MARINHO		553.520
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		408.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.720
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		136.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.800
	<b>2132 Pactuação com Município de Ceará-Mirim/RN</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>163.200</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		122.400
	0001 - IELMO MARINHO		122.400
	3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES		108.800
	3.3.41.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.600
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		13.600
	0001 - IELMO MARINHO		13.600
	3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES		13.600
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		27.200
	0001 - IELMO MARINHO		27.200
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		27.200
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		272.000
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		272.000
	<b>2045 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica - AFB</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>272.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		34.000
	0001 - IELMO MARINHO		34.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.800
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		149.600
	0001 - IELMO MARINHO		149.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		81.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		54.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.600
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		47.600
	0001 - IELMO MARINHO		47.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		47.600
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		40.800
	0001 - IELMO MARINHO		40.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.800
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		82.960
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		82.960
	<b>2051 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>82.960</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.240
	0001 - IELMO MARINHO		12.240
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.720
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.720
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		70.720
	0001 - IELMO MARINHO		70.720
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.720

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		20.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.080
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.520
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		329.176
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		55.036
	<b>1074 Aquisição de Veículos para Vigilância em Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>55.036</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		27.200
	0001 - IELMO MARINHO		27.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		27.836
	0001 - IELMO MARINHO		27.836
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.836
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		274.140
	<b>2052 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>274.140</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		26.620
	0001 - IELMO MARINHO		26.620
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.720
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		680
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.360
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.360
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		242.080
	0001 - IELMO MARINHO		242.080
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		163.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.360
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.360
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.720
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.360
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.720
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.440
	0001 - IELMO MARINHO		5.440
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.720
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.360
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			2.755.724
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL			2.755.724
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.536.898
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		13.600
	0009 - Ilmo Marinho CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		13.600
	<b>1029 Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>13.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.600
	0001 - IELMO MARINHO		13.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.720
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.720
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		8.160
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		320.659
	0009 - Ilmo Marinho CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		320.659



	<b>2060 Manutenção do Programa BPC na Escola</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>48.960</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.160
	0001 - IELMO MARINHO		8.160
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.720
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.720
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.720
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		32.640
	0001 - IELMO MARINHO		32.640
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.720
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		8.160
	0001 - IELMO MARINHO		8.160
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.720
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.720
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.720
	<b>2062 Manutenção de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade/PSC</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>31.280</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.040
	0001 - IELMO MARINHO		19.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.440
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.440
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		12.240
	0001 - IELMO MARINHO		12.240
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.720
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.720
	<b>2064 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>219.780</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.980
	0001 - IELMO MARINHO		42.980
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.440
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.720
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.200

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		680
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.360
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.360
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		160.480
	0001 - IELMO MARINHO		160.480
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		54.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		52.900
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.720
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.440
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.440
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.720
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		16.320
	0001 - IELMO MARINHO		16.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.080
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.720
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.720

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.800
	<b>2160 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.639</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.639
	0001 - IELMO MARINHO		20.639
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.319
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.440
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.440
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.440
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.202.639
	0009 - Ielmo Marinho CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		2.202.639
	<b>1118 Aquisição de Veículos</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>49.749</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.800
	0001 - IELMO MARINHO		40.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.800
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		8.949
	0001 - IELMO MARINHO		8.949
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.949
	<b>1173 Reforma e Ampliação de Unidades Sócio Assistências</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>110.225</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.040
	0001 - IELMO MARINHO		19.040
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.720
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.720
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.600
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		50.385
	0001 - IELMO MARINHO		50.385
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.585
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		40.800
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - IELMO MARINHO		40.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.800
	<b>1175 Aquisição de Equipamentos e Mobiliário</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>17.887</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.800
	0001 - IELMO MARINHO		6.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.800
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.800
	0001 - IELMO MARINHO		6.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.800
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.287
	0001 - IELMO MARINHO		4.287
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.287
	<b>2038 Programa da Cozinha Comunitária</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>13.338</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.338
	0001 - IELMO MARINHO		13.338
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.080
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.080
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.178
	<b>2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>905.760</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		768.400
	0001 - IELMO MARINHO		768.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		122.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		408.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		95.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.360
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.200
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.360
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.360
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.600
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.360
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.440
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.720
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.600

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		40.800
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.360
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.360
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.360
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.360
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.880
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		137.360
	0001 - IELMO MARINHO		137.360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		68.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	<b>2056 Manutenção do Centro de Referência Social - Cras e Implantação do PAIF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>208.760</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.880
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - IELMO MARINHO		61.880
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		680
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.360
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.360
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.720
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.360
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		72.080
	0001 - IELMO MARINHO		72.080
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		13.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.800
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.360
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.360
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.360
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		13.600
	0001 - IELMO MARINHO		13.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.600
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		61.200
	0001 - IELMO MARINHO		61.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		54.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.360
	<b>2058 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>431.120</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.760
	0001 - IELMO MARINHO		55.760
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.800

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.880
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.360
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.360
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.440
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		274.720
	0001 - IELMO MARINHO		274.720
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		136.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		13.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		54.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.360
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.080
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		100.640
	0001 - IELMO MARINHO		100.640
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		68.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.080
	<b>2059 Manutenção do Programa IGD-SUAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>57.120</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.800
	0001 - IELMO MARINHO		23.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.720
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.360
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		680
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.720
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.360
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.360
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		28.560
	0001 - IELMO MARINHO		28.560
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.360
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.720
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.440
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.360
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		680
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		680
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.360
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.760
	0001 - IELMO MARINHO		4.760
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.720
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		680
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.360
	<b>2063 Programa de Segurança Alimentar e Nutricional</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>8.160</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.080
	0001 - IELMO MARINHO		4.080
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.360
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.360

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.360
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.080
	0001 - IELMO MARINHO		4.080
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.360
	<b>2101 Manutenção das Ações de Proteção Social Especial</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>8.160</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.160
	0001 - IELMO MARINHO		8.160
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.360
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.360
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.360
	<b>2102 Manutenção do Programa de Vigilância Socioassistencial</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>11.016</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.080
	0001 - IELMO MARINHO		4.080
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.360
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.080
	0001 - IELMO MARINHO		4.080
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.360
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.856
	0001 - IELMO MARINHO		2.856
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		136
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.360
	<b>2106 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>301.920</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.960
	0001 - IELMO MARINHO		14.960
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.360
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		1.360
	0001 - IELMO MARINHO		1.360
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.360
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		285.600
	0001 - IELMO MARINHO		285.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		244.800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		13.600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		27.200
	<b>2107 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>9.520</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.800
	0001 - IELMO MARINHO		6.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.360
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.360
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.360
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.720
	0001 - IELMO MARINHO		2.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.360
	<b>2130 Programa de Incentivo ao Artesanato Local</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>9.520</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.520
	0001 - IELMO MARINHO		9.520
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.360

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.360
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.360
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.360
	<b>2157 Manutenção do programa Bolsa Família e Cadastro Único -IGDPBF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>60.384</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.072
	0001 - IELMO MARINHO		7.072
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.360
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.360
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.360
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.360
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		272
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.360
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		53.312
	0001 - IELMO MARINHO		53.312
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.360
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.360
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.360
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.360
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		272
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		8.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.720
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.440
	11 - TRABALHO		11.338
	332 - RELAÇÕES DE TRABALHO		11.338
	0009 - Ielmo Marinho CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		11.338
	<b>2159 Programa de Geração de Renda</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>11.338</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.338
	0001 - IELMO MARINHO		11.338
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.720
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.720
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.898
	16 - HABITAÇÃO		207.488
	481 - HABITAÇÃO RURAL		207.488
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0009 - Ielmo Marinho CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		207.488
	<b>1033 Construção e Reforma de Unidades Habitacionais</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>118.544</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.200
	0001 - IELMO MARINHO		27.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		91.344
	0001 - IELMO MARINHO		91.344
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		91.344
	<b>2067 Manutenção do Setor de Habitação e Interesse Popular</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>88.944</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		88.944
	0001 - IELMO MARINHO		88.944
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		13.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.984
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.720
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.360
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800

	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			2.338.617
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			2.338.617
	20 - AGRICULTURA		2.338.617
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.512.951
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.443.360
	<b>2069 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.443.360</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		599.760
	0001 - IELMO MARINHO		599.760
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		340.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		54.400
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		680
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.200
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.360
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		680
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		4.080
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		68.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.720
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		27.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.800
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.360
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.800
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		843.600
	0001 - IELMO MARINHO		843.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		660.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		27.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		136.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.800
	0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		69.591
	<b>1065 Aquisição de Equipamentos de Mobiliário</b>	<b>Fiscal</b>	<b>69.591</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.200
	0001 - IELMO MARINHO		27.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.200
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		42.391
	0001 - IELMO MARINHO		42.391
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.391
	606 - EXTENSÃO RURAL		802.553
	0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		802.553
	<b>1037 Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>31.281</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.281
	0001 - IELMO MARINHO		31.281
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.521
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.880
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.880
	<b>1049 Construção e Manutenção do Centro de Comercialização do Abacaxi</b>	<b>Fiscal</b>	<b>258.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.000
	0001 - IELMO MARINHO		68.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		68.000
	0001 - IELMO MARINHO		68.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		122.400

	0001 - IELMO MARINHO		122.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		27.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.000
	<b>1163 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>38.232</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.312
	0001 - IELMO MARINHO		8.312
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.312
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		27.200
	0001 - IELMO MARINHO		27.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.200
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.720
	0001 - IELMO MARINHO		2.720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.720
	<b>2120 Manutenção do Programa de Corte de Terra</b>	<b>Fiscal</b>	<b>447.440</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.720
	0001 - IELMO MARINHO		36.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.200
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		410.720
	0001 - IELMO MARINHO		410.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		408.000
	<b>2121 Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural</b>	<b>Fiscal</b>	<b>27.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.880
	0001 - IELMO MARINHO		10.880
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.720
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.720
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.720
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.720
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		16.320
	0001 - IELMO MARINHO		16.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.720
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.440
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.720
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.720
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.720
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		23.113
	0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		23.113
	<b>1014 Instalação e Manutenção de Hortas Comunitárias</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.153</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.153
	0001 - IELMO MARINHO		8.153
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.720
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.720
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.353
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2072 Apoio à Psicultura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>14.960</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.520
	0001 - IELMO MARINHO		9.520
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.360
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.720
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.720
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.360
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.360
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.440
	0001 - IELMO MARINHO		5.440
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.360



3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.360

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			136.000
02.010 - CONTROLADORIA GERAL			136.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		136.000
	124 - CONTROLE INTERNO		136.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		127.840
	<b>2076 Manutenção das Atividades da Controladoria</b>	<b>Fiscal</b>	<b>127.840</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		108.800
	0001 - IELMO MARINHO		108.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.360
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		73.300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.100
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		680
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.720
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		680
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.080
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		19.040
	0001 - IELMO MARINHO		19.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.720
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.720
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		8.160
	<b>1160 Aquisição de Equipamentos Mobiliário</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.160</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.800
	0001 - IELMO MARINHO		6.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.800
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.360
	0001 - IELMO MARINHO		1.360
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.360
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			221.431
02.011 - PROCURADORIA GERAL			221.431
	04 - ADMINISTRAÇÃO		221.431
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		221.431
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		207.672
	<b>2150 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>207.672</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		184.552
	0001 - IELMO MARINHO		184.552
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		115.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.800
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		680
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.520
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.360
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		680
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.360
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		272
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.360
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		680
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.360
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.360

	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		23.120
	0001 - IELMO MARINHO		23.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.360
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		680
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		680
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.400
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		13.759
	<b>1150 Aquisição de Equipamento e Mobiliário</b>	<b>Fiscal</b>	<b>13.759</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.800
	0001 - IELMO MARINHO		6.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.800
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		6.959
	0001 - IELMO MARINHO		6.959
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.959
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			79.338
02.012 - SISTEMAAUTONOMO DE AGUAS E ESGOTOS			79.338
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		79.338
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		79.338
	0014 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO SAAE		79.338
	<b>2084 Manutenção do SAAE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>79.338</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		79.338
	0001 - IELMO MARINHO		79.338
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		27.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.440
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.720
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.080
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.618
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			358.542
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			358.542
	04 - ADMINISTRAÇÃO		358.542
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		358.542
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		295.120
	<b>2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>295.120</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		248.880
	0001 - IELMO MARINHO		248.880
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		136.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.640
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.080
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		27.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.720
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.720
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		46.240
	0001 - IELMO MARINHO		46.240
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.720
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		27.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.360
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		57.438

	<b>1076 Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Tributação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>29.920</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.800
	0001 - IELMO MARINHO		6.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		23.120
	0001 - IELMO MARINHO		23.120
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.120
	<b>1094 Aquisição de Equipamento e Mobiliário</b>	<b>Fiscal</b>	<b>27.518</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.918
	0001 - IELMO MARINHO		13.918
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.118
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.800
	0001 - IELMO MARINHO		6.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.800
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		6.800
	0001 - IELMO MARINHO		6.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.800
	0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		5.984
	<b>2093 Capacitação dos Servidores Municipais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.984</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.984
	0001 - IELMO MARINHO		5.984
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		680
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.632
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		680
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.632
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO			121.622
02.014 - SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS			121.622
	04 - ADMINISTRAÇÃO		121.622
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		121.622
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		103.368
	<b>2094 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Municipais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>103.368</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.648
	0001 - IELMO MARINHO		80.648
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.720
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		54.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.968
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		680
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		680
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.720
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		680
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.720
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		272
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		136
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		272
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.360
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		680
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		22.720
	0001 - IELMO MARINHO		22.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.720
	0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		18.254
	<b>1077 Aquisição de Equipamentos e Mobiliário</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.134</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.800
	0001 - IELMO MARINHO		6.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.334
	0001 - IELMO MARINHO		5.334
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.334

	<b>2088 Apoio ao Micro Empreendedor</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.120</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.120
	0001 - IELMO MARINHO		6.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.632
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		680
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.496
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		680
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		272
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
90 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA			771.816
90.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA			771.816
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		771.816
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		771.816
	0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		771.816
	<b>0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>771.816</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		771.816
	0001 - IELMO MARINHO		771.816
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		771.816
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Total:</b>			<b>63.500.000</b>

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**6B18D81B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PEDRA GRANDE**

R. Januário Nunes, 315 – Centro – Pedra Grande/RN – CEO:59.588.000 – CNPJ  
08.113.896/0001-27 TEL/FAX: (84) 3555-5045 / E-mail:  
prefpedragrandern@gmail.com  
**LEI N. 521 /2022**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pedra Grande- RN para oExercício de 2023, e da outras providências:

**O Prefeito Municipal de Pedra Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica.**

**Faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**TÍTULO I**

**DISPOSICOES GERAIS**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pedra Grande-RN, para o exercício de **2023**, compreendendo:

**I - Orçamento Fiscal**

**II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos Seus Órgãos**

**TÍTULO II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E ESTIMATIVA DA RECEITA E DESPESA Art. 2º** - A Receita Total bruta é estimada no valor de **R\$ 53.990.000,00 (CINQUENTA E TRES MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA MIL REAIS)** e após as deduções da receita corrente líquida de acordo com a Constituição Federal o valor líquido será de **R\$ 48.139.000,00 (QUARENTA E OITO MILHÕES CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS)** em conformidade com a resolução do STN de nº 328 de 27 de agosto de 2001.

**Art. 3º** - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação vigente e discriminadas na **Tabela I**, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES		<b>51.110.000,00</b>	<b>94,67</b>

IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.920.000,00		9,12
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	500.000,00		0,92
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00		0,28
RECEITAS AGROPECUÁRIA			
RECEITA INDUSTRIAL			
RECEITA DE SERVIÇOS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.890.000,00		83,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	650.000,00		1,20
RECEITAS DE CAPITAL		2.880.000,00	5,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00		0,09
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00		0,05
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.800.000,00		5,19
OUTRAS RECEITAS	-		
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB		-5.851.000,00	
TOTAL DA RECEITA		48.139.000,00	100,00

**Art. 4º** - A Despesa Total é fixada no valor de **R\$ 48.139.000,00 (QUARENTA E OITO MILHÕES CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS )** I - No Orçamento de Seguridade Social a despesa é fixada em **R\$ 18.485.000, (DEZOITO MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).**

II -No Orçamento Fiscal a despesa é fixada em **R\$ 29.409.000,00 (VINTE E NOVE MILHÕES QUATROCENTOS E NOVE MIL REAIS).**

**III-** Ficando uma reserva de Contingência no valor de **R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).**

**Art. 5º** - A Despesa é fixada a conta dos Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e é executada orçamentária e financeiramente observando-se à discriminação constante da tabela II apresentada a seguir:

TABELA II			
ESPECIALIZAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>		<b>2.300.000,00</b>	<b>4,78</b>
CÂMARA MUNICIPAL	2.300.000,00		
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>		<b>45.589.000,00</b>	<b>94,70</b>
GABINETE DO PREFEITO	1.730.000,00		3,59
GABINETE DO VICE-PREFEITO	230.000,00		0,48
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO	2.320.000,00		4,82
SECRETARIA MUN DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	530.000,00		1,10
SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO	590.000,00		1,23
SECRETARIA MUN DE TRAB.HABIT.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.460.000,00		13,42
SECRETARIA MUN DE SAÚDE	12.025.000,00		24,98
SECRETARIA.MUN DE EDUCAÇÃO	13.244.000,00		27,51
SECRETARIA.MUN DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.705.000,00		5,62
SEC.MUN DE TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	815.000,00		1,69
SEC MUN DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1.990.000,00		4,13
SECRETARIA MUN DA PESCA	560.000,00		1,16
SECRETARIA MUN DE TRANSPORTE	890.000,00		1,85
SECRETARIA MUN DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	620.000,00		1,29
SECRETARIA MUN DE CULTURA	500.000,00		1,04
SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	380.000,00		0,79
Sub- total da Despesa	47.889.000,00	47.889.000,00	99,48
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,52
TOTAL DE DESPESA	48.139.000,00	48.139.000,00	100,00

**Art. 6º** - O Poder Executivo fica autorizado a:

**I-Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nessa Lei como Despesas de Capital, estando assim de acordo com a Resolução nº 078 de 01 de JULHO de 1998 do Senado Federal , e alterada pela Resolução 043/2001.**

**II-Abrir Créditos Suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.**

### TÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Grande-RN, 28 de dezembro de 2022.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 01

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Lei: 521, Data: 28/12/2022

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.920.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.972.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	500.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.013.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.890.000,00		SUB TOTAL		45.009.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	650.000,00		SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		250.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.851.000,00		TOTAL		45.259.000,00
SUB TOTAL		45.259.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL		45.259.000,00	INVESTIMENTOS	2.522.825,00	
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		250.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	77.175,00	
RECEITAS DE CAPITAL			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00		SUB TOTAL		2.880.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00		RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.800.000,00		TOTAL		3.130.000,00
SUB TOTAL		2.880.000,00	RESUMO		
TOTAL		3.130.000,00	RECEITAS CORRENTES.	51.110.000,00	
RESUMO			DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.851.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.880.000,00		RECEITAS DE CAPITAL	2.880.000,00	
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>		48.139.000,00	DESPESAS CORRENTES	45.009.000,00	
<b>TOTAL</b>		48.139.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.880.000,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	
			<b>TOTAL DE DESPESA</b>		48.139.000,00
			<b>TOTAL</b>		48.139.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 01

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Lei: 521, Data: 28/12/2022

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

Prefeito

054.547.764-67

**APARECIDA DE FÁTIMA X.DE ANDRADE**

Contadora

027.319.994-38

**SHEYLA KALINE DE SOUZA SILVA**

Sec De Finanças

009.443.334-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN -					Anexo 02
CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27					
Orçamento Programa - Exercício de 2023					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei: 521, Data: 28/12/2022
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.				51.110.000,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			4.920.000,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			4.570.000,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		70.000,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		20.000,00		
1112.50.0.1	IPU - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	12.000,00		
1112.50.0.1	IPU - PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	5.000,00		
1112.50.0.1	IPU - PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	3.000,00		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D		50.000,00		
1112.53.0.1	"INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS IMOV.-PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	30.000,00		
1112.53.0.1	"INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS IMOV.-PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	12.500,00		
1112.53.0.1	"INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS IMOV.-PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	7.500,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		500.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		500.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		500.000,00		
1113.03.1.1	IRRF - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	300.000,00		
1113.03.1.1	IRRF - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	125.000,00		
1113.03.1.1	IRRF - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	75.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV		4.000.000,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		4.000.000,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		4.000.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	2.400.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	1.000.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	600.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS			150.000,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		90.000,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		90.000,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	90.000,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		60.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		60.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN -					Anexo 02
CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27					
Orçamento Programa - Exercício de 2023					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei: 521, Data: 28/12/2022
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	60.000,00		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			200.000,00	
1131.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		200.000,00		
1131.99.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		200.000,00		
1131.99.0.1	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	200.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			500.000,00	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			400.000,00	
1219.00.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		400.000,00		
1219.99.0.0	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		400.000,00		
1219.99.1.0	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADA		400.000,00		
1219.99.1.1	DEMAIS CONT.SOCIAIS NÃO ARREC.E NÃO PROJ.RFB- PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	400.000,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			100.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		100.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		100.000,00		
1241.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.751.0000.001.000	100.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			150.000,00	

1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			150.000,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			150.000,00	
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			150.000,00	
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000		77.000,00	
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.1001.001.000		10.000,00	
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.1002.001.000		10.000,00	
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.540.0000.001.000		5.000,00	
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.550.0000.001.000		5.000,00	
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.551.0000.001.000		2.000,00	
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.552.0000.001.000		3.000,00	
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.553.0000.001.000		3.000,00	
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.569.0000.001.000		2.000,00	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN -

Anexo 02

CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 521, Data: 28/12/2022

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.576.0000.001.000	4.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.600.0000.001.000	10.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.601.0000.001.000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.621.0000.001.000	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.660.0000.001.000	8.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.661.0000.001.000	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.704.0000.001.000	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.750.0000.001.000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.751.0000.001.000	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.899.0000.001.000	1.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			44.890.000,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			25.795.000,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		17.030.000,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		17.000.000,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		16.000.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	8.965.500,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	1.024.250,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	6.010.250,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E		1.000.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	600.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	250.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	150.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		30.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	18.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	7.500,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	4.500,00		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN -

Anexo 02

CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 521, Data: 28/12/2022

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		385.000,00		
1712.51.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU		15.000,00		
1712.51.0.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	1.704.0000.001.000	15.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		340.000,00		
1712.52.2.0	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9		100.000,00		
1712.52.2.1	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9	1.704.0000.001.000	100.000,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		240.000,00		
1712.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.704.0000.001.000	240.000,00		
1712.53.0.0	COTA-PARTE DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE		30.000,00		
1712.53.0.1	COTA-PARTE DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE	1.704.0000.001.000	30.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		2.720.000,00		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -		2.570.000,00		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		1.520.000,00		



1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000.001.000	1.020.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.604.0000.001.000	500.000,00		
1713.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		500.000,00		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000.001.000	500.000,00		
1713.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		280.000,00		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000.001.000	70.000,00		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.604.0000.001.000	210.000,00		
1713.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		110.000,00		
1713.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000.001.000	110.000,00		
1713.50.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		40.000,00		
1713.50.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000.001.000	40.000,00		
1713.50.9.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		120.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN -

Anexo 02

CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 521, Data: 28/12/2022

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1713.50.9.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000.001.000	120.000,00		
1713.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		150.000,00		
1713.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	1.600.0000.001.000	60.000,00		
1713.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	1.602.0000.001.000	90.000,00		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		980.000,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		350.000,00		
1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.550.0000.001.000	350.000,00		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI		10.000,00		
1714.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	1.551.0000.001.000	10.000,00		
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO		180.000,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	1.552.0000.001.000	180.000,00		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		150.000,00		
1714.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	1.553.0000.001.000	150.000,00		
1714.54.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO D		40.000,00		
1714.54.1.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO		20.000,00		
1714.54.1.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO	1.569.0000.001.000	20.000,00		
1714.54.2.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO D		20.000,00		
1714.54.2.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO D	1.569.0000.001.000	20.000,00		
1714.55.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO -		20.000,00		
1714.55.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO -	1.569.0000.001.000	20.000,00		
1714.56.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS		30.000,00		
1714.56.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS	1.569.0000.001.000	30.000,00		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV		200.000,00		
1714.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	1.569.0000.001.000	200.000,00		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		1.260.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN -

Anexo 02

CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 521, Data: 28/12/2022

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1715.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		830.000,00		
1715.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.542.0000.001.000	249.000,00		
1715.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.542.1070.001.000	581.000,00		
1715.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		270.000,00		
1715.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.541.0000.001.000	81.000,00		
1715.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.541.1070.001.000	189.000,00		
1715.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		160.000,00		
1715.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.543.0000.001.000	48.000,00		
1715.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.543.1070.001.000	112.000,00		
1716.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		860.000,00		
1716.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		860.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.602.0000.001.000	40.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.660.0000.001.000	820.000,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		2.560.000,00		

1719.56.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS)		50.000,00		
1719.56.0.1	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS)	1.544.0000.001.000	50.000,00		
1719.58.0.0	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº		50.000,00		
1719.58.0.1	TRANSF.OBRIGATÓRIA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	1.899.0000.001.000	50.000,00		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		2.460.000,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF. DE RECURS.UNIAO E DE SUAS ENTID. - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	2.460.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			13.595.000,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		13.245.000,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		13.000.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	8.538.500,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	2.511.500,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	1.950.000,00		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN -

Anexo 02

CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 521, Data: 28/12/2022

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		200.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	120.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	50.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	30.000,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		25.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	15.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	6.250,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	3.750,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		20.000,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECON. - PRINCIPAL	1.750.0000.001.000	20.000,00		
1724.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		100.000,00		
1724.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA		80.000,00		
1724.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	1.621.0000.001.000	80.000,00		
1724.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		20.000,00		
1724.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.576.0000.001.000	20.000,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		250.000,00		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		40.000,00		
1729.51.0.1	TRANSF.DE ESTADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	1.661.0000.001.000	40.000,00		
1729.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		210.000,00		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	120.000,00		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.576.0000.001.000	90.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			5.500.000,00	
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		5.500.000,00		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		5.500.000,00		
1751.50.0.1	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	1.540.0000.001.000	1.450.000,00		
1751.50.0.1	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	1.540.1070.001.000	4.050.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			650.000,00	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN -

Anexo 02

CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 521, Data: 28/12/2022

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			50.000,00	
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		50.000,00		
1911.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		50.000,00		
1911.01.0.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	50.000,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			50.000,00	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES		25.000,00		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES		25.000,00		
1921.99.0.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	25.000,00		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES		25.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		25.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	25.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			550.000,00	

1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			550.000,00		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS			550.000,00		
1999.99.3.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -			550.000,00		
1999.99.3.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	1.500.0000.001.000		550.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					2.880.000,00
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				50.000,00	
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				50.000,00	
2112.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO			50.000,00		
2112.01.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO			50.000,00		
2112.01.0.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIP	1.500.0000.001.000		50.000,00		
2200.00.0.0	ALIEIÇÃO DE BENS				30.000,00	
2210.00.0.0	ALIEIÇÃO DE BENS MÓVEIS				15.000,00	
2213.00.0.0	ALIEIÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES			15.000,00		
2213.01.0.0	ALIEIÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES			15.000,00		
2213.01.0.1	ALIEIÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000		15.000,00		
2220.00.0.0	ALIEIÇÃO DE BENS IMÓVEIS				15.000,00	
2221.00.0.0	ALIEIÇÃO DE BENS IMÓVEIS			15.000,00		
2221.01.0.0	ALIEIÇÃO DE BENS IMÓVEIS			15.000,00		
2221.01.0.1	ALIEIÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000		15.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN -

Anexo 02

CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 521, Data: 28/12/2022

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			2.800.000,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			1.700.000,00	
2411.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		150.000,00		
2411.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		150.000,00		
2411.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-PRINCIPAL	1.601.0000.001.000	150.000,00		
2412.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		100.000,00		
2412.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		100.000,00		
2412.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA		50.000,00		
2412.50.1.1	TRANSF.P/ PROG.APOIO TRANSP.ESCOLA CAMINHO DA ESCOL-PRINCIPA	1.569.0000.001.000	50.000,00		
2412.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E		50.000,00		
2412.50.2.1	TRANSF. PROG.NAC.REEST.REDEESC.ED.INF.PROINFÂNCIA-PRIN CIPAL	1.569.0000.001.000	50.000,00		
2419.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		1.450.000,00		
2419.51.0.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		80.000,00		
2419.51.0.1	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.706.3110.001.000	80.000,00		
2419.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		1.370.000,00		
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSF.DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTID.-PRINCIP	1.500.0000.001.000	1.240.000,00		
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSF.DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTID.-PRINCIP	1.700.0000.001.000	130.000,00		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			1.100.000,00	
2422.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		100.000,00		
2422.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO		50.000,00		
2422.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	1.621.0000.001.000	50.000,00		
2422.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		50.000,00		
2422.51.0.1	TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST. A PROG.EDUC. - PRINCIPAL	1.576.0000.001.000	50.000,00		
2429.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		1.000.000,00		
2429.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		1.000.000,00		
2429.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS	1.500.0000.001.000	1.000.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN -

Anexo 02

CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 521, Data: 28/12/2022

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
9000.00.0.0	ESTADOS - PRINCIPAL				
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-5.851.000,00
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-5.851.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-5.851.000,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-5.851.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0000.001.000	-5.851.000,00		

Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)	48.139.000,00
<b>TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA</b>	
RECEITA CORRENTE	45.259.000,00
RECEITA DE CAPITAL	2.880.000,00
Total Geral das Receitas	48.139.000,00

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

Prefeito

054.547.764-67

**APARECIDA DE FÁTIMA X.DE**

Contadora

027.319.994-38

**ANDRADE SHEYLA KALINE DE SOUZA SILVA**

Sec De Finanças

009.443.334-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27					
Orçamento Programa - Exercício de 2023				Anexo 02	
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL				Lei: 521, Data: 28/12/2022	
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES				45.009.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.972.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.972.000,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.789.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.274.500,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.901.000,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	62.000,00			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	280.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	665.500,00			
3.2. 00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			24.000,00	
3.2. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.000,00		
3.2. 90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00			
3.2. 90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			27.013.000,00	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.000,00		
3.3. 50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00			
3.3. 71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		601.000,00		
3.3. 71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	601.000,00			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.410.000,00		
3.3. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.083.000,00			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	144.000,00			
3.3. 90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.418.500,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	116.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	846.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	208.650,00			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	41.000,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	205.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.931.000,00			
3.3. 90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	140.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.455.850,00			
3.3. 90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	614.000,00			
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	353.000,00			
3.3. 90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	25.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	241.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	161.000,00			
3.3. 90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	29.000,00			

3.3. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	72.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.260.000,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.880.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS			2.522.825,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.522.825,00		
4.4. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.505.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	935.825,00			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	62.000,00			
4.5. 00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			77.175,00	
4.5. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		77.175,00		
4.5. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	73.175,00			
4.5. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00			
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			280.000,00	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		280.000,00		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	280.000,00			
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				250.000,00
9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			250.000,00	
9.9. 99.00	Reserva de Contingência		250.000,00		
9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Lei: 521, Data: 28/12/2022

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL					48.139.000,00

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

Prefeito

054.547.764-67

**APARECIDA DE FÁTIMA X.DE ANDRADE**

Contadora

027.319.994-38

**SHEYLA KALINE DE SOUZA SILVA**

Sec De Finanças

009.443.334-86

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					2.245.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.403.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.403.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	1.100.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	200.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	15.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	28.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				842.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			842.000,00		

3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	170.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	13.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	140.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	7.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	130.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	320.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					55.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	40.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				5.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	5.000,00			
TOTAL						2.300.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.699.750,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.057.750,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.057.750,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	80.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	907.750,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				2.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00		
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				640.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			2.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			10.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			628.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	140.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	18.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	65.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	12.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	15.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	78.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	12.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	170.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.000	2.000,00			

3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	90.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					30.250,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				30.250,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.250,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	20.250,00			
<b>TOTAL</b>						<b>1.730.000,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 GABINETE DO VICE PREFEITO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					220.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				160.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			160.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	160.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	10.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>230.000,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.000.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.022.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.022.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	470.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	250.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.704.0000.001.000	50.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	150.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				2.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00		
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				976.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			976.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	12.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	130.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.704.0000.001.000	12.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	11.000,00			

3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.704.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	300.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.899.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	100.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.000	200.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	70.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					320.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				120.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	80.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	40.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				200.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.001.000	200.000,00			
TOTAL						
						2.320.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SEC.MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					440.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				200.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	170.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				20.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				220.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			220.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	54.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	2.000,00			



4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					90.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				80.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.001.000	80.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>530.000,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SEC MUN. DE TRIBUTAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					580.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				155.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			155.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	25.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	110.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				425.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			425.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	130.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	25.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	105.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.000	40.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	40.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	10.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>590.000,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC.MUN. DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					6.150.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.385.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.385.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	173.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.001.000	30.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	1.038.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.001.000	70.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	42.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.765.000,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			110.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.000	110.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.655.000,00		

3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	840.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.001.000	211.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.661.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	16.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	642.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.602.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.001.000	61.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	140.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.602.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000.001.000	48.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	55.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000.001.000	8.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	32.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	370.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.602.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.001.000	60.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	1.199.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.602.0000.001.000	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.001.000	273.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC.MUN. DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.0000.001.000	16.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.000	77.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	155.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	230.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.001.000	37.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					310.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				298.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			298.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.0000.001.000	20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	158.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.661.0000.001.000	3.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	71.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.602.0000.001.000	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000.001.000	28.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.0000.001.000	3.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				12.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			12.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4.5.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
TOTAL						6.460.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC.MUN. DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					11.599.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.524.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.524.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002.001.000	445.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.001.000	35.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.602.0000.001.000	30.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.001.000	1.619.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.001.000	115.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000.001.000	300.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002.001.000	630.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.001.000	10.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002.001.000	30.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.000	265.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.000	15.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.604.0000.001.000	30.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.075.000,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			153.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002.001.000	153.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.922.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002.001.000	886.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.001.000	351.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.621.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002.001.000	16.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.001.000	6.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.604.0000.001.000	4.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.001.000	1.401.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.001.000	430.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.602.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.604.0000.001.000	40.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000.001.000	13.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.704.0000.001.000	40.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.1002.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002.001.000	145.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.0000.001.000	70.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.602.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.604.0000.001.000	25.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.621.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002.001.000	20.650,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	1.500.1002.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1002.001.000	40.000,00			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Anexo 02

Lei: 521, Data: 28/12/2022

## PODER 02 PODER EXECUTIVO

## ORGÃO 07 SEC.MUN. DE SAÚDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002.001.000	814.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000.001.000	196.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.602.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.604.0000.001.000	15.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.621.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.704.0000.001.000	40.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.899.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1002.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.001.000	1.794.350,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.001.000	621.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.602.0000.001.000	18.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.604.0000.001.000	256.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000.001.000	30.000,00			

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.0000.001.000	68.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1002.001.000	100.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1002.001.000	70.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.1002.001.000	10.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1002.001.000	10.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002.001.000	15.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.600.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002.001.000	50.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.000	113.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.000	54.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.602.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.604.0000.001.000	15.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.621.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002.001.000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					426.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				399.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			399.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002.001.000	85.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000.001.000	126.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.621.0000.001.000	45.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002.001.000	60.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000.001.000	17.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000.001.000	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.602.0000.001.000	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.604.0000.001.000	15.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.621.0000.001.000	2.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.000	20.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.601.0000.001.000	5.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						
Orçamento Programa - Exercício de 2023				Anexo 02		
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 521, Data: 28/12/2022		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SEC.MUN. DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.621.0000.001.000	2.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				27.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			27.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1002.001.000	27.000,00			
TOTAL						
						12.025.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						
Orçamento Programa - Exercício de 2023				Anexo 02		
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 521, Data: 28/12/2022		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					12.734.250,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.271.250,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.271.250,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001.001.000	115.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000.001.000	100.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.001.000	300.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.1070.001.000	10.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070.001.000	130.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.543.0000.001.000	5.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.543.1070.001.000	26.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.550.0000.001.000	15.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001.001.000	890.825,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000.001.000	585.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.001.000	3.538.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.0000.001.000	50.425,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070.001.000	149.500,00			

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.0000.001.000	30.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070.001.000	308.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.0000.001.000	23.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.1070.001.000	60.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.544.0000.001.000	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550.0000.001.000	30.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001.001.000	170.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000.001.000	170.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.001.000	200.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.1070.001.000	25.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070.001.000	140.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.543.1070.001.000	16.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001.001.000	20.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000.001.000	5.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1001.001.000	30.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.0000.001.000	20.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.1070.001.000	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.000	55.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000.001.000	30.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.541.1070.001.000	2.500,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.542.1070.001.000	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.463.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			78.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1001.001.000	78.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.385.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001.001.000	408.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000.001.000	100.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.543.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.544.0000.001.000	15.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.550.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.553.0000.001.000	13.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000.001.000	29.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.576.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001.001.000	18.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.569.0000.001.000	3.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001.001.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001.001.000	913.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000.001.000	80.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000.001.000	9.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000.001.000	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000.001.000	8.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.544.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000.001.000	98.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000.001.000	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000.001.000	83.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000.001.000	43.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000.001.000	103.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.576.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.704.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.899.0000.001.000	21.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.1001.001.000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001.001.000	67.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.540.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.552.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.569.0000.001.000	12.000,00			

3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.576.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001.001.000	28.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	1.500.1001.001.000	4.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1001.001.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001.001.000	341.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000.001.000	80.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.0000.001.000	9.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.544.0000.001.000	10.000,00			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.552.0000.001.000	26.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000.001.000	21.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.0000.001.000	36.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.576.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.704.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1001.001.000	23.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001.001.000	1.125.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.001.000	210.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.1070.001.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000.001.000	6.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000.001.000	24.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.1070.001.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.544.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000.001.000	140.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000.001.000	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.552.0000.001.000	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000.001.000	58.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000.001.000	103.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.576.0000.001.000	59.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.0000.001.000	67.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1001.001.000	287.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1001.001.000	5.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.540.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.1001.001.000	8.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1001.001.000	10.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.540.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1001.001.000	5.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.1001.001.000	7.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.000	139.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000.001.000	30.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.551.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.552.0000.001.000	14.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.553.0000.001.000	18.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.576.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001.001.000	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.540.0000.001.000	2.000,00			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.540.1070.001.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.541.1070.001.000	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.542.1070.001.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					509.750,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				498.575,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			498.575,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001.001.000	117.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.576.0000.001.000	46.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001.001.000	79.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000.001.000	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.0000.001.000	6.075,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000.001.000	124.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.543.0000.001.000	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000.001.000	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000.001.000	101.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.576.0000.001.000	1.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.000	10.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.576.0000.001.000	5.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				11.175,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			11.175,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001.001.000	9.175,00			
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.540.0000.001.000	2.000,00			
TOTAL						13.244.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						
Orçamento Programa - Exercício de 2023				Anexo 02		
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 521, Data: 28/12/2022		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SEC.MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.410.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				720.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			720.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	685.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.690.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			80.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.000	80.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.610.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	93.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	158.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	71.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.750.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	970.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.0000.001.000	11.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000.001.000	82.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	180.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.751.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					295.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				290.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			290.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	170.000,00			

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.001.000	20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110.001.000	70.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	25.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				5.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	3.000,00			
4.5.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
TOTAL						2.705.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SEC.MUN.DE TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					660.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				55.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				605.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			90.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.000	90.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			515.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	100.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	70.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	57.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	11.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	7.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	185.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	9.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	4.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	9.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					155.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				150.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			150.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	120.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	30.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				5.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	5.000,00			
TOTAL						815.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11 SEC.MUN.DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.860.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				455.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			455.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	400.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	25.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.405.000,00	



3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			80.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.000	80.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.325.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	160.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	300.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000.001.000	25.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	85.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	25.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	120.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	460.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	60.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					130.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				130.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			130.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	40.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	90.000,00			
TOTAL						1.990.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 12 SEC.MUN. DA PESCA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					445.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				120.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	80.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				325.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			325.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	53.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	90.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					115.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				110.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	40.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	70.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				5.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	5.000,00			
TOTAL						560.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO							Lei: 521, Data: 28/12/2022
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 13 SEC. MUN. DO TRANSPORTE							
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					620.000,00	
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				157.000,00		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			157.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	20.000,00				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	135.000,00				
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	2.000,00				
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				463.000,00		
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			463.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	70.000,00				
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	1.000,00				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	50.000,00				
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	5.000,00				
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	5.000,00				
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	5.000,00				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	85.000,00				
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	5.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	217.000,00				
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	5.000,00				
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	15.000,00				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					270.000,00	
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				270.000,00		
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			270.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	145.000,00				
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.001.000	90.000,00				
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110.001.000	10.000,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	20.000,00				
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00				
TOTAL						890.000,00	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 521, Data: 28/12/2022

## PODER 02 PODER EXECUTIVO

## ORGÃO 14 SET. MUNL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					545.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				110.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	70.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				435.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			435.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	60.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	156.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	40.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	85.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	5.000,00			

4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					75.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				70.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	20.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				5.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	5.000,00			
TOTAL						620.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 15 SEC.MUN DE SEGURANÇA E DEF SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					373.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				117.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			117.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	90.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	7.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				256.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			256.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	55.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	15.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	40.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	16.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	17.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	75.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	15.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					7.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				7.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	7.000,00			
TOTAL						380.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 16 SEC MUN.DE CULTURA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					428.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				368.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			368.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	40.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	48.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	23.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	10.000,00			

3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	70.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	130.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					72.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				70.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	40.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	30.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				2.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	2.000,00			
TOTAL						500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 521, Data: 28/12/2022
PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					250.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				250.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência			250.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000.001.000	250.000,00			
TOTAL						250.000,00
TOTAL GERAL						48.139.000,00

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

Prefeito

054.547.764-67

**APARECIDA DE FÁTIMA X.DE ANDRADE**

Contadora

027.319.994-38

**SHEYLA KALINE DE SOUZA SILVA**

Sec De Finanças

009.443.334-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 521, Data: 28/12/2022
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL						
UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.245.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.403.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.403.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	1.100.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	200.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	15.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	28.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				842.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			842.000,00		

3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	170.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	13.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	140.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	7.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	130.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	320.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					55.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				50.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	40.000,00			
4. 4. 90. 52		1.500.0000.001.000	10.000,00			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				5.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	5.000,00			
TOTAL						2.300.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.699.750,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.057.750,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.057.750,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	80.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	907.750,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				2.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00		
3. 2. 90. 22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				640.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			2.000,00		
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			10.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			628.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	140.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	18.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	65.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.000	2.000,00			

3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	12.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	15.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	78.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	12.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	170.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 91		1.500.0000.001.000	10.000,00			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
	SENTENÇAS JUDICIAIS					
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	90.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					30.250,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				30.250,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.250,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	20.250,00			
TOTAL						1.730.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 GABINETE DO VICE PREFEITO

UNIDADE 01 GABINETE DO VICE PREFEITO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					220.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				160.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			160.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	160.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	10.000,00			
TOTAL						230.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 01 SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					92.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.898.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					10.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.022.000,00	

3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.022.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	470.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	250.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.704.0000.001.000	50.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	150.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				2.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00		
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				976.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			976.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	12.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	130.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.704.0000.001.000	12.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	11.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.704.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	300.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.899.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.40		1.500.0000.001.000	30.000,00			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 01 SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ					
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	100.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.000	200.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	70.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					320.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				120.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	80.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	40.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				200.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.001.000	200.000,00			
T OTAL						2.320.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE 01 SEC.MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					440.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				200.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	20.000,00			

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000.001.000	170.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000.001.000	10.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				20.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.000.001.000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				220.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			220.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000.001.000	50.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000.001.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000.001.000	30.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000.001.000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000.001.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000.001.000	10.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.000.001.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000.001.000	54.000,00			
3.3.90.40	SERVÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.000.001.000	30.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.000.001.000	2.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.000.001.000	2.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.000.001.000	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000.001.000	30.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000.001.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					90.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000.001.000	10.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				80.000,00	
4.6.90.00				80.000,00		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE 01 SEC.MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
	APLICAÇÕES DIRETAS					
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.000.001.000	80.000,00			
TOTAL						530.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SEC MUN. DE TRIBUTAÇÃO

UNIDADE 01 SEC.MUN DE TRIBUTAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					580.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				155.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			155.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000.001.000	25.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000.001.000	110.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000.001.000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				425.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			425.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000.001.000	130.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000.001.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000.001.000	25.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.000.001.000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000.001.000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000.001.000	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000.001.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000.001.000	30.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.000.001.000	20.000,00			



3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	105.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	40.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	10.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>590.000,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 521, Data: 28/12/2022
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SEC.MUN. DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL						
UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					800.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					35.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.279.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					36.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.385.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.385.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	173.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.001.000	30.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	1.038.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.001.000	70.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	42.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.001.000	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.765.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			110.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.000	110.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.655.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	840.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.001.000	211.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.661.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	16.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	642.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.602.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.001.000	61.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	140.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.602.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.32		1.660.0000.001.000	48.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 521, Data: 28/12/2022
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SEC.MUN. DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL						
UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	55.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000.001.000	8.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	32.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	370.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.602.0000.001.000	5.000,00			

3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.001.000	60.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	25.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	1.199.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.602.0000.001.000	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.001.000	273.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.0000.001.000	16.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.000	77.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	155.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	40.000,00			
3. 3. 90. 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	230.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.001.000	37.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					251.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					28.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					6.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				298.000,00	
4. 4. 90. 00				298.000,00		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 521, Data: 28/12/2022

## PODER 02 PODER EXECUTIVO

## ORGÃO 06 SEC.MUN. DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL

## UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
	APLICAÇÕES DIRETAS					
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.0000.001.000	20.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	158.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.661.0000.001.000	3.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	71.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.602.0000.001.000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000.001.000	28.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.0000.001.000	3.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				12.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			12.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4. 5. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
T OTAL						6.460.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

## Orçamento Programa - Exercício de 2023

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 521, Data: 28/12/2022

## PODER 02 PODER EXECUTIVO

## ORGÃO 07 SEC.MUN. DE SAÚDE

## UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					148.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					83.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					695.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					8.652.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					20.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.913.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					88.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.524.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.524.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002.001.000	445.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.001.000	35.000,00			

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.602.0000.001.000	30.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.001.000	1.619.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.001.000	115.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000.001.000	300.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002.001.000	630.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.001.000	10.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002.001.000	30.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.000	265.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.000	15.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.604.0000.001.000	30.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.075.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			153.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002.001.000	153.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.922.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002.001.000	886.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.001.000	351.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.621.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002.001.000	16.000,00			
3.3.90.14		1.600.0000.001.000	6.000,00			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC.MUN. DE SAÚDE

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL					
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.604.0000.001.000	4.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.001.000	1.401.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.001.000	430.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.602.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.604.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000.001.000	13.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.704.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.1002.001.000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002.001.000	145.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.0000.001.000	70.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.602.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.604.0000.001.000	25.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.621.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002.001.000	20.650,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.1002.001.000	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1002.001.000	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002.001.000	814.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000.001.000	196.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.602.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.604.0000.001.000	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.621.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.704.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.899.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1002.001.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.001.000	1.794.350,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.001.000	621.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.602.0000.001.000	18.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.604.0000.001.000	256.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000.001.000	30.000,00			
3.3.90.39		1.704.0000.001.000	68.000,00			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 521, Data: 28/12/2022

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SEC.MUN. DE SAÚDE						
UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1002.001.000	100.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1002.001.000	70.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.1002.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1002.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002.001.000	15.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.600.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002.001.000	50.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.000	113.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.000	54.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.602.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.604.0000.001.000	15.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.621.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002.001.000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					49.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					151.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					17.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					192.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				399.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			399.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002.001.000	85.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000.001.000	126.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.621.0000.001.000	45.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002.001.000	60.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000.001.000	17.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000.001.000	20.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.602.0000.001.000	2.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.604.0000.001.000	15.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.621.0000.001.000	2.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 521, Data: 28/12/2022
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SEC.MUN. DE SAÚDE						
UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.000	20.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.601.0000.001.000	5.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.621.0000.001.000	2.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				27.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			27.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1002.001.000	27.000,00			
TOTAL						12.025.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 521, Data: 28/12/2022
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
						Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					705.500,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					112.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					21.000,00

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					4.786.825,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.498.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					147.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					263.925,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					183.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					50.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					353.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					12.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					158.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					291.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					153.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.271.250,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.271.250,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001.001.000		115.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000.001.000		100.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.001.000		300.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.1070.001.000		10.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070.001.000		130.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.543.0000.001.000		5.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.543.1070.001.000		26.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.550.0000.001.000		15.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001.001.000		890.825,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000.001.000		585.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.001.000		3.538.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.0000.001.000		50.425,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070.001.000		149.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.0000.001.000		30.000,00		
3.1.90.11		1.542.1070.001.000		308.000,00		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.0000.001.000	23.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.1070.001.000	60.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.544.0000.001.000	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550.0000.001.000	30.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001.001.000	170.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000.001.000	170.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.001.000	200.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.1070.001.000	25.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070.001.000	140.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.543.1070.001.000	16.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001.001.000	20.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000.001.000	5.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1001.001.000	30.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.0000.001.000	20.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.1070.001.000	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.000	55.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000.001.000	30.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.541.1070.001.000	2.500,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.542.1070.001.000	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.463.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			78.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1001.001.000	78.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.385.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001.001.000	408.000,00			

3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000.001.000	100.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.543.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.544.0000.001.000	15.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.550.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.553.0000.001.000	13.000,00			
3.3.90.04		1.569.0000.001.000	29.000,00			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.576.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001.001.000	18.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.569.0000.001.000	3.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001.001.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001.001.000	913.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000.001.000	80.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000.001.000	9.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000.001.000	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000.001.000	8.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.544.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000.001.000	98.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000.001.000	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000.001.000	83.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000.001.000	43.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000.001.000	103.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.576.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.704.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.899.0000.001.000	21.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.1001.001.000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001.001.000	67.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.540.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.552.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.569.0000.001.000	12.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.576.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001.001.000	28.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.1001.001.000	4.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1001.001.000	10.000,00			
3.3.90.36		1.500.1001.001.000	341.000,00			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000.001.000	80.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.0000.001.000	9.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.544.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.552.0000.001.000	26.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000.001.000	21.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.0000.001.000	36.000,00			

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.576.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.704.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1001.001.000	23.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001.001.000	1.125.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.001.000	210.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.1070.001.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000.001.000	6.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000.001.000	24.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.1070.001.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.544.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000.001.000	140.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000.001.000	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.552.0000.001.000	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000.001.000	58.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000.001.000	103.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.576.0000.001.000	59.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.704.0000.001.000	67.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1001.001.000	287.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1001.001.000	5.000,00			
3.3.90.41		1.540.0000.001.000	5.000,00			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
	CONTRIBUIÇÕES					
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.1001.001.000	8.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1001.001.000	10.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.540.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1001.001.000	5.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.1001.001.000	7.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.000	139.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000.001.000	30.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.551.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.552.0000.001.000	14.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.553.0000.001.000	18.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.576.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001.001.000	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.540.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.540.1070.001.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.541.1070.001.000	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.542.1070.001.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					215.175,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					52.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					7.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					6.075,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					124.500,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					101.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				498.575,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			498.575,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001.001.000	117.000,00			
4.4.90.51		1.576.0000.001.000	46.000,00			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 521, Data: 28/12/2022
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
	OBRAS E INSTALAÇÕES					
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001.001.000	79.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000.001.000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.0000.001.000	6.075,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000.001.000	124.500,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.543.0000.001.000	2.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000.001.000	2.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000.001.000	101.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.576.0000.001.000	1.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.000	10.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.576.0000.001.000	5.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				11.175,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			11.175,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001.001.000	9.175,00			
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.540.0000.001.000	2.000,00			
TOTAL						13.244.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 521, Data: 28/12/2022
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SEC.MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
UNIDADE 01 SEC.MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					2.287.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					102.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					21.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				720.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			720.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	685.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.690.000,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			80.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.000	80.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.610.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	93.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	158.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	71.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.750.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	970.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.0000.001.000	11.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000.001.000	82.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	180.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.751.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					205.000,00
TOTAL						20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2023						



NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 521, Data: 28/12/2022
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SEC.MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
UNIDADE 01 SEC.MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
	DESPESAS DE CAPITAL					
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					70.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				290.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			290.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	170.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.001.000	20.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110.001.000	70.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	25.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				5.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	3.000,00			
4. 5. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
TOTAL						2.705.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 521, Data: 28/12/2022
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 SEC.MUN.DE TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE 01 SEC.MUN DE TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					660.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				55.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				605.000,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			90.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.000	90.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			515.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	100.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	70.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	57.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	11.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	7.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	185.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	9.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	4.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	9.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					155.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				150.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			150.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	120.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	30.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				5.000,00	
4. 5. 90. 00				5.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 521, Data: 28/12/2022
PODER 02 PODER EXECUTIVO						

ORGÃO 10 SEC.MUN.DE TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE 01 SEC.MUN DE TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
	APLICAÇÕES DIRETAS					
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	5.000,00			
TOTAL						815.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 521, Data: 28/12/2022
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 SEC.MUN.DE AGRICULTURA E PECUÁRIA						
UNIDADE 01 SEC.MUN.DE AGRICULTURA E PECUÁRIA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.860.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				455.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			455.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	400.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	25.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.405.000,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			80.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.000	80.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.325.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	160.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	300.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.000	25.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	85.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	25.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	120.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	460.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	60.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					130.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				130.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			130.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	40.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	90.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 521, Data: 28/12/2022
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 SEC.MUN.DE AGRICULTURA E PECUÁRIA						
UNIDADE 01 SEC.MUN.DE AGRICULTURA E PECUÁRIA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL						1.990.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 521, Data: 28/12/2022
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 12 SEC.MUN. DA PESCA						
UNIDADE 01 SEC. MUNL DA PESCA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					445.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				120.000,00	

3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	80.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				325.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			325.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	53.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	90.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					115.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				110.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	40.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	70.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				5.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	5.000,00			
TOTAL						560.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 13 SEC. MUN. DO TRANSPORTE

UNIDADE 01 SEC.MUN. DO TRANSPORTE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					620.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				157.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			157.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	135.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				463.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			463.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	70.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	85.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	217.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	15.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					170.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					90.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				270.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			270.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	145.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.001.000	90.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110.001.000	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	20.000,00			

4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
TOTAL						890.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 521, Data: 28/12/2022
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 14 SET. MUNL DE ESPORTE,LAZER E JUVENTUDE						
UNIDADE 01 SEC.MUN.DE ESPORTE,LAZER E JUNVENTUDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					545.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				110.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	70.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				435.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			435.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	60.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	156.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	40.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	85.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					75.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				70.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	20.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				5.000,00	
4. 5. 90. 00				5.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 521, Data: 28/12/2022
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 14 SET. MUNL DE ESPORTE,LAZER E JUVENTUDE						
UNIDADE 01 SEC.MUN.DE ESPORTE,LAZER E JUNVENTUDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
	APLICAÇÕES DIRETAS					
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	5.000,00			
TOTAL						620.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 521, Data: 28/12/2022
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 15 SEC.MUN DE SEGURANÇA E DEF SOCIAL						
UNIDADE 01 SEC.MUN.DE SEGURANÇA E DEF.SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					373.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				117.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			117.000,00		

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	90.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	7.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				256.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			256.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	55.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	16.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	17.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	75.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	15.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					7.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				7.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	7.000,00			
TOTAL						380.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 521, Data: 28/12/2022
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 16 SEC MUN.DE CULTURA						
UNIDADE 01 SEC. MUN. DE CULTURA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					428.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				368.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			368.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	48.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	23.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	70.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	130.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					72.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				70.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	40.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	30.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				2.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	2.000,00			
TOTAL						500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 521, Data: 28/12/2022
PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						

ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
UNIDADE 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					250.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				250.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência			250.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000.001.000	250.000,00			
TOTAL						250.000,00
TOTAL GERAL						48.139.000,00

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA APARECIDA DE**

Prefeito

054.547.764-67

**FÁTIMA X.DE ANDRADE**

Contadora

027.319.994-38

**SHEYLA KALINE DE SOUZA SILVA**

Sec De Finanças

009.443.334-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-0 Orçamento Programa -						Exercício de 2023
Anexo 06						
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 521, Data: 28/12/2022
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
01 PODER LEGISLATIVO						
01 CAMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
01	Legislativa		55.000,00	2.245.000,00	2.300.000,00	
01 031	Ação Legislativa		55.000,00	2.045.000,00	2.100.000,00	
01 031 0001	COORD. LEGISLATIVA		55.000,00	2.045.000,00	2.100.000,00	
01.031.0001.1001.0000	CONST. REF. OU MELHORAMENTO DA CAMARA		40.000,00		40.000,00	
01.031.0001.1002.0000	AQUI. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		10.000,00		10.000,00	
01.031.0001.1049.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000,00		5.000,00	
01.031.0001.2001.0000	MANUT. DOS SERVIÇOS DA CAMARA			2.045.000,00	2.045.000,00	
01 124	Controle Interno			200.000,00	200.000,00	
01 124 0001	COORD. LEGISLATIVA			200.000,00	200.000,00	
01.124.0001.2002.0000	MAN.DO CONTROLE INTERNO DA CAMARA			200.000,00	200.000,00	
TOTAL		0,00	55.000,00	2.245.000,00	2.300.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-0 Orçamento Programa -						Exercício de 2023
Anexo 06						
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 521, Data: 28/12/2022
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
02 PODER EXECUTIVO						
01 GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
04	Administração		20.250,00	1.709.750,00	1.730.000,00	
04 061	Ação Judiciária			200.000,00	200.000,00	
04 061 0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO			200.000,00	200.000,00	
04.061.0002.2071.0000	MAN.DOS SERV DA PROCURADORIA			200.000,00	200.000,00	
04 121	Planejamento e Orçamento		20.250,00	1.009.750,00	1.030.000,00	
04 121 0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO		20.250,00	1.009.750,00	1.030.000,00	
04.121.0002.1003.0000	AQUI. DE VEÍCULO E EQUIP. PARA O GABINETE		20.250,00		20.250,00	
04.121.0002.2003.0000	MAN.DO GABINETE DO PREFEITO			1.009.750,00	1.009.750,00	
04 124	Controle Interno			250.000,00	250.000,00	
04 124 0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO			250.000,00	250.000,00	
04.124.0002.2009.0000	MAN.DA CONTROLADORIA			250.000,00	250.000,00	

04.422 Direitos	Individuais, Coletivos e Difusos			250.000,00	250.000,00
04.422.0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO			250.000,00	250.000,00
04.422.0002.2014.0000	MAN. DO CONSELHO TUTELAR			250.000,00	250.000,00
TOTAL		0,00	20.250,00	1.709.750,00	1.730.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-0 Orçamento Programa -

Exercício de 2023

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO****Lei: 521, Data: 28/12/2022**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****02 GABINETE DO VICE PREFEITO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		10.000,00	220.000,00	230.000,00
04.122	Administração Geral		10.000,00	220.000,00	230.000,00
04.122.0003	COORD.DO GAB.DO VICE PREFEITO		10.000,00	220.000,00	230.000,00
04.122.0003.1004.0000	AQUI. DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		10.000,00		10.000,00
04.122.0003.2004.0000	MAN. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO			220.000,00	220.000,00
TOTAL		0,00	10.000,00	220.000,00	230.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-0 Orçamento Programa -

Exercício de 2023

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO****Lei: 521, Data: 28/12/2022**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****03 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		110.000,00	2.210.000,00	2.320.000,00
04.122	Administração Geral		110.000,00	2.210.000,00	2.320.000,00
04.122.0004	COORD.DA ADMINISTRATIVA GERAL		110.000,00	2.210.000,00	2.320.000,00
04.122.0004.1005.0000	Aqui. de Equipamentos e Veículos		30.000,00		30.000,00
04.122.0004.1048.0000	CONST.AMPL.REF.OU MELHO.DA PREF. E CENTRO ADMINISTRATIVO		80.000,00		80.000,00
04.122.0004.2005.0000	MAN.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO			960.000,00	960.000,00
04.122.0004.2006.0000	CONT.A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS			100.000,00	100.000,00
04.122.0004.2007.0000	Pagamento De Precatórios			150.000,00	150.000,00
04.122.0004.2008.0000	PAGAMENTO DE INSS- FGTS-PASEP			700.000,00	700.000,00
04.122.0004.2921.0000	MAN.DA CENTRAL DE TEC.INFORMÁTICA E SOFTWARE			150.000,00	150.000,00
04.122.0004.2922.0000	MAN.DE REC.HUMANOS E CONCURSO PÚBLICO			150.000,00	150.000,00
TOTAL		0,00	110.000,00	2.210.000,00	2.320.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-0 Orçamento Programa -

Exercício de 2023

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO****Lei: 521, Data: 28/12/2022**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****04 SEC.MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		110.000,00	420.000,00	530.000,00
04.123	Administração Financeira		110.000,00	420.000,00	530.000,00
04.123.0005	COORD.DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO		110.000,00	420.000,00	530.000,00
04.123.0005.1006.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		10.000,00		10.000,00
04.123.0005.1007.0000	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		100.000,00		100.000,00
04.123.0005.2010.0000	MAN.DA SEC DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			420.000,00	420.000,00
TOTAL		0,00	110.000,00	420.000,00	530.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-0 Orçamento Programa -

Exercício de 2023

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO****Lei: 521, Data: 28/12/2022**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****05 SEC MUN. DE TRIBUTAÇÃO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	-------------------	----------	------------	-------

04	Administração		10.000,00	580.000,00	590.000,00
04 123	Administração Financeira		10.000,00		10.000,00
04 123 0019	DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO		10.000,00		10.000,00
04.123.0019.1037.0000	AQUI. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		10.000,00		10.000,00
04 125	Normatização e Fiscalização			580.000,00	580.000,00
04 125 0019	DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO			580.000,00	580.000,00
04.125.0019.2072.0000	MAN.DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO			580.000,00	580.000,00
TOTAL		0,00	10.000,00	580.000,00	590.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-0 Orçamento Programa - Anexo 06

Exercício de 2023

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****06 SEC.MUN. DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		200.000,00	6.260.000,00	6.460.000,00
08 122	Administração Geral		10.000,00	30.000,00	40.000,00
08 122 0006	COORD DO TRAB.HABIT.E ASSIST. SOCIAL		10.000,00	30.000,00	40.000,00
08.122.0006.1049.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS		10.000,00		10.000,00
08.122.0006.2083.0000	MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS			30.000,00	30.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência			100.000,00	100.000,00
08 242 0006	COORD DO TRAB.HABIT.E ASSIST. SOCIAL			100.000,00	100.000,00
08.242.0006.2012.0000	AÇÕES SOC.AOS PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS			100.000,00	100.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			150.000,00	150.000,00
08 243 0006	COORD DO TRAB.HABIT.E ASSIST. SOCIAL			150.000,00	150.000,00
08.243.0006.2015.0000	MAN.DO FUNDO E CONSELHO DA INF. E ADOLESCENTE			90.000,00	90.000,00
08.243.0006.2079.0000	MAN.DO NÚCLEO DE DESENV.E PART.DO ADOLESCENTE - NUCA			60.000,00	60.000,00
08 244	Assistência Comunitária		100.000,00	5.680.000,00	5.780.000,00
08 244 0006	COORD DO TRAB.HABIT.E ASSIST. SOCIAL		100.000,00	5.680.000,00	5.780.000,00
08.244.0006.1010.0000	CONST.REF/AMPL.DE,SEC.RÁDIOS E DEM UNID.SÓCIOS ASSISTENCIAIS		70.000,00		70.000,00
08.244.0006.1012.0000	Aquis.de Veículos e Equipamentos p/FMAS		30.000,00		30.000,00
08.244.0006.2011.0000	MAN. DO PROG. PSB			296.000,00	296.000,00
08.244.0006.2013.0000	MAN.DE REC DO ESTADO PARA ASSIST.SOCIAL			81.000,00	81.000,00
08.244.0006.2016.0000	MAN DE RECURSOS DO F N A S-BPC			140.000,00	140.000,00
08.244.0006.2017.0000	MAN. DO PROG. AUXÍLIO BRASIL-PAB			140.000,00	140.000,00
08.244.0006.2018.0000	MAN.DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			500.000,00	500.000,00
08.244.0006.2019.0000	ATEND.SOC.DE PROG.ARTESANAIS E SERV EVENTUAIS			151.000,00	151.000,00
08.244.0006.2020.0000	MAN. DO IGD- SUAS			140.000,00	140.000,00
08.244.0006.2021.0000	MAN.DA SEC.DO TRAB.HAB E ASSIST.SOCIAL- F M A S			3.634.000,00	3.634.000,00
08.244.0006.2022.0000	Transferências a Unidades Assistenciais			80.000,00	80.000,00
08.244.0006.2023.0000	MAN.DO CONSELHO DA ASSISTENCIA E DO IDOSO			50.000,00	50.000,00
08.244.0006.2093.0000	MAN. DOS DEMAIS REC.DO FNAS			238.000,00	238.000,00
08.244.0006.2919.0000	ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS			80.000,00	80.000,00
08.244.0006.2931.0000	MAN.DE REC, DO FNAS-SIGTV			100.000,00	100.000,00
08.244.0006.2938.0000	MAN.DO PROGRAMA CREAS			50.000,00	50.000,00
08 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			120.000,00	120.000,00
08 331 0006	COORD DO TRAB.HABIT.E ASSIST. SOCIAL			120.000,00	120.000,00
08.331.0006.2026.0000	INCENTIVO E APRENDIZAGEM AOS PROFISSIONAIS			120.000,00	120.000,00
08 481	Habitação Rural		50.000,00	90.000,00	140.000,00
08 481 0006	COORD DO TRAB.HABIT.E ASSIST. SOCIAL		50.000,00	90.000,00	140.000,00
08.481.0006.1014.0000	Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares		50.000,00		50.000,00
08.481.0006.2027.0000	PROGRAMA DE HABITAÇÃO RURAL			90.000,00	90.000,00
08 482	Habitação Urbana		40.000,00	90.000,00	130.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-0 Orçamento Programa - Anexo 06

Exercício de 2023

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****06 SEC.MUN. DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08 482 0006	COORD DO TRAB.HABIT.E ASSIST. SOCIAL		40.000,00	90.000,00	130.000,00



08.482.0006.1014.0000	Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares		40.000,00		40.000,00
08.482.0006.2028.0000	PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR			90.000,00	90.000,00
TOTAL		0,00	200.000,00	6.260.000,00	6.460.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-0 Orçamento Programa -

Exercício de 2023

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****07 SEC.MUN. DE SAÚDE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		256.000,00	11.769.000,00	12.025.000,00
10 122	Administração Geral		105.000,00	6.020.000,00	6.125.000,00
10 122 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		105.000,00	6.020.000,00	6.125.000,00
10.122.0007.1016.0000	Const.Ref.Amp.de Postos de Saúde,Hosp.UBS e dem.Unid.de Saúde		50.000,00		50.000,00
10.122.0007.1017.0000	Aquis.de Veiculos e Equipamentos para saúde		30.000,00		30.000,00
10.122.0007.1049.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS		25.000,00		25.000,00
10.122.0007.2032.0000	MAN.DA SAÚDE MUNICIPAL - FUS			5.910.000,00	5.910.000,00
10.122.0007.2033.0000	MANUT.DO CONSELHO DE SAÚDE			30.000,00	30.000,00
10.122.0007.2034.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS			50.000,00	50.000,00
10.122.0007.2083.0000	MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS			30.000,00	30.000,00
10 301	Atenção Primária		101.000,00	3.949.000,00	4.050.000,00
10 301 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		101.000,00	3.949.000,00	4.050.000,00
10.301.0007.1043.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS		101.000,00		101.000,00
10.301.0007.2029.0000	MAN. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			1.200.000,00	1.200.000,00
10.301.0007.2030.0000	TRANSF.DE REC.DO SUS - ACS			1.000.000,00	1.000.000,00
10.301.0007.2054.0000	REC DO SUS-INCENTIVO FINAN. PREVINE BRASIL			120.000,00	120.000,00
10.301.0007.2056.0000	REC DO SUS-INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS			600.000,00	600.000,00
10.301.0007.2057.0000	MAN.DA GESTÃO SUS			80.000,00	80.000,00
10.301.0007.2073.0000	MAN.DE OUT.PROG.FIN.FUNDO A FUNDO			260.000,00	260.000,00
10.301.0007.2075.0000	REC DO SUS-INCENTIVO CAPACITAÇÃO PONDERADA			120.000,00	120.000,00
10.301.0007.2077.0000	MAN.DE REC DO ESTADO P SAÚDE			269.000,00	269.000,00
10.301.0007.2919.0000	ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS			180.000,00	180.000,00
10.301.0007.2926.0000	MAN.DO PROG.BRASIL SORRIDENTE			120.000,00	120.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		25.000,00	1.000.000,00	1.025.000,00
10 302 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		25.000,00	1.000.000,00	1.025.000,00
10.302.0007.1043.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS		25.000,00		25.000,00
10.302.0007.2059.0000	MAN.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			1.000.000,00	1.000.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			220.000,00	220.000,00
10 303 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			220.000,00	220.000,00
10.303.0007.2058.0000	REC.DO SUS ORG.DOS SERV.DA ASSIST. FARM			100.000,00	100.000,00
10.303.0007.2074.0000	REC DO SUS-PROM.ASSIST.FARMACÉUTICA E INSUMOS			120.000,00	120.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		25.000,00	140.000,00	165.000,00
10 304 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		25.000,00	140.000,00	165.000,00
10.304.0007.1043.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS		25.000,00		25.000,00
10.304.0007.2080.0000	MAN. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			140.000,00	140.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			420.000,00	420.000,00
10 305 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			420.000,00	420.000,00
10.305.0007.2031.0000	TRANSF.DO SUS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			420.000,00	420.000,00
10 306	Alimentação e Nutrição			20.000,00	20.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-0 Orçamento Programa -

Exercício de 2023

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****07 SEC.MUN. DE SAÚDE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 306 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			20.000,00	20.000,00
10.306.0007.2925.0000	MAN. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			20.000,00	20.000,00
TOTAL		0,00	256.000,00	11.769.000,00	12.025.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-0 Orçamento Programa -

Exercício de 2023

Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		336.000,00	12.908.000,00	13.244.000,00
12 122	Administração Geral		216.000,00	3.271.000,00	3.487.000,00
12 122 0008	COORD. EDUCACIONAL		216.000,00	3.241.000,00	3.457.000,00
12.122.0008.1018.0000	Const.Ref.E AmpI.de Esc.Centro de Pesquisas,e dem.Unid.Educacionais		121.000,00		121.000,00
12.122.0008.1019.0000	Aqui.de Veic.e Equip. para a Educação Municipal		45.000,00		45.000,00
12.122.0008.1045.0000	AQUIS.DE TRANSP ESCOLAR CAMINHO DA ESCOLA		50.000,00		50.000,00
12.122.0008.2035.0000	MAN.DA SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - F M E			3.041.000,00	3.041.000,00
12.122.0008.2068.0000	MAN CONS.DA EDUCAÇÃO E FUNDEB			20.000,00	20.000,00
12.122.0008.2098.0000	MAN.DO PRO JOVEM URBANO			40.000,00	40.000,00
12.122.0008.2099.0000	MAN.DO PRO JOVEM CAMPO			40.000,00	40.000,00
12.122.0008.2922.0000	MAN.DE REC.HUMANOS E CONCURSO PÚBLICO			100.000,00	100.000,00
12 122 0020	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			30.000,00	30.000,00
12.122.0020.2083.0000	MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS			30.000,00	30.000,00
12 361 Ensino	Fundamental			8.102.000,00	8.102.000,00
12 361 0008	COORD. EDUCACIONAL			8.102.000,00	8.102.000,00
12.361.0008.2060.0000	MAN DO FUNDEB 70%			4.000.000,00	4.000.000,00
12.361.0008.2061.0000	MAN DO FUNDEB 30%			1.475.000,00	1.475.000,00
12.361.0008.2062.0000	MAN DO PNAE FUNDAMENTAL			303.000,00	303.000,00
12.361.0008.2063.0000	MAN DO PDDE			20.000,00	20.000,00
12.361.0008.2064.0000	MAN DO PNAT FUNDAMENTAL			273.000,00	273.000,00
12.361.0008.2065.0000	MAN.DO QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO			705.000,00	705.000,00
12.361.0008.2066.0000	MAN TRANSP ESCOLAR - PETERN			184.000,00	184.000,00
12.361.0008.2084.0000	MAN.DE OUT.TRANSF.DO FNDE			382.000,00	382.000,00
12.361.0008.2100.0000	MAN.DO PROG BRASIL ALFABETIZADO-PBA			40.000,00	40.000,00
12.361.0008.2105.0000	MAN.DE REC.DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO			40.000,00	40.000,00
12.361.0008.2106.0000	MAN.DOS REC.FEB 70% - COMPL.VAAT			290.500,00	290.500,00
12.361.0008.2107.0000	MAN.DOS REC.FEB 30% - COMPL.VAAT			124.500,00	124.500,00
12.361.0008.2108.0000	MAN.DOS REC.FEB 70% - COMPL.VAAF			94.500,00	94.500,00
12.361.0008.2109.0000	MAN.DOS REC.FEB 30% - COMPL.VAAF			40.500,00	40.500,00
12.361.0008.2924.0000	MAN.REC.DEC.FUNDEF PRECATÓRIOS			50.000,00	50.000,00
12.361.0008.2934.0000	MAN.DO VAAR FUND 70%			56.000,00	56.000,00
12.361.0008.2935.0000	MAN.DO VAAR FUND 30%			24.000,00	24.000,00
12 362 Ensino	Médio			30.000,00	30.000,00
12 362 0008	COORD. EDUCACIONAL			30.000,00	30.000,00
12.362.0008.2036.0000	MAN.DO ENSINO MÉDIO			20.000,00	20.000,00
12.362.0008.2096.0000	MAN.DO PNAT MÉDIO			10.000,00	10.000,00
12 363 Ensino	Profissional			15.000,00	15.000,00
12 363 0008	COORD. EDUCACIONAL			15.000,00	15.000,00
12.363.0008.2037.0000	MAN.DO ENSINO PROFISSIONAL			15.000,00	15.000,00
12 364 Ensino	Superior			20.000,00	20.000,00
12 364 0008	COORD. EDUCACIONAL			20.000,00	20.000,00
12.364.0008.2038.0000	MAN.DO ENSINO SUPERIOR			20.000,00	20.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-0 Orçamento Programa -

Exercício de 2023

Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 365	Educação Infantil		120.000,00	1.360.000,00	1.480.000,00
12 365 0008	COORD. EDUCACIONAL		120.000,00	1.360.000,00	1.480.000,00
12.365.0008.1022.0000	Const.Ref.ou Amp de Escolas, Creches e dem.Unid.de Ensino Infantil		40.000,00		40.000,00
12.365.0008.1023.0000	Aquis.de Veículos e Equipamentos		30.000,00		30.000,00
12.365.0008.1046.0000	AQUILDE EQUIP. P REESTRURURAÇÃO DO PROINFRA		50.000,00		50.000,00
12.365.0008.2039.0000	MAN DO ENSINO INFANTIL			450.000,00	450.000,00
12.365.0008.2040.0000	MAN.DO PNAE INFANTIL			20.000,00	20.000,00

12.365.0008.2041.0000	MAN.DO PNAT INFANTIL			10.000,00	10.000,00
12.365.0008.2094.0000	MAN.DO PNAE CRECHE			20.000,00	20.000,00
12.365.0008.2101.0000	MAN.DO FUNDEB INFANTIL 70%			150.000,00	150.000,00
12.365.0008.2102.0000	MAN.DO FUNDEB INFANTIL30%			80.000,00	80.000,00
12.365.0008.2110.0000	MAN.DOS REC.DO FEB 70% INF- COMPL.VAAT			290.500,00	290.500,00
12.365.0008.2111.0000	MAN.DOS REC.DO FEB 30% INF- COMPL.VAAT			124.500,00	124.500,00
12.365.0008.2112.0000	MAN.DOS REC.DO FEB 70% INF- COMPL.VAAF			94.500,00	94.500,00
12.365.0008.2113.0000	MAN.DOS REC.DO FEB 30% INFL- COMPL.VAAF			40.500,00	40.500,00
12.365.0008.2936.0000	MAN. DO VAAR INF.70%			56.000,00	56.000,00
12.365.0008.2937.0000	MAN. DO VAAR INF.30%			24.000,00	24.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos			90.000,00	90.000,00
12 366 0008	COORD. EDUCACIONAL			90.000,00	90.000,00
12.366.0008.2042.0000	MAN.DA EDUC.DE JOVENS E ADULTOS			60.000,00	60.000,00
12.366.0008.2095.0000	MANUT.DO PNAE EJA			20.000,00	20.000,00
12.366.0008.2097.0000	MAN.DO PNATE EJA			10.000,00	10.000,00
12 367	Educação Especial			20.000,00	20.000,00
12 367 0008	COORD. EDUCACIONAL			20.000,00	20.000,00
12.367.0008.2043.0000	MAN.DO ENSINO ESPECIAL			20.000,00	20.000,00
TOTAL		0,00	336.000,00	12.908.000,00	13.244.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-0 Orçamento Programa -

Exercício de 2023

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO****Lei: 521, Data: 28/12/2022**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****09 SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		295.000,00	2.410.000,00	2.705.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		295.000,00		295.000,00
15 451 0010	COORD. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		295.000,00		295.000,00
15.451.0010.1009.0000	Const.,Ref.ou Ampl.de CEMITÉRIO PÚBLICO		60.000,00		60.000,00
15.451.0010.1011.0000	CONST.REC.PAV. CALÇ. ARBORIZ. E ENGORDA DE ORLA MARÍTIMA		110.000,00		110.000,00
15.451.0010.1025.0000	Const.Recup.ou Melho de , Porticos, Praças,Canteiros,Quiosques,Calçadões,Muro de Arrimo e dem.unidades		60.000,00		60.000,00
15.451.0010.1027.0000	Extensão da Rede Elétrica		30.000,00		30.000,00
15.451.0010.1028.0000	Aquisi.de Veículos e Equipamentos		30.000,00		30.000,00
15.451.0010.1049.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS		5.000,00		5.000,00
15 452	Serviços Urbanos			2.410.000,00	2.410.000,00
15 452 0010	COORD. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			2.410.000,00	2.410.000,00
15.452.0010.2045.0000	MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS			1.570.000,00	1.570.000,00
15.452.0010.2083.0000	MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS			30.000,00	30.000,00
15.452.0010.2088.0000	MAN DOS SERV.DE LIMPEZA PÚBLICA			470.000,00	470.000,00
15.452.0010.2089.0000	MAN.DOS SERV.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			340.000,00	340.000,00
TOTAL		0,00	295.000,00	2.410.000,00	2.705.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-0 Orçamento Programa -

Exercício de 2023

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO****Lei: 521, Data: 28/12/2022**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****10 SEC.MUN.DE TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			20.000,00	20.000,00
04 695	Turismo			20.000,00	20.000,00
04 695 0016	COORD. DO TURISMO,SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE			20.000,00	20.000,00
04.695.0016.2083.0000	MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS			20.000,00	20.000,00
17	Saneamento		45.000,00	260.000,00	305.000,00
17 122	Administração Geral		45.000,00	260.000,00	305.000,00
17 122 0016	COORD. DO TURISMO,SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		45.000,00	260.000,00	305.000,00
17.122.0016.1030.0000	Const.Recup.ou Melh.de aterro Sanit.Fossas Lagoa e dem unid de Saneam. Básico		40.000,00		40.000,00
17.122.0016.1049.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS		5.000,00		5.000,00
17.122.0016.2046.0000	MAN. DO SANEAMENTO BÁSICO			260.000,00	260.000,00
18	Gestão Ambiental		40.000,00	200.000,00	240.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental		40.000,00	200.000,00	240.000,00

18.541.0016	COORD. DO TURISMO,SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		40.000,00	200.000,00	240.000,00
18.541.0016.1047.0000	CONST.REF.E AMPLIÇÃO DE UNIDADES AMBIENTAIS		40.000,00		40.000,00
18.541.0016.2092.0000	MAN.E CONSCIENTIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			200.000,00	200.000,00
23	Comércio e Serviços		70.000,00	180.000,00	250.000,00
23.695	Turismo		70.000,00	180.000,00	250.000,00
23.695.0016	COORD. DO TURISMO,SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		70.000,00	180.000,00	250.000,00
23.695.0016.1032.0000	Aqui.de placas sinalizadoras,Veículos e Equipamentos		30.000,00		30.000,00
23.695.0016.1036.0000	CONST.REC.MEL.DE MONUMENTOS,TERM.BANCÁRIOS E DEM.UNID.TURÍSTICAS		40.000,00		40.000,00
23.695.0016.2052.0000	MAN.E INCENTIVO DO TURISMO MUNICIPAL			180.000,00	180.000,00
TOTAL		0,00	155.000,00	660.000,00	815.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-0 Orçamento Programa -

Exercício de 2023

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO****Lei: 521, Data: 28/12/2022**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****11 SEC.MUN.DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura		100.000,00	1.890.000,00	1.990.000,00
20.605	Abastecimento		100.000,00	1.630.000,00	1.730.000,00
20.605.0011	COORD.DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		100.000,00	1.630.000,00	1.730.000,00
20.605.0011.1015.0000	Const.Amp.Ref.e Melho.de Mercado,Matadouro,Cisternas e dem.unidades		40.000,00		40.000,00
20.605.0011.1034.0000	AQUI.VEÍC.EQUIP.TRAT.BASCULANTE,CARRO PIPA,LIMPA FOSSA E IMPL..AGRICÓLAS		60.000,00		60.000,00
20.605.0011.2050.0000	MAN.DA SEC DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			1.600.000,00	1.600.000,00
20.605.0011.2083.0000	MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS			30.000,00	30.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária			60.000,00	60.000,00
20.608.0011	COORD.DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			60.000,00	60.000,00
20.608.0011.2024.0000	ASSIT.A AGRICULTORES,SEG.SAFRA E DEMAIS			60.000,00	60.000,00
20.692	Comercialização			200.000,00	200.000,00
20.692.0011	COORD.DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			200.000,00	200.000,00
20.692.0011.2051.0000	Desenvolvimento do Comércio Municipal			200.000,00	200.000,00
TOTAL		0,00	100.000,00	1.890.000,00	1.990.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-0 Orçamento Programa -

Exercício de 2023

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO****Lei: 521, Data: 28/12/2022**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****12 SEC.MUN. DA PESCA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços		110.000,00	450.000,00	560.000,00
23.692	Comercialização		110.000,00	450.000,00	560.000,00
23.692.0013	DESENVOLVIMENTO DA PESCA		110.000,00	450.000,00	560.000,00
23.692.0013.1013.0000	Const.Ref.ou Ampl.de Estaleiro,Galpão e dem.Unid.. Industriais		40.000,00		40.000,00
23.692.0013.1023.0000	Aquis.de Veículos e Equipamentos		30.000,00		30.000,00
23.692.0013.1033.0000	AQUIS.DE REBOCADOR E DEM EQUIP..PARA DESENV.DA PESCA		40.000,00		40.000,00
23.692.0013.2070.0000	MAN.DA SEC. DA PESCA			450.000,00	450.000,00
TOTAL		0,00	110.000,00	450.000,00	560.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-0 Orçamento Programa -

Exercício de 2023

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO****Lei: 521, Data: 28/12/2022**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****13 SEC. MUN. DO TRANSPORTE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte		270.000,00	620.000,00	890.000,00
26.122	Administração Geral			40.000,00	40.000,00
26.122.0017	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE			40.000,00	40.000,00
26.122.0017.2930.0000	SERV.DE SINALIZAÇÃO DE RUAS E LOCAIS TURÍSTICOS			40.000,00	40.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		270.000,00	580.000,00	850.000,00
26.782.0017	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE		270.000,00	580.000,00	850.000,00
26.782.0017.1026.0000	Const.Rec.Melh.de,Passagem Molhadas,Bueiros,mata-burros e demais unidades		30.000,00		30.000,00

26.782.0017.1031.0000	CONST.RECUP.MELH.DEGALPÃO, ESTACIONAMENTO,EGARAGEM MUNICIPAL		40.000,00		40.000,00
26.782.0017.1035.0000	AQUIS.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		20.000,00		20.000,00
26.782.0017.1042.0000	CONST.REC.AMPL.MELH.DE ESTRADAS MUNICIPAIS		180.000,00		180.000,00
26.782.0017.2047.0000	MAN.DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES			380.000,00	380.000,00
26.782.0017.2090.0000	MAN.DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS			200.000,00	200.000,00
TOTAL		0,00	270.000,00	620.000,00	890.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-0 Orçamento Programa -

Exercício de 2023

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO****Lei: 521, Data: 28/12/2022**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****14 SET. MUNL DE ESPORTE,LAZER E JUVENTUDE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer		70.000,00	550.000,00	620.000,00
27 812	Desporto Comunitário		70.000,00	550.000,00	620.000,00
27 812 0015	COORD.DO ESPORTE ,LAZER E JUVENTUDE		70.000,00	550.000,00	620.000,00
27.812.0015.1038.0000	CONST.AMPL.REF.DECAMPO,QUADRA,GINÁSIO,CICL OVIA E DEM.UNIDADES		50.000,00		50.000,00
27.812.0015.1039.0000	Aquis.de Veículos e Equipamentos		20.000,00		20.000,00
27.812.0015.2053.0000	MAN.DA SEC.DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE			550.000,00	550.000,00
TOTAL		0,00	70.000,00	550.000,00	620.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-0 Orçamento Programa -

Exercício de 2023

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO****Lei: 521, Data: 28/12/2022**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****15 SEC.MUN DE SEGURANÇA E DEF SOCIAL**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			80.000,00	80.000,00
04 182	Defesa Civil			80.000,00	80.000,00
04 182 0014	COORD.DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL			80.000,00	80.000,00
04.182.0014.2932.0000	MAN.DOS SERV.DA DEFESA CIVIL			80.000,00	80.000,00
06	Segurança Pública		2.000,00	298.000,00	300.000,00
06 181	Policciamento		2.000,00	298.000,00	300.000,00
06 181 0014	COORD.DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL		2.000,00	298.000,00	300.000,00
06.181.0014.1002.0000	AQUI. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		2.000,00		2.000,00
06.181.0014.2069.0000	MAN.DA SEC DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL			128.000,00	128.000,00
06.181.0014.2920.0000	MAN. DA GUARDA MUNICIPAL			170.000,00	170.000,00
TOTAL		0,00	2.000,00	378.000,00	380.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-0 Orçamento Programa -

Exercício de 2023

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO****Lei: 521, Data: 28/12/2022**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****16 SEC MUN.DE CULTURA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura		70.000,00	430.000,00	500.000,00
13 392	Difusão Cultural		70.000,00	430.000,00	500.000,00
13 392 0009	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		70.000,00	430.000,00	500.000,00
13.392.0009.1024.0000	Const.Ref.Ampl.Lde Esp.Culturail Biblioteca e Dem Unid.Culturais		40.000,00		40.000,00
13.392.0009.1028.0000	Aquisi.de Veículos e Equipamentos		30.000,00		30.000,00
13.392.0009.2044.0000	MAN.DOS SERV.E EVENTOS CULTURAIIS			430.000,00	430.000,00
TOTAL		0,00	70.000,00	430.000,00	500.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-0 Orçamento Programa -

Exercício de 2023

Anexo 06

**PROGRAMA DE TRABALHO****Lei: 521, Data: 28/12/2022**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**90 Reserva de Contingência****99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	-------------------	----------	------------	-------

99	Reserva de Contingência			250.000,00	250.000,00
99 999	Reserva de Contingência			250.000,00	250.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			250.000,00	250.000,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			250.000,00	250.000,00
TOTAL		0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
TOTAL GERAL		0,00	2.179.250,00	45.959.750,00	48.139.000,00

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

Prefeito

054.547.764-67

**APARECIDA DE FÁTIMA X.DE ANDRADE**

Contadora

027.319.994-38

**SHEYLA KALINE DE SOUZA SILVA**

Sec De Finanças

009.443.334-86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588 Orçamento Programa

- Exercício de 2023

Anexo 07

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

**DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	55.000,00	2.245.000,00	2.300.000,00
01 031 Ação	Legislativa	0,00	55.000,00	2.045.000,00	2.100.000,00
01 031 0001	COORD. LEGISLATIVA	0,00	55.000,00	2.045.000,00	2.100.000,00
01.031.0001.1001.0000	CONST. REF. OU MELHORAMENTO DA CAMARA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
01.031.0001.1002.0000	AQUI. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01.031.0001.1049.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUT. DOS SERVIÇOS DA CAMARA	0,00	0,00	2.045.000,00	2.045.000,00
01 124 Controle	Interno	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
01 124 0001	COORD. LEGISLATIVA	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
01.124.0001.2002.0000	MAN.DO CONTROLE INTERNO DA CAMARA	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04	Administração	0,00	260.250,00	5.239.750,00	5.500.000,00
04 061	Ação Judiciária	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04 061 0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04.061.0002.2071.0000	MAN.DOS SERV DA PROCURADORIA	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	20.250,00	1.009.750,00	1.030.000,00
04 121 0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	20.250,00	1.009.750,00	1.030.000,00
04.121.0002.1003.0000	AQUI.DE VEICULO E EQUIP. PARA O GABINETE	0,00	20.250,00	0,00	20.250,00
04.121.0002.2003.0000	MAN.DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	1.009.750,00	1.009.750,00
04 122	Administração Geral	0,00	120.000,00	2.430.000,00	2.550.000,00
04 122 0003	COORD.DO GAB.DO VICE PREFEITO	0,00	10.000,00	220.000,00	230.000,00
04.122.0003.1004.0000	AQUI. DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0003.2004.0000	MAN. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
04 122 0004	COORD.DA ADMINISTRATIVA GERAL	0,00	110.000,00	2.210.000,00	2.320.000,00
04.122.0004.1005.0000	Aqui. de Equipamentos e Veículos	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0004.1048.0000	CONST.AMPL.REF. OU MELHO.DA PREF. E CENTRO ADMINISTRATIVO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0004.2005.0000	MAN.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	960.000,00	960.000,00
04.122.0004.2006.0000	CONT.A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0004.2007.0000	Pagamento De Precatórios	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04.122.0004.2008.0000	PAGAMENTO DE INSS- FGTS-PASEP	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
04.122.0004.2921.0000	MAN.DA CENTRAL DE TEC.INFORMÁTICA E SOFTWARE	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04.122.0004.2922.0000	MAN.DE REC.HUMANOS E CONCURSO PÚBLICO	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	120.000,00	420.000,00	540.000,00
04 123 0005	COORD.DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	110.000,00	420.000,00	530.000,00
04.123.0005.1006.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

04.123.0005.1007.0000	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.123.0005.2010.0000	MAN.DA SEC DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00
04.123.0019	DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.123.0019.1037.0000	AQUI. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
04.124.0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
04.124.0002.2009.0000	MAN.DA CONTROLADORIA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 07

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

**DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	260.250,00	5.239.750,00	5.500.000,00
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	580.000,00	580.000,00
04.125.0019	DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO	0,00	0,00	580.000,00	580.000,00
04.125.0019.2072.0000	MAN.DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	580.000,00	580.000,00
04.182 Defesa	Civil	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.182.0014	COORD.DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.182.0014.2932.0000	MAN.DOS SERV.DA DEFESA CIVIL	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.422 Direitos	Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
04.422.0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
04.422.0002.2014.0000	MAN. DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
04.695	Turismo	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
04.695.0016	COORD. DO TURISMO,SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
04.695.0016.2083.0000	MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
06	Segurança Pública	0,00	2.000,00	298.000,00	300.000,00
06.181	Policimento	0,00	2.000,00	298.000,00	300.000,00
06.181.0014	COORD.DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	0,00	2.000,00	298.000,00	300.000,00
06.181.0014.1002.0000	AQUI. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06.181.0014.2069.0000	MAN.DA SEC DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	128.000,00	128.000,00
06.181.0014.2920.0000	MAN. DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
08	Assistência Social	0,00	200.000,00	6.260.000,00	6.460.000,00
08.122	Administração Geral	0,00	10.000,00	30.000,00	40.000,00
08.122.0006	COORD DO TRAB.HABIT.E ASSIST. SOCIAL	0,00	10.000,00	30.000,00	40.000,00
08.122.0006.1049.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.122.0006.2083.0000	MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.242.0006	COORD DO TRAB.HABIT.E ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.242.0006.2012.0000	AÇÕES SOC.AOS PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
08.243.0006	COORD DO TRAB.HABIT.E ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
08.243.0006.2015.0000	MAN.DO FUNDO E CONSELHO DA INF. E ADOLESCENTE	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
08.243.0006.2079.0000	MAN.DO NÚCLEO DE DESENV.E PART.DO ADOLESCENTE - NUCA	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	100.000,00	5.680.000,00	5.780.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 07

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

**DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	200.000,00	6.260.000,00	6.460.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	100.000,00	5.680.000,00	5.780.000,00
08.244.0006	COORD DO TRAB.HABIT.E ASSIST. SOCIAL	0,00	100.000,00	5.680.000,00	5.780.000,00
08.244.0006.1010.0000	CONST.REF/AMPL.DE,SEC.RÁDIOS E DEM UNID.SÓCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
08.244.0006.1012.0000	Aquis.de Veículos e Equipamentos p/FMAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0006.2011.0000	MAN. DO PROG. PSB	0,00	0,00	296.000,00	296.000,00
08.244.0006.2013.0000	MAN.DE REC DO ESTADO PARA ASSIST.SOCIAL	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00

08.244.0006.2016.0000	MAN DE RECURSOS DO F N A S-BPC	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
08.244.0006.2017.0000	MAN. DO PROG. AUXÍLIO BRASIL-PAB	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
08.244.0006.2018.0000	MAN.DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
08.244.0006.2019.0000	ATEND.SOC.DE PROG.ARTESANAIS E SERV EVENTUAIS	0,00	0,00	151.000,00	151.000,00
08.244.0006.2020.0000	MAN. DO IGD- SUAS	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
08.244.0006.2021.0000	MAN.DA SEC.DO TRAB.HAB E ASSIST.SOCIAL- F M A S	0,00	0,00	3.634.000,00	3.634.000,00
08.244.0006.2022.0000	Transferências a Unidades Assistenciais	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
08.244.0006.2023.0000	MAN.DO CONSELHO DA ASSISTENCIA E DO IDOSO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08.244.0006.2093.0000	MAN. DOS DEMAIS REC.DO FNAS	0,00	0,00	238.000,00	238.000,00
08.244.0006.2919.0000	ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
08.244.0006.2931.0000	MAN.DE REC. DO FNAS-SIGTV	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.244.0006.2938.0000	MAN.DO PROGRAMA CREAS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08 331 0006	COORD DO TRAB.HABIT.E ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08.331.0006.2026.0000	INCENTIVO E APRENDIZAGEM AOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08 481	Habitação Rural	0,00	50.000,00	90.000,00	140.000,00
08 481 0006	COORD DO TRAB.HABIT.E ASSIST. SOCIAL	0,00	50.000,00	90.000,00	140.000,00
08.481.0006.1014.0000	Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.481.0006.2027.0000	PROGRAMA DE HABITAÇÃO RURAL	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
08 482	Habitação Urbana	0,00	40.000,00	90.000,00	130.000,00
08 482 0006	COORD DO TRAB.HABIT.E ASSIST. SOCIAL	0,00	40.000,00	90.000,00	130.000,00
08.482.0006.1014.0000	Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.482.0006.2028.0000	PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
10	Saúde	0,00	256.000,00	11.769.000,00	12.025.000,00
10 122	Administração Geral	0,00	105.000,00	6.020.000,00	6.125.000,00
10 122 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	105.000,00	6.020.000,00	6.125.000,00
10.122.0007.1016.0000	Const.Ref.Amp.de Postos de Saúde,Hosp.UBS e dem.Unid.de Saúde	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.122.0007.1017.0000	Aquis.de Veiculos e Equipamentos para saúde	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10.122.0007.1049.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
10.122.0007.2032.0000	MAN.DA SAÚDE MUNICIPAL - FUS	0,00	0,00	5.910.000,00	5.910.000,00
10.122.0007.2033.0000	MANUT.DO CONSELHO DE SAÚDE	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
10.122.0007.2034.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10.122.0007.2083.0000	MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
10 301 Atenção	Primária	0,00	101.000,00	3.949.000,00	4.050.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE</b>					
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588			Orçamento Programa - Exercício de 2023		
Anexo 07					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO</b>			<b>Lei: 521, Data: 28/12/2022</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	256.000,00	11.769.000,00	12.025.000,00
10 301 Atenção	Primária	0,00	101.000,00	3.949.000,00	4.050.000,00
10 301 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	101.000,00	3.949.000,00	4.050.000,00
10.301.0007.1043.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
10.301.0007.2029.0000	MAN. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
10.301.0007.2030.0000	TRANSF.DE REC.DO SUS - ACS	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
10.301.0007.2054.0000	REC DO SUS-INCENTIVO FINAN. PREVINE BRASIL	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
10.301.0007.2056.0000	REC DO SUS-INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
10.301.0007.2057.0000	MAN.DA GESTÃO SUS	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
10.301.0007.2073.0000	MAN.DE OUT.PROG.FIN.FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
10.301.0007.2075.0000	REC DO SUS-INCENTIVO CAPACITAÇÃO PONDERADA	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
10.301.0007.2077.0000	MAN.DE REC DO ESTADO P SAÚDE	0,00	0,00	269.000,00	269.000,00
10.301.0007.2919.0000	ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
10.301.0007.2926.0000	MAN.DO PROG.BRASIL SORRIDENTE	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	25.000,00	1.000.000,00	1.025.000,00
10 302 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	25.000,00	1.000.000,00	1.025.000,00
10.302.0007.1043.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
10.302.0007.2059.0000	MAN.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
10 303 Suporte	Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
10 303 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
10.303.0007.2058.0000	REC.DO SUS ORG.DOS SERV.DA ASSIST. FARM	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10.303.0007.2074.0000	REC DO SUS-PROM.ASSIST.FARMACÉUTICA E INSUMOS	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00



10 304	Vigilância Sanitária	0,00	25.000,00	140.000,00	165.000,00
10 304 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	25.000,00	140.000,00	165.000,00
10.304.0007.1043.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
10.304.0007.2080.0000	MAN. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00
10 305 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00
10.305.0007.2031.0000	TRANSF.DO SUS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00
10 306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
10 306 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
10.306.0007.2925.0000	MAN. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12	Educação	0,00	336.000,00	12.908.000,00	13.244.000,00
12 122	Administração Geral	0,00	216.000,00	3.271.000,00	3.487.000,00
12 122 0008	COORD. EDUCACIONAL	0,00	216.000,00	3.241.000,00	3.457.000,00
12.122.0008.1018.0000	Const,Ref.E Ampl.de Esc,Centro de Pesquisas,e dem.Unid.Educacionais	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00
12.122.0008.1019.0000	Aqui.de Veic.e Equip. para a Educação Municipal	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
12.122.0008.1045.0000	AQUIS.DE TRANSP ESCOLAR CAMINHO DA ESCOLA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.122.0008.2035.0000	MAN.DA SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - F M E	0,00	0,00	3.041.000,00	3.041.000,00
12.122.0008.2068.0000	MAN CONS.DA EDUCAÇÃO E FUNDEB	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.122.0008.2098.0000	MAN.DO PRO JOVEM URBANO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
12.122.0008.2099.0000	MAN.DO PRO JOVEM CAMPO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
12.122.0008.2922.0000	MAN.DE REC.HUMANOS E CONCURSO PÚBLICO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE</b>					
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588		Orçamento Programa - Exercício de 2023			
Anexo 07					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO</b>		<b>Lei: 521, Data: 28/12/2022</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	336.000,00	12.908.000,00	13.244.000,00
12 122	Administração Geral	0,00	216.000,00	3.271.000,00	3.487.000,00
12 122 0020	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.122.0020.2083.0000	MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	8.102.000,00	8.102.000,00
12 361 0008	COORD. EDUCACIONAL	0,00	0,00	8.102.000,00	8.102.000,00
12.361.0008.2060.0000	MAN DO FUNDEB 70%	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
12.361.0008.2061.0000	MAN DO FUNDEB 30%	0,00	0,00	1.475.000,00	1.475.000,00
12.361.0008.2062.0000	MAN DO PNAE FUNDAMENTAL	0,00	0,00	303.000,00	303.000,00
12.361.0008.2063.0000	MAN DO PDDE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.361.0008.2064.0000	MAN DO PNAT FUNDAMENTAL	0,00	0,00	273.000,00	273.000,00
12.361.0008.2065.0000	MAN.DO QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	705.000,00	705.000,00
12.361.0008.2066.0000	MAN TRANSP ESCOLAR - PTERN	0,00	0,00	184.000,00	184.000,00
12.361.0008.2084.0000	MAN.DE OUT.TRANSF.DO FNDE	0,00	0,00	382.000,00	382.000,00
12.361.0008.2100.0000	MAN.DO PROG BRASIL ALFABETIZADO-PBA	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
12.361.0008.2105.0000	MAN.DE REC.DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
12.361.0008.2106.0000	MAN.DOS REC.FEB 70% - COMPL.VAAT	0,00	0,00	290.500,00	290.500,00
12.361.0008.2107.0000	MAN.DOS REC.FEB 30% - COMPL.VAAT	0,00	0,00	124.500,00	124.500,00
12.361.0008.2108.0000	MAN.DOS REC.FEB 70% - COMPL.VAAF	0,00	0,00	94.500,00	94.500,00
12.361.0008.2109.0000	MAN.DOS REC.FEB 30% - COMPL.VAAF	0,00	0,00	40.500,00	40.500,00
12.361.0008.2924.0000	MAN.REC.DEC.FUNDEF PRECATÓRIOS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.0008.2934.0000	MAN.DO VAAR FUND 70%	0,00	0,00	56.000,00	56.000,00
12.361.0008.2935.0000	MAN.DO VAAR FUND 30%	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12 362 0008	COORD. EDUCACIONAL	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.362.0008.2036.0000	MAN.DO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.362.0008.2096.0000	MAN.DO PNAT MÉDIO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12 363	Ensino Profissional	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
12 363 0008	COORD. EDUCACIONAL	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
12.363.0008.2037.0000	MAN.DO ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12 364 0008	COORD. EDUCACIONAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.364.0008.2038.0000	MAN.DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	120.000,00	1.360.000,00	1.480.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE</b>					

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588		Orçamento Programa - Exercício de 2023			
Anexo 07					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO</b>		<b>Lei: 521, Data: 28/12/2022</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	336.000,00	12.908.000,00	13.244.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	120.000,00	1.360.000,00	1.480.000,00
12.365.0008	COORD. EDUCACIONAL	0,00	120.000,00	1.360.000,00	1.480.000,00
12.365.0008.1022.0000	Const.Ref.ou Amp de Escolas, Creches e dem.Unid.de Ensino Infantil	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12.365.0008.1023.0000	Aquis.de Veículos e Equipamentos	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.365.0008.1046.0000	AQUILDE EQUIP. P REESTRURURAÇÃO DO PROINFRA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.0008.2039.0000	MAN.DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
12.365.0008.2040.0000	MAN.DO PNAE INFANTIL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.365.0008.2041.0000	MAN.DO PNAT INFANTIL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.365.0008.2094.0000	MAN.DO PNAE CRECHE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.365.0008.2101.0000	MAN.DO FUNDEB INFANTIL 70%	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
12.365.0008.2102.0000	MAN.DO FUNDEB INFANTIL30%	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
12.365.0008.2110.0000	MAN.DOS REC.DO FEB 70% INF- COMPL.VAAT	0,00	0,00	290.500,00	290.500,00
12.365.0008.2111.0000	MAN.DOS REC.DO FEB 30% INF- COMPL.VAAT	0,00	0,00	124.500,00	124.500,00
12.365.0008.2112.0000	MAN.DOS REC.DO FEB 70% INF- COMPL.VAAF	0,00	0,00	94.500,00	94.500,00
12.365.0008.2113.0000	MAN.DOS REC.DO FEB 30% INFL- COMPL.VAAF	0,00	0,00	40.500,00	40.500,00
12.365.0008.2936.0000	MAN. DO VAAR INF.70%	0,00	0,00	56.000,00	56.000,00
12.365.0008.2937.0000	MAN. DO VAAR INF.30%	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
12.366.0008	COORD. EDUCACIONAL	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
12.366.0008.2042.0000	MAN.DA EDUC.DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
12.366.0008.2095.0000	MANUT.DO PNAE EJA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.366.0008.2097.0000	MAN.DO PNATE EJA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.367.0008	COORD. EDUCACIONAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.367.0008.2043.0000	MAN.DO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
13	Cultura	0,00	70.000,00	430.000,00	500.000,00
13.392 Difusão	Cultural	0,00	70.000,00	430.000,00	500.000,00
13.392.0009	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	0,00	70.000,00	430.000,00	500.000,00
13.392.0009.1024.0000	Const.Ref.Ampl.de Esp.Culturail Biblioteca e Dem Unid.Culturais	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
13.392.0009.1028.0000	Aquisi.de Veículos e Equipamentos	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
13.392.0009.2044.0000	MAN.DOS SERV.E EVENTOS CULTURAI	0,00	0,00	430.000,00	430.000,00
15	Urbanismo	0,00	295.000,00	2.410.000,00	2.705.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	295.000,00	0,00	295.000,00
15.451.0010	COORD. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	295.000,00	0,00	295.000,00
15.451.0010.1009.0000	Const.,Ref.ou Ampl.de CEMITÉRIO PÚBLICO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15.451.0010.1011.0000	CONST.REC.PAV. CALÇ. ARBORIZ. E ENGORDA DE ORLA MARÍTIMA	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
15.451.0010.1025.0000	Const.Recup.ou Melho de ,Porticos, Praças,Canteiros,Quiosques,Calçadões,Muro de Arrimo e dem.unidades	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15.451.0010.1027.0000	Extensão da Rede Elétrica	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0010.1028.0000	Aquisi.de Veículos e Equipamentos	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0010.1049.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	2.410.000,00	2.410.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE</b>					
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588		Orçamento Programa - Exercício de 2023			
Anexo 07					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO</b>		<b>Lei: 521, Data: 28/12/2022</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	295.000,00	2.410.000,00	2.705.000,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	2.410.000,00	2.410.000,00
15.452.0010	COORD. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	2.410.000,00	2.410.000,00
15.452.0010.2045.0000	MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	0,00	1.570.000,00	1.570.000,00
15.452.0010.2083.0000	MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
15.452.0010.2088.0000	MAN DOS SERV.DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	470.000,00	470.000,00
15.452.0010.2089.0000	MAN.DOS SERV.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
17	Saneamento	0,00	45.000,00	260.000,00	305.000,00

17 122	Administração Geral	0,00	45.000,00	260.000,00	305.000,00
17 122 0016	COORD. DO TURISMO,SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	45.000,00	260.000,00	305.000,00
17.122.0016.1030.0000	Const.Recup.ou Melh.de aterro Sanit.Fossas Lagoa e dem unid de Saneam. Básico	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
17.122.0016.1049.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
17.122.0016.2046.0000	MAN. DO SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	40.000,00	200.000,00	240.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	40.000,00	200.000,00	240.000,00
18 541 0016	COORD. DO TURISMO,SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	40.000,00	200.000,00	240.000,00
18.541.0016.1047.0000	CONST.REF.E AMPLIÇÃO DE UNIDADES AMBIENTAIS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
18.541.0016.2092.0000	MAN.E CONSCIENTIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
20	Agricultura	0,00	100.000,00	1.890.000,00	1.990.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	100.000,00	1.630.000,00	1.730.000,00
20 605 0011	COORD.DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	100.000,00	1.630.000,00	1.730.000,00
20.605.0011.1015.0000	Const.Amp.Ref.e Melho.de Mercado,Matadouro,Cisternas e dem.unidades	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
20.605.0011.1034.0000	AQUILVEIC.EQUIP.TRAT.BASCULANTE,CARRO PIPA,LIMPA FOSSA E IMPL...AGRICÓLAS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
20.605.0011.2050.0000	MAN.DA SEC DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
20.605.0011.2083.0000	MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
20 608 0011	COORD.DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
20.608.0011.2024.0000	ASSIT.A AGRICULTORES,SEG.SAFRA E DEMAIS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
20 692	Comercialização	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
20 692 0011	COORD.DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
20.692.0011.2051.0000	Desenvolvimento do Comércio Municipal	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	180.000,00	630.000,00	810.000,00
23 692	Comercialização	0,00	110.000,00	450.000,00	560.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588 Orçamento Programa

- Exercício de 2023

Anexo 07

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO****Lei: 521, Data: 28/12/2022****DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	180.000,00	630.000,00	810.000,00
23 692	Comercialização	0,00	110.000,00	450.000,00	560.000,00
23 692 0013	DESENVOLVIMENTO DA PESCA	0,00	110.000,00	450.000,00	560.000,00
23.692.0013.1013.0000	Const.Ref.ou AmpL.de Estaleiro,Galpão e dem.Unid.. Industriais	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
23.692.0013.1023.0000	Aquis.de Veículos e Equipamentos	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
23.692.0013.1033.0000	AQUIS.DE REBOCADOR E DEM EQUIP.,PARA DESENV.DA PESCA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
23.692.0013.2070.0000	MAN.DA SEC. DA PESCA	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
23 695	Turismo	0,00	70.000,00	180.000,00	250.000,00
23 695 0016	COORD. DO TURISMO,SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	70.000,00	180.000,00	250.000,00
23.695.0016.1032.0000	Aqui.de placas sinalizadoras,Veículos e Equipamentos	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
23.695.0016.1036.0000	CONST.REC.MELH.DE MONUMENTOS,TERM.BANCÁRIOS E DEM.UNID.TURÍSTICAS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
23.695.0016.2052.0000	MAN.E INCENTIVO DO TURISMO MUNICIPAL	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
26	Transporte	0,00	270.000,00	620.000,00	890.000,00
26 122	Administração Geral	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
26 122 0017	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
26.122.0017.2930.0000	SERV.DE SINALIZAÇÃO DE RUAS E LOCAIS TURÍSTICOS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	270.000,00	580.000,00	850.000,00
26 782 0017	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE	0,00	270.000,00	580.000,00	850.000,00
26.782.0017.1026.0000	Const.Rec.Melh.de,Passagem Molhadas,Bueiros,mata-burros e demais unidades	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
26.782.0017.1031.0000	CONST.RECUP.MELH.DEGALPÃO, ESTACIONAMENTO,EGARAGEM MUNICIPAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
26.782.0017.1035.0000	AQUIS.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
26.782.0017.1042.0000	CONST.REC.AMPL.MELH.DE ESTRADAS MUNICIPAIS	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
26.782.0017.2047.0000	MAN.DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
26.782.0017.2090.0000	MAN.DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	70.000,00	550.000,00	620.000,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	70.000,00	550.000,00	620.000,00
27 812 0015	COORD.DO ESPORTE ,LAZER E JUVENTUDE	0,00	70.000,00	550.000,00	620.000,00
27.812.0015.1038.0000	CONST.AMPL.REF.DECAMPO,QUADRA,GINÁSIO,CICLOVIA E DEM.UNIDADES	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
27.812.0015.1039.0000	Aquis.de Veículos e Equipamentos	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812.0015.2053.0000	MAN.DA SEC.DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00

99 999 Reserva	de Contingência	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
TOTAL					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE</b>					
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588					
Anexo 07					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO</b>					
<b>DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
		0,00	2.179.250,00	45.959.750,00	48.139.000,00

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

Prefeito

054.547.764-67

**APARECIDA DE FÁTIMA X.DE ANDRADE**

Contadora

027.319.994-38

**SHEYLA KALINE DE SOUZA SILVA**

Sec De Finanças

009.443.334-86

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE</b>					
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 Orçamento Programa - Exercício de 2023					
Anexo 08					
<b>DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS</b>					
<b>CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS</b>					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	2.300.000,00			2.300.000,00
01 031	Ação Legislativa	2.100.000,00			2.100.000,00
01 031 0001	COORD. LEGISLATIVA	2.100.000,00			2.100.000,00
01 124	Controle Interno	200.000,00			200.000,00
01 124 0001	COORD. LEGISLATIVA	200.000,00			200.000,00
04	Administração	5.398.000,00	102.000,00		5.500.000,00
04 061	Ação Judiciária	200.000,00			200.000,00
04 061 0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO	200.000,00			200.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento	1.030.000,00			1.030.000,00
04 121 0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO	1.030.000,00			1.030.000,00
04 122	Administração Geral	2.448.000,00	102.000,00		2.550.000,00
04 122 0003	COORD.DO GAB.DO VICE PREFEITO	230.000,00			230.000,00
04 122 0004	COORD.DA ADMINISTRATIVA GERAL	2.218.000,00	102.000,00		2.320.000,00
04 123	Administração Financeira	540.000,00			540.000,00
04 123 0005	COORD.DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	530.000,00			530.000,00
04 123 0019	DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO	10.000,00		10.000,00	10.000,00
04 124	Controle Interno	250.000,00			250.000,00
04 124 0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO	250.000,00			250.000,00
04 125	Normatização e Fiscalização	580.000,00			580.000,00
04 125 0019	DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO	580.000,00			580.000,00
04 182	Defesa Civil	80.000,00			80.000,00
04 182 0014	COORD.DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	80.000,00			80.000,00
04 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	250.000,00			250.000,00
04 422 0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO	250.000,00			250.000,00
04 695	Turismo	20.000,00			20.000,00
04 695 0016	COORD. DO TURISMO,SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	20.000,00			20.000,00
06	Segurança Pública	300.000,00			300.000,00

06 181	Policimento	300.000,00			300.000,00
06 181 0014	COORD.DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	300.000,00			300.000,00
08	Assistência Social	5.530.000,00	930.000,00		6.460.000,00
08 122	Administração Geral	40.000,00			40.000,00
08 122 0006	COORD DO TRAB.HABIT.E ASSIST. SOCIAL	40.000,00			40.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,00			100.000,00
08 242 0006	COORD DO TRAB.HABIT.E ASSIST. SOCIAL	100.000,00			100.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00			150.000,00
08 243 0006	COORD DO TRAB.HABIT.E ASSIST. SOCIAL	150.000,00			150.000,00
08 244	Assistência Comunitária	4.870.000,00	910.000,00		5.780.000,00
08 244 0006	COORD DO TRAB.HABIT.E ASSIST. SOCIAL	4.870.000,00	910.000,00		5.780.000,00
08 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	120.000,00			120.000,00
08 331 0006	COORD DO TRAB.HABIT.E ASSIST. SOCIAL	120.000,00			120.000,00
08 481	Habitação Rural	140.000,00			140.000,00
08 481 0006	COORD DO TRAB.HABIT.E ASSIST. SOCIAL	140.000,00			140.000,00
08 482	Habitação Urbana	110.000,00	20.000,00		130.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 08

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

**CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
08 482 0006	COORD DO TRAB.HABIT.E ASSIST. SOCIAL	110.000,00	20.000,00		130.000,00
10	Saúde	5.000,00	12.020.000,00		12.025.000,00
10 122	Administração Geral		6.125.000,00		6.125.000,00
10 122 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		6.125.000,00		6.125.000,00
10 301	Atenção Primária	5.000,00	4.045.000,00		4.050.000,00
10 301 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	5.000,00	4.045.000,00		4.050.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.025.000,00		1.025.000,00
10 302 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		1.025.000,00		1.025.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		220.000,00		220.000,00
10 303 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		220.000,00		220.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		165.000,00		165.000,00
10 304 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		165.000,00		165.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		420.000,00		420.000,00
10 305 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		420.000,00		420.000,00
10 306	Alimentação e Nutrição		20.000,00		20.000,00
10 306 0007	COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		20.000,00		20.000,00
12	Educação	35.000,00	13.209.000,00		13.244.000,00
12 122	Administração Geral		3.487.000,00		3.487.000,00
12 122 0008	COORD. EDUCACIONAL		3.457.000,00		3.457.000,00
12 122 0020	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		30.000,00		30.000,00
12 361	Ensino Fundamental	35.000,00	8.067.000,00		8.102.000,00
12 361 0008	COORD. EDUCACIONAL	35.000,00	8.067.000,00		8.102.000,00
12 362	Ensino Médio		30.000,00		30.000,00
12 362 0008	COORD. EDUCACIONAL		30.000,00		30.000,00
12 363	Ensino Profissional		15.000,00		15.000,00
12 363 0008	COORD. EDUCACIONAL		15.000,00		15.000,00
12 364	Ensino Superior		20.000,00		20.000,00
12 364 0008	COORD. EDUCACIONAL		20.000,00		20.000,00
12 365	Educação Infantil		1.480.000,00		1.480.000,00
12 365 0008	COORD. EDUCACIONAL		1.480.000,00		1.480.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos		90.000,00		90.000,00
12 366 0008	COORD. EDUCACIONAL		90.000,00		90.000,00
12 367	Educação Especial		20.000,00		20.000,00
12 367 0008	COORD. EDUCACIONAL		20.000,00		20.000,00
13	Cultura	500.000,00			500.000,00
13 392	Difusão Cultural	500.000,00			500.000,00
13 392 0009	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	500.000,00			500.000,00
15	Urbanismo	2.492.000,00	213.000,00		2.705.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	205.000,00	90.000,00		295.000,00
15 451 0010	COORD. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	205.000,00	90.000,00		295.000,00

15 452	Serviços Urbanos	2.287.000,00	123.000,00		2.410.000,00
15 452 0010	COORD. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.287.000,00	123.000,00		2.410.000,00
17	Saneamento	305.000,00			305.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 08

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

**CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
17 122	Administração Geral	305.000,00			305.000,00
17 122 0016	COORD. DO TURISMO,SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	305.000,00			305.000,00
18	Gestão Ambiental	240.000,00			240.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	240.000,00			240.000,00
18 541 0016	COORD. DO TURISMO,SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	240.000,00			240.000,00
20	Agricultura	1.990.000,00			1.990.000,00
20 605	Abastecimento	1.730.000,00			1.730.000,00
20 605 0011	COORD.DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	1.730.000,00			1.730.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	60.000,00			60.000,00
20 608 0011	COORD.DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	60.000,00			60.000,00
20 692	Comercialização	200.000,00			200.000,00
20 692 0011 PECUÁRIA	COORD.DA AGRICULTURA E	200.000,00			200.000,00
23	Comércio e Serviços	810.000,00			810.000,00
23 692	Comercialização	560.000,00			560.000,00
23 692 0013	DESENVOLVIMENTO DA PESCA	560.000,00			560.000,00
23 695	Turismo	250.000,00			250.000,00
23 695 0016	COORD. DO TURISMO,SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	250.000,00			250.000,00
26	Transporte	790.000,00	100.000,00		890.000,00
26 122	Administração Geral	40.000,00			40.000,00
26 122 0017	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE	40.000,00			40.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	750.000,00	100.000,00		850.000,00
26 782 0017	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE	750.000,00	100.000,00		850.000,00
27	Desporto e Lazer	620.000,00			620.000,00
27 812	Desporto Comunitário	620.000,00			620.000,00
27 812 0015	COORD.DO ESPORTE ,LAZER E JUVENTUDE	620.000,00			620.000,00
99	Reserva de Contingência	250.000,00			250.000,00
99 999	Reserva de Contingência	250.000,00			250.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00			250.000,00
TOTAL		21.565.000,00	26.574.000,00	0,00	48.139.000,00

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

Prefeito

054.547.764-67

**APARECIDA DE FÁTIMA X.DE ANDRADE**

Contadora

027.319.994-38

**SHEYLA KALINE DE SOUZA SILVA**

Sec De Finanças

009.443.334-86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-0

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 09

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 521, Data: 28/12/2022

Orgão:	01	01	CAMARA MUNICIPAL	Valor
Função:		01	Legislativa	2.300.000,00
Orgão:	02	01	GABINETE DO PREFEITO	Valor

Função		04	Administração	1.730.000,00
Orgão:	02	02	GABINETE DO VICE PREFEITO	Valor
Função		04	Administração	230.000,00
Orgão:	02	03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	Valor
Função		04	Administração	2.320.000,00
Orgão:	02	04	SEC.MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Valor
Função		04	Administração	530.000,00
Orgão:	02	05	SEC MUN. DE TRIBUTAÇÃO	Valor
Função		04	Administração	590.000,00
Orgão:	02	06	SEC.MUN. DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL	Valor
Função		08	Assistência Social	6.460.000,00
Orgão:	02	07	SEC.MUN. DE SAÚDE	Valor
Função		10	Saúde	12.025.000,00
Orgão:	02	08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	Valor
Função		12	Educação	13.244.000,00
Orgão:	02	09	SEC.MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Valor
Função		15	Urbanismo	2.705.000,00
Orgão:	02	10	SEC.MUN.DE TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	Valor
Função		04	Administração	20.000,00
Função		17	Saneamento	305.000,00
Função		18	Gestão Ambiental	240.000,00
Função		23	Comércio e Serviços	250.000,00
Orgão:	02	11	SEC.MUN.DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Valor
Função		20	Agricultura	1.990.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE</b>				
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-0			Orçamento Programa - Exercício de 2023	
Anexo 09				
<b>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO</b>				
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)			<b>Lei: 521, Data: 28/12/2022</b>	
Orgão:	02	12	SEC.MUN. DA PESCA	Valor
Função		23	Comércio e Serviços	560.000,00
Orgão:	02	13	SEC. MUN. DO TRANSPORTE	Valor
Função		26	Transporte	890.000,00
Orgão:	02	14	SET. MUNL DE ESPORTE,LAZER E JUVENTUDE	Valor
Função		27	Desporto e Lazer	620.000,00
Orgão:	02	15	SEC.MUN DE SEGURANÇA E DEF SOCIAL	Valor
Função		04	Administração	80.000,00
Função		06	Segurança Pública	300.000,00
Orgão:	02	16	SEC MUN.DE CULTURA	Valor
Função		13	Cultura	500.000,00
Orgão:	90	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
Função		99	Reserva de Contingência	250.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>48.139.000,00</b>

<b>RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO</b>				
01 01	CAMARA MUNICIPAL			2.300.000,00
02 01	GABINETE DO PREFEITO			1.730.000,00
02 02	GABINETE DO VICE PREFEITO			230.000,00
02 03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO			2.320.000,00
02 04	SEC.MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			530.000,00
02 05	SEC MUN. DE TRIBUTAÇÃO			590.000,00
02 06	SEC.MUN. DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL			6.460.000,00
02 07	SEC.MUN. DE SAÚDE			12.025.000,00
02 08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			13.244.000,00
02 09	SEC.MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			2.705.000,00
02 10	SEC.MUN.DE TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE			815.000,00
02 11	SEC.MUN.DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			1.990.000,00
02 12	SEC.MUN. DA PESCA			560.000,00
02 13	SEC. MUN. DO TRANSPORTE			890.000,00
02 14	SET. MUNL DE ESPORTE,LAZER E JUVENTUDE			620.000,00
02 15	SEC.MUN DE SEGURANÇA E DEF SOCIAL			380.000,00
02 16	SEC MUN.DE CULTURA			500.000,00

90 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00
-------	-------------------------	------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-0

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 09

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

**Lei: 521, Data: 28/12/2022**

TOTAL		48.139.000,00
<b>RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO</b>		
01	Legislativa	2.300.000,00
04	Administração	5.500.000,00
06	Segurança Pública	300.000,00
08	Assistência Social	6.460.000,00
10	Saúde	12.025.000,00
12	Educação	13.244.000,00
13	Cultura	500.000,00
15	Urbanismo	2.705.000,00
17	Saneamento	305.000,00
18	Gestão Ambiental	240.000,00
20	Agricultura	1.990.000,00
23	Comércio e Serviços	810.000,00
26	Transporte	890.000,00
27	Desporto e Lazer	620.000,00
99	Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL		48.139.000,00

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA**

Prefeito

054.547.764-67

**SILVA APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

Contadora

027.319.994-38

**SHEYLA KALINE DE SOUZA SILVA**

Sec De Finanças

009.443.334-86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 11

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**SEGURIDADE SOCIAL****Lei: 521, Data: 28/12/2022**

Código	Especificação	Categoria	Função
<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>		6.460.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	203.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.108.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	110.000,00	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.051.000,00	
3.3.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	16.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	718.000,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	10.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	198.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	63.000,00	



3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	10.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	32.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	440.000,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	25.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.503.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	77.000,00	
3.3.90.41.00	Contribuições	155.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	40.000,00	
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	20.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	267.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	161.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.000,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	
4.5.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**SEGURIDADE SOCIAL**

		Anexo 11	
		Lei: 521, Data: 28/12/2022	
Código	Especificação	Categoria	Função
<b>10</b>	<b>Saúde</b>		12.025.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	510.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.034.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	640.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	310.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	153.000,00	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.267.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	26.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.934.000,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	10.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	260.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.650,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	5.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100.000,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.787.350,00	
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	100.000,00	
3.3.90.41.00	Contribuições	70.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	25.000,00	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	197.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	256.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116.000,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.000,00	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	27.000,00	
TOTAL		18.485.000,00	

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

Prefeito

054.547.764-67

**APARECIDA DE FÁTIMA X.DE ANDRADE**

Contadora  
027.319.994-38

**SHEYLA KALINE DE SOUZA SILVA**

Sec De Finanças  
009.443.334-86

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE</b>						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						Quadro 09
EVOLUÇÃO DA RECEITA						
(Inc. III, Art.22º)						Lei: 521, Data: 28/12/2022
Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2019	2020	2021	2022	2023
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME	1.345.044,43	1.465.866,61	9.080.000,00	4.397.000,00	4.920.000,00
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	861.168,48		496.000,00	350.000,00	500.000,00
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	45.575,48	11.233,25	374.000,00	150.000,00	150.000,00
1400.00.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA			20.000,00		
1500.00.0.0	RECEITA INDUSTRIAL			20.000,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			20.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.311.199,85	25.808.756,76	27.011.300,00	40.505.000,00	44.890.000,00
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	263.893,81	1.476.470,98	600.000,00	600.000,00	650.000,00
	Sub Total	23.826.882,05	28.762.327,60	37.621.300,00	46.002.000,00	51.110.000,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			50.000,00	50.000,00	50.000,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			80.000,00	30.000,00	30.000,00
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.176.390,22	1.279.380,00	2.733.000,00	2.800.000,00
	Sub Total	0,00	1.176.390,22	1.409.380,00	2.813.000,00	2.880.000,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE</b>						
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						Quadro 09
EVOLUÇÃO DA RECEITA						
(Inc. III, Art.22º)						Lei: 521, Data: 28/12/2022
Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2019	2020	2021	2022	2023
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA					
9200.00.0.0	(R) RESTITUIÇÕES					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.741.477,03	-3.512.050,86	-3.735.660,00	-5.438.000,00	-5.851.000,00
	Sub Total	-2.741.477,03	-3.512.050,86	-3.735.660,00	-5.438.000,00	-5.851.000,00
9990.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	21.085.405,02	26.426.666,96	35.295.020,00	43.377.000,00	48.139.000,00

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

Prefeito  
054.547.764-67

**APARECIDA DE FÁTIMA X.DE ANDRADE**

Contadora  
027.319.994-38

**SHEYLA KALINE DE SOUZA SILVA**

Sec De Finanças

009.443.334-86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**EVOLUÇÃO DA DESPESA**

Quadro 10

(Inc. III, Art. 22)

Lei: 521, Data: 28/12/2022

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2021	Fixada 2022	Prevista 2023
<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.541.597,00	14.794.905,00	17.942.000,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.000,00	24.000,00	24.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.073.043,00	25.495.095,00	27.043.000,00
	Sub Total	33.638.640,00	40.314.000,00	45.009.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
44	INVESTIMENTOS	1.281.380,00	2.398.000,00	2.522.825,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	135.000,00	77.175,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	280.000,00	280.000,00
	Sub Total	1.406.380,00	2.813.000,00	2.880.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	250.000,00
	Sub Total	250.000,00	250.000,00	250.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>35.295.020,00</b>	<b>43.377.000,00</b>	<b>48.139.000,00</b>

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

Prefeito

054.547.764-67

**APARECIDA DE FÁTIMA X.DE ANDRADE**

Contadora

027.319.994-38

**SHEYLA KALINE DE SOUZA SILVA**

Sec De Finanças

009.443.334-86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
CONST. REF. OU MELHORAMENTO DA CAMARA	01.031.0001.1001.0000	F.R. - C.A.					40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	40.000,00			
AQUI. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	01.031.0001.1002.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	01.031.0001.1049.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					5.000,00		

	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	5.000,00			
MANUT. DOS SERVIÇOS DA CAMARA		01.031.0001.2001.0000						2.045.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								2.045.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.303.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	50.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	1.000.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	200.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.16.00	15.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.91.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	28.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT. DOS SERVIÇOS DA CAMARA	01.031.0001.2001.0000						2.045.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.045.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					742.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	120.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	8.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	130.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	2.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	120.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	310.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.0000.001.000	3.3.90.40.00	20.000,00			
Contribuições		1.500.0000.001.000	3.3.90.41.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.001.000	3.3.90.47.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	2.000,00			
MAN.DO CONTROLE INTERNO DA CAMARA	01.124.0001.2002.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					100.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	100.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	50.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
TOTAL						2.300.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 521, Data: 28/12/2022
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN.DOS SERV DA PROCURADORIA	04.061.0002.2071.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					128.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	98.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					72.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
AQUILDE VEICULO E EQUIP. PARA O GABINETE	04.121.0002.1003.0000						20.250,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.250,00	
4 INVESTIMENTOS					20.250,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	20.250,00			
MAN.DO GABINETE DO PREFEITO	04.121.0002.2003.0000						1.009.750,00
3 DESPESAS CORRENTES						999.750,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					629.750,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	559.750,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	10.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.16.00	10.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.91.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					2.000,00		
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.500.0000.001.000	3.2.90.22.00	2.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE</b>							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 521, Data: 28/12/2022
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN.DO GABINETE DO PREFEITO	04.121.0002.2003.0000						1.009.750,00
3 DESPESAS CORRENTES						999.750,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					368.000,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.500.0000.001.000	3.3.50.43.00	2.000,00			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	80.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	40.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	2.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	38.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	110.000,00			
Contribuições		1.500.0000.001.000	3.3.90.41.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.001.000	3.3.90.47.00	2.000,00			

SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.001.000	3.3.90.91.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	60.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
MAN.DA CONTROLADORIA	04.124.0002.2009.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						250.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					160.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	40.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	110.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN.DA CONTROLADORIA	04.124.0002.2009.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						250.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	40.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	2.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
MAN. DO CONSELHO TUTELAR	04.422.0002.2014.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						250.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					140.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	140.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					110.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
TOTAL						1.730.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 GABINETE DO VICE PREFEITO

UNIDADE 01 GABINETE DO VICE PREFEITO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
AQUI. DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	04.122.0003.1004.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
MAN. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.122.0003.2004.0000						220.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						220.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					160.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	160.000,00			

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
TOTAL							230.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 01 SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Aqui. de Equipamentos e Veículos	04.122.0004.1005.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
CONST.AMPL.REF.OU MELHO.DA PREF. E CENTRO ADMINISTRATIVO	04.122.0004.1048.0000						80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	80.000,00			
MAN.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0004.2005.0000						960.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						960.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					502.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	410.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.16.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	40.000,00			
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					2.000,00		
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.500.0000.001.000	3.2.90.22.00	2.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023 Page 9

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 01 SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0004.2005.0000						960.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						960.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					456.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	40.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	90.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.704.0000.001.000	3.3.90.30.00	12.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.704.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	160.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.704.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.899.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa		1.500.0000.001.000	3.3.90.40.00	30.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	2.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.001.000	3.3.90.91.00	2.000,00			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.000.001.000	3.3.90.92.00	60.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.000.001.000	3.3.90.93.00	2.000,00			
CONT.A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	04.122.0004.2006.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
Contribuições		1.500.000.001.000	3.3.90.41.00	100.000,00			
Pagamento De Precatórios	04.122.0004.2007.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						150.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					150.000,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.000.001.000	3.1.90.91.00	150.000,00			
PAGAMENTO DE INSS- FGTS-PASEP	04.122.0004.2008.0000						700.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						500.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 521, Data: 28/12/2022**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 01 SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
PAGAMENTO DE INSS- FGTS-PASEP	04.122.0004.2008.0000						700.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						500.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					300.000,00		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.000.001.000	3.1.90.13.00	250.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.704.000.001.000	3.1.90.13.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.000,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.000.001.000	3.3.90.47.00	200.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						200.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					200.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		1.500.000.001.000	4.6.90.71.00	200.000,00			
MAN.DA CENTRAL DE TEC.INFORMÁTICA E SOFTWARE	04.122.0004.2921.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						145.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					35.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.000.001.000	3.1.90.11.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					110.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.000.001.000	3.3.90.39.00	70.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MAN.DE REC.HUMANOS E CONCURSO PÚBLICO	04.122.0004.2922.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						145.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					35.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.000.001.000	3.1.90.11.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 521, Data: 28/12/2022**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 01 SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN.DE REC.HUMANOS E CONCURSO PÚBLICO	04.122.0004.2922.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						145.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					110.000,00		



DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	70.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL							2.320.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE 01 SEC.MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Aplicação Programada

Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	F.R. - C.A.					
AQUILDE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	04.123.0005.1006.0000					10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00	
4 INVESTIMENTOS				10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	04.123.0005.1007.0000					100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					20.000,00	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				20.000,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000.001.000	3.2.90.21.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL					80.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				80.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.001.000	4.6.90.71.00	80.000,00			
MAN.DA SEC DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	04.123.0005.2010.0000					420.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					420.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				200.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	170.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				220.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	50.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	2.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	54.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	1.500.0000.001.000	3.3.90.40.00	30.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.001.000	3.3.90.46.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.000	3.3.90.47.00	2.000,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.0000.001.000	3.3.90.49.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	30.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	2.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE 01 SEC.MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Aplicação Programada

Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	F.R. - C.A.					
TOTAL						530.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							Lei: 521, Data: 28/12/2022
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SEC.MUN. DE TRIBUTAÇÃO							
UNIDADE 01 SEC.MUN DE TRIBUTAÇÃO							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUI. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	04.123.0019.1037.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
MAN.DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO	04.125.0019.2072.0000						580.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						580.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					155.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	25.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	110.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					425.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	130.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	25.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	10.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	105.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.0000.001.000	3.3.90.40.00	40.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	40.000,00			
TOTAL							590.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE</b>							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							Lei: 521, Data: 28/12/2022
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SEC.MUN. DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL							
UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	08.122.0006.1049.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					10.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	8.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.5.90.92.00	2.000,00			
MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	08.122.0006.2083.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	30.000,00			
AÇÕES SOC.AOS PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS	08.242.0006.2012.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						98.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					88.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	28.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MAN.DO FUNDO E CONSELHO DA INF. E ADOLESCENTE	08.243.0006.2015.0000						90.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						88.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	20.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE</b>							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						<b>Lei: 521, Data: 28/12/2022</b>	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SEC.MUN. DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL							
UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN.DO FUNDO E CONSELHO DA INF. E ADOLESCENTE	08.243.0006.2015.0000						90.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						88.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					68.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	40.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	8.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MAN.DO NÚCLEO DE DESENV.E PART.DO ADOLESCENTE - NUCA	08.243.0006.2079.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						58.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					53.000,00		
OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.99	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
CONST.REF/AMPL.DE,SEC.RÁDIOS E DEM UNID.SÓCIOS ASSISTENCIAIS	08.244.0006.1010.0000						70.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						70.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE</b>							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						<b>Lei: 521, Data: 28/12/2022</b>	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SEC.MUN. DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL							
UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
CONST.REF/AMPL.DE,SEC.RÁDIOS E DEM UNID.SÓCIOS ASSISTENCIAIS	08.244.0006.1010.0000						70.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						70.000,00	
4 INVESTIMENTOS					70.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	65.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	5.000,00			

Aquis.de Veículos e Equipamentos p/FMAS	08.244.0006.1012.0000						30.000,00	30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
4 INVESTIMENTOS						30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	25.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	5.000,00				
MAN. DO PROG. PSB	08.244.0006.2011.0000							296.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							294.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						24.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	2.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.1.90.92.00	2.000,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC.MUN. DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN. DO PROG. PSB	08.244.0006.2011.0000						296.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						294.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					270.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	81.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	81.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.660.0000.001.000	3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	33.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MAN.DE REC DO ESTADO PARA ASSIST.SOCIAL	08.244.0006.2013.0000						81.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						69.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC.MUN. DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN.DE REC DO ESTADO PARA ASSIST.SOCIAL	08.244.0006.2013.0000						81.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						69.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					69.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.661.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.661.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.661.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.661.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	13.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.661.0000.001.000	3.3.90.39.00	16.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						12.000,00	
4 INVESTIMENTOS						12.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	3.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.661.0000.001.000	4.4.90.51.00	3.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	3.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.661.0000.001.000	4.4.90.52.00	3.000,00			
MAN DE RECURSOS DO F N A S-BPC	08.244.0006.2016.0000						140.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						130.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC.MUN. DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN DE RECURSOS DO F N A S-BPC	08.244.0006.2016.0000						140.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						130.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					130.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MAN. DO PROG. AUXÍLIO BRASIL-PAB	08.244.0006.2017.0000						140.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						130.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					30.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	15.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.1.90.11.00	15.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC.MUN. DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN. DO PROG. AUXÍLIO BRASIL-PAB	08.244.0006.2017.0000						140.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						130.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS						10.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MAN.DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	08.244.0006.2018.0000						500.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						490.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						140.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	20.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.001.000	3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.1.90.11.00	50.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC.MUN. DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN.DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	08.244.0006.2018.0000						500.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						490.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					350.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	50.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	85.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	85.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
ATEND.SOC.DE PROG.ARTESANAIS E SERV EVENTUAIS	08.244.0006.2019.0000						151.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						151.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC.MUN. DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
ATEND.SOC.DE PROG.ARTESANAIS E SERV EVENTUAIS	08.244.0006.2019.0000						151.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						151.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					151.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	61.000,00			
Contribuições		1.500.0000.001.000	3.3.90.41.00	5.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.46.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	10.000,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE		1.500.0000.001.000	3.3.90.49.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
MAN. DO IGD- SUAS	08.244.0006.2020.0000						140.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						130.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					130.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	25.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	25.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC.MUN. DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN. DO IGD- SUAS	08.244.0006.2020.0000						140.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MAN.DA SEC.DO TRAB.HAB E ASSIST.SOCIAL- F M A S	08.244.0006.2021.0000						3.634.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.632.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.151.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	138.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	943.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	10.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.16.00	10.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.91.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	40.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC.MUN. DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DA SEC.DO TRAB.HAB E ASSIST.SOCIAL- F M A S	08.244.0006.2021.0000						3.634.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.632.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.481.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	80.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	589.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	488.000,00			

PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	20.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		1.500.0000.001.000	3.3.90.34.00	10.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	230.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	657.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.0000.001.000	3.3.90.40.00	77.000,00			
Contribuições		1.500.0000.001.000	3.3.90.41.00	70.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.001.000	3.3.90.47.00	10.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	10.000,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE		1.500.0000.001.000	3.3.90.49.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	150.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS						2.000,00	
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	2.000,00			
Transferências a Unidades Assistenciais	08.244.0006.2022.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
Contribuições		1.500.0000.001.000	3.3.90.41.00	80.000,00			
MAN.DO CONSELHO DA ASSISTENCIA E DO IDOSO	08.244.0006.2023.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE</b>							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						<b>Lei: 521, Data: 28/12/2022</b>	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SEC.MUN. DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL							
UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN.DO CONSELHO DA ASSISTENCIA E DO IDOSO	08.244.0006.2023.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
MAN. DOS DEMAIS REC.DO FNAS	08.244.0006.2093.0000						238.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						228.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					228.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	13.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	08.244.0006.2919.0000						80.000,00



3 DESPESAS CORRENTES							70.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE</b>								
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>								
<b>PODER 02 PODER EXECUTIVO</b>								
<b>ORGÃO 06 SEC.MUN. DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL</b>								
<b>UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>								
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	08.244.0006.2919.0000						80.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.602.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.602.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.602.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	15.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.602.0000.001.000	3.3.90.39.00	15.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00		
4 INVESTIMENTOS					10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.602.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00				
MAN.DE REC, DO FNAS-SIGTV	08.244.0006.2931.0000						100.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						96.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					96.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	8.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	8.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.660.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE</b>								
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>								
<b>PODER 02 PODER EXECUTIVO</b>								
<b>ORGÃO 06 SEC.MUN. DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL</b>								
<b>UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>								
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
MAN.DE REC, DO FNAS-SIGTV	08.244.0006.2931.0000						100.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00		
4 INVESTIMENTOS					4.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00				
MAN.DO PROGRAMA CREAS	08.244.0006.2938.0000						50.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.1.90.11.00	5.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	3.000,00				

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.660.0000.001.000	3.3.90.33.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	25.000,00			
INCENTIVO E APRENDIZAGEM AOS PROFISSIONAIS	08.331.0006.2026.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						120.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	70.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	10.000,00			
Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares	08.481.0006.1014.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
PROGRAMA DE HABITAÇÃO RURAL	08.481.0006.2027.0000						90.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							88.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC.MUN. DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA DE HABITAÇÃO RURAL	08.481.0006.2027.0000						90.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						88.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					88.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	18.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	20.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares	08.482.0006.1014.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	40.000,00			
PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR	08.482.0006.2028.0000						90.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						68.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					68.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	18.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						22.000,00	
4 INVESTIMENTOS					22.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700.0000.001.000	4.4.90.39.00	20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
TOTAL							6.460.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC.MUN. DE SAÚDE

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Const.Ref.Amp.de Postos de Saúde,Hosp.UBS e dem.Unid.de Saúde	10.122.0007.1016.0000	F.R. - C.A.					50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1002.001.000	4.4.90.51.00	40.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	4.4.90.92.00	10.000,00			
Aquis.de Veiculos e Equipamentos para saúde	10.122.0007.1017.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	25.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	4.4.90.92.00	5.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.122.0007.1049.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					25.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.1002.001.000	4.5.90.61.00	25.000,00			
MAN.DA SAÚDE MUNICIPAL - FUS	10.122.0007.2032.0000						5.910.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.908.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.450.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.001.000	3.1.90.04.00	380.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	1.200.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.001.000	3.1.90.13.00	620.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.1002.001.000	3.1.90.91.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.1.90.92.00	220.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE</b>							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						<b>Lei: 521, Data: 28/12/2022</b>	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SEC.MUN. DE SAÚDE							
UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE SAÚDE							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DA SAÚDE MUNICIPAL - FUS	10.122.0007.2032.0000	F.R. - C.A.					5.910.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.908.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.458.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.1002.001.000	3.3.71.70.00	123.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	500.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	900.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.704.0000.001.000	3.3.90.30.00	40.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.1002.001.000	3.3.90.31.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1002.001.000	3.3.90.33.00	20.650,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		1.500.1002.001.000	3.3.90.34.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.1002.001.000	3.3.90.35.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	580.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.704.0000.001.000	3.3.90.36.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.899.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.1002.001.000	3.3.90.37.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	846.350,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.704.0000.001.000	3.3.90.39.00	68.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.1002.001.000	3.3.90.40.00	100.000,00			
Contribuições		1.500.1002.001.000	3.3.90.41.00	20.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.500.1002.001.000	3.3.90.46.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.1002.001.000	3.3.90.47.00	10.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.48.00	5.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.1002.001.000	3.3.90.91.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	25.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.1002.001.000	3.3.90.93.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					2.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.1002.001.000	4.5.90.61.00	2.000,00			

MANUT.DO CONSELHO DE SAÚDE	10.122.0007.2033.0000						30.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE</b>							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							<b>Lei: 521, Data: 28/12/2022</b>
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SEC.MUN. DE SAÚDE							
UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DO CONSELHO DE SAÚDE	10.122.0007.2033.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	4.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					26.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	13.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.122.0007.2034.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
Contribuições		1.500.1002.001.000	3.3.90.41.00	50.000,00			
MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.122.0007.2083.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.1002.001.000	3.3.71.70.00	30.000,00			
DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS	10.301.0007.1043.0000						101.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						101.000,00	
4 INVESTIMENTOS					101.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000.001.000	4.4.90.51.00	91.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000.001.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
MAN. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.0007.2029.0000						1.200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.190.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					100.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.1.90.11.00	30.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.001.000	3.1.90.13.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.001.000	3.1.90.13.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE</b>							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							<b>Lei: 521, Data: 28/12/2022</b>
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SEC.MUN. DE SAÚDE							
UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.0007.2029.0000						1.200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.190.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.090.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	200.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	200.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	80.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	80.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	50.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	170.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	170.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.48.00	10.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.48.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	25.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	25.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
TRANSF.DE REC.DO SUS - ACS	10.301.0007.2030.0000						1.000.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						990.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					440.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	200.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.604.0000.001.000	3.1.90.11.00	200.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.1.90.92.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.604.0000.001.000	3.1.90.92.00	20.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC.MUN. DE SAÚDE

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TRANSF.DE REC.DO SUS - ACS	10.301.0007.2030.0000	F.R. - C.A.					1.000.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						990.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					550.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.604.0000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	25.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.604.0000.001.000	3.3.90.32.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.604.0000.001.000	3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.604.0000.001.000	3.3.90.39.00	200.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.604.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.604.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
REC DO SUS-INCENTIVO FINAN. PREVINE BRASIL	10.301.0007.2054.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						116.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					30.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.001.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.001.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.1.90.11.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC.MUN. DE SAÚDE

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REC DO SUS-INCENTIVO FINAN. PREVINE BRASIL	10.301.0007.2054.0000	F.R. - C.A.					120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						116.000,00	

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					86.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	18.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	18.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
REC DO SUS-INCENTIVO PARA AÇÕES ESRATÉGICAS	10.301.0007.2056.0000						600.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						597.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC.MUN. DE SAÚDE

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
REC DO SUS-INCENTIVO PARA AÇÕES ESRATÉGICAS	10.301.0007.2056.0000						600.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						597.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					597.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	50.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	50.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	120.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	120.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	83.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	83.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	6.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MAN.DA GESTÃO SUS	10.301.0007.2057.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						76.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC.MUN. DE SAÚDE

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN.DA GESTÃO SUS	10.301.0007.2057.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						76.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					76.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			

MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	17.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	17.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MAN.DE OUT.PROG.FIN.FUNDO A FUNDO	10.301.0007.2073.0000						260.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						256.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					256.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	15.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	8.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	8.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	85.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	85.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE</b>							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						<b>Lei: 521, Data: 28/12/2022</b>	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SEC.MUN. DE SAÚDE							
UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE SAÚDE							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN.DE OUT.PROG.FIN.FUNDO A FUNDO	10.301.0007.2073.0000						260.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
REC DO SUS-INCENTIVO CAPACITAÇÃO PONDERADA	10.301.0007.2075.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						120.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
MAN.DE REC DO ESTADO P SAÚDE	10.301.0007.2077.0000						269.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						168.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					168.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.621.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	13.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.621.0000.001.000	3.3.90.30.00	13.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.621.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.621.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	32.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.621.0000.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.621.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						101.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC.MUN. DE SAÚDE

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DE REC DO ESTADO P SAÚDE	10.301.0007.2077.0000						269.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						101.000,00	
4 INVESTIMENTOS					101.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1002.001.000	4.4.90.51.00	45.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.621.0000.001.000	4.4.90.51.00	45.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.621.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	4.4.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.621.0000.001.000	4.4.90.92.00	2.000,00			
ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	10.301.0007.2919.0000						180.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						176.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.001.000	3.1.90.04.00	30.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.602.0000.001.000	3.1.90.04.00	30.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					116.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.602.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.602.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.602.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	18.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.602.0000.001.000	3.3.90.39.00	18.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.602.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.602.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MAN.DO PROG.BRASIL SORRIDENTE	10.301.0007.2926.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						120.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC.MUN. DE SAÚDE

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DO PROG.BRASIL SORRIDENTE	10.301.0007.2926.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						120.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	35.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.000	3.3.90.32.00	35.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			



OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS	10.302.0007.1043.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS						25.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000.001.000	4.4.90.51.00	15.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.601.0000.001.000	4.4.90.92.00	5.000,00			
MAN.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10.302.0007.2059.0000						1.000.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							996.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						180.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.001.000	3.1.90.04.00	30.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.001.000	3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	60.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.1.90.11.00	60.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC.MUN. DE SAÚDE

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10.302.0007.2059.0000						1.000.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						996.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					816.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	30.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	150.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	58.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	58.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	165.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	165.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
REC.DO SUS ORG.DOS SERV.DA ASSIST. FARM	10.303.0007.2058.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						98.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					40.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.1.90.11.00	20.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC.MUN. DE SAÚDE

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REC.DO SUS ORG.DOS SERV.DA ASSIST. FARM	10.303.0007.2058.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						98.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					58.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	8.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	8.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			

MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS						2.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
REC DO SUS-PROM.ASSIST.FARMACÉUTICA E INSUMOS	10.303.0007.2074.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							120.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	13.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	13.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	25.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS	10.304.0007.1043.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC.MUN. DE SAÚDE

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS	10.304.0007.1043.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000.001.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MAN. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.304.0007.2080.0000						140.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						138.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					138.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	23.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	23.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
TRANSF.DO SUS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.305.0007.2031.0000						420.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						400.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					220.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	100.000,00			

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.604.0000.001.000	3.1.90.11.00	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.604.0000.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE</b>							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
<b>Lei: 521, Data: 28/12/2022</b>							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SEC.MUN. DE SAÚDE							
UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
TRANSF.DO SUS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.305.0007.2031.0000						420.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						400.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					180.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.604.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.14.00	4.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.604.0000.001.000	3.3.90.14.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.604.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	56.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.604.0000.001.000	3.3.90.39.00	56.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.604.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.604.0000.001.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
MAN. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.306.0007.2925.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	8.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
TOTAL							12.025.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE</b>							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
<b>Lei: 521, Data: 28/12/2022</b>							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Const. Ref.E Ampl.de Esc.Centro de Pesquisas, e dem.Unid.Educacionais	12.122.0008.1018.0000						121.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						121.000,00	
4 INVESTIMENTOS					121.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.001.000	4.4.90.51.00	66.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.576.0000.001.000	4.4.90.51.00	45.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	4.4.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.576.0000.001.000	4.4.90.92.00	5.000,00			
Aqui.de Vefc.e Equip. para a Educação Municipal	12.122.0008.1019.0000						45.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						45.000,00	
4 INVESTIMENTOS					45.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.000	4.4.90.52.00	40.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	4.4.90.92.00	5.000,00			
AQUIS.DE TRANSP ESCOLAR CAMINHO DA ESCOLA	12.122.0008.1045.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.0000.001.000	4.4.90.52.00	50.000,00			

MAN.DA SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - F M E	12.122.0008.2035.0000						3.041.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.033.825,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					760.825,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.001.000	3.1.90.04.00	80.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.1.90.11.00	430.825,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.001.000	3.1.90.13.00	150.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.1.90.16.00	20.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.1001.001.000	3.1.90.91.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.1.90.92.00	50.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN.DA SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - F M E	12.122.0008.2035.0000						3.041.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.033.825,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.273.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.1001.001.000	3.3.71.70.00	48.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	240.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.14.00	10.000,00			
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		1.500.1001.001.000	3.3.90.18.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	470.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.704.0000.001.000	3.3.90.30.00	40.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.899.0000.001.000	3.3.90.30.00	21.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.1001.001.000	3.3.90.31.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001.001.000	3.3.90.33.00	13.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		1.500.1001.001.000	3.3.90.34.00	4.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.1001.001.000	3.3.90.35.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.704.0000.001.000	3.3.90.36.00	40.000,00			
LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA		1.500.1001.001.000	3.3.90.37.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	664.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.704.0000.001.000	3.3.90.39.00	67.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa		1.500.1001.001.000	3.3.90.40.00	287.000,00			
Contribuições		1.500.1001.001.000	3.3.90.41.00	5.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.500.1001.001.000	3.3.90.46.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.1001.001.000	3.3.90.47.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.48.00	5.000,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE		1.500.1001.001.000	3.3.90.49.00	4.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	70.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.1001.001.000	3.3.90.93.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						7.175,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					7.175,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.1001.001.000	4.5.90.61.00	7.175,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN.DA SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - F M E	12.122.0008.2035.0000						3.041.000,00
MAN CONS.DA EDUCAÇÃO E FUNDEB	12.122.0008.2068.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		

DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001.001.000	3.3.90.33.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.1001.001.000	3.3.90.37.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.500.1001.001.000	3.3.90.46.00	2.000,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE		1.500.1001.001.000	3.3.90.49.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
MAN.DO PRO JOVEM URBANO	12.122.0008.2098.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN.DO PRO JOVEM URBANO	12.122.0008.2098.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	7.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.569.0000.001.000	3.3.90.04.00	7.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.569.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.569.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	7.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.39.00	7.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.569.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
MAN.DO PRO JOVEM CAMPO	12.122.0008.2099.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN.DO PRO JOVEM CAMPO	12.122.0008.2099.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	7.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.569.0000.001.000	3.3.90.04.00	7.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.569.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.569.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	7.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.39.00	7.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.569.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
MAN.DE REC.HUMANOS E CONCURSO PÚBLICO	12.122.0008.2922.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						95.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					25.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.1.90.11.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	8.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DE REC.HUMANOS E CONCURSO PÚBLICO	12.122.0008.2922.0000						100.000,00
MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	12.122.0020.2083.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.1001.001.000	3.3.71.70.00	30.000,00			
MAN DO FUNDEB 70%	12.361.0008.2060.0000						4.000.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.000.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.998.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070.001.000	3.1.90.04.00	300.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.1.90.11.00	100.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.001.000	3.1.90.11.00	3.388.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.1070.001.000	3.1.90.13.00	200.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.540.1070.001.000	3.1.90.91.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.1070.001.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.540.1070.001.000	3.3.90.93.00	1.000,00			
MAN DO FUNDEB 30%	12.361.0008.2061.0000						1.475.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.468.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					930.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.0000.001.000	3.1.90.04.00	100.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.1.90.11.00	100.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.001.000	3.1.90.11.00	505.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.0000.001.000	3.1.90.13.00	170.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.001.000	3.1.90.16.00	5.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.540.0000.001.000	3.1.90.91.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.0000.001.000	3.1.90.92.00	30.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN DO FUNDEB 30%	12.361.0008.2061.0000						1.475.000,00

3 DESPESAS CORRENTES						1.468.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					538.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.001.000	3.3.90.04.00	100.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.540.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.540.0000.001.000	3.3.90.30.00	80.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.540.0000.001.000	3.3.90.32.00	20.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.540.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.540.0000.001.000	3.3.90.36.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.0000.001.000	3.3.90.39.00	210.000,00			
Contribuições		1.540.0000.001.000	3.3.90.41.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.540.0000.001.000	3.3.90.47.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.0000.001.000	3.3.90.92.00	30.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.540.0000.001.000	3.3.90.93.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						7.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.540.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					2.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.540.0000.001.000	4.5.90.61.00	2.000,00			
MAN DO PNAE FUNDAMENTAL	12.361.0008.2062.0000						303.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						303.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					303.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	70.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.001.000	3.3.90.30.00	70.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.552.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.552.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.552.0000.001.000	3.3.90.39.00	43.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.552.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE</b>							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						<b>Lei: 521, Data: 28/12/2022</b>	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN DO PNAE FUNDAMENTAL	12.361.0008.2062.0000						303.000,00
MAN DO PDDE	12.361.0008.2063.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.551.0000.001.000	3.3.90.30.00	6.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.551.0000.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.551.0000.001.000	3.3.90.39.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.551.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
MAN DO PNAT FUNDAMENTAL	12.361.0008.2064.0000						273.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						273.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					273.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.553.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	40.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.553.0000.001.000	3.3.90.30.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.553.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.553.0000.001.000	3.3.90.39.00	53.000,00			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.553.0000.001.000	3.3.90.92.00	15.000,00			
MAN.DO QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	12.361.0008.2065.0000						705.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						701.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DO QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	12.361.0008.2065.0000						705.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						701.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					85.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.550.0000.001.000	3.1.90.04.00	15.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.1.90.11.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.550.0000.001.000	3.1.90.11.00	30.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					616.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	40.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.550.0000.001.000	3.3.90.04.00	40.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	98.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.550.0000.001.000	3.3.90.30.00	98.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.550.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	140.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.550.0000.001.000	3.3.90.39.00	140.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.550.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.550.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MAN TRANSP ESCOLAR - PTERN	12.361.0008.2066.0000						184.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						184.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					184.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	35.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.576.0000.001.000	3.3.90.30.00	35.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.576.0000.001.000	3.3.90.39.00	54.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.576.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
MAN.DE OUT.TRANSF.DO FNDE	12.361.0008.2084.0000						382.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DE OUT.TRANSF.DO FNDE	12.361.0008.2084.0000						382.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						372.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					372.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	80.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.001.000	3.3.90.30.00	90.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.569.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00			



OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.39.00	72.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.001.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
MAN.DO PROG BRASIL ALFABETIZADO-PBA	12.361.0008.2100.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							40.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.569.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.569.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.001.000	3.3.90.30.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	7.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.39.00	7.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.569.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
MAN.DE REC.DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	12.361.0008.2105.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						36.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE</b>							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						<b>Lei: 521, Data: 28/12/2022</b>	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DE REC.DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	12.361.0008.2105.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						36.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					36.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	2.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.576.0000.001.000	3.3.90.04.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.576.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.576.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.576.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.576.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.001.000	4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.576.0000.001.000	4.4.90.51.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.576.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MAN.DOS REC.FEB 70% - COMPL.VAAT	12.361.0008.2106.0000						290.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						290.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					290.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.542.1070.001.000	3.1.90.04.00	80.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.1070.001.000	3.1.90.11.00	169.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.1070.001.000	3.1.90.13.00	40.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.542.1070.001.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					500,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.542.1070.001.000	3.3.90.93.00	500,00			
MAN.DOS REC.FEB 30% - COMPL.VAAT	12.361.0008.2107.0000						124.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						124.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					30.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.0000.001.000	3.1.90.11.00	30.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DOS REC.FEB 30% - COMPL.VAAT	12.361.0008.2107.0000						124.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						124.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					94.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.542.0000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.542.0000.001.000	3.3.90.36.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.542.0000.001.000	3.3.90.39.00	24.500,00			
MAN.DOS REC.FEB 70% - COMPL.VAAF	12.361.0008.2108.0000						94.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						94.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					93.500,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.1070.001.000	3.1.90.11.00	72.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.541.1070.001.000	3.1.90.13.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.541.1070.001.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.541.1070.001.000	3.3.90.93.00	1.000,00			
MAN.DOS REC.FEB 30% - COMPL.VAAF	12.361.0008.2109.0000						40.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					28.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.0000.001.000	3.1.90.11.00	28.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.541.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.541.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.541.0000.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
MAN.REC.DEC.FUNDEF PRECATÓRIOS	12.361.0008.2924.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.544.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.544.0000.001.000	3.3.90.04.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.544.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.544.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.544.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
MAN.DO VAAR FUND 70%	12.361.0008.2934.0000						56.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						56.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DO VAAR FUND 70%	12.361.0008.2934.0000						56.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						56.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					46.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.543.1070.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.543.1070.001.000	3.1.90.11.00	20.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.543.1070.001.000	3.1.90.13.00	16.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.543.1070.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
MAN.DO VAAR FUND 30%	12.361.0008.2935.0000						24.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						23.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.543.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.543.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.543.0000.001.000	3.3.90.30.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.543.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.543.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MAN.DO ENSINO MÉDIO	12.362.0008.2036.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							20.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	2.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001.001.000	3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.1001.001.000	3.3.90.37.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.500.1001.001.000	3.3.90.46.00	1.000,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE		1.500.1001.001.000	3.3.90.49.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
MAN.DO PNAT MÉDIO	12.362.0008.2096.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DO PNAT MÉDIO	12.362.0008.2096.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	1.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.553.0000.001.000	3.3.90.04.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.553.0000.001.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.553.0000.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.553.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
MAN.DO ENSINO PROFISSIONAL	12.363.0008.2037.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001.001.000	3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.1001.001.000	3.3.90.37.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
MAN.DO ENSINO SUPERIOR	12.364.0008.2038.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
----------------------	-----------	------------	-----------	-----------	------------	--------------	-------------

		F.R. - C.A.					
MAN.DO ENSINO SUPERIOR	12.364.0008.2038.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001.001.000	3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.1001.001.000	3.3.90.37.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
Const.Ref.ou Amp de Escolas, Creches e dem.Unid.de Ensino Infantil	12.365.0008.1022.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.001.000	4.4.90.51.00	40.000,00			
Aquis.de Veículos e Equipamentos	12.365.0008.1023.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
AQUILDE EQUIP. P REESTRURURAÇÃO DO PROINFRA	12.365.0008.1046.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.0000.001.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
MAN DO ENSINO INFANTIL	12.365.0008.2039.0000						450.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						448.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					250.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.001.000	3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.1.90.11.00	210.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.001.000	3.1.90.13.00	20.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN DO ENSINO INFANTIL	12.365.0008.2039.0000						450.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						448.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					198.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	70.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	48.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001.001.000	3.3.90.33.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.1001.001.000	3.3.90.37.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	35.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.1001.001.000	3.3.90.47.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.1001.001.000	3.3.90.93.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					2.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.1001.001.000	4.5.90.61.00	2.000,00			
MAN.DO PNAE INFANTIL	12.365.0008.2040.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.001.000	3.3.90.30.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.552.0000.001.000	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.552.0000.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.552.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
MAN.DO PNAT INFANTIL	12.365.0008.2041.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DO PNAT INFANTIL	12.365.0008.2041.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	1.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.553.0000.001.000	3.3.90.04.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.553.0000.001.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.553.0000.001.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.553.0000.001.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.553.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
MAN.DO PNAE CRECHE	12.365.0008.2094.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.001.000	3.3.90.30.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.552.0000.001.000	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.552.0000.001.000	3.3.90.39.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.552.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
MAN.DO FUNDEB INFANTIL 70%	12.365.0008.2101.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						150.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					150.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.001.000	3.1.90.11.00	150.000,00			
MAN.DO FUNDEB INFANTIL30%	12.365.0008.2102.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					80.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.001.000	3.1.90.11.00	80.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DO FUNDEB INFANTIL30%	12.365.0008.2102.0000						80.000,00
MAN.DOS REC.DO FEB 70% INF- COMPL.VAAT	12.365.0008.2110.0000						290.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						290.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					290.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.542.1070.001.000	3.1.90.04.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.1070.001.000	3.1.90.11.00	139.000,00			

OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.1070.001.000	3.1.90.13.00	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.542.1070.001.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					500,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.542.1070.001.000	3.3.90.93.00	500,00			
MAN.DOS REC.DO FEB 30% INF- COMPL.VAAT	12.365.0008.2111.0000						124.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						124.500,00	
4 INVESTIMENTOS					124.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.542.0000.001.000	4.4.90.52.00	124.500,00			
MAN.DOS REC.DO FEB 70% INF- COMPL.VAAF	12.365.0008.2112.0000						94.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						94.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					93.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.541.1070.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.1070.001.000	3.1.90.11.00	77.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.541.1070.001.000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.541.1070.001.000	3.1.90.92.00	1.500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.541.1070.001.000	3.3.90.93.00	1.000,00			
MAN.DOS REC.DO FEB 30% INFL- COMPL.VAAF	12.365.0008.2113.0000						40.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						34.425,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					22.425,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.0000.001.000	3.1.90.11.00	22.425,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.541.0000.001.000	3.3.90.30.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.541.0000.001.000	3.3.90.36.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.541.0000.001.000	3.3.90.39.00	4.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.075,00	
4 INVESTIMENTOS					6.075,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.541.0000.001.000	4.4.90.52.00	6.075,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN. DO VAAR INF.70%	12.365.0008.2936.0000	F.R. - C.A.					56.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						56.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					56.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.543.1070.001.000	3.1.90.04.00	16.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.543.1070.001.000	3.1.90.11.00	40.000,00			
MAN. DO VAAR INF.30%	12.365.0008.2937.0000						24.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						23.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					18.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.543.0000.001.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.543.0000.001.000	3.1.90.11.00	13.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.543.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.543.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MAN.DA EDUC.DE JOVENS E ADULTOS	12.366.0008.2042.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						58.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					58.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.569.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.569.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUT.DO PNAE EJA	12.366.0008.2095.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023 Page 64

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DO PNAE EJA	12.366.0008.2095.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	7.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.001.000	3.3.90.30.00	7.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.552.0000.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.552.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
MAN.DO PNATE EJA	12.366.0008.2097.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	1.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.553.0000.001.000	3.3.90.04.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.553.0000.001.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.553.0000.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.553.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
MAN.DO ENSINO ESPECIAL	12.367.0008.2043.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.001.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.1001.001.000	3.3.90.37.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	4.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL							13.244.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC.MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE 01 SEC.MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Const.,Ref.ou Ampl.de CEMITÉRIO PÚBLICO	15.451.0010.1009.0000						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	60.000,00			
CONST.REC.PAV. CALÇ. ARBORIZ. E ENGORDA DE ORLA MARÍTIMA	15.451.0010.1011.0000						110.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						110.000,00	
4 INVESTIMENTOS					110.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	40.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.001.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.3110.001.000	4.4.90.51.00	60.000,00			
Const.Recup.ou Melho de ,Porticos, Praças,Canteiros,Quiosques,Calçadões,Muro de Arrimo e dem.unidades	15.451.0010.1025.0000						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	40.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.001.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.3110.001.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
Extensão da Rede Elétrica	15.451.0010.1027.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
Aquisi.de Veículos e Equipamentos	15.451.0010.1028.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	25.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	5.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.451.0010.1049.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					5.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.5.90.92.00	2.000,00			
MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS	15.452.0010.2045.0000						1.570.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.570.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE</b>							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						<b>Lei: 521, Data: 28/12/2022</b>	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SEC.MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
UNIDADE 01 SEC.MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS	15.452.0010.2045.0000						1.570.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.570.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					695.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	660.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					875.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	50.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	73.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	100.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	2.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		1.500.0000.001.000	3.3.90.34.00	2.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	2.000,00			



OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	56.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.750.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	450.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.750.0000.001.000	3.3.90.39.00	11.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	110.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	2.000,00			
MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	15.452.0010.2083.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	30.000,00			
MAN DOS SERV.DE LIMPEZA PÚBLICA	15.452.0010.2088.0000						470.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						470.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					25.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	25.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 521, Data: 28/12/2022**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC.MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE 01 SEC.MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS

Aplicacao Programada

Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	F.R. - C.A.					
MAN DOS SERV.DE LIMPEZA PÚBLICA	15.452.0010.2088.0000					470.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					470.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				445.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	370.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	50.000,00		
MAN.DOS SERV.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.452.0010.2089.0000					340.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					340.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				340.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	48.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	150.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.751.0000.001.000	3.3.90.39.00	82.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	20.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.751.0000.001.000	3.3.90.92.00	20.000,00		
TOTAL						2.705.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 521, Data: 28/12/2022**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SEC.MUN.DE TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE 01 SEC.MUN DE TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Aplicacao Programada

Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	F.R. - C.A.					
MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	04.695.0016.2083.0000					20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	20.000,00		
Const.Recup.ou Melh.de aterro Sanit.Fossas Lagoa e dem	17.122.0016.1030.0000					40.000,00
unid de Saneam. Básico						
4 DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00	
4 INVESTIMENTOS				40.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	40.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	17.122.0016.1049.0000					5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00	

5 INVERSÕES FINANCEIRAS					5.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	5.000,00			
MAN. DO SANEAMENTO BÁSICO	17.122.0016.2046.0000						260.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						260.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					260.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	20.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	40.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	50.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	60.000,00			
Contribuições		1.500.0000.001.000	3.3.90.41.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
CONST.REF.E AMPLIÇÃO DE UNIDADES AMBIENTAIS	18.541.0016.1047.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	40.000,00			
MAN.E CONSCIENTIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	18.541.0016.2092.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 521, Data: 28/12/2022**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SEC.MUN.DE TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE 01 SEC.MUN DE TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN.E CONSCIENTIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	18.541.0016.2092.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	30.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		1.500.0000.001.000	3.3.90.34.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	70.000,00			
Contribuições		1.500.0000.001.000	3.3.90.41.00	2.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
Aqui.de placas sinalizadoras,Veículos e Equipamentos	23.695.0016.1032.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
CONST.REC.MEL.DE	23.695.0016.1036.0000						40.000,00
MONUMENTOS,TERM,BANCÁRIOS E							
DEM.UNID.TURÍSTICAS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	40.000,00			
MAN.E INCENTIVO DO TURISMO MUNICIPAL	23.695.0016.2052.0000						180.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						180.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					55.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 10 SEC.MUN.DE TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE							
UNIDADE 01 SEC.MUN.DE TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN.E INCENTIVO DO TURISMO MUNICIPAL	23.695.0016.2052.0000						180.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						180.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					125.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	20.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	2.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	55.000,00			
Contribuições		1.500.0000.001.000	3.3.90.41.00	2.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
TOTAL							815.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE</b>							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 SEC.MUN.DE AGRICULTURA E PECUÁRIA							
UNIDADE 01 SEC.MUN.DE AGRICULTURA E PECUÁRIA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Const.Amp.Ref.e Melho.de Mercado,Matadouro,Cisternas e dem.unidades	20.605.0011.1015.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	40.000,00			
AQUI.VEÍC.EQUIP.TRAT.BASCULANTE,CARRO	20.605.0011.1034.0000						60.000,00
PIPA,LIMPA FOSSA E IMPL..AGRICÓLAS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	60.000,00			
MAN.DA SEC DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	20.605.0011.2050.0000						1.600.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.570.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					455.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	400.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	25.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.115.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	50.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	150.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	260.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		1.500.0000.001.000	3.3.90.34.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	90.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	410.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.0000.001.000	3.3.90.40.00	30.000,00			

OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.000.001.000	3.3.90.48.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.000.001.000	3.3.90.92.00	50.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.000.001.000	3.3.90.93.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE</b>							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
<b>Lei: 521, Data: 28/12/2022</b>							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 SEC.MUN.DE AGRICULTURA E PECUÁRIA							
UNIDADE 01 SEC.MUN.DE AGRICULTURA E PECUÁRIA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN.DA SEC DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	20.605.0011.2050.0000						1.600.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.000.001.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	20.605.0011.2083.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.000.001.000	3.3.71.70.00	30.000,00			
ASSIT.A AGRICULTORES,SEG.SAFRA E DEMAIS	20.608.0011.2024.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.000.001.000	3.3.90.48.00	5.000,00			
Desenvolvimento do Comércio Municipal	20.692.0011.2051.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.000.001.000	3.3.90.31.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.000.001.000	3.3.90.32.00	50.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.000.001.000	3.3.90.33.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.000.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.000.001.000	3.3.90.48.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
TOTAL							1.990.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE</b>							
AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
<b>Lei: 521, Data: 28/12/2022</b>							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 12 SEC.MUN. DA PESCA							
UNIDADE 01 SEC. MUNL DA PESCA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Const.Ref.ou Ampl.de Estaleiro,Galpão e dem.Unid..	23.692.0013.1013.0000						40.000,00
Industriais							
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000.001.000	4.4.90.51.00	40.000,00			
Aquis.de Veículos e Equipamentos	23.692.0013.1023.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.000.001.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
AQUIS.DE REBOCADOR E DEM EQUIP..PARA	23.692.0013.1033.0000						40.000,00
DESENV.DA PESCA							
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	

4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	40.000,00			
MAN.DA SEC. DA PESCA	23.692.0013.2070.0000						450.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						445.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					120.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	80.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					325.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	53.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	20.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	90.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 521, Data: 28/12/2022**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 12 SEC.MUN. DA PESCA

UNIDADE 01 SEC. MUNL DA PESCA

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN.DA SEC. DA PESCA	23.692.0013.2070.0000						450.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					5.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	5.000,00			
TOTAL							560.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 521, Data: 28/12/2022**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 13 SEC. MUN. DO TRANSPORTE

UNIDADE 01 SEC.MUN. DO TRANSPORTE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
SERV.DE SINALIZAÇÃO DE RUAS E LOCAIS TURÍSTICOS	26.122.0017.2930.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
Const.Rec.Melh.de,Passagem	26.782.0017.1026.0000						30.000,00
Molhadas,Bueiros,mata-burros e demais unidades							
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	25.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	5.000,00			
CONST.RECUP.MELH.DEGALPÃO,	26.782.0017.1031.0000						40.000,00
ESTACIONAMENTO,EGARAGEM MUNICIPAL							
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		

OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	40.000,00			
AQUIS.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	26.782.0017.1035.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
CONST.REC.AMPL.MELH.DE ESTRADAS MUNICIPAIS	26.782.0017.1042.0000						180.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							180.000,00
4 INVESTIMENTOS						180.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	80.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.001.000	4.4.90.51.00	90.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.3110.001.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
MAN DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	26.782.0017.2047.0000						380.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							380.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						157.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	135.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	2.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 521, Data: 28/12/2022**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 13 SEC. MUN. DO TRANSPORTE

UNIDADE 01 SEC.MUN. DO TRANSPORTE

Aplicação Programada

Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	F.R. - C.A.					
MAN DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	26.782.0017.2047.0000					380.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					380.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				223.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	25.000,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00		
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00		
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	5.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	60.000,00		
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	5.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	87.000,00		
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	5.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00		
MAN.DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	26.782.0017.2090.0000					200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					200.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	40.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	110.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00		
TOTAL						890.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 521, Data: 28/12/2022**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 14 SET. MUNL.DE ESPORTE,LAZER E JUVENTUDE

UNIDADE 01 SEC.MUN.DE ESPORTE,LAZER E JUNVENTUDE

Aplicação Programada

Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	F.R. - C.A.					
CONST.AMPL.REF.DECAMPO,QUADRA,GINÁSIO,CICLO	27.812.0015.1038.0000					50.000,00
VIA E DEM.UNIDADES						
4 DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00	
4 INVESTIMENTOS				50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	50.000,00		

Aquis.de Veículos e Equipamentos	27.812.0015.1039.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
MAN.DA SEC.DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	27.812.0015.2053.0000						550.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						545.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					110.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	70.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					435.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	60.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	156.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	40.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	2.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		1.500.0000.001.000	3.3.90.34.00	10.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	85.000,00			
Contribuições		1.500.0000.001.000	3.3.90.41.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	5.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.001.000	3.3.90.91.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 521, Data: 28/12/2022**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 14 SET. MUNL DE ESPORTE,LAZER E JUVENTUDE

UNIDADE 01 SEC.MUN.DE ESPORTE,LAZER E JUNVENTUDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN.DA SEC.DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	27.812.0015.2053.0000						550.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					5.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	5.000,00			
TOTAL							620.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 521, Data: 28/12/2022**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 15 SEC.MUN DE SEGURANÇA E DEF SOCIAL

UNIDADE 01 SEC.MUN.DE SEGURANÇA E DEF.SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN.DOS SERV.DA DEFESA CIVIL	04.182.0014.2932.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			

OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	10.000,00			
AQUI. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	06.181.0014.1002.0000						2.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MAN.DA SEC DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	06.181.0014.2069.0000						128.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						128.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					12.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	2.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 15 SEC.MUN DE SEGURANÇA E DEF SOCIAL

UNIDADE 01 SEC.MUN.DE SEGURANÇA E DEF.SOCIAL

Aplicacao Programada

Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	F.R. - C.A.					
MAN.DA SEC DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	06.181.0014.2069.0000					128.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					128.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				116.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	55.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00		
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	1.000,00		
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	1.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00		
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	1.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	35.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00		
MAN. DA GUARDA MUNICIPAL	06.181.0014.2920.0000					170.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					165.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				85.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	70.000,00		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	10.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				80.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00		
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	5.000,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00		
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	5.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00		
4 DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00	
4 INVESTIMENTOS				5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 521, Data: 28/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 15 SEC.MUN DE SEGURANÇA E DEF SOCIAL

UNIDADE 01 SEC.MUN.DE SEGURANÇA E DEF.SOCIAL

Aplicacao Programada

Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	F.R. - C.A.					
TOTAL						380.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**



AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 521, Data: 28/12/2022**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 16 SEC MUN.DE CULTURA

UNIDADE 01 SEC. MUN. DE CULTURA

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Const.Ref.Ampl.de Esp.Culturail Biblioteca e Dem	13.392.0009.1024.0000						40.000,00
Unid.Culturais							
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	40.000,00			
Aquisi.de Veículos e Equipamentos	13.392.0009.1028.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
MAN.DOS SERV.E EVENTOS CULTURAIS	13.392.0009.2044.0000						430.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						428.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					368.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	40.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	48.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	23.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	10.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	70.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	130.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					2.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	2.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>500.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

AV. SEVERINO FERREIRA, Nº 203 - CENTRO - PEDRA GRANDE/RN - CEP: 59.588-000 - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 521, Data: 28/12/2022**

PODER 90 Reserva de Contingência

ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9999.9999.0000						250.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						250.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					250.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.500.0000.001.000	9.9.99.99.00	250.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>250.000,00</b>

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

Prefeito

054.547.764-67

**APARECIDA DE FÁTIMA X.DE ANDRADE**

Contadora

027.319.994-38

**SHEYLA KALINE DE SOUZA SILVA**

Sec De Finanças

009.443.334-86

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**BDC284EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 846/2021 - LOA 2022 \* PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

GABINETE CIVIL

Lei Municipal nº 846/2021.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Santa Cruz para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I****DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Cruz/RN, para o exercício de 2022, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO II****DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 115.958.080,00 (Cento e quinze milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e oitenta reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2022, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 8.714.560,00 (Oito milhões, setecentos e quatorze mil quinhentos e sessenta reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 107.243.520,00 (Cento e sete milhões, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**CAPÍTULO I****DA RECEITA ANUAL PREVISTA**

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	R\$	Tabela I VALOR ESTIMADO
Receitas Correntes	R\$	104.325.043,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R\$	7.271.500,00
Receita de Contribuições	R\$	2.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$	222.800,00
Receita de Serviços	R\$	7.852.349,00

**GABINETE CIVIL**

Transferências Correntes	R\$	86.757.743,00
Outras Receitas Correntes	R\$	220.651,00
Receitas de Capital	R\$	2.918.477,00
Operações de Crédito	R\$	100.000,00
Alienação de Bens	R\$	68.477,00
Transferências de Capital	R\$	2.750.000,00
Total	R\$	107.243.520,00

**CAPÍTULO II****DA DESPESA ANUAL FIXADA**

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 107.243.520,00 (Cento e sete milhões, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que e acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

**CAPÍTULO III****DESPESA POR PODER E ORGÃO**

		Tabela II
<b>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>		
I - PODER LEGISLATIVO	R\$	5.095.000,00
Câmara Municipal	R\$	5.095.000,00
II - PODER EXECUTIVO	R\$	101.428.520,00
Gabinete do Prefeito	R\$	1.149.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	4.609.757,00
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras	R\$	288.000,00
Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação	R\$	471.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	370.000,00
Secretaria Municipal de Transportes e Obras Publicas	R\$	9.068.000,00
Controladoria Geral	R\$	120.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	36.673.085,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.	R\$	29.395.475,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$	515.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE	R\$	7.816.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	3.026.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	2.430.000,00
Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil	R\$	744.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	1.200.000,00
Secretaria Municipal de Turismo e desenvolvimento econômico	R\$	3.368.203,00

**GABINETE CIVIL**

Secretaria Municipal de Sistemas e Tecnologia da Informação	R\$	185.000,00
Total	R\$	106.523.520,00
Reserva de Contingência	R\$	720.000,00
Total Geral	R\$	107.243.520,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 15% (Quinze por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II – Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios, programas, contratos de repasse e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

**TÍTULO III****DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 30 de Dezembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito do Município de Santa Cruz/RN

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**  
**EXERCÍCIO 2022**  
**LEI Nº 846/2021**

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. FUNCAO.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Função		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Função	Esfera			
<b>01 LEGISLATIVA</b>		<b>5.095.000</b>	<b>5.095.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.095.000	5.095.000	0
<b>04 ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>5.796.757</b>	<b>5.617.780</b>	<b>178.977</b>
	Fiscal	5.796.757	5.617.780	178.977
<b>08 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>2.951.000</b>	<b>1.596.000</b>	<b>1.355.000</b>
	Seguridade Social	2.951.000	1.596.000	1.355.000
<b>10 SAÚDE</b>		<b>36.288.085</b>	<b>100.000</b>	<b>36.188.085</b>
	Seguridade Social	36.288.085	100.000	36.188.085
<b>12 EDUCAÇÃO</b>		<b>29.395.475</b>	<b>0</b>	<b>29.395.475</b>
	Fiscal	29.395.475	0	29.395.475
<b>13 CULTURA</b>		<b>515.000</b>	<b>515.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	515.000	515.000	0
<b>15 URBANISMO</b>		<b>8.416.000</b>	<b>5.337.000</b>	<b>3.079.000</b>
	Fiscal	8.416.000	5.337.000	3.079.000
<b>16 HABITAÇÃO</b>		<b>75.000</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	75.000	75.000	0
<b>17 SANEAMENTO</b>		<b>462.000</b>	<b>197.000</b>	<b>265.000</b>
	Fiscal	462.000	197.000	265.000
<b>18 GESTÃO AMBIENTAL</b>		<b>7.989.000</b>	<b>7.789.000</b>	<b>200.000</b>
	Fiscal	7.989.000	7.789.000	200.000
<b>20 AGRICULTURA</b>		<b>2.190.000</b>	<b>1.720.000</b>	<b>470.000</b>
	Fiscal	2.190.000	1.720.000	470.000
<b>23 COMERCIO E SERVIÇOS</b>		<b>3.368.203</b>	<b>640.000</b>	<b>2.728.203</b>
	Fiscal	3.368.203	640.000	2.728.203
<b>26 TRANSPORTE</b>		<b>722.000</b>	<b>172.000</b>	<b>550.000</b>
	Fiscal	722.000	172.000	550.000
<b>27 DESPORTO E LAZER</b>		<b>1.200.000</b>	<b>850.000</b>	<b>350.000</b>
	Fiscal	1.200.000	850.000	350.000
<b>28 ENCARGOS ESPECIAIS</b>		<b>2.060.000</b>	<b>2.060.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.060.000	2.060.000	0
<b>99 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>720.000</b>	<b>720.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	420.000	420.000	0
	Seguridade Social	300.000	300.000	0
<b>Total</b>		<b>107.243.520</b>	<b>32.483.780</b>	<b>74.759.740</b>
Fiscal:		67.629.435	30.412.780	37.216.655
Seguridade:		39.614.085	2.071.000	37.543.085

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. SUBFUNCAO.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
SubFunção	Esfera			
<b>031 AÇÃO LEGISLATIVA</b>		<b>5.095.000</b>	<b>5.095.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.095.000	5.095.000	0
<b>121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>		<b>290.000</b>	<b>290.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	290.000	290.000	0
<b>122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		<b>3.961.757</b>	<b>3.789.780</b>	<b>171.977</b>
	Fiscal	3.961.757	3.789.780	171.977
<b>123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>1.200.000</b>	<b>1.193.000</b>	<b>7.000</b>

	Fiscal	1.200.000	1.193.000	7.000
124 CONTROLE INTERNO		<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	120.000	120.000	0
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.000	10.000	0
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		<b>185.000</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	185.000	185.000	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	30.000	30.000	0
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		<b>54.000</b>	<b>30.000</b>	<b>24.000</b>
	Seguridade Social	54.000	30.000	24.000
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		<b>507.000</b>	<b>301.000</b>	<b>206.000</b>
	Seguridade Social	507.000	301.000	206.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		<b>2.380.000</b>	<b>1.265.000</b>	<b>1.115.000</b>
	Seguridade Social	2.380.000	1.265.000	1.115.000
301 ATENÇÃO BÁSICA		<b>13.618.085</b>	<b>100.000</b>	<b>13.518.085</b>
	Seguridade Social	13.618.085	100.000	13.518.085
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		<b>15.650.000</b>	<b>0</b>	<b>15.650.000</b>
	Seguridade Social	15.650.000	0	15.650.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		<b>5.385.000</b>	<b>0</b>	<b>5.385.000</b>
	Seguridade Social	5.385.000	0	5.385.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		<b>1.323.000</b>	<b>0</b>	<b>1.323.000</b>
	Seguridade Social	1.323.000	0	1.323.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		<b>312.000</b>	<b>0</b>	<b>312.000</b>
	Seguridade Social	312.000	0	312.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL		<b>21.154.475</b>	<b>0</b>	<b>21.154.475</b>
	Fiscal	21.154.475	0	21.154.475
362 ENSINO MÉDIO		<b>683.000</b>	<b>0</b>	<b>683.000</b>
	Fiscal	683.000	0	683.000
363 ENSINO PROFISSIONAL		<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>65.000</b>
	Fiscal	65.000	0	65.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>6.893.000</b>	<b>0</b>	<b>6.893.000</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	6.893.000	0	6.893.000
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		<b>195.000</b>	<b>0</b>	<b>195.000</b>
	Fiscal	195.000	0	195.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		<b>405.000</b>	<b>0</b>	<b>405.000</b>
	Fiscal	405.000	0	405.000
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		<b>515.000</b>	<b>515.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	515.000	515.000	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		<b>5.393.500</b>	<b>3.637.000</b>	<b>1.756.500</b>
	Fiscal	5.393.500	3.637.000	1.756.500
452 SERVIÇOS URBANOS		<b>1.600.000</b>	<b>1.500.000</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	1.600.000	1.500.000	100.000
481 HABITAÇÃO RURAL		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	35.000	35.000	0
482 HABITAÇÃO URBANA		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		<b>462.000</b>	<b>197.000</b>	<b>265.000</b>
	Fiscal	462.000	197.000	265.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	70.000	70.000	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		<b>8.224.000</b>	<b>7.874.000</b>	<b>350.000</b>
	Fiscal	8.224.000	7.874.000	350.000
605 ABASTECIMENTO		<b>1.885.000</b>	<b>1.615.000</b>	<b>270.000</b>
	Fiscal	1.885.000	1.615.000	270.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>

	Fiscal	50.000	0	50.000
695 TURISMO		<b>3.368.203</b>	<b>640.000</b>	<b>2.728.203</b>
	Fiscal	3.368.203	640.000	2.728.203
752 ENERGIA ELÉTRICA		<b>1.372.500</b>	<b>150.000</b>	<b>1.222.500</b>
	Fiscal	1.372.500	150.000	1.222.500
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		<b>722.000</b>	<b>172.000</b>	<b>550.000</b>
	Fiscal	722.000	172.000	550.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		<b>1.200.000</b>	<b>850.000</b>	<b>350.000</b>
	Fiscal	1.200.000	850.000	350.000
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		<b>2.060.000</b>	<b>2.060.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.060.000	2.060.000	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>720.000</b>	<b>720.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	420.000	420.000	0
	Seguridade Social	300.000	300.000	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	<b>107.243.520</b>	<b>32.483.780</b>	<b>74.759.740</b>
Fiscal:		67.629.435	30.412.780	37.216.655
Seguridade:		39.614.085	2.071.000	37.543.085

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. PROGRAMA.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 PROGRAMA		<b>107.243.520</b>	<b>32.483.780</b>	<b>74.759.740</b>
	Fiscal	67.629.435	30.412.780	37.216.655
	Seguridade Social	39.614.085	2.071.000	37.543.085
Total		<b>107.243.520</b>	<b>32.483.780</b>	<b>74.759.740</b>
Fiscal:		67.629.435	30.412.780	37.216.655
Seguridade:		39.614.085	2.071.000	37.543.085

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. AÇÃO.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0999 Reserva de Contingencia		<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	300.000	300.000	0
1001 Reforma de Prédio da Câmara		<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	350.000	350.000	0
1002 Reequipamento da Sede da Câmara		<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	180.000	180.000	0
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.000	10.000	0
1004 Aquisição de Equipamentos		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.000	10.000	0
1008 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	20.000	20.000	0
1009 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.000	10.000	0
1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS		<b>1.010.000</b>	<b>1.010.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.010.000	1.010.000	0
1012 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.000	5.000	0
1013 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.000	10.000	0
1014 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	20.000	20.000	0
1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		<b>260.000</b>	<b>10.000</b>	<b>250.000</b>
	Fiscal	260.000	10.000	250.000
1016 Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas		<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>

	Fiscal	200.000	0	200.000
<b>1017 Adequação e Modernização da Feira Livre.</b>		<b>60.000</b>	<b>10.000</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	60.000	10.000	50.000
<b>1018 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos.</b>		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	50.000	0	50.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>1019 Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia</b>		<b>310.000</b>	<b>0</b>	<b>310.000</b>
	Fiscal	310.000	0	310.000
<b>1021 Revitalização do Mercado Público</b>		<b>105.000</b>	<b>5.000</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	105.000	5.000	100.000
<b>1022 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>110.000</b>	<b>10.000</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	110.000	10.000	100.000
<b>1024 Jardinagem e Arborização de Vias, Praças e Canteiros</b>		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	40.000	40.000	0
<b>1025 Construção e Urbanização de Canteiros e Calçamento</b>		<b>60.000</b>	<b>10.000</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	60.000	10.000	50.000
<b>1026 Aquisição de Veículos</b>		<b>60.000</b>	<b>10.000</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	60.000	10.000	50.000
<b>1028 Aquisição e Desapropriação de Imóvel</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>1029 Manutenção de Banheiros Públicos.</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>1030 Recuperação de Estradas Vicinais</b>		<b>30.000</b>	<b>10.000</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	30.000	10.000	20.000
<b>1031 Pavimentação Asfáltica</b>		<b>175.000</b>	<b>25.000</b>	<b>150.000</b>
	Fiscal	175.000	25.000	150.000
<b>1032 Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.</b>		<b>110.000</b>	<b>10.000</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	110.000	10.000	100.000
<b>1033 Abertura das Estradas</b>		<b>40.000</b>	<b>10.000</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	40.000	10.000	30.000
<b>1034 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>1035 Aquisição de máquinas pesadas</b>		<b>260.000</b>	<b>10.000</b>	<b>250.000</b>
	Fiscal	260.000	10.000	250.000
<b>1036 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico</b>		<b>110.000</b>	<b>10.000</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	110.000	10.000	100.000
<b>1037 Construção de Unidades Sanitárias.</b>		<b>120.000</b>	<b>20.000</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	120.000	20.000	100.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>1039 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.</b>		<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	10.000	0	10.000
<b>1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde</b>		<b>731.000</b>	<b>0</b>	<b>731.000</b>
	Seguridade Social	731.000	0	731.000
<b>1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico</b>		<b>355.000</b>	<b>0</b>	<b>355.000</b>
	Seguridade Social	355.000	0	355.000
<b>1043 Manutenção das Ações do Centro de Saúde da Família</b>		<b>32.000</b>	<b>0</b>	<b>32.000</b>
	Seguridade Social	32.000	0	32.000
<b>1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.</b>		<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
<b>1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.</b>		<b>405.000</b>	<b>0</b>	<b>405.000</b>
	Seguridade Social	405.000	0	405.000
<b>1048 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas.</b>		<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>
	Fiscal	200.000	0	200.000
<b>1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes</b>		<b>160.000</b>	<b>0</b>	<b>160.000</b>
	Fiscal	160.000	0	160.000
<b>1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE</b>		<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>110.000</b>
	Fiscal	110.000	0	110.000

1051 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.		63.000	0	63.000
	Fiscal	63.000	0	63.000
1052 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche - PNAE		145.000	0	145.000
	Fiscal	145.000	0	145.000
1053 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré Escola - PNAE		130.000	0	130.000
	Fiscal	130.000	0	130.000
1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
1056 Modernização de de salas de informática e implantação de laboratório de robótica.		80.000	0	80.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	80.000	0	80.000
1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
1058 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
1059 Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
1060 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		120.000	0	120.000
	Fiscal	120.000	0	120.000
1062 Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Municipal Candinha Bezerra.		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1063 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1064 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial.		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1074 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
1075 Construção e Ampliação de Unidade de Assistência.		10.000	5.000	5.000
	Seguridade Social	10.000	5.000	5.000
1079 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural.		155.000	5.000	150.000
	Fiscal	155.000	5.000	150.000
1080 Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras		255.000	105.000	150.000
	Fiscal	255.000	105.000	150.000
1082 Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1084 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.		30.000	10.000	20.000
	Fiscal	30.000	10.000	20.000
1085 Aquisição de Máquinas Pesadas		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
1086 Aquisição de Imóveis.		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1087 Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE		6.208.500	6.208.500	0
	Fiscal	6.208.500	6.208.500	0
1088 Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.		142.000	142.000	0
	Fiscal	142.000	142.000	0
1089 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		148.000	148.000	0
	Fiscal	148.000	148.000	0
1090 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1091 Amortização da Dívida Pública.		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1093 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento		115.000	115.000	0
	Fiscal	115.000	115.000	0
1095 Aquisição de Veiculos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1096 Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.		110.000	10.000	100.000
	Fiscal	110.000	10.000	100.000
1099 Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia		70.000	70.000	0



	Fiscal	70.000	70.000	0
<b>1100 Festival Gastronômico</b>		<b>35.000</b>	<b>20.000</b>	<b>15.000</b>
	Fiscal	35.000	20.000	15.000
<b>1101 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"</b>		<b>49.000</b>	<b>0</b>	<b>49.000</b>
	Seguridade Social	49.000	0	49.000
<b>1103 Incentivo financeiro da APS por desempenho</b>		<b>520.000</b>	<b>0</b>	<b>520.000</b>
	Seguridade Social	520.000	0	520.000
<b>1104 Câmara Cultural</b>		<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	45.000	45.000	0
<b>1105 Manutenção das Ações da Ouvidoria</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais</b>		<b>170.000</b>	<b>20.000</b>	<b>150.000</b>
	Fiscal	170.000	20.000	150.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>1107 Aquisição de hidrômetros para instalação em unidades consumidoras</b>		<b>77.000</b>	<b>77.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	77.000	77.000	0
<b>1109 Construção de centro de reabilitação educacional/CRE</b>		<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>250.000</b>
	Fiscal	250.000	0	250.000
<b>1110 Drenagem e Limpeza de Canais nas Comunidades Rurais</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>1111 Manutenção e Revitalização da Rede Pública de Energia</b>		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	80.000	80.000	0
<b>1112 Aquisição de Equipamentos para Apoio a Produção.</b>		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	50.000	0	50.000
<b>1999 Reserva de Contingência - SAAE</b>		<b>184.000</b>	<b>184.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	184.000	184.000	0
<b>2001 Manutenção dos Serviços da Câmara</b>		<b>4.520.000</b>	<b>4.520.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.520.000	4.520.000	0
<b>2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil</b>		<b>797.000</b>	<b>797.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	797.000	797.000	0
<b>2003 Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal</b>		<b>217.000</b>	<b>217.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	217.000	217.000	0
<b>2004 Manutenção das Ações da Controladoria Interna</b>		<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	120.000	120.000	0
<b>2005 Manutenção das Ações da Assessoria Política</b>		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	35.000	35.000	0
<b>2006 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração</b>		<b>1.782.257</b>	<b>1.613.780</b>	<b>168.477</b>
	Fiscal	1.782.257	1.613.780	168.477
<b>2008 Contribuição a Formação do PASEP</b>		<b>700.000</b>	<b>700.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	700.000	700.000	0
<b>2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.</b>		<b>1.010.000</b>	<b>1.010.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.010.000	1.010.000	0
<b>2010 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>2012 Capacitação de Servidores</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	15.000	15.000	0
<b>2013 Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimônio</b>		<b>27.500</b>	<b>25.000</b>	<b>2.500</b>
	Fiscal	27.500	25.000	2.500
<b>2014 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras.</b>		<b>283.000</b>	<b>282.000</b>	<b>1.000</b>
	Fiscal	283.000	282.000	1.000
<b>2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.</b>		<b>461.000</b>	<b>460.000</b>	<b>1.000</b>
	Fiscal	461.000	460.000	1.000
<b>2016 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.</b>		<b>270.000</b>	<b>270.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	270.000	270.000	0
<b>2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas</b>		<b>3.973.500</b>	<b>3.377.000</b>	<b>596.500</b>
	Fiscal	3.973.500	3.377.000	596.500

2018 Implementação e Manutenção do Serviços de Limpeza Pública.		1.460.000	1.460.000	0
	Fiscal	1.460.000	1.460.000	0
2019 Fornecimento de Energia Elétrica.		1.372.500	150.000	1.222.500
	Fiscal	1.372.500	150.000	1.222.500
2021 Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
2022 Sinalização de Ruas e Avenidas		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2023 Manutenção das Ações do Setor de Transportes.		77.000	77.000	0
	Fiscal	77.000	77.000	0
2024 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.		75.000	20.000	55.000
	Fiscal	75.000	20.000	55.000
2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
2026 Manutenção das Ações do Programa Rede Cegonha		3.000	0	3.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.		2.613.085	0	2.613.085
	Seguridade Social	2.613.085	0	2.613.085
2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"		1.545.000	0	1.545.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2029 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	Seguridade Social	1.545.000	0	1.545.000
		110.000	0	110.000
	Seguridade Social	110.000	0	110.000
2030 Manutenção do Incentivo das Ações Estratégicas "Saúde Bucal"		1.083.000	0	1.083.000
	Seguridade Social	1.083.000	0	1.083.000
2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde		1.213.000	0	1.213.000
	Seguridade Social	1.213.000	0	1.213.000
2032 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica		312.000	0	312.000
	Seguridade Social	312.000	0	312.000
2033 Manutenção das Ações Primárias do Programa da Assistência Farmacêutica Básica		455.000	0	455.000
	Seguridade Social	455.000	0	455.000
2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		1.776.000	100.000	1.676.000
	Seguridade Social	1.776.000	100.000	1.676.000
2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC		10.077.000	0	10.077.000
	Seguridade Social	10.077.000	0	10.077.000
2036 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.		55.000	0	55.000
	Seguridade Social	55.000	0	55.000
2037 Doação a População Carente		250.000	0	250.000
	Seguridade Social	250.000	0	250.000
2038 Capacitação de Servidores.		60.000	0	60.000
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
2039 Programa de Combate as Drogas.		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
2040 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "saúde na hora"		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
2041 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "Próteses Dentárias"		90.000	0	90.000
	Seguridade Social	90.000	0	90.000
2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II		500.000	0	500.000
	Seguridade Social	500.000	0	500.000
2043 Implantação da Política LGBT e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2044 Organização dos serviços da assistência farmacêutica - QUALIFAR		18.000	0	18.000
	Seguridade Social	18.000	0	18.000
2045 Fornecimento de Energia Elétrica.		650.000	0	650.000
	Seguridade Social	650.000	0	650.000
2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.		3.742.000	0	3.742.000
	Fiscal	3.742.000	0	3.742.000
2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.		2.520.000	0	2.520.000

	Fiscal	2.520.000	0	2.520.000
<b>2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.</b>		<b>7.855.000</b>	<b>0</b>	<b>7.855.000</b>
	Fiscal	7.855.000	0	7.855.000
<b>2050 Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.</b>		<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
	Fiscal	25.000	0	25.000
<b>2052 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN</b>		<b>683.000</b>	<b>0</b>	<b>683.000</b>
	Fiscal	683.000	0	683.000
<b>2053 Manutenção do Programa Salário Educação.</b>		<b>502.000</b>	<b>0</b>	<b>502.000</b>
	Fiscal	502.000	0	502.000
<b>2054 Fornecimento de Energia Elétrica</b>		<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>
	Fiscal	300.000	0	300.000
<b>2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.</b>		<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>
	Fiscal	6.000	0	6.000
<b>2056 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental</b>		<b>248.000</b>	<b>0</b>	<b>248.000</b>
	Fiscal	248.000	0	248.000
<b>2057 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil</b>		<b>67.000</b>	<b>0</b>	<b>67.000</b>
	Fiscal	67.000	0	67.000
<b>2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil</b>		<b>1.240.000</b>	<b>0</b>	<b>1.240.000</b>
	Fiscal	1.240.000	0	1.240.000
<b>2061 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.</b>		<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>
	Fiscal	70.000	0	70.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>2063 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.</b>		<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
	Fiscal	15.000	0	15.000
<b>2064 Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.</b>		<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>
	Fiscal	45.000	0	45.000
<b>2065 Manutenção do Ensino Especial.</b>		<b>185.000</b>	<b>0</b>	<b>185.000</b>
	Fiscal	185.000	0	185.000
<b>2066 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>2067 Promoção a Eventos Culturais.</b>		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	35.000	35.000	0
<b>2068 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.</b>		<b>280.000</b>	<b>280.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	280.000	280.000	0
<b>2069 Manutenção da Difusão Cultural.</b>		<b>125.000</b>	<b>125.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	125.000	125.000	0
<b>2071 Material para Distribuição Gratuita.</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>2072 Realização da Cavalgada da Festa de Santa Rita de Cássia</b>		<b>45.000</b>	<b>35.000</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	45.000	35.000	10.000
<b>2074 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular</b>		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
<b>2077 Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - SCFV (Idosos)</b>		<b>54.000</b>	<b>30.000</b>	<b>24.000</b>
	Seguridade Social	54.000	30.000	24.000
<b>2078 Elaboração do Plano de Habitação</b>		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	35.000	35.000	0
<b>2079 Manutenção das Ações do Programa do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS</b>		<b>65.000</b>	<b>35.000</b>	<b>30.000</b>
	Seguridade Social	65.000	35.000	30.000
<b>2080 Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente.</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
<b>2081 Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA</b>		<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	45.000	45.000	0
<b>2082 Apoiar as Ações do do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>2083 Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil</b>		<b>60.000</b>	<b>40.000</b>	<b>20.000</b>
	Seguridade Social	60.000	40.000	20.000
<b>2084 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BL GBF/IGDPBF</b>		<b>267.000</b>	<b>25.000</b>	<b>242.000</b>
	Seguridade Social	267.000	25.000	242.000

2089 Apoiar a Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
2091 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB		395.000	35.000	360.000
	Seguridade Social	395.000	35.000	360.000
2092 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV ( Criança até 6 anos)		35.000	0	35.000
	Seguridade Social	35.000	0	35.000
2093 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV ( Criança de 6 a 15 anos)		60.000	25.000	35.000
	Seguridade Social	60.000	25.000	35.000
2096 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social		25.000	25.000	0
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
2097 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.		360.000	119.000	241.000
	Seguridade Social	360.000	119.000	241.000
2098 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		55.000	0	55.000
	Seguridade Social	55.000	0	55.000
2099 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.		874.000	874.000	0
	Seguridade Social	874.000	874.000	0
2102 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
2103 Manutenção das Ações do Piso Fixo - Recursos do Estado/RN		35.000	0	35.000
	Seguridade Social	35.000	0	35.000
2104 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.		75.000	25.000	50.000
	Fiscal	75.000	25.000	50.000
2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.		1.560.000	1.510.000	50.000
	Fiscal	1.560.000	1.510.000	50.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
2106 Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar		60.000	60.000	0	
	Fiscal	60.000	60.000	0	
2107 Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.		1.240.500	1.240.500	0	
	Fiscal	1.240.500	1.240.500	0	
2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.		434.000	428.000	6.000	
	Fiscal	434.000	428.000	6.000	
2112 Manutenção das Ações da Tesouraria.		270.000	270.000	0	
	Fiscal	270.000	270.000	0	
2113 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas		110.000	10.000	100.000	
	Fiscal	110.000	10.000	100.000	
2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.		500.000	500.000	0	
	Fiscal	500.000	500.000	0	
2115 Promoção de Eventos Esportivos.		40.000	40.000	0	
	Fiscal	40.000	40.000	0	
2116 Manutenção dos Equipamentos Esportivos.		15.000	15.000	0	
	Fiscal	15.000	15.000	0	
2117 Manutenção do Clube dos Servidores.		60.000	60.000	0	
	Fiscal	60.000	60.000	0	
2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.		250.000	250.000	0	
	Fiscal	250.000	250.000	0	
2121 Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.		150.000	50.000	100.000	
	Fiscal	150.000	50.000	100.000	
2122 Implantação e Manutenção do Centro de Informações Turísticas.		40.000	40.000	0	
	Fiscal	40.000	40.000	0	
2124 Instalação da Sinalização Turística.		50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
2125 Marketing e Participação em Feiras Turísticas		60.000	60.000	0	
	Fiscal	60.000	60.000	0	
2126 Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religiosos de Santa Rita de Cássia.		2.488.203	10.000	2.478.203	
	Fiscal	2.488.203	10.000	2.478.203	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras

2127 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação		<b>185.000</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	185.000	185.000	0	
<b>2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER</b>		<b>1.202.000</b>	<b>0</b>	<b>1.202.000</b>	
	Seguridade Social	1.202.000	0	1.202.000	
2129 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Infantil.		<b>2.815.000</b>	<b>0</b>	<b>2.815.000</b>	
	Fiscal	2.815.000	0	2.815.000	
2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Infantil.		<b>685.000</b>	<b>0</b>	<b>685.000</b>	
	Fiscal	685.000	0	685.000	
2131 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	
	Fiscal	50.000	0	50.000	
2133 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	
	Seguridade Social	20.000	0	20.000	
2134 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS		<b>204.000</b>	<b>67.000</b>	<b>137.000</b>	
	Seguridade Social	204.000	67.000	137.000	
2135 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEI.		<b>260.000</b>	<b>0</b>	<b>260.000</b>	
	Fiscal	260.000	0	260.000	
2137 Pavimentação e Urbanização em Comunidades Rurais		<b>125.000</b>	<b>25.000</b>	<b>100.000</b>	
	Fiscal	125.000	25.000	100.000	
2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		<b>1.512.000</b>	<b>0</b>	<b>1.512.000</b>	
	Seguridade Social	1.512.000	0	1.512.000	
2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação		<b>3.108.475</b>	<b>0</b>	<b>3.108.475</b>	
	Fiscal	3.108.475	0	3.108.475	
2140 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.		<b>136.000</b>	<b>136.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	136.000	136.000	0	
2142 Manutenção de Convênio - CIEE		<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>65.000</b>	
	Fiscal	65.000	0	65.000	
2143 Atualização do Plano Diretor.		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	15.000	15.000	0	
2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III		<b>775.000</b>	<b>0</b>	<b>775.000</b>	
	Seguridade Social	775.000	0	775.000	
2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.		<b>182.000</b>	<b>0</b>	<b>182.000</b>	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					
Despesa Orçamentária por Ação					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
	Fiscal	182.000	0	182.000	
<b>2147 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>		<b>60.000</b>	<b>10.000</b>	<b>50.000</b>	
	Fiscal	60.000	10.000	50.000	
2148 Ampliação e Manutenção do "Iberevão"		<b>190.000</b>	<b>90.000</b>	<b>100.000</b>	
	Fiscal	190.000	90.000	100.000	
2152 Promoção de Eventos Turísticos		<b>90.000</b>	<b>20.000</b>	<b>70.000</b>	
	Fiscal	90.000	20.000	70.000	
2153 Realização do Moto-Fest.		<b>70.000</b>	<b>15.000</b>	<b>55.000</b>	
	Fiscal	70.000	15.000	55.000	
2154 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas da Atenção Básica em Saúde.		<b>1.235.000</b>	<b>0</b>	<b>1.235.000</b>	
	Seguridade Social	1.235.000	0	1.235.000	
2155 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas de Média e Alta Complexidade/BLMAC.		<b>4.930.000</b>	<b>0</b>	<b>4.930.000</b>	
	Seguridade Social	4.930.000	0	4.930.000	
2156 Doações de Insumos à Famílias Carentes, visando minimizar efeitos sociais por conta do isolamento social, para combater a proliferação do Novo Corona vírus (COVID19).		<b>40.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	
	Seguridade Social	40.000	20.000	20.000	
2157 Estruturação da Rede SUAS, com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais das Unidades Públicas de Atendimento. (EPIs COVID 19)		<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	
	Seguridade Social	30.000	0	30.000	
2158 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE		<b>489.000</b>	<b>0</b>	<b>489.000</b>	
	Fiscal	489.000	0	489.000	
2159 Promoção de Ações Socioassistenciais visando o Enfrentamento da situação emergencial em decorrência do COVID 19. Apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	
	Seguridade Social	20.000	0	20.000	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
2160 Promoção de Ações de combate ao Novo Corona Virus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI/Unidade de Terapia Intensiva. Leitos Clínicos COVID		<b>2.589.000</b>	<b>0</b>	<b>2.589.000</b>	
	Seguridade Social	2.589.000	0	2.589.000	
2161 Promoção de Ações de combate ao Novo Coronavírus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades do Centro de Referência do Covid 19		<b>550.000</b>	<b>0</b>	<b>550.000</b>	

	Seguridade Social	550.000	0	550.000
<b>2162 Manutenção das ações estratégicas do laboratório de próteses</b>		<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>
	Seguridade Social	70.000	0	70.000
<b>2163 Manutenção das ações da academia de saúde</b>		<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>
	Seguridade Social	70.000	0	70.000
<b>2164 Ações estratégicas de Informatização da APS</b>		<b>240.000</b>	<b>0</b>	<b>240.000</b>
	Seguridade Social	240.000	0	240.000
<b>2165 Manutenção das ações do ensino fundamental. (VAAF-VAAT-VAAR)</b>		<b>1.070.000</b>	<b>0</b>	<b>1.070.000</b>
	Fiscal	1.070.000	0	1.070.000
<b>2166 Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR)</b>		<b>1.070.000</b>	<b>0</b>	<b>1.070.000</b>
	Fiscal	1.070.000	0	1.070.000
<b>2167 Manutenção do Aterro Controlado</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>2201 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SFCV (15 a 17 Anos)</b>		<b>41.000</b>	<b>5.000</b>	<b>36.000</b>
	Seguridade Social	41.000	5.000	36.000
<b>2202 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental</b>		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	100.000	0	100.000
<b>2203 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil</b>		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	100.000	0	100.000
<b>2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche</b>		<b>290.000</b>	<b>0</b>	<b>290.000</b>
	Fiscal	290.000	0	290.000
<b>2205 Manutenção da casa de apoio para acolher pacientes e seus acompanhantes</b>		<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	do Recursos Outras Fontes
<b>2206 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Básica em Saúde</b>		<b>16.000</b>	<b>0</b>	<b>16.000</b>
	Seguridade Social	16.000	0	16.000
<b>2207 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Gestão do SUS</b>		<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>12.000</b>
	Seguridade Social	12.000	0	12.000
<b>2999 Reserva de Contingencia</b>		<b>236.000</b>	<b>236.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	236.000	236.000	0
<b>Total</b>		<b>107.243.520</b>	<b>32.483.780</b>	<b>74.759.740</b>
Fiscal:		67.629.435	30.412.780	37.216.655
Seguridade:		39.614.085	2.071.000	37.543.085

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
6. UNIDADE E ACAO.PDF	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	do Recursos	Outras Fontes
<b>01.011 CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>5.095.000</b>	<b>5.095.000</b>	<b>0</b>	
1001 Reforma de Prédio da Câmara	350.000	350.000	0	
1002 Reequipamento da Sede da Câmara	180.000	180.000	0	
1104 Câmara Cultural	45.000	45.000	0	
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	4.520.000	4.520.000	0	
<b>02.011 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>1.149.000</b>	<b>1.149.000</b>	<b>0</b>	
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0	
1004 Aquisição de Equipamentos	10.000	10.000	0	
1105 Manutenção das Ações da Ouvidoria	50.000	50.000	0	
2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil	797.000	797.000	0	
2003 Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal	217.000	217.000	0	
2005 Manutenção das Ações da Assessoria Política	35.000	35.000	0	
2006 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	30.000	30.000	0	
<b>02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>4.609.757</b>	<b>4.438.780</b>	<b>170.977</b>	
1008 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0	
1009 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	10.000	10.000	0	
1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS	1.010.000	1.010.000	0	
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	1.782.257	1.613.780	168.477	
2008 Contribuição a Formação do PASEP	700.000	700.000	0	
2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.	1.010.000	1.010.000	0	
2010 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.	20.000	20.000	0	
2012 Capacitação de Servidores	15.000	15.000	0	

2013 Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimonio	27.500	25.000	2.500
2143 Atualização do Plano Diretor.	15.000	15.000	0
<b>02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS</b>	<b>288.000</b>	<b>287.000</b>	<b>1.000</b>
1012 Aquisição de Veiculo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	5.000	5.000	0
2014 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras.	283.000	282.000	1.000
<b>02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADADAÇÃO</b>	<b>471.000</b>	<b>470.000</b>	<b>1.000</b>
1013 Aquisição de Veiculo e Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000	10.000	0
2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.	461.000	460.000	1.000
<b>02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	<b>370.000</b>	<b>370.000</b>	<b>0</b>
1014 Aquisição de Veiculo e Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	20.000	0
1111 Manutenção e Revitalização da Rede Publica de Energia	80.000	80.000	0
2016 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.	270.000	270.000	0
<b>02.061 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS</b>	<b>9.068.000</b>	<b>5.439.000</b>	<b>3.629.000</b>
1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	260.000	10.000	250.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1016 Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas	200.000	0	200.000
1018 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos.	50.000	0	50.000
1019 Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia	310.000	0	310.000
1022 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.	20.000	20.000	0
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	110.000	10.000	100.000
1024 Jardinagem e Arborizacao de Vias, Praças e Canteiros	40.000	40.000	0
1025 Construção e Urbanização de Canteiros e Calçadão	60.000	10.000	50.000
1026 Aquisição de Veículos	60.000	10.000	50.000
1028 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	10.000	10.000	0
1029 Manutenção de Banheiros Públicos.	30.000	30.000	0
1030 Recuperação de Estradas Vicinais	30.000	10.000	20.000
1031 Pavimentação Asfáltica	175.000	25.000	150.000
1032 Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.	110.000	10.000	100.000
1033 Abertura das Estradas	40.000	10.000	30.000
1034 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0
1035 Aquisição de máquinas pesadas	260.000	10.000	250.000
1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais	170.000	20.000	150.000
1110 Drenagem e Limpeza de Canais nas Comunidades Rurais	20.000	20.000	0
2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas	3.973.500	3.377.000	596.500
2018 Implementação e Manutenção do Serviços de Limpeza Pública.	1.460.000	1.460.000	0
2019 Fornecimento de Energia Elétrica.	1.372.500	150.000	1.222.500
2021 Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico	35.000	35.000	0
2022 Sinalização de Ruas e Avenidas	10.000	10.000	0
2023 Manutenção das Ações do Setor de Transportes.	77.000	77.000	0
2137 Pavimentação e Urbanização em Comunidades Rurais	125.000	25.000	100.000
2167 Manutenção do Aterro Controlado	50.000	50.000	0
<b>02.071 CONTROLADORIA GERAL</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
2004 Manutenção das Ações da Controladoria Interna	120.000	120.000	0
<b>02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>36.673.085</b>	<b>220.000</b>	<b>36.453.085</b>
1036 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	110.000	10.000	100.000
1037 Construção de Unidades Sanitárias.	120.000	20.000	100.000
1039 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	10.000	0	10.000
1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde	731.000	0	731.000
1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	355.000	0	355.000
1043 Manutenção das Ações do Centro de Saúde da Família	32.000	0	32.000
1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.	10.000	0	10.000
1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.	405.000	0	405.000
1101 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	49.000	0	49.000
1103 Incentivo financeiro da APS por desempenho	520.000	0	520.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2024 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.	75.000	20.000	55.000
2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico	70.000	70.000	0
2026 Manutenção das Ações do Programa Rede Cegonha	3.000	0	3.000
2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.	2.613.085	0	2.613.085

2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"	1.545.000	0	1.545.000
2029 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	110.000	0	110.000
2030 Manutenção do Incentivo das Ações Estratégicas "Saúde Bucal"	1.083.000	0	1.083.000
2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde	1.213.000	0	1.213.000
2032 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica	312.000	0	312.000
2033 Manutenção das Ações Primárias do Programa da Assistência Farmacêutica Básica	455.000	0	455.000
2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	1.776.000	100.000	1.676.000
2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC	10.077.000	0	10.077.000
2036 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.	55.000	0	55.000
2037 Doação a População Carente	250.000	0	250.000
2038 Capacitação de Servidores.	60.000	0	60.000
2039 Programa de Combate as Drogas.	30.000	0	30.000
2040 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "saúde na hora"	100.000	0	100.000
2041 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "Próteses Dentárias"	90.000	0	90.000
2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II	500.000	0	500.000
2043 Implantação da Política LGBT e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	30.000	0	30.000
2044 Organização dos serviços da assistência farmacêutica - QUALIFAR	18.000	0	18.000
2045 Fornecimento de Energia Elétrica.	650.000	0	650.000
2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER	1.202.000	0	1.202.000
2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saude	1.512.000	0	1.512.000
2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III	775.000	0	775.000
2154 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas da Atenção Básica em Saúde.	1.235.000	0	1.235.000
2155 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas de Média e Alta Complexidade/BLMAC.	4.930.000	0	4.930.000
2160 Promoção de Ações de combate ao Novo Corona Virus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI/Unidade de Terapia Intensiva. Leitos Clínicos COVID	2.589.000	0	2.589.000
2161 Promoção de Ações de combate ao Novo Coronavírus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades do Centro de Referência do Covid 19	550.000	0	550.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2162 Manutenção das ações estratégicas do laboratório de próteses	70.000	0	70.000
2163 Manutenção das ações da academia de saúde	70.000	0	70.000
2164 Ações estratégicas de Informatização da APS	240.000	0	240.000
2205 Manutenção da casa de apoio para acolher pacientes e seus acompanhantes	15.000	0	15.000
2206 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	16.000	0	16.000
2207 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Gestão do SUS	12.000	0	12.000
<b>02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>29.395.475</b>	<b>0</b>	<b>29.395.475</b>
1048 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas.	200.000	0	200.000
1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes	160.000	0	160.000
1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE	110.000	0	110.000
1051 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.	63.000	0	63.000
1052 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche - PNAE	145.000	0	145.000
1053 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré Escola - PNAE	130.000	0	130.000
1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.	50.000	0	50.000
1056 Modernização de de salas de informática e implantação de laboratório de robótica.	80.000	0	80.000
1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	100.000	0	100.000
1058 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	100.000	0	100.000
1059 Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.	100.000	0	100.000
1060 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	120.000	0	120.000
1109 Construção de centro de reabilitação educacional/CRE	250.000	0	250.000
2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.	3.742.000	0	3.742.000
2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.	2.520.000	0	2.520.000
2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.	7.855.000	0	7.855.000
2050 Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.	25.000	0	25.000
2052 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	683.000	0	683.000
2053 Manutenção do Programa Salário Educação.	502.000	0	502.000
2054 Fornecimento de Energia Elétrica	300.000	0	300.000
2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.	6.000	0	6.000
2056 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	248.000	0	248.000
2057 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	67.000	0	67.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil	1.240.000	0	1.240.000
2061 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.	70.000	0	70.000



2063 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.	15.000	0	15.000
2064 Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.	45.000	0	45.000
2065 Manutenção do Ensino Especial.	185.000	0	185.000
2129 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Infantil.	2.815.000	0	2.815.000
2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Infantil.	685.000	0	685.000
2131 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA	50.000	0	50.000
2135 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEI.	260.000	0	260.000
2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	3.108.475	0	3.108.475
2142 Manutenção de Convênio - CIEE	65.000	0	65.000
2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.	182.000	0	182.000
2158 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	489.000	0	489.000
2165 Manutenção das ações do ensino fundamental. (VAAF-VAAT-VAAR)	1.070.000	0	1.070.000
2166 Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR)	1.070.000	0	1.070.000
2202 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental	100.000	0	100.000
2203 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil	100.000	0	100.000
2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche	290.000	0	290.000
<b>02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	<b>515.000</b>	<b>515.000</b>	<b>0</b>
1062 Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Municipal Candinha Bezerra.	10.000	10.000	0
1063 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000	10.000	0
1064 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial.	30.000	30.000	0
2066 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.	20.000	20.000	0
2067 Promoção a Eventos Culturais.	35.000	35.000	0
2068 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.	280.000	280.000	0
2069 Manutenção da Difusão Cultural.	125.000	125.000	0
2071 Material para Distribuição Gratuita.	5.000	5.000	0
<b>02.101 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE</b>	<b>7.816.000</b>	<b>7.816.000</b>	<b>0</b>
1087 Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE	6.208.500	6.208.500	0
1088 Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.	142.000	142.000	0
1089 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	148.000	148.000	0
1107 Aquisição de hidrômetros para instalação em unidades consumidoras	77.000	77.000	0
2107 Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.	1.240.500	1.240.500	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>3.026.000</b>	<b>1.671.000</b>	<b>1.355.000</b>
1074 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.	10.000	0	10.000
1075 Construção e Ampliação de Unidade de Assistência.	10.000	5.000	5.000
2074 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	40.000	40.000	0
2077 Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - SCFV (Idosos)	54.000	30.000	24.000
2078 Elaboração do Plano de Habitação	35.000	35.000	0
2079 Manutenção das Ações do Programa do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	65.000	35.000	30.000
2080 Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente.	15.000	15.000	0
2081 Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	45.000	45.000	0
2082 Apoiar as Ações do do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes	30.000	30.000	0
2083 Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil	60.000	40.000	20.000
2084 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BL GBF/IGDPBF	267.000	25.000	242.000
2089 Apoiar a Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos	15.000	15.000	0
2091 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB	395.000	35.000	360.000
2092 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV ( Criança até 6 anos)	35.000	0	35.000
2093 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV ( Criança de 6 a 15 anos)	60.000	25.000	35.000
2096 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	25.000	25.000	0
2097 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.	360.000	119.000	241.000
2098 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	55.000	0	55.000
2099 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.	874.000	874.000	0
2102 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	50.000	50.000	0
2103 Manutenção das Ações do Piso Fixo - Recursos do Estado/RN	35.000	0	35.000
2133 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	20.000	0	20.000
2134 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS	204.000	67.000	137.000
2140 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	136.000	136.000	0
2156 Doações à Famílias Carentes, visando minimizar efeitos sociais por conta do isolamento social, para combater a proliferação do Novo Corona vírus (COVID19).	40.000	20.000	20.000
2157 Estruturação da Rede SUAS, com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais das Unidades Públicas de Atendimento. (EPIs COVID 19)	30.000	0	30.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2159 Promoção de Ações Socioassistenciais visando o Enfrentamento da situação emergencial em decorrência do COVID 19. Apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.	20.000	0	20.000
2201 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SFCV (15 a 17 Anos)	41.000	5.000	36.000
<b>02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	<b>2.430.000</b>	<b>1.760.000</b>	<b>670.000</b>
1017 Adequação e Modernização da Feira Livre.	60.000	10.000	50.000
1021 Revitalização do Mercado Público	105.000	5.000	100.000
1079 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural.	155.000	5.000	150.000
1080 Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras	255.000	105.000	150.000
1082 Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.	10.000	10.000	0
1084 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	30.000	10.000	20.000
1085 Aquisição de Máquinas Pesadas	50.000	0	50.000
1086 Aquisição de Imóveis.	20.000	20.000	0
1112 Aquisição de Equipamentos para Apoio a Produção.	50.000	0	50.000
2104 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.	75.000	25.000	50.000
2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.	1.560.000	1.510.000	50.000
2106 Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar	60.000	60.000	0
<b>02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL</b>	<b>744.000</b>	<b>738.000</b>	<b>6.000</b>
1090 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	20.000	20.000	0
1091 Amortização da Dívida Pública.	20.000	20.000	0
2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.	434.000	428.000	6.000
2112 Manutenção das Ações da Tesouraria.	270.000	270.000	0
<b>02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>1.200.000</b>	<b>850.000</b>	<b>350.000</b>
1093 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento	115.000	115.000	0
1096 Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.	110.000	10.000	100.000
2113 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	110.000	10.000	100.000
2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	500.000	500.000	0
2115 Promoção de Eventos Esportivos.	40.000	40.000	0
2116 Manutenção dos Equipamentos Esportivos.	15.000	15.000	0
2117 Manutenção do Clube dos Servidores.	60.000	60.000	0
2147 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	60.000	10.000	50.000
2148 Ampliação e Manutenção do "Iberêzão"	190.000	90.000	100.000
<b>02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO</b>	<b>3.368.203</b>	<b>640.000</b>	<b>2.728.203</b>
1095 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	20.000	0
1099 Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia	70.000	70.000	0
1100 Festival Gastronômico	35.000	20.000	15.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2072 Realização da Cavalgada da Festa de Santa Rita de Cássia	45.000	35.000	10.000
2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.	250.000	250.000	0
2121 Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.	150.000	50.000	100.000
2122 Implantação e Manutenção do Centro de Informações Turísticas.	40.000	40.000	0
2124 Instalação da Sinalização Turística.	50.000	50.000	0
2125 Marketing e Participação em Feiras Turísticas	60.000	60.000	0
2126 Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religiosos de Santa Rita de Cássia.	2.488.203	10.000	2.478.203
2152 Promoção de Eventos Turísticos	90.000	20.000	70.000
2153 Realização do Moto-Fest.	70.000	15.000	55.000
<b>02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	<b>185.000</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>
2127 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação	185.000	185.000	0
<b>02.991 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>720.000</b>	<b>720.000</b>	<b>0</b>
0999 Reserva de Contingência	300.000	300.000	0
1999 Reserva de Contingência - SAAE	184.000	184.000	0
2999 Reserva de Contingência	236.000	236.000	0
<b>Total:</b>	<b>107.243.520</b>	<b>32.483.780</b>	<b>74.759.740</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
7. CATEGORIA ECONOMICA.PDF		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Despesa Orçamentária por Categoria Econômica</b>			
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>91.604.940</b>	<b>28.862.380</b>
	Fiscal	55.690.855	27.241.380
	Seguridade Social	35.914.085	1.621.000
			34.293.085

<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>14.918.580</b>	<b>2.901.400</b>	<b>12.017.180</b>
	Fiscal	11.518.580	2.751.400	8.767.180
	Seguridade Social	3.400.000	150.000	3.250.000
<b>9 Reserva de Contigência</b>		<b>720.000</b>	<b>720.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	420.000	420.000	0
	Seguridade Social	300.000	300.000	0
<b>Total</b>		<b>107.243.520</b>	<b>32.483.780</b>	<b>74.759.740</b>
Fiscal:		67.629.435	30.412.780	37.216.655
Seguridade:		39.614.085	2.071.000	37.543.085
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF				
<b>Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	30.000	30.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
<b>90 APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>106.308.520</b>	<b>31.728.780</b>	<b>74.579.740</b>
	Fiscal	67.179.435	29.962.780	37.216.655
	Seguridade Social	39.129.085	1.766.000	37.363.085
<b>91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS</b>		<b>180.000</b>	<b>0</b>	<b>180.000</b>
	Seguridade Social	180.000	0	180.000
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>720.000</b>	<b>720.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	420.000	420.000	0
	Seguridade Social	300.000	300.000	0
<b>Total</b>		<b>107.243.520</b>	<b>32.483.780</b>	<b>74.759.740</b>
Fiscal:		67.629.435	30.412.780	37.216.655
Seguridade:		39.614.085	2.071.000	37.543.085
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. ELEMENTO DE DESPESA.PDF				
<b>Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Elemento da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>03 PENSÕES</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL</b>		<b>7.494.885</b>	<b>1.272.800</b>	<b>6.222.085</b>
	Fiscal	2.817.800	1.007.800	1.810.000
	Seguridade Social	4.677.085	265.000	4.412.085
<b>11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>		<b>33.068.780</b>	<b>9.199.780</b>	<b>23.869.000</b>
	Fiscal	24.370.780	8.569.780	15.801.000
	Seguridade Social	8.698.000	630.000	8.068.000
<b>13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>7.606.000</b>	<b>2.227.000</b>	<b>5.379.000</b>
	Fiscal	4.479.000	2.107.000	2.372.000
	Seguridade Social	3.127.000	120.000	3.007.000
<b>14 DIÁRIAS - CIVIL</b>		<b>367.800</b>	<b>199.800</b>	<b>168.000</b>
	Fiscal	216.800	176.800	40.000
	Seguridade Social	151.000	23.000	128.000
<b>16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>		<b>5.177.000</b>	<b>86.000</b>	<b>5.091.000</b>
	Fiscal	246.000	76.000	170.000
	Seguridade Social	4.931.000	10.000	4.921.000
<b>18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	20.000	0	20.000
<b>19 AUXÍLIO-FARDAMENTO</b>		<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
	Fiscal	5.000	0	5.000
<b>21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>30 MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>10.193.975</b>	<b>1.821.500</b>	<b>8.372.475</b>
	Fiscal	4.345.975	1.713.500	2.632.475
	Seguridade Social	5.848.000	108.000	5.740.000
<b>31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS</b>		<b>4.700</b>	<b>4.700</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.700	4.700	0
<b>32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>		<b>631.000</b>	<b>116.000</b>	<b>515.000</b>
	Fiscal	315.000	25.000	290.000
	Seguridade Social	316.000	91.000	225.000
<b>33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>		<b>296.700</b>	<b>251.700</b>	<b>45.000</b>

	Fiscal	264.700	234.700	30.000
	Seguridade Social	32.000	17.000	15.000
<b>34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO</b>		<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.500	4.500	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>		<b>124.500</b>	<b>109.500</b>	<b>15.000</b>
	Fiscal	119.500	109.500	10.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
<b>36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>		<b>3.461.000</b>	<b>1.004.000</b>	<b>2.457.000</b>
	Fiscal	1.842.000	924.000	918.000
	Seguridade Social	1.619.000	80.000	1.539.000
<b>37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA</b>		<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	6.000	6.000	0
<b>38 ARREDAMENTO MERCANTIL</b>		<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.500	4.500	0
<b>39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>		<b>19.004.800</b>	<b>9.255.800</b>	<b>9.749.000</b>
	Fiscal	13.096.800	9.065.800	4.031.000
	Seguridade Social	5.908.000	190.000	5.718.000
<b>40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ</b>		<b>312.000</b>	<b>142.000</b>	<b>170.000</b>
	Fiscal	292.000	132.000	160.000
	Seguridade Social	20.000	10.000	10.000
<b>41 CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	30.000	30.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
<b>43 SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>		<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	16.000	16.000	0
<b>47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>		<b>756.700</b>	<b>756.700</b>	<b>0</b>
	Fiscal	756.700	756.700	0
<b>48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS</b>		<b>125.000</b>	<b>65.000</b>	<b>60.000</b>
	Fiscal	15.000	15.000	0
	Seguridade Social	110.000	50.000	60.000
<b>49 AUXÍLIO TRANSPORTE</b>		<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
	Fiscal	5.000	0	5.000
<b>51 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>6.399.400</b>	<b>884.400</b>	<b>5.515.000</b>
	Fiscal	5.339.400	869.400	4.470.000
	Seguridade Social	1.060.000	15.000	1.045.000
<b>52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		<b>7.389.180</b>	<b>947.000</b>	<b>6.442.180</b>
	Fiscal	5.049.180	812.000	4.237.180
	Seguridade Social	2.340.000	135.000	2.205.000
<b>61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>		<b>100.000</b>	<b>40.000</b>	<b>60.000</b>
	Fiscal	100.000	40.000	60.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO</b>		<b>1.030.000</b>	<b>1.030.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.030.000	1.030.000	0
<b>91 SENTENÇAS JUDICIAIS</b>		<b>1.020.800</b>	<b>1.010.800</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	1.020.800	1.010.800	10.000
<b>92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>1.098.300</b>	<b>537.300</b>	<b>561.000</b>
	Fiscal	635.300	517.300	118.000
	Seguridade Social	463.000	20.000	443.000
<b>93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>		<b>678.000</b>	<b>661.000</b>	<b>17.000</b>
	Fiscal	674.000	659.000	15.000
	Seguridade Social	4.000	2.000	2.000
<b>94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS</b>		<b>7.000</b>	<b>5.000</b>	<b>2.000</b>
	Fiscal	7.000	5.000	2.000
<b>95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO</b>		<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>720.000</b>	<b>720.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	420.000	420.000	0
	Seguridade Social	300.000	300.000	0

<b>Total</b>		<b>107.243.520</b>	<b>32.483.780</b>	<b>74.759.740</b>
Fiscal:		67.629.435	30.412.780	37.216.655
Seguridade:		39.614.085	2.071.000	37.543.085
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
10. NATUREZA DA DESPESA.PDF				
<b>Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>91.604.940</b>	<b>28.862.380</b>	<b>62.742.560</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>54.894.165</b>	<b>13.979.080</b>	<b>40.915.085</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		54.894.165	13.979.080	40.915.085
3.1.90.03 PENSÕES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		7.494.885	1.272.800	6.222.085
	Fiscal	2.817.800	1.007.800	1.810.000
	Seguridade Social	4.677.085	265.000	4.412.085
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		33.068.780	9.199.780	23.869.000
	Fiscal	24.370.780	8.569.780	15.801.000
	Seguridade Social	8.698.000	630.000	8.068.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.606.000	2.227.000	5.379.000
	Fiscal	4.479.000	2.107.000	2.372.000
	Seguridade Social	3.127.000	120.000	3.007.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.177.000	86.000	5.091.000
	Fiscal	246.000	76.000	170.000
	Seguridade Social	4.931.000	10.000	4.921.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.014.800	1.004.800	10.000
	Fiscal	1.014.800	1.004.800	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		494.700	152.700	342.000
	Fiscal	217.700	142.700	75.000
	Seguridade Social	277.000	10.000	267.000
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		7.000	5.000	2.000
	Fiscal	7.000	5.000	2.000
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.000	30.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>36.680.775</b>	<b>14.853.300</b>	<b>21.827.475</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		35.000	35.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		35.000	35.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		36.645.775	14.818.300	21.827.475
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		367.800	199.800	168.000
	Fiscal	216.800	176.800	40.000
	Seguridade Social	151.000	23.000	128.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.193.975	1.821.500	8.372.475
	Fiscal	4.345.975	1.713.500	2.632.475
	Seguridade Social	5.848.000	108.000	5.740.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		4.700	4.700	0
	Fiscal	4.700	4.700	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		631.000	116.000	515.000
	Fiscal	315.000	25.000	290.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Seguridade Social	316.000	91.000	225.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		296.700	251.700	45.000
	Fiscal	264.700	234.700	30.000

	Seguridade Social	32.000	17.000	15.000
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. TERCEIRIZAÇÃO CONT.		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		124.500	109.500	15.000
	Fiscal	119.500	109.500	10.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.461.000	1.004.000	2.457.000
	Fiscal	1.842.000	924.000	918.000
	Seguridade Social	1.619.000	80.000	1.539.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.004.800	9.255.800	9.749.000
	Fiscal	13.096.800	9.065.800	4.031.000
	Seguridade Social	5.908.000	190.000	5.718.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		312.000	142.000	170.000
	Fiscal	292.000	132.000	160.000
	Seguridade Social	20.000	10.000	10.000
3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		756.700	756.700	0
	Fiscal	756.700	756.700	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		125.000	65.000	60.000
	Fiscal	15.000	15.000	0
	Seguridade Social	110.000	50.000	60.000
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		603.600	384.600	219.000
	Fiscal	417.600	374.600	43.000
	Seguridade Social	186.000	10.000	176.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		677.000	660.000	17.000
	Fiscal	673.000	658.000	15.000
	Seguridade Social	4.000	2.000	2.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		20.000	10.000	10.000
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>14.918.580</b>	<b>2.901.400</b>	<b>12.017.180</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>13.788.580</b>	<b>1.831.400</b>	<b>11.957.180</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.608.580	1.831.400	11.777.180
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.399.400	884.400	5.515.000
	Fiscal	5.339.400	869.400	4.470.000
	Seguridade Social	1.060.000	15.000	1.045.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.209.180	947.000	6.262.180
	Fiscal	5.049.180	812.000	4.237.180
	Seguridade Social	2.160.000	135.000	2.025.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		180.000	0	180.000
4.4.91.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000	0	180.000
	Seguridade Social	180.000	0	180.000
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>100.000</b>	<b>40.000</b>	<b>60.000</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		100.000	40.000	60.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000	40.000	60.000
	Fiscal	100.000	40.000	60.000
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>1.030.000</b>	<b>1.030.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.030.000	1.030.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.030.000	1.030.000	0
	Fiscal	1.030.000	1.030.000	0

<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>720.000</b>	<b>720.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>720.000</b>	<b>720.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		720.000	720.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		720.000	720.000	0
	Fiscal	420.000	420.000	0
	Seguridade Social	300.000	300.000	0
	<b>Total</b>	<b>107.243.520</b>	<b>32.483.780</b>	<b>74.759.740</b>
	Fiscal:	67.629.435	30.412.780	37.216.655
	Seguridade:	39.614.085	2.071.000	37.543.085

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
11. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF				
<b>Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>			<b>Total</b>
<b>Poder Legislativo</b>				<b>530.000</b>
<b>01CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>530.000</b>
	01.011 CÂMARA MUNICIPAL			530.000
<b>Poder Executivo</b>				<b>13.258.580</b>
<b>02MUNICIPIO DE SANTA CRUZ</b>				<b>13.258.580</b>
	02.011 GABINETE DO PREFEITO			20.000
	02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			103.477
	02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS			5.000
	02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO			10.000
	02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			60.000
	02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS			2.057.500
	02.071 CONTROLADORIA GERAL			5.000
	02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			3.545.000
	02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			3.120.500
	02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			25.000
	02.101 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE			318.900
	02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			90.000
	02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			735.000
	02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL			35.000
	02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			430.000
	02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO			2.688.203
	02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			10.000
<b>Total</b>				<b>13.788.580</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
12. PROGRAMA, UNIDADE E ACAO.PDF						
<b>Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação</b>						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
0001 PROGRAMA			<b>107.243.520</b>	<b>32.483.780</b>	<b>74.759.740</b>	
	01.011 CÂMARA MUNICIPAL		5.095.000	5.095.000	0	
		1001 Reforma de Prédio da Câmara	350.000	350.000	0	
		1002 Reequipamento da Sede da Câmara	180.000	180.000	0	
		1104 Câmara Cultural	45.000	45.000	0	
		2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	4.520.000	4.520.000	0	
	02.011 GABINETE DO PREFEITO		1.149.000	1.149.000	0	
		1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0	
		1004 Aquisição de Equipamentos	10.000	10.000	0	
		1105 Manutenção das Ações da Ouvidoria	50.000	50.000	0	
		2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil	797.000	797.000	0	
		2003 Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal	217.000	217.000	0	
		2005 Manutenção das Ações da Assessoria Política	35.000	35.000	0	
		2006 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	30.000	30.000	0	
	02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		4.609.757	4.438.780	170.977	
		1008 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0	
		1009 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	10.000	10.000	0	
		1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS	1.010.000	1.010.000	0	

		2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	1.782.257	1.613.780	168.477
		2008 Contribuição a Formação do PASEP	700.000	700.000	0
		2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.	1.010.000	1.010.000	0
		2010 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.	20.000	20.000	0
		2012 Capacitação de Servidores	15.000	15.000	0
		2013 Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimonio	27.500	25.000	2.500
		2143 Atualização do Plano Diretor.	15.000	15.000	0
	02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS		288.000	287.000	1.000
		1012 Aquisição de Veiculo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	5.000	5.000	0
		2014 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras.	283.000	282.000	1.000
	02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO		471.000	470.000	1.000
		1013 Aquisição de Veiculo e Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000	10.000	0
		2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.	461.000	460.000	1.000
	02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		370.000	370.000	0
		1014 Aquisição de Veiculo e Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	20.000	0
		1111 Manutenção e Revitalização da Rede Publica de Energia	80.000	80.000	0
		2016 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.	270.000	270.000	0
	02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS		9.068.000	5.439.000	3.629.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	260.000	10.000	250.000	
		1016 Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas	200.000	0	200.000	
		1018 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos.	50.000	0	50.000	
		1019 Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia	310.000	0	310.000	
		1022 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.	20.000	20.000	0	
		1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	110.000	10.000	100.000	
		1024 Jardinagem e Arborizacao de Vias, Praças e Canteiros	40.000	40.000	0	
		1025 Construção e Urbanização de Canteiros e Calçada	60.000	10.000	50.000	
		1026 Aquisição de Veículos	60.000	10.000	50.000	
		1028 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	10.000	10.000	0	
		1029 Manutenção de Banheiros Públicos.	30.000	30.000	0	
		1030 Recuperação de Estradas Vicinais	30.000	10.000	20.000	
		1031 Pavimentação Asfáltica	175.000	25.000	150.000	
		1032 Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.	110.000	10.000	100.000	
		1033 Abertura das Estradas	40.000	10.000	30.000	
		1034 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0	
		1035 Aquisição de máquinas pesadas	260.000	10.000	250.000	
		1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais	170.000	20.000	150.000	
		1110 Drenagem e Limpeza de Canais nas Comunidades Rurais	20.000	20.000	0	
		2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas	3.973.500	3.377.000	596.500	
		2018 Implementação e Manutenção do Serviços de Limpeza Pública.	1.460.000	1.460.000	0	
		2019 Fornecimento de Energia Elétrica.	1.372.500	150.000	1.222.500	
		2021 Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico	35.000	35.000	0	
		2022 Sinalização de Ruas e Avenidas	10.000	10.000	0	
		2023 Manutenção das Ações do Setor de Transportes.	77.000	77.000	0	
		2137 Pavimentação e Urbanização em Comunidades Rurais	125.000	25.000	100.000	
		2167 Manutenção do Aterro Controlado	50.000	50.000	0	
	02.071 CONTROLADORIA GERAL		120.000	120.000	0	
		2004 Manutenção das Ações da Controladoria Interna	120.000	120.000	0	
	02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		36.673.085	220.000	36.453.085	
		1036 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	110.000	10.000	100.000	
		1037 Construção de Unidades Sanitárias.	120.000	20.000	100.000	
		1039 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	10.000	0	10.000	
		1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde	731.000	0	731.000	
		1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	355.000	0	355.000	
		1043 Manutenção das Ações do Centro de Saúde da Família	32.000	0	32.000	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
----------	---------	------	-------	---------------------	-----------------------	--------



				Tesouro	Fontes
		1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.	10.000	0	10.000
		1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.	405.000	0	405.000
		1101 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	49.000	0	49.000
		1103 Incentivo financeiro da APS por desempenho	520.000	0	520.000
		2024 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.	75.000	20.000	55.000
		2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico	70.000	70.000	0
		2026 Manutenção das Ações do Programa Rede Cegonha	3.000	0	3.000
		2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.	2.613.085	0	2.613.085
		2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"	1.545.000	0	1.545.000
		2029 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	110.000	0	110.000
		2030 Manutenção do Incentivo das Ações Estratégicas "Saúde Bucal"	1.083.000	0	1.083.000
		2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde	1.213.000	0	1.213.000
		2032 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica	312.000	0	312.000
		2033 Manutenção das Ações Primárias do Programa da Assistência Farmacêutica Básica	455.000	0	455.000
		2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	1.776.000	100.000	1.676.000
		2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC	10.077.000	0	10.077.000
		2036 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.	55.000	0	55.000
		2037 Doação a População Carente	250.000	0	250.000
		2038 Capacitação de Servidores.	60.000	0	60.000
		2039 Programa de Combate as Drogas.	30.000	0	30.000
		2040 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "saúde na hora"	100.000	0	100.000
		2041 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "Próteses Dentárias"	90.000	0	90.000
		2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II	500.000	0	500.000
		2043 Implantação da Política LGBT e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	30.000	0	30.000
		2044 Organização dos serviços da assistência farmacêutica - QUALIFAR	18.000	0	18.000
		2045 Fornecimento de Energia Elétrica.	650.000	0	650.000
		2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER	1.202.000	0	1.202.000
		2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saude	1.512.000	0	1.512.000
		2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III	775.000	0	775.000

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		2154 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas da Atenção Básica em Saúde.	1.235.000	0	1.235.000	
		2155 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas de Média e Alta Complexidade/BLMAC.	4.930.000	0	4.930.000	
		2160 Promoção de Ações de combate ao Novo Corona Virus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI/Unidade de Terapia Intensiva. Leitos Clínicos COVID	2.589.000	0	2.589.000	
		2161 Promoção de Ações de combate ao Novo Coronavírus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades do Centro de Referência do Covid 19	550.000	0	550.000	
		2162 Manutenção das ações estratégicas do laboratório de próteses	70.000	0	70.000	
		2163 Manutenção das ações da academia de saúde	70.000	0	70.000	
		2164 Ações estratégicas de Informatização da APS	240.000	0	240.000	
		2205 Manutenção da casa de apoio para acolher pacientes e seus acompanhantes	15.000	0	15.000	
		2206 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	16.000	0	16.000	
		2207 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Gestão do SUS	12.000	0	12.000	
	02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		29.395.475	0	29.395.475	
		1048 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas.	200.000	0	200.000	
		1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes	160.000	0	160.000	
		1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE	110.000	0	110.000	
		1051 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.	63.000	0	63.000	
		1052 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche - PNAE	145.000	0	145.000	
		1053 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré Escola - PNAE	130.000	0	130.000	
		1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.	50.000	0	50.000	
		1056 Modernização de de salas de informática e implantação de laboratório de robótica.	80.000	0	80.000	
		1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	100.000	0	100.000	
		1058 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	100.000	0	100.000	
		1059 Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.	100.000	0	100.000	
		1060 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	120.000	0	120.000	
		1109 Construção de centro de reabilitação educacional/CRE	250.000	0	250.000	
		2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.	3.742.000	0	3.742.000	
		2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.	2.520.000	0	2.520.000	

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos	do Recursos	Outras
----------	---------	------	-------	----------	-------------	--------

				Tesouro	Fontes	
		2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.	7.855.000	0	7.855.000	
		2050 Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.	25.000	0	25.000	
		2052 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	683.000	0	683.000	
		2053 Manutenção do Programa Salário Educação.	502.000	0	502.000	
		2054 Fornecimento de Energia Elétrica	300.000	0	300.000	
		2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.	6.000	0	6.000	
		2056 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	248.000	0	248.000	
		2057 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	67.000	0	67.000	
		2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil	1.240.000	0	1.240.000	
		2061 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.	70.000	0	70.000	
		2063 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.	15.000	0	15.000	
		2064 Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.	45.000	0	45.000	
		2065 Manutenção do Ensino Especial.	185.000	0	185.000	
		2129 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Infantil.	2.815.000	0	2.815.000	
		2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Infantil.	685.000	0	685.000	
		2131 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA	50.000	0	50.000	
		2135 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEI.	260.000	0	260.000	
		2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	3.108.475	0	3.108.475	
		2142 Manutenção de Convenio - CIEE	65.000	0	65.000	
		2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.	182.000	0	182.000	
		2158 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	489.000	0	489.000	
		2165 Manutenção das ações do ensino fundamental. (VAAF-VAAT-VAAR)	1.070.000	0	1.070.000	
		2166 Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR)	1.070.000	0	1.070.000	
		2202 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental	100.000	0	100.000	
		2203 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil	100.000	0	100.000	
		2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche	290.000	0	290.000	
	02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		515.000	515.000	0	
		1062 Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Municipal Candinha Bezerra.	10.000	10.000	0	
		1063 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000	10.000	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		1064 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial.	30.000	30.000	0	
		2066 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.	20.000	20.000	0	
		2067 Promoção a Eventos Culturais.	35.000	35.000	0	
		2068 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.	280.000	280.000	0	
		2069 Manutenção da Difusão Cultural.	125.000	125.000	0	
		2071 Material para Distribuição Gratuita.	5.000	5.000	0	
	02.101 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		7.816.000	7.816.000	0	
		1087 Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE	6.208.500	6.208.500	0	
		1088 Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.	142.000	142.000	0	
		1089 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	148.000	148.000	0	
		1107 Aquisição de hidrômetros para instalação em unidades consumidoras	77.000	77.000	0	
		2107 Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.	1.240.500	1.240.500	0	
	02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.026.000	1.671.000	1.355.000	
		1074 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.	10.000	0	10.000	
		1075 Construção e Ampliação de Unidade de Assistência.	10.000	5.000	5.000	
		2074 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	40.000	40.000	0	
		2077 Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - SCFV (Idosos)	54.000	30.000	24.000	
		2078 Elaboração do Plano de Habitação	35.000	35.000	0	
		2079 Manutenção das Ações do Programa do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	65.000	35.000	30.000	
		2080 Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente.	15.000	15.000	0	
		2081 Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	45.000	45.000	0	
		2082 Apoiar as Ações do do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes	30.000	30.000	0	
		2083 Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil	60.000	40.000	20.000	
		2084 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BL GBF/IGDPBF	267.000	25.000	242.000	
		2089 Apoiar a Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos	15.000	15.000	0	
		2091 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB	395.000	35.000	360.000	
		2092 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV ( Criança até 6 anos)	35.000	0	35.000	

		2093 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV ( Criança de 6 a 15 anos)	60.000	25.000	35.000	
		2096 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	25.000	25.000	0	
		2097 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.	360.000	119.000	241.000	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		2098 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	55.000	0	55.000	
		2099 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.	874.000	874.000	0	
		2102 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	50.000	50.000	0	
		2103 Manutenção das Ações do Piso Fixo - Recursos do Estado/RN	35.000	0	35.000	
		2133 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	20.000	0	20.000	
		2134 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS	204.000	67.000	137.000	
		2140 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	136.000	136.000	0	
		2156 Doações de Insumos à Famílias Carentes, visando minimizar efeitos sociais por conta do isolamento social, para combater a proliferação do Novo Corona vírus (COVID19).	40.000	20.000	20.000	
		2157 Estruturação da Rede SUAS, com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais das Unidades Públicas de Atendimento. (EPIs COVID 19)	30.000	0	30.000	
		2159 Promoção de Ações Socioassistenciais visando o Enfrentamento da situação emergencial em decorrência do COVID 19. Apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.	20.000	0	20.000	
		2201 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SFCV (15 a 17 Anos)	41.000	5.000	36.000	
	02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		2.430.000	1.760.000	670.000	
		1017 Adequação e Modernização da Feira Livre.	60.000	10.000	50.000	
		1021 Revitalização do Mercado Público	105.000	5.000	100.000	
		1079 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural.	155.000	5.000	150.000	
		1080 Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras	255.000	105.000	150.000	
		1082 Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.	10.000	10.000	0	
		1084 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	30.000	10.000	20.000	
		1085 Aquisição de Máquinas Pesadas	50.000	0	50.000	
		1086 Aquisição de Imóveis.	20.000	20.000	0	
		1112 Aquisição de Equipamentos para Apoio a Produção.	50.000	0	50.000	
		2104 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.	75.000	25.000	50.000	
		2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.	1.560.000	1.510.000	50.000	
		2106 Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar	60.000	60.000	0	
	02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT. ORÇ. E CONTABIL		744.000	738.000	6.000	
		1090 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	20.000	20.000	0	
		1091 Amortização da Dívida Pública.	20.000	20.000	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.	434.000	428.000	6.000	
		2112 Manutenção das Ações da Tesouraria.	270.000	270.000	0	
	02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.200.000	850.000	350.000	
		1093 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento	115.000	115.000	0	
		1096 Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.	110.000	10.000	100.000	
		2113 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	110.000	10.000	100.000	
		2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	500.000	500.000	0	
		2115 Promoção de Eventos Esportivos.	40.000	40.000	0	
		2116 Manutenção dos Equipamentos Esportivos.	15.000	15.000	0	
		2117 Manutenção do Clube dos Servidores.	60.000	60.000	0	
		2147 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	60.000	10.000	50.000	
		2148 Ampliação e Manutenção do "Iberezão"	190.000	90.000	100.000	
	02.141	SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO	3.368.203	640.000	2.728.203	
		1095 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	20.000	0	
		1099 Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia	70.000	70.000	0	
		1100 Festival Gastronômico	35.000	20.000	15.000	
		2072 Realização da Cavalgada da Festa de Santa Rita de Cássia	45.000	35.000	10.000	
		2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.	250.000	250.000	0	
		2121 Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.	150.000	50.000	100.000	
		2122 Implantação e Manutenção do Centro de Informações Turísticas.	40.000	40.000	0	
		2124 Instalação da Sinalização Turística.	50.000	50.000	0	
		2125 Marketing e Participação em Feiras Turísticas	60.000	60.000	0	
		2126 Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religiosos de Santa Rita de Cássia.	2.488.203	10.000	2.478.203	

		2152 Promoção de Eventos Turísticos	90.000	20.000	70.000
		2153 Realização do Moto-Fest.	70.000	15.000	55.000
	02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		185.000	185.000	0
		2127 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação	185.000	185.000	0
	02.991 RESERVA DE CONTINGENCIA		720.000	720.000	0
		0999 Reserva de Contingencia	300.000	300.000	0
		1999 Reserva de Contingência - SAAE	184.000	184.000	0
		2999 Reserva de Contingencia	236.000	236.000	0
		<b>Total</b>	<b>107.243.520</b>	<b>32.483.780</b>	<b>74.759.740</b>
		Fiscal:	67.629.435	30.412.780	37.216.655
		Seguridade:	39.614.085	2.071.000	37.543.085

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

13. UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária

		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01.011 CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>5.095.000</b>	<b>5.095.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.095.000	5.095.000	0
<b>02.011 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>1.149.000</b>	<b>1.149.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.149.000	1.149.000	0
<b>02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>4.609.757</b>	<b>4.438.780</b>	<b>170.977</b>
	Fiscal	4.609.757	4.438.780	170.977
<b>02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS</b>		<b>288.000</b>	<b>287.000</b>	<b>1.000</b>
	Fiscal	288.000	287.000	1.000
<b>02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO</b>		<b>471.000</b>	<b>470.000</b>	<b>1.000</b>
	Fiscal	471.000	470.000	1.000
<b>02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>		<b>370.000</b>	<b>370.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	370.000	370.000	0
<b>02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS</b>		<b>9.068.000</b>	<b>5.439.000</b>	<b>3.629.000</b>
	Fiscal	9.068.000	5.439.000	3.629.000
<b>02.071 CONTROLADORIA GERAL</b>		<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	120.000	120.000	0
<b>02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>36.673.085</b>	<b>220.000</b>	<b>36.453.085</b>
	Fiscal	385.000	120.000	265.000
	Seguridade Social	36.288.085	100.000	36.188.085
<b>02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>29.395.475</b>	<b>0</b>	<b>29.395.475</b>
	Fiscal	29.395.475	0	29.395.475
<b>02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		<b>515.000</b>	<b>515.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	515.000	515.000	0
<b>02.101 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE</b>		<b>7.816.000</b>	<b>7.816.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	7.816.000	7.816.000	0
<b>02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>3.026.000</b>	<b>1.671.000</b>	<b>1.355.000</b>
	Seguridade Social	3.026.000	1.671.000	1.355.000
<b>02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		<b>2.430.000</b>	<b>1.760.000</b>	<b>670.000</b>
	Fiscal	2.430.000	1.760.000	670.000
<b>02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL</b>		<b>744.000</b>	<b>738.000</b>	<b>6.000</b>
	Fiscal	744.000	738.000	6.000
<b>02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		<b>1.200.000</b>	<b>850.000</b>	<b>350.000</b>
	Fiscal	1.200.000	850.000	350.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária

		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO</b>		<b>3.368.203</b>	<b>640.000</b>	<b>2.728.203</b>
	Fiscal	3.368.203	640.000	2.728.203
<b>02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		<b>185.000</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	185.000	185.000	0
<b>02.991 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>720.000</b>	<b>720.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	420.000	420.000	0
	Seguridade Social	300.000	300.000	0
	<b>Total</b>	<b>107.243.520</b>	<b>32.483.780</b>	<b>74.759.740</b>
	Fiscal:	67.629.435	30.412.780	37.216.655
	Seguridade:	39.614.085	2.071.000	37.543.085

14. ORGAO.PDF MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>5.095.000</b>	<b>5.095.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.095.000	5.095.000	0
<b>02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ</b>		<b>102.148.520</b>	<b>27.388.780</b>	<b>74.759.740</b>
	Fiscal	62.534.435	25.317.780	37.216.655
	Seguridade Social 39.614.085		2.071.000	37.543.085
	<b>Total</b>	<b>107.243.520</b>	<b>32.483.780</b>	<b>74.759.740</b>
	Fiscal:	67.629.435	30.412.780	37.216.655
	Seguridade:	39.614.085	2.071.000	37.543.085

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
15. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>5.095.000</b>	<b>5.095.000</b>	<b>0</b>
	01.011 CÂMARA MUNICIPAL		5.095.000	5.095.000	0
		Fiscal	5.095.000	5.095.000	0
<b>02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ</b>			<b>102.148.520</b>	<b>27.388.780</b>	<b>74.759.740</b>
	02.011 GABINETE DO PREFEITO		1.149.000	1.149.000	0
		Fiscal	1.149.000	1.149.000	0
	02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		4.609.757	4.438.780	170.977
		Fiscal	4.609.757	4.438.780	170.977
	02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS		288.000	287.000	1.000
		Fiscal	288.000	287.000	1.000
	02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO		471.000	470.000	1.000
		Fiscal	471.000	470.000	1.000
	02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		370.000	370.000	0
		Fiscal	370.000	370.000	0
	02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS		9.068.000	5.439.000	3.629.000
		Fiscal	9.068.000	5.439.000	3.629.000
	02.071 CONTROLADORIA GERAL		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
	02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		36.673.085	220.000	36.453.085
		Fiscal	385.000	120.000	265.000
		Seguridade Social	36.288.085	100.000	36.188.085
	02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		29.395.475	0	29.395.475
		Fiscal	29.395.475	0	29.395.475
	02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		515.000	515.000	0
		Fiscal	515.000	515.000	0
	02.101 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		7.816.000	7.816.000	0
		Fiscal	7.816.000	7.816.000	0
	02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.026.000	1.671.000	1.355.000
		Seguridade Social	3.026.000	1.671.000	1.355.000
	02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		2.430.000	1.760.000	670.000
		Fiscal	2.430.000	1.760.000	670.000
	02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL		744.000	738.000	6.000
		Fiscal	744.000	738.000	6.000
	02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.200.000	850.000	350.000
		Fiscal	1.200.000	850.000	350.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO		3.368.203	640.000	2.728.203
		Fiscal	3.368.203	640.000	2.728.203
	02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		185.000	185.000	0
		Fiscal	185.000	185.000	0
	02.991 RESERVA DE CONTINGENCIA		720.000	720.000	0
		Fiscal	420.000	420.000	0
		Seguridade Social	300.000	300.000	0
		<b>Total</b>	<b>107.243.520</b>	<b>32.483.780</b>	<b>74.759.740</b>

	Fiscal:	67.629.435	30.412.780	37.216.655
	Seguridade:	39.614.085	2.071.000	37.543.085

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
16. CATEGORIA E UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF				
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>91.604.940</b>	<b>28.862.380</b>	<b>62.742.560</b>	
<b>01.011 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>4.565.000</b>	<b>4.565.000</b>	<b>0</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.565.000	4.565.000	0	
<b>02.011 - GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>1.129.000</b>	<b>1.129.000</b>	<b>0</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.129.000	1.129.000	0	
<b>02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3.486.280</b>	<b>3.383.780</b>	<b>102.500</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.383.780	3.383.780	0	
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.500	0	2.500	
17540000 Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	100.000	
<b>02.031 - SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS</b>	<b>283.000</b>	<b>282.000</b>	<b>1.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	282.000	282.000	0	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	1.000	
<b>02.041 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO</b>	<b>461.000</b>	<b>460.000</b>	<b>1.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	460.000	460.000	0	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	1.000	
<b>02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	<b>310.000</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	310.000	310.000	0	
<b>02.061 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS</b>	<b>7.000.500</b>	<b>5.191.500</b>	<b>1.809.000</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.191.500	5.191.500	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	50.000	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	14.000	0	14.000	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	2.000	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	1.000	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.742.000	0	1.742.000	
<b>02.071 - CONTROLADORIA GERAL</b>	<b>115.000</b>	<b>115.000</b>	<b>0</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	115.000	115.000	0	
<b>02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>33.118.085</b>	<b>85.000</b>	<b>33.033.085</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	85.000	85.000	0	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.477.085	0	7.477.085	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.397.000	0	23.397.000	
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	1.700.000	0	1.700.000	
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	336.000	0	336.000	
16220000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	65.000	0	65.000	
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	3.000	0	3.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	55.000	0	55.000	
<b>02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>26.224.975</b>	<b>0</b>	<b>26.224.975</b>	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.648.475	0	9.648.475	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	13.855.000	0	13.855.000	
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	91.000	0	91.000	
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.342.000	0	1.342.000	
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.500	0	2.500	
15500000 Transferência do Salário-Educação	452.000	0	452.000	
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000	0	5.000	
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	494.000	0	494.000	
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	160.000	0	160.000	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	40.000	0	40.000	
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000	0	5.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	130.000	0	130.000	
<b>02.091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	<b>490.000</b>	<b>490.000</b>	<b>0</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	490.000	490.000	0	
<b>02.101 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE</b>	<b>7.497.100</b>	<b>7.497.100</b>	<b>0</b>	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.497.100	7.497.100	0	

<b>02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2.936.000</b>	<b>1.621.000</b>	<b>1.315.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.621.000	1.621.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.315.000	0	1.315.000
<b>02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	<b>1.675.000</b>	<b>1.575.000</b>	<b>100.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.575.000	1.575.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	50.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	50.000
<b>02.121 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT. ORÇ. E CONTABIL</b>	<b>689.000</b>	<b>683.000</b>	<b>6.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	683.000	683.000	0
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.000	0	6.000
<b>02.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>770.000</b>	<b>770.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	770.000	770.000	0
<b>02.141 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO</b>	<b>680.000</b>	<b>530.000</b>	<b>150.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	530.000	530.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	80.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	70.000	0	70.000
<b>02.151 - SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	<b>175.000</b>	<b>175.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	175.000	175.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>14.918.580</b>	<b>2.901.400</b>	<b>12.017.180</b>
<b>01.011 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>530.000</b>	<b>530.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	530.000	530.000	0
<b>02.011 - GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	20.000	0
<b>02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.123.477</b>	<b>1.055.000</b>	<b>68.477</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.055.000	1.055.000	0
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	68.477	0	68.477
<b>02.031 - SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
<b>02.041 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
<b>02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	60.000	0
<b>02.061 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS</b>	<b>2.067.500</b>	<b>247.500</b>	<b>1.820.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	247.500	247.500	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.460.000	0	1.460.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000	0	100.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	260.000	0	260.000
<b>02.071 - CONTROLADORIA GERAL</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
<b>02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>3.555.000</b>	<b>135.000</b>	<b>3.420.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	135.000	135.000	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	100.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	804.000	0	804.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.252.000	0	2.252.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	64.000	0	64.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	200.000
<b>02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>3.170.500</b>	<b>0</b>	<b>3.170.500</b>
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.980.000	0	1.980.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	170.000	0	170.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.000	0	40.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	662.000	0	662.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.500	0	2.500
15500000 Transferência do Salário-Educação	50.000	0	50.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000	0	1.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	63.000	0	63.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	202.000	0	202.000
<b>02.091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		25.000	25.000	0
<b>02.101 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE</b>		<b>318.900</b>	<b>318.900</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		318.900	318.900	0
<b>02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>90.000</b>	<b>50.000</b>	<b>40.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000	50.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		40.000	0	40.000
<b>02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		<b>755.000</b>	<b>185.000</b>	<b>570.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		185.000	185.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		470.000	0	470.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100.000	0	100.000
<b>02.121 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT. ORÇ. E CONTABIL</b>		<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		55.000	55.000	0
<b>02.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		<b>430.000</b>	<b>80.000</b>	<b>350.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		80.000	80.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		350.000	0	350.000
<b>02.141 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO</b>		<b>2.688.203</b>	<b>110.000</b>	<b>2.578.203</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		110.000	110.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.528.203	0	2.528.203
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000	0	50.000
<b>02.151 - SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000	10.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>720.000</b>	<b>720.000</b>	<b>0</b>
<b>02.991 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>720.000</b>	<b>720.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		720.000	720.000	0
<b>Total</b>		<b>107.243.520</b>	<b>32.483.780</b>	<b>74.759.740</b>
Fiscal:		67.629.435	30.412.780	37.216.655
Seguridade:		39.614.085	2.071.000	37.543.085

17. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF		MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>91.604.940</b>	<b>28.862.380</b>	<b>62.742.560</b>	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		54.894.165	13.979.080	40.915.085	
		Fiscal	33.184.080	12.944.080	20.240.000	
		Seguridade Social	21.710.085	1.035.000	20.675.085	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		30.000	30.000	0	
		Fiscal	30.000	30.000	0	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		36.680.775	14.853.300	21.827.475	
		Fiscal	22.476.775	14.267.300	8.209.475	
		Seguridade Social	14.204.000	586.000	13.618.000	
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>14.918.580</b>	<b>2.901.400</b>	<b>12.017.180</b>	
	4 INVESTIMENTO		13.788.580	1.831.400	11.957.180	
		Fiscal	10.388.580	1.681.400	8.707.180	
		Seguridade Social	3.400.000	150.000	3.250.000	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		100.000	40.000	60.000	
		Fiscal	100.000	40.000	60.000	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.030.000	1.030.000	0	
		Fiscal	1.030.000	1.030.000	0	
<b>9 Reserva de Contingência</b>			<b>720.000</b>	<b>720.000</b>	<b>0</b>	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		720.000	720.000	0	
		Fiscal	420.000	420.000	0	
		Seguridade Social	300.000	300.000	0	
<b>Total</b>			<b>107.243.520</b>	<b>32.483.780</b>	<b>74.759.740</b>	
Fiscal:			67.629.435	30.412.780	37.216.655	
Seguridade:			39.614.085	2.071.000	37.543.085	

18. FONTE.PDF		MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>				<b>91.604.940</b>	<b>28.862.380</b>	<b>62.742.560</b>



	1 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS E			54.894.165	13.979.080	40.915.085
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		13.979.080	13.979.080	0
			Fiscal	12.944.080	12.944.080	0
			Seguridade Social	1.035.000	1.035.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.107.000	0	6.107.000
			Fiscal	6.107.000	0	6.107.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.032.085	0	6.032.085
			Seguridade Social	6.032.085	0	6.032.085
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		13.420.000	0	13.420.000
			Fiscal	13.420.000	0	13.420.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		51.000	0	51.000
			Fiscal	51.000	0	51.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		662.000	0	662.000
			Fiscal	662.000	0	662.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		13.618.000	0	13.618.000
			Seguridade Social	13.618.000	0	13.618.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		70.000	0	70.000
			Seguridade Social	70.000	0	70.000
		16220000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais		25.000	0	25.000
			Seguridade Social	25.000	0	25.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		930.000	0	930.000
			Seguridade Social	930.000	0	930.000
	2 JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA E			30.000	30.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		30.000	30.000	0
			Fiscal	30.000	30.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			36.680.775	14.853.300	21.827.475
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		14.853.300	14.853.300	0
			Fiscal	14.267.300	14.267.300	0
			Seguridade Social	586.000	586.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.541.475	0	3.541.475
			Fiscal	3.541.475	0	3.541.475
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.445.000	0	1.445.000
			Seguridade Social	1.445.000	0	1.445.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		435.000	0	435.000
			Fiscal	435.000	0	435.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		40.000	0	40.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Fiscal	40.000	0	40.000
				680.000	0	680.000
			Fiscal	680.000	0	680.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.500	0	2.500
			Fiscal	2.500	0	2.500
		15500000 Transferência do Salário-Educação		452.000	0	452.000
			Fiscal	452.000	0	452.000
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.000	0	5.000
			Fiscal	5.000	0	5.000
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		494.000	0	494.000
			Fiscal	494.000	0	494.000
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		160.000	0	160.000
			Fiscal	160.000	0	160.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		40.000	0	40.000
			Fiscal	40.000	0	40.000
		15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		5.000	0	5.000

			Fiscal	5.000	0	5.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.779.000	0	9.779.000
			Seguridade Social	9.779.000	0	9.779.000
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		1.700.000	0	1.700.000
			Seguridade Social	1.700.000	0	1.700.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		266.000	0	266.000
			Seguridade Social	266.000	0	266.000
		16220000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais		40.000	0	40.000
			Seguridade Social	40.000	0	40.000
		16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		3.000	0	3.000
			Seguridade Social	3.000	0	3.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		385.000	0	385.000
			Seguridade Social	385.000	0	385.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		235.000	0	235.000
			Fiscal	235.000	0	235.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		250.000	0	250.000
			Fiscal	250.000	0	250.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		14.000	0	14.000
			Fiscal	14.000	0	14.000
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		2.500	0	2.500
			Fiscal	2.500	0	2.500
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.000	0	1.000
			Fiscal	1.000	0	1.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.742.000	0	1.742.000
			Fiscal	1.742.000	0	1.742.000
		17540000 Recursos de Operações de Crédito		100.000	0	100.000
			Fiscal	100.000	0	100.000
<b>4 Despesas de Capital</b>				<b>14.918.580</b>	<b>2.901.400</b>	<b>12.017.180</b>
	4			13.788.580	1.831.400	11.957.180
	INVESTIMENTO					
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.831.400	1.831.400	0
			Fiscal	1.681.400	1.681.400	0
			Seguridade Social	150.000	150.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.930.000	0	1.930.000
			Fiscal	1.930.000	0	1.930.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		90.000	0	90.000
			Seguridade Social	90.000	0	90.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		170.000	0	170.000
			Fiscal	170.000	0	170.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		40.000	0	40.000
			Fiscal	40.000	0	40.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		662.000	0	662.000
			Fiscal	662.000	0	662.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.500	0	2.500
			Fiscal	2.500	0	2.500
		15500000 Transferência do Salário-Educação		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.000	0	1.000
			Fiscal	1.000	0	1.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		63.000	0	63.000
			Fiscal	63.000	0	63.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		202.000	0	202.000
			Fiscal	202.000	0	202.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
-----------	-------	------------------	--------	-------	---------------------	------------------------

		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		804.000	0	804.000
			Seguridade Social	804.000	0	804.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.252.000	0	2.252.000
			Seguridade Social	2.252.000	0	2.252.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		64.000	0	64.000
			Seguridade Social	64.000	0	64.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		40.000	0	40.000
			Seguridade Social	40.000	0	40.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.008.203	0	5.008.203
			Fiscal	5.008.203	0	5.008.203
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		250.000	0	250.000
			Fiscal	250.000	0	250.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		260.000	0	260.000
			Fiscal	260.000	0	260.000
		17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		68.477	0	68.477
			Fiscal	68.477	0	68.477
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			100.000	40.000	60.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		40.000	40.000	0
			Fiscal	40.000	40.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			1.030.000	1.030.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.030.000	1.030.000	0
			Fiscal	1.030.000	1.030.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>				<b>720.000</b>	<b>720.000</b>	<b>0</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			720.000	720.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		720.000	720.000	0
			Fiscal	420.000	420.000	0
			Seguridade Social	300.000	300.000	0
<b>Total</b>				<b>107.243.520</b>	<b>32.483.780</b>	<b>74.759.740</b>
Fiscal:				67.629.435	30.412.780	37.216.655
Seguridade:				39.614.085	2.071.000	37.543.085

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

19. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF

Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01.011 CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>5.095.000</b>	<b>5.095.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>4.565.000</b>	<b>4.565.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>2.690.000</b>	<b>2.690.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.690.000	2.690.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.130.000	2.130.000	0
	Fiscal	2.130.000	2.130.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		430.000	430.000	0
	Fiscal	430.000	430.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.875.000</b>	<b>1.875.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		30.000	30.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.845.000	1.845.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		680.000	680.000	0
	Fiscal	680.000	680.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		624.000	624.000	0
	Fiscal	624.000	624.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>530.000</b>	<b>530.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>530.000</b>	<b>530.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		530.000	530.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
<b>02.011 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>1.149.000</b>	<b>1.149.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.129.000</b>	<b>1.129.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>995.000</b>	<b>995.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		995.000	995.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		785.000	785.000	0
	Fiscal	785.000	785.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		175.000	175.000	0
	Fiscal	175.000	175.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>134.000</b>	<b>134.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		134.000	134.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		17.000	17.000	0
	Fiscal	17.000	17.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>4.609.757</b>	<b>4.438.780</b>	<b>170.977</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>3.486.280</b>	<b>3.383.780</b>	<b>102.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.911.780</b>	<b>1.911.780</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.911.780	1.911.780	0
3.1.90.03 PENSÕES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		526.780	526.780	0
	Fiscal	526.780	526.780	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		310.000	310.000	0
	Fiscal	310.000	310.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000.000	1.000.000	0
	Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.000	30.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.544.500</b>	<b>1.442.000</b>	<b>102.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.544.500	1.442.000	102.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		217.500	115.000	102.500
	Fiscal	217.500	115.000	102.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		125.000	125.000	0
	Fiscal	125.000	125.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		465.000	465.000	0
	Fiscal	465.000	465.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		700.000	700.000	0
	Fiscal	700.000	700.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.123.477</b>	<b>1.055.000</b>	<b>68.477</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>103.477</b>	<b>35.000</b>	<b>68.477</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		103.477	35.000	68.477
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		98.477	30.000	68.477
	Fiscal	98.477	30.000	68.477
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000	10.000	0

	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>1.010.000</b>	<b>1.010.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.010.000	1.010.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.010.000	1.010.000	0
	Fiscal	1.010.000	1.010.000	0
<b>02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS</b>		<b>288.000</b>	<b>287.000</b>	<b>1.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>283.000</b>	<b>282.000</b>	<b>1.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>225.000</b>	<b>225.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		225.000	225.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>58.000</b>	<b>57.000</b>	<b>1.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		58.000	57.000	1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000	10.000	1.000
	Fiscal	11.000	10.000	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO</b>		<b>471.000</b>	<b>470.000</b>	<b>1.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>461.000</b>	<b>460.000</b>	<b>1.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		350.000	350.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000	280.000	0
	Fiscal	280.000	280.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>111.000</b>	<b>110.000</b>	<b>1.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		111.000	110.000	1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0

	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.000	50.000	1.000
	Fiscal	51.000	50.000	1.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>		<b>370.000</b>	<b>370.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>310.000</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		180.000	180.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		130.000	130.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
<b>02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS</b>		<b>9.068.000</b>	<b>5.439.000</b>	<b>3.629.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>7.000.500</b>	<b>5.191.500</b>	<b>1.809.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>2.905.000</b>	<b>2.905.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.905.000	2.905.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		525.000	525.000	0
	Fiscal	525.000	525.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.905.000	1.905.000	0
	Fiscal	1.905.000	1.905.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		460.000	460.000	0

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	460.000	460.000	0
		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>4.095.500</b>	<b>2.286.500</b>	<b>1.809.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.095.500	2.286.500	1.809.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		384.000	220.000	164.000
	Fiscal	384.000	220.000	164.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		66.000	65.000	1.000
	Fiscal	66.000	65.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.591.500	1.947.500	1.644.000
	Fiscal	3.591.500	1.947.500	1.644.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>2.067.500</b>	<b>247.500</b>	<b>1.820.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>2.057.500</b>	<b>237.500</b>	<b>1.820.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.057.500	237.500	1.820.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.542.500	172.500	1.370.000
	Fiscal	1.542.500	172.500	1.370.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		515.000	65.000	450.000
	Fiscal	515.000	65.000	450.000
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>02.071 CONTROLADORIA GERAL</b>		<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>115.000</b>	<b>115.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>95.000</b>	<b>95.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		95.000	95.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>



<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>36.673.085</b>	<b>220.000</b>	<b>36.453.085</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>33.118.085</b>	<b>85.000</b>	<b>33.033.085</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>19.760.085</b>	<b>15.000</b>	<b>19.745.085</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		19.760.085	15.000	19.745.085
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.667.085	0	3.667.085
	Seguridade Social	3.667.085	0	3.667.085
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.018.000	5.000	8.013.000
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	8.013.000	0	8.013.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.892.000	5.000	2.887.000
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	2.887.000	0	2.887.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.916.000	5.000	4.911.000
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	4.911.000	0	4.911.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		267.000	0	267.000
	Seguridade Social	267.000	0	267.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>13.358.000</b>	<b>70.000</b>	<b>13.288.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.358.000	70.000	13.288.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		120.000	5.000	115.000
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	115.000	0	115.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.610.000	20.000	5.590.000
	Fiscal	25.000	20.000	5.000
	Seguridade Social	5.585.000	0	5.585.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		205.000	5.000	200.000
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000	5.000	10.000
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000	10.000	5.000
	Fiscal	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.442.000	5.000	1.437.000
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	1.437.000	0	1.437.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.711.000	15.000	5.696.000
	Fiscal	65.000	15.000	50.000
	Seguridade Social	5.646.000	0	5.646.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		10.000	0	10.000
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Seguridade Social	10.000	0	10.000
		60.000	0	60.000
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		170.000	5.000	165.000
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	165.000	0	165.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>3.555.000</b>	<b>135.000</b>	<b>3.420.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>3.545.000</b>	<b>135.000</b>	<b>3.410.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.365.000	135.000	3.230.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.265.000	30.000	1.235.000
	Fiscal	230.000	30.000	200.000
	Seguridade Social	1.035.000	0	1.035.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100.000	105.000	1.995.000
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	2.095.000	100.000	1.995.000

4.4.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		180.000	0	180.000
4.4.91.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000	0	180.000
	Seguridade Social	180.000	0	180.000
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	0	10.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
<b>02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>29.395.475</b>	<b>0</b>	<b>29.395.475</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>26.224.975</b>	<b>0</b>	<b>26.224.975</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>20.240.000</b>	<b>0</b>	<b>20.240.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.240.000	0	20.240.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.810.000	0	1.810.000
	Fiscal	1.810.000	0	1.810.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.801.000	0	15.801.000
	Fiscal	15.801.000	0	15.801.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.372.000	0	2.372.000
	Fiscal	2.372.000	0	2.372.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		170.000	0	170.000
	Fiscal	170.000	0	170.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		75.000	0	75.000
	Fiscal	75.000	0	75.000
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>5.984.975</b>	<b>0</b>	<b>5.984.975</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.984.975	0	5.984.975
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.300.975	0	2.300.975
	Fiscal	2.300.975	0	2.300.975
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		290.000	0	290.000
	Fiscal	290.000	0	290.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		872.000	0	872.000
	Fiscal	872.000	0	872.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.184.000	0	2.184.000
	Fiscal	2.184.000	0	2.184.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		160.000	0	160.000
	Fiscal	160.000	0	160.000
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		43.000	0	43.000
	Fiscal	43.000	0	43.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>3.170.500</b>	<b>0</b>	<b>3.170.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>3.120.500</b>	<b>0</b>	<b>3.120.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.120.500	0	3.120.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.350.000	0	1.350.000
	Fiscal	1.350.000	0	1.350.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.770.500	0	1.770.500
	Fiscal	1.770.500	0	1.770.500
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	0	50.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
<b>02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		<b>515.000</b>	<b>515.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>490.000</b>	<b>490.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>260.000</b>	<b>260.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		260.000	260.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000	190.000	0
	Fiscal	190.000	190.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>230.000</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		230.000	230.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		25.000	25.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
<b>02.101 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE</b>		<b>7.816.000</b>	<b>7.816.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>7.497.100</b>	<b>7.497.100</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.112.300</b>	<b>1.112.300</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.112.300	1.112.300	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		42.800	42.800	0
	Fiscal	42.800	42.800	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		838.000	838.000	0
	Fiscal	838.000	838.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		212.000	212.000	0
	Fiscal	212.000	212.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.800	4.800	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	4.800	4.800	0
		7.700	7.700	0
	Fiscal	7.700	7.700	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>6.384.800</b>	<b>6.384.800</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.384.800	6.384.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.800	3.800	0
	Fiscal	3.800	3.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		673.500	673.500	0
	Fiscal	673.500	673.500	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		4.700	4.700	0
	Fiscal	4.700	4.700	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.700	4.700	0
	Fiscal	4.700	4.700	0
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		344.000	344.000	0
	Fiscal	344.000	344.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.113.300	5.113.300	0
	Fiscal	5.113.300	5.113.300	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.700	1.700	0
	Fiscal	1.700	1.700	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		212.600	212.600	0
	Fiscal	212.600	212.600	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>318.900</b>	<b>318.900</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>318.900</b>	<b>318.900</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		318.900	318.900	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		151.900	151.900	0
	Fiscal	151.900	151.900	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		167.000	167.000	0
	Fiscal	167.000	167.000	0
<b>02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>3.026.000</b>	<b>1.671.000</b>	<b>1.355.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>2.936.000</b>	<b>1.621.000</b>	<b>1.315.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.965.000</b>	<b>1.035.000</b>	<b>930.000</b>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.965.000	1.035.000	930.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.010.000	265.000	745.000
	Seguridade Social	1.010.000	265.000	745.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		685.000	630.000	55.000
	Seguridade Social	685.000	630.000	55.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		240.000	120.000	120.000
	Seguridade Social	240.000	120.000	120.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000	10.000	10.000
	Seguridade Social	20.000	10.000	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>971.000</b>	<b>586.000</b>	<b>385.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000	5.000	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		966.000	581.000	385.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		36.000	23.000	13.000
	Seguridade Social	36.000	23.000	13.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		263.000	108.000	155.000
	Seguridade Social	263.000	108.000	155.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		116.000	91.000	25.000
	Seguridade Social	116.000	91.000	25.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		22.000	17.000	5.000
	Seguridade Social	22.000	17.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		182.000	80.000	102.000
	Seguridade Social	182.000	80.000	102.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		262.000	190.000	72.000
	Seguridade Social	262.000	190.000	72.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.000	10.000	11.000
	Seguridade Social	21.000	10.000	11.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000	2.000	2.000
	Seguridade Social	4.000	2.000	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>90.000</b>	<b>50.000</b>	<b>40.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>90.000</b>	<b>50.000</b>	<b>40.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		90.000	50.000	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000	15.000	10.000
	Seguridade Social	25.000	15.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.000	35.000	30.000
	Seguridade Social	65.000	35.000	30.000
<b>02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		<b>2.430.000</b>	<b>1.760.000</b>	<b>670.000</b>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.675.000</b>	<b>1.575.000</b>	<b>100.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>865.000</b>	<b>865.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		865.000	865.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		155.000	155.000	0
	Fiscal	155.000	155.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000	600.000	0
	Fiscal	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>810.000</b>	<b>710.000</b>	<b>100.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		810.000	710.000	100.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		385.000	360.000	25.000
	Fiscal	385.000	360.000	25.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		325.000	250.000	75.000
	Fiscal	325.000	250.000	75.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>755.000</b>	<b>185.000</b>	<b>570.000</b>

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>735.000</b>	<b>165.000</b>	<b>570.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		735.000	165.000	570.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		340.000	40.000	300.000
	Fiscal	340.000	40.000	300.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		395.000	125.000	270.000
	Fiscal	395.000	125.000	270.000
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL</b>		<b>744.000</b>	<b>738.000</b>	<b>6.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>689.000</b>	<b>683.000</b>	<b>6.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>570.000</b>	<b>570.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		570.000	570.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000	450.000	0
	Fiscal	450.000	450.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.000	85.000	0
	Fiscal	85.000	85.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>119.000</b>	<b>113.000</b>	<b>6.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		119.000	113.000	6.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	10.000	5.000
	Fiscal	15.000	10.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000	35.000	1.000
	Fiscal	36.000	35.000	1.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		35.000	35.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		<b>1.200.000</b>	<b>850.000</b>	<b>350.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>770.000</b>	<b>770.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>425.000</b>	<b>425.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		425.000	425.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000	80.000	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 260.000			260.000	0
	Fiscal	260.000	260.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>345.000</b>	<b>345.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		345.000	345.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		205.000	205.000	0
	Fiscal	205.000	205.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>430.000</b>	<b>80.000</b>	<b>350.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>430.000</b>	<b>80.000</b>	<b>350.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		430.000	80.000	350.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		345.000	45.000	300.000
	Fiscal	345.000	45.000	300.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		85.000	35.000	50.000
	Fiscal	85.000	35.000	50.000
<b>02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO 3.368.203</b>			<b>640.000</b>	<b>2.728.203</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>680.000</b>	<b>530.000</b>	<b>150.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>215.000</b>	<b>215.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		215.000	215.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>465.000</b>	<b>315.000</b>	<b>150.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		465.000	315.000	150.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000	15.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105.000	70.000	35.000
	Fiscal	105.000	70.000	35.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		110.000	70.000	40.000
	Fiscal	110.000	70.000	40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000	125.000	75.000
	Fiscal	200.000	125.000	75.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000	15.000	0

	Fiscal	15.000	15.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>2.688.203</b>	<b>110.000</b>	<b>2.578.203</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>2.688.203</b>	<b>110.000</b>	<b>2.578.203</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.688.203	110.000	2.578.203
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		990.000	40.000	950.000
	Fiscal	990.000	40.000	950.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.698.203	70.000	1.628.203
	Fiscal	1.698.203	70.000	1.628.203
<b>02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		<b>185.000</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>175.000</b>	<b>175.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		130.000	130.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		45.000	45.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>02.991 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>720.000</b>	<b>720.000</b>	<b>0</b>
<b>9 Reserva de Contigência</b>		<b>720.000</b>	<b>720.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>720.000</b>	<b>720.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		720.000	720.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		720.000	720.000	0
	Fiscal	420.000	420.000	0
	Seguridade Social	300.000	300.000	0
	<b>Total</b>	<b>107.243.520</b>	<b>32.483.780</b>	<b>74.759.740</b>
	Fiscal:	67.629.435	30.412.780	37.216.655
	Seguridade:	39.614.085	2.071.000	37.543.085

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>15000000 Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>32.483.780</b>	<b>32.483.780</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	30.412.780	30.412.780	0	
	Seguridade Social	2.071.000	2.071.000	0	
<b>15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino</b>		<b>11.628.475</b>	<b>0</b>	<b>11.628.475</b>	
	Fiscal	11.628.475	0	11.628.475	
<b>15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>		<b>7.577.085</b>	<b>0</b>	<b>7.577.085</b>	



	Fiscal	10.000	0	10.000
	Seguridade Social	7.567.085	0	7.567.085
<b>15400000</b> Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		<b>14.025.000</b>	<b>0</b>	<b>14.025.000</b>
	Fiscal	14.025.000	0	14.025.000
<b>15410000</b> Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		<b>131.000</b>	<b>0</b>	<b>131.000</b>
	Fiscal	131.000	0	131.000
<b>15420000</b> Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		<b>2.004.000</b>	<b>0</b>	<b>2.004.000</b>
	Fiscal	2.004.000	0	2.004.000
<b>15430000</b> Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
	Fiscal	5.000	0	5.000
<b>15500000</b> Transferência do Salário-Educação		<b>502.000</b>	<b>0</b>	<b>502.000</b>
	Fiscal	502.000	0	502.000
<b>15510000</b> Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>
	Fiscal	6.000	0	6.000
<b>15520000</b> Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		<b>494.000</b>	<b>0</b>	<b>494.000</b>
	Fiscal	494.000	0	494.000
<b>15530000</b> Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		<b>160.000</b>	<b>0</b>	<b>160.000</b>
	Fiscal	160.000	0	160.000
<b>15690000</b> Outras Transferências de Recursos do FNDE		<b>103.000</b>	<b>0</b>	<b>103.000</b>
	Fiscal	103.000	0	103.000
<b>15700000</b> Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		<b>202.000</b>	<b>0</b>	<b>202.000</b>
	Fiscal	202.000	0	202.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>15730000</b> Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
	Fiscal	5.000	0	5.000
<b>16000000</b> Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		<b>24.201.000</b>	<b>0</b>	<b>24.201.000</b>
	Seguridade Social	24.201.000	0	24.201.000
<b>16010000</b> Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		<b>2.252.000</b>	<b>0</b>	<b>2.252.000</b>
	Seguridade Social	2.252.000	0	2.252.000
<b>16020000</b> Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		<b>1.700.000</b>	<b>0</b>	<b>1.700.000</b>
	Seguridade Social	1.700.000	0	1.700.000
<b>16210000</b> Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>400.000</b>
	Seguridade Social	400.000	0	400.000
<b>16220000</b> Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais		<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>65.000</b>
	Seguridade Social	65.000	0	65.000
<b>16350000</b> Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
<b>16600000</b> Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		<b>1.355.000</b>	<b>0</b>	<b>1.355.000</b>
	Seguridade Social	1.355.000	0	1.355.000
<b>17000000</b> Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		<b>5.243.203</b>	<b>0</b>	<b>5.243.203</b>
	Fiscal	5.243.203	0	5.243.203
<b>17010000</b> Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>500.000</b>
	Fiscal	500.000	0	500.000
<b>17040000</b> Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		<b>14.000</b>	<b>0</b>	<b>14.000</b>
	Fiscal	14.000	0	14.000
<b>17050000</b> Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	10.000	0	10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>17080000</b> Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		<b>2.500</b>	<b>0</b>	<b>2.500</b>
	Fiscal	2.500	0	2.500
<b>17500000</b> Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
	Fiscal	1.000	0	1.000
<b>17510000</b> Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		<b>2.002.000</b>	<b>0</b>	<b>2.002.000</b>
	Fiscal	2.002.000	0	2.002.000
<b>17540000</b> Recursos de Operações de Crédito		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	100.000	0	100.000
<b>17550000</b> Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		<b>68.477</b>	<b>0</b>	<b>68.477</b>
	Fiscal	68.477	0	68.477
	<b>Total</b>	<b>107.243.520</b>	<b>32.483.780</b>	<b>74.759.740</b>

	Fiscal:	67.629.435	30.412.780	37.216.655
	Seguridade:	39.614.085	2.071.000	37.543.085
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Região</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Região</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0001 SANTA CRUZ		<b>107.243.520</b>	<b>32.483.780</b>	<b>74.759.740</b>
	Fiscal:	67.629.435	30.412.780	37.216.655
	Seguridade Social:	39.614.085	2.071.000	37.543.085
	<b>Total</b>	<b>107.243.520</b>	<b>32.483.780</b>	<b>74.759.740</b>
	Fiscal:	67.629.435	30.412.780	37.216.655
	Seguridade:	39.614.085	2.071.000	37.543.085

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
<b>Poder Legislativo</b>			<b>5.095.000</b>
	CÂMARA MUNICIPAL	5.095.000	
<b>Poder Executivo</b>			<b>102.148.520</b>
	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ	102.148.520	
<b>Total:</b>			<b>107.243.520</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Evolução da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Despesa</b>	<b>Realizada - 2020</b>	<b>Parte Relativa %</b>	<b>Fixada - 2021</b>	<b>Parte Relativa %</b>	<b>Prevista - 2022</b>
<b>Despesas Correntes</b>					
Pessoal e Encargos Sociais	51.140.284,29	57,23	54.637.750,00	51,07	54.894.165,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	22.000,00	0,02	30.000,00
Outras Despesas Correntes	31.678.725,69	35,45	34.308.660,00	32,07	36.680.775,00
<b>Total</b>	<b>82.819.009,98</b>	<b>92,68</b>	<b>88.968.410,00</b>	<b>83,16</b>	<b>91.604.940,00</b>
<b>Despesas de Capital</b>					
Investimento	5.827.202,17	6,52	15.719.540,00	14,69	13.788.580,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	100.000,00	0,09	100.000,00
Amortização da Dívida Interna	714.591,83	0,80	1.522.000,00	1,42	1.030.000,00
<b>Total</b>	<b>6.541.794,00</b>	<b>7,32</b>	<b>17.341.540,00</b>	<b>16,21</b>	<b>14.918.580,00</b>
<b>Reserva de Contingência</b>					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	671.050,00	0,63	720.000,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>671.050,00</b>	<b>0,63</b>	<b>720.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>89.360.803,98</b>	<b>100,00</b>	<b>106.981.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>107.243.520,00</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01.011 CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>5.095.000</b>	<b>5.095.000</b>	<b>0</b>
1001 Reforma de Prédio da Câmara		350.000	350.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		350.000	350.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000	350.000	0
1002 Reequipamento da Sede da Câmara		180.000	180.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		180.000	180.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000	180.000	0
1104 Câmara Cultural		45.000	45.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		45.000	45.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	30.000	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara		4.520.000	4.520.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>4.520.000</b>	<b>4.520.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>2.690.000</b>	<b>2.690.000</b>	<b>0</b>

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.690.000	2.690.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.130.000	2.130.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	430.000	430.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000	40.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.830.000</b>	<b>1.830.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	30.000	30.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.800.000	1.800.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	80.000	80.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000	150.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000	60.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.000	650.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	65.000	65.000	0
3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.000	16.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	55.000	55.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000	40.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	624.000	624.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.011 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>1.149.000</b>	<b>1.149.000</b>	<b>0</b>
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1004 Aquisição de Equipamentos	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1105 Manutenção das Ações da Ouvidoria	50.000	50.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil	797.000	797.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>797.000</b>	<b>797.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>740.000</b>	<b>740.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	740.000	740.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000	130.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>57.000</b>	<b>57.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.000	57.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2003 Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal	217.000	217.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>217.000</b>	<b>217.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000	165.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>17.000</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2005 Manutenção das Ações da Assessoria Política	35.000	35.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2006 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	30.000	30.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>4.609.757</b>	<b>4.609.757</b>	<b>0</b>
1008 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1009 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS	1.010.000	1.010.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>

4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	1.000.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000.000	1.000.000	0
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	1.782.257	1.782.257	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.703.780</b>	<b>1.703.780</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>911.780</b>	<b>911.780</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	911.780	911.780	0
3.1.90.03 PENSÕES	30.000	30.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	25.000	25.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	526.780	526.780	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	310.000	310.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>792.000</b>	<b>792.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	792.000	792.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000	200.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000	110.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000	450.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>78.477</b>	<b>78.477</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>78.477</b>	<b>78.477</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.477	78.477	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.477	73.477	0
2008 Contribuição a Formação do PASEP	700.000	700.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>700.000</b>	<b>700.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>700.000</b>	<b>700.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	700.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	700.000	700.000	0
2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.	1.010.000	1.010.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.010.000</b>	<b>1.010.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	1.000.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000	1.000.000	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	10.000	0
2010 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.	20.000	20.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000	10.000	0
2012 Capacitação de Servidores	15.000	15.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2013 Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimônio	27.500	27.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>22.500</b>	<b>22.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.500</b>	<b>22.500</b>	<b>0</b>

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.500	22.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.500	12.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2143 Atualização do Plano Diretor.	15.000	15.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS</b>	<b>288.000</b>	<b>288.000</b>	<b>0</b>
1012 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2014 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras.	283.000	283.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>283.000</b>	<b>283.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>225.000</b>	<b>225.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	225.000	225.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>58.000</b>	<b>58.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.000	58.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	11.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO</b>	<b>471.000</b>	<b>471.000</b>	<b>0</b>
1013 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.	461.000	461.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>461.000</b>	<b>461.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	350.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000	280.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>111.000</b>	<b>111.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	111.000	111.000	0

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000	51.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	3.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	<b>370.000</b>	<b>370.000</b>	<b>0</b>
1014 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1111 Manutenção e Revitalização da Rede Pública de Energia	80.000	80.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2016 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.	270.000	270.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>270.000</b>	<b>270.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS</b>	<b>9.068.000</b>	<b>9.068.000</b>	<b>0</b>
1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	260.000	260.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>260.000</b>	<b>260.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>260.000</b>	<b>260.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	260.000	260.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	260.000	260.000	0
1016 Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas	200.000	200.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	200.000	0
1018 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos.	50.000	50.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1019 Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia	310.000	310.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>310.000</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>310.000</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	310.000	310.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	310.000	310.000	0
1022 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	110.000	110.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000	110.000	0
1024 Jardinagem e Arborizacao de Vias, Praças e Canteiros	40.000	40.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
1025 Construção e Urbanização de Canteiros e Calçadão	60.000	60.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
1026 Aquisição de Veículos	60.000	60.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
1028 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
1029 Manutenção de Banheiros Públicos.	30.000	30.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
1030 Recuperação de Estradas Vicinais	30.000	30.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1031 Pavimentação Asfáltica	175.000	175.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>175.000</b>	<b>175.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>175.000</b>	<b>175.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.000	175.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	175.000	175.000	0
1032 Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.	110.000	110.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	110.000	0



1033 Abertura das Estradas	40.000	40.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
1034 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1035 Aquisição de máquinas pesadas	260.000	260.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>260.000</b>	<b>260.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>260.000</b>	<b>260.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	260.000	260.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260.000	260.000	0
1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais	170.000	170.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa Unidade Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	110.000	0
1110 Drenagem e Limpeza de Canais nas Comunidades Rurais	20.000	20.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas	3.973.500	3.973.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.913.500</b>	<b>3.913.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.860.000</b>	<b>2.860.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.860.000	2.860.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900.000	1.900.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.000	450.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.053.500</b>	<b>1.053.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.053.500	1.053.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	334.000	334.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000	11.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	671.500	671.500	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2018 Implementação e Manutenção do Serviços de Limpeza Pública.	1.460.000	1.460.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.455.000</b>	<b>1.455.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.455.000</b>	<b>1.455.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.455.000	1.455.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.425.000	1.425.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2019 Fornecimento de Energia Elétrica.	1.372.500	1.372.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.372.500</b>	<b>1.372.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.372.500</b>	<b>1.372.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.372.500	1.372.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.372.500	1.372.500	0
2021 Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico	35.000	35.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2022 Sinalização de Ruas e Avenidas	10.000	10.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2023 Manutenção das Ações do Setor de Transportes.	77.000	77.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>72.000</b>	<b>72.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>32.000</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2137 Pavimentação e Urbanização em Comunidades Rurais	125.000	125.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.500</b>	<b>12.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.500</b>	<b>12.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.500	12.500	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500	12.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>112.500</b>	<b>112.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>112.500</b>	<b>112.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	112.500	112.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	112.500	112.500	0
2167 Manutenção do Aterro Controlado	50.000	50.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.071 CONTROLADORIA GERAL</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
2004 Manutenção das Ações da Controladoria Interna	120.000	120.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>115.000</b>	<b>115.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>95.000</b>	<b>95.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000	70.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>36.673.085</b>	<b>36.673.085</b>	<b>0</b>
1036 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	110.000	110.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	110.000	0
1037 Construção de Unidades Sanitárias.	120.000	120.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	120.000	0
1039 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde	731.000	731.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>731.000</b>	<b>731.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>731.000</b>	<b>731.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	731.000	731.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	731.000	731.000	0

1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	355.000	355.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>355.000</b>	<b>355.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>355.000</b>	<b>355.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	355.000	355.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	355.000	355.000	0
1043 Manutenção das Ações do Centro de Saúde da Família	32.000	32.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>24.000</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.000</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000	4.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.	405.000	405.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>405.000</b>	<b>405.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>405.000</b>	<b>405.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	405.000	405.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	405.000	405.000	0
1101 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	49.000	49.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>48.000</b>	<b>48.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>23.000</b>	<b>23.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	23.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.000	6.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000	6.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	6.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	7.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	7.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
1103 Incentivo financeiro da APS por desempenho	520.000	520.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>520.000</b>	<b>520.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>280.000</b>	<b>280.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	280.000	280.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>240.000</b>	<b>240.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	240.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000	200.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2024 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.	75.000	75.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>75.000</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>75.000</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000	55.000	0
2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico	70.000	70.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2026 Manutenção das Ações do Programa Rede Cegonha	3.000	3.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.	2.613.085	2.613.085	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.613.085</b>	<b>2.613.085</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.581.085</b>	<b>2.581.085</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.581.085	2.581.085	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.221.085	1.221.085	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000	1.000.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.000	350.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>32.000</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"	1.545.000	1.545.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.545.000</b>	<b>1.545.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.520.000</b>	<b>1.520.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.520.000	1.520.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.310.000	1.310.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2029 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	110.000	110.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2030 Manutenção do Incentivo das Ações Estratégicas "Saúde Bucal"	1.083.000	1.083.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.015.000</b>	<b>1.015.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>990.000</b>	<b>990.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	990.000	990.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000	800.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>68.000</b>	<b>68.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>68.000</b>	<b>68.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.000	68.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.000	68.000	0
2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde	1.213.000	1.213.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.213.000</b>	<b>1.213.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.138.000</b>	<b>1.138.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.138.000	1.138.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	878.000	878.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000	110.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>75.000</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2032 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica	312.000	312.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>282.000</b>	<b>282.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	210.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>72.000</b>	<b>72.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	72.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2033 Manutenção das Ações Primárias do Programa da Assistência Farmacêutica Básica	455.000	455.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>455.000</b>	<b>455.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>455.000</b>	<b>455.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	455.000	455.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	440.000	440.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	1.776.000	1.776.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.626.000</b>	<b>1.626.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.536.000</b>	<b>1.536.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.536.000	1.536.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	311.000	311.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000	900.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000	300.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	150.000	0
2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC	10.077.000	10.077.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>9.647.000</b>	<b>9.647.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>5.380.000</b>	<b>5.380.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.380.000	5.380.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	230.000	230.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100.000	2.100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.000	600.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.300.000	2.300.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.000	150.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.267.000</b>	<b>4.267.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.267.000	4.267.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.000	7.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.370.000	1.370.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	710.000	710.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.080.000	2.080.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000	100.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>430.000</b>	<b>430.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>430.000</b>	<b>430.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	430.000	430.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	200.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000	230.000	0
2036 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.	55.000	55.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2037 Doação a População Carente	250.000	250.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	190.000	190.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000	60.000	0
2038 Capacitação de Servidores.	60.000	60.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2039 Programa de Combate as Drogas.	30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2040 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "saúde na hora"	100.000	100.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0



3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2041 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "Próteses Dentárias"	90.000	90.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II	500.000	500.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>480.000</b>	<b>480.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>320.000</b>	<b>320.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	320.000	320.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	160.000	160.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000	55.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	110.000	110.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2043 Implantação da Política LGBT e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	30.000	30.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2044 Organização dos serviços da assistência farmacêutica - QUALIFAR	18.000	18.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000	4.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2045 Fornecimento de Energia Elétrica.	650.000	650.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>650.000</b>	<b>650.000</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>650.000</b>	<b>650.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	650.000	650.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.000	650.000	0
2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER	1.202.000	1.202.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.202.000</b>	<b>1.202.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>545.000</b>	<b>545.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	545.000	545.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	160.000	160.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000	280.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000	105.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>657.000</b>	<b>657.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	657.000	657.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.000	7.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.000	55.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	135.000	135.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	460.000	460.000	0
2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	1.512.000	1.512.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.052.000</b>	<b>1.052.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>455.000</b>	<b>455.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	455.000	455.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000	70.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	220.000	220.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	25.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>597.000</b>	<b>597.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	597.000	597.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	222.000	222.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000	110.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000	250.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>460.000</b>	<b>460.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>460.000</b>	<b>460.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	460.000	460.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	380.000	380.000	0
2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III	775.000	775.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>765.000</b>	<b>765.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>415.000</b>	<b>415.000</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	415.000	415.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	110.000	110.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	350.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.000	120.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000	110.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000	110.000	0

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2154 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas da Atenção Básica em Saúde.	1.235.000	1.235.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.035.000</b>	<b>1.035.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>245.000</b>	<b>245.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	245.000	245.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	155.000	155.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000	35.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000	55.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>790.000</b>	<b>790.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	790.000	790.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	715.000	715.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000	75.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000	200.000	0
2155 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas de Média e Alta Complexidade/BLMAC.	4.930.000	4.930.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.875.000</b>	<b>4.875.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>3.510.000</b>	<b>3.510.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.510.000	3.510.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	805.000	805.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.105.000	2.105.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.365.000</b>	<b>1.365.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.365.000	1.365.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.005.000	1.005.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000	55.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	305.000	305.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	55.000	0
2160 Promoção de Ações de combate ao Novo Corona Virus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI/Unidade de Terapia Intensiva. Leitos Clínicos COVID	2.589.000	2.589.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.434.000</b>	<b>2.434.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	225.000	225.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	35.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.134.000</b>	<b>2.134.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.134.000	2.134.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	730.000	730.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	57.000	57.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.347.000	1.347.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>155.000</b>	<b>155.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>155.000</b>	<b>155.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	155.000	155.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.000	155.000	0
2161 Promoção de Ações de combate ao Novo Coronavírus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades do Centro de Referência do Covid 19	550.000	550.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>550.000</b>	<b>550.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>490.000</b>	<b>490.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	490.000	490.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	385.000	385.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000	105.000	0
2162 Manutenção das ações estratégicas do laboratório de próteses	70.000	70.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2163 Manutenção das ações da academia de saúde	70.000	70.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2164 Ações estratégicas de Informatização da APS	240.000	240.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
4.4.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	180.000	180.000	0
4.4.91.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000	180.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2205 Manutenção da casa de apoio para acolher pacientes e seus acompanhantes	15.000	15.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0

2206 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	16.000	16.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
2207 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Gestão do SUS	12.000	12.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>29.395.475</b>	<b>29.395.475</b>	<b>0</b>
1048 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas.	200.000	200.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	200.000	0
1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes	160.000	160.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000	160.000	0
1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE	110.000	110.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	110.000	110.000	0
1051 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.	63.000	63.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>63.000</b>	<b>63.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>63.000</b>	<b>63.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	63.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.000	63.000	0
1052 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche - PNAE	145.000	145.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>145.000</b>	<b>145.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>145.000</b>	<b>145.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	145.000	145.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	145.000	145.000	0
1053 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré Escola - PNAE	130.000	130.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	130.000	130.000	0
1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.	50.000	50.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	0
1056 Modernização de de salas de informática e implantação de laboratório de robótica.	80.000	80.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	100.000	100.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
1058 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	100.000	100.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
1059 Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.	100.000	100.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1060 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	120.000	120.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000	120.000	0
1109 Construção de centro de reabilitação educacional/CRE	250.000	250.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.	3.742.000	3.742.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.642.000</b>	<b>3.642.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.572.000</b>	<b>2.572.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.572.000	2.572.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	1.500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	460.000	460.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.070.000</b>	<b>1.070.000</b>	<b>0</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.070.000	1.070.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000	20.000	0
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	251.000	251.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.000	52.000	0

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	622.000	622.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	50.000	50.000	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2048	Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.	2.520.000	2.520.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.470.000</b>	<b>2.470.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.220.000</b>	<b>2.220.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.220.000	2.220.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.950.000	1.950.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	200.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
2049	Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.	7.855.000	7.855.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>7.855.000</b>	<b>7.855.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>7.825.000</b>	<b>7.825.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.825.000	7.825.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.750.000	7.750.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.000	5.000	0
2050	Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.	25.000	25.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2052	Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	683.000	683.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>683.000</b>	<b>683.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>683.000</b>	<b>683.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	683.000	683.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	530.000	530.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
2053	Manutenção do Programa Salário Educação.	502.000	502.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>452.000</b>	<b>452.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>452.000</b>	<b>452.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	452.000	452.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	197.000	197.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000	155.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2054	Fornecimento de Energia Elétrica	300.000	300.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
2055	Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.	6.000	6.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2056	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	248.000	248.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>248.000</b>	<b>248.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>248.000</b>	<b>248.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	248.000	248.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	246.000	246.000	0
2057	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	67.000	67.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>62.000</b>	<b>62.000</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>62.000</b>	<b>62.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	62.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000	55.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>



<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2060	Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil	1.240.000	1.240.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.140.000</b>	<b>1.140.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>910.000</b>	<b>910.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	910.000	910.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	200.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>230.000</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	230.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000	70.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	50.000	50.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2061	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.	70.000	70.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
2063	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.	15.000	15.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2064	Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.	45.000	45.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2065	Manutenção do Ensino Especial.	185.000	185.000	0

<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>165.000</b>	<b>165.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	70.000	70.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000	35.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2129	Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Infantil.	2.815.000	2.815.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.815.000</b>	<b>2.815.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.800.000</b>	<b>2.800.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.800.000	2.800.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200.000	2.200.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550.000	550.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2130	Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Infantil.	685.000	685.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>615.000</b>	<b>615.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>525.000</b>	<b>525.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	525.000	525.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	455.000	455.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2131	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA	50.000	50.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
2135	Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEL.	260.000	260.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>260.000</b>	<b>260.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>260.000</b>	<b>260.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	260.000	260.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	260.000	260.000	0
2139	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	3.108.475	3.108.475	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.908.475</b>	<b>2.908.475</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.550.000</b>	<b>2.550.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.550.000	2.550.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	650.000	650.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.350.000	1.350.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000	500.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>358.475</b>	<b>358.475</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	358.475	358.475	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	193.475	193.475	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	50.000	50.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
2142	Manutenção de Convenio - CIEE	65.000	65.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
2145	Aquisição de Veiculo para Transporte de Alimentação Escolar.	182.000	182.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>182.000</b>	<b>182.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>182.000</b>	<b>182.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	182.000	182.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182.000	182.000	0
2158	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	489.000	489.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>489.000</b>	<b>489.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>489.000</b>	<b>489.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	489.000	489.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	489.000	489.000	0
2165	Manutenção das ações do ensino fundamental. (VAAF-VAAT-VAAR)	1.070.000	1.070.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>726.750</b>	<b>726.750</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>365.500</b>	<b>365.500</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	365.500	365.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.500	185.500	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000	180.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>361.250</b>	<b>361.250</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	361.250	361.250	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	181.250	181.250	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000	180.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>343.250</b>	<b>343.250</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>343.250</b>	<b>343.250</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	343.250	343.250	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000	180.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	163.250	163.250	0
2166	Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR)	1.070.000	1.070.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>708.750</b>	<b>708.750</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>347.500</b>	<b>347.500</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	347.500	347.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.500	185.500	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	162.000	162.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>361.250</b>	<b>361.250</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	361.250	361.250	0

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	181.250	181.250	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000	180.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>361.250</b>	<b>361.250</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>361.250</b>	<b>361.250</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	361.250	361.250	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000	180.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	181.250	181.250	0
2202	Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental	100.000	100.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000	100.000	0
2203	Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil	100.000	100.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000	100.000	0
2204	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche	290.000	290.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>290.000</b>	<b>290.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>290.000</b>	<b>290.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	290.000	290.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290.000	290.000	0

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

## Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa

## Unidade Orçamentária

		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>02.091</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	<b>515.000</b>	<b>515.000</b>	<b>0</b>
1062	Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Municipal Candinha Bezerra.	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
1063	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1064	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial.	30.000	30.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2066	Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.	20.000	20.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2067	Promoção a Eventos Culturais.	35.000	35.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
2068	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.	280.000	280.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>280.000</b>	<b>280.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>240.000</b>	<b>240.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	240.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000	180.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2069	Manutenção da Difusão Cultural.	125.000	125.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>125.000</b>	<b>125.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>105.000</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000	35.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2071	Material para Distribuição Gratuita.	5.000	5.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.101</b>	<b>SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE</b>	<b>7.816.000</b>	<b>7.816.000</b>	<b>0</b>
1087	Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE	6.208.500	6.208.500	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>6.202.000</b>	<b>6.202.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>525.800</b>	<b>525.800</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	525.800	525.800	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	26.000	26.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92.000	92.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800	1.800	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.676.200</b>	<b>5.676.200</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.676.200	5.676.200	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	520.000	520.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	3.000	3.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.300	3.300	0
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	2.200	2.200	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.200	2.200	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	239.000	239.000	0

3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000	3.000	0
3.3.90.38	ARREDAMENTO MERCANTIL	2.200	2.200	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.713.300	4.713.300	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	3.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	182.000	182.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>6.500</b>	<b>6.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>6.500</b>	<b>6.500</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.500	6.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500	3.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
1088	Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.	142.000	142.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>142.000</b>	<b>142.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>142.000</b>	<b>142.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	142.000	142.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	142.000	142.000	0
1089	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	148.000	148.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>148.000</b>	<b>148.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>148.000</b>	<b>148.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	148.000	148.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	148.000	148.000	0
1107	Aquisição de hidrômetros para instalação em unidades consumidoras	77.000	77.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>77.000</b>	<b>77.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>77.000</b>	<b>77.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	77.000	77.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	77.000	77.000	0
2107	Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.	1.240.500	1.240.500	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.218.100</b>	<b>1.218.100</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>586.500</b>	<b>586.500</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	586.500	586.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16.800	16.800	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	438.000	438.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	120.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	3.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.700	4.700	0
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>631.600</b>	<b>631.600</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	631.600	631.600	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	800	800	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	76.500	76.500	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.700	1.700	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.400	1.400	0
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	2.300	2.300	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.300	2.300	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	105.000	105.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000	3.000	0
3.3.90.38	ARREDAMENTO MERCANTIL	2.300	2.300	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000	400.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.700	1.700	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	3.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.600	30.600	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>22.400</b>	<b>22.400</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>22.400</b>	<b>22.400</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.400	22.400	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.400	6.400	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000	16.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>

<b>02.102</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>3.026.000</b>	<b>3.026.000</b>	<b>0</b>
1074	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1075	Construção e Ampliação de Unidade de Assistência.	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
2074	Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	40.000	40.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2077	Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - SCFV (Idosos)	54.000	54.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>54.000</b>	<b>54.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>24.000</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	7.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	7.000	0
2078	Elaboração do Plano de Habitação	35.000	35.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2079	Manutenção das Ações do Programa do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	65.000	65.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2080	Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente.	15.000	15.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>

3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2081	Apoiar as Ações do Fundo da Infancia e do Adolescente - FIA	45.000	45.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2082	Apoiar as Ações do do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes	30.000	30.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2083	Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil	60.000	60.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2084	Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BL GBF/GDPBF	267.000	267.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>257.000</b>	<b>257.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>77.000</b>	<b>77.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	77.000	77.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0



3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2089	Apoiar a Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos	15.000	15.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2091	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB	395.000	395.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>395.000</b>	<b>395.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>345.000</b>	<b>345.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	345.000	345.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	310.000	310.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	35.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2092	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV ( Criança até 6 anos)	35.000	35.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2093	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV ( Criança de 6 a 15 anos)	60.000	60.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2096	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	25.000	25.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2097	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.	360.000	360.000	0

<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>330.000</b>	<b>330.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>225.000</b>	<b>225.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	225.000	225.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	175.000	175.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>105.000</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000	4.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2098	Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	55.000	55.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2099	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.	874.000	874.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>869.000</b>	<b>869.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>715.000</b>	<b>715.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	715.000	715.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	160.000	160.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>154.000</b>	<b>154.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	154.000	154.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000	70.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2102	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	50.000	50.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000	50.000	0
2103	Manutenção das Ações do Piso Fixo - Recursos do Estado/RN	35.000	35.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2133	Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	20.000	20.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2134	Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS	204.000	204.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>199.000</b>	<b>199.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	110.000	110.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>49.000</b>	<b>49.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	49.000	49.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2140	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	136.000	136.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>131.000</b>	<b>131.000</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000	65.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>46.000</b>	<b>46.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	46.000	46.000	0

3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18.000	18.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2156	Doações de Insumos à Famílias Carentes, visando minimizar efeitos sociais por conta do isolamento social, para combater a proliferação do Novo Corona vírus (COVID19).	40.000	40.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000	40.000	0
2157	Estruturação da Rede SUAS, com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais das Unidades Públicas de Atendimento. (EPIs COVID 19)	30.000	30.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2159	Promoção de Ações Socioassistenciais visando o Enfrentamento da situação emergencial em decorrência do COVID 19. Apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.	20.000	20.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
2201 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SFCV (15 a 17 Anos)		41.000	41.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>41.000</b>	<b>41.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>21.000</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		21.000	21.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		<b>2.430.000</b>	<b>2.430.000</b>	<b>0</b>
1017 Adequação e Modernização da Feira Livre.		60.000	60.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	60.000	0
1021 Revitalização do Mercado Público		105.000	105.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>105.000</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>105.000</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000	105.000	0
1079 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural.	155.000	155.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>155.000</b>	<b>155.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>155.000</b>	<b>155.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	155.000	155.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	155.000	155.000	0
1080 Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras	255.000	255.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>255.000</b>	<b>255.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>255.000</b>	<b>255.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	255.000	255.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255.000	255.000	0
1082 Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
1084 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	30.000	30.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1085 Aquisição de Máquinas Pesadas	50.000	50.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1086 Aquisição de Imóveis.	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
1112 Aquisição de Equipamentos para Apoio a Produção.	50.000	50.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2104 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.	75.000	75.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>75.000</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000	55.000	0
2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.	1.560.000	1.560.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.540.000</b>	<b>1.540.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>860.000</b>	<b>860.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	860.000	860.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>680.000</b>	<b>680.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	680.000	680.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	375.000	375.000	0

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	225.000	225.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2106 Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar	60.000	60.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000	45.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL</b>	<b>744.000</b>	<b>744.000</b>	<b>0</b>
1090 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1091 Amortização da Dívida Pública.	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000	20.000	0
2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.	434.000	434.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>424.000</b>	<b>424.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>320.000</b>	<b>320.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	320.000	320.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>104.000</b>	<b>104.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	104.000	104.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000	31.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2112 Manutenção das Ações da Tesouraria.	270.000	270.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>265.000</b>	<b>265.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	35.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>1.200.000</b>	<b>1.200.000</b>	<b>0</b>
1093 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento	115.000	115.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>105.000</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
1096 Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.	110.000	110.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	110.000	0
2113 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	110.000	110.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	110.000	0
2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	500.000	500.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>490.000</b>	<b>490.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	400.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	70.000	70.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000	70.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2115 Promoção de Eventos Esportivos.	40.000	40.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2116 Manutenção dos Equipamentos Esportivos.	15.000	15.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2117 Manutenção do Clube dos Servidores.	60.000	60.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2147 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	60.000	60.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
2148 Ampliação e Manutenção do "Iberevão"	190.000	190.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	110.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO</b>	<b>3.368.203</b>	<b>3.368.203</b>	<b>0</b>
1095 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1099 Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia	70.000	70.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0



3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1100 Festival Gastronômico	35.000	35.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2072 Realização da Cavalgada da Festa de Santa Rita de Cássia	45.000	45.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.	250.000	250.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>240.000</b>	<b>240.000</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000	140.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2121 Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.	150.000	150.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	110.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2122 Implantação e Manutenção do Centro de Informações Turísticas.	40.000	40.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2124 Instalação da Sinalização Turística.	50.000	50.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2125 Marketing e Participação em Feiras Turísticas	60.000	60.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2126 Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religiosos de Santa Rita de Cássia.	2.488.203	2.488.203	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.488.203</b>	<b>2.488.203</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.488.203</b>	<b>2.488.203</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.488.203	2.488.203	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	855.000	855.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.633.203	1.633.203	0
2152 Promoção de Eventos Turísticos	90.000	90.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2153 Realização do Moto-Fest.	70.000	70.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	<b>185.000</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>
2127 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação	185.000	185.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>175.000</b>	<b>175.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	35.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.991 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>720.000</b>	<b>720.000</b>	<b>0</b>
0999 Reserva de Contingencia	300.000	300.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	300.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	300.000	0
1999 Reserva de Contingência - SAAE	184.000	184.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>184.000</b>	<b>184.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>184.000</b>	<b>184.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	184.000	184.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	184.000	184.000	0
2999 Reserva de Contingencia	236.000	236.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>236.000</b>	<b>236.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>236.000</b>	<b>236.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	236.000	236.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	236.000	236.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Total:</b>	<b>107.243.520</b>	<b>107.243.520</b>	<b>0</b>

25. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01- CÂMARA MUNICIPAL			5.095.000
01.011 - CÂMARA MUNICIPAL			5.095.000
	01- LEGISLATIVA		5.095.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		5.095.000

	0001 - PROGRAMA		5.095.000
	<b>1001 Reforma de Prédio da Câmara</b>	<b>Fiscal</b>	<b>350.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		350.000
	0001 - SANTA CRUZ		350.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
	<b>1002 Reequipamento da Sede da Câmara</b>	<b>Fiscal</b>	<b>180.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.000
	0001 - SANTA CRUZ		180.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000
	<b>1104 Câmara Cultural</b>	<b>Fiscal</b>	<b>45.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - SANTA CRUZ		45.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	<b>2001 Manutenção dos Serviços da Câmara</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.520.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.520.000
	0001 - SANTA CRUZ		4.520.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		430.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		150.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		650.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		65.000
	3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		16.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		55.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		624.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02- MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			1.149.000
02.011 - GABINETE DO PREFEITO			1.149.000
	04- ADMINISTRAÇÃO		1.149.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.109.000
	0001 - PROGRAMA		1.109.000
	<b>1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>1105 Manutenção das Ações da Ouvidoria</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>797.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		797.000
	0001 - SANTA CRUZ		797.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20,000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2,000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5,000
	<b>2003 Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>217.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		217,000
	0001 - SANTA CRUZ		217,000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5,000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		165,000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30,000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5,000
	<b>2005 Manutenção das Ações da Assessoria Política</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35,000
	0001 - SANTA CRUZ		35,000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5,000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5,000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5,000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5,000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5,000
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		10,000
	0001 - PROGRAMA		10,000
	<b>1004 Aquisição de Equipamentos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10,000
	0001 - SANTA CRUZ		10,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10,000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		30,000
	0001 - PROGRAMA		30,000
	<b>2006 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30,000
	0001 - SANTA CRUZ		30,000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5,000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5,000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5,000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02- MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			4.609.757
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			4.609.757
	04- ADMINISTRAÇÃO		2.569.757
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.569.757
	0001 - PROGRAMA		2.569.757
	<b>1008 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20,000
	0001 - SANTA CRUZ		20,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20,000
	<b>1009 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10,000
	0001 - SANTA CRUZ		10,000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10,000
	<b>2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.782.257</b>

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.613.780
	0001 - SANTA CRUZ		1.613.780
	3.1.90.03 PENSÕES		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		526.780
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		310.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		110.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		68.477
	0001 - SANTA CRUZ		68.477
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		68.477
	<b>2008 Contribuição a Formação do PASEP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>700.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		700.000
	0001 - SANTA CRUZ		700.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		700.000
	<b>2012 Capacitação de Servidores</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2013 Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimônio</b>	<b>Fiscal</b>	<b>27.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - SANTA CRUZ		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		2.500
	0001 - SANTA CRUZ		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	<b>2143 Atualização do Plano Diretor.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	28- ENCARGOS ESPECIAIS		2.040.000
	841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		2.040.000
	0001 - PROGRAMA		2.040.000
	<b>1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.010.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.010.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.010.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.000.000
	<b>2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.010.000</b>

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.010.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.010.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	<b>2010 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10.000

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			288.000
02.031 - SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS			288.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		288.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		283.000
	0001 - PROGRAMA		283.000
	<b>2014 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>283.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		282.000
	0001 - SANTA CRUZ		282.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		5.000
	0001 - PROGRAMA		5.000
	<b>1012 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			471.000
02.041 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO			471.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		471.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		471.000
	0001 - PROGRAMA		471.000
	<b>1013 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>461.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		460.000
	0001 - SANTA CRUZ		460.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
	<b>Órgão Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			370.000
02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			370.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		290.000
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		290.000
	0001 - PROGRAMA		290.000
	<b>1014 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2016 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>270.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		270.000
	0001 - SANTA CRUZ		270.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		10.000
	15 - URBANISMO		80.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		80.000
	0001 - PROGRAMA		80.000
	<b>1111 Manutenção e Revitalização da Rede Pública de Energia</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - SANTA CRUZ		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
	<b>Órgão Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			9.068.000
02.061 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS			9.068.000
	15 - URBANISMO		8.336.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.313.500
	0001 - PROGRAMA		5.313.500
	<b>1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>260.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000



	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001 - SANTA CRUZ		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1016 Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas</b>	Fiscal	<b>200.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001 - SANTA CRUZ		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	<b>1018 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos.</b>	Fiscal	<b>50.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1019 Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia</b>	Fiscal	<b>310.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		260.000
	0001 - SANTA CRUZ		260.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		260.000
	<b>1022 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.</b>	Fiscal	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1024 Jardinagem e Arborização de Vias, Praças e Canteiros</b>	Fiscal	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	<b>1025 Construção e Urbanização de Canteiros e Calçada</b>	Fiscal	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1026 Aquisição de Veículos</b>	Fiscal	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>1028 Aquisição e Desapropriação de Imóvel</b>	Fiscal	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	<b>1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais</b>	Fiscal	<b>170.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000
	0001 - SANTA CRUZ		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas</b>	Fiscal	<b>3.973.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.377.000

	0001 - SANTA CRUZ	3.377.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	170.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000
	0001 - SANTA CRUZ	60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	14.000
	0001 - SANTA CRUZ	14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000
	0001 - SANTA CRUZ	2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500
	0001 - SANTA CRUZ	500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	520.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - SANTA CRUZ		520.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		370.000
	<b>2021 Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - SANTA CRUZ		35.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2137 Pavimentação e Urbanização em Comunidades Rurais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>125.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - SANTA CRUZ		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		1.600.000
	0001 - PROGRAMA		1.600.000
	<b>1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>110.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	<b>1029 Manutenção de Banheiros Públicos.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000

	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2018 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.460.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.460.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.460.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.425.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		50.000
	0001 - PROGRAMA		50.000
	<b>2167 Manutenção do Aterro Controlado</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Contábil	Orçamentário, Financeiro e
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		1.372.500
	0001 - PROGRAMA		1.372.500
	<b>2019 Fornecimento de Energia Elétrica.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.372.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - SANTA CRUZ		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		500
	0001 - SANTA CRUZ		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.222.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.222.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.222.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		20.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		20.000
	0001 - PROGRAMA		20.000
	<b>1110 Drenagem e Limpeza de Canais nas Comunidades Rurais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	26 - TRANSPORTE		712.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		712.000
	0001 - PROGRAMA		712.000
	<b>1030 Recuperação de Estradas Vicinais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1031 Pavimentação Asfáltica</b>	<b>Fiscal</b>	<b>175.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - SANTA CRUZ		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000

	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1032 Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>110.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1033 Abertura das Estradas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>1034 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>1035 Aquisição de máquinas pesadas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>260.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		250.000
	0001 - SANTA CRUZ		250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	<b>2022 Sinalização de Ruas e Avenidas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2023 Manutenção das Ações do Setor de Transportes.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>77.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		77.000
	0001 - SANTA CRUZ		77.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			120.000
02.071 - CONTROLADORIA GERAL			120.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		120.000
	124 - CONTROLE INTERNO		120.000
	0001 - PROGRAMA		120.000
	<b>2004 Manutenção das Ações da Controladoria Interna</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - SANTA CRUZ		120.000

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			36.673.085
02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			36.673.085
	10 - SAÚDE		36.288.085
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		13.618.085
	0001 - PROGRAMA		13.618.085
	<b>1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>731.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		391.000
	0001 - SANTA CRUZ		391.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		391.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		300.000
	0001 - SANTA CRUZ		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>355.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		200.000
	0001 - SANTA CRUZ		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		120.000
	0001 - SANTA CRUZ		120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>1101 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>49.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.000
	0001 - SANTA CRUZ		9.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>1103 Incentivo financeiro da APS por desempenho</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>520.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		520.000
	0001 - SANTA CRUZ		520.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>2026 Manutenção das Ações do Programa Rede Cegonha</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.000
	0001 - SANTA CRUZ		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.613.085</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.781.085
	0001 - SANTA CRUZ		1.781.085
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		721.085
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		832.000
	0001 - SANTA CRUZ		832.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	<b>2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.545.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		145.000
	0001 - SANTA CRUZ		145.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.400.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.400.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.300.000
	<b>2030 Manutenção do Incentivo das Ações Estratégicas "Saúde Bucal"</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.083.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		465.000

	0001 - SANTA CRUZ		465.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		550.000
	0001 - SANTA CRUZ		550.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		68.000
	0001 - SANTA CRUZ		68.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		68.000
	<b>2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.776.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.626.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.626.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		311.000	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>2036 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>55.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		55.000
	0001 - SANTA CRUZ		55.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2037 Doação a População Carente</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>250.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		250.000
	0001 - SANTA CRUZ		250.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		190.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		60.000
	<b>2039 Programa de Combate as Drogas.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2040 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "saúde na hora"</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>100.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2041 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "Próteses Dentárias"</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>90.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		60.000
	0001 - SANTA CRUZ		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2043 Implantação da Política LGBT e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2044 Organização dos serviços da assistência farmacêutica - QUALIFAR</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>18.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		18.000
	0001 - SANTA CRUZ		18.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2045 Fornecimento de Energia Elétrica.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>650.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		80.000
	0001 - SANTA CRUZ		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		570.000
	0001 - SANTA CRUZ		570.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		570.000
	<b>2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.512.000</b>



	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		680.000
	0001 - SANTA CRUZ		680.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		360.000
	0001 - SANTA CRUZ		360.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		420.000
	0001 - SANTA CRUZ		420.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		360.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		49.000
	0001 - SANTA CRUZ		49.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		49.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		3.000
	0001 - SANTA CRUZ		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	<b>2154 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas da Atenção Básica em Saúde.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.235.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		45.000
	0001 - SANTA CRUZ		45.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		490.000
	0001 - SANTA CRUZ		490.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001 - SANTA CRUZ		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		550.000
	0001 - SANTA CRUZ		550.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550.000
	<b>2161 Promoção de Ações de combate ao Novo Coronavirus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades do Centro de Referência do Covid 19</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>550.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		240.000
	0001 - SANTA CRUZ		240.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		300.000
	0001 - SANTA CRUZ		300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	<b>2162 Manutenção das ações estratégicas do laboratório de próteses</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>70.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		70.000
	0001 - SANTA CRUZ		70.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2163 Manutenção das ações da academia de saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>70.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		70.000
	0001 - SANTA CRUZ		70.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2164 Ações estratégicas de Informatização da APS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>240.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		60.000
	0001 - SANTA CRUZ		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		180.000
	0001 - SANTA CRUZ		180.000
	4.4.91.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000
	<b>2205 Manutenção da casa de apoio para acolher pacientes e seus acompanhantes</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>15.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2206 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Básica em Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>16.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		16.000
	0001 - SANTA CRUZ		16.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	<b>2207 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Gestão do SUS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>12.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.000
	0001 - SANTA CRUZ		12.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		15.650.000
	0001 - PROGRAMA		15.650.000
	<b>1043 Manutenção das Ações do Centro de Saúde da Família</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>32.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.000
	0001 - SANTA CRUZ		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		4.000
	0001 - SANTA CRUZ		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		22.000
	0001 - SANTA CRUZ		22.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>10.000</b>
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>405.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		400.000
	0001 - SANTA CRUZ		400.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400.000
	<b>2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>10.077.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.302.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.302.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.225.000
	0001 - SANTA CRUZ		8.225.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.300.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		700.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		400.000
	0001 - SANTA CRUZ		400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		150.000
	0001 - SANTA CRUZ		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	<b>2038 Capacitação de Servidores.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>60.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>500.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		295.000
	0001 - SANTA CRUZ		295.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		140.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		205.000
	0001 - SANTA CRUZ		205.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.202.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		47.000
	0001 - SANTA CRUZ		47.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.155.000
	0001 - SANTA CRUZ	1.155.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000
	<b>2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III</b>	<b>Seguridade Social 775.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	170.000
	0001 - SANTA CRUZ	170.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
ODD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		605.000
	0001 - SANTA CRUZ		605.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	<b>2160 Promoção de Ações de combate ao Novo Corona Virus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI/Unidade de Terapia Intensiva. Leitos Clínicos COVID</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.589.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		55.000
	0001 - SANTA CRUZ		55.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.030.000
	0001 - SANTA CRUZ		2.030.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		140.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001 - SANTA CRUZ		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		189.000
	0001 - SANTA CRUZ		189.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		55.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		122.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16220000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais		65.000
	0001 - SANTA CRUZ		65.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		5.385.000
	0001 - PROGRAMA		5.385.000
	<b>2033 Manutenção das Ações Primárias do Programa da Assistência Farmacêutica Básica</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>455.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		365.000
	0001 - SANTA CRUZ		365.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		80.000
	0001 - SANTA CRUZ		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	<b>2155 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas de Média e Alta Complexidade/BLMAC.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>4.930.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.300.000
	0001 - SANTA CRUZ		4.300.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		800.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		600.000
	0001 - SANTA CRUZ		600.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		1.323.000
	0001 - PROGRAMA		1.323.000
	<b>2029 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>110.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		105.000

	0001 - SANTA CRUZ	105.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	<b>2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde</b>	<b>Seguridade Social 1.213.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	300.000
	0001 - SANTA CRUZ	300.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	913.000
	0001 - SANTA CRUZ	913.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	798.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	312.000
	0001 - PROGRAMA	312.000
	<b>2032 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica</b>	<b>Seguridade Social 312.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	312.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera Valor</b>
	0001 - SANTA CRUZ	312.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
	17 - SANEAMENTO	385.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	385.000
	0001 - PROGRAMA	385.000
	<b>1036 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico</b>	<b>Fiscal 110.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000
	0001 - SANTA CRUZ	10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000
	0001 - SANTA CRUZ	100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
	<b>1037 Construção de Unidades Sanitárias.</b>	<b>Fiscal 120.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000
	0001 - SANTA CRUZ	20.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1039 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	<b>2024 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>75.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		55.000
	0001 - SANTA CRUZ		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	<b>2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - SANTA CRUZ		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			29.395.475
02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			29.395.475
	12 - EDUCAÇÃO		29.395.475
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		21.154.475
	0001 - PROGRAMA		21.154.475
	<b>1048 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		150.000
	0001 - SANTA CRUZ		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>160.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		140.000
	0001 - SANTA CRUZ		140.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		140.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>110.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		60.000



	0001 - SANTA CRUZ		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	<b>1051 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>63.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.000
	0001 - SANTA CRUZ		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1056 Modernização de de salas de informática e implantação de laboratório de robótica.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		80.000
	0001 - SANTA CRUZ		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	<b>1109 Construção de centro de reabilitação educacional/CRE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>250.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		250.000
	0001 - SANTA CRUZ		250.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	<b>2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.742.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.717.000
	0001 - SANTA CRUZ		3.717.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		460.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		50.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.520.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.520.000
	0001 - SANTA CRUZ		2.520.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.950.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.855.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		7.855.000
	0001 - SANTA CRUZ		7.855.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.750.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
	<b>2050 Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000
	0001 - SANTA CRUZ		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>2053 Manutenção do Programa Salário Educação.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>502.000</b>
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		502.000
	0001 - SANTA CRUZ		502.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		197.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		155.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>2054 Fornecimento de Energia Elétrica</b>	<b>Fiscal</b>	<b>300.000</b>

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		300.000
	0001 - SANTA CRUZ		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	<b>2056 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>248.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		148.000
	0001 - SANTA CRUZ		148.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		146.000
	<b>2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.108.475</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.108.475
	0001 - SANTA CRUZ		3.108.475
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		650.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		193.475
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	<b>2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>182.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		82.000
	0001 - SANTA CRUZ		82.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		82.000
	<b>2158 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>489.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000
	0001 - SANTA CRUZ		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		289.000
	0001 - SANTA CRUZ		289.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		289.000
	<b>2165 Manutenção das ações do ensino fundamental. (VAAF-VAAT-VAAR)</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.070.000</b>
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		65.500
	0001 - SANTA CRUZ		65.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.002.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.002.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		170.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		170.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		170.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		152.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.500

	0001 - SANTA CRUZ		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.250
	<b>2202 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	362 - ENSINO MÉDIO		683.000
	0001 - PROGRAMA		683.000
	<b>2052 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>683.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		553.000
	0001 - SANTA CRUZ		553.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		130.000
	0001 - SANTA CRUZ		130.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	363 - ENSINO PROFISSIONAL		65.000
	0001 - PROGRAMA		65.000
	<b>2142 Manutenção de Convênio - CIEE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>65.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		65.000
	0001 - SANTA CRUZ		65.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		6.893.000
	0001 - PROGRAMA		6.893.000
	<b>1052 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche - PNAE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>145.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		45.000
	0001 - SANTA CRUZ		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	<b>1053 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré Escola - PNAE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>130.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		80.000
	0001 - SANTA CRUZ		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	<b>2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.000</b>
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		6.000
	0001 - SANTA CRUZ		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2057 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>67.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		55.000
	0001 - SANTA CRUZ		55.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		12.000
	0001 - SANTA CRUZ		12.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.240.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.220.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.220.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	<b>2061 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		70.000
	0001 - SANTA CRUZ		70.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	<b>2063 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2129 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Infantil.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.815.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.815.000
	0001 - SANTA CRUZ		2.815.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		550.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Infantil.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>685.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		685.000
	0001 - SANTA CRUZ		685.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		455.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2135 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEL.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>260.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000

	0001 - SANTA CRUZ		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		60.000
	0001 - SANTA CRUZ		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	<b>2166 Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR) Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR)</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.070.000</b>
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		65.500
	0001 - SANTA CRUZ		65.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.002.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.002.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		152.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		170.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		170.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		170.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.500
	0001 - SANTA CRUZ		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.250
	<b>2203 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	<b>2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche</b>	<b>Fiscal</b>	<b>290.000</b>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000
	0001 - SANTA CRUZ		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		90.000
	0001 - SANTA CRUZ		90.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		195.000
	0001 - PROGRAMA		195.000
	<b>1058 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	<b>2064 Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>45.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		45.000
	0001 - SANTA CRUZ		45.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2131 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		20.000

	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		405.000
	0001 - PROGRAMA		405.000
	<b>1059 Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1060 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		120.000
	0001 - SANTA CRUZ		120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2065 Manutenção do Ensino Especial.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>185.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		85.000
	0001 - SANTA CRUZ		85.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGACÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			515.000
02.091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			515.000
	13 - CULTURA		515.000
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		515.000
	0001 - PROGRAMA		515.000
	<b>1062 Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Municipal Candinha Bezerra.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1063 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>1064 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2066 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2067 Promoção a Eventos Culturais.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000

	0001 - SANTA CRUZ		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	<b>2068 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>280.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		280.000
	0001 - SANTA CRUZ		280.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>2069 Manutenção da Difusão Cultural.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>125.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		125.000
	0001 - SANTA CRUZ		125.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>2071 Material para Distribuição Gratuita.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			7.816.000
02.101 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE			7.816.000
	17 - SANEAMENTO		77.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		77.000
	0001 - PROGRAMA		77.000
	<b>1107 Aquisição de hidrômetros para instalação em unidades consumidoras</b>	<b>Fiscal</b>	<b>77.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		77.000
	0001 - SANTA CRUZ		77.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		77.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		7.739.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		7.739.000
	0001 - PROGRAMA		7.739.000
	<b>1087 Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.208.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.208.500
	0001 - SANTA CRUZ		6.208.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		26.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		92.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		520.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.300



	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		2.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		239.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.000
	3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.713.300
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		182.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	<b>1088 Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>142.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		142.000
	0001 - SANTA CRUZ		142.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		142.000
	<b>1089 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>148.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		148.000
	0001 - SANTA CRUZ		148.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		148.000
	<b>2107 Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.240.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.240.500
	0001 - SANTA CRUZ		1.240.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		438.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.700
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		76.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.700
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.400
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		2.300
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.000
	3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.700
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			3.026.000
02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.026.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.951.000
	241 - ASSISTÊNCIA A IDOSO		54.000
	0001 - PROGRAMA		54.000
	<b>2077 Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - SCFV (Idosos)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>54.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		24.000
0001 - SANTA CRUZ		24.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		10.000
0001 - PROGRAMA		10.000
<b>1074 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>10.000</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
0001 - SANTA CRUZ		10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		507.000
0001 - PROGRAMA		507.000
<b>1075 Construção e Ampliação de Unidade de Assistência.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>10.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
0001 - SANTA CRUZ		5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
0001 - SANTA CRUZ		5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
<b>2080 Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>15.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
0001 - SANTA CRUZ		15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
<b>2081 Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>45.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
0001 - SANTA CRUZ		45.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>2082 Apoiar as Ações do do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2083 Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	<b>2092 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV ( Criança até 6 anos)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>35.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.000
	0001 - SANTA CRUZ		35.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2093 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV ( Criança de 6 a 15 anos)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - SANTA CRUZ		25.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.000
	0001 - SANTA CRUZ		35.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2098 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>55.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		55.000
	0001 - SANTA CRUZ		55.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2133 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2140 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>136.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		136.000
	0001 - SANTA CRUZ		136.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2201 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SFCV (15 a 17 Anos)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>41.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		36.000
	0001 - SANTA CRUZ		36.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.380.000
	0001 - PROGRAMA		2.380.000
	<b>2079 Manutenção das Ações do Programa do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>65.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - SANTA CRUZ		35.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2084 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BL GBF/IGDPBF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>267.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - SANTA CRUZ		25.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		242.000
	0001 - SANTA CRUZ		242.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		140.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2089 Apoiar a Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	<b>2091 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB</b>	<b>Seguridade Social 395.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000
	0001 - SANTA CRUZ	35.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	360.000
	0001 - SANTA CRUZ	360.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000
	<b>2096 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social</b>	<b>Seguridade Social 25.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000
	0001 - SANTA CRUZ	25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	<b>2097 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.</b>	<b>Seguridade Social 360.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	119.000
	0001 - SANTA CRUZ	119.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	241.000
	0001 - SANTA CRUZ	241.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	165.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	<b>2099 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.</b>	<b>Seguridade Social 874.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	874.000
	0001 - SANTA CRUZ	874.000

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		70.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2102 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000
	<b>2103 Manutenção das Ações do Piso Fixo - Recursos do Estado/RN</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>35.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.000
	0001 - SANTA CRUZ		35.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2134 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>204.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.000
	0001 - SANTA CRUZ		67.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		137.000
	0001 - SANTA CRUZ		137.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2156 Doações de Insumos à Famílias Carentes, visando minimizar efeitos sociais por conta do isolamento social, para combater a proliferação do Novo Corona vírus (COVID19).</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	<b>2157 Estruturação da Rede SUAS, com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais das Unidades Públicas de Atendimento. (EPIs COVID 19)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2159 Promoção de Ações Socioassistenciais visando o Enfrentamento da situação emergencial em decorrência do COVID 19. Apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.</b>	Seguridade Social	<b>20.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16 - HABITAÇÃO		75.000
	481 - HABITAÇÃO RURAL		35.000
	0001 - PROGRAMA		35.000
	<b>2078 Elaboração do Plano de Habitação</b>	Seguridade Social	<b>35.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - SANTA CRUZ		35.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		40.000
	0001 - PROGRAMA		40.000
	<b>2074 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular</b>	Seguridade Social	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			2.430.000
02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			2.430.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		230.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		230.000
	0001 - PROGRAMA		230.000
	<b>1079 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural.</b>	Fiscal	<b>155.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000
	0001 - SANTA CRUZ		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	<b>2104 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.</b>	Fiscal	<b>75.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - SANTA CRUZ		25.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	20 - AGRICULTURA		2.190.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		255.000

	0001 - PROGRAMA		255.000
	<b>1080 Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras</b>	<b>Fiscal</b>	<b>255.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.000
	0001 - SANTA CRUZ		105.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	605 - ABASTECIMENTO		1.885.000
	0001 - PROGRAMA		1.885.000
	<b>1017 Adequação e Modernização da Feira Livre.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1021 Revitalização do Mercado Público</b>	<b>Fiscal</b>	<b>105.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1084 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>1085 Aquisição de Máquinas Pesadas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>1086 Aquisição de Imóveis.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	<b>2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.560.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.510.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.510.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000



	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	<b>2106 Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - SANTA CRUZ		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		50.000
	0001 - PROGRAMA		50.000
	<b>1112 Aquisição de Equipamentos para Apoio a Produção.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	26 - TRANSPORTE		10.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		10.000
	0001 - PROGRAMA		10.000
	<b>1082 Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			744.000
02.121 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT. ORÇ. E CONTABIL			744.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		724.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		724.000
	0001 - PROGRAMA		724.000
	<b>1090 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>434.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		428.000
	0001 - SANTA CRUZ		428.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		6.000
	0001 - SANTA CRUZ		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2112 Manutenção das Ações da Tesouraria.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>270.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		270.000
	0001 - SANTA CRUZ		270.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		20.000
	841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		20.000
	0001 - PROGRAMA		20.000
	<b>1091 Amortização da Dívida Pública.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		20.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			1.200.000
02.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			1.200.000
	27 - DESPORTO E LAZER		1.200.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		1.200.000
	0001 - PROGRAMA		1.200.000
	<b>1093 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento</b>	<b>Fiscal</b>	<b>115.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		115.000
	0001 - SANTA CRUZ		115.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1096 Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>110.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>2113 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>110.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>500.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000
	0001 - SANTA CRUZ		500.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2115 Promoção de Eventos Esportivos.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	<b>2116 Manutenção dos Equipamentos Esportivos.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2117 Manutenção do Clube dos Servidores.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - SANTA CRUZ		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	<b>2147 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>2148 Ampliação e Manutenção do "Iberezião"</b>	<b>Fiscal</b>	<b>190.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - SANTA CRUZ		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			3.368.203
02.141 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO			3.368.203
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		3.368.203
	695 - TURISMO		3.368.203
	0001 - PROGRAMA		3.368.203
	<b>1095 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000

	<b>1099 Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - SANTA CRUZ		70.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1100 Festival Gastronômico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2072 Realização da Cavalgada da Festa de Santa Rita de Cássia</b>	<b>Fiscal</b>	<b>45.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - SANTA CRUZ		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>250.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - SANTA CRUZ		250.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2121 Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>2122 Implantação e Manutenção do Centro de Informações Turísticas.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2124 Instalação da Sinalização Turística.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2125 Marketing e Participação em Feiras Turísticas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - SANTA CRUZ		60.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2126 Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religiosos de Santa Rita de Cássia.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.488.203</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.428.203
	0001 - SANTA CRUZ		2.428.203
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		800.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.628.203
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>2152 Promoção de Eventos Turísticos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>90.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		70.000
	0001 - SANTA CRUZ		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	<b>2153 Realização do Moto-Fest.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		55.000
	0001 - SANTA CRUZ		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			185.000
02.151 - SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			185.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		185.000
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		185.000
	0001 - PROGRAMA		185.000
	<b>2127 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>185.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		185.000
	0001 - SANTA CRUZ		185.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			720.000
02.991 - RESERVA DE CONTINGENCIA			720.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		720.000
	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		720.000
	0001 - PROGRAMA		720.000
	<b>0999 Reserva de Contingencia Reserva de Contingencia</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>300.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000
	0001 - SANTA CRUZ		300.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA		300.000
	<b>1999 Reserva de Contingencia - SAAE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>184.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		184.000
	0001 - SANTA CRUZ		184.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA		184.000
	<b>2999 Reserva de Contingencia</b>	<b>Fiscal</b>	<b>236.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		236.000
	0001 - SANTA CRUZ		236.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA		236.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Total:</b>			<b>107.243.520</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
26. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função</b>			
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Função</b>	<b>Valor</b>
<b>Poder Legislativo</b>			<b>5.095.000</b>
	01 - CÂMARA MUNICIPAL		5.095.000
		01 - LEGISLATIVA	5.095.000

<b>Poder Executivo</b>			<b>102.148.520</b>
	02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ		102.148.520
		04 - ADMINISTRAÇÃO	5.796.757
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.951.000
		10 - SAÚDE	36.288.085
		12 - EDUCAÇÃO	29.395.475
		13 - CULTURA	515.000
		15 - URBANISMO	8.416.000
		16 - HABITAÇÃO	75.000
		17 - SANEAMENTO	462.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	7.989.000
		20 - AGRICULTURA	2.190.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	3.368.203
		26 - TRANSPORTE	722.000
		27 - DESPORTO E LAZER	1.200.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.060.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	720.000
<b>Total:</b>			<b>107.243.520</b>

<b>QUADRO RESUMO</b>			
	<b>Poder Legislativo</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>Total</b>
01 - LEGISLATIVA	5.095.000	0	5.095.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	5.796.757	5.796.757
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.951.000	2.951.000
10 - SAÚDE	0	36.288.085	36.288.085
12 - EDUCAÇÃO	0	29.395.475	29.395.475
13 - CULTURA	0	515.000	515.000
15 - URBANISMO	0	8.416.000	8.416.000
16 - HABITAÇÃO	0	75.000	75.000
17 - SANEAMENTO	0	462.000	462.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	7.989.000	7.989.000
20 - AGRICULTURA	0	2.190.000	2.190.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	3.368.203	3.368.203

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Poder Órgão	Função		Valor
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
26 - TRANSPORTE	0	722.000	722.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	1.200.000	1.200.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	2.060.000	2.060.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	720.000	720.000
<b>Total</b>	<b>5.095.000</b>	<b>102.148.520</b>	<b>107.243.520</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
27. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
01 CÂMARA MUNICIPAL									
01.011 CÂMARA MUNICIPAL	5.095.000	2.690.000	0	1.875.000	530.000	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	5.095.000	2.690.000	0	1.875.000	530.000	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	5.095.000	2.690.000	0	1.875.000	530.000	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	5.095.000	2.690.000	0	1.875.000	530.000	0	0	0	
<b>1001 Reforma de Prédio da Câmara</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0	
<b>1002 Reequipamento da Sede da Câmara</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	
<b>1104 Câmara Cultural</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	

0001 - SANTA CRUZ	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
<b>2001 Manutenção dos Serviços da Câmara</b>	<b>4.520.000</b>	2.690.000	0	1.830.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.520.000	2.690.000	0	1.830.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	4.520.000	2.690.000	0	1.830.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ								
02.01 GABINETE DO PREFEITO	<b>1.149.000</b>	995.000	0	134.000	20.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.149.000	995.000	0	134.000	20.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.109.000	990.000	0	109.000	10.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	1.109.000	990.000	0	109.000	10.000	0	0	0
<b>1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1105 Manutenção das Ações da Ouvidoria</b>	<b>50.000</b>	35.000	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	35.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	35.000	0	15.000	0	0	0	0
<b>2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil</b>	<b>797.000</b>	740.000	0	57.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	797.000	740.000	0	57.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	797.000	740.000	0	57.000	0	0	0	0
<b>2003 Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal</b>	<b>217.000</b>	200.000	0	17.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	217.000	200.000	0	17.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	217.000	200.000	0	17.000	0	0	0	0
<b>2005 Manutenção das Ações da Assessoria Política</b>	<b>35.000</b>	15.000	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	15.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	35.000	15.000	0	20.000	0	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1004 Aquisição de Equipamentos</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000	5.000	0	25.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	30.000	5.000	0	25.000	0	0	0	0
<b>2006 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa</b>	<b>30.000</b>	5.000	0	25.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	5.000	0	25.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	5.000	0	25.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ								
02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	<b>4.609.757</b>	1.911.780	30.000	1.544.500	103.477	10.000	1.010.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.569.757	911.780	0	1.544.500	103.477	10.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.569.757	911.780	0	1.544.500	103.477	10.000	0	0
0001 - PROGRAMA	2.569.757	911.780	0	1.544.500	103.477	10.000	0	0
<b>1008 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1009 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	0	10.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
<b>2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>1.782.257</b>	911.780	0	792.000	78.477	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.613.780	911.780	0	692.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.613.780	911.780	0	692.000	10.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	68.477	0	0	0	68.477	0	0	0



0001 - SANTA CRUZ	68.477	0	0	0	68.477	0	0	0
<b>2008 Contribuição a Formação do PASEP</b>	<b>700.000</b>	0	0	700.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0
<b>2012 Capacitação de Servidores</b>	<b>15.000</b>	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2013 Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimônio</b>	<b>27.500</b>	0	0	22.500	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - SANTA CRUZ	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
<b>2143 Atualização do Plano Diretor.</b>	<b>15.000</b>	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.040.000	1.000.000	30.000	0	0	0	1.010.000	0
841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	2.040.000	1.000.000	30.000	0	0	0	1.010.000	0
0001 - PROGRAMA	2.040.000	1.000.000	30.000	0	0	0	1.010.000	0
<b>1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS</b>	<b>1.010.000</b>	0	10.000	0	0	0	1.000.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.010.000	0	10.000	0	0	0	1.000.000	0
0001 - SANTA CRUZ	1.010.000	0	10.000	0	0	0	1.000.000	0
<b>2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.</b>	<b>1.010.000</b>	1.000.000	10.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.010.000	1.000.000	10.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.010.000	1.000.000	10.000	0	0	0	0	0
<b>2010 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.</b>	<b>20.000</b>	0	10.000	0	0	0	10.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	10.000	0	0	0	10.000	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	10.000	0	0	0	10.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ								
02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS	<b>288.000</b>	225.000	0	58.000	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	288.000	225.000	0	58.000	5.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	283.000	225.000	0	58.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	283.000	225.000	0	58.000	0	0	0	0
<b>2014 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras.</b>	<b>283.000</b>	225.000	0	58.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	282.000	225.000	0	57.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	282.000	225.000	0	57.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1012 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ								
02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO	<b>471.000</b>	350.000	0	111.000	10.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	471.000	350.000	0	111.000	10.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	471.000	350.000	0	111.000	10.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	471.000	350.000	0	111.000	10.000	0	0	0
<b>1013 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

<b>2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.</b>	<b>461.000</b>	350.000	0	111.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	460.000	350.000	0	110.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	460.000	350.000	0	110.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	<b>370.000</b>	180.000	0	130.000	60.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	290.000	180.000	0	90.000	20.000	0	0	0
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	290.000	180.000	0	90.000	20.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	290.000	180.000	0	90.000	20.000	0	0	0
<b>1014 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>2016 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.</b>	<b>270.000</b>	180.000	0	90.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	270.000	180.000	0	90.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	270.000	180.000	0	90.000	0	0	0	0
15 - URBANISMO	80.000	0	0	40.000	40.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	80.000	0	0	40.000	40.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	80.000	0	0	40.000	40.000	0	0	0
<b>1111 Manutenção e Revitalização da Rede Pública de Energia</b>	<b>80.000</b>	0	0	40.000	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	40.000	40.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	80.000	0	0	40.000	40.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
02.061 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS	<b>9.068.000</b>	2.905.000	0	4.095.500	2.057.500	10.000	0	0
15 - URBANISMO	8.336.000	2.865.000	0	4.033.500	1.427.500	10.000	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.313.500	2.865.000	0	1.146.000	1.292.500	10.000	0	0
0001 - PROGRAMA	5.313.500	2.865.000	0	1.146.000	1.292.500	10.000	0	0
<b>1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas</b>	<b>260.000</b>	0	0	0	260.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1016 Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas</b>	<b>200.000</b>	0	0	0	200.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
<b>1018 Conservação da Estrutura de prédios Públicos.</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1019 Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia</b>	<b>310.000</b>	0	0	0	310.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública-COSIP	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0
<b>1022 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1024 Jardinagem e Arborização de Vias, Praças e Canteiros</b>	<b>40.000</b>	0	0	0	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>

0001 - SANTA CRUZ	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>1025 Construção e Urbanização de Canteiros e Calçamento</b>	<b>60.000</b>	0	0	0	<b>60.000</b>	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1026 Aquisição de Veículos</b>	<b>60.000</b>	0	0	0	<b>60.000</b>	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1028 Aquisição e Desapropriação de Imóvel</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	0	10.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
<b>1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais</b>	<b>170.000</b>	0	0	60.000	110.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	0	0	50.000	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	150.000	0	0	50.000	100.000	0	0	0
<b>2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas</b>	<b>3.973.500</b>	2.860.000	0	1.053.500	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.377.000	2.860.000	0	517.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	3.377.000	2.860.000	0	517.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	0	0	500	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - SANTA CRUZ	500	0	0	500	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública-COSIP	520.000	0	0	520.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	520.000	0	0	520.000	0	0	0	0
<b>2021 Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico</b>	<b>35.000</b>	5.000	0	20.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	5.000	0	20.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	35.000	5.000	0	20.000	10.000	0	0	0
<b>2137 Pavimentação e Urbanização em Comunidades Rurais</b>	<b>125.000</b>	0	0	12.500	112.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	12.500	12.500	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	25.000	0	0	12.500	12.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	1.600.000	0	0	1.485.000	115.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	1.600.000	0	0	1.485.000	115.000	0	0	0
<b>1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>110.000</b>	0	0	0	110.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>1029 Manutenção de Banheiros Públicos.</b>	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2018 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.</b>	<b>1.460.000</b>	0	0	1.455.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.460.000	0	0	1.455.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.460.000	0	0	1.455.000	5.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
<b>2167 Manutenção do Aterro Controlado</b>	<b>50.000</b>	0	0	30.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	
752 - ENERGIA ELÉTRICA	1.372.500	0	0	1.372.500	0	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	1.372.500	0	0	1.372.500	0	0	0	0	
<b>2019 Fornecimento de Energia Elétrica.</b>	<b>1.372.500</b>	0	0	1.372.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	0	0	500	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	500	0	0	500	0	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.222.000	0	0	1.222.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	1.222.000	0	0	1.222.000	0	0	0	0	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
<b>1110 Drenagem e Limpeza de Canais nas Comunidades Rurais</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
26 - TRANSPORTE	712.000	40.000	0	42.000	630.000	0	0	0	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	712.000	40.000	0	42.000	630.000	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	712.000	40.000	0	42.000	630.000	0	0	0	
<b>1030 Recuperação de Estradas Vicinais</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
<b>1031 Pavimentação Asfáltica</b>	<b>175.000</b>	0	0	0	175.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
<b>1032 Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.</b>	<b>110.000</b>	0	0	0	110.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
<b>1033 Abertura das Estradas</b>	<b>40.000</b>	0	0	0	40.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
<b>1034 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
<b>1035 Aquisição de máquinas pesadas</b>	<b>260.000</b>	0	0	0	260.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
<b>2022 Sinalização de Ruas e Avenidas</b>	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
<b>2023 Manutenção das Ações do Setor de Transportes.</b>	<b>77.000</b>	40.000	0	32.000	5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	77.000	40.000	0	32.000	5.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	77.000	40.000	0	32.000	5.000	0	0	0	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ									
02.071 CONTROLADORIA GERAL	120.000	95.000	0	20.000	5.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	120.000	95.000	0	20.000	5.000	0	0	0	
124 - CONTROLE INTERNO	120.000	95.000	0	20.000	5.000	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	120.000	95.000	0	20.000	5.000	0	0	0	
<b>2004 Manutenção das Ações da Controladoria Interna</b>	<b>120.000</b>	<b>95.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	95.000	0	20.000	5.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	120.000	95.000	0	20.000	5.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ									
02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	36.673.085	19.760.085	0	13.358.000	3.545.000	10.000	0	0	
10 - SAÚDE	36.288.085	19.745.085	0	13.233.000	3.310.000	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	13.618.085	7.877.085	0	3.554.000	2.187.000	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	13.618.085	7.877.085	0	3.554.000	2.187.000	0	0	0	
<b>1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde</b>	<b>731.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>731.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	391.000	0	0	0	391.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	391.000	0	0	0	391.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
<b>1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico</b>	<b>355.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>355.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
<b>1101 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"</b>	<b>49.000</b>	<b>23.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	20.000	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	40.000	20.000	0	20.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
0001 - SANTA CRUZ	9.000	3.000	0	5.000	1.000	0	0	0	
<b>1103 Incentivo financeiro da APS por desempenho</b>	<b>520.000</b>	<b>280.000</b>	<b>0</b>	<b>240.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	520.000	280.000	0	240.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	520.000	280.000	0	240.000	0	0	0	0	
<b>2026 Manutenção das Ações do Programa Rede Cegonha</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	

0001 - SANTA CRUZ	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.</b>	<b>2.613.085</b>	2.581.085	0	32.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.781.085	1.781.085	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.781.085	1.781.085	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	832.000	800.000	0	32.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	832.000	800.000	0	32.000	0	0	0	0
<b>2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"</b>	<b>1.545.000</b>	1.520.000	0	25.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	145.000	120.000	0	25.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	145.000	120.000	0	25.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.400.000	1.400.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.400.000	1.400.000	0	0	0	0	0	0
<b>2030 Manutenção do Incentivo das Ações Estratégicas "Saúde Bucal"</b>	<b>1.083.000</b>	990.000	0	25.000	68.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	465.000	440.000	0	25.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	465.000	440.000	0	25.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	550.000	550.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	550.000	550.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	68.000	0	0	0	68.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	68.000	0	0	0	68.000	0	0	0
<b>2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>1.776.000</b>	1.536.000	0	90.000	150.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.626.000	1.536.000	0	90.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.626.000	1.536.000	0	90.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>2036 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.</b>	<b>55.000</b>	0	0	45.000	10.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.000	0	0	45.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	55.000	0	0	45.000	10.000	0	0	0
<b>2037 Doação a População Carente</b>	<b>250.000</b>	0	0	250.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
<b>2039 Programa de Combate as Drogas.</b>	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2040 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "saúde na hora"</b>	<b>100.000</b>	50.000	0	40.000	10.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	50.000	0	40.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	50.000	0	40.000	10.000	0	0	0
<b>2041 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "Próteses Dentárias"</b>	<b>90.000</b>	30.000	0	60.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	30.000	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	60.000	30.000	0	30.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0

<b>2043 Implantação da Política LGBT e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais</b>	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2044 Organização dos serviços da assistência farmacêutica - QUALIFAR</b>	<b>18.000</b>	10.000	0	6.000	2.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000	10.000	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	18.000	10.000	0	6.000	2.000	0	0	0
<b>2045 Fornecimento de Energia Elétrica.</b>	<b>650.000</b>	0	0	650.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	570.000	0	0	570.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	570.000	0	0	570.000	0	0	0	0
<b>2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>1.512.000</b>	455.000	0	597.000	460.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	680.000	195.000	0	465.000	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	680.000	195.000	0	465.000	20.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	360.000	260.000	0	80.000	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	360.000	260.000	0	80.000	20.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	420.000	0	0	0	420.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	420.000	0	0	0	420.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	49.000	0	0	49.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	49.000	0	0	49.000	0	0	0	0
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>2154 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas da Atenção Básica em Saúde.</b>	<b>1.235.000</b>	245.000	0	790.000	200.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	45.000	15.000	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	45.000	15.000	0	30.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	490.000	230.000	0	210.000	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	490.000	230.000	0	210.000	50.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	550.000	0	0	550.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	550.000	0	0	550.000	0	0	0	0
<b>2161 Promoção de Ações de combate ao Novo Coronavírus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades do Centro de Referência do Covid 19</b>	<b>550.000</b>	60.000	0	490.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde	240.000	60.000	0	180.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	240.000	60.000	0	180.000	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
<b>2162 Manutenção das ações estratégicas do laboratório de próteses</b>	<b>70.000</b>	30.000	0	30.000	10.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000	30.000	0	30.000		10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	70.000	30.000	0	30.000		10.000	0	0	0	
<b>2163 Manutenção das ações da academia de saúde</b>	<b>70.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>		<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000	30.000	0	30.000		10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	70.000	30.000	0	30.000		10.000	0	0	0	
<b>2164 Ações estratégicas de Informatização da APS</b>	<b>240.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>		<b>180.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000	30.000	0	30.000		0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	60.000	30.000	0	30.000		0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	180.000	0	0	0		180.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	180.000	0	0	0		180.000	0	0	0	
<b>2205 Manutenção da casa de apoio para acolher pacientes e seus acompanhantes</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	15.000		0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000		0	0	0	0	
<b>2206 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Básica em Saúde</b>	<b>16.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>	<b>9.000</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.000	7.000	0	9.000		0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	16.000	7.000	0	9.000		0	0	0	0	
<b>2207 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Gestão do SUS</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.000</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	12.000		0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	12.000	0	0	12.000		0	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.650.000	6.970.000	0	7.642.000		1.038.000	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	15.650.000	6.970.000	0	7.642.000		1.038.000	0	0	0	
<b>1043 Manutenção das Ações do Centro de Saúde da Família</b>	<b>32.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>14.000</b>		<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	6.000		0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	6.000	0	0	6.000		0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.000	0	0	0		4.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	4.000	0	0	0		4.000	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	22.000	10.000	0	8.000		4.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	22.000	10.000	0	8.000		4.000	0	0	0	
<b>1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0	
<b>1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.</b>	<b>405.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>405.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	400.000	0	0	0		400.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	400.000	0	0	0		400.000	0	0	0	
<b>2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC</b>	<b>10.077.000</b>	<b>5.380.000</b>	<b>0</b>	<b>4.267.000</b>		<b>430.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.302.000	1.180.000	0	112.000		10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	1.302.000	1.180.000	0	112.000		10.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.225.000	4.200.000	0	4.005.000		20.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	8.225.000	4.200.000	0	4.005.000		20.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	400.000	0	0	0		400.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	400.000	0	0	0		400.000	0	0	0	
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	150.000	0	0	150.000		0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	150.000	0	0	150.000		0	0	0	0	
<b>2038 Capacitação de Servidores.</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	30.000		0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000		0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	30.000		0	0	0	0	



0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
<b>2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II</b>	<b>500.000</b>	320.000	0	160.000	20.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	295.000	265.000	0	20.000	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	295.000	265.000	0	20.000	10.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	205.000	55.000	0	140.000	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	205.000	55.000	0	140.000	10.000	0	0	0	0
<b>2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER</b>	<b>1.202.000</b>	545.000	0	657.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	47.000	25.000	0	22.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	47.000	25.000	0	22.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.155.000	520.000	0	635.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.155.000	520.000	0	635.000	0	0	0	0	0
<b>2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III</b>	<b>775.000</b>	415.000	0	350.000	10.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	170.000	110.000	0	50.000	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	170.000	110.000	0	50.000	10.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	605.000	305.000	0	300.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	605.000	305.000	0	300.000	0	0	0	0	0
<b>2160 Promoção de Ações de combate ao Novo Corona Virus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI/Unidade de Terapia Intensiva. Leitos Clínicos COVID</b>	<b>2.589.000</b>	300.000	0	2.134.000	155.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.000	35.000	0	15.000	5.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - SANTA CRUZ	55.000	35.000	0	15.000	5.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.030.000	180.000	0	1.850.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	2.030.000	180.000	0	1.850.000	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	189.000	60.000	0	129.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	189.000	60.000	0	129.000	0	0	0	0	0
16220000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	65.000	25.000	0	40.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	65.000	25.000	0	40.000	0	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.385.000	3.510.000	0	1.820.000	55.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	5.385.000	3.510.000	0	1.820.000	55.000	0	0	0	0
<b>2033 Manutenção das Ações Primárias do Programa da Assistência Farmacêutica Básica</b>	<b>455.000</b>	0	0	455.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	365.000	0	0	365.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	365.000	0	0	365.000	0	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
<b>2155 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavirus (COVID19), através de Iniciativas de Média e Alta Complexidade/BLMAC.</b>	<b>4.930.000</b>	3.510.000	0	1.365.000	55.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	10.000	0	15.000	5.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	10.000	0	15.000	5.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.300.000	3.500.000	0	750.000	50.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - SANTA CRUZ	4.300.000	3.500.000	0	750.000	50.000	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.323.000	1.178.000	0	145.000	0	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	1.323.000	1.178.000	0	145.000	0	0	0	0	0
<b>2029 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária</b>	<b>110.000</b>	40.000	0	70.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.000	35.000	0	70.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	105.000	35.000	0	70.000	0	0	0	0	0
<b>2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde</b>	<b>1.213.000</b>	1.138.000	0	75.000	0	0	0	0	0

15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	300.000	265.000	0	35.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	300.000	265.000	0	35.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	913.000	873.000	0	40.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	913.000	873.000	0	40.000	0	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	312.000	210.000	0	72.000	30.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	312.000	210.000	0	72.000	30.000	0	0	0	0
<b>2032 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica</b>	<b>312.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>	<b>72.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	312.000	210.000	0	72.000	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	312.000	210.000	0	72.000	30.000	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	385.000	15.000	0	125.000	235.000	10.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	385.000	15.000	0	125.000	235.000	10.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	385.000	15.000	0	125.000	235.000	10.000	0	0	0
<b>1036 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
<b>1037 Construção de Unidades Sanitárias.</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
<b>1039 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	
<b>2024 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
<b>2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico</b>	<b>70.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	15.000	0	50.000	5.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	70.000	15.000	0	50.000	5.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29.395.475	20.240.000	0	5.984.975	3.120.500	50.000	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	29.395.475	20.240.000	0	5.984.975	3.120.500	50.000	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.154.475	15.532.500	0	3.878.725	1.693.250	50.000	0	0	
0001 - PROGRAMA	21.154.475	15.532.500	0	3.878.725	1.693.250	50.000	0	0	
<b>1048 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas.</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
<b>1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
<b>1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
<b>1051 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.</b>	<b>63.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>63.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	

0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000	0	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	3.000	0	0	0	0	3.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1054 Aquisição e Desapropiação de Imóveis.</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0
<b>1056 Modernização de de salas de informática e implantação de laboratório de robótica.</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000	0	0	40.000	40.000	40.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	80.000	0	0	40.000	40.000	40.000	0	0	0
<b>1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>1109 Construção de centro de reabilitação educacional/CRE</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.000	0	0	50.000	200.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	250.000	0	0	50.000	200.000	0	0	0	0
<b>2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.</b>	<b>3.742.000</b>	<b>2.572.000</b>	<b>0</b>	<b>1.070.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.717.000	2.572.000	0	1.045.000	100.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	3.717.000	2.572.000	0	1.045.000	100.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
<b>2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.</b>	<b>2.520.000</b>	<b>2.220.000</b>	<b>0</b>	<b>250.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.520.000	2.220.000	0	250.000	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	2.520.000	2.220.000	0	250.000	50.000	0	0	0	0
<b>2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.</b>	<b>7.855.000</b>	<b>7.825.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	7.855.000	7.825.000	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	7.855.000	7.825.000	0	30.000	0	0	0	0	0
<b>2050 Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0	0
<b>2053 Manutenção do Programa Salário Educação.</b>	<b>502.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>452.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15500000- Transferência do Salário-Educação	502.000	0	0	452.000	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	502.000	0	0	452.000	50.000	0	0	0	0
<b>2054 Fornecimento de Energia Elétrica</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	0
<b>2056 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental</b>	<b>248.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>248.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	148.000	0	0	148.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	148.000	0	0	148.000	0	0	0	0	0
<b>2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>3.108.475</b>	<b>2.550.000</b>	<b>0</b>	<b>358.475</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.108.475	2.550.000	0	358.475	200.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	3.108.475	2.550.000	0	358.475	200.000	0	0	0	0
<b>2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.</b>	<b>182.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>182.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	82.000	0	0	0	82.000	0	0	0	0

0001 - SANTA CRUZ	82.000	0	0	0	82.000	0	0	0	0
<b>2158 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE</b>	<b>489.000</b>	0	0	489.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	289.000	0	0	289.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	289.000	0	0	289.000	0	0	0	0	0
<b>2165 Manutenção das ações do ensino fundamental. (VAAF-VAAT-VAAR)</b>	<b>1.070.000</b>	365.500	0	361.250	343.250	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	65.500	25.500	0	20.000	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	65.500	25.500	0	20.000	20.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.002.000	340.000	0	340.000	322.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.002.000	340.000	0	340.000	322.000	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.500	0	0	1.250	1.250	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	2.500	0	0	1.250	1.250	0	0	0	0
<b>2202 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental</b>	<b>100.000</b>	0	0	100.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	683.000	0	0	683.000	0	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	683.000	0	0	683.000	0	0	0	0	0
<b>2052 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN</b>	<b>683.000</b>	0	0	683.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	553.000	0	0	553.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	553.000	0	0	553.000	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - SANTA CRUZ	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0	0
363 - ENSINO PROFISSIONAL	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	0
<b>2142 Manutenção de Convênio - CIEE</b>	<b>65.000</b>	0	0	65.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.893.000	4.597.500	0	1.208.250	1.087.250	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	6.893.000	4.597.500	0	1.208.250	1.087.250	0	0	0	0
<b>1052 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche - PNAE</b>	<b>145.000</b>	0	0	145.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
<b>1053 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré Escola - PNAE</b>	<b>130.000</b>	0	0	130.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
<b>2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.</b>	<b>6.000</b>	0	0	5.000	1.000	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	0
<b>2057 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil</b>	<b>67.000</b>	0	0	62.000	5.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	55.000	0	0	50.000	5.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	55.000	0	0	50.000	5.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
<b>2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil</b>	<b>1.240.000</b>	910.000	0	230.000	100.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.220.000	910.000	0	210.000	100.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.220.000	910.000	0	210.000	100.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
<b>2061 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.</b>	<b>70.000</b>	15.000	0	55.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000	15.000	0	55.000	0	0	0	0	0



0001 - SANTA CRUZ	100.000	50.000	0	50.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ									
02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	515.000	260.000	0	230.000	25.000	0	0	0	0
13 - CULTURA	515.000	260.000	0	230.000	25.000	0	0	0	0
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	515.000	260.000	0	230.000	25.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	515.000	260.000	0	230.000	25.000	0	0	0	0
<b>1062 Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Municipal Candinha Bezerra.</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>1063 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>1064 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial.</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0	0
<b>2066 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
<b>2067 Promoção a Eventos Culturais.</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
<b>2068 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.</b>	<b>280.000</b>	<b>240.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	280.000	240.000	0	40.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	280.000	240.000	0	40.000	0	0	0	0	0
<b>2069 Manutenção da Difusão Cultural.</b>	<b>125.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	125.000	20.000	0	105.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	125.000	20.000	0	105.000	0	0	0	0	0
<b>2071 Material para Distribuição Gratuita.</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ									
02.101 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	7.816.000	1.112.300	0	6.384.800	318.900	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	77.000	0	0	77.000	0	0	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	77.000	0	0	77.000	0	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	77.000	0	0	77.000	0	0	0	0	0
<b>1107 Aquisição de hidrômetros para instalação em unidades consumidoras</b>	<b>77.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>77.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	77.000	0	0	77.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	77.000	0	0	77.000	0	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	7.739.000	1.112.300	0	6.307.800	318.900	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	7.739.000	1.112.300	0	6.307.800	318.900	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	7.739.000	1.112.300	0	6.307.800	318.900	0	0	0	0
<b>1087 Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE</b>	<b>6.208.500</b>	<b>525.800</b>	<b>0</b>	<b>5.676.200</b>	<b>6.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.208.500	525.800	0	5.676.200	6.500	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	6.208.500	525.800	0	5.676.200	6.500	0	0	0	0
<b>1088 Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.</b>	<b>142.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>142.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	142.000	0	0	0	142.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	142.000	0	0	0	142.000	0	0	0	0
<b>1089 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>	<b>148.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>148.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	148.000	0	0	0	148.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	148.000	0	0	0	148.000	0	0	0	0
<b>2107 Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.</b>	<b>1.240.500</b>	<b>586.500</b>	<b>0</b>	<b>631.600</b>	<b>22.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.240.500	586.500	0	631.600	22.400	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.240.500	586.500	0	631.600	22.400	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.026.000	1.965.000	0	971.000	90.000	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.951.000	1.920.000	0	941.000	90.000	0	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	54.000	30.000	0	24.000	0	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	54.000	30.000	0	24.000	0	0	0	0	0
<b>2077 Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - SCFV (Idosos)</b>	<b>54.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	15.000	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	15.000	0	15.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.000	15.000	0	9.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	24.000	15.000	0	9.000	0	0	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>1074 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	507.000	230.000	0	257.000	20.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	507.000	230.000	0	257.000	20.000	0	0	0	0
<b>1075 Construção e Ampliação de Unidade de Assistência.</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2080 Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente.</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
<b>2081 Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA</b>	<b>45.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	20.000	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	45.000	20.000	0	25.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2082 Apoiar as Ações do do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes</b>	<b>30.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	15.000	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	15.000	0	15.000	0	0	0	0	0
<b>2083 Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil</b>	<b>60.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	15.000	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	40.000	15.000	0	25.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	15.000	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	15.000	0	5.000	0	0	0	0	0
<b>2092 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV ( Criança até 6 anos)</b>	<b>35.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.000	15.000	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	35.000	15.000	0	20.000	0	0	0	0	0
<b>2093 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV ( Criança de 6 a 15 anos)</b>	<b>60.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	15.000	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	25.000	15.000	0	10.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.000	15.000	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	35.000	15.000	0	20.000	0	0	0	0	0
<b>2098 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>	<b>55.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	55.000	15.000	0	35.000	5.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	55.000	15.000	0	35.000	5.000	0	0	0	0
<b>2133 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
<b>2140 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.</b>	<b>136.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>	<b>46.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	136.000	85.000	0	46.000	5.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	136.000	85.000	0	46.000	5.000	0	0	0	0

<b>2201 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SFCV (15 a 17 Anos)</b>	<b>41.000</b>	20.000	0	21.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
Programa de Trabalho								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	36.000	15.000	0	21.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	36.000	15.000	0	21.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	2.380.000	1.660.000	0	660.000	60.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	2.380.000	1.660.000	0	660.000	60.000	0	0	0
<b>2079 Manutenção das Ações do Programa do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS</b>	<b>65.000</b>	30.000	0	35.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	15.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	35.000	15.000	0	20.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000	15.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	15.000	0	15.000	0	0	0	0
<b>2084 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BL GBF/IGDPBF</b>	<b>267.000</b>	180.000	0	77.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	15.000	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	25.000	15.000	0	0	10.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	242.000	165.000	0	77.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	242.000	165.000	0	77.000	0	0	0	0
<b>2089 Apoiar a Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos</b>	<b>15.000</b>	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2091 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB</b>	<b>395.000</b>	345.000	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	15.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	35.000	15.000	0	20.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	360.000	330.000	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	360.000	330.000	0	30.000	0	0	0	0
<b>2096 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social</b>	<b>25.000</b>	0	0	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
Programa de Trabalho								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - SANTA CRUZ	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
<b>2097 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.</b>	<b>360.000</b>	225.000	0	105.000	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	119.000	30.000	0	69.000	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	119.000	30.000	0	69.000	20.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	241.000	195.000	0	36.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	241.000	195.000	0	36.000	10.000	0	0	0
<b>2099 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.</b>	<b>874.000</b>	715.000	0	154.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	874.000	715.000	0	154.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	874.000	715.000	0	154.000	5.000	0	0	0
<b>2102 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais</b>	<b>50.000</b>	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>2103 Manutenção das Ações do Piso Fixo - Recursos do Estado/RN</b>	<b>35.000</b>	15.000	0	15.000	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.000	15.000	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	35.000	15.000	0	15.000	5.000	0	0	0
<b>2134 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS</b>	<b>204.000</b>	150.000	0	49.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	67.000	30.000	0	32.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	67.000	30.000	0	32.000	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	137.000	120.000	0	17.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	137.000	120.000	0	17.000	0	0	0	0
<b>2156 Doações de Insumos à Famílias Carentes, visando minimizar efeitos sociais por conta do isolamento social, para combater a proliferação do Novo Corona vírus (COVID19).</b>	<b>40.000</b>	0	0	40.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								



Programa de Trabalho										Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital			
<b>2157 Estruturação da Rede SUAS, com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais das Unidades Públicas de Atendimento. (EPIs COVID 19)</b>	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0			
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0			
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0			
<b>2159 Promoção de Ações Socioassistenciais visando o Enfrentamento da situação emergencial em decorrência do COVID 19. Apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.</b>	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0			
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0			
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0			
16 - HABITAÇÃO	75.000	45.000	0	30.000	0	0	0	0			
481 - HABITAÇÃO RURAL	35.000	25.000	0	10.000	0	0	0	0			
0001 - PROGRAMA	35.000	25.000	0	10.000	0	0	0	0			
<b>2078 Elaboração do Plano de Habitação</b>	35.000	25.000	0	10.000	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	25.000	0	10.000	0	0	0	0			
0001 - SANTA CRUZ	35.000	25.000	0	10.000	0	0	0	0			
482 - HABITAÇÃO URBANA	40.000	20.000	0	20.000	0	0	0	0			
0001 - PROGRAMA	40.000	20.000	0	20.000	0	0	0	0			
<b>2074 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular</b>	40.000	20.000	0	20.000	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	20.000	0	20.000	0	0	0	0			
0001 - SANTA CRUZ	40.000	20.000	0	20.000	0	0	0	0			
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho										Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital			
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ											
02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.430.000	865.000	0	810.000	735.000	20.000	0	0			
18 - GESTÃO AMBIENTAL	230.000	5.000	0	70.000	155.000	0	0	0			
544 - RECURSOS HÍDRICOS	230.000	5.000	0	70.000	155.000	0	0	0			
0001 - PROGRAMA	230.000	5.000	0	70.000	155.000	0	0	0			
<b>1079 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural.</b>	155.000	0	0	0	155.000	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0			
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0			
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0			
0001 - SANTA CRUZ	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0			
<b>2104 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.</b>	75.000	5.000	0	70.000	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	5.000	0	20.000	0	0	0	0			
0001 - SANTA CRUZ	25.000	5.000	0	20.000	0	0	0	0			
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0			
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0			
20 - AGRICULTURA	2.190.000	860.000	0	740.000	570.000	20.000	0	0			
544 - RECURSOS HÍDRICOS	255.000	0	0	0	255.000	0	0	0			
0001 - PROGRAMA	255.000	0	0	0	255.000	0	0	0			
<b>1080 Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras</b>	255.000	0	0	0	255.000	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0			
0001 - SANTA CRUZ	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0			
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0			
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0			
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0			
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0			
605 - ABASTECIMENTO	1.885.000	860.000	0	740.000	265.000	20.000	0	0			
0001 - PROGRAMA	1.885.000	860.000	0	740.000	265.000	20.000	0	0			
<b>1017 Adequação e Modernização da Feira Livre.</b>	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0			
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0			
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0			
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho										Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital			
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0			
<b>1021 Revitalização do Mercado Público</b>	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0			

0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>1084 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>1085 Aquisição de Máquinas Pesadas</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>1086 Aquisição de Imóveis.</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.</b>	<b>1.560.000</b>	860.000	0	680.000	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.510.000	860.000	0	630.000	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.510.000	860.000	0	630.000	20.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
<b>2106 Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar</b>	<b>60.000</b>	0	0	60.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - PROGRAMA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>1112 Aquisição de Equipamentos para Apoio a Produção.</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>1082 Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ									
02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL	744.000	570.000	0	119.000	35.000	0	20.000	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	724.000	570.000	0	119.000	35.000	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	724.000	570.000	0	119.000	35.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	724.000	570.000	0	119.000	35.000	0	0	0	0
<b>1090 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.</b>	<b>434.000</b>	320.000	0	104.000	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	428.000	320.000	0	98.000	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	428.000	320.000	0	98.000	10.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
<b>2112 Manutenção das Ações da Tesouraria.</b>	<b>270.000</b>	250.000	0	15.000	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	270.000	250.000	0	15.000	5.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	270.000	250.000	0	15.000	5.000	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	0
841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	0
0001 - PROGRAMA	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	0
<b>1091 Amortização da Dívida Pública.</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	0	0	20.000	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	0	0	0	20.000	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	0	0	0	20.000	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ									
02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.200.000	425.000	0	345.000		430.000	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	1.200.000	425.000	0	345.000		430.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.200.000	425.000	0	345.000		430.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	1.200.000	425.000	0	345.000		430.000	0	0	0
<b>1093 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento</b>	<b>115.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>		<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	115.000	25.000	0	80.000		10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	115.000	25.000	0	80.000		10.000	0	0	0
<b>1096 Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0		100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0		100.000	0	0	0
<b>2113 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0		100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0		100.000	0	0	0
<b>2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.</b>	<b>500.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>90.000</b>		<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	400.000	0	90.000		10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	500.000	400.000	0	90.000		10.000	0	0	0
<b>2115 Promoção de Eventos Esportivos.</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000		0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	40.000	0	0	40.000		0	0	0	0
<b>2116 Manutenção dos Equipamentos Esportivos.</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000		0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000		0	0	0	0
<b>2117 Manutenção do Clube dos Servidores.</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000		0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	60.000	0	0	60.000		0	0	0	0
<b>2147 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0
<b>2148 Ampliação e Manutenção do "Ibereão"</b>	<b>190.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>		<b>130.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	60.000		30.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	90.000	0	0	60.000		30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0		100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0		100.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ									
02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO	3.368.203	215.000	0	465.000		2.688.203	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	3.368.203	215.000	0	465.000		2.688.203	0	0	0
695 - TURISMO	3.368.203	215.000	0	465.000		2.688.203	0	0	0
0001 - PROGRAMA	3.368.203	215.000	0	465.000		2.688.203	0	0	0
<b>1095 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0
<b>1099 Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia</b>	<b>70.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>		<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	20.000	0	40.000	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	70.000	20.000	0	40.000	10.000	0	0	0	0
<b>1100 Festival Gastronômico</b>	<b>35.000</b>	0	0	35.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
<b>2072 Realização da Cavalgada da Festa de Santa Rita de Cássia</b>	<b>45.000</b>	0	0	45.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
<b>2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.</b>	<b>250.000</b>	180.000	0	60.000	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	180.000	0	60.000	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	250.000	180.000	0	60.000	10.000	0	0	0	0
<b>2121 Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.</b>	<b>150.000</b>	0	0	30.000	120.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>2122 Implantação e Manutenção do Centro de Informações Turísticas.</b>	<b>40.000</b>	15.000	0	15.000	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	15.000	0	15.000	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	40.000	15.000	0	15.000	10.000	0	0	0	0
<b>2124 Instalação da Sinalização Turística.</b>	<b>50.000</b>	0	0	30.000	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0	0
<b>2125 Marketing e Participação em Feiras Turísticas</b>	<b>60.000</b>	0	0	50.000	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0	0
<b>2126 Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religiosos de Santa Rita de Cássia.</b>	<b>2.488.203</b>	0	0	0	2.488.203	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.428.203	0	0	0	2.428.203	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	2.428.203	0	0	0	2.428.203	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>2152 Promoção de Eventos Turísticos</b>	<b>90.000</b>	0	0	90.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
<b>2153 Realização do Moto-Fest.</b>	<b>70.000</b>	0	0	70.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ									
02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	185.000	130.000	0	45.000	10.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	185.000	130.000	0	45.000	10.000	0	0	0	0

126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	185.000	130.000	0	45.000	10.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	185.000	130.000	0	45.000	10.000	0	0	0
<b>2127 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação</b>	<b>185.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	185.000	130.000	0	45.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	185.000	130.000	0	45.000	10.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ								
02.991 RESERVA DE CONTINGENCIA	720.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	720.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	720.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	720.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>0999 Reserva de Contingencia Reserva de Contingencia</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	300.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>1999 Reserva de Contingência - SAAE</b>	<b>184.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	184.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	184.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2999 Reserva de Contingencia</b>	<b>236.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	236.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	236.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>107.243.520</b>	<b>54.894.165</b>	<b>30.000</b>	<b>36.680.775</b>	<b>13.788.580</b>	<b>100.000</b>	<b>1.030.000</b>	<b>0,00</b>

28. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF									
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Despesa Orçamentária por Poder e Órgão</b>									
<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>									
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>Poder Legislativo</b>		<b>5.095.000</b>	<b>2.690.000</b>	<b>0</b>	<b>1.875.000</b>	<b>530.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
01 - CÂMARA MUNICIPAL		5.095.000	2.690.000	0	1.875.000	530.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal								
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.095.000	2.690.000	0	1.875.000	530.000	0	0	0,00
<b>Poder Executivo</b>		<b>102.148.520</b>	<b>52.204.165</b>	<b>30.000</b>	<b>34.805.775</b>	<b>13.258.580</b>	<b>100.000</b>	<b>1.030.000</b>	<b>0,00</b>
02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ		102.148.520	52.204.165	30.000	34.805.775	13.258.580	100.000	1.030.000	0,00
	01 - Fiscal	62.534.435	30.494.080	30.000	20.601.775	9.858.580	100.000	1.030.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.317.780	10.254.080	30.000	12.392.300	1.151.400	40.000	1.030.000	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.628.475	6.107.000	0	3.541.475	1.930.000	50.000	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	14.025.000	13.420.000	0	435.000	170.000	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	131.000	51.000	0	40.000	40.000	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.004.000	662.000	0	680.000	662.000	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000	0	0	2.500	2.500	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	502.000	0	0	452.000	50.000	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	494.000	0	0	494.000	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	103.000	0	0	40.000	63.000	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	202.000	0	0	0	202.000	0	0	0,00
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.243.203	0	0	235.000	5.008.203	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500.000	0	0	250.000	250.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.002.000	0	0	1.742.000	260.000	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Despesa Orçamentária por Poder e Órgão</b>									
<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>									
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>

	Encargos	da	Despesas		Dívida	Despesas de
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	68.477	0	0	68.477	0	0,00
02 - Seguridade Social	39.614.085	21.710.085	0	14.204.000	3.400.000	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.071.000	1.035.000	0	586.000	150.000	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.567.085	6.032.085	0	1.445.000	90.000	0,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.201.000	13.618.000	0	9.779.000	804.000	0,00
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.252.000	0	0	0	2.252.000	0,00
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	1.700.000	0	0	1.700.000	0	0,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	400.000	70.000	0	266.000	64.000	0,00
16220000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	65.000	25.000	0	40.000	0	0,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	3.000	0	0	3.000	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.355.000	930.000	0	385.000	40.000	0,00
<b>Total:</b>	<b>107.243.520</b>	<b>54.894.165</b>	<b>30.000</b>	<b>36.680.775</b>	<b>13.788.580</b>	<b>100.000</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
29. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29.395.475	20.240.000	0	5.984.975	3.120.500	50.000	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	29.395.475	20.240.000	0	5.984.975	3.120.500	50.000	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.154.475	15.532.500	0	3.878.725	1.693.250	50.000	0	0	
0001 - PROGRAMA	21.154.475	15.532.500	0	3.878.725	1.693.250	50.000	0	0	
<b>1048 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas.</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
<b>1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
<b>1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
<b>1051 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.</b>	<b>63.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>63.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
<b>1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	
<b>1056 Modernização de de salas de informática e implantação de laboratório de robótica.</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000	0	0	40.000	40.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	80.000	0	0	40.000	40.000	0	0	0	
<b>1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
<b>1109 Construção de centro de reabilitação educacional/CRE</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.000	0	0	50.000	200.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	250.000	0	0	50.000	200.000	0	0	0	
<b>2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.</b>	<b>3.742.000</b>	<b>2.572.000</b>	<b>0</b>	<b>1.070.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.717.000	2.572.000	0	1.045.000	100.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	3.717.000	2.572.000	0	1.045.000	100.000	0	0	0	

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.</b>	<b>2.520.000</b>	<b>2.220.000</b>	<b>0</b>	<b>250.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.520.000	2.220.000	0	250.000	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	2.520.000	2.220.000	0	250.000	50.000	0	0	0
<b>2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.</b>	<b>7.855.000</b>	<b>7.825.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	7.855.000	7.825.000	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	7.855.000	7.825.000	0	30.000	0	0	0	0
<b>2050 Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
<b>2053 Manutenção do Programa Salário Educação.</b>	<b>502.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>452.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

**Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15500000 - Transferência do Salário-Educação	502.000	0	0	452.000	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	502.000	0	0	452.000	50.000	0	0	0
<b>2054 Fornecimento de Energia Elétrica</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
<b>2056 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental</b>	<b>248.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>248.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	148.000	0	0	148.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	148.000	0	0	148.000	0	0	0	0
<b>2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>3.108.475</b>	<b>2.550.000</b>	<b>0</b>	<b>358.475</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.108.475	2.550.000	0	358.475	200.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	3.108.475	2.550.000	0	358.475	200.000	0	0	0
<b>2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.</b>	<b>182.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>182.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	82.000	0	0	0	82.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	82.000	0	0	0	82.000	0	0	0
<b>2158 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE</b>	<b>489.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>489.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	289.000	0	0	289.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	289.000	0	0	289.000	0	0	0	0
<b>2165 Manutenção das ações do ensino fundamental. (VAAF-VAAT-VAAR)</b>	<b>1.070.000</b>	<b>365.500</b>	<b>0</b>	<b>361.250</b>	<b>343.250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	65.500	25.500	0	20.000	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	65.500	25.500	0	20.000	20.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

**Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.002.000	340.000	0	340.000	322.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.002.000	340.000	0	340.000	322.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.500	0	0	1.250	1.250	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	2.500	0	0	1.250	1.250	0	0	0
<b>2202 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	683.000	0	0	683.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	683.000	0	0	683.000	0	0	0	0
<b>2052 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN</b>	<b>683.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>683.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	553.000	0	0	553.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	553.000	0	0	553.000	0	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
363 - ENSINO PROFISSIONAL	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
<b>2142 Manutenção de Convenio - CIEE</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.893.000	4.597.500	0	1.208.250	1.087.250	0	0	0
0001 - PROGRAMA	6.893.000	4.597.500	0	1.208.250	1.087.250	0	0	0
<b>1052 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche - PNAE</b>	<b>145.000</b>	0	0	145.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
<b>1053 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré Escola - PNAE</b>	<b>130.000</b>	0	0	130.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
<b>2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.</b>	<b>6.000</b>	0	0	5.000	1.000	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
<b>2057 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil</b>	<b>67.000</b>	0	0	62.000	5.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	55.000	0	0	50.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	55.000	0	0	50.000	5.000	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
<b>2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil</b>	<b>1.240.000</b>	910.000	0	230.000	100.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.220.000	910.000	0	210.000	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.220.000	910.000	0	210.000	100.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2061 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.</b>	<b>70.000</b>	15.000	0	55.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000	15.000	0	55.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	70.000	15.000	0	55.000	0	0	0	0
<b>2063 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.</b>	<b>15.000</b>	0	0	15.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2129 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Infantil.</b>	<b>2.815.000</b>	2.800.000	0	15.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.815.000	2.800.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	2.815.000	2.800.000	0	15.000	0	0	0	0
<b>2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Infantil.</b>	<b>685.000</b>	525.000	0	90.000	70.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	685.000	525.000	0	90.000	70.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	685.000	525.000	0	90.000	70.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2135 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEI.</b>	<b>260.000</b>	0	0	0	260.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
<b>2166 Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR)</b>	<b>1.070.000</b>	347.500	0	361.250	361.250	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	65.500	25.500	0	20.000	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	65.500	25.500	0	20.000	20.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.002.000	322.000	0	340.000	340.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.002.000	322.000	0	340.000	340.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.500	0	0	1.250	1.250	0	0	0



0001 - SANTA CRUZ	2.500	0	0	1.250	1.250	0	0	0
<b>2203 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil</b>	<b>100.000</b>	0	0	100.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche</b>	<b>290.000</b>	0	0	0	290.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	195.000	25.000	0	70.000	100.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	195.000	25.000	0	70.000	100.000	0	0	0
<b>1058 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.</b>	<b>100.000</b>	0	0	0	100.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>2064 Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.</b>	<b>45.000</b>	25.000	0	20.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000	25.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	45.000	25.000	0	20.000	0	0	0	0
<b>2131 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA</b>	<b>50.000</b>	0	0	50.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	405.000	85.000	0	80.000	240.000	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	405.000	85.000	0	80.000	240.000	0	0	0	
<b>1059 Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.</b>	<b>100.000</b>	0	0	0	100.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
<b>1060 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>120.000</b>	0	0	0	120.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
<b>2065 Manutenção do Ensino Especial.</b>	<b>185.000</b>	85.000	0	80.000	20.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	85.000	35.000	0	30.000	20.000	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	85.000	35.000	0	30.000	20.000	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.000	50.000	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	100.000	50.000	0	50.000	0	0	0	0	
<b>Total:</b>	<b>29.395.475</b>	<b>20.240.000</b>	<b>0</b>	<b>5.984.975</b>	<b>3.120.500</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
30. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Valor
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>		
<b>I - Receita de Impostos</b>		<b>6.200.000,00</b>
IPTU		1.500.000,00
IRRF		1.850.000,00
ITBI		350.000,00
ISS		2.500.000,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>		<b>450.000,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		450.000,00
<b>III - Transferências Legais</b>		<b>44.237.600,00</b>
FPM		35.005.700,00

FPM 1% - cota julho e dezembro	678.000,00
ITR	900,00
ICMS	7.000.000,00
IPVA	1.550.000,00
IPI	3.000,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>50.887.600,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>6.755.440,00</b>
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	1.467.000,00
Transferência Líquida do FUNDEB	5.288.440,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Ensino Fundamental	21.154.475,00
Educação Especial	405.000,00
Educação Infantil	6.893.000,00
Educação de Jovens e Adultos	195.000,00
Outras subfunções	748.000,00
Total	29.395.475,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	6.755.440,00
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>22.640.035,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>44,49</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
31. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF															
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde											Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de				
02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	36.288.085	19.745.085	0	0	13.233.000	0	3.310.000	0	0	0	0	0	0	0	
10 - SAÚDE	36.288.085	19.745.085	0	0	13.233.000	0	3.310.000	0	0	0	0	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	13.618.085	7.877.085	0	0	3.554.000	0	2.187.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - PROGRAMA	13.618.085	7.877.085	0	0	3.554.000	0	2.187.000	0	0	0	0	0	0	0	
<b>1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde</b>	<b>731.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>731.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	391.000	0	0	0	0	0	391.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	391.000	0	0	0	0	0	391.000	0	0	0	0	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000	0	0	0	0	0	300.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	300.000	0	0	0	0	0	300.000	0	0	0	0	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	0	
<b>1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico</b>	<b>355.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>355.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	0	0	200.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	200.000	0	0	0	0	0	200.000	0	0	0	0	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	120.000	0	0	0	0	0	120.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	120.000	0	0	0	0	0	120.000	0	0	0	0	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	0	
<b>1101 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"</b>	<b>49.000</b>	<b>23.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	40.000	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000	3.000	0	0	5.000	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	9.000	3.000	0	0	5.000	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	
<b>1103 Incentivo financeiro da APS por desempenho</b>	<b>520.000</b>	<b>280.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>240.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde											Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	520.000	280.000	0	240.000	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	520.000	280.000	0	240.000	0	0	0	0	0	
<b>2026 Manutenção das Ações do Programa Rede Cegonha</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0	
<b>2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.</b>	<b>2.613.085</b>	2.581.085	0	32.000	0	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.781.085	1.781.085	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	1.781.085	1.781.085	0	0	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	832.000	800.000	0	32.000	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	832.000	800.000	0	32.000	0	0	0	0	0	
<b>2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"</b>	<b>1.545.000</b>	1.520.000	0	25.000	0	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	145.000	120.000	0	25.000	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	145.000	120.000	0	25.000	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.400.000	1.400.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	1.400.000	1.400.000	0	0	0	0	0	0	0	
<b>2030 Manutenção do Incentivo das Ações Estratégicas "Saúde Bucal"</b>	<b>1.083.000</b>	990.000	0	25.000	68.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	465.000	440.000	0	25.000	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	465.000	440.000	0	25.000	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	550.000	550.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	550.000	550.000	0	0	0	0	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	68.000	0	0	0	68.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	68.000	0	0	0	68.000	0	0	0	0	
<b>2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>1.776.000</b>	1.536.000	0	90.000	150.000	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.626.000	1.536.000	0	90.000	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	1.626.000	1.536.000	0	90.000	0	0	0	0	0	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00										
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
<b>2036 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.</b>	<b>55.000</b>	0	0	45.000	10.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.000	0	0	45.000	10.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	55.000	0	0	45.000	10.000	0	0	0	0	
<b>2037 Doação a População Carente</b>	<b>250.000</b>	0	0	250.000	0	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	0	
<b>2039 Programa de Combate as Drogas.</b>	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
<b>2040 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "saúde na hora"</b>	<b>100.000</b>	50.000	0	40.000	10.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	50.000	0	40.000	10.000	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	100.000	50.000	0	40.000	10.000	0	0	0	0	
<b>2041 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "Próteses Dentárias"</b>	<b>90.000</b>	30.000	0	60.000	0	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	30.000	0	30.000	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	60.000	30.000	0	30.000	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
<b>2043 Implantação da Política LGBT e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais</b>	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0	

0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2044 Organização dos serviços da assistência farmacêutica - QUALIFAR</b>	<b>18.000</b>	10.000	0	6.000	2.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000	10.000	0	6.000	2.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde											Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas			
0001 - SANTA CRUZ	18.000	10.000	0	0	6.000	0	2.000	0	0	0	0			
<b>2045 Fornecimento de Energia Elétrica.</b>	<b>650.000</b>	0	0	0	650.000	0	0	0	0	0	0			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0	0			
0001 - SANTA CRUZ	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0	0			
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	570.000	0	0	0	570.000	0	0	0	0	0	0			
0001 - SANTA CRUZ	570.000	0	0	0	570.000	0	0	0	0	0	0			
<b>2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saude</b>	<b>1.512.000</b>	455.000	0	0	597.000	460.000	0	0	0	0	0			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	680.000	195.000	0	0	465.000	20.000	0	0	0	0	0			
0001 - SANTA CRUZ	680.000	195.000	0	0	465.000	20.000	0	0	0	0	0			
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	360.000	260.000	0	0	80.000	20.000	0	0	0	0	0			
0001 - SANTA CRUZ	360.000	260.000	0	0	80.000	20.000	0	0	0	0	0			
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	420.000	0	0	0	0	420.000	0	0	0	0	0			
0001 - SANTA CRUZ	420.000	0	0	0	0	420.000	0	0	0	0	0			
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	49.000	0	0	0	49.000	0	0	0	0	0	0			
0001 - SANTA CRUZ	49.000	0	0	0	49.000	0	0	0	0	0	0			
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0			
0001 - SANTA CRUZ	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0			
<b>2154 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas da Atenção Básica em Saúde.</b>	<b>1.235.000</b>	245.000	0	0	790.000	200.000	0	0	0	0	0			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	45.000	15.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0			
0001 - SANTA CRUZ	45.000	15.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0			
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	490.000	230.000	0	0	210.000	50.000	0	0	0	0	0			
0001 - SANTA CRUZ	490.000	230.000	0	0	210.000	50.000	0	0	0	0	0			
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0	0	0			
0001 - SANTA CRUZ	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0	0	0			
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	550.000	0	0	0	550.000	0	0	0	0	0	0			
0001 - SANTA CRUZ	550.000	0	0	0	550.000	0	0	0	0	0	0			

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde											Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas			
<b>2161 Promoção de Ações de combate ao Novo Coronavírus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades do Centro de Referência do Covid 19</b>	<b>550.000</b>	60.000	0	0	490.000	0	0	0	0	0	0			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0			
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0			
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	240.000	60.000	0	0	180.000	0	0	0	0	0	0			
0001 - SANTA CRUZ	240.000	60.000	0	0	180.000	0	0	0	0	0	0			
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0	0	0			
0001 - SANTA CRUZ	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0	0	0			
<b>2162 Manutenção das ações estratégicas do laboratório de próteses</b>	<b>70.000</b>	30.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0	0	0			
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000	30.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0	0	0			
0001 - SANTA CRUZ	70.000	30.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0	0	0			
<b>2163 Manutenção das ações da academia de saúde</b>	<b>70.000</b>	30.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0	0	0			
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000	30.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0	0	0			
0001 - SANTA CRUZ	70.000	30.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0	0	0			
<b>2164 Ações estratégicas de Informatização da APS</b>	<b>240.000</b>	30.000	0	0	30.000	180.000	0	0	0	0	0			
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0			
0001 - SANTA CRUZ	60.000	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0			
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	180.000	0	0	0	0	180.000	0	0	0	0	0			
0001 - SANTA CRUZ	180.000	0	0	0	0	180.000	0	0	0	0	0			

<b>2205 Manutenção da casa de apoio para acolher pacientes e seus acompanhantes</b>	<b>15.000</b>	0	0	0	15.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2206 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Básica em Saúde</b>	<b>16.000</b>	7.000	0	0	9.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.000	7.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	16.000	7.000	0	0	9.000	0	0	0	0
<b>2207 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Gestão do SUS</b>	<b>12.000</b>	0	0	0	12.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0	0	0		
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.650.000	6.970.000	0	0	7.642.000	1.038.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - PROGRAMA	15.650.000	6.970.000	0	0	7.642.000	1.038.000	0	0	0	0	0	0		
<b>1043 Manutenção das Ações do Centro de Saúde da Família</b>	<b>32.000</b>	10.000	0	0	14.000	8.000	0	0	0	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0	0	0		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.000	0	0	0	0	4.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	4.000	0	0	0	0	4.000	0	0	0	0	0	0		
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	22.000	10.000	0	0	8.000	4.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	22.000	10.000	0	0	8.000	4.000	0	0	0	0	0	0		
<b>1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0		
<b>1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.</b>	<b>405.000</b>	0	0	0	0	405.000	0	0	0	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	400.000	0	0	0	0	400.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	400.000	0	0	0	0	400.000	0	0	0	0	0	0		
<b>2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC</b>	<b>10.077.000</b>	5.380.000	0	0	4.267.000	430.000	0	0	0	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.302.000	1.180.000	0	0	112.000	10.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	1.302.000	1.180.000	0	0	112.000	10.000	0	0	0	0	0	0		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.225.000	4.200.000	0	0	4.005.000	20.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	8.225.000	4.200.000	0	0	4.005.000	20.000	0	0	0	0	0	0		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	400.000	0	0	0	0	400.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	400.000	0	0	0	0	400.000	0	0	0	0	0	0		

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de		
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0	0	0	0		
<b>2038 Capacitação de Servidores.</b>	<b>60.000</b>	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	0		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	0		
<b>2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II</b>	<b>500.000</b>	320.000	0	0	160.000	20.000	0	0	0	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	295.000	265.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	295.000	265.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0	0	0	0		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	205.000	55.000	0	0	140.000	10.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - SANTA CRUZ	205.000	55.000	0	0	140.000	10.000	0	0	0	0	0	0		
<b>2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER</b>	<b>1.202.000</b>	545.000	0	0	657.000	0	0	0	0	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	47.000	25.000	0	0	22.000	0	0	0	0	0	0	0		

0001 - SANTA CRUZ	47.000	25.000	0	22.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.155.000	520.000	0	635.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.155.000	520.000	0	635.000	0	0	0	0
<b>2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III</b>	<b>775.000</b>	<b>415.000</b>	<b>0</b>	<b>350.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	170.000	110.000	0	50.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	170.000	110.000	0	50.000	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	605.000	305.000	0	300.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	605.000	305.000	0	300.000	0	0	0	0
<b>2160 Promoção de Ações de combate ao Novo Corona Virus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI/Unidade de Terapia Intensiva. Leitões Clínicos COVID</b>	<b>2.589.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>2.134.000</b>	<b>155.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.000	35.000	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	55.000	35.000	0	15.000	5.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital				
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.030.000	180.000	0	1.850.000	0	0	0	0	0				
0001 - SANTA CRUZ	2.030.000	180.000	0	1.850.000	0	0	0	0	0				
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0				
0001 - SANTA CRUZ	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0				
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0				
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0				
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	189.000	60.000	0	129.000	0	0	0	0	0				
0001 - SANTA CRUZ	189.000	60.000	0	129.000	0	0	0	0	0				
16220000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	65.000	25.000	0	40.000	0	0	0	0	0				
0001 - SANTA CRUZ	65.000	25.000	0	40.000	0	0	0	0	0				
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.385.000	3.510.000	0	1.820.000	55.000	0	0	0	0				
0001 - PROGRAMA	5.385.000	3.510.000	0	1.820.000	55.000	0	0	0	0				
<b>2033 Manutenção das Ações Primárias do Programa da Assistência Farmacêutica Básica</b>	<b>455.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>455.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0				
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0				
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	365.000	0	0	365.000	0	0	0	0	0				
0001 - SANTA CRUZ	365.000	0	0	365.000	0	0	0	0	0				
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0				
0001 - SANTA CRUZ	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0				
<b>2155 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas de Média e Alta Complexidade/BLMAC.</b>	<b>4.930.000</b>	<b>3.510.000</b>	<b>0</b>	<b>1.365.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	10.000	0	15.000	5.000	0	0	0	0				
0001 - SANTA CRUZ	30.000	10.000	0	15.000	5.000	0	0	0	0				
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.300.000	3.500.000	0	750.000	50.000	0	0	0	0				
0001 - SANTA CRUZ	4.300.000	3.500.000	0	750.000	50.000	0	0	0	0				
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0	0				

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital				
0001 - SANTA CRUZ	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0	0				
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.323.000	1.178.000	0	145.000	0	0	0	0	0				
0001 - PROGRAMA	1.323.000	1.178.000	0	145.000	0	0	0	0	0				
<b>2029 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária</b>	<b>110.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0				
0001 - SANTA CRUZ	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0				
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.000	35.000	0	70.000	0	0	0	0	0				
0001 - SANTA CRUZ	105.000	35.000	0	70.000	0	0	0	0	0				
<b>2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde</b>	<b>1.213.000</b>	<b>1.138.000</b>	<b>0</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	300.000	265.000	0	35.000	0	0	0	0	0				
0001 - SANTA CRUZ	300.000	265.000	0	35.000	0	0	0	0	0				
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	913.000	873.000	0	40.000	0	0	0	0	0				

0001 - SANTA CRUZ	913.000	873.000	0	40.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	312.000	210.000	0	72.000	30.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	312.000	210.000	0	72.000	30.000	0	0	0
<b>2032 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica</b>	<b>312.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>	<b>72.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	312.000	210.000	0	72.000	30.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	312.000	210.000	0	72.000	30.000	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>36.288.085</b>	<b>19.745.085</b>	<b>0</b>	<b>13.233.000</b>	<b>3.310.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
32. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	
<b>Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
	<b>Valor</b>
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>	
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>6.200.000,00</b>
IPTU	1.500.000,00
IRRF	1.850.000,00
ITBI	350.000,00
ISS	2.500.000,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>450.000,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	450.000,00
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>43.559.600,00</b>
FPM	35.005.700,00
ITR	900,00
ICMS	7.000.000,00
IPVA	1.550.000,00
IPI	3.000,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>50.209.600,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>28.553.000,00</b>
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	28.553.000,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Atenção Básica	13.618.085,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.650.000,00
Vigilância Sanitária	1.323.000,00
Vigilância Epidemiológica	312.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	5.385.000,00
Total	36.288.085,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	28.553.000,00
<b>Valor aplicado</b>	<b>7.735.085,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>15,40</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
33. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF		
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>Unidade 01.011 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO. 2022
Total	3.703.000	5.095.000
Função		
01 LEGISLATIVA	3.703.000	5.095.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.703.000	5.095.000
Programa		
0001 PROGRAMA	3.703.000	5.095.000
Ação		
1001 Reforma de Prédio da Câmara	100.000	350.000
1002 Reequipamento da Sede da Câmara	70.000	180.000
1104 Câmara Cultural	37.000	45.000
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	3.496.000	4.520.000
Grupo de Despesa		

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.690.000	2.690.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	843.000	1.875.000
4 INVESTIMENTO	170.000	530.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.703.000	5.095.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.690.000		1.875.000	530.000				5.095.000
<b>Total</b>	<b>2.690.000</b>		<b>1.875.000</b>	<b>530.000</b>				<b>5.095.000</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					
Unidade 02.011 - GABINETE DO PREFEITO					
Código / Especificação			PLO. 2021	PLO.2022	
Total			996.000	1.149.000	
Função					
04 ADMINISTRAÇÃO			996.000	1.149.000	
Sub-Função					
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			980.000	1.109.000	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			10.000	10.000	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL			6.000	30.000	
Programa					
0001 PROGRAMA			996.000	1.149.000	
Ação					
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			10.000	10.000	
1004 Aquisição de Equipamentos			10.000	10.000	
1105 Manutenção das Ações da Ouvidoria			50.000	50.000	
2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil			712.000	797.000	
2003 Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal			189.000	217.000	
2005 Manutenção das Ações da Assessoria Política			19.000	35.000	
2006 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa			6.000	30.000	
Grupo de Despesa					
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			862.000	995.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			114.000	134.000	
4 INVESTIMENTO			20.000	20.000	
Fonte					
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			996.000	1.149.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	995.000		134.000	20.000				1.149.000
<b>Total</b>	<b>995.000</b>		<b>134.000</b>	<b>20.000</b>				<b>1.149.000</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					
Unidade 02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Código / Especificação			PLO. 2021	PLO.2022	
Total			7.687.000	4.609.757	
Função					
04 ADMINISTRAÇÃO			3.813.000	2.569.757	
28 ENCARGOS ESPECIAIS			3.874.000	2.040.000	
Sub-Função					
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.813.000	2.569.757	
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA			3.874.000	2.040.000	
Programa					
0001 PROGRAMA			7.687.000	4.609.757	
Ação					
1008 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente			20.000	20.000	



1009 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	10.000	10.000
1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS	1.510.000	1.010.000
2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	2.940.000	1.782.257
2008 Contribuição a Formação do PASEP	800.000	700.000
2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.	2.360.000	1.010.000
2010 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.	4.000	20.000
2012 Capacitação de Servidores	6.000	15.000
2013 Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimonio	25.000	27.500
2143 Atualização do Plano Diretor.	12.000	15.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.243.000	1.911.780
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	22.000	30.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.665.000	1.544.500
4 INVESTIMENTO	245.000	103.477
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	10.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.502.000	1.010.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.487.000	4.438.780
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	2.500
17540000 Recursos de Operações de Crédito	50.000	100.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	150.000	68.477

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total		
15000000	1.911.780	30.000	1.442.000	35.000	10.000	1.010.000		4.438.780		
17080000			2.500					2.500		
17540000			100.000					100.000		
17550000				68.477				68.477		
18990000								0		
Total	1.911.780	30.000	1.544.500	103.477	10.000	1.010.000		4.609.757		

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ										
Unidade 02.031 - SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS										
Código / Especificação									PLO. 2021	PLO.2022
Total									274.000	288.000
Função										
04 ADMINISTRAÇÃO									274.000	288.000
Sub-Função										
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL									269.000	283.000
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									5.000	5.000
Programa										
0001 PROGRAMA									274.000	288.000
Ação										
1012 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes									5.000	5.000
2014 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras.									269.000	283.000
Grupo de Despesa										
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									191.000	225.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									78.000	58.000
4 INVESTIMENTO									5.000	5.000
Fonte										
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos									274.000	287.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural									0	1.000

Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total		
15000000	225.000		57.000	5.000				287.000		
17050000			1.000					1.000		
Total	225.000		58.000	5.000				288.000		

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.041 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	542.000	471.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	542.000	471.000	
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	542.000	471.000	
Programa			
0001 PROGRAMA	542.000	471.000	
Ação			
1013 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000	10.000	
2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.	532.000	461.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	330.000	350.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.000	111.000	
4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	542.000	470.000	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	1.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	350.000		110.000	10.000				470.000
17050000			1.000					1.000
<b>Total</b>	<b>350.000</b>		<b>111.000</b>	<b>10.000</b>				<b>471.000</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	183.000	370.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	183.000	290.000	
15 URBANISMO	0	80.000	
Sub-Função			
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	183.000	290.000	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	80.000	
Programa			
0001 PROGRAMA	183.000	370.000	
Ação			
1014 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	5.000	20.000	
1111 Manutenção e Revitalização da Rede Pública de Energia	0	80.000	
2016 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.	178.000	270.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.000	180.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.000	130.000	
4 INVESTIMENTO	5.000	60.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	183.000	370.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	180.000		130.000	60.000				370.000
<b>Total</b>	<b>180.000</b>		<b>130.000</b>	<b>60.000</b>				<b>370.000</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
-------------------------	--	---	--

<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ</b>		
<b>Unidade 02.061 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS</b>		
Código / Especificação	PL.O. 2021	PL.O.2022
Total	15.577.240	9.068.000
Função		
15 URBANISMO	12.822.139	8.336.000
18 GESTÃO AMBIENTAL	0	20.000
26 TRANSPORTE	2.755.101	712.000
Sub-Função		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.050.139	5.313.500
452 SERVIÇOS URBANOS	2.412.000	1.600.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0	70.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.360.000	1.372.500
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.755.101	712.000
Programa		
0001 PROGRAMA	15.577.240	9.068.000
Ação		
1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	2.743.089	260.000
1016 Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas	200.000	200.000
1018 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos.	100.000	50.000
1019 Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia	250.000	310.000
1022 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.	20.000	20.000
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	100.000	110.000
1024 Jardinagem e Arborização de Vias, Praças e Canteiros	50.000	40.000
1025 Construção e Urbanização de Canteiros e Calçada	70.000	60.000
1026 Aquisição de Veículos	60.000	60.000
1028 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	10.000	10.000
1029 Manutenção de Banheiros Públicos.	30.000	30.000
1030 Recuperação de Estradas Vicinais	210.000	30.000
1031 Pavimentação Asfáltica	2.120.101	175.000
1032 Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.	30.000	110.000
1033 Abertura das Estradas	40.000	40.000
1034 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000
1035 Aquisição de máquinas pesadas	222.000	260.000
1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais	270.000	170.000
1110 Drenagem e Limpeza de Canais nas Comunidades Rurais	0	20.000
2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas	5.242.050	3.973.500
2018 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.	2.282.000	1.460.000
2019 Fornecimento de Energia Elétrica.	1.360.000	1.372.500
2021 Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico	35.000	35.000
2022 Sinalização de Ruas e Avenidas	10.000	10.000
2023 Manutenção das Ações do Setor de Transportes.	113.000	77.000
2137 Pavimentação e Urbanização em Comunidades Rurais	0	125.000
2167 Manutenção do Aterro Controlado	0	50.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.965.000	2.905.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.142.050	4.095.500
4 INVESTIMENTO	6.460.190	2.057.500
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	10.000

<b>MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.782.101	5.439.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.133.089	1.510.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	755.000	100.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	14.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	2.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	40.050	1.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.865.000	2.002.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.905.000		2.286.500	237.500	10.000			5.439.000
17000000			50.000	1.460.000				1.510.000
17010000				100.000				100.000
17040000			14.000					14.000
17050000			2.000					2.000
17500000			1.000					1.000
17510000			1.742.000	260.000				2.002.000
<b>Total</b>	<b>2.905.000</b>		<b>4.095.500</b>	<b>2.057.500</b>	<b>10.000</b>			<b>9.068.000</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
Unidade 02.071 - CONTROLADORIA GERAL								
Código / Especificação				PLO. 2021		PLO.2022		
Total				110.000		120.000		
Função								
04 ADMINISTRAÇÃO				110.000		120.000		
Sub-Função								
124 CONTROLE INTERNO				110.000		120.000		
Programa								
0001 PROGRAMA				110.000		120.000		
Ação								
2004 Manutenção das Ações da Controladoria Interna				110.000		120.000		
Grupo de Despesa								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				88.000		95.000		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.000		20.000		
4 INVESTIMENTO				5.000		5.000		
Fonte								
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos				110.000		120.000		

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	95.000		20.000	5.000				120.000
<b>Total</b>	<b>95.000</b>		<b>20.000</b>	<b>5.000</b>				<b>120.000</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
Unidade 02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Código / Especificação				PLO. 2021		PLO.2022		
Total				28.877.791		36.673.085		
Função								
10 SAÚDE				28.771.791		36.288.085		
17 SANEAMENTO				106.000		385.000		
Sub-Função								
301 ATENÇÃO BÁSICA				13.532.791		13.618.085		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				13.376.000		15.650.000		
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				1.330.000		5.385.000		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA				533.000		1.323.000		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				0		312.000		
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO				106.000		385.000		
Programa								
0001 PROGRAMA				28.877.791		36.673.085		

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Ação								
1036 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico				0		110.000		
1037 Construção de Unidades Sanitárias.				0		120.000		

1039 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	20.000	10.000
1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde	450.000	731.000
1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	86.200	355.000
1043 Manutenção das Ações do Centro de Saúde da Família	385.000	32.000
1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.	10.000	10.000
1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.	70.000	405.000
1101 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	52.000	49.000
1103 Incentivo financeiro da APS por desempenho	390.000	520.000
2024 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.	25.000	75.000
2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico	61.000	70.000
2026 Manutenção das Ações do Programa Rede Cegonha	0	3.000
2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.	2.800.000	2.613.085
2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"	1.440.000	1.545.000
2029 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	93.000	110.000
2030 Manutenção do Incentivo das Ações Estratégicas "Saúde Bucal"	994.000	1.083.000
2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde	440.000	1.213.000
2032 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica	0	312.000
2033 Manutenção das Ações Primárias do Programa da Assistência Farmacêutica Básica	270.000	455.000
2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	2.329.000	1.776.000
2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC	9.274.000	10.077.000
2036 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.	55.000	55.000
2037 Doação a População Carente	370.000	250.000
2038 Capacitação de Servidores.	30.000	60.000
2039 Programa de Combate as Drogas.	30.000	30.000
2040 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "saúde na hora"	97.000	100.000
2041 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "Próteses Dentárias"	120.000	90.000
2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II	620.000	500.000
2043 Implantação da Política LGBT e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	65.000	30.000
2044 Organização dos serviços da assistência farmacêutica - QUALIFAR	18.000	18.000
2045 Fornecimento de Energia Elétrica.	390.000	650.000
2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER	1.712.000	1.202.000
2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.896.591	1.512.000
2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III	555.000	775.000
2154 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas da Atenção Básica em Saúde.	450.000	1.235.000
2155 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas de Média e Alta Complexidade/BLMAC.	1.060.000	4.930.000
2160 Promoção de Ações de combate ao Novo Corona Virus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI/Unidade de Terapia Intensiva. Leitos Clínicos COVID	720.000	2.589.000
2161 Promoção de Ações de combate ao Novo Coronavírus (COVID 19), através da Manutenção das Atividades do Centro de Referência do Covid 19	160.000	550.000
2162 Manutenção das ações estratégicas do laboratório de próteses	70.000	70.000
2163 Manutenção das ações da academia de saúde	85.000	70.000
2164 Ações estratégicas de Informatização da APS	95.000	240.000
2205 Manutenção da casa de apoio para acolher pacientes e seus acompanhantes	90.000	15.000
2206 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	0	16.000
2207 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Gestão do SUS	0	12.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.787.591	19.760.085
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.852.000	13.358.000
4 INVESTIMENTO	1.218.200	3.545.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	10.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	76.000	220.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.175.791	7.577.085
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.511.000	24.201.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	410.000	2.252.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	1.700.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	650.000	400.000
16220000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	45.000	65.000
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	0	3.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	255.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	15.000		70.000	135.000				<b>220.000</b>
15001002	6.032.085		1.445.000	90.000	10.000			<b>7.577.085</b>
16000000	13.618.000		9.779.000	804.000				<b>24.201.000</b>
16010000				2.252.000				<b>2.252.000</b>
16020000			1.700.000					<b>1.700.000</b>
16210000	70.000		266.000	64.000				<b>400.000</b>
16220000	25.000		40.000					<b>65.000</b>
16350000			3.000					<b>3.000</b>
17000000			55.000	200.000				<b>255.000</b>
<b>Total</b>	<b>19.760.085</b>		<b>13.358.000</b>	<b>3.545.000</b>	<b>10.000</b>			<b>36.673.085</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		
Unidade 02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022
Total	12.120.219	29.395.475
Função		
12 EDUCAÇÃO	12.120.219	29.395.475
Sub-Função		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	9.908.119	21.154.475
362 ENSINO MÉDIO	193.000	683.000
363 ENSINO PROFISSIONAL	65.000	65.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.742.100	6.893.000
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	142.000	195.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	70.000	405.000
Programa		
0001 PROGRAMA	12.120.219	29.395.475

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1048 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas.		400.000	200.000
1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes		120.000	160.000
1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE		70.000	110.000
1051 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.		123.600	63.000
1052 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche - PNAE		62.100	145.000
1053 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré Escola - PNAE		130.000	130.000
1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.		20.000	50.000
1056 Modernização de de salas de informática e implantação de laboratório de robótica.		0	80.000
1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.		50.000	100.000
1058 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.		50.000	100.000
1059 Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.		20.000	100.000
1060 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		50.000	120.000
1109 Construção de centro de reabilitação educacional/CRE		0	250.000
2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.		2.135.000	3.742.000
2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.		4.025.200	2.520.000
2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.		0	7.855.000
2050 Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.		25.000	25.000
2052 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN		193.000	683.000
2053 Manutenção do Programa Salário Educação.		505.000	502.000
2054 Fornecimento de Energia Elétrica		80.000	300.000
2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.		10.000	6.000
2056 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental		40.000	248.000
2057 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil		79.000	67.000
2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil		289.000	1.240.000
2061 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.		67.000	70.000
2063 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.		15.000	15.000
2064 Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.		42.000	45.000
2065 Manutenção do Ensino Especial.		0	185.000

2129 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Infantil.	0	2.815.000
2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Infantil.	810.000	685.000
2131 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA	50.000	50.000
2135 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEI.	80.000	260.000
2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	1.694.319	3.108.475
2142 Manutenção de Convenio - CIEE	65.000	65.000
2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.	200.000	182.000
2158 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	320.000	489.000
2165 Manutenção das ações do ensino fundamental. (VAAF-VAAT-VAAR)	0	1.070.000
2166 Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF-VAAT-VAAR)	0	1.070.000
2202 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental	100.000	100.000
2203 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil	50.000	100.000
2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche	150.000	290.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.343.519	20.240.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.351.100	5.984.975
4 INVESTIMENTO	1.405.600	3.120.500
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	50.000
Fonte		
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.823.319	11.628.475
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.135.200	14.025.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	131.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	2.004.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	5.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	505.000	502.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000	6.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	502.100	494.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	101.000	160.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	203.600	103.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	200.000	202.000
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	460.000	5.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	180.000	130.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001001	6.107.000		3.541.475	1.930.000	50.000			11.628.475
15400000	13.420.000		435.000	170.000				14.025.000
15410000	51.000		40.000	40.000				131.000
15420000	662.000		680.000	662.000				2.004.000
15430000			2.500	2.500				5.000
15500000			452.000	50.000				502.000
15510000			5.000	1.000				6.000
15520000			494.000					494.000
15530000			160.000					160.000
15690000			40.000	63.000				103.000
15700000				202.000				202.000
15730000			5.000					5.000
17010000			130.000					130.000
Total	20.240.000		5.984.975	3.120.500	50.000			29.395.475

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ</b>			
<b>Unidade 02.091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		563.000	515.000

Função		
13 CULTURA	563.000	515.000
Sub-Função		
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	563.000	515.000
Programa		
0001 PROGRAMA	563.000	515.000
Ação		
1062 Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Municipal Candinha Bezerra.	10.000	10.000
1063 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000	10.000
1064 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial.	30.000	30.000
2066 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.	12.000	20.000
2067 Promoção a Eventos Culturais.	135.000	35.000
2068 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.	250.000	280.000
2069 Manutenção da Difusão Cultural.	111.000	125.000
2071 Material para Distribuição Gratuita.	5.000	5.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	235.000	260.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	303.000	230.000
4 INVESTIMENTO	25.000	25.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	563.000	515.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	260.000		230.000	25.000				515.000
Total	260.000		230.000	25.000				515.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00						
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
Unidade 02.101 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
Código / Especificação		PLO. 2021		PLO.2022				
Total		7.447.000		7.816.000				
Função								
17 SANEAMENTO		72.000		77.000				
18 GESTÃO AMBIENTAL		7.375.000		7.739.000				
Sub-Função								
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		72.000		77.000				
544 RECURSOS HÍDRICOS		7.375.000		7.739.000				
Programa								
0001 PROGRAMA		7.447.000		7.816.000				
Ação								
1087 Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE		5.870.970		6.208.500				
1088 Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.		132.000		142.000				
1089 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		137.500		148.000				
1107 Aquisição de hidrômetros para instalação em unidades consumidoras		72.000		77.000				
2107 Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.		1.234.530		1.240.500				
Grupo de Despesa								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.043.640		1.112.300				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.106.810		6.384.800				
4 INVESTIMENTO		296.550		318.900				
Fonte								
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.447.000		7.816.000				

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.112.300		6.384.800	318.900				7.816.000
Total	1.112.300		6.384.800	318.900				7.816.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00						



Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		
Unidade 02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO. 2022
Total	3.462.200	3.026.000
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.430.200	2.951.000
16 HABITAÇÃO	32.000	75.000
Sub-Função		
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	103.000	54.000
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.000	10.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	700.000	507.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.622.200	2.380.000
481 HABITAÇÃO RURAL	0	35.000
482 HABITAÇÃO URBANA	32.000	40.000
Programa		
0001 PROGRAMA	3.462.200	3.026.000

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1074 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.	5.000	10.000	
1075 Construção e Ampliação de Unidade de Assistência.	25.000	10.000	
2074 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	32.000	40.000	
2077 Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - SCFV (Idosos)	103.000	54.000	
2078 Elaboração do Plano de Habitação	0	35.000	
2079 Manutenção das Ações do Programa do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	71.000	65.000	
2080 Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente.	9.000	15.000	
2081 Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	31.000	45.000	
2082 Apoiar as Ações do do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes	18.000	30.000	
2083 Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil	70.000	60.000	
2084 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BL GBF/IGDPBF	274.000	267.000	
2089 Apoiar a Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos	9.000	15.000	
2091 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB	455.000	395.000	
2092 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV ( Criança até 6 anos)	53.000	35.000	
2093 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV ( Criança de 6 a 15 anos)	145.000	60.000	
2096 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	15.000	25.000	
2097 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.	373.200	360.000	
2098 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	132.000	55.000	
2099 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.	899.000	874.000	
2102 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	50.000	50.000	
2103 Manutenção das Ações do Piso Fixo - Recursos do Estado/RN	0	35.000	
2133 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	11.000	20.000	
2134 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS	316.000	204.000	
2140 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	117.000	136.000	
2156 Doações de Insumos à Famílias Carentes, visando minimizar efeitos sociais por conta do isolamento social, para combater a proliferação do Novo Corona vírus (COVID19).	90.000	40.000	
2157 Estruturação da Rede SUAS, com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais das Unidades Públicas de Atendimento, (EPIs COVID 19)	30.000	30.000	
2159 Promoção de Ações Socioassistenciais visando o Enfrentamento da situação emergencial em decorrência do COVID 19. Apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.	40.000	20.000	
2201 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SFCV (15 a 17 Anos)	89.000	41.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.307.200	1.965.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.053.000	971.000	
4 INVESTIMENTO	102.000	90.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.133.000	1.671.000	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.329.200	1.355.000	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	1.035.000		586.000	50.000				1.671.000	
16600000	930.000		385.000	40.000				1.355.000	

16690000									0
<b>Total</b>	<b>1.965.000</b>		<b>971.000</b>	<b>90.000</b>					<b>3.026.000</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					
Unidade 02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Código / Especificação		PLO. 2021		PLO.2022	
Total		2.194.000		2.430.000	
Função					
18 GESTÃO AMBIENTAL		170.000		230.000	
20 AGRICULTURA		2.014.000		2.190.000	
26 TRANSPORTE		10.000		10.000	
Sub-Função					
544 RECURSOS HÍDRICOS		275.000		485.000	
605 ABASTECIMENTO		1.909.000		1.885.000	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		0		50.000	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		10.000		10.000	
Programa					
0001 PROGRAMA		2.194.000		2.430.000	
Ação					
1017 Adequação e Modernização da Feira Livre.		55.000		60.000	
1021 Revitalização do Mercado Público		210.000		105.000	
1079 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural.		105.000		155.000	
1080 Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras		105.000		255.000	
1082 Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.		10.000		10.000	
1084 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.		30.000		30.000	
1085 Aquisição de Máquinas Pesadas		50.000		50.000	
1086 Aquisição de Imóveis.		20.000		20.000	
1112 Aquisição de Equipamentos para Apoio a Produção.		0		50.000	
2104 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.		65.000		75.000	
2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.		1.458.000		1.560.000	
2106 Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar		86.000		60.000	
Grupo de Despesa					
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		793.000		865.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		816.000		810.000	
4 INVESTIMENTO		565.000		735.000	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS		20.000		20.000	
Fonte					
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.609.000		1.760.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		520.000		520.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		65.000		150.000	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	865.000		710.000	165.000	20.000			<b>1.760.000</b>
17000000			50.000	470.000				<b>520.000</b>
17010000			50.000	100.000				<b>150.000</b>
<b>Total</b>	<b>865.000</b>		<b>810.000</b>	<b>735.000</b>	<b>20.000</b>			<b>2.430.000</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					
Unidade 02.121 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL					
Código / Especificação		PLO. 2021		PLO.2022	
Total		877.000		744.000	
Função					
04 ADMINISTRAÇÃO		857.000		724.000	
28 ENCARGOS ESPECIAIS		20.000		20.000	
Sub-Função					

123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	857.000	724.000
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	20.000	20.000
Programa		
0001 PROGRAMA	877.000	744.000
Ação		
1090 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	20.000	20.000
1091 Amortização da Dívida Pública.	20.000	20.000
2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.	594.000	434.000
2112 Manutenção das Ações da Tesouraria.	243.000	270.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	528.000	570.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	304.000	119.000
4 INVESTIMENTO	25.000	35.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	20.000	20.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	877.000	738.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	6.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	570.000		113.000	35.000		20.000		738.000
17050000			6.000					6.000
<b>Total</b>	<b>570.000</b>		<b>119.000</b>	<b>35.000</b>		<b>20.000</b>		<b>744.000</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ</b>		
<b>Unidade 02.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022
Total	984.000	1.200.000
Função		
27 DESPORTO E LAZER	984.000	1.200.000
Sub-Função		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	984.000	1.200.000
Programa		
0001 PROGRAMA	984.000	1.200.000
Ação		
1093 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento	105.000	115.000
1096 Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.	70.000	110.000
2113 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	100.000	110.000
2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	481.000	500.000
2115 Promoção de Eventos Esportivos.	38.000	40.000
2116 Manutenção dos Equipamentos Esportivos.	15.000	15.000
2117 Manutenção do Clube dos Servidores.	60.000	60.000
2147 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	60.000	60.000
2148 Ampliação e Manutenção do "Iberezão"	55.000	190.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	375.000	425.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	309.000	345.000
4 INVESTIMENTO	300.000	430.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	784.000	850.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	350.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	425.000		345.000	80.000				850.000
17000000				350.000				350.000
<b>Total</b>	<b>425.000</b>		<b>345.000</b>	<b>430.000</b>				<b>1.200.000</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
-------------------------	---

Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ</b>			
<b>Unidade 02.141 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO</b>			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	4.775.000	3.368.203	
Função			
23 COMERCIO E SERVIÇOS	4.775.000	3.368.203	
Sub-Função			
695 TURISMO	4.775.000	3.368.203	
Programa			
0001 PROGRAMA	4.775.000	3.368.203	
Ação			
1095 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	20.000	
1099 Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia	43.000	70.000	
1100 Festival Gastronômico	35.000	35.000	
2072 Realização da Cavalgada da Festa de Santa Rita de Cássia	42.000	45.000	
2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.	282.000	250.000	
2121 Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.	90.000	150.000	
2122 Implantação e Manutenção do Centro de Informações Turísticas.	28.000	40.000	
2124 Instalação da Sinalização Turística.	30.000	50.000	
2125 Marketing e Participação em Feiras Turísticas	50.000	60.000	
2126 Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religiosos de Santa Rita de Cássia.	4.030.000	2.488.203	
2152 Promoção de Eventos Turísticos	90.000	90.000	
2153 Realização do Moto-Fest.	35.000	70.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	219.000	215.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	446.000	465.000	
4 INVESTIMENTO	4.110.000	2.688.203	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	590.000	640.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.130.000	2.608.203	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	55.000	120.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	215.000		315.000	110.000				640.000
17000000			80.000	2.528.203				2.608.203
17010000			70.000	50.000				120.000
17510000								0
<b>Total</b>	<b>215.000</b>		<b>465.000</b>	<b>2.688.203</b>				<b>3.368.203</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ</b>			
<b>Unidade 02.151 - SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	151.000	185.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	151.000	185.000	
Sub-Função			
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	151.000	185.000	
Programa			
0001 PROGRAMA	151.000	185.000	
Ação			
2127 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação	151.000	185.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.000	130.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000	45.000	
4 INVESTIMENTO	5.000	10.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	151.000	185.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	130.000		45.000	10.000				<b>185.000</b>
<b>Total</b>	<b>130.000</b>		<b>45.000</b>	<b>10.000</b>				<b>185.000</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ				
Unidade 02.991 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Código / Especificação	PL0. 2021	PL0.2022		
Total	671.050	720.000		
Função				
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	671.050	720.000		
Sub-Função				
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	671.050	720.000		
Programa				
0001 PROGRAMA	671.050	720.000		
Ação				
0999 Reserva de Contingencia	200.000	300.000		
1999 Reserva de Contingência - SAEE	171.050	184.000		
2999 Reserva de Contingencia	300.000	236.000		
Grupo de Despesa				
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	671.050	720.000		
Fonte				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	671.050	720.000		

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							720.000	<b>720.000</b>
<b>Total</b>							<b>720.000</b>	<b>720.000</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
34. NATUREZA DA RECEITA.PDF			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Receita Orçamentária por Natureza				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>I Receitas Correntes</b>				<b>104.325.043</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			7.271.500	
1.1.1 Impostos		6.650.000		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		2.270.000		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		1.890.000		
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	1.275.000		
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	225.000		
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	17.000		
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	3.000		
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	297.500		
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Seguridade Social	52.500		
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	17.000		
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	3.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		380.000		
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	297.500		
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	52.500		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	8.500		
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	1.500		
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	8.500		
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Seguridade Social	1.500		
1.1.1.2.53.04 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	8.500		
1.1.1.2.53.04 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	1.500		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.850.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.850.000		

1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.800.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.800.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	1.530.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	270.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		50.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	42.500		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade Social	7.500		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		2.530.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		2.530.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		2.530.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	2.125.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	375.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	8.500		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	1.500		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	8.500		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Seguridade Social	1.500		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	8.500		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	1.500		
1.1.2 Taxas		621.500		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		70.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		60.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		60.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	17.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Seguridade Social	3.000		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	8.500		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Seguridade Social	1.500		
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	Fiscal	8.500		
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	Seguridade Social	1.500		
1.1.2.1.01.0.1.09 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	Fiscal	6.000		
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	Fiscal	2.500		
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	Seguridade Social	1.500		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	8.500		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Seguridade Social	1.500		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		10.000		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	8.500		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Seguridade Social	1.500		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		551.500		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		551.500		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		551.500		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	1.500		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	255.000		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Seguridade Social	45.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	212.500		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Seguridade Social	37.500		
1.2 Contribuições			2.000.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.000.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.000.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.000.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	2.000.000	222.800	
1.3 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		4.800		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		4.800		
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		4.800		
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	Fiscal	4.800		
1.3.2 Valores Mobiliários		218.000		

1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		218.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		218.000		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		218.000		
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	68.450		
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Seguridade Social	11.250		
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	2.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	25.000		
1.3.2.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	Fiscal	4.000		
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	3.000		
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	25.000		
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	2.000		
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	60.000		
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	2.300		
1.6 Receita de Serviços			7.852.349	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			7.852.349	
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			7.852.349	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		7.852.349		
1.6.1.1.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		7.852.349		
1.6.1.1.01.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Fiscal	7.852.349		
1.7 Transferências Correntes			86.757.743	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		65.400.343		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		28.683.640		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		28.682.560		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		28.004.560		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		28.004.560		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	29.920.700		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	5.085.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-7.001.140		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		339.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		339.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	339.000		
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		339.000		
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		339.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	339.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.080		
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.080		
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	765		
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	135		
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	180		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		702.500		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		2.500		
1.7.1.2.51.01 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	2.500		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		700.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		700.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	595.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Seguridade Social	105.000		

1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		27.676.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.800.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		1.500.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		1.500.000		
<b>MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ</b>			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	1.500.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		300.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		300.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	300.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		25.876.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		7.000.000		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	7.000.000		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		16.000.000		
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	16.000.000		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		576.000		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	576.000		
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		300.000		
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	300.000		
<b>MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ</b>			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		2.000.000		
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	Seguridade Social	2.000.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?		1.258.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		500.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	500.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		5.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	5.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		493.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		493.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	190.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	120.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	170.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	3.000		
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	3.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	7.000		
<b>MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ</b>			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		160.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		160.000		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	120.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	40.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		100.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		2.135.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		2.000.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Fiscal	2.000.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		130.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	130.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		5.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Fiscal	5.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.150.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.150.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		1.150.000		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	50.000		
<b>MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ</b>			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	150.000		



1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	250.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEF/CREAS	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		100.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		100.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		3.695.203		
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		12.000		
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		12.000		
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	12.750		
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Seguridade Social	2.250		
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-3.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		3.683.203		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	3.683.203		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		7.292.400		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		6.862.400		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		5.600.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		5.600.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	5.950.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	1.050.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.400.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		1.240.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		1.240.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	1.317.500		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	232.500		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-310.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.400		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.400		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	2.550		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	450		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-600		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		20.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		30.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		30.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	27.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Seguridade Social	3.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		400.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		400.000		
1.7.2.3.50.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	200.000		
1.7.2.3.50.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	Seguridade Social	200.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades		65.000		
1.7.3.9 Outras Transferências dos Municípios		65.000		
1.7.3.9.50 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		65.000		
1.7.3.9.50.0.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	Seguridade Social	65.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		14.000.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		14.000.000		

1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		14.000.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	14.000.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			220.651	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		86.420		
1.9.2.2 Restituições		86.420		
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios		6.420		
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras		6.420		
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	Fiscal	6.420		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		80.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	80.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		134.231		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		134.231		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.9.9.99 Outras Receitas		134.231		
1.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		134.231		
1.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	Fiscal	134.231		
<b>2 Receitas de Capital</b>				<b>2.918.477</b>
2.1 Operações de Crédito			100.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		100.000		
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		100.000		
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		100.000		
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal	100.000		
2.2 Alienação de Bens			68.477	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		18.477		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		18.477		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		18.477		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	18.477		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		50.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		50.000		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		50.000		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	50.000		
2.4 Transferências de Capital			2.750.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		2.050.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		250.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		250.000		
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		50.000		
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	50.000		
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		50.000		
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	50.000		
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		50.000		
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	50.000		
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		100.000		
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	Seguridade Social	100.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		200.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		200.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	200.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		100.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		100.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.500.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		1.500.000		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	1.500.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		700.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		700.000		

2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		200.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	200.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		500.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	500.000		
<b>Total Geral:</b>				<b>107.243.520</b>

35. FONTE DE RECURSO.PDF MUNICIPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-8.714.560	32.483.780
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	11.628.475
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	7.577.085
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	0	0	14.025.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	0	0	131.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro	0	0	2.004.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Tesouro	0	0	5.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0	502.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	0	0	6.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0	494.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0	160.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	103.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0	202.000
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Tesouro	0	0	5.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	24.201.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	2.252.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Tesouro	0	0	1.700.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	0	0	400.000
16220000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Tesouro	0	0	65.000
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	3.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	1.355.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	0	0	5.243.203
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	0	0	500.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	14.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	10.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Tesouro	0	0	2.500
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	1.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	2.002.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Tesouro	0	0	100.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Tesouro	0	0	68.477
<b>Total:</b>		<b>0</b>	<b>-8.714.560</b>	<b>107.243.520</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
36. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
<b>02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ</b>		<b>107.243.520</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro		32.483.780
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro		11.628.475
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro		7.577.085
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro		14.025.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro		131.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro		2.004.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Tesouro		5.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro		502.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro		6.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro		494.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro		160.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro		103.000

15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	Tesouro	202.000
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Tesouro	5.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	24.201.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	2.252.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Tesouro	1.700.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	400.000
16220000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Tesouro	65.000
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Tesouro	3.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	1.355.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	Tesouro	5.243.203
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	Tesouro	500.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	14.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	10.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Tesouro	2.500
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	1.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	2.002.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Tesouro	100.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Tesouro	68.477
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Fonte</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Tesouro/Outras Fontes</b>	<b>Valor</b>
<b>Total:</b>		<b>107.243.520</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
37. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF										
<b>Evolução da Receita do Tesouro</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
<b>RECEITA</b>	<b>Receita Arrecadada</b>	<b>Receita Orçada</b>								
	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.953.990,62	7,70	6.063.781,28	7,30	7.292.767,75	7,14	4.606.590,00	4,31	7.271.500,00	6,78
Contribuições	1.636.039,78	2,11	1.802.787,54	2,17	1.935.527,77	1,90	1.910.000,00	1,79	2.000.000,00	1,86
Receita Patrimonial	466.075,66	0,60	230.980,52	0,28	53.326,63	0,05	93.650,00	0,09	222.800,00	0,21
Receita de Serviços	5.501.170,04	7,11	5.843.303,90	7,03	5.732.619,16	5,61	7.480.000,00	6,99	7.852.349,00	7,32
Transferências Correntes	59.080.533,83	76,37	63.491.785,59	76,42	80.506.124,31	78,85	80.671.221,00	75,41	86.757.743,00	80,90
Outras Receitas Correntes	232.109,49	0,30	200.620,32	0,24	137.192,03	0,13	231.450,00	0,22	220.651,00	0,21
<b>TOTAL</b>	<b>72.869.919,42</b>	<b>94,20</b>	<b>77.633.259,15</b>	<b>93,44</b>	<b>95.657.557,65</b>	<b>93,69</b>	<b>94.992.911,00</b>	<b>88,79</b>	<b>104.325.043,00</b>	<b>97,28</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>										
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,05	100.000,00	0,09
Alienação de Bens	137.100,00	0,18	629.090,00	0,76	0,00	0,00	150.000,00	0,14	68.477,00	0,06
Transferências de Capital	4.352.809,48	5,63	4.817.763,79	5,80	6.439.834,39	6,31	11.778.089,00	11,01	2.750.000,00	2,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	133,13	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,01	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.489.909,48</b>	<b>5,80</b>	<b>5.446.986,92</b>	<b>6,56</b>	<b>6.439.834,39</b>	<b>6,31</b>	<b>11.988.089,00</b>	<b>11,21</b>	<b>2.918.477,00</b>	<b>2,72</b>
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES</b>										
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>77.359.828,90</b>	<b>100,00</b>	<b>83.080.246,07</b>	<b>100,00</b>	<b>102.097.392,04</b>	<b>100,00</b>	<b>106.981.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>107.243.520,00</b>	<b>100,00</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Evolução da Receita do Tesouro</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
<b>RECEITA</b>	<b>Receita Arrecadada</b>	<b>Receita Orçada</b>								
	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
38. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>			
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO			
<b>I - Receita</b>			<b>51.638.520</b>
I Receitas Correntes			49.470.043
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.271.500	
I.1.1 Impostos	6.650.000		

1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	2.270.000		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.890.000		
<b>1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal</b>	<b>1.500.000</b>		
<b>1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora</b>	<b>20.000</b>		
<b>1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa</b>	<b>350.000</b>		
<b>1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>20.000</b>		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	380.000		
<b>1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal</b>	<b>350.000</b>		
<b>1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora</b>	<b>10.000</b>		
<b>1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa</b>	<b>10.000</b>		
<b>1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>10.000</b>		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.850.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.850.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.800.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.800.000		
<b>1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal</b>	<b>1.800.000</b>		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000		
<b>1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal</b>	<b>50.000</b>		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.530.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.530.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.530.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receta Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal</b>	<b>2.500.000</b>		
<b>1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora</b>	<b>10.000</b>		
<b>1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa</b>	<b>10.000</b>		
<b>1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>10.000</b>		
1.1.2 Taxas	621.500		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	70.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.000		
<b>1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço</b>	<b>20.000</b>		
<b>1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação</b>	<b>10.000</b>		
<b>1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais</b>	<b>10.000</b>		
<b>1.1.2.1.01.0.1.09 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte</b>	<b>6.000</b>		
<b>1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte</b>	<b>4.000</b>		
<b>1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização</b>	<b>10.000</b>		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000		
<b>1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal</b>	<b>10.000</b>		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	551.500		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	551.500		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	551.500		
<b>1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério</b>	<b>1.500</b>		
<b>1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública</b>	<b>300.000</b>		
<b>1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços</b>	<b>250.000</b>		
1.2 Contribuições		2.000.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000		
<b>1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal</b>	<b>2.000.000</b>		
1.3 Receita Patrimonial		144.800	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.800		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.800		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receta Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	4.800		
<b>1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal</b>	<b>4.800</b>		
1.3.2 Valores Mobiliários	140.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	140.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	140.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	140.000		

1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	75.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	60.000		
1.7 Transferências Correntes		39.973.743	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	33.081.343		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.683.640		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	28.682.560		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.004.560		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.004.560		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	35.005.700		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-7.001.140		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	339.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	339.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	339.000		
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	339.000		
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	339.000		
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	339.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.080		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.080		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	900		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	180		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária			
	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	702.500		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.500		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.500		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	700.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	700.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	700.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.695.203		
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	12.000		
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	12.000		
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	15.000		
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-3.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.683.203		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.683.203		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.892.400		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.862.400		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	5.600.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	5.600.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.000.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.400.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	1.240.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	1.240.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.550.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-310.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	30.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária			
	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	30.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		80.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000		

1.9.2.2 Restituições	80.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	80.000		
<b>1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal</b>	<b>80.000</b>		
2 Receitas de Capital			2.168.477
2.1 Operações de Crédito		100.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000		
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000		
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000		
<b>2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal</b>	<b>100.000</b>		
2.2 Alienação de Bens		68.477	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	18.477		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	18.477		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	18.477		
<b>2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal</b>	<b>18.477</b>		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	50.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	50.000		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	50.000		
<b>2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal</b>	<b>50.000</b>		
2.4 Transferências de Capital		2.000.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.500.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.500.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.500.000		
<b>2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal</b>	<b>1.500.000</b>		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500.000		
<b>2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal</b>	<b>500.000</b>		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>Total</b>			<b>51.638.520</b>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			
02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>I - Receita</b>			<b>28.618.000</b>
I Receitas Correntes			28.168.000
1.3 Receita Patrimonial		27.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	27.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	27.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	27.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	27.000		
<b>1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE</b>	<b>25.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE</b>	<b>2.000</b>		
1.7 Transferências Correntes		28.141.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.676.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	27.676.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.800.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.500.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.500.000		
<b>1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19</b>	<b>1.500.000</b>		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	300.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	300.000		
<b>1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal</b>	<b>300.000</b>		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.876.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	7.000.000		
<b>1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal</b>	<b>7.000.000</b>		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	16.000.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal</b>	<b>16.000.000</b>		

1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	576.000		
<b>1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal</b>	<b>576.000</b>		
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	300.000		
<b>1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal</b>	<b>300.000</b>		
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	2.000.000		
<b>1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal</b>	<b>2.000.000</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400.000		
<b>1.7.2.3.50.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal</b>	<b>200.000</b>		
<b>1.7.2.3.50.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19</b>	<b>200.000</b>		
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	65.000		
1.7.3.9 Outras Transferências dos Municípios	65.000		
1.7.3.9.50 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	65.000		
<b>1.7.3.9.50.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal</b>	<b>65.000</b>		
2 Receitas de Capital			450.000
2.4 Transferências de Capital		450.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	250.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	250.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000		
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000		
<b>2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal</b>	<b>50.000</b>		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	50.000		
<b>2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal</b>	<b>50.000</b>		
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.000		
<b>2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal</b>	<b>50.000</b>		
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000		
<b>2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas</b>	<b>100.000</b>		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000		
<b>2.4.2.2.50.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal</b>	<b>200.000</b>		
<b>Total</b>			<b>28.618.000</b>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>I - Receita</b>			<b>17.632.000</b>
1 Receitas Correntes			17.532.000
1.3 Receita Patrimonial		39.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	39.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	39.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	39.000		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	39.000		
<b>1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB</b>	<b>25.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF</b>	<b>1.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT</b>	<b>4.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE</b>	<b>3.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO</b>	<b>2.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação</b>	<b>2.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE</b>	<b>1.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE</b>	<b>1.000</b>		
1.7 Transferências Correntes		17.493.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.493.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	1.258.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	500.000		
<b>1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal</b>	<b>500.000</b>		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000		



<b>1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal</b>	<b>5.000</b>		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	493.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	493.000		
<b>1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE</b>	<b>190.000</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA</b>	<b>120.000</b>		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL</b>	<b>170.000</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE</b>	<b>3.000</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO</b>	<b>3.000</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA</b>	<b>7.000</b>		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	160.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	160.000		
<b>1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL</b>	<b>120.000</b>		
<b>1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL</b>	<b>40.000</b>		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.000		
<b>1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal</b>	<b>100.000</b>		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.135.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.000.000		
<b>1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT</b>	<b>2.000.000</b>		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	130.000		
<b>1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF</b>	<b>130.000</b>		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	5.000		
<b>1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR</b>	<b>5.000</b>		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000		
<b>1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>100.000</b>		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	14.000.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	14.000.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	14.000.000		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal</b>	<b>14.000.000</b>		
2 Receitas de Capital			100.000
2.4 Transferências de Capital		100.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	100.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	100.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000		
<b>2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>100.000</b>		
<b>Total</b>			<b>17.632.000</b>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			
02.101 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE			
<b>I - Receita</b>			<b>8.000.000</b>
1 Receitas Correntes			8.000.000
1.3 Receita Patrimonial		7.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	7.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	7.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	7.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.000		
<b>1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados</b>	<b>4.700</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS</b>	<b>2.300</b>		
1.6 Receita de Serviços		7.852.349	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.852.349		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.852.349		
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.852.349		
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.852.349		
<b>1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais</b>	<b>7.852.349</b>		
1.9 Outras Receitas Correntes		140.651	

1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.420		
1.9.2.2 Restituições	6.420		
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	6.420		
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	6.420		
<b>1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal</b>	<b>6.420</b>		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	134.231		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	134.231		
1.9.9.9.99 Outras Receitas	134.231		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	134.231		
<b>1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal</b>	<b>134.231</b>		
<b>Total</b>			<b>8.000.000</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>I - Receita</b>			<b>1.355.000</b>
1 Receitas Correntes			1.155.000
1.3 Receita Patrimonial		5.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	5.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	5.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	5.000		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000		
<b>1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS</b>	<b>5.000</b>		
1.7 Transferências Correntes		1.150.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.150.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.150.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.150.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.150.000		
<b>1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS</b>	<b>50.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS</b>	<b>50.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS</b>	<b>150.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF</b>	<b>100.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial</b>	<b>100.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola</b>	<b>10.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>	<b>100.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>	<b>250.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS</b>	<b>50.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE</b>	<b>20.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade</b>	<b>20.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS</b>	<b>50.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS</b>	<b>200.000</b>		

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2 Receitas de Capital			200.000
2.4 Transferências de Capital		200.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	200.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000		
<b>2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal</b>	<b>200.000</b>		
<b>Total</b>			<b>1.355.000</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
39. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	<b>Valor</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>02.041 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos ( Recursos do Tesouro )	51.638.520		
01 - Fiscal	24.483.780		
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	24.483.780		
	900.000		

1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	12.000
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	210.000
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	12.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	210.000
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	6.000
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	6.000
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.080.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.500.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	6.000
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.000
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.000
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	12.000
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	6.000
1121010108 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	6.000
1121010109 - Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	6.000
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.000
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	6.000
1122010102 - Taxa de Cemitério	1.500
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	180.000
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	150.000
1311020100 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	4.800
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	45.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.445.700
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-7.001.140
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	339.000
1711513101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	339.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	540
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	180
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	420.000
1719510101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	9.000
1719510109 - Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-3.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	4.200.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.400.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	930.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-310.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.800
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	<b>Exercício 2022 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	80.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino ( Recursos do Tesouro )	11.628.475
01 - Fiscal	11.628.475
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	375.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	87.500
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	87.500
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.500
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.500
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.500
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	450.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	12.500
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	625.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.500
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.500
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.500
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	2.500
1121010108 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	2.500

1121010110 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	2.500
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.500
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.500
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	75.000
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	62.500
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	18.750
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.475.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	225
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	175.000
1719510101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.750
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.750.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	387.500
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	750
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ( Recursos do Tesouro )	7.577.085
02 - Seguridade Social	7.577.085
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	225.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.000
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	52.500
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	52.500
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.500
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.500
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.500
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	270.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	7.500
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	375.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.500
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.500
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.500
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	3.000
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.500
1121010108 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.500
1121010110 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.500
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.500
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.500
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	45.000
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	37.500
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	11.250
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.085.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	135
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	105.000
1719510101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.250
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.050.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	232.500
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	450
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação ( Recursos do Tesouro )	5.000
01 - Fiscal	5.000
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	5.000
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde ( Recursos do Tesouro )	3.000
02 - Seguridade Social	3.000
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	3.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União ( Recursos do Tesouro )	5.243.203
01 - Fiscal	5.243.203
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	60.000
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.683.203
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.500.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados ( Recursos do Tesouro )	500.000
01 - Fiscal	500.000
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	500.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ( Recursos do Tesouro )	14.000

01 - Fiscal	14.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	12.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ( Recursos do Tesouro )	10.000
01 - Fiscal	10.000
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	10.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais ( Recursos do Tesouro )	2.500
01 - Fiscal	2.500
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.500
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Recursos do Tesouro )	1.000
01 - Fiscal	1.000
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Recursos do Tesouro )	2.002.000
01 - Fiscal	2.002.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.000.000
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito ( Recursos do Tesouro )	100.000
01 - Fiscal	100.000
2119990100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	100.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta ( Recursos do Tesouro )	68.477
01 - Fiscal	68.477
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	18.477
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>28.618.000</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro )	24.201.000
02 - Seguridade Social	24.201.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	25.000
1713505101 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	300.000
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	7.000.000
1713512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	16.000.000
1713513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	576.000
1713514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	300.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro )	2.252.000
02 - Seguridade Social	2.252.000
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	2.000
1713519100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	2.000.000
2411503100 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	50.000
2411504100 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	50.000
2411505100 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000
2411509100 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	100.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. ( Recursos do Tesouro )	1.700.000
02 - Seguridade Social	1.700.000
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	1.500.000
1723502000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	200.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ( Recursos do Tesouro )	400.000
02 - Seguridade Social	400.000
1723501000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	200.000
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000
16220000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais ( Recursos do Tesouro )	65.000
02 - Seguridade Social	65.000
1739500100 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	65.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>17.632.000</b>
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos ( Recursos do Tesouro )	14.025.000

01 - Fiscal	14.025.000
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	25.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	14.000.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF ( Recursos do Tesouro )	131.000
01 - Fiscal	131.000
1321010104 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	130.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT ( Recursos do Tesouro )	2.004.000
01 - Fiscal	2.004.000
1321010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	4.000
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.000.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR ( Recursos do Tesouro )	5.000
01 - Fiscal	5.000
1715520100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	5.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação ( Recursos do Tesouro )	502.000
01 - Fiscal	502.000
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	500.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) ( Recursos do Tesouro )	6.000
01 - Fiscal	6.000
1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Recursos do Tesouro )	494.000
01 - Fiscal	494.000
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	190.000
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	120.000
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	170.000
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.000
1714520106 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	3.000
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	7.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Recursos do Tesouro )	160.000
01 - Fiscal	160.000
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	120.000
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	40.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Recursos do Tesouro )	103.000
01 - Fiscal	103.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	3.000
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	100.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Recursos do Tesouro )	202.000
01 - Fiscal	202.000
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	2.000
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000
2414510100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>02.101 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE</b>	<b>8.000.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos ( Recursos do Tesouro )	8.000.000
01 - Fiscal	8.000.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	4.700
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.300
1611010101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.852.349
1922012100 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	6.420
1999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	134.231
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.355.000</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Recursos do Tesouro )	1.355.000

02 - Seguridade Social	1.355.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	50.000
1716500102 - Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	50.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	150.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	100.000
1716500105 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	100.000
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	100.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	250.000
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEF/CREAS	50.000
1716500113 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	20.000
1716500114 - Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	20.000
1716500116 - Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	50.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	200.000
<b>Total:</b>	<b>107.243.520</b>

## 40. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Resumo Geral da Receita**

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>1 Receitas Correntes</b>		<b>104.325.043</b>	<b>104.325.043</b>	<b>0</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.271.500	7.271.500	0
	Fiscal	6.181.000	6.181.000	0
	Seguridade Social	1.090.500	1.090.500	0
1.2 Contribuições		2.000.000	2.000.000	0
	Fiscal	2.000.000	2.000.000	0
1.3 Receita Patrimonial		222.800	222.800	0
	Fiscal	179.550	179.550	0
	Seguridade Social	43.250	43.250	0
1.6 Receita de Serviços		7.852.349	7.852.349	0
	Fiscal	7.852.349	7.852.349	0
1.7 Transferências Correntes		86.757.743	86.757.743	0
	Fiscal	50.988.408	50.988.408	0
	Seguridade Social	35.769.335	35.769.335	0
1.9 Outras Receitas Correntes		220.651	220.651	0
	Fiscal	220.651	220.651	0
<b>2 Receitas de Capital</b>		<b>2.918.477</b>	<b>2.918.477</b>	<b>0</b>
2.1 Operações de Crédito		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
2.2 Alienação de Bens		68.477	68.477	0
	Fiscal	68.477	68.477	0
2.4 Transferências de Capital		2.750.000	2.750.000	0
	Fiscal	2.100.000	2.100.000	0
	Seguridade Social	650.000	650.000	0
	<b>Total</b>	<b>107.243.520</b>	<b>107.243.520</b>	<b>0</b>
	Fiscal	69.690.435	69.690.435	0
	Seguridade Social	37.553.085	37.553.085	0

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## 41. GERAL.PDF

**Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral**

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>104.325.043</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>91.604.940</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.271.500		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.894.165	
Contribuições	2.000.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000	
Receita Patrimonial	222.800		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.680.775	
Receita de Serviços	7.852.349				
Transferências Correntes	86.757.743				
Outras Receitas Correntes	220.651				

			Superavit Corrente		12.720.103
<b>Total</b>		<b>104.325.043</b>	<b>Total</b>		<b>104.325.043</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.918.477</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>14.918.580</b>
Operações de Crédito	100.000		INVESTIMENTO	13.788.580	
Alienação de Bens	68.477		INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000	
Transferências de Capital	2.750.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.030.000	
Déficit de Capital		12.720.103			
			<b>Reserva de Contingência</b>		<b>720.000</b>
<b>Total</b>		<b>107.243.520</b>	<b>Total</b>		<b>15.638.580</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>104.325.043</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>91.604.940</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.918.477</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>14.918.580</b>
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>720.000</b>
<b>Total</b>		<b>107.243.520</b>	<b>Total</b>		<b>107.243.520</b>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
42. FISCAL.PDF					
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>67.421.958</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>55.690.855</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.181.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.184.080	
Contribuições	2.000.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000	
Receita Patrimonial	179.550		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.476.775	
Receita de Serviços	7.852.349				
Transferências Correntes	50.988.408				
Outras Receitas Correntes	220.651				
			Superavit Corrente		11.731.103
<b>Total</b>		<b>67.421.958</b>	<b>Total</b>		<b>67.421.958</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.268.477</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>11.518.580</b>
Operações de Crédito	100.000		INVESTIMENTO	10.388.580	
Alienação de Bens	68.477		INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000	
Transferências de Capital	2.100.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.030.000	
Déficit de Capital		9.670.103			
			<b>Reserva de Contingência</b>		<b>420.000</b>
<b>Total</b>		<b>69.690.435</b>	<b>Total</b>		<b>11.938.580</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>67.421.958</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>55.690.855</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.268.477</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>11.518.580</b>
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>420.000</b>
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		2.061.000
<b>Total</b>		<b>69.690.435</b>	<b>Total</b>		<b>69.690.435</b>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
43. SEGURIDADE.PDF					
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>36.903.085</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>35.914.085</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.090.500		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.710.085	
Receita Patrimonial	43.250		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.204.000	
Transferências Correntes	35.769.335				
			Superavit Corrente		989.000
<b>Total</b>		<b>36.903.085</b>	<b>Total</b>		<b>36.903.085</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>650.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>3.400.000</b>
Transferências de Capital	650.000		INVESTIMENTO	3.400.000	
Déficit de Capital		3.050.000			
			<b>Reserva de Contingência</b>		<b>300.000</b>
<b>Total</b>		<b>37.553.085</b>	<b>Total</b>		<b>3.700.000</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>36.903.085</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>35.914.085</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>650.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>3.400.000</b>
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>300.000</b>
Transf. do Orçamento Fiscal		2.061.000			
<b>Total</b>		<b>39.614.085</b>	<b>Total</b>		<b>39.614.085</b>



# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br

